SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3719

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO N° 034/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de gêneros alimentícios para a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 028/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de gêneros alimentícios para a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**:

ATACADÃO VICUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.298.801/0001-60, sediada na ROD BR – 427 KM - 02, nº 869, Distrito Industrial, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR TOTAL: **R$ 6.553,92** (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:BC43D3F4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO Nº 034/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.034.2025

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CONTRATADA: **ATACADÃO VICUNHA LTDA**
CNPJ: 35.298.801/0001-60.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de gêneros alimentícios para a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

VALOR TOTAL: R$ 6.553,92 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 28/01/2027.

PRAZO DE ENTREGA: Em até cinco (05) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;
Unidade: 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;
Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;
Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 75, II, da lei n° 14.133/21.

Currais Novos-RN, 28 de janeiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:6C0248D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO CONTRATO - DE N° 002/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Impressora, para atender as necessidades do CONISA.

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana**, **CNPJ**: **08.313.923/0001-05**, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 459, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): **PRINT PAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ:** 09.392.052/0001-25)**,** com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, Maceió/AL, CEP: 57.038-35.

VALOR GLOBAL: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 02 de fevereiro de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 33.90.39: Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:D279B76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/001

Contrato Administrativo Nº 2026002/001
Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Umarizal/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras para assegurar a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em regime de gestão associada.
Partes:

• Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
• Município de Umarizal/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.348.963/0001-92, representado pelo Prefeito, Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro.

Valor Mensal: O valor total mensal a ser pago pelo Município Consorciado é de R$ 19.384,20, referente à destinação final de resíduos sólidos, com produção estimada de 7,26 toneladas diárias.
Vigência: A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação Legal: O presente contrato de rateio é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017/2007, bem como pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, pelo Contrato de Programa correspondente e pelas demais normas pertinentes à matéria.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Assinam:

• Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
Raimundo Nonato Dias Pinheiro, Prefeito Municipal de Umarizal/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:9DE74B85

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2026

Contrato de Programa Nº 002/2026
Objeto: O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Umarizal/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).
Partes:

• Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
• Município de Umarizal/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.348.963/0001-92, representado pelo Prefeito, Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro.

Vigência: O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei nº 12.305/2010.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Assinam:

• Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
• Raimundo Nonato Dias Pinheiro, Prefeito Municipal de Umarizal/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:100220A4

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 30-A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 30-A/2025
ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 30-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **CARAÚBAS/RN**, CNPJ: **08.349.102/0001-29**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 30-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM: PAULO GIVAGO BARRETO ALVES** – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:92F4EB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - Processo Adm. CIS nº 0251/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ; **CONTRATADA:** ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.205.529/0001-72; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 001/2025, nos termos da Cláusula terceira, destinado a Contratação de empresa especializada em Direito Público, visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó e Policlínica Regional do Seridó, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/21; **VIGENCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 28 de janeiro de 2026 e termo final em 28 de janeiro de 2027; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Anesiano Ramos de Oliveira – pela Contratada.

Caicó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:C244CD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CIS VALE DO ASSU

Ficam convocados todos os consorciados do Consórcio Interfederativo de Saúde do Vale do Açu - CIS e demais interessados para 1ª Assembleia no ano a realizar-se no próximo dia 29/01/2026 (Quinta-feira), às 10:00hrs na sede, localizada na Travessa Vila Nova da Princesa, 28 Novo Horizonte Assú/RN 59650-000.

A assembleia será instalada com no mínimo ⅔ dos consorciados, em primeira chamada ou em segunda chamada, após 30 min com qualquer quantidade de consorciados presentes. Será apresentado pela SESAP, representada pelo Sr. Secretário de Saúde do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara:

1. Pactuação do contrato de rateio e programa 2026.

Assú/RN, 28 de Janeiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Presidente do CIS

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:5A1AA693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2026

O Município de Acari/RN torna público aos interessados que, entre os dias **30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2026**, receberá Propostas de Preços visando a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA)**, com o objetivo de assegurar a continuidade de serviços essenciais no âmbito do Município.
As descrições dos itens, especificações e demais requisitos da contratação estão detalhados no Termo de Referência, disponível através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1svcJJVQq2ToifBRKHZegeg2PYP0UeNuu?usp=drive_link.
As empresas interessadas em apresentar propostas para esta pesquisa mercadológica deverão baixar o formulário no link acima, preenchê-lo integralmente e enviá-lo para o e-mail: **cpl@acari.rn.gov.br**.
REGRAS PARA ENVIO:

• **Dias de recebimento:** Somente nos dias 30/01/26, 02/02/26 e 03/02/26;
• **Interrupção:** Não serão aceitas propostas enviadas aos sábados e domingos;
• **Prazo Final:** As propostas serão aceitas impreterivelmente até as **23h59min do dia 03 de fevereiro de 2026**.

Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados ao mesmo endereço de e-mail mencionado anteriormente.

Acari/RN, 28 de janeiro de 2026.

JACKSON SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:691381A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006830/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO CELESTINO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: ETAGRO LTDA, CNPJ Nº 10.719.771/0001-97, SEDIADA NA RUA VILA NOVA DAS PRINCESAS, 251-A, JANDUIS I, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

VALOR: 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0018.1108.0000 MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO - ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 15000000, 17000000, 17010000 E 17060000.

BASE LEGAL: ART. 75, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:48B5BD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA FERAS", POR MEIO DA EMPRESA LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, COM SEDE NA RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, Nº 137, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:29AE54B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "KAMARGUINHO MENDES", POR MEIO DA EMPRESA PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.859/0001-18, COM SEDE NA RUA JOSÉ TIBURCIO DE SOUZA, Nº 626, CENTRO, CAMPO REDONDO/RN, CEP: 59.230-000.

VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E5A3BB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "GIOVANE SOARES", POR MEIO DA EMPRESA GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 63.382.874/0001-70, COM SEDE NO SÍTIO IPUEIRAS, S/N, ZONA RURAL, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:94849AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "CREUSA SANTOS", POR MEIO DA EMPRESA 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 51.248.432/0001-57, COM SEDE NA RUA ANA FERNANDEZ, 63, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9BEC6206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "ORQUESTRA IMPERIAL", POR MEIO DA EMPRESA 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, CNPJ Nº 54.428.216/0001-81, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BEZERRA LINHARES, 239, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BAD12FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Consórcio, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir**.**

Considerando o que dispõe o artigo 75,inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e, por conseguinte a contratação da(s) pessoa(s) jurídica(s) a seguir:

Contratado(a): ETAGRO LTDA, CNPJ nº 10.719.771/0001-97, sediada na Rua Vila Nova das Princesas, 251-A, Janduis I, Assu/RN, CEP: 59.650-000**.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO CELESTINO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
Valor Global: 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Acari/RN, 26 de janeiro de 2026.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6CBC64B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da "BANDA FERAS", através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (CNPJ nº 70.143.920/0001-44)**, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, CNPJ: 70.143.920/0001-44, com sede na Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da "BANDA FERAS", por meio da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Acari/RN, 26 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2B89EB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor "KAMARGUINHO MENDES", através da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 19.850.859/0001-18)**, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.850.859/0001-18, com sede na Rua José Tiburcio de Souza, nº 626, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000.
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "KAMARGUINHO MENDES", por meio da empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Acari/RN, 26 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:19376BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor "GIOVANE SOARES", através da empresa **GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA (CNPJ nº 63.382.874/0001-70)**, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 63.382.874/0001-70, com sede no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "GIOVANE SOARES", por meio da empresa GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Acari/RN, 26 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:664EA6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da cantora "CREUSA SANTOS", através da empresa **51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 51.248.432/0001-57)**, para integrar a programação do Carnaval 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 51.248.432/0001-57, com sede na Rua Ana Fernandez, 63, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora "CREUSA SANTOS", por meio da empresa 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, para integrar a programação do Carnaval 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Acari/RN, 26 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7A323D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da "ORQUESTRA IMPERIAL", através da empresa **54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME (CNPJ nº 54.428.216/0001-81)**, para integrar a programação do Carnaval 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, CNPJ: 54.428.216/0001-81, com sede na Rua Antônio Bezerra Linhares, 239, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da "ORQUESTRA IMPERIAL", por meio da empresa 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, para integrar a programação do Carnaval 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Acari/RN, 26 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:32AC3213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 diárias ao (à):

SERVIDOR (A):	**Marineide Alves Dantas**

CARGO:	**Secretária Municipal de Saúde**			
MATRÍCULA:	10146			
DOCUMENTOS:	CPF: 664.059.554-00	RG: 865.663-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Solenidade de Diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Estado do Rio Grande do Norte – Turma/Etapa 2025, atendendo convite institucional da CONACS e do SINDAS/RN, com o objetivo de prestigiar o evento e representar o município.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	22/01/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 20 de janeiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C24942DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2026 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (duas) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	**LEONARDO DA SILVA DANTAS**			
CARGO:	**SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**			
MATRÍCULA:	50133			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.874.664-93	RG:		
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Solenidade de Diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Estado do Rio Grande do Norte – Turma/Etapa 2025, atendendo convite institucional da CONACS e do SINDAS/RN, com o objetivo de prestigiar o evento e representar o município.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	NATAL/RN	22/01/2026	R$ 190,00	R$ 95,00

Importa a quantia de R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 20 de janeiro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D3DC07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 diárias ao (à):

SERVIDOR (A):	**Marineide Alves Dantas**			
CARGO:	**Secretária Municipal de Saúde**			
MATRÍCULA:	10146			
DOCUMENTOS:	CPF: 664.059.554-00	RG: 865.663-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
O Cosems/RN em parceria com o setor de regulação da SESAP e regulação SMS de Natal, convida gestores e técnicos da regulação dos municípios para participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	29/01/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 28 de janeiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:637A40BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público, nos termos do item IV (Cronograma) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, o **resultado preliminar** para provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva para licença-prêmio, eventuais substituições de servidores públicos efetivos em licenças temporárias e outros impedimentos transitórios, a fim de compor a equipe da Prefeitura nas funções de Psicólogo e Psicopedagogo, sendo todos de nível superior, conforme segue abaixo:

PSICÓLOGO				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	**Idândara Patrícia da Cruz Miranda**	**xxx.854.844-xx**	**10,0**	**CLASSIFICADA**
02	**Karilene Ádria Silva de Medeiros**	**xxx.583.114-xx**	**9,0**	**CLASSIFICADA**
03	**Luna Juliana Xavier Gomes de Oliveira**	**xxx.772.404-xx**	**9,0**	**CLASSIFICADA**
04	**Luan Silva Medeiros**	**xxx.001.014-xx**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
05	**Mayara Cristina dos Santos Felix**	**xxx.670.624-xx**	**7,5**	**CLASSIFICADA**
06	**Virginia Kelly Marinho de Lima**	**xxx.850.844-xx**	**7,0**	**CLASSIFICADA**
07	**Inácia Camila Medeiros de Azevedo**	**xxx.151.604-xx**	**6,5**	**CLASSIFICADA**

Informamos que, 01 (um) candidato não foi classificado por não apresentar a documentação obrigatória e 04 (quatro) por não atingirem a nota mínima exigida no item 5.1 do edital nº 003/2026, ou seja "média igual ou superior a 6,0 (seis)", pontuação necessária para a classificação no referido certame, não cumprindo assim um requisito necessário e indispensável à seleção.

PSICOPEDAGOGO				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	**Maria das Vitórias Medeiros dos Santos**	**xxx.441.354-xx**	**10,0**	**CLASSIFICADA**
02	**Raimunda Edimi de Medeiros**	**xxx.519.774-xx**	**9,5**	**CLASSIFICADA**
03	**Anne Karine Muniz da Silva**	**xxx.255.774xx**	**9,5**	**CLASSIFICADA**

04	Maria Aparecida de Medeiros	xxx.559.564-xx	9,0	CLASSIFICADA
05	Graziela Ferreira da Silva	xxx.351.554-xx	9,0	CLASSIFICADA
06	Gerlândia Mendes da Silva Azevedo	xxx.151.824-xx	8,0	CLASSIFICADA
07	Vitória Maria de Araújo Garcia	xxx.830.584-xx	6,0	CLASSIFICADA
08	Emanuelly de Fátima Dantas	xxx.689.484-xx	6,0	CLASSIFICADA

Informamos que, 03 (três) candidatos não foram classificados por não apresentarem a documentação obrigatória, não cumprindo assim um requisito necessário e indispensável à seleção.

Acari/RN, 28 de janeiro 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2EF35491

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, considerando o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, bem como a improcedência de eventuais recursos interpostos na fase recursal, torna público o encerramento definitivo do referido certame, destinado à seleção para a função de Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV).
Informa-se que, conforme disposto no Anexo IV – Calendário de Atividades do Edital nº 001/2026, foi regularmente divulgado o resultado preliminar do processo seletivo, do qual se constatou a inexistência de candidatos classificados, uma vez que nenhum dos inscritos alcançou a nota mínima exigida, prevista no item 5.1 do Edital, qual seja, média igual ou superior a 6,0 (seis), requisito indispensável para a classificação no certame.
Dessa forma, restou inviabilizada a formação de cadastro de reserva, em razão do não atendimento aos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, motivo pelo qual o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 é considerado formalmente encerrado, para todos os fins administrativos e legais.
Dessa forma, restou **inviabilizada a classificação de candidatos**, por não atendimento a requisito essencial estabelecido no edital.

Acari/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:53BB0DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 746/2023 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

CONSIDERANDO a natureza permanente e autônoma do Conselho Tutelar, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da composição regular do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre o processo de escolha, funcionamento e chamamento de Conselheiros Tutelares, nos termos do art. 139 do ECA e da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a renúncia do mandato do Conselheiro Tutelar Titular JOSÉ LUÍS LEANDRO DA SILVA, CPF nº 096.xxx.xxx-12, devidamente formalizada, ocasionando vacância no órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o **Conselheiro Tutelar Suplente ABRAÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA**, CPF nº 627.xxx.xxx-53, para assumir a vacância decorrente da renúncia do mandato do Conselheiro Tutelar Titular JOSÉ LUÍS LEANDRO DA SILVA, CPF nº 096.xxx.xxx-12, passando a exercer as funções de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de janeiro de 2026, data em que a vacância já se encontrava configurada, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCA ADRIENE BEZERRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:06A4E53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagógica e fortalecimento da gestão educacional no âmbito do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento pedagógico dos processos de ensino e aprendizagem na Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a) para exercer a função de Coordenação Pedagógica no **CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha**, integrante da rede municipal de ensino de Afonso Bezerra/RN:
I – **Coordenador(a) de Educação Infantil**:
MARIA DAS GRAÇAS NUNES SOUZA
I – **Coordenador(a) de Educação Infantil**:

VALDEILMA DANTAS NUNES
I – **Coordenador(a) de Educação Infantil**:
BÁRBARA ADRIANY DA SILVA SOUZA

Art. 2º O(a) designado(a) exercerá as atribuições inerentes à função, conforme legislação municipal vigente, normas da Secretaria Municipal de Educação e orientações da gestão escolar e da gestão municipal.

Art. 3º A presente designação não gera vínculo novo, nem direito adquirido à permanência na função, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 26 de janeiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:88E95B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇAO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA UILIANE TARGINO BEZERRA,** portadora do CPF nº 080.xxx.xxx-84, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13/01/2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 28 de janeiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:850D6E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2026

Designa Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos firmados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR AVELINO**, ocupante do cargo de Diretor de Transportes, matrícula nº 13827, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO nº **108/2025,** firmado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis;

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **KEFFESON TAYRONE DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 15715, lotado na Casa de Apoio em Natal/RN junto a Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO nº 103/2022 firmado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e JOAO VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA, cujo objeto é o fornecimento de refeições.

Art. 3º. Compete ao (à) Fiscal do Contrato:
I – fiscalizar a execução do objeto contratual, observando as cláusulas do contrato;
II – registrar em relatório ou documento próprio as ocorrências verificadas;
III – comunicar ao Gestor do Contrato eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos;
IV – exigir da contratada a correção de impropriedades na execução.

Art. 4º. A atuação do Gestor e do Fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 28 de janeiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:FF17095F

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 3194/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 3194/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Locação de imóvel para ser utilizado como ponto de apoio para atendimento das atividades da atenção básica da ESF IV na comunidade de Cantos. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

PREPONENTE: Zeuda Pereira Targino, com inscrição no CPF: 051.086.954-89, sediado(a) a Sitio Canto Branco, 009 – Zona Rural – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Razão da escolha da contratação:
Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o imóvel que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o

funcionamento do setor da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para a prestação dos serviços, com fácil acessibilidade. Dos preços: justifica-se que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme relatório do Setor de Engenharia. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 27 de janeiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:BC5BDF71

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 182/2026
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 182/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (IGOR KARUZO), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA/2026 – XVI EDIÇÃO" em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, com registro no CNPJ: 53.150.277/0001-67, sediado(a) na Rua Manoel Patricio De Medeiros, 2100 – BLOCO 78 APT 301, Jardins – São Gonçalo Do Amarante/CE – CEP: 59.294-558.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Razão da escolha da contratação:
Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 28 de janeiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:6F88EEEB

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Processo Administrativo nº 183/2026
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 183/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (LUCAS BOKINHA), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA/2026 – XVI EDIÇÃO" em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: LUCAS BOQUINHA LTDA, com registro no CNPJ: 45.102.128/0001-02, sediado(a) na Av. Dao Silveira, 3860, Loja 03 – Candelária– Natal/RN – CEP: 59.066-180.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Razão da escolha da contratação:
Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 28 de janeiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:5552E0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Benício de Paiva, S/N - Centro - Alexandria - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 559/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33812380.E-mail: cplalexandria@hotmail.com.Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alexandria - RN, 27 de janeiro de 2026

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:D4D9537F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.15-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE 5º Termo Aditivo ao
CONTRATO nº 2023.05.15-0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 00029/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 02.009 – FUNDA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: De 15 de maio de 2023 Á 15 de maio de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL – COOPSUAS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 42.717.812/0001-00, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 204 – Andar Primeiro – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. O somatório do valor global do contrato original passa a ser após O termo aditivo, sendo este acréscimo de O valor total do presente Termo Aditivo será R$ 6,79(seis virgula setenta e nove por cento) no valor do salário-mínimo vigente no País, conforme reajuste do mesmo.
Alexandria - RN, 05 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:C5169C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.23-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.12.23-0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNÇÃO: 10 – SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR – PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNÇÃO: 10 – SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR – PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNÇÃO: 10 – SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR – PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNÇÃO: 10 – SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR – PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 23/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN –

CEP 59965-000 e **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – Mossoró/RN – CEP 59605-160. R$ 253.533,33 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:8CD1C546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.26-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.01.26-0001

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de 4,873010% do Contrato nº 2023.01.26-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00002/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: Vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pelo prefeito Raimundo Ferreira de Andrade, Brasileiro, casado, agricultor, portador do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 627.095.504-15 e da cédula de identidade RG sob o nº 1.081.280SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 200 – 1º Andar – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67 - Rua da Bronzita, 2002 - Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representado por RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, Apartamento 101 – Torre Sul - Capim Macio - Natal - RN, CPF nº 011.955.434-84, Carteira de Identidade nº 1934801 SSP/RN. Item(s): 1. Valor: R$ 17.064,00(dezessete mil e sessenta e quatro reais).
Alexandria - RN, 20 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:7C2B99ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.10.18-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2024.10.18-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPESSA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL E REAGENTES LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, Com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos termos do disposto na Cláusula Sétima do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/10/2025 a 16/10/2026. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO nº 3/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN e **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ o nº 07.969.61/0001-06, com sede a Rua Frei Miguelino, 811 – A – Doze Anos – Mossoró/RN – CEP 59603-350.
Alexandria - RN, 16 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:A8A77156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.22-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2026.01.22-0001

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: (GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S–10), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM POSTO(S) LOCALIZADO(S) A(S) MARGEM(NS) DA BR 304 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NATAL/RN E CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLEMEMTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Vigência: Até 22 de janeiro de 2027. O **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídico – CNPJ sob o nº 08.049.199/0001-54, com sede a Rua dos Canindés, 1421 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59030-600. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 e 3. Valor de R$ 450.450,00(quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 22 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:8F9381F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 00017/2024
Ata de Registro de Preços n° 8/2024
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00017/2024
Órgão Gerenciador: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62.
Fornecedor: **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – Mossoró/RN – CEP 59605-160.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2025.
Signatários: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – Mossoró/RN – CEP 59605-160.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:C204423F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 00018/2024
Ata de Registro de Preços n° 9/2024
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00018/2024
Órgão Gerenciador: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62.
Fornecedor: **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – Mossoró/RN – CEP 59605-160.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2026.
Signatários: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – Mossoró/RN – CEP 59605-160.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:3F88509B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.*

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, conforme composição a seguir:

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão
MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Membro da Comissão
FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão
LUCAS PIRES FORMIGA
Membro da Comissão
CARMEN SILVA DE LIMA
Membro da Comissão

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

* Republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:343C846A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **REGINALDO CHAVES DA COSTA,** para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:02367CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **ALDIVAN CAETANO DINIZ JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:05D7C8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE PAIVA RODRIGUES,** para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A743E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia **29 de janeiro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – reunião no COSEMSRN, ficando-lhe atribuído 01 (uma), diária no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B1E9C18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DE PADUA PONTES JUNIOR,** Matrícula nº 457, portador do CPF nº 007.909.564-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança 13.112-1, referente à diária no período do dia **29 de janeiro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – reunião no COSEMSRN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B87BA00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 106, § 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em manter parceria administrativa com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte:

RESOLVE:

Art. 1o – CEDER ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a servidora pública municipal **FRANCISCA NILDA SOARES,** Matrícula 554-1, para exercer suas funções junto a Única Vara da Comarca de Alexandria/RN, por um período de (02) dois anos, com ônus para o Município de Alexandria, de 18 de março de 2026 a 17 de março de 2028.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A010BD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MEYNE REJANE MARIANO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:35306143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIA GEVANIA MARIA PEREIRA MANIÇOBA,** para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79253DAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.09-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), NO SETOR DE COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, PESQUISAS MERCADOLOGICAS E MEMORANDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 09/01/2027.PARTES CONTRATANTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN e PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Luiz de Oliveira, 272, Centro – Alexandria/RN, CPF nº 082.707.624-07. R$ 14.400,00(quatorze mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).
Alexandria/RN, 09 de janeiro de 2026.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:59F58045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a execução do disposto naLei Municipal nº 1.441/2025, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

Art. 1°A execução do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.441/2025, rege-se por esta Portaria, sem prejuízo da aplicação de outras normas regulamentadoras do procedimento de aposentadoria.

Art. 2°Poderão aderir ao PAI os servidores ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em situação de efetividade ressalvada que preencheram todos os requisitos para aposentadoria voluntária até 28 de julho de 2026, desde que não incidam nas hipóteses de vedação elencadas no artigo 3º da referida Lei.

Parágrafo único.Considera-se como de efetivo exercício no serviço público, para fins do disposto no artigo 3°, inciso I, da referida Lei Complementar, o tempo de serviço público devidamente averbado nos registros funcionais do servidor.

Art. 3°O servidor deverá aderir ao PAI por meio preenchimento de Requerimento de Adesão, acompanhado do respectivo pedido de aposentadoria, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
§ 1ºO servidor deverá possuir todas as condições previstas no art. 7º da Lei Municipal n.º 1441/2025.
§ 2°Após o protocolo do requerimento de adesão ao PAI, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, o servidor deverá programar junto ao superior hierárquico a fruição dos seus saldos de férias do exercício e licença prêmio.
§ 3º Compete ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia a apreciação do requerimento de adesão ao PAI.

Art. 4ºA ordem de processamento das aposentadorias será definida de acordo com a ordem de cronológica da apresentação do Requerimento de Adesão.
Parágrafo único.O servidor deverá permanecer em exercício e cumprir integralmente as funções inerentes ao cargo até a data de publicação do ato de aposentadoria.

Art. 5ºO pedido de aposentadoria realizado em momento diverso do indicado ocasionará a renúncia imediata ao direito de adesão ao

Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e aos benefícios dele advindos, e bem assim a desistência do respectivo requerimento.

Art. 6°O valor do incentivo pecuniário de que trata o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.441/2025, será pago ao servidor cuja adesão ao PAI for deferida, de forma mensal, até que o beneficiário complete a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Parágrafo único. O incentivo pecuniário de que trata este artigo tem natureza indenizatória, não incidindo sobre ele Imposto de Renda, contribuição previdenciária ou assistencial, e não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria nem interfere em seu cálculo, assim como não compõe base de cálculo para qualquer outro fim, e sobre ele não incidem juros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até que esgotado o processamento dos pedidos deferidos.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:3E6910A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. SHEILLA DOS SANTOS VERDE**, Mat. 4979, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo da participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para Regula RN, no dia 29 de janeiro de 2026, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 07hs no dia 29 de janeiro de 2026 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R$ **150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:4A2E5FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. TAMIRES KATIANE MARTINS DA CUNHA**, Mat. 10740, ocupante do cargo de Coordenadora de AIH-HMA do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo da participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para Regula RN, no dia 29 de janeiro de 2026, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 07hs no dia 29 de janeiro de 2026 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R$ **150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:DC5ABD3E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 - PROCESSO Nº. 1111016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ Nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ. N° 29.312.896/0001-26

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA.
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0017 - SAÚDE INTEGRAL - DA ATENÇÃO BÁSICA À ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade: 1029 – Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, C; da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2026 em vigor até 26 de Janeiro de 2027

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – Pela Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury– Pela contratada

Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:61F54BE4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 - PROCESSO Nº. 1111016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ Nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ. N° 07.366.605/0001-40

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA.
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0017 - SAÚDE INTEGRAL - DA ATENÇÃO BÁSICA À ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade: 1029 – Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, C; da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2026 em vigor até 26 de Janeiro de 2027

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – Pela Contratante e Felipe André Bernardo De Assis– Pela contratada

Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:A5D545DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamento agrícola, do tipo Grade de Arrasto Hidráulica, novo e de primeiro uso, com 16 (dezesseis) discos de 26 (vinte e seis) polegadas, destinado ao preparo do solo agrícola, para atendimento às necessidades do Município de Antônio Martins/RN, visando ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura rural, com recursos provenientes de Emenda Estadual e recursos próprios do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: **.***.389/0001-** - R$ 30.030,00.
Antônio Martins - RN, 28 de Janeiro de 2026

JHONATA FERNANDES DE MESQUITA **-**
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4B13B05B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-0159/2026 – GC, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o Município, revestido dos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e da eficiência deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, UBIRACIRA MARIA DO CARMO LIMA SILVA, matrícula nº 110028-9, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 80, inciso V, e da Lei Municipal nº 176/2001;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte, por força de aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professora, quadro de pessoal da Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer, do Estado do Rio Grande do Norte, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 80, inciso V, e da Lei Municipal nº 176/2001;

RESOLVE

Art. 1° - Fica declarada a vacância do cargo público de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora UBIRACIRA MARIA DO CARMO LIMA SILVA, CPF xxx.421.164-xxx, matrícula nº 110028-9, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo Professora, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 28 de janeiro de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:ADC51FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2026 – Tem como objeto **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA,** destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN**. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus** Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 28 de janeiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AD82ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1046/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a), **José Vanderlan Maia de Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 29 de janeiro de 2026, para acompanhar o Senhor Prefeito à reunião com o Secretário de Segurança Pública do Estado do RN.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8DDC81AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Joelma Maurício de Souza Carvalho** portadora do CPF nº 942.016.414-49 para o cargo de ***Diretora*** da **Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20.01.2026.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:31A94F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Ana Neusa Elói da Rocha, matrícula 96233-3, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.01.2026

Arez/RN, 28 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4AEE41BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2026

"Dispões sobre a Nova Composição e Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e da outras providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Assistência Social do Município de Arez – CMAS,
Art.2º - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.
Art.3º - O Conselho terá a seguinte composição:
I – Representante do Governo
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho/ Habitação e de Assistência Social:
Titular: **Rita de Cassia Chacon da Silva**
Suplente: **Victória Oliveira da Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: **Hugo Galvão da Cunha**
Suplente: **Idalina Alves Galvão**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Lucas Iduino de Oliveira Rodrigues**
Suplente: **Elaine Jerônimo da Silva Santos**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Ana Sueli Gomes Barbosa**
Suplente: **Maria dos Prazeres Lima**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: **Tatyane de Lima Costa**
Suplente: **Tallis Macedo Duarte**

II- Representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações não governamentais:
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez:
Titular: **Elizabeth Cordeiro Silva**
Suplente: **Welington dos Santos Silva**

Representantes dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social de Arez):
Titular: **Eudesia Gerônimo Pegado**
Suplente: **Juliana Cristina de Lima Cordeiro**

Representante dos usuários:

Titular: **Gerlize Figueiredo de Oliveira**
Suplente: **Manoel Silva Fortunato**

Representante da Associação Comunitária de Areias:

Titular: **Jandy Euflasino de Santana**
Suplente: **Manoel Lopes**

Representante da Comunidade Quilombola de Arez.

Titular: **Nilvan Alves Barbosa**
Suplente: **Lucineide Adolfo Cardoso Barbosa**

Art. 4º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 271/95, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 272/96, de 07 de julho de 1996 e regimento Interno do CMAS.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez/RN.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A5A71CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária - CMAI, com a finalidade específica de realizar estudos técnicos, levantamento de dados de mercado e atualização do valor do metro quadrado de terrenos e edificações, segregados por bairros e zonas fiscais, visando à revisão da Planta Genérica de Valores - PGV para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e outros no exercício subsequente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e considerando o disposto no Código Tributário Municipal em vigor;

CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o artigo 37 da CF/88 - Constituição Federal de 1988, sendo dever do gestor público zelar pela correta aplicação das normas tributárias e pela justa arrecadação das receitas municipais, essenciais para o custeio das políticas públicas e investimentos em saúde, educação e infraestrutura urbana, de expansão urbana e rural;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a atualização periódica da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, garantindo que os valores venais dos imóveis cadastrados reflitam a realidade de mercado, em observância ao princípio da capacidade contributiva e da vedação ao confisco, evitando-se tanto a defasagem que prejudica o erário quanto o excesso que onera injustamente o contribuinte;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - Lei Complementar Federal nº 101/2000 impõe aos entes públicos a obrigação de instituir, prever e arrecadar efetivamente todos os tributos de sua competência, sob pena de caracterização de renúncia de receita, exigindo-se, portanto, mecanismos técnicos e objetivos para a aferição do valor real dos imóveis urbanos e e outros;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de realização de estudos técnicos aprofundados para a definição do valor do metro quadrado de terrenos e construções, respeitando-se as peculiaridades de cada logradouro, as características construtivas e, fundamentalmente, a valorização imobiliária distinta verificada em cada um dos bairros que compõem a zona urbana, de expansão urbana e rural do Município de Arez/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar critérios técnicos e científicos na avaliação imobiliária, em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificamente a ABNT NBR 14.653, que dispõe sobre a avaliação de bens, visando dotar o processo de revisão da Planta Genérica de Valores de transparência, isonomia e segurança jurídica, afastando subjetivismos e arbitrariedades na fixação da base de cálculo tributária;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária - CMAI, de caráter técnico e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de coordenar, executar e supervisionar os trabalhos de pesquisa de mercado, coleta de amostras e processamento de dados estatísticos visando à definição dos valores unitários padrão de metro quadrado de terreno e de construção para fins de atualização da Planta Genérica de Valores - PGV e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art.2º - A Comissão ora instituída será composta por servidores detentores de conhecimento técnico compatível com a natureza dos trabalhos, abrangendo áreas de engenharia, arquitetura, cadastro, tributação e jurídica, sendo designados os seguintes membros para compor o colegiado, sob a presidência do primeiro:

I - Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura: LUAN JOSÉ DA SILVA MOREIRA E LIMA, portaria nº 033/2026, ocupante do cargo de FISCAL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMINFRA, na qualidade de Presidente e Responsável Técnico, a quem caberá a coordenação geral dos trabalhos e a validação técnica das metodologias de avaliação adotadas para fornecer subsídios sobre o zoneamento urbano, infraestrutura disponível e vetores de crescimento da cidade;

II - Servidor da Secretaria Municipal de Tributação: JARDEL CHACON FERREIRA, portaria nº 172/2023, ocupante do cargo de FISCAL, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SMT, na qualidade de Membro Técnico de Finanças, responsável pela fiscalização e análise do impacto tributário e compatibilização dos dados com a legislação fiscal vigente;

III - Servidor da Secretaria Municipal de Tributação/Setor de Cadastro Imobiliário: Drº.GEOVANE CHACON DE CARVALHO, matrícula nº 90572, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SMT, na qualidade de Membro do Cadastro Imobiliário, responsável pela atualização dos dados cadastrais físicos dos imóveis e pela identificação de novas áreas urbanizadas ou loteamentos e outros;

IV - Servidora da Procuradora Municipal: BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA, portaria nº 010/2025, ocupante do cargo de PROCURADORA, na qualidade de Membro Jurídico, com a atribuição de zelar pela legalidade dos procedimentos, garantia do devido processo legal e fundamentação jurídica das propostas de alteração legislativa.

Art.3º - Compete à Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária desenvolver todas as atividades necessárias para a fiel execução do objeto desta Portaria, devendo realizar suas atribuições com estrita observância aos princípios da impessoalidade e da técnica pericial, incumbindo-lhe, especificamente e sem prejuízo de outras tarefas correlatas, realizar o levantamento sistemático de dados do mercado imobiliário local, inclusive cartorária, coletando amostras de transações de compra e venda, ofertas e opiniões de valor em imobiliárias e corretores atuantes na região, de modo a constituir uma base de dados estatística robusta que reflita o comportamento atualizado do mercado imobiliário no Município de Arez/RN.

Parágrafo único - A Comissão deverá obrigatoriamente realizar a estratificação e análise dos valores do metro quadrado de forma setorizada, identificando e delimitando as zonas homogêneas de valor, com ênfase na distinção de preços praticados nos diferentes bairros da cidade, devendo o estudo contemplar, no mínimo e expressamente, as especificidades de valorização e infraestrutura dos bairros, zonas, setores e outros, bem como quaisquer outros núcleos habitacionais consolidados ou em expansão que demandem tratamento tributário específico.

Art.4º - Os trabalhos técnicos desenvolvidos pela Comissão deverão ser consubstanciados em Relatório Técnico de Avaliação Imobiliária, o qual deverá conter a metodologia aplicada, a memória de cálculo, as fontes de pesquisa utilizadas e a fundamentação para a definição dos valores propostos.

§1º - A metodologia avaliatória deverá seguir, no que couber, as diretrizes estabelecidas pela Norma Brasileira ABNT NBR 14.653 - Avaliação de Bens, utilizando-se preferencialmente do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para a determinação do valor dos terrenos, aplicando-se os devidos fatores de homogeneização para corrigir distorções decorrentes de profundidade, testada, topografia, situação e pedologia dos imóveis avaliados.

§2º - Na definição dos valores do metro quadrado de construção, a Comissão deverá considerar os diferentes padrões construtivos existentes no município (residencial, comercial, industrial), bem como o estado de conservação, a idade aparente e as características de acabamento das edificações, podendo utilizar como referência as tabelas de custos unitários básicos da construção civil - CUB divulgadas pelos sindicatos da categoria ou publicações técnicas especializadas, ajustadas à realidade econômica local.

Art.5º - O Relatório Técnico Final elaborado pela Comissão deverá apresentar, de forma clara e objetiva, a proposta de Tabela de Valores de m2 (metro quadrado) de terreno e m2 (metro quadrado) da construção por Bairro e Logradouro, indicando a classificação de cada zona fiscal e o respectivo valor do metro quadrado sugerido para o exercício fiscal subsequente.

§1º - A proposta de valores deverá buscar o alinhamento com o valor de mercado, admitindo-se, por razões de política fiscal e capacidade contributiva, a aplicação de redutores ou fatores de comercialização, desde que devidamente justificados tecnicamente e que não impliquem em renúncia fiscal ilegal ou tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente.

§2º - O relatório conclusivo servirá de base fundamental para a elaboração do Projeto de Lei que atualizará a Planta Genérica de Valores - PGV, devendo ser submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art.6º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá livre acesso a todas as dependências da Administração Municipal, podendo requisitar documentos, processos administrativos, mapas, plantas, projetos de loteamento e quaisquer outras informações constantes dos arquivos da Prefeitura e/ou terceiros que sejam necessárias à instrução dos trabalhos de avaliação.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais e demais órgãos da administração direta e indireta deverão prestar todo o apoio logístico e operacional demandado pela Comissão, incluindo a disponibilização de veículos para vistorias in loco, equipamentos de informática, softwares de geoprocessamento e pessoal de apoio administrativo, quando necessário, sob pena de responsabilidade funcional.

Art.7º - A participação na Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária é considerada prestação de serviço público relevante e de alta complexidade técnica, não gerando vínculo empregatício adicional com a Municipalidade, sendo as horas trabalhadas computadas como de efetivo exercício das funções inerentes aos cargos ocupados pelos servidores designados, sem prejuízo de eventuais gratificações previstas em legislação específica para o desempenho de comissões técnicas especiais, caso existentes e regulamentadas.

Art.8º - A Comissão terá o prazo de 60 dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos estudos e apresentação do Relatório Técnico Final ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Finanças, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica fundamentada e aprovada pela autoridade superior, caso a complexidade dos trabalhos ou a extensão territorial a ser avaliada assim o exijam.

Art.9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as nomeações de comissões anteriores com objeto idêntico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, em 28 de Janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9CEE00B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP

A Prefeitura Baia Formosa/RN realizará Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP, tipo menor preço por item, com abertura em 11/02/2026, às 9h30min, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) Trio Elétrico, na modalidade PRANCHÃO, destinado a atender à programação oficial do Carnaval de Baía Formosa – EDIÇÃO 2026.

Propostas a partir de 29/01/2026.

Edital: no Portal de Compras Públicas ou solicitado via e-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baia Formosa/RN, 28 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:4402E8AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 784/2026.

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa/RN autorizado a adotar o salário mínimo local como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para o ano de 2026 o valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, após majoração de 6,78% (seis virgula setenta e oito por cento).
Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Com a definição do valor do salário mínimo, conforme estabelecido no art. 1º desta Lei, ficam estabelecidos os valores de R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) como valor diário, e R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) como valor horário.
Art. 4º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do orçamento anual, definindo limites e condições para essas alterações, como percentuais, categorias (Pessoal, Investimentos) e destinação de recursos, garantindo que o Legislativo fiscalize e aprove as mudanças, conforme a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) para fazer face ao cumprimento desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Baía Formosa/RN, 28 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:5C916C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785/2026.

Dispões sobre o reajuste servidores públicos da Câmara Municipal de Baía Formosa e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Poder Legislativo Municipal de Baía Formosa/RN, como **vencimento mínimo** a ser pago aos servidores públicos da Câmara Municipal, o **valor do salário mínimo nacional vigente**, **ou seja R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, vedado o pagamento de salário-base inferior ao piso nacional.
Parágrafo Único. A adequação prevista no caput **aplica-se exclusivamente aos servidores que percebam vencimento-base inferior ao salário mínimo nacional**, não se constituindo em índice geral de reajuste e **não gerando direito a recomposição remuneratória aos demais servidores**.
Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se **vencimento-base** o valor do padrão remuneratório do cargo, **excluídas gratificações, adicionais, vantagens pessoais e quaisquer outras rubricas**.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Baía Formosa/RN, 28 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:507FB379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião na Delegacia de Polícia Civil da Criança e do Adolescente - DPCA, no dia 29 de janeiro de 2026.
1. GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Conselheiro Tutelar, matrícula 12912, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 28 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:8DB85E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, no dia 29 de janeiro de 2026.
1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 28 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:F0EF5820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 **(duas) DIÁRIAS**, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS,** matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 11/01/2026 e 14/01/2026. Para tratar de assuntos de interesse do município
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN,27 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B2CF3822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 AO PREGÃO ELETRONICO 17/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23090001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26,** com sede na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000, Ouro Verde do Oeste/PR, representada pelo Sr. **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, Gerente de Faturamento e Contrato, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.427.695 SDS/PE e do CPF/MF nº **072.180.034-35**; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. O presente Termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 005/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de Medicamentos destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de Baraúna/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por até 3 (três) meses, ou no caso de homologação de novo processo licitatório e sua consequente contratação ocorrer antes do prazo final de vigência, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei n° 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:
3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2025 ao **PREGÃO ELETRONICO 17/2024** Processo Administrativo n° **23090001/2024** não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Drogafonte LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS***
Prefeita Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:90B22CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 011/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP
Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 16.826.043/0001-60 - Endereço: RUA DR POTY NOBREGA, 1945 - CEP: 59056180 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3206-5408, E-mail: licitacao@dentalmednatal.com,br, Representado por Marisete Fernandes Bezerra Fontes, CPF nº 074.964.004-91

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0088	AGULHAS P/ ACUPUNTURA AURICULAR 1000 UND	UNIQMED	UNIQMED	1.200 CX	R$ 14,50	R$ 17.400,00
0105	BOLSA TƑRMICA DE GEL QUENTE E FRIA Đ 450G	MERCUR	MERCUR	12 UN	R$ 22,95	R$ 275,40
0214	KIT DE SUTURA ESTERIL DESCARTAVAEL	KOLPLAST	KOLPLAST	240 KIT	R$ 73,20	R$ 17.568,00
0217	KIT P/ AMBU DE SILICONE RESERVATORIO	MISSOURI	MISSOURI	12 UN	R$ 12,80	R$ 153,60
0238	MALETA PARA MEDICAMENTOS BRANCA Đ URGENCIA E EMERGENCIA	PARAMOUNT	PARAMOUNT	12 UN	R$ 38,00	R$ 456,00
0239	MASCARA C/ RESERVATORIO ALTA CONCETRA,ÌO	MEDIX	MEDIX	12 UN	R$ 8,0	R$ 96,00
0245	MÇSCARA P/ RCP POCKET UNIVERSAL REUTILIZAVEL	MACROSUL	MACROSUL	12 UN	R$ 48,65	R$ 583,80
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 36.532,80

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.
Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.
Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1. advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e
2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente,

serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Dentalmed Comercio e Representaçoes LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES
CPF nº 074.964.004-91

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06
2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AE718B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO (DATAS) - AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2026.

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio da sua pregoeira, torna público para conhecimento público dos interessados a **Inexigibilidade nº 001/2026** que tem como objeto **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS MUSICAIS) DAS BANDAS RENAN CRUZ, ÚLTIMA HORA E FORRÓ OSTENTADO, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO "CARNAVAL DO POVO 2026".** Devido a um problema de digitação a data de publicação referente ao mês citado, foram alterados, permanecendo **inalteradas** as datas e demais condições do certame, tendo a retificação ocorrido **apenas quanto ao mês.**

ONDE SE LÊ:
"**Bento Fernandes/RN, 27 de julho de 2026.**"

LEIA-SE:

"**Bento Fernandes/RN, 27 de janeiro de 2026.**"

Bento Fernandes/RN, em 28 de janeiro de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:70C3A6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 - PE

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0017537 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, Câmbio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca, Tanque de combustível 49 litros, porta malas mínimo 360 l (Volume teórico máximo) Fabricação nacional, Direção elétrica, mínimo 4 aibags, Vidros e travas elétricas, Garantia mínima de 3 anos sem limite de km, Ano minimo 2024/2025. O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento, primeiro uso conforme deliberação do contran. Primeiro emplacamento em nomedaprefeitura. - Valor Referência: R$ 92.581,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57)
Adjudicado em: 28/01/2026 - 15:59:43 - Por: Jollemberg Soares Dantas
POLO TRACK VOLKSWAGEN 3,00 277.500,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:A87C8887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025- PE

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

Resultado da Homologação

0001 - 0017537 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, Câmbio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca, Tanque de combustível 49 litros, porta malas mínimo 360 l (Volume teórico máximo) Fabricação nacional, Direção elétrica, mínimo 4 aibags, Vidros e travas elétricas, Garantia mínima de 3 anos sem limite de km, Ano minimo 2024/2025. O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento, primeiro uso conforme deliberação do contran. Primeiro emplacamento em nomedaprefeitura. - POLO TRACK - Valor Referência: 92.581,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	92.500,00	277.500,00	Homologado em 28/01/2026 16:00:18 Por: Jollemberg Soares Dantas

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:5DBE932B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: Fernando Bezerra Mariano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.119.917/0001-91, com sede na Rua 3ª Travessa João Alves Berenguer n° 398 Bairro Monjope- Igarassu-PE. CEP. 53.625-024, E-mail: fernando.bezerra@yahoo.com.br/ Telefone: (81) 9-8828-6168.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços artísticos (shows musicais), com foco na animação, entretenimento e execução das festividades inerentes ao Carnaval do Povo 2026 , conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Bento Fernandes/RN.
Valor Global: R$ **1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

Recursos Orçamentários:

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária:..... 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social Função:..... 08 – Assistência Social Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária Programa:.....0009 – BENTO FERNANDES CIDADÃ – ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação:.....2020 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos

Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 , com fulcro nas justificativas técnicas e jurídicas constantes nos autos do processo de inexigibilidade.

Vigência contratual: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a conclusão dos eventos e liquidação dos pagamentos.

Bento Fernandes/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:73D6957F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 108A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 108A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional remanejar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Resolve:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional remanejar na importância de R$ 286.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

12.001 – INSTIT.DE PREV. DOS SERVIDORES DE BOA SAUDE

2100– MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAUDE

31.90.01–APOSENTADORIA E REFORMAS - R$ 286.600,00

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

12.001 – INSTIT.DE PREV. DOS SERVIDORES DE BOA SAUDE

1119– AQUISIÇÃO DE MOVEIS, IMOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O BOASAUDEPREV

44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - R$ 200.000,00

1118- EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 86.600,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor com data retroativa à 15 DE DEZEMBRO de 2025.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:AA3A3A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1590/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 042/2025-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPO DE BOA SAUDE/RN – CNPJ. N° 08.142.655/0001-06 , representado pelo seu Gestor o Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR das ARP: 006/2026 e 007/2026.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS FARDAMENTOS DE SERVIDORES EM GERAL E CAMISAS DESTINADAS AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE inscrita no CNPJ: 51.543.641/0001-23, dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 60, 61 e 62 no valor total de R$ 266.305,54 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60 dos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 34, 39, 42, 43, 44, 45, 55, 57, 63 e 64 no valor total de R$ 453.283,54 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) os itens 09, 26, 27, 35, 36, 46, 47, 48, 52 e 56 foram considerados FRACASSADOS.
VIGENCIA: 28/01/2026 A 28/01/2027.

BOA SAUDE/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:A08AD9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 954/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO: Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.978.106/0001-18, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 006, com o valor total de R$ 17.299,00 (dezessete mil duzentos e noventa e nove reais).

HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE - CNPJ: 20.617.376/0001-57, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 001,002, 003, 004, 005, 034, 036, 037, 039, com o valor total de R$ 130.966,00 (cento e trinta mil novecentos e sessenta e seis reais).

IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.001.234/0001-77, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 007 e 008, com o valor total de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 016, 028 e 029 com o valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA- CNPJ: 24.533.613/0001-52, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 035 e 038 com o valor total de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Os itens 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 031, 032 e 033 foram considerados FRACASSADOS.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:FFE15089

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 954/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO: Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.978.106/0001-18, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 006, com o valor total de R$ 17.299,00 (dezessete mil duzentos e noventa e nove reais).

HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE - CNPJ: 20.617.376/0001-57, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 001,002, 003, 004, 005, 034, 036, 037, x039, com o valor total de R$ 130.966,00 (cento e trinta mil novecentos e sessenta e seis reais).

IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.001.234/0001-77, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 007 e 008, com o valor total de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 016, 028 e 029 com o valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA- CNPJ: 24.533.613/0001-52, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 035 e 038 com o valor total de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Os itens 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 031, 032 e 033 foram considerados FRACASSADOS.

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1° do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 10 do Edital.

Boa Saúde/RN, em 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:5017B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 019, de 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº**. PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 082.***.***-39, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de janeiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:C28CC4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 020, de 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº**. RYAN GABRIEL MATIAS DAS NEVES**, inscrito no CPF nº 018.***.***-99, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de janeiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:81A26E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025 ADESAO PREGÃO N° 003/2025 - PROCESSO Nº. 827/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: COMERCIO DE MOVEIS, ELETROD E INFORMATICA MALHEIRO CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: aditivo de 08% do valor dos itens do contrato Nº 080/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município
Vigência: de 20 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Ivanaldo Severino Malheiro

DATA: 20 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:074B7B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025 INEXIGIBILIDADE N° 010/2025 - PROCESSO Nº. 119 /2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: AGIL CONTADORES LTDA **CNPJ:** 23.460.683/0001-65
OBJETO: aditivo de prazo do contrato N° 014/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e apoio técnico em recursos humanos nas prestações de contas, geração, conferência, ajustes e validação da folha de pagamento nos envios do SIAI-DP junto ao TCE/RN E-SOCIAL, EFDREINF e DCTFWEB para a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Projeto atividade - 2007
Natureza da despesa - 33.90.35
Fonte de recurso – 15000000
Vigência: de 15 de janeiro de 2026 à 15 de janeiro de 2027
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Gilvan Alves De Lima
DATA: 07 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:2F5A844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025 ADESAO N° 003/2025 - PROCESSO Nº. 827 /2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: COMERCIO DE MOVEIS, ELETROD E INFORMATICA MALHEIRO **CNPJ:** 40.761.843/0001-25
OBJETO: aditivo de prazo do contrato N° 080/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município
Vigência: de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Ivanaldo Severino Malheiro

DATA: 29 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:0298B800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRISADORES DE ALUMÍNIO PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as 09hs do dia

03/02/2026, com a fase de lances das 09:01min às 11h do mesmo dia, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 28 de janeiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:A459E3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88 DE 27 DE JANEIRO 2026/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MADALENA DE JESUS PEREIRA	2025	SEMOB
JONAS CALIXTO DE OLIVEIRA FILHO	2025	SEMUS
ANA PAULA DE BARROS	2025	SEMAD

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de janeiro de 20256.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D3118014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2026

Processo nº 0373/2026 – Dispensa de Licitação nº 016/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA, CNPJ: 03.954.830/0024-32.

Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP envazado em botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias.

Vigência: 28/01/2026 à 31/12/2026.
Valor: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:32906F90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 015/2026

PROCESSO Nº 0419/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no **Art. 75, II** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Parecer Jurídico datado em 27 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA LTDA / CNPJ: 58.408.482/0001-01**, cujo objeto CONSISTE no fornecimento de material de informática, a fim de atender as demandas das secretarias do município de Bom Jesus/RN, no importe de R$59.425,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AAA61798

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, exercício de 2025, referentes ao Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem e às demais ações financiadas, bem como aprova a reprogramação de saldo e o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do FMDCA para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução CONANDA nº 137/2010, pela Lei Municipal nº 390/2019 e suas alterações, especialmente a Lei nº 463/2023.
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA é instrumento de captação, controle e aplicação de recursos destinados à execução de políticas, programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDCA, bem como analisar e aprovar as respectivas prestações de contas;
CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, na condição de órgão gestor do FMDCA, referente ao exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem foi financiado com recursos do FMDCA captados por meio de edital do Programa Amigo de Valor do Banco Santander, com inscrição e deliberação do CMDCA, bem como complementado com recursos gerais do Fundo;
CONSIDERANDO ainda as ações complementares realizadas com recursos do FMDCA em 2025 e a existência de saldo financeiro passível de reprogramação para o exercício de 2026;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do FMDCA para o exercício de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor total executado de **R$ 412.951,38** (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), compreendendo:
I – a execução do Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem, financiado com recursos captados por meio de edital do Programa Amigo de Valor do Banco Santander e deliberados pelo CMDCA, no valor aprovado de **R$ 339.949,71**, acrescido de rendimentos financeiros e complementação com recursos gerais do FIA;
II – a execução de outras ações financiadas com recursos do FIA, relacionadas a campanhas institucionais, mobilização social, confecção de materiais gráficos, ornamentação e divulgação de ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.
Art. 2º Aprovar a utilização de recursos gerais do FIA e de rendimentos financeiros para complementação da execução do Projeto Espaço Elo, sem prejuízo às demais ações financiadas pelo Fundo.
Art. 3º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro existente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA em **31 de dezembro de 2025**, no valor de **R$ 335.251,50 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, para o exercício financeiro de 2026.
Parágrafo único. O saldo reprogramado é composto por:

I – rendimentos financeiros auferidos no período;
II – doações de pessoa física;
III – repasses da Receita Federal decorrentes da destinação do Imposto de Renda;
IV – recursos provenientes do Programa Amigo de Valor – Banco Santander, a serem executados no exercício de 2026.
Art. 4º Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA para o exercício de 2026, **apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, em consonância com a Resolução CONANDA nº 137/2010, a Lei Municipal nº 390/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 463/2023.
Art. 5º Determinar que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social adote as providências necessárias para a execução das ações aprovadas, observando a legislação vigente e as deliberações deste Conselho.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua publicação.
Bom Jesus/RN, 26 de janeiro de 2026.

ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA
0XX. 529.004-XX -
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:18DB10C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 042/2026-SMG

ORTARIA N. 042/2026-SMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a aprovação da servidora ALZENAIDE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR em concurso público realizado no ano de 2000, para o cargo de Professora P-3;
CONSIDERANDO que a servidora tomou posse no referido cargo em 26 de junho de 2000, conforme registros funcionais, estando vinculada à matrícula nº 143;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e regularização dos assentamentos funcionais da servidora, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e autotutela administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer e formalizar a investidura da servidora ALZENAIDE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 143, CPF nº XXX.928.674-XX, no cargo efetivo de Professora P-3, em razão de sua aprovação em concurso público realizado no ano de 2000, com posse ocorrida em 26 de junho de 2000.
Art. 2º Determinar que a presente formalização produza efeitos retroativos à data da posse, exclusivamente para fins de regularização administrativa e funcional, sem acarretar prejuízo funcional ou financeiro à servidora.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e gestão de pessoas que proceda à atualização dos assentamentos funcionais da servidora, bem como às demais anotações administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:4502473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°. 043/2026-SMG

PORTARIA N°. 043/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, o Sr. MAKSON LEANDRO DO CARMO SILVA, portador do CPF: XXX.435.974-XX, do cargo de Coordenador de Pedagógico, vinculado à Escola Municipal Alice Garcia Freire Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:C731A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2026–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ARLEAN SALVADOR DA SILVA

PORTARIA Nº 041/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias o servidor efetivo **ARLEAN SALVADOR DA SILVA,** matrícula nº 0564699, portador do CPF nº XXX.733.934-XX, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 02/02/2026 a 11/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:38F8D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-COMTUR

Resolução Nº001/2026 - COMTUR

Bom Jesus 28 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMTUR, GESTÃO 2026-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR do Município de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 517, de 26 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcional do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 517/2025, que estabelece a estrutura organizacional do COMTUR, composta por Plenário, Diretoria e Comissões;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do COMTUR, realizada em 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Bom Jesus/RN, para o exercício de suas atribuições legais e regimentais.
Art. 2º A Mesa Diretora do COMTUR fica assim constituída:

• Presidente Carpegiane Alves de Assis
• Vice-presidente Maria Solidade Marinho de Assis
• Secretário José Philippe dos Santos Costa

Art. 3º A Mesa Diretora exercerá mandato conforme disposto na Lei Municipal nº 517/2025 e no Regimento Interno do COMTUR, competindo-lhe conduzir os trabalhos administrativos, convocar e presidir as reuniões, bem como cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário.
Art. 4º O exercício das funções da Mesa Diretora é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMTUR, revogadas as disposições em contrário.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:7811AF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa INDUSTRIA PARLUMIN LTDA-CNPJ 49.080.597/0001-10 no valor total de R$ 6.900,00. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 28 de janeiro de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E10C8FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 14.769.245/0001-92 no valor total de R$ 15.600,00. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 28 de janeiro de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B0C7FF7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA-DISPENSA 001/2026

AVISO DE DISPENSA N° 001/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: aquisição de fardamento especifico e equipamentos de proteção individual para guarda municipal, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 30 de janeiro de 2026, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 03 de fevereiro de 2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com , O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, 28 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E82894E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ: 01.612.375/0001-75.
Empresa Detentora: ATACADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 49.159.733/0001-62.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, por maior desconto sobre os preços das tabelas Sinapi/RN (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2025, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 19 de janeiro de 2026.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 013/2025.

Caiçara do Norte/RN, 19 de janeiro de 2026.

Subscritores:

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito
Órgão Gerenciador

ATACADO CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ. 49.159.733/0001-62
Empresa Detentora

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:C5DDBEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *a Lei Ordinária Municipal Nº 291, que Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicose dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA,CPF: 060.792.784-48, Auxiliar Administrativa da Secretaria de Saúde Pública, ocupante da função de Técnica da Regulação Municipal, Matrícula nº 01899-6, ao preço unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Justificativa:• Participar da capacitação do Sistema Regula Ambulatórial, para agendamento de procedimentos de alta complexidade, orefecido pela SESAP, a realizar-se no Auditório Administrativo Federal,conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:E3E1D57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *a Lei Ordinária Municipal Nº 291, que Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicose dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora ADRIELLY AURILA RIBEIRO DA SILVA,CPF: 123.515.754-74, Digitadora da Secretaria de Saúde Pública, Matrícula nº 01895-3, ao preço unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Justificativa:• Participar da capacitação do Sistema Regula Ambulatórial, para agendamento de procedimentos de alta complexidade, orefecido pela SESAP, a realizar-se no Auditório Administrativo Federal,conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:F402B640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *a Lei Ordinária Municipal Nº 291, que Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicose dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora MARIA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA,CPF: 123.841.374-92, Auxiliar de Serviços Diversos da Secretaria de Saúde Pública, Matrícula nº 01929-1, ao preço unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Justificativa:• Participar da capacitação do Sistema Regula Ambulatórial, para agendamento de procedimentos de alta complexidade, orefecido pela SESAP, a realizar-se no Auditório Administrativo Federal, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:809FED22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *a Lei Ordinária Municipal Nº 291, que Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicose dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária ao servidor JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA, CPF: 055.129.374-80, Secretário da Secretaria de Saúde Pública, Matrícula nº 01580-6, ao preço unitário de R$: 300,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Justificativa:• Participar da capacitação do Sistema Regula Ambulatórial, para agendamento de procedimentos de alta complexidade, orefecido pela SESAP, a realizar-se no Auditório Administrativo Federal, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:3919DA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.08.13.0144

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** LF5 COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.257.139/0002-25; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 147.150,00 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Caicó/RN, 27 de janeiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E3ADD402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 09 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,
CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 139/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HANANIEL DE SOUZA AMORIM	0006882-4	PROFESSOR MESTRADO-IV-A	PROFESSOR DOUTOR-V-A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:915CEBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO, CPF n° 460.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL AIDA RAMALHO CORTEZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0B45D729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE LINDUARTE DA SILVA MARINHO, CPF n° 095.XXX.XXX-81, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL AIDA RAMALHO CORTEZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:42867F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MANOEL WALMIR DE MORAIS PACHECO, CPF n° 968.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:CC30D4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOELMA CELESTINO DA SILVA MARTINS, CPF n° 049.XXX.XXX-37, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E1D67A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR LIDIA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 082.XXX.XXX-24, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCÍLIO FURTADO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:2450E2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RITA DE CASSIA ALVES, CPF n° 091.XXX.XXX-83, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCÍLIO FURTADO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D7521EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSEANE CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF n° 092.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0BEADF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR VILMA MARIA DE MEDEIROS GOMES, CPF n° 027.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:77639D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOÃO VASCO CAMPELO, CPF n° 033.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO COSME DE ASSUNÇÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:CC659B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ANDRIELE RODRIGUES DE MEDEIROS, CPF n° 016.XXX.XXX-08, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO COSME DE ASSUNÇÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:74FF9D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MONIQUE LAFORD DANTAS DE ARAUJO TIBURCIO, CPF n° 047.XXX.XXX-65, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA GONDIM DE MACEDO - CMEI PROFESSORA KÊNA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:B39D8426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS, CPF n° 595.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA GONDIM DE MACEDO - CMEI PROFESSORA KÊNA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9D81AD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA BETANIA DANTAS DE SOUZA, CPF n° 761.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** do **CENTRO RURAL JOSÉ ARNALDO BARBOSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E400EC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO FRANCA BEZERRA, CPF n° 912.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** do **CENTRO RURAL JOSÉ ARNALDO BARBOSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E43C6FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR EDUARDO HENRIQUE CORREIA PACHECO, CPF n° 030.XXX.XXX-79, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO III,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:265B26E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA FRANCEIZE DE PONTES DEDE, CPF n° 055.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO III,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:26757C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR IDIONARIA DE LIMA CAMPELO, CPF n° 065.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA GERAL,** da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:619B9AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR THAISA LEANDRA ARAÚJO DAS NEVES, CPF n° 098.XXX.XXX-88, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:B78CCC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RICHARDSON LENINE DE ALENCAR CARVALHO, CPF n° 058.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:445E85CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JUDSON JHORDAN DA SILVA, CPF n° 707.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:7EA0F32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE EDVALDO TAVARES, CPF n° 200.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A01C9E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FABIANA KALINE CAMPELO DE MELO, CPF n° 043.XXX.XXX-11, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9833AF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOELMA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 937.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Juventude, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:287D9D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FABIO FRANCINALDO GOMES DE MACEDO, CPF n° 011.XXX.XXX-75, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F1AAC037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 790.XXX.XXX-87, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:B1C96A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 875.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:DF6F03CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ELAINY SILVA DE LIMA, CPF n° 091.XXX.XXX-77, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:31E33463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO, CPF n° 053.XXX.XXX-59, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F300BAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LIDIA MARIA FELIX DA SILVA, CPF n° 088.XXX.XXX-74, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:784D366A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA LUIZA COSTA SOUZA, CPF n° 017.XXX.XXX-70, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:5CAD8B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ALJARLANE MEDEIROS DA SILVA ROQUI, CPF n° 091.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA,** da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0C5309EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JEAN CARLOS DE OLIVEIRA FELINTO, CPF n° 103.XXX.XXX-76, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3EF36E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ALLY LORRENY GOMES DE SOUZA, CPF n° 097.XXX.XXX-16, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:98376971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR NADJA ELIZABETH DE ANDRADE FONTES, CPF n° 705.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D5FD6B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR NILDEY GLENDO OLIVEIRA ALENCAR, CPF n° 074.XXX.XXX-51, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9E6437BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DEUSIENE ARAUJO DA SILVA, CPF n° 966.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8A1D3A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LUCIANA FERREIRA LOMES, CPF n° 342.XXX.XXX-48, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:CA16AEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FLAVIONAIDE ADRIENE BORGES DA SILVA MARTINS, CPF n° 052.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA,** da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A174757B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOAO BATISTA FREIRE GOMES, CPF n° 443.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:71B30EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RITA DE CASSIA REINALDO DANTAS, CPF n° 123.XXX.XXX-19, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:60A540D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO, CPF n° 044.XXX.XXX-95, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A16959E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR GENILSON DA CUNHA PINHEIRO, CPF n° 090.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A26EA1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR HAILLA REGINA DE MORAIS, CPF n° 078.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8D285423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR EVERALDO LIMA CAMPELO, CPF n° 090.XXX.XXX-60, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A0308A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JESUA BETANHA MISSIAS DE ARAUJO, CPF n° 330.XXX.XXX-10, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:6118762F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ALTINO ALTEMIRO DE ARAUJO NETO, CPF n° 626.XXX.XXX-78, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:5D04DB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO ALVES DE ARAUJO NETO, CPF n° 073.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A5F7C0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE WANDEILSON DE ARAUJO BRILHANTE, CPF n° 039.XXX.XXX-10, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:4F940814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RENATO DLAVOISIER ASSUNCAO CAMPELO, CPF n° 072.XXX.XXX-50, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A280A4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ISA CARLA LIMA AMORIM, CPF n° 106.XXX.XXX-56, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C0F85D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE JANIELISON DA SILVA FERREIRA, CPF n° 051.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de provimento em

Comissão de **COORDENADOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Juventude, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8F46013F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE VALTER ANOMINONDAS, CPF n° 050.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E14DA91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARCIO WASTTERNILLE DA SILVA, CPF n° 051.XXX.XXX-93, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Transportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:385603AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO DE OLIVEIRA BRILHANTE JUNIOR, CPF n° 068.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Transportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F8B19F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSEFA ELIZA DE LIMA, CPF n° 626.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:64DB9CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JESSICA MEDEIROS CORIOLANO, CPF n° 069.XXX.XXX-28, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:6B3B59D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR BRUNIELLE KAROLINE DANTAS LAURENTINO, CPF n° 089.XXX.XXX-67, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:5F3E2CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FABIO JUSTINO DE PONTES, CPF n° 015.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:7543CA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO ELBER DANTAS DE SOUZA, CPF n° 018.XXX.XXX-41, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:010AB261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA LUCIMAR DA SILVA, CPF n° 566.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9CCA7F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ANDERSON RAY BARBOZA DA SILVA, CPF n° 101.XXX.XXX-73, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Juventude, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F4F82D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FLAVIO ANDRE FERREIRA DE PONTES, CPF n° 034.XXX.XXX-32, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:96F35FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR SANDYEVA FRANCIONE SILVA ARAUJO, CPF n° 068.XXX.XXX-62, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II,** do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:06F92B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCIELMO DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF n° 066.XXX.XXX-97, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C6C93107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 20/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos horários indicados a seguir:
1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 29/01/2026.
2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 03/02/2026.
3 – Período de abertura para lances:
Início: 03/02/2026 ás 08:01 h
Final: 03/02/2026 ás 16:00 h
4 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas, 28 de janeiro de 2026

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2017C8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de janeiro de 2026.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 28 de janeiro de 2026, para participar da 31ª edição da Feira Internacional de Artesanato – FIART.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D31F0DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 01/02/2026 a fim de atender demandas do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C8A1E1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. JOEL PAULINO DANTAS JUNIOR, matrícula: 18353 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de Secretário de Agricultura, **meia diária**, na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, no dia 30/01/2026, para participar de evento do Projeto ”AGROSERTÂO” e visita técnica a EMBRAPA.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7AA8AB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ALCIENE ARAUJO DA CRUZ, matrícula: 18321 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de Coordenadora de Meio Ambiente e Pesca, **meia diária**, na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, no dia 30/01/2026, para participar de evento do Projeto ”AGROSERTÂO” e visita técnica a EMBRAPA.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FBF553C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026 - GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS**, inscrito no CPF 028.***.***-99, Fiscal do **CONTRATO 20/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 06/02/2026 a 06/04/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A21CDCFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026-GP, 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Município de Carnaúba dos Dantas/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**, TÂMARA STÉPHANIE LUCENA DE MEDEIROS COSTA,** brasileira, portadora do CPF 099.***.***-65, matrícula funcional 18***, do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:57164B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026-GP, 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 10 de março de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **PAULO HENRIQUE ROMÃO DA SILVA, matrícula n.º 18401, empossado em 10 de março de 2025, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **PAULO HENRIQUE ROMÃO DA SILVA, matrícula n.º 18401**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 7,7 (sete inteiros e sete décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5E7B608C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026-GP, 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA DAYSLANE DANTAS SILVA, matrícula n.º 18123, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA DAYSLANE DANTAS SILVA, matrícula n.º 18123**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,45 (nove inteiros e quarenta e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:97DD88D0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 0114 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaKAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 0114, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.749.798/0001-10, estabelecida a Rua Jose Celestino Medeiros, n.º 146, Centro, cidade de Cruzeta, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pela Sra. Kamila Michaella De Almeida Dantas E Medeiros, portador do CPF n.º 011.460.854-78, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 20/2025, celebrado em 13/02/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, contratado através da dispensa de licitação 7/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de abril de 2026, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 20/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 20/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E063ABA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da atração **"RAFA E PIPO MARQUES",** por intermédio da empresa representante exclusiva, RP Produção e Edição Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.290.532/0001-31, para apresentação no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, às 17h (dezessete horas), duração de apresentação 01h30 no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, totalizando o valor global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, *28/01/2026.*

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D61B215

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da atração "**LÉO FOGUETE"**, por intermédio da empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, para apresentação no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026 às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), com duração de apresentação de 01h40 (uma hora e quarenta minutos) no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, totalizando o valor global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, *28/01/2026.*

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:272649D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da atração **JONAS ESTICADO**, por intermédio da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001-80, para apresentação no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 15 de fevereiro de 2026 às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), com duração de apresentação de 01h30 (uma hora e trinta minutos) no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, totalizando o valor global de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, *28/01/2026*.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5712970D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Ceará-Mirim, através da Secretaria Municipal de Educação Básica;

CONTRATADO: LINDONOR TORRES DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.925.700/0001-98;

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 30/01/2026;

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é amparado legalmente no art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA - P/Contratante;
LINDONOR TORRES DA ROCHA - P/Contratada.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:9BB4E9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 26.776.175/0001-89, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, totalizando o valor global de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 28/01/2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:E911EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:
R E S O L V E:
Art.1°. Conceder ao servidor **JAIR SILVA DE SOUZA** (Gestor de departamento de logística, conforme Portaria nº 240, 7 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação Básica) – matrícula 91387868420, 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN e do Decreto Municipal nº 3.444, de 20 de outubro de 2021, para atender às despesas de viagem à cidade de Recife/PE, no dia 31 de janeiro de 2026, onde o mesmo irá fazer a busca das intercambistas da Escola Municipal Maria Bernadete participantes do programa (Intercâmbio Futura's Passport da Editora Futura) no aeroporto internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre.

LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO
Recife/PE	R$ 278,00
IMPORTÂNCIA TOTAL A SER PAGA:	R$ 278,00

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 28 de Janeiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:00382E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ E A CASA DE ACOLHIMENTO DESAFIO JOVEM EBENEZER

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ E A CASA DE ACOLHIMENTO DESAFIO JOVEM EBENEZER

O Município de Cerro Corá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito N° CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, com sede na Praça Tomaz Pereira, Nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, representado por Seu Prefeito Constitucional, Sr. Maciel Dos Santos freire, e, de outro lado, A Casa de Acolhimento Desafio Jovem Ebenezer, pessoa jurídica de direito

privado, sem fins lucrativos, inscrita No CNPJ Nº 50.456.870/0012-09, com sede na Rua Cruz Das Almas, Nº 44, Zona Rural, Extremoz/RN, representada por seu Vice-Presidente Jenivan Moura De Oliveira, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014 E demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração originalmente firmado em 02 de janeiro de 2025, conforme previsão da cláusula nona do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 02/01/2026 a 02/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Permanecem mantidas as condições financeiras originalmente pactuadas, inclusive quanto ao valor mensal per capita, que continuará sendo repassado conforme disponibilidade orçamentária e financeira do fundo municipal de assistência social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de colaboração original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial dos municípios do estado do rio grande do norte, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal de Cerro Corá

JENIVAN MOURA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
Casa de Acolhimento Desafio Jovem Ebenezer

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A6597A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ERRATA DE PÚBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 1028/2025/SEMAG

Conforme publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia **21 de janeiro de 2026**, na edição **nº. 3713** e código identificador: **CC9E93FA.**

ONDE SE LÊ –
Art. 1 – No dia 27 de janeiro de 2025.

LEIA-SE –
Art. 1 – No dia 27 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:3FB9308D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N° 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel/RN — CMSCE, na reunião ORDINÁRIA do dia 22 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País e pela LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando, o envio da minuta do **Plano Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel** pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde em **10 de outubro de 2025**, para análise e apreciação;
Considerando que o referido Plano Municipal de Saúde foi devidamente analisado, discutido e apreciado pelos conselheiros municipais de saúde;
Considerando a deliberação ocorrida em **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada no dia **22 de dezembro de 2025**, às **09h**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na **Rua Senador Georgino Avelino, nº 128**, neste município;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, **sem ressalvas e por unanimidade**, o **Plano Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Recomendar que o Plano Municipal de Saúde aprovado sirva de instrumento norteador do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Coronel Ezequiel/RN, **22 de dezembro de 2025**.

RAPHAELLA MARIA LEITE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:13E24A92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Adjudicação em 28 de janeiro de 2026, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa APOLOCOMERCIODEPNEUMATICOSEPECASLTDA CNPJ

63.521.316/0001-49 – itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 72.451,26, e AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ 20.063.556/000134 – itens 04, 06, 07, 14 e 15 no valor total de R$ 47.770,60, na qualidade de vencedores do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras para a frota de veículos e máquinas do município de Coronel Ezequiel/RN.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:66FA6666

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Homologação em 28 de janeiro de 2026, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa APOLOCOMERCIODEPNEUMATICOSEPECASLTDA CNPJ 63.521.316/0001-49 – itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 72.451,26, e AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ 20.063.556/000134 – itens 04, 06, 07, 14 e 15 no valor total de R$ 47.770,60, na qualidade de vencedor do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras para a frota de veículos e máquinas do município de Coronel Ezequiel/RN.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8492259B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

a)Processo: 005/2026; b) **Contrato nº 005/2026**, firmado em 28/01/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e JIC DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.439.791/0001-25; c) **Objeto**: Aquisição de guloseimas diversas, novas e de qualidade, destinadas à distribuição gratuita durante eventos comemorativos, festivos, culturais, educativos e sociais promovidos pela Administração Municipal de Coronel Ezequiel; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 005/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 59.919,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JOSE IRAN CORTES DE CARVALHO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E7F13004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

a)Processo: 009/2026; b) **Contrato nº 006/2026**, firmado em 28/01/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e E. A. SERVICOS DE LOCACOES LTDA, CNPJ nº 64.121.051/0001-54; c) **Objeto**: Locação de caminhão tipo munk equipado com cesto aéreo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 009/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 60.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, FRANCISCO ERIVANALDO DE AZEVEDO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B71870C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026-RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL I

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Relação de Inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme Anexo II do referido Edital.**

1 - Relação de Inscritos

Nº	Nome
01	Adriana Lima Costa do Nascimento
02	Aldenise Rodrigues Bezerra Silva
03	Amanda Naiane Costa Pereira
04	Aparecida de Oliveira Dias
05	Carla Patrícia da Silva Damasceno
06	Daisa de Lima Souto
07	Denise Oliveira da Silva
08	Edileuza Paz de Araújo Medeiros
09	Eduarda de Lima França
10	Elieze da Costa Santos
11	Érica Rayane da Silva
12	Expedita Rozeno dos Santos Dias
13	Francisca Lucicleide de Lima Silva
14	Gilmara Freire da Silva Cassiano
15	Izabelle Taise da Costa Nascimento
16	Janaisa Alves da Silva
17	Jaqueline Santos de Oliveira
18	Josefa Amanda da Silva Oliveira
19	Josefa Danízia da Silva Gomes
20	Josefa Dianny Gomes
21	Josicleide Andrade da Silva
22	Lenice Andrade da Silva
23	Maria Aparecida de Almeida
24	Maria das Vitórias de Oliveira
25	Maria de Fátima Anulino dos Santos
26	Maria do Socorro do Nascimento
27	Maria Geruza dos Santos
28	Maria Juliana da Silva Veira
29	Maria Lidiane de Macêdo Araújo
30	Maria Marliene Campelo da Silva
31	Maria Milena da Silva Tomas
32	Maria Raiane da Silva
33	Paula Sandra da Silva Dantas
34	Rita Vieira de Lima
35	Roberta da Costa Silva Rodrigues
36	Samara Farias da Silva
37	Tayze Andrade de Oliveira
38	Thamylis Kleice Silva Souto
39	Vanderlange Macêdo dos Santos Silva

Coronel Ezequiel/RN, 29 de janeiro de 2026.

RAFAELA OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS
Membro

MARILICE SOARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1CC8C71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, através de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, habilitada e especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, através de pessoa física/jurídica devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, para atender os interesses deste Instituto, englobando a atuação na esfera administrativa, análise dos atos administrativos e contratos licitatórios, emissão e elaboração de pareceres na seara previdenciária, atuando na defesa da autarquia perante a justiça em suas diversas instâncias e órgãos de controle, como Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Previdência – SPREV e Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, dentre outros requeridos por esta Unidade Gestora, pelo valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), em favor da Sra. **CLARA KESIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **052.620.234-36.**
Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Coronel João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CoronelPREV
Portaria PMCJP/GP nº 006/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:4F9E3D41

CORONELPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 001/2026, em favor da Sra. **CLARA KESIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **052.620.234-36,** com sede na Rua Luís Gonzaga Cavalcanti, s/n Centro, Riachuelo/RN, CEP 59470-000ó/RN, pelo valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do Art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal de nº 14.133/2021, tendo em vista a análise aos documentos acostados ao processo, constatou a necessidade de atender as condições previstas no edital.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de janeiro de 2026.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CoronelPREV
Portaria PMCJP/GP nº 006/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:EAF5581A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026-GP

Dispõe sobre a rescisão do Termo de Cooperação firmado entre o Município de São José do Seridó/RN e o Município de Cruzeta/RN, objetivando a permuta de servidores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo Termo de Cooperação celebrado entre o Município de São José do Seridó/RN e o Município de Cruzeta/RN, que teve por objeto a permuta de servidores públicos;
CONSIDERANDOa solicitação de retorno das servidoras na anulação da permuta;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **REVOGADA** a permuta funcional entre as servidoras **MARIA ELIZETE SALES**, matrícula nº 355-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diverso, originária do Município de Cruzeta/RN e **KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO**, matrícula nº 303, ocupante do cargo de Gari, originária do Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º-Em razão da rescisão de que trata o artigo anterior, os servidores permutados deverão retornar aos seus respectivos órgãos de origem, observadas as orientações administrativas e os prazos definidos pelas Secretarias competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da **PORTARIA N° 209/2021-GP**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C57DD7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026-GP

Dispõe sobre a rescisão do Termo de Cooperação firmado entre o Município de São José do Seridó/RN e o Município de Cruzeta/RN, objetivando a permuta de servidores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo Termo de Cooperação celebrado entre o Município de São José do Seridó/RN e o Município de Cruzeta/RN, que teve por objeto a permuta de servidores públicos;
CONSIDERANDOa solicitação de retorno das servidoras na anulação da permuta;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **REVOGADA** a permuta funcional entre as servidoras **SANDRA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 3707-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, originária do Município de Cruzeta/RN e **VANESSA DE**

MEDEIROS ARAUJO, matrícula nº 232, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, originária do Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º-Em razão da rescisão de que trata o artigo anterior, os servidores permutados deverão retornar aos seus respectivos órgãos de origem, observadas as orientações administrativas e os prazos definidos pelas Secretarias competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:614A3DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **PROGRESSÕES FUNCIONAIS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.
Art. 2° - Os efeitos pecuniários e as especificações seguirão o detalhamento apresentado no Quadro Nominal do Anexo I.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 017/2026-GP

DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	**PROCESSO**	**ORDEM JUDICIAL**
MARIA LUCIA DE MEDEIROS	0800007-62.2025.8.20.5138	10% DE ADICONAL DE INSALUBRIDADE
TALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA	080003 8-82.2025.8.20.5 138	10% DE ADICONAL DE INSALUBRIDADE
JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS	0800058-73.2025.8.20.5138	10% DE ADICONAL DE INSALUBRIDADE
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	0800077-79.2025.8.20.5138	10% DE ADICONAL DE INSALUBRIDADE
ANA LUCIA PEREIRA	0800076-94.2025.8.20.5138	10% DE ADICONAL DE INSALUBRIDADE
MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	0800666-71.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 09
IVONETE ALVES DA SILVA	0800283-30.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF. 08
MARIA DA GUIA DE ALMEIDA	0800061-28.2025.8.20.5138	10% DE ADICONAL DE INSALUBRIDADE

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E9EFC8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17/2025 - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

Dispõe sobre a Convocação dos aprovados nas vagas do Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público para os cargos disponibilizados e convocar 5 (cinco) candidatos(as) para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos para nomeação, bem como estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01/2024-PMCN, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 1º. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1 Os candidatos relacionados no art. 3.1, deverão comparecer pessoalmente ou por procurador com poderes específicos (através de procuração registrada em cartório), observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para apresentar a documentação obrigatória para a nomeação e a posse.

1.2 O candidato convocado que não tiver interesse em ser nomeado no concurso público deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, a declaração constante do Anexo I devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação e, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

1.3 O candidato convocado interessado em pedir reclassificação para a última posição da lista deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, o formulário constante do Anexo II devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.
1.4 Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais necessários à investidura no cargo, relacionados no art. 6º deste Edital e apresentá-los nas datas indicadas pelo cronograma.

1.5 Os candidatos convocados deverão solicitar agendamento para a realização da inspeção médica oficial pelo e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, observadas as datas indicadas no cronograma do item do Art. 6º deste Edital.

1.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, conforme agendamento prévio, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para a realização presencial da inspeção médica oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no art. 5º e documento de identificação, em endereço a ser posteriormente divulgado.

1.7 A não apresentação da documentação, nas formas indicadas no presente Edital, inviabilizará a nomeação e respectiva posse em seu cargo.

1.8 Da decisão que entender pela inaptidão para o cargo por ausência de apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos do edital, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, conforme cronograma do Art. 6º.

Art. 2º. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1 O ato de nomeação dos candidatos aptos será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, após vencidas as etapas deste edital.

2.2 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não se apresentar para a posse no prazo de trinta dias da data de publicação da nomeação, nos termos do art. 19 da LC 07/2006, com a consequente convocação do candidato seguinte na lista de classificação dos aprovados.

2.3 A posse dar-se á pela assinatura do respectivo termo, conforme art. 19 da LC 07/2006.

Art. 3º. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1 Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados para apresentar a documentação abaixo exigida, na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 6º, das 08:00 às 13:00. Informações poderão ser requeridas através do "whatsapp" (84) 8758-0536, também no mesmo horário.

CARGO 1 AGENTE ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
832660-8	LUÍS GUSTAVO DA PAZ SILVA	26

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
815055-3	MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	4

*O candidato EVILASIO ALVES DA SILVA, inscrição nº 821058-0, que ficou em 3º lugar classificado na ampla concorrência, solicitou final de fila, motivo pelo qual convoca-se o candidato subsequente.

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão Curso de Licenciatura Plena específica em Educação Física, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Registro no conselho profissional de Educação Física-CREF16-RN
- Documento de identificação com foto.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
821312-0	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DIAS	5

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão de Curso Licenciatura Plena específica em Letras – Inglês devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Documento de identificação com foto.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 24 ODONTÓLOGO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
840181-0	KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS	8

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Curso de Curso de Graduação em Odontologia, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do RN.
- Documento de identificação com foto.
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;

- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
834808-7	ANA PATRÍCIA PEREIRA	2

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Profissional;
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do RN.
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

Art. 4º. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento do convocado para entrega dos documentos e avaliação pela junta médica oficial nas datas previstas no cronograma importará em desistência da vaga para o qual foi aprovado e convocado.

Art. 5º. DOS EXAMES MÉDICOS

5.1 Na data agendada para a perícia médica oficial os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. TGO, TGP, TSH;
3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
4. Creatinina sérica;
5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
6. Colesterol total e fracionado;
7. Triglicérides;
8. Glicemia de Jejum;
9. Exame de urina – rotina EAS;
10. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
11. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
12. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
13. Exame de acuidade visual;
14. Laudo de audiometria, constando a existência de perda auditiva ou não; (APENAS PARA ARQUITETO, PROFESSOR PEDAGOGO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSORES, FISCAL DE OBRA, FISCAL AMBIENTAL, ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL);
15. ASO-Atestado de Saúde Ocupacional;
16. Parecer do médico determinando se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo. (APENAS PARA AS VAGAS DE PcD).

5.2 Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

Art.6º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Apresentação de documentos	02/02/26 a 13/02/2026
Divulgação dos candidatos aptos	19/02/2026
Recurso contra inaptidão	24/02/26 a 26/02/26
Resultado dos Recursos	03/03/26
Divulgação do agendamento da Perícia Médica Oficial	09/03/26 a 13/03/26
Período previsto para perícia	16/03/26 a 20/03/26
Divulgação dos candidatos aptos a nomeação	26/03/26

Art. 7º - DAS DEMAIS VAGAS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada e a necessidade da administração pública.

Art. 8º – ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu,_____, RG _____, CPF_____, ENDREÇO_____, INSCRIÇÃO_____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) para o cargo acima e opto pela desistência, em caráter definitivo e irretratável, da minha nomeação.

(*Cidade e estado*), _/_/_.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,_____, RG _____, CPF_____, ENDREÇO_____, INSCRIÇÃO_____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, SOLICITO minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista de candidatos homologados no referido certame.

Declaro também estar CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter definitivo e irretratável e de que

minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

(*Cidade e estado*), _/_/_.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº_____, órgão expedidor/UF:_____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, ENDREÇO_____DECLARO, pra fins de posse no cargo de _____ na _____, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja inacumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de Currais Novos qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

(*Cidade e estado*),_/_/_.

Assinatura

ou

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, ENDEREÇO_____DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

CARGO QUE ACUMULA: _____

ENTE EM QUE ACUMULA: ( ) ESTADO DO RN; ( ) OUTRO ESTADO; ( ) MUNICÍPIO; ( ) UNIÃO.
Órgão: _____

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL:
( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO CARGO DE PROFESSOR;
( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;
( ) A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
( ) PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____.

Domingo das____às_____horas e das____às_____horas;
Segunda-feira das____às_____horas e das____às_____horas;
Terça-feira das____às_____horas e das____às_____horas;
Quarta-feira das____às_____horas e das____às_____horas;
Quinta-feira das____às_____horas e das____às_____horas;
Sexta-feira das____às_____horas e das____às_____horas;
Sábado das____às_____horas e das____às_____horas.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(*Cidade e estado*),_/_/_.
Assinatura

ANEXO IV

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO PARA PARENTES OU PESSOAS COM RESIDÊNCIA EM COMUM

Eu,_____, RG _____, CPF_____, ENDEREÇO_____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que o candidato _____, RG _____, CPF_____, INSCRIÇÃO_____, RESIDE NO MESMO ENDEREÇO QUE EU, na Rua _____, nº____, bairro_____, Currais Novos-RN, desde a data _____de _____ de _____.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(*Cidade e estado*),_/_/_.

Assinatura

ANEXO V

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CRIME

Eu,_____, RG _____, CPF_____ ENDEREÇO _____, INSCRIÇÃO _____, **DECLARO DE QUE RECONHEÇO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 11.350/2006 e do Edital 01/2024** e que tenho ciência de que a prestação de informações inverídicas acerca do meu endereço constitui crime e será denunciado a autoridade criminal competente imediatamente.
POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(*Cidade e estado*),_/_/_.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de patrimônio

Eu, _____ Domiciliado (a) na n°_____, inscrito no CPF sob n° _____e RG n°_____;

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:
– Primeiro bem valor
– Segundo bem valor
– Terceiro bem valor
– Não Possuo Bens ( )

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

(*Cidade e estado*), /_/_.

Assinatura

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:C0D11A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 2.693/2026 PROCESSO 466/2026

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à contratação de empresa especializada em confecção e instalação de portas de vidro e divisórias. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2026.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Portaria n° 0542/2025

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:2E6312A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DEDOUTORSEVERIANO/RN, COMO TAMBÉM NA IMPORTAÇÃO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM OBEDIÊNCIA A LEI Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
OFUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidaderelativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autorizadispensa de licitaçãoparacontratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos para atender as necessidades do fundo de previdência social dos servidores públicos do município deDoutorSeveriano/RN, como também na importação para o portal da transparência em obediência a lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo.75,incisoIIda Lei Federal nº.14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administraçãoeestádentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN,28dejaneirode2026.

ANTÔNIO RAFAELDESOUZA
PORTARIANº016/2025
Presidentedo FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B5B02B5D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

OFundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano– FUNPREVconvocaNOVA SOLUÇÃO LTDA,CNPJ Nº70.157.680/0001-37, com endereço àAv. Presidente Getúlio Vargas,1328,SALA: 201,Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, que apresentou a proposta mais vantajosano valor deR$11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais)A ser pagoem12 (doze)parcelas iguais deR$999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),mediante prestação dos serviçosconforme objeto.Paraexecutar objeto descrito, para assinatura do contrato dadispensa licitaçãoN°001/2026.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN,28dejaneirode2026.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
PORTARIA Nº016/2025
Presidentedo FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8D4C62E0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026

O PRESIDENTE DOFUNDO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
AUTORIZAR aDispensa deLicitação, após acato do parecer jurídico desta entidadeem favor deA NOVA SOLUCAOLTDA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, SALA: 201, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000,destinado àcontratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos para atender as necessidades do fundo de previdência social dos servidores públicos do município de Doutor Severiano/RN, como também na importação para o portal da transparência em obediência a lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art.75,inciso II, da lei federal n. º14.133/21,01 deabrilde2021, e suas atualizações.
RATIFICO, nos termos da legislação de licitações vigente.

Doutor Severiano/RN,28dejaneirode2026.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
PORTARIA Nº016/2025
Presidentedo FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8704CDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária Natal/RN	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITA de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor LAÉCIO FERNANDES REGO, ocupante do cargo de DIGITAR/REGULADOR, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, durante o período de 29 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS SOBRE A MUDANÇA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG PARA O REGULA RN, ATRAVÉS DO COSEMS/RN EM PARCERIA COM O SETOR DE REGULAÇÃO DA SESAP E REGULAÇÃO SMS DE NATAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FEDERAL, AV. ALEXANDRINO DE ALANCAR, 1402, NATAL/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
CPF: 009.146.514-12
Prefeita de Doutor Severiano/RN

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1AF8676D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2025

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *0003/2025*

CONTRATANTE: *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN*
CONTRATADA: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2026 até 30/12/2026, e clausula quinta com objetivo de acréscimo de 8% (oito por cento) ao valor contratado inicialmente, acrescentando R$ 725,76 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) perfazendo assim o valor total atualizado de R$ 9.797,76 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de nº 0003/2025, objeto do Processo Administrativo nº 003/2025.

VALOR: *Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA****,* ***O valor total da contratação é de R$*** *9.797,76* ***(nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) a ser pago em 12 parcelas iguais de R$ 816,48 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:*

FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, com caput art. 124, Inciso II, alínea D da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

LOCAL DE DATA*: ENCANTO/RN, 16 de janeiro de 2025.*

ASSINANTES:
Prefeitura Municipal de Encanto-
MARILENE FERNANDES DE QUEIROZ - ***PREFEITO MUNICIPAL***
49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA- ***CONTRATADO***

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3122E58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O ***PRESIDENTE DE ENCANTO/RN****, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à.* Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **consultoria e assessoria contábil**, destinados ao atendimento das demandas técnicas, operacionais e legais do **Instituto**

de Previdência do Município de Encanto, compreendendo o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, a orientação técnica quanto à aplicação das normas contábeis aplicadas ao setor público, a elaboração e análise de demonstrativos contábeis, bem como o suporte técnico permanente aos setores responsáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inciso III, alínea C da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

III*- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
c*) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA***, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

ENCANTO/RN, 26 de janeiro de 2026

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8A169F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O ***PRESIDENTE DE ENCANTO/RN****, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à. Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Encanto e ainda representar o referido órgão e contencioso administrativo junto Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, bem como, em todas as instâncias judiciais.*
Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inciso III, alínea C da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

III*- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
c*) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 26 de janeiro de 2026

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:54BB9336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS (palco, som/iluminação, gerador, tenda, pessoal de apoio) PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE EQUADOR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 28 de Janeiro de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:EE9FFB59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de produtos de panificação para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Equador/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: http://equador.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas pelo e-mail: licitacaoequador@gmail.com até o dia 03 de Fevereiro de 2026, às 08:00hs. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Equador - RN, 28 de Janeiro de 2026

DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:60D2D0B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO IN00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do governo federal e governo do Estado do Rio Grande do Norte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN03/2024 - Cacex - 2º Aditivo - renovação integral do contrato por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.01.26

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:6537A271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 a empresa TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A (CNPJ: 12.748.471/0001-61), com valor global de R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:8C08BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, JORNALISMO E MÍDIA DIGITAL PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA FESTA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE 2026**, em favor da empresa **TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A (CNPJ: 12.748.471/0001-61)**, com valor global de **R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:578A5D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "BANDA SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.214.459/0001-07, no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "BANDA SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.
Espírito Santo/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:EC74A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "WILL DI PAIVA" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RH PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 58.420.934/0001-62, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE

"WILL DI PAIVA" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:ED4893A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "BANDA GRAFITH" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.088.013/0001-88, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "BANDA GRAFITH" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F0A6F739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 000001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

INEXIGIBILIDADE N° 000001/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.214.459/0001-07 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "BANDA SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - PERÍODO: 31 de janeiro de 2026 – VALOR: R$ 450.000,00 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Espírito Santo/RN, 27 de janeiro de 2026 –

JOSÉ FAGNER FREIRE –
Prefeito /

SD Produções e Eventos LTDA –
ALESSANDRO ÂNGELO DA COSTA –
Representante.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:CC0E9BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 000002/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026

INEXIGIBILIDADE N° 000002/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): RH PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 58.420.934/0001-62 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "WILL DI PAIVA" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - PERÍODO: 31 de janeiro de 2026 – VALOR: R$ 30.000,00 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2026 – José Fagner Freire – Prefeito / RH PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – Pedro Sérgio Rodrigues da Silva – Representante.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:69A8E2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 000003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026

INEXIGIBILIDADE N° 000003/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.088.013/0001-88 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "BANDA GRAFITH" NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - PERÍODO: 01 de fevereiro de 2026 – VALOR: R$ 170.000,00 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2026 – José Fagner Freire – Prefeito / BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA –

CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:31DF9DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO 02** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, conforme as disposições abaixo:

1. DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
O item **3.1** do Edital original passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Prazo: As inscrições estarão abertas no período de **26 a 30 de janeiro de 2026**, e serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que não foram objeto desta retificação e da retificação 01/2026.
• Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra – RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:568793EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1023224/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo itens dos segmentos eletroeletrônico, informática, multimídia, comunicação e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as exigências previstas no instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 26.307,94 (vinte e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	06 - Sec. Mun. de Infa Est. e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	06.001 - Sec. Munic. de Infra Estruturas e Obras Públicas
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Órgão Orçamentário	21 - Sec. Mun. de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	21.001 - Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as atividades da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana 2097 Manutenção da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 28/01/2026 à 28/04/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:7E050179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116003/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **J HUDSON DE ALMEIDA – CNPJ: 30.616.352/0001-37.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW/APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **FORRÓ DA MÍDIA,** A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE **02H10 (DUAS HORAS E DEZ MINUTOS),** A SER REALIZADO **NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL),** NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL** DO MUNICÍPIO. Dotação Orçamentária Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Programa: 0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – AÇÃO: 2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais - Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Termo de Ratificação: 27/01/2026. Felipe Guerra-RN, 27 de janeiro de 2026. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. ***Matéria republicada** para correção do original publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de Janeiro de 2026, página 56.*

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DDB30932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116006/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** DAVSON DAVIS LTDA – CNPJ: 37.244.362/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DAVSON DAVIS**,** A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO DE 02h10 (DUAS HORAS E DEZ MINUTOS), NO DIA **15 DE FEVEREIRO DE 2026,** NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL** DO MUNICÍPIO. Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Programa: 0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – AÇÃO: 2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais - Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Termo de Ratificação: 28/01/2026. Felipe Guerra-RN, 28 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:0D091D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2026 – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO DE FELIPE GUERRA/RN, com sede na Zona Rural nº 100, Centro, Felipe Guerra/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o º 33.067.996/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para o transporte dos estudantes do Curso Superior, Técnico e Cursinho presenciais, que se deslocam de Felipe Guerra para as Cidades de Mossoró/RN, Apodi/RN e Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 485 de 23 de março de 2022 e suas alterações. Valor: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA: 0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AÇÃO: 2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros. Elemento de Despesas: 4.4.50.42 AUXÍLIOS – Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Local/data: Felipe Guerra/RN, 28 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F919C411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028001045/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028001045/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes ao conserto e manutenção de impressoras e computadores pertencentes as escolas da rede municipal de ensino
Contratado: Matheus Augusto Amaral de Oliveira (017.043.674-84)
Valor Total Julgado: R$ 3.252,63
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:292C468F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028001046/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028001046/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes a viagens e transporte de estudantes do município de Frutuoso Gomes com destino ao IFRN localizado na cidade de Pau dos Ferros
Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)
Valor Total Julgado: R$ 3.789,47
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A2058B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 025/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material do laboratório para atendimento de vários exames no município de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor: **MARQ TECH COMERCIO E SERV LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001 - 06** com o valor total de R$ 119.036,05 (Cento e Dezenove Mil, e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)**.**

Frutuoso Gomes – RN, 28 de janeiro de 2026.

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:49ABEC27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 025/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material do laboratório para atendimento de vários exames no município de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor: **MARQ TECH COMERCIO E SERV LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001 - 06** com o valor total de R$ 119.036,05 (Cento e Dezenove Mil, e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)**.**

Frutuoso Gomes – RN, 28 de janeiro de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:99C8F20D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 025/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material do laboratório para atendimento de vários exames no município de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor: **MARQ TECH COMERCIO E SERV LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001 - 06** com o valor total de R$ 119.036,05 (Cento e Dezenove Mil, e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 28 de janeiro de 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E5168D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026/PMG-GP (REPUBLICADA POR CORREÇÃO)

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado deAssistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora,**FABRINA DOS SANTOS VALE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.245.634-****, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:DCF6974B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2024

Nº Processo: 834/2023. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024, CONTRATO N° 15/2024 **OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, para acomodar as bancas da feira livre do município de Goianinha/RN.**

Valor da Contratação: no valor global de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), prorrogação de prazo da vigência por mais 12 (doze) meses**.**
CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **EMPRESA CONTRATADA: IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA inscrita no CPF sob nº 058.037.794-66**, Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria M de Agricultura e Abastecimento
Ação 2114 – Apoio a Eventos Agropecuarios Locais
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Datas de assinatura: 19/12/2025
Vigência: 02/01/2026 até 02/01/2027.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA
CPF SOB Nº 058.037.794-66
Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:44AC73D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2024

Nº Processo: 834/2023. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024, CONTRATO N° 15/2024 **OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, para acomodar as bancas da feira livre do município de Goianinha/RN.**

Valor da Contratação: no valor global de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), prorrogação de prazo da vigência por mais 12 (doze) meses**.**
CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **EMPRESA CONTRATADA: IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA inscrita no CPF sob nº 058.037.794-66**, Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria M de Agricultura e Abastecimento
Ação 2114 – Apoio a Eventos Agropecuarios Locais
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Datas de assinatura: 19/12/2025
Vigência: 02/01/2026 até 02/01/2027.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA
CPF sob nº 058.037.794-66
Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:2874483D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.375/2026

SANCIONO
Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Altera a Lei nº 2.115/23, mudando a nomenclatura do cargo de Chefe da Guarda Municipal para Comandante da Guarda Municipal, cria o cargo de subcomandante da Guarda Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei 2.115/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal e de Subcomandante da Guarda Municipal. "

Art. 2º - O artigo 2º da Lei 2.115/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - O Comandante da Guarda Civil e o Subcomandante da Guarda Civil, serão nomeados discricionariamente em função de confiança pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei, sendo responsáveis por, obedecendo a hierarquia, pelo desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e disciplinares da Guarda Municipal."

Art. 3º - O artigo 3º da Lei 2.115/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - O Comandante da Guarda Municipal exercerá suas funções de comando com respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência incumbindo-lhe, dentre outras atribuições: ”

PARAGRAFO ÚNICO: Os incisos do artigo 3º da Lei Municipal 2.115/2023, permanecerão inalterados.
Art. 4º - Fica acrescentado a Lei Municipal nº 2.115/2023 o artigo 3º-A, com a seguinte redação:
Art. 3º A - O Subcomandante da Guarda Municipal exercerá suas funções de subcomando com respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência incumbindo-lhe, dentre outras atribuições:
I - assessorar o Comandante em todas as atividades que o comandante julgar necessário;
II - zelar pela disciplina da equipe;
III - substituir o comandante em seus impedimentos legais;
IV - Responsável por supervisionar a distribuição do efetivo;
V – Conjuntamente com o Comandante, elaborar as escalas de serviço;
VI – Conjuntamente com o comandante, orientar e fiscalizar as políticas de segurança pública;
VII – gerenciar, quando convocado pelo comandante, questões disciplinares e administrativas internas da corporação.

Art. 5º - Está Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Vinculação	Remuneração	Vantagem-Periculosidade
01	Comandante da Guarda Municipal	Ensino médio completo	Gabinete da prefeita	R$ 4.200,00	30% (trinta por cento)
01	Subcomandante da Guarda Municipal	Ensino médio completo	Gabinete da prefeita	R$ 2.400,00	30% (trinta por cento)

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C9322AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 019/2026 - GP

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. CAIO FERNANDES LIMA RIBEIRO, sob a portaria nº 019/2026, para o cargo de Secretário(a) Municipal da Juventude, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 16 de janeiro de 2026.

*Republicada por incorreção

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:4AC96CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 043/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. JÂNIA MARIA GOMES DOS SANTOS, sob a portaria nº 043/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3F7C0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 044/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. IZAIRA TEIXEIRA DE LIMA, sob a portaria nº 044/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:2198EF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 045/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - Nomear a Sra. MIRELA LIMA DA SILVA, sob a portaria nº 045/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:EF7070DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 046/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. CLAUDIO JEAN COUTINHO DE LIMA, sob a portaria nº 046/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3477D7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 047/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GESSIARA TUPINAMBÁ NOBRE AVUNDANO, sob a portaria nº 047/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3FA872F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 048/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. RAFAELA RAQUEL VALDIVINO CORDEIRO MACHADO, sob a portaria nº 048/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E8437341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 049/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCISCA LUCIA DE CARVALHO, sob a portaria nº 049/2026, para o cargo de Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:82FB1C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 050/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. TALITA RAYANE SIQUEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 050/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:71968F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 051/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADELMO AVELINO DA SILVA, sob a portaria nº 051/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:EF9F6C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 052/2026 - GP

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. NAIANA MEDEIROS SANTOS , sob a portaria nº 052/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:87E523B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 053/2026 - GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. TULIO ALVES DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 053/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CEC42BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 054/2026 - GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. SILVANETE BATISTA DA SILVA, sob a portaria nº 054/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F2711335

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 055/2026 - GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GILVAN VIEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 055/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7CBCB2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 056/2026 - GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ADRIANA TEIXEIRA DE CARVALHO BARBALHO, sob a portaria nº 056/2026, para o cargo de Secretário(a) de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:85B61B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 057/2026 - GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. HELENA MARQUES DA SILVA, sob a portaria nº 057/2026, para o cargo de Coordenador(a), da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:1BAB9A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 058/2026 - GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA, sob a portaria nº 058/2026, para o cargo de Chefe do Setor de Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E35D7F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 060/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. SILVIO DO AMARAL ALVES FERREIRA, sob a portaria nº 060/2026, do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:554691C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 061/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. EDILSON DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 061/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:268D3F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 062/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RANIERE RAMOS ROCHA, sob a portaria nº 062/2026, para o cargo de Assessor(a) de Cerimonial, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9A2C26F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 063/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. DEISIANE GOMES DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 063/2026, para o cargo de Assessor(a) de Assuntos Institucionais, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A99D6219

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 064/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. LEONARDO SANTANA INACIO, sob a portaria nº 064/2026, para o cargo de Assessor(a) de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:591B4844

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 065/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RENAN LUIZ HONÓRIO DE ARAÚJO LIMA, sob a portaria nº 065/2026, para o cargo de Assessor(a) de

Comunicação em Mídia Digital e Fotografia, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A29720BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 066/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO, sob a portaria nº 066/2026, para o cargo de Assessor(a) de Assuntos Políticos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BB6A90D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 067/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES, sob a portaria nº 067/2026, para o cargo de Procurador(a) Jurídico(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CFB0957E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 068/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GABRIELLA SIMONETTI MEIRA PIRES BARBALHO, sob a portaria nº 068/2026, para o cargo de Procurador(a) Adjunto(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:FDB6882A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 069/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 069/2026, para o cargo de Controlador(a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B6DEEA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 070/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARCIA GABRIELLA SILVA, sob a portaria nº 070/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7F767019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 071/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. CLAUDIA ANTÔNIA DA COSTA BASÍLIO, sob a portaria nº 071/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:FA1FF9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 072/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. HEMERSON JONATHAN GOMES GALVÃO, sob a portaria nº 072/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:74043AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 073/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARILU ALVES FONSECA, sob a portaria nº 073/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C03600E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 074/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA, sob a portaria nº 074/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a)I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de abril de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BC15B9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 075/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RUBENS CASSIMIRO DA SILVA LIMA, sob a portaria nº 075/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a)I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CC99D998

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 076/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ELIEGE KELY DANTAS DO NASCIMENTO MORAIS PINTO, sob a portaria nº 076/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BD2F5CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 077/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. CRISLAINE MOREIRA SILVA, sob a portaria nº 077/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:86E2A4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 078/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GEAN PEREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 078/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:410254C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 079/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA EMMANOELLE DA SILVA CABRAL, sob a portaria nº 079/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:86A561F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 080/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. DAYANA DE FREITAS LUCIO, sob a portaria nº 080/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.
.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:87D4FC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 081/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ÂNGELA MARIA DA SILVA LEONARDO, sob a portaria nº 081/2026, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F88EA109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 082/2026- GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. LUCIANA TAVARES SILVA, sob a portaria nº 082/2026, para o cargo de Coordenador(a), da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:42301353

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 083/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, sob a portaria nº 083/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:DA238B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 084/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. VITAL CAYMMI VERAS DE FREITAS, sob a portaria nº 084/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:981ADD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 085/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GILSON FERNANDES DE MEDEIROS, sob a portaria nº 085/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:13787BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 086/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ARMANDO MARTINS DA SILVA, sob a portaria nº 086/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:FAE8B288

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 087/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSE WELLINGTON DA SILVA, sob a portaria nº 087/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:13E6294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 088/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA KAROLINE FREIRE DE LIMA AZEVEDO, sob a portaria nº 088/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:DD3CC3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 089/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - Nomear a Sra. DANIELLE SAMERA TEIXEIRA FAHEINA, sob a portaria nº 089/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:2C4AD4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 090/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RICARDO LUIZ BATISTA CORDEIRO, sob a portaria nº 090/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:05FB59BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 091/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RUBENS BATISTA DA SILVA, sob a portaria nº 091/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F3DF52FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 092/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. DIÓGENES JOSÉ DE CARVALHO, sob a portaria nº 092/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A014905F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 093/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. VANESSA PALMEIRA DOS SANTOS, sob a portaria nº 093/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B0FF459C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 094/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - Nomear a Sra. MARIA DO DESTERRO ANDRADE DA SILVA, sob a portaria nº 094/2026, para o cargo de Chefe do Dept. de Habitação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:5DDAF36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 095/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. SHIRLIANA DE FREITAS PAIVA, sob a portaria nº 095/2026, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:FCAD0D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 096/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. THAYSA MARINA SILVA CRUZ, sob a portaria nº 096/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E77B081E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 097/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RANIERI MAZILI DIAS SERAFIM, sob a portaria nº 097/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:543734FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 098/2026 – GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. FABIONEY OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 098/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria

Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B8B02FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 099/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. WESLEY JONATHAN GALVÃO ROCHA, sob a portaria nº 099/2026, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:39957B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 100/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ADRIELLE NARCISO DE LIMA LOPES, sob a portaria nº 100/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:5882A386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 101/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RUY BARBALHO DE MEIROZ GRILO JUNIOR, sob a portaria nº 101/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A89CCE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 102/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANIELE DA SILVA FREIRE, sob a portaria nº 102/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:839F2897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 103/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - Nomear a Sra. LILIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SOUZA, sob a portaria nº 103/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:0F28FAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 104/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MICHELLE VALDIVINO PEGADO CORTEZ DE ARAUJO LIMA, sob a portaria nº 104/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3C9E531A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 105/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ALESSANDRA EUFLAUSINO DE LIMA, sob a portaria nº 105/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:AE2C8F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 106/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. SANDNARA GOMES DA SILVA, sob a portaria nº 106/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E38E1048

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 107/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSÉ FONSECA GALVÃO, sob a portaria nº 107/2026, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:85AA833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 108/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADEMAR ALVES DE LIMA, sob a portaria nº 108/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:98C7D1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 109/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. IRLAN SOARES DE LIMA JUNIOR, sob a portaria nº 109/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F335660B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 110/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS, sob a portaria nº 110/2026, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BBBE9840

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 111/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS ANJOS, sob a portaria nº 111/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal da Juventude, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:2CCBCD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 112/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ALLISON HENRIQUE DA SILVA, sob a portaria nº 112/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal da Juventude, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A2352A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 113/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADRIANO SANTANA AMORIM, sob a portaria nº 113/2026, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C55347B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 114/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. MARCOS MANOEL VICENTE DOS SANTOS, sob a portaria nº 114/2026, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:DCF52994

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 115/2026 - GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, sob a portaria nº 115/2026, para o cargo de Coordenador(a), da Coordenadoria Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:12678F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 073/2024 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA W.S COMERCIO E S

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr.**FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 280689-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado**CONTRATANTE,**e, de outro lado, a Pessoa Jurídica**W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.212.250/0001-49** sediada na Rua Delfino Freire, 544-A, Boa Vista, CEP 59.605-160, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra MARIA RODRIGUES LOBO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob n° 806.163-ITEP/RN, inscrita no CPF sob n° 499.555.194-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato embasado no art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 referente ao fornecimento de material odontológico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6(seis) meses conforme art 57, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: O presente aditamento do contrato por escopo "por objeto" tem por embasamento o parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e os seguintes julgados: Acórdão nº 740/2004 – TCU, Acórdão nº 738/2006 – TCU, Acórdão nº 2.353/2006 – TCU, Acórdão nº 2.406/2010 – TCU, Acórdão nº 3.863/2011 – TCU, Acórdão nº 1.674/2014, Acórdão nº 127/2016 – TCU, Súmula nº 191 – TCU e Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 073/2024 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2023 ao Pregão Eletrônico nº 039/2023 ao Processo Administrativo n° 045/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	W.S Comercio E Servicos LTDA – EPP
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***MARIA RODRIGUES LOBO***
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:7EE630BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2025

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.363.830,40 e dá outras Providencias."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 775/2024 (LOA 2025) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2025, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R$ 5.363.830,40 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 5.363.830,40 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:37E53B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **KALLYANDERSON FERREIRA DOS SANTOS** CPF: 007.991.664-30, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, o valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de para participar de uma reunião para esclarecimentos gerias sobre o Projeto Orla, a reunião será na sede do Ecoposto da APA Dunas do Rosado as 14:00 em Natal – RN, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 27 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6A916BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **RAFAEL JOSE DA SILVA RODRIGUES,** CPF: 706.463.144-08, Diretor Executivo Financeiro, o valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de reunião para esclarecimentos quanto a mudança do Sistema de Regulação do SISREG para o Regula RN, no auditório do Centro Administrativo Federal, na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, em Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8877475B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **VITORIA CAROLINNE DE MENDOÇA LINHARES,** CPF: 706.630.154-48, Servidora, o valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de reunião para esclarecimentos quanto a mudança do Sistema de Regulação do SISREG para o Regula RN, no auditório do Centro Administrativo Federal, na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, em Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C247AECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa **HILDA FERREIRA NETA ,** CPF: 026.857.554--11, Servidora, o valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de reunião para esclarecimentos quanto a mudança do Sistema de Regulação do SISREG para o Regula RN, no auditório do Centro Administrativo Federal, na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, em Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6ABE326E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa **MARA RUBIA SANTOS ,** CPF: 036.762.38-60, Servidora, o valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de reunião para esclarecimentos quanto a mudança do Sistema de Regulação do SISREG para o Regula RN, no auditório do Centro Administrativo Federal, na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, em Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0E241E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. EXTRATO DE ATA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 017/2025, publicada no D.O. FEMURN edição nº 3451 de 09/01/2025, reunida em 28/01/2026, analisou a documentação dos interessados em compor a Subcomissão Técnica do certame, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e Lei nº 12.232/2010, e declara APTOS os seguintes profissionais:

COM VÍNCULO:

01. Madson Bruno dos Santos Apodi (Comunicação Social/Publicidade)
02. Celso Luiz Felix da Silveira (Comunicação/Jornalismo)

SEM VÍNCULO:

03. Andressa Katherine Barros (Comunicação Social)
04. Maryluci Carvalho da Silva (Jornalismo/Marketing)
05. Rannier Lira (Letras/Jornalismo)
06. Washington Rodrigues da Silva (Comunicação Social)
07. Eduardo Victor Albuquerque Maciel (Jornalista Técnico)
08. Gustavo Brendo dos Santos (Jornalista)

Total: 08 habilitados (02 com vínculo / 06 sem vínculo)
NÃO HABILITADOS:Nenhum candidato.

PRAZO PARA RECURSOS:03 (três) dias úteis, a contar da publicação.

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO:10/02/2026 às 10:30h, Setor de Licitações, Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN. Transmissão digital pelas redes sociais.

Guamaré/RN, 28 de janeiro de 2026.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8AD47A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90039/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr.Hélio Willamy Miranda da Fonseca,ADJUDICAo objeto eHOMOLOGAa presente licitação: Processo nº001311/000039/2025,Pregão Eletrônico nº 90039/2025.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico (grande porte) e sistema de iluminação (grande porte), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Resultado da Adjudicação/Homologação

-PAVING OBRAS LTDA- CNPJ:35.485.183/0001-67- quanto aos itens: 01, 02 e 03..

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a)Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4EE6115C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Administração Municipal – Edital nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida, e

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.3 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público de Guamaré/RN, que prevê a prorrogação da validade do certame;

CONSIDERANDO que o resultado final do concurso público foi devidamente homologado em 28 de fevereiro de 2024, com prazo de validade de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do prazo de validade do concurso público, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Município de Guamaré/RN.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, a contar do término do prazo de validade originalmente estabelecido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 28 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C870FA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, compreendendo serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens para serem utilizados de acordo com demandas da Secretaria Municipal do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 2646/2025, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou

como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 12.669.334/0001-31, no item: 0001, com percentual de desconto de 200%.

Dê -se ciência e cumpra -se.

Ipanguaçu/RN, 28 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FB90B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 15/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **DILMA COSTA,** matrícula nº 128411, CPF nº ***. 281.274-66, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2025 a 06/02/2026 serem gozadas a partir 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 janeiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:E7C77823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 16/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES,** matrícula nº 247751, CPF nº ***. 793.634-97, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 15/02/2022 a 14/02/2023 serem gozadas a partir 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 janeiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:FD761694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 17/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **LINDEMBERG SOARES FONSECA,** matrícula nº 247161, CPF nº ***. 497.914-30, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 22/02/2025 a 21/02/2026 serem gozadas a partir 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 janeiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:6E374B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 18/2026

Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARIA ALZAIR DA SILVA,** matrícula nº 102351, CPF nº ***. 121.834-04, ocupante do cargo Agente Administrativo, e Agente Administrativo, cedida ao Ministério Público, correspondentes ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, a serem gozadas no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 janeiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:F0C6D792

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 19/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARIA DALVA BEZERRA,** matrícula nº 188131, CPF nº ***. 461.584-20, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 janeiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:689B5F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – PE-003/2026

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h31min do dia 10 de fevereiro de 2026, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 29/01/2026
Hora de Início das Proposta: 08h30min
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

ITAÚ/RN, 28/01/2026

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CFDD9AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – PE-004/2026

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h31min do dia 11 de fevereiro de 2026, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 29/01/2026
Hora de Início das Proposta: 08h30min
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

ITAÚ/RN, 28/01/2026

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:39D7C7CF

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

Onde se lê:
VIGÊNCIA:20 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
DATA DA ASSINATURA:26 de janeiro de 2026.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Itaú – RN, 29 de janeiro de 2026

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN
Portaria n. º 017/2025

Publicado por:
Thalia Cristina da Silva Figueiredo
Código Identificador:885378FA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0120001/2026

Onde se lê:
VIGÊNCIA:20 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

Leia-se:
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
Itaú – RN, 29 de janeiro de 2026

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN
Portaria n. º 017/2025

Publicado por:
Thalia Cristina da Silva Figueiredo
Código Identificador:99E090E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0010/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade:	**1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**
Ação:	**2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**

Despesa: 37 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 16.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade:	**1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**
Ação:	**2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**

Despesa: 25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 16.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/01/2026.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:52A5E761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÇANÃ/RN - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Financeiros do exercício de 2025 e do Plano de Aplicação Financeira para o exercício de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, **pela Lei Municipal que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Jaçanã/RN (Lei Municipal nº 316/2020 – Lei do Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaçanã/RN)**, e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na Lei Municipal do SUAS de Jaçanã/RN;
CONSIDERANDO os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações e normativas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS quanto à reprogramação de saldos financeiros;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação Financeira para o exercício de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN, no valor total de **R$ 143.464,20**, nos termos da Lei Municipal nº 316/2020, especialmente os dispositivos que instituem o Sistema Único de Assistência Social no Município e disciplinam a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento na:

TABELA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2026

Bloco / Programa	Valor Reprogramado (R$)	Aplicação Prevista
Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico (IGD/GBF)	48.006,94	Capacitação, materiais, manutenção administrativa, busca ativa, atualização cadastral e assessória.
Gestão do SUAS	0,04	Regularização de saldo residual
Proteção Social Básica (PSB)	30.589,54	PAIF e SCFV manutenção do CRAS e do Centro de Convivência, oficinas e atividades com famílias.
Programa Criança Feliz	48.499,68	Visitadores, supervisão, materiais pedagógicos e ações da primeira infância, manutenção da sala do PCF(reprogramado em 2024).
PROCAD-SUAS	13.863,82	Equipamentos, mobiliário e estruturação da gestão do SUAS
BPC na Escola	682,37	Ações intersetoriais e acompanhamento de beneficiários
SIGTV – Estruturação da Rede	1.813,82	Aquisição de bens permanentes
ACESSUAS Trabalho	7,99	Regularização de saldo residual
TOTAL GERAL	**143.464,20**	

Art. 2º A Reprogramação de Saldos aprovada por esta Resolução fundamenta-se nos dispositivos da Lei Municipal nº 316/2020 que tratam da organização do SUAS no âmbito municipal, das competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do controle social da política de assistência social.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira para o exercício de 2026, em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 316/2020 que asseguram a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, respeitando os blocos de financiamento e a finalidade legal dos recursos.

Art. 4º Determinar que a execução dos recursos financeiros reprogramados observe os dispositivos da Lei Municipal nº 316/2020 relativos às atribuições do órgão gestor da assistência social, ao acompanhamento e à fiscalização pelo CMAS, bem como às normas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 27 de Janeiro de 2026.

ELÂNIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BA758F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÇANÃ/RN – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Jaçanã/RN para o quadriênio 2026–2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÇANÃ/RN – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, pela **Lei Municipal nº 316/2020**, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Jaçanã/RN, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui o principal instrumento de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento como condição para o cofinanciamento federal, estadual e municipal dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 foi elaborado em conformidade com a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, a **NOB/SUAS**, a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS em **reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do município de Jaçanã/RN, referente ao quadriênio **2026–2029**, conforme apresentado pela gestão municipal da Assistência Social.

Art. 2º Determinar que o Plano ora aprovado seja executado, monitorado e avaliado anualmente, com acompanhamento e deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, **27 de janeiro de 2026**.

ELÂNIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
Presidente do CMAS – Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:650F4D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472/2026

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b";

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas;

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade, exceto para os servidores municipais que, diante da concessão da licença, não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 28 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8B12A5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA FÍSICA JOSÉ LEONARDO GOMES DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA FÍSICA JOSÉ LEONARDO GOMES DA SILVA.

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ LEONARDO GOMES DA SILVA**, portador do **CPF: 027.483.734-05**, com endereço na Rua do Sul, 135 - Centro - Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominado CONTRATADO**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato Administrativo nº 17/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo para ampliação de prazo – Conforme Memorando: 01/2026-SEMSAB – Implantado ao Contrato Administrativo nº 17/2025 – Protocolo Administrativo: 253/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025 – Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de serralheria, abrangendo a confecção, manutenção e reparo de grades para janelas, portas, portões, corrimões, estruturas metálicas diversas, equipamentos e bens permanentes, bem como serviços de soldagem em geral e demais atividades correlatas, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal
Novo Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 28 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduís-RN, 26 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LEONARDO GOMES DA SILVA
CPF: 027.483.734-05
Contratado

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B081191A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA SUPORTE PONTO CERTO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA SUPORTE PONTO CERTO LTDA.

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa jurídica: **SUPORTE PONTO CERTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.457.087/0001-10**, com sede na Rua Maria Vale, 1497 - Caicó/RN - CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo Sr. **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA**, portador do **CPF nº 054.702.074-04,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato Administrativo nº 030/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Termo Aditivo para dilatação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, correspondentes ao Contrato Administrativo nº 30/2025, inerente a contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos eletrônicos de ponto e software para registro de ponto eletrônico, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das instituições pertencentes ao fundo municipal de saúde e secretaria municipal de saúde de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal
Novo Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduís-RN, 26 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Suporte Ponto Certo LTDA
CNPJ: 49.457.087/0001-10
EMANUEL PACÍFICO DA SILVA
CPF: 054.702.074-04
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:6F756BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e

do outro lado a Pessoa jurídica: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, inscrita no **CNPJ nº 02.248.312/0001-44**, com sede na Rua Governador Valadares, 104 - Chácaras R. São Vicente – São José da Lapa/MG - CEP: 33.350-000, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE**, portadora do **CPF nº 872.589.866-34,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato Administrativo nº 08/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Termo Aditivo para dilatação de prazo, correspondente ao Contrato Administrativo nº 08/2025 – Inexigibilidade 04/2025 – Processo Administrativo: 251/2025, Conforme Memorando 03/2026 – GS, inerente à contratação de pessoa jurídica exclusiva para o futuro e eventual fornecimento, parcelado, de tiras para teste de glicemia MEDISING GH83 e aparelho sistema de monitoramento de glicose sanguínea MEDISING GH83, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e todas as Unidades vinculadas – Fundo Municipal de Saúde. – Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal
Novo Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduís-RN, 26 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Cepalab Laboratórios S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44
ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:7E6D6806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A LIBRIX CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A LIBRIX CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa jurídica: **LIBRIX CONSULTORIA E GESTÃO LTDA** , inscrita no **CNPJ nº 53.145.107/0001-94**, com sede na Avenida Javier da Silveira, 377 - Natal/RN - CEP: 59.015-430, neste ato representada pela Sra. **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA**, portadora do **CPF nº 058.801.484-24,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato Administrativo nº 030/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Termo Aditivo para dilatação de prazo, correspondente ao Contrato Administrativo nº 19/2025, inerente a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, elaborando ferramentas de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas E-gestor, Pec e Digisus, Ivestsus com o cadastro de emendas parlamentares, orientação orçamentária na aplicação dos recursos, plano plurianual, programação anual, RAG, e relatórios quadrimestrais; Além de realizar plano de execução em educação permanente com as equipes de saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS – Fundo Municipal de Saúde.
.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal
Novo Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduís-RN, 26 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Librix Consultoria e Gestão LTDA
CNPJ: 53.145.107/0001-94
KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA
CPF: 058.801.484-24
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:21BB3540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 BASE LEGAL: LEI NACIONAL N° 14.133/21 – DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, abrangendo atividades operacionais, administrativas e de apoio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduís/RN.

O MUNICÍPIO DE JANDUIS – RN, ratifica adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.10.25.01.001, oriunda do Pregão Eletrônico nº

2025.10.25.01 do Município de Cajueiro da Praia/PI, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia/PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.10.25.01 - Pregão Eletrônico nº 2025.01.25.01;

Valor da contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, abrangendo atividades operacionais, administrativas e de apoio, constante na Ata de Registro de Preços nº 2025.10.25.01.001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.10.25.01, junto ao Município de Cajueiro da Praia/PI, é de **R$ 3.364.320,00 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).**

DETENDORA DO REGISTRO:**COOPSETRA COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRABALHO POPULAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **49.557.013/0001-55,** sediado (a) na AV EUSEBIO DE QUEIROZ, Nº 2752, SALA 06, COITE, EUSEBIO/CE, doravante designado contratada, neste ato representada por seu PRESIDENTE, o Sr. FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA.

Janduís-RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Coopsetra Cooperativa de Prestação de Serviços e Trabalho Popular LTDA
CNPJ: 49.557.013/0001-55
FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:E23BE087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDOo arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;
CONSIDERANDOo disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:
Art. 74– É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]
CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE:
Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento**. 74, II, da Lei federal 14.133/21,** o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (músicos/bandas) locais e regionais de pequeno, médio e grande porte, visando incentivar a cultura local no Município de Japi/RN**,**em favor do Sr. **DAWA VINICIUS DOS SANTOS PAIXÃO (GRUPO IRAN PAIXÃO), inscrita no CPF sob nº 459.827.754-87**, residente na Avenida: CAPITÃO MOR GOUVEIA, 391, BOM PASTOR, NATAL/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2025,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o termo **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,**para que este produza seus legais efeitos.
PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**
Japi/RN, 28 de janeiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:8451FA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

Processo Administrativo nº 297/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, totalizando 12.300,00 (doze mil e trazendo reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **22 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027.**
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF nº XXX.460.249-XX
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B4AB66D8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DA EMPRESA 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF nº 19.962.732/0001-90.

Processo Administrativo nº 288/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF nº 19.962.732/0001-90**, estabelecida à Rua José Tibúrcio da Costa, nº 107, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, valor mensal de **R$ 11.000,00 (onze mil reais). Para o período de 12 (doze) meses.**

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

2 A Assessoria e Consultoria Publica LTDA
CNPJ/CPF Nº 19.962.732/0001-90
DENYS DEQUES ALVES
CPF Nº XXX.924.034-XX
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9FD12C39

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA,** em favor da empresa: **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF nº 19.962.732/0001-90**, estabelecida à Rua José Tibúrcio da Costa, nº 107, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, no valor mensal de **R$ 11.000,00 (onze mil reais). Para o período de 12 (doze) meses.**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 288/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BD3D5238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, LOCALIZADAS EM ALGUMAS RUAS DA CIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A M D PEREIRA - CNPJ: 17.598.934/0001-70 - R$ 43.200,00.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:89FE9392

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA, ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS MUSICAIS E OUTROS, DESTINADAS AO SERVIÇO DE ORIENTAR E ENSINAR A PRÁTICA DE DANÇA, RESPEITANDO A INDIVIDUALIDADE, O DESENVOLVIMENTO E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.050.025 JOACI DANTAS DOS SANTOS - CNPJ: 49.050.025/0001-99 - R$ 46.905,00.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:891D9876

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - CNPJ: 10.962.227/0001-71 - R$ 58.050,00.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:70E1CDAA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, LOCALIZADAS EM ALGUMAS RUAS DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2028.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00008/2026 - 28.01.26 - A M D PEREIRA - CNPJ 17.598.934/0001-70 - R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3E24FB82

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA, ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS MUSICAIS E OUTROS, DESTINADAS AO SERVIÇO DE ORIENTAR E ENSINAR A PRÁTICA DE DANÇA, RESPEITANDO A INDIVIDUALIDADE, O DESENVOLVIMENTO E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2095 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00010/2026 - 28.01.26 - 49.050.025 JOACI DANTAS DOS SANTOS - CNPJ 49.050.025/0001-99 - R$ 46.905,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:87FEBECA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00009/2026 - 28.01.26 - S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - CNPJ 10.962.227/0001-71 - R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8636AC7B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, LOCALIZADAS EM ALGUMAS RUAS DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/01/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:26F3D72C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA, ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS MUSICAIS E OUTROS, DESTINADAS AO SERVIÇO DE ORIENTAR E ENSINAR A PRÁTICA DE DANÇA, RESPEITANDO A INDIVIDUALIDADE, O DESENVOLVIMENTO E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/01/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:20C8509A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social . RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/01/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:A5606BEE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, LOCALIZADAS EM ALGUMAS RUAS DA CIDADE; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:288721AF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA, ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS MUSICAIS E OUTROS, DESTINADAS AO SERVIÇO DE ORIENTAR E ENSINAR A PRÁTICA DE DANÇA, RESPEITANDO A INDIVIDUALIDADE, O DESENVOLVIMENTO E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Luciano Renato Alves dos Santos, Coordenador do Trabalho e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:097A93F8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Luciano Renato Alves dos Santos, Coordenador do Trabalho e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5EEAD84D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – SME JARDIM DE PIRANHAS/RN - PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

EDITAL Nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – SME JARDIM DE PIRANHAS/RN
Processo seletivo para mediadores e facilitadores de aprendizagem do Programa de Ensino em Tempo Integral do Município de Jardim de Piranhas/RN

O Município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 979 de 28 de Dezembro de 2022 (Lei do PEI), torna público o edital para seleção de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa de Ensino em Tempo Integral do Município de Jardim de Piranhas/RN.

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 02 (duas) vagas para mediadores e 02 (duas) vagas para facilitadores de aprendizagem, havendo classificação até a décima colocação para cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.
Art. 2º Fica assegurado às pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei nº 11.788/2008.
§ 1º Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do candidato no momento da inscrição, uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por esses.
§ 2º Se o candidato que concorreu como PcD obtiver média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa com deficiência que a ele seria destinada.

§ 3º Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 4º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função obsta a inscrição do candidato no concurso.
§ 5º Para concorrer como PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição;

b) Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;
§ 6º Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória desta.

DA BOLSA INCENTIVO E DA JORNADA DE ATUAÇÃO

Art. 3º A bolsa mensal de incentivo aos voluntários do Programa é de R$ 800,00 (oitocentos reais) para os mediadores de aprendizagem e de R$ 700,00 (setecentos reais) para os facilitadores de aprendizagem, não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o voluntário e o Município, conforme a Lei Municipal nº 979 de 28 de Dezembro de 2022.
Parágrafo único. O pagamento da bolsa será feito até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência.
Art. 4º A carga horária dos mediadores e facilitadores será, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 979, de 28 de Dezembro de 2022, de 15 horas semanais, distribuídas nos turnos matutino e/ou vespertino, a depender do horário das turmas.

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO E O EXERCÍCIO COMO VOLUNTÁRIO

Art. 5º Constituem requisitos para ingresso e exercício do voluntariado no Programa de Ensino em Tempo Integral – PEI:
a) para atuar como mediador de aprendizagem, ter concluído o ensino médio e estar cursando, ou ter concluído curso de Pedagogia ou qualquer licenciatura;
b) para atuar como facilitador de aprendizagem, o voluntário deve ter concluído o ensino médio.
Art. 6º O início do voluntariado será precedido da assinatura de termo de compromisso, em que deverá constar, sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:
I – a identificação do voluntário;
II – o valor mensal da bolsa incentivo e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;
III– a carga horária;
IV – a assinatura do voluntário e do Secretário Municipal de Educação;
V – outras informações que a Secretaria de Educação julgue necessárias.

DA DURAÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

Art. 7º. A duração do voluntariado será até o final do exercício de 2026, podendo ser prorrogado para o ano subsequente.
Art. 8º. O desligamento do voluntário ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – a pedido do voluntário, a qualquer tempo, devendo protocolizar pedido de desligamento para a Secretaria de Educação;
II – automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;
III – por baixo rendimento no desemprenho de suas atividades, podendo ser solicitado pela Direção da Escola e analisado por uma comissão formada pelo Secretário de Educação, um Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação, um Supervisor e o Diretor da Escola solicitante;
IV - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso;
V - por conduta incompatível com a exigida pela Secretaria de Educação, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos municipais;

DA FUNÇÃO

Art. 9. **O mediador de educação** atuará promovendo atividades diversas em sala de aula, trabalhando com elementos que possam ser vinculados ao cotidiano dos estudantes, de maneira lúdica e com aulas de reforço, de acordo com o conteúdo ministrado na aula regular.
Art. 10. **O facilitador de educação** atuará promovendo atividades recreativas, esportivas e musicais, trabalhando a coordenação motora e o desenvolvimento cognitivo dos alunos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **02 e 03 de fevereiro de 2026, das 8h às 11h presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Dix-Sept. Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas - RN.
§ 1º Não serão recebidas inscrições após às 11h do dia 04 de fevereiro de 2026.
§ 2º Para se inscrever, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- requerimento de inscrição (recebe e preenche no ato da inscrição);
- cópia da cédula de identidade e do CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- histórico ou outro documento emitido pela instituição superior de ensino, onde foi cursada ou está sendo cursada a graduação, no caso de inscrição para mediador de educação; e
- os documentos descritos no § 5º do art. 2º, no caso de candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
§ 3º Os candidatos deverão entregar currículo contendo eventuais títulos, experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias.
§ 4º Não será necessária documentação para comprovar experiência no Ensino Integral deste município, basta indicar no requerimento de Inscrição.
Art. 12. Ao se inscrever, o candidato manifesta a aquiescência integral às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o voluntariado e normas da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pela avaliação de documentos e análise curricular e qualificação de títulos.
Art. 14. A avaliação de documentos constitui etapa de caráter eliminatório, estando eliminados os candidatos que não possuírem os requisitos do Art. 5º, ou que não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital.
Art. 15. Na fase de análise curricular e qualificação de títulos, de caráter classificatório, será atribuída pontuação em consonância com análise da ficha de títulos (ANEXO II) e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.
§ 1º Nesta etapa, será analisado o currículo mencionado no § 3º do Art. 11;
§ 2º Não será pontuado o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória nos termos e formatos exigidos neste Edital.
Art. 16. A nota do candidato, para fins de classificação dar-se-á pela pontuação obtida na análise curricular e qualificação de títulos, tendo o valor máximo de 10,0, cuja nota consistirá na soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios previstos na ficha de títulos (ANEXO III).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.
Art. 18. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn).
Art. 19. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste Edital.

Art. 20. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 13 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial, entregues presencialmente na sede da Secretaria de Educação do Município de Jardim de Piranhas.
Art. 21. A aprovação final no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, sendo obrigatória a observância da classificação final e do prazo de validade deste certame.
Art. 22. O voluntariado não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 23. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Educação do Município.
Art. 24. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de janeiro de 2026.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

Nome: _____ Idade: _____
CPF: _____._____._____-_____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ TELEFONE: (____) _____-_____
Rua: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
Requeiro minha inscrição como:
( ) Mediador ( ) Facilitador
em Educação conforme as disposições presentes no Edital 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim de Piranhas – RN.
Declaro que atuei como Mediador/Facilitador em Educação no Ensino Integral neste Município pelo Edital 2024/2025: ( ) Sim ( ) Não
Declaro que quero concorrer como pessoa com deficiência: SIM ( ) NÃO ( ).
Declaro sob as penas da Lei, que não detenho antecedentes criminais nem me enquadro nas hipóteses de vedações e causas de impedimento para o exercício das funções de facilitador/mediador do Programa de Educação em Tempo Integral do Município de Jardim de Piranhas.
Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei.
Jardim de Piranhas, ____ de Fevereiro de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Anexar:
- Cópia do documento de Identificação com RG e CPF;
- Currículo descrevendo títulos e qualificações para pontuação;
- Cópias dos títulos e certificados das qualificações mencionados no currículo.

ANEXO II
FICHA DE TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES

Item	Valor mínimo	Valor máximo	Pontuação do candidato
Graduação completa (3.0 pontos) ou cursando (1.5 pontos)	1.5	3.0	
Pós-Graduação completa (1.0 ponto) ou cursando (0.5 pontos)	0.5	1.0	
Cursos ou capacitações na área de educação (para os mediadores de aprendizagem) e na área esportiva, recreativa ou de informática (para os facilitadores de aprendizagem) valendo 0.5 pontos para cada 30h.	0.5	2.0	
Atuação como Mediador ou Facilitador em Educação por, pelo menos, 01 ano letivo.	4.0	4.0	
Total de pontos		**10.0**	

OBS: A atuação como Mediador ou Facilitador em Educação no Município de Jardim de Piranhas não requer comprovação externa. Considerando que a declaração seria emitida pela própria Secretaria, sua apresentação fica dispensada, sendo a comprovação realizada por meio de análise dos documentos internos da instituição.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO
(Candidatos autodeclarados PcD)

Eu: _____, CPF: _____._____._____-_____, RG: _____ Órgão Expedidor: _____, nascido em ____/____/_____, residente e domiciliado(a) na _____, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência.
( ) Estou ciente de que, a presente declaração não exclui a necessidade de apresentação do laudo médico mencionado no art. 2º, § 5º, "b", do Edital Nº 01/2026 – SME JARDIM DE PIRANHAS.
( ) Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais cabíveis.

Jardim de Piranhas, ____ de Fevereiro de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	02 e 03 de fevereiro
Resultado preliminar da lista de aprovados	05 de fevereiro
Período para apresentar recursos	09 e 10 de fevereiro
Resultado final da lista de aprovados	12 de fevereiro

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D9248FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE BUCAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 008/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN. DOTAÇÃO: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300000 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390300000 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações

e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00012/2026 - 28.01.26 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ 18.588.224/0001-21 - R$ 398.432,35 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FA7255BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 99/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN. DOTAÇÃO: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300000 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390300000 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00013/2026 - 28.01.2026 - WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 44.554.219/0001-08 - R$ 1.674.031,50 (milhão seiscentos e setenta e quatro mil trinta e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:10A09AF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25091201, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 060/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN. DOTAÇÃO: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300000 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390300000 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00014/2026 - 28.01.2026 - AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 02.785.363/0001-05 - R$ 565.026,78 (quinhentos e sessenta e cinco mil vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:03A61162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 828031/2025, SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 073/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2025, realizado pelo PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN. DOTAÇÃO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390300000 - Material de uso e consumo 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00015/2026 - 29.01.2026 - J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ 18.334.420/0001-70 - R$ 681.264,77 (seiscentos e oitenta e mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3E7B7CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: I.M. P DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.410.095/0001-36; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 037/2021; Pregão Presencial Nº 004/2021; Contrato Nº 021/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE LIGADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026 e VIGÊNCIA: 20/01/2027. –

ROGÉRIO SOARES,
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EF187B61

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE BUCAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:075CA9FC

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FF2D4B84

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25091201, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C0C0C85E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 828031/2025, SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 28 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0857FEDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE BUCAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21 - R$ 398.432,35.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B0E1C8CA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.554.219/0001-08 - R$ 1.674.031,50.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FF7D41DE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25091201, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.785.363/0001-05 - R$ 565.026,78.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1530E4AC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 828031/2025, SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 18.334.420/0001-70 - R$ 681.264,77.
Jardim de Piranhas-RN, 28 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6C3778BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 827.025/2025

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** J K DE MEDEIROS PROMOCOES E

ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.909.605/0001-04; **OBJETO:** ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 66/2025, CUJO OBJETO SE REFERE A "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS), BEM COMO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VOLTADAS A CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 27 de janeiro de 2026 e termo final em 09 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R$ 7.261,82 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** Samuel Azevedo Santos de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.***.***-02 – pelo Contratante e Juscelino Kubitichek de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-60 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:31943F53

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.504, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.*

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO*
A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2026 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que "*Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte***.**" *A*provado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.504.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.504 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.504, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.*

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.402, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição inflacionária do valor do auxílio alimentação concedido aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, Lei Municipal nº 1.402, de 21 de dezembro de 2023; e,

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária,

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, o Plenário o aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixar o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte em R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para os vereadores e R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os servidores.

Art. 2º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para fins de comprovação conforme exigência trazida pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC no 101/2000), em seu inciso II, art. 16, que o aumento da despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2026, que trata do reajuste do auxílio alimentação pago pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó, aos seus vereadores, servidores efetivos, comissionados e contratados temporários, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal no 1.495/2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2026-2029 (Lei Municipal n° 1.496/2026 e alterações posteriores) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal no 1.474/2026 e alterações posteriores).

OZIRES BORGES VILAR NETO
Presidente

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:9C15BB98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ½ meia diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026, com a finalidade de participar da reunião sobre mudanças do sistema de regulação de Natal do SISREG para o regula RN, no auditório do Centro Administrativo Federal, Av. Alexandria de Alencar, 1402.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento

em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3320363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **FRANCINARA ALVES DA COSTA,** matrícula nº 1915, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 12/01/2026 à 10/02/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2025/2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:8C4F71A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Sr. **JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO**,Chefe de Serviço, Matrícula n° 1315382, ½ (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026, para uma Reunião sobre mudanças do sistema de regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Art. 2º.A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso "Múcio Pereira de Oliveira", em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:3E857348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): JOÃO BORGES DOS SANTOS NETO
CPF/CNPJ: 413.151.034-00
MATRÍCULA: 137332-3
CARGO: MOTORISTA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 27/01/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/02/2026 a 02/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:293AEB8D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): JOSE ALVES BEZERRA
CPF/CNPJ: 523.934.614-34
MATRÍCULA: 137333-1
CARGO: VIGILANTE
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 26/01/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/02/2026 a 02/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:648046CE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES
CPF/CNPJ: 413.426.312-34
MATRÍCULA: 137327-7
CARGO: MOTORISTA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 22/01/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/02/2026 a 01/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D7216169

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/99 DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA –RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SERVIDOR, EM 28 DE JANEIRO DE 2026;

CONSIDERANDO, O INGRESSO DO SERVIDOR EM OUTRO CARGO PÚBLICO DE NATUREZA NÃO CUMULÁVEL;

RESOLVE:

Art. 1° Declara a vacância do cargo público de Professora do (AEE), ocupado pela servidora **KARINE NASCIMENTO ACCIOLY**, CPF 012.844.034-16, matrícula **137899-6**, nos termos do art. 33, VII, da Lei Complementar Municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7DE7AF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 006/2026, firmado** entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa ***COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81***, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de acrescentar a dotação orçamentária destinada **à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no inciso IV do artigo 136 da Lei n° 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Com base no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021: realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Décima Terceira da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentária: 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
II - Fontes de Recursos: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
III - Programa de Trabalho: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
V – Plano Interno: 1138 Extensão, Modernização, Manutenção da Rede Elétrica e Iluminação Publica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:282E4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10110001/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM E**

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 10110001/2025 – Dispensa nº 007/2026.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **03 de fevereiro de 2026, às 17h.**

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **Aviso de Contratação Direta**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2026;
o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2026, **subclasse CNAE:** *CNAE 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.*

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 28 de janeiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Ref. Processo Administrativo nº 10110001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	TÍTULO E DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	**Serviço de Armazenamento e Colaboração em Nuvem (10 TB / vigência 12 meses)** – Serviço corporativo de armazenamento e colaboração em nuvem com capacidade mínima de 10 TB. Permite criação de contas institucionais com domínio @jucurutu.rn.gov.br, controle de permissões, backup automático, autenticação multifator, versionamento e conformidade com ISO/IEC 27001.	Pacote	01
02	**Serviço de Inteligência Artificial Conversacional** – Ferramenta de IA generativa em português, com geração, revisão e resumo de textos administrativos, integração via web e API, ambiente seguro, histórico de uso e aderência à LGPD - **vigência 12 meses**.	Und	05

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.
O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no art.

107 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos legais, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, podendo alcançar até 10 (dez) anos de duração.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente demanda surgiu no âmbito da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras a partir da necessidade de modernização administrativa, racionalização de recursos e eliminação gradual do uso de papel nos processos internos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. A Administração já utiliza ferramentas eletrônicas para assinatura digital de documentos oficiais; contudo, ainda carece de uma solução institucional, segura e padronizada para armazenamento, colaboração e backup em nuvem, que assegure a integridade, disponibilidade, rastreabilidade e recuperação dos arquivos administrativos, inclusive para fins de controle interno e externo.
Tal necessidade decorre do avanço natural da Administração Pública rumo à transformação digital, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Outro fator determinante é a ausência de padronização no uso de correio eletrônico institucional e no armazenamento de documentos digitais. Embora o Município possua domínio próprio (@jucurutu.rn.gov.br), os recursos atualmente disponíveis são limitados, o que levou diversos setores a criarem contas individuais em serviços gratuitos de armazenamento em nuvem, muitas vezes sem qualquer controle centralizado, política de acesso, backup automatizado ou governança da informação.
Essa prática expõe a Administração a riscos relevantes, tais como perda de dados, acessos indevidos, falhas de backup, dispersão de informações públicas e dificuldades de auditoria, além de comprometer a continuidade administrativa. A contratação pretendida visa centralizar, padronizar e institucionalizar o ambiente de e-mails e documentos, assegurando governança, segurança e controle sobre as informações públicas.
No âmbito específico da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, já há utilização cotidiana de ferramentas de armazenamento em nuvem para elaboração, tramitação e organização de documentos relacionados às contratações públicas. Todavia, a ausência de uma solução corporativa institucional, com capacidade adequada e gestão centralizada, limita a eficiência do trabalho colaborativo, o controle de versões e a preservação histórica dos documentos.
A contratação do serviço de armazenamento e colaboração em nuvem, com capacidade mínima de 10 TB, permitirá ampliar, estruturar e padronizar esse modelo de trabalho, assegurando maior eficiência operacional, integração entre setores e conformidade com as boas práticas de gestão documental digital.
Considerando que os dados armazenados e compartilhados pela Administração Municipal envolvem informações administrativas, financeiras, contratuais, cadastrais e, em alguns casos, dados pessoais, a exigência de que a solução contratada esteja em conformidade com a norma ISO/IEC 27001 justifica-se pela necessidade de adoção de padrões reconhecidos internacionalmente de gestão da segurança da informação.
A ISO/IEC 27001 estabelece diretrizes para proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, sendo plenamente compatível com as obrigações impostas à Administração Pública pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como com os princípios da segurança, responsabilidade e governança previstos na Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de exigência proporcional, razoável e tecnicamente necessária, considerando o volume e a criticidade das informações públicas que serão armazenadas em ambiente digital.
Adicionalmente, a solução contratada deverá oferecer recursos como controle de permissões por usuário, autenticação multifator, versionamento de documentos e backup automático, mecanismos essenciais para mitigar riscos de perda, alteração indevida ou acesso não autorizado às informações institucionais. Tais funcionalidades, associadas à conformidade com a ISO/IEC 27001, reforçam a segurança jurídica, a continuidade administrativa e a confiabilidade dos processos eletrônicos.
Quanto à adoção de ferramenta de inteligência artificial conversacional integrada ao ambiente corporativo, a necessidade decorre da busca por maior eficiência, padronização e qualidade técnica na elaboração de documentos administrativos, termos de referência, editais e peças relacionadas às contratações públicas. A equipe desta Secretaria participou de capacitação promovida pela empresa Virtú Gestão Pública, com orientação dos especialistas Janderson Barbosa e Jacoby Fernandes, que destacaram o uso da inteligência artificial como instrumento de apoio técnico, alinhado às boas práticas da gestão pública moderna.
A utilização da referida ferramenta permitirá reduzir o tempo gasto em atividades repetitivas, minimizar falhas redacionais, fortalecer a padronização técnica e elevar o nível de segurança jurídica dos processos licitatórios, sem prejuízo da análise crítica e da responsabilidade dos agentes públicos. Assim, a contratação representa um investimento estratégico em inovação, eficiência administrativa e governança digital, alinhado ao interesse público e às diretrizes legais vigentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução possível é uma **contratação de serviço de computação em nuvem e inteligência artificial para apoio às rotinas administrativas e armazenamento de documentos institucionais dos setores da prefeitura municipal de Jucurutu/RN**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024)."

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
Portanto, a escolha desta CONTRATAÇÃO se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto.
Não Haverá exigência de garantia de proposta nem de garantia.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
A execução do objeto contratado deverá observar os requisitos de qualidade, segurança, precisão estatística e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.853/2019), consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Preferência por serviços de tecnologia da informação em nuvem com eficiência energética comprovada, contemplando data centers certificados (ex.: ISO 50001 ou equivalentes).
Utilização de infraestrutura em nuvem que adote políticas de redução de carbono, comprovação de uso de energia renovável ou metas públicas de neutralidade climática.
4.4.4. Soluções que gerem redução de uso de papel, promovendo digitalização, armazenamento eletrônico e otimização dos fluxos documentais da Administração.
4.4.5. Adoção de práticas de gestão ambiental e social responsáveis, incluindo:
a) não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

b) não manter, em sua cadeia produtiva, empregados em situação de trabalho degradante ou forçado;
c) garantir condições dignas de trabalho e respeito aos direitos humanos em todas as etapas de execução;
d) adotar logística sustentável e meios eletrônicos de comunicação sempre que possível.
4.4.6. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis a coleta, armazenamento e descarte de materiais utilizados durante a execução, ainda que em pequena escala.
4.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990, especialmente quanto às garantias de qualidade, transparência e boa-fé na prestação dos serviços contratados.
Obrigações da administração municipal enquanto contratante
Cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.
Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.
Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.
Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.
Comunicar imediatamente à contratadas eventuais irregularidades e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
Requisitos obrigacionais imputadas a contratada
4.7.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do contrato.
4.7.2. Tomar todas as medidas de segurança cabíveis durante a realização das pesquisas, respondendo integralmente por danos decorrentes de culpa ou dolo.
4.7.3. Executar os serviços com estrita observância das especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.
4.7.4. Atender prontamente às determinações e solicitações da Administração, inerentes ao objeto contratual.
4.7.5. Garantir sigilo e integridade das informações coletadas, não podendo divulgar ou utilizar dados obtidos em campo para fins diversos dos previstos contratualmente.
Vistoria
Não há necessidade de realização de vistoria prévia, uma vez que o objeto consiste em serviços de natureza técnica e de campo, executados em diferentes pontos do território municipal, conforme planejamento da pesquisa.
Instalação de Escritório
Não se exige instalação de escritório físico no Município de Jucurutu/ RN, sendo suficiente que a contratada mantenha estrutura administrativa e operacional capaz de coordenar as atividades e manter comunicação eficiente com a Administração.

EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
O início da execução ocorrerá a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a qual será enviada ao Contratado por meio de e-mail institucional oficial da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.
Para fins de contagem de prazos, considera-se como marco inicial o efetivo recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratado, comprovado pelo registro de entrega automática do e-mail ou outro meio equivalente.
Em caso de impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos na OS e no Cronograma de realização (item 5.3 deste termo de referência), o Contratado deverá apresentar justificativa formal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço, mediante envio de e-mail ao endereço institucional indicado pelo Contratante.
A execução dos serviços observará os seguintes métodos e rotinas:
provisionamento da estrutura de nuvem com capacidade mínima de 10 TB:
criação de contas institucionais com domínio @jucurutu.rn.gov.br;
configuração de permissões, níveis de acesso e autenticação multifator;
disponibilização das funcionalidades de colaboração, versionamento e backup;
ativação das licenças institucionais de IA conversacional;
suporte contínuo por canais oficiais (e-mail, portal web ou telefone);
monitoramento da disponibilidade mínima prevista no SLA (99,5%);
atualização contínua das ferramentas fornecidas, sem custo adicional à Administração.
Cronograma de realização dos serviços:
Etapa 1 — Ativação dos serviços: até 05 dias úteis.
Etapa 2 — Configuração das contas institucionais: até 10 dias úteis.
Etapa 3 — Capacitação inicial dos usuários: até 15 dias úteis.
Etapa 4 — Execução contínua dos serviços: durante a vigência do contrato.
As etapas acima serão executadas de forma sequencial, iniciando-se o suporte contínuo imediatamente após a conclusão da ativação do ambiente.
Local e horário da prestação dos serviços
Os serviços serão prestados de forma remota, por meio de plataforma digital disponibilizada pelo Contratado, com acesso pelos setores da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.
O suporte técnico deverá estar disponível:
de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados;
Rotinas a serem cumpridas:
A execução contratual observará as seguintes rotinas mínimas:
manutenção e atualização contínua das plataformas;
garantia de backup automático e versionamento;
suporte aos usuários institucionais;
relatórios mensais de uso, acessos e disponibilidade;
manutenção da conformidade com a LGPD.
O Contratado deverá fornecer todos os recursos necessários para a execução, incluindo:
Ambiente de computação em nuvem com capacidade mínima de 10 TB;
Licenças institucionais para uso da IA conversacional;
Painel de administração, relatórios, APIs e ferramentas de gestão necessárias.
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990, aplicável aos serviços digitais e à sua adequada prestação durante a vigência contratual.
Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
Exportação e entrega à Administração de todos os documentos e arquivos armazenados.
Transferência de contas e dados para novo fornecedor, quando aplicável.
Desativação segura das contas e exclusão final de dados conforme LGPD.

GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado a cada faturamento, através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal, se houver**, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
9.1.5. Qualificação Técnico-Operacional:
a) Comprovação de aptidão para execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com as seguintes características mínimas:

item 02 - Serviço de Inteligência Artificial Conversacional – **quantidade executada - 02**;

b) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços.
c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador, desde que conste o mesmo CNPJ raiz.
d) O prestador deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da autenticidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que lhes deu origem, endereço atual do contratante e local de prestação dos serviços.
e) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária constante do contrato social vigente da empresa.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: SIM.
Regionalização: NÃO.

ESTIMATIVA DO PREÇO
10.1. A pesquisa de preços foi conduzida conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 1.410/2024.
10.2. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 33.730,80 (trinta e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos**.
10.3. Destaca-se que será realizada pesquisa de mercado complementar para definição do preço público, sendo possível a adequação do valor final, para mais ou para menos, conforme os preços apurados nesse levantamento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

II - Fontes de Recursos:
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

III - Programa de Trabalho:
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

V – Projeto/Atividade:
2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Não há até o momento no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, o presente serviço goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES; **AÇÕES**: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES;

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Portaria nº 458/2025
(Assinado Digitalmente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor- **João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

ANEXO II
VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO

Nº	TÍTULO E DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Serviço de Armazenamento e Colaboração em Nuvem (10 TB / vigência 12 meses)** – Serviço corporativo de armazenamento e colaboração em nuvem com capacidade mínima de 10 TB. Permite criação de contas institucionais com domínio @jucurutu.rn.gov.br, controle de permissões, backup automático, autenticação multifator, versionamento e	Pacote	01	24.857,87	24.857,87

	conformidade com ISO/IEC 27001.				
02	**Serviço de Inteligência Artificial Conversacional** – Ferramenta de IA generativa em português, com geração, revisão e resumo de textos administrativos, integração via web e API, ambiente seguro, histórico de uso e aderência à LGPD - **vigência 12 meses**.	Und	05	1.181,34	5.906,70
	VALOR TOTAL				30.764,57

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora - **Gisele Viana Pereira de Medeiros– Pesquisadora Oficial.**

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 10110001/2025 – Dispensa nº 007/2026

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

Nº	TÍTULO E DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Serviço de Armazenamento e Colaboração em Nuvem (10 TB / vigência 12 meses)** – Serviço corporativo de armazenamento e colaboração em nuvem com capacidade mínima de 10 TB. Permite criação de contas institucionais com domínio @jucurutu.rn.gov.br, controle de permissões, backup automático, autenticação multifator, versionamento e conformidade com ISO/IEC 27001.	Pacote	01		
02	**Serviço de Inteligência Artificial Conversacional** – Ferramenta de IA generativa em português, com geração, revisão e resumo de textos administrativos, integração via web e API, ambiente seguro, histórico de uso e aderência à LGPD - **vigência 12 meses**.	Und	05		
	VALOR TOTAL				

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____
(assinatura do representante legal

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

Nº	TÍTULO E DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Serviço de Armazenamento e Colaboração em Nuvem (10 TB / vigência 12 meses)** – Serviço corporativo de armazenamento e colaboração em nuvem com capacidade mínima de 10 TB. Permite criação de contas institucionais com domínio @jucurutu.rn.gov.br, controle de permissões, backup automático, autenticação multifator, versionamento e conformidade com ISO/IEC 27001.	Pacote	01		
02	**Serviço de Inteligência Artificial**	Und	05		

	Conversacional – Ferramenta de IA generativa em português, com geração, revisão e resumo de textos administrativos, integração via web e API, ambiente seguro, histórico de uso e aderência à LGPD - **vigência 12 meses**.				
	VALOR TOTAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos legais, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, podendo alcançar até 10 (dez) anos de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15 de dezembro de 2025.**
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços,

os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%

(dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

II - Fontes de Recursos:
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

III - Programa de Trabalho:
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

V – Projeto/Atividade:

2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***XXXXXXXXXX***
Prefeito Municipal	P/Contratada
P/Contratante	

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:701E9085

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Amanda Delayne Lopes Palhares
CARGO/FUNÇÃO: Fiscal de Tributos
LOTAÇÃO: *Secretaria de Finanças e Arrecadação Municipal*
MATRÍCULA: 002963
CPF: ***.706.***-30
RG:002.***.230

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal *de Finanças e Arrecadação Municipal para participar de uma capacitação, conexão CNM- edição RN introdução a reforma tributária, o evento será promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) que irá acontecer nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 em Natal/RN.*

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 05 e 07 fevereiro de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 500,*00 (Quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AD250D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a)

servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder duas diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Wagner Matias Maia
CARGO/FUNÇÃO: Fiscal de Tributos
LOTAÇÃO: *Secretaria de Finanças e Arrecadação Municipal*
MATRÍCULA: 004032
CPF: ***.262.784-**
RG:002.510.***

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal *de Finanças, Tributação e Planejamento para participar de uma capacitação, conexão CNM- edição RN introdução a reforma tributária, o evento será promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) que irá acontecer nos dias 05, e 06 de fevereiro de 2026 em Natal/RN.*

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 05 e 07 fevereiro de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 500,*00 (Quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:74879986

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Edvan Martins dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do departamento de meio ambiente e recursos hídricos
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.*
MATRÍCULA: 5330
CPF: ***.190.524-**
RG:002.***.105

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal *de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente para participar de uma capacitação, o evento será promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) que irá acontecer nos dias 05, e 06 de fevereiro de 2026 em Natal/RN*

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 05 e 06 fevereiro de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 3*75,00 (trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:834FF268

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Jose Josemir da Trindade Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 3000
CPF: 037.***.194-**
RG: 2.051.*** SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Fortaleza/CE*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, transportando de Fortaleza/CE para Jucurutu/RN, um paciente em alta hospitalar no Hospital SARAH, agendada para o dia 30 de janeiro de 2026, o servidor se deslocará da sede administrativa a serviço até a cidade de Fortaleza/CE.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 30 de janeiro de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C985C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Maria Lucivânia Alves*
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento do Trabalho/Agente de Desenvolvimento e Gestão do Trabalho – sala do empreendedor de Jucurutu
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 5320
CPF: 082.***.154-**
RG: 8.***.846

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: A Servidora irá a serviço por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar do encontro dos Agentes de Desenvolvimento do Seridó, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 29 de janeiro de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *dia 29 de janeiro de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:498538A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria de servidor efetivo do Município de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 03/2026 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo o benefício de aposentadoria voluntária a servidor efetivo.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora, **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA,** CPF n° ***.871.854-**, do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 1622-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria concedida conforme dispõe a Portaria nº 03/2026; baixada pelo Instituto de

Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, *a contar de 1º de fevereiro de 2026.*
Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada, a partir de *1º de fevereiro de 2026.*

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar a partir de *1º de fevereiro de 2026*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BCCEDF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 84/2026** da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de poda e manutenção em árvores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 29 de janeiro de 2026 até as 10h:00min do dia 03 de fevereiro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8799389B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br/. Destarte, ADJUDICO o Concorrência Eletrônica Nº. 004/2025, em favor da empresa inframencionada:

V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.801.493/0001-62
Item: 01

Lagoa d'Anta/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D5B0FD4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.801.493/0001-62
Item: 01

Lagoa d'Anta/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7B216D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260011

CONTRATO Nº 20260011

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12010001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: R F DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de sst do eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240): informar qualquer acidente

ou adoecimento ocupacional, informar até o final de cada mês os exames ocupacionais realizados no mês (admissional, periódico, mudanças de riscos, retorno ao trabalho e demissional); informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores,demissões.)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 – sec. Munic. Municipal de administração Ação: 2015 – Manutenção das atividades da sec.de administração Fonte: 15000000000 . Natureza da Despesa: 33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj. Subelemento: 33.90.39.99

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2026 a 26 de Janeiro de 2027.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, alínea "c".

Data Assinatura: 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:2B93AF2B

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no CNPJ sob nº 00.639.299/0001-29, para a contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Lagoa de Pedras/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Ancorado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:E6C34C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026 - MEMBROS COMISSÃO EDUCAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2026 – GP

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor a Comissão de Implementação do Sistema Municipal de Ensino.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e efetivação das ações voltadas à implementação do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para integrar a **Comissão de Implementação do Sistema Municipal de Ensino**, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN.
Diego de Sousa Silva, CPF nº 089.492.064-82 - Representante da Secretaria Municipal de Educação,
Edvalda Amâncio de Andrade Silva, CPF nº 017.663.154-29 – Presidente do Conselho Municipal de Educação;
Meryselma Tomaz Paulino de Almeida, CPF nº 075.988.554-04 – Representante do Poder Executivo Municipal;
Mirtis Bezerra da Silva, CPF nº 010.066.154-82 – Representante da Sociedade Civil Organizada;
Eleonardo Raimundo Silva de Aguiar, CPF nº 033.599.904-20 – Representante da Categoria de Professores Municipais (Indicado pelo Conselho Municipal de Ensino).

Art. 2º Os membros ora nomeados desempenharão suas atribuições de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão, contribuindo para o planejamento, execução e monitoramento das ações necessárias à implantação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º A participação na referida Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 28 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0DA2A901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: **IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA**		
CNPJ: **60.173.263/0001-24**	Telefone: **49998183867**	Email:
Endereço: **Avenida Nossa Senhora Da Penha, 2598 ., Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-402**		
Representante: **DUDILYAN RAFAEL PADILHA** - CPF: **077.808.929-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
94	0048290 - SMART TV LED 32" POLEGADAS COM RESOLUÇÃO HD (1.366 x 768) 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI, 02 (DUAS) ENTRASDAS USB, COM CONTROLE REMOTO E CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI 220V.	MULTILASER	UNIDADES	10	899,14	8.991,40
95	0038585 - SUPORTE FIXO PARA TELEVISÃO 32" POLEGADAS.	BRASFORMA	Unidade	25	22,66	566,50

Valor Total R$ 9.557,90 (nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:823EE083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026 - GP

Portaria nº 035/2026 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1° - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

Parágrafo único: As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, Decreto Municipal nº 1.328/2023 e Decreto Municipal nº 1.894/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 035/2026 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR – R$
01	JAILSONDOS SANTOS DAMASCENO	Nº 1464	650,00

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:67306F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

"CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022, N° 804/2023 e N° 886/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.
]
Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; N° 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
02	MARILENE DE MACÊDO SANTOS SILVA	SIM
03	ELIANE DA SILVA PEREIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:45754CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

"CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal N° 804/2023 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
CARGO: CIRURGÃO DENTISTA – SMS
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
04	NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA	SIM

Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:6FE09432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023- GEAN BEZERRA DA COSTA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **GEAN BEZERRA DA COSTA,** BRASILEIRA, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.837 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 030.XXX.XXX-95, DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA, Nº 51, SILVIO BEZERRA DE MELO – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1E5EAACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023- JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.227 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 083.XXX.XXX-99, DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO CANDIDO DE MACEDO, Nº 188, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSORA DE LINGUA ESTRANGEIRA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1AC4306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023- JOSEFA GEILZA DOS SANTOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**
CONTRATADO (A): **JOSEFA GEILZA DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.139 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 076.XXX.XXX-30, DOMICILIADA NO SITIO DE DENTRO, Nº 260, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B5631965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023- SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.901- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 056.XXX.XXX-45, DOMICILIADA NO POVOADO ALBINO, Nº 83, ZONA RURAL – CERRO-CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSORA PEDAGOGA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:900E941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de suplente para o cargo de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 0732/2021, de 27 de setembro de 2021**, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares titulares;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a diplomação dos conselheiros e suplentes ocorridos em 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 0732/2021, a **Sra. JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA**, eleita no Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar realizado em 01 de outubro de 2023 e diplomada em 10 de janeiro de 2024, na condição de **2ª suplente**, para assumir temporariamente a função de **Conselheira Tutelar**, durante o período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA DAS DORES CANDIDO FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BE4B8B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº: 109001/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2026
Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 18.090.052/0001-61

Contratada: M A GONZAGA E SILVA – CNPJ nº 61.427.010/0001-00
SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Marcos André Gonzaga e Silva – Contratada.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA SINGULAR, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, VOLTADOS À GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, INCLUINDO APOIO À TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS, PROJETOS E CONVÊNIOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, BEM COMO AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Leinº14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Valor Global: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:7E311554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ. 18.275.802/0001-70,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: **JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME**, CNPJ. 18.275.802/0001-70,
VALOR: **R$ 22.156,00** (Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais).
OBJETIVO: Aquisição de Gás GLP 13kg (Gás de cozinha) e Água Mineral em garrafões de 20L, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.30.00**.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
LAJES/RN, 09/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FA4E5325

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 08:00H, NA SEDE DA APAMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em seu artigo 17, convoca os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às 08:00h, na sede da APAMI** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1-Inclusão de novo CNAE no CNPJ desta Instituição, em função do novo padrão da NF-S e a Reforma Tributária vigentes a partir de janeiro de 2026;
2-Assuntos de interesse da instituição;
lajes, 28 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:5E4E2B08

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE FORMA VIRTUAL REALIZAR-SE POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE MEAT - REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DE TEXTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em seu artigo 17, convoca os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE FORMA VIRTUAL REALIZAR-SE POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE MEAT a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às 08:00h, na sede da APAMI, o link será disponibilizado 30 minutos antes no contato registrado de cada sócio** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1-Inclusão de novo CNAE no CNPJ desta Instituição, em função do novo padrão da NF-S e a Reforma Tributária vigentes a partir de janeiro de 2026;
2-Assuntos de interesse da instituição;
lajes, 28 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI

REPUBLICAÇÃO POR
RETIFICAÇÃO DE TEXTO

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FC41B732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária para participação em atividade de capacitação do SUS/SINAN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025 – GP.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Nº 040/2026 SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 uma (meia) diária** ao servidor **FRANK JONH SOARES VIANA**, Gestor de Vigilância em Saúde, no valor unitário de **R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)**.

Art. 2º As diárias destinam-se à participação do servidor na Capacitação do SUS SINAN, que ocorrerá na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – **Natal/RN**, a realizar-se no dia **30 de janeiro de 2026**, no **Laboratório de informática da UFRN**, localizado na Av. Senador Salgado Filho, s/n, bairro Lagoa nova, município de Natal/RN.

Art. 3º O valor total das diárias concedidas perfaz a quantia de **R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:83146539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_LUC_ANEXO_10_6º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Justificativa Técnica e Legal para a Não Publicação do Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
1. Introdução
A presente justificativa visa fundamentar a não elaboração e não publicação do Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), denominado "Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência", em cumprimento às exigências de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) [1]. A dispensa de publicação se baseia no fato de o Município de Lucrécia não possuir Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), mantendo seus servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Fundamentação Legal do Anexo 10 do RREO
A obrigatoriedade de publicação do demonstrativo de projeção atuarial está prevista na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em seu Art. 53, § 1º, inciso II:

Art. 53. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária será acompanhado de demonstrativos complementares, elaborados e divulgados nos prazos e condições definidos pelo órgão central de contabilidade da União.

§ 1º O relatório de que trata o caput será acompanhado, no último quadrimestre:

II - dos demonstrativos das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores. [1]

O Anexo 10 do RREO é o instrumento fiscal destinado a cumprir a exigência relativa às projeções atuariais.

3. Diretrizes do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)
O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é a norma técnica que detalha o conteúdo e a forma de elaboração dos demonstrativos fiscais. O MDF é explícito ao delimitar a aplicabilidade do Anexo 10 aos entes que gerenciam um RPPS.

Conforme o item 03.10.03.01 do MDF (Parte III – RREO, Anexo 10), a obrigação é direcionada ao ente que possui o regime próprio:

03.10.03.01 Entes da Federação

RPPS O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), deverá elaborar o demonstrativo de projeção atuarial do RPPS, ... [2]

4. Justificativa da Não Publicação
O Município, em conformidade com a legislação federal e municipal, não instituiu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Desta forma, a totalidade de seus servidores efetivos está vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que é uma autarquia federal.

Considerando que:

O Anexo 10 do RREO é específico para a Projeção Atuarial do RPPS [2].
O Município não possui RPPS.
A projeção atuarial do RGPS é de responsabilidade da União e é consolidada em nível federal, não cabendo ao Município a gestão ou a projeção atuarial desse regime.

Conclui-se que a elaboração e publicação do Anexo 10 do RREO é inaplicável à realidade fiscal e previdenciária do Município. A ausência deste demonstrativo no Relatório Resumido da Execução Orçamentária está em plena consonância com as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional e a finalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, que vincula a obrigatoriedade à existência do Regime Próprio.

5. Conclusão
A não publicação do Anexo 10 do RREO é tecnicamente justificada e legalmente amparada pela ausência de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no Município, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D7C03A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 01/2026

PROCESSO: 21010126

NOME DO CREDOR: CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA VIA REDE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO "PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO".
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:4ACF25B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-CE/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-CE/2026
O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica a Concorrência Eletrônica nº 01-CE/2026. Objeto: contratação de empresa para os serviços da primeira etapa da reforma e ampliação da Praça Calazans Fernandes em Marcelino Vieira-RN, conforme projeto básico em anexo. O edital e anexos estão disponíveis de 29/01/2026, com abertura em 20/02/2026 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato. Marcelino Vieira-RN, 28/01/2026

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BE064FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-PE/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-PE/2026
O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 03-PE/2026. Objeto: Aquisição de fardamento escolar e material escolar para formação de kits para alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 29/01/2026, com abertura em 11/02/2026 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato. Marcelino Vieira-RN, 28/01/2026

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:00CCD6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de janeiro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 09 (nove) diárias, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), e 06 (seis) diárias para Mossoró/RN, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no Geral R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:45D3793A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de janeiro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 24 (vinte e quatro) diárias, com o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e 02 (duas) diárias para Natal/RN, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no Geral R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9BC3BB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA, CNPJ: 45.102.128/0001-02

OBJETO: Contratação da "Banda LUCAS BOQUINHA" para realização de 01 (uma) apresentação no evento "CARNAVAL 2026 o

valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação do local: A apresentação será em Maxaranguape/RN, na praça de eventos, no dia 14/02/2026.

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS
CPF: 089.XXX.XX4-86
Sócio Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:D84A5369

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA:53.364.747 ROBÉRIO SILVA DA CUNHA, CNPJ: 53.364.747/0001-95

OBJETO: Contratação da Banda " ROBÉRIO SILVA" para o evento "CARNAVAL
2026 para 02 apresentações (show), o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 10.000,00(dez mil reais), totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será em praça pública na praia de
Maracajaú no dia 14/02/2026 das 20:00hrs das 22:00hrs, e em Maxaranguape (sede) na
praça de eventos das 22:30h AS 00:30h

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

ROBERIO SILVA DA CUNHA
CPF: 112.XXX.XX4-69
Sócio Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:98053A12

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: 50.727.317 FRANKLIN RODRIGUES DE LIMA CNPJ 50.727.317/0001-00,

OBJETO: Contratação da Banda " FRANKLIN LIMA" para o evento "CARNAVAL
2026 para 01 apresentação (show), o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 4.000,00
(quatro mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos
referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: A apresentação será na praça de eventos em Maxaranguape (sede) no dia 15/02/2026.

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

FRANKLIN RODRIGUES DE LIMA
CPF: 123.XXX.XX4-85
Sócio Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:E1EB4DF2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: VP PROMOÇÕES E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 64.170.146/0001-68,

OBJETO: Contratação da “Banda JUNINHO OUSADO” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “CARNAVAL 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R$ 20.000,00 (vinte

mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a Apresentação será em Maxaranguape/RN, na praça de eventos, no dia 15/02/2026,
VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

VINICIUS EDUARDO MARTINS PESSOA
CPF: 096.XXX.XX4-13
Sócio Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:64DDDF23

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: FORRO DO 3 LTDA, CNPJ: 60.131.692/0001-39

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "FORRÓ DOS 3" para 01 (UMA) apresentação no evento "Carnaval Maxaranguape 2026". O valor das apresentações será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a apresentação será no dia 16 de fevereiro de 2026 em Maxaranguape (sede) na praça de eventos

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

JONAS QUEIROZ DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF:081.XXX.XX4-78
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:D410A712

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: N10 PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.309.584/0001-48,

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "MC N10" para 01 (UMA) apresentação no evento "Carnaval Maxaranguape 2026". O valor das apresentações será de R$15.000,00 (quinze mil reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a apresentação será no dia 16 de fevereiro de 2026 em Maxaranguape (sede) na praça de eventos.

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

JUVENAL JUSTINO PEREIRA NETO
CPF:095.XXX.XX4-25
Representante

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:97F6D7DB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: DMUSIC PRODUÇÕES NORDESTE LTDA, CNPJ: 56 .434 .351 /0001-65

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "DODÔ PRESSÃO" para 01 (UMA) apresentação no evento "Carnaval Maxaranguape 2026". O valor das apresentações será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a apresentação será no dia 17 de fevereiro de 2026 em Maxaranguape (sede) na praça de eventos.

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

DOUGLAS LUIZ BARBOSA
CPF:052.XXX.XX4-02
Representante

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:D9A2F698

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: PRISCILLA FREIRE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.811.387/0001-12
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "PRISCILLA FREIRE" para 01 (UMA) apresentação no evento "Carnaval Maxaranguape 2026". O valor das
apresentações será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a apresentação será no dia 17 de fevereiro de 2026 em Maxaranguape (sede) na praça de eventos
VIGÊNCIA: Início: 27/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

PRISCILLA OLIVEIRA FREIRE GARCIA VARELA
CPF:050.XXX.XX4-18
Representante

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:AA7BDDE5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: 64.012.827 FELIPE DANTAS RAMALHO CNPJ 64.012.827/0001-06,
OBJETO: Contratação da Banda " FORRÓ TDC" para o evento "FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MAXARANGUAPE/RN, para 02 apresentações (show), no dia 29 e 31 de janeiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais**)**, totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.Discriminação dos locais: A apresentação será em praça pública nos dias 29 e 31 de janeiro em Maxaranguape/RN
.
VIGÊNCIA: Início: 28/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

FELIPE DANTAS RAMALHO
Sócio Administrador
CPF: 083.XXX.XX4-41
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:FDB88E56

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATO SEM EFEITO

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021, torna **SEM EFEITO** o **Contrato n° 005/2026**, do processo administrativo n° **019/2026**, que possui como objeto a: Contratação da "Banda FERNANDA E GISLAINE" para realização de 01 (uma) apresentação no evento "FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MAXARANGUAPE/RN.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:6F8BF7D1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE SEM EFEITO

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme preconiza o Art. 147 da Lei Federal n° 14.133/21, torna **SEM EFEITO** o termo de autorização e ratificação da **Inexigibilidade de Licitação n° 014/2026**, do processo administrativo n° **019/2026**, que possui como objeto a: Contratação da "Banda FERNANDA E GISLAINE" para realização de 01 (uma)

apresentação no evento "FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MAXARANGUAPE/RN.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:0128D827

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 007/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 007/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a eleição dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, fixa períodos de mandato, estabelece prorrogação excepcional para fins de adequação às normas do Novo FUNDEB (VAAR) e dá outras providências.

A sua Excelência, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de sanar omissão formal no ato original de nomeação dos gestores escolares eleitos no processo de escolha realizado no ano de 2024;

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), especificamente no Art. 14, § 1º, inciso I, que condiciona o recebimento da complementação VAAR à existência de critérios técnicos de mérito e desempenho aliados à participação da comunidade;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a necessidade de garantir a segurança jurídica dos atos administrativos praticados no âmbito das unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o ato de nomeação dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino do Município de Maxaranguape, para fazer constar que o mandato decorrente do processo de escolha de 2024 compreende o período de [Data de Início em 2024] a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Em caráter excepcional, e visando a adequação do calendário de gestão escolar ao ciclo de monitoramento das condicionalidades do VAAR/MEC, fica PRORROGADO o mandato dos referidos gestores até o dia [Inserir Data, ex: 31 de dezembro de 2026].

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata este artigo fundamenta-se na necessidade de manutenção da gestão democrática comprovada e na estabilidade pedagógica necessária para o cumprimento das metas de aprendizagem.

Art. 3º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação (SME) deverá dar prosseguimento aos estudos e elaboração da minuta de Lei Municipal de Gestão Democrática, para fins de institucionalização definitiva dos processos de escolha.

Art. 4º. Permanecem inalterados os nomes e lotações constantes nos atos originais de nomeação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da omissão sanada.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:5BC3E03C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 016/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " FORRÓ TDC" para o evento "FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MAXARANGUAPE/RN, para 02 apresentações (show), no dia 29 e 31 de janeiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais**)**, totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação do locaL: A apresentação será em praça pública nos dias 29 e 31 de janeiro em Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa 64.012.827 FELIPE DANTAS RAMALHO CNPJ 64.012.827/0001-06, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:5A7F1B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: S. R. B. COMERCIA LTDA
CNPJ: 05.048.763/0002-07
OBJETO: Aquisição de guarda-chuva de frevo para utilização na ornamentação dos eventos de carnaval promovido pela Secretaria de Cultura bem como o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montanhas.
VALOR GLOBAL: de R$ 4.947,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ORIGEM DE RECURSOS:
UNIDADE 10.001 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PROJETO 2124 – Planejamento e Realização do Carnaval

NAT. /DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
NAT. /DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
NAT. /DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 28 de janeiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA: Severino Ramos Vasconcelos Filho

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:BF17FC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 RETIFICAÇÃO DE VALOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
RETIFICAÇÃO DE VALOR

PROCESSO Nº 008/2026
ASSUNTO: Aquisição de guarda-chuva de frevo para utilização na ornamentação dos eventos de carnaval promovido pela Secretaria de Cultura bem como o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montanhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Prestação de serviços de costura sob medida, sem fornecimento de material.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **S. R. B. COMERCIA LTDA – CNPJ: 05.048.763/0002-07**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R$ 4.947,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1728BA69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 RETIFICAÇÃO DE VALOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
RETIFICAÇÃO DE VALOR

PROCESSO Nº 008/2026
ASSUNTO: Aquisição de guarda-chuva de frevo para utilização na ornamentação dos eventos de carnaval promovido pela Secretaria de Cultura bem como o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montanhas.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do objeto mencionado.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **S. R. B. COMERCIA LTDA – CNPJ: 05.048.763/0002-07**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R$ 4.947,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:CAB59F6F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **MARISTELA CORDEIRO BARBOSA**, portadora do CPF/MF: XXX.387.484-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9CF0D95C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY**, portadora do CPF/MF: XXX.765.614-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIÁL BOA ESPERANÇA, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7E8763AD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **MARISTELA CORDEIRO BARBOSA**, portadora do CPF/MF: XXX.387.484-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1CD26EB7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY**, portadora do CPF/MF: XXX.765.614-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E9734F5B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua Nova, nº 30, centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SUCESSO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 31.238.752/0001-19, com sede na Rua Pres. José Bento, nº 542, Alecrim, Natal/RN – CEP: **59.010-010,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **ALANOR MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.744.162 – ITEP/RN, e CPF nº 010.193.384-31, denominado simplesmente **CONTRATADA**, no âmbito do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025**, que tem por objeto a aquisição de instrumentos para banda marcial e material para manutenção dos equipamentos, resolve, nos termos do Art. 136, Caput, da lei 14.133/21, realizar apostilamento, o que faz nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO - CORREÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA E DISCRIMINAÇÃO
O presente apostilamento tem por objeto a **correção da unidade de medida** e discriminação dos itens abaixo especificado:
Onde se lê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
19	BAQUETAS CABEÇA DE BORRACHA (PARA FUZILEIROS)	PARES	6	R$ 42,30	R$ 253,80
20	TALABARTE PRETO DE 2 GANCHOS	PARES	20	R$ 29,90	R$ 598,00
21	TALABARTES (PRETO) DE 1 GANCHO	PARES	10	R$ 27,80	R$ 278,00
23	BAQUETAS PARA SURDO	PARES	10	R$ 11,15	R$ 111,50
24	BAQUETAS DE SILICONE: REPIQUE	PARES	2	R$ 18,90	R$ 37,80
25	CAIXAS DE PALHETAS N° 2,5: CLARINETES	UND	2	R$ 53,35	R$ 106,70
26	CAIXAS DE PALHETA N° 2,5: SAX ALTO	UND	2	R$ 68,90	R$ 137,80
27	CAIXA DE PALHETA N° 2,5: SAX TENOR	UND	1	R$ 86,90	R$ 86,90

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
19	BAQUETAS CABEÇA DE BORRACHA (PARA FUZILEIROS)	UNID	6	R$ 42,30	R$ 253,80
20	TALABARTE PRETO DE 2 GANCHOS	UNID	20	R$ 29,90	R$ 598,00
21	TALABARTES (PRETO) DE 1 GANCHO	UNID	10	R$ 27,80	R$ 278,00
23	BAQUETAS PARA SURDO	UNID	10	R$ 11,15	R$ 111,50
24	BAQUETAS DE SILICONE: REPIQUE	UNID	2	R$ 18,90	R$ 37,80
25	PALHETAS N° 2,5: CLARINETES	UNID	2	R$ 53,35	R$ 106,70
26	PALHETA N° 2,5: SAX ALTO	UNID	2	R$ 68,90	R$ 137,80
27	PALHETA N° 2,5: SAX TENOR	UNID	1	R$ 86,90	R$ 86,90

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

Montanhas/RN, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
P/Contratante

ALANOR MEDEIROS FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:9A7AD705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN .- CNPJ: 35.537.126/0001-84. OBJETO:Contratação da prestação de serviços complementares em educação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME –, referente a realização plena dos serviços centrais da Rede Municipal de Educação de Monte Alegre/RN de forma continuada.. DO VALOR ALTERADO: R$ 565.940,13 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II "d" da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 02 de abril de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante

e

ALEXANDRE SOARES GOMES
P/ Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A012C9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°058/2026 - GABINETE DO PREFEITO

Nomeia Supervisor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **HETRISLEY DA SILVA GOMES,** inscrito no CPF nº 071.***.***-46, para exercer o cargo comissionado de Supervisor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 21 de janeiro de 2026

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:1334B812

MONTEPREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN N° 02016.000004/2026

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei n° 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. A presidente do Fundo de Previdência de Monte Alegre, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **"contratação de empresa prestadora de serviço de internet em fibra ótica, para atender as necessidades do Fundo de Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV".** O local de realização será o **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de janeiro de 2026, às 08h00**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de fevereiro de 2026, às 08h00 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 04 de fevereiro de 2026, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 04 de fevereiro de 2026, às 10h01.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://jardimdoserido.rn.leg.br/pt/. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Monte Alegre/RN, 28 de janeiro de 2026.

VANIA MACIEL FAUSTINO
Presidente RPPS

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:23973BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO C.E 09/2025

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025. OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 914945/2021 (AV. ISABEL GONDIM - DESTILARIA SENTIDO RN 063 - TRECHO VIII). CONTRATADA: **NOVA GERAÇÃO LTDA –** CNPJ: **10.522.228/0001-03** – recursos orçamentários 2025, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 13 meses – licitação; Concorrência eletrônica Nº 09/2025. P/ Contratada: Asténio de Melo Tinôco Júnior e Gustavo da Silva Santos – p/contratante. Nísia Floresta, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:E1D2DC0F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA– CNPJ: 32.217.352/0001-90. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, na apresentação do Grupo Orquestra do Papão, no dia 31 de janeiro do corrente ano, no evento Aratu no Facho 2026, na praia de tabatinga, e nos dias 15 e 18 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026 praia de barreta na cidade de Nísia Floresta/RN. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:2BC25C36

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 02.305.718/0001-11. **OBJETO:** Contratação de show musical do artista Ricardo Chaves com duração de 1h30min para apresentação no dia 31 de janeiro de 2026 no tradicional evento cultural Aratu no Facho na praia de Tabatinga em Nísia Floresta/RN. **Vigência:**

31/12/2026. Fundamento Legal: **Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21**. Nísia Floresta/RN, em 23 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:A065D44E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.830.754/0001-22. **OBJETO:** Contratação de show musical da Banda É o Tchan com duração de 1h30min para apresentação no dia 31 de janeiro de 2026 no tradicional evento cultural Aratu no Facho na praia de Tabatinga em Nísia Floresta/RN. **Vigência: 31/12/2026**. Fundamento Legal: **Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21**. Nísia Floresta/RN, em 23 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:46877C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, a senhora **Maria José Machado de Lima**, CPF nº 721.***.***-34, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 28 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:816A6D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 741/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Lei Municipal de Nº 741/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

O O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste no percentual de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)**, incidindo exclusivamente sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais (efetivos e contratados) cuja remuneração base seja igual ao salário-mínimo nacional.
§ 1º. O reajuste previsto no *caput* não se aplica aos profissionais do Magistério Público, cuja política de remuneração é regida pela Lei Federal nº 11.738/2008 e legislação municipal específica.
§ 2º. Fica assegurado que nenhum servidor público municipal perceberá vencimento básico inferior ao salário-mínimo nacional vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 16 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:5E69F831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste valor do salário mínimo no âmbito do Município de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos temos do art. 3º da Lei Municipal nº 1034, de 26 de março de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica definido que, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Ouro Branco/RN, para os servidores efetivos que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos fixados no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica definido que, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, será no valor de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), em consonância com o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 28 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:20E3BE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026/PMP/ADM

PORTARIA Nº 003/2026/PMP/ADM
28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **ERISON BRITO FONSECA,** Chefe de Departamento de Assistência Especializada, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar de uma Reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, junto com Cosems e com a SESAP e Regulação SMS de Natal, no dia 29 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo Federal, em Natal- RN.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6273F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026/PMP/ADM

PORTARIA Nº 004/2026/PMP/ADM
28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **LORENA KAMARLA FERNANDES SANTANA,** Coordenador de Enfermagem, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar de uma Reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, junto com Cosems e com a SESAP e Regulação SMS de Natal, no dia 29 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo Federal, em Natal- RN.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EDB6B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026/PMP/ADM

PORTARIA Nº 005/2026/PMP/ADM
28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **GIOVANA SCABORA RODRIGUES DA SILVA,** Visitador Sanitário, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar de uma Reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, junto com Cosems e com a SESAP e Regulação SMS de Natal, no dia 29 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo Federal, em Natal- RN.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:55608250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 025/2026 – GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 025/2026 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Secretária Municipal de Saúde a **Sra. IARA DANTAS DE MACÊDO CARLOS**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 28 de janeiro de 2026

Parelhas, 28 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:50AB2437

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°026/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA N°026/2026-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Procuradora Administrativa do Município de Parelhas, a **Sra**. **CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**, para exercer, em caráter interino, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde Interina fica investida de todos os poderes e responsabilidades inerentes ao cargo, podendo praticar os atos administrativos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 28 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:71D8F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº002/2026-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº002/2026-GAB/PREFEITO-republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS NOMEIA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-60, para exercer a função de gestor de contrato da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Defesa Civil, e o servidor **Sant Clair Costa**, inscrita no CPF n° 100.xxx.xxx-61, para executar a função de fiscal de contrato, ficam os servidores responsáveis no acompanhamento da execução de todos os Processos de contratações oriundos da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Defesa Civil

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura terá vigência até o vencimento do contrato e 22 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:84BA99C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, SIOPE, SIOPS e assessoria especializada na orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentária.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ:10.552.820/0001-40
ORIGEM: Inexigibilidade nº 004/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de janeiro de 2026 à 13 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:14424E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2025

Considerando a Concorrência Publica 001/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, visando implementar o "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, no município de PATU/RN**.

Considerando, que será necessário fazer ajustes/alteração no termo de referência, e, levando em consideração que o processo em epígrafe já fora republicado.
Resolve, cancelar o processo e determina a abertura de novo procedimento licitatório com a finalidade realizar todas as alterações necessárias.

Solicita-se que o cancelamento seja enviado ao compras públicas e publicado no diário oficial para o conhecimento de todos, prezando pelos princípios da legalidade, isonomia e publicidade.

Patu/RN, 28 de Janeiro de 2026.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:084160C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

Pedra Preta, 28 de janeiro de 2026.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispões o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **JANE BARBARA DA SILVA VIEIRA**, inscrito(a) sob CPF nº 101.***.***.80, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO - Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte desse Município de Pedra Preta.
Art. 2 ° - Esta Portaria tem seu efeito retroagido a partir de 23 de janeiro de 2026.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:7499FFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

Pedra Preta, 28 de janeiro de 2026.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispões o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **ANTONY CARLOS DA SILVA CAMARA**, inscrito(a) sob CPF nº 705.***.***.51, para ocupar o cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos desse Município de Pedra Preta.
Art. 2 ° - Esta Portaria tem seu efeito retroagido a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:83F948E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Pedro Matias
CNPJ: 31.318.311/0001-27
DATA: 12/02/2026
HORA: 16h
VALOR GLOBAL: R$ 5000,00 (cinco mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:1E222602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Bonde do Gragra
CNPJ: 51.645.164/0001-07
DATA: 13/02/2026
HORA: 21h
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:0C44989D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Renata Falcão
CNPJ: 15.439.659/0001-16
DATA: 14/02/2026
HORA: 20h
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:75FA8740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Luka Bass
CNPJ: 26.154.321/0001-34
DATA: 14/02/2026
HORA: 22h
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:FBF83394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Gabriel de Pádua
CNPJ: 47.118.697/0001-63
DATA: 14/02/2026
HORA: 00h
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:58D395D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Priscilla Freire
CNPJ: 27.811.387/0001-12
DATA: 15/02/2026
HORA: 20h
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C47E7F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:

BANDA: Paulo Kaio Rodrigues de Medeiros - PK
CNPJ: 61.766.433/0001-47
DATA: 15/02/2026
HORA: 22h
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:338BE608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Rafinha Rapaziada
CNPJ: 27.141.623/0001-30
DATA: 15/02/2026
HORA: 00h
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:51D6A4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Som e Balanço
CNPJ: 49.072.807/0001-29
DATA: 16/02/2026
HORA: 20h
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F8D4DB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Lucas Boquinha
CNPJ: 45.102.128/0001-02
DATA: 16/02/2026
HORA: 00h
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:154711CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Pedro Lyan
CNPJ: 54.000.589/0001-57
DATA: 17/02/2026
HORA: 20h
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:06745C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Soanata
CNPJ: 19.017.641/0001-87
DATA: 17/02/2026
HORA: 22h
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:40D489EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Alysson Stilo
CNPJ: 33.175.867/0001-37
DATA: 17/02/2026
HORA: 00h
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:9A8E5177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 009/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**CARLOS DANIEL DE AQUINO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		DIGITADOR		
CPF: 702.794.434-04		MATRÍCULA: 4596		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	NATAL/RN.	29 de janeiro de 2026.	R$ 200,00	R$200,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE ( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação de capacitação para aperfeiçoar mudança do sistema de regulação de SISREG para REGULA RN. Local: Natal/RN. Data: 29/01/2026.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:797E0A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 011/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a conversão parcial de férias em pecúnia de servidor municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias** de férias do servidor municipal efetivo -**Paulo José Câmara**, matrícula nº **206**, ocupante do cargo de **Tesoureiro**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**, mantendo-se assegurado o gozo dos **20 (vinte)** dias restantes, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – DETERMINAR o pagamento, em pecúnia, dos 10 (dez) dias de férias convertidos, acrescidos do adicional constitucional de 1/3 (um terço), conforme disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:46B6E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 012/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **Bruno Rodrigo de Melo Teixeira,** mat. 633, chefe de setor, lotado(a) na secretaria municipal de finanças, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F08BBC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 013/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **efetivo Darlan Câmara Antas,** mat. 035/1, ASD, lotado(a) na Controladoria Geral, referente ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0ABBE77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 014/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **efetiva Francisca Mariza da Silva,** mat. 1120, ASG, lotado(a) na secretaria municipal de administração e planejamento, referente ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:45A46C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2026 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 015/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal, efetivo **Carlos André de Oliveira Agostinho,** mat. 545, GARI, lotado(a) na secretaria municipal de obras, referente ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:41E491D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 016/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal, efetivo - **Antunes França Eduardo,** mat. 5681, agente comunitário de saúde, lotado(a) na secretaria municipal de saúde, referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:76885B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 017/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal. Efetivo - **Luís Antônio Batista de Lima,** mat. 6653, agente de endemias, lotado(a) na secretaria municipal de saúde,

referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1093B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 018/2026.

A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal**, efetiva - Dynara Noronha Lima,** mat. 6424, enfermeira, lotado(a) na secretaria municipal de saúde, referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A0FF0194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2026 - CONCESSÃO DE ÉRIAS

PORTARIA Nº 019/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **Edijamax Guimarães de Oliveira,** mat. 5703, técnico de enfermagem, lotado(a) na secretaria municipal de saúde, referente ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026..

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:107E7F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 020/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **Josenilson da Silva Rodrigues,** mat. 3468, subsecretário, lotada na secretaria municipal de agricultura, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BE6DDE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 022/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**Juliana de Fátima Augusto da Silva**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Digitadora		
CPF: 075.579.674-88		MATRÍCULA: 1119		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1/2	NATAL/RN.	29 de janeiro de 2026.	R$ 200,00	R$100,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE ( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação de capacitação para aperfeiçoar mudança do sistema de regulação de SISREG para REGULA RN. Local: Natal/RN. Data: 29/01/2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E04BC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 023/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**THEREZA DÁVILA CORREIA CÂMARA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Digitadora		
CPF: 071.809.554-50		MATRÍCULA: 835		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1/2	NATAL/RN.	29 de janeiro de 2026.	R$ 200,00	R$100,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE ( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação de capacitação para aperfeiçoar mudança do sistema de regulação de SISREG para REGULA RN. Local: Natal/RN. Data: 29/01/2026.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:77289F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 024/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**ALESSNADRA MACIEL ALEXANDRE NETO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		SECRETARIA DE SAUDE		
CPF: 069.719.364-00		MATRÍCULA: 1284		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1/2	NATAL/RN.	29 de janeiro de 2026.	R$ 300,00	R$150,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE ( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação de capacitação para aperfeiçoar mudança do sistema de regulação de SISREG para REGULA RN. Local: Natal/RN. Data: 29/01/2026.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5109837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 025/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **Jair Cesar de Souza,** mat. 1116, guarda municipal, lotado(a) no gabinete, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5C8809A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2026 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2026 – GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LIDYMA AIMEE OLIVEIRA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Centro de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal, art. 74, inciso II, e pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **retroagindo seu efeito a 02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:46184EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA GORETH MIRANDA,** matrícula – 802/1, Cargo Efetivo, Aux. Enfermagem – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2026 a 01/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F7B7FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2026 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **ANA CRISTINA DE FRANÇA,** matrícula – 1110/1, Cargo Efetivo, ASG – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 29/01/2026 a 28/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:CA58E9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2026 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA,** matrícula – 942/1, Cargo Efetivo, Merendeira – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 29/01/2026 a 28/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:36B53B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO
DENISE CRISTINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **DENISE CRISTINA RODRIGUES,** matrícula – 687/1, Cargo Efetivo, Professor (a) – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/03/2026 a 01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:ADFEA0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2026 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **FÁBIA GERALDO RAMOS,** matrícula – 691/1, Cargo Efetivo, Professor (a) – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/03/2026 a 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D0F77276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de KITS de material escolar para ser distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Poço Branco/RN, no ano letivo de 2026, assegurando condições adequadas de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso aos recursos pedagógicos e contribuindo para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	003/2026
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 29/01/2026, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 03/02/2026, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 03/02/2026, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO
ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 28 de janeiro de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Aquisição de KITS de material escolar para ser distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino do Municipio de Poço Branco/RN, no ano letivo de 2026, assegurando condições adequadas de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso aos recursos pedagfógicos e contribuindo para o desenvolvimento educacional dos estudantes, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabahista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.
8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3.1 a 7.3.4 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Poço Branco/RN, em 28 de janeiro de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 003/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo ofornecimento de kits de material escolar,destinados aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Poço Branco/RN, visando atender às necessidades educacionais básicas do ano letivo de 2026, conforme as especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	Mochila personalizada, em material poliéster RIP STOP, com 02 compartimentos, alça acolchoada, na cor azul pantone e medindo: 35cm de altura, 27cm de largura e 11cm de profundidade.	950	Unid.	R$ 32,41	R$ 30.789,50
2	Lápis grafite nº. 2 pretos em madeira maciça sextavado e apontado.	950	Unid.	R$ 2,37	R$ 2.251,00
3	Coleção de lápis de cor de madeira grande, contendo 24 cores	950	Unid.	R$ 5,13	R$ 4.873,50
4	Coleção de giz de cera grande, contendo 12 cores.	950	Unid.	R$ 6,07	R$ 5.766,50
5	Caderno capa dura (1 matéria), contendo 100 folhas.	950	Unid.	R$ 15,71	R$ 14.924,50
6	Borracha ponteira branca	950	Unid.	R$ 2,15	R$ 2.042,50
7	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	950	Unid.	R$ 4,47	R$ 4.246,50
Valor Global					**R$: 64.894,50**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
1.3. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até 60 (sessenta) dias, na forma do art. 105 da Lei n°. 14.133/2021.
1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)** (**64.894,50)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. Garantir o acesso equitativo à educação básica:
- Assegurar que todos os alunos da rede pública municipal, independentemente de sua condição socioeconômica, possuam os materiais escolares necessários para acompanhar o ano letivo.
2.2. Promover a inclusão educacional:
- Reduzir desigualdades sociais e econômicas, oferecendo suporte aos alunos em situação de vulnerabilidade social.
2.3. Melhorar o desempenho escolar:
- Fornece materiais de qualidade que permitam aos estudantes realizar as atividades pedagógicas com eficiência, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico.
2.4. Incentivar a permanência e o engajamento dos alunos:
- Facilitar a participação regular dos estudantes nas aulas, diminuindo a evasão escolar.
2.5. Cumprir o Plano Municipal de Educação:

- Alinhar-se às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, especialmente no que diz respeito à universalização do ensino fundamental.
2.6. Atender às demandas pedagógicas das séries escolares:
- Disponibilizar materiais adequados às necessidades específicas de cada etapa de ensino do Ensino Fundamental.
2.7. Fortalecer a rede pública municipal de ensino:
- Reafirmar o compromisso da Administração Pública com a qualidade da educação e com o suporte aos alunos e famílias atendidas.
2.8. Cumprir os princípios da administração pública:
- Observar os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
2.9. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo previsto com precisão, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.
3.2. A aquisição será com fornecimento único, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3. O Regime de execução, aplica-se a reunião dos itens em único grupo, favorecendo a economia de escala.
3.3.1. No caso sob análise, torna-se mais viável não parcelar a aquisição dos kits escolares em razão da personalização de diversos itens, como mochilas e cadernos, que exigem padronização específica em termos de cores, modelos e designs. Essa uniformidade é crucial para garantir a equidade entre os alunos e reforçar a identidade visual da rede municipal de ensino.
3.3.2. Além disso, a entrega em uma única remessa é essencial para assegurar que todos os kits sejam disponibilizados antes do início do ano letivo de 2026, evitando atrasos e desorganizações que poderiam impactar negativamente o planejamento escolar e a satisfação das famílias. O parcelamento poderia gerar variações indesejadas entre os itens, comprometendo a qualidade e a consistência dos materiais.
3.3.3. Outra questão relevante diz respeito à eficiência econômica. A aquisição em uma única entrega possibilita uma melhor negociação com os fornecedores, garantindo preços mais competitivos e a minimização de custos logísticos que poderiam ocorrer em fornecimentos fracionados. Ademais, essa abordagem facilita o controle de qualidade, permitindo uma verificação mais eficiente dos materiais recebidos e reduzindo o risco de erros e não conformidades.
3.3.4. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.
3.4. A personalização dos itens que compõem o kit escolar, especialmente mochilas, deverá observar o padrão visual da rede municipal de ensino, ficando a contratada obrigada a apresentar previamente o layout para aprovação da Secretaria Municipal de Educação, antes do início da produção.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de controle integral da qualidade, da padronização visual e da uniformidade dos kits escolares, elementos essenciais para garantir a equidade entre os alunos beneficiados.
4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.
4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolvefornecimento baixa escala e complexidade.
4.4. No momento do recebimento do material, o fiscal do contrato, deverá observar os seguintes critérios:
a) A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições: embalagens fechadas, bem conservadas, limpas e de qualidade;
b) Não será aceito a entrega de material danificado, rachado, arranhado ou sujo, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para a contratante. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada;
c) Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final;
d) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
e) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, capacidade, fabricante, prazo de validade, procedência e garantia, vinculam a Contratada.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os itens serão entregues integralmente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços de acordo com ordem de compra específica:
a) Escola Municipal Raimundo Rosa Santiago, Rua Antônio Rodrigues da Silva, s/n, Cj Novos Tempos, Poço Branco/RN; ou
b) Escola Municipal Ministro Aluízio Alves, Avenida Santa Luzia, s/n, Centro, Poço Branco/RN; ou
c) Secretaria Municipal de Educação, Avenida Nóbrega Machado sn, Palácio Joao Maria de Gois.
5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).
6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).
6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).
6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.
7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de "**MENOR PREÇO GLOBAL**".
7.3. O fornecedor classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.3.1. **Habilitação Jurídica:**
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3.3. **Habilitação Técnica:**
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares /equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.4. **Outros Requisitos de Habilitação:**
a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Ação: 2029 – Manutenção das Ações do Fundeb 30% - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15420000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.
9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

13. DA SUSTITUIÇÃO DO CONTRATO:
13.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa e/ou ordem de compra, nos termos do art. 95, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se a contratação todas as regras definidas neste instrumento.

Poço Branco/RN, 23 de janeiro de 2026.

VINICIUS DA SILVA BARBOSA
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:B4EC6AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 072, DE 28DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1**(uma)diária(s), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27de janeiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A7DAE61A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 073, DE 28 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 073, DE 28DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Jaguaribe/CE**, no período de **27de janeiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Jaguaribe/CE**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:168E7A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 074, DE 28DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1/2**(meia) diária(s), no valor unitário de **R$ 120,00**(cento e vinteReais), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de janeiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:834FE9B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 075, DE 28DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, inscrito no CPF sob o nº 156.XXX.XXX-70, matrícula funcional nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1**(uma) diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **27 a 28de janeiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:392A1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1094 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.632

DECRETO Nº 1094 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
442 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB 571 10.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

-4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:A16F9BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 095.951.134-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA MC N10, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: JUVENAL JUSTINO PEREIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.951.***-25

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:83D93D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: I C DE LIMA EVENTOS, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 33.636.518/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FORRÓ TSUNAMI, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: IVAN NASCIMENTO LIMA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.441.***- 75

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:02F7685E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: 49.552.696 ASSUERO BARBALHO, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 49.552.696/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FORRÓ DO JAPA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: ASSUERO BARBALHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.379.***-80

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C7748920

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: BANDA ALYSON STYLLO LTDA, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 33.175.867/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA ALYSON STYLLO, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: ALYSON BEZERRA LOPES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.799.***-38

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0E46FF5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42
CONTRATADA: ARLAN DE SOUZA SILVA ME, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 32.033.742/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA ARLAN SOUSA BANDA LEVAÊ, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 13 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: ARLAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.261.***- 22.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:78DB511D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: PAGODE DO COXA LTDA, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO PAGODE DO COXA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: JOÃO VICTOR DE ALBUQUERQUE SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.491.***-02.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E6B4FDC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: M C A NETO LTDA, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 19.017.641/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA SOANATA, PARA ABRILHANTAR AS

FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: MANOEL CÉSAE DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.229.***- 34.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3C96DE14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR ME, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 47.227.993/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA MONTAGEM, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.055.***- 68.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0D81094F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **LUCAS BOQUINHA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.102.128/0001-02, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda LUCAS BOQUINHA, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DE198B45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na

norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **JOSE ALVES JUNIOR 05361193410,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.716.062/0001-19, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda MAESTRO JUNINHO DO SAX E ORQUESTRA POTENGY DE FREVO, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:396DE48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **RITA DA COSTA SALES, CPF nº 085.***.***-63,** coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2025**,** para participar da reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:B6D575FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **ANA CLARA DE FREITAS SOARES, CPF nº 716.***.***-40,** Assistente de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2025**,** para participar da reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:37B6A46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA, CPF nº 056.***.***-36**, Administrador de Sistemas Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 28 e 29 de janeiro de 2026, para participar da reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:7EB3BFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, CPF nº 076.***.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2026, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:B7C64BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026004/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026004/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: SINTIA GABRIELE DO NASCIMENTO FERREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 130.990.264-09
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Orientador Social destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos
AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 2/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C71B84EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026110/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026110/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA SOLANGE DE QUEIROZ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 323.701.438-94
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2204- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração
Programa: 2 – Administra Mais
AÇÃO: 2.5 – Custeio da Secretaria Municipal de Administração
DESPESA 31: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D2549341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026111/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026111/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ALEXANDRE SOARES GALDINO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 713.370.524-93
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Orientador Social destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos
AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:05E63674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026112/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026112/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: BRUNA MARIA DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.089.944-58
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Orientadora Social destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos
AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4E20650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026113/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026113/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MAIRA VITORIA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 109.734.854-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Orientadora Social destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos
AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:942B5E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026114/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026114/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR
CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.611.694-45
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Assistente Social destinado ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos
AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5785A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026115/2026 - PUBLICAÇÃO POR INOCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026115/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LAVINIA MARIA DE SOUZA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.072.494-73
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Psicóloga destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos
AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:097C540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026116/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026116/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA OZIELIA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 095.516.004-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos
AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0960535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026117/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026117/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA CLEIDE DOS SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 074.187.994-89
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos

AÇÃO: 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3C0D5DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026121/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026121/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JESSICA MARIA DE CARVALHO VALENTINO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 106.982.514-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 245 -Serviços Socioassistenciais
Programa: 21 – Rede PSE do FNAS
AÇÃO: 2.49 – FNAS – Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:311C4527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3B090238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:38C62B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 035/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 035/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2755F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 036/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 036/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:41CDDDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 001/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição da composição paritária dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o restante do mandato do biênio 2024-2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 312/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em virtude de vacâncias ocorridas por desligamentos voluntários;

CONSIDERANDO as novas indicações apresentadas pelos órgãos governamentais e pelas entidades da sociedade civil, visando assegurar a continuidade das políticas públicas de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, para fins de **recomposição**, os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que passarão a compor o colegiado para o restante do mandato do biênio 2024-2026 (vigência até 27 de maio de 2026), conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Francisco das Chagas Júnior
Suplente: Antônia Elionides Pereira Cavalcante
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jane Mayre Gabriel Moisés da Silva
Suplente: Maria Gizélia Souza
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mayara Cristina da Silva
Suplente: Antônia Cintia Costa Carlos
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Titular: Thales Aldeide Moizeis Galdino
Suplente: Maria Raissa Pereira da Silva
II – REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL (SOCIEDADE CIVIL):
Entidades de atendimento à criança e ao adolescente:
Titular: Mylena Taynar Gomes da Silva
Suplente: Francisco Ryan da Costa Silva
Profissionais que atuam na área da infância e adolescência:
Titular: Débora Alves de Sá
Suplente: Ana Irailda de Oliveira
Representantes de pais e/ou responsáveis:
Titular: Albeni Bessera de Melo
Suplente: Ionara Cibelle Carlos da Silva
Representantes de criança e/ou adolescente atendidos:
Titular: Maria Cecília Neris Carvalho
Suplente: Lorena Camila Alves da Costa

Art. 2º – Os membros ora nomeados exercerão suas funções em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 312/2019 e na Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria nº 264/2024.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, 28 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1ABC5196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2026/CMDCA
RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN para o fim do quadriênio 2024/2028, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Riacho de Santana/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 28/01/2026, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 312/2019 de 14 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei nº 8.069/90, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos;

indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha, em data unificada, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO posto art. 132, da Lei 8.069/90, alterado pela Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que normatiza que cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha suplementar para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN, para o quadriênio 2024/2028, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º. A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha suplementar para os membros suplentes do Conselho Tutelar, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 231/2022 do CONANDA e da Resolução 134/2023 do CONSEC.

Parágrafo Único: Fica aprovado o Edital nº 01/2026, anexo a esta Resolução, que estabelece as normas, prazos e procedimentos do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar e conduzir o Processo de Escolha Suplementar, composta paritariamente pelos seguintes conselheiros de direitos:
I - **Representantes do Poder Público:** a) Francisco das Chagas Júnior; b) Thales Aldeide Moizeis Galdino; c) Débora Alves de Sá
II - **Representantes da Sociedade Civil:** a) Albeni Beserra de Melo; b) Mylena Taynar Gomes da Silva; Maria Cecília Neris Carvalho
Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) conselheiro(a) Débora Alves de Sá.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital 01/2026 até o dia **16/02/2026**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da integridade das urnas de votação, bem como, da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 5º. São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 15 da Resolução n° 231 do CONANDA).

Art. 6º. A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 7º. O processo de escolha suplementar presta ao preenchimento de cargos para os membros suplentes do Conselho Tutelar do

município de Riacho de Santana/RN para o exercício do mandato suplementar em função de substituição dos membros titulares em razão de vacância do cargo ou ausência para gozo de férias, licença maternidade/paternidade, afastamento temporário por doença ou outra circunstância prevista em Lei de 4 (quatro) anos, este processo suplementar terá vigência até data unificada para processo de escolha para membros do Conselho Tutelar em 2027.

§ 1º. A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar suplente será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º. O mandato oficial de conselheiro tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

Art. 8º. Os conselheiros tutelares suplentes serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º. A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **24 de maio de 2026**.

§ 2º. Até 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares suplentes seguindo-se a ordem decrescente de votos, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 9º. São requisitos para candidatura no processo de escolha suplementar para os membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Riacho de Santana/RN:

I – Reconhecida idoneidade moral, atestada pelas Certidões negativas de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

II - Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição ou comprovação de que contará com a idade mínima exigida até adatadaposse;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Riacho de Santana/RN;

IV- Possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 06 (seis) meses, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente;

Art. 10. Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN;

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidões negativas de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 06 (seis) meses na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

VII - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 11. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140 e parágrafo único, e Resolução do CONANDA nº 231/2022, art. 15).

Art. 12. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar será realizados em 03 (três) etapas:
a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
b) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.
c) Formação Inicial.

Art. 13. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Riacho de Santana/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
II – tiver maior idade.

Art. 14. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais;

Art. 15. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 05 de junho de 2026 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 28 de janeiro de 2026.

THALES ALDEIDE MOIZES GALDINO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:105121D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 3° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 001/2024, que possui como objeto a: prestação de serviços de assessoria/consultoria em engenharia civil para prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição, orçamentos, alimentação dos sistemas: SIAI OBRAS, SIMEC, SISLIA e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.421.888/0001-37, sediado(a) na Rua Aureliano de Medeiros, 40 LETRA A – Centro, Riachuelo/RN – CEP 59.470-000, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 09 de janeiro de 2026 até o dia 08 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como reajuste ao valor inicial do contrato, passando a partir da presente data a ter os seguintes valores: valor mensal de R$ 5.031,25 (cinco mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), e valor global de R$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), equivalente a um reajuste de 15% (quinze por cento) ao valor inicial do contrato, com fulcro nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8C2AA684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato 004/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração do 4° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 004/2022, com a pessoa física **JAILTON SOARES CRUZ,** com sede na Rua Sete de Setembro, 87, Centro, Parazinho/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.005.934-34, RG nº 607.809 – SSP/RN e CRC/RN nº 006000/O-4, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 30 de janeiro de 2026 até o dia 29 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:DFC9985C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026 – PMR
Processo Administrativo n° 009/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI, inscrita no CNPJ sob n° 27.408.529/0001-03, localizada na Rua das Águias, nº 06, Loteamento Santa Helena, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, contemplando equipe técnica, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e educadores, no eixo norteador: "Planejamento estratégico para a Educação de Riachuelo/RN: o caminho para promover a aprendizagem significativa".

VALOR: valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
UNIDADE	01 – Fundo Municipal de Educação
PROJ/ATIV	12.122.0007.2174.0000 - MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO
CATEGORIA	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE	ORÇAMENTO GERAL DA SEMEDC

VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 31/12/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 - III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B471C942

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – PMR/RN
Processo Administrativo n° 009/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a: **Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, contemplando equipe técnica, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e educadores, no eixo norteador: "Planejamento estratégico para a Educação de Riachuelo/RN: o caminho para promover a aprendizagem significativa"**, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI, inscrita no CNPJ sob n° 27.408.529/0001-03**, localizada na Rua das Águias, nº 06, Loteamento Santa Helena, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, No valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74 - III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, com

suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022, com vigência compreendida a partir de 19/01/2026 à 31/12/2026, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Mensal (R$)	Valor total (R$)
1	prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, contemplando equipe técnica, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e educadores, no eixo norteador: "Planejamento estratégico para a Educação de Riachuelo/RN: o caminho para promover a aprendizagem significativa"	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Riachuelo/RN, em 19 de janeiro de 2026

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:0EC8ACFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO N◦ 001 AO CONTRATO Nº 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92;
Contratado: JOÃO MARIA DE JESUS FERREIRA - CPF: 597.033.504-53;
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo por mais doze (12) meses, contratação do profissional para realizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretivas de bombas centrifugas e submersas, das estações de bombeamento de água pertencentes a esta autarquia.

Vigência : 01/01 a 31/12/2026

Amparo Legal: Inciso II c/c com o parágrafo segundo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:
Pela contratante: ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF: 876.628.844-49 (Diretor)
Pelo contratado: JOÃO MARIA DE JESUS FERREIRA - CPF: 597.033.504-53

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9426831D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO N◦ 001 AO CONTRATO Nº 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92;
Contratada: NATAL PRINTER LTDA - CNPJ: 08.967.857/0001-97;

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo por mais doze (12) meses, contratação da empresa para realizar os serviços gráficos para a produção de material gráfico de escritório, no que concerne ao envelopamento de fatura e emissão de canhotos de 2ª via, indispensáveis à consecução das atividades e faturamento desta Autarquia.

Amparo Legal: Inciso II c/c com o parágrafo segundo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:
Pela contratante: ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF: 876.628.844-49 (Diretor)
Pela contratada: LENIELSON PESSOA MENDONÇA - CPF: 751.278.904-10

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5BBA4038

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO N◦ 001 AO CONTRATO Nº 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92;
Contratada: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.203.315/0001-35;
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de softwares, para gestão comercial em saneamento, negociação de débitos, convênio de arrecadações, modulo de gerenciamento, desta Autarquia.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais doze (12) meses, com vigência de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Cláusula Segunda: Fica Reajustado o valor do presente contrato, passando a ser mensalmente o valor de R$ 1.290,00 para o valor de R$ 1.393,20, conforme previsto na cláusula quarta do presente contrato de prestação de Serviços.

Amparo Legal: artigo 107 c/c com a alínea "b", do inciso I art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:
Pela contratante: ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF: 876.628.844-49 (Diretor)
Pela contratada: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 253.819.464-49

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1B92F5FA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92;
Contratada: J W P DA CÂMARA - ME - CNPJ: 09.665.020/0001-56;

Objeto: Contratação de veículo utilitário de carga, com caçamba aberta, sem motorista, para o atendimento de apoio aos técnicos e servidores do SAAE – serviço autônomo de água e esgotos deste município de Rio do Fogo/RN.

Cláusula Primeira: Vigência contratual, por mais doze (12) meses, com vigência de 20/01/2026 a 31/12/2026.

Amparo Legal: Inciso II c/c com o parágrafo segundo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:
Pela contratante: ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF: 876.628.844-49 (Diretor)

Pela contratada: JORGE WILSON PEREIRA DA CÂMARA - CPF: 036.864.644-03

Rio do Fogo- RN, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0BF8E9E4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92;
Contratada: SUELMA GALDINO DA SILVA - CNPJ: 61.400.908/0001-87;

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria administrativa, para a implantação dos processos de contratação de fornecimento de bens e serviços comuns desta Autarquia.

Vigência contratual 20/01/2026 a 28/02/2026.

Valor Mensal : R$ 2.500,00 – Valor Global do Contrato : R$ 5.000,00

Amparo Legal: Inciso II c/c com o parágrafo segundo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:
Pela contratante: ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF: 876.628.844-49 (Diretor)
Pela contratada: SUELMA GALDINO DA SILVA- CPF: 113.925.634-62

Rio do Fogo- RN, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:121B9966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011901/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011901/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
OBJETO: Aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, visando garantir o acesso aos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas
PERIODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 29/01/2026 até 09:00h do dia 03/02/2026
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LINK PARA ACESSO: https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php e licitacoespmrf@gmail.com

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:177A242A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26010001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 49.482.783/0001-86.

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados de advocacia para representação judicial, atuação perante órgãos de controle/fiscalização e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:05997D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 06/2026 – GP

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, abaixo indicados:
I. JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO – Engenheiro Civil - CPF N.º 023.xxx.xxx-56, inscrito no CREA Nº 210.243.792-2
II. RICARDO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Obras – CPF N.º 209.xxx.xxx-53
III. RONALDO GOMES TEIXEIRA - Chefe do Setor de Obras Públicas - CPF N.º 008.xxx.xxx-84
Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pelas avaliações de imóveis urbanos e rurais a serem adquiridos ou desapropriados para atender o interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:07AAC2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EDITAL N° 001/2026 – SEMED DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR (A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR (A) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ruy Barbosa/RN, por meio da Comissão Coordenadora, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o cronograma estabelecido, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Após a realização das entrevistas e apresentações dos planos de gestão ocorridas em 28/01/2026, a Comissão procedeu com o parecer final desta etapa.

1.2 O **ANEXO I** deste Edital apresenta o resultado final dos candidatos de acordo com o desempenho na entrevista e apresentação do projeto.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Fica ratificado o resultado final constante neste edital para todos os efeitos legais.

2.2 Não caberão novos recursos contra este resultado, visto que os prazos recursais das etapas anteriores já foram devidamente cumpridos conforme o cronograma.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1 De acordo com o cronograma oficial, a **Publicação e a Portaria de Nomeação** dos candidatos selecionados ocorrerão no dia **30 de janeiro de 2026**.

Ruy Barbosa/RN, 29 de janeiro de 2026.

ROBSON CLETON DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Desportos

ANEXO I – RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS

Candidato(a)	Resultado final
FRANCILEIDE SOARES CARDOSO	Aprovada
ARETHUSA ASTEVANY DA COSTA SILVA	Aprovada
JOSÉ WILTON DA SILVA NASCIMENTO	Aprovado
FRANCELMA CIPRIANO	Aprovada
ROSINALVA GOMES DE BRITO SILVA	Aprovada

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:776FD71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o adicional de insalubridade para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Santa Cruz, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz o adicional de insalubridade aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias em efetivo exercício de suas funções, nos termos do art. 9º-A, §3º, da Lei Federal n. 11.350/2006, alterada pela Lei n. 13.342/2016.

Parágrafo único: O percentual do adicional acima instituído será de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição, o qual será calculado sobre o piso nacional das categorias, nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz, em 28 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D11655FA

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 990, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério público do Município de Santa Cruz e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Santa Cruz/RN, compreendidos apenas os ocupantes do cargo de professor, conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único: Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz, em 28 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:CD2471EB

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 991, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre atualização do salário-mínimo no município de Santa Cruz/RN e adota providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o salário-mínimo no âmbito do Município de Santa Cruz/RN e a remuneração inicial dos servidores públicos municipais passam a ser de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - O vencimento base de nenhum servidor público municipal ativo ou inativo será inferior ao valor estabelecido no Art. 1º desta Lei.

§ 1º - O disposto no *caput* não se aplica como base de cálculo para reajuste automático das demais classes e níveis de carreiras que possuam plano de cargos, carreira e salário específico ou cujos vencimentos já sejam superiores ao valor fixado no Art. 1º.

§ 2º - A aplicação do disposto neste artigo não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias nos vencimentos dos servidores para o fiel cumprimento desta Lei, respeitando as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026 e revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4938FC4A

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 681, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 681, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, na forma do Anexo I desta Lei."

Art. 2º - As metas e estratégias previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 681, de 23 de junho de 2015, que não tiverem seu cumprimento previsto para momento anterior, terão sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:10125AC6

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 993, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN ao salário-mínimo vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam adequados os vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, de modo que nenhum servidor perceba remuneração inferior ao salário-mínimo nacional vigente, conforme disposto no art. 7º, inciso IV, e art. 39, §3°, da Constituição Federal.

Art. 2° - Sempre que o vencimento básico do cargo efetivo for inferior ao valor do salário-mínimo vigente, será concedida complementação remuneratória até o limite mínimo legal, exclusivamente para fins de adequação constitucional.
§1° - A complementação de que trata o caput não se incorpora ao vencimento básico, não servindo de base para cálculo de vantagens, gratificações, adicionais ou qualquer outra parcela remuneratória.
§2° - A complementação terá natureza transitória, sendo automaticamente ajustada sempre que houver:
I - revisão do salário-mínimo nacional;
Il - alteração da estrutura remuneratória dos cargos efetivos.

Art. 3º - A adequação prevista nesta Lei não caracteriza aumento real de vencimentos, tratando-se apenas de cumprimento do piso constitucional obrigatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites constitucionais e legais, especialmente os previstos no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7D935FC9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1019/2026 – GC/PMSC

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto n° 1736, de 07 de março de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1/2 (meia) DIÁRIA no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 1524712, ocupante do cargo de Prefeita Municipal , Vinculada ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de duas reuniões institucionais para tratar de demandas de interesse do município, além de participar da Feira Internacional de Artesanato (FIART), visando o fortalecimento e a valorização do artesanato local. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, 28 de janeiro de 2026.

IVNA LAISSA A. DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E14BD092

GABINETE CIVIL
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 01.994/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026, oriundo do Conselho Tutelar*;*

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Conselheiros Tutelares que atuam neste município, abaixo relacionados, com seus respectivos período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
José Edson da Costa	Conselheiro Tutelar	2025	01/02/26 a 01/03/26
Maria Elizabete G. da Rocha	Conselheiro Tutelar	2025	02/03/26 a 02/04/26
Edna Telma de Oliveira	Conselheiro Tutelar	2025	03/04/26 a 03/05/26
Maria Luriane da S. Confessor	Conselheiro Tutelar	2025	04/05/26 a 04/06/26
Rita de Cássia de Lima Bezerra	Conselheiro Tutelar	2025	01/06/26 a 02/07/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de fevereiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E2DA0C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** empreitada por Preço Unitário, para EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA) BAIRRO: VILA NOVA - SANTA CRUZ/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 20 de janeiro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 09 de fevereiro de 2026 às 15h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 19 de janeiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:83B73AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA** – CNPJ nº 28.706.434/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 4/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando o atendimento das necessidades da Administração Municipal**. Vigência: De 19/01/2026 a 18/01/2027. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; José Tadeu Castro Soares, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:280EAC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **I C F D EMERENCIANO** – CNPJ nº 40.048.516/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em atividade de Consultoria e Apoio à Gestão da Saúde, do município de Santa Cruz/RN**. Vigência: De 13/01/2026 a 13/01/2027. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Izabel Cristina Figueiredo Dias Emerenciano, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:908118D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de revisão mecânica durante o período de garantia técnica do veículo AMBULÂNCIA MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL de Placa TSS3I06, Chassi 93YF62S04TJ189283, Ano 2025/2026, pertencente a frota municipal de Santa Cruz/RN, pertencente à frota municipal. Contratada: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.867.473/0001-16. Valor Global: R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). Santa Cruz/RN, 19 de janeiro de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:19B6334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica para o exercício 2026 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Contratados(a): Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81. Valor Global: R$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais) para o ano. Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:35BB7FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação dos Serviços de fornecimento de água potável para Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2026. Contratados(a): Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.520.389/0001-08. Valor Global: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0C75B5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para a realização de espetáculos artísticos interativo com temática educativa e caráter pedagógico, **Contratação de artista profissional do setor cultural, de reconhecida atuação e notoriedade, por meio de empresário exclusivo, para a realização de apresentação artística, cultural e humorística durante a Jornada Pedagógica Municipal de Santa Cruz/RN – edição 2026**. Contratados(a) JEFFERSON LUIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.160.137/0001-96, representante da artista/personagem a persona "Selma de Nieta, a mãe da educação" Valor Global: R$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais). Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:DD0F1375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à locação de tratores para prestação de serviços de corte de terras, incluso implementos necessários, operador e combustível**,**conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 02 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 28 de janeiro de 2026.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:42F5CA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2026

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e aparelhos de ar condicionados das diversas secretarias do município de Santa Maria/RN**,**conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 02 de FEVEREIRO às 13h00min.

Santa Maria, 28 de janeiro de 2026.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0923185A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ XEGADO** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.

Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: F G MOURA PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, com sede à Rua Jurema, nº 78, Bosque das Palmeiras – Tangará/RN – CEP: 59.240-000, neste ato representada pelo Sr. Fellyphe Jackson de Moura, portador do CPF sob o nº ***.824.494-**, com Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:4AF504F4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO GRA GRA** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.

Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.645.164/0001-07, com sede à Rua Vitória da Conquista, nº 4005, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.120-072, neste ato representada pelo Sr. Isaque Jose Carvalho de Araújo Braga, portador do CPF sob o nº ***.655.184-**, com Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:F8E46A80

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DE GRIFF** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.

Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: FORRO DE GRIFF LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.861.098/0001-09, com sede à Avenida Antônio Basílio, nº 1309, Sala 01, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN – 59.052-475, neste ato representada pelo Sr. João Rodrygo Cruz Ferreira do Nascimento, portador do CPF sob o nº ***.651.674-**, com Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:74C34753

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ RESENHA** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.

Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: A A DA CUNHA PESSOA, inscrito no CNPJ nº 07.197.997/0001-07, com sede à Travessa Presidente Kenedy, S/N, Centro, Angicos/RN – 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa, portador do CPF sob o nº ***.926.794-**, com Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:73825F1D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL LIMA** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.

Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: Escala Music Promoções e Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.022.930/0001-99, com sede à Rua Francisco Mais Sobrinho, 1950, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-380, neste ato representada pelo Sra. Rhayane Furtado Bezerra de Medeiros, portador do CPF sob o nº ***.696.344-**, com Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:DC9B9809

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IGOR KARUZO** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.
Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: Igor Sousa Cardoso Fonseca, inscrito no CNPJ nº 53.150.277/0001-67, com sede à Rua Manoel Patrício de Medeiros, nº 2100, Bloco 78, Apt 301,

Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.294-558, neste ato representada pelo Sr. Igor Sousa Cardoso Fonseca, portador do CPF sob o nº ***.523.845-**, com Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C74106E5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUNINHO OUSADO** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.
Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: VP PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.170.146/0001-68, com sede à Rua Maria Jales de Moura, nº21 – Centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Eduardo Martins Pessoa, portador do CPF sob o nº ***.310.424-**, com Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7E624764

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARYANA** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.
Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: DR Produções e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.961.148/0001-87, com sede à Praça Garibaldi Alvez, nº 86, Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Luiz de Aquino Junior, portador do CPF sob o nº ***.496.904-**, com Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F9EE015C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBSON PAIVA** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.
Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: ROBSON PAIVA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº

32.445.015/0001-50, com sede à Avenida dos Caiapós, nº 1946 – Pitimbu – Natal/RN – CEP: 59.067-400, neste ato representada pelo Sr. Robson Richardson de Paiva Saraiva, portador do CPF sob o nº ***.934.824-**, com Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D4BCBF27

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA SISTEMA NERVOSO** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.
Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: Kledson Gustavo Pereira de Araújo, inscrito no CNPJ nº 38.051.708/0001-44, com sede à Rua Laurentino Cruz, nº 208, Centro, Florânia/RN – CEP: 59.335-000, neste ato representada pelo Sr. Kledson Gustavo Pereira de Araújo, portador do CPF sob o nº ***.388.944-**, com Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4FF8DBFB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA VÊ BARRETO** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.
Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: 50775108 Vanubia Barreto da Silva, CNPJ sob o nº 50.775.108/0001-24, com sede à Rua José Ramos, nº 135, Centro, Pendências/RN – CEP: 59.504-000, neste ato representada pelo Sra. Vanubia Barreto da Silva, portadora do CPF sob o nº ***.724.344-**, com Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7DC86EA8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA XODÓ NORDESTINO** em alusão a tradicional Carnaval 2026, com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução processual.
Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica: Forro Xodó Nordestino, CNPJ sob o nº 26.817.185/0001-15, com sede à Avenida

Vicente Barbosa Tinoco, nº 962, Novo Horizonte, Assu/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo Sra. Railandia Dorismaria da Silva, portadora do CPF sob o nº ***.982.484-**, com Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação** deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte e no Sítio Eletrônico Oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4D324D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 10/2026 - GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Aise Tailana da Cunha Ferreira**, matrícula nº **3164**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **29 de janeiro de 2026**, para participação em reunião de esclarecimento de **dúvidas** quanto à **mudança** do sistema de regulação de Natal, do **SISREG** para o **Regular RN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3BA5625E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 11/2026 - GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** ao servidor **Francisco Aldiclecio Bezerra Vitorino**, matrícula nº **3215**, ocupante do cargo de **Coordenador do Cadastro Único**, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Assú/RN**, no dia **03 de fevereiro de 2026**, para **realização da renovação da FICUS/E (Ficha de Cadastramento de Usuário Externo) junto à Caixa Econômica Federal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3B474072

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 08-2026 – GP, POR MEIO DA PORTARIA Nº 12-2026 – GABPMSM.

PORTARIA Nº 12/2026 - GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 08/2026 – GP, que concedeu 1 (uma) diária à servidora **Marluce Medeiros da Cunha Neta**, publicada no Diário Oficial do Município de Santana do Matos/RN, em 27 de janeiro de 2026, edição nº 3717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D98450F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 26 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder VACÂNCIA a servidora municipal, Sra. **ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 2337, CPF nº XXX.522.334.XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de convocação para assumir outro cargo público em cargo inacumulável com o qual exerce atualmente, conforme artigo 33 do Regime Jurídico Único Municipal, ficando desimpedida para assumir cargos públicos em quaisquer dos entes federativos pelo período de 03 (três) anos, conforme o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:59ECFD65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 27 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GRAZIELA SOUSA DA CUNHA**, CPF nº XXX.883.494-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E6F46F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Convocamos a empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, inscrita no CNPJ n° 18.559.346/0001-90, adjudicada e homologada na licitaçãosob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 originária do PROCESSO de N° 3641/2025, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de serviços de serralheria, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, para adevida assinatura da respectivaATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 29 de janeiro de 2026.

Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D98AC3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 001/2026/PMSS/CD/ADM DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 001/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de janeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação**, para realizar viagem a cidade de João Pessoa – PB, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar do Conexão CNM, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), no qual serão disponibilizadas diversas áreas temáticas, contemplando os principais setores da administração pública municipal, com programações simultâneas voltadas às necessidades específicas de cada área. Esta grande iniciativa da entidade tem como objetivo estreitar a relação da CNM com os gestores municipais e oferecer capacitação técnica de alto nível, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 001/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:18F19DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 002/2026/PMSS/CD/ADM DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 002/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de janeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de janeiro de 2026, com a finalidade de participar de uma importante reunião promovida pelo Cosems/RN em parceria com o setor de

regulação da SESAP e regulação SMS de Natal, na qual gestores e técnicos da regulação dos municípios irão se reunir para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 002/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2A98D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 206/2026 - Dispensa de Licitação nº 13/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de luvas de proteção individual, destinadas a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a possibilidade que trata o Art. 239, §2º do Decreto Municipal n° 1.058 de 21 de fevereiro de 2024 que nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 136, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do aviso de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: JOSE ALFREDO DE AZEVEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.358.458/0001-91, no valor global de R$ 1.703,90 (um mil, setecentos e três reais e noventa centavos), referente aos itens 01 e 02, a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0127.2031 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:11AC37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 225/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de especialização em capacitação educacional para semana pedagógica 2026, destinada a profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.945.910/0001-85, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018 2.034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alíena f, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:47A409D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA ÍNTEGRA DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122011/2026
OBJETO: Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN.

Na oportunidade, acato o parecer emitido pela procuradoria do Município de Santo Antônio/RN, **AUTORIZO** e **RATIFICO,** o presente e processo com os documentos anexos, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com o valor total de **R$ 3.278,64 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente a Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN.

Encaminhe a EQUIPE DE CONTRATAÇÃO para que sejam publicados estes atos e adotadas as providências necessárias para finalização do processo de inexigibilidade.

Santo Antônio/RN, 27 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:98B77882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA ÍNTEGRA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 75, IV, a) da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto nº. 001/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **40.757.908/0001-69**, visando a **Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN**, no valor total de **R$ 3.278,64 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante contratação direta.

Santo Antônio/RN, 27 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:627E010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Presidente da Comissão, conforme Portaria nº 192/2025, torna público o resultado do Chamamento Público em tela.

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria com a administração pública municipal para gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Município de Santo Antônio/RN.

ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES:

INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL RN – IGRN - CNPJ Nº 47.436.348/0001-90
INSTITUTO TRANSFORMAR RN-ITRN - CNPJ Nº 09.279.625/0001-09

INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVICOS - IPAS - CNPJ Nº 55.170.976/0001-02

Sendo assim, a vencedora do chamamento público foi a ORGANIZAÇÃO VENCEDORA: **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVICOS - IPAS** - CNPJ Nº 55.170.976/0001-02.

Encontra-se aberto o prazo recursal conforme edital, as atas das sessões e demais documentos estão à disposição dos interessados nos autos do processo.

Santo Antônio/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA VICENTE DE LIMA SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:1341F60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026.

PROCESSO N° 02/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: SALÚSTIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:60.954.728/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto para revitalização de praças públicas na cidade de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária**: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA E OBRAS, **Função**: 15 – URBANISMO, **Sub Função**: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA, **Projeto Atividade**: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, **Fonte de Recurso** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 15/04/2026.

São Bento do Norte/RN, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DENY DEYVERSON DE SOUZA SALUSTIO
Representante Legal.
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:2B0BDAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026.

PROCESSO N° 04/2026.

CONTRATANTE:PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: 64169894 EDUARDO SOARES DE LIMA
CNPJ: 64.169.894/0001-20

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsiona mento de conteúdo do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R$: 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária**: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função**: 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função**: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade** 2003– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 15000000 **Recursos não Vinculados de Impostos**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO SOARES DE LIMA
(Representante Legal)
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:2FCB0847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026.

PROCESSO N° 05/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: GALHARDO & ALVES CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA
CNPJ: 04.382.296/0001-03.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em fazer estudos técnicos sobre o dimensionamento do quadro servidores do município de São Bento do Norte/RN para realização de concurso público.

VALOR GLOBAL R$: 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade Orçamentária: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
Sub -Função: 123– ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Projeto Atividade: 2003– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 23/01/2026 a 22/05/2026.

São Bento do Norte/RN, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

ANDREA GALHARDO MONTEIRO ALVES
(Representante Legal)
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:91BD6C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026.

PROCESSO N° 06/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: LM2 ENGENHARIA LTDA
CNPJ:49.381.192/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializados em engenharia para atender as necessidades deste município.

VALOR GLOBAL: R$: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária**: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA E OBRAS, **Função**: 15 – URBANISMO, **Sub Função**: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA, **Projeto Atividade**: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, **Fonte de Recurso** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 30/12/2026.

São Bento do Norte/RN, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE AUGUSTO MARQUES DA FONSECA
(Representante Legal)
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:F8C34964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: GALHARDO & ALVES CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA.
CNPJ: 04.382.296/0001-03.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em fazer estudos técnicos sobre o dimensionamento do quadro servidores do município de São Bento do Norte/RN para realização de concurso público.

VALOR GLOBAL: R$: 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Bento do Norte/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:5B632063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: SALÚSTIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 60.954.728/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto para revitalização de praças públicas na cidade de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL:R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte – RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:5EC7E1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: 64169894 EDUARDO SOARES DE LIMA
CNPJ: 64.169.894/0001-20.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsiona mento de conteúdo do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R$: 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:73A6A340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: LM2 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.381.192/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializados em engenharia para atender as necessidades deste município.
VALOR GLOBAL:R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte – RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:7F08C3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07 /2026

PORTARIA Nº 07 /2026

Autoriza a concessão de licença sem remuneração a Servidora: MARIA EUZEBIA DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença sem remuneração a servidora **MARIA EUZEBIA DA COSTA**, no período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro 2026 e termino em 31 de dezembro de 2026, de acordo com o Art. 128 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 09 de janeiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9866E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

Dispensa de Licitação nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032011/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA BARONESA QUE PICA E ENSACA PRENSADO MOVIDA A MOTOR DIESEL 13 CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, em favor de AMANHECER SERVICO E AUTO PECAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 49.049.691/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 27 de janeiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:FA9C941A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0915 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0915 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	05 DE JANEIRO 2026		
Datas de afastamento	06 DE JANEIRO 2026	Saída/origem	14H DO DIA 06 DE JANEIRO 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:00H DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.°	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE VIVIANE FERNANDES DE SOUZA QUE RECEBERÁ ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE JANEIRO 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1EFFFED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0920 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0920 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	07 DE JANEIRO 2026		
Datas de afastamento	08 DE JANEIRO 2026	Saída/origem	04H DO DIA 08 DE JANEIRO 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:00H DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.°	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANA LARISSA ARAUJO DE MEDEIROS QUE FOI REALIZAR CONSULTA E EXAMES NA CLINICA PÉROLA DIAGNÓSTICO DA

MULHER, LOCALIZADO R. SÃO JOSÉ, 2186 - LAGOA NOVA, NATAL - RN,, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 07 DE JANEIRO 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7341CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0926 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0926 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)		
Valor total em R$	85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	16 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	19 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	06H DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	22:00 DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	TANIA MARIA SOARES ALVES		
CPF n.°	877.370.434-20		
Cargo e/ou Função	DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA QUE FOI TRANSFERIDA DO HOSPITAL DO SERIDO EM CAICO/RN PARA O HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A41774F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0927 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0927- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	16 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	19 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	06H DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	22:00 DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA QUE FOI TRANSFERIDA DO HOSPITAL DO SERIDO EM CAICO/RN PARA O HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 16 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D92718BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0928 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0928 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	16 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	19 DE JANEIRO 2026	Saída/origem	12HS DO DIA 19 DE JANEIRO 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:50 hs DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

FINALIDADE: ACOMPANHAR A PACIENTE ADRIANA BRAGA BEZERRA PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTA MEDICA NA LIGA CONTRA O CANCER DE CURRAIS NOVOS, LOCALIZADO RODOVIA BR-226, S/N, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 19 DE JANEIRO 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE JANEIRO 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2919F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0929 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0929 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	16 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	19 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	**04HS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**21:30 H DO 19 DE JANEIRO DE 2026**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE ANTHONY GAEL MEDEIROS DA SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO NA AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:162566F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 001/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	

OBJETIVO DA VIAGEM
* tratar assuntos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referente ao Termo de Convenio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objetivo é Pavimentação de Vias Rurais do município de São João do Sabugi/RN.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	12.01.2026	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 09.01.2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:3F06044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 002/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	

OBJETIVO DA VIAGEM
* tratar assuntos de interesse administrativo junto a COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte).
* tratar assuntos de interesse administrativo junto ao escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda,

referente ao Termo de Convenio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	20.01.2026	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 19.01.2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:52925196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
AMANDA FRANCO DA SILVA - CPF 069.220.024-07	Contratação de apresentação de Show Musical do Banda "Amanda Franco" nos dias 04 de fevereiro de 2026 às 21h00 no Centro, para as prévias do Carnaval 2026 no município de São José de Mipibu/RN	R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Evelly Beatriz Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04133A7F

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MARCELA MARTINIANO DA SILVA - CPF 083.992.134-97	Contratação de apresentação de Show Musical da Banda Marcela Silva no dia 04 de fevereiro as 18h00 horas no C entro para a ´´Prévia de Carnaval´´ e no dia 07 de fevereiro as 18h00 no Ribeiro, município de São José de Mipibu-RN	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Evelly Beatriz Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:003B79D7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ISMAEL ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA - CNPJ 53.382.203/0001-56	Contratação de apresentação da Orquestra Mipibu no Frevo nos dias 05, 06, 07, 08, 11 e 12 de fevereiro as 18h00 no Centro para a ´´Prévia de Carnaval´´ e No Carnaval nas comunidades em São José de Mipibu/RN	R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Evelly Beatriz Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:859AE0CD

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA. CNPJ: 27.811.387/0001-12	Contratação de apresentação de Show Musical da cantora "Priscilla Freire" no dia 17 de fevereiro de 2026, para o carnaval 2026 de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu – RN.	R$40.000,00(quarenta mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimentos Silva
Código Identificador:9836F871

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: 60.688.260 LUCIANO NECO, inscrito no CNPJ sob o n° 60.688.260/0001-23, situada na Rua João Hélio, 405-A, Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, representada por Luciano Neco, inscrito no CPF sob o n° 066.823.504-73, residente e domiciliado na Rua João Hélio, 405-A, Bairro Novo, São José de Mipibu/RN**.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Cantora **"VANDINHA FORROZEIRA",** para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 28.01.2026, às 22h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN e no dia 07.02.2026, às 22h na Comunidade do Ribeiro, São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h e 30min de Show de serviços profissionais em ambas apresentações.

VALOR: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura do contrato.

São José de Mipibu/RN, 23 de janeiro de 2026

Mauricio José Gomes de Melo
Secretário Geral do Município
LUCIANO NECO
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1D5A0EA4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: 64.472.266 ROBSON LAERTE DA SILVA XAVIER, inscrito no CNPJ sob o n° 64.472.266/0001-10, situada na Rua Primeiro de Maio, 341, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por Robson Laerte da Silva Xavier, inscrito no CPF sob o n° 035.606.724-65, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 341, Centro, São José de Mipibu/RN**.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Cantora **"DANNY MENDES",** para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 28.01.2026, às 19h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN e no dia 14.02.2026, às 21h no Bosque das Colinas, São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais em ambas apresentações.

VALOR: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura do contrato.
São José de Mipibu/RN, 23 de janeiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

ROBSON LAERTE DA SILVA XAVIER
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:9F53C014

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: AMANDA FRANCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 069.220.024-07, residente e domiciliado na Rua Gilberto de Carvalho, 48, Casa 04, 200, centro, São José de Mipibu/RN**.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Cantora **"AMANDA FRANCO",** para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 04.02.2026, às 21h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN, São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 03h de Show de serviços profissionais em ambas apresentações.

VALOR: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura do contrato.

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

AMANDA FRANCO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7A845C7E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: MARCELA MARTINIANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 083.992.134-97, residente e domiciliado na Rua Travessa Prefeito Àureo Tavares, 200, centro, São José de Mipibu/RN**.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Cantora **"MARCELA SILVA",** para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.O artista contratado deverá apresentar-se na data de 04.02.2026, às 18h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça

Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN e no dia 07.02.2026, às 18h na Comunidade do Ribeiro, São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais em ambas apresentações.

VALOR: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura do contrato.

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

MARCELA MARTINIANO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:57B4FD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: R M DE MELO INACIO inscrita sob o CNPJ nº 47.167.319/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades do município de São José do Campestre/RN. Passando a vigorar de 18 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026, conforme Contrato celebrado em 18 de dezembro de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 015/2025. DO VALOR **R$ 101.125,00 (cento e um mil cento e vinte e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º e § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 18 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA-PREFEITO MUNICIPAL -
Contratante

e

RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO -
Parte Contratada.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:D00DF273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de São José do Campestre/RN, para os assuntos de interesse e natureza jurídica do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e da Secretaria de Saúde de São José do Campestre/RN, com atuação no suporte consultivo e contencioso na esfera administrativa e judicial de forma remota e presencial na sede municipal, e a representação jurídica na instância administrativa e judicial situada em Natal/RN e em Brasília/DF. FERNANDES BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 28.091.062/0001-75. Valor: R$ 10.922,00 (doze mil reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta) para 12 (doze) meses de execução. São José do Campestre/RN, 28 de janeiro de 2026. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:59AD80B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 28 de janeiro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Raylan Brayan de Souza Frutuoso**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde do Município, no dia 29 de janeiro de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará da reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C49D1104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2025-SMADCS

São José do Campestre/RN, 03 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Lucas Elias de Morais**, ocupante do cargo de Coordenador Técnico da Atenção Básica do Município, no dia 29 de janeiro de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará da reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DBB3991E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a implantação do percentual restante do terço constitucional de férias dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São José do Seridó/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e
CONSIDERANDO a ordem judicial expedida nos autos do processo nº 0800042-27.2022.8.20.5138,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam a SEAGEP, SEMPLA e SEMEC autorizadas a processar, na Folha de Pagamento do Município do mês de janeiro de 2026, o pagamento dos valores relativos à implantação do percentual restante do terço constitucional de férias, sobre 15 (quinze) dias de férias anuais, relativo aos anos de 2024 e 2025, dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São José do Seridó/RN, conforme título judicial transitado em julgado e de acordo com a listagem anexa.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ
CARLOS JOSE DOS SANTOS
CLEIDE DE MEDEIROS
EMANUELA MARQUES DE ARAUJO
FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA
FRANCISCA DA GUIA ARAUJO DE MEDEIROS
FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA
FRANCY FERNANDES DE ARAUJO
GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO
GERIANE TOSCANO DE SOUZA
HADOOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS
JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
JERUZA ARAUJO DANTAS
JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES
JULIO ALVES DE OLIVEIRA
LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA
MARIA ADELIA DA SILVA COSTA
MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
MARIA NAZARÉ DE LIMA
MACIANA BATISTA DE ARAUJO
MARIANA MEDEIROS
MILLA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA
PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS
RITA DE CASSIA MEDEIROS
ROSÂNGELA GOMES MEDEIROS
SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS
XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D00D530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Almino Afonso/RN	27 de janeiro de 2026	R$ 114,96	R$ 57,48

TOTAL

R$ 57,48

( ) 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Almino Afonso/RN, no dia 28 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Almino Afonso/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de janeiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D5F6D1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o encerramento do termo de cooperação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Ofício 008/2026 do Gabinete do Prefeito de Cruzeta protocolado na SEAGEP,
RESOLVE:
Art. 1º. **FAZER CESSAR** Termo de Cooperação entre o Município de Cruzeta/RN e o Município de São José do Seridó/RN, que autoriza a permuta da servidora pública municipal **MARIA ELIZETE SALES** com a servidora **KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO.**

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B98213DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. CARLINDO DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00e o Senhor **CARLINDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 1.4##.##6-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.###.###-04, inscrito no Conselho COREN/RN sob o nº 218351, domiciliado na Rua Generina Vale, 213, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.
A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

CARLINDO DOS SANTOS
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0504F4CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA EDUARDA SOARES DE AZEVEDO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA EDUARDA SOARES DE AZEVEDO,** brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 098.###.###-00, CRM /RN 0013700, domiciliada na Rua Filipe Guerra, 454,Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06 de março de 2025 fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n. º 294/09.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
a) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal da Sesad

MARIA EDUARDA SOARES DE AZEVEDO
Contratado (a)

_____

Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7F313D8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº041/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o Senhor **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 3.0##.##0 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 700.###.###-03, domiciliado no Sítio Seridó, Zona Rural, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de agosto de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA:
A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:
A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2116– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n. º 294/09.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal da SESAD

FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5EF4676F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. EVELLYN MONTEIRO DE LUCENA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, conforme autorização do

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **EVELLYN MONTEIRO DE LUCENA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 3.6##.##-3 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 118.###.###-69, CRFa 8 nº13904-5, domiciliada na Rua Shiphiao Emiliano Monteiro, 268, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP:59.318-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05 de setembro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n. º 294/09.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

a) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal da SESAD

EVELLYN MONTEIRO DE LUCENA
Contratado (a)

_____

Testemunha
RG.:

_____

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A17177F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93–SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES,** e, de outro lado, a Senhora **FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS**, brasileira, casada, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, portadora da cédula de identidade nº 1.1##.##8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 703.###.###-72,CRF/UF A-0447/RN domiciliada no Sítio Bonito, 14, Zona Rural, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 10.301.0008.2116.2116 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA : DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA :

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:857E6DC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. DGEANE DA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93–SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a **DGEANE DA SILVA ARAÚJO,** brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2.6##.##0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 079.###.###-93, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-584.183, domiciliada na Rua João Quirino de Medeiros,324, João Garcia de Araújo, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.
A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

DGEANE DA SILVA ARAÚJO
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3ADDF833

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93–SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA,**brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.6##.##1-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 700.###.###-40, CRP 5493, domiciliada Rua Silvio Bezerra de Melo, 25, Centro, Cruzeta/RN,daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas

aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:39D3F381

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Assistente Social, ,portadora da cédula de identidade nº 3.1##.##4-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-75,CRESS/RN Nº 6449 domiciliada na Rua Emílio Melo, 845, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 02.05.08.244.0006.2194 – Implantação e Manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS). Elemento 319004 - Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS,
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:33B5B475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ELZA CARLA MELO DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **ELZA CARLA MELO DE SOUZA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.9####9 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 097.###.###-40, COREN RN-000.488.127, domiciliada na Rua Jose Evaristo Medeiros, Nº 2604, Penedo, Caicó/RN,59.300-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.
.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

ELZA CARLA MELO DE SOUZA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2CB6CD36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. FRANCISCA MARTA DA SILVA

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **FRANCISCA MARTA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.7##.##8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.###.###-86, domiciliada na Rua 13 de Maio, 433, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2026, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA MARTA DA SILVA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E97EC9CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.4##.##5-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.###.###-00, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-000.554.905, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 530 – Bairro Ari da Penha- Acari/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS
Contratada

_____
Testemunha
Rg.:

_____
Testemunha
Rg.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B92CC1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES,** brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.9##.##1 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº080.###.###-24, inscrita no conselho sob o nº 552474-COREN/RN, domiciliada na Rua Maria Gomes de Oliveira, 292, Antônio Bernardino de Sena, Caicó/RN CEP:59.300-000daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas

normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E9CAA03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ANNA LUIZA DANTAS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, **ANNA LUIZA DANTAS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.0##.##3 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-84, domiciliada na Rua Eronides Pereira Dantas, S/N, Liberdade, São José do Seridó/RN, 59378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06. 10.305.0008.2119 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

ANNA LUIZA DANTAS SANTOS
Contratada

_____
Testemunha RG.:

_____
Testemunha RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C82E8591

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO

SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA,** brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.6####1 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº074.###.###-33, inscrita no conselho sob o nº 00586515-COREN/RN, domiciliada na Rua Francisco Gomes Filho, 151 - Centro - Cruzeta/RN CEP:59.375-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN,28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:00329111

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. REGINA BEZERRA DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **REGINA BEZERRA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.8##.##9- SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 008.###.###-06, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.036.007, domiciliada no Sítio Badaruco, 71– Zona Rural – São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026

.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

REGINA BEZERRA DE MEDEIROS
Contratada

_____
_____
Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9005F18B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 022.###.###-10, domiciliada na Rua Maria Nunes, 47, Luiz Gonzaga, Acari/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS,
Contratada

_____
_____
Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC477399

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ELLEN JASMIN DE SALES PINHEIRO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 01#######0 - MDEX PE, inscrita no CPF sob o nº 012.###.###-44, CRO RN-CD-5050, domiciliada na Avenida Juarez Távora, 259, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06. 10.301.0008.2189 – Programa de incentivo para ações estratégicas. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1406F851

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 17####0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.###.###-85, inscrita no Conselho sob o nº 28331308, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 543 – Bairro Luiz Gonzaga - Acarí/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA
Contratada

_____
_____
Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3C0A9D14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. VITOR DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o Senhor **VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente de endemias, portador da cédula de identidade nº 2.5##.##7-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 014.###.###-84, domiciliado na Rua Manoel Theodoro, n°464, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06. 10.305.0008.2119 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

VITOR DA SILVA
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:70025E50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO**, brasileira, casada, profissional da educação física, portadora da cédula de identidade nº 2.1##.##4 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 049.###.###-23, inscrita no CREF sob o nº: 002237-G/RN, domiciliada na Rua José Ludugero de Araujo, 182, Novo Horizonte - Cruzeta/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9E5E7FC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, , portadora da cédula de identidade nº 2.7####6 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 116.###.###-65, CRO RN-CD-6048, domiciliada na Rua João Benévolo, 120, João XXIII, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06. 10.301.0008.2189 – Programa de incentivo para ações estratégicas. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:68111CD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ERICA MICHELE DE MEDEIROS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **ERICA MICHELE DE MEDEIROS**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2.5##.##6- SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.###.###-92, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.###.610, domiciliada na no Sítio Seridó, nº S/N, Zona Rural, São José do Seridó/RN, CEP 59378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas

normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

ERICA MICHELE DE MEDEIROS
Contratada

_____

_____

Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3FF54622

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 002.2####0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.###.###-02, domiciliada na Rua João Nobrega de Azevedo, 179, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 08.244.004.2123 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS - PAIF- SCFV. Elementos 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais) por mês, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária Da SEMTHAS

JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA
Contratada

_____

Testemunha
RG.:

_____

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3558F40D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. GENERINA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora Senhora **GENERINA SILVA**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, , portadora da cédula de identidade nº 2.6##.##2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.###.###-64, domiciliada na Rua Joaquim Cirilo de Araújo, 451, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026

. **CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA**

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

GENERINA SILVA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7F9C4113

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ANA SANTANA DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **ANA SANTANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, , portadora da cédula de identidade nº 2.1##.##3 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 057.###.###-50, domiciliada na Rua João Gavião ,25, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
.
CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

ANA SANTANA DOS SANTOS
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1E4D22F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, o Senhor **VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, agente comunitário de saúde, portador da cédula de identidade nº 2.7##.##2 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.###.###-00, domiciliado no Sítio Viração ,nº 105, Zona Rural, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.
A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
.
CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9DCDB3B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA.MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 4##.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 3.1####7SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-03, domiciliada na Rua Luiz Cirne, 390, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de fevereiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 12.365.0010.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 70. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura -SEMEC

MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C199436F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. GILVANEIDE EMICAELI ARAUJO DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **GILVANEIDE EMICAELI ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF nº 104.###.###-09, inscrita no conselho sob o nº 000.594.624-COREN/RN, domiciliada na Praça Cícero Simão Bezerra, 125,Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05 de maio de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

GILVANEIDE EMICAELI ARAUJO DE SOUZA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E54C443D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SOARES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SOARES**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.5##.##2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 968.###.###-87, inscrita no Conselho sob o nº COREN/AM-71###1, domiciliada no Povoado Gargalheiras, S/N– Zona Rural, Acari/RN, CEP:59370-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de junho de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.

A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

[...]

e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.
.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SOARES
Contratada

_____

_____

Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E73354BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2025

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. JOSICLEIDE ARAUJO AZEVEDO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, **FISIOTERAPEUTA**, portadora da cédula de identidade nº 28####7 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 106.###.###-21, inscrita no conselho sob o nº 318272-F, domiciliada na Rua Severino Ramos de Azevedo, 67, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 08 de outubro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.
.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1688B8B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora , a Senhora **DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES,** brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.4####4 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº090.###.###-45, inscrita no conselho sob o nº 000482.788-COREN/RN, domiciliada na Rua Teotônio Guerra, 289 – Novo Horizonte - Cruzeta/RN CEP:59.375-000,daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 21 de novembro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 2ª: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.
.
CLÁUSULA TERCEIRA : DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
A Cláusula Décima passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
e) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:62439B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO, E O SR. FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, , através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhor **KLEBER COSTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº SSP/RN, inscrito no CPF nº, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 4.5#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e do outro lado, o Sr**. FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS** , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.9###6 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 625.###.###-15, domiciliado na Rua João Raimundo Pereira,

Centro, São José do Seridó/RN ,CEP:59.378-000,daqui por diante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA:
A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:
A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 40% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 15.451.0013.2051– Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n. º 294/09.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
a) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN,28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

KLEBER COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito
Contratante

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
Contratado

_____

Testemunha
RG.:

_____

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:35AF5FDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. CLAUDENISIA ANDRADE FERREIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **CLAUDENISIA ANDRADE FERREIRA**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.3##.##-1 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 649.###.###-53, CRP / RN, nº07171-8, domiciliada na Rua Desembargador João Maynard,247, Maynard, Caicó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de janeiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n. º 294/09.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a adição da seguinte alínea:
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
[...]
a) por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal da SESAD

CLAUDENISIA ANDRADE FERREIRA
Contratado (a)

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5ECEB37F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N.º 021/2023, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX,

DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade n.º 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 243.###.###-00, a Sra. **LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, , portadora da cédula de identidade n.º 2.7##.##2 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 078.###.###-58, residente e domiciliada na rua José Cirne de Medeiros, n.º 100, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem pactuar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal n.º 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital n.º 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda "**Do prazo**" passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 2ª. O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 21/2023, originalmente fixado para encerrar-se em **31 de janeiro de 2026**, fica**excepcionalmente prorrogado até 20 de fevereiro de 2026**, exclusivamente para garantir a continuidade da execução contratual, em razão do**afastamento laboral da servidora responsável**, devidamente comprovado pormeio de **atestado médico que recomendou afastamento pelo período de 30 (trinta) dias**.
Parágrafo único. A presente prorrogação não implica alteração do objeto contratual nem dos valores originalmente pactuados, permanecendo**inalteradas e ratificadas**as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2026.

*****Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
JACKSON DANTAS
Prefeito
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde – SESAD

LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:833D59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 090/2025)

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 08h30 do dia 28 de janeiro de 2026, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, tendo o processo se tornado deserto. Conforme preconiza o AVISO DE CONTRATATAÇÃO DIRETA, em seu item 8.2, a agente de contratação decidiu republicar o aviso com novo prazo para apresentação de proposta. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação.

São José do Seridó/ RN, 28 de janeiro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7D6B9A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os itens com valor total até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 29 de janeiro de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis.**
A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de fevereiro de 2026, às 08h30 (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de janeiro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	*MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS*
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0B8CD96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 088/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07777441000224; OBJETO: registro de preços para execução dos serviços de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotador; VALOR GLOBAL: R$ 214.335,00 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CF9B6210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 - "CARONA" - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP,** do Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e técnicas das diversas secretarias e unidades da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e ao aprimoramento da eficiência na execução dos serviços públicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN – CNPJ Nº 08.142.887/0001-64.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

FORNECEDOR REGISTRADO: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.233.502/0001-87, Rua Manoel Barateiro, 317 – Centro – Santo Antônio/RN. CEP: 59.255-000.

VIGÊNCIA DA ARP nº 008/2025 (Órgão Gerenciador): 08/12/2025 à 08/12/2026.

São Paulo do Potengi/RN, em, 27 de janeiro de 2026.

Município de São Paulo do Potengi/RN
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Constitucional
órgão Não Participante (Carona)

Prefeitura de Lagoa d ' Anta/RN
JOÃO PAULO GUEDES LOPES –
Prefeito Constitucional
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:
R.A Comercio e ServicoLTDA - CNPJ: 40.233.502/0001-87
Fornecedor
Representante Legitimado:
RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES –
Representante Legal do Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:47B4B969

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 - "CARONA" - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 – MUNICIPIO DE UPANEMA/RN.

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a **Ata de Registro de Preços nº 053/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP,** do Município de Upanema/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância para atender a necessidade do Município de São Paulo do Potengi/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

FORNECEDOR REGISTRADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, Situada a Avenida Prudente de Morais, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN.

VIGÊNCIA DA ARP nº 053/2025 (Órgão Gerenciador): 03/12/2025 à 13/12/2026.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de janeiro de 2026.

Município de São Paulo do Potengi/RN
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Constitucional
órgão Não Participante (Carona)

Prefeitura de Upanema/RN
RENAN MENDONÇA FERNANDES –
Prefeito Constitucional
Órgão Gerenciador

Representante Legitimado:
CARLOS ANDRÊ COSME FRANÇA –
Representante Legal do Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D7B62BBB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº 053/2025,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP,** para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Upanema/RN, objetivando a aquisição de veículo tipo ambulância para atender a necessidade do município de São Paulo do Potengi/RN.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DA5268C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 311, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA E DÁ PUBLICIDADE À RELAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A OCUPAÇÃO PROVISÓRIA DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 310/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 122, § 3º da mesma norma, e;

CONSIDERANDOo disposto no**Decreto Municipal nº 310, de 14 de janeiro de 2026**, que regulamentou em carácter provisório o funcionamento e a ocupação dos boxes do Mercado Público Municipal;

CONSIDERANDO o processo de recadastramento e seleção conduzido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, com base nos critérios de experiência e fomento legal;

DECRETA:

Art. 1º– Fica homologada e publicada a**Relação dos Selecionados**para a ocupação dos boxes localizados no Mercado Público de São Paulo do Potengi/RN, conforme a seguinte distribuição:

BOXE	NOME DO SELECIONADO	RAMO DE ATIVIDADE
01	José Rinaldo Meneses	Carne
02	Carlos Antônio Bezerra	Frango
03	Antônio Silvestre da Silva	Carne
04	Maria Helena Targino	Frango
05	Ivoneide Lopes de Moura	Alimentação
06	Elaine Cristina L. de Araújo Cabral	Alimentação
07	Manoel Pedro da Silva	Queijo
08	Francisca Francinete de Farias	Alimentação
09	João Maria Lopes da Silva	Queijo
10	Francisco Márcio dos Santos	Carne
11	Leandro Peres Dias	Carne
12	José Xavier de Souza	Carne
13	Francisco Cristiano da Paz	Carne
14	Dalvanira de Araújo	Carne
15	José Neilton de Oliveira	Carne

Art. 2º– A ocupação autorizada por este Decreto possui carácter**provisório e precário**, com prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que se conclua o Chamamento Público definitivo para outorga de permissão de uso.

Art. 3º– Pelo uso do espaço público, cada permissionário deverá recolher a**taxa mensal no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal competente.

Art. 4º– Os ocupantes deverão observar rigorosamente o horário de funcionamento do Mercado Público, de segunda-feira a sábado, das 05h às 16h, e aos domingos, das 05h às 12h.

Art. 5º– Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, 28 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:EA12DB04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e técnicas das diversas secretarias e unidades da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e ao aprimoramento da eficiência na execução dos serviços públicos.

São Paulo do Potengi/RN, em, 27 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:A751ED23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO N° 001/2026

Considerando o aceite de adesão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa registrada, da análise da Comissão de Contratação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o **TERMO DE ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços N° 012/2025** em epigrafe, conforme objeto da contratação: **Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025** oriunda do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 010/2025** da **Prefeitura Municipal**

de Serrinha/RN, cujo objeto consiste: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.** Fornecedor Registrado: **I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA**, CNPJ **34.310.563/0001-06.**

São Pedro/RN, 28 de janeiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:46354919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 78053415-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 02/2026, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, saotome.rn.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00mim.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/1/2026 até às 08h59min do dia 11/2/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrarem ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/2/2026.

São Tomé/RN, 28 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5C5E5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 65674032-2026

CONTRATO Nº.....: 01-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no **CNPJ n° 08.324.196/0001-81**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN POR PRAZO INDETERMINADO.

VALOR TOTAL.....: R$ 949.800,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS
REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.22 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.28 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%-FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR
FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.60 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 16003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.83 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.73 - MANUT.DO FUNDO MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.80 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.79 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
AÇÃO: 2.119 - MANUT.DA SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é indeterminado na forma dos artigos 109 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
CNPJ n° 08.324.196/0001-81

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9F23BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 65674032-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN POR PRAZO INDETERMINADO

Contratação da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no **CNPJ n° 08.324.196/0001-81**

VALOR TOTAL: R$. 949.800,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 28 de Janeiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:29780B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019-A/2026-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 2 diárias de 3/4 (três quartos) a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR, para tratar de assuntos de interesse do Município 23 e 26 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F15A9F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, e considerando a necessidade de consolidar a composição do Conselho Deliberativo do IPSV,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a composição do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, que passa a vigorar com os seguintes membros e respectivos mandatos:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria das Vitorias Avelino da Silva (Mat. 289)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

Suplente: Francisco Erico Dantas (Mat. 803)
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

Titular: Maria de Lourdes Araújo (Mat. 904)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

Suplente: Gabriel de Araújo Silva (Mat. 975)
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Adriana de Paula Araújo Silva Pereira (Mat. 351), nomeada por inércia do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Complementar nª 008/2013.
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

Suplente: Pedro Júnior Figueiredo (Mat. 347), nomeado por inércia do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Complementar nª 008/2013.
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

III – Representantes dos Servidores Efetivos Sindicalizados:

Titular: José Luis Damasceno dos Santos (Mat. 096)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

Suplente: Luciano José Apolinário Xavier (Mat. 782), nomeado por inércia dos Sindicatos ou Associações de Classe, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Complementar nª 008/2013.
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

Titular: Jessica Sayonara Dantas Costa Aureliano (Mat. 848)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

Suplente: Francivalda Vicente da Silva Alves (Mat. 086), nomeada por inércia dos Sindicatos ou Associações de Classe, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Complementar nª 008/2013.
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Francisco Mosanir Gomes de Araújo (Mat. 062)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

Suplente: Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros (Mat. 1332), nomeada por inércia dos Servidores Inativos e Pensionistas, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Complementar nª 008/2013.
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

Titular: Maria José de Oliveira (Mat. 032)
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

Suplente: Camila Souza de Medeiros (Mat. 743), nomeada por inércia dos Servidores Inativos e Pensionistas, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Complementar nª 008/2013.
Mandato: De 01/02/2026 a 01/02/2029

Art. 2º Os membros do Conselho Deliberativo desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, fazendo jus ao recebimento de jetons no valor de R$ 100,00 (cem reais) por reunião ordinária mensal, nos termos da Lei nº 743/2023 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCB26B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026 – GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260030.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260030 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ: 29.720.825/0001-62 o(s) seguinte(s) servidor(es): RONALDO DA SILVA FRAGA, MAT:1292, CPF: 071.360.554-58.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 28 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EACDC40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (CNPJ: 08.858.837/0001-88), nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 28 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5AA54F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025 - SMOSU

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 **CONTRATANTE** e de outro lado de agora em diante denominada como **CONTRATADO** o Sr. **Thalles Oliveira da Luz,** Brasileiro, Vigilante, residente e domiciliado na Rua Luiz Balbino de Medeiros, 203, Bairro Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 127.XXX.XXX-73, Identidade nº. 004.XXX.863 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Vigilante no Lixão do Município de São Vicente RN;

CLAÚSULA II – DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA

2.1 Pela execução dos serviços, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor mensal Salário Base de R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), insalubridade de 40% no valor de R$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, podendo realizar horas extra em casos de necessidades nos trabalhos do município.

CLAÚSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da real prestação de serviços, depositado em conta do CONTRATADO (A).

3.2 Serão efetuados os descontos tributários ao INSS, conforme legislação específica.

CLAÚSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula II deste instrumento contratual serão reajustáveis, caso seja necessário, para todos os efeitos legais.

CLAÚSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei nº 827/2025 de 21 de Novembro de 2025.

CLAÚSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Constituem obrigações do **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE:**

a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
b) Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços

CLAÚSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação;
Ser responsável, pelos serviços pertinentes à função de Coveiro durante todo o período da prestação dos serviços;
A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

8.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLAÚSULA IX – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 124, da Lei 14.133/21, sempre através de termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLAÚSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A extinção se dará na forma especificada no art. 137, aplicadas as consequências fixadas no art. 139, ambos artigos da Lei 14.133/21 e alterações, sempre assegurada à ampla defesa, porém, com faculdade a administração de agir preventiva e imediatamente, inclusive com suspensão dos serviços, quando o interesse público recomendar.

CLAÚSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 14.133/21, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1. As partes elegem dede já o foro da Comarca de Florânia/RN, a fim de serem dirimidas quaisquer demandas que venham a surgir com relação ao cumprimento do presente contrato.

12.2. E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam, assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

THALLES OLIVEIRA DA LUZ
CPF Nº 127.357.974-73
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD030F83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 019-2024 CONTRATO 20260027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000139/24

CONTRATO Nº.....: 20260027

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 019-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: J.S.R MERCANTIL LTDA, CNPJ sob o nº 50.627.112/0001-45, com sede na R AZEITONA, 158, CENTRO, Extremoz-RN, CEP 59575-000

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de pneus

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
062366	PNEU 90/90 19 R 24. - Pneu 90/90 19 R 24, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado. Marca.: MAGNUM	UNIDADE	4,00	268,500

VALOR TOTAL.....: R$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
a) Programas: 10.301.0013.2041 - Manutenção da Oferta das Ativ. e Serviços Atenção Primária em Saúde; 10.302.0014.2048 - Manutenção Oferta das Ativ. e Serviços Atenção Especial em Saúde.
b) Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
c) Subelemento de despesa: 33.90.30.99 - Outros Material de Consumo
d) Fonte: 1500100200 - Receita de imposto e transferências – Saúde; 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

DATA DAS ASSINATURAS DIGITAIS .....:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, em 15 de janeiro de 2026 (assinatura digital na forma da lei)

PELA CONTRATADA: JOSE HELIO ARAÚJO DANTAS, em 22 de janeiro de 2026 (assinatura digital na forma da lei)

FISCAL DO CONTRATO: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS em 23 de janeiro de 2026 (assinatura a próprio punho)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99EBA920

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; Contratado: DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (CNPJ: 08.858.837/0001-88), com sede no Sitio Poço Vermelho, nº 40, Zona Rural Apodi, CEP: 59.700-000, e-mail: financeirobdestaque@gmail.com, Valor da Contratação R$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 28 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A45DE2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 017/2025

PROCESSO Nº 0018/2025 – CARONA N.º 001/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **ANDERSON M.A DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **15.003.806/0001-00**

Objeto: Prorrogação do contrato n° 017/2025 pelo período de 12 (doze) meses e Alteração quantitativa em todos os itens com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E53E2DA8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026, do tipo **menor preço por item**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 12/02/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Eloi de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:15BABDAE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2026

Processo nº 029/2026 – Dispensa de Licitação nº 017/2026 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN;**
Contratada: **FARIAS ELETRIFICACOES LTDA**
CNPJ: **01.299.631/0001-16;**

Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública com substituições de lâmpadas, instalações de luminárias, instalações de cabo multiplexado para atender circuito exclusivo de iluminação pública, instalações de chaves magnética de iluminação pública do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 16/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:972E7822

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

Processo nº 025/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA**;
CNPJ: **51.645.164/0001-07**;

Objeto: Contratação da Banda **BONDE DO GRAGRA**, para apresentação artística durante as festividades denominada **2º ELOI FOLIA,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 28/01/2026 à 28/02/2026

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:6726EF6E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

Processo nº 027/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**;
CNPJ: **19.850.859/0001-18**;

Objeto: Contratação da Banda **KAMARGUINHO MENDES**, para apresentação artística durante as festividades denominada **2º ELOI FOLIA,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 28/01/2026 à 28/02/2026
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E929F5BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2026

PROCESSO Nº 029/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **FARIAS ELETRIFICACOES LTDA, CNPJ: 01.299.631/0001-16**, cujo objeto **CONSISTE** no serviço de Manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública com substituições de lâmpadas, instalações de luminárias, instalações de cabo multiplexado para atender circuito exclusivo de iluminação pública, instalações de chaves magnética de iluminação pública do Município de Senador Elói de Souza/RN. No importe deR$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), a ser pago de forma parcelada de acordo com a proposta apresentada.

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:D9166836

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação da banda **BONDE DO GRAGRA**, para apresentação artística durante as festividades carnavalescas, denominada 2º ELOI FOLIA **,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026, em Praça Pública, representado pela empresa **O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ: 51.645.164/0001-07**, pelo valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:F791DF4C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação da banda **KAMARGUINHO MENDES**, para apresentação artística durante as festividades carnavalescas, denominada 2º ELOI FOLIA **,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, em Praça Pública, representado pela empresa por **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 19.850.859/0001-18**, pelo valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.
Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E9E6A85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao sr. **JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES**, servidor no cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil e Articulação Política, do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e durante seu deslocamento para cidade de Recife/PE, no período de 29 a 30 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de participar do evento **"CONEXÃO CNM",** a ser realizado no Recife Expo Center, em Recife/PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:302C5CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao sra. **MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**, servidora no Cargo Comissionado de **COORDENADORA "CC-06",** lotada na secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e durante seu deslocamento para cidade de Recife/PE, no período de 29 a 30 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de participar do evento **"CONEXÃO CNM",** a ser realizado no Recife Expo Center, em Recife/PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:54B94F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao sra. **LOURDES BEATRIZ ALVES CASSIMIRO**, servidora no Cargo Comissionado de **COORDENADORA "CC-06",** lotada na secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e durante seu deslocamento para cidade de Recife/PE, no período de 29 a 30 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de participar do evento **"CONEXÃO CNM",** a ser realizado no Recife Expo Center, em Recife/PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:1845D9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026 – GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições

legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a sra. LOURDES BEATRIZ ALVES CASSIMIRO, inscrita no CPF sob nº 707.xxx.xxx-59, do cargo em comissão de **COORDENADORA CC-06**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:06D80430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026 – GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a sra. LOURDES BEATRIZ ALVES CASSIMIRO, inscrita no CPF sob nº 707.xxx.xxx-59, para cargo em comissão de **COORDENADORA CC-06**, lotada na Secretaria Municipal Cultura e Turismo, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.
SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 28 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:497C0966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6.2026

CONTRATO Nº.....:6

ORIGEM.....: Inexigibilidade N º 6.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OBJETO.....: Contratação de artista (cantor) " LEANDRO RIBEIRO" para uma apresentação alusiva ao Janeiro Branco, o mês dedicado à conscientização sobre a saúde mental, no próximo dia 29 do corrente ano, a partir das 14h, na Barragem, centro, Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4423F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 06.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de artista (cantor) "LEANDRO RIBEIRO" para uma apresentação alusiva ao Janeiro Branco, o mês dedicado à conscientização sobre a saúde mental, no próximo dia 29 do corrente ano, a partir das 14h, na Barragem, centro, Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATADA.....: LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

VALOR.....:R$ 400,00 (quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 28 de Janeiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:44734345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 003 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025,

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	70.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**70.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO	
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D8BE721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 005 - 2026

DECRETO Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, que trata da remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um terreno urbano de 530,40 m² destinado à construção, localizado na Rua José Samuel Bezerra, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, Lote 10, Quadra 62. O imóvel mede 15,60m de frente e fundos por 34,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo a área total descrita. O beneficiário é THIAGO JOSÉ FÉLIX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 060.098.474-51.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:CF4720AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 969/2022 e pelo Regimento Interno deste órgão:

CONVOCA

Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes (Representantes Governamentais e da Sociedade Civil), bem como convida o Ministério Público, o Conselho Tutelar e a Sociedade em Geral, para a **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se nos termos abaixo:

DATA: 30 de Janeiro de 2026 (Sexta-feira)
HORÁRIO: 09h30min (Primeira chamada)
LOCAL: Auditório do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

PAUTA DO DIA (ORDEM DO DIA):

Deliberação sobre o Projeto "Energia que Transforma": Apresentação, análise e aprovação definitiva do Plano de Trabalho para execução pelo SENAI/RN, financiado via doação vinculada da empresa TAG.
Percentual de Retenção do FIA: Discussão e votação de Resolução Específica para definir o percentual de retenção (Taxa Administrativa/Fundo Rotativo) aplicável a este projeto, harmonizando a exigência do Art. 26, XVII da Lei Municipal nº 969/2022 com as cláusulas contratuais da doadora (TAG).
Outros assuntos: Temas gerais de interesse do colegiado.

Dada a relevância das matérias, que envolvem a execução orçamentária de recursos já depositados em conta, ressaltamos a **importância indispensável da presença de todos** para garantia do quórum de votação qualificado.

Serra do Mel/RN, 28 de janeiro de 2026.

LIDUINA MENDES MARQUES
Presidente do CMDCA Serra do Mel - RN

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B5FCB8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA o(a) senhor(a) ELINEIDE BEZERRA LIMA QUEIROZ do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** o(a) senhor(a) ELINEIDE BEZERRA LIMA QUEIROZ do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5E96D4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 0005/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0005/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0005/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados referentes à atualização do CAUC, levantamento de pagamentos do PASEP, prestação de informações e atualização de dados fiscais junto à Receita Federal do Brasil, envio de informações aos sistemas SIOPE, SIOPS e SICONFI, bem como a execução de demais atividades correlatas ao setor administrativo., pelo valor de R$ 36.000,00, em favor de ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.36.944.961/0001-00 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 28/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.36.944.961/0001-00
OBJETO: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados referentes à atualização do CAUC, levantamento de pagamentos do PASEP, prestação de informações e atualização de dados fiscais junto à Receita Federal do Brasil, envio de informações aos sistemas SIOPE, SIOPS e SICONFI, bem como a execução de demais atividades correlatas ao setor administrativo.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 28/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5936D64B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 0006/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0006/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0006/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços metalúrgicos, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do Município, pelo valor de R$ 59.260,00, em favor de ELTON CASSIANO DE QUEIROZ LOPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.068.179.824-64 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 28/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 0006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: ELTON CASSIANO DE QUEIROZ LOPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.068.179.824-64
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços metalúrgicos, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R$ 59.260,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 28/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FF570147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010004/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2026

O PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de empresa ou profissional devidamente nomeado pelo PODER JUDICÍARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, visando os SERVIÇOS CARTORÁRIOS (PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS, AVERBAÇÕES SEM VALOR DECLARADO, ABERTURA DE MATRICULA, REGISTRO

GERAL, CERTIDÕES) JUNTO AO CARTÓRIO DE OFICIO ÚNICO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigivel, Art. 74, Caput, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

[...]§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa RAMONA ROSSELLINE PINHEIRO DE SOUZA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN,28/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:28D35518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 01/2026PE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R$)
294 - OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI	1	239.760,00

- Valor total de R$ 239.760,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 28/01/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 28/01/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:261D6FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 016/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO.DE 2026.

PORTARIA Nº 016/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre convocação de servidora efetiva para voltar as suas atividades no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONVOCAR** a Servidora **JACQUELINE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 488, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.***.***-05, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento deste Município de Sítio Novo/RN, para voltar as suas atividades a partir do dia 02 (dois) de fevereiro deste ano de 2026.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:063C6C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 017/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 017/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, Matrícula nº 175, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.***.***-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:26F69E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 018/2026/GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 018/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ ADRIANO DA SILVA**, Matrícula nº 229, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.***.***-07, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:A0988353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 019/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 019/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ SIVANILDO FERNANDES BENTO**, Matrícula nº 156, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.***.***-53, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:9F0918E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 020/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 020/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO MARIA DE LIMA**, Matrícula nº 112, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.***.***-53, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses à contar de 02/02/2026 à 02/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 20 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:1C2FE7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 021/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 021/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES DE LIMA MEDEIROS**, Matrícula nº 397, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.***.***-27, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses à contar de 02/02/2026 à 02/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:F8190AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 022/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 022/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **SOLANGE FERNANDES MEDEIROS**, Matrícula nº 172, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-02, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:F18E48B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 023/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 023/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição Espécie 42, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com o Inciso IV, Artigo nº 243, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** a partir do dia 30 (trinta) de janeiro de 2026, com base no Inciso IV, Artigo 243 da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN, a Servidora **FRANCISCA BEZERRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 111, inscrita no CPF/MF sob o nº 543.***.***-15, portadora da Cédula de Identidade nº 894.135/SSP/RN-2ª Via, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste Município, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Espécie 42, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, em 10 (dez) de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:6E9319C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 024/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 024/2026-GP/PMSN DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **EDVÂNIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 591, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.***.***-07, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme

Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:E7FD6D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação do Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, localizado no município de Taipu/RN. . Contratado: Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.120.272/0001-04 . Valor Global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Taipu/RN, 27 de janeiro de 2026. Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:2CCDE932

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJISTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 002/2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Tributação
Interessado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

Aos vinte e oito (28) dia do mês de janeiro do ano de 2026, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O MUNICÍPIO DE TAIPU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ariosvaldo Bandeira Junior**.

II – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**,** com sede à Calc. Canopo, 11, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06541-078.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelo prestador acima qualificado, no valor global de **R$ 707,67** (Setecentos e Sete Reais, Sessenta e Sete Centavos), correspondente a prestação de serviços, de acordo com o Ofício nº 007/2026 que deflagrou o Processo Administrativo 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 707,67** (Setecentos e Sete Reais, Sessenta e Sete Centavos**)**, englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentárias: **Unidade Orçamentária:** 08.001 Secretaria de Obras e Urbanismo; **Função Programática: 15.451.0107.2.129** Man. das Atividades da Secretaria; **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Subelemento**: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Fonte de Recursos:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O Município de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para o Município de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo nº 002/2026 e na Procuradoria Geral do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Taipu/RN, 28 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D3C40CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços gráficos destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tangará/RN. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, ou no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir do dia 28 de janeiro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: dia 10 de fevereiro de 2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
José Jailson Pereira
Agente de Contratação:
Tangará/RN, em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:70F0B7A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.
CONTRATADA: ELIALDO OQUERES DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº103.666.454-63.
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação de Prazo por 12 (doze) mês, o contrato de Locação de Imóvel destinado atender a UBS, celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021.
CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:
Pelo presente termo de contrato será paga a importância total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO
As despesas serão consignadas à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme a seguir

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA.
Início em 29 outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026.
CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021.
Tangará/RN, 29 de outubro de 2025.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Pela Contratante
Prefeito Municipal.

ELIALDO OQUERES DE MENDONÇA
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:E334F984

TANGARAPREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PORTARIA Nº 01/2026.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Portaria nº 01/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ARLETE TEXEIRA DA SILVA.

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Regra de Transição de Pedágio, com Proventos Integrais** à servidora **ARLETE TEXEIRA DA SILVA,** portadora de RG nº 329.196 SSP-RN, inscrita sob CPF nº 214.288.674-49, Efetiva, titular do cargo **PROFESSORA PM III – M**, Matrícula Funcional nº 0000003/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no ***Art. 3º, incisos I, II, II e IV, §1º e §2º, inciso I da Lei Municipal nº 773 de 16 de Dezembro de 2022, Emenda à Lei Municipal nº 759 de 15 de Junho de 2022***, conforme processo do TANGARÁPREV nº 000001/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

I – 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios, nos termos do ***Art. 42, inciso I, §1º da Lei Municipal n°480, de 15 de dezembro de 2009***, bem como, 10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos do cargo de ‘‘Professora’’ nos termos do ***Art. 31° da Lei Municipal n°317/1998, de 30 de junho de 1998.***
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Tangará/RN, em 28 de janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente do TANGARÁPREV

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:9AE5C288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES ANTONIO JAEVERSON FERREIRA DE MESQUITA

Portaria no025/2026.
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) ANTONIO JAEVERSON FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula 416,CPF: **090.837.114-47**;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 015/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) ANTONIO JAEVERSON FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula 416,CPF: **090.837.114-47**, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) ANTONIO JAEVERSON FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula 416,CPF: **090.837.114-47**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2025 a 03/01/2026, com o período de gozo de 02/02/2026 a 03/03/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 04/03/2026**.**
Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D3CE19FC

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº024/2026 – GP.

Concede à Servidora *FRANCISCA REGILENE DOS SANTOS SOUSA*, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os autos do PA nº 0028.01.2026-GP;
Considerando a solicitação da servidora CONTRATADA
Concede à Servidora *FRANCISCA REGILENE DOS SANTOS SOUSA*, brasileira, casada/união estável, inscrita no CPF sob nº 088.986.034-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ***FRANCISCA REGILENE DOS SANTOS SOUSA***, brasileira, casada/união estável, inscrita no CPF sob nº 088.986.034-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses);

Parágrafo Único. A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação data pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.
Art. 2ºO período de afastamento da referida servidora será de 18 de dezembro de 2025 a 18 de junho de 2026, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 19 de junho de 2026.
Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4º Esta Portaria terá seus efeitos retroagindo na data de 18 de dezembro de 2025, conforme atestado em anexo no requerimento.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 28 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AAAD0C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2025 – GP

"Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Tenente Laurentino Cruz, em conformidade com o Código Tributário Municipal e o padrão nacional, e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 450, de 22 de dezembro de 2022, que aprova o novo Código Tributário do Município de Tenente Laurentino Cruz, em especial o TÍTULO II, CAPÍTULO III, que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS),
CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos que visem à simplificação das obrigações acessórias, ao aperfeiçoamento do controle fiscal e ao estímulo à formalização da economia local;
CONSIDERANDO o convênio celebrado com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a adesão ao padrão nacional de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), promovendo a interoperabilidade e a desburocratização para os contribuintes;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no **Padrão Nacional, conforme instituído pela Receita Federal do Brasil**, que constitui o documento fiscal de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do governo federal, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).
Art. 2º A NFS-e padrão nacional substituirá, para todos os efeitos legais, os documentos fiscais de serviços anteriormente utilizados ou emitidos em sistemas municipais, devendo ser observadas as normas e os layouts técnicos estabelecidos pelo padrão nacional.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e

Art. 3º A emissão da NFS-e padrão nacional será obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Tenente Laurentino Cruz, regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes Municipal, sejam pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, que realizarem prestações de serviços descritas no Art. 75 da Lei Municipal nº 450/2022.

§ 1º A obrigatoriedade de emissão da NFS-e padrão nacional se aplica **a partir de 1º de janeiro de 2026** para todos os prestadores de serviços, conforme legislação federal, excetuando-se os Microempreendedores Individuais (MEIs), para os quais a obrigatoriedade já se aplica desde 1º de setembro de 2023.

§ 2º A **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário**, por meio de ato normativo próprio e em consonância com as regras do padrão nacional, poderá dispensar da obrigatoriedade de emissão da NFS-e padrão nacional determinadas categorias de prestadores de serviços, como profissionais autônomos que recolhem o ISS por meio de tributação fixa anual, desde que tais dispensas estejam em consonância com a legislação tributária municipal e federal.

CAPÍTULO III
DA EMISSÃO E DO ACESSO À NFS-e PADRÃO NACIONAL

Art. 4º A emissão da NFS-e padrão nacional será realizada **exclusivamente por meio do Emissor Nacional**, disponibilizado no Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Receita Federal do Brasil (https://www.nfse.gov.br).

Parágrafo único. Não será exigido credenciamento específico junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** para a emissão da NFS-e padrão nacional, sendo o acesso à plataforma nacional de responsabilidade do contribuinte, conforme as regras estabelecidas pelo Emissor Nacional.

Art. 5º Os prestadores de serviços acessarão o Emissor Nacional utilizando as seguintes formas de autenticação: I – **Certificado Digital emitido no padrão ICP-Brasil**; II – **Credenciais da conta Gov.br**, com nível de confiabilidade mínimo "prata" ou outro nível de segurança superior definido em ato normativo da Receita Federal do Brasil; III – Outros meios de autenticação eletrônica que venham a ser disponibilizados e aceitos pelo Emissor Nacional.

Art. 6º A NFS-e padrão nacional conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – Número sequencial e código de verificação de autenticidade; II – Data e hora da emissão; III – Identificação completa do prestador de serviços, incluindo nome ou razão social, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), inscrição municipal e endereço; IV – Identificação completa do tomador de serviços, incluindo nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço e, se houver, inscrição municipal; V – Descrição detalhada e clara do serviço prestado, observando os códigos da lista de serviços do Art. 75 da Lei Municipal nº 450/2022; VI – Valor total do serviço; VII – Alíquota e valor do ISS devido, com indicação de retenção, se for o caso; VIII – Outras informações relevantes para a fiscalização e controle tributário.

Art. 7º A NFS-e padrão nacional deverá ser emitida por ocasião da prestação do serviço ou, quando o preço do serviço for indeterminado, no momento da sua definição, nos termos do Art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 450/2022.

§ 1º É vedada a emissão de NFS-e para serviços não sujeitos à incidência do ISS ou para operações que configurem a venda de mercadorias.

§ 2º No caso de cancelamento do serviço, o prestador deverá providenciar o cancelamento da NFS-e correspondente diretamente no Emissor Nacional, observando os prazos e condições estabelecidos pela plataforma.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e padrão nacional deverão: I – Manter atualizados seus dados cadastrais junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário**; II – Emitir a NFS-e para todas as prestações de serviços realizadas, conforme este Decreto; III – Guardar as NFS-e emitidas e recebidas pelo prazo estabelecido na legislação tributária para fins de fiscalização, atualmente de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 173 do Código Tributário Nacional; IV – Fornecer ou disponibilizar ao tomador do serviço o arquivo da NFS-e ou o seu Código de Verificação de Autenticidade para consulta, preferencialmente por meio do próprio Portal Nacional da NFS-e.

Art. 9º O tomador de serviços poderá consultar e verificar a autenticidade das NFS-e recebidas diretamente no Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Receita Federal do Brasil, inserindo o código de verificação ou outros dados da nota.

Art. 10. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** realizará a fiscalização do cumprimento das obrigações relativas à NFS-e padrão nacional, utilizando os dados disponibilizados pelo sistema nacional e aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento, nos termos da legislação municipal e federal.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 11. O não cumprimento das disposições deste Decreto, bem como das normas complementares que vierem a ser expedidas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no **TÍTULO I, CAPÍTULO V (Das Infrações e das Penalidades), da Lei Municipal nº 450/2022**, especialmente as dispostas nos Arts. 6º a 12.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo da exigência do crédito tributário devido e dos demais acréscimos legais, como atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme **TÍTULO I, CAPÍTULO VI (Da Apuração e do Recolhimento), da Lei Municipal nº 450/2022**.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** fica autorizada a expedir normas complementares para disciplinar **aspectos de fiscalização, recolhimento e informações acessórias complementares** relacionadas à NFS-e padrão nacional, incluindo a definição de cronogramas para adequação dos contribuintes e as especificações técnicas para a recepção de dados, em conformidade com o Art. 205 da Lei Municipal nº 450/2022 e a legislação federal pertinente.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário**.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem de documentos fiscais de serviços em papel para os contribuintes abrangidos pela obrigatoriedade da NFS-e.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Republicação por Incorreção

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:10801326

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa que, **até o dia 03 de fevereiro de 2026**, receberá Pesquisa de Preços, visando à obtenção de valores de referência para a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 02/2026, que pode ser acessada pelo link: **https://drive.google.com/file/d/1NffrO9hni2jmiu-EZHz9bXWW2_A6aZTr/view?usp=sharing**

Os interessados em apresentar a Pesquisa de Preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixá-la através

do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail:***compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br***
Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026.

FILIPE DE SOUZA DANTAS
Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:76FF66F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 03/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 03/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **23 de Dezembro de 2025**, saindo as **22:30** e retornando as **01:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:06913385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **17 de Dezembro de 2025**, saindo de **12:40** e retornando as **20:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1F1275DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **26 de Dezembro de 2025**, saindo de **17:30** e retornando as **03:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D7583A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **30 de Dezembro de 2025**, saindo de **16:00** e retornando as **21:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E4E5A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **18 de Dezembro de 2025**, saindo as **03:00** e retornando as **15:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:78D9D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **19 de Dezembro de 2025**, saindo as **18:30** e retornando as **22:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:98633BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **23 de Dezembro de 2025**, saindo as **22:30** e retornando as **01:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:584A9EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 10/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 10/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **18 de Dezembro de 2025**, saindo as **02:00** e retornando as **22:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:0E5F4A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 11/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 11/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **29 de Dezembro de 2025**, saindo as **17:30** e retornando as **04:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:ABE32607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº: 006/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº: 006/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DESTE MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 27/01/2026 A 27/01/2028.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 8.742/93 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Nº 12435 de 06 de julho de 2011, e ainda, a Lei Municipal nº 036/1998, de 30/11/1998, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica – NOB SUAS;
Art. 1º - Resolve nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – **Gestão 27/01/2026 a 27/01/2028** a saber:
Representantes Governamentais
Assistência Social
Titular: Janaina Costa Silva
Suplente: Maria Silvania Nolasco

Educação

Titular: Fabiola da Silva Fernandes
Suplente: Ana Lídia de Oliveira Lima
Saúde
Titular: Marcia Cristina Justino Alves
Suplente: Maria Geiza Fernandes de Lima
Finanças
Titular: Manoel Antônio do Nascimento Neto

Suplente: Ana Paula de Oliveira
Sociedade Civil
Entidades de Assistência Social
Associação dos Agricultores e Agricultoras de Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova
Titular: Genilda Francisca Moreira
Suplente: Maria Meneses de Lima
Associação dos Associação dos Agricultores Familiares de Lagoa de Salsa
Titular: Ana Cláudia Bezerra de Farias
Suplente: Francisco Antônio da Silva
Trabalhadores
CRESS
Titular: Raiane Stefanni de Souza Moura
Suplente: Francielly Louize de Souza Avelino Rebouças
CRP
Titular: Mabelly Freire Lopes
Suplente: Allexandra Mágnnam Diniz

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

Tibau/RN, 27 de Janeiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:23479BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

O Município de Tibau - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 4/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E AUTOPEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

A C LEITE - CNPJ: 12.974.098/0001-67, foi credenciada no(s) Grupo(s) : GRUPO 01 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO LEVES, GRUPO 02 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO UTILITARIOS, GRUPO 03 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO PESADOS, GRUPO 04 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO MAQUINAS PESADAS, GRUPO 05 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS; totalizando o valor de **R$ 1.347.256,62 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento), para os itens de fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha dos veículos.

Tibau/RN 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA SULIVÂNIA ARIANE DA SILVA NOLASCO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:21E56829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
José Joaquim Bezerra, CPF nº: 022.611.884-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LS para a atividadede**Carcinicultura**, localizada no**Sítio de Bela Vista, S/N, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.**

JOSÉ JOAQUIM BEZERRA –
Produtor Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:FD733BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026 - DISPENSA Nº 7/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS “A”, “B” E “E” DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.003.103/0001-61 representada por Cleanto de Araújo Ferreira.
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Cleanto de Araújo Ferreira.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:1CB54D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026- DISPENSA Nº 8/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINDES BORDADOS PERSONALIZADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES, EXPOSIÇÕES E FEIRAS CULTURAIS, TURÍSTICAS E ARTESANAIS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: COMART - COOPERATIVA DAS MAOS ARTESANAIS DE TIMBAUBA DOS BATISTAS, CNPJ: 06.041.824/0001-96 representada por VALDINEIDE DANTAS DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 62.112,00 (sessenta e dois mil, cento e doze reais).
Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e JAILMA ARAÚJO

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E7D11822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113002/2026 DISPENSA Nº 8/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):COMART - COOPERATIVA DAS MAOS ARTESANAIS DE TIMBAUBA DOS BATISTAS, CNPJ/CPF nº06.041.824/0001-96
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINDES BORDADOS PERSONALIZADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES, EXPOSIÇÕES E FEIRAS CULTURAIS, TURÍSTICAS E ARTESANAIS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$63.624,52 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR CONTRATADO:R$62.112,00 (sessenta e dois mil, cento e doze reais)
ECONOMIA:R$1.512,52 (um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)
RATIFICAÇÃO EM:28 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0EA744DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.003/2026 DISPENSA Nº 7/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº27.003.103/0001-61
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS “A”, “B” E “E” DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)
VALOR CONTRATADO:R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
ECONOMIA:R$2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
RATIFICAÇÃO EM:28 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8D630A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 052/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 1683, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.667.XXX-72, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2026, onde participará do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E Articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA`S, Conselho Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, em João Pessoa/PB.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:188FE06C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 053/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra.**GIOVANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS**, Conselheira Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula

de n° 1993-4, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.215.XXX-46, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2026, onde participará do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E Articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA`S, Conselho Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, em João Pessoa/PB.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:ECD9C7F8

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 054/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra.**RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Conselheira Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 11525, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.007.XXX-17, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2026, onde participará do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E Articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA`S, Conselho Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, em João Pessoa/PB.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:70513B0C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 055/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOSÉ ABSON DA SILVA VASCONCELOS**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 16756-2, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.110.XXX-60, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2026, onde participará do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E Articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA`S, Conselho Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, em João Pessoa/PB.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:226C77B8

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 056/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOSÉ RAFAEL DA CRUZ**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 1543-1, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.711.XXX-79, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2026, onde participará do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E Articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA`S, Conselho Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, em João Pessoa/PB.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:77241BDF

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, F, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12100.000570/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de formação educacional, com comprovada experiência, para ministrar formação continuada aos professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, cuidadores, supervisores e demais profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Touros /RN., que trata da contratação da empresa: M L M P DE SIQUEIRA, CNPJ: 22.756.695/0001-79, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

PROCESSO: 12100.000570/2025.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, III, F, da Lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de formação educacional, com comprovada experiência, para ministrar formação continuada aos professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, cuidadores, supervisores e demais profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Touros /RN.

NOME DO CREDOR: M L M P DE SIQUEIRA, CNPJ: 22.756.695/0001-79.

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 41.081,60 (quarenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1D065671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS (2ª ETAPA) – CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS (2ª ETAPA) E CADASTRO DE RESERVA – CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	001/2026	LÍVIA MATILDE FREIRE DO NASCIMENTO	APROVADA – SEDE
02	010/2026	ELEANDRO DA SILVA DIAS	CADASTRO DE RESERVA

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

FRANCINEIDE ARAÚJO SILVA
Mat.039-1
(Membro/Comissão)

JÂNIO ANTUNES DA SILVA
Mat.021-1
(Membro/Comissão)

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES
Mat. 329-2
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:4152AFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS (2ª ETAPA) – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS (2ª ETAPA) E CADASTRO DE RESERVA – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/LOCAL
01	002/2026	JOÃO MARIA ANACLETO DA CRUZ	APROVADO/SÃO JOSÉ
02	005/2026	ELIVELTON BARBOSA DA SILVA	APROVADO/SEDE TOUROS
03	006/2026	EMERSON RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	APROVADO/CARNAUBINHA
04	007/2026	FRANCISCO RACKSON PEREIRA GOMES	APROVADO/SANTA LUZIA
05	008/2026	FLÁVIO RAMOS DA SILVA	APROVADO/SEDE TOUROS
06	009/2026	ANTONIO RENATO DO NASCIMENTO	APROVADO/SANTA LUZIA

Não houve candidato aprovado para a Localidade de **Serra Verde** e para o Cadastro de Reserva.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Mat:011-1
(Membro/Comissão)

MARLUS MONTEIRO DE SOUSA
Mat:035-1
(Membro/Comissão)

JÂNIO ANTUNES DA SILVA
Mat:021-1
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7E2026DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS (2ª ETAPA) – CARGO TÉCNICO AMBIENTAL – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS (2ª ETAPA) E CADASTRO DE RESERVA – CARGO TÉCNICO AMBIENTAL – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	013/2026	PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	APROVADO – SEDE
02	018/2026	ILSNA CRISTINA BORGES DE CARVALHO MONTANO	CADASTRO DE RESERVA

Touros/RN, 28 de janeiro de 2026.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Mat:011-1
(Membro/Comissão)

SEBASTIÃO CELSO FERREIRA
Mat:009-1
(Membro/Comissão)

EDIVAN DA SILVA PERCILIANO
Mat:036-1
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C00BAF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JOÃO MARIA ANACLETO DA CRUZ	002/2026
02	ELIVELTON BARBOSA DA SILVA	005/2026
03	EMERSON RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	006/2026
04	FRANCISCO RACKSON PEREIRA GOMES	007/2026
05	FLÁVIO RAMOS DA SILVA	008/2026
06	ANTONIO RENATO DO NASCIMENTO	009/2026
07	DANIEL JÔNATA GOMES LIMA	016/2026

Touros/RN, 26 de janeiro de 2026.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Mat:011-1
(Membro/Comissão)

MARLUS MONTEIRO DE SOUSA
Mat:035-1
(Membro/Comissão)

JÂNIO ANTUNES DA SILVA
Mat:021-1
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:420E0761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JEREMIAS GRACIANO FERREIRA DOS SANTOS	003/2026
02	THALLES AUGUSTO RAMOS DA SILVA	012/2026
03	VERIDIANO BOANERGES BEZERRA	015/2026
04	JOELSON DOS SANTOS SILVA	017/2026

Touros/RN, 26 de janeiro de 2026.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Mat:011-1
(Membro/Comissão)

MARLUS MONTEIRO DE SOUSA
Mat:035-1
(Membro/Comissão)

JÂNIO ANTUNES DA SILVA
Mat:021-1
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:83A1C39A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004/2026-SAAE

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, VI da Lei Municipal de nº 570/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de MOTORISTA, provido pelo servidor GERALDO PACHECO DA SILVA, matrícula 012-1, inscrito no CPF. 000.524.000-04, em virtude de sua exoneração do cargo por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Touros /RN, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente
Port. 018/2025

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E7DF6DF0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2026-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Anderson Ribeiro de Castro, ocupante do cargo de Chefe de Manutenção de Ligações, mat. 0450-2, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 29 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente
Port. 018/2025

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:206E0796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, e o da Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 007/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro 2026, tipo menor preço, para **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site http://www.umarizal.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2ABB3D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao senhor **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de João Pessoa/PB, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de IV Seminário de Políticas sociais, orçamentários e do sistema de garantia de Direitos: e a articulação entre os poderes executivo, legislativo, CMDCA'S, Conselhos Tutelares, trabalhadores do SUS, SUAS e Educação;
Local de destino: João Pessoa/PB;
Período do Afastamento: 05 a 08 de Fevereiro de 2026;

Art. 2º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais s), a senhora **JOYCE DA SILVA FERNANDES** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de João Pessoa/PB, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de IV Seminário de Políticas sociais, orçamentários e do sistema de garantia de Direitos: e a articulação entre os poderes executivo, legislativo, CMDCA'S, Conselhos Tutelares, trabalhadores do SUS, SUAS e Educação;
Local de destino: João Pessoa/PB;
Período do Afastamento: 05 a 08 de Fevereiro de 2026;

Art. 3º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:060FC045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ASSUNET - SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 10.858.236/0001-17
Processo nº 3512/2024 – Dispensa nº 084/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia Voip para atender as necessidades do Município de Upanema/RN, com comodato de aparelhos telefônicos IP e suporte técnico especializado.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência
VALOR: R$7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.003 – GABINETE DO PREFEITO
03.001 – SEC. MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
05.001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
06.001 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 29/01/2026 a 29/01/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSUNET - SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 10.858.236/0001-17
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5F674B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANTÔNIO AUGUSTO DE MOURA
Processo: nº 79/2022 – Dispensa nº 02/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e, com fundamento nos Artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inclusão da seguinte cláusula ao instrumento original:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato. Após este interregno e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste pela variação do IPCA–IBGE acumulado, tomando-se por base a data da assinatura. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, conforme Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.001 - Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO:
2050 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA:
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FONTE:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 23/01/2026 a 22/01/2027.
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4533818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO
Processo nº 71/2022 - Dispensa nº 03/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e, com fundamento nos Artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inclusão da seguinte cláusula ao instrumento original:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato. Após este interregno e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste pela variação do IPCA–IBGE acumulado, tomando-se por base a data da assinatura. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, conforme Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO:
2067 - Funcionamento das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
NATUREZA:
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FONTE:
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGENCIA: 23/01/2026 a 22/01/2027.
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:88004E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30
Processo nº 1998/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas do Município de Upanema-RN.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR: R$ 712.649,68 (setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 – SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO
1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Vigência: 29/01/2026 a 28/01/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:137DE227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº: 20.870.919/0001-43
Processo nº 2699/2021 – Pregão Presencial nº 001/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e, com fundamento nos Artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inclusão da seguinte cláusula ao instrumento original:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato. Após este interregno e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste pela variação do IPCA–IBGE acumulado, tomando-se por base a data da assinatura. O

reajuste poderá ser realizado por apostilamento, conforme Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
VALOR: Valor Total de R$ 395.864,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

UNIDADE ORCAMENTARIA
06.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO
2076 – Preparo de Terra de Propriedades Rurais
ELEMENTO DE DESPESA
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE
17040000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
15000000 – Serviços não vinculados de Impostos

Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº: 20.870.919/0001-43.
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:222FF4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 011/2026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA: 27.426.764 LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Senhor Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como CONTRATADA, **27.426.764 LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.426.764/0001-08, com sede na Rua João Gomes de Moura, nº. 55**,** Centro, Várzea-RN, neste ato, representada pelo, Sr. Luiz Claudio de Souza Oliveira**,** portador do CPF nº. 058.016.074-20**,** firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **004/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores e equipamentos de informática, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Várzea-RN, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	SERV.	12	1.650,00	19.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).					

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº **004/2026** e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
4.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:
5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,
Orçamento Geral do Município de Várzea-RN:

Unidade Orçamentária	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projetos Atividades	20070	MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de recursos:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período

respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1 Início: Imediato;

8.1.2 A vigência do presente contrato será determinada de: **28/01/2026 até 28/01/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que

o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Várzea/RN, 28 de janeiro de 2026.

Município De Várzea-RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante - Prefeito Constitucional

Luiz Claudio De Souza Oliveira
CNPJ nº: 27.426.764/0001-08
Contratada
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
CPF nº
2. _____
CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AD6209E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.517.704/0001-15.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificado digital E-CPF e E-CNPJ A1 – emitido nas normativas da ICPBRASIL, com validade de 12 meses, visando atender às demandas administrativas do Município de Várzea/RN.
VALOR GLOBAL: R$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
03.001- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETOS ATIVIDADES:
20070- MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
FONTES DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Várzea/RN, 28 de Janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CE970AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: 27.426.764 LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.426.764/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores e equipamentos de informática, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Várzea-RN
VALOR GLOBAL: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETOS ATIVIDADES: 20070- MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
FONTES DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 28 de Janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E33A1EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Processo Licitatório n° 013/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025
Termo Aditivo 01/2026 ao contrato de Inixigibilidade nº *001/2025*

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA QUE DEVERÃO COMTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECIFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTABES APLICADAS AO SERTOR PUBLICO BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN E A PESSOA JURIDICA, SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.168.940/0001-04**, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,
a pessoa jurídica de direito privado **SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.517.664/0001-01**, com sede na Av. Miguel Castro, nº 840, salas 08 e 09, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-740, neste ato representada pelo Sr. **Semio Leonardo Batista de Moura**, brasileiro, natural de Natal/RN, solteiro, Contador, nascido em 23/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº 2.030.817 SSP/RN, inscrito no CRC/RN sob o nº 013792/0-0 e no CPF sob o nº **045.694.204-19**, residente e domiciliado na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2488, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-400, doravante denominada **CONTRATADA**,
tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº **001/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início em **10 de janeiro de 2026** e término em **10 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para o período prorrogado, preservadas todas as condições econômicas originalmente pactuadas, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato. Especificações e quantitativos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA ENTELECTUAL, ABRANGENDO CONSUTORIA E ASSESSORIA NAS ÁRIAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO DERETA) BEM COMO DOS FUNDOS ESPECIAIS: FUNDB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ACOMPANHAMENTO PRESECIAL E REMOTO.	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTATIA: 03.001- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**.**

PROJETO ATIVIDADE:20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

FONTE DE RECURSO: 15000000 - (Recursos não Vinculados de Impostos)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSUTORIA
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.
Várzea/RN, 09 de janeiro de 2026.

Município de Várzea/RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante – Representante Legal

SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Representante Legal
SL Contadores Associados LTDA
CNPJ 12.517.664/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:72EB42DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Processo Licitatório de Dispensa de licitação n° 002/2025
Termo Aditivo 01/2026 ao contrato *002/2025*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 PARA CONTINUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA AOS SOFTWRE LTDA. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **contratante**, e do outro lado da avença a empresa**, AOS SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 11.385.898/0001-80 com sede na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1718, LD SALA, 906 – EDFÍCIO TIROL WAY, COMERCIAL TO-02, TIROL, NATAL/RN,** neste ato representado pelo Senhor ARMSTRONG DE OLIVERA SILVA, portador(a) do CPF nº 688.828.153-15, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **010/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir da data **28/1/2026 até 28/1/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos), conforme descrito na Cláusula 3ª (Terceira) do Contrato para o período prorrogado, preservadas todas as condições

econômicas originalmente pactuadas, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Especificações e quantitativos na tabela abaixo

Itens	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R$ UNT	VALOR R$ TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE.	MÊS	12	1.800,00	21.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 2003 - MAN. DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL. E SOFTWARE

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.
Várzea/RN, 28 de janeiro de 2026.

Município De Várzea/RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante - Representante Legal

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA
Representante Legal
Software LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C1492AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores e equipamentos de informática, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Várzea-RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: 27.426.764 LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.426.764/0001-08.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) .
Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 28 de Janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:28EC7E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificado digital E-CPF e E-CNPJ A1 – emitido nas normativas da ICPBRASIL, com validade de 12 meses, visando atender às demandas administrativas do Município de Várzea/RN..

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.517.704/0001-15.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) .
Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 28 de Janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F0821115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2026-GP

Autoriza a Cessão de Servidor deste Município para a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, através do Termo de Cessão de Servidor Público nº 001/2026, firmado entre ambos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público nº 001/2026 e a solicitação protocolada sob o número 2871704/2026, mediante Ofício nº 004/2026;
CONSIDERANDO as disposições do art. 106 do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor **KATSOM MIGUEL FRANKLIM PEREIRA**, matrícula nº 130353-8, ocupante do cargo de Monitor do PETI, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, nos termos do Termo de Cessão de Servidor Público nº 001/2026, a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A remuneração do servidor cedido ficará a cargo do Órgão cessionário.

Art. 3º O servidor poderá ser requisitado de volta aos quadros funcionais do Município a qualquer tempo, observado o disposto no referido Convênio.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7A2CC083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: **prazo de 30 dias a contar da publicação desta**.
Horário: **das 08h00 às 16h00 de segunda a quinta-feira**.
Local: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos**.
Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSCRIÇÃO NOME
286564-0 ALEXANDRE CESAR OLIMPIO RIBEIRO - PCD:NÃO
268172-1 JOHN CAROS GURGEL OLIVEIRA - PCD:NÃO
258585-5 GEOVANI DE ARAUJO DANTAS DE MACEDO- PCD:NÃO
269619-3 JOÃO ANDREILSON ACIOLE DA SILVA- PCD:SIM

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos *(todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais)*:
01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1° e 2° turnos (pode ser a quitação eleitoral);
04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendencia;
08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
13 – Declaração bancaria comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda (apenas o relatório de bens) ou Declaração de Bens (escrita de próprio punho);
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (ASO Admissional);
18 – Comprovante de residência atualizado;
19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato, mesmo em branco);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público.
22 – Comprovação médica da deficiência declarada, caso seja PCD

Vera Cruz/RN, em 23 de Janeiro de 2026.

LUCAS MACIEL PINHEIRO BORGES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6111C8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 16020001/2023 E Nº 16020002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.
CONTRATADO: P S DE SOUSA LTDA,
CNPJ: 47.306.913/0001-02
INSTRUMENTO ORIGINAL: Pregão Eletrônico nº. 041/2022 - PE, vinculado ao Processo Administrativo nº 19090001/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo
VALOR DOS ADITIVOS: R$ 10.164,00
VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 16/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C8CFF70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o estabelecimento de critérios para ocupação das vagas no transporte escolar

intermunicipal destinado, prioritariamente, a estudantes do IFRN e da UFRN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do transporte escolar intermunicipal, garantindo critérios objetivos, isonômicos e transparentes para a ocupação das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO a limitação da frota municipal destinada ao transporte de estudantes para o Município de Currais Novos/RN;
CONSIDERANDO o interesse público em priorizar estudantes matriculados em instituições públicas federais de ensino;

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para ocupação das vagas no transporte escolar intermunicipal disponibilizado pelo Município de Florânia/RN para deslocamento de estudantes ao Município de Currais Novos/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Art. 2º A ocupação das vagas no transporte escolar intermunicipal observará **chamada única**, respeitada, obrigatoriamente, a seguinte **ordem de prioridade e cadastro de reserva**, dentre os estudantes **residentes no Município de Florânia/RN**, regularmente matriculados e frequentando cursos presenciais:
I – prioridade imediata (preenchimento direto das vagas):
a) estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN;
b) estudantes matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
II – cadastro de reserva prioritário, a ser convocado somente na hipótese de surgimento de vagas, respeitada a ordem consecutiva:
a) estudantes matriculados em instituição privada de ensino fundamental ou médio, desde que comprovem a concessão de bolsa integral (100%);
b) estudantes matriculados em curso superior em universidade ou faculdade privada.
§ 1º Os estudantes incluídos no cadastro de reserva e eventualmente convocados terão ciência de que o transporte escolar intermunicipal disponibilizado pelo Município de Florânia/RN **obedecerá exclusivamente ao calendário acadêmico das instituições públicas federais**, especialmente o Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
§ 2º Na ocorrência de dia letivo apenas na instituição privada de ensino, sem coincidência com o calendário acadêmico do IFRN ou da UFRN, **não haverá oferta de transporte escolar intermunicipal** pelo Município.
§ 3º A inscrição no cadastro de reserva implica **aceitação expressa, integral e irrestrita** das condições estabelecidas neste artigo, não sendo devido qualquer tipo de transporte fora das datas coincidentes com o calendário das instituições públicas federais.
Art. 3º A participação na chamada única dependerá de **inscrição formal em edital específico**, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual constarão os demais critérios e procedimentos para classificação, formação do cadastro de reserva e convocação.
Art. 4º Para fins de inscrição, o estudante deverá apresentar, no mínimo:
I – documento de identificação com foto;
II – comprovante de residência no Município de Florânia/RN;
III – comprovante de matrícula atualizado;
§ 1º Para o cadastro de reserva de vagas destinadas a estudantes matriculados em escolas privadas de ensino fundamental e médio, será exigida, **além da documentação prevista nos incisos I, II e III do caput**, a apresentação de documento oficial que comprove a concessão de bolsa integral (100%)
§ 2º Para o cadastro de reserva de vagas destinadas a estudantes matriculados em curso superior em universidade ou faculdade privada, será exigida, **além da documentação prevista nos incisos I, II e III do caput**, a apresentação de declaração ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino, informando o período atualmente cursado, bem como a quantidade de períodos restantes para a conclusão do curso.
Art. 5º Para a ordem classificatória do cadastro de reserva, serão adotados, cumulativamente, os seguintes critérios:
I – maior tempo de curso;
II – maior idade.
Parágrafo único. Na hipótese de candidatos empatados quanto ao tempo de curso, **prevalecerá exclusivamente o critério da maior idade, assegurando-se melhor classificação ao candidato de idade mais elevada**.
Art. 6º O transporte escolar intermunicipal possui natureza suplementar, não gerando direito adquirido, podendo ser revisto, suspenso ou reorganizado a qualquer tempo, por motivo de interesse público, disponibilidade orçamentária ou necessidade administrativa.
Art. 7º O estudante que prestar informações falsas ou deixar de atender aos critérios estabelecidos neste Decreto terá sua autorização imediatamente cancelada, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de educação:
I – organizar a chamada pública;
II – analisar a documentação apresentada;
III – divulgar a lista de estudantes contemplados;
IV – fiscalizar a utilização adequada do transporte.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 28 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:9FE52A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 013/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **EWERTON FAGUNDES DOS SANTOS,** gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1034, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **05/01/2026** com término em **04/04/2026, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:012BD04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/01/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2026 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:495C4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 27/01/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de Janeiro de 2026.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E18C0EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para atender aos municípios consorciados ao CISIM dos municípios consorciados.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	Agitador de kline, com controle de tempo / velocidade, digital /variável	UND
2	Amplificado de som, com potência RMS mínima de 400w, entradas Bluetooth, USB, MicroSD, MP3 PLAYER, Radio FM, AUX frontal e traseira, Entrada P2, RCA, microfone, ótica, com cabo óptico e controle remoto, com no mínimo 4 canais, medindo no mínimo 8 cm x 38 cm x 21 cm de largura, altura e profunidade	UND
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL	UND
4	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF ou ABF, esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm Largura: 30 x 32 cm Altura: 12 x 15 cm	UND
5	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs, Fonte: Luz Led, Instalação: Bivolt, Componentes: Protetor Ocular,	UND
6	Ar condicionado completo tipo split com 24.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
7	Ar Condicionado Completo Tipo Split Com 9.000 Btu´S, Cor Branca, Voltagem 220V, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
8	Armário Escritório Material: Aço , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Aço , Tipo Puxador: Metálico , Largura: 120 CM, Altura: 200 CM, Características Adicionais: Com Fechadura , Profundidade: 0,50 M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	UND
9	Armário em aço, 02 portas e 04 prateleiras, chapa 26 - med. 0,90 x 0,45 x 1,98 m (+/- 05 cm). cor: cinza, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	UND
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	UND
11	Bebedouro de coluna com capacidade para garrafão de até 20 litros, sendo 02 torneiras (gelada e natural), cor branca, frente plástica de alto impacto, tensão 220v.	UND
12	Balcão de recepção reto, com frisos que podem ser a mesma cor ou de cor contrastante, todo confeccionado em mdp de 25 mm de espessura,pode ser reto em l, ou em u	UND
13	BOMBA DE VACUO, Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor: 1/2 HP, Voltagem: 220 V, Vazão: 0,34 M3/MIN,	UND
14	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
15	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água,	UND
16	Cadeira de Banho Higiênica / material de confecção em aço / estrutura fixa / capacidade até 100 kg /sem coletor / com apoio do braço e apoio pés	UND
17	CADEIRA DE RODAS ATÉ 100 KG	UND
18	Cadeira giratória tipo executiva; base giratória em nylon cor preta; regulagem de altura do assento à gás; cobertura telescópica do pistão em nylon na cor preta; assento e encosto em madeira compensada, almofadas do assento e do encosto em espuma injetada, de pelo menos (45 mm). Ligação entre assento e encosto através de uma chapa de ferro e com revestimento de proteção contra acumulo de pó. Borda frontal do assento arredondada; assim permitindo boa circulação sanguínea, acabamento de proteção contra impacto em (PVC) 14 Milímetros. Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, acabamento de proteção contra impacto em (PVC) 14 Milímetros. Revestimento do assento e encosto no tecido polipropileno. Cor a definir. DIMENSOES ASSENTO E ENCOSTO: Assento: (Profundidade de 41mm Largura de 46mm) Encosto: (Altura 35mm e Largura de 44 mm), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
19	Caixa acústica com Alto-falante de no mínimo 15", Driver de Titânio 1 1/4", Bi-Amplificada ,300 W RMS, Comunicação via B.T. Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização e Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly"Encaixe para pedestal com trava Peso: 19kg	UND
20	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica / Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	UND
21	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica / com cabeceira e peseira removíveis e colchão d28	UND

22	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO, devendo contemplar minimamente: Cardioversor/Desfibrilador bifásico, MP, DEA com Monitor de ECG e frequência res- piratória, com energia mínima de 1J e máxima de 360J em menos de 6 segundos, com intensidade regulável manualmente com botão do tipo E-Jog. Com ajuste de 1J até 20J(Neo), o equipamento deverá fornecer a possi- bilidade de incrementar energia em passos de 1J Deverá acompanhar conjunto de pás multifuncionais, permitindo a utilização em pacientes adultos, neonatais e pediátricos. Deverá possuir display em LCD colorido de no mínimo 8,4", sistema de navegação de fácil operação, possibilitando a realização do teste funcional. Deverá exibir o traçado de ECG e Frequência Cardíaca Deverá possuir indicador com comandos de texto e alertas sonoros do QRS, nível de carga da bateria, equi- pamento pronto para uso, possibilitar o uso de fonte de alimentação externa e possuir sincronização através das pás e cabo de ECG. Botão de choque piscante e onda de saída bifásica exponencial truncada. Com cabo de ECG de no mínimo 5 vias e clipe, marcapasso trans- cutâneo modo fixo e de demanda com amplitude mí- nima de 5mA a 200mA e precisão mínima de 10% ou 5mA e frequência mínima de 30ppm a 180ppm. Possuir a função (DEA) Desfibrilador Externo Automático com pás multifuncionais adesivas, e cabo adaptador para eletrodo descartável e orientação por texto e áudio. Deverá acompanhar acessórios, sendo minimamente: 01 Conjunto de Pás Externas Adulto e Pás Pediátricas Embutidas, 01 Cabo Tronco ECG compatível com o eq- uipamento, 01 Cabo Tronco Pás Multifuncionais Adesi- vas, 01 Cabo ECG 05 vias,01 Rabicho ECG Clipe Amarelo 90cm, 01 Rabicho ECG clipe Branco 90cm, 01 Rabicho ECG clipe Preto 90cm, 01 Rabicho ECG Verde 90cm, 01 Rabicho ECG Vermelho 90cm, 01 Cabo de Força AC. O equipamento deverá ter entrada de tensão automática, possuir bateria recarregável e facilmente removível (encaixe rápido para troca na parte externa do cardio- versor) Bateria modular recarregável de fácil substitui- ção pelo próprio usuário, sem a necessidade da uti- lização de ferramentas. Bateria padrão com autonomia de, no mínimo, 140 choques de 360 J ou estendida, com capacidade para 250 choques de 360 J. Alça robusta e ergonômica na parte superior do equipamento para fa- cilitar o transporte. Botões de acesso rápido, botão mul- tifunção e seletor giratório garante acesso à todas as funções do equipamento. Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Acesso rápido às principais funções. Interface em Português simples e intuitiva, Função de Prevenção de Morte Súbita (PMS) – que monitoram o paciente em modo contínuo monitorando eventos de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ven- tricular	UND

23	CARRO DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTO CARRINHO PARA TRANSPORTAR A MEDICAÇÃO E MATERIAL, COMPOSTO POR BINS E TAMPO SUPERIOR DE APOIO, COM GRADES DE PROTEÇÃO.	UND
24	COLCHÃO DE AR ARTICULAVEL	UND
25	COLCHÃO DE AR CASCA DE OVO	UND
26	COLCHÃO HOSPITALAR D28 C/ CAPA DIM 1,88X0,88X0012M	UND
27	Computadores Desktop, Intel Core I5, C/ Mouse, Monitor 19",Cpu, Sistema Operacional Windows 10, C/ Wifi 16GB, 1TB	UND
28	Contador manual de células, tipo teclas digital/ de 11 até 14	UND
29	DEA - Desfibrilador Externo Automático	UND
30	Desfibrilador Convencional	UND
31	Dispenser De Porta Papel Toalha Intercalado	UND
32	Dispenser de sabonete líquido	UND
33	ELETROCARDIÓGRAFO COM LAUDO INTERPRETATIVO - Referência/Similar: Alfa Med03 canais, 12 derivações simultâneas, com tela LCD, memória, su- porte com rodízios, software para exame em computa- dor, 220 volts Garantia mínima de um ano.	UND
34	Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, a fim de proporcionar maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço no consultório; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Equipo: Ambidestro;	UND

35	Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador frontal bilateral. Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Persus LED: Luz Halógena; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).	UND
36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO - (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTÃO ´(PINO METAL)MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0 x 22,5 EM MANOMETRO.	UND
37	ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO DIGITAL	UND
38	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON COM FECHO EM VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE MANOMETRO ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM HG.	UND
39	Estante em aço medidas: 1,98 x 0,92 x 0,40 c/ 6 prateleiras c/reforço, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	UND
40	FLUXOMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA	UND
41	Ar condicionado completo tipo split com 30.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
42	Fogão com 6 queimadores e com forno, fabricado em chapa de aço; 39 fogão un 10,00 568,2016 5.682,0160 acendimento automático; voltagem 220 v; capacidade mínima do forno de 55 litros; forno autolimpante; válvula de segurança no forno; tipo de gás: glp; 4 pés de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso, dimensões aproximadas: 88 de cm de altura, 49 cm de largura e 59 cm de profundidade. Deverá conter identificação, marca do fabricante, e garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.	UND

43	Fogão Industrial com 4 queimadores e com forno, material dos queimadores e trempes em ferro fundido, grade do forno cromada, demais partes em aço pintado. Queimadores frontais tripla chama: com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros dupla chama, acendimento manual, capacidade mínima do forno de 103 litros, tipo de gás: glp, peso aproximado: 82,5 kg, dimensões aproximadas: 90 de cm de largura, 81 cm de altura e 90 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	UND
44	Fragmentadora de papel com cesto; Fragmenta até 07 folhas A4 ao mesmo tempo; Fragmenta também CD / DVD e cartão magnético; cesto com capacidade para 11L; Corte em tiras transversais de 7mm; Largura: 28,00 cm, Altura: 29,00 cm, Profundidade:15,00 cm, Peso:300,00 g; Voltagem 220V.	UND

45	Freezer Horizontal, 309 litros ou mais. Com o dreno frontal; rodinhas nos pés. Tamanhos proporcionais, equivalentes ou maiores que: P x L x A - 81,0 cm x 98,0 cm x 97,30 cm - Tensão / Voltagem de 220v; com porta / tampa. Opção de congelamento rápido - dupla função de acionamento (Função Freezer ou Refrigerador/Conservador). Garantia de fábrica, controle de temperatura. Revestido com chapas de aço pintado tanto na parte interna quanto na parte externa do aparelho, 1 (uma) grade para separação de alimentos (divisória interna). Painel de Controle, Termostato, Degelo Manual.	UND
46	Freezer Horizontal, 510 Litros ou mais, Dimensões - Tamanhos proporcionais, equivalentes ou maiores que: P x L x A - 65,0 cm x 140,0 cm x 90,0 cm - Tensão / Voltagem de 110 v , com 2 (duas) portas / tampas, com opção de congelamento rápido - dupla função de acionamento (Função Freezer ou Refrigerador/Conservador). Dreno frontal com tampa, garantia de fábrica, controle de temperatura. Revestido com chapas de aço pintado tanto na parte interna quanto na parte externa do aparelho, 1 (uma) grade para separação de alimentos (divisória interna), 4 (quatro) pés com rodízio. Painel de Controle, Termostato, Degelo Manual.	UND
47	Frigobar, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 100 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis e retráteis; CARACTERÍSTICAS: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta-latas; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND

48	Gaveteiro arquivo de aço 4 gavetas cinza garantia 12 meses Altura 136,2 cm, Peso 24,25 kg, Profundidade 57 cm, Largura 47 cm Cor Cinza, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	UND
49	KIT LARINGOSCÓPIO COM LAMINA CURVA COMPLETO (ADULTO E INTANTIL)	KIT
50	Laringoscópio Infantil	UND
51	Lixeira Pedal 200 L Plástico	UND
52	Longarina de espera executiva de 03 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, altura 0,88 profundidade 0,67, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
53	Longarina de espera executiva de 05 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, altura 0,88 profundidade 0,67, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
54	Mesa de escritório em mdp de alta qualidade.duas gavetas com fechadura, acompanhando chave reserva. estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e pés nivelados. medidas minimas: altura (cm) 75 cm, largura (cm) 120 cm, profundidade (cm) 60 cm.	UND
55	Mesa de impressora med. 0,66 x 0,41 com rodízios, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
56	Mesa de reunião 8 lugares com estrutura em aço e tampo em mdp 25 mm	UND
57	Micro-ondas: Capacidade: 30 L, Potência: 820 W, Alimentação: 220 Volts, 01 Prato Giratório, Função grill, Níveis de potência: 03: máximo, médio e mínimo, Relógio, Trava de segurança, Garantia 12 meses.	UND
58	Microscópio Laboratorial / Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND

59	Monitor Multiparâmetros Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas K15	UND
60	MULETA AXILAR ALUMINIO AJUSTÁVEL MÉDIA	PAR
61	NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA DE AR COMPRIMIDO	UND
62	AUTOCLAVE, Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança , Volume Câmara: Cerca De 21 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 4 Bandejas	UND
63	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Halógeno, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa,	UND
64	CADEIRA CLINICA, Aplicação: Odontologia, Material: Tubo De Aço, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodizíos, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal,	UND
65	PROTETOR RADIOLÓGICO, Avental Frente Longo E Ombro, Material: Borracha Plumbífera, Componente 1: C/ Protetor Tireóide, Proteção Tecido: Equivalência Frente E Tireóide 0,50, Costa 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,	UND
66	BOMBA DE INFUSÃO é um produto estéril, atóxico e com câmara dupla, indicado para uso em administrações, infusões e controles de fluxo de sangue. Por apresentar câmara dupla, a primeira filtra o sangue contra possível coágulos e a segunda para o controle do gotejamento.	UND
67	APARELHOS RAIO-X, Coluna Base Móvel, Aplicação: Uso Odontológico, Tensão Alimentação: 110/220 V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Potência: Potência Aparente 1200 VA,	UND
68	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Pequena,	UND
69	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Interna, Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM,	UND

70	Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia /Periodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Instalação: Bivolt, Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal,	UND

71	SELADORA, Material: Polipropileno, Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Manual, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm,	UND
72	CARRINHO PARA LIMPEZA MOP COMPLETO CONTENDO: 01 CARRO FUNCIONAL; 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS; 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M 01 GARRA PLÁSTICA ; 01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP ; ;01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	UND
73	ESCADA PLATAFORMA 4M COM DEGRAUS E E RODINHAS	UND
74	PALLET COM 3 RUNNERS PRETO. 1000x1200x150MM - CAPACIDADE MINIMA: ESTÁTICA: 3000KG E DINÂMICA: 1500KG	UND
75	ESTANTES PORTA-PALETES COM 14M(L)X1M, C)X6M(A) COM 3 NÍVEIS ACIMA DO PISO COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE 1500KG/PALLET. COM INSTALAÇÃO.	UND
76	No Break De 720 V	UND
77	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS E ESTOJO	UND
78	AR Condicionado completo tipo split com 12.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
79	Ar condicionado completo tipo split com 18.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
80	Palets Tam 100x120x15cm, Em Plástico P/ Farmácia	UND
81	Pipetador automático, tipo aid com filtro	UND
82	Poltrona Hospitalar / mat. de confecção /assento e encosto/capacidade/reclinação aço / ferro pintado/estofado courvin/até 120 kg/acionamento manual	UND
83	Poltrona - tipo: presidente giratoria, material estrutura: aço, regulagem: encosto/assento, revestimento assento-encosto: espuma injetada, caracteristicas adicionais: espaldar alto, com braço.	UND
84	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE
85	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UNIDADE
86	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM	UNIDADE
87	PRANCHA RÍGIDA COMPLETA (KIT PRANCHA+CINTO ARANHA+IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	UND
88	Refrigerador duplex; tecnologia: frost free, capacidade mínima 360 litros, voltagem: 220v/60hz, cor: branca, garantia mínima 1 ano, classificação: a programa nacional de conservação de energia elétrica) portaria inmetro/ mdic nº 20 de 01/02/2006.	UND
89	Scanner de mesa com resolução óptica de 600 dpi. Velocidade de Digitalização de 25 páginas por minuto (ppm). Com Alimentador Automático de Documentos (ADF) de no mínimo de 20 folhas. Tamanho máximo de documento em A4. Deve possuir conectividade Wi-Fi e USB. Deve possuir tecnologia de digitalização duplex automático (frente e verso). Formatos de Saída em PDF pesquisável, PDF, JPEG, TIFF. Compatibilidade de coftware com sistemas Windows, macOS e Linux. Garantia mínima de 1 ano. Certificação de conformidade com normas de segurança e qualidade. O fornecedor deve incluir todos os cabos necessários para a conexão do scanner.	UND

90	Smart TV LED 4K; Tamanho de tela 40 a 43 polegadas; Resolução Ultra HD 4K, 3840 X 2160 linhas; Voltagem 220 Volts; Conversor digital integrado; Smart TV, Wi- fi integrado; Mínimo 1 entrada usb, mínimo 3 saídas hdmi. Frequência mínima de 120 hz; Potência áudio total 20RMS; Acompanha controle remoto, manual em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND
91	Armário escritório tipo alto, material madeira mdf, 2 portas, 3 prateleiras, revestimento laminado melamínico, largura 0,90 m, altura 1,60 m, características adicionais com fechadura tipo yale, com chave, profundidade 0,47 m, cor cinza claro, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
92	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXÔMETRO	UND
93	Ventilador de Coluna, 40cm, 3 Velocidades, Inox, 4 hélices com diâmetro de 40 cm, voltagem de 220v, potência de 50w, Possui inclinação, dimensões aproximadas(AxLxP): 1,3X39X39cm, Peso aproximado do produto 8Kg, garantia de 12 meses.	UND
94	Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com ajustes préprogramáveis para cada tipo de paciente. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ven- tilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Inter- mitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão lim- itada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Inva- siva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mí- nimo nos modos espontâneos; volume controlado com pressão regulada (PRVC); Com possibilidade de in- clusão de modo de ventilação proporcional com sin- cronismo/adaptação do pacienteventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, ou similar) ao menos para pacientes adul- tos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Vol- ume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 02 a 2,7 segun- dos; PEEP de no mínimo até 50 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida, LCD ou similar, de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros . Possuir modo de espera (standby); per- mitir a exibição simultânea de pelo menos 3 curvas. Monitoração de volume por sensor proximal para pa- cientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monito- rados: Volume corrente exalado, Volume corrente in- spirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência res- piratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e vol- ume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: re- sistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de ener- gia, baixa carga da bateria e para ventilador sem con- dição para funcionar, ou similar. Recurso de nebuliza- ção incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem al- teração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual in- spiratória e expiratória. Sistema que realize autoteste, teste de vazamento e teste de circuito do paciente. Ar- mazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mí- nimo 60 minutos, carregamento acoplado ao equi- pamento. Deve possuir indicador visual informando que o mesmo está em uso na rede elétrica, ou em uso na bateria, ou bateria carregando ; além de informar em tela, em pelo menos três níveis, o status de carga da bateria, permitindo agir em casos de carga baixa ou nível crítico. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Possuir circuitos autoclaváveis e de rápida monta- gem/desmontagem. Acompanhar no mínimo os aces- sórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço ar- ticulado,	UND

	Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neona- tal/pediátrico , válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601- 1-2; Grau de proteção IP21. Alimen- tação elétrica 110-220V, 60HZ, bivolt com comutação automática. Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento . Disponi- bilizar licenças permanente de todos os softwares . Gar- antia mínima de 01 ano em peças e serviços	

Itajá/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3796EEBD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição de material médico e instrumentais para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO 13X125MM	UNIDADE
2	AFASTADOR DE FARABEUF INFANTIL 10X120MM	UNIDADE
3	AFASTADOR DOYEN 24 CM 120X45MM (PARA VESICULA)	UNIDADE
4	AFASTADOR DOYEN SUB-PUBIANA 29 CM (VÁLVULA)	UNIDADE
5	CABO DE BISTURI Nº 4	UNIDADE
6	PINÇA ALLIS 15 CM	UNIDADE
7	PINÇA ALLIS 30 CM	UNIDADE
8	PINÇA BACKAUS 13 CM	UNIDADE
9	PINÇA CRILE CURVA 14 CM	UNIDADE
10	PINÇA CRILE RETA 14 CM	UNIDADE
11	PINÇA DE CHERON 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE
12	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM	UNIDADE
13	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE 20 CM	UNIDADE
14	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 14 CM	UNIDADE
15	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20 CM)	UNIDADE
16	PINÇA FAURE 22 CM	UNIDADE
17	PINÇA FOERSTER CURVA 24 CM	UNIDADE
18	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM	UNIDADE
19	PINÇA FOERSTER RETA 24 CM	UNIDADE
20	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	UNIDADE
21	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UNIDADE
22	PINÇA MIXTER 30 CM	UNIDADE
23	PINÇA MIXTER BABY 14 CM	UNIDADE
24	PINÇA MUSEUX 24 CM	UNIDADE
25	PINÇA POZZI 25 CM	UNIDADE

26	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 15 CM	UNIDADE
27	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 15 CM	UNIDADE
28	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT
29	ACIDO ACÉTICO 0,5% 1 LITRO	UNID
30	ADAPTADOR DISPOSITIVO P/ TRANSFUSÃO	UND
31	ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML	AMPOLA
32	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X0,30, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
33	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X45, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
34	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,55, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
35	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X6, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
36	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
37	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 4 MM	UND.
38	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 6 MM,	UND.
39	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 8 MM,	UND.
40	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS,	UND.
41	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS,	UND.
42	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS,	UNID
43	CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT
44	CURATEC GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB 0,2% 10X10CM	UND
45	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP)	UND
46	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP)	UND
47	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP)	UND
48	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP)	UND
49	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP)	UND
50	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO C/ EXTENSÃO	UND
51	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT
52	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M,	UND
53	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M	UND
54	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO- ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDOS INVIÁVEIS. TUBO COM 30G. (SAFGEL)	BISN
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
56	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 100X100	ROLO
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 120X100	ROLO
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 150X100	ROLO
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 200X100	ROLO
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 250X100	ROLO
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 300X100	ROLO
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 400X100	ROLO
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 80X100	ROLO
64	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA AQUOSA COM PHMB 500 ML	UND
65	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% C/ 500 ML	FR
66	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	FR
67	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	UND
68	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	UND
69	ÁLCOOL A 70% EM GEL, FRASCO COM 500 G	UND
70	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML	UND
71	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1 LITRO	FR
72	ALMOTOLIA EM PLASTICO, COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFICÍO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMETRICA 250 ML	UND
73	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
74	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 12 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
75	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
76	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 20 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
77	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 30 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
78	BOTA DE UNNA BANDAGEM CURATIVO CICATRIZANTE 10,2CM X 9,14MT	UND
79	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM 9 FIOS COM 10 UNIDADES .	PCT
80	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 9 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES .	PCT
81	FIO DE NYLON 1-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX
82	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX
83	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX
84	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX
85	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX
86	FIO DE NYLON 6-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX
87	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
88	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
89	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
90	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
91	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
92	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
93	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
94	LAMINA FOSCA 26X76 C/ 50 UNID.	CX
95	LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	CX
96	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector padrão	UND
97	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector padrão	UND
98	PROTETOR SOLAR CORPORAL UVA E UVB FPS 30 120 ML	FR
99	PROTETOR SOLAR LABIAL ATOXICO COM: FORMULAÇÃO SEM OLEO (OIL FREE), COM FOTOPROTETOR, FATOR FPS: 30, INCOLOR, TIPO BASTÃO COM 5 GRAMAS	FR
100	PVPI DEGERMANTE 10%, FRASCO COM 1000 ML	FR

101	PVPI TÓPICA 10%, FRASCO COM 1000 ML	FR
102	SABONETE ANTISSEPTICO COM ACAO MICROBICIDA COMPOSTO POR POLIHEXANIDA (PHMB), PROTETOR DE PELE E ÁGUA FRASCO COM 500ML	FR
103	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND
104	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND
105	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND
106	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND
107	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND
108	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND
109	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0	UND
110	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5	UND
111	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0	UND
112	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	UND
113	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,0	UND
114	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5	UND
115	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0	UND
116	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável, Material: Monofilamento De Polipropileno, Aplicação: Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 15CM X 15CM, Esterilidade: Estéril	UND
117	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável, Material: Monofilamento De Polipropileno, Aplicação: Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 30,5CM X 30,5CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único	UND
118	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 500 ML	FR
119	CÂNULA GUEDEL Nº 0	UND
120	CÂNULA GUEDEL Nº 1	UND
121	CÂNULA GUEDEL Nº 2	UND
122	CÂNULA GUEDEL Nº 3	UND
123	CÂNULA GUEDEL Nº 4	UND
124	CÂNULA GUEDEL Nº 5	UND
125	CÂNULA GUEDEL Nº 6	UND
126	CATETER INTRAVENOSO 14G	UND
127	CATETER INTRAVENOSO 16G	UND
128	CATETER INTRAVENOSO 18G	UND
129	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND
130	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND
131	CATETER INTRAVENOSO 24G	UND
132	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND
133	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND
134	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO – 5 LITROS	GALÃO
135	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO – COM 4 ENZIMAS – 1000ML	FR
136	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
137	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
138	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
139	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
140	FIO DE ALGODÃO 0-0, 75CM AG 1/2 40MM	CAIXA
141	FIO DE ALGODÃO 1-0, 75CM AG 1/2 40MM	CAIXA
142	FIO DE ALGODÃO 2-0, 75CM AG 3/8 CIL 3,0	CAIXA
143	FIO DE ALGODÃO 3-0, 75CM AG 3/8 CIL 3,0	CAIXA
144	FIO DE ALGODÃO 4-0, 75CM AG 3/8 CIL 3,0	CAIXA
145	FIO VICRYL POLIGLACTINA 0-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 3,5	CAIXA
146	FIO VICRYL POLIGLACTINA 1-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 4,0	CAIXA
147	FIO VICRYL POLIGLACTINA 2-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 4,0	CAIXA
148	FIO VICRYL POLIGLACTINA 3-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 3,0	CAIXA
149	FIO VICRYL POLIGLACTINA 4-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 1,5	CAIXA
150	FIO VICRYL POLIGLACTINA 4-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 3,0	CAIXA
151	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS 250 ML	UND
152	LUGOL FORTE 2% C/ 1000 ML	FR
153	LUGOL FORTE 5% C/ 1000 ML	FR
154	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	PAR
155	MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50 UNIDADES	CX
156	MASCARA DESCARTÁVEL. Nº 95 BICO DE PATO N. ESTÉRIL	UND
157	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND
158	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND
159	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML ESTÉRIL C/ PÁ (TAMPA VERMELHA)	UND
160	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML NÃO ESTÉRIL S/ PÁ (TAMPA VERMELHA)	UND
161	COLETOR UNIVERSAL TAMPA ESTÉRIL 50 ML S/ PÁ (TAMPA BRANCA)	UND
162	COLETOR UNIVERSAL TAMPA NÃO ESTÉRIL 50 ML C/ PÁ (TAMPA BRANCA)	UND
163	CURATIVO BIATAIN 10X10COM ALGINATO	UND
164	CURATVIO AQUACEL AG+EXTRA 10X10	UND
165	ELETRODO ADULTO	UND
166	ELETRODO INFANTIL	UND
167	ELETRODO NEONATAL	UND
168	ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURO ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA FISIOTERAPIA)	PCT
169	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX	UND
170	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UND
171	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND
172	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS	UND
173	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS	UND
174	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA E HEMODERIVADOS	UND
175	GAZE KERLIX ROLO 11,4X M X3,7MT	UND
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
178	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 04	UND
179	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06	UND
180	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 08	UND
181	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10	UND
182	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12	UND
183	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14	UND
184	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16	UND
185	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18	UND
186	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20	UND
187	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22	UND
188	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24	UND

189	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO/INFANTIL	UND
190	DISPOSITIVO DE TRANSFUSÃO E IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÃO	UND
191	ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	RL
192	ÉTER SULFÚRICO 35 % DE 1000ML	FR
193	FIO CAT GUT CROMADO 0, CX C/24 UNIDADES.	CX
194	FIO CAT GUT CROMADO 1-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
195	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
196	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
197	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
198	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
199	FIO CAT GUT SIMPLES 0, CX C/24 UNIDADES.	CX
200	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
201	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
202	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
203	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES	CX
204	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
205	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 05CM X 4,5 M	RL
206	FORMOL SOLUÇÃO 10 % 1.000ML	FR
207	LAP CIRÚRGICO	KIT
208	MANITOL 20% 250 ML	BOLSA
209	PAPEL LENÇOL 50X50	RL
210	PAPEL LENÇOL 70X50	RL
211	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PCT COM 1.000 FOLHAS	ROLO
212	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA
213	SOLUÇÃO GLICERINA 12 % 500 ML	UND
214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND
215	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND
216	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND
217	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND
218	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND
219	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND
220	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND
221	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND
222	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND
223	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 04	UND
224	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 06	UND
225	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 08	UND
226	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 10	UND
227	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 12	UND
228	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 14	UND
229	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 16	UND
230	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 18	UND
231	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 20	UND
232	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 22	UND
233	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 24	UND
234	CREME HIDROFOBICO, COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PARAFINA LIQUIDA E CITRATO DE MAGNESIO A BASE DE GLICEROL E AZEITE DE SILICONE. INDICADO PARA ESTABILIZAR O PH DA PELE E PARA PROTEÇAO DA PELE INTEGRA E AREAS PERILESIONAIS EXPOSTAS A SECREÇOES CORPORAIS. (CREME DE BARREIRA) 100 G	BNG
235	AMBU REANIMADOR PULMONAR ADULTO, SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND
236	AMBU REANIMADOR PULMONAR NEO-NATAL, SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND
237	ATADURA DE RAYON BANDAGEM ESTÉRIL NÃO ADERENTE 7,5CM X 5M	UND
238	ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRILIZADA 7,5CM X 5M	UND
239	AVENTAL IMPERMEAVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA 30 G	UND
240	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5 CM	UND
241	GARROTE DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX
242	GARROTE PARA FLEBOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 25 UNIDADES	ROLO
243	GAZE DE RAYON 7,5X7,5 CM	UND
244	GEL CONDUTOR PARA FISIOTERAPIA 1 KG	UND
245	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 KG	UND
246	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	UND
247	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT
248	KIT PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONTEND 01FRASCO DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E 01 EQUIPO ESCALONADO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	KIT
249	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND
250	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND
251	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO G) 90CMX220CM	UND
252	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO M) 60CMX150CM	UND
253	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO P) 50CMX100CM	UND
254	SERINGA DESCARTÁVEL 05CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND
255	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 14 FR	UND
256	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR	UND
257	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 18 FR	UND
258	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR	UND
259	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 22 FR	UND
260	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10 FR	UND
261	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12 FR	UND
262	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 14 FR	UND
263	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA
264	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA
265	TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM ºC, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL.	UND
266	TIPOIA DESCARTAVEL G	UND
267	TIPOIA DESCARTAVEL M	UND
268	TIPOIA DESCARTAVEL P	UND
269	TIRAS REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL PARA APARELHO GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS, CAIXA C/ 50 TIRAS. OBS.: A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS SOLICITADOS, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERA DISPONIBILIZAR UM APARELHO GLICOSÍMETRO.	CX
270	TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM EXTENSOR	UND
271	TORNEIRA DE TRÊS VIAS SEM EXTENSOR	UND
272	TUBO EXTENSOR DE 2M PARA ASPIRAÇÃO COM CONECTOR	UND
273	AGULHA PARA RAQUI 25G, CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA

274	AGULHA PARA RAQUI 26G, CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA
275	AGULHA PARA RAQUI 27G, CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA
276	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 250G	ROLO
277	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	ROLO
278	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 10CM X 4,5 M	RL
279	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	UND
280	SERINGA DE INSULINA 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	UND
281	SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND
282	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND
283	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUER LOCK DESCARTÁVEL	UND
284	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND
285	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND
286	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
290	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
291	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
293	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
294	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
299	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 04	UND
300	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 06	UND
301	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 08	UND
302	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 10	UND
303	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 12	UND
304	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 14	UND
305	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 16	UND
306	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 18	UND
307	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 20	UND
308	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	GALÃO
309	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTRETRÍCIA, COM FLOC-GEL, GARANTIDO ABSORÇÃO E FILME PLÁSTICO, GARANTIDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES (TIPO FRALDA).	PCT
310	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 10CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	ROLO
311	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 15CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	ROLO
312	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 20CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	ROLO
313	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO BRANCA 500 ML	UND
314	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO MARROM 500 ML	UND
315	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 250 ML	UND
316	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 500 ML	UND
317	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250 ML	UND
318	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, CX C/ 20	CAIXA
319	ATADURA GESSADA 12CM X 3 M, CX C/ 20	CAIXA
320	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CX C/ 20	CAIXA
321	ATADURA GESSADA 20CM X 4M, CX C/ 20	CAIXA
322	Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória, Material: Malha De Algodão, Dimensão: Cerca De 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Uso: Reutilizável	ROLO
323	Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória, Material: Malha De Algodão, Dimensão: Cerca De 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Uso: Reutilizável	ROLO
324	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 60X60 KIT COM 5 UND	KIT
325	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND
326	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO “G”	UND
327	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO “P”	UND
328	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO “M”	UND
329	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 01	UND
330	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 02	UND
331	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 03	UND
332	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 04	UND
333	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO “G”, ESTÉRIL.	UND
334	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO “M”, ESTÉRIL.	UND
335	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO “P”, ESTÉRIL.	UND
336	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UND
337	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	UND
338	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	UND
339	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão, Dimensões: 10CM	UND
340	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão, Dimensões: 12CM	UND
341	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão, Dimensões: 20CM	UND
342	Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico, Material: Película De Polímero Aluminizado, Tamanho:	UND
343	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND
344	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND
345	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 1.0	UND
346	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 1.5	UND
347	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 2.0	UND
348	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 2.5	UND
349	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 3.0	UND
350	Órtese Tipo: P/ Membro Superior, Material: Polímero C/ Forro Atoalhado, Tamanho: Tamanho Único, Posição: Abdução 90 Graus, Modelo: Axilo Palmar Tipo Aeroplano	UND
351	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND
352	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	UND
353	PRESERVATIVOS MASCULINOS NÃO LUBRIFICANTES CX C/144 UNIDADES	CX
354	Salto Ortopédico Material: Borracha, Tamanho: Médio	UND

355	Salto Ortopédico Material: Borracha, Tamanho: Pequeno	UND
356	Salto Ortopédico Material: Borracha, Tamanho: Pequeno	UND
357	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100ML 0,9%	BOLSA
358	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 250ML 0,9%	BOLSA
359	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	BOLSA
360	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML	FR
361	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COM 500 ML.	BOLSA
362	Tala Material: Alumínio Revestido C/ Espuma, Tamanho: Cerca De 10 X 2 Cm	UND
363	Tala Material: Alumínio Revestido C/ Espuma, Tamanho: Cerca De 15 X 2 Cm	UND
364	Tala Material: Alumínio, Tamanho: Cerca De 20 X 2 Cm	UND
365	Tala Material: Metal Revestido De E.V.A., Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças	UND
366	Tala Material: Metal Revestido De E.V.A., Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças	UND
367	APARELHO PARA GLICEMIA	UND
368	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 10,0	UND
369	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 3,0	UND
370	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 3,5	UND
371	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 4,0	UND
372	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 4,5	UND
373	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 5,0	UND
374	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 5,5	UND
375	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 6,0	UND
376	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 6,5	UND
377	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7,0	UND
378	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7,5	UND
379	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 78,5	UND
380	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 79,5	UND
381	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8,0	UND
382	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 9,0	UND
383	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, 9 FIOS,DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO.	RL
384	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, ESTERIL, PC C/ 100	PCT
385	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, PC C/ 100	PCT
386	ESCOVA CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	UND
387	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “EG”	UND
388	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO “EG”, PACOTE C/ COM 7 UNIDADES.	PCT
389	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO “G”, PACOE C/ 8 UNIDADES	PCT
390	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO “M”, PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PCT
391	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO “P”, PACOTE C/ 9 UNIDADES.	PCT
392	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “G”	UND
393	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “M”	UND
394	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “P”	UND
395	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 4.0	UND
396	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 5.0	UND
397	ÓCULOS PLÁSTICOS DE POTEÇÃO INCOLOR	UND
398	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216X30MT	Rolo
399	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 80MMX30M T	Rolo
400	SAPATILHA PROPÉ DESCARTAVEL, PC C/100 UNIDADES	PACOTE
401	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO CABO 90CM	UND
402	TUBO DE LÁTEX Nº 200	UND
403	TUBO DE LÁTEX Nº 201	UND
404	TUBO DE LÁTEX Nº 202	UND
405	TUBO DE LÁTEX Nº 203	UND
406	TUBO DE LÁTEX Nº 204	UND
407	TUBO DE LÁTEX Nº 205	UND
408	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UND
409	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
410	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
411	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
412	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
413	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
414	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS	UND
415	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, 13 FIOS,DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO.	RL
416	FIO POLIÉSTER 5MM	CAIXA
417	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 0-0 1/2 CIR. 3,5 CM	CAIXA
418	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 1-0 1/2 CIR. 4,0 CM	CAIXA
419	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 2-0 1/2 CIR.43.0 CM	CAIXA
420	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 3-0 3/8 CIR. 3,0 CM	CAIXA
421	FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 ml	FR
422	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,0	PAR
423	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	PAR
424	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	PAR
425	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	PAR
426	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,5	PAR
427	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
428	MANGUEIRA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 3 METROS	UND

Itajá/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:00ED0B6F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo para as secretarias de educação dos municípios consorciados.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

Nº	DESCRIÇÃO	UND
1	**PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO MÓDULO FLEXPLAY PROJETO COMPOSTO POR:** - 10 LIVROS PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO ISBN: 978-6-59811-900-3 VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL. COM FORMAÇÃO INDIVIDUAL CONTINUADA DE 16 HORAS. - 01 MÓDULO DE PARQUE INFANTIL PROJETADO EM CONFORMIDADE COM O LIVRO, COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA PRINCIPAL E ATÉ QUATRO COMPONENTES, ESCOLHIDOS DE FORMA MODULAR (UM DE CADA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO), SOB DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E CONFORME O PROJETO PEDAGÓGICO. **CONTEÚDO DA ESTRUTURA PRINCIPAL** *(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):* - 01 ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA. **PLATAFORMAS:** - 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO	UND

OU

- 01 PATAMAR TIPO MP, COM 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2500 MM COM ACABAMENTO, 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2800 MM PARA PATAMAR DE 1050 MM X 1050 MM, COM ALTURA DE 1200 MM COM 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

COMPONENTES DE ACESSO ***(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):***

- **01 RAMPA DE CORDAS** (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO;

OU

- **01 RAMPA DE TACOS** (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA;

OU

- **01 ESCADA COM 5 DEGRAUS**, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

OU

- **01 RAMPA DE ESCALADA** DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 8 DEGRAUS EM SULCOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; **OU**

- **01 ESCADA COM 6 DEGRAUS**, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

OU

- **01 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA.** CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA;

OU

- **1 TUBO RETO** 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; **BRINQUEDOS ADICIONAIS**

- **01 ÁBACO** EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS;

OU

- **01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS** EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO **COMPONENTES DE SEGURANÇA – LÚDICO** ***(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):***

- **01 GUARDA CORPO COM BOLHA TRANSPARENTE**, FIXADO EM FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM

X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

OU

- **01 GUARDA CORPO** DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO.

COMPONENTES DE MOVIMENTO ***(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):***

- **01 BALANÇO FIXADO A TORRE,** SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 1 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.1 ASSENTO DE BEBE TIPO TODLER. ACOMPANHA UM GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO;

OU

- **01 TOBOGÃ 2 CURVAS** COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

- **01 ESCORREGADOR ONDULADO** COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. ACOMPANHA 01 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

	COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE (OPCIONAL): - **1 ESTRUTURA DO BALANÇO** EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42,40 MM (MM) COM PAREDE DE 2,50MM, CHUMBADO OU PARAFUSADO AO SOLO; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE 63MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO 9X9 COM CANTOS OVALIZADOS ARREDONDADOS ESTRUTURADO INTERNAMENTE. ESTRUTURA ACONCHEGO DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM; COM CHAPA DO PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65 MM; GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM; RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAPA PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA; OBS: AO DESCER A RAMPA ESTA IMPEDE QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO. DIMENSÕES DO CONJUNTO: LARGURA 2400,00MM, ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM; ACOMPANHA UM GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. CAPACIDADE: 1 CADEIRANTE; ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ. **PLAYGROUNDS MONTADOS SOB DEMANDA JUNTAMENTE COM O CORPO PEDAGÓGICO.**	

Itajá/RN, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9BF45760

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
1	ACETILCISTEÍNA ADULTO XAROPE 40MG/ML 120 ML	FRASCO
2	ACETILCISTEÍNA INFANTIL XAROPE 20MG/ML 120 ML	FRASCO
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G	BISNAGA
4	ACIDO FOLÍNICO 15 MG	COMP
5	ALOPURINOL 100 MG	COMP
6	ALOPURINOL 300 MG	COMP
7	AMIODARONA 100 MG	COMP
8	AMIODARONA 200 MG	COMP
9	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG	COMP
10	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML SUSPENÇÃO 75 ML	FRASCO
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 400+57MG SUSPENSÃO 70 ML	FRASCO
12	BACLOFENO 10 MG	COMP
13	BECLOMETASONA + DIPROPIONTO AEROSSOL 50 MGC/DOSE C/200 DOSES	FRASCO
14	BUDESONIDA AEROSSOL-32 MCG/MG C/120 DOSES	FRASCO
15	CARVÃO ATIVADO PÓ 500 G	UNIDADE
16	CETOCONAZOL 200 mg	COMP

17	CETOCONAZOL POMADA 20 mg /G 20 G CREME DERMATÓLÓGICO	BISNAGA
18	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	FRASCO
19	CETOCONAZOL CREME VAGINAL 30 G	BISNAGA
20	CETOPROFENO 150 mg	COMP
21	CICLOBENZAPRIMA 10 mg	COMP
22	CICLOBENZAPRIMA 5 mg	COMP
23	CINARIZINA 25 mg	COMP
24	CINARIZINA 75 mg	COMP
25	CLARITROMICINA 500 mg	COMP
26	CLINDAMICINA 300 mg	COMP
27	DEXAMETAZONA 4mg	COMP
28	DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg	COMP
29	DIGOXINA 0,05mg/mL 60 ML ELIXIR	FRASCO
30	DIGOXINA 0,25mg	COMP
31	DOXAZOSINA 2mg	COMP
32	DOXAZOSINA 4mg	COMP
33	ERITROMICINA 500mg	COMP
34	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50mg/mL 60mL	FRASCO
35	ESPIRAMICINA 1,5 mg	COMP
36	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	ENVELOPE
37	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	ENVELOPE
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSAO ORAL 100 ML	FRASCO
40	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 0,6+10mg/g 50g	BISNAGA
41	ACEBROFILINA 50 MG XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO
42	ACEBROFILINA 25MG XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO
43	ACECLOFENACO 100 MG	COMP
44	ACICLOVIR 200mg	COMP
45	ACICLOVIR 400MG	COMP
46	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	COMP
47	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg	COMP
48	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	FRASCO
49	ÁCIDO FÓLICO 5mg	COMP
50	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100mL	FRASCO
51	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	FRASCO
52	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FRASCO
53	ALBENDAZOL 400mg	COMP
54	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	COMP
55	BISACODIL 5 MG	COMP
56	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	FRASCO
57	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	COMP
58	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15mg	COMP
59	FOLINATO DE CALCIO 15 MG	COMP
60	HIDROXIZINE 25 mg	COMP
61	ISOSSORBIDA 20mg	COMP
62	ISOSSORBIDA 5mg SUBLINGUAL	COMP
63	ITRACONAZOL 100mg	COMP
64	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg/ML 120 ML	FRASCO
65	LEVODOPA+BEZERAZIDA 100+25MG	COMP
66	LEVODOPA+BEZERAZIDA 200+50MG	COMP
67	LEVOFLOXACINO 500 mg	COMP
68	LEVOFLOXACINO 750 mg	COMP
69	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP
70	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP
71	LEVOTIROXINA 112 MCG	COMP
72	LEVOTIROXINA 125 MCG	COMP
73	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP
74	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP
75	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP
76	LEVOTIROXINA 88 MCG	COMP
77	LIDOCAÍNA 10% 100 MG/ML SPRAY	FRASCO
78	LOPERAMIDA 2mg	COMP
79	AMBROXOL ADULTO 30mg/5mL 100 mL XAROPE	FRASCO
80	AMBROXOL INFANTIL 15mg/5ml 100 mL XAROPE	FRASCO
81	AMOXICILINA 500 mg	COMP
82	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML 5 ML 150ML	FRASCO
83	ANLODIPINO 10 mg	COMP
84	ANLODIPINO 5 mg	COMP
85	ATENOLOL 25 mg	COMP
86	ATENOLOL 50 mg	COMP
87	AZITROMICINA 600MG/ML 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
88	AZITROMICINA 500mg	COMP
89	AZITROMICINA 900MG/ML 22,5 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
90	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO
91	CAPTOPRIL 25mg	COMP
92	CAPTOPRIL 50mg	COMP
93	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	COMP
94	CARBONATO DE CALCIO 500/400 MG	COMP
95	CARVEDILOL 12,5mg	COMP
96	CARVEDILOL 3,125mg	COMP
97	CARVEDILOL 25mg	COMP
98	CARVEDILOL 6,25mg	COMP
99	CEFALEXINA 500mg	COMP
100	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60 ML	FRASCO
101	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME 30 G	BISNAGA
102	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA 20mg/0,64mg POMADA 30g	BISNAGA
103	CIPROFLOXACINO 500mg	COMP
104	CLOPIDOGREL 75mg	COMP
105	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME	BISNAGA

106	COMPLEXO B	COMP
107	COMPLEXO B GOTAS 30mL	FRASCO
108	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FRASCO
109	DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20 g	BISNAGA
110	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 100mL	FRASCO
111	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg m/L	FRASCO
112	HIDRALAZINA 25 MG	COMP
113	KOLLAGENASE POMADA 0,6UI/g 50g	BISNAGA
114	METOPROLOL 100 MG	COMP
115	METOPROLOL 25 MG	COMP
116	METOPROLOL 50 MG	COMP
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4/ ML GOTAS 20 mL	FRASCO
118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	COMP
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	COMP
120	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/mL GOTAS 20 mL	FRASCO
121	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL 100mL XAROPE	FRASCO
122	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	FRASCO
123	DEXCLORFENIRAMINA 2mg	COMP
124	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	COMP
125	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	BISNAGA
126	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	COMP
127	DIPIRONA 500 mg	COMP
128	DIPIRONA 1 G	COMP
129	DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 10mL	FRASCO
130	ENALAPRIL 10 mg	COMP
131	ENALAPRIL 20 mg	COMP
132	ENALAPRIL 5 mg	COMP
133	ESPIRONOLACTONA 100mg	COMP
134	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMP
135	ESPIRONOLACTONA 50mg	COMP
136	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP
137	HIDROXIZINA 2mg/Ml SUSPENSAO ORAL 100 ml	FRASCO
138	MEBENDAZOL 100mg	COMP
139	MEBENDAZOL 20mg/mL SUSPENSÃO ORAL 30mL	FRASCO
140	METFORMINA 500mg	COMP
141	METFORMINA 850mg	COMP
142	METILDOPA 250mg	COMP
143	METILDOPA 500mg	COMP
144	METILPREDNISOLONA 1MG/G CREME 15G	BISNAGA
145	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	FRASCO
146	NAPROXIFENO 500mg	COMP
147	NORETISTERONA 0,35 mg	COMP
148	OXIBUTININA 5MG	COMP
149	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP
150	PIRIDOXINA 40 MG	COMP
151	TIAMINA 300 MG	COMP
152	ESPIRONOLACTONA 150mg	COMP
153	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA
154	FLUCONAZOL 150 mg	COMP
155	FUROSEMIDA 40 mg	COMP
156	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP
157	GLICAZIDA 30 MG	COMP
158	GLICAZIDA 60 MG	COMP
159	IBUPROFENO 100 mg/mL GOTAS 20ML	FRASCO
160	IBUPROFENO 50 mg/mL GOTAS 30ML	FRASCO
161	IBUPROFENO 300 mg	COMP
162	IBUPROFENO 400 MG	CAPSULA
163	IBUPROFENO 600 mg	COMP
164	IVERMECTINA 6 mg	COMP
165	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 G	BISNAGA
166	LORATADINA 10 mg	COMP
167	LORATADINA 1mg/Ml XAROPE 100 ML	FRASCO
168	DESLORATADINA XAROPE 0,5MG/ML 60 ML	FRASCO
169	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	COMP
170	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP
171	NIFEDIPINO 20mg	COMP
172	NIFEDIPINO 10mg	COMP
173	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPSULA
174	NORFLOXACINO 400 mg	COMP
175	OLEO MINERAL 100 mL	FRASCO
176	Phosfoenema Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g/ml+ Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/ml com 130ml	FRASCO
177	PIRIMETAMINA 25 mg	COMP
178	PROPRANOLOL 40 mg	COMP
179	PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	FRASCO
180	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML	FRASCO
181	RETINOL 5000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO1 MG 45g	BISNAGA
182	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE
183	SALBUTAMOL 120 ML XAROPE	FRASCO
184	SALMETEROL AEROSSOL 25 mcg/dose 120 doses	FRASCO
185	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 30ML	FRASCO
186	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800mg + 160mg	COMP
187	VARFARINA SÓDICA 5mg	COMP
188	VERAPAMIL 80mg	COMP
189	ACETILCISTEÍNA 600mg	ENVELOPE
190	MELOXICAM 15 MG	COMP
191	METRONIDAZOL 250mg	COMP
192	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	FRASCO
193	METRONIDAZOL 400 MG	COMP
194	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 mg/g 50 g	BISNAGA

195	METRONIDAZOL+ NISTATINA 500 MG CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA
196	MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	BISNAGA
197	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg+250UI 10g	BISNAGA
198	NIMESULIDA 100mg	COMP
199	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASCO
200	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	BISNAGA
201	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30mL	FRASCO
202	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	BISNAGA
203	OMEPRAZOL 20mg	COMP
204	OMEPRAZOL 40mg	COMP
205	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP
206	PANTOPRAZOL 40mg	COMP
207	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS 20mL	FRASCO
208	PARACETAMOL 500mg	COMP
209	PARACETAMOL 750mg	COMP
210	PERMETRINA 1% 60 mL	FRASCO
211	PERMETRINA 5% 60 mL	FRASCO
212	PIROXICAM 20 MG	COMP
213	PREDNISOLONA 3mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60mL	FRASCO
214	PREDNISONA 20mg	COMP
215	PREDNISONA 5mg	COMP
216	PROMETAZINA 25mg	COMP
217	SALBUTAMOL 100mcg SPRAY 200 DOSES	FRASCO
218	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP
219	SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	FRASCO
220	SIMETICONA 40MG	COMP
221	SINVASTATINA 20mg	COMP
222	SINVASTATINA 40mg	COMP
223	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	BISNAGA
224	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200mg/40mg SUSPENSÃO ORAL 60mL	FRASCO
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg + 80mg	COMP
226	SULFATO FERROSO 12,25mg/2,5mL 100mL	FRASCO
227	SULFATO FERROSO 40mg	COMP
228	SULFATO FERROSO 30ML GOTAS	FRASCO
229	TENOXICAM 20mg	COMP
230	TIABENDAZOL POMADA 30G	BISNAGA
231	ACICLOVIR 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
232	ÁCIDO AMINOCAPROICO 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA
233	ÁCIDO AMINOCAPROICO 4 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA
234	ADRENALINA 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
235	AGUA BIDESTILADA 250mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA
236	AGUA BIDESTILADA 500mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA
237	ALBUMINA HUMANA 20% 200G/L 50ML	F/A
238	AMINOFILINA 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
239	AMIODARONA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	AMPOLA
240	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	AMPOLA
241	ATROPINA 0,50MG/ML	AMPOLA
242	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
243	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000UI+100.000UI	F/A
244	BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5 + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	F/A
245	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO CONSTRUTOR 20mL	F/A
246	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
247	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
248	CETOPROFENO 100mg/Ml 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
249	CETOPROFENO 50mg/mL 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
250	CIMETIDINA 150 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA
251	CISATRACÚRIO 2mg/mL 5 ml	AMPOLA
252	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 100mL	FRASCO
253	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 250mL	FRASCO
254	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 500mL	FRASCO
255	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	BOLSA
256	DANTROLEN SODICO 20 MG, EM PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	F/A
257	DESLANOSIDEO 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
258	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML	AMPOLA
259	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
260	DOBUTAMINA 250 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	AMPOLA
261	DOPAMINA 50 mg/mL 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
262	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML	AMPOLA
263	ENOXAPARINA 60 mg / mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
264	ENOXAPARINA 80 mg /ml ISOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
265	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
266	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSA
267	GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
268	GLICERINA 12% 500mL	BOLSA
269	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA
270	ACIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA
271	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL	AMPOLA
272	AMICACINA 250mg/mL 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
273	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG	F/A
274	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
275	AMPICILINA ASSOCIADA AO SULBACTAM 2G + 1G EM PÓ	F/A
276	ANFOTERICINA B 50MG PÓ DILUENTE	F/A
277	BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
278	BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
279	BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA FOSFATO 3mg	AMPOLA
280	BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
281	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
282	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA
283	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A

284	CIPROFLOXACINO 2 mg/ML 100mL	BOLSA
285	CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
286	CLINDAMICINA 600mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	AMPOLA
287	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
288	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 1000mL	BOLSA
289	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	BOLSA
290	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	BOLSA
291	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	BOLSA
292	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
293	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
294	DEXAMETASONA 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
295	DEXAMETASONA 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	AMPOLA
296	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	AMPOLA
297	DOXICICLINA 100 MG/ML SOL INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA
298	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA
299	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 10MG/ML 1 ML	AMPOLA
300	LIDOCAÍNA 2% ASSOCIADA COM EPINEFRINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL	F/A
301	TIGECICLINA 50 MG/ML EM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
302	DIPIRONA 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
303	DIPIRONA, 1G/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
304	ENOXAPARINA 20mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
305	ENOXAPARINA, 40mg/ mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
306	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA
307	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO0 20Mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
308	FENILEFRINA CLORIDRATO 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
309	FITOMEDIONA 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL1 ML	AMPOLA
310	FUROSEMIDA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
311	GLICOSE, 25% 10mL	AMPOLA
312	GLICOSE, 50% 10mL	AMPOLA
313	GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10mL	AMPOLA
314	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/2mL	AMPOLA
315	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G	AMPOLA
316	INSULINA HUMANA NPH 100U/Ml 3ml	FRASCO
317	INSULINA HUMANA REGULAR 100U/ML 10ml	FRASCO
318	INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH 100UI/ML 3 ML	UNIDADE
319	LINEZOLIDA 2MG/ML 300 ML	BOLSA
320	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml 1 ML	AMPOLA
321	METILERGOMETRINA 0,2 mg/mg 1 ML	AMPOLA
322	METILPREDNISOLONA 125mg/ML PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	F/A
323	METILPREDNISOLONA 500 Mg/ML PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	F/A
324	METOPROLOL 1MG/ML 5 ML	AMPOLA
325	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML	BOLSA
326	MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML 250ML	BOLSA
327	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML	AMPOLA
328	NITROGLICERINA 5mg/Ml 5ml	AMPOLA
329	NITROPRUSSETO 50MG/ML 2 ml	AMPOLA
330	NOREPINEFRINA 2mg/mL 4mL	AMPOLA
331	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
332	OXACILINA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA
333	PIPERACILINA ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA 4G + 500MG	F/A
334	POLIMIXINA ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10.000UI + 5GM + 10MG/ML 10 ML	F/A
335	POLIMIXINA B 500.000UI PÓ LIÓFILO SOL INJETÁVEL	F/A
336	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10mL	AMPOLA
337	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	AMPOLA
338	TEICOPLANINA 400MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
339	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	AMPOLA
340	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA
341	CEFEPIMA 1 G/ML	AMPOLA
342	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG SOL. INJETÁVEL	AMPOLA
343	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
344	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
345	ERTAPEMEM 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
346	GENTAMICINA 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
347	GENTAMICINA 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
348	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 250mL	BOLSA
349	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 500mL	BOLSA
350	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	F/A
351	HIDRALAZINA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
352	HIDROCORTISONA 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
353	HIDROCORTISONA 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
354	INSULINA ASPARTE FIASP FLEXTOUCH 100U/ML 3 ML	UNIDADE
355	INSULINA BASAGLAR KW 100U/ML 3 ML	UNIDADE
356	INSULINA GLARGINA 100U/Ml 3 ml	UNIDADE
357	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100U/ML 3ML	UNIDADE
358	INSULINA HUMALOG LISPRO 100U/Ml 10ml	UNIDADE
359	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100 ML	BOLSA
360	LIDOCAINA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	AMPOLA
361	LIDOCAINA 2% COM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL	AMPOLA
362	LINEZOLIDA 2MG/ML	AMPOLA
363	MANITOL 20% 250 ML	BOLSA
364	MEROPEMEM 1 G/ML	AMPOLA
365	MEROPEMEM 500 MG/ML	AMPOLA
366	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA
367	OMEPRAZOL 40mg/MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A
368	ONDANSETRONA 2m/gmL	AMPOLA
369	ONDANSETRONA 8m/gmL 2mL	AMPOLA
370	PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
371	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500mL	BOLSA
372	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500mL	BOLSA

373	SUXAMETÔNIO 100MG/ML	F/A
374	SUXAMETÔNIO 500MG/ML	F/A
375	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
376	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
377	TERBUTALINA 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
378	TESTOSTERONA SAL CIPIONATO 100 MG/ML	AMPOLA
379	VANCOMICINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
380	ACIDO VALPROICO 250mg/mL 5ML 100mL	FRASCO
381	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	COMPRIMIDO
382	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	COMPRIMIDO
383	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO
384	ALPRAZOLAM 1 mg	COMPRIMIDO
385	ALPRAZOLAM 2 mg	COMPRIMIDO
386	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO
387	AMITRIPTILINA 25mg	COMPRIMIDO
388	AMITRIPTILINA 50mg	COMPRIMIDO
389	AMITRIPTILINA 75mg	COMPRIMIDO
390	ARIPIPRAZOL 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
391	ARIPIPRAZOL 10mg	COMPRIMIDO
392	ARIPIPRAZOL 15mg	COMPRIMIDO
393	AZATIOPRINA 50mg	COMPRIMIDO
394	BIPERIDENO 2mg	COMPRIMIDO
395	BROMAZEPAM 3mg	COMPRIMIDO
396	BROMAZEPAM 6mg	COMPRIMIDO
397	BUPROPIONA 150mg	COMPRIMIDO
398	CARBAMAZEPINA 200mg	COMPRIMIDO
399	CARBAMAZEPINA 20mg/mL 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
400	CARBAMAZEPINA 400mg	COMPRIMIDO
401	CARBONATO DE LITIO 300mg	COMPRIMIDO
402	CARBONATO DE LITIO 450mg	COMPRIMIDO
403	CETAMINA 50mg/mL 10mL	AMPOLA
404	BIPERIDENO 5MG/ML 1 ML	AMPOLA
405	CITALOPRAM 20mg	COMPRIMIDO
406	CLOMIPRAMINA 10mg	COMPRIMIDO
407	CLOMIPRAMINA 25mg	COMPRIMIDO
408	CLONAZEPAM 0,5mg	COMPRIMIDO
409	CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO
410	CLONAZEPAM 2mg	COMP
411	CLONIDINA 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA
412	CLORPROMAZINA 100mg	COMPRIMIDO
413	CLORPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDO
414	CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL	AMPOLA
415	CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML	FRASCO
416	CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL	AMPOLA
417	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/mL 1ML	AMPOLA
418	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	AMPOLA
419	DESVENLAFAXINA 100MG	COMPRIMIDO
420	DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO
421	DIAZEPAM 5mg	COMPRIMIDO
422	DIAZEPAM 10mg	COMPRIMIDO
423	DIAZEPAM 10mg/mL 2 ML	AMPOLA
424	DIAZEPAM 5mg/mL 2mL	AMPOLA
425	DIVALPROATO 250 MG	COMPRIMIDO
426	DIVALPROATO 500 MG	COMPRIMIDO
427	DONEPEZILA 10mg	COMPRIMIDO
428	PANCURÔNIO BROMETO 4MG/ML 2ML	AMPOLA
429	DONEPEZILA 5mg	COMPRIMIDO
430	DONEZEPILA 10MG + MEMANTINA 20MG	COMPRIMIDO
431	DULOXETINA 30mg	COMPRIMIDO
432	DULOXETINA 60mg	COMPRIMIDO
433	ESCITALOPRAM 10mg	COMPRIMIDO
434	ESCITALOPRAM 15mg	COMPRIMIDO
435	ESCITALOPRAM 20mg	COMPRIMIDO
436	ETOMIDATO 2mg/mL 10mL	AMPOLA
437	FENITOINA 100mg	COMPRIMIDO
438	FENITOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL	AMPOLA
439	FENOBARBITAL 100mg	COMPRIMIDO
440	FENOBARBITAL 200mg/mL 2ML	AMPOLA
441	FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL	FRASCO
442	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML	AMPOLA
443	FENTANILA 50 MG/ML 10 ML	AMPOLA
444	FENTANILA 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA
445	FLUMAZENIL 0,1mg/mL 5mL	AMPOLA
446	FLUOXETINA 20mg	COMPRIMIDO
447	FLUOXETINA 20mg/mL GOTAS	FRASCO
448	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO
449	GABAPENTINA 400 MG	COMPRIMIDO
450	HALOPERIDOL 1mg	COMPRIMIDO
451	HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20mL	FRASCO
452	HALOPERIDOL 5mg	COMPRIMIDO
453	HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL	AMPOLA
454	PIRACETAM 200MG/ML 2ML	AMPOLA
455	IMIPRAMINA 25mg	COMPRIMIDO
456	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO
457	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO
458	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO
459	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO
460	LEVETIRACETAM 500 MG	COMPRIMIDO
461	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO

462	LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML (NEOZINE)	FRASCO
463	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMPRIMIDO
464	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMPRIMIDO
465	LORAZEPAM 2mg	COMPRIMIDO
466	METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO
467	MIDAZOLAM 15mg/mL 3 mL	AMPOLA
468	MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL	AMPOLA
469	MIDAZOLAM 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	FRASCO
470	MIDAZOLAM 50mg/mL 10 mL	AMPOLA
471	MIDAZOLAM 5mg/mL 3mL	AMPOLA
472	MIRTAZAPINA 15mg	COMPRIMIDO
473	MIRTAZAPINA 30mg	COMPRIMIDO
474	MIRTAZAPINA 45mg	COMPRIMIDO
475	MORFINA 0,1mg/mL 1mL	AMPOLA
476	MORFINA 0,2mg/mL 1mL	AMPOLA
477	MORFINA 10mg	COMPRIMIDO
478	MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO
479	MORFINA 10mg/mL 1mL	AMPOLA
480	MORFINA 1mg/mL 1mL	AMPOLA
481	NALOXONA 0,4mg/mL 1mL	AMPOLA
482	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO
483	ZOLPIDEM 5 MG	COMPRIMIDO
484	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO
485	NORTRIPTILINA 25mg	COMPRIMIDO
486	NORTRIPTILINA 50mg	COMPRIMIDO
487	NORTRIPTILINA 75mg	COMPRIMIDO
488	OLANZAPINA 10mg	COMPRIMIDO
489	OLANZAPINA 5 mg	COMPRIMIDO
490	OXCARBAZEPINA 300mg	COMPRIMIDO
491	OXCARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL	FRASCO
492	OXCARBAZEPINA 600mg	COMPRIMIDO
493	PARACETAMOL 500MG + PARACETAMOL 30MG	COMPRIMIDO
494	PAROXETINA 20mg	COMPRIMIDO
495	PERICIAZINA 1% 20 ML GOTAS	FRASCO
496	PERICIAZINA 4% 20 ML GOTAS	FRASCO
497	PETIDINA 50mg/mL 2mL	AMPOLA
498	PREGABALINA 150mg	COMPRIMIDO
499	PREGABALINA 75mg	COMPRIMIDO
500	PROPOFOL 10mg/mL 20mL	AMPOLA
501	ROCURÔNIO 50 mg/Ml 5ML	AMPOLA
502	SEVOFLURANO 1MG/ML 100 ML	FRASCO
503	SEVOFLURANO 1MG/ML 250 ML	FRASCO
504	SIBUTRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO
505	TIORIDAZIDA 10 MG	COMPRIMIDO
506	TIORIDAZIDA 100 MG	COMPRIMIDO
507	TIORIDAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO
508	QUETIAPINA 100mg	COMPRIMIDO
509	QUETIAPINA 200mg	COMPRIMIDO
510	QUETIAPINA 25mg	COMPRIMIDO
511	QUETIAPINA 50mg	COMPRIMIDO
512	RISPERIDONA 1mg	COMPRIMIDO
513	RISPERIDONA 1mg/mL GOTAS 30mL	FRASCO
514	RISPERIDONA 2mg	COMPRIMIDO
515	RISPERIDONA 3mg	COMPRIMIDO
516	SERTRALINA 100 mg	COMPRIMIDO
517	SERTRALINA 25mg	COMPRIMIDO
518	SERTRALINA 50mg	COMPRIMIDO
519	SERTRALINA 75mg	COMPRIMIDO
520	TIOPENTAL 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
521	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO
522	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO
523	TOPIRAMATO 50mg	COMPRIMIDO
524	TRAMADOL 100/mL 2mL	AMPOLA
525	TRAMADOL 100mg	COMPRIMIDO
526	TRAMADOL 100MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO
527	TRAMADOL 50/mL 1mL	AMPOLA
528	TRAMADOL 50/mL 2mL	AMPOLA
529	TRAMADOL 50mg	COMPRIMIDO
530	URBANIL 10 MG	COMPRIMIDO
531	URBANIL 20 MG	COMPRIMIDO
532	VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDO
533	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO
534	VENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO

Itajá/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0DA88F0F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para contratação de Solução Tecnológica Integrada de Gestão em Saúde Municipal, na modalidade de Software como Serviço (SaaS). A solução contempla módulos para gestão clínico-assistencial (Prontuário Eletrônico do Paciente unificado, agendamento, atendimentos ambulatorial e de urgência/emergência, laboratórios, vacinação), gestão logística (farmácia e almoxarifado com rastreabilidade), regulação assistencial em tempo real, faturamento SUS, Business Intelligence e engajamento do cidadão (aplicativo móvel e comunicação automatizada), garantindo a interoperabilidade com as plataformas do Ministério da Saúde (DATASUS/SUS) para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Contratação de Solução Tecnológica Integrada de Gestão em Saúde Municipal, na modalidade de Software como Serviço (SaaS). A solução contempla módulos para gestão clínico-assistencial (Prontuário Eletrônico do Paciente unificado, agendamento, atendimentos ambulatorial e de urgência/**emergência**, laboratórios, vacinação), gestão logística (farmácia e almoxarifado com rastreabilidade), regulação assistencial em tempo real, faturamento SUS, Business Intelligence e engajamento do cidadão (aplicativo móvel e comunicação automatizada), garantindo a interoperabilidade com as plataformas do Ministério da Saúde (DATASUS/SUS).		UNID.

A contratação inclui os serviços de implantação imediata, migração de dados (quando aplicável), treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva, e atualizações tecnológicas e de conformidade legal (incluindo adequação às normas do SUS e LGPD).

A plataforma a ser contratada deve contemplar integralmente os seguintes módulos funcionais e funcionalidades, essenciais para a gestão da saúde de cada município consorciado (órgão participante):

● **Dashboard**: Visão geral do sistema com acesso rápido aos principais módulos e informações resumidas.

● **Saúde Individual (Acesso integrado ao cidadão)**: Área pessoal para pacientes com marcação e visualização de agendamentos, histórico médico unificado (Prontuário Eletrônico do Paciente - PEP), resultados de exames em tempo real, cartão de vacina digital e anexo de documentos pessoais. Permite também a gestão de informações de dependentes.

● **Gestão de Usuários - Profissionais**: Controle de jornada para profissionais (ponto eletrônico) e cadastro unificado de cidadãos e profissionais de saúde, eliminando duplicidades.

● **Agendamentos/Escala**: Gestão de escalas de atendimento unificada com a regulação, utilizando CBO e procedimentos para evitar glosas na produção. Permite agendamentos híbridos (presenciais ou telemedicina) e oferece painel de chamada em tempo real.

● **Regulação e Regulação Interna (NIR)**: Controle centralizado dos fluxos regulatórios de internações, transferências (CIH), Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), Autorizações de Procedimento Ambulatorial (APAC) e solicitações de procedimentos, com confirmação via WhatsApp para o paciente. O NIR gerencia demandas internas de regulação.

● **Atendimentos**: Fluxo completo do atendimento em saúde, com personalização para Atenção Especializada, Atenção Básica (SOAP) e Hemodiálise. Inclui anamnese, prescrição médica interligada à farmácia, procedimentos clínicos para faturamento, receitas interligadas a todas as farmácias do município, gestão de internações, cirurgias, partos, evolução, encaminhamentos, atestados, APACs e pareceres, com assinatura digital e validador QR-code.

● **Cirurgias**: Agendamento e gestão de procedimentos cirúrgicos, controle de materiais, acompanhamento do paciente e gestão de leitos com visualização em tempo real e mapa de leitos.

● **Apoio Diagnóstico e Terapêutico (Laboratório e Farmácia)**: Gestão completa de exames laboratoriais (solicitações, resultados, agendamentos, transferência para outros laboratórios, API de exames e envio automatizado de resultados via WhatsApp). Na farmácia, gerencia medicamentos, com solicitações farmacêuticas em tempo real a partir das prescrições médicas e painel de pedidos para o fluxo entre farmacêutico, auxiliar e enfermeiro.

● **Atenção Básica**: Suporte para cadastro domiciliar, visitas domiciliares, atividades coletivas, avaliação de elegibilidade para programas, atendimentos individuais, odontológicos e domiciliares, registro de procedimentos, marcadores

alimentares, vacinação e gestão de território. Toda a estrutura da atenção básica gera XML para envio ao PEC e-SUS para faturamento.

● **Gestão de Recursos (Estoque e Cadastros Gerais)**: Controle completo de insumos e medicamentos (produtos, entradas, solicitações, consumo) e configuração de recursos do sistema, como unidades de saúde, salas, fornecedores, produtos, áreas e configurações de regulação (PPI, Tetos, Faixas de AIH e APAC).

● **Faturamento**: Exportação de dados e fichas para e-SUS, produção ambulatorial (BPA) para SIA, internações hospitalares para SISAIH e serviços qualificados para APACMAG. O sistema possui um validador de procedimentos que utiliza a base do SIGTAP para evitar glosas no faturamento.

● **Administração do Sistema (Business Intelligence - B.I. e Relatórios)**: Geração de mais de 40 tipos de relatórios consolidados para melhor gestão hospitalar, abrangendo atenção básica (com indicadores da Portaria GM/MS nº 6.878/2025), atenção especializada, laboratório e estoques.

Itajá/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:79B86BC0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão,

na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para contratação de Solução Tecnológica Integrada de Gestão em Saúde Municipal, na modalidade de Software como Serviço (SaaS). A solução contempla módulos para gestão clínico-assistencial (Prontuário Eletrônico do Paciente unificado, agendamento, atendimentos ambulatorial e de urgência/emergência, laboratórios, vacinação), gestão logística (farmácia e almoxarifado com rastreabilidade), regulação assistencial em tempo real, faturamento SUS, Business Intelligence e engajamento do cidadão (aplicativo móvel e comunicação automatizada), garantindo a interoperabilidade com as plataformas do Ministério da Saúde (DATASUS/SUS) para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Contratação de Solução Tecnológica Integrada de Gestão em Saúde Municipal, na modalidade de Software como Serviço (SaaS). A solução contempla módulos para gestão clínico-assistencial (Prontuário Eletrônico do Paciente unificado, agendamento, atendimentos ambulatorial e de urgência/**emergência**, laboratórios, vacinação), gestão logística (farmácia e almoxarifado com rastreabilidade), regulação assistencial em tempo real, faturamento SUS, Business Intelligence e engajamento do cidadão (aplicativo móvel e comunicação automatizada), garantindo a interoperabilidade com as plataformas do Ministério da Saúde (DATASUS/SUS).		UNID.

A contratação inclui os serviços de implantação imediata, migração de dados (quando aplicável), treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva, e atualizações tecnológicas e de conformidade legal (incluindo adequação às normas do SUS e LGPD).

A plataforma a ser contratada deve contemplar integralmente os seguintes módulos funcionais e funcionalidades, essenciais para a gestão da saúde de cada município consorciado (órgão participante):

● **Dashboard**: Visão geral do sistema com acesso rápido aos principais módulos e informações resumidas.

● **Saúde Individual (Acesso integrado ao cidadão)**: Área pessoal para pacientes com marcação e visualização de agendamentos, histórico médico unificado (Prontuário Eletrônico do Paciente - PEP), resultados de exames em tempo real, cartão de vacina digital e anexo de documentos pessoais. Permite também a gestão de informações de dependentes.

● **Gestão de Usuários - Profissionais**: Controle de jornada para profissionais (ponto eletrônico) e cadastro unificado de cidadãos e profissionais de saúde, eliminando duplicidades.

● **Agendamentos/Escala**: Gestão de escalas de atendimento unificada com a regulação, utilizando CBO e procedimentos para evitar glosas na produção. Permite agendamentos híbridos (presenciais ou telemedicina) e oferece painel de chamada em tempo real.

● **Regulação e Regulação Interna (NIR)**: Controle centralizado dos fluxos regulatórios de internações, transferências (CIH), Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), Autorizações de Procedimento Ambulatorial (APAC) e solicitações de procedimentos, com confirmação via WhatsApp para o paciente. O NIR gerencia demandas internas de regulação.

● **Atendimentos**: Fluxo completo do atendimento em saúde, com personalização para Atenção Especializada, Atenção Básica (SOAP) e Hemodiálise. Inclui anamnese, prescrição médica interligada à farmácia, procedimentos clínicos para faturamento, receitas interligadas a todas as farmácias do município, gestão de internações, cirurgias, partos, evolução, encaminhamentos, atestados, APACs e pareceres, com assinatura digital e validador QR-code.

● **Cirurgias**: Agendamento e gestão de procedimentos cirúrgicos, controle de materiais, acompanhamento do paciente e gestão de leitos com visualização em tempo real e mapa de leitos.

● **Apoio Diagnóstico e Terapêutico (Laboratório e Farmácia)**: Gestão completa de exames laboratoriais (solicitações, resultados, agendamentos, transferência para outros laboratórios, API de exames e envio automatizado de resultados via WhatsApp). Na farmácia, gerencia medicamentos, com solicitações farmacêuticas em tempo real a partir das prescrições médicas e painel de pedidos para o fluxo entre farmacêutico, auxiliar e enfermeiro.

● **Atenção Básica**: Suporte para cadastro domiciliar, visitas domiciliares, atividades coletivas, avaliação de elegibilidade para programas, atendimentos individuais, odontológicos e domiciliares, registro de procedimentos, marcadores alimentares, vacinação e gestão de território. Toda a estrutura da atenção básica gera XML para envio ao PEC e-SUS para faturamento.

● **Gestão de Recursos (Estoque e Cadastros Gerais)**: Controle completo de insumos e medicamentos (produtos, entradas, solicitações, consumo) e configuração de recursos do sistema, como unidades de saúde, salas, fornecedores, produtos, áreas e configurações de regulação (PPI, Tetos, Faixas de AIH e APAC).

● **Faturamento**: Exportação de dados e fichas para e-SUS, produção ambulatorial (BPA) para SIA, internações hospitalares para SISAIH e serviços qualificados para APACMAG. O sistema possui um validador de procedimentos que utiliza a base do SIGTAP para evitar glosas no faturamento.

● **Administração do Sistema (Business Intelligence - B.I. e Relatórios)**: Geração de mais de 40 tipos de relatórios consolidados para melhor gestão hospitalar, abrangendo atenção básica (com indicadores da Portaria GM/MS nº 6.878/2025), atenção especializada, laboratório e estoques.

Itajá/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0FE1C1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.606.600,47	8.261.086,09	7.995.843,39	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.606.600,47	8.261.086,09	7.995.843,39	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	

Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.606.600,47	8.261.086,09	7.995.843,39	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	8.474.214,67	8.221.874,11	7.956.631,41	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	132.385,80	39.211,98	39.211,98	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	28.545.882,49	28.078.703,00	22.573.063,22	
Disponibilidade de Caixa	28.545.882,49	28.078.703,00	22.573.063,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.384.202,86	28.721.906,04	23.162.122,07	
(-) Restos a Pagar Processados	782.774,40	298.709,75	220.819,33	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	55.545,97	344.493,29	368.239,52	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.939.282,02	-19.817.616,91	-14.577.219,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.697.357,10	54.388.817,05	58.142.775,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.022,00	1.150.022,00	1.665.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.397.335,10	53.238.795,05	56.477.775,23	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	16,43	15,52	14,16	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-38,05	-37,22	-25,81	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	62.876.802,12	63.886.554,06	67.773.330,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.589.121,91	57.497.898,65	60.995.997,25	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.880.269,08	1.488.230,53	980.023,47	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.527.921,48	1.892.395,14	220.112,62	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	***ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral
	RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS	
	Secretario De Planejamento E Finanças	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D12B7A24

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.697.357,10	54.388.817,05	58.142.775,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.022,00	1.150.022,00	1.665.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.397.335,10	53.238.795,05	56.477.775,23	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.527.413,72	11.712.534,91	12.425.110,55	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.374.672,35	10.541.281,42	11.182.599,50	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	0,00	0,00	0,00	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6E5822A9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	58.142.775,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.665.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.477.775,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.036.444,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.132.799,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.953.444,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:15656108

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	58.142.775,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.477.775,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.180.192,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.415.753,79	37,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.797.303,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.307.438,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.817.573,47	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.577.219,83	-25,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.773.330,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.425.110,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.036.444,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.953.444,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.521.605,73	17.024.940,36

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	***ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS		
Secretario De Planejamento E Finanças		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F58BB799

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E0D5E968

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.772.403,51	58.142.775,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.739.425,43	4.319.892,52

IPTU	488.000,00	187.014,81
ISS	2.022.425,43	2.186.583,07
ITBI	105.000,00	99.030,00
IRRF	947.000,00	1.316.816,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	530.447,86
Contribuições	870.000,00	906.023,25
Receita Patrimonial	1.663.173,40	2.647.873,17
Aplicações Financeiras (II)	1.628.173,40	2.634.223,17
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	13.650,00
Transferências Correntes	49.389.804,68	48.307.726,96
Cota Parte do FPM	20.900.000,00	22.171.184,15
Cota Parte do ICMS	4.515.987,68	4.284.790,38
Cota Parte do IPVA	450.000,00	478.151,88
Cota Parte do ITR	9.600,00	7.444,01
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	17.707,20
Transferencias do FUNDEB	12.060.000,00	12.159.720,03
Outras Transferências Correntes	11.448.617,00	9.188.729,31
Demais Receitas Correntes	110.000,00	1.961.259,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	15.021,99
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	1.946.237,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.144.230,11	55.493.530,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.150.000,00	3.536.571,53
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	3.536.571,53
Convênios	3.800.000,00	2.571.542,03
Outras Transferências de Capital	200.000,00	965.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.100.000,00	3.536.571,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.244.230,11	59.030.101,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.244.230,11	59.030.101,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.488.256,11	52.736.579,03	51.775.602,86	51.477.067,97	367.155,54	914.222,22	913.419,69
Pessoal e Encargos Sociais	24.487.743,54	24.186.043,46	24.094.889,83	24.094.622,66	106.667,95	492.857,79	492.857,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	40,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.000.012,57	28.550.495,57	27.680.673,03	27.382.405,31	260.487,59	421.364,43	420.561,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.000.012,57	28.550.495,57	27.680.673,03	27.382.405,31	260.487,59	421.364,43	420.561,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.487.756,11	52.736.539,03	51.775.562,86	51.477.027,97	367.155,54	914.222,22	913.419,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.184.142,50	15.974.245,12	14.365.907,56	12.177.371,29	134.221,81	3.218.177,20	3.218.177,20
Investimentos	15.526.428,88	15.323.657,41	13.715.319,85	11.526.783,58	134.221,81	3.218.177,20	3.218.177,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	657.713,62	650.587,71	650.587,71	650.587,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.526.428,88	15.323.657,41	13.715.319,85	11.526.783,58	134.221,81	3.218.177,20	3.218.177,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.361,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.016.546,83	68.060.196,44	65.490.882,71	63.003.811,55	501.377,35	4.132.399,42	4.131.596,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.016.546,83	68.060.196,44	65.490.882,71	63.003.811,55	501.377,35	4.132.399,42	4.131.596,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.606.684,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.606.684,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	955.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-8.606.684,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-613.104,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-838.320,37	-589.058,85
Disponibilidade de Caixa	-838.320,37	-589.058,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	782.774,40	220.819,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.545,97	368.239,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	838.320,37	589.058,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	249.261,52	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-561.955,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-312.693,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-312.693,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.351.114,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.351.114,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:55CE0876

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.184.142,50	15.974.245,12	209.897,38
Investimentos	15.526.428,88	15.323.657,41	202.771,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	657.713,62	650.587,71	7.125,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.184.142,50	15.974.245,12	209.897,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.134.142,50	15.974.245,12	159.897,38
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
Notas:	
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>	
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas	

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DFC65659

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
otas:				
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FERNANDO ANTONIO BEZERRA		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:254B584B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FCA7C06E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	54.863.817,00
Previsão Atualizada	59.922.403,51
Receitas Realizadas	61.679.346,76
Déficit Orçamentário	7.031.477,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.351.114,54
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	54.863.817,00
Créditos Adicionais	14.810.943,45
Dotação Atualizada	69.674.760,45
Despesas Empenhadas	68.710.824,15
Despesas Liquidadas	66.141.510,42
Despesas Pagas	63.654.439,26
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.710.824,15
Despesas Liquidadas	66.141.510,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.142.775,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.477.775,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.180.192,34
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	955.000,00	-8.606.684,19	-901,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-613.104,84	249.261,52	-40,66

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.774,40	61.380,25	501.377,35	220.016,80
Poder Executivo	782.774,40	61.380,25	501.377,35	220.016,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.527.921,48	175.409,44	4.131.596,89	220.915,15
Poder Executivo	4.519.530,48	175.409,44	4.123.205,89	220.915,15
Poder Legislativo	8.391,00	0,00	8.391,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.310.695,88	236.789,69	4.632.974,24	440.931,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.387.140,94	25,00	25,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.113.655,60	70,00	86,17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	931.831,95	50,00	77,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	271.464,36	15,00	22,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.974.245,12	209.897,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.882.527,09	15,00	20,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:797781CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 27 JANEIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 27 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação de servidores em caráter provisório, para atender necessidade das Secretarias Municipais, em caráter de Excepcional Interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPITULO I

Das disposições Preliminares

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a proceder a contratação temporária de servidores em caráter de excepcional interesse público.

CAPITULO II

Da contratação e dos processos contratuais

Art. 2º As contratações serão realizadas por meio de processo seletivo simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Os contratos terão duração de 12 meses, podendo ser renovados por igual período, sendo encerrados imediatamente quando da homologação de concurso público.

Art. 4º A vinculação de todos os profissionais contratados temporariamente com a Administração Municipal de Alexandria, dar-se-á mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência.

Art. 5º Os contratos firmados de acordo com esta Lei serão rescindidos, sem direito a indenização, quando se verificarem as seguintes condições:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratado, seja quando da realização de concurso público ou outra forma de contratação prevista em lei.

IV – A bem do serviço público, quando o contratado não corresponder para com suas obrigações.

§ 1º A rescisão do contrato nos moldes do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A rescisão do contrato, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do inciso III, será realizada após respectivo processo legal.

CAPITULO III

Dos Cargos

Art. 6º As demandas de recursos humanos tratadas por esta Lei são especificadas no Anexo I.

CAPITULO IV

Das Disposições Finais

Art. 7º O resultado do processo seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente, sendo publicado no Diário Oficial da FEMURN.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 27 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SECRETARIA	CARGA HORARIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	FORMAÇÃO/REQUISITO/EXPERIENCIA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	15	05	1.621,00	Ensino Fundamental
CUIDADOR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	15	10	1.621,00	Ensino Médio
DIGITADOR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	02	02	1.621,00	Ensino Médio + Curso Específico
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR "D"	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	10	05	1.621,00	Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação categoria D + Curso Especializado de Transporte Escolar

PORTEIRO	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	04	02	1.621,00	Ensino Fundamental
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	03	1.621,00	Pedagogia + Especialização em Atendimento Educacional Especializado
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	39	10	1.621,00	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	30	15	1.621,00	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA: LINGUA PORTGUESA – 01 MATEMÁTICA – 01 CIÊNCIAS – 01 HISTÓRIA – 01 GEOGRAFIA – 01 EDUCAÇÃO FÍSICA – 02 LÍNGUA INGLESA – 1	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	08	02 PARA CADA DISCIPLINA	1.621,00	Licenciatura na Área Pretendida
PROFESSOR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	02	1.621,00	Ensino Superior
SECRETÁRIO ESCOLAR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	05	02	1.621,00	Ensino Médio
ASSISTENTE SOCIAL	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	01	04	1.621,00	Bacharelado em Serviço Social
PSICOLOGA	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	03	1.621,00	Bacharelado em Psicologia
NUTRICIONISTA	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	01	0	1.621,00	Bacharelado em Nutrição
SECRETARIA DE OBRAS						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. OBRAS	40	16	0	1.621,00	desnecessária alfabetização
MOTORISTA	SEC. OBRAS	40	02	0	1.621,00	Ensino Fundamental + HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
OPERADOR DE MAQUINA	SEC. OBRAS	40	06	0	2.800,00	Ensino Fundamental
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ASSISTENCIA SOCIAL	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	01	0	1.621,00	Bacharelado em assistência social
PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	01	0	1.621,00	Bacharelado em psicologia
VISITADOR	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	03	0	1.621,00	Ensino Médio
MUSICO	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	01	0	1.621,00	Capacidade prática, técnica e artística, evidenciada por meio de um portfólio sólido, experiência de palco e domínio do instrumento ou da composição
MAESTRO	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	01	0	1.874,00	Formação específica
SECRETARIA DE SAUDE						
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. DE SAUDE	40	06	02	3.242,00	Ensino Médio + Curso Específico
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SEC. DE SAUDE	40	02	01	1.621,00	Ensino Médio + Curso Específico

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 27 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F741D23

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, com vistas à contratação de pessoas constantes no item 1.5, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Alexandria - Secretaria Municipal de Educação, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei nº 1.309, de 07 de fevereiro de 2025.

1. DO PROCESSO

O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, com contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão, podendo ser prorrogado por igual período;

Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma;

O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das duas etapas relativas ao presente Processo Seletivo (análise de currículo e entrevista), acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria nº 121/2026;

As vagas estabelecidas neste Edital, destinam-se ao preenchimento das unidades administrativas do Município de Alexandria-RN, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	SECRETARIA	CARGA HORARIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	FORMAÇÃO/REQUISITO/ EXPERIENCIA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	15	05	1.621,00	Ensino Fundamental
CUIDADOR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	15	10	1.621,00	Ensino Médio
DIGITADOR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	02	02	1.621,00	Ensino Médio + Curso Específico
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR "D"	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	10	05	1.621,00	Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação categoria D + Curso Especializado de Transporte Escolar
PORTEIRO	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	04	02	1.621,00	Ensino Fundamental
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	03	1.621,00	Pedagogia + Especialização em Atendimento Educacional Especializado
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	39	10	1.621,00	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	30	15	1.621,00	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA: LINGUA PORTGUESA – 01 MATEMÁTICA – 01 CIÊNCIAS – 01 HISTÓRIA – 01 GEOGRAFIA – 01 EDUCAÇÃO FÍSICA – 02 LÍNGUA INGLESA – 1	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	08	02 PARA CADA DISCIPLINA	1.621,00	Licenciatura na Área Pretendida
PROFESSOR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	02	1.621,00	Ensino Superior

SECRETÁRIO ESCOLAR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	05	02	1.621,00	Ensino Médio
ASSISTENTE SOCIAL	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	01	04	1.621,00	Bacharelado em Serviço Social
PSICOLOGA	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	03	1.621,00	Bacharelado em Psicologia
NUTRICIONISTA	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	01	0	1.621,00	Bacharelado em Nutrição

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

Estar em gozo de direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura nos cargos exigidos neste Edital;

Apresentar Certidão Federal (impresso na internet);

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento as determinações deste Edital.

O candidato classificado para o cargo de Professor de Educação Física deverá estar inscrito no Conselho Regional de Classe.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo com foto, acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão "confere com original", e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais, não poderá alegar desconhecimento. Após isso, o envelope será lacrado;

3.1.1 O candidato classificado para o cargo de Professor de Educação Física deverá estar inscrito no Conselho Regional de Classe;

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais),** que deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Tributação**,** informando o cargo pretendido;

A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as etapas e informações divulgadas no site oficial do município (**www.alexandria.rn.gov.br**) e imprensa local.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entrega dos currículos, deverá ser, em envelope, de forma presencial pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Professor José Osias, nº 408, – Centro – Alexandria/RN, devidamente identificados, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição e horário:

Dia 30/01/2026, de 07h às 17h

Dia 31/01/2026; de 07h às 11h

Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Professor José Osias, nº 408– Centro – Alexandria/RN.

No ato da inscrição, o candidato deverá:

Ler e aceitar a ficha de Inscrição (anexo I);

Preencher o Formulário de Inscrição, indicando o cargo a que concorre;

Efetuar o pagamento referente à inscrição;

Rubricar, junto à Comissão, o lacre do envelope contendo seu currículo.

O candidato poderá optar apenas por 01 vaga de um único cargo;

Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos, nem do valor pago;

Serão cancelados, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do respectivo pagamento;

Efetivada a inscrição, não observadas as normas deste edital, serão indeferidos pedidos de devolução da importância paga;

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04,

É assegurado o direito de inscrição em processos seletivos públicos, reservados 5% (cinco por cento), desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento;

O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do ato de contratação;

O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais;

4.9.3. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 4.8.1 não será contratado;

4.9.4 A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes deste capítulo, será publicada em separado da relação geral dos candidatos no resultado no Processo Seletivo Público;

4.9.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato, a qualquer tempo, será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

4.9.6 A análise de currículo do candidato portador de deficiência será feita da mesma forma que os demais candidatos;

4.9.7 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação da Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, que decidirá, de forma terminativa, com base nas normas do Processo Seletivo Simplificado Público e com base nas normas gerais de direito aplicáveis ao caso, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

4.9.8 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;

4.9.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.9.10 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador (CID);

4.9.11 O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado Público e não será devolvido;

4.9.12 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

5.1.1 Para todos os cargos

A) 1ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **análise curricular**;

B) 2ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **entrevista com candidato - ocorrerá exclusivamente por ordem de chegada**, **na Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, localizada à rua Des. Zulmar Veras, 200 – Centro – Alexandria/RN**

O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original"

A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

O processo de análise curricular e entrevista pela comissão:

Quando da análise dos currículos e entrevista, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO – NIVEL SUPERIOR	VALOR	VALOR TOTAL
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Especialização	0,5	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,5	3.0
Experiência Profissional na área pretendida	1,0/ano	3,0
Entrevista	3,0	3,0

CRITÉRIO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	VALOR	VALOR TOTAL
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Cursos específicos na área pretendida	3,0	3,0
Experiência Profissional na área pretendida	1,0/ano	3,0
Entrevista	3,0	3,0

Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

Para efeitos de comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, serão consideradas a existência de anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), portarias, declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço;

Será eliminado do Processo de Seleção Simplificada o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0(cinco).

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado final do Processo de Seleção Simplificado será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2025;

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, por opção de cargo, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1° c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal n°. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

o candidato mais idoso;

persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido;

7. DOS RECURSOS

Será admitido recurso em relação ao processo;

O prazo para interposição de recurso será até às 12h (doze) horas do dia útil seguinte à publicação do respectivo resultado;

Entenda-se por recurso, a verificação dos documentos, conjuntamente entre Comissão e o candidato;

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à evento diverso do questionado;

Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, WhatsApp, Messenger ou Facebook, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, não serão avaliados;

Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo.

8. DO PROVIMENTO

A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;

Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alexandria/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato, após convocação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico: www.alexandria.rn.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgadas pela Internet, no site www.alexandria.rn.gov.br e poderão ser afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN;

Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Portal Oficial do Município e divulgados no site: www.alexandria.rn.gov.br;

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade será, através de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, ao Prefeito Constitucional, para posterior homologação;

Ao final, todo o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público e Poder Judiciário;

Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Portal Oficial do Município;

A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito à contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público , podendo ser prorrogado por igual período, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, através do seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios, por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato;

A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, ouvido o Assessor Jurídico do Município.

Alexandria-RN, 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS Nº 001/2026 - EDITAL 001/2026

NOME	
ENDEREÇO	
RG	**CPF**
TELEFONE	
CARGO	
DEFICIÊNCIA	**SIM ( ) NÃO ( ) - CID:**
VALOR	**R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)**
Reconheço e concordo com as normas dispostas no Edital nº 001/2026	
ASSINATURA/DATA:	

ANEXO II

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA

Presidente da Comissão

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Membro da Comissão

FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

LUCAS PIRES FORMIGA

Membro da Comissão

CARMEN SILVA DE LIMA

Membro da Comissão

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº _____, de ___ de _____ de 20_____, realizado pela comissão instituída pela Portaria _____.

Eu, _____ , portador(a) do RG _____e CPF n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção para concorrer à vaga de _____, código _____, conforme Edital nº ____, de __ de _____ de 20__, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão instituída pela Portaria _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

_____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____

_____, ____, de_____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CALENDÁRIO

30 e 31/01/2026 – ENTREGA DE CURRÍCULOS

04/02/2026 – RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

05/02/2026 – RECURSOS

06/02/2026 – RESULTADO DOS RECURSOS

09 e 10/02/2026 – ENTREVISTAS

13/02/2026 - RESULTADO DOS APROVADOS

19/02/2026 - RECURSOS

20/02//2026 - RESULTADO FINAL

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E3955CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 33/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 33/2025

Almino Afonso/RN, 01 de Dezembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar – Alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.419.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando,** o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 1.419.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil Reais).**

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R$ 1.419.000,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:

SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	192.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390100000 - Seguro desemprego e abono salarial	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	
da enfermagem.	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	**1.419.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	42.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
26.782.0018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	

15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	92.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.452.0058.1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
23.451.0058.1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	335.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DEBANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	300.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3191040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.1045 - CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.419.000,00**

Total da anulação: **R$1.419.000,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil Reais).

Almino Afonso/RN, 01 de Dezembro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	192.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	

04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390100000 - Seguro desemprego e abono salarial	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	**1.419.000,00**
Anexo II	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	42.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
26.782.0018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	92.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.452.0058.1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
23.451.0058.1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	335.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	

02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	300.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3191040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.1045 - CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.419.000,00**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:894B5E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34/2025

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 34/2025 de 01 de Dezembro de 2025.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, municipio de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando,** o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 293.882,11 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Onze Centavos).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **293.882,11** (Duzentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Onze Centavos), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 01 de Dezembro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	67.282,11
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**293.882,11**

Anexo II	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	67.282,11
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3191040000 - Contratacao por tempo determinado	9.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**293.882,11**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:89BEF9F2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**2o Semestre/2025**						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.422.324,32	1.368.335,79	1.074.128,21	1.193.082,89	1.148.828,58	1.094.113,40	1.096.556,76
Pessoal Ativo	1.422.324,32	1.368.335,79	1.074.128,21	1.193.082,89	1.148.828,58	1.094.113,40	1.096.556,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.282.084,05	1.162.647,98	1.074.128,21	1.072.359,77	1.026.840,31	973.225,97	976.989,16
Obrigações Patronais	140.240,27	205.687,81		120.723,12	121.988,27	120.887,43	119.567,60
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	388.291,13	196.542,33	92.357,18	97.544,05	163.075,68	99.620,40	99.636,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	325.745,63	135.470,59	31.285,44	36.472,31	99.960,59	36.505,31	36.521,81
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	62.545,50	61.071,74	61.071,74	61.071,74	63.115,09	63.115,09	63.115,09
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.034.033,19	1.171.793,46	981.771,03	1.095.538,84	985.752,90	994.493,00	996.919,86

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**2o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Ago/2025	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.110.486,37	1.148.809,62	1.216.709,67	1.005.951,63	2.017.325,10	14.896.652,34	
Pessoal Ativo	1.110.486,37	1.148.809,62	1.216.709,67	1.005.951,63	2.017.325,10	14.896.652,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	988.879,37	1.025.373,25	1.075.284,39	987.809,14	1.695.326,15	13.340.947,75	
Obrigações Patronais	121.607,00	123.436,37	141.425,28	18.142,49	321.998,95	1.555.704,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	99.656,10	170.005,23	172.852,44	73.250,07	139.080,08	1.791.911,60	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	36.541,01	102.541,05	103.213,72			944.257,46	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	63.115,09	67.464,18	69.638,72	73.250,07	139.080,08	847.654,14	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.010.830,27	978.804,39	1.043.857,23	932.701,56	1.878.245,02	13.104.740,74	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.125.239,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.465.565,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.259.674,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.104.740,74	30,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.360.224,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.192.212,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.024.201,61	48,60

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			2o Semestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.612.575,82	1.236.430,37	1.113.396,05
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.612.575,82	1.236.430,37	1.106.396,05
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.612.575,82	1.236.430,37	1.106.396,05
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.612.575,82	1.236.430,37	1.106.396,05
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			7.000,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.409.619,91	732.221,68	6.547.478,48
Disponibilidade de Caixa[1]	2.409.619,91	732.221,68	6.547.478,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.621.728,49	910.426,75	6.827.442,31
(-) Restos a Pagar Processados	5.000,60	0,60	-
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	207.107,98	178.204,47	279.963,83
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-797.044,09	504.208,69	-5.434.082,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.990.353,04	36.538.223,33	47.125.239,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	44.990.353,04	36.538.223,33	45.725.239,09
O (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,58	3,38	2,43
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,77	1,38	-11,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	53.988.423,65	43.845.868,00	54.870.286,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	48.589.581,28	39.461.281,20	49.383.258,22

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			2o Semestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	34.616,72		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	2o Semestre/2025

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.990.353,04	36.538.223,33	47.125.239,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VIII) = (VI - VII)	44.990.353,04	36.538.223,33	45.725.239,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	9.897.877,67	8.038.409,13	10.059.552,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	8.908.089,90	7.234.568,22	9.053.597,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.125.239,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.400.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	45.725.239,09	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.316.038,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	6.584.434,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.200.766,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	913.342,78		82.379,17		102.346,96
Recursos Ordinários	913.342,78		82.379,17		102.346,96
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.853.178,73		262.511,53		177.616,87
Recursos Vinculados à Educação	210.037,56				83.754,17
Transferências do FUNDEB	130.835,70				83.754,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	79.201,86				
Recursos Vinculados à Saúde	3.170.519,92		3.011,53		71.503,80
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.815.519,92		3.011,53		71.503,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	355.000,00				
Recursos Vinculados à Assistência Social	34.924,69				858,90
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.437.696,56		259.500,00		21.500,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	723.042,97		259.500,00		21.500,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.714.653,59				
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)	6.766.521,51		344.890,70		279.963,83

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					2o Semestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		728.616,65	7.000,00		721.616,65
Recursos Ordinários		728.616,65	7.000,00		721.616,65
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		5.413.050,33	40.000,00		5.373.050,33
Recursos Vinculados à Educação		126.283,39			126.283,39
Transferências do FUNDEB		47.081,53			47.081,53
Outros Recursos Vinculados à Educação		79.201,86			79.201,86
Recursos Vinculados à Saúde		3.096.004,59			3.096.004,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.741.004,59			2.741.004,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde		355.000,00			355.000,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		34.065,79			34.065,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.156.696,56	40.000,00		2.116.696,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)		442.042,97	40.000,00		402.042,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		1.714.653,59			1.714.653,59
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS -					

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)		6.141.666,98	47.000,00		6.094.666,98

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**913.342,78**		**82.379,17**		**102.346,96**
Recursos Ordinários	913.342,78		82.379,17		102.346,96
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.853.178,73**		**262.511,53**		**177.616,87**
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recusos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	**6.766.521,51**		**344.890,70**		**279.963,83**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**2o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS)	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO A INSCRIÇÃO EM INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**728.616,65**	**7.000,00**		**721.616,65**	
Recursos Ordinários	728.616,65	7.000,00		721.616,65	
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.413.050,33**	**40.000,00**		**5.373.050,33**	
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recusos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	**6.141.666,98**	**47.000,00**		**6.094.666,98**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	47.125.239,09
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	45.725.239,09
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.259.674,09

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.104.740,74	30,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	23.360.224,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	22.192.212,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	21.024.201,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.870.286,91	116,44
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.059.552,60	21,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.316.038,25	15,52
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.200.766,74	6,79
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	47.000,00	6.094.666,98

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:04AEE87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0177/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 METAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 2.338/2025					Exercício:**2026**		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	**1º Bimestre**	**2 Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.341,99	2.057.258,67	2.074.661,47	2.063.473,96	2.082.119,80	2.110.710,11	12.430.566,00
Contribuições	328.600,00	331.000,00	333.800,00	332.000,00	335.000,00	339.600,00	2.000.000,00
Receita Patrimonial	316.669,52	318.982,38	321.680,72	319.946,08	322.837,16	327.270,14	1.927.386,00
Transferências Correntes	25.747.707,34	25.935.761,19	26.155.157,36	26.014.116,97	26.249.184,29	26.609.620,85	156.711.548,00
Outras Receitas Correntes	1.971,60	1.986,00	2.002,80	1.992,00	2.010,00	2.037,60	12.000,00
Total Receitas Correntes	**28.437.290,45**	**28.644.988,25**	**28.887.302,35**	**28.731.529,00**	**28.991.151,25**	**29.389.238,70**	**173.081.500,00**
Total Receita	**28.437.290,45**	**28.644.988,25**	**28.887.302,35**	**28.731.529,00**	**28.991.151,25**	**29.389.238,70**	**173.081.500,00**

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AD6040B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0177/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 QDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - Poder Legislativo			8.465.928
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI			8.465.928
	01 - LEGISLATIVA		8.465.928
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		8.465.928
	0009 - Apoio ao Âmbito do Poder Legislativo do Município		8.465.928
	2117 Remuneração dos Agentes Políticos, Pessoal Ativo, Vereadores e Encargos Sociais da Câmara Municipal.	**Fiscal**	**6.558.427**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.558.427
	0001 - APODI		6.558.427
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.557.989
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.438
	2118 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi	**Fiscal**	**1.756.501**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.756.501
	0001 - APODI		1.756.501
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918.501
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		575.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2119 Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi	**Fiscal**	**151.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.000
	0001 - APODI		151.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			2.800.000
02.020 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			2.800.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.800.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.800.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		2.800.000
	2007 Remuneração e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi	**Fiscal**	**421.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		421.500
	0001 - APODI		421.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.000
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**995.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		914.000
	0001 - APODI		914.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		577.079
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.321
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		81.000
	0001 - APODI		81.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		26.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2009 Gestão e Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria do Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**220.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		214.000
	0001 - APODI		214.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		169.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.500
	0001 - APODI		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2010 Publicidade de Atos Oficiais, Gestão de Consórcios, Convênios e Apoio a Inst Sem Fins Lucrativos	**Fiscal**	**957.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		747.000
	0001 - APODI		747.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		264.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.41.42 AUXÍLIOS		1.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		47.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.000
	4.4.41.42 AUXÍLIOS		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		160.000
	0001 - APODI		160.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.41.42 AUXÍLIOS		500
	2083 Gestão e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	**Fiscal**	**206.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		203.500
	0001 - APODI		203.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.700
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.500
	0001 - APODI		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	300
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			370.000
02.021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			370.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		370.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		370.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		370.000
	2070 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi	**Fiscal**	**370.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		368.000
	0001 - APODI		368.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		268.806
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.228
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.966
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			3.142.000
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			3.142.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.142.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.142.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		3.142.000
	2011 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação Finanças	**Fiscal**	**3.142.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.989.000
	0001 - APODI		2.989.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.035.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		186.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		153.000
	0001 - APODI		153.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			7.537.000
02.027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRUCULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA			7.537.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.449.904
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.449.904
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		4.449.904
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso	**Fiscal**	**4.449.904**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.369.494
	0001 - APODI		4.369.494
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		302.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.275.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		577.850
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		73.110
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.930
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.904
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.650
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.410
	0001 - APODI		80.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.110
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.300
	20 - AGRICULTURA		3.087.096
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		2.966.476
	0002 - Preservação e Educação Ambiental		838.170
	1001 Perfuração de Poços Tubulares e Artesianos, Manutenção e Ampliação de Sistemas Adutores	**Fiscal**	**838.170**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		599.400
	0001 - APODI		599.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		526.400
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		238.770
	0001 - APODI		238.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.220
	0010 - Desenvolvimento Rural Sustentável		2.128.306
	2013 Manutenção de Ações de Esgotamento Sanitário de Fossas Sépticas	**Fiscal**	**115.763**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.623
	0001 - APODI		62.623
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.623
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		53.140
	0001 - APODI		53.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.140
	2014 Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	**Fiscal**	**299.810**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		212.010
	0001 - APODI		212.010

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.900
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		87.800
	0001 - APODI		87.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.900
	2015 Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre	**Fiscal**	**212.160**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.260
	0001 - APODI		168.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.660
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.600
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		43.900
	0001 - APODI		43.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.600
	2016 Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária	**Fiscal**	**1.169.760**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		843.430
	0001 - APODI		843.430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		413.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.215
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		326.330
	0001 - APODI		326.330
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		171.665
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		154.665
	2017 Manutenção das Ações de Atividades Avícolas	**Fiscal**	**65.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.522
	0001 - APODI		47.522
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		47.522
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.278
	0001 - APODI		18.278
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.278
	2018 Manutenção de Ações de Exposições Agropecuárias	**Fiscal**	**197.397**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.775
	0001 - APODI		182.775
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182.775
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.622
	0001 - APODI		14.622
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.622
	2120 Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra	**Fiscal**	**67.616**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.866
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - APODI		43.866
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.866
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		23.750
	0001 - APODI		23.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.750
	605 - ABASTECIMENTO		120.620
	0002 - Preservação e Educação Ambiental		120.620
	1032 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal	**Fiscal**	**120.620**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.620
	0001 - APODI		120.620
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.620
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			28.405.000
02.028 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			28.405.000
	12 - EDUCAÇÃO		28.405.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		20.022.600
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		20.022.600
	2051 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental	**Fiscal**	**20.022.600**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento		20.022.600
	dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - APODI		20.022.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.022.600
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		8.382.400
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		6.591.400
	2052 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Creche	**Fiscal**	**2.982.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.450.000
	0001 - APODI		2.450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		532.000
	0001 - APODI		532.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		532.000
	2053 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Pré – Escola	**Fiscal**	**3.609.400**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.077.400
	0001 - APODI		3.077.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		377.400
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		532.000
	0001 - APODI		532.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		532.000
	0015 - Infraestrutura Escolar de Qualidade		1.791.000
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Creche	**Fiscal**	**905.500**
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - APODI		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		228.000
	0001 - APODI		228.000
	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		657.500
	0001 - APODI		657.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		257.500
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Pré-Escola	**Fiscal**	**885.500**
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		23.000
	0001 - APODI		23.000
	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		862.500
	0001 - APODI		862.500
	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		505.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		357.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			6.445.000
02.029 - GESTÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS			6.445.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		6.445.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		900.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		900.000
	2084 Transferências Obrigatórias e Voluntárias	**Fiscal**	**900.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - APODI		850.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		850.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.545.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		5.545.000
	2001 Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social	**Fiscal**	**265.000**
	Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.000
	0001 - APODI		265.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		265.000
	2002 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	**Fiscal**	**1.548.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000
	0001 - APODI		1.400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.400.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		148.000
	0001 - APODI		148.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		148.000
	2003 Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios	**Fiscal**	**3.645.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.460.000
	0001 - APODI		3.460.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.460.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		185.000
	0001 - APODI		185.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		185.000
	2004 Aposentadorias e Pensões – Complementação	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - APODI		80.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		80.000
	2085 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	**Fiscal**	**7.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			8.351.073
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			8.351.073
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.340.204
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.340.204
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		3.340.204
	2054 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria e Transportes e Obras Publicas	**Fiscal**	**2.317.184**

	stico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.212.184
	0001 - APODI		2.212.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		795.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.684
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		5.500
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		105.000
	Recursos Naturais		
	0001 - APODI		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2055 Manutenção de serviços de transportes da secretaria de transportes e obras publicas	**Fiscal**	**1.023.020**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		983.800
	0001 - APODI		983.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		553.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.800
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		39.220
	0001 - APODI		39.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.020
	15 - URBANISMO		5.010.869
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.711.604
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		1.591.604
	2056 Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estradas	**Fiscal**	**1.591.604**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.384.034
	0001 - APODI		1.384.034
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.371.534
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		156.500
	0001 - APODI		156.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		51.070
	0001 - APODI		51.070
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.070
	0006 - Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo		120.000
	1021 Ampliação e Reforma de praças públicas municipais	**Fiscal**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - APODI		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.299.265
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		3.299.265
	2057 Manutenção das ações de iluminação pública municipal	**Fiscal**	**3.299.265**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.234.985
	0001 - APODI		1.234.985
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.985
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
	0001 - APODI		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.004.280
	0001 - APODI		2.004.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		704.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			11.700.000
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS			11.700.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.356.837
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.356.837
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		3.356.837
	2058 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Sec Municipal de Urbanismo e Serviço Urbanos	**Fiscal**	**3.356.837**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.291.837
	0001 - APODI		3.291.837
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.680.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		473.837
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		65.000
	0001 - APODI		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15 - URBANISMO		8.343.163
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		8.343.163
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		8.323.163
	2059 Manutenção das Praças Públicas Municipais	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - APODI		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - APODI		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2060 Manutenção das Ações de Limpeza Pública	**Fiscal**	**8.168.043**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.073.043
	0001 - APODI		7.073.043
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.340.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		416.043
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.782.000
	3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.095.000
	0001 - APODI		1.095.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		545.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		538.000
	3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2061 Manutenção dos Cemitérios Público Municipais	**Fiscal**	**24.780**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - APODI		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.780
	0001 - APODI		6.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2062 Manutenção dos Prédios Público Municipais	**Fiscal**	**30.340**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.340
	0001 - APODI		20.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		10.000
	Recursos Naturais		
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0006 - Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo		20.000
	1022 Urbanização de Praças e Logradouros Públicos	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - APODI		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - APODI		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			1.450.000
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			1.450.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.092.350
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.092.350
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		1.092.350
	2067 Manutenção das Atividades e serviços Administrativos da Sec Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	**Fiscal**	**1.092.350**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.052.350

	0001 - APODI		1.052.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		774.052
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.298
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - APODI		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	27 - DESPORTO E LAZER		357.650
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		357.650
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		357.650
	2068 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	**Fiscal**	**341.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.000
	0001 - APODI		99.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		242.000
	Recursos Naturais		
	0001 - APODI		242.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2069 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Quadras de Esporte Abertas e Campos de Futebol	**Fiscal**	**16.650**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.650
	0001 - APODI		8.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.650
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - APODI		8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			3.000.000
02.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.000.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		3.000.000
	2005 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	**Fiscal**	**2.450.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.852.000
	0001 - APODI		1.852.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372.843
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.757
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		598.000
	0001 - APODI		598.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		128.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		130.000
	JURÍDICA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2006 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Procuradoria Geral do Município de Apodi	**Fiscal**	**550.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		348.000
	0001 - APODI		348.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		348.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		202.000
	0001 - APODI		202.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.000.000
02.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			1.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.000.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		936.835
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Sec do	**Fiscal**	**936.835**
	Municipal de Planejamento e Projetos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		901.835
	0001 - APODI		901.835
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		671.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.570
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		35.000
	Recursos Naturais		
	0001 - APODI		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0012 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Municipais		63.165
	1026 Capacitação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	**Fiscal**	**63.165**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.165
	0001 - APODI		48.165
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.165
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - APODI		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			18.155.866
02.036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			18.155.866
	04 - ADMINISTRAÇÃO		718.200
	364 - ENSINO SUPERIOR		558.000
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		558.000
	2043 Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior	**Fiscal**	**540.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		530.000
	0001 - APODI		530.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		530.000
	2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo da Universidade Aberta do Brasil (UAB)	**Fiscal**	**18.000**
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		18.000
	0001 - APODI		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		46.200
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		8.000
	2050 EJA – Educação de Jovens e Adultos	**Fiscal**	**8.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - APODI		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0012 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Municipais		38.200
	1014 Programa Brasil Alfabetizo	**Fiscal**	**38.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - APODI		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.200
	0001 - APODI		29.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.200
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		114.000
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		54.000
	2049 Manutenção das Atividades da Educação Especial	**Fiscal**	**54.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - APODI		9.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		45.000
	0001 - APODI		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	0012 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Municipais		60.000
	1015 Qualificação dos Profissionais da Educação para o Atendimento Educacional Especializado	**Fiscal**	**60.000**
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		60.000
	0001 - APODI		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	12 - EDUCAÇÃO		17.437.666
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.257.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		6.207.000
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	**Fiscal**	**6.082.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.507.000
	0001 - APODI		5.507.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.415.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		698.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		575.000
	0001 - APODI		575.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2033 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	**Fiscal**	**125.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		25.000
	0001 - APODI		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	0014 - Inclusão e Apoio à População Neurodivergente		50.000
	1039 Programa de Inclusão e Apoio a Pessoas Neurodivergente	**Fiscal**	**50.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.709.986
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		1.709.986
	2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	**Fiscal**	**876.950**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.950
	0001 - APODI		151.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.950
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		200.000
	0001 - APODI		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		350.000
	0001 - APODI		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		175.000
	0001 - APODI		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		175.000
	2035 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar Creche	**Fiscal**	**400.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - APODI		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		80.000
	0001 - APODI		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		130.000
	0001 - APODI		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		110.000
	0001 - APODI		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	2036 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar Pré-Escola	**Fiscal**	**415.000**
	ação tem como objetivo assegurar a oferta contínua e adequada de alimentação escolar às crianças matriculadas na pré-escola municipal, promovendo nutrição balanceada, segurança alimentar e apoio ao desenvolvimento cognitivo e físico.		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000

	0001 - APODI		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		80.000
	0001 - APODI		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		145.000
	0001 - APODI		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		110.000
	0001 - APODI		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	2037 Manutenção das Ações de Alimentação Educação Especial	**Fiscal**	**18.036**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.036
	0001 - APODI		5.036
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.036
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		8.000
	0001 - APODI		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.968.680
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		6.842.680
	1008 Manutenção de Ações para realização de feiras de Ciências da rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**80.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - APODI		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		65.000
	0001 - APODI		65.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1009 Premiações e Valorização dos Profissionais em Educação, Alunos e Escolas da Rede Municipal	**Fiscal**	**70.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		65.000
	0001 - APODI		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1016 Transferência de Recursos para Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	**Fiscal**	**35.400**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - APODI		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.400
	0001 - APODI		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	2038 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**1.253.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		480.000
	0001 - APODI		480.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		250.000
	0001 - APODI		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		133.000
	0001 - APODI		133.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		390.000
	0001 - APODI		390.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	2039 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	**Fiscal**	**5.124.280**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.504.480
	0001 - APODI		4.504.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		284.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		532.000
	0001 - APODI		532.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		142.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		245.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.800

	0001 - APODI		30.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.800
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		57.000
	0001 - APODI		57.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2040 Ação de Fornecimento de Fardamento Escolar e Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental	**Fiscal**	**220.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	2041 Manutenção Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	**Fiscal**	**20.000**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2042 Manutenção de Ações Comemorativas da Rede Municipal de Ensino	**Fiscal**	**40.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0012 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Municipais		126.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1005 Formação para Profissionais em Educação - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**41.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.000
	0001 - APODI		31.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1006 Aquisição de Uniformes e Materiais Esportivos – Ensino Fundamental	**Fiscal**	**25.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	1007 Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares- Ensino Fundamental	**Fiscal**	**60.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - APODI		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		30.000
	0001 - APODI		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.502.000
	0004 - Educação de Qualidade para Todos		2.307.000
	1017 Transferência de Recursos p/ Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil/oré-Escola	**Fiscal**	**30.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - APODI		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1018 Transferência de Recursos para Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil/Creche	**Fiscal**	**30.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - APODI		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	**Fiscal**	**987.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		815.000
	0001 - APODI		815.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		295.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		72.000
	0001 - APODI		72.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2046 Ação de Fornecimento de Fardamento Escolar e Kit de Material Escolar – Educação Infantil /Creche	**Fiscal**	**120.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2047 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola	**Fiscal**	**1.020.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		868.000
	0001 - APODI		868.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		295.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		52.000
	0001 - APODI		52.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2048 Ação de Fornecimento de Fardamento Escolar e Kit de Material Escolar – Educação Infantil /Pré-Escola	**Fiscal**	**120.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	0012 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Municipais		195.000
	1010 Formação para os Profissionais em Educação -Educação Infantil / Creche	**Fiscal**	**45.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1011 Formação para os Profissionais em Educação -Educação Infantil / Pré-Escola	**Fiscal**	**50.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1012 Ampliação, Manutenção e Modernização de Prédios Escolares da Educação Infantil	**Fiscal**	**60.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Ampliação, Manutenção e Modernização de Prédios Escolares da Educação Infantil		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - APODI		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		30.000
	0001 - APODI		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1013 Aquisição de Parques Infantis e Brinquedos Educativos	**Fiscal**	**40.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - APODI		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - APODI		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			10.000.000
02.037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			10.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.773.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.773.000

	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		1.773.000
	2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	**Fiscal**	**1.773.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.389.000
	0001 - APODI		1.389.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		765.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		384.000
	0001 - APODI		384.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13 - CULTURA		8.227.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		8.227.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		7.897.000
	1024 Fomento à Promoção do Turismo Regional Sustentável	**Fiscal**	**5.968.922**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.309.747
	0001 - APODI		2.309.747
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.234.747
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.659.175
	0001 - APODI		3.659.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.594.175
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2064 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos	**Fiscal**	**1.120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		740.000
	0001 - APODI		740.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		380.000
	0001 - APODI		380.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	2065 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - APODI		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - APODI		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2066 Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi	**Fiscal**	**783.078**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		748.078
	0001 - APODI		748.078
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		546.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.078
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		35.000
	0001 - APODI		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

	0005 - Turismo e Cultura para Todos		330.000
	1023 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	**Fiscal**	**330.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - APODI		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		300.000
	0001 - APODI		300.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		300.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			3.529.063
02.038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.529.063
	04 - ADMINISTRAÇÃO		130.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		123.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		123.000
	2020 Manutenção de Serviço de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência	**Seguridade Social**	**123.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - APODI		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.000
	0001 - APODI		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	182 - DEFESA CIVIL		7.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		7.000
	2116 Manutenção das Atividades da Coordenação Municipal de proteção e Defesa Cível	**Seguridade Social**	**7.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - APODI		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.399.063
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.677.863
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		2.487.363
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência social	**Seguridade Social**	**2.487.363**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.303.438
	0001 - APODI		2.303.438
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		460.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.173.666
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		171.044
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.528
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		240.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		183.925
	0001 - APODI		183.925
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		77.925
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0003 - Proteção e Inclusão Social		49.000
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRAMENTO HABITACIONAL PARA PLANOS LOCAIS DE INTERESSE HABITACIONA	**Seguridade Social**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - APODI		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2022 FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	**Seguridade Social**	**43.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - APODI		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - APODI		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0011 - Fortalecimento da Rede de Acolhimento Familiar		141.500
	1037 Aquisição de Veículos para Transporte e Atendimento da Assistência Social	**Seguridade Social**	**141.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		141.500
	0001 - APODI		141.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		12.000
	0003 - Proteção e Inclusão Social		12.000
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Seguridade Social**	**12.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - APODI		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		709.200
	0003 - Proteção e Inclusão Social		424.000
	2024 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**419.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		319.000
	0001 - APODI		319.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		280.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA RESSIGNIFICANDO CAMINHOS – RC	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0011 - Fortalecimento da Rede de Acolhimento Familiar		235.200
	1003 PROJETO FAMILIA GUARDIÃ	**Seguridade Social**	**71.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.000
	0001 - APODI		64.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - APODI		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	1004 FAMILIA ACOLHEDORA	**Seguridade Social**	**164.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.200
	0001 - APODI		162.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0014 - Inclusão e Apoio à População Neurodivergente		50.000
	1038 Programa de Inclusão e Apoio a Pessoas Neurodivergente	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			605.000

02.039 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL			605.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		481.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		461.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		461.000
	2072 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade	**Fiscal**	**461.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		456.000
	0001 - APODI		456.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.632
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.583
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.000
	0007 - Construindo a Igualdade: Fortalecimento e Plenos Direitos de Todos os Povos		20.000
	1027 Enfrentamento Integrado à Violência Contra a Mulher: Proteção, Atendimento Humanizado	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - APODI		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13 - CULTURA		72.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		72.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		31.000
	2074 Manutenção Feira de Artesanato e Comidas Divinas Mãos	**Fiscal**	**31.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - APODI		31.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	0007 - Construindo a Igualdade: Fortalecimento e Plenos Direitos de Todos os Povos		41.000
	1028 Igualdade Racial de Gênero: Promoção da Cidadania e Direitos Humanos para LGBTQIA+ e Demais Povos	**Fiscal**	**41.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - APODI		41.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	27 - DESPORTO E LAZER		52.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		52.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		52.000
	2073 Manutenção Agita Apodi- Movimenta Apodi	**Fiscal**	**52.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - APODI		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			2.415.180
02.040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.415.180
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.415.180
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.647.935
	0003 - Proteção e Inclusão Social		1.647.935
	2026 Bloco de Gestão do PROCAD-SUAS	**Seguridade Social**	**58.033**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.033
	0001 - APODI		58.033
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.617
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.416
	2027 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	**Seguridade Social**	**129.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.000
	0001 - APODI		120.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - APODI		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2028 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**Seguridade Social**	**419.400**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - APODI		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		309.400
	0001 - APODI		309.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2029 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**1.041.502**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		835.935
	0001 - APODI		835.935
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.935
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		205.567
	0001 - APODI		205.567
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.567
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		767.245
	0003 - Proteção e Inclusão Social		767.245
	2030 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	**Seguridade Social**	**437.245**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		372.245
	0001 - APODI		372.245
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		288.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.245
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - APODI		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000
	0001 - APODI		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2031 PRIMEIRA INFANCIA NO SUS – Criança Feliz	**Seguridade Social**	**330.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - APODI		63.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		267.000
	0001 - APODI		267.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			51.028.296
02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			51.028.296
	10 - SAÚDE		51.028.296
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.261.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		10.245.000
	2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**367.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		357.000
	0001 - APODI		357.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - APODI		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2080 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**111.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		99.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		11.000
	0001 - APODI		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2081 Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos	**Seguridade Social**	**200.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - APODI		200.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		190.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	2082 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes	**Seguridade Social**	**470.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000
	0001 - APODI		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		400.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		70.000
	0001 - APODI		70.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**8.137.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.137.000
	0001 - APODI		8.137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.737.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	2089 Adesão ao Consórcio Público – COPIRN	**Seguridade Social**	**700.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		600.000
	0001 - APODI		600.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		600.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	2090 Manutenção de Ações de Judicialização da Saúde no Município de Apodi	**Seguridade Social**	**250.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000
	0001 - APODI		250.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		250.000
	0008 - Gestão e Atenção Integral à Saúde		16.000
	1029 Reforma das Unidades Básicas de Saúde	**Seguridade Social**	**8.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - APODI		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - APODI		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2078 INOVAÇÃO DIGITAL NO SUS	**Seguridade Social**	**6.000**

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**1.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - APODI		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de SaúdeAquisição de Equip	**Seguridade Social**	**1.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - APODI		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		28.582.660
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		28.465.660
	2091 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	**Seguridade Social**	**5.840.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.519.000
	0001 - APODI		2.519.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.321.000
	0001 - APODI		3.321.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.316.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família -	**Seguridade Social**	**6.537.660**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.565.000
	0001 - APODI		3.565.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.972.660
	0001 - APODI		2.972.660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		470.660
	2093 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratég	**Seguridade Social**	**202.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		201.000
	0001 - APODI		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - APODI		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2094 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal – SB	**Seguridade Social**	**2.228.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.128.000
	0001 - APODI		1.128.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		352.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.100.000
	0001 - APODI		1.100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		442.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2096 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bu	**Seguridade Social**	**70.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000
	0001 - APODI		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária – Equipe Multidisciplinar - EMU	**Seguridade Social**	**1.103.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		378.000
	0001 - APODI		378.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		725.500
	0001 - APODI		725.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2098 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Equipe M	**Fiscal**	**67.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.500
	0001 - APODI		51.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		16.000
	0001 - APODI		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2099 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**4.602.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.151.000
	0001 - APODI		3.151.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.359.424
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.099.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.451.000
	0001 - APODI		1.451.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.385.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000
	2100 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS	**Seguridade Social**	**2.156.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		356.000
	0001 - APODI		356.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.800.000
	0001 - APODI		1.800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		850.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000
	2101 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Gestão do SUS	**Seguridade Social**	**24.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - APODI		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2102 Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	**Seguridade Social**	**217.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		145.000
	0001 - APODI		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.000
	0001 - APODI		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Programa de Atendimento Domic	**Seguridade Social**	**452.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		450.000
	0001 - APODI		450.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		440.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	2104 Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Mental	**Seguridade Social**	**1.446.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		816.000
	0001 - APODI		816.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		630.000
	0001 - APODI		630.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		620.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2105 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	**Seguridade Social**	**3.520.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.520.000
	0001 - APODI		3.520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0008 - Gestão e Atenção Integral à Saúde		117.000
	1030 Aquisição de Material permanentes para as Unidades Básicas de Saúde	**Seguridade Social**	**101.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - APODI		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - APODI		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1031 Implantação de Polos da Academia da Saúde e Espaços de Convivência	**Fiscal**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - APODI		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - APODI		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1033 Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	**Seguridade Social**	**6.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		9.029.636
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		9.015.636
	2095 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	**Seguridade Social**	**1.033.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		615.000
	0001 - APODI		615.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		417.000
	0001 - APODI		417.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		260.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - APODI		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – CAPS	**Seguridade Social**	**1.850.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.338.000
	0001 - APODI		1.338.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		512.000
	0001 - APODI		512.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		468.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	**Seguridade Social**	**5.083.636**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.507.636
	0001 - APODI		3.507.636
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.471.636
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.680.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.561.000
	0001 - APODI		1.561.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		15.000
	0001 - APODI		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2108 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	**Seguridade Social**	**212.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - APODI		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		99.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		110.000
	0001 - APODI		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2115 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - COMAD	**Seguridade Social**	**837.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		581.000
	0001 - APODI		581.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		420.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.000
	0001 - APODI		31.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		225.000
	0001 - APODI		225.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		185.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0008 - Gestão e Atenção Integral à Saúde		14.000
	1034 ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**Seguridade Social**	**6.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1035 REFORMA DAS UNIDADES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**Seguridade Social**	**6.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1036 Aquisição de material permanente para as unidades da rede de serviços públicos da atenção especializ	**Seguridade Social**	**2.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - APODI		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - APODI		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.057.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		1.057.000
	2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria - Assistência Farmacêutica	**Seguridade Social**	**707.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		220.000
	0001 - APODI		220.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		216.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		361.000
	0001 - APODI		361.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		260.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		125.000
	0001 - APODI		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - APODI		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2110 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria - Assistência Farmacêutica Supl	**Seguridade Social**	**350.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - APODI		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		150.000
	0001 - APODI		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.086.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		2.086.000
	2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da vigilância em saúde – Vigilância Sanitária	**Seguridade Social**	**2.064.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.412.000
	0001 - APODI		1.412.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.080.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		209.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		650.000
	0001 - APODI		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2112 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância Sanitária	**Seguridade Social**	**22.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - APODI		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		11.000
	0001 - APODI		11.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.000
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		12.000
	2113 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da vigilância em saúde – Vigilância Epidemiológica	**Seguridade Social**	**8.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - APODI		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - APODI		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2114 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância Epidemiológica	**Seguridade Social**	**4.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - APODI		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Poder Executivo			4.682.094
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.682.094
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		4.682.094
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.682.094
	0001 - Apoio Administrativo às Ações do Município		4.682.094
	2075 Reserva de contingência	**Fiscal**	**1.842.094**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.492.094
	0001 - APODI		1.492.094
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.492.094
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		350.000
	0001 - APODI		350.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000
	2076 Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares	**Fiscal**	**2.840.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.840.000
	0001 - APODI		1.840.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.840.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000
	0001 - APODI		1.000.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**173.081.500**

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36554C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 003/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 03 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 42.591.738/0001-10 - Endereço: Rua Pará E-mail: distribuidoracactos@gmail.com - CEP: 59080160 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 98146- 8081, Representado por ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO SÓCIO – ADMINISTRADOR CPF: 010.238.214-00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	AMICACINA 100MG Đ 2ML	TEUTO	TEUTO	2.400 AMP	R$ 4,39	R$ 10.536,00
0012	AMIODARONA 150MG/ML Đ 3ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R$ 2,98	R$ 7.152,00
0014	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI Đ 4ML	TEUTO	TEUTO	4.800 FR	R$ 6,80	R$ 32.640,00
0019	CIPROFLOXACINO 400MG ĐSISTEMA FECHADO Đ BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.200 BNG	R$ 8,01	R$ 9.612,00
0020	CLINDAMICINA 150MG/ML Đ 4ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.200 AMP	R$ 3,07	R$ 3.684,00
0021	CLORETO DE SÎDIO 20% - 10ML	SAMTEC	SAMTEC	1.200 AMP	R$ 0,35	R$ 420,00
0023	CURATIVO HIDROGEL C/ AGE CURATEC Đ 30G	POLAR FIX	POLAR FIX	60 BNG	R$ 15,99	R$ 959,40
0024	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CÇLCIO/SÎDIO Đ30G	POLAR FIX	POLAR FIX	60 BNG	R$ 17,63	R$ 1.057,80
0025	DEXAMETASONA 2MG/ML Đ 2,5ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.800 AMP	R$ 0,78	R$ 3.744,00
0026	DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	7.200 AMP	R$ 1,02	R$ 7.344,00
0029	DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE 50MG/ML (DRAMIN B6) Đ 10ML	TAKEDA	TAKEDA	2.400 AMP	R$ 9,01	R$ 21.624,00
0030	DIPIRONA SÎDICA 500MG/ML Đ2ML	TEUTO	TEUTO	24.000 AMP	R$ 0,68	R$ 16.320,00
0031	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÎDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML - 1ML	EUROFARMA	EUROFARMA	300 AMP	R$ 4,03	R$ 1.209,00
0032	DOPAMINA 50MG/ML Đ 10ML	BLAU	BLAU	1.200 AMP	R$ 3,59	R$ 4.308,00
0034	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN	MYLAN	360 AMP	R$ 14,97	R$ 5.389,20
0035	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML -	BLAU	BLAU	360 AMP	R$ 19,49	R$ 7.016,40
0036	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	BLAU	BLAU	360 AMP	R$ 20,59	R$ 7.412,40
0037	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML Đ BUSCOPAM SIMPLES -1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.800 AMP	R$ 1,00	R$ 4.800,00
0046	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI Đ 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	120 BNG	R$ 15,55	R$ 1.866,00
0047	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI Đ 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	120 BNG	R$ 14,93	R$ 1.791,60
0048	LIDOCAÊNA 2% S/V - 20ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	600 FR	R$ 4,42	R$ 2.652,00
0050	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600 AMP	R$ 2,18	R$ 1.308,00
0054	MINILAX SUPOSITORIO 714MG/G+7,70MG/G	EUROFARMA	EUROFARMA	420 BNG	R$ 6,55	R$ 2.751,00
0055	METRONIDAZOL 500MG/100ML ĐBOLSA - 200ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	600 BNG	R$ 5,89	R$ 3.534,00
0058	ÎLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	NUTRIEX	1.200 FR	R$ 4,19	R$ 5.028,00
0059	OMEPRAZOL 40MG/ML Đ 10ML	TEUTO	TEUTO	3.600 FR	R$ 7,84	R$ 28.224,00
0061	ODANSETRONA 2MG/ML -4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R$ 1,13	R$ 2.712,00
0063	SAF GEL POMADA Đ 85G	CASEX	CASEX	240 BNG	R$ 15,59	R$ 3.741,60
0070	SORO GLICOSADO Đ GLICOSE 5% 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	12.000 BNG	R$ 5,66	R$ 67.920,00
0072	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML Đ 1ML	SANTISA	SANTISA	1.200 AMP	R$ 1,41	R$ 1.692,00
0074	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML Đ 5ML	BLAU	BLAU	1.200 AMP	R$ 14,83	R$ 17.796,00
0079	VITAMINA K 10MG/ML Đ 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.200 AMP	R$ 1,70	R$ 2.040,00
0097	APARADEIRA COMADRRE 40X30X3.500ML - INOX	FORTINOX	FORTINOX	5 UN	R$ 177,00	R$ 885,00
0102	BANDAGEM ANTISSƑPTICA C/ 500 UNI	CRAL	CRAL	40 CX	R$ 14,61	R$ 584,40
0103	BANDEJA RETA HOSPITALAR EM A,O INOX	ACONOX	ACONOX	5 UN	R$ 33,24	R$ 166,20
0104	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	CASEX	CASEX	360 CX	R$ 16,45	R$ 5.922,00
0107	CAPOTE DESCARTAVEL HOSPITALAR Đ AVENTAL MANGA LONGA Đ 20G Đ PACOTE C/ 10 UNI	DESCARPACK	DESCARPACK	6.000 PC	R$ 2,55	R$ 15.300,00
0109	CANULA ENDO C/B N¡ 2,0	OLIMED	OLIMED	360 UN	R$ 3,55	R$ 1.278,00
0110	CANULA ENDO C/B N¡ 2,5	OLIMED	OLIMED	360 UN	R$ 3,55	R$ 1.278,00
0111	CANULA ENDO C/B N¡ 3,0	OLIMED	OLIMED	360 UN	R$ 3,96	R$ 1.425,60
0114	CANULA ENDO C/B N¡ 6,0	OLIMED	OLIMED	360 UN	R$ 3,59	R$ 1.292,40
0123	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTƑRIL BRANCO Đ PACOTE C/100	SR	SR	1.000 PC	R$ 39,09	R$ 39.090,00
0124	CLOREXIDINA ALCOÎLICA 5%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120 L	R$ 11,59	R$ 1.390,80
0126	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120 L	R$ 13,58	R$ 1.629,60
0128	COLAR CERVICAL RESGATE	SS RESGATES	SS RESGATES	12 UN	R$ 18,08	R$ 216,96
0130	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO Đ 2000ML Đ TIPO SECO	CIRUR FERNANDES	CIRUR FERNANDES	1.200 UN	R$ 0,38	R$ 456,00
0141	CUBA RIM A,O INOX Đ TAMANHO 26X12X6CM Đ 750ML	FORTINOX	FORTINOX	12 UN	R$ 41,03	R$ 492,36
0142	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO- ALƑRGICO KIDS Đ CAIXA C/ 500 UNI	CRAL	CRAL	12 CX	R$ 18,48	R$ 221,76
0143	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL C/ BATERIA	MONTSERRAT	MONTSERRAT	12 UN	R$ 349,99	R$ 4.199,88
0144	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS Đ FRASCOASCO 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120 L	R$ 19,28	R$ 2.313,60
0145	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	60 L	R$ 100,79	R$ 6.047,40

	ENZIMAS Ð FRASCOASCO 5L					
0146	DISPOSITIVO P/ CONEXÌO DE SOLU,ÍES PARENTERAIS EM DUAS VIAS DESCARTÇVEL, ESTƑRIL Ð POLIFIX 2 VIAS	DESCARPACK	DESCARPACK	1.200 UN	R$ 0,79	R$ 948,00
0148	ELETRODO DESCARTAVEL P/ECG	OLIMED	OLIMED	1.200 UN	R$ 0,24	R$ 288,00
0154	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÇSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÍNICA, COMPRIMENTO -ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA C/100	CRAL	CRAL	1.200 PC	R$ 28,99	R$ 34.788,00
0157	APARELHO DE PRESSÌO DIGITAL AUTOMÇTICO DE PULSO	ACCUMED	ACCUMED	240 UN	R$ 70,87	R$ 17.008,80
0164	ESPASSADOR P/ AEROSSOLTERAPIA	ACCUMED	ACCUMED	120 RL	R$ 27,99	R$ 3.358,80
0165	ESPÇTULA DE AYRES EM MADEIRA P/ PREVENTIVO Ð PACOTE C/ 100 UNI	THEOTO	THEOTO	120 UN	R$ 9,98	R$ 1.197,60
0166	ESPÇTULA USO MƑDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100 UNI	THEOTO	THEOTO	120 PC	R$ 10,93	R$ 1.311,60
0189	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR Ð 16MMX50CM	CIEX	CIEX	240 RL	R$ 2,90	R$ 696,00

0203	IMOBILIZADOR APOIO LATERAL DE CABE,A SUPORTE CERVICAL	SS RESGATES	SS RESGATES	12 UN	R$ 139,69	R$ 1.676,28
0204	INALADOR AIR MESH COLOR	ACCUMED	ACCUMED	12 UN	R$ 120,96	R$ 1.451,52
0206	IODOPOVIDONA 10% - SOLU,ÌO TÌPICA Ð 1L	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240 UN	R$ 41,75	R$ 10.020,00
0218	KIT TESTE PAPANICOLAU DESCARTAVEL NÌO ESTERIL	CRAL	CRAL	3.600 KIT	R$ 3,78	R$ 13.608,00
0219	KIT VÇLVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO DE INALA,ÌO DOMICILIAR - ESPECICA,ÍES - 01 REGULADOR DE PRESSÌO PARA OXIGÆNIO MEDICINAL, 01 COPO FRASCOASCO UMIDIFICADOR 250 ML, 01 CATETER NASAL TIPO ÎCULOS 2MT, 01 EXTENSOR DE CATETER 2MT, 01 CONECTOR PARA EMENDAR O CATETER E O EXTENSOR, 01 MICRONEBULIZADOR ADULTO COM COPO PARA MEDICA,ÌO 6ML	UNITEC	UNITEC	12 UN	R$ 189,00	R$ 2.268,00
0222	LÂMINA DE BISTURI N¡15 Ð CX C/ 100 UNI	DESCARPACK	DESCARPACK	120 CX	R$ 22,99	R$ 2.758,80
0243	MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MƑTODO PARA LIBERAR CONCENTRA,ÌO NECESSÇRIA DE OXIGÆNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FRASCOEQUÆNCIA DA RESPIRA,ÌO-CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÆNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÊVEL, ATÎXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO-NEBULIZA,ÌO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO Ƒ FEITO ATRAVƑS DE ELÇSTICO NÌO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÇVEL COM FAIXA MÊNIMA DE 24 A 50% DE FIO2	CIRUR FERNANDES	CIRUR FERNANDES	12 UN	R$ 11,50	R$ 138,00
0244	MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/PEDIATRICA, MƑTODO PARA LIBERAR CONCENTRA,ÌO NECESSÇRIA DE OXIGÆNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FRASCOEQUÆNCIA DA RESPIRA,ÌO- CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÆNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÊVEL, ATÎXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO-NEBULIZA,ÌO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO Ƒ FEITO ATRAVƑS DE ELÇSTICO NÌO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÇVEL COM FAIXA MÊNIMA DE 24 A 50% DE FIO2	CIRUR FERNANDES	CIRUR FERNANDES	12 UN	R$ 11,50	R$ 138,00
0246	MESA AUXILIAR INOX C/ RODINHAS Ð 0,40X0,60X0,80CM	HOSPMOVEIS	HOSPMOVEIS	2 UN	R$ 487,63	R$ 975,26
0248	ÎCULOS PARA PROTE,ÌO PROFICIONAL, PLÇSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÎMICO, COM POSSIBILIDADE VISUALIZA,ÌO 120 GRAUS, ANTIEMBA,ANTE, LAVÇVEL E PASSIVEL DE DESINFEC,ÌO QUÊMICA.TAM 54 A 58.	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	12 UN	R$ 4,78	R$ 57,36
0251	OXÊMETRO DE PULSO	ACCUMED	ACCUMED	120 UN	R$ 71,92	R$ 8.630,40
0252	PAPAGAIO ORTOPEDICO INOX C/ TAMPOLAA 1.0000ML	FORTINOX	FORTINOX	10 UN	R$ 127,69	R$ 1.276,90
0253	PAPAGAIO ORTOPEDICO PLÇSTICO C/ TAMPOLAA 1.000ML	PROMEDIX	PROMEDIX	10 UN	R$ 9,77	R$ 97,70
0260	PASTA PROTE,ÌO DE PELE PERIESTOMAL STOMAHESIVE Ð 56,7G Ð CONVATEC Ð P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	COLOPLAST	COLOPLAST	600 UN	R$ 120,99	R$ 72.594,00
0262	PIN,A CHERON ESTERIL VAGIPASC	KOLPLAST	KOLPLAST	12 UN	R$ 2,05	R$ 24,60
0276	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM A,O INOX	PRIME	PRIME	12 UN	R$ 31,84	R$ 382,08
0281	PROTETOR SOLAR LABIAL	BRAVIR	BRAVIR	600 UN	R$ 6,99	R$ 4.194,00
0284	SACO PLÇSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, APLICA,ÌO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÇSTICA	FIBRA IND EMB	FIBRA IND EMB	1.200 PC	R$ 10,00	R$ 12.000,00
0299	SONDA ASPIRA,ÌO TRAQUEAL N¡ 06	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,65	R$ 78,00
0303	SONDA ASPIRA,ÌO TRAQUEAL N¡ 16	BIOBASE	BIOBASE	240 UN	R$ 0,73	R$ 175,20
0304	SONDA ASPIRA,ÌO TRAQUEAL N¡ 18	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,74	R$ 88,80
0305	SONDA ASPIRA,ÌO TRAQUEAL N¡ 20	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,83	R$ 99,60
0306	SONDA ASPIRA,ÌO TRAQUEAL N¡04	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,64	R$ 76,80
0307	SONDA ASPIRA,ÌO TRAQUEAL N¡14	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,71	R$ 85,20
0309	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡08	CIRUR FERNANDES	CIRUR FERNANDES	120 UN	R$ 2,90	R$ 348,00
0321	SONDA NASOGASTRICA CURTA N¡04	MEDSONDA	MEDSONDA	120 UN	R$ 0,59	R$ 70,80
0325	SONDA NASOGASTRICA CURTA N¡12	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,65	R$ 78,00
0327	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡ 06	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,72	R$ 86,40

0329	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡04	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,68	R$ 81,60
0330	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡08	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,75	R$ 90,00
0331	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡10	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,77	R$ 92,40
0332	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡12	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,80	R$ 96,00
0333	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡14	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,98	R$ 117,60
0334	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡16	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 0,99	R$ 118,80

0335	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡20	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 1,11	R$ 133,20
0336	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡22	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R$ 1,22	R$ 146,40
0348	TERMOMETRO DIGITAL	INCOTERM	INCOTERM	120 UN	R$ 8,99	R$ 1.078,80
0349	TERMOMETRO DIGITAL TIPO CAPELA Đ MINIMO E MAXIMA P/ AMBIENTE	INCOTERM	INCOTERM	5 UN	R$ 76,00	R$ 380,00
0350	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	ACCUMED	ACCUMED	5 UN	R$ 50,00	R$ 250,00
0356	TESOURA MULTIUSO CABO DE PLASTICO Đ TAMANHO 23CM	CIS	CIS	12 UN	R$ 32,00	R$ 384,00
0359	TUBO DE LÇTEX 15 METROS	GOIAS LATEX	GOIAS LATEX	12 UN	R$ 109,19	R$ 1.310,28
0360	VALVULA P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO Đ ESCALA DE MANÎMETRO DE PRESSÌO: 0 Ç 31,5 MPA (0 Ç 315KGF/CM), MATERIAL DO PRODUTO LATÌO CROMADO, CONEXÍES DE ENTRADA E SAÊDA, A,O C/ PINTURA EPÎXI, SAÊDA DO GÇS CALIBRADO 3,5+0,3KGF/CM P/ ENTRADA DE 100KGF/CM.	RIOXI	RIOXI	12 UN	R$ 271,39	R$ 3.256,68
0361	VÇLVULA REDUTORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO - ESCALA DE MANÎMETRO DE PRESSÌO: 0 Ç 31,5 MPA (0 Ç 315KGF/CM)	RIOXI	RIOXI	12 UN	R$ 192,00	R$ 2.304,00
0362	BANDAGEM FITA KINESIO TAPE, HIPOALERGENICA, TIPO ALGODÌO - 5CMX5M Đ UNIDADE/ CAIXA	KELOGEL	KELOGEL	100 UN	R$ 24,60	R$ 2.460,00
0363	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO Đ ASSENTO SANITÇRIO REMOVÊVEL, APOIO PARA BRA,OS E PÇS ESCAMOTEÇVEIS, SEGURAN,A FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 16 GIRATÎRIAS C/ PNEUS MACI,OS, RODAS DIANTEIRAS ARO 16 C/ PNEUS MACI,OS POSICIONADAS, ENCOSTO EM NYLON, CONFORTAVEL E HIGIENICO, CAPACIDADE DE PESO MÇXIMA 120KG.	PROLIFE	PROLIFE	12 UN	R$ 233,00	R$ 2.796,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 580.644,62		

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Cactos Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA

CNPJ Nº 42.591.738/0001-10

ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO

Sócio

CPF: 010.238.214-00

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F2486334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 004/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 03 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960,E-mail: licitacao@phospodont.com.br, Representado por ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA CASADA P ORTADORA RG.: 717.417 - CPF.: 413.273.304.15.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI Ð 4ML	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	1.200 FR	R$ 6,8	R$ 8.220,00
0066	SOLU,ÌO FISIOLOGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 250ML Ð USO EXTERNO	FARMAX	FARMAX	12.000 FR	R$ 2,8	R$ 33.720,00
0086	AGULHA P/ APLICA,ÌO DE INSULINA / CANETA Ð TAM. 4MMX0,23MM	CRAL PLAST	CRAL PLAST	24.000 UN	R$ 0,1	R$ 4.080,00
0093	ALMOTOLIA DE PLASTICO ÂMBAR RETA Ð 250ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R$ 3,9	R$ 46,80
0094	ALMOTOLIA DE PLASTICO ÂMBAR RETA Ð 500ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R$ 5,2	R$ 62,40
0095	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA Ð 250ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R$ 3,9	R$ 46,80
0096	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA Ð 500ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R$ 5,2	R$ 62,40
0108	CAMPO CIRÒRGICO ESTÞRIL	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	1.200 PC	R$ 6,0	R$ 7.236,00
0136	COLETOR P/ PREVENTIVO	CRAL PLAST	CRAL PLAST	12.000 UN	R$ 0,4	R$ 5.160,00
0196	FRASCO Ð TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÇSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPOLAA: TAMPOLAA EMROSCA, COR: ÂMBAR	J PROLAB	J PROLAB	60 UN	R$ 3,9	R$ 234,00
0198	FRASCO P/ NUTRI,ÌO ENTERAL - PLASTICO	BIOBASE	BIOBASE	12 UN	R$ 1,0	R$ 12,60
0199	GARROTE DE LÇTEX Ð N¼ 200 Ð 41CM	CRAL PLAST	CRAL PLAST	120 UN	R$ 8,4	R$ 1.014,00
0200	GARROTE TIPO LATEX Ð 2,5X11,5M	CRAL PLAST	CRAL PLAST	60 UN	R$ 11,7	R$ 702,00
0213	KIT CIPA COMPLETO C/ PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBLIZADOR	SS RESGATES	SS RESGATES	24 UN	R$ 524,1	R$ 12.580,32
0215	KIT NEBULIZA,ÌO TURBO Ð ADULTO	SOLIDOR	SOLIDOR	24 UN	R$ 7,9	R$ 191,76
0216	KIT NEBULIZA,ÌO TURBO Ð PEDIATRICO	SOLIDOR	SOLIDOR	24 UN	R$ 7,9	R$ 191,76
0278	PRANCHA DE IMOBILIZA,ÌO EM MADEIRA C/ CINTO	SS RESGATES	SS RESGATES	5 UN	R$ 416,0	R$ 2.080,00

	DE FIXA,ÌO - ADULTO					
			TOTAL DO VENCEDOR			R$ 75.640,84

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Phospodont LTDA

CNPJ Nº 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF Nº 413.273.304.15

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9400CF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 005/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 42.227.945/0001-90 - Endereço: Rua Ary Parreiras - CEP: 59040220 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99999-2977, e-mail: frhospitalar2021@gmail.com, Representado por: JOSE FERNANDO

BENTO DA CUNHA CPF: 700.389.644-30

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0080	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA Đ PACOTE C/ 100 UNI	PCT	THEOTO	120 PC	R$ 4,69	R$ 562,80
0090	ÇLCOOL ETÊLICO 70% - GEL	UND	ALLGEL	2.400 UN	R$ 5,75	R$ 13.800,00
0091	ÇLCOOL ETÊLICO 70% - LIQUIDO	UND	ITAJA	4.000 UN	R$ 4,85	R$ 19.400,00
0092	ALGODÌO HIDRÎFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO C/ 500G	UND	NEVOA	1.200 UN	R$ 11,00	R$ 13.200,00
0101	ATADURA DE CREPOM TOPO I Đ20CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO	UND	ORTHOCREM	48.000 UN	R$ 0,49	R$ 23.520,00
0133	COLETOR MATERIAL PƑRFURO CORTANTE, MATERIAL: PAPELÌO, CAPACIDADE TOTAL: 10L, ACESSÎRIOS: AL,AS RÊGIDAS E TAMPOLAA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÇVEL	UND	DESCARBOX	6.000 UN	R$ 3,49	R$ 20.940,00
0134	COLETOR MATERIAL PƑRFURO CORTANTE, MATERIAL: PAPELÌO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÎRIOS: AL,AS RÊGIDAS E TAMPOLAA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÇVEL	UND	DESCARBOX	12.000 UN	R$ 4,20	R$ 50.400,00
0135	COLETOR MATERIAL PƑRFURO CORTANTE, MATERIAL: PAPELÌO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSÎRIOS: AL,AS RÊGIDAS E TAMPOLAA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÇVEL	UND	DESCARBOX	12.000 UN	R$ 5,65	R$ 67.800,00
0139	COMPRESSA DE GAZE HIDRÎFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 13 FIOS CIRÒRGICOS Đ 91MX 91CM	RL	ECOMAX	3.600 RL	R$ 12,95	R$ 46.620,00
0140	COMPRESSA P/ CAMPOLAO OPERATÎRIO, DIMENSÌO 50 X 45CM, - PACOTE C/ 50 UNI	PCT	ECOMAX	1.200 PC	R$ 44,70	R$ 53.640,00
0149	EQUIPO MICROGOTAS	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 1,02	R$ 24.480,00
0150	EQUIPO MACROGOTAS	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,65	R$ 23.400,00
0155	ESFIGMOMANÏMETRO ANERÎIDE - ADULTO	UND	PREMIUM	120 UN	R$ 47,90	R$ 5.748,00
0156	ESFIGMOMANÏMETRO ANERÎIDE Đ ADULTO P/ OBESO	UND	PREMIUM	120 UN	R$ 61,90	R$ 7.428,00
0158	ESFIGMOMANÏMETRO ANERÎIDE Đ PEDIATRICO	UND	PREMIUM	120 UN	R$ 47,90	R$ 5.748,00
0159	APARELHO DE PRESSÌO DIGITAL AUTOMÇTICO DE BRA,O	UND	G-TECH	240 UN	R$ 80,65	R$ 19.356,00
0161	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5CM	RL	MISSNER	1.200 RL	R$ 4,60	R$ 5.520,00
0162	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM	RL	MISSNER	1.200 RL	R$ 7,60	R$ 9.120,00
0163	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5CM Đ CX C/ 24 UNI	RL	MISSNER	1.200 RL	R$ 4,25	R$ 5.100,00
0188	FITA AUTOCLAVE	RL	MISSNER	240 RL	R$ 3,90	R$ 936,00
0190	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA - 10CMX4,5M	UND	MISSNER	1.200 UN	R$ 4,25	R$ 5.100,00
0207	JELCO N¡ 14	UND	MEDIX	12.000 UN	R$ 0,48	R$ 5.760,00

0208	JELCO N¡16	UND	MEDIX	12.000 UN	R$ 0,48	R$ 5.760,00
0209	JELCO N¡18	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,48	R$ 11.520,00
0210	JELCO N¡20	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,63	R$ 15.120,00
0211	JELCO N¡22	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,62	R$ 22.320,00
0212	JELCO N¡24	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,66	R$ 15.840,00
0226	LANCETA DESCARTÇVEL, CONFECCIONADA EM A,O INOX, ATÎXICA, APIROGÆNICA, PRONRA P/ USO, C/ PONTA, ESTƑRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO Đ CX C/ 200 UNI	CX	G-TECH	1.200 CX	R$ 6,35	R$ 7.620,00
0228	LEN,OL DESCARTÇVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50CM, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTA,ÌO: ROLO, COR: BRANCO, APLICA,ÌO: MACA HOSPITALAR	RL	RESERVA	1.200 RL	R$ 6,13	R$ 7.356,00
0229	LEN,OL DESCARTÇVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70CM, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTA,ÌO: ROLO, COR: BRANCO, APLICA,ÌO: MACA HOSPITALAR	RL	RESERVA	1.200 RL	R$ 7,55	R$ 9.060,00
0231	LUVA P/ PROCEDIMENTO P Đ CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	1.200 CX	R$ 17,99	R$ 21.588,00
0232	LUVAS CIRURGICAS N¡ 8.0	PAR	MEDIX	2.400 PAR	R$ 0,95	R$ 2.280,00
0233	LUVAS CIRURGICAS N¡7.0	PAR	MEDIX	2.400 PAR	R$ 0,95	R$ 2.280,00
0234	LUVAS CIRURGICAS N¡7.5	PAR	MEDIX	2.400 PAR	R$ 0,95	R$ 2.280,00
0235	LUVAS P/ PROCEDIMENTO G Đ CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	600 CX	R$ 17,99	R$ 10.794,00
0236	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M Đ CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	1.200 CX	R$ 17,99	R$ 21.588,00
0254	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	RL	CIEX	144 RL	R$ 40,00	R$ 5.760,00
0255	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	RL	CIEX	360 RL	R$ 31,99	R$ 11.516,40
0257	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	RL	CIEX	240 RL	R$ 86,00	R$ 20.640,00
0258	PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100	RL	CIEX	240 RL	R$ 120,00	R$ 28.800,00
0285	SCALP 19	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,17	R$ 4.080,00
0286	SCALP 21	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,17	R$ 6.120,00
0287	SCALP 23	UND	MEDIX	48.000 UN	R$ 0,17	R$ 8.160,00
0288	SCALP 25	UND	MEDIX	12.000 UN	R$ 0,17	R$ 2.040,00
0289	SCALP 27	UND	MEDIX	12.000 UN	R$ 0,17	R$ 2.040,00
0290	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDA,ÌO: ÆMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2"	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,29	R$ 10.440,00

0291	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDA,ÌO: ÆMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2"	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,15	R$ 5.400,00
0292	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDA,ÌO: ÆMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTƑRIL, DESCARTÇVEL C/ AGULHA 25 X 7	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,38	R$ 13.680,00
0293	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDA,ÌO: ÆMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTƑRIL, DESCARTÇVEL C/ AGULHA 25 X 7	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,16	R$ 5.760,00
0294	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDA,ÌO: ÆMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTƑRIL, DESCARTÇVEL C/ AGULHA 25X0,7	UND	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,16	R$ 5.760,00
0295	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICA,ÌO DE INSULINA 0,1ML C/AGULHA 8X0,3MM	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,22	R$ 5.280,00
0296	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICA,ÌO DE INSULINA 0,1ML C/AGULHA 13X4,5MM	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,15	R$ 3.600,00
0297	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICA,ÌO DE INSULINA 0,3ML C/AGULHA 6X0,3MM	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,30	R$ 7.200,00
0298	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICA,ÌO DE INSULINA 0,5ML C/AGULHA 12X0,33MM	UND	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,29	R$ 6.960,00
0358	TIRA REAGENTE P/ DETERMINA,ÌO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE D MƑTODO, C/ PERMISSÌO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE Đ EMBALAGEM C/ 50 TIRAS Đ MARCA Đ ON CALL PLUSS	CX	ON CALL PLUS	2.400 CX	R$ 18,97	R$ 45.528,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R$ 781.749,20	

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

F R Hospitalar Medicamentos E Materiais LTDA

CNPJ Nº 42.227.945/0001-90

JOSE FERNANDO BENTO DA CUNHA

CPF: 700.389.644-30

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:87EF5CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2025

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.877.232/0001-72 - Endereço: RUA PRESIDENTE LEAO

VELOSO - CEP: 59032500 - UF: RN - Município: Natal -Telefone: (84) 2226-8015, E-mail: saudepotiguarhospitalar@gmail.com, Representado por ERIKA TAMARA DA SILVA COSTA, CPF: 075.547.854-19

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÇCIDO AMINOCAPRÎICO 1G - 20ML	NIKKHO	NIKKHO	300 FR	R$ 26,10	R$ 7.830,00
0002	ÇCIDO AMINOCAPRÎICO 4G Ð20ML	NIKKHO	NIKKHO	300 FR	R$ 28,80	R$ 8.640,00
0005	ADRENALINA (EPINEFRASCOINA) 0,1MG/1ML Ð 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R$ 1,01	R$ 2.424,00
0008	ÇGUA PARA INJETAVEIS (ABD) 500ML	FARMACE	FARMACE	12.000 BNG	R$ 5,30	R$ 63.600,00
0017	CEFALOTINA SÎDICA 1G -10ML	ABL	ABL	1.200 FR	R$ 4,53	R$ 5.436,00
0018	CEFTRIAXONA SÎDICA 1G + AMPOLAOLA DILUENTE 3,5ML	ABL	ABL	1.200 FR	R$ 4,44	R$ 5.328,00
0027	DICLOFENACO DE POTÇSSIO 75MG Ð 3ML	FARMACE	FARMACE	2.400 AMP	R$ 7,19	R$ 17.256,00
0028	DICLOFENACO DE SÎDIO 75MG 3ML	FARMACE	FARMACE	2.400 AMP	R$ 0,75	R$ 1.800,00
0033	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	MYLAN	MYLAN	360 AMP	R$ 15,31	R$ 5.511,60
0040	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. IV/IM Ð 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R$ 1,72	R$ 2.064,00
0041	FUROSEMIDA 20MG/ML Ð 2ML	FARMACE	FARMACE	2.400 AMP	R$ 0,73	R$ 1.752,00
0043	HIDRALAZINA 20MG/ML Ð 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	600 AMP	R$ 6,28	R$ 3.768,00
0049	LIDOCAÊNA+EPINEFRASCOINA 20MG/ML Ð 2% - 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 5,57	R$ 3.342,00
0053	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML Ð 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R$ 0,67	R$ 1.608,00
0056	NOREPINEFRINA 8MG/4ML Ð 4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 1,93	R$ 1.158,00
0057	OCITOCINA 5UI/ML Ð 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600 AMP	R$ 3,61	R$ 2.166,00
0062	PROMETAZINA 25MG/ML Ð 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R$ 3,21	R$ 3.852,00
0076	TENOXICAM 20MG/ML Ð 2ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000 FR	R$ 5,40	R$ 64.800,00
0077	TENOXICAM 40MG/ML Ð 2ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000 FR	R$ 5,40	R$ 64.800,00
0078	VASELINA LIQUIDA Ð 1L Ð USO EXTERNO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120 L	R$ 33,92	R$ 4.070,40
0081	AGULHA HIPODƑRMICA DESCARTÇVEL, CÂNULA EM A,O INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTƑRIL 0,55X20MM Ð 24G	MEDIX	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,06	R$ 1.440,00
0082	AGULHA HIPODƑRMICA DESCATÇVEL, CÂNULA EM A,O INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTƑRIL 25MMX0,7MM	MEDIX	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,06	R$ 1.440,00
0083	AGULHA HIPODƑRMICA DESCATÇVEL, CÂNULA EM A,O INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTƑRIL Ð25MMX0,8MM	MEDIX	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,06	R$ 1.440,00
0084	AGULHA HIPODƑRMICA DESCATÇVEL, CÂNULA EM A,O INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTƑRIL Ð40MMX12,0MM	MEDIX	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,06	R$ 1.440,00
0087	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	MEDIX	MEDIX	2.000 UN	R$ 0,30	R$ 600,00
0089	ÇLCOOL ABSOLUTO P.A Ð 99,3¡	PROLINK	PROLINK	250 UN	R$ 7,88	R$ 1.970,00
0112	CANULA ENDO C/B N¡ 5,0	MEDIX	MEDIX	360 UN	R$ 3,77	R$ 1.357,20
0113	CANULA ENDO C/B N¡ 5,5	MEDIX	MEDIX	360 UN	R$ 3,77	R$ 1.357,20
0115	CANULA ENDO C/B N¡ 6,5	MEDIX	MEDIX	360 UN	R$ 3,95	R$ 1.422,00
0116	CANULA ENDO C/B N¡ 7,0	MEDIX	MEDIX	360 UN	R$ 3,95	R$ 1.422,00
0117	CANULA ENDO C/B N¡ 7,5	MEDIX	MEDIX	360 UN	R$ 3,79	R$ 1.364,40
0118	CANULA ENDO C/B N¡ 8,0	MEDIX	MEDIX	360 UN	R$ 3,78	R$ 1.360,80
0119	CANULA ENDO C/B N¡8,5	MEDIX	MEDIX	360 UN	R$ 3,95	R$ 1.422,00
0121	CATETER P/ OXIGÆNIO TIPO OCULOS Ð PEDIATRICO Ð PACOTE C/ 100 UNI	MEDIX	MEDIX	120 PC	R$ 90,38	R$ 10.845,60
0122	CATETER P/ OXIGÆNIO TIPO OCULOS 1,4M-ADULTO Ð PACOTE C/ 100 UNI	MEDIX	MEDIX	240 PC	R$ 90,30	R$ 21.672,00
0137	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÎXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÇRIA, ESTƑRIL, ANTI-REFLUXO	MEDIX	MEDIX	1.200 UN	R$ 1,80	R$ 2.160,00
0147	ELETRODO CARDIOCLIP P/ ECG CONJUNTO C/ 4 CORES	MEDIX	MEDIX	3 KIT	R$ 130,95	R$ 392,85
0151	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMPOLA - POLIFIXO	MEDIX	MEDIX	36.000 UN	R$ 0,54	R$ 19.440,00
0153	ESCOVA CERVICAL C/ DEGERMANTE	ADLIN	ADLIN	1.200 UN	R$ 1,80	R$ 2.160,00
0160	ESFIGMOMANÎMETRO ANERÎIDE DIGITAL Ð PEDRIATRICO	ACCUMED	ACCUMED	120 UN	R$ 80,49	R$ 9.658,80
0167	ESPƑCULO GINECOLÎGICO, NÎO ESTƑRIL, ATÎXICO, APIROGÆNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE Ð TAMANHO M	ADLIN	ADLIN	3.600 PC	R$ 1,06	R$ 3.816,00
0169	ESPƑCULO GINECOLÎGICO, NÎO ESTƑRIL, ATÎXICO, APIROGÆNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE Ð TAMANHO G	ADLIN	ADLIN	1.200 UN	R$ 1,54	R$ 1.848,00
0171	ESTOJO PERFURADO EM INOX Ð TAMANHO 20X10X0,5CM Ð PARA GUARDAR E ESTERELIZAR INSTRUMENTAIS CIRÒRGICOS, INIDADO P/ A ESTERELIZA,ÌO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES	FAVA	FAVA	2 UN	R$ 72,00	R$ 144,00
0173	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTƑRIL, NÎO ABSORVÊVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 PC	R$ 78,40	R$ 18.816,00
0174	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTƑRIL, NÎO ABSORVÊVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 CX	R$ 78,40	R$ 18.816,00
0175	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTƑRIL, NÎO ABSORVÊVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 CX	R$ 78,40	R$ 18.816,00
0176	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTƑRIL, NÎO ABSORVÊVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ 3 AGULHA DE 3 CORTANTE, KIT OBSTETRIÊCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 CX	R$ 78,40	R$ 18.816,00
0177	FIO CROMADO 0 AG CLIND 40MM - CAIXA C/ 24 UNI	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 CX	R$ 78,80	R$ 18.912,00
0178	FIO CROMADO 1-0 AG CLIND 40MM Ð CAIXA C/ 24 UNI	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 CX	R$ 78,80	R$ 18.912,00
0179	FIO CROMADO 2-0 AG CLIND 40MM Ð CAIXA C/ 24 UNI	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 CX	R$ 78,80	R$ 18.912,00
0181	FIO CROMADO 4-0 AG CLIND 40MM Ð CAIXA C/ 24 UNI	TECHNOFIO	TECHNOFIO	240 CX	R$ 79,70	R$ 19.128,00
0186	FIO NYLON 4-0 Ð AG CORT Ð 30MM Ð CAIXA C/	TECHNOFIO	TECHNOFIO	250 CX	R$ 28,67	R$ 7.167,50
	24 UNI					

0191	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	MISSNER	MISSNER	120 UN	R$ 4,39	R$ 526,80
0197	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÇSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80ML, TIPO TAMPOLAA: TAMPOLAA ROSQUEÇVEL	J.PROLAB	J.PROLAB	1.200 UN	R$ 0,35	R$ 420,00
0201	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA/ECG Đ 1KG	MULTIGEL	MULTIGEL	120 L	R$ 5,91	R$ 709,20
0202	HIPOCLORITO DE SÎDIO Đ 1%	PROLINK	PROLINK	240 L	R$ 4,69	R$ 1.125,60
0205	IODOPOVIDONA 10% - SOLU¸ÌO DEGERMANTE Đ 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240 L	R$ 37,80	R$ 9.072,00
0220	LÂMINA DE BISTURI ESTƑRIL N¡ 11 Đ CAIXA C/ 100 UNI	MEDIX	MEDIX	120 CX	R$ 19,19	R$ 2.302,80
0221	LÂMINA DE BISTURI ESTƑRIL N¡10 Đ CAIXA C/ 100 UNI	MEDIX	MEDIX	120 CX	R$ 20,79	R$ 2.494,80
0224	LÂMINA DE BISTURI N¡23 Đ CX C/ 100 UNI	MEDIX	MEDIX	120 CX	R$ 20,79	R$ 2.494,80
0225	LÂMINA DE BISTURI N¡24 Đ CX C/ 100 UNI	MEDIX	MEDIX	120 CX	R$ 20,79	R$ 2.494,80
0242	MASCARA DE HUDSON - PEDIATRICA	MD	MD	24 UN	R$ 21,60	R$ 518,40
0256	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	DUOTEC	DUOTEC	240 RL	R$ 58,39	R$ 14.013,60
0259	PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ ECG Đ 80X30 Đ 10 UNI PACOTE	TECNOPRONT	TECNOPRONT	120 UN	R$ 27,15	R$ 3.258,00
0263	PIN,A CIRURGICA EM A,O INOX KELLY CURVA	ABC	ABC	12 UN	R$ 25,47	R$ 305,64
0271	PIN,A POZZI ESTERIL KOLPLAST	ABC	ABC	12 UN	R$ 13,19	R$ 158,28
0272	PIN,A POZZI P/ COLO UTERINO EM A,O INOX Đ TAMANHO 24CM	ABC	ABC	12 UN	R$ 63,27	R$ 759,24
0279	PROPƑ - SAPATILHA DESCARTÇVEL Đ PACOTE C/ 50 OU 100 UNI	MEDIX	MEDIX	12.000 PC	R$ 8,84	R$ 106.080,00
0300	SONDA ASPIRA¸ÌO TRAQUEAL N¡ 08	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 0,62	R$ 74,40
0301	SONDA ASPIRA¸ÌO TRAQUEAL N¡ 10	MEDIX	MEDIX	240 UN	R$ 0,67	R$ 160,80
0302	SONDA ASPIRA¸ÌO TRAQUEAL N¡ 12	MEDIX	MEDIX	240 UN	R$ 0,69	R$ 165,60
0310	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡12	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,40	R$ 288,00
0312	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡16	MEDIX	MEDIX	1.200 UN	R$ 2,36	R$ 2.832,00
0313	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡18	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,49	R$ 298,80
0314	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡20	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,49	R$ 298,80
0315	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡22	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,49	R$ 298,80
0316	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡24	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,25	R$ 270,00
0317	SONDA FOLEY 03 VIAS N¡16	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,83	R$ 339,60
0318	SONDA FOLEY 03 VIAS N¡20	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,83	R$ 339,60
0320	SONDA FOLEY 03 VIAS N¡24	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,83	R$ 339,60
0322	SONDA NASOGASTRICA CURTA N¡06	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 0,58	R$ 69,60
0323	SONDA NASOGASTRICA CURTA N¡08	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 0,62	R$ 74,40
0324	SONDA NASOGASTRICA CURTA N¡10	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 0,63	R$ 75,60
0326	SONDA NASOGASTRICA CURTA N¡14	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 0,68	R$ 81,60
0328	SONDA NASOGASTRICA LONGA N¡ 18	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 1,03	R$ 123,60
0337	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 10, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,70	R$ 324,00
0338	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 12, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,70	R$ 324,00
0339	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 14, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,70	R$ 324,00
0340	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 16, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA Đ SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,70	R$ 324,00
0341	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 18, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,66	R$ 319,20
0342	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 20, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,65	R$ 318,00
0343	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 24, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,66	R$ 319,20
0344	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 4, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,65	R$ 318,00
0345	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 6, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,63	R$ 315,60
0346	SONDA URETRAL, SILICONE, N¼ 8, TIPO FOLEY, BALÌO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÇVEL, ESTƑRIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,64	R$ 316,80
0351	TESOURA CIRURGICA RETA FINA EM A,O INOX	ABC	ABC	12 UN	R$ 15,30	R$ 183,60
0357	TOUCA DESCARTAVEL	MEDIX	MEDIX	24.000 UN	R$ 0,05	R$ 1.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 677.125,51

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Saude Potiguar Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ Nº 42.877.232/0001-72

ERIKA TAMARA DA SILVA COSTA

CPFnº 075.547.854-19

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7B654898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 007/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910, E-mail: cirufarmalicitacoes@hotmail.com, Representad por VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CPFnº CPF: 105.939.694-72

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AMINOFILINA 0,24MG Đ 10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R$ 3,00	R$ 7.200,00
0172	EXTENSÌO DE SILICONE N¼ 204 C/ 15 METROS (TUBO DE SILICONE)	SEROPLAST	SEROPLAST	12 UN	R$ 125,00	R$ 1.500,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 8.700,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a)deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b)Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.fraudar a licitação

9.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b)Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c)As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e)A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j)Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l)A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CPFnº CPF: 105.939.694-72

TESTEMUNHAS:

1-MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2-JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3FF3C7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 008/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE –SRP

Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

CRM COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.679.119/0001-93 - Endereço: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 - CEP: 59012570 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99928-0138, E-mail: crmlicitacoes01@gmail.com, Representado por RENILSON NERY DE MOURA CPF (MF): 421.327.974-04

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0120	CADEIRA DE RODAS Đ DOBRAVEL EM X, RODAS TRASEIRAS COM PNEUS INFLAVEIS ARO 24, RODAS DIANTEIRAS ARO 16, APOIO PARA BRA,OS E PƒS REMOVIVƒIS, SEGURAN,A COM FRASCOEIOS BILATERAIS E REGULAVEIS, CAPACIDADE DE NO MÇXIMO 120KG	CARONE	CARONE	12 UN	R$ 611,76	R$ 7.341,12
0152	EQUIPO P/ NUTRI,ÌO EMTERAL TAMANHO ESCALONADO DESCARPACK	TKL	TKL	120 UN	R$ 1,12	R$ 134,40
0241	MASCARA DE HUDSON - ADULTO	HEADSTAR MEDICA	HEADSTAR MEDICA	24 UN	R$ 16,35	R$ 392,40
0247	NEBULIZADOR COMPRESSOR OMRON INALAPOP Đ 220V	G-TECH	G-TECH	5 UN	R$ 105,00	R$ 525,00
0282	REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE C/ RESERVATÎRIO	FOYOMED	FOYOMED	12 UN	R$ 117,65	R$ 1.411,80
0283	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÎRIO	FOYOMED	FOYOMED	12 UN	R$ 117,65	R$ 1.411,80
0308	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡ 10	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,94	R$ 352,80
0311	SONDA FOLEY 02 VIAS N¡14	MEDIX	MEDIX	120 UN	R$ 2,50	R$ 300,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 11.869,32

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

CRM Comercial LTDA

CNPJ Nº 04.679.119/0001-93

RENILSON NERY DE MOURA

CPF nº 421.327.974-04

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:919C33E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2025

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 009/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513, E-mail: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br, Representado por Joseph Domingos da Silva, CPF nº 125.517.594-04.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ÇGUA PARA INJETAVEIS (ABD) 10ML	AMP	EQUIPLEX	36.000 AMP	R$ 0,23	R$ 8.280,00
0009	ÇGUA PARA INJETAVEIS (ABD) 5ML	AMP	SAMTEC	12.000 AMP	R$ 0,20	R$ 2.400,00
0013	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI Đ 4ML	FR	TEUTO	4.800 FR	R$ 6,79	R$ 32.592,00
0016	BROMOPRIDA 10MG Đ 2ML	AMP	UNIAO QUIMICA	2.400 AMP	R$ 1,52	R$ 3.648,00
0039	ETILEFRINA 10MG/ML Đ 1ML	AMP	UNIAO QUIMICA	1.200 AMP	R$ 1,66	R$ 1.992,00
0042	GLICOSE 50% - 10ML	AMP	EQUIPLEX	2.400 AMP	R$ 0,55	R$ 1.320,00
0051	METILPREDNISOLONA 125MG 1ML	FR	BLAU	600 FR	R$ 9,22	R$ 5.532,00
0067	SOLU¸ÌO FISIOLOGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 500ML Đ USE EXTERNO	FR	SANDOM	12.000 FR	R$ 3,43	R$ 41.160,00
0075	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML Đ 2ML	AMP	HYPOFARMA	2.400 AMP	R$ 1,17	R$ 2.808,00
0192	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - P	PC	BE LIFE	600 PC	R$ 10,10	R$ 6.060,00

0194	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - G	PC	BE LIFE	1.200 PC	R$ 10,19	R$ 12.228,00
0195	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL Ð M	PC	BE LIFE	1.200 PC	R$ 10,07	R$ 12.084,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 130.104,00	

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Pharmaplus LTDA

CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

CPF nº 125.517.594-04

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:01BDF794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 010/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE –SRP

Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.555.490/0001-59 - Endereço: R PRESIDENTE SARMENTO - CEP: 59032400 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99641-9552, E-MAIL: grupo.prasaude@gmail.com, Representada por DIVA VENESSA NASCIMENTO E SILVA, CPF: 052.169.914-25

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÇCIDO ASCÎRBICO 500MG VITAMINA C Đ 5ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000 AMP	R$ 0,75	R$ 2.250,00
0022	COMPLEXO B Đ 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.800 AMP	R$ 0,99	R$ 4.752,00
0038	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÎDICA 4MG/ML+500MG/ML BUSCOPAM COMPOSTO Đ 5ML	FARMACE	FARMACE	12.000 AMP	R$ 1,33	R$ 15.960,00
0044	HIDROCORTISONA 100MG - INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.200 FR	R$ 3,10	R$ 3.720,00
0045	HIDROCORTISONA 500MG - INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.200 FR	R$ 4,84	R$ 5.808,00
0052	METILPREDNISOLONA 500MG 1ML	BLAU	BLAU	600 FR	R$ 15,00	R$ 9.000,00
0064	SOLU,ÌO FISIOLÎGICA 0,9% 250MLĐSISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	12.000 BNG	R$ 3,89	R$ 46.680,00
0065	SOLU,ÌO FISIOLÎGICA 0,9% 500MLĐSISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	24.000 BNG	R$ 4,99	R$ 119.760,00
0068	SOLU,ÌO RINGER LACTATO 500ML ĐSISTEMA FECHADO	FARMACE	FARMACE	12.000 BNG	R$ 6,34	R$ 76.080,00
0069	SOLU,ÌO RINGER SIMPLES 500M ĐSISTEMA FECHADO	FARMACE	FARMACE	12.000 BNG	R$ 5,82	R$ 69.840,00
0071	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML Đ 1ML	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R$ 0,74	R$ 888,00
0098	APARELHO MONITOR P/ GLICOSE Đ(GLICOSÊMETRO) ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	600 KIT	R$ 34,97	R$ 20.982,00
0125	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120 L	R$ 5,00	R$ 600,00
0127	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO Đ TAMANHO 2,10X1,40	ORTOFEX	ORTOFEX	24 UN	R$ 6,00	R$ 144,00
0182	FIO NYLON 0 Đ AG CILIN Đ 30MM Đ CAIXA C/ 24 UNI	MEDIX	MEDIX	240 CX	R$ 24,93	R$ 5.983,20
0183	FIO NYLON 1- 0 Đ AG CILIN Đ 30MM Đ CAIXA C/ 24 UNI	MEDIX	MEDIX	240 CX	R$ 24,93	R$ 5.983,20
0184	FIO NYLON 2-0 Đ AG CORT Đ 30MM Đ CAIXA C/ 24 UNI	MEDIX	MEDIX	240 CX	R$ 27,70	R$ 6.648,00
0185	FIO NYLON 3-0 Đ AG CORT Đ 30MM Đ CAIXA C 24 UNI	MEDIX	MEDIX	300 CX	R$ 28,47	R$ 8.541,00
0187	FIO NYLON 5-0 Đ AGULHA 26MM Đ CAIXA C/ 24 UNI	MEDIX	MEDIX	240 CX	R$ 30,01	R$ 7.202,40
0223	LÂMINA DE BISTURI N¡21 Đ CX C/ 100 UNI	SOLIDOR	SOLIDOR	120 CX	R$ 23,98	R$ 2.877,60
0237	MACACÌO IMPERMEAVEL	FBS	FBS	360 UN	R$ 50,00	R$ 18.000,00
0240	MÇSCARA CIRÒRGICA, TIPO: NÌO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÎXICA, TIPO FIXA,ÌO: COM ELÇSTICO, CARACTERÊSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÆNICA, TIPO USO: DESCARTÇVEL	OLIMED	OLIMED	30.000 UN	R$ 0,07	R$ 2.100,00
0250	OXIMETRO DE DEDO	MEDCLINI	MEDCLINI	120 UN	R$ 44,88	R$ 5.385,60
0319	SONDA FOLEY 03 VIAS N¡22	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R$ 3,23	R$ 387,60
0347	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTECH	GTECH	120 UN	R$ 8,02	R$ 962,40
TOTAL DO VENCEDOR R$ 440.535,00						

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Prasaude Distribuidora LTDA

CNPJ: 53.555.490/0001-59

DIVA VENESSA NASCIMENTO E SILVA

CPF: 052.169.914-25

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4E94A077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012..2025

Ata de Registro de Preços nº 012/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 06 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento

38.405.762/0001-40 - Endereço: Rua Manuel Gaya - CEP: 02313000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 94522-0996, e-mail: atendimento.stan@gmail.com, Representado por MARCO ANTONIO

DOS SANTOS, CPF nº 054.799.774-40.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0106	CABO DE BISTURI N¼04	AÇO INOX	ORION	15 UN	R$ 8,01	R$ 120,15
0261	PIN,A ALLIS P/ TECIDOS E MUSCULATURAS A,O INOX	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 41,49	R$ 497,88
0264	PIN,A CIRURGICA EM A,O INOX KELLY RETA	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 26,79	R$ 321,48
0265	PIN,A DE ADSON C/ DENTE A,O INOX	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 16,36	R$ 196,32
0266	PIN,A DE ADSON C/ DENTE DE RATO EM A,O INOX	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 16,69	R$ 200,28
0267	PIN,A DE ADSON C/ SERRILHA EM A,O INOX	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 16,74	R$ 200,88
0268	PIN,A DE ADSON P/ USO GERAL EM A,O INOX	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 16,49	R$ 197,88
0269	PIN,A HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM A,O INOX	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 27,61	R$ 331,32
0270	PIN,A PEAN 14CM	AÇO INOX	6B	12 UN	R$ 46,40	R$ 556,80
0277	PORTA AGULHA MAYO HRGAR 14CM	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 27,94	R$ 335,28
0352	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA A,O INOX	AÇO INOX	6B	12 UN	R$ 25,09	R$ 301,08
0353	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA EM A,O INOX	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 23,21	R$ 278,52
0354	TESOURA SPENCER EM A,O INOX P/ RETIRADA DE PONTOS	AÇO INOX	ORION	12 UN	R$ 35,14	R$ 421,68
	TOTA L DO VENCEDOR					R$ 3.959,55

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta

da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Stan Comercio De Produtos Medicos

LTDA CNPJ: 38.405.762/0001-40

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

CPF nº 054.799.774-40.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:87CC3761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2025

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 013/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 07 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.538.476/0001-34 - Endereço: Rua Leonardo Teixeira - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-5726, e-mail: dismedmossoro@gmail.com, Representado por Oseas Monthalggan Fernandes Costa, CPF nº 054.799.774-40

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	AMICACINA 500MG Đ 2ML	TEUTO	TEUTO	2.400 AMP	R$ 5,2	R$ 12.480,00
0060	OXACILINA 500MG INJENTÇVEL	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	600 FR	R$ 3,6	R$ 2.172,00
0085	AGULHA INTRADERMICA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÒCIDO, ATÍXICO, COM GRADUA‚ÌO EXTERNA, DESCARTAVEL P/ INSULINA - 13MMX0,45MM	ABL	ABL	24.000 UN	R$ 0,0	R$ 1.680,00
0099	ATADURA DE CREPOM TIPO I Đ10CM DE LARGURA X 1,8M DECOMPRIMENTO	LUDAM	LUDAM	24.000 UN	R$ 0,2	R$ 6.720,00
0100	ATADURA DE CREPOM TOPO I Đ15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO	LUDAM	LUDAM	24.000 UN	R$ 0,4	R$ 9.840,00
0138	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM Đ ESTƑRIL Đ PACOTE C/ 10 UNI Đ 13 FIOS	ABL	ABL	36.000 PC	R$ 0,4	R$ 14.760,00
0180	FIO CROMADO 3-0 AG CLIND 30/31MM Đ 24 UNI	DONATI	DONATI	240 CX	R$ 79,8	R$ 19.152,00
0193	FRALDA GERIATRICA Đ EG	CONFORT	CONFORT	1.200 PC	R$ 9,8	R$ 11.760,00
0230	LEN‚OL HOSPITALAR BRANCO C/ELÇSTICO 180 FIOS MISTO 160X245CM	HMED	HMED	3.600 UN	R$ 3,6	R$ 12.960,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 91.524,00	

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ nº 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF nº 054.799.774-40.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:80670A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 014/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 07 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 04.780.117/0001-96 - Endereço: Rua José Álvaro de Melo - CEP: 54400380 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 98466-6332, E-mail: licitacoes@eutica.com.br, Representada por EMANUELA RAMOS DE SOUSA LEAL CPF

027.204.454-79

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0129	COLCHÌO INFLAVEL DÕAGUA Ð CX DE OVO	Dispuma	Dispuma	120 UN	R$ 100,00	R$ 12.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 12.000,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

CNPJ nº 04.780.117/0001-96

EMANUELA RAMOS DE SOUSA LEAL

CPF 027.204.454-79.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D46D466F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 015/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 07 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001- 84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450, E-mail: licita8@mcwdistribuidora.com.br, Representado por AUGUSTO HENRIQUE WEIS, CPF nº 036.915.060-03.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ÇCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R$ 4,3	R$ 10.536,00
0073	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML Ð 1ML	SANTISA	SANTISA	1.200 AMP	R$ 1,2	R$ 1.452,00
0168	ESPƑCULO GINECOLÎGICO, NÌO ESTƑRIL, ATÌXICO, APIROGÆNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE P	KOLPLAST	KOLPLAST	3.600 UN	R$ 1,1	R$ 3.996,00
0355	TESTE RÇPIDO COVID	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	2.400 UN	R$ 8,4	R$ 20.160,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 36.144,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

MCW Produtos Medicos e Hospitalares

CNPJ nº 94.389.400/0001-84

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

CPF nº 036.915.060-03.

.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:183AB3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 016/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE –SRP

Aos 07 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.097.433/0001-48 - Endereço: Avenida Raja Gabaglia - CEP: 30494170 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 99731-4611, EMAIL: fisiolifesolucoes@gmail.com, Representado por BRUNO GONÇALVES MADEIRA, CPF nº 015.797.536-39

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0249	OTOSCÎPIO	FIBRA OTICA	MIKATUS	10 UN	R$ 242,62	R$ 2.426,20
TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.426,						

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I =

(TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Fisiolife Solucoes Medicas E Hospitalares LTDA

CNPJ nº 51.097.433/0001-48

BRUNO GONÇALVES MADEIRA

CPF nº 015.797.536-39.

.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:38EC895F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2025

Ata de Registro de Preços nº 017/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 07 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: ME - LC123:Não - Documento 39.707.683/0001-57 - Endereço: Rua Asa-branca - CEP: 86030470 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3336-9222, e-mail: nfe@gtmedhospitalar.com.br, Representado por THYAGO SPAINI LOPES, CPF: 051.227.119-41.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0170	ESTETOSCÎPIO	0.080.275.310.06-3	PREMIUM	60 UN	R$ 11,00	R$ 660,00
0227	LEN,OL DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 10 UNI	LAVIE	LAVIE	240 PC	R$ 8,39	R$ 2.013,60
	TOTA L DO VENCEDO R					R$ 2.673,60

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o

fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Gtmed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos LTDA

CNPJ nº 39.707.683/0001-57

THYAGO SPAINI LOPES

CPF: 051.227.119-41

.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:30A5244C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ n° 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços nº 018/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 07 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 07.628.070/0001-38 - Endereço: AV BIAS FORTES Nº 405 - CEP: 35790000 - UF: MG - Município: Curvelo - Telefone: (38) 3721-6983, E-mail: orthovidacvo@gmail.com, Representado por Antônio Carlos Da Silva Cpf: 490.435.016-20

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0131	COLCHONETE MACA HOSPITALAR Đ 180CMX54CM/5CM	COLCHONETE D20	ORTHOVIDA	120 UN	R$ 125,9	R$ 15.117,60
0132	COLCHÎO CAMA HOSPITALAR 188CMX80CM/12CM	PÉROLA	ORTHOVIDA	120 UN	R$ 301,4	R$ 36.174,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 51.291,60

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Industria e Comercio Colchoes Orthovida LTDA

CNPJ nº 07.628.070/0001-38

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

CPF: 490.435.016-20.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:37B8357D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2025

Ata de Registro de Preços nº 019/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO

Processo nº 70338496 -2024– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– PE – SRP

Aos 07 de fevereiro de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na clásula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento

52.023.056/0001-65 - Endereço: R SANTIAGO URENHA - CEP: 14150000 - UF: SP - Município:

Serrana - Telefone: (16) 99141-0347, E-mail: . suporte@meytech.com.br, Representado por: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO CPF: 452.417.688-82.

Item	Especificação	Marca/Ïabricante	Qtd.	Un.	Valor Un.	Valor Total
280	PROTETOR SOLAR CORPORAL ÏATOR 50	Algsun Reg. AN- VISA nº 418210004	600	Unidade	17,4700	10.482,0000

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o

fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2024e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

52.023.056 Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato

CNPJ nº 52.023.056/0001-65

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

CPF: 452.417.688-82

.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:33A543C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025- PE

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.770.238/0001-57 - Endereço: AV.PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59063200 - UF: RN - Município:

Natal - Telefone: (84) 9911-2497

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0001	0017537 - VEÍCULO DE PASSEIO -	POLO TRACK	VOLKSWAGEN	3,00 UN R$ 92.500,00 R$ 277.500,00
	TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM):			
	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM 4 PORTAS,			
	MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO,			
	CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR			
	MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5			
	VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ			
	COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA,			
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS, PORTA			
	MALAS MÍNIMO 360 L (VOLUME TEÓRICO			
	MÁXIMO) FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO			
	ELÉTRICA, MÍNIMO 4 AIBAGS, VIDROS E			
	TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3			
	ANOS SEM LIMITE DE KM, ANO MINIMO			
	2024/2025. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO			
	ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU			
	REGISTRO E LICENCIAMENTO, PRIMEIRO USO			
	CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONTRAN.			
	PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM			
	NOMEDAPREFEITURA.			
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 277.500,00

Valor Total: R$ 277.500,00

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:A94A0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 10 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:79DB76F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 11 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.531,00	0,00	35.531,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.805,00	0,00	9.805,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	0,00	25.726,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CF6F1B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.765.321,00
Previsão Atualizada	40.765.321,00
Receitas Realizadas	39.027.972,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	274.396,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.765.321,00
Dotação Atualizada	43.846.154,45
Despesas Empenhadas	34.723.691,64
Despesas Liquidadas	34.606.082,74
Despesas Pagas	34.499.673,26
Superávit Orçamentário	4.304.280,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.723.691,64
Despesas Liquidadas	34.606.082,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.827.972,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.827.972,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.196.484,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.605.903,00	3.696.449,88		230,17
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.937.206,17	4.309.982,11		146,73
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	446.875,00	28.185,18	45.289,26	373.400,56
Poder Executivo	446.875,00	28.185,18	45.289,26	373.400,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.317,74	178.231,16	543.909,21	74.177,37
Poder Executivo	796.317,74	178.231,16	543.909,21	74.177,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.243.192,74	206.416,34	589.198,47	447.577,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.764.487,45	25,00		29,17
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.558.747,46	70,00		95,10
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	200.730,78	0,00		37,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.338.980,65		4.933.566,48	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	35.531,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.750.234,95	15,00	24,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2616EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 2 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025** -			
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.311.463,89	12.131.113,61	11.977.445,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.248.661,53	8.068.311,25	7.914.643,56	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.248.661,53	8.068.311,25	7.914.643,56	0,00
De Tributos	0,00	-8.614,13	16.240,54	0,00
De Contribuições Previdênciárias	7.002.590,71	6.830.854,56	6.652.332,20	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	1.246.070,82	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.062.802,36	4.062.802,36	4.062.802,36	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.275.608,96	6.946.972,05	6.251.573,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.275.608,96	6.946.972,05	6.251.573,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.924.758,03	7.479.676,36	6.868.146,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.875,00	416.489,74	479.810,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.274,07	116.214,57	136.763,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.035.854,93	5.184.141,56	5.725.872,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.281.672,77	37.162.688,83	38.827.972,44	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.195.653,00	1.195.653,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.086.019,77	35.967.035,83	38.827.972,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	36,12	33,72	30,84	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	14,41	14,74	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.903.223,72	43.160.443,00	46.593.566,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.812.901,35	38.844.398,70	41.934.210,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	796.317,74	307.144,74	191.786,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:65C00EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 3 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.281.672,77	37.162.688,83	38.827.972,44	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.195.653,00	1.195.653,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.086.019,77	35.967.035,83	38.827.972,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.498.924,35	7.912.747,88	8.542.153,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.749.031,91	7.121.473,09	7.687.938,54	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C2DF0334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.827.972,44	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.827.972,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.212.475,59	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.591.228,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.717.958,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:238122CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		

	ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025** Pág.: 2/3		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO **EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

	ATUALIZADA (a)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***		***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***		
###.159.464-##	###.767.384-##		###.711.814-##		
Prefeito	Controladora Geral Do Município		Secretário De Administração, Planejamento E Financ		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:25F1C6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	38.827.972,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.827.972,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.196.484,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.606.115,02	53,95
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.917.890,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.771.996,13	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.563.491,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.725.872,82	14,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.593.566,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.542.153,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.212.475,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.717.958,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	117.608,90	5.799.612,76

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B540B405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.451.983,00	38.827.972,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.723.930,00	1.680.110,12
IPTU	1.283.558,00	7.303,43
ISS	1.330.744,00	501.136,07
ITBI	1.098.782,00	3.439,43

IRRF	1.960.184,00	1.164.630,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.662,00	3.600,24
Receitas de Contribuições	39.222,00	188.005,14
Receita Patrimonial	563.811,00	716.816,79
Aplicações Financeiras (II)	514.786,00	716.816,79
Outras Receitas Patrimoniais	49.025,00	0,00
Transferências Correntes	30.085.796,00	35.729.828,03
Cota-Parte do FPM	9.967.073,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	6.400.657,81
Cota-Parte do IPVA	98.057,00	83.259,97
Cota-Parte do ITR	3.922,00	2.760,32
Transferências da LC 61/1989	2.746,00	27.448,73
Transferências do FUNDEB	11.045.585,00	7.930.727,59
Outras Transferências Correntes	5.870.292,00	4.656.585,35
Demais Receitas Correntes	39.224,00	513.212,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.224,00	513.212,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.937.197,00	38.111.155,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.313.338,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.531,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.531,00	0,00
Transferências de Capital	4.277.807,00	200.000,00
Convênios	3.182.097,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.095.710,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.313.338,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.250.535,00	38.311.155,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.250.535,00	38.311.155,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.472.002,32	33.384.710,99	33.267.102,09	33.193.315,61	17.145,26	16.280,00	16.280,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.028.082,08	21.284.986,30	21.284.986,30	21.250.679,69	8.005,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.963,79	106.147,99	106.147,99	106.147,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.332.956,45	11.993.576,70	11.875.967,80	11.836.487,93	9.140,00	16.280,00	16.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.361.038,53	33.278.563,00	33.160.954,10	33.087.167,62	17.145,26	16.280,00	16.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.272.547,13	1.338.980,65	1.338.980,65	1.306.357,65	28.144,00	527.629,21	527.629,21
Investimentos	5.888.239,38	970.962,68	970.962,68	938.339,68	28.144,00	527.629,21	527.629,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	384.307,75	368.017,97	368.017,97	368.017,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.888.239,38	970.962,68	970.962,68	938.339,68	28.144,00	527.629,21	527.629,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	101.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.350.882,91	34.249.525,68	34.131.916,78	34.025.507,30	45.289,26	543.909,21	543.909,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.350.882,91	34.249.525,68	34.131.916,78	34.025.507,30	45.289,26	543.909,21	543.909,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.696.449,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.696.449,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.605.903,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	716.816,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	106.147,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.307.118,68
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.311.463,89	11.977.445,92
DEDUÇÕES (XL)	2.275.608,96	6.251.573,10
Disponibilidade de Caixa	2.275.608,96	6.251.573,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.924.758,03	6.868.146,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	446.875,00	479.810,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.274,07	136.763,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.035.854,93	5.725.872,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.309.982,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	2.937.206,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	32.935,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.342.917,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.732.248,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	274.396,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	274.396,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	*###.767.384-##*	*###.711.814-##*
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanç

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1503DD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.673.268,00	1.676.509,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.283.558,00	7.303,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.098.782,00	3.439,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.330.744,00	501.136,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.960.184,00	1.164.630,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.169.919,00	28.373.063,02
2.1- Cota-Parte FPM	9.967.073,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.072.160,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	894.913,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.098.121,00	8.000.821,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.746,00	34.310,77
2.4- Cota-Parte ITR	3.922,00	3.450,36
2.5- Cota-Parte IPVA	98.057,00	104.074,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.843.187,00	30.049.572,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.455.001,20	5.230.547,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.255.795,55	2.281.844,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.045.585,00	7.960.289,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.289.728,00	7.266.737,85
6.1.1- Principal	10.289.728,00	7.237.176,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.561,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	143.000,00	149.680,87
6.2.1- Principal	143.000,00	149.680,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	612.857,00	532.209,04
6.3.1- Principal	612.857,00	532.209,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	11.661,35
6.4.1- Principal	0,00	11.661,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.834.726,80	2.006.628,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.960.289,11

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.102.907,00	7.759.478,24	7.759.478,24	7.759.478,24	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.528.800,00	7.558.747,46	7.558.747,46	7.558.747,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.675.951,00	1.229.293,61	1.229.293,61	1.229.293,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.852.849,00	6.329.453,85	6.329.453,85	6.329.453,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	574.107,00	200.730,78	200.730,78	200.730,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	477.412,00	200.730,78	200.730,78	200.730,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	86.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.759.478,24	7.759.478,24	7.759.478,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.304.847,85	7.304.847,85	7.304.847,85	0,00	0,00	38.110,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	454.630,39	454.630,39	454.630,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.558.747,46	7.558.747,46	7.558.747,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.730,78	200.730,78	200.730,78	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.564.039,43	7.558.747,46	7.558.747,46	95,10
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	270.841,18	200.730,78	200.730,78	37,72
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	79.831,36	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	796.028,91	200.810,87	200.810,87	0,00	2,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.462.009,60	3.533.939,52	3.531.642,52	3.525.529,35	2.297,00
20.1- Educação Infantil	1.145.939,00	905.483,65	905.483,65	905.483,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.084.091,00	1.505.042,99	1.503.895,99	1.500.117,82	1.147,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	69.027,00	37.973,62	37.973,62	37.973,62	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.160.255,00	1.082.741,66	1.081.591,66	1.079.256,66	1.150,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.697,60	2.697,60	2.697,60	2.697,60	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.562.219,00	11.290.720,16	11.288.423,16	11.282.309,99	2.297,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.299.302,00	2.335.508,04	2.335.508,04	2.335.508,04	0,00
21.1.1- Creche	34.092,00	34.088,62	34.088,62	34.088,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.265.210,00	2.301.419,42	2.301.419,42	2.301.419,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.262.917,00	8.955.212,12	8.952.915,12	8.946.801,95	2.297,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.533.939,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.230.547,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.764.487,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.512.393,23	8.764.487,45	29,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.462,19	45.946,21	45.946,21	0,00	13.515,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	59.462,19	45.946,21	45.946,21	0,00	13.515,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.016.425,00	1.253.281,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				704.872,00	1.253.281,08
31.1.1- Salário-Educação				294.173,00	507.568,44
31.1.2- PDDE				58.836,00	0,00
31.1.3- PNAE				137.282,00	99.296,00
31.1.4 - PNATE				145.124,00	129.417,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				69.457,00	516.999,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				311.553,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.536.165,70	813.077,80	812.477,80	803.480,21	600,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.166.287,78	653.935,30	653.335,30	644.337,71	600,00
32.3- ENSINO MÉDIO	193.855,92	159.142,50	159.142,50	159.142,50	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.101.082,30	12.106.495,56	12.103.598,56	12.088.487,80	2.897,00
33.1- Despesas Correntes	14.082.398,30	12.045.247,08	12.042.350,08	12.027.239,32	2.897,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.718.262,00	9.513.473,64	9.513.473,64	9.513.473,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.364.136,30	2.531.773,44	2.528.876,44	2.513.765,68	2.897,00
33.2- Despesas de Capital	1.018.684,00	61.248,48	61.248,48	61.248,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.018.684,00	61.248,48	61.248,48	61.248,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	132.870,65	33.869,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.960.289,11	507.568,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.805.424,45	199.902,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	287.735,31	341.535,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	188.528,16	27.195,16
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	52.900,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	423.362,64	368.730,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5D0F71CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 9 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** - Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.272.547,13	1.338.980,65	4.933.566,48
Investimentos	5.888.239,38	970.962,68	4.917.276,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	384.307,75	368.017,97	16.289,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.272.547,13	1.338.980,65	4.933.566,48
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.272.547,13	1.338.980,65	4.933.566,48
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##	
Prefeito	Controladora Geral do Município	Secretário de Administração, Planejamento e Financ	

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8A773C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2025 – SRP – PROCESSO Nº 1.514/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE DIFERENTES CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: AUDAX CAMINHOES LTDA

CNPJ: 57.723.696/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia BR 304, nº 675, KM 11, Distrito Industrial, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-750.

REPRESENTANTE: ANNE SHIRLEY DA SILVA LIMA NASCIMENTO **CPF**: 969.454.605-25

E-MAIL: admlicitacoesrn@outlook.com **TEL.**: (84) 99713-5153

Item	Produto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	VEÍCULO: CAMINHÃO TRAÇÃO 4X2; ANO 2025 0(ZERO) KM; MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 185 CV; CABINE PARA MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS EQUIPADA COM DUAS PORTAS E AR-CONDICIONADO, PINTADA NA COR BRANCA OU PRATA–DIREÇÃO ASSISTIDA; FREIOS COM ACIONAMENTO A AR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME DE 210 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL, COM 6 MARCHAS À FRENTE. IMPLEMENTO: CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 M³ ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE AREIA OU BRITA MONTADA SOBRE CHASSIS; CAIXA DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5 MM FRONTAL, LATERAIS E TAMPA, 5,0 MM NO FUNDO; TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM TRAVAMENTO INTERLIGADO AO BASCULAMENTO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR CILINDRO DE AÇÃO DIRETA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 7" COM BOMBA HIDRÁULICA COM PRESSÃO DE TRABALHO A PARTIR DE 130 BAR; TOMADA DE FORÇA ACOPLADA; RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM VISOR DE NÍVEL; PARALAMAS DE AÇO; PARABARRO DE BORRACHA; PROTETOR DE CABINE; SUPORTE DE ESTEPE; CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS. PINTURA DO IMPLEMENTO EM PRIMER ANTICORROSIVO E TINTA SINTÉTICA OU POLIURETANA. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: MERCEDES-BENZ 1719 OU SIMILAR. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM.	Iveco / tector 17-210 my24 c/caçamba basc	02	R$ 435.000,00	R$ 870.000,00
Valor total: R$ 870.000,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anne Shirley da Silva Lima Nascimento - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:9F8D40B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2025 – SRP – PROCESSO Nº 1.514/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE DIFERENTES CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.741.144/0001-83

ENDEREÇO: RUA BOLIVIA N°1380-SALA 5A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP- **CEP:** 14.400-070

REPRESENTANTE: RENATO FRANCHINI PEREIRA **CPF**: 269.714.368-81

E-MAIL: amanda.empresas@hotmail.com **TEL.**: (16) 3432-6099

Item	Produto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO 0KM: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO E MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. O LICITANTE INTERESSADO DEVERÁ VERIFICAR E "ATENDER" A DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO REFERENCIA ANEXO AO EDTAL PE 041/2025. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM.	EXPERT AMBULÂNCIA TIPO A PEUGEOT	02	R$ 284.000,00	R$ 568.000,00

Valor total: R$ 568.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Renato Franchini Pereira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:0612AA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2025 – SRP – PROCESSO Nº 1.514/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE DIFERENTES CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 02.867.473/0001-16

ENDEREÇO: Av. Prudente de morais, 3398, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.050-200

REPRESENTANTE: SEVERINO MOACIR DANTAS POTIGUAR JÚNIOR **CPF**: 358.180.184-15

E-MAIL: licita.trial@gmail.com **TEL.**: (83) 99829.5055

Item	Produto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	VEÍCULO PASSEIO NOVO SEM USO TIPO HATCH 0KM, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2025/2026, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), 4 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (01 MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, NO MÍNIMO; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; COM AIRBAGS FRONTAIS, MOTORISTA E PASSAGEIROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT ARGOS; VW GOL OU SIMILAR. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM	RENAULT KWID ZEN 1.0 MT	06 UND	R$ 79.590,00	R$ 477.540,00
Valor total: R$ 477.540,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Severino Moacir Dantas Potiguar Júnior - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:3F1BD0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2025 – SRP – PROCESSO Nº 1.514/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE DIFERENTES CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: LIZARD SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.536.715/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia/GO CEP: 74.594-410

REPRESENTANTE: Matheus Queiroz Rocha Barbosa CPF: 044.600.971-76

E-MAIL: comercial@lizardservicosltda.com.br **TEL.**: (62)99128-6464/ (62)999329-8208 / (62)98194-5678;

Item	Produto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO VAN MODELO 2025-2026, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DADOS TÉCNICOS: MOTOR 04 CILINDROS, TURBO COOLER; POTÊNCIA MÍNIMA 170CV A 3800RPM; CILINDRADA 2.0 CM³; TRAÇÃO TRASEIRA, ENTRE EIXO MÍNIMO 4325MM, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE CAMBIO MÍNIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE A FRENTE E 01 A RÉ. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; PESO APROXIMADO 3300KG. ITENS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN: VELOCÍMETRO; HODÔMETRO; PISCA; PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ; CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA DO CONTRAN; ENCOSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO - AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO. (LEI 11.910 DE 2009). EQUIPAMENTO DE SÉRIE DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO NA FRENTE E ATRÁS ORIGINAL DE FÁBRICA COM	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 517 20+1 TA BR 25/26	06 UND	R$ 436.400,00	R$ 2.618.400,00

	CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FÁBRICA; TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA; PARA-BRISA DEGRADE; TACÓGRAFO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO CONFORME MODELO PADRÃO, EMPLACADO E LICENCIADO PELO DETRAN/RN EM NOME DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM				

Valor total: R$ 2.618.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Matheus Queiroz Rocha Barbosa - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:D26D34CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2025 – SRP – PROCESSO Nº 1.514/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE DIFERENTES CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: Nacional Veículos e Serviços LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

ENDEREÇO: Av. PRUDENTE DE MORAES, 4910, LAGOA NOVA – NATAL RN

REPRESENTANTE: Carlos André Cosme França **CPF:** 983.551.554-91

E-MAIL: andre.franca@nacionalvw.com.br **TEL.**: (84) 9-8139-5800 / (85) 9-9797-8571

Item	Produto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES 0KM ANO/MODELO MÍNIMO 2025; QUILOMETRAGEM 0KM COR BRANCA OU CINZA, QUE NÃO SEJA RECUPERADO, CABINE SIMPLES, GASOLINA/ÁLCOOL, 02 PORTAS, COM CAPACIDADE DE 2 LUGARES, CÂMBIO MANUAL, MOTOR A PARTIR DE 1.3, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICOS E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PARA VEÍCULO TRAFEGAR LEGALMENTE. GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO CONFORME MODELO PADRÃO, EMPLACADO E LICENCIADO PELO DETRAN/RN EM NOME DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VOLKSWAGEM SAVEIRO OU SIMILIAR. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM.	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS	06 UND	R$ 107.000,00	R$ 642.000,00
0006	VEÍCULO PASSEIO NOVO SEM USO TIPO SUV 0KM ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2025/2026, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO DE 84 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FLEX COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 49 LITROS, 4 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTAMALAS,			R$ 107.000,00	R$ 642.000,00

	CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (01 MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, STARTSTOP E FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN TERA OU SIMILAR. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM.	VOLKSWAGEN Tera MPI 1.0	06 UND		
0008	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A FLEX TIPO FURGONETA 0KM: (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 116CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO. 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA,) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS, BANCOS: ARCONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, ESTRUTURA E ASSENTOS DA CABINE DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, COM MEDIDAS E MOVIMENTOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSOALHO DE HABITÁCULO EM CARPETE, CONSOLE PARCIAL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, CONSOLE PARCIAL, HODÔMETRO PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO MOTOR, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, ZERO KM, COM ANO E MODELO 2024/2025, 2 PORTAS NA CABINA COM BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, PORTA OBJETOS DAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE, RETROVISOR INTERNO, TOMADA DE CORRENTE DE CORRENTE, VOLANTE ESPUMADO, RETROVISORES EXTERNOS D/E COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, VIDROS VERDES, VIDROS TRASEIROS, PORTA TRASEIRA EM DUAS PARTES PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, REVESTIDA EM MATERIAL TIPO EUCATEX ESTOFADO. COR: BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA: PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL COM TAPETE DE BORRACHA LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR DIANTEIRO E SIRENE COM4(QUATRO) TIPOS DE COMPANHIAS; ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE COM: CAPOTA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; PINTURA EXTERNA DA CAPOTA NA COR BRANCA; O LICITANTE INTERESSADO DEVERÁ VERIFICAR E "ATENDER" A DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO REFERENCIA ANEXO AO EDTAL PE 041/2025. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM.	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS	02 UND	R$150.000,00	R$300.000,00
Valor total: R$ 1.584.000,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Carlos André Cosme França - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:F3EC160B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA / 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – RN.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA / 2026.

SUMÁRIO

1-APRESENTAÇÃO

2-INTRODUÇÃO

3-IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – RN

3.1 -VÍNCULO ADMINISTRATIVO

3.2 - GESTORES DO FMDCA

3.3 - CONTA CORRENTE

4- OBJETIVOS

4.1- GERAL

4.2- ESPECÍFICOS

5 - SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2025

5.1- AÇÕES E APLICAÇÕES PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

5.2 RESUMO ORÇAMENTÁRIO

6- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA é um instrumento de gestão utilizado para o planejamento orçamentário e financeiro. Seu objetivo é identificar as ações nas quais os recursos alocados no FIA serão aplicados. Ele permite o acompanhamento da execução das atividades essenciais para atingir os objetivos e metas estabelecidos.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades de crianças e adolescentes.

A formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente são realizados no município, com a participação da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FMDCA segue a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, contando com a participação ativa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação.

Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos, o importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

A Secretaria Municipal de Finanças conjunta com a secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social à qual o Fundo está vinculado administrativamente é o ordenadores de despesas e faz a administração financeira e contábil do Fundo, sob a coordenação do Conselho.

Os recursos que podem ser movimentados pelo FIA têm por finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos, intervindo junto à infância e adolescência. O Plano de Ação e de Aplicação é um instrumento operacional do FIA, que define a aplicação dos recursos, gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA Nº 137/2010 e da Lei Municipal nº 390/2019 e suas modificações previstas na Lei 463/2023.

Desta forma, para a elaboração do presente Plano, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, o Relatório da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mapeamento referentes às demandas atendidas pelo Conselho Tutelar e debates construídos para a elaboração do plano de ação do CMDCA.

O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais.

IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - RN

Em Bom Jesus, o FMDCA constituído pela Lei Municipal nº 390/2019 e suas modificações previstas na Lei 463/2023, no qual cabe ao CMDCA geri-lo, o que significa que lhe cabe formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) são fundos públicos especiais, geridos pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) existentes em cada ente federativo (União, Distrito Federal, Estados e municípios), que recebem recursos provenientes de orçamentos públicos, de doações de pessoas físicas ou jurídicas e de outras fontes, e que têm como finalidade financiar serviços, programas ou projetos voltados à infância e à adolescência (Fundação Abrinq,2021).

O FMDCA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.069/1990 e Lei Municipal do CMDCA 390/2019 e suas modificações previstas na Lei 463/2023.

De acordo com a Lei municipal 390/2019, as fontes de receitas do Fundo podem ser:

I – doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.594/2012;

II – recursos destinados ao Fundo Municipal consignados no orçamento do município;

III – contribuição dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV – o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;

V – o resultado de aplicação no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI – os valores das multas aplicadas pelo Poder Judiciário, conforme previsto na Lei 8.69/90, e;

VII – outros recursos que lhe forem destinados.

Das atribuições do Conselho de Direito em relação aos Fundos da Criança e do Adolescente do município, tem como base a Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 em seu Art. 9º que diz: Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - publicitar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

3.1- VÍNCULO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus - RN

CNPJ do FMDCA: 22.760.720/0001-98

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Endereço: Rua Praça Padre João Maria

E-mail: cmdca.bomjesus2020@gmail.com

3.2 - GESTORES DO FMDCA

José Fábio dos Santos

Márcia Maria de Oliveira

Anny Nayne Fernandes de Oliveira

3.3 - CONTA CORRENTE E VALOR ORÇAMENTÁRIO

Banco do Brasil

Conta 1

Agencia 2256

Nº da Conta 36494-0

Chave PIX: CNPJ 22.760.720/0001-98

4- OBJETIVOS

4.1- GERAL

Garantir a execução de ações e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, fortalecendo a rede de atendimento e assegurando o cumprimento das políticas públicas previstas no Município de Bom Jesus - RN.

4.2- ESPECÍFICOS

Definir a aplicação dos recursos do FMDCA;

Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo CMDCA relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas apresentadas conforme diagnóstico da infância e adolescência no Município;

Traçar um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do FMDCA, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;

Promover a transparência da aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5- SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2025

1. Recursos Ingressados na Conta e Não Executados em 2025 (Para deliberação do CMDCA e execução no exercício de 2026).

Recursos do FIA

Fonte	Valor (R$)
Doação Pessoa Física	10,00
Repasse da Receita Federal – Imposto de Renda	17.852,11
Total de Recursos FIA a Deliberar em 2026	17.862,11 + 5.379,96 = 23.242,07

Recursos Vinculados ao Fia para execução do Projeto Espaço Elo

Fonte	Valor (R$)
Programa Amigo de Valor – Banco Santander	302.724,37

2. Saldos a reprogramar 2026

Saldo Total Financeiro em 31/12/2025	Valor (R$)
Rendimentos:	9.285,06
Programa Amigo de Valor – Banco Santander	302.724,37
Recursos de doação e saldos IR	23.242,07
Valor total a reprogramar - 2026:	335.251,50

Recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2026 (**Doações** de pessoas físicas e jurídicas, incluindo destinação de parte do Imposto de Renda): R$ **335.251,50** (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

5.1- AÇÕES E APLICAÇÕES PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

EIXO I - CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS				
META: VISIBILIDADE DO FUNDO DA INFÂNCIA PARA CAPTAÇÃO E DOAÇÃO DE RECURSOS				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
CAMPANHA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	MARÇO A MAIO DE 2026	CMDCA E SEMTHAS	POTENCIAIS DOADORES - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	R$ 5.000,00
META: QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS E DA REDE DO SGD DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. (SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, LEI 12.594, DE 18/01/2012) (SINASE).	ABRIL A DEZEMBRO DE 2026	SEMTHAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CMDCA	CRAS, CT, CMDCA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.000,00
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
DIVULGAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ABRIL A DEZEMBRO DE 2026		Crianças, adolescentes e comunidade	R$ 3.227,13

		CMDCA E SEMTHAS		
EIXO II - DIREITO À VIDA E À SAÚDE				
META: COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOELSCENTES				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
FORMAÇÃO PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA REDE DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	MAIO A JULHO DE 2026	SEMTHAS	CRAS, CT, SCFV, CMDCA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES.	R$ 5.000,00
INCENTIVO A CAMPANHA FAÇA BONITO/ CAMPANHAS EDUCATIVAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	MAIO A JULHO DE 2026	SEMTHAS, CT E CMDCA	CRAS, CT, SCFV, CMDCA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES.	R$ 5.300,00
META: COMBATE AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
CAMPANHA DE PREVENÇÃO / PALESTRA E RODAS DE CONVERSAS NAS ESCOLAS	MARÇO A NOVEMBRO DE 2026	SEMTHAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CT E CMDCA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 3.000,00
EIXO III - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
META: CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM PROGRAMA DE ACOLHIMENTO				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
INCENTIVAR E APOIAR O PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	MARÇO A DEZEMBRO DE 2026	SEMTHAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO	R$ 5.000,00
EIXO IV - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER				
META: COMBATE AO BULLYNG E À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
CAMPANHA DE PREVENÇÃO / PALESTRA E RODAS DE CONVERSAS NAS ESCOLAS	MARÇO A NOVEMBRO DE 2026	SEMTHAS, CT, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CMDCA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 3.000,00
EIXO V: PROJETO ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO	MARÇO A OUTUBRO DE 2026	SEMTHAS E CMDCA	EQUIPE TÉCNICA	R$ 30.000,00
MANUTENÇÃO DE VEICULO (PAGAMENTO DO CONSERTO DA DUKATO	FEVEREIRO 2026	SEMTHAS ECMDCA	Atendimento CRIANÇAS (6 À 11 ANOS) E ADOLESCENTES (12 À 17 ANOS)	12.180,00
Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos) Aquisição de materiais de expediente, oficinas, palestras.	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026	SEMTHAS ECMDCA	CRIANÇAS (6 À 11 ANOS) E ADOLESCENTES (12 À 17 ANOS)	R$ 6.523,185
Despesas Fixas *(exceto despesas fixas com recursos humanos) ÁGUA, LUZ, INTERNET*	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026	SEMTHAS E CMDCA	CRIANÇAS (6 À 12 ANOS) E ADOLESCENTES (12 À 17 ANOS)	R$ 6.521,185
Despesas com Recursos Humanos (PROFISSIONAIS DO ESPAÇO ELO) (cooperativas e OS)	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026	SEMTHAS E CMDCA	PROFISSIONAIS DO ESPAÇO ELO	R$ 187.500,00
PROJETO ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM - DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO				
META: AMPLIAR OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES.				
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPÓNSAVEL**	**PÚBLICO ALVO**	**VALOR**
REALIZAR OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (INFORMÁTICA BÁSICA, MARKETING DIGITAL, CULINÁRIA, COSTURA, MECÂNICA, SOBRE ÉTICA, CIDADANIA, DIREITOS TRABALHISTAS, COMUNICAÇÃO E POSTURA PROFISSIONAL; ETC.)	JULHO A NOVEMBRO DE 2026	- SEMTHAS E CMDCA	ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS.	R$ 20.000
BOLSA DE INCENTIVO AOS ADOLESCENTES (10 BOLSISTAS NO VALOR DE R$ 800,00) DURANTE 05 MESES	JULHO A NOVEMBRO DE 2026	SEMTHAS E CMDCA	ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS.	40.000

5.2 RESUMO ORÇAMENTÁRIO

EIXO I- CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	R$ 11.227,13
EIXO II - DIREITO À VIDA E À SAÚDE	R$ 13.300,00
EIXO III - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	R$ 5.000,00
EIXO IV- DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER	R$ 3.000,00
EIXO V – PROJETO ESPAÇO ELO: DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM	R$ 302.724,37
TOTAL DE RECURSOS	R$ 335.251,50

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:4FF4A998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** - Pág.: 1/1		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.271.540,76	21.515.300,11	27.273.776,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.722.537,80	20.966.297,15	26.442.475,72	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.398.731,73	1.398.731,73	1.343.253,93	0,00
Internos	1.398.731,73	1.398.731,73	1.343.253,93	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.323.806,07	19.567.565,42	25.099.221,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	19.356.004,00	17.731.339,33	23.385.427,57	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	683.381,74	589.361,91	504.486,19	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.284.420,33	1.246.864,18	1.209.308,03	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	549.002,96	549.002,96	831.301,02	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.487.818,71	4.163.978,14	5.193.948,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.487.818,71	4.163.978,14	5.193.948,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.708.617,17	4.475.908,56	5.373.232,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	108.459,83	0,00	93.594,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.338,63	311.930,42	85.689,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.783.722,05	17.351.321,97	22.079.828,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.740.934,74	53.600.270,20	59.248.624,37	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	1.583.958,57	867.195,57	1.533.237,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	50.156.976,17	52.733.074,63	57.715.387,37	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	46,40	40,80	47,25	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	37,45	32,90	38,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.188.371,40	63.279.689,56	69.258.464,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.169.534,26	56.951.720,60	62.332.618,36	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	538.900,73	466.850,64	1.133.582,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:FB9EAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**

	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + c
2024	R$5.521.815,70	R$4.479.685,43	R$1.042.130,27	R$3.681.355,60
2025	R$5.093.793,38	R$7.711.791,00	-R$2.617.997,62	R$1.063.358,00
2026	R$5.405.275,70	R$7.845.746,77	-R$2.440.471,07	-R$1.377.113,10
2027	R$6.336.418,30	R$7.829.101,69	-R$1.492.683,39	-R$2.869.796,50
2028	R$7.163.899,72	R$8.478.760,25	-R$1.314.860,53	-R$4.184.657,00
2029	R$9.697.791,12	R$8.671.708,71	R$1.026.082,40	-R$3.158.574,60
2030	R$9.549.759,17	R$8.850.410,60	R$699.348,57	-R$2.459.226,00
2031	R$9.393.379,86	R$9.056.217,01	R$337.162,85	-R$2.122.063,20
2032	R$9.290.197,42	R$9.009.261,28	R$280.936,14	-R$1.841.127,10
2033	R$9.116.381,22	R$9.269.537,38	-R$153.156,15	-R$1.994.283,20
2034	R$9.015.542,62	R$9.175.891,49	-R$160.348,87	-R$2.154.632,10
2035	R$8.892.436,56	R$9.182.398,49	-R$289.961,93	-R$2.444.594,00
2036	R$8.771.682,44	R$9.131.512,75	-R$359.830,31	-R$2.804.424,30
2037	R$8.601.443,37	R$9.304.015,79	-R$702.572,42	-R$3.506.996,70
2038	R$8.474.215,29	R$9.246.428,94	-R$772.213,65	-R$4.279.210,40
2039	R$8.343.520,65	R$9.192.401,14	-R$848.880,49	-R$5.128.090,90
2040	R$8.229.270,54	R$9.022.736,70	-R$793.466,17	-R$5.921.557,00
2041	R$8.054.187,82	R$9.119.718,38	-R$1.065.530,56	-R$6.987.087,60
2042	R$7.931.745,12	R$8.948.889,55	-R$1.017.144,43	-R$8.004.232,00
2043	R$7.793.866,99	R$8.828.542,18	-R$1.034.675,19	-R$9.038.907,20
2044	R$7.648.625,20	R$8.701.689,69	-R$1.053.064,49	-R$10.091.971,70
2045	R$7.489.809,51	R$8.617.475,35	-R$1.127.665,84	-R$11.219.637,60
2046	R$7.325.966,68	R$8.511.799,12	-R$1.185.832,44	-R$12.405.470,00
2047	R$7.170.489,00	R$8.346.635,05	-R$1.176.146,05	-R$13.581.616,00
2048	R$6.999.719,41	R$8.214.957,88	-R$1.215.238,46	-R$14.796.854,50
2049	R$6.816.126,66	R$8.147.280,85	-R$1.331.154,19	-R$16.128.008,70
2050	R$6.651.671,40	R$7.944.240,24	-R$1.292.568,84	-R$17.420.577,50
2051	R$6.472.615,91	R$7.797.032,52	-R$1.324.416,61	-R$18.744.994,10
2052	R$6.286.383,37	R$7.652.951,32	-R$1.366.567,94	-R$20.111.562,10
2053	R$6.083.559,38	R$7.585.100,62	-R$1.501.541,24	-R$21.613.103,30
2054	R$5.902.978,39	R$7.369.498,99	-R$1.466.520,60	-R$23.079.623,90
2055	R$5.700.074,79	R$7.262.692,06	-R$1.562.617,27	-R$24.642.241,20
2056	R$2.178.936,40	R$6.947.037,58	-R$4.768.101,17	-R$29.410.342,40
2057	R$2.154.855,34	R$6.588.967,08	-R$4.434.111,73	-R$33.844.454,10
2058	R$2.049.346,67	R$6.651.729,20	-R$4.602.382,52	-R$38.446.836,60
2059	R$2.017.341,22	R$6.355.770,66	-R$4.338.429,44	-R$42.785.266,00
2060	R$1.949.973,12	R$6.253.205,38	-R$4.303.232,26	-R$47.088.498,30
2061	R$1.944.555,22	R$5.856.633,57	-R$3.912.078,34	-R$51.000.576,60
2062	R$1.929.684,60	R$5.530.824,92	-R$3.601.140,32	-R$54.601.717,00
2063	R$1.911.094,32	R$5.247.685,27	-R$3.336.590,95	-R$57.938.307,90
2064	R$1.904.539,27	R$4.921.837,13	-R$3.017.297,86	-R$60.955.605,80
2065	R$1.895.975,84	R$4.628.965,71	-R$2.732.989,87	-R$63.688.595,60
2066	R$1.896.238,87	R$4.311.072,73	-R$2.414.833,86	-R$66.103.429,50
2067	R$1.893.956,41	R$4.029.311,95	-R$2.135.355,54	-R$68.238.785,00
2068	R$1.896.387,34	R$3.744.316,26	-R$1.847.928,93	-R$70.086.714,00
2069	R$1.899.831,52	R$3.475.309,21	-R$1.575.477,69	-R$71.662.191,70
2070	R$1.904.231,72	R$3.221.192,59	-R$1.316.960,87	-R$72.979.152,50
2071	R$1.909.518,98	R$2.980.645,77	-R$1.071.126,79	-R$74.050.279,30
2072	R$1.915.619,20	R$2.752.254,87	-R$836.635,67	-R$74.886.915,00
2073	R$1.922.462,11	R$2.534.688,14	-R$612.226,04	-R$75.499.141,00
2074	R$1.929.990,78	R$2.326.883,47	-R$396.892,69	-R$75.896.033,70
2075	R$106.426,91	R$2.128.114,61	-R$2.021.687,70	-R$77.917.721,40
2076	R$96.905,09	R$1.937.928,51	-R$1.841.023,43	-R$79.758.744,90
2077	R$87.811,65	R$1.756.178,54	-R$1.668.366,89	-R$81.427.111,80
2078	R$79.138,80	R$1.582.765,45	-R$1.503.626,65	-R$82.930.738,40
2079	R$70.881,30	R$1.417.625,30	-R$1.346.744,00	-R$84.277.482,40
2080	R$63.045,57	R$1.260.911,49	-R$1.197.865,91	-R$85.475.348,30
2081	R$55.655,36	R$1.113.107,14	-R$1.057.451,78	-R$86.532.800,10
2082	R$48.742,51	R$974.850,26	-R$926.107,75	-R$87.458.907,80
2083	R$42.332,74	R$846.654,73	-R$804.321,99	-R$88.263.229,80
2084	R$36.444,90	R$728.898,07	-R$692.453,17	-R$88.955.683,00
2085	R$31.091,64	R$621.832,82	-R$590.741,18	-R$89.546.424,20
2086	R$26.276,25	R$525.525,04	-R$499.248,79	-R$90.045.673,00
2087	R$21.988,06	R$439.761,26	-R$417.773,20	-R$90.463.446,20
2088	R$18.203,59	R$364.071,83	-R$345.868,24	-R$90.809.314,40
2089	R$14.891,99	R$297.839,78	-R$282.947,79	-R$91.092.262,20
2090	R$12.021,28	R$240.425,68	-R$228.404,40	-R$91.320.666,60
2091	R$9.558,11	R$191.162,14	-R$181.604,04	-R$91.502.270,60
2092	R$7.469,71	R$149.394,29	-R$141.924,57	-R$91.644.195,20
2093	R$5.724,31	R$114.486,20	-R$108.761,89	-R$91.752.957,10
2094	R$4.289,36	R$85.787,27	-R$81.497,90	-R$91.834.455,00
2095	R$3.131,28	R$62.625,69	-R$59.494,41	-R$91.893.949,40
2096	R$2.215,99	R$44.319,81	-R$42.103,82	-R$91.936.053,20
2097	R$1.510,45	R$30.208,96	-R$28.698,51	-R$91.964.751,70
2098	R$982,73	R$19.654,59	-R$18.671,86	-R$91.983.423,60

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5053292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Invest imentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:0967059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.740.934,74	53.600.270,20	59.248.624,37	0,00

(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.583.958,57	867.195,57	1.533.237,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.156.976,17	52.733.074,63	57.715.387,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.034.534,76	11.601.276,42	12.697.385,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.931.081,28	10.441.148,78	11.427.646,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:649FB16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.248.624,37	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.533.237,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.715.387,37	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.234.461,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.311.015,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.040.077,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de

		Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B15E1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.579.810,93	6.856.425,53	1.723.385,40
Investimentos	5.341.655,93	3.631.619,54	1.710.036,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.238.155,00	3.224.805,99	13.349,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.579.810,93	6.856.425,53	1.723.385,40
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.574.810,93	6.856.425,53	1.718.385,40
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:2A3AD8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.085.897,00	5.764.439,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.599.236,00	2.035.078,59
Ativo	1.239.922,00	1.625.383,14
Inativo	358.314,00	409.695,45
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.332.901,00	2.614.431,40
Ativo	4.332.901,00	2.614.431,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	112.760,00	517.491,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	112.760,00	517.491,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	41.000,00	597.438,49
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00	591.454,56
Demais Receitas Correntes	21.000,00	5.983,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.075.897,00	5.172.985,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.860.787,64	4.990.339,34	4.990.339,34	4.990.339,34	0,00
Aposentadorias	5.660.787,64	4.848.453,57	4.848.453,57	4.848.453,57	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	141.885,77	141.885,77	141.885,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	105.109,36	4.109,36	4.109,36	4.109,36	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	105.109,36	4.109,36	4.109,36	4.109,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.965.897,00	4.994.448,70	4.994.448,70	4.994.448,70	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	110.000,00	178.536,42	178.536,42	178.536,42	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	591.454,56
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.083.448,04
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)		No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	352.120,00	411.733,58			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	352.120,00	411.733,58			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	307.120,00	256.743,46	255.395,46	255.395,46	1.348,00
Pessoal e Encargos Sociais	132.120,00	126.560,00	125.312,00	125.312,00	1.248,00
Demais Despesas Correntes	175.000,00	130.183,46	130.083,46	130.083,46	100,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	322.120,00	256.743,46	255.395,46	255.395,46	1.348,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	154.990,12	156.338,12	156.338,12	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	341.501,95				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***		***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***		
###.811.934-##	###.959.754-##		###.722.634-##		
Prefeito Municipal	Controlador		Contadora		

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4D598F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal -	Exercício: **2025**

CONSOLIDADO		
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	59.248.624,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.715.387,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.750.696,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.256.795,94	47,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.450.417,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.777.896,82	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.094.838,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.079.828,30	37,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.258.464,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.697.385,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.234.461,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.040.077,12	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	1.134.930,11	8.347.306,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:790063C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	59.248.624,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.715.387,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.750.696,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.798.332,86	44,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.105.375,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.600.107,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.094.838,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.079.828,30	37,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.258.464,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.697.385,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.234.461,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.040.077,12	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	1.134.930,11	8.347.306,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:42F262F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.142.240,00
Previsão Atualizada	68.732.243,87
Receitas Realizadas	67.171.619,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.706.421,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.042.240,00
Dotação Atualizada	72.338.665,75
Despesas Empenhadas	66.344.323,46
Despesas Liquidadas	65.209.393,35
Despesas Pagas	65.115.798,88
Superávit Orçamentário	827.295,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	66.344.323,46
Despesas Liquidadas	65.209.393,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.248.624,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.715.387,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.750.696,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	5.172.985,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.994.448,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.994.448,70
Despesas Previdenciárias Pagas	4.994.448,70
Resultado Previdenciário	178.536,42
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.843.342,00	3.570.065,23	193,67	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.049.910,00 -	3.331.043,70	317,26	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.179,83	0,00	109.179,83	0,00
Poder Executivo	109.179,83	0,00	109.179,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	538.900,73	0,00	538.900,73	0,00
Poder Executivo	538.900,73	0,00	538.900,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	648.080,56	0,00	648.080,56	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.253.849,10	25,00	29,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.170.761,23	70,00	73,57
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.557.242,71	0,00	56,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	417.092,50	15,00	15,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.856.425,53	1.723.385,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.093.793,38	9.015.542,62	7.648.625,20	2.017.341,22
Despesas Previdenciárias	7.711.791,00	9.175.891,49	8.701.689,69	6.355.770,66
Resultado Previdenciário	-2.617.997,62	-160.348,87	-1.053.064,49	-4.338.429,44
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		2.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.569.119,09		15,00	23,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***		
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##		
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora		

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:E6C318DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025** Pág.: 1/5	
Bimestre: 6/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.658.325,15	2.854.556,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.731,00	215.573,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.343,00	138.277,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	603.179,00	477.645,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.808.072,15	2.023.058,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.791.065,00	32.344.829,39
2.1- Cota-Parte FPM	22.236.324,73	26.973.873,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.275.900,00	24.013.448,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.960.424,73	2.960.424,73
2.2- Cota-Parte ICMS	4.290.462,27	5.062.587,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.722,00	21.693,47
2.4- Cota-Parte ITR	1.756,00	5.132,71
2.5- Cota-Parte IPVA	256.000,00	281.542,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.449.390,15	35.199.385,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[i]	4.766.128,05	5.876.880,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.596.219,48	2.922.965,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.001.852,40	16.543.126,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.768.702,17	13.770.735,16
6.1.1- Principal	13.728.494,45	13.728.494,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.207,72	42.240,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.050,23	18.850,23
6.2.1- Principal	19.950,23	18.850,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.212.100,00	2.753.541,09
6.3.1- Principal	3.200.100,00	2.753.541,09
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.962.366,40	7.851.614,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	164.027,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	164.027,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.707.154,08

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.164.980,00	16.538.537,95	16.538.537,95	16.536.537,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.901.431,30	12.334.788,83	12.334.788,83	12.334.788,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.231.740,03	3.715.337,96	3.715.337,96	3.715.337,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.669.691,27	8.619.450,87	8.619.450,87	8.619.450,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.263.548,70	4.203.749,12	4.203.749,12	4.201.749,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	96.599,20	95.355,97	95.355,97	95.355,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.166.949,50	4.108.393,15	4.108.393,15	4.106.393,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.374.510,35	16.374.510,35	16.372.510,35	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.606.288,22	13.606.288,22	13.604.288,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.850,23	18.850,23	18.850,23	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.749.371,90	2.749.371,90	2.749.371,90	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.170.761,23	12.170.761,23	12.170.761,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.557.242,71	1.557.242,71	1.557.242,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	417.092,50	417.092,50	417.092,50	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.580.188,54	12.170.761,23	12.170.761,23	73,57
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.103.068,56	1.557.242,71	1.557.242,71	56,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	413.031,16	417.092,50	417.092,50	15,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.654.312,65	168.616,13	168.616,13	0,00	1,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.504,84	164.027,60	164.027,60	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.474,43	159.892,88	159.892,88	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	282.030,41	4.134,72	4.134,72	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE -	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A

RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.437.234,82	4.376.969,09	4.376.969,09	4.376.969,09	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.437.234,82	4.376.969,09	4.376.969,09	4.376.969,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.583.364,59	20.896.656,81	20.896.656,81	20.894.656,81	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.328.339,23	3.810.693,93	3.810.693,93	3.810.693,93	0,00
21.1.1- Creche	2.771.963,28	2.497.737,18	2.497.737,18	2.497.737,18	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.556.375,95	1.312.956,75	1.312.956,75	1.312.956,75	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.255.025,36	17.085.962,88	17.085.962,88	17.083.962,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.376.969,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.876.880,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.253.849,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.799.846,44	10.253.849,10	29,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.012.401,07	2.258.374,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.007.101,07	2.258.000,60
31.1.1- Salário-Educação	1.038.119,94	1.038.238,45
31.1.2- PDDE	2.100,00	5,03
31.1.3- PNAE	299.124,07	262.989,66
31.1.4 - PNATE	75.381,06	74.059,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.592.376,00	882.707,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	300,00	373,89
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.095.780,04	2.334.799,50	2.334.799,50	2.334.799,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.004.946,85	463.871,87	463.871,87	463.871,87	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.028.233,19	1.842.231,30	1.842.231,30	1.842.231,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.600,00	28.696,33	28.696,33	28.696,33	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.697.994,86	23.250.306,54	23.250.306,54	23.248.306,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.332.988,77	22.411.242,39	22.411.242,39	22.409.242,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.834.202,00	16.187.667,57	16.187.667,57	16.187.667,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.498.786,77	6.223.574,82	6.223.574,82	6.221.574,82	0,00

33.2- Despesas de Capital	1.365.006,09	839.064,15	839.064,15	839.064,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.365.006,09	839.064,15	839.064,15	839.064,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	42.377,78	2.894,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.543.126,48	1.038.238,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.536.537,95	1.036.229,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	48.966,31	4.903,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	96.483,33	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.534,71	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113.914,93	4.903,75
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:1790995D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RGF - 2° SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.057.874,80	42.404.455,36	46.617.308,67	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	350.222,00	100.222,00	896.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.707.652,80	42.304.233,36	45.721.308,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.295.683,62	9.306.931,34	10.058.687,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.466.115,25	8.376.238,21	9.052.819,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:18DF4804

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RGF - 2° SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.016.468,31	3.751.482,44	3.450.975,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.415.334,64	2.150.348,77	1.849.842,04	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.415.334,64	2.150.348,77	1.849.842,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.415.334,64	2.150.348,77	1.849.842,04	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.601.133,67	1.601.133,67	1.601.133,67	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.453.429,98	9.170.448,21	8.348.473,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.453.429,98	9.170.448,21	8.348.473,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.863.774,70	9.613.044,24	8.487.298,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	309.700,06	309.700,06	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.644,66	132.895,97	138.825,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-436.961,67	-5.418.965,77	-4.897.497,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.057.874,80	42.404.455,36	46.617.308,67	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	350.222,00	100.222,00	896.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.707.652,80	42.304.233,36	45.721.308,67	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,65	8,86	7,54	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-12,80	-10,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.249.183,36	50.765.080,03	54.865.570,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.724.265,02	45.688.572,03	49.379.013,36	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	450.971,19	434.375,44	1.695.551,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E7E4A397

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RGF - 2° SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.617.308,67	0,00

(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	896.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.721.308,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.315.409,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.583.868,45	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.200.491,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:59DA109B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RGF - 2° SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	46.617.308,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.721.308,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.551.366,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.529.928,01	38,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.597.738,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.367.851,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.137.964,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.897.497,77	-10,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.865.570,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.058.687,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.315.409,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.200.491,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	1.695.551,71	6.338.993,82

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:78755C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PREF MUN DE CARAUBAS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.021937/2023-21 CONTRATO N.º 0002777 / 2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE CARAUBAS E A(O) EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREF MUN DE CARAUBAS, com sede no(a) PRACA REINALDO PIMENTA, 104, CENTRO, nacidade de CARAUBAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, nomeado(a) por Termo de Posse, publicada em Diario Oficial de 01 de janeiro de 2025, CPF nº 089.XXX.XXX-39, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EBSE -

EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOESEDUCACIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.531.645/0001-17, sediado(a) na ESTRADA DO ENCANAMENTO, 236, PARNAMIRIM, RECIFE/PE, doravante designadoCONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srª/Srº. ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.021937/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas noTermo de Referência.

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
	Kit Ensino	430307/417298/263333/259466/413293/			
6	Fundamental	279527/430291/430290/335527/382152/	850	58,62	49.827,00
	Anos Iniciais	299300/316227			

*Em virtude de adequação sistêmica, neste Contrato o termo item corresponde

ao termo grupo constante do Edital 90002/2024 e seus anexos. Para verificação dos produtos que compõem cada item/grupo, consulte o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 49.827,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM (Índice Geral de Preços - Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou dequalquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital eseus anexos.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção

das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Solicitar declaração da contratada de que esta atua em observância aos critério de sustentabilidade dispostos no certame licitatório.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ouincorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela

decorrente

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados;

Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias úteis, após assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou

de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência

da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Kits Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de

cadastramento de fornecedores a que se refere o § 4º do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	099 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113003/2026	13/01/2026	49.827,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Federal e Seção Judiciária em que se situa a CONTRATANTE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 22 de janeiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

P/ Contratante

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

P/ Contratada

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A0CFA5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1399, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza os valores dos vencimentos iniciais das carreiras de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Cruzeta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei complementar Municipal nº 066/2022, em seu art. 1º, §1º prevê que "*A partir do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo reajustará, por Decreto do executivo, em até 30(trinta) dias do reajuste concedido pela União ao salário-mínimo, a Tabela Salarial das Carreiras já existentes de ACS e ACE*;*"*

CONSIDERANDO que a União já fez o repasse ao Município dos valores reajustados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Cruzeta para R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais). Em conformidade com os valores constantes no**Anexo Único**deste decreto.

§ 1ºO reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cruzeta/RN, em 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 1399/2026

PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) R$ 3.242,00

ANO DE 2026

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R$ 3.242,00	R$ 3.306,84	R$ 3.372,98	R$ 3.440,44	R$ 3.509,25	R$ 3.579,43	R$ 3.651,02	R$ 3.724,04	R$ 3.798,52	R$ 3.874,49
B	R$ 3.566,20	R$ 3.637,52	R$ 3.710,27	R$ 3.784,48	R$ 3.860,17	R$ 3.937,37	R$ 4.016,12	R$ 4.096,44	R$ 4.178,37	R$ 4.261,94

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8495C235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos professores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo de 02/01/2026 à 31/01/2026, 07/01/2026 à 05/02/2026, respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 103, de 27 de janeiro de 2025.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
JANEIRO / 2026			
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002664 - 1	RISOLETE DA SILVA COSTA	03/03/2024 - 02/03/2025	02/01/2026 – 31/01/2026
SEMEC-FUNDEB 30%			
0001947 - 1	EDILEUSA DA SILVA MEDEIROS	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002484 - 1	ADELITA MARIA BATISTA MELO DA CUNHA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001638 - 1	ZILENE ALVES DOS SANTOS SOARES	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001819 - 1	MARIA LENICE DA SILVA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030899 - 1	ELIANE FORTALEZA SANTOS DE MEDEIROS	25/06/2024 - 24/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002488 - 1	OZIDETE SANTANA LEITE	09/03/2024 - 08/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
SEMEC-FUNDEB 70%			
0041335 - 1	ANDERSON DA SILVA COSTA	19/08/2024 - 18/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002439 - 1	FRANCILEIDE MOREIRA DANTAS	23/03/2024 - 22/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002020 - 1	JANE MEDEIROS	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002523 - 1	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	11/06/2024 - 10/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002729 - 1	MARIA ALBINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	01/06/2024 - 31/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002538 - 1	JOSENILDA GUILHERME BEZERRA DA SILVA	17/06/2024 - 16/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002282 – 1	CLAUDIA MARIA COSME DE MACEDO	26/04/2024 - 25/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002534 - 1	MONICA DE FATIMA CRUZ	17/06/2024 - 16/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002578 - 1	JANEIDE FELIX DIAS SABINO	18/05/2024 - 17/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002575 - 1	LUCIA ONEIDE DE MEDEIROS LEITE	18/05/2024 - 17/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001862 - 1	ROSIMAR CANDIDO DE MEDEIROS	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002257 - 1	ADRIANA NILVANIA DE ARAUJO DANTAS	25/02/2024 - 24/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002055 - 1	HELENA CRISTIANA LEONIDAS PEQUENO SANTOS	07/07/2024- 06/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002539 - 1	GENILDA FERREIRA DE MACEDO	18/06/2024 - 17/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002058 - 1	JEANEA FRANCISCA DA SILVA	07/07/2024 - 06/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002383 - 1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ASSIS	28/02/2024 - 27/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030481 - 1	JEANE CARLA DE ARAUJO NUNES MEDEIROS	21/05/2024 - 20/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001104 - 1	MARIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA BATISTA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002456 - 1	JOSINEIDE IDALINO DA SILVA	09/05/2024 - 08/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002536 - 1	LUCIENE FELIPE DA SILVA ARAUJO	17/06/2024 - 16/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002584 - 1	MARIA ONETE DE MEDEIROS SILVA	02/07/2024 - 01/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002328 - 1	GENISE DA SILVA LIMA ARAUJO	14/02/2024 - 13/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002647 - 1	IRANILDA DE SANTANA SILVA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001996 - 1	SANDRA RAQUEL BEZERRA SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002343 - 1	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	14/02/2023 - 13/02/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0002689 - 1	SUERLY SOARES DE LIRA DA COSTA	05/03/2024 - 04/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002501 - 1	MARIA JANETE DE LIMA	26/09/2024 - 25/09/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002380 - 2	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	16/03/2024 -15/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002672 - 1	IVETE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/03/2024 - 09/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002427 - 1	ADELIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	21/03/2024 - 20/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001933 - 1	ANA ZULEIDE CORTEZ COSTA	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002413 - 1	TERESA CRISTIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/03/2024 - 15/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002463 - 1	ADRIANA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	16/05/2024 - 15/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002702 - 1	KARLUZA ARAUJO MOREIRA DANTAS	07/04/2024 - 06/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030279 - 2	LIDIANE CIRILO DA SILVA	12/03/2024 - 11/03/2025	07/01/2026 - 05/02/2026
0002485 - 1	EULALIA MARIA DE ARAUJO	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0002712 - 1	ADILIS DA SILVA DANTAS	12/04/2024 - 11/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002768 - 1	ANDREIA MARIA DA SILVA LOPES	01/06/2024 - 31/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002268 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	04/03/2023 - 03/03/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0001843 - 1	JOANILSON KELIS DO NASCIMENTO	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002767 - 1	JOELMA VITORIA DANTAS	01/06/2024 - 31/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002641 - 1	JOSEFA LENICE DE OLIVEIRA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002126 - 1	JOSENILDA DE MEDEIROS GUIMARAES SANTOS	24/07/2024 - 23/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002451 - 1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	10/04/2023 – 09/04/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0001582 - 1	MARIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA	01/09/2024 - 31/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001571 - 1	MARIA JOSE ASSUNCAO MARCAL DE ARAUJO	01/09/2024 - 31/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0031070 - 1	PAULO EUGENIO DA COSTA	01/10/2024 - 30/09/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002655 – 1	WESCLEI BRUNO DE AZEVEDO SANTOS	03/03/2024 - 02/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002380 - 1	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	28/02/2023 - 27/02/2024	02/01/2026 - 31/01/2026

0001995 - 1	VICTOR TAVARES RODRIGUES NETO	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030619 - 1	ANA PAULA BRAGA DE SOUZA ARAUJO	09/05/2024 - 08/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041017 - 1	ANTONIO BEZERRA DE MESQUITA	01/08/2024 - 31/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030449 - 1	LUZIA NEUZA DE MEDEIROS ARAUJO	14/05/2024 - 13/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0040932 - 1	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO	01/08/2024 -31/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030660 - 1	MARINEIDE DA SILVA	15/05/2024 - 14/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041181 - 1	RENAN ELIAZAF RODRIGUES DOS ANJO	01/08/2024 - 31/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002251 - 1	ADRIANA PAULA DE MEDEIROS	25/02/2024 - 24/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001631 - 1	MARIA DE FATIMA SILVEIRA MEDEIROS	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0040967 - 1	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA	01/08/2024 - 31/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002042 - 1	DAMIAO DIOGO DA SILVA	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0031259 - 1	EVANIA FATIMA DE ARAUJO FIRINO ALVES	17/02/2024 - 16/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001733 - 1	JOAO DIAS DA SILVA NETO	18/05/2024 - 17/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001846 - 1	JOSE FERREIRA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001092 - 1	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	11/02/2023 - 10/02/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0001820 - 1	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002068 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	07/07/2024 - 06/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002450 - 1	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS	10/04/2024 - 09/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002069 - 1	MARIA JOSE DA COSTA DANTAS	07/07/2023 - 06/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001872 - 1	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041572 - 1	DILLANI CIRNE DE MEDEIROS	08/01/2025 - 07/01/2026	02/01/2026 - 31/01/2026
0001859 - 1	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002345 - 1	MARIA ROSINEIDE JUSTINO	14/02/2024 - 13/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041190 - 1	RAENIA SUELE ARAUJO DE LIMA	05/08/2024 - 04/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002540 - 1	VALDETE TEOFILO DA SILVA	19/06/2024 - 18/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030937 - 1	ZILMA DE LIMA DELFINO	25/06/2024 - 24/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002248 - 1	ADEVONETE MARIA DE MELO	25/02/2024 - 24/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001065 - 1	AURINETE DE SOUSA SILVA	01/10/2023 - 30/09/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0001884 - 1	IRACEMA CLEONILDES DA SILVA VIANA	04/04/2024 - 05/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0040975 - 1	LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS	02/08/2024 - 01/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001850 - 1	SILVANA MARIA DO NASCIMENTO BRITO	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002639 - 1	DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002127 - 1	FRANCISCA DO SOCORRO MEDEIROS	24/07/2024 - 23/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0037567 - 2	JOSE JUNIOR FILHO	05/08/2024 - 04/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030597 - 1	JOSEFA JOSEANE NASCIMENTO DA SILVA	14/05/2024 - 13/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001840 - 1	ROSEMEIRE MATIAS DA SILVA	04/04/2024 -03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001724 - 1	ALZENI SOARES DOS SANTOS	18/05/2024 - 17/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002212 - 1	DANIELA AMANCIO CARNEIRO	27/11/2023 - 26/11/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0000053 - 1	DJANIRA FAUSTINA GOMES DE ASSIS	02/07/2024 - 01/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001951 - 1	EDNA REGINA DA SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002482 - 1	ERIKA TATIAANA UMBELINA DE LIMA	19/06/2024 - 18/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001705 - 1	FRANCISCO TECIO MATIAS	04/05/2023 - 03/05/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0001855 - 1	JOSE EDSON SILVEIRA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002434 - 1	MARIA DAS VIRGENS BEZERRA DE AZEVEDO BRITO	22/03/2024 - 21/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002342 - 1	MARIA LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	14/02/2023- 13/02/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0002267 - 1	VALDERES DE ARAUJO SILVA	04/03/2024 – 03/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041203 - 1	EULALIA JESSICA MEDEIROS SILVA	05/08/2024 - 04/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001764 - 1	FRANCISCA VENIS DA PAZ	13/07/2023 -12/07/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0002727 - 1	JACIONEIDE DAS VIRGENS SILVA	01/06/2024 - 31/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001875 - 1	JOAO MARIA DE SOUZA	31/05/2025 - 30/05/2026	02/01/2026 - 31/01/2026
0002749 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	02/08/2024 - 01/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002388 - 1	MARIA ROSANGELA DE FRANCA SANTOS	28/02/2024 -27/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041246 - 1	THAMARA DE MEDEIROS AZEVEDO	08/08/2024 - 07/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001612 - 1	FRANCINALVA MARIA DE LIMA MACEDO	01/09/2024 -31/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002586 - 1	JOSENILDO DA SILVA PAZ	18/02/2024 - 17/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002210 - 1	JOSILENE DE ARAUJO MEDEIROS	27/11/2023 - 26/11/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0000054 - 2	KAROLINE FERREIRA BARROS FAUSTINO	17/05/2024 - 16/05/2023	02/01/2026 - 31/01/2026
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2025 - 03/05/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0002520 - 1	ROSIMERI MATA	27/05/2024 - 26/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001378 - 1	WINSTON PINHEIRO GALVAO	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002564 - 1	ANDREA CRISTINA DE AZEVEDO	31/07/2024 - 30/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001860 - 1	CICERA MARIA DA SILVA	04/04/2025 -03/04/2026	02/01/2026 - 31/01/2026
0001564 - 1	ELIENE GENEROSA DOS SANTOS AMARAL	09/02/2024 - 08/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001597 - 1	FRANCELINA DAS CHAGAS OLIVEIRA AMORIM	01/09/2024 - 31/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002259 - 1	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	25/02/2024 - 26/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001876 - 1	FRANCISCO DE LIMA SILVA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001650 - 1	GERALDO DANTAS	21/03/2024 - 20/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001774 - 1	JEAN MARCELO DA SILVA	17/08/2023 - 16/08/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0033219 - 1	JUSSARA CRISTINA JERONIMO DA SILVA	01/09/2024 - 31/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002228 - 1	MARILES ANDREA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA	18/02/2024 - 17/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001639 - 1	OTILIA BENEDITA DE SOUSA FELIX	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001786 - 1	PAULO GOMES DA SILVA	19/11/2023 - 18/11/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0001796 - 1	ANIETE CARLA FLORENCIO DE OLIVEIRA CANDIDO	01/03/2025 - 28/02/2026	02/01/2026 - 31/01/2026
0001866 - 1	ANTONIO MARCOS TOLEDO XAVIER	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030570 - 1	CELMA MARIA SIQUEIRA	14/05/2024 - 13/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030562 - 1	FRANCISCA CLEMENTINO DOS SANTOS FELIX	14/05/2024 - 13/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001520 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS CALDAS DE MEDEIROS	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0002486 - 1	FRANCISCA MARIA DA SILVA ASSUNCAO	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0030678 - 1	HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA	21/05/2024 - 20/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001886 - 1	JOAO CESARIO JUNIOR	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002241 - 1	JOSEFA APARECIDA SOARES PINHEIRO	25/02/2024 -24/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041521 - 1	LUCAS HEITOR ANANIAS OLIVEIRA	08/01/2025- 07/04/2026	02/01/2026 - 31/01/2026
0002535 - 1	MARIA DE FATIMA APRIGIO DE ANDRADE	17/06/2024 - 16/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002414 - 1	MARIA DO CARMO ALVES SILVA DE ANDRADE	16/03/2024 - 15/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001006 - 1	MARIA JOSE DE ARAUJO	01/08/2024 - 31/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001643 - 1	ROSA MARIA DA SILVA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026

0002197 - 1	TEREZINHA DE JESUS UMBELINA SILVA	25/09/2023 - 24/09/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0030057 - 1	VALDERI DE MACEDO COUTINHO FILHO	09/06/2024 - 08/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002518 - 1	ISABEL CRISTINA BRAGA SILVEIRA	07/06/2023 - 06/06/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0030490 - 1	BENEDITA ARAUJO DE SOUZA	21/05/2024 - 20/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002646 - 1	JAEDNA CUNHA DA SILVA AZEVEDO	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030554 - 1	MARIA HILMA DOS SANTOS ALVES SOUSA	08/05/2024 - 07/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002353 - 1	PAULA FRANCINETE DA SILVA ALVES	14/02/2024 - 13/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001680 - 1	REJANE ARGEMIRO BEZERRA DUARTE	18/02/2024 - 17/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002581 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA	18/05/2024 - 17/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002455 - 1	FRANCISCA ISABEL SILVA	09/05/2024 - 08/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001657 - 1	HERIANIA MEDEIROS DA SILVA	02/04/2024 - 01/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002688 - 1	MARCIA DANTAS DE MEDEIROS	05/04/2024 -04/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002229 - 1	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE ANDRADE	18/02/2024 -17/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002249 - 1	MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA	24/02/2024 - 25/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002239 - 1	QUECCIA BEZERRA DE ARAUJO	25/02/2024 - 24/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002644 - 1	ALBANY LUCIO DA SILVA RODRIGUES	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2026 - 31/01/2026
0002247 - 1	TEREZINHA CILENE DE ARAUJO	25/02/2024 - 24/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0041092 - 1	LILLIANY KESIA DA SILVA NASCIMENTO	12/08/2024 - 11/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002525 - 1	IDALIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/02/2024 - 11/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001688 - 1	LUCINALVA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA	18/04/2024 - 17/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001658 - 1	MARIA DA GUIA BATISTA	14/05/2024 - 13/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002445 - 1	IRIS DIANA DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002480 - 1	MICHELINE CLEBIA DA SILVA MEDEIROS	15/06/2024 - 14/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002447 - 1	IVANES OLIVEIRA ALEXANDRINO	05/04/2024 - 04/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030538 - 1	MARIA DAS DORES APRIGIO ACIOLE	08/05/2024 - 07/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002444 - 1	DAMIANA MOREIRA DE ARAUJO	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002458 - 1	IVONE OLIVEIRA ALEXANDRINO	09/05/2024 - 08/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002640 - 1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002232 - 1	MARIA LUCIA RIBEIRO	18/02/2024 - 17/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002065 - 1	MARINILZA CLEMENTINO DOS SANTOS ARAUJO	07/07/2024 - 06/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030961 - 1	DANIELLY DE ARAUJO DANTAS	10/07/2024 - 09/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002752 - 1	GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA	08/09/2024 - 07/09/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0030627 - 1	JERLANY HOLANDA DA COSTA	08/05/2024 - 07/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002481 - 1	MARIA CILENE DA SILVA	15/06/2023 - 14/06/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0002572 - 1	SANDRA LUCELIA SANTOS ARAUJO	22/05/2024 - 21/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002681 - 1	TATIMARA DA GUIA MEDEIROS	15/03/2024 - 14/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002733 - 1	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	01/06/2024 - 31/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002730 - 1	DAYANNE SANTOS TAVARES	01/06/2025 - 31/05/2026	02/01/2026 - 31/01/2026
0002662 - 1	FLAVIA ARAUJO DE MEDEIROS	03/03/2023 - 02/03/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
0030589 - 1	CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO	14/05/2024 - 13/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002684 – 1	FRANCISCA NILDA DOS SANTOS	22/03/2024 - 21/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BC740E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTO CURRICULAR DE DOUTOR SEVERIANO/RN - EDUCAÇÃO INFANTIL

DOCUMENTO CURRICULAR DE DOUTOR SEVERIANO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Construindo os Caminhos da Educação Municipal

DOUTOR SEVERIANO/RN

2025

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

PREFEITA

ELIAS PINHEIRO CAMPOS

VICE PREFEITO

JOSÉ NILTON DE SOUZA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LUZIRENE LOBO DA CUNHA

COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL

LIZANDRA MARIA DE CASTRO FERNANDES

COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL

WANESSA JÁCOME FRANÇA

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

JOSÉ GILVANI LOPES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR - ELDER FERNANDES DO REGO

SUPLENTE - MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

TITULAR – MIRIAM LOPES DA SILVA FERNANDES

SUPLENTE – LEILANE MARIA DE CASTRO

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TITULAR - MARGARIDA MARIA FERNANDES SAMPAIO

SUPLENTE - WANESSA JÁCOME FRANÇA SOUZA

TITULAR- AMON ABRANTES DE LIMA

SUPLENTE- SANDRILENE PEREIRA DA SILVA FERNANDES

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESCOLAR

TITULAR- LIZANDRA MARIA DE CASTRO FERNANDES

SUPLENTE- ÂNGELA MARIA SAMPAIO

TITULAR - LUZIRENE LOBO DA CUNHA

SUPLENTE - ALANA CYNTIA RODRIGUES

REPRESENTANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

TITULAR - MONALIZA CORREIA BENTO

SUPLENTE - CLAUDIVANIA FERREIRA DE QUEIROZ

TITULAR - JANAINA MARIA FERNANDES GUEDES QUEIROZ

SUPLENTE - MARCELINA LIMA DE CASTRO NETA

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITO DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

TITULAR - ÂNGELA MARIA FERNANDES QUEIROZ ANDRADE

SUPLENTE - FRANCISCO IZAC DIAS

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR - RAQUEL GERÔNCIO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

SUPLENTE – CLÉCIO SUELDO DA SILVA

DOUTOR SEVERIANO/RN

2025

ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LEITE

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA MARQUES DE MELO

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VITAL DA CUNHA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

COORDENAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SME

LUZIRENE LOBO DA CUNHA

GESTORES ESCOLARES

JOSIANE FLORÊNCIO QUEIROZ GOMES

GLÍCIA MARIA FERNANDES DE BRITO

MAYRLA CORREIA BENTO

VANDA ECY DE OLIVEIRA AQUINO

VALÉRIO BONFIM MARQUES DA SILVA

EDCARLOS LUIZ DA SILVA

COORDENADORES PEDAGÓGICOS

FRANCISCA VIEIRA DE MEDEIROS SILVA

RAIMUNDA CLÉCIA CAMPOS DE QUEIROZ RIBEIRO

PROFESSORES

ANTÔNIA BEZERRA MAIA

BEATRIZ NETA DA SILVA TAVARES

DANIELI LIMA DA SILVA

ELEX SANDRA PEIXOTO SOARES

FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL

LIDIANE MARIA DE CASTRO LIMA

MARCELINA LIMA DE CASTRO NETA

MARIA ADEJANES FERNANDES HENRIQUE

MARIA ALANDERLEI DA SILVA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERREIROS

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ALENCAR

MARIA ILENILDA DA SILVA OLIVEIRA RÊGO

MÔNICA MICHELLE DE SOUZA MORAIS

RAIMUNDA CLÉCIA CAMPOS DE QUEIROZ

SANDRILENE PEREIRA DA SILVA ABRANTES

EDNA AUGUSTO GRANJEIRO OLIVEIRA

JOSEFA ELIANE GONÇALVES DE QUEIROZ

CARLA MAIARA DE QUEIROZ

MARIA DO SOCORRO BENTO DE SA

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ARAÚJO FERNANDES DA SILVA

MARIA FABIA DE FREITAS

NÍRIAN DE JESUS BARRETO SANTOS

DAMIANA DA SILVA DE FREITAS LINS

MONITORES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ANA CARLA DA SILVA

KELLY CRISTINA LOBO DA CUNHA ROSSI DE CAMARGO

ILEILMA REGIANE DA SILVA

DOUTOR SEVERIANO/RN

2025

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CNE/CEB- Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica

DCNEI- Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil

DCRNEI – Documento Curricular do Rio Grande do Norte para Educação Infantil

EI -Educação Infantil

LDB- Lei de Diretrizes e Bases

NAPE- Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP- Projeto Político Pedagógico

PEI – Plano Educacional Individualizado

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Sumário

APRESENTAÇÃO 6

DOCUMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE DOUTOR SEVERIANO/RN – DCEIDS_____7

CRIANÇAS E INFÂNCIAS_____ 10

TEMPO, ESPAÇO (ROTINA), MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PROFESSOR. 11

DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE _____12

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL _____13

ACOLHIMENTO/INSERÇÃO E ADAPTAÇÃO ____14

COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL ____16

A AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL ____17

GESTÃO E COORDENAÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO ____18

EDUCAÇÃO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL ____20

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, COMPETENCIAS GERAIS E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS ____21

Campos de Experiências ____24

PARA COMPREENDER MELHOR A LEITURA DOS CÓDIGOS ____26

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL-200 DIAS LETIVOS _____28

QUADRO ORGANIZADOR DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE DOUTOR SEVERIANO(DCMEIDS) ____29

BEBÊS - 0 a 1 ano e 6 meses _____29

CRIANÇAS BEM PEQUENAS 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses _____43

CRIANÇAS PEQUENAS - 4 anos a 5 anos e 11 meses _____61

COMPUTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL _____78

SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS – BNCC _____84

REFERÊNCIAS _____86

CRÉDITOS DAS IMAGENS_____ Erro! Indicador não definido.

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação e sentimento de dever cumprido que apresentamos o Currículo de Doutor Severiano para Educação Infantil, construído a partir do regime de colaboração entre o Estado e a UNDIME/RN, com apoio técnico-financeiro do Ministério da Educação e do poder municipal. O Currículo foi elaborado com a participação de gestores, coordenadores, professores e outros profissionais das escolas da rede municipal por meio de encontros pedagógicos presenciais ao longo de 04 anos consecutivos, e que guiará o trabalho pedagógico da Educação Infantil. Origina-se dos conhecimentos definidos pela Base Nacional Comum Curricular, dos Referenciais Nacionais Curriculares da Educação Infantil e Documento Curricular da Educação Infantil do RN como diretrizes curriculares e amparos legais.

Destacamos que a construção de um currículo para Educação Infantil é um marco para as políticas educacionais voltadas para esta etapa da educação básica, no qual, assegura os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças na educação infantil e os princípios norteadores do Currículo que fundamentam a promoção da educação integral com equidade valorizando as diferenças, o respeito à dignidade humana, no aspecto inclusivo e comprometido com a formação integral e cidadã dos sujeitos de direitos plurais. O documento está organizado em capítulos que abordam aspectos, concepções, princípios, organizador curricular, processos de aprendizagem, rotina e avaliação, processos de transições voltados à Educação Infantil, assim como, a Computação na Educação Infantil e Escola em Tempo Integral. Enfatizamos, também, os Campos de Experiência e nos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, conceitos centrais na concepção da educação infantil que norteiam esse documento curricular.

O Documento Curricular da Educação Infantil de Doutor Severiano/RN deve ser um referencial para a prática pedagógica e contida no projeto político pedagógico de todas as escolas do Sistema de ensino.

Esperamos que seja um material norteador para suas práticas!

Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DCEIDS

O currículo da Educação Infantil compreende um conjunto de práticas que objetivam articular as experiências, vivências e saberes, com o conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico. (BRASIL, 2009). Ao construir o currículo na educação infantil deve-se considerar a realidade que a criança está inserida, que se trata de um ser social e histórico, com especificidades, que interage, pensa, cria, transforma e questiona. Assim sendo, de acordo com a BNCC/2017, brincar e interagir são os eixos norteadores que estruturam a prática curricular na educação infantil, garantindo e promovendo os seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, explorar, participar, expressar e conhecer-se. É através do brincar e das interações que as crianças vivenciam e experienciam situações que contribuem para a construção de sua identidade. Ressalta-se que o currículo na educação infantil agrega as experiências e vivências, considerando as situações de aprendizagens diárias, apontando ao aprendizado da criança sobre si mesma, sobre a realidade que a cerca e sobre as inter-relações, a partir dos eixos estruturantes as interações e as brincadeiras em atividades que permeiam o ato de educar e o cuidar.

Conforme as DCNEI/2010, a interação e a brincadeira devem compor o currículo na educação infantil, garantindo a aprendizagem das crianças para que:

·Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

·Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

·Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

·Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas e grandezas;

·Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

·Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

·Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade;

·Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

·Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

·Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

·Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

·Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Nesse sentido, é importante considerar o currículo da educação infantil de modo a dar visibilidade, reconhecer, compreender e perceber as peculiaridades e as necessidades da criança, sendo fundamental que as vivências e as experiências sejam voltadas ao seu desenvolvimento, conhecendo a si mesmas, o outro e que consigam construir conhecimentos por meio da interação e brincadeira. A ação educativa é marcada pela intencionalidade, a qual não pode se dissociar do cuidar e do educar, oportunizando às crianças, vivências pedagógicas significativas.

A Base Nacional Comum Curricular e Documento Curricular do Rio Grande do Norte da Educação Infantil estabelecem que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, pelos cinco Campos de Experiências (o eu, o outro e nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), devem ter estreita relação com a vida cotidiana da criança, explorando as diversas linguagens e respeitando cultura e história de cada sujeito. Dessa forma, o cuidar, o educar, o brincar e o interagir na educação infantil é de fundamental importância, contribuindo significativamente para a construção do conhecimento e desenvolvimento das potencialidades e habilidades da criança. Nesse viés, a escola precisa oferecer condições como: continuidade, tempo e espaço para o desenvolvimento pleno da criança. Assim, o planejamento do professor precisa ser pensado e contextualizado a partir das vivências e experiências da criança, as quais contribuem para a construção de novos conhecimentos. De tal modo, entende- se que o currículo não é linear e essa compreensão parte da ideia de que os princípios éticos, políticos e estéticos descritos na Diretrizes Curriculares Nacional de Educação Infantil-DCNEI/2009 expressam o trabalho da educação infantil que respeita e valoriza a infância. Sendo assim, o papel do professor, como mediador do processo de ensino e aprendizagem envolvem inúmeros aspectos que entrelaçam suas ações: *observar, registrar, interpretar e compreender o dia a dia das crianças na Educação Infantil como elementos essenciais para garantir a intencionalidade educativa. As curiosidades e desejos das crianças informam ao professor o que ele deve proporcionar para que possam investigar, experimentar e vivenciar o novo, a cada dia. Pensar o tempo, o espaço, os materiais, os agrupamentos de crianças e as intervenções do professor são fundamentais na elaboração do planejamento na Educação Infantil.*

Nesse contexto, o papel do professor é de articular, mediar e propor experiências e vivências que visem a aprendizagem, sendo fundamental **a escuta e o olhar** constante e sensível do professor para compreender as necessidades e individualidades de cada criança, possibilitando as situações de aprendizagem para o seu desenvolvimento. E o currículo da educação infantil deve ser pautado em um planejamento pedagógico que oportunize às crianças vivências e que estas sejam significativas, capazes de dar sentido à realidade que a cerca, garantindo os direitos de aprendizagem de acordo com os campos de experiências, tendo como base a criança, que é protagonista da sua história.

Trata-se de um Documento Curricular da Educação Infantil de Doutor Severiano que representa um marco para a rede municipal de ensino, pois orienta de forma clara e fundamentada o trabalho pedagógico realizado com as crianças de Educação Infantil. Considerando que sua construção está ancorada nas legislações nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo o alinhamento às políticas educacionais vigentes e ao mesmo tempo valorizando a identidade, a cultura e as especificidades locais.

Esse documento é fundamental porque:

·**Unifica práticas pedagógicas** em todas as unidades escolares de Educação Infantil do município, promovendo equidade e qualidade;

·**Fortalece a formação docente**, oferecendo parâmetros claros para a organização do trabalho educativo, da rotina e das práticas avaliativas;

·**Garante os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças**, assegurando que todas tenham acesso a experiências significativas e diversificadas;

·**Valoriza a cultura e a comunidade local**, integrando saberes e vivências próprias do contexto de Doutor Severiano ao currículo;

·**Oferece segurança pedagógica e jurídica** aos profissionais, apoiando a gestão escolar na tomada de decisões;

·**Contribui para a continuidade da trajetória escolar**, servindo de base para uma transição harmoniosa entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Mais do que um instrumento normativo, este documento é uma **ferramenta de identidade pedagógica da rede municipal**, reafirmando o compromisso de Doutor Severiano com uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora desde os primeiros anos de vida. A atuação das políticas educacionais dedicadas à primeira infância, concretizadas nas instituições de Educação Infantil no escopo do Plano Municipal da Primeira Infância(PMPI) e no Plano Municipal de Educação articulados a política do Selo Unicef, apontam desafios nas práticas pedagógicas para a educação dos bebês, das crianças bem pequenas e crianças pequenas frente as competências e habilidades, mas também, promovendo e fortalecendo saúde alimentar e nutricional nas escolas para a prevenção da desnutrição, sobrepeso e obesidade com acompanhamento e cardápio nutricional elaborado por nutricionista, baseado nas orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE).

CRIANÇAS E INFÂNCIAS

A concepção de infância já teve inúmeras transformações nos últimos anos e, atualmente é vista socialmente e historicamente em constante desenvolvimento afetivo, emocional e cognitivo, com direitos e desejos e com uma história de vida própria, que deve ser valorizada. Paralelamente à valorização da primeira infância, surgem as políticas públicas que ressaltam a importância da criança ser e estar em um lugar de evidência na sociedade. Esse novo conceito de infância reflete diretamente no atendimento dado às crianças nas instituições de educação infantil pois, […] "as crianças possuem uma natureza singular, que as caracteriza como seres que sentem e, pensam o mundo de um jeito muito próprio." (RCNEI/1998).

Portanto, as crianças também são sujeitas sociais e históricos, que possuem direitos e desejos, vivendo em diferentes contextos sociais e culturais que brincam, fazem amizades, aprendem, observam, experimentam, questionam, constroem sentidos sobre o mundo e sobre suas identidades pessoais e coletivas, produzindo cultura. Utilizam-se de diversas linguagens para construir conhecimentos e buscam compreensão do mundo através das relações e interações que estabelecem com quem convivem, da mesma forma com o ambiente. (BRASIL, 2009). Os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas são sujeitas que precisam de atenção, proteção, alimentação, higiene, brincadeiras e afeto e, por serem ao mesmo tempo frágeis e potentes em relação ao mundo, de serem essencialmente sociais tornam-se reféns da interação, da presença efetiva do outro e, principalmente, do investimento afetivo dado pela confiança do outro. (BRASIL, 2009, p. 23).

As crianças são criativas e ativas, vivem suas infâncias no presente, sendo através das interações e da brincadeira, que suas aprendizagens e seu desenvolvimento se constituem e se ampliam. Não existe um modo padrão e único de viver a infância, por isso, entende-se que há diversas infâncias, assim como são várias as realidades culturais, sociais, econômicas e políticas da sociedade em que se inserem.

A concepção de infância é plural, compreende as crianças como sujeitos ativos, participantes, que intervêm no meio, não pode ser vista apenas como uma faixa etária do desenvolvimento humano. A infância não é vivida da mesma forma por todas as crianças porque são diferentes, vivem em contextos sociais e culturais diferentes com marcas derivadas de sua classe social, etnia e gênero, e que permanecem ao longo da vida se constituindo no seu jeito de ser e estar no mundo.

A proposta pedagógica deve garantir os direitos de aprendizagem para que as crianças se desenvolvam e aprendam por meio da experiência peculiar de viverem suas infâncias ressaltando a diferença entre crianças, e compreende-se que a criança é o centro do planejamento curricular, sujeito com singularidades próprias, de direitos e que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas e que o brincar é a linguagem própria da infância, quão grandemente é o cuidado, as diversas experiências, os saberes dos diferentes campos contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças.

TEMPO, ESPAÇO (ROTINA), MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PROFESSOR.

Visando garantir a aprendizagem das crianças na educação infantil, a BNCC/2017 pontua dois eixos principais que norteiam a prática docente, a interação e a brincadeira, que têm a finalidade de ampliar experiências, desafios, descobertas e conhecimentos, respeitando, valorizando e potencializando o fazer dos bebês, das crianças bem pequenas e pequenas. Na proposta do currículo organizado por experiências, Augusto (2013) esclarece que os saberes das crianças devem ser validados pela escola e considerados desde o planejamento do professor, visando à sua articulação aos novos conhecimentos. Desse modo, espera-se que a criança possa envolver-se em processos de significação tomando os novos conhecimentos e diferentes modos de aprender, como parte de sua própria experiência (DCRNEI, p.65).

Nesse sentido, a ação pedagógica implica em conhecer os direitos de aprendizagem da criança e da concepção de infância como ponto de partida para a construção de um trabalho pedagógico significativo através das experiências e não pela transmissão do conhecimento, por isso o papel do professor é fundamental, mediante um planejamento elaborado com a organização de experiências vivenciadas no cotidiano, considerando o tempo, espaço, materiais e a intervenção do professor, criando condições para promover a aquisição de habilidades e competências, favorecendo o desenvolvimento de todas as capacidades, pois, ao planejar, o professor determina o que quer e aonde quer chegar. Dessa forma, o planejamento precisa ser um processo reflexivo, envolvendo todo o fazer (ações) pedagógico, deve ser flexível e requer do docente o olhar atento e sensível para lidar com as diversas situações que ocorrem no cotidiano da escola, possibilitando intervir, organizar e criar diante das manifestações, desejos e indagações expressadas pelas crianças.

Nessa compreensão, o professor poderá organizar e pensar o tempo, o espaço, os materiais e as experiências, a fim de favorecer o desenvolvimento integral da criança ressaltando que o planejamento na educação infantil não pode ser considerado linear, rígido, mas sim flexível, possibilitando (re)criar contextos de aprendizagens, onde as crianças sejam protagonistas de sua história no e fora do espaço escolar e que as práticas pedagógicas na Educação Infantil devem valorizar a criança como protagonista do seu processo de aprendizagem, e que o papel do professor é fundamental para observar, escutar e registrar, garantindo que as atividades sejam significativas e promovam o desenvolvimento e os direitos da criança.

As práticas pedagógicas que consideram os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas como sujeitos de sua aprendizagem e desenvolvimento fundamentam-se na escuta e na observação sensível e interessada do professor, cujos registros sustentam a reflexão sobre as próprias práticas e as retroalimentam, conferindo intencionalidade às propostas. Dessa maneira, os bebês e as crianças terão assegurados seus direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, expressos nas DCNEI e na BNCC.

Afinal, a ação pedagógica na educação infantil deve acolher a criança em sua plenitude, permitindo a mesma conhecer, vivenciar, expressar, explorar, participar, conviver, transformar-se e transformar o meio em que vive dentro de uma rotina que envolva momentos de acolhida, de brincadeiras, de histórias, cantar, dançar, correr/pular, produzir arte vivenciando experiências e interagindo com outras crianças e adultos de forma lúdica, através das ações propostas pelos professores com intencionalidade, visando a emancipação da criança, respeitando-a como um sujeito único, histórico, social e cultural, em constante evolução dentro do universo infantil.

DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE

As legislações afirmam e asseguram os direitos das crianças, entre eles o direito à educação desde a Educação Infantil, é necessário que as instituições pensem em como podem garantir uma experiência educativa que, ao mesmo tempo, seja coletiva e universal, e que também considere as singularidades e a individualidade de cada criança. A prática inclusiva na Educação Infantil deve fundamentar o respeito à diversidade e equidade como um hábito no cotidiano escolar, responsabilidade e o comprometimento de todos, c o n s i d e r a n d o as potencialidades e limitações; valorizando a interação para ampliação de suas experiências e aprendizagens.

Sendo assim, no Sistema Municipal de Ensino é desenvolvido o projeto Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado(NAPE) que conta com profissionais especialistas na área de psicologia educacional e psicopedagogia clínica e institucional para atender as crianças que apresentam distúrbios tanto nos aspectos físicos quanto nos psíquicos, sociais, culturais e biológicos; deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação as quais são reconhecidas e valorizadas na promoção de seu desenvolvimento integral.

As pedagogias contemporâneas procuram compreender a diversidade dos sujeitos não como uma falha, mas como uma riqueza, e defendem a inclusão das singularidades. São pedagogias que afirmam a abertura ao novo como forma de reinvenção do espaço escolar. Assim, é importante garantir nos estabelecimentos de educação infantil, com adultos e crianças pequenas que aí convivem, uma postura de celebrar a diversidade das crianças, das famílias e das comunidades. Ou seja, favorecer relações participativas e coerentes entre o ambiente da escola e os que nela vivem. (BRASIL, 2009,p.61)

Compreende-se que a escola deve proporcionar um ambiente que acolha a diversidade para que as crianças e as famílias sintam-se apoiadas e respeitadas, de modo que os espaços físicos das escolas sejam adaptados c om rampas e construções/adequações de banheiros e portas para a passagem de cadeira de rodas, e que existam equipamentos e materiais acessíveis para que a criança com deficiência esteja inserida em todos os ambientes da escola, e que seja assegurado que todos possam compartilhar dos espaços de aprendizagem e de interação convivendo com semelhanças e diferenças e aprendendo a respeitar e valorizar as diferenças. Pensar em propostas curriculares contextualizadas, que reconheçam e valorizem as crianças em suas peculiaridades de etnia, de gênero e de cultura, é necessário para que aprendam a valorizar as diversas culturas existentes, para tanto,são as práticas pedagógicas que possibilitam a construção de identidades e autoestima, reafirmando que a criança é um cidadão de direitos.

O Plano de Ensino Individualizado (PEI) é um documento para toda criança com deficiência e/ou apresenta algum distúrbios de aprendizagem, portanto, deve ser elaborado pelo professor, e para que não seja construida de forma isolada, já que o documento requer o compartilhamento de vários saberes, um complementando o outro. Sugere-se a participação de diferentes sujeitos, como pedagogo, psicólogo, assistente social, servidores da área da saúde, família, aluno e profissionais especialistas em áreas que possam contribuir na compreensão da deficiência apresentada pelo aluno e assim elencar as metodologias a serem desenvolvidas para melhor aprendizado.

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

..."Mas a necessidade histórica, social e ética de aplicação das Diretrizes para a Educação Infantil, pode- se recorrer à Convenção sobre os Direitos da Criança, em vigor. No artigo 29, ao emitir orientações aos Estados-Parte da Convenção sobre a educação das crianças, recomenda: preparar a criança para assumir uma vida responsável numa sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade de sexos e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e pessoas de origem indígena."(Parecer CNE/CEB nº2/2007,p. 5).

Para tanto, nas escolas de Educação Infantil, precisamos enfatizar algumas situações para discutirmos e inserirmos no contexto escolar, tais como:

· Registro da história não contada dos negros brasileiros, tais como em remanescentes comunidades e territórios negros urbanos e rurais.

· A alimentação na educação segue os padrões de boas práticas alimentares, conforme PNAE, acompanhado pela nutricionista com elaboração do cardápio nutricional, no qual é oferecido para as turmas de horário parcial, duas refeições diárias para os alunos de creche e uma para a pré-escola, e para as turmas em tempo integral 04 (quatro) refeições diárias. Assim como, em sala de aula são desenvolvidas atividades lúdicas acerca da alimentação saudável de modo que vivenciem picniques, jogos de experimentação.

· Elaboração de planos, projetos, seleção de conteúdos e métodos de ensino, cujo foco seja a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Educação das Relações Étnico-Raciais, visando ao combate do racismo, das discriminações, e o reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro- brasileira e africana.

· Inclusão de personagens negros, assim como de outros grupos étnico-raciais, em cartazes e outras ilustrações sobre qualquer tema abordado na escola, a não ser quando tratar de manifestações culturais próprias, ainda que não exclusivas, de um determinado grupo étnico-racial.

Nesse sentido, cabe ao professor de Educação Infantil contemplar os diversos grupos étnicos, os povos indígenas e a cultura africana em seu plano de trabalho e organização didático-pedagógica (Atividades permanentes, Sequências de atividades e Projetos Didáticos).

ACOLHIMENTO/INSERÇÃO E ADAPTAÇÃO

Na educação infantil, o acolhimento é muito importante, pois tem como finalidade auxiliar a criança na adaptação e inserção na vida escolar para que a mesma se sinta parte do processo educativo. O acolhimento e a afetividade da adaptação no ambiente escolar envolvem as crianças, as famílias e os profissionais da escola, sendo estes os pilares estruturantes na construção da parceria entre família e escola, procurando acolher as crianças e suas famílias em sua diversidade. Compreende-se que há diferentes transições a serem consideradas, como os processos transitórios de casa para escola, nos ambientes internos da escola, da Creche/Pré-escola e ainda a transição Pré- escola/Ensino Fundamental. Considerando ainda que a chegada de bebês e crianças na Educação Infantil demanda um processo de acolhimento e adaptação que envolve as próprias crianças, as famílias e os profissionais da escola. Portanto, deve serem previstas ações de transição e acolhimento para as crianças no Ensino Fundamental, conforme orienta o DCRNEI, em outras palavras reafirmamos a nossa compreensão:

"A adaptação ocorre sempre que a criança se depara com uma nova etapa ou um novo ambiente educativo, podendo ser em relação à mudança deescola, de turma, de professor referência ou mesmo entre os diferentes momentos da jornada diária. Na Educação Infantil, o novo por vezes gera insegurança, visto que os bebês e as crianças, que vivem exclusivamente em seus contextos familiares, deparam-se com a diversidade presente emum ambiente coletivo, com um funcionamento diferente do habitual em seus lares, passando a participar de atividades incomuns ao seu cotidiano e a conviver com adultos e crianças inicialmente estranhos.

Entende-se, então, que a adaptação é considerada como um momento de transição, tendo em vista que, de maneira gradativa, a criança vai criando vínculos com professores e outros adultos, com outras crianças e com o meio. Esse período demanda sensibilidade e olhar atento do professor e demais profissionais da instituição, de modo que as necessidades das crianças sejam atendidas. A adaptação na Educação Infantil precisa ser compreendida na perspectiva do acolhimento como princípio norteador para o trabalho educativo. A organização do ambiente precisa ser pensada para acolher e motivar as aprendizagens das crianças; as rotinas e as jornadas diárias precisam acolher as experiências dos bebês e das crianças, dando-lhes o tempo necessário para brincar e explorar; o período de adaptação precisa acolher as crianças e suas famílias e levar em conta as emoções que surgem neste período e depois dele."

Em relação ao processo de transição das crianças que passam da Educação Infantil para o Ensino Fundamental se entende que o mesmo não se restringe a uma simples transferência de etapas de ensino, pois, existem especificidades a serem consideradas em cada etapa. Portanto é fundamental que o currículo tenha sua atenção voltada para a integração e a continuidade dos processos de aprendizagem das crianças entre as etapas, dando ênfase ao acolhimento afetivo e a continuidade das aprendizagens realizadas pelas crianças na Educação Infantil, sem que as práticas preparatórias adotem ou antecipem os processos de aprendizagem específicos da etapa seguinte, mas que se garantam as especificidades de cada momento do percurso educativo das crianças.

Neste sentido, o DCNEI reafirma em seu Art. 11 que:

"Na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental".

Sobre o planejamento da transição das crianças as orientações para as escolas são propostas de modo que ao planejar os professores conheçam a trajetória educativa realizada na Educação Infantil, buscando informações contidas em relatórios, portfólios ou outros registros que documentem e evidenciem o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças, bem como organizar visitas, compartilhar materiais e diálogos entre os professores das duas etapas, buscando evitar a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico.

De acordo com a BNCC, a necessidade de que as propostas pedagógicas garantam os direitos das crianças na Educação Infantil se estende ao longo dos primeiros anos do Ensino Fundamental atendendo os Direitos e os Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento apresentados como uma síntese das aprendizagens esperadas em cada Campo de Experiência, ao longo de toda a Educação Infantil e ampliadas no Ensino Fundamental. Nesse sentido, a importância do contexto familiar no processo educativo é primordial, no qual, pais e/ou responsáveis junto aos professores devem assumir uma postura de grande parceria na caminhada escolar e formativa e de desenvolvimento das crianças. Portanto, escola e família, cada qual com suas especificidades, devem ser valorizados, pois, juntos promovem a construção de relações positivas de pertencimento e a identidade da criança com ações pautadas no diálogo, na escuta, no compartilhamento, na atenção e no cuidado com as emoções e sentimentos das diferentes famílias e pelo respeito ao ponto de vista de cada sujeito, considerando a obrigatoriedade das escolas em ofertar a Educação Infantil, garantindo os direitos na sua integralidade.

COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A cultura digital é uma das competências da BNCC, na qual está inserida também a necessidade de inclusão digital e a importância de manter os alunos conectados às novidades tecnológicas. Nesse sentido, somente em 2022, a Computação na educação básica foi homologada para que na Educação Infantil as crianças façam o uso das tecnologias. Acredita-se que serão criadas políticas para a formação docente e o apoio tanto ao desenvolvimento do currículo quanto à disponibilização de recursos didáticos. No entanto, nos atrevemos a incluir no nosso currículo, baseando-se no complemento a BNCC voltado a Computação da Educação Básica, documento que abordam premissas, eixos e objetivos de aprendizagem para educação infantil, incluindo exemplos de como desenvolver no cotidiano escolar através da exploração e vivências de experiências relacionadas aos campos de experiências, utilizando-se da ludicidade e das interações com seus pares da Educação Infantil. Considerando que a maioria das crianças já estão imersas no mundo digital, explorando o pensamento computacional e inclusas na cultura digital através das telas dos celulares, tablets, tv, jogos eletrônicos, os direitos de aprendizagem nos direciona a exercitar a computação plugada e des(plugada) reconhecendo padrões, identificando dispositivos eletrônicos e não-eletrônicos, mas acima de tudo adotando hábitos saudáveis de uso computacional, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes. Contemplamos a seguir, as premissas da computação na educação infantil:

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Acrescenta-se ao quadro organizacional as situações de aprendizagem voltadas aos eixos e objetivos de aprendizagem especifico da computação que na Prática as atividades devem funcionar de forma desplugadas (sem telas) com organização de sequências de imagens de uma rotina, criação de "algoritmos" com o corpo, jogos de pega-pega com regras, criar histórias em sequência. E Plugadas (com telas) ao usar tablets para jogos de arrastar e soltar (organizar etapas), aplicativos de desenho para criar, explorar softwares educativos.

A AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Avaliação na Educação Infantil, bem como, outras práticas educativas revela as concepções político pedagógicas por permear uma prática constante no dia a dia do professor para planejamento e redimensionamento da própria prática docente, de modo que, todas as crianças desenvolvam as aprendizagens essenciais para esta etapa da Educação Infantil. Nessa perspectiva, a avaliação deve ser feita através de um acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. Ressaltar-se que as práticas de aplicação de avaliação, tais como diagnósticos ou provinhas para as crianças na Educação Infantil são inapropriadas nessa etapa educativa porque deve acontecer através de registro das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças,conforme estabelecido no Documento Curricular Potiguar da Educação Infantil, em seu capítulo 8,

p.151. Portanto, a avaliação na educação infantil, tem por finalidade ressignificar e instrumentalizar a construção do conhecimento nas práticas cotidianas, transformando o fazer pedagógico do docente ao mesmo tempo que acompanha a caminhada de vida da criança, visando apresentar o percurso educativo de cada criança observadas continuamente, conforme as concepções de crianças e infâncias e nas etapas desenvolvimento infantil observando a legislação vigente. Esta prática atende ao que foi definido na LDB (BRASIL, 2013), no artigo 31, que reforça a orientação de avaliação sem objetivo de promoção, porém, com a carga horária anual mínima de 800 horas estão distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos aponta-se a necessidade de controle de frequência.

Nesse sentido, as unidades escolares que ofertam a Educação Infantil no município devem ter procedimentos para avaliar o trabalho pedagógico e a aprendizagem da criança, de modo que garantam a permanência, observação, o acompanhamento e o registro do desenvolvimento infantil, tal como definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), também adotando procedimentos e sua socialização e discussão com as famílias, profissionais envolvidos e as demais unidades escolares para as quais as crianças seguirão em sua vida escolar. Desta forma, na rede municipal adota-se o sistema de gerenciamento eletrônico onde são inseridas pelo professor as informações e registros diários de acompanhamento individual que constam na documentação pedagógica (frequência, relatórios descritivos, portfólios, planejamentos) desenvolvidas desde as práticas avaliativas, lúdicas e de transições respeitando e considerando o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

Os relatórios descritivos de avaliação são elaborados pelos professores para cada criança, e trata-se de documentos onde se registra os avanços e dificuldades, o que é capaz de realizar sozinha, o que consegue fazer com ajuda do outro e o que ainda não consegue fazer com autonomia, seus gostos e preferências, dentro outros aspectos; de modo que, se repense novas intervenções no processo de aprendiz. Para avaliar as habilidades e competências na educação infantil, o professor deve observar no seu planejamento as diversas formas de avaliar e fazer o diagnóstico em observações das atividades lúdicas como uma forma natural de saber o que a criança já sabe e o que ainda falta aprender por meio de ferramentas como: as brincadeiras, os jogos educativos, atividades com brinquedos, dança, música e exercícios físicos.

As práticas avaliativas frequentemente adotadas são voltadas a avaliação formativa e contínua sempre focada no desenvolvimento integral da criança, por meio de observação, escuta, registro e devolutiva às famílias, de forma acolhedora e significativa. Apresentamos enfim, como práticas avaliativas adotadas na educação infantil na rede de ensino de Doutor Severiano, pautada também, na portaria de avaliação em vigor, a seguir:

· Registros em diários das observações na plataforma eletrõnica;

· Portfólios individual e/ou coletivos (livro da vida, álbuns, atividades diárias, diário de bordo,...)

· Fichas de acompanhamento como suporte para elaboração do relatório descritivo

· Relatório descritivo individual(semestral, anual,...)

· Plano Educacional Individual PEI (alunos com PCD)

E ainda ressalta-se, a existência de normativas que formalizam como a avaliação deve acontecer na Educação Infantil através da Resolução CME nº 01/2020 e a Portaria nº 02/2021 que trazem detalhes sobre os instrumentos e métodos de avaliação exigidos e que estabelecem parâmetros que envolvem organização curricular, encaminhamentos pedagógicos e avaliação.

GESTÃO E COORDENAÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO

No que concerne as definições relativas à organização e funcionamento das escolas, enfatiza-se a gestão administrativa com princípios democráticos na tomada de decisões, em que os conselhos escolares são formados por representações de todos os segmentos como membros com atribuições de fiscalizar, mobilizar, deliberar no contexto escolar em comum acordo com os gestores escolares, os quais, são eleitos pela comunidade escolar. As formações continuadas buscam garantir o estudo teórico- metodológico sobre Educação Infantil, possibilitando ao professor o domínio de aspectos específicos do trabalho pedagógico com as crianças e acontecem periodicamente através da Secretaria Municipal de Educação para docentes, gestores e coordenadores, de modo que atuação da coordenação pedagógica que também, é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação se articula entre profissionais da educação de todas as unidades escolares para as orientações, estudos e encontros pedagógicos, encaminhamentos, monitoramento da aprendizagem e planejamentos de ensino à luz do documento curricular vigente.

A relação das escolas com a família e a comunidade se integram visando maior participação das famílias e representantes da comunidade local, também, na construção e execução do seu Projeto Político Pedagógico, e em ações que contribuam para a melhoria tanto da escola como das famílias dos estudantes por meio de uma parceria mútua.

Na organização das crianças e turmas considera-se questões relacionadas aos territórios, comunidades das proximidades das escolas, de forma flexível, previstas no Projeto Político Pedagógico da escola, sendo organizados por faixa etária (2 anos, 3 anos,) ou envolvendo mais de uma faixa etária em única turma, conforme a realidade local, sendo parcial e/ou em escola em tempo integral. A composição das turmas de crianças leva em conta a quantidade equilibrada, como as características de desenvolvimento das crianças entre berçários, creche (1e 2) e pré-escola (1 e 2); de modo, que em cada turma o professor tem um auxiliar de sala promovendo efetivamente as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças nas interações diversas. Nesse contexto, a gestão escolar e a coordenação pedagógica desempenham papéis essenciais para assegurar a qualidade do atendimento às crianças na Educação Infantil. Mais do que organizar a estrutura administrativa, cabe à gestão criar condições para que a escola seja um espaço acolhedor, democrático e favorável ao desenvolvimento integral da criança. Na Educação Infantil de Doutor Severiano, a gestão escolar deve atuar de forma **participativa e colaborativa**, promovendo o diálogo entre professores, famílias, comunidade e poder público. É sua responsabilidade:

· **Planejar e organizar os recursos humanos, materiais e pedagógicos** de modo a garantir ambientes ricos em experiências e aprendizagens;

· **Valorizar a formação continuada dos profissionais**, fortalecendo suas práticas e ampliando o repertório pedagógico;

· **Estimular a participação da família e da comunidade**, reconhecendo a corresponsabilidade na educação da criança;

· **Garantir o cumprimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento**, em consonância com a BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

· **Construir uma cultura de acompanhamento e avaliação**, que não tenha caráter punitivo ou classificatório, mas que apoie o crescimento de crianças e educadores.

Já a **coordenação pedagógica** ocupa lugar central como mediadora das práticas educativas. Compete à coordenação:

· Acompanhar, orientar e articular o planejamento dos professores;

· Promover reflexões coletivas sobre as práticas pedagógicas e avaliativas;

· Incentivar metodologias ativas, o brincar e a ludicidade como princípios do trabalho com as crianças;

· Assegurar a coerência entre o projeto pedagógico da escola e o Documento Curricular Municipal;

· Fomentar uma cultura de pesquisa, troca de experiências e inovação pedagógica.

Assim, gestão e coordenação, em parceria com professores e demais profissionais da escola, constituem o **núcleo de liderança educacional**, responsável por garantir que a Educação Infantil em Doutor Severiano seja inclusiva, equitativa, igualitária e transformadora.

EDUCAÇÃO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Integral na Educação Infantil representa uma estratégia essencial para a garantia de direitos das crianças de zero a cinco anos, ampliando oportunidades de aprendizagem, cuidado e desenvolvimento integral. Fundamentada nos princípios da BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, nas orientações da Política Nacional de Educação Integral e as metas definidas no Plano Municipal de Educação (PME) e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 525 de 15 de março de 2019, que institui o Projeto "Muito mais Educação" no âmbito do Município de Doutor Severiano/RN em que no seu art. 3º viabiliza a educação em tempo integral reforçando a política educacional de escola em tempo integral na rede pública municipal de educação, objetivando universalizar essa modalidade de ensino, bem como estabelecer as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da referida política educacional.

E considerando que na legislação educacional vigente, essa concepção compreende a criança como sujeito de direitos, ativa, competente e capaz de construir conhecimentos nas interações, nas experiências e nas brincadeiras reafirmando que essa modalidade de atendimento oferece um ambiente educativo mais amplo, que articula experiências pedagógicas, culturais, sociais e lúdicas de forma integrada ao cotidiano escolar.

A Educação Integral não se limita à ampliação da jornada, mas à qualificação do tempo vivido nos ambientes educativos. Implica organizar espaços, tempos, materiais e intencionalidades pedagógicas que promovam experiências diversificadas, seguras e culturalmente significativas. Envolve ainda o cuidado como dimensão indissociável da educação, reconhecendo a importância da rotina, da alimentação, do descanso e da convivência como momentos educativos. Nessa perspectiva, cabe à gestão e às equipes pedagógicas desenvolver propostas que assegurem o acesso de todas as crianças a práticas que ampliem repertórios, estimulem a autonomia, fortalecem vínculos e garantam condições equitativas de aprendizagem e desenvolvimento.

Assim, a Educação Integral se consolida como política estratégica para a promoção da qualidade, da proteção social e da formação integral na primeira infância, e a ampliação da jornada escolar visa não apenas estender o tempo de permanência das crianças na instituição, mas qualificar esse tempo, assegurando vivências diversificadas que contemplem as dimensões física, cognitiva, socioemocional, expressiva e interativa do desenvolvimento infantil. Nesse contexto, a escola torna-se um espaço de proteção, convivência e aprendizagem, garantindo condições adequadas de infraestrutura, equipe qualificada e práticas pedagógicas que respeitam as necessidades, ritmos e singularidades das crianças.

Constituindo-se como política, a educação integral na Educação Infantil em Doutor Severiano prioriza a equidade educacional, fortalecimento das aprendizagens e promoção do desenvolvimento integral, colaborando para a formação de sujeitos mais autônomos, criativos e socialmente participativos. No âmbito da gestão municipal, surge o Programa Escola em Tempo Integral que se articula às políticas de proteção social, cultura, saúde e assistência, buscando fortalecer redes de apoio e assegurar condições equitativas de acesso e permanência.

A execução do programa prevê o monitoramento contínuo, avaliação de resultados, formação continuada dos profissionais e adequação progressiva das unidades escolares às exigências legais de infraestrutura e qualidade. A iniciativa visa fortalecer a aprendizagem, reduzir desigualdades educacionais e promover experiências pedagógicas diversificadas, articulando cuidado, conhecimento, cultura, esporte e convivência.

Esse Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal tem o objetivo de enriquecer a experiência educacional dos nossos alunos e prepará-los de forma mais eficaz para os desafios do século XXI, estende o tempo de permanência na escola, bem como as experiencias e fortalecer essas competências essenciais nos alunos, preparando-os para se reconhecerem como seres independentes, aproveitando ao máximo suas potencialidades de forma lúdica, criativa e divertida, zelando pela essência da criança e do direito de aprender. A implementação do programa envolve a reorganização dos tempos e espaços escolares, a ampliação do currículo por meio de oficinas, projetos e atividades integradas, bem como a garantia de recursos humanos, materiais e estruturais adequados. A proposta pedagógica deve priorizar práticas que favoreçam a autonomia, a criatividade, a participação e o bem-estar dos estudantes, respeitando suas necessidades, interesses e ritmos de desenvolvimento.

Nesse sentido, para que efetivamente aconteça sua implementação é necessário que professores e oficineiros/monitores tenham formação continuada para desenvolver com qualidade uma prática voltada para vivências com aprendizado, planejado com intencionalidade pedagógica, considerando que as crianças aprendem nas interações e brincadeiras, de modo que os 6 objetivos de aprendizagem estejam contemplados nas oficinas e projetos que

serão desenvolvidos envoltos ao arranjo curricular dos campos de experiências por meio de atividades complementares em oficinas: MOTRICIDADE E MUSICALIDADE, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E VIVÊNCIAS CONTEXTUALIZADAS, JOGOS RACIOCINO LÓGICO-MATEMÁTICO, BRINCADEIRAS COM CIRCUITOS ESPORTIVOS, EXPRESSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL.

Vale salientar que na faixa etária dos bebês, onde se incluem as crianças de berçários e de creche na Escola Municipal Sonho Infantil, aonde está sendo contemplada pelo Programa Escola em Tempo Integral, a rotina destas crianças são estruturadas de forma que diariamente terão 7 horas diárias, 35 horas semanais em atividades direcionadas ao desenvolvimento dos aspectos afetivo/socioemocional, cognitivo, física, sensório-motor estruturadas para que sintam-se cuidadas, amadas e ao mesmo tempo tenham um aprendizado integral, enfatizando o protagonismo infantil e a mediação de professores. Reforça-se então que o planejamento envolve ações de observação, registro, acompanhamento e reflexão, dialogando com a avaliação no contexto da educação infantil abordando sobre as concepções e possibilidades de procedimentos de avaliação da aprendizagem e desenvolvimento das crianças e da prática pedagógica. Destaca-se ainda que nesse processo as crianças vivenciam transições da vida escolar, assim como, suas necessidades das articulações entre famílias; e assim, mantem-se um vínculo afetivo família e escola, onde a parceria é a chave do sucesso, e assim solidificar o compromisso com a garantia do direito à educação de qualidade, ampliando oportunidades formativas e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino.

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, COMPETÊNCIAS GERAIS E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

A Base Nacional Comum Curricular, como documento de caráter normativo, regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas pelos professores nas escolas brasileiras públicas e particulares. É um documento importante, porque garante o direto de aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. Visa nortear os currículos das instituições de ensino, bem como, orientar na (re)elaboração dos documentos escolares de modo que os objetivos e as habilidades da BNCC são as aptidões desenvolvidas ao longo de cada etapa de ensino e que contribuem para o desenvolvimento das competências gerais e específicas da Base. É na Educação Infantil, que as crianças começam a desenvolver as dez competências gerais da BNCC, em que sua aprendizagem e seu desenvolvimento são assegurados por seis direitos: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, os quais dialogam com os eixos estruturantes da EI – **interação e brincadeiras.**

Na Educação Infantil, as 10 competências gerais da BNCC são as mesmas que orientam toda a Educação Básica o que muda é a forma como elas são vivenciadas pelas crianças pequenas, sempre de modo lúdico, contextualizado e em situações de cuidado, brincadeira e interação. E essas competências não são ensinadas de forma "disciplinar" ou formal, mas vivenciadas em situações de brincadeira, interação, exploração e cuidado, sempre mediadas pelos professores. Vejamos a seguir, as 10 competências da BNCC aplicadas na Educação Infantil são:

1. Conhecimento : Valorizar e utilizar os conhecimentos sobre o mundo físico, social, cultural e digital.

2. Pensamento científico, crítico e criativo : Exercitar a curiosidade, investigar, refletir e criar.

3. Repertório cultural : Valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais.

4. Comunicação : Utilização de diferentes linguagens (verbal, corporal, visual, sonora, digital).

5. Cultura digital : Compreender e utilizar tecnologias de forma crítica, significativa e ética.

6. Trabalho e projeto de vida : Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais.

7. Argumentação : Argumentar com base em fatos e informações confiáveis, respeitando os direitos humanos.

8. Autoconhecimento e autocuidado : Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional.

9. Empatia e cooperação : Exercitar o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação.

10. Responsabilidade e cidadania : Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade e resiliência.

Para a Educação Infantil, a BNCC estabelece um trabalho pedagógico fundamentado nos dois grandes eixos: **interações e brincadeiras**, esses asseguram os seis direitos de aprendizagem, que são essenciais para dar condições para que as crianças aprendam e se desenvolvam, sendo eles: conviver, brincar, explorar, participar, expressar e conhecer-se. Através desses direitos de aprendizagem, a BNCC estabelece os cinco campos de experiências: **"o eu, o outro e nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações**", que oportunizam o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, que estão organizados em três grupos por faixa etária: **Bebês** (0 a 1 ano e 6 meses); **Crianças Bem Pequenas** (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);**Crianças Pequenas** (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Assim, os direitos de aprendizagem descritos na BNCC/2017, "[...] asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural". (BNCC/2017, p. 35). Os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, estabelecidos pela BNCC/2017, fundamentam-se nos princípios éticos, políticos e estéticos, sendo eles:

1. **CONVIVER** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

2. **BRINCAR** de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos) de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais.

3. **PARTICIPAR** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

4. **EXPLORAR** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

5. **EXPRESSAR**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

6. **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. (BNCC,2017.p.36).

A Base Nacional Comum Curricular nortea os currículos das redes públicas e privadas da Educação Básica, e sua implementação é uma oportunidade de garantir um padrão de qualidade no ensino do país, utilizando como um fio condutor da aprendizagem 10 competencias gerais desenvolvidas ao longo de todas as etapas da Educação Básica ao estabelecer os **Cinco Campos de Experiência** para a Educação Infantil, indicando quais são as experiências fundamentais que a criança precisa aprender e desenvolver, enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver de 0 aos 5 anos e 11 meses garantindo assim, os direitos de aprendizagem das crianças.

Desta forma, a aprendizagem surge com a experiência e a vivência de cada criança no ambiente escolar a partir dos Campos de Experiência que estão organizados de forma a apoiar o professor no planejamento de sua prática pedagógica.

[...] Os Campos de Experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e experiências concretas de vida das crianças e seus saberes, os diversos contextos das culturas locais e regionais e articula-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio que a humanidade produziu. Na ideia dos Campos de Experiências, reside a articulação das dimensões do conhecimento, das práticas sociais e das múltiplas linguagens. (BRASIL, 2017).

A concepção de criança, expressa na BNCC, é de alguém ativo e capaz, com direitos e desejos, observador, questionador, capaz de levantar hipóteses, construir e se apropriar de conhecimentos por meio da ação e, nas interações com o mundo físico e social, leva a refletir e a modificar as formas tradicionais de planejar e desenvolver as práticas pedagógicas.

Campos de Experiências

A BNCC, ao orientar sobre os Projetos Políticos-Pedagógicos (PPPs) das instituições de Educação Infantil, propõe que nos Campos de Experiências as crianças tenham assegurados os (06) seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, que são os mediadores de significativas aprendizagens. Estes Direitos são reintegrados em cada Campo de Experiências, sendo referência para a elaboração dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e para o planejamento do professor.

A estruturação curricular da Educação Infantil se organiza em cinco Campos de Experiências, conforme estabelecido na BNCC (2017). Os Campos de Experiências constituem um arranjo curricular que abarca todas as situações e experiências de vida das crianças e seus saberes, os diferentes e diversos contextos das culturas locais e regionais, articulando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio produzido pela humanidade. Na ideia dos Campos de Experiências, cabe a articulação das dimensões do conhecimento, das práticas sociais e das múltiplas linguagens. Assim, a organização do currículo é fundamentada na concepção de criança. Consequentemente, os Campos de Experiências subvertem a lógica disciplinar de estruturar o conhecimento, centrando-se na produção de saberes, oriundos das relações e interações das crianças. Daí a importância de práticas educativas que buscam a valorização de experiências na vida cotidiana da criança.

Desse modo, o documento curricular do Estado do Rio Grande do Norte para a Educação Infantil organiza-se conforme o estabelecido na BNCC (2017)

, que está sempre dialogando com o Documento Curricular Nacional da Educação Infantil (DCNEI-2009) reforçando que as ações cotidianas planejadas pelo professor devem ser assinaladas pela **intencionalidade educativa** com experiências que permitam às crianças articular interagindo com as 10 competências gerais(BNCC), os 6 direitos de aprendizagens e os cinco campos de experiencias garantindo a pluralidade o desenvolvimento pleno das crianças. Pensar um currículo nessas dimensões é compreender que não deve existir fragmentação entre os objetos de conhecimento, é sim, (re)construir novas práticas que permitem às crianças dar significado às diferentes situações de interação e brincadeiras, nas suas vivências.

Neste contexto, podem dar subsídios às práticas das crianças isoladamente ou reunindo os objetivos de um ou mais Campos, incluindo todos os momentos: *o acolhimento inicial, o momento das refeições, as festividades e encontros com as famílias, as atividades de expressão, oralidade,*

escrita, investigação, as brincadeiras, realizadas ao longo da jornada diária e semanal, considerando ainda, que não há um determinado dia da semana, nem horário especifico para o trabalho com um Campo de Experiência, porque eles se interligam dentro da intencionalidade pedagógica. Então, as práticas sociais e culturais são as aprendizagens significativas que compõem os Campos de Experiências a serem contemplados na organização curricular da escola: acolhimento e transições diárias, a alimentação, a higiene, o repouso, o convívio com outras crianças e adultos, as brincadeiras se ampliam aos repertórios culturais por meio da articulação de saberes das crianças com os conhecimentos sistematizados pela humanidade.

Ressaltando que em conformidade com a BNCC (2017), os c i n c o os **Campos de Experiências** para os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas, apresenta-se no Documento Curricular Municipal da Educação Infantil de Doutor Severiano, configurando-se a partir das informações e do respectivo quadro organizacional, abaixo:

O eu, o outro e o nós – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo em que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

Corpo, gestos e movimentos – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam- -se, brincame produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre

o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil,

o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão.

Traços, sons, cores e formas destaca experiências nas quais as crianças tenham a oportunidade de perceber o ambiente como composto de TRAÇOS, SONS, CORES e FORMAS, oferecendo condições para sentirem a consistência da terra ou areia, criar misturas, colecionar coisas, modelar com argila, criar tintas, explorar formas coloridas, texturas, sabores, sons e também silêncios, em um espaço acolhedor, cheio de visualidades e sonoridades, promovendo o desenvolvimento da expressividade e da criatividade infantil e abrindo caminhos para o desenvolvimento de sua afetividade.

Escuta, fala, pensamento e imaginação diferentes linguagens no cotidiano das unidades de Educação Infantil em momentos de ESCUTA, no sentido de produzir/acolher mensagens orais, gestuais, corporais, musicais, plásticas, além das mensagens trazidas por textos escritos, e de FALA, entendida como expressar/interpretar não apenas pela oralidade, mas também, via linguagem de sinais, pela escrita convencional, não-convencional, pela escrita e também pelas danças, desenhos e outras manifestações expressivas. Ressalta as experiências que evidenciam a estreita relação entre os atos de fala e escuta e a constituição da linguagem e do pensamento humano desde a infância. Destaca-se a experiência da criança com a linguagem verbal em diálogo com outras linguagens, desde o nascimento, de modo a ampliar não apenas essa linguagem, mas também o PENSAMENTO (sobre si, sobre o mundo, sobre a língua) e a IMAGINAÇÃO.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações destacam-se experiências nas quais as crianças falam, descrevem, narram, explicam e fazem relações, requisitos fundamentais para a construção e ampliação de saberes relacionados aos temas como animais, plantas, sustentabilidade do ambiente, vida cotidiana, produção de bens e economia, nossa cidade, organizações sociais, e atividades que lidam com números, noções de espaço, de tempo, de quantidade, de relações e de transformações de elementos tem orientado o trabalho na Educação Infantil motivando a criança a ter um olhar mais crítico e criativo do mundo, promovendo-lhe aprendizagens mais significativas. As vivencias cotidianas fortalecem sua autonomia, podem ser ricas oportunidades para a construção do raciocínio lógico, de noções de ESPAÇO e TEMPO, QUANTIDADES, de classificações, seriações para a percepção de RELAÇÕES e de TRANSFORMAÇÕES nas situações, objetos e materiais observados ou manuseados, e para o desenvolvimento da sua imaginação.

PARA COMPREENDER MELHOR A LEITURA DOS CÓDIGOS OBSERVEMOS:

01 = Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)

02 = Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

03 = Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

EO = O eu, o outro e o nós

CG = Corpo, gestos e movimentos TS = Traços, sons, cores e formas

EF = Escuta, fala, pensamento e imaginação

ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Igualmente, os códigos da BNCC na Educação Infantil, como EI03EO01, são alfanuméricos e organizados para identificar a etapa, faixa etária, campo de experiência e a sequência da habilidade, acrescentamos DS para identificar a habilidade elaborada no município de Doutor Severiano, de modo que, possa facilitar o planejamento pedagógico, garantindo que as atividades atendam aos direitos de aprendizagem (conviver, brincar, participar, expressar, expressar, conhecer-se), conforme a realidade local. Compreendendo a leitura dos códigos teremos:

Estrutura do Código (Exemplo: EI02CG03DS):

· **EI (Etapa):** Educação Infantil.

· **02 (Faixa Etária):** 01 = Bebês (zero a 1 ano e 6 meses); 02 = Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); 03 = Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

· **CG (Campo de Experiência):** EO (O eu, o outro e o nós); CG (Corpo, gestos e movimentos); TS (Traços, sons, cores e formas); EF (Escuta, fala, pensamento e imaginação); ET (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações).

· **03 (Sequência):** Número da habilidade dentro do campo.

· **DS:** referente a sigla do município.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL-200 DIAS LETIVOS

<table>
<tr><td colspan="3"></td><td>BEBES (0-1a 6m)</td><td>CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a 7m – 3a 11m)</td><td>CRIANÇAS PEQUENAS (4a -5a 11m)</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td>EIXOS ESTRUTURANTES</td><td colspan="2">PARTE DO CURRÍCULO</td><td colspan="3">CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS</td><td>ÁREA</td><td colspan="2">EIXOS COMPLEMENTARES E INTERDISCIPLINARES</td></tr>
<tr><td rowspan="8">INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS</td><td rowspan="7">N Ú C L E O C O M U M</td><td rowspan="2">FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL</td><td colspan="3">O EU, O OUTRO E O NÓS</td><td rowspan="2">IDENTIDADE E AUTONÔMIA</td><td colspan="2">RELIGIOSIDADE</td></tr>
<tr><td colspan="2">NATUREZA E SOCIEDADE</td></tr>
<tr><td rowspan="5">CONHECIMENTO DE MUNDO</td><td colspan="3">ESCUTA,FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</td><td>LINGUAGENS</td><td colspan="2">LINGUAGEM ORAL E ESCRITA</td></tr>
<tr><td colspan="3">TRAÇOS,SONS, CORES E FORMAS</td><td>ARTE INTEGRADA</td><td rowspan="2">ARTES</td><td>PLASTICAS VISUAIS</td></tr>
<tr><td colspan="3">CORPO,GESTOS E MOVIMENTO</td><td rowspan="2">COORDENAÇÃO MOTORA</td><td>DANÇA E MÚSICA</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="2">EDUCAÇÃO FÍSICA</td></tr>
<tr><td colspan="3">ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</td><td rowspan="2">RACIOCINO LÓGICO-MATEMÁTICO</td><td colspan="2">RITMO
MATEMÁTICA</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td>CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA</td><td>NATUREZA E SOCIEDADE</td></tr>
<tr><td colspan="2">PARTE DIVERSIFICADA</td><td colspan="3">TEMAS INTEGRADORES E INTERSETORIAIS</td><td colspan="3">DIVERSIDADE CULTURAL</td></tr>
</table>

Nota: *A Parte Diversificada(Temas integradores) serão integrados nas Sequências Didáticas, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade;

*Na Educação Infantil de horário parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho escolar; E as turmas de tempo integral, 07 horas.

*Na Educação Infantil a jornada escolar poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos.

DIVISÃO DE HORA/AULA POR CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	BNCC	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ESTIMATIVA AULA SEMANAL CONSIDERANDO ARRANJO CURRICULAR

CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE			**CARGA HORÁRIA PARCIAL**	**CARGA HORÁRIA/TEMPO INTEGRAL 35h semanais**
		O EU, O OUTRO E O NÓS	04	03
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	03	03
		TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS	03	03
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	05	05
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	05	05
	PARTE DIVERSIFICADA	**ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL QUE SE COMPLEMENTAM AOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**		
		Linguagens:L. Portuguesa - Contação de histórias	-	04
		Matemática – Contagem numérica(utilizando concreto em vivências contextualizadas)	-	04
		Musicalidade- expressão corporal e musical(balé, brincadeiras cantadas, danças relacionadas a cultura local,...)		03
		Práticas esportivas e recreativas:Oficinas: Brincadeiras e brinquedos	-	04
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 – 800/CHA	35 – 1400/CHA

Base Legais: A presente Matriz Curricular da educação Infantil é organizada com base nos seguintes documentos:Diretrizes Curriculares da Educação Infantil;Base comum curricular(BNCC

Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal de Ensino(Em construção) Manual de Execução do Tempo Integral

QUADRO ORGANIZADOR DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE DOUTOR SEVERIANO

BEBÊS - 0 a 1 ano e 6 meses

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS (EO)

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EDESENVOLVIMENTO – BNCC/DCRNEI	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DOUTOR SEVERIANO	OBJETO DE CONHECIMENTO	SUGESTÕES DIDÁTICAS
(EI01EO01) Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.	**(EI01EO01DS1)** Mostrar-se ativa, com a intervenção constante de um adulto.	**Autonomia(inserção e adaptação)** **UNIDADE TEMÁTICA 1: Meu** **nome, meu jeito, minhas escolhas:** · **Construindo vínculos e Valores** Reconhecimento do próprio nome, Conhecimento das características, Preferências, Convivência, História de vida, Independência; Regras de convivencia Valores humanos: solidariedade, respeito e empatia Cuidado pessoal; Auto-organização;	Preparação de planos de aulas/sequencia de atividades que permitam: Criação de um ambiente acolhedor com a implantação da rotina permanente: acolhida, músicas, rodas de conversas, contação de histórias,... Vivencias de experiências de negociação e troca, no brincar e durante toda a rotina das crianças de diversas culturas e etnias por meio de diferentes vivências de comunicação e diálogo. Relacionar-se com outras crianças por meio da interação social, promovendo práticas que incentivem o conceito de respeito ao limite do outro nos momentos das atividades educativas e dando ênfase as habilidades específicas Participar de roda de conversa com diálogos e músicas, além de contos e recontos. Assistir vídeos infantis expressando por meio de diversas linguagens os diferentes papéis; Interação com crianças e adultos por intermédio dcanções regionais, cirandas e cantigas de roda,
	(EI01EO01DS2) Envolver-se em jogos simples de dar e receber, lançar objetos no chão e manifestar-se ao recebê-los de volta.		
	(EI01EO01DS3) Demonstrar interesse em seguir algumas normas em atividades da rotina, participando em contextos de convívio social, como brincar ao lado de outras crianças imitando ou mostrando suas ações.		
	(EI01EO01DS4) Promover o desenvolvimento de vínculos afetivos por meio da interação e socialização		
(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.	**(EI01EO02DS1)** Desenvolver a linguagem corporal, a atenção ea curiosidade por tudo que a rodeia.		
	(EI01EO02DS2) Interessar-se por experimentar novos movimentos ao explorar objetos ou brinquedos conhecidos, como segurar objetos nas mãos e levá-los à altura dos olhos na busca por		

	explorá-los, subir em objetos volumosos, lançar objetos em determinada direção.	Autoconfiança; Minha família Bem-estar físico e emocional; Valores humanos (compreensão, cooperação, companheirismo, compartilhamento);	dentre outros, desenvolvendo sua identidade sociocultural Representação de si e do outro utilizando diferentes recursos plásticos (desenho, pintura, recorte, colagem e massa de modelar) Participação da elaboração de regras da convivência do dia-a-dia. , respeitando as normas e combinados de convívio social, de organização e utilização dos espaços da na escola; Desenhos educativos, jogos telefone sem fio, teatro de fantoches, visitas em locais que veiculam comunicação: rádio, correios, torres de internet e de telefone,...
(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorarespaços, materiais, objetos, brinquedos.	**(EI01E003DS1)** Experienciar situações do cotidiano em que exista o compartilhamento de materiais, brinquedos e espaços com outras crianças.		
	(EI01E003DS2) Participar de brincadeiras com professores, como esconder e achar, imitando os professores e/ou colegas e encadeando ações simples como derrubar uma torre de blocos ou pegar um caminhão e imitar seu som.		
	(EI01E003DS3) Interessar-se por brincar de faz-de-conta junto com outras crianças, compartilhando brinquedos e a representação das atividades sociais.		
(EI01EO04) Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.	**(EI01EO04DS1)** Vivenciar um processo de inserção que respeite o seu tempo e oportunize o seu acolhimento e adaptação.		
	(EI01EO04DS2) Comunicar-se com outros bebês e com adultos, fazendo uso de diferentes formas de comunicação, buscando contato, atenção e prolongamento		

		Brincadeiras de exploração Autoestima; Identidade; Mundo social.	

	das situações de interação.		
	(EI01EO04DS3) Usar gestos com a intenção de conseguir algo,apontando o que deseja, colocando a mão na barriga para manifestar que está com fome, apontar para torneira demonstrando sede, apontar para pessoas ou objetos como forma de mostrar reconhecimento.	Formas de comunicação Aprender a escutar e falar na sua vez	
	(EI01EO04DS4) Sentir-se confiante nas situações de comunicação e cuidados pessoais com o adulto que escuta, observae responde aos seus interesses e necessidades.		
(EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.	**(EI01EO05DS1)** Desenvolver a autoestima e afetividade no convívio em grupo. **(EI01EO05DS2)** Construir relações de vínculos profundos e estáveis com os professores, manifestando interesses e necessidades, através de diferentes formas de expressar- se e comunicar-se.	Afetividade e convivência Escola e vínculos afetivos Expressões e necessidades do corpo: alimentação , sono, descanso e higiene	Desenvolvimento de vivências que levem-os a refletir sobre questões do dia a dia: auto estima, reconhecimento dos ambientes escolares, higiene pessoal, alimentação saudável,mosquito da dengue, cuidados com o corpo(abuso sexual) em rodas de conversas, em momemtos de ouvir e contar histórias, de assistir aos vídeos, cantar,... Buscar o adulto quando sente algum desconforto ou desprazer, relacionados à ampliação dos vínculos e expressões de suas necessidades.
	(EI01EO05DS3) Demonstrar satisfação na participação em atividades relacionadas à sua alimentação, sono, descanso e higiene.		

(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando- se ao convívio social.	**(EI01EO06DS1)** Enriquecer os conhecimentos e as vivências no convívio escolar e no contato com familiares do seu grupo de convivência. **(EI01EO06DS2)** Mostrar interesse pelas ações e expressões de seus colegas ou ter prazer em interagir com os companheiros em situações de brincadeira, buscando compartilhar significados comuns.	Familia e escola- convívio social - Manifestações artísticas culturais: festa junina, cultura indigena, afro-brasileira,	Contação de histórias,.. Rodas de conversas, entrevistas, palestras sobre a família e a escola considerando que os pais das crianças devem ser envolvidas Participação nas manifestações culturais desenvolvidas pela escola.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (CG)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EDESENVOLVIMENTO – BNCC	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DOUTOR SEVERIANO**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**

(EI01CG01) Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.	**(EI01CG01DS1)** Deslocar seu corpo de forma autônoma no espaço, criando hipóteses e estimulando suas potencialidades, partindo do seu interesse. **(EI01CG01DS2)** Brincar livremente, exercendo autonomia de fazer escolhas.	**UNIDADE TEMATICA 2: Eu, meu corpo e meu crescimento** Movimento motores Autonomia e liberdade Brincadeiras com o corpo: destreza, locomoção, percursos,... Jogos de imitação de movimentos	Montagem de desafios motores, utilizando travesseiros e almofadas como obstáculos. Mostrar para a turma o percurso e motivá-los a explorarem o espaço, ultrapassando os obstáculos. Propor aos bebês que passem pelo percurso de diversos modos, testando seus limites: andando, rastejando, engatinhando, sobre quatro apoios (utilizando a palma das mãos e sola dos pés), etc. Possibilitando assim a aprendizagem por meio da imitação, valorizando ações individuais dos bebês, bem como descobrindo novos movimentos corporais.Simultaneamente, posicionar os bebês menores de bruços sobre os travesseiros, estimulando a movimentação corporal, trabalhando a coordenação motora grossa, assim como desenvolvendo os movimentos de engatinhar e/ou rastejar.Assim como, brincadeiras de caça ao tesouro, de entrar e sair de espaços pequenos, como caixas e túneis. Exploração dos elementos que compõe a natureza, como terra, areia, árvores, pedras, graveto as crianças percebem suas características, fazem comparações, descobrem e identificando as sensações, aprendendo sobre a própria existência, o ciclo da vida e a importância de respeitar o meio ambiente, para isso, propiciem um espaço seguro para aqueles que ainda não se locomovem com autonomia e façam registros de todos os momentos.

(EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.	**(EI01CG02DS1)** Mover-se e deslocar-se no espaço, apresentando controle e organicidade. **(EI01CG02DS2)** Escolher as posições mais adequadas para manipular objetos com tranquilidade ou para estar atenta ao seu entorno. **(EI01CG02DS3)** Brincar com o próprio corpo, envolvendo-se em brincadeiras de cobrir e descobrir o rosto ou outra parte do corpo, ficar em pé, andar com cada vez mais destreza, subir pequenos degraus e depois descer, de acordo com seu tempo. **EI01CG02DS4)** Imitar movimentos de outros bebês ou adultos nas situações de jogos e brincadeiras; segurar objetos com mãos e pés, passando de uma mão para outra; chutar bola; andar segurando- se em mobiliários; arrastar- se em busca de brinquedos; virar o corpo com intenção de pegar brinquedos; pegar, amassar, empilhar, montar, encaixar, mover, lançar, interagir com objetos de diferentes formas, cores, pesos, texturas, tamanhos. (**EI01CG02DS5**) Brincar com água, terra, areia, palha, barro e outros elementos naturais. **(EI01CG02DS6**) Brincar de procurar e achar objetos escondidos,de esconder-se e ser encontrado, de entrar e sair de espaços pequenos, como caixas e túneis.	- Brincadeiras com elementos naturais: água, terra, areia, palha, barro - Brincadeiras de esconde e esconde	Caça ao tesouro

(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.	**(EI01CG03DS1)** Perceber seu corpo em relação ao contexto, encontrando uma postura adequada para determinada ação, de maneira autônoma e espontânea. **(EI01CG03DS2)** Dançar com outras crianças ao som de músicas de diferentes gêneros. **(EI01CG03DS3)** Acompanhar a narrativa ou leitura de histórias fazendo expressões e gestos para acompanhar a ação de personagens de histórias diversas lidas e/ou contadas pelo adulto.	Postura corporal Dança de gêneros diferentes: Expressões e gesticulação	Orientação e observação da postura correta durante as atividades de movimentos e gestos em danças e brincadeiras Brincadeiras de imitação em que professores e/ou colegas, cuidam da boneca, movimentando o caminhão, utilizando seus gestos e movimentos para chamar a atenção do adulto ou dos colegas.
(EI01CG04) Participar do cuidado do seucorpo e da promoção do seu bem-estar.	**(EI01CG04DS1)** Envolver-se de forma ativa e com progressiva autonomia em momentos como troca de fraldas, alimentação e sono, partilhando com o adulto algumas ações como segurar a mamadeira, buscar seu travesseiro, segurar a fralda no momento da troca. **(EI01CG04DS2)** Reconhecer as pessoas que lhe cuidam, solicitando colo ou aconchego ao adulto referência, participando de situações de troca e interação com ele, desenvolvendo atitudes de respeito ao seu corpo e ao do outro.	Higiene pessoal Interação com cuida de si para aprender a pedir ajuda Bem-estar pessoal e coletivo: empatia e compaixão.	Movimentos corporais relacionados às práticas de higiene, tomar banho, como lavar as mãos, escovar, os dentes e cobrir a boca ao tossir,... Rodas de conversas para aproximação e interação entre os pares, manter uma conversa, durante a troca de fraldas e roupas, para que a criança entenda a importância de manter a sua higiene corporal. Vivencias de situações me se coloquem no lugar do outro entendendo o que o outro possa estar a sentindo, buscando evitar situações discriminatórias e/ou bullying; Sensibilizar-se quando algum colega chora, buscando objetos de conforto para seus colegas ou para si.

(EI01CG05) Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	**(EI01CG05DS1)** Ampliar o repertório, tanto no que diz respeito ao conhecimento de materiais distintos (metal, madeira, plástico, pequeno, grande, frio, quente) como no que se refere ao que fazer com eles (encaixar, desencaixar, rodar, acoplar, desacoplar, empurrar, puxar), além do espaço para imaginar (sons de água,vento, chuva). **(EI01CG05DS2)** Utilizar pequenos objetos com coordenação e precisão, como colocar argolas em pinos, encaixar chaves em fechaduras.	experimentação sensorial, a concentração e a resolução de problemas Noções de grandeza	Criação de ambiente em seguro e confortável para as atividades sensoriais para exploração de objetos com diferentes texturas, formas e tamanhos como bolas, chocalhos, cubos, tecidos, brinquedos de encaixe e que possam visualizar e tocar, manipulando das diversas formas possíveis. Manipulação e interação com os diferentes materiais.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS(TS)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EDESENVOLVIMENTO – BNCC	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DOUTOR SEVERIANO**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI01TS01) Explorar sons produzidos como próprio corpo e com objetos do ambiente.	**(EI01TS01DS1)** Explorar os elementos da natureza e os espaços externos da escola descobrindo as cores, as formas, os cheiros e os sons produzidos pelo próprio corpo, pela voz e pelos diferentes materiais. **(EI01TS03DS2)** Explorar o corpo e as diferentes fontes sonoras cotidianas e materialidades regionais na vivência e participação em brincadeiras da música tradicional da infância local, regional e nacional, além da declamação e récita de canções e melodias típicas das culturas locais.	**UNIDADE TEMATICA 3** Eu e as Descobertas Cores e misturas Formas Sentido> olfato Sons do corpo e voz Sonorização corporal	Preparação de planos de aulas/sequencia de atividades que permitam: Criação de um ambiente acolhedor com a implantação da rotina permanente: acolhida, músicas, rodas de conversas, exploração das cores, reconhecimento das formas, identificação dos cheiros, produção de sons pelo corpo e materiais(batendo palmas, batendo pé,dedilhar, cantar, batendo objetos como chocalhos, panelas,...).
(EI01TS02) Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.	**(EI01TS02DS1)** Realizar marcas gráficas com o próprio corpo ao lambuzar-se, tocar e experimentar, utilizando elementos como folhas, sementes, flores, terras de diferentes cores, texturas, densidades, formatos, modelagens.	Artes gráficas e visuais: riscos, modelagem, carimbos e pinturas	Desenvolvimento da motricidade ampla também estimulamos a coordenação motora fina, pois a criança irá manusear o recurso: riscando, modelando com massa de modelar, carimbos com elementos naturais e pintando com tinta guache Percepção tátil – ao experimentar as texturas

			das tintas dentro do saquinho; Percepção visual – ao observar as diferentes cores. Percepção de causa e efeito – ao misturar as cores, bem como, tingir o papel criando cores novas. Criatividade – criando marcas e desenhos.
(EI01TS03) Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas emelodias	**(EI01TS03DS1)** Acompanhar o ritmo de músicas diversas ou apreciar brincadeiras cantadas, participando, imitando e criando gestos, explorando movimentos, fontes sonoras e materiais. **EI01TS02DS)** Proporcionar aos bebês experiências sensoriais a fim de estimular o seu desenvolvimento.	Coordenação motora e o senso rítmico. Brincadeiras cantadas Coordenação motora e sensorial	Participação de situações que convidem a criar sons com o próprio corpo ou objetos/ instrumentos ao escutar, interpretar, compor e improvisar músicas, experimentando a diversidade de estilos musicais e suas características na especificidade das brincadeiras cantadas típicas da comunidade/local em que vive, expressando, interpretando, imitando e criando gestos; assim como resgatando as brincadeiras orais. Confecção de painéis e/ou livros sensoriais.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (EF)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EDESENVOLVIMENTO – BNCC	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	**(EI01EF01DS1)**Participar de momentos de cantiga,reconhecendo seu nome e dos colegas. **(EI01EF01DS2)** Reconhecer os colegas e os adultos referência por meio de fotografias e pelo nome.	**UNIDADE TEMÁTICA 4** Eu imagino: Contos, cantos e Encantos Nome próprio (escrita e imagem da criança) Pertences pessoais	Utilização de cantigas de roda em que envolva nomes de cada um para reconhecimento através de sua foto, de sua imagem no espelho e ao chamar seu nome, como também, seus pertences pessoais quando acompanhados de sua foto, ou da foto com a escrita de seu nome. Utilização de crachás e identificação dos nomes dos colegas

(EI01EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	**(EI01EF02DS1)** Participar de brincadeiras de interação respondendo a comandos por meio de gestos, movimentos, balbucios, vocalizações.	Poemas, cantigas de roda e parlendas	Participação de situações de escuta de poemas ou músicas imitando o adulto ou seus colegas, associando gestos e movimentos às canções ouvidas, repetindo-as
(EI01EF03) Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto- leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	**(EI01EF03DS1)** Conhecer um conjunto de histórias, ampliando o repertório de histórias preferidas, imitando o comportamento do adulto ou de seus colegas ao explorar livros. **(EI01EF03DS2)** Ampliar o conjunto de palavras conhecidas fazendo uso destas ao apontar ilustrações nos livros ou, ainda, abordar atitudes a serem desenvolvidas, como ter prazer ao escutar histórias lidas, contadas com fantoches, representadas em encenações, escutadas em áudios.	Ouvir histórias Vocabulário e oralidade	Incentivar as crianças a gostarem de escutar histórias lidas, contadas com fantoches, avental, palitoche, representadas em encenações, escutadas em áudio, vídeos, momentos de oralidade Situações comunicativas coletivas, como as rodas de conversa, conversar e ouvir histórias ampliam o vocabulário
(EI01EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto- leitor.	**(EI01EF04DS1)** Observar e manusear livros com imagens, apontar fotos e figuras em livros, nomear os personagens ou objetos conhecidos em ilustrações dos livros.	Leitura de imagens Manuseios de livros	Manipulação de livros em rodas de histórias Estimulação do interesse por ilustrações e imagens dos livros, buscando atribuir a elas algum significado e expressando-se de diferentes formas ao interagir com a narrativa e identificando personagens.
(EI01EF05) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos,ao ler histórias e ao cantar.	**(EI01EF05DS1)** Repetir acalantos, cantigas de roda, poesias e parlendas, explorando ritmo, sonoridade e a conotação das palavras ao escutar histórias, contos de repetição e poemas.	Repetições de contos orais: acalantos, cantigas de roda,poesias e parlendas Folclore como manifestação cultural	Leitura de histórias e cantigas em que as crianças possam repeti-las oralmente observando entonação e sonoridade Atividades do folclore brasileiro de forma lúdica
(EI01EF06) Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos,	**(EI01EF06DS2)** Sinalizar, por meio da vocalização, balbucios, gestos, movimentos e expressões gráficas	Expressão oral, gestual e gráficas: letras e rabiscos	Expressar-se com "sim" ou "não" balançando a cabeça, por meio da atenção compartilhada ao olhar para mesma coisa que

balbucios, fala e outras formas de expressão.	algo que deseja, além de fazer uso de palavras/frases que possam comunicar uma ideia, uma intenção, uma necessidade.		o professor ou colega está olhando por meio de balbucios, voz, gestos e ou movimentos(como dar tchau, indicar com dedo) brincando emitindo o som

(EI01EF07) Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablete etc.).	**(EI01EF07DS1)** Interessar-se pela exploração de diferentes materiais impressos e audiovisuais, solicitando sua utilização ou fazendo uso deles em suas brincadeiras.	Materiais impressos e audiovisuais	Disponibilidade de "caixas surpresas" com a diversidade de materiais impressos e audiovisuais para exploração e manipulação em situações lúdicas
(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).	**(EI01EF08DS1)** Participar de situações sociais nas quais tenham contato com as finalidades de textos em diferentes gêneros	Escuta de gêneros textuais: poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios	Momentos de leitura de textos para que escutem e em vivências tenham contato com as funçoes dos textos trabalhados, tipo como fazer uma receita de algo para comer ou de uma tinta para misturar.
(EI01EF09) Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.	**(EI01EF09DS1)** Participar de situações nos espaços de brincadeira, nas paredes da sala, nos objetos e materiais que fazem parte de seu cotidiano, que envolvam os instrumentos e suportes de escrita. **(EI01EF09DS2)** Explorar, no espaço do faz de conta, embalagens de produtos de supermercado, livros variados: livro brinquedo, livro imagem, livros com textos, CDs e recursos audiovisuais.	Suportes de escrita e instrumentos Encenações Educação financeira	Apresentação de uma variedade de instrumentos de escrita(lápis, caneta, pincel,...) para que as crianças explorem incentivando-os a pegarem e utilizarem riscando desenhando, experimentando as texturais,observando e identificando as cores. Apresentando também, folhas de papel, papel madeira, cartolina como suporte de escrita. Brincadeiras de faz de conta para exploração dos diferentes intrumentos e suas finalidades,...
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EDESENVOLVIMENTO – BNCC/DCRNEI	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	**(EI01ET01DS1)** Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais de diferentes texturas, odores, cores, sabores e temperaturas. **(EI01ET01DS2)** Manipular materiais diversos, estruturados e não estruturados, para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.	UNIDADE TEMÁTICA 5 Eu e a natureza: interagindo com ambiente Explorar objetos e materiais e descobrir suas propriedades	Criação de ambiente acolhedor disponibilizando uma diversidade de materiais e objetos diferentes incentivando-os a exploração tátil e a comparação das semelhanças e diferenças, em roda de conversa demonstre entusiamo ao apresentar os materiais
(EI01ET02) Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	**(EI01ET02DS1)** Demonstrar interesse e curiosidade ao vivenciar situações de contato com a natureza (luz solar, chuva, vento, correnteza) e com diferentes materiais.	Experiencias cientificas: causa e efeito ANIMAIS E PLANTAS FENOMENOS NATURAIS - sistema solar	Desenvolvimento de brincadeiras em contato com a natureza que possam vivenciar situações de exploração de elementos e de prepararem experiências para observações e investigações Participação de brincadeiras com areia, com água, com grama, apreciando e manifestando curiosidade frente aos elementos da natureza, se entretendo com eles.
(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.	**(EI01ET03DS1)** Descobrir, por meio dos seus sentidos, os seres vivos próximos ao entorno que lhes atraem.	Seres vivos e não-vivos Moradia Meio ambiente	Atividades práticas e divertidas, como a observação, a montagem de maquetes, a realização de jogos educativos e a criação de arte com materiais recicláveis.
(EI01ET04) Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.	**(EI01ET04DS1)**Resolver problemas espaciais que envolvam obstáculos passando por cima, ao lado ou removendo- os, ou persistir em alcançar um brinquedo desejado.	Noções do espaço Noções de orientação Noções básicas de quantidade	Acompanhar, observar com os olhos os movimentos dos materiais, usando o corpo para explorar o espaço: dentro, fora, lado direito e esquerdo, virando-se para diferentes lados ou rastejando-se.
(EI01ET05) Manipular materiais diversos evariados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.	**(EI01ET05DS1)** Agir sobre os materiais repetidas vezes, experimentando gostos, texturas, sabores, odores, sons e tendo oportunidades de realizar comparações simples entre eles.	Órgãos dos sentidos Alimentação saudável Comparações	Brincadeiras individualmente, em pares, trios ou pequenos grupos, com objetos variados, como os que produzem sons, refletem, ampliam, iluminam, que sintam, que toquem, e que possam ser encaixados, desmontados, enchidos e esvaziados, divertindo-se ao identificar características e reconhecer algumas semelhanças e diferenças.
(EI01ET06) Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.)	**(EI01ET06DS1)** Participar de brincadeiras que envolvam o canto, o movimento, divertindo-se com a exploração de seu corpo e a percepção rítmica. **(EI01ET06DS2)** Interagir nas brincadeiras cantadas e dançadas, buscando corresponder seus gestos aos versos da canção, ajustando seus movimentos ao ritmo.	Luz e sombra Percursos com desafios motores Danças	Brincadeiras exploratórias com os fantoches e os elementos naturais, separe os objetos antecipadamente e prepare o espaço da sala pendurando um lençol de cor clara no teto, com um fio, fazendo uma parede até o chão para atividade de luz e sombra. Prepare ambiente com os objetos propondo um percurso com vários desafios motores. Organize os materiais de forma que possam explorar e experimentar corporalmente os desafios e assim terem vivências significativas em relação aos limites e possibilidades do seu corpo. Exemplo: Comece colocando um colchão, em seguida dois e depois três (subir). Coloque caixas de papelão viradas de cabeça para baixo (passar por cima), logo em seguida pendure bambolês na altura das crianças (passar por dentro), depois coloque os pneus agrupados, um em sequência ao outro (passar por cima, pisando dentro ou por cima). Mais a frente coloque as mesas (passar por baixo) e cadeiras (passar por baixo ou subir e passar por cima - próximo a este objetos coloque colchões para garantir uma segurança maior para a escalada). Em seguida coloque a rampa (escalar/escorregar), diferenciando os desafios. Paralelo a proposta, deixe organizado um canto com bambolês dispostos no chão e, dentro de cada um deles, coloque um pouco dos brinquedos preferidos das crianças.

CRIANÇAS BEM PEQUENAS 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS (EO)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – BNCC	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos**.**	**(EI02EO01DS1)** Compartilhar ações e brincadeiras em pequenos grupos, por meio de situações em que pode dividir brinquedos, negociar enredos para as brincadeiras, perceber gestos, sentimentos e ações dos colegas, com outras crianças e adultos.	UNIDADE TEMATICA 1 Meu nome, meu jeito, minhas escolhas ADAPTAÇÃO E INSERÇÃO	Preparação de planos de aulas/sequencia de atividades que permitam: Músicas

	(EI02EO01DS2) Compreender e respeitar regras, limites e boas maneiras para conviver em grupo.	Sentimentos e emoções Regras de convivência:Combinados Negociação e troca **Construindo vínculos e Valores** Valores humanos: respeito, empatia, solidariedade	Brincadeiras Jogos
(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios**.**	**(EI02EO02DS1)** Vivenciar desafios e brincadeiras com o corpo, desenvolvendo noções de bem-estar e autoconfiança, seguindo as orientações de situações de risco no ambiente **(EI02EO02DS2)** Explorar e reconhecer a própria imagem corporal **(EI02EO02DS3)** Demonstrar satisfação e confiança em suas possibilidades corporais, realizando escolhas e resolvendo desafios nas brincadeiras e interações com outras crianças.	IDENTIDADE Nome e História do nome Reconhecimento do próprio nome Conhecimento das características, Preferências Senso de autoproteção e cuidado	Preparação de planos de aulas/sequencia de atividades que permitam: Identificar seu nome, falar de de suas características e preferencias Manusear, nos momentos de refeição, utensílios como colher, garfo e faca, progressivamente, passando a servir-se sozinha, com apoio do adulto. Atividades de reconhecimento no espelho, brincando com luz e sombra, em fotografias e vídeos. Participação de desafios por meio de brincadeiras e tarefas, elogiando independente do resultado; Realização com progressiva autonomia: trocar de roupas, escovar os dentes, usar o sanitário, pentear os cabelos, alimentar-se, lavar as mãos, banhar-se, beber água.
(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.	**(EI02EO03DS1)** Desenvolver a partilha de brinquedos, objetos e espaços e a convivência com crianças da sua idade, de idades diferentes e adultos. **(EI02EO03DS2)** Explorar espaços diversos na sala de aula, acessando e interagindo com uma diversidade de materiais e propostas que instiguem a descoberta, a interação, o brincar simbólico e a organização em pequenos grupos.	Brincadeiras coletivas Lugares para morar e conviver_ Tipo de moradia Histórias de vida. Família Relação de parentesco (pai, mãe, irmãos, tios, avós) Membros da família e suas respectivas funções sociais	Envolver-se em brincadeiras coletivas e a socialização por meio de jogos aprendendo a compartilhar espaços e objetos; Participação de jogos simbólicos e atividades coletivas que ampliem a autoestima e os vínculos afetivos com outras crianças e adultos; Ampliar o aprendizado da partilha potencializando o cuidado e proteção de si e dos outros, por meio de interações e brincadeiras diversas.
(EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.	**(EI02EO04DS1)** Vivenciar momentos diários em que as crianças possam falar e escutar umas às outras **(EI02EO04DS2)** Expressar-se, por meio de movimentos corporais, de produções artísticas e de representações ao brincar de faz-de-conta. **(EI02EO04DS3)** Relatar situações e fatos vividos, ampliando seu vocabulário e utilizando novas palavras e frases cada vez mais complexas.	Aprender a ouvir e falar na sua vez Oralidade e comunicação Vocabulário	-Promoção das rodas de conversa com diálogos e músicas, além de contos e recontos, nos momentos de refeição, nos espaços da sala referência, na brincadeira livre, no pátio, em duplas, trios ou pequenos grupos, de modo, que desenvolvam a oralidade, aprender a falar e escutar e amplie o vocabulário com novas palavras e frases ouvidas e faladas; Assistir vídeos infantis expressando por meio de diversas linguagens os diferentes papéis;
(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, res peitando essas diferenças.	**(EI02EO05DS1)** Participar de festividades e comemorações significativas para as crianças, as famílias e a comunidade local. **(EI02EO05DS2)** Identificar algumas características físicas suas e reconhecer e respeitar diferenças com as de outras crianças. **(EI02EO05DS3)** Representar diferentes papéis e imitar ações e comportamentos de outras pessoas nas brincadeiras de faz-de-conta.	Manifestações artísticas culturais local Respeito á diversidade Infância sem racismo	Interação com crianças e adultos por intermédio de canções regionais, cirandas e cantigas de roda, festividades, desenvolvendo sua identidade sociocultural. Vivencias em faz de conta, em que assumam diferentes papéis, criando cenários, tramas e diálogos, envolvendo outras crianças e adultos; Realização de brincadeiras usando bonecos(as), caracterizando as diversas etnias e outros recursos estimulando atos de cuidados e solidariedade
(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	**(EI02EO06DS1)** Participar de passeios no entorno da escola, na comunidade e na cidade, para conhecer e ampliar a experiência cultural e social. **(EI02EO06DS2)** Explorar e conhecer histórias, brincadeiras, brinquedos e objetos típicos do folclore brasileiro e da cultura local. **(EI02EO06DS3)** Perceber e vivenciar gradativamente, regras simples de convívio em espaços diferentes e em momentos de alimentação, cuidados com seu corpo e nas brincadeiras.	Escola Folclore Alimentação saudável Higiene pessoal	Exploração e participação, cotidianamente, dos diferentes espaços da escola como refeitório, pátio, biblioteca, assim como de espaços da comunidade local. Trabalhar as manifestações: lendas, cantigas, parlendas, advinhas, brinquedos e brincadeiras, provérbios e ditos populares, artesanato, frases de para-choque de caminhão, trava- línguas, comidas e remédios caseiros, crendices e superstições, literatura, poesias e outros, que precisam ser conhecidos em atividades lúdicas. Desenvolvimento de atividades a partir de rodas de conversa sobre alimentos saudáveis, incluindo os nutrientes presentes nos alimentos saudáveis e o papel que eles desempenham na dieta diária Jogos, músicas, oficinas,rodas de conversas, experiências,...
(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.	**(EI02EO07DS1)** Expressar, reconhecer e falar sobre seus sentimentos, criando estratégias para resolver conflitos com o apoio do adulto.	Resolver conflitos	Buscar o auxílio do adulto para resolver situações de conflito nas brincadeiras e em outros momentos do cotidiano
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (CG)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – BNCC/DCRNEI	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de sie nos jogos e brincadeiras.	**(EI02CG01DS1)** Conhecer as diversas expressões da diversidade cultural regional e da comunidade local, através de jogos,brincadeiras, histórias, músicas,	**UNIDADE TEMATICA 2:**	Exploração da diversidade cultural através da leitura de livros e contos de diferentes culturas e atividades lúdicas

	cantigas, danças típicas. **(EI02CG01DS2)** Vivenciar práticas de cuidado de si como alimentar-se e vestir-se, além de realizar a higiene pessoal,gradativamente e com o apoio do adulto.	**Eu, meu corpo e meu crescimento** Diversidade cultural · Danças e músicas · Jogos, brincadeiras Cuidados pessoais	Manter a rotina de higiene e cuidados numa prática prazerosa e rica em aprendizagem; aprenderem a comunicar necessidades, desejos; desenvolvendo a autonomia nos cuidados com o corpo: Autonomia para alimentar-se, vestir-se, lavar as mãos, limpar-se,...com ajuda e ou sem ajuda em vivências diárias.
(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas**.**	**(EI02CG02DS1)** Brincar em espaços internos e em espaços externos e ao ar livre, em contato com a natureza, diariamente e por um tempo significativo. **(EI02CG02DS2**) Participar de brincadeiras de esconder e achar, de percorrer trajetos no ambiente da escola, usando referências como perto, longe, em cima, embaixo, atrás, entre outras. **(EI02CG02DS3**) Participar de circuitos psicomotores a fim de desenvolver noções espaciais, o equilíbrio, a lateralidade, e o freio inibitório	Noções de orientação Noções de espaço e direção/lateralidade	Ajudar a guardar brinquedos e materiais diversos nos devidos lugares depois de utilizá-los nas atividades. Exploração de desafios oferecidos pelo espaço por meio de movimentos como correr, caminhar, saltar, subir, descer, escalar, rolar, arrastar-se, pendurar-se, equilibrar-se, balançar- se. Promoção de circuitos psicomotores para que possam localizar o que está à direita ou à esquerda; à frente ou atrás; acima ou abaixo de si, ou ainda, um objeto em relação a outro, noção de longe, perto, alto, baixo, longo, curto
(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.	**(EI02CG03DS1)** Explorar suas capacidades motoras, por meio de atividades lúdicas e significativas, tanto nas atividades orientadas pelo professor como as de livre escolha. **(EI02CG03DS2)** Explorar posturas e movimentos corporais diversos, como mímicas, dramatizações, danças. **(EI02CG03DS3)** Utilizar brinquedos estruturados e com regras, assim como não estruturados e que possibilitem o jogo simbólico e a criação de diferentes estratégias e enredos	Movimentos de deslocamento Jogo simbólico	pot-pourri (executar várias músicas em uma única faixa) de várias músicas escolhida pelo professor com batidas diferentes lentas, rápidas, de diferentes estilos, para que as crianças dançem livremente de acordo com o ritmo da música.Brincadeiras do Mestre mandou Vivencias de momentos de relaxamento e de movimentação. Brincadeiras de faz de conta, onde a criança possa imaginar, criar, imitar, assumir diferentes papéis e experimentar situações diferentes e exercitem a capacidade de resolver pequenos problemas utilizando diferentes materiais (panos, gravetos, potes, cones, caixas, cordas, entre outros).
(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.	**(EI02CG04DS1)** Interessar-se pelo cuidado do próprio corpo,solicitando o auxílio do adulto e realizando com progressiva independência os cuidados de atenção pessoal (escovar os dentes, limpar o nariz, limpar-se após usar o banheiro, pentear o cabelo, trocar a roupa, colocar o calçado, amarrar o cadarço).	As partes do corpo Auto cuidado Autonomia	Rodas de conversa reforçando a necessidade de cuidar do corpo, observando as partes do corpo e cada uma, merece cuidados diferentes e registros das aprendizagens
(EI02CG05)Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.	**(EI02CG05DS1)** Desenvolver a motricidade fina, realizando movimentos manuais, com caráter de repetição e treinamento, considerando a brincadeira e a criatividade das crianças.	Motricidade fina	Trabalhar com atividades para a coordenação motora fina: colocar linha na agulha,pega com pinça, recorte de formas, quebra-cabeças, abotoar, alinhavos.Rasgar papel livremente: em pedaços grandes, em tiras, em pedaços pequenos. Inicialmente use papel

			menos espesso e vá aumentando o nível de resistência; Recortar com tesoura: treinar a forma de segurar a tesoura , cortar o ar, sem papel. Recortar vários tipos de papel com a tesoura: tiras de papel largas e compridas, formas geométricas e figuras simples desenhadas em papel dobrado; Colar recortes em folha de papel livremente, recortes em folha de papel apenas numa área determinada, recortes sobre uma linha vertical, recortes sobre uma linha horizontal, recortes sobre uma linha diagonal.
	(EI02CG05DS2) Descobrir e coordenar movimentos manuais por meio de brincadeiras e ações com objetos diversos e de diferentes materialidades, como carregar, segurar, amassar, rasgar, recortar, modelar, encaixar, empilhar, construir, equilibrar, lançar, pegar. **(EI02CG05DS3)** Experimentar suas possibilidades motoras e expressivas por meio de gestos, posturas e ritmos para expressar-see comunicar-se, ampliando a capacidade de interagir com o meio.	Movimentos manuais Expressão por gestos	Modelar com massinha ou barro em formas circulares, esféricas, achatadas nos topos, ovais, ... Recortar pelo contorno figuras desenhadas em cartolina. Encaixar objetos uns dentro dos outros, podem ser brinquedos maiores dentro de um pote de sorvete, por exemplo. Enfiar um cotonete dentro de um canudinho, de diversas espessuras. Fazer pulseiras coloridas com elásticos encaixados uns nos outros; Colocar miçangas dentro de um fio de lã e criar um cordão; Colocar tampas nos frascos
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS(TS)			

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – BNCC/DCRNEI	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS	OBJETO DE CONHECIMENTO	SUGESTÕES DIDÁTICAS
(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	**(EI02TS01DS1)** Explorar e criar sons e movimentos próprios para acompanhar músicas e danças do repertório cultural regional e local. **(EI02TS01DS2**) Apreciar e conhecer músicas, canções, acalantos, cantigas de roda, brincos e outras manifestações relacionadas às diferentes culturas. **(EI02TS01DS3)** Imitar, inventar e reproduzir criações musicais para acompanhar canções que lhe são familiares.	**UNIDADE TEMATICA 3** **Eu e as Descobertas** Sons – corpo e voz Cantigas de roda	Produção de sons diversos, batendo, sacudindo, chacoalhando objetos sonoros e instrumentos musicais diversos, e também usando o próprio corpo e a voz. Utilização e confecção de objetos para a exploração sonora, a partir de materiais diversos como madeira, metal, plástico, entre outros. Descoberta de novos sons ao brincar com objetos, materiais e instrumentos musicais. Resgate de cantigas de roda com os familiares, como manifestação cultural.
(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.	**(EI02TS02DS1)** Utilizar materiais e suportes diversos para a exploração grafoplástica (tinta, aquarela, carvão, giz, lápis, papel,argila, massa de modelar, entre outros). **(EI02TS02DS2)** Visualizar e apreciar as próprias produções na sala aula e nos demais espaços da escola, à altura das crianças.	Cores Texturas Formas Volumes	Pinturas com diversas técnicas com dedo, pincel, cotonete, esponja, folhagens Manuseo de materiais diversos, tanto naturais (gravetas, pedras, folhas, sementes, areia, barro) como industrializados (potes, caixas, tampas, tecidos), para montar, encaixar, empilhar e produzir construções e objetos tridimensionais.
(EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. **(EI02TS04RN)** Desenvolver a sensibilidade e a capacidade de apreciação estética e criação de obras artísticas em diferentes linguagens das artes visuais	**(EI02TS03DS3)**Experimentar ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais recriando sons ou canções conhecidas para usar nas brincadeiras	Fontes sonoras: brincadeiras cantadas Obras de artes:	Participação de jogos e brincadeiras que envolvam a dança e/ou a improvisação musical experimentando e discriminando eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais Apreciação, recriação e Criação de obras artísticas em diferentes linguagens (gráficas, plásticas, multimídias, etc.), contextualizando sua produção**.** Fazer modelagem, desenhos e pinturas de diferentes possibilidades de manuseio e técnicas a partir da intencionalidade na produção artística
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (EF)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – BNCC/DCRNEI	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	SUGESTÕES DIDÁTICAS
(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	**(EI02EF01DS1)** Vivenciar momentos diários de diálogo, conversa e relatos sobre assuntos propostos pelo adulto e pelas crianças. **(EI02EF01DS2)** Comunicar-se e interagir oralmente, ampliando gradualmente seu vocabulário para formular perguntas, iniciar diálogos e ter atenção para escutar o outro.	UNIDADE TEMÁTICA 4 Eu imagino: Contos, cantos e Encantos Linguagem oral e escrita Oralidade: fala e escuta	Promoção de rodas de conversas sobre a temática em foco a partir de histórias, vídeos, curiosidades, deixando-os a vontade para falar mas cada um na sua vez e levantando questionamentos para melhor interação. Prepara atividades de escrita espontanea e com ajuda do professor
(EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações emcantigas de roda e textos poéticos.	**(EI02EF02DS1)** Explorar e criar diferentes sonoridades para contar e recontar histórias, declamações, rimas, parlendas, rodas cantadas, entre outras, ampliando o vocabulário, a imaginação e a criatividade. **(EI02EF02DS2)** Divertir-se com os sons e as rimas ao imitar gestos e entonações dos personagens de histórias do repertório regional e local.	Sons Ampliação do vocabulário Folclore Rimas e repetições de sons Linguagem musical	Atividades de exploração e criação de sons em diferentes situações: contação e reconto de histórias, declamações, rimas, parlendas, rodas cantadas,...imitações
(EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto- leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	**(EI02EF03DS1)** Participar de situações de leitura de diferentes gêneros como historias infantis, lendas, parlendas e filmes **(EI02EF03DS2)** Demonstrar curiosidade e apreciar histórias e contos do folclore regional e local, ampliando o repertório e reconhecendo a diversidade das culturas afrobrasileira e indígena.	Leitura de diferentes gêneros DIVERSIDADE CULTURAL Cultura afrobrasileira e indigena	Ouvir a leitura de histórias e outros textos, acompanhando, com orientação da professora, apresentando os diferentes o que compõem a obra (capa, título, autor, páginas, texto, ilustração, entre outros). Professor realizar a Contação de histórias usando recursos (peruca e roupas, cocar e flecha) retratando os traços físicos da personagem da história e discutirem em roda de conversa
(EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.	**(EI02EF04DS1)** Identificar aspectos da estrutura da narrativa, respondendo perguntas como “quem?”, “o que?”, “quando?”, “como?” e “por quê?”.	História narrada	Reconto e/ou dramatização histórias narradas, apoiada em ilustrações, cenários e adereços, falando sobre características dos personagens.
(EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.	**(EI02EF05DS1)** Expressar-se oralmente em pequenos grupos,trios e duplas, compartilhando ideias, observações e experiências.	Expressão oral: compartilhando ideias	Participar de situações de conversas, relatando acontecimentos e situações significativas e interessando-se por escutar relatos de seus colegas
(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.	**(EI02EF06DS1)** Contar e recontar histórias oralmente, utilizando recursos de imagens, fantoches, adereços, dramatização.	Conto e reconto	Imitação através dos contos fazendo gestos, movimentos e expressões das outras crianças, adultos e personagens de histórias diversas contadas ou dramatizadas pelo professor. Ampliação da oralidade e o vocabulário através da exploração de contos, parlendas, rimas, charadas, trava-

			línguas,poemas, canções que envolvam a cultura regional e local.
(EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	**(EI02EF07DS1)** Manusear diferentes portadores textuais, associados e relevantes aos contextos de brincadeira presentes nos espaços da sala (revistas, jornais, catálogos, encartes, cardápios, manuais, livros de receitas, agendas, blocos, calendários, entre outros), demonstrando reconhecer seus usos sociais. **(EI02EF07DS2)** Visualizar materiais escritos presentes nos diferentes espaços da escola (cartazes, recados, comunicados às famílias, agendas, cardápios, entre outros), reconhecendo suas diferentes funções sociais.	Diferentes portadores Textuais Leitura: CANTINHO DE LEITURAS	Criação de um ambiente aconchegante na sala. Disponibilizando almofadas, colchonetes e tapetes, delimitando alguns espaços. Coloque também cadeiras e mesas (adequadas ao tamanho das crianças) em um outro espaço. Em um dos cantos da sala, monte uma cabana com tecidos, se for uma prática conhecida das crianças. Distribua os livros por esses espaços, oportunizando que as crianças se organizem em pequenos grupos ao escolher os locais em que querem ficar e os livros que querem ler.
(EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).	**(EI02EF08DS1)** Ouvir a leitura diária feita pelo professor de textos diversos para ampliar o contato com diferentes gêneros textuais e com o repertório de histórias da cultura regional e local. **EI02EF08DS2)** Conhecer a história e participar das festividades em comemoração ao aniversario do município	Contato com a linguagem escrita através da leitura diária História do município	leitura de textos em voz alta Incentivo a participar no que for oportuno das festividades do aniversário do município, assim como de as crianças conhecerem um pouco da nossa cidade: sua origem, sua historia e sua cultura, ouvir e cantar o Hino do município, passeios, rodas de conversas, fotos,...
(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.	**(EI02EF09DS1)** Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita, associados e relevantes aos contextos de brincadeira presentes nos espaços da sala e de acordo com o interesse das crianças (agendas, blocos de anotações, calendários, canetas, lápis, carimbos, teclados, entre outros), para desenhar, traçar letras eoutros sinais gráficos.	Usos de suporte da escrita alfabeto móvel Letras do NOME Sinais gráficos	Imitação de comportamentos de escritor, usando desenhos, garatujas, símbolos gráficos e outras formas de grafar inventadas pela criança, com a intenção de comunicar ideias, sentimentos, histórias. Escrita do nome da criança (CAIXA ALTA) em uma folha ou no seu caderno e com sua ajuda a criança vai procurar no alfabeto móvel as letras que formam o nome dela, depois na mesma folha ou caderno, vai contornar cada uma delas com um lápis pode ser de cor ou de cera, na cor que ela escolher. Em seguida incentive a criança a contar quantas letras têm seu nome e registre ao lado do nome que ela contornou.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET)			
(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos(textura, massa, tamanho).	**(EI02ET01RS1)** Observar e nomear características de objetos emateriais presentes no cotidiano. **(EI02ET01DS2)** Mostrar curiosidade em explorar os diversos materiais, suas características, semelhanças e diferenças, por meio da investigação e da brincadeira	**UNIDADE TEMÁTICA 5** Eu e a natureza: interagindo com o ambiente Textura , Noções de medida de massa, Noções de tamanho Elementos naturais: água, terra,ar, fogo	Experimentação e criação de suas próprias texturas(carimbos com texturas de folhagens,...) Atividades que estabeleçam relações entre elas e os objetos que observam e manipulam (está longe, está perto, é mais baixo, mais alto, mais leve, mais pesado), água, terra, plantas, tintas, objetos diversos, entre outros. Roda de conversa, apresentar para as crianças os objetos que utilizamos para medir o tamanho das coisas Brincadeiras com materiais naturais, gravetos, pedras, folhas, água, areia, terra), com utensílios e brinquedos produzidos com materiais reais (chaleiras, panelas, colheres de pau, latas) e típicos da cultura local, aperfeiçoando as habilidades manuais.
(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	**(EI02ET02DS1)** Observar, apreciar e relatar os fenômenos naturais, nas diferentes estações do ano, por meio de passeios ao ar livre e em contato com a natureza.	Fenomenos naturais: luz solar,vento, chuva Estações do ano	Observações e registros dos fenomenos naturais Passeios ao ar livre no contato com a natureza e rodas de conversas Apreciação e exploração das diferentes sensações do contato com elementos naturais, como cheiros, gostos, sons, texturas, temperaturas
(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.	**(EI02ET03DS1)** Plantar, cuidar, ver crescer, colher, observar e admirar o ciclo de vida de plantas diversas (árvores frutíferas nativas e exóticas, legumes, hortaliças, flores, chás, ervas), nos espaços da escola e no seu entorno. **(EI02ET03DS2)**. Observar, identificar e relatar semelhanças e diferenças entre seres vivos e outros elementos e materiais de seu meio.	Animais e plantas Seres vivos	Apreciação de brincadeiras embaixo árvores presentes no pátio da escola, em parques, praças e outros espaços da comunidade local. Envolvimento das crianças em situações de cuidados tanto das plantas como dos animais, observando o ciclo de vida e ter contato plantando, cuidando vendo crescer,..
(EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	**(EI02ET04DS1)** Explorar e narrar as ações e movimentos realizados no espaço e no tempo e nomear as relações espaciais e temporais que vivenciam no cotidiano. **(EI02ET04DS2)** Identificar pontos de referência para situar-se e deslocar- se nos	Noções de espaço Noções de tempo Noções de quantidade Noções de orientação	Trabalhar com as crianças as noções de espaço, criando oportunidades para o desenvolvimento da sua orientação espacial, identificação de objetos em relação aos outros e ao espaço, bem como para o desenvolvimento da percepção, concentração e atenção: trabalhar o conceito de "em cima e embaixo"com

	espaços da escola e do seu meio. **(EI02ET04DS3)** Participar da organização de festividades e comemorações e passagens significativas do tempo, da cultura regional e local, dos grupos familiares e da comunidade escolar.	História do municipio Manifestação histórico-cultural: Datas comemorativas: festas juninas, festividades religiosas, folclore	destreza para deslocar-se no espaço por meio da possibilidade constante de arrastar-se, engatinhar, rolar, andar, correr, saltar etc. Utilização da contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas junto com o professor e nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).	**(EI02ET05DS1)** Criar e brincar com coleções de objetos e materiais diversos, naturais e industrializados, explorando e nomeando quantidades, semelhanças, diferenças e seus atributos(tamanho, peso, cor, forma, entre outros). **(EI02ET05DS2)**Quantificar, classificar, medir e ordenar materiais diversos, por meio dos jogos (bandejas de experimentação).	Noções de medidas Formas Grandezas e medidas Quantidades	Manipulação de materiais, objetos e brinquedos diversos para aperfeiçoamento de suas habilidades manuais. Exploração e manipulação de materiais; e de variados suportes gráficos, como jornal, papel, papelão, parede, chão, caixas, Uso da linguagem oral para conversar, comunicar-se, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos, nas diversas situações de interação presentes no cotidiano. Exploração de diferentes procedimentos para comparar grandezas, medidas, quantidades,....
(EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	**(EI02ET06DS1)** Explorar e utilizar conceitos básicos de tempo através de movimentos corporais, brincadeiras, histórias, deslocamentos nos espaços da escola e nos diferentes momentos da jornada diária. **(EI02ET06DS2)** Brincar nos espaços externos, explorando diversos movimentos corporais e experimentando diferentes níveis de velocidade (correr, caminhar, saltar, escorregar, rolar, subir, descer).	Noções de tempo -Linha de tempo do dia Velocidade dos movimentos	Vivencias, na jornada diária de momentos e atividades coletivas e individuais, dirigidas pelo adulto e de escolha das crianças, de movimento e de repouso, a partir de suas necessidades da rotina diária Brincadeiras como Mestre mandou, de modo que possam irem realizando os comandos de exploração dos movimentos em determinado tempo
(EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	**(EI02ET07DS1)** Participar da organização e da distribuição de materiais e objetos que fazem parte do cotidiano, quantificando-os oralmente (utensílios de alimentação, brinquedos, objetos de uso pessoal e coletivo). **(EI02ET07DS2)** Identificar quantidades e contar oralmente através de canções, histórias, jogos e brincadeiras.	Educação financeira Contagem de números	Brincadeiras que contenham números, como no seu calçado, no telefone e nas brincadeiras de faz-de-conta, em que faça uso de calculadora, régua, fita métrica, teclado de computador, entre outros. Construção de coleção com objetos, a partir de materiais trazidos de casa para trabalhar contagem e registro: tampas, garrafas, caixas, embalagens, catálagos de supermecado, cofres, jogos,... Pesquisa de preços de brinquedos que desejam ganhar, ou levantar os custos de uma viagem ao parque infantil. Transversalmente trabalhar com contagem, identificação e diferenciação
(EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).	(EI02ET08DS1)Explorar coletivamente a contagem de materiais, brinquedos, objetos e pessoas presentes no cotidiano, registrando essas quantidades com números, com apoio do adulto.	Números e quantidades	Participar de jogos e brincadeiras que envolvam a contagem e que apresentem números escritos, como jogos de trilha, de tabuleiro, de ordenar peças, de rodas cantadas, de amarelinha, entre outros.

CRIANÇAS PEQUENAS - 4 anos a 5 anos e 11 meses			
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS (EO)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – BNCC/DCRNEI	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI03EO01) Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.	**(EI03EO01DS1)** Perceber as diferentes emoções de cada ser humano, a importância da amizade, da confiança, do respeito à diversidade e gerenciar situações de frustração. **(EI03EE001DS2)** Estimular o sentido de trabalho em equipe através de jogos cooperativos/colaborativos **(EI03EO01DS3)** Demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade. **(EI03EO01DS4)** Conhecer e reconhecer os integrantes das famílias de seu grupo de convivência, percebendo as diversidades socioculturais, ampliando o conhecimento do outro e da comunidade em que se vive.	**UNIDADE TEMATICA 1 Meu nome, meu jeito, minhas escolhas** ADAPTAÇÃO E INSERÇÃO Sentimentos e emoções Construindo vínculos e Valores Valores humanos: respeito, empatia, solidariedade Quem sou eu / Identidade **Grupos de convivência** Família Escola	Desenvolvimento de atividades lúdicas, identificação e expressão de sentimentos e emoções, com jogos, brincadeiras, músicas e histórias trabalhando habilidades de relacionamento, como o respeito, a empatia, a responsabilidade e a colaboração O autoconhecimento é o primeiro passo para desenvolver a autoestima, a confiança, as atividades voltadas a compreensão do EU,características, gostos, preferencias : jogo do espelho, desenho de si mesmo(autoretrato), criação do diário das emoçoes, filmes, vídeos, músicas , Aliar o nome próprio a uma atividade lúdica, como a leitura ; criação do livro da turma O NOME DA GENTE a partir de uma história leve e divertida, na qual uma folha de papel em

			branco, rabiscar, escrever e desenhar auto retrato, inserindo a criança na história e levada a encontrar o próprio nome dentro do livro durante a leitura. Trabalhar as relações familiares na escola estimulando os alunos a fortalecer sentimentos de empatia, respeito, companheirismo e solidariedade. Envolvendo as famílias na escola por meio de exposição de atividades, realização pequenas tarefas: confecção de brinquedos, receitas, entrevistas, resgate de brincadeiras
(EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.	**(EI03EO02DS1)** Desenvolver a autonomia nas diversas situações, brincando e expressando sentimentos, interagindo em diferentes ambientes e com diferentes pessoas.	Autonomia	Percebendo a capacidade de realizar atividades de vida diária de forma autônoma, como vestir-se, tomar banho, arrumar-se, entre outros, sem o auxílio do adulto, contribuindo para o desenvolvimento da autoconfiança e da autoestima. Envolvimento das crianças em atividades de exploração, questionamentos e participação ativamente
	(EI03EO02DS2) Respeitar as regras de convivência e diferenças culturais e sociais, dialogando para a resolução de conflitos e trocas de experiências.	Regras de convivência:Combinados Negociação e troca	
(EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.	**(EI03EO03DS1)** Colocar-se no lugar do outro, compreendendo que cada um tem o seu próprio tempo, as suas habilidades, o seu modo de perceber o mundo e as coisas à sua volta.	Escuta ativa	Dinâmicas interativas que os levem a aprender a escutar e aceitar como o outro é, num ambiente harmonioso
	(EI03EO03DS2) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação, através de brincadeiras e jogos tradicionais da cultura regional e local.	Empatia	
(EI03EO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.	**(EI03EO04DS1)** Compreender a importância de respeitar o outro e de também se colocar no lugar dele, percebendo através de brincadeiras que a maneira de pensar e agir é diferente entre as pessoas.	Minhas emoções	Estimulando a expressão oral das crianças nas rodas de conversa, estimulando a comunicação e a desinibição. Começando com a tempestade de ideias sobre: Hoje estou me sentido...e incluindo placas com os emojis, diário ilustrado com expressões faciais, criação de Livro Cara do quê? Quem são meus amigos?
	(EI03EO04DS2) Desenvolver relações de amizade, demonstrando sentimento de afeto e valorização das pessoas reconhecendo diferentes emoções em si mesmo e nos outros.	Amizades	
(EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.	**(EI03EO05DS1)** Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive, incluindo a diversidade étnica do território regional e local.	Corpo Alimentação saudável	Atividades lúdicas para nomear as principais partes do corpo, como mãos, pés, cabeça, boca, olhos, etc., facilitando a associação dos mesmos às atividades propostas. Criação de uma horta escolar;
	(EI03EO05DS2) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeiras e descanso.	Higiene	Oficina culinária com legumes, verduras, frutas;Brincadeiras dirigidas; Cantar músicas, assistir filmes e trazer jogos sobre o tema para que aprendam de forma lúdica e pouco estressante; Recorte e colagem; Fazer cartazes e montagens separando os alimentos entre animal, vegetal, legumes, frutas e derivados. Desenhos para colorir, Leitura de histórias; Trabalhar as diferenças entre alimentos saudáveis e não saudáveis Produção de texto sobre a importância do leite e seus derivados. Boas práticas de higiene de maneira divertida e interativa sobre lavagem das mãos, higiene bucal, e muito mais
(EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.	**(EI03EO06DS1)** Expressar ideias e sentimentos sobre a cultura regional a pessoas e grupos diversos.	Diversidade cultural no campo e a cidade	Atividades lúdicas sobre valores e comportamentos Roda de Conversa perguntando às crianças o que elas já sabem sobre o campo e a cidade, discutindo as principais diferenças percebidas por elas. Apresentação de Imagens e Vídeos (que contrastam paisagens do campo e da cidade, discutindo as características de cada um. Leitura Compartilhada livro infantil que apresente histórias situadas no campo e na cidade, enfatizando as atividades cotidianas, os animais, as plantas, os veículos. Desenhos do campo e a cidade. Jogo da Memória Utilização de jogo da memória que inclua elementos do campo e da cidade
	(EI03EO06DS2) Reconhecer pessoas que fazem parte de sua comunidade próxima, conversar com elas (comunidade escolar).	Descobrindo e explorando lugares de brincar na região da escola	
	(EI03EO06DS3) Conhecer e se relacionar com crianças e pessoas de outros grupos sociais, seja por meio de situações presenciais ou por outros meios de comunicação.	Conhecendo as profissões dos familiares	
	(EI03EO06DS4) Conhecer-se, construir a sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo assim uma imagem positiva de si e de seu grupo de pertencimento.	Escolhendo profissões dos seus sonhos Nascimento, desenvolvimento e família(fases da vida)	
(EI03EO07) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.	**(EI03EO07DS1) Usar diferentes estratégias simples e pacíficas ao tentar resolver conflitos com outras crianças, buscando compreender a posição e o sentimento do outro.**	Respeito Mútuo -Saúde mental	Roda de conversa sobre os conflitos que já presenciaram enfatizando o respeito, oportunizando ouvir o outro, contar histórias relacionadas, falar dos sentimentos, momentos de escuta ativa e aconselhamento.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (CG)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – BNCC	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.	**(EI03CG01DS1)** Desenvolver o domínio corporal na realizaçãode tarefas do cotidiano, com crescente autonomia e independência.	UNIDADE TEMATICA 2: Eu, meu corpo e meu crescimento Partes do corpo Saúde mental- sentimentos e emoções Conhececendo diferentes Ritmos e danças	Expressão e comunicação de suas características por meio de diferentes movimentos Aceitação e valorização das suas características corporais, expressando-se de diferentes formas e construindo uma imagem positiva de si mesmo em momentos de relaxamento, reflexões sobre lição de morais das histórias contadas, atividades alusivas ao Setembro amarelo como prevenção do suícidio Preveja atividades de danças ritmicas que ocorram em um espaço amplo, de preferência em ambiente externo, conforme as preferencias musicais Movimentar-se seguindo uma sequência e adequando-se ao compasso definido pela música ou pelas coordenadas dadas por seus colegas em brincadeiras ou atividades em pequenos grupos.
	(EI03CG01DS2) Apresentar desenvolvimento corporal saudável, evidenciado em atividades psicomotoras diversificadas.		
	(EI03CG01DS3) Coordenar diferentes movimentos, identificando seu corpo e suas nomenclaturas; dançar diferentes ritmos; cantar diferentes estilos de tons; interpretar as ações do corpo, através de brincadeiras e brinquedos tradicionais das diferentes culturas.		
(EI03CG02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.	**(EI03CG02DS1)** Reconhecer seu corpo e seus limites ao dramatizar diferentes situações, ao representar diversas vivências do seu cotidiano, ao brincar e explorar habilidades sensoriais e motorascomo andar, pular, correr e demais movimentos.	Brincadeiras e jogos	Brincadeiras em espaços externos e em contato com a natureza, favorecendo a brincadeira livre. Realização de atividades com circuitos, gincanas, corridas com obstáculos, brincadeiras de rodas, jogos cooperativos, jogos de percursos,...coletivas , grupos ou duplas Participação de conversas em pequenos grupos, escutando seus colegas e esperando sua vez para falar. memorização de passos de coreografias, de falas junto aos familiares, alguns ensaios, definição com as crianças do local para apresentações; Participação de eventos culturais apropriados à faixa etária e conhecer espaços
	(EI03CG02DS2) Adaptar seus movimentos às situações proporcionadas nas brincadeiras coletivas, de pequenos grupos ou duplas.		
(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.	**(EI03CG03DS1)** Desenvolver o interesse por danças rítmicas, coreografias, teatros, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras da cultura regional e local.	Cultura local: festa junina das escolas	
	(EI03CG03DS2) Desenvolver habilidades motoras, por meio de atividades lúdicas e significativas, como atividades com culinária		

	típica, brinquedos e brincadeiras tradicionais e danças típicas da cultura local e regional.		artísticos diversificados.
(EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.	**(EI03CG04DS1)** Realizar, de forma independente, ações de cuidado com o próprio corpo (buscar água quando sentir sede, identificar e valorizar alimentos saudáveis, como trocar de roupa, usar o banheiro,fazer a higiene após as necessidades fisiológicas, lavar as mãos etc.). **(EI03CG04DS3)** Servir-se e alimentar-se com independência, participando do cuidado dos espaços coletivos, como o banheiro e o refeitório.	Alimentação saudável Higiene e saúde Autocuidado	Exibição de vídeos, cartazes, jogos para identificação dos hábitos, exploração da relação hábitos alimentares e de higiene na promoção do autocuidado através de jogos, musicas, histórias, atividades práticas e lúdicas
(EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.	**(EI03CG05DS1)** Desenvolver habilidade motora fina através de confecção de fantoches de diferentes culturas, confecção de brinquedos típicos regionais, pinturas, recortes e colagens com materiais diversos. **(EI03CG05DS3)** Manipular objetos de diferentes tamanhos e pesos; explorando materiais diversificados como barro, massinha de modelar, argila, massinhas caseiras, entre outros. (**EI03CG05DS4)** Manipular objetos de diferentes tamanhos, formas, cores, texturas e pesos.	Brincadeiras e jogos Dança Teatro Música Artes visuais Noções de grandeza -Grande/ pequeno, alto/baixo, magro/gordo, fino/grosso - Medida de massa -formas e cores; texturas	Criação de movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música. Utilização de atividades como medir o tamanho dos brinquedos, pesar alimentos durante o lanche, comparar o tamanho dos objetos utilizando blocos de montar, entre outros,... Exploração de diversas sensações, como tocar em diversos materiais argila, farinha, tinta, gelo, folhas, grãos, sentir aromas de chás de ervas, sons de apito, palmas, bater o pé, exploração das cores e saborear algumas frutas
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS(TS)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – BNCC	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – DS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
(EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.	**(EI03TS01DS1)** Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas, enfatizando a cultura local e regional. **(EI03TS01DS2)** Apreciar apresentações de músicas da cultura local e regional, reconhecendo os instrumentos tocados (violão,flauta, tambor, entre outros). **(EI03TS01DS3)** Apreciar e valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção brasileira e de outros povos. **(EI03TS01DS)** Produzir sons tentando reproduzir as músicas ouvidas, utilizando materiais alternativos: sons com o corpo, palmas, estalos, sopros, reconhecendo suas diversas possibilidades.	UNIDADE TEMATICA 3 Eu e as Descobertas -Sons do ambiente - Sons de materiais e objetos -brincadeira de faz de conta e criações musicais	Identificação de diferentes fontes sonoras do ambiente; exploração de sons em objetos e materiais de forma lúdica; Experimentação de diferentes fontes sonoras em brincadeiras e encenações; Criação e reproduções de músicas simples com os sons explorados e organização de festas temáticas; Cantar canções conhecidas acompanhando o ritmo com gestos ou com instrumentos musicais.
(EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.	**(EI03TS02DS1)** Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais, a partir da cultura local e regional, fazendo uso de diferentes materiais. **(EI03TS02DS3)**Expressar-se através de releituras de obras de arte.	Desenho e pintura Colagem e dobradura Escultura (massa de modelar/barro) Releitura de obras de arte(Tarsila do Amaral, Romero Brito,...)	Seleção de algumas obras da artista para apresentá-las na roda e para as crianças observarem e apreciarem e motive-as para o momento de criação de releituras e organiizem exposições
(EI03TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons. (EI03TS04RN)Interagir com linguagens artísticas, conhecendo, apreciando e produzindo obras de arte em diferentes contextos.	**(EI03TS03DS1)** Brincar com música, explorando objetos ou instrumentos musicais para experimentar e interpretar seu ritmo ou imitar, inventar e reproduzir criações musicais. **(EI03TS03DS2)** Brincar com instrumentos musicais típicos da cultura local e regional. (EI03TS04RNDS) Produzir diferentes linguagens artísticas, conhecendo, apreciando e produzindo obras de arte em diferentes contextos	Qualidades do som(intensidade, duração, altura e timbre) Brincando com Instrumentos musicais Linguagem Artística	Audição de vários sons para observarem as qualidades dos sons, depois incentivando-as a imitarem,inventarem e reproduzirem utilizando objetos e instrumentos musicais. Brincadeiras com caixinha musical do tipo que som é esse? Que instrumento é esse? Quem sabe fazer esse som? Exposição de diferentes artes para exploração e visualização. Depois incentivar as crianças criar seu fazer artístico de forma espontânea, em seguida, organizar uma galeria de arte feita pelos alunos com direito a visitação.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (EF)			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
DESENVOLVIMENTO – BNCC	**DESENVOLVIMENTO – DS**		
(EI03EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea) de fotos, desenhos e outras formas de expressão.	**(EI03EF01DS1)** Comunicar-se com diferentes intenções, em diferentes contextos, com diferentes interlocutores, respeitando sua vez de falar e escutando o outro com atenção. **(EI03EF01DS2)** Valorizar a história da cultura local e regional, o vocabulário, as comidas, as vestimentas, as danças, as festividades típicas.	**UNIDADE TEMÁTICA 4 Eu imagino: Contos, cantos e Encantos** linguagem oral e escrita Ampliação do vocabulário Escrita do nome(letras e sons das letras)	Confeccionar os recurso que serão explorado antes e após as contações das histórias. Desenvolvimento de atividades lúdicas e criativas que levam a criança com produtora de leitura e escrita em momentos de: -Leitura diárias de histórias infantis Reconhecimento do próprio nome utilizando recurso tecnológico — computador, tablet ou celular — e localizar o nome próprio no livro digital. -Reconhecimento do seu nome escrito, as letras, os sons e a similaridade com outras palavras é uma forma significativa de apresentar a ela o mundo da leitura e da escrita
(EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, alteraçõese ritmos.	**(EI03EF02DS1)** Conhecer, explorar e recontar parlendas, lendas, cantigas folclóricas, cantos, músicas, versos, trovas, declamações, trava- línguas de artistas regionais para compor e recompor produções, canções e melodias de diferentes formas, brincadeiras de roda, poemas e ditados da cultura local e regional. **(EI03EF02DS2)** Divertir-se e interessar-se por brincar com os textos poéticos, lendas, parlendas, cantos, entre outros, da cultura	Gêneros textuais: Poemas (rimas)	Declamação de poesias, parlendas preferidas, fazendo uso de ritmo e entonação. Desenvolvimento de atividades diversas utilizando-se de textos poéticos: brincadeiras cantadas, parlendas, lendas, cantigas, trava - linguas, canções, versos,... Promoção da criatividade e favorecendo o desenvolvimento

	regional, em suas brincadeiras livres com outras crianças		de habilidades cognitivas e motoras, seleção de poemas e parlendas do repertório próprio ou da cultura local.
(EI03EF03) Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.	**(EI03EF03DS1)** Estabelecer relações das imagens à escrita, folheando as páginas dos livros com temas voltados aos contos e histórias da cultura	Livros : da imagem a escrita Dia do Livro Infantil	Rodas de leitura para manipulação dos livros infantis Parcerias com a familia para o incentivo á leitura em momentos de interação.

(EI03EF04) Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.	**(EI03EF04DS1)** Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente formas diferenciadas de apresentar a mesma utilizando diversos recursos tecnológicos. **(EI03EF04DS2)** Identificar personagens,cenários, trama,sequência cronológica, ação e intenção dos personagens.	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS(diárias) ELEMENTOS DA HISTÓRIA: ANÁLISE LITERÁRIA FATOS DA HISTÓRIA NARRADA	A prática do reconto e conto deve ser incorporado à rotina da turma, utilizando variados métodos de contação de história. Alguns dos métodos que sugerimos são: a) Roda de histórias – com todos sentados em roda, a professora conta a história, mostrando as ilustrações do livro para as crianças; b) Teatro com fantoches (ou dedoches) – utilizando o recurso dos fantoches, a professora representa a história para as crianças; c) História com música – utilizando um instrumento musical (violão, por exemplo), ou
			mesmo uma caixinha de som, a professora reproduz a história por meio da musicalização; d) Caixa/lata de contar histórias – em uma caixa, com objetos e bonequinhos, ou sequencia da história a professora vai retirando e demonstrando os personagens para a turma; e e) Dobraduras – escolhendo um dos personagens da história, a professora pode orientar as crianças para que, ao longo da contação, façam uma dobradura. Terminada a história, cada um terá seu próprio personagem. Esses momentos podem ser adaptados no projeto de leitura. Também pode ser feita a gravação prévia de vídeos e/ou podcast, com a disponibilização dos seus links aos alunos, que poderão vê-los e ouvi-los quantas vezes quiserem.
(EI03EF05) Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.	**(EI03EF05DS1)** Recontar coletivamente história ouvida, reinventando os finais de histórias, tendo o professor como escriba. **(EI03EF05DS2)** Compreender que a escrita representa a fala. **(EI03EF05DS3)** Participar de situações coletivas de criação ou reconto de histórias.	RECONTO E CONTO DE HISTÓRIAS PRODUÇÃO COLETIVA TEXTO	Recontação e contação oral com gravação em áudio Realização da dinamica História Maluca para produção coletiva de textos, professor como escriba
(EI03EF06) Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.	**(EI03EF06DS1)** Expressar vivências a partir de pesquisas, junto a família, de histórias regionais, relatando de forma oral ou através de desenhos. **(EI03EF06DS2)** Produzir as próprias histórias, a partir de histórias e lendas contadas.	ORALIDADE E ESCRITA - listas de palavras PRODUÇÃO TEXTUAL	Listagem de palavras a partir de vivências e imagens Produção de suas próprias histórias a partir das histórias contadas e ou lidas
(EI03EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.	**(EI03EF07DS1)** Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras por meio de escrita espontânea. **(EI03EF07DS2)** Interessar-se pela escuta da leitura de diferentes gêneros textuais.	ESCRITA ESPONTANEA GENEROS TEXTUAIS: Fábulas,contos,...	Roda de conversa e exploração dos diferentes textos e seus portadores, nomeando alguns de seus elementos, como, por exemplo, a capa, a ilustração, o título, falando de sua estrutura, personagens, ações, informações, estrutura gráfica e observando atitudes típicas de um leitor, como buscar informação de ingredientes em uma receita, buscar o título de uma história no índice do livro,.. Compreensão de que textos como lista de compras, cardápio, carta, recado, receita, etc. tem uma função social em atividades lúdicas
(EI03EF08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para leitura de um adulto ou para sua própria leitura partindo de se repertório sobre esses textos, como recuperação pelamemória, pela leitura das ilustrações, etc.).	**(EI03EF08DS1)** Identificar um livro pela leitura do título apresentando uma história, mostrando a capa do livro, o título e o nome do autor, ilustrador, formato, espessura, tamanho **(EI03EF08DS3)** Identificar portadores e gêneros textuais que sejam típicos da cultura local e regional.	PARTES DO LIVRO	Atividades lúdicas com letras móveis do alfabeto
(EI03EF09) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.	**(EI03EF09DS)** Levantar hipóteses e relação linguagem escrita por meio da escrita espontânea. **(EI03EF09DS2)** Reconhecer letras do seu nome e dos colegas,escrevendo espontaneamente. **(EI03EF09DS4)** Apreciar e conhecer a biografia e obras de artistas da cultura local e regional. (**EI03EF09DS5)**	Carta , bilhete, recado, receita Letras do seu nome e dos colegas Biografia dos autores infantis	Participação da elaboração de textos escritos para diferentes finalidades, usando listas, instruções, histórias, etc, com a ajuda do professor. Conhecer um pouco da história dos autores infantis a medida que for trabalhando as histórias infantis

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET)			
(EI03ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.	**(EI03ET01DS1)** Estabelecer relações de comparação entre objetos da cultura local e regional, observando suas propriedades e comparando com objetos das demais culturas.	**UNIDADE TEMÁTICA 5** **Eu e a natureza: interagindo com o ambiente** Manipulação, exploração e organização de objetos. Patrimônio natural e cultural. Percepção dos elementos no espaço. Órgãos dos sentidos e sensações. Textura, massa e tamanho dos objetos(Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos) Formas geométricas Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa, capacidade e tempo	Realização de jogos e brincadeiras, utilizando diversos objetos (tampas, potes, jogos de lego, latas, massinha de modelar) para a exploração, organização, manipulação, agrupamentos de objetos por semelhança, características físicas, suas propriedades e utilidades dos objetos. Trabalhar os elementos naturais: areia, água, barro, pedras, plantas etc. Passeio nos ambientes da escola e pela cidade para a observação de patrimônio natural e cultural e para observar e reconhecer as diferentes formas geométricas existentes no ambiente Caixa das sensações e surpresas Músicas infantis, que relatem contagem oral. Manipulação de objetos da sua realidade de diferentes massas (pesado/leve) temperaturas (quente/frio, natural/frio/gelado) e volumes (cheio/vazio).
			Exploração através de brincadeiras, colagens, recortes de revistas, manuseio de livros, cartazes , vídeos e objetos. Diferenciação diante de objetos ou figuras, características como aberto/fechado, todo/parte, interior/exterior/ fora/dentro, grande/pequeno, comprido/curto
(EI03ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.	**(EI03ET02DS1)** Participar de diversas situações de exploração de objetos, materiais e fenômenos.	Relação espaço/tempo. Elementos e fenômenos da natureza e suas relações com a vida humana. Fenômenos naturais:luz solar, vento, chuva.	Cartazes de como está o tempo hoje? Roda de conversas e questionamentos Passeio externo para observar os elementos da natureza (ar, vento, sol, nuvens, chuva, etc) Contação de histórias, exploração por meio de histórias, músicas, filmes, pintura e colagem Reunir informações de diferentes fontes para descobrir por que as coisas acontecem e como funcionam, registrando e comunicando suas
(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.	**(EI03ET03DS1)** Perceber as mudanças climáticas e suas diferenças nas quatro estações do ano, comparando características da região onde vive com as demais regiões do Estado, observando suas semelhanças e diferenças.	Sistema Solar. Estações do ano Dia e noite, Luz, sombra.	Observação do céu em diferentes momentos do dia. Observar e conhecer os astros, estrelas, planetas e suas características. Exploração d o efeito da
	(EI03ET03DS2) Realizar experiências e observações com fenomenos naturais (**EI03ET03DS3)** Perceber que os seres vivos possuem ciclo de vida, reconhecendo as diferentes fases da vida	Elementos da natureza: terra, fogo, ar e água Plantas e animais	luz por meio da sua presença ou ausência (luz e sombra). Observarção e relatar sobre: o vento, a chuva, a luz do sol e outros. Exploração dos quatro elementos por meio de experimentos (fogo, ar, água e terra) Observação da natureza para confeccionar

			maquetes ;... Fazer misturas provocando mudanças físicas e químicas na realização de atividades de culinária, pinturas, e experiências com água, terra, argila e outros
(EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.	**(EI03ET04DS1)** Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), utilizando tabelas, gráficos, cartazes, medidas em receitas, desenhos.	Números e representação de quantidades Noções espacial Noções de medidas Educação financeira	Comparação de diferentes elementos, estabelecendo relações de de quantidades e numeral, distância, tamanho, comprimento e espessura. Utilização de instrumentos não convencionais (mãos, pés, polegares, barbante, palitos ou outros) Atividades que envolvam a medição da altura de si e de outras crianças, por meio de fitas métricas e outros recursos. Exploração do espaço escolar e do entorno, fazendo registros de suas

		Calendário	observações. Exploração de conceitos básicos de valor (barato/caro, necessário/desnecessário, reconhecendo o uso desses conceitos nas relações sociais. Contagem oral através de músicas e histórias, cartazes de quantos somos? Calendário; atividades da sua rotina, a construção da sequência temporal: manhã/tarde, dia/noite, reconhecendo a passagem de tempo.
(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.	**(EI03ET05DS1)** Reconhecer e classificar os objetos conforme semelhanças e diferenças	Classificação e agrupamento dos objetos de acordo com atributos Grandezas	Organização de materiais e brinquedos em caixas de acordo com critérios definidos. Agrupamento de objetos e/ou figuras a partir de observações, manuseios e sobre suas propriedades. Classificação de objetos de acordo com semelhanças e diferenças
(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.	**(EI03ET06DS1)** Reconhecer sua identidade, seu nome, através de uma linha do tempo confeccionada com fotos do nascimento até a idade atual. **(EI03ET06DS2)** Identificar através de cenários (fotos, cenas, imagens), características da cultura local e regional como: comidas, jogos,	Família Moradia Escola	Entrevista com a familia sobre aspectos importantes de sua vida: Onde nasceu? Em que hospital? Como foi? Quanto pesava? Quanto media? Foi amamentado? Dentre outras informações.

	vestuário, linguagem, crenças populares, bebidas, entre outras.		Rodas de conversa relatando sobre suas rotinas; Criação da sua árvore genealógica com a ajuda dos familiares contando sua história de vida.
(EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.	**(EI03ET07DS1)** Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência de forma oral.	Contagem oral	Identificação e utilização dos números no contexto social; Utilização de material concreto para contagem: tampas, palitos, garrafas,...
(EI03ET08) Expressar medida (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.	(EI03ET08DS1) Expressar medidas (peso, altura, etc.) de forma prática, coletiva e lúdica (gráficos básicos). (EI03ET08DS2) Compreender, analisar, descrever, vivenciar e relacionar situações de trajeto, percurso e localização no espaço físico externo	Representação de quantidades. Tratamento da informação.	Fazer uma entrevista com as crianças de brincadeiras ou comidas preferidas após construir gráfico e tabelas onde irão compreender a função social desses instrumentos fazendo a leitura e interpretação. Construção gráficos simples coletivamente em cartaz para comparar quantidades altura, peso na sala ou em outros espaços e fazer a leitura.

COMPUTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL –			
Objetivo: Estimular a realização de atividades plugadas e desplugadas conforme etapas de desenvolvimento infantil			
EIXOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**SUGESTÕES DIDÁTICAS**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos,desenhos.	Padrões de repetição em sequência: Cores Formas	Criação de sequências com formas e cores diferentes por editores de desenho e /ou por meio de ferramenta online (Pattern Shapes: https://apps.mathlearningcenter.org/pattern-shapes/). Atividades para completar a sequência de figuras de acordo com o padrão estabelecido por meio de jogo online:

	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada. (EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados. (EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema. (EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso)	Desenhos Figuras Movimentos Sons Quantidades Jogos digitais Rotina diária Percursos no chão Dobraduras	https://pbskids.org/peg/games/chicken-dance . **Computação desplugada**:1) Perceber, por meio de tarefas de sua rotina, a repetição de movimentos: comer um sanduíche (morder, mastigar, engolir); respirar (inspirar, expirar). 2) Reconhecer padrão por meio de sons do próprio corpo, em seguida, levantar questionamentos sobre os sons e padrões produzidos: Perguntar às crianças se sabem o que é um padrão; Escolher uma música produzida com sons do corpo; E, após ouvir, fazer questionamentos como: Alguma coisa nessa música repete? O quê? Qual padrão você conseguiu observar? Você consegue reproduzir? 3) Criação de uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais. **Computação plugada**:1) Experienciar as etapas de execução de tarefas, discutindo como as tarefas são divididas em etapas a partir de jogos digitais como: · Cookie Monsters Foodie Truck (https://pbskids.org/sesame/games/cookie-monsters-foodie- truck/); · Ready Set Grow (https://pbskids.org/sesame/games/ready- set-grow/). **Computação desplugada:**1) Expressar as etapas de realização de tarefas diárias por meio de desenhos ou de forma oral;2) Ordenar uma sequência de imagens que representam as etapas de uma tarefa diária. Exemplo de uma tarefa diária - Hora de dormir: tomar banho, colocar pijama, escovar os dentes,ouvir uma história, dormir. **Computação plugada**:1) Experienciar a execução de algoritmos por meio de jogos digitais (e.g. Follow the Code: https://www.mathplayground.com/follow_the_code.html); brinquedos robóticos (e.g. Rope: http://smartfunbrasil.com/). **Computação desplugada**: 1) Experienciar a execução de algoritmos por meio de percursos realizados a partir de desenhos no chão (ou maquetes) como, por

		Jogos de sequência lógica Receita Rotas Receitas	exemplo: jogos de labirinto; amarelinha;sequências de números; sequências de cores; 2) Experienciar a execução de algoritmos por meio de atividades manuais (e.g. dobraduras, bordado, costura). **Computação Plugada:** 1) Exploraçao de jogos digitais, puzzles e jogos de programar que permitem representar uma sequência lógica para resolver problemas. Ex.: Jogos de sequência lógica (https://www.smartkids.com.br/jogos- educativos/c/jogos-sequencia-logica);(LightBot https://lightbot.com/); Scratch Jr. (https://www.scratchjr.org/). **Computação Desplugada:** 1) Preparar uma receita com as crianças, evidenciando os passos para o preparo (algoritmo). Dialogar com elas sobre a ordem das etapas. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos a "Minha Fábrica de Comida" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/minha- fabrica-de-comida/). 2) Criar percursos, de uma origem até um destino, em um tabuleiro (papel, chão), representando os passos do trajeto. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos o “AlgoCards” (http://www.computacional.com.br/) e "Segue o Trilho" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/segue-o-trilho/). **Computação Plugada:** 1) Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um jogo digital de labirinto. **Computação Desplugada**: 1) Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um labirinto marcado no chão;2) Comparar diferentes formas de se realizar tarefas diárias como: escovar os dentes, tomar banho,colocar roupa.

			Computação plugada: 1) Criar um jogo digital a partir de um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma e avaliar as perguntas respondendo verdadeiro ou falso. Como sugestão de ferramentas para criação da atividade, temos: Wordwall (https://wordwall.net/pt), e Jamboard (https://jamboard.google.com/).
			Computação desplugada: 1) Criar um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma. Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso). Para cada pergunta, a criança apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, discutem os erros e acertos. 2) Realizar a brincadeira popular de "morto e vivo" (e suas variações) em que, ao invés de morto e vivo, sejam utilizadas frases passíveis de ser julgadas como verdadeiras (vivo) ou falsas (morto). 3) "Verdadeiro ou Falso" / "Isso no meu mundo" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/verdadeiro-ou-falso/)."
MUNDO DIGITAL	EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados) (EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados. (EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.	Dispositivos eletronicos e não-eletronicos Tipos de comunicação Comunicação e dispositivos computacionais	Computação (Des)plugada: 1) Propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (e.g. lanterna, calculadora,televisão, celular, rádio, tablets) de forma a: possibilitar que as crianças possam ligar e desligar os aparelhos, reconhecer quando estão ligados ou desligados, e diferenciar dos dispositivos não-eletrônicos. 2) Participar de brincadeiras que demonstrem dois estados (ligado e desligado). Como brincadeiras de exemplo: Seu Mestre Mandou; Pega-gelo / Pega-congelou; Estátua. Computação Plugada 1) Reconhecer as diferentes interfaces de aparelhos (e.g. micro- ondas, computador, projetor, controle remoto etc.) e suas partes, diferenciando as formas de comunicar ações. 2) Representar, por meio de editores gráficos (e.g. Paint), as diferentes interfaces de aparelhos e suas partes. Computação Desplugada 1) Brincar de "telefone sem fio" (brincadeira popular), dialogando sobre o conceito de interface; 2) Criar desenhos representando diferentes formas de interface dos aparelhos e suas partes (e.g. criar as teclas de um telefone). Computação Plugada: 1) Brincar com dispositivos (e.g. tablets, mesas e telas interativas, computador, dispositivos robóticos, tecnologias assistivas) por meio de jogos educacionais ou situações de aprendizagem, a fim de que as crianças possam verificar as diferentes formas de utilização de cada uma delas, como:toque de tela em tablets, uso do mouse no computador,manipulação de um robô, comando por voz, reconhecimento facial,reconhecimento de gestos. Computação Desplugada: 1) Simular um jogo de perguntas e respostas ou adivinhação usando imagens que representam as diferentes formas de interação entre os dispositivos; 2) Representar as diferentes formas de interação (e.g. narrativas, storyboards) com dispositivos por meio de atividades manuais (e.g. desenhos, maquetes, colagem, modelagem)
CULTURA DIGITAL	EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa (EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, recomendações de órgãos de saúde competentes.	Uso consciente da tecnologia Habitos Saudáveis digital	Computação plugada: 1) Propor um caça ao tesouro (e.g. escape room) com desafios que retratam situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. É possível criar ambientes como esse gratuitamente pelo Google Forms, Escape Factory ou Genial.ly; 2) Adaptar o caça ao tesouro para ser jogado de forma cooperativa ou competitiva, individual ou em grupo, podendo ser online, híbrido ou presencial. 3) Produzir um portfólio com dicas para manter-se seguro ao assistir vídeos, jogar online, registrar vídeos e fotos e compartilhar informações na internet. O portfólio deve ser produzido pelas crianças e pode incluir vídeos, imagens, desenhos e escrita espontânea. Como opções para produzir um portfólio online, tem-se: Book Creator, Flipgrid, Canva, entre outros. Computação desplugada: 1) Propor um caça ao tesouro onde as pistas são situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. Para avançar para a próxima pista, as crianças devem demonstrar ou oralizar o que fariam em cada situação. 2) Produzir um portfólio físico a partir da mesma realidade apresentada no exemplo plugado. Situações de exemplo (caça ao tesouro): (i) você está jogando e aparece uma propaganda que deixa você com medo. O que você deve fazer? (ii) Você está participando de uma interação na internet. Alguém que você não conhece pergunta onde você mora. Você conta? (iii) Todo jogo pode ser jogado por crianças da sua idade? Como você descobre se ele será legal ou não?

			Computação plugada: 1) Compreender a importância do tempo de exposição à tela por meio de um óculos sem grau: (i) Utilizar um óculos usado e sem grau; (ii) Pedir que as crianças visualizem alguns objetos na tela do computador; (iii) Depois que todos visualizaram, utilizar tampões de tamanhos diferentes, aumentando o grau de dificuldade da visualização; (iv) Quando todos visualizaram com o último tampão (o mais fechado), explicar que o grau de dificuldade simboliza o tempo de permanência na frente da tela, de forma que quanto maior o tempo, maior a dificuldade de visualizar nitidamente. 2) Compreender os potenciais efeitos do uso prolongado de jogos digitais. Como por exemplo: i) Fazer um levantamento sobre os jogos que as crianças jogam; ii) Acessar um jogo em um dispositivo ilustrando-o para as crianças; iii) Dialogar sobre características que tornam os jogos estimulantes (visual, sons gráficos etc.); iv) Dialogar sobre estratégias usadas para manter o usuário envolvido com o jogo o maior tempo possível (recompensas, fases, bônus etc.); v) Dialogar sobre a sensação que esses jogos geram nas crianças. Computação desplugada: 1) Utilizar a mesma estratégia plugada (1), substituindo a tela do computador por um painel de fantoches

SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS – BNCC	
O Eu, o Outro e o Nós (EO)	- Respeitar e expressar sentimentos e emoções. Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros. - Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.
Corpo, Gestos e Movimentos (CG)	Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e amanutenção de ambientes saudáveis. Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar,valorizando o próprio corpo. Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interaçãocom o outro e com o meio. - Coordenar suas habilidades manuais.
Traços, Sons, Cores e Formas (TS)	Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma deexpressão individual e coletiva. - Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais. Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações eexpressão corporal.
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação(EF)	- Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios. Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala aocontexto em que é produzida. - Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas. Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita ereconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.
Espaços, Tempos, Quantidades, Relaçõese Transformações (ET)	Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendorelações entre eles. Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidadocom relação a eles. Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) emedidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências. Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano. -Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).
COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - BNCC	
PREMISSAS	1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões,construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento. 2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais. 3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo. 4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Silvana de Oliveira. A experiência de aprender na Educação Infantil. In: BRASIL. MEC. TV Escola. Salto para o futuro. Novas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Ano XXIII. Boletim 9. Junho, 2013.

BARBOSA, Maria Carmem S, et al. (Consultoria). Práticas cotidianas na educação infantil – bases para reflexão sobre as orientações curriculares. Projeto de Cooperação Técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB/UFRG, 2009.

BRASIL. Assembleia Legislativa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. Brasília: Centro Gráfico, 13 de Julho de 1990. 126 p.

BRASIL. Assembleia Legislativa. Ministério da Educação e do Desporto (MEC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei n.º 9.394/96. Brasília: Centro Gráfico, 20 de dezembro de 1996a. 68 p.

BRASIL. MEC. CNE. CEB. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB 20/2009.Diário Oficial da União, Brasília, 09 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 14.

BRASIL. MEC. CNE. CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/SEB, 2009.

BRASIL. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches. BRASIL. MEC. SEB. Brasília: MEC/SEB, 2012. BRASIL. CNE. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC. CONSED. UNDIME. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022. Brasília, DF: MEC, 2022.

DAHLBERG, Gunilla. MOSS, Peter; PENCE, Alan. Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas.Tradução Magda França Lopes – Porto Alegre: Artmed, 2003.

DANTAS, Elaine Luciana Sobral. Educação Infantil, Cultura, Currículo e Conhecimento: sentidos em discussão. 2016. 311f. Tese(Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.

DEWEY, John. A escola e a sociedade. A criança e o currículo. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2002.

DEWEY, John. Experiência e Educação: textos fundantes de educação. Petrópolis: Vozes, 2011.

DOUTOR SEVERIANO(RN). Conselho Municipal de Educação. Resolução nº 01/2020. Diretrizes Gerais para organização e funcionamento da Educação Básica nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Publicada em Diário Oficial dos Municipios em 07 de fevereiro de 2020.

DOUTOR SEVERIANO(RN).Lei Municipal nº 525 de 15 de março de 2019. Institui o Projeto Muito Mais Educação como fomento da Educação Integral. Publicada em Diário Oficial dos Municipios em 18 de março de 2019.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda., 1999.

FINCO, Daniela; BARBOSA, Maria Carmem; FARIA, Ana Lúcia Goulart de. (orgs). Campos de experiências na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de educação infantil brasileiro. Campinas, SP: Edições Leitura Crítica, 2015.

GOUVÊA, Maria Cristina Soares. Desenvolvimento Cultural da Criança. In: Ser criança na Educação Infantil: infância e linguagem / Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica. 1º ed. – Brasília: MEC/SEB, 2016.

KUHLMANN Jr.. M. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998. LOPES, Denise Maria de Carvalho. UBARANA, Adélia Dieb. Infância, desenvolvimento da criança e Educação Infantil. [Apostila do curso de Aperfeiçoamento NEI/Cap]. 2012

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007. Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira eAfricana.Acesso em: https://prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/parecer_cne- ceb_no_2-2007_aprovado_em_31_de_janeiro_de_2007.pdf

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Um olhar sobre as interações das crianças. Revista Educação. Educação Infantil. N. 2. Outubro, 2011. São Paulo: Editora Segmento, 2011.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de; (Org.) MARANHÃO, Damaris; ABBUD, Ieda; ZURAWSKI, Maria Paula; FERREIRA,Marisa Vasconcelos; AUGUSTO, Silvana. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

VIGOTSKI, L. S. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2005. – (Psicologia e pedagogia).

VIGOTSKI, L. S. A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. – (Psicologia e pedagogia).

VIGOTSKI, L. S. A construção do pensamento e da linguagem. Tradução de Paulo Bezerra. – 2ª Ed. – São Paulo:Editora W/MF Martins Fontes, 2009. (Biblioteca Pedagógica).

WALLON, Henri. A evolução psicológica da criança. Lisboa: Edições 70, 2005.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6EC66D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária Natal/RN	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITA de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE SISTEMAS, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, durante o período de 29 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS SOBRE A MUDANÇA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG PARA O REGULA RN, ATRAVÉS DO COSEMS/RN EM PARCERIA COM O SETOR DE REGULAÇÃO DA SESAP E REGULAÇÃO SMS DE NATAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FEDERAL, AV. ALEXANDRINO DE ALANCAR, 1402, NATAL/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES

CPF: 009.146.514-12

Prefeita de Doutor Severiano/RN

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F682390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária Natal/RN	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITA de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor MARIA DE FÁTIMA COSTA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, durante o período de 29 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS SOBRE A MUDANÇA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG PARA O REGULA RN, ATRAVÉS DO COSEMS/RN EM PARCERIA COM O SETOR DE REGULAÇÃO DA SESAP E REGULAÇÃO SMS DE NATAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FEDERAL, AV. ALEXANDRINO DE ALANCAR, 1402, NATAL/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES

CPF: 009.146.514-12

Prefeita de Doutor Severiano/RN

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BB177DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1023224/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.683.730/0001-20.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo itens dos segmentos eletroeletrônico, informática, multimídia, comunicação e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as exigências previstas no instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 1.019,99 (um mil e dezenove reais e noventa e nove centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão Orçamentário	06 - Sec. Mun. de Infa Est. e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	06.001 - Sec. Munic. de Infra Estruturas e Obras Públicas
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Órgão Orçamentário	21 - Sec. Mun. de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	21.001 - Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as atividades da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana 2097 Manutenção da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 28/01/2026 à 28/04/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e RODRIGO TADEU GARCIA GOMES pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:D08DB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1023224/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo itens dos segmentos eletroeletrônico, informática, multimídia, comunicação e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as exigências previstas no instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de

Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	06 - Sec. Mun. de Infa Est. e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	06.001 - Sec. Munic. de Infra Estruturas e Obras Públicas
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Órgão Orçamentário	21 - Sec. Mun. de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	21.001 - Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as atividades da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana 2097 Manutenção da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 28/01/2026 à 28/04/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e LETICIA TERESINHA FINK pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:62CDB182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.120,45	8.536,30	-23.076,30	-40.708,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	13.120,45	8.536,30	-23.076,30	-40.708,37
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.417.063,13	4.201.409,11	8.243.250,41	9.750.076,90
Disponibilidade de Caixa	1.417.063,13	4.201.409,11	8.243.250,41	9.750.076,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.884,15	4.742.190,87	9.178.504,23	11.903.605,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.796,32	94.796,32	94.796,32	603.575,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	921.024,70	445.985,44	840.457,50	1.549.953,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.403.942,68	-4.192.872,81	-8.266.326,71	-9.790.785,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.057.059,39	39.930.806,85	42.602.955,55	44.600.682,66
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00	398.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.057.059,39	39.930.806,85	42.402.955,55	44.202.682,66
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,03	0,02	-0,05	-0,09
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-3,59	-10,50	-19,40	-21,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.868.471,27	47.916.968,22	50.883.546,66	53.043.219,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.181.624,14	43.125.271,40	45.795.191,99	47.738.897,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	6.294.644,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:74935239

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.057.059,39	39.930.806,85	42.602.955,55	44.600.682,66
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)(VII)	0,00	0,00	200.000,00	398.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.057.059,39	39.930.806,85	42.402.955,55	44.202.682,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.592.553,07	8.784.777,51	9.328.650,22	9.724.590,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.733.297,76	7.906.299,76	8.395.785,20	8.752.131,17
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A0FCA342

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.600.682,66	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	398.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.202.682,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.072.429,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.365.186,30	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.094.187,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:76BA137D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	44.600.682,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.202.682,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.223.868,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.245.466,04	37,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.340.889,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.173.844,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.006.800,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.740.370,44	-21,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.043.219,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.724.590,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.072.429,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.094.187,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	6.249.628,11	-1.778.681,38

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##

Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A43B9F4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.625.240,00
Previsão Atualizada	56.775.240,00
Receitas Realizadas	48.352.907,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.625.240,00
Dotação Atualizada	57.878.970,93
Despesas Empenhadas	47.512.995,80
Despesas Liquidadas	41.218.439,69
Despesas Pagas	40.745.704,88
Superávit Orçamentário	839.911,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.512.995,80
Despesas Liquidadas	41.218.439,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.600.682,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.202.682,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.223.868,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.273.881,33	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.455.483,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Executivo	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.803.472,59	25,00	28,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.017.400,00	70,00	86,70
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.689.465,80	5.526.015,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a** **Aplicar no Exercício**	**% Aplicado** **Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.415.328,15	15,00	21,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1F558EC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** **(a)**	**Despesas Previdenciárias** **(b)**	**Resultado Previdenciário** **(c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício** **(d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** **(a)**	**Despesas Previdenciárias** **(b)**	**Resultado Previdenciário** **(c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício** **(d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F279213F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada** **(a)**	**Receitas Realizadas** **(b)**	**Saldo** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A40AD221

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.215.481,17	3.689.465,80	5.526.015,37
Investimentos	9.215.471,17	3.689.465,80	5.526.005,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10,00	0,00	10,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.215.481,17	3.689.465,80	5.526.015,37
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.215.481,17	3.689.465,80	5.526.015,37
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7E54EFC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	1.300.355,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	10.489,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	561.077,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	728.787,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.633.740,00	33.300.907,40
2.1- Cota-Parte FPM	16.772.492,00	20.230.406,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	18.010.087,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	9.817.600,00	12.949.744,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.320,00	44.519,58
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	22.325,51
2.5- Cota-Parte IPVA	23.328,00	53.911,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.333.740,00	34.601.262,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.772.249,60	6.196.430,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.811.185,40	2.434.197,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.927.300,00	4.774.084,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.832.000,00	4.533.934,07
6.1.1- Principal	4.823.780,00	4.519.412,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.220,00	14.521,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.300,00	99.730,93
6.2.1- Principal	15.300,00	99.730,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	140.419,88
6.4.1- Principal	80.000,00	140.419,88
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.530,40	(1.677.018,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.774.084,88

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.890.130,93	4.752.440,00	4.351.673,74	4.351.673,74	400.766,26
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.023.400,00	4.017.400,00	3.707.907,05	3.707.907,05	309.492,95
10.1.1- Educação Infantil	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.022.600,00	4.017.400,00	3.707.907,05	3.707.907,05	309.492,95
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	866.730,93	735.040,00	643.766,69	643.766,69	91.273,31
10.2.1- Educação Infantil	150.000,00	143.040,00	124.157,40	124.157,40	18.882,60
10.2.2- Ensino Fundamental	716.730,93	592.000,00	519.609,29	519.609,29	72.390,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.752.440,00	4.351.673,74	4.351.673,74	400.766,26	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.752.440,00	4.351.673,74	4.351.673,74	400.766,26	0,00	218.505,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.017.400,00	3.707.907,05	3.707.907,05	309.492,95	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.243.565,50		4.017.400,00	4.017.400,00		86,70
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB- VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)		VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	477.408,49		21.644,88	21.644,88 0,00		0,45
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.734.410,00	3.607.041,98	3.247.794,94	3.247.794,94	359.247,04
20.1- Educação Infantil	70.120,00	66.752,25	55.840,90	55.840,90	10.911,35
20.2- Ensino Fundamental	2.525.173,47	2.512.792,56	2.424.528,56	2.424.528,56	88.264,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.136.706,53	1.027.497,17	767.425,48	767.425,48	260.071,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.524.810,00	8.359.481,98	7.599.468,68	7.599.468,68	760.013,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	221.820,00	209.792,25	179.998,30	179.998,30	29.793,95
21.1.1- Creche	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	221.800,00	209.792,25	179.998,30	179.998,30	29.793,95
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.302.990,00	8.149.689,73	7.419.470,38	7.419.470,38	730.219,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.607.041,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.196.430,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.803.472,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.650.315,62			9.803.472,59	28,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.500,00	421.026,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	335.500,00	421.026,36
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	307.431,33

31.1.2- PDDE	29.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	57.000,00	84.154,75
31.1.4 - PNATE	51.500,00	29.440,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	95.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.612.610,00	1.455.172,83	1.419.574,80	1.416.574,80	35.598,03
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.415.010,00	1.346.408,83	1.338.573,11	1.335.573,11	7.835,72
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	185.200,00	108.764,00	81.001,69	81.001,69	27.762,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.237.150,93	9.814.654,81	9.019.043,48	9.016.043,48	795.611,33
33.1- Despesas Correntes	10.028.251,65	9.764.134,00	8.971.591,67	8.968.591,67	792.542,33
33.1.1- Pessoal Ativo	6.842.730,00	6.812.407,30	6.389.225,39	6.389.225,39	423.181,91
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.185.511,65	2.951.726,70	2.582.366,28	2.579.366,28	369.360,42
33.2- Despesas de Capital	208.899,28	50.520,81	47.451,81	47.451,81	3.069,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	208.899,28	50.520,81	47.451,81	47.451,81	3.069,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	363,17	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.774.084,88	307.431,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.351.673,74	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	422.774,31	307.431,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	613.906,47	(307.431,33)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	178.596,15	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	858.084,63	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FE08248E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
					PAGAR NÃO

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***			***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***	
###.360.714-##	###.995.564-##			###.578.474-##	
Prefeito	Secretário De Finanças			Contador	

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:995C9309

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso I

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.793.740,00	44.600.682,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	1.501.902,09
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	2.600.000,00	561.077,48
ITBI	500.000,00	10.489,74
IRRF	570.000,00	728.787,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	201.547,01
Receitas de Contribuições	50.000,00	4.314,69
Receita Patrimonial	182.620,00	333.321,05
Aplicações Financeiras (II)	182.620,00	333.321,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.661.120,00	42.761.144,83
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	16.628.389,26
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	10.359.796,10
Cota-Parte do IPVA	23.328,00	53.911,42
Cota-Parte do ITR	12.000,00	17.860,43
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	44.519,58
Transferências do FUNDEB	4.919.080,00	4.759.562,97
Outras Transferências Correntes	12.108.300,00	10.897.105,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.611.120,00	44.267.361,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.981.500,00	3.752.224,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.981.500,00	3.752.224,60
Convênios	8.696.500,00	2.564.224,60
Outras Transferências de Capital	285.000,00	1.188.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.981.500,00	3.752.224,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.592.620,00	48.019.586,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.592.620,00	48.019.586,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.663.489,76	43.823.530,00	38.506.743,72	38.006.945,20	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.904.321,58	18.084.198,73	15.886.013,69	15.858.949,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.759.158,18	25.739.331,27	22.620.730,03	22.147.995,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.663.479,76	43.823.530,00	38.506.743,72	38.006.945,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.215.481,17	3.689.465,80	2.711.695,97	2.711.695,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.215.471,17	3.689.465,80	2.711.695,97	2.711.695,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.215.471,17	3.689.465,80	2.711.695,97	2.711.695,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII +	57.878.950,93	47.512.995,80	41.218.439,69	40.718.641,17	0,00	0,00	0,00

XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.878.950,93	47.512.995,80	41.218.439,69	40.718.641,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						7.300.945,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						7.300.945,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	333.321,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.634.266,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.120,45	-40.708,37
DEDUÇÕES (XL)	1.417.063,13	9.791.654,41
Disponibilidade de Caixa	1.417.063,13	9.791.654,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.884,15	11.930.669,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.796,32	594.594,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	921.024,70	1.544.419,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.403.942,68	-9.832.362,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.428.420,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	499.798,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.928.218,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.594.897,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9BB548CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 10 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$14.658.786,72	R$9.552.504,45	R$5.106.282,27	R$48.364.483,50
2025	R$24.215.185,57	R$10.838.663,21	R$13.376.522,36	R$61.777.701,17

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2265CC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 11 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	**Previsão Atualizada** **(a)**	**Receitas Realizadas** **(b)**	**Saldo** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.000,00	0,00	110.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.000,00	0,00	110.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada** **(d)**	**Despesas Empenhadas** **(e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas** **(f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar** **(g)**	**Saldo** **(h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Despesas de Capital	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Invest imentos	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual** **(k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CA232ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	179.179.680,00
Previsão Atualizada	179.179.680,00
Receitas Realizadas	204.545.225,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.971.660,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	175.684.680,00
Dotação Atualizada	214.293.949,56
Despesas Empenhadas	189.447.901,01
Despesas Liquidadas	189.084.958,83
Despesas Pagas	188.016.861,77
Superávit Orçamentário	15.097.324,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	189.447.901,01

Despesas Liquidadas	189.084.958,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	179.959.347,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.045.711,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.726.526,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	22.744.718,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.374.476,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.374.476,65
Despesas Previdenciárias Pagas	9.374.476,65
Resultado Previdenciário	13.370.242,07
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.623.573,00	7.608.316,14	164,55
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.094.363,87	7.769.888,13	709,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.661,47	0,00	132.661,47	0,00
Poder Executivo	129.761,47	0,00	129.761,47	0,00
Poder Legislativo	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	146.161,70	0,00	146.161,70	0,00
Poder Executivo	11.023,31	0,00	11.023,31	0,00
Poder Legislativo	135.138,39	0,00	135.138,39	0,00
TOTAL	278.823,17	0,00	278.823,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	18.591.411,75	25,00	24,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.683.056,85	70,00	75,75
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	8.788.895,88	0,00	74,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.807.573,48	15,00	15,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	795.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.795.307,53	9.101.859,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	24.215.185,57			
Despesas Previdenciárias	10.838.663,21			
Resultado Previdenciário	13.376.522,36			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	110.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.633.074,41	15,00	19,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:355F855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025** -			
2º Semestre/2025				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.756.365,93	115.849.487,45	54.862.977,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	60.478.871,64	115.331.697,47	54.747.713,09	0,00
Emprestimos	0,00	9.588.000,00	4.794.000,00	0,00
Interna	4.794.000,00	9.588.000,00	4.794.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	55.684.871,64	105.743.697,47	49.953.713,09	0,00
De Tributos	2.897.513,43	5.654.570,18	2.739.058,12	0,00
De Contribuições Previdênciárias	49.668.839,99	94.162.258,06	44.374.178,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.149.277,00	4.096.333,51	1.979.181,60	0,00
Com Instituição Não Financeira	969.241,22	1.830.535,72	861.294,50	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	277.494,29	517.789,98	115.264,32	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.384.847,86	24.515.147,72	11.261.347,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.384.847,86	24.515.147,72	11.261.347,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.831.396,31	26.116.349,71	13.106.786,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	132.661,47	114.776,04	1.059.680,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	313.886,98	1.486.425,95	785.759,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	51.371.518,07	91.334.339,73	43.601.629,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	158.697.058,86	161.892.657,98	179.959.347,35	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.798.854,15	1.000.457,15	2.913.636,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	155.898.204,71	160.892.200,83	177.045.711,35	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	38,97	72,00	30,98	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	56,76	24,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	187.077.845,65	193.070.641,00	212.454.853,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	168.370.061,09	173.763.576,90	191.209.368,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	135.138,39	0,00	344.666,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	*###.374.604-##*	*###.903.984-##*
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6FFA83BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 3 - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	158.697.058,86	161.892.657,98	179.959.347,35	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.798.854,15	1.000.457,15	2.913.636,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	155.898.204,71	160.892.200,83	177.045.711,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.297.605,04	35.396.284,18	38.950.056,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	30.867.844,53	31.856.655,76	35.055.050,85	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A8986A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**
2º Semestre/2025	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.959.347,35	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.913.636,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.045.711,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.327.313,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.494.582,43	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.393.199,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:ED94C73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.758.000,00		23.774.252,41		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.394.158,00		5.016.885,36		
Ativo	3.360.552,00		4.906.814,75		
Inativo	33.606,00		110.070,61		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	6.482.822,00		11.217.153,24		
Ativo	6.482.822,00		11.217.153,24		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	3.410.543,00		6.376.554,06		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	3.410.543,00		6.376.554,06		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	470.477,00		1.163.659,75		
Compensação Financeira entre os Regimes	190.431,00		66.030,71		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	225.046,00		1.029.533,69		
Demais Receitas Correntes	55.000,00		68.095,35		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.532.954,00		22.744.718,72		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.400.000,00	9.374.476,65	9.374.476,65	9.374.476,65	0,00
Aposentadorias	8.880.000,00	8.866.192,61	8.866.192,61	8.866.192,61	0,00
Pensões por Morte	520.000,00	508.284,04	508.284,04	508.284,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.630.000,00	9.374.476,65	9.374.476,65	9.374.476,65	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	3.902.954,00	13.370.242,07	13.370.242,07	13.370.242,07	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	3.495.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.165.979,98				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		

	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.050.000,00	2.225.098,80
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.050.000,00	2.225.098,80

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.880.000,00	1.464.186,56	1.445.910,75	1.437.493,76	18.275,81
Pessoal e Encargos Sociais	740.000,00	677.439,04	677.439,04	669.322,05	0,00
Demais Despesas Correntes	1.140.000,00	786.747,52	768.471,71	768.171,71	18.275,81
Despesas de Capital (XIV)	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.683.000,00	1.464.186,56	1.445.910,75	1.437.493,76	18.275,81
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-633.000,00	760.912,24	779.188,05	787.605,04	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.592.849,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS

PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***		***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***		
###.028.454-##	###.374.604-##		###.903.984-##		
Prefeita Sec	De Administração E Finanças		Controladora		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:870AC940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	179.959.347,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.045.711,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.726.526,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	85.820.238,50	49,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	103.035.915,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	97.884.120,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	83.459.091,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	43.601.629,94	24,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	212.454.853,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.950.056,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.327.313,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.393.199,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	362.942,18	66.728.467,68

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CADFAD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	143.914.308,00	178.861.718,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.792.876,00	15.562.807,91
IPTU	2.305.000,00	1.320.923,72
ISS	4.424.036,00	5.442.440,72
ITBI	1.174.446,00	1.382.122,74
IRRF	4.642.633,00	6.359.806,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.246.761,00	1.057.513,98
Receitas de Contribuições	1.390.000,00	2.177.239,55

Receita Patrimonial	817.148,00	1.688.007,89
Aplicações Financeiras (II)	432.149,00	1.688.007,89
Outras Receitas Patrimoniais	384.999,00	0,00
Transferências Correntes	125.422.242,00	159.238.448,26
Cota-Parte do FPM	29.640.000,00	38.799.571,93
Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	10.890.101,95
Cota-Parte do IPVA	896.147,00	883.959,84
Cota-Parte do ITR	89.614,00	52.846,63
Transferências da LC 61/1989	8.962,00	41.770,84
Transferências do FUNDEB	48.227.000,00	62.728.431,23
Outras Transferências Correntes	37.599.047,00	45.841.765,84
Demais Receitas Correntes	492.042,00	195.214,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.042,00	195.214,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	143.482.159,00	177.173.710,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.347.457,00	17.397.698,35
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.460.543,00	6.817.487,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.457.372,00	1.468.322,00
Operações de Crédito (VIII)	795.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.552.372,00	1.468.322,00
Convênios	2.743.400,00	317.875,00
Outras Transferências de Capital	15.808.972,00	1.150.447,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.662.372,00	1.468.322,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	174.491.988,00	196.039.730,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.144.531,00	178.642.032,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	177.562.782,47	162.813.930,27	162.723.806,25	161.858.509,11	23.640,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	94.873.909,74	88.781.409,21	88.781.409,21	88.661.801,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	911.000,00	545.586,42	545.586,42	545.586,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.777.872,73	73.486.934,64	73.396.810,62	72.651.121,53	23.640,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	176.651.782,47	162.268.343,85	162.178.219,83	161.312.922,69	23.640,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.510.000,00	10.838.663,21	10.820.387,40	10.811.970,41	0,00	11.023,31	11.023,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.094.167,09	15.795.307,53	15.540.765,18	15.346.382,25	109.021,31	135.138,39	135.138,39
Investimentos	17.246.651,24	9.871.919,01	9.617.376,66	9.422.993,73	109.021,31	135.138,39	135.138,39
Inversões Financeiras	371.806,26	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	371.806,26	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.475.709,59	5.893.388,52	5.893.388,52	5.893.388,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.618.457,50	9.901.919,01	9.647.376,66	9.452.993,73	109.021,31	135.138,39	135.138,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	210.302.239,97	183.008.926,07	182.645.983,89	181.577.886,83	132.661,47	146.161,70	146.161,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	198.089.239,97	172.170.262,86	171.825.596,49	170.765.916,42	132.661,47	135.138,39	135.138,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							14.183.020,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.608.316,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.623.573,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.688.007,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	545.586,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.750.737,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	60.756.365,93	54.862.977,41
DEDUÇÕES (XL)	9.384.847,86	11.261.347,47
Disponibilidade de Caixa	9.384.847,86	11.261.347,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.831.396,31	13.106.786,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	132.661,47	1.059.680,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	313.886,98	785.759,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	51.371.518,07	43.601.629,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.769.888,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.094.363,87
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	927.018,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.696.906,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.554.485,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.971.660,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.971.660,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.495.000,00

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:BCF233D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.546.115,00	14.505.293,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.305.000,00	1.320.923,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.174.446,00	1.382.122,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.424.036,00	5.442.440,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.642.633,00	6.359.806,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.596.195,00	62.040.126,96
2.1- Cota-Parte FPM	29.640.000,00	47.204.278,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	42.023.535,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	5.180.743,26
2.2- Cota-Parte ICMS	8.961.472,00	13.612.627,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.962,00	52.213,41
2.4- Cota-Parte ITR	89.614,00	66.058,15
2.5- Cota-Parte IPVA	896.147,00	1.104.949,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.142.310,00	76.545.420,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.399.239,00	11.371.875,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.636.338,50	7.764.478,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.255.000,00	63.161.285,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.049.000,00	50.102.087,65
6.1.1- Principal	40.021.000,00	49.669.232,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	432.854,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	759.000,00	1.070.793,91
6.2.1- Principal	759.000,00	1.070.793,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.559.000,00	11.778.036,87
6.3.1- Principal	6.559.000,00	11.778.036,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	888.000,00	210.367,52
6.4.1- Principal	888.000,00	210.367,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	32.621.761,00	38.297.357,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.900,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.900,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	63.176.186,16

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	64.533.010,86	62.266.048,13	62.266.048,13	62.185.366,71	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.009.529,30	47.729.090,38	47.729.090,38	47.648.408,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.919.990,55	10.403.546,24	10.403.546,24	10.388.485,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	37.370.300,79	36.708.624,95	36.708.624,95	36.644.982,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	719.237,96	616.919,19	616.919,19	614.941,27	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.523.481,56	14.536.957,75	14.536.957,75	14.536.957,75	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.774.556,43	3.044.725,70	3.044.725,70	3.044.725,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.645.325,13	11.458.779,97	11.458.779,97	11.458.779,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	79.200,00	33.452,08	33.452,08	33.452,08	0,00
10.2.4- Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.(SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	62.173.797,15	62.173.797,15	62.093.115,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.192.157,71	50.192.157,71	50.192.157,71	0,00	0,00	90.070,06
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.771.902,44	11.771.902,44	11.691.221,02	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	209.737,00	209.737,00	209.737,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.683.056,85	47.683.056,85	47.602.375,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.788.895,88	8.788.895,88	8.773.835,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.807.573,48	1.807.573,48	1.807.573,48	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.065.642,90	47.683.056,85	47.683.056,85	75,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.336.628,51	8.788.895,88	8.788.895,88	74,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.766.705,53	1.807.573,48	1.807.573,48	15,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.316.128,60	987.488,80	987.488,80	0,00	1,5

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.360.015,81	14.900,21	46.033,53	46.217,45	(77.350,77)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	4.337.350,08	(9.618,36)	46.033,53	21.698,88	(77.350,77)	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.022.665,73	24.518,57	0,00	24.518,57	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.148.135,39	7.819.535,98	7.630.033,86	6.924.234,79	189.502,12
20.1- Educação Infantil	967.804,30	921.712,17	764.597,95	515.196,01	157.114,22
20.2- Ensino Fundamental	7.015.382,89	6.736.135,46	6.703.747,56	6.258.382,57	32.387,90
20.3- Educação de Jovens e Adultos	142.876,20	142.143,19	142.143,19	131.111,05	0,00
20.4- Educação Especial	9.000,00	7.473,16	7.473,16	7.473,16	0,00
20.5- Administração Geral	13.072,00	12.072,00	12.072,00	12.072,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	72.081.146,25	69.485.584,11	69.296.081,99	68.509.601,50	189.502,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.677.351,28	14.377.457,27	14.220.343,05	13.955.880,41	157.114,22
21.1.1- Creche	10.178.148,55	9.758.357,60	9.758.357,60	9.712.835,92	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.499.202,73	4.619.099,67	4.461.985,45	4.243.044,49	157.114,22
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.403.794,97	55.108.126,84	55.075.738,94	54.553.721,09	32.387,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.819.535,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.371.875,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.191.411,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.136.355,22	19.191.411,75	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.585.824,00	9.395.895,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.605.824,00	7.556.846,23
31.1.1- Salário-Educação	1.687.000,00	3.575.489,50
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	816.600,00	858.062,03
31.1.4 - PNATE	445.000,00	325.630,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.637.224,00	2.797.663,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.630.000,00	1.839.049,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.330.571,77	7.676.126,74	7.676.126,74	7.676.126,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.437.815,71	1.347.466,01	1.347.466,01	1.347.466,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.795.672,07	6.266.517,45	6.266.517,45	6.266.517,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.047,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	41,19	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.384,00	62.143,28	62.143,28	62.143,28	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	80.411.718,02	77.161.710,85	76.972.208,73	76.185.728,24	189.502,12
33.1- Despesas Correntes	76.999.095,57	74.668.396,47	74.636.008,57	74.043.671,61	32.387,90
33.1.1- Pessoal Ativo	51.537.537,20	49.842.777,33	49.842.777,33	49.748.584,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	553,81	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.461.004,56	24.825.619,14	24.793.231,24	24.295.087,35	32.387,90
33.2- Despesas de Capital	4.483.416,34	3.556.238,46	3.399.124,24	3.204.980,71	157.114,22
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.483.416,34	3.556.238,46	3.399.124,24	3.204.980,71	157.114,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.803,01	17.647,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	63.161.285,95	3.575.489,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	62.185.366,71	3.582.625,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.110.722,25	10.511,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	59.310,22	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.035.363,42	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	134.669,05	10.511,80
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2DAA0427

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 9 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	795.000,00	0,00	795.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.897.167,09	15.795.307,53	9.101.859,56
Investimentos	17.949.651,24	9.871.919,01	8.077.732,23
Inversões Financeiras	371.806,26	30.000,00	341.806,26
Amortização da Dívida	6.575.709,59	5.893.388,52	682.321,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.897.167,09	15.795.307,53	9.101.859,56
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	24.102.167,09	15.795.307,53	8.306.859,56
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:87F7BB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º2.371/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 08 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

LEI N.º 2.371 / 2025

Abre crédito especial e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABE**R que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2023.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas descritas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação das transferências de recursos da União.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2025.

18 de dezembro 2025, Goianinha/RN.

.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2241	03/11/2025	8306/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	1.070.793,89		DECRETO: 0	PENDENTE

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**1.070.793,89**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**1.070.793,89**
	1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				**1.070.793,89**
Nº Solic.: 489 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	667.599,81
Nº Solic.: 489 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15460000	0001	403.194,08
		JURÍDICA			
				Total:	**1.070.793,89**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:5269EB5E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Goianinha		
Prefeitura Municipal de Goianinha		
Registro de Preços Eletrônico - 31/2025		
Resultado da Homologação		
Lote 82202 - LOTE 01 - Valor Referência: R$: 1.214.287,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 579.815,00	Homologado em 27/01/2026 14:27:37 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82203 - LOTE 02 - Valor Referência: R$: 45.641,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 44.910,50	Homologado em 27/01/2026 14:28:21 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82204 - LOTE 03 - Valor Referência: R$: 299.183,30		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 180.911,60	Homologado em 27/01/2026 14:31:27 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82205 - LOTE 04 - Valor Referência: R$: 1.425.963,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 352.084,50	Homologado em 27/01/2026 14:32:14 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82206 - LOTE 05 - Valor Referência: R$: 184.873,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 48.608,00	Homologado em 27/01/2026 14:33:26 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82207 - LOTE 06 - Valor Referência: R$: 384.840,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 193.500,00	Homologado em 27/01/2026 14:36:53 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82208 - LOTE 07 - Valor Referência: R$: 1.576.914,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 279.960,00	Homologado em 27/01/2026 14:37:11 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82209 - LOTE 08 - Valor Referência: R$: 394.090,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 113.707,50	Homologado em 27/01/2026 14:38:10 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82210 - LOTE 09 - Valor Referência: R$: 2.891.074,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 1.149.633,00	Homologado em 27/01/2026 14:40:02 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82211 - LOTE 10 - Valor Referência: R$: 1.570.125,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 782.870,00	Homologado em 27/01/2026 14:40:48 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82213 - LOTE 12 - Valor Referência: R$: 168.518,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	R$ 87.894,00	Homologado em 27/01/2026 14:43:14 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82214 - LOTE 13 - Valor Referência: R$: 130.828,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 33.956,00	Homologado em 27/01/2026 14:46:10 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82215 - LOTE 14 - Valor Referência: R$: 170.867,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 41.446,00	Homologado em 27/01/2026 14:48:09 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82216 - LOTE 15 - Valor Referência: R$: 176.886,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 50.937,00	Homologado em 27/01/2026 14:52:40 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82217 - LOTE 16 - Valor Referência: R$: 74.352,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 43.446,00	Homologado em 27/01/2026 14:55:17 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82218 - LOTE 17 - Valor Referência: R$: 116.260,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 25.530,00	Homologado em 27/01/2026 14:57:23 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82219 - LOTE 18 - Valor Referência: R$: 145.363,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	R$ 41.895,00	Homologado em 27/01/2026 14:58:05 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82220 - LOTE 19 - Valor Referência: R$: 459.144,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 134.411,25	Homologado em 27/01/2026 14:58:22 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82221 - LOTE 20 - Valor Referência: R$: 112.790,40		
Fornecedor	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.288,80	Homologado em 27/01/2026 14:59:06 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82222 - LOTE 21 - Valor Referência: R$: 16.814,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.740,00	Homologado em 27/01/2026 15:02:16 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82223 - LOTE 22 - Valor Referência: R$: 1.117.325,75		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 604.875,00	Homologado em 27/01/2026 15:02:55 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82224 - LOTE 23 - Valor Referência: R$: 1.303.280,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 411.320,00	Homologado em 27/01/2026 15:07:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82225 - LOTE 24 - Valor Referência: R$: 2.233,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação

CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.000,00	Homologado em 27/01/2026 15:08:34 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82226 - LOTE 25 - Valor Referência: R$: 366.405,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 66.810,00	Homologado em 27/01/2026 15:08:54 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82227 - LOTE 26 - Valor Referência: R$: 416.130,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 50.070,00	Homologado em 27/01/2026 15:09:53 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82228 - LOTE 27 - Valor Referência: R$: 26.998,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 23.634,00	Homologado em 27/01/2026 15:10:19 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82229 - LOTE 28 - Valor Referência: R$: 5.570,25		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 5.355,75	Homologado em 27/01/2026 15:10:46 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82230 - LOTE 29 - Valor Referência: R$: 69.567,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 43.574,00	Homologado em 27/01/2026 15:11:05 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82231 - LOTE 30 - Valor Referência: R$: 32.175,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 16.650,00	Homologado em 27/01/2026 15:14:02 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82232 - LOTE 31 - Valor Referência: R$: 84.247,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 24.828,00	Homologado em 27/01/2026 15:16:19 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82233 - LOTE 32 - Valor Referência: R$: 15.414,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14.150,00	Homologado em 27/01/2026 15:16:42 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82234 - LOTE 33 - Valor Referência: R$: 4.509.930,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 1.083.500,00	Homologado em 27/01/2026 15:17:16 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82235 - LOTE 34 - Valor Referência: R$: 1.371,60		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.321,20	Homologado em 27/01/2026 15:18:05 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:71793392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00035/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00035/2025, 01 de dezembro de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar o valor de **R$ 272.403,36 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos)**visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.200,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.225,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	300,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390150000 - Diarias - militar	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	120,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.753,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.040,01
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.259,50
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.251,72
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.792,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.075,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.810,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	109.535,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.720,77
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.104,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	27.885,09
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.325,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	13.070,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.548,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390350000 - Servicos de consultoria	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	755,69
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.075,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.073,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.024,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**272.403,36**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	868,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	357,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390150000 - Diarias - militar	5.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	813,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	940,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	120,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.625,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390410000 - Contribuicoes	1.315,01
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.670,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.134,50
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	581,72
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	125,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.878,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	970,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	944,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.075,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	750,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.810,60
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	

23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3350410000 - Contribuicoes	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	109.535,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	147,77
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	790,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390350000 - Servicos de consultoria	659,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	28.389,09
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	740,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	884,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.200,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.400,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	16.395,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	848,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	575,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	755,69
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.360,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.053,45
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	1.020,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3190910000 - Sentencas judiciais	3.024,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**272.403,36**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0B2C58BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00036/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00036/2025, 01 de dezembro de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR$ 2.383.890,41,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.383.890,41 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até o mês do exercício, no valor de **R$ 2.383.890,41 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos).**

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.206,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	182.718,95
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	36.589,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	239.183,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	36.223,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2001.2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS/FGTS)	
3190130000 - Obrigações Patronais	194.770,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468.794,19
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.620,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.468,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.392.1006.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	26.168,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	434.950,00
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	63.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	90.179,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	139.622,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	56.972,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	78.203,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.735,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390300000 - Material de uso e consumo	786,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.383.890,41**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C74BAA0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00037/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00037/2025, 01 de dezembro de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR$ 6.756.181,48,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.756.181,48 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 6.756.181,48 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.436,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.700,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	33.702,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.646,56
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.428,92
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.165,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.782,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.585,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	26.245,58
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.220,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.757,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.665,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	52.871,27
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	13.414,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.362,12
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.965,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	23.992,47
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	40,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390350000 - Servicos de consultoria	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2001.2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS/FGTS)	
3190130000 - Obrigações Patronais	298.252,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.911,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.870,68
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	5.522,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.917,07
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	130.651,35
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	166.663,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	21.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	760,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	38.804,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	

12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.329,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	97.435,95
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	78.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.289,31
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	63.080,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.175,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	70.746,59
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.475,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.330,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	127.137,43
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	24.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.114,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	268.279,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	55.800,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	98.298,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.425,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.845,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.744,50
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390350000 - Servicos de consultoria	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.311,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.667,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.044,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.721,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	70,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.829,68
17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	91.421,48
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	602.298,86
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	80.217,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258.665,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.280,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diarias - civil	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	72.056,82
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	37.866,66
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.086,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	62.497,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	58.274,15
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390350000 - Servicos de consultoria	11.560,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.744,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.421,19
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.288,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	85.593,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	19.322,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	35.139,67
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	95.420,97
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	52.886,27
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	61.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	114.225,60
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.978,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.823,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.835,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	997,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	8.146,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	48.300,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.462,96
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.188,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.128,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.749,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390350000 - Servicos de consultoria	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	240,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.667,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	16.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	79.666,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.532,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2059 - PROCAD SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	990,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.922,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.804,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	454.979,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	490,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	93.252,97
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	79.549,52
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	65.500,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	92.015,60
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	45.040,13
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	90.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.908,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.316,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.091,68
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	132.379,47
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	49.357,67
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	75,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.260,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	120,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.562,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	24.764,61
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3390910000 - Sentencas judiciais	4.004,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3190910000 - Sentencas judiciais	2,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	97.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.501,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**6.756.181,48**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.700,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.995,16
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	664,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	

04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.065,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390150000 - Diarias - militar	1.782,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.135,60
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	298,69
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.263,76
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	7.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390140000 - Diarias - civil	1.362,12
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.757,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	4.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	29.896,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	

3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	71.518,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	25.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.400,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.435,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	822,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.334,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.124,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	27.999,46
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.780,12
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	24.990,31
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.990,70
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	149.435,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.600,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.435,34
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	2.195,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299.126,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	2.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
4490510000 - Obras e instalacoes	49.997,40
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	135.400,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13.400,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.150,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	500,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.100,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	2.160,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	55.800,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.050,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.991,29
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.434,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.096,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.392.1006.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390350000 - Servicos de consultoria	1.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.432,49
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3350410000 - Contribuicoes	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	92,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	234.518,05
17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	3.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.392.1006.2081 - POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	43.879,09
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.392.1006.2081 - POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	5.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3350410000 - Contribuicoes	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	892.941,01
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	108.555,20
17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	94.801,20
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.940,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	190.464,20
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.300,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.780,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.500,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	32.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	49.947,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.775,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	214,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	19.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	3.721,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	5.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.884,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	3.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.320,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	6.450,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.270,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	9.301,37
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	441.476,08
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	97.649,63
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	425.528,74
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	4.804,15
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	96.024,86
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.334.1004.2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	240,00

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	6.990,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	50,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
3390350000 - Servicos de consultoria	8.146,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	220,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	15,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	223,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2059 - PROCAD SUAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2059 - PROCAD SUAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2059 - PROCAD SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	990,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	801,96
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.842,80
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.490,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	202.369,42
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	139.054,25
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.990,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	197.719,27
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.998,09
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	111.831,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	4.835,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	9.650,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.072,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.465,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.320,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.420,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.152,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.156,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.095,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	110,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.770,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	55.990,67
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	22.669,40
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.969,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	

15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	61.236,33
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	75.814,51
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	31.295,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.2086 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.2086 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	99.986,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.2086 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.2086 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	400.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.2086 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	25.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.987,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.550,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	75,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.1028 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	316,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2065 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA	
3350410000 - Contribuicoes	8.908,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	700,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	2.095,21
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

3390300000 - Material de uso e consumo	942,57
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	26.186,97
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.688,94
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.404,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	120,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4490510000 - Obras e instalacoes	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3190910000 - Sentencas judiciais	203.592,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
4690910000 - Sentencas judiciais	129.575,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.375,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390140000 - Diarias - civil	1.126,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	530,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**6.756.181,48**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BDD4AE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00038/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00038/2025, 30 de dezembro de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR$ 62.870,47,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 62.870,47 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 62.870,47 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	**16.000,00**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	**38.870,47**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	**8.000,00**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**62.870,47**

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	**16.000,00**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	**34.000,00**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**12.370,47**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	**500,00**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**62.870,47**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1FDA7C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025**			
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.707.661,08	7.953.164,56	6.865.549,93	8.479.372,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.154.577,03	6.595.185,19	6.116.214,85	7.470.573,97
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.154.577,03	6.595.185,19	6.116.214,85	7.470.573,97
De Tributos	738,25	738,25	738,25	738,25
De Contribuições Previdênciárias	7.120.704,00	6.561.312,16	6.082.341,82	7.436.700,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	33.134,78	33.134,78	33.134,78	33.134,78
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.553.084,05	1.357.979,37	749.335,08	1.008.798,05
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.127.883,58	1.571.301,58	1.620.743,10	3.158.611,10
Disponibilidade de Caixa	2.127.883,58	1.571.301,58	1.620.743,10	3.158.611,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.891.199,49	3.140.887,51	3.524.212,35	6.324.047,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.559.403,43	899.157,50	868.074,14	2.711.089,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.912,48	670.428,43	1.035.395,11	454.346,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.579.777,50	6.381.862,98	5.244.806,83	5.320.760,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.637.542,03	103.723.265,90	127.211.218,53	126.259.806,07
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.287.542,03	103.373.265,90	127.211.218,53	126.259.806,07
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	11,12	7,69	5,39	6,71
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	8,40	6,17	4,12	4,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	93.945.050,44	124.047.919,08	152.653.462,24	151.511.767,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	84.550.545,39	111.643.127,17	137.388.116,02	136.360.590,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.009.274,46	880.721,99	860.590,85	1.267.727,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:99A7AA4E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.637.542,03	103.723.265,90	127.211.218,53	126.259.806,07
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.287.542,03	103.373.265,90	127.211.218,53	126.259.806,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.223.259,25	22.742.118,50	27.986.468,08	27.777.157,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.500.933,32	20.467.906,65	25.187.821,27	24.999.441,60
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:86D5CA38

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:34DE0102

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.259.806,07	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.259.806,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.201.568,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.181.412,07	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.838.186,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:01D7BF1B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	57.881,00	0,00	57.881,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	50.741.106,85	28.125.466,14	22.615.640,71
Investimentos	49.004.215,39	26.441.463,08	22.562.752,31
Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	52.500,00
Amortização da Dívida	1.684.391,46	1.684.003,06	388,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.741.106,85	28.125.466,14	22.615.640,71
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	50.683.225,85	28.125.466,14	22.557.759,71
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9B596073

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.121.626,00	126.259.806,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	3.525.945,65
IPTU	287.511,00	58.669,33
ISS	716.821,00	1.692.354,91
ITBI	287.653,00	402.516,58
IRRF	687.899,00	1.363.991,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.458,00	8.413,06
Receitas de Contribuições	138.915,00	0,00
Receita Patrimonial	255.607,00	305.878,94
Aplicações Financeiras (II)	200.618,00	305.528,94
Outras Receitas Patrimoniais	54.989,00	350,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	121.519.718,57
Cota-Parte do FPM	21.901.963,00	22.169.184,45
Cota-Parte do ICMS	13.186.842,00	10.805.369,89
Cota-Parte do IPVA	264.600,00	275.566,74
Cota-Parte do ITR	60.197,00	2.383,21
Transferências da LC 61/1989	6.483,00	46.096,60
Transferências do FUNDEB	12.681.163,00	9.832.662,47
Outras Transferências Correntes	54.342.469,00	78.388.455,21
Demais Receitas Correntes	261.045,00	908.262,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.045,00	908.262,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	104.921.008,00	125.954.277,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.900.374,00	3.245.542,50
Operações de Crédito (VIII)	57.881,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	15.570.158,00	3.245.542,50
Convênios	7.967.562,00	469.029,50
Outras Transferências de Capital	7.602.596,00	2.776.513,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	61.156.572,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	76.842.493,00	3.245.542,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	181.763.501,00	129.199.819,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.763.501,00	129.199.819,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.080.893,15	101.012.459,55	100.676.586,06	99.257.737,45	474.156,50	155.254,82	155.254,82
Pessoal e Encargos Sociais	41.157.993,32	35.398.385,01	35.395.590,74	35.187.577,33	114.191,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.922.899,83	65.614.074,54	65.280.995,32	64.070.160,12	359.965,24	155.254,82	155.254,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.080.893,15	101.012.459,55	100.676.586,06	99.257.737,45	474.156,50	155.254,82	155.254,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.741.106,85	28.125.466,14	27.851.071,15	27.202.312,58	208.216,91	7.992,11	7.992,11
Investimentos	49.004.215,39	26.441.463,08	26.167.068,09	25.518.309,52	208.216,91	7.992,11	7.992,11
Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.684.391,46	1.684.003,06	1.684.003,06	1.684.003,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	49.056.715,39	26.441.463,08	26.167.068,09	25.518.309,52	208.216,91	7.992,11	7.992,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	180.337.608,54	127.453.922,63	126.843.654,15	124.776.046,97	682.373,41	163.246,93	163.246,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	180.337.608,54	127.453.922,63	126.843.654,15	124.776.046,97	682.373,41	163.246,93	163.246,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.578.152,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.578.152,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	550.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	305.528,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.883.681,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.707.661,08	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.127.883,58	-2.711.089,47
Disponibilidade de Caixa	2.127.883,58	-2.711.089,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.891.199,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.559.403,43	2.711.089,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.912,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.579.777,50	2.711.089,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.868.688,03

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-114.114,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.151.686,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.020.374,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.714.845,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:38FC24AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.049.340,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.554.866,64	23,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	68.066.643,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	64.663.311,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.320.760,92	4,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.511.767,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.777.157,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.201.568,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.838.186,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	610.268,48	1.613.465,26

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4A0AA8A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.049.340,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.850.890,44	25,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	75.629.604,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	71.848.124,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.320.760,92	4,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.511.767,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.777.157,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.201.568,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.838.186,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	610.268,48	1.600.421,93

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:17F53A89

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.979.884,00	3.517.532,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	287.511,00	58.669,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	287.653,00	402.516,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	716.821,00	1.692.354,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.899,00	1.363.991,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.420.085,00	40.866.084,53
2.1- Cota-Parte FPM	21.901.963,00	26.973.873,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.091.625,00	24.013.449,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	2.960.424,73
2.2- Cota-Parte ICMS	13.186.842,00	13.435.626,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.483,00	55.315,88
2.4- Cota-Parte ITR	60.197,00	2.978,90
2.5- Cota-Parte IPVA	264.600,00	398.289,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.399.969,00	44.383.617,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.921.949,40	7.567.483,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.428.042,85	3.514.772,32
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.695.500,00	9.846.385,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.417.500,00	9.846.385,23
6.1.1- Principal	11.404.900,00	9.832.662,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.600,00	13.722,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.500,00	0,00
6.2.1- Principal	159.342,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.158,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.097.500,00	0,00
6.3.1- Principal	1.096.921,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	579,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.482.950,60	2.265.178,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.846.385,23

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.503.060,00	10.740.723,41	10.740.723,41	10.740.450,11	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.256.500,00	8.255.701,60	8.255.701,60	8.255.428,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	591.930,14	422.226,05	422.226,05	422.226,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.664.569,86	7.833.475,55	7.833.475,55	7.833.202,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.246.560,00	2.485.021,81	2.485.021,81	2.485.021,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.246.560,00	2.485.021,81	2.485.021,81	2.485.021,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.740.723,41	10.740.723,41	10.740.450,11	0,00	0,00	894.338,18
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.696.563,41	10.696.563,41	10.696.290,11	0,00	0,00	850.178,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.160,00	44.160,00	44.160,00	0,00	0,00	44.160,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.255.701,60	8.255.701,60	8.255.428,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.560,00	41.560,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.892.469,66	8.255.701,60	8.255.701,60	83,85
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	41.560,00	41.560,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		984.638,52	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.213.096,00	3.597.820,98	3.574.539,71	3.428.740,19	23.281,27
20.1- Educação Infantil	110.000,00	69.923,45	53.590,18	53.590,18	16.333,27
20.2- Ensino Fundamental	4.103.096,00	3.527.897,53	3.520.949,53	3.375.150,01	6.948,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.716.156,00	14.338.544,39	14.315.263,12	14.169.190,30	23.281,27
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	701.930,14	492.149,50	475.816,23	475.816,23	16.333,27
21.1.1- Creche	523.500,00	365.710,08	365.710,08	365.710,08	0,00
21.1.2- Pré-escola	178.430,14	126.439,42	110.106,15	110.106,15	16.333,27
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.014.225,86	13.846.394,89	13.839.446,89	13.693.374,07	6.948,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.597.820,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.567.483,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS[4] DE RECURSOS DE	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) DE RECURSOS DE	803,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.164.501,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.095.904,28		11.164.501,62	25,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.872,69	154.207,53	78.568,00	803,00	113.501,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.581,00	105.848,12	63.542,72	803,00	67.235,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.291,69	48.359,41	15.025,28	0,00	46.266,41

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.862.466,00	1.380.952,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.127.050,00	904.391,63
31.1.1- Salário-Educação	395.000,00	686.850,77
31.1.2- PDDE	44.050,00	8.220,00
31.1.3- PNAE	455.789,00	167.650,00
31.1.4 - PNATE	184.211,00	33.949,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.048.000,00	7.721,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.735.416,00	476.560,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.491.277,00	6.111.643,82	6.031.369,76	5.868.471,36	80.274,06
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.371,78	334.336,19	277.542,71	239.622,91	56.793,48
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.948.905,22	5.777.307,63	5.753.827,05	5.628.848,45	23.480,58
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.207.433,00	20.450.188,21	20.346.632,88	20.037.661,66	103.555,33
33.1- Despesas Correntes	21.935.013,82	19.232.900,77	19.144.827,84	18.931.692,62	88.072,93
33.1.1- Pessoal Ativo	14.529.877,52	12.960.097,25	12.960.097,25	12.825.131,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.517.509,17	3.170.233,75	3.170.233,75	3.162.956,07	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.887.627,13	3.102.569,77	3.014.496,84	2.943.605,35	88.072,93
33.2- Despesas de Capital	2.272.419,18	1.217.287,44	1.201.805,04	1.105.969,04	15.482,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.272.419,18	1.217.287,44	1.201.805,04	1.105.969,04	15.482,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	152.161,77	45.768,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.846.385,23	686.850,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.755.475,39	233.689,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(756.928,39)	498.930,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.201.064,44	(434.109,09)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.268.867,80	64.817,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	175.268,25	3,18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CF66E036

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X

MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**

	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:53BEDB91

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.763,00	0,00	115.763,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.763,00	0,00	115.763,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E4E5F98A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	78.637.542,03	126.259.806,07	128.668.542,74	131.123.232,38	133.624.751,66	136.173.993,97	138.771.869,76	141.419.306,83	144.117.250,71	146.866.664,94	149.668.531,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em

31/12/2025.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0BBBB752

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	182.022.000,00
Previsão Atualizada	182.022.000,00
Receitas Realizadas	129.505.348,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.022.000,00
Dotação Atualizada	182.022.000,00
Despesas Empenhadas	129.137.925,69
Despesas Liquidadas	128.527.657,21
Despesas Pagas	126.460.050,03
Superávit Orçamentário	367.422,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	129.137.925,69
Despesas Liquidadas	128.527.657,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	126.259.806,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.259.806,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.049.340,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	550.000,00	3.578.152,32		650,57
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-114.114,00	3.868.688,03		-3.390,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.559.403,43	233.547,73	682.373,41	643.482,29
Poder Executivo	1.559.359,85	233.547,73	682.329,83	643.482,29
Poder Legislativo	43,58	0,00	43,58	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.009.274,46	188.568,09	163.246,93	657.459,44
Poder Executivo	891.884,83	101.524,31	132.901,08	657.459,44
Poder Legislativo	117.389,63	87.043,78	30.345,85	0,00
TOTAL	2.568.677,89	422.115,82	845.620,34	1.300.941,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.164.501,62		25,00	25,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.255.701,60		70,00	83,85
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.560,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	

Receita de Operação de Crédito	0,00		57.881,00	
Despesa de Capital Líquida	28.125.466,14		22.615.640,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Exercício no**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	115.763,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.831.048,27	15,00	18,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FC710BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°1/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90035/2025 – PMG/RN

Aos ,13 de janeiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90035/2025 e Nº de registro da licitação 178/2025 - Número processo 122/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **09 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO**		
CNPJ: **14.745.779/0001-89**	Telefone: **(83)993865680-999613202**	Email: **megad.empresa@gmail.com**
Endereço: **AV. OLINDA, 431 , TAMBAU, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58039-121**		
Representante: **GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO** - CPF: **051.536.484-35**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044312 - Condicionador de ar - tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) Controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade 9.000 Btu´s. g) Similar a marca Samsung ou Elgin ou Lg ou Hitachi. Obs.: - No valor do item deve estar INCLUSA A INSTALAÇÃO (com fornecimento de materiais e mão de obra);		Und.	47,000000	2.195,000	103.165,00
2	0044310 - Condicionador de ar - tipo split HI WALL com as seguintes características: a)Tecnologia Inverter; b)Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) Controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade 12.000 Btu´s. g) Similar a marca Samsung ou Elgin ou Lg ou Hitachi. Obs.: - No valor do item deve estar INCLUSA A INSTALAÇÃO (com fornecimento de materiais e mão de obra);		Und.	71,000000	2.385,000	169.335,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar Condicionado, com instalação inclusa.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,13 de janeiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF/MF: _____ CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:1A2B541F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em __/__/2026, referente ao **processo administrativo nº 2438/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 002/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ESTRELA TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 26.667.862/0001-66	TELEFONE: (84)8759-8266	EMAIL:
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO/ NATAL- RN		
REPRESENTANTE:	CPF:	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
001	LOCAÇÃODEVEÍCULOTIPOVANOUSIMILAR, SEMMOTORISTA,ANODEFABRICAÇÃO2015 OUSUPERIOR,CAPACIDADEMÍNIMAPARA15 (QUINZE) PASSAGEIROS,CARROCERIAFECHADACOM PORTASLATERAISETRASEIRAPARA EMBARQUEEDESEMBARQUESEGURO; MOTORIZAÇÃOCOMPATÍVELCOM TRANSPORTEDEPASSAGEIROSEMTRAJETO URBANOERODOVIÁRIO;COMBUSTÍVELA DIESELOUFLEX,DIREÇÃOHIDRÁULICAOU ELÉTRICA;CÂMBIOMANUALOU AUTOMÁTICO;AR-CONDICIONADO,SISTEMA DEVENTILAÇÃOEILUMINAÇÃOINTERNA; CINTOSDESEGURANÇAINDIVIDUAIS RETRÁTEISEMTODOSOSASSENTOS, FREIOSABS;AIRBAGPARAMOTORISTAE PASSAGEIRODIANTEIRO,TACÓGRAFO AFERIDOELACRADO,ASSENTOS ESTOFADOSEERGONÔMICOSCOM ENCOSTODECABEÇA;VIDROSETRAVAS ELÉTRICAS;	N/C	DIA	24	2.000,00	48.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato é formalizado e assinado digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____ 2026.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7F2648E2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em __/__/2026, referente ao **processo administrativo nº 2438/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 003/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FV VIEIRA SILVA LTDA|		
CNPJ: 57.997.846/0001-65	TELEFONE: (88)99991-7742	EMAIL:
ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE ARAUJO- CE- Quixelô		
REPRESENTANTE:	CPF:	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
001	LOCAÇÃOVEÍCULOTIPOPASSEIO, SEM MOTORISTA, ANODEFABRICAÇÃO2015OU SUPERIORCOMCAPACIDADEPARA07(SETE) LUGARES, MOTORCOM POTÊNCIAMÍNIMA1.4FLEX; COMAR CONDICIONADO, DIREÇÃOHIDRÁULICA; QUATROPORTASOUPORTALATERAL CORREDIÇA.	N/C	MES	36	3.800,00	136.800,00
002	LOCAÇÃOVEÍCULOTIPOPICAPE, SEM MOTORISTA, ANODEFABRICAÇÃO2015OU SUPERIOR, QUATROPORTAS, COMBUSTÍVEL AGASOLINA/ÁLCOOL, CAPACIDADEMÍNIMADE5PESSOAS, ANO 2015OUSUPERIOR, MOTOR1.8OU SUPERIOR,16VÁLVULAS,139CAVALOSDE POTÊNCIA, TRAÇÃODIANTEIRA, AR CONDICIONADOEDIREÇÃOHIDRÁULICA. QUILOMETRAGEMLIVRE.	NC	MES	12	3.800,00	45.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato é formalizado e assinado digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____ 2026.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FEE3B6CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em __/__/2026, referente ao **processo administrativo nº 2438/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 004/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: IL LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 45.545.416/0001-23	TELEFONE: (84)99604-0170	EMAIL:
ENDEREÇO: :R MANOEL ROCHA OLIVEIRA- IPANGUAÇU/RN		
REPRESENTANTE:	CPF:	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
001	LOCAÇÃODEVEÍCULOTIPOPICK-UP PEQUENA, SEMMOTORISTA, ANO FABRICAÇÃO2015OUSUPERIOR, COMDUAS PORTAS, COMBUSTÍVELFLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), CAPACIDADEMÍNIMA DE2PESSOAS, MOTOR1.4OUSUPERIOR, TRAÇÃODIANTEIRA, AR-CONDICIONADOE DIREÇÃOHIDRÁULICA. QUILOMETRAGEMLIVRE.	N/C	MES	36	3.000,00	108.000,00
002	LOCAÇÃODEVEÍCULOTIPODECAMINHÃO¾, CARGASECA, SEMMOTORISTA, ANO FABRICAÇÃO2010OUSUPERIOR, COM TRAÇÃO4X2, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADEPARAMOTORISTAMAIS 02(DOIS)PASSAGEIROS, CARROCERIADE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADEDE CARGADENO MÍNIMO4.000KG, QUILOMETRAGEMLIVRE.	NC	MES	24	6.000,00	144.000,00
003	LOCAÇÃODEVEÍCULOTIPOPASSEIO, SEM MOTORISTA, CAPACIDADEPARA05(CINCO) PESSOAS, ANOFABRICAÇÃO2015OU SUPERIOR, MOTORNOMÍNIMO1.0, COMBUSTÍVELFLEX(GASOLINA/ÁLCOOL),04 CILINDROSEMLINHA,08VÁLVULASE65CV; DIREÇÃOHIDRÁULICAOUELÉTRICA; EAR CONDICIONADO,4(QUATRO)PORTAS. QUILOMETRAGEMLIVRE.	NC	MES	276	2.997,00	827.172,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato é formalizado e assinado digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____ 2026.

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A58CA077

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em __/__/2026, referente ao **processo administrativo nº 2438/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 005/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INOVACAO EMPREENDIMENTO LTDA		
CNPJ: 21.268.253/0001-10	TELEFONE: (84)99613-7916	EMAIL:
ENDEREÇO: AV MANOEL ROCHA DE OLIVEIRA- IPANGUAÇU/RN		
REPRESENTANTE:	CPF:	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
001	LOCAÇÃOVEÍCULOTIPOCAMINHÃOBAÚ, SEMMOTORISTA, ANODEFABRICAÇÃO2010 OUSUPERIOR, DUASPORTAS, VEÍCULOEM BOASCONDIÇÕESDEUSO, COMBUSTÍVELA DIESEL, CAPACIDADEMÍNIMADE3PESSOAS, CAPACIDADEPARATRANSPORTARNO	N/C	MES	12	7.499,99	89.999,88

	MÍNIMO6.000KG(SEISMILQUILOS), MOTOR 3.8OUSUPERIOR,170CAVALOSDE POTÊNCIA, TRAÇÃOTRASEIRA, AR CONDICIONADOEDIREÇÃOHIDRÁULICA, QUILOMETRAGEMLIVRE.					
002	LOCAÇÃODEVEÍCULOTIPOSUV, SEM MOTORISTA, ANOFABRICAÇÃO2020OU SUPERIOR, MOVIDOADIESEL, COM CAPACIDADEMÍNIMADE07PESSOAS, MOTORTURBODIESEL2.4OUSUPERIOR, POTÊNCIAMÍNIMA180CVOUSUPERIOR, TRAÇÃO4X4, CÂMBIOAUTOMÁTICOE DIREÇÃOELÉTRICA.	NC	MES	12	10.500,00	126.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato é formalizado e assinado digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____ 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:65CE41E6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em __/__/2026, referente ao **processo administrativo nº 2438/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 006/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PRALOCAR LOCAÇOES LTDA.		
CNPJ: 17.541.417/0001-64	TELEFONE: (84)9962-0706	EMAIL:
ENDEREÇO:		
REPRESENTANTE:	CPF:	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
001	LOCAÇÃODEVEÍCULOTIPOSUV, SEM MOTORISTA, ANOFABRICAÇÃO2015OU SUPERIOR, MOVIDOADIESEL, COM CAPACIDADEMÍNIMADE05 PESSOAS, MOTOR2.0OUSUPERIOR, POTÊNCIAMÍNIMA170CVOUSUPERIOR, TRAÇÃO4X4, CÂMBIOAUTOMÁTICOE DIREÇÃOELÉTRICA.	N/C	MES	12	6.463,80	77.565,60
002	LOCAÇÃODEVEÍCULOSTIPOVANOU SIMILAR,SEMMOTORISTA,ANOFABRICAÇÃO 2015OUSUPERIOR,CAPACIDADEMÍNIMA PARA20(VINTE) PASSAGEIROS,CARROCERIAFECHADA,COM PORTASLATERAISETRASEIRAPARA ACESSOSEGURODEPASSAGEIROS; COMBUSTÍVELDIESEL,DIREÇÃOHIDRÁULICA OUELÉTRICA;CÂMBIOMANUALOU AUTOMÁTICO;ARCONDICIONADO,CINTOS DESEGURANÇAINDIVIDUAISRETRÁTEISDE3 (TRÊS) PONTOSEMTODOSOSASSENTOS, TACÓGRAFODEVIDAMENTEAFERIDOE LACRADO,FREIOSABS;AIRBAGPARA MOTORISTAEPASSAGEIRODIANTEIRO; ASSENTOSESTOFADOSEERGONÔMICOS, COMENCOSTODECABEÇA;VIDROSE TRAVASELÉTRICAS	NC	MES	24	8.927,52	214.260,48

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato é formalizado e assinado digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____ 2026.

Representante Legal do órgão Gerenciador

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A41C3BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Em reais	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º**

			Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.555.941,98	6.332.216,38	7.780.207,81
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	6.555.941,98	6.332.216,38	7.780.207,81
Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Internos	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.555.941,98	4.332.216,38	5.780.207,81
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	4.555.941,98	4.332.216,38	5.780.207,81
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.093.114,99	3.482.657,08	3.319.564,03
Disponibilidade de Caixa	3.093.114,99	3.482.657,08	3.319.564,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.197.166,47	4.466.756,14	4.567.851,90
(-) Restos a Pagar Processados	440.942,69	265.478,79	265.252,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.108,79	718.620,27	983.035,31
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	9.649.056,97	2.849.559,30	4.460.643,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.596.615,14	24.659.302,60	26.488.237,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	472.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.446.615,14	24.509.302,60	26.015.637,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,96	25,84	29,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	41,15	11,63	17,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.135.938,17	29.411.163,12	31.218.765,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.322.344,35	26.470.046,81	28.096.888,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	176.510,56	59.108,26	
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.553.967,02	345.043,00	107.933,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026			
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***	
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:2DB809C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**23.596.615,14**	**24.659.302,60**	**26.488.237,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**472.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**23.446.615,14**	**24.509.302,60**	**26.015.637,58**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.158.255,33**	**5.392.046,57**	**5.723.440,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**4.642.429,80**	**4.852.841,91**	**5.151.096,24**

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:5796FE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.488.237,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	472.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.015.637,58	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E		
	4.162.502,01	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.746.251,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA		
	1.821.094,63	7,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o**

		Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026		

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C7AF1324

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		26.488.237,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.015.637,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.251.536,58
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.000.466,84	43,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.150.921,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.393.375,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.635.829,76	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.273.478,57	16,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.218.765,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.723.440,27	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.162.502,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.821.094,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:CE6CF834

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.105.654,19	26.488.237,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	709.088,09	1.200.366,60
IPTU	17.650,00	12.076,51
ISS	150.800,00	238.469,28
ITBI	4.320,00	52.513,34
IRRF	527.538,09	873.374,70
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.780,00	23.932,77
Contribuições	155.000,00	156.983,99
Receita patrimonial	34.955,00	434.289,56
Aplicações Financeiras (II)	27.955,00	434.289,56
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	
Transferências Correntes	29.127.011,10	24.591.102,48
Cota-Parte do FPM	18.155.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	1.757.016,48
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	57.129,36
Cota-Parte do ITR	2.080,00	637,91
Transferências da LC 61/1989	2.320,00	7.531,49
Transferências do FUNDEB	2.877.000,00	2.489.168,22
Outras Transferências Correntes	5.834.611,10	3.651.230,76
Demais Receitas Correntes	79.600,00	105.494,95
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	79.600,00	105.494,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.077.699,19	26.053.948,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.080.045,99	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	65.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	65.000,00	
Transferências de Capital	4.715.045,99	250.000,00
Convênios	629.160,00	
Outras Transferências de Capital	4.085.885,99	250.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.780.045,99	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.857.745,18	26.303.948,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.857.745,18	26.303.948,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.039.628,05	25.069.425,75	24.638.881,89	24.016.381,74	175.690,13	103.000,00	103.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.188.702,25	12.633.193,96	12.633.193,96	12.424.540,70	1.698,18		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	543.000,00	524.660,76	524.660,76	524.660,76			
Outras Despesas Correntes	15.307.925,80	11.911.571,03	11.481.027,17	11.067.180,28	173.991,95	103.000,00	103.000,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.307.925,80	11.911.571,03	11.481.027,17	11.067.180,28	173.991,95	103.000,00	103.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.496.628,05	24.544.764,99	24.114.221,13	23.491.720,98	175.690,13	103.000,00	103.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.521.612,49	1.478.548,16	1.286.515,34	1.286.515,34		1.063.428,59	1.063.428,59
Investimentos	5.995.612,49	1.010.143,87	818.111,05	818.111,05		886.918,03	886.918,03
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	526.000,00	468.404,29	468.404,29	468.404,29		176.510,56	176.510,56

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.995.612,49	1.010.143,87	818.111,05	818.111,05		1.239.939,15	886.918,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**35.492.240,54**	**25.554.908,86**	**24.932.332,18**	**24.309.832,03**	**175.690,13**	**1.342.939,15**	**989.918,03**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**35.492.240,54**	**25.554.908,86**	**24.932.332,18**	**24.309.832,03**	**175.690,13**	**1.342.939,15**	**989.918,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**828.507,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**828.507,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	180.045,00
JUROS NOMINAIS	**Até Dezembro/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	434.289,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	423.838,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**838.959,30**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	6.555.941,98	7.780.207,81
DEDUÇÕES (XL)	3.093.114,99	3.319.564,03
Disponibilidade de Caixa	3.093.114,99	3.319.564,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.197.166,47	4.567.851,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	440.942,69	265.252,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.108,79	983.035,31
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.462.826,99	4.460.643,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-997.816,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	240.045,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-175.690,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.173.506,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.183.958,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.375.540,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.375.540,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026	

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Secretário(A) De Finanças	Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:716E9DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	700.308,09	1.176.433,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.650,00	12.076,51

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.320,00	52.513,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.800,00	238.469,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	527.538,09	873.374,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.240.500,00	22.508.298,93
2.1- Cota-Parte FPM	22.415.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.845.000,00	19.436.633,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	570.000,00	793.771,17
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.196.270,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.900,00	9.414,41
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	797,33
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	71.411,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.940.808,09**	**23.684.732,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.934.100,00**	**4.342.905,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.551.102,02**	**1.578.277,64**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.881.752,35	2.502.506,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.790.075,05	2.333.614,34
6.1.1- Principal	2.787.000,00	2.320.276,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.075,05	13.338,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.559,10	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	559,10	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.559,10	29.470,43
6.3.1- Principal	30.000,00	29.470,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	559,10	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.559,10	139.421,62
6.4.1- Principal	40.000,00	139.421,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	559,10	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.147.100,00**	**-2.022.629,38**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.856,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.856,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.565.362,89**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.071.798,62	2.547.133,54	2.537.706,10	2.537.706,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.733.400,00	2.315.947,79	2.315.947,79	2.315.947,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	767.400,00	374.719,39	374.719,39	374.719,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.966.000,00	1.941.228,40	1.941.228,40	1.941.228,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	338.398,62	231.185,75	221.758,31	221.758,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	197.878,00	112.578,97	103.151,53	103.151,53	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	139.320,62	118.606,78	118.606,78	118.606,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.547.133,54	2.537.706,10	2.537.706,10	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.474.218,21	2.474.218,21	2.474.218,21	0,00	0,00	0,00

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.404,71	19.977,27	19.977,27	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	43.510,62	43.510,62	43.510,62	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.315.947,79	2.315.947,79	2.315.947,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.404,71	19.977,27	19.977,27	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	9.427,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.654.159,34	2.315.947,79	2.315.947,79	98,01
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	14.735,22	29.404,71	29.404,71	99,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.420,56	9.427,44	9.427,44	31,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	250.250,64	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	511.818,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	255.909,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	255.909,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.379.696,86	3.805.819,77	3.803.491,07	3.644.605,06	0,00
20.1- Educação Infantil	1.563.546,09	1.285.558,77	1.285.558,77	1.255.052,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.710.950,77	2.452.512,65	2.450.183,95	2.321.963,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	95.000,00	67.748,35	67.748,35	67.588,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.391.095,48	6.287.404,96	6.275.648,82	6.116.922,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.528.824,09	1.772.857,13	1.763.429,69	1.732.923,65	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.528.824,09	1.772.857,13	1.763.429,69	1.732.923,65	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.862.271,39	4.514.547,83	4.512.219,13	4.383.999,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.805.819,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.342.905,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.148.725,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.921.183,19	8.148.725,32	34,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.188,94	0,00	1.654,89	0,00	77.534,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	78.957,10	0,00	1.654,89	0,00	77.302,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231,84	0,00	0,00	0,00	231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	494.452,65	220.715,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	310.567,75	216.866,33
31.1.1- Salário-Educação	93.449,55	189.696,74
31.1.2- PDDE	8.279,55	1,73
31.1.3- PNAE	110.279,55	24.361,52
31.1.4- PNATE	18.279,55	2.798,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.279,55	7,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	104.574,90	3.849,50

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	79.310,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.859.431,62	372.093,96	372.093,96	372.093,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.667.562,12	225.956,95	225.956,95	225.956,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	188.269,50	146.137,01	146.137,01	146.137,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.356.927,10	6.727.247,27	6.715.491,13	6.556.605,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.822.217,97	6.717.819,83	6.715.491,13	6.556.605,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.085.120,62	5.303.010,63	5.303.010,63	5.205.792,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.732.097,35	1.414.809,20	1.412.480,50	1.350.812,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.534.709,13	9.427,44	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.534.709,13	9.427,44	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	94.868,73	72.905,41

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.502.506,39	189.696,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.537.706,10	126.482,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	59.669,02	136.119,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	59.669,02	136.119,30

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	*GILZIENE BORBA DE MEDEIROS*	*WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO*
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:FEA1B9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 -BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00		300.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.521.612,49	1.478.548,16	5.043.064,33
Investimentos	5.995.612,49	1.010.143,87	4.985.468,62
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	526.000,00	468.404,29	57.595,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.521.612,49	1.478.548,16	5.043.064,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**6.221.612,49**	**1.478.548,16**	**4.743.064,33**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026			
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	*GILZIENE BORBA DE MEDEIROS*		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal		
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO			
Secretário(a) de Finanças			

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:37FEFDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.279,55		65.279,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	65.000,00		65.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	279,55		279,55

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			
NOTA:			

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6D4D388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.731.850,00
Previsão Atualizada	35.185.700,18
Receitas Realizadas	26.738.237,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.375.540,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.731.850,00
Dotação Atualizada	36.561.240,54
Despesas Empenhadas	26.547.973,91
Despesas Liquidadas	25.925.397,23
Despesas Pagas	25.302.897,08
Superávit Orçamentário	190.263,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.547.973,91
Despesas Liquidadas	25.925.397,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.488.237,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.015.637,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	25.251.536,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	180.045,00	828.507,83	460,17	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-997.816,79		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	440.942,69		175.690,13	265.252,56
Poder Executivo	440.942,69		175.690,13	265.252,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.730.477,58	456.115,46	1.166.428,59	107.933,53
Poder Executivo	1.730.477,58	456.115,46	1.166.428,59	107.933,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.171.420,27**	**456.115,46**	**1.342.118,72**	**373.186,09**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.148.725,32	25,00	34,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.315.947,79	70,00	98,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	29.404,71	50,00	99,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	9.427,44	15,00	31,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**
Receita de Operações de Crédito			300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.478.548,16		5.043.064,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			65.279,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.702.813,54	15,00	20,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026				

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:976F201C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 2.451.378,53 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	390,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.295,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	57.987,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	22.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	39.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	1,16
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.510,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.394,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	43.977,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.711,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	470,05
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.269,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.722,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigações Patronais	745,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	19.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.352,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.697,97
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.600,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	135.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	129.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	578.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	14.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	45.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	161.968,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	54.430,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.310,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	

3190040000 - Contratação por tempo determinado	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.758,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.940,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.451.378,53**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	34.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	390,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	2.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3350410000 - Contribuições	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.295,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1,16
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190130000 - Obrigações Patronais	27.377,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390140000 - Diárias - civil	220,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	470,05
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.963,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.711,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	62,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.940,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390140000 - Diárias - civil	745,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	
4490610000 - Aquisição de imóveis	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.500,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	274,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	710,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.540,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.600,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	852,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	73,97
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.400,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	137.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	66.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	175.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	120.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490510000 - Obras e instalações	60.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	

08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	53.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	540,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052 - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.600,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	2.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.378,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	24.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	167.858,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0102.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	114.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	17.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	21.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	13.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUCAO DE PONTILHAO NA ZONA RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	76.590,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	47.687,19
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390140000 - Diárias - civil	3.940,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.451.378,53**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5A6C35E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0037/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN,no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R$ 4.096.394,83 (Quatro Milhões Noventa e Seis Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursosno valor total de R$ 4.096.394,83 (Quatro Milhões Noventa e Seis Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.925,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.476,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	40.945,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.430,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	63.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.300,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490510000 - Obras e instalações	68.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.621,34
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	165.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	150.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.660,38
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	53.160,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.854,03
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	430.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.538,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.040,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	279.220,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.960,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	18.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	139.082,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	92.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**4.096.394,83**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:06D95AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1029 de 07 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$2.534.688,90 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.070,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	10,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	209,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.487,90
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	9.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	19.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	275.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	34.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	993.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.600,00
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	95.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	122.040,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.850,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.250,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	104.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	37.050,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.534.688,90**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	90,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	60.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	8.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	10,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	209,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	280,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	48,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	685,97
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	428,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45,43
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	430.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	40,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	650,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	12.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390140000 - Diárias - civil	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.534.688,90**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:704DCBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	EM REAIS		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.575.578,21	72.478.768,76	75.283.388,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	2.063.772,00	2.560.022,00	2.850.022,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.511.806,21	69.918.746,76	72.433.366,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.612.597,37	15.382.124,29	15.935.340,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.951.337,63	13.843.911,86	14.341.806,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças		
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0E6A22F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 6/2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	80.865.314,40	75.283.388,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.982.412,33	4.910.509,91
IPTU	50.000,00	69.695,58
ISS	1.485.997,94	1.747.951,82
ITBI	22.000,00	22.248,23
IRRF	2.410.342,39	3.049.086,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.072,00	21.528,27
Contribuições	782.831,00	693.282,84
Receita Patrimonial	614.870,55	1.081.698,57
Aplicações Financeiras (II)	592.954,55	1.057.612,57
Outras Receitas Patrimoniais	21.916,00	24.086,00
Transferências Correntes	75.275.897,67	68.377.559,84
Cota-Parte do FPM	31.700.263,58	27.713.980,06
Cota-Parte do ICMS	4.168.083,87	4.984.373,65
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	859.061,35
Cota-Parte do ITR	2.400,00	2.301,70
Transferências da LC 61/1989	19.803,26	21.442,73
Transferências do FUNDEB	20.578.132,77	18.487.580,53
Outras Transferências Correntes	17.847.214,19	16.308.819,82
Demais Receitas Correntes	209.302,85	220.337,03

Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	209.302,85	220.337,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	80.272.359,85	74.225.775,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	5.280.491,04	6.200.461,31
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.280.491,04	6.200.461,31
Convênios	4.647.986,48	5.767.956,75
Outras Transferências de Capital	632.504,56	432.504,56
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.280.491,04	6.200.461,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**85.552.850,89**	**80.426.236,93**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**85.552.850,89**	**80.426.236,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.051.593,06	72.819.958,82	71.940.534,44	70.555.557,84	1.611.415,86	567.612,06	567.612,06
Pessoal e Encargos Sociais	41.464.086,34	40.568.652,34	40.568.652,34	40.568.652,34	9.882,67	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	662.576,86	662.517,71	662.517,71	662.517,71	-	-	-
Outras Despesas Correntes	32.924.929,86	31.588.788,77	30.709.364,39	29.324.387,79	1.601.533,19	567.612,06	567.612,06
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.389.016,20	72.157.441,11	71.278.016,73	69.893.040,13	1.611.415,86	567.612,06	567.612,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.357.282,82	9.678.551,45	9.566.709,31	8.510.363,97	12.480,00	294.217,64	294.217,64
Investimentos	8.491.632,82	7.812.903,38	7.701.061,24	6.644.715,90	12.480,00	294.217,64	294.217,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.865.650,00	1.865.648,07	1.865.648,07	1.865.648,07	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.491.632,82	7.812.903,38	7.701.061,24	6.644.715,90	12.480,00	294.217,64	294.217,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	128.766,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.009.415,02	79.970.344,49	78.979.077,97	76.537.756,03	1.623.895,86	861.829,70	861.829,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.009.415,02	79.970.344,49	78.979.077,97	76.537.756,03	1.623.895,86	861.829,70	861.829,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.402.755,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.402.755,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.680.749,06
	Até o Bimestre/ 2025
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.057.612,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	662.517,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV +	1.797.850,20

(XXXVI - XXXVII)							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**1.232.355,36**						
ABAIXO DA LINHA							
	SALDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/<Exercício Anterior>				Até o <Bimestre>		
	(a)				(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.359.741,81				34.545.748,85		
DEDUÇÕES (XL)	6.856.359,94				5.971.135,99		
Disponibilidade de Caixa	6.856.359,94				5.971.135,99		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.047.354,42				8.821.089,55		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.777.164,95				2.594.591,03		
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	413.829,53				255.362,53		
Demais Haveres Financeiros	-				-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.503.381,87				28.574.612,86		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	928.769,01						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	817.426,08						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							
OUTROS AJUSTES (XLIX)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**1.746.195,09**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.351.100,23						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.981.542,56						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***						
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7						

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0527530A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: "Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³".

O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 01 (um) dia útil, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: "Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³".

PESQUISADO: _____

CNPJ:___.____.____/_____-___

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: ( )_____-_____. E-MAIL:_____ _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	Locação de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com 02 (dois) eixos "(traseiro e dianteiro)", pneus borrachudos na traseira, em bom estado de conservação e uso, ano e modelo não inferior a 2014/2014, movido a diesel, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³, equipado com tampa traseira, em aço de alta resistência, sistema de sinalização e iluminação conforme as normas de trânsito e legislação vigente, sinalizador tipo giroflex, incluso tomada de força e encurtamento de medida entre eixos, com sistema de compactação em 02 (duas) placas, (transportadora e coletora), adicionadas por cilindros e alavancas, com sistema de biela ou semelhante, com trava de segurança da tampa traseira ou similar, com suporte para pás e vassouras, objetivando o transporte de lixos, em tempo integral, quilometragem livre, produzidos em vias públicas da cidade e na zona rural para lixões do município, incluindo o seu operador e manutenção, sendo somente o combustível por conta da prefeitura, ficando a contratante isenta de quaisquer pagamentos adicionais.	Mês	06		

Cidade/Estado, data.

_____

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:A4035DC2

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para aferição dos preços e sua viabilidade, o objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.”

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO.”

PESQUISADO: _____

CNPJ:___.____.____/_____-___

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: ( )_____-_____. E-MAIL:_____

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AUXILIAR DE CALCETEIRO - Especificações dos serviços: auxiliar nas atividades de preparação e manutenção de calçamentos em paralelepípedos, blocos de concreto e materiais afins; rejuntar pedras assentadas; preparar o local de trabalho, limpando e nivelando o solo; transportar, organizar e fornecer materiais e ferramentas ao calceteiro; auxiliar na colocação e alinhamento das pedras; realizar a limpeza das vias e do entorno da obra; executar serviços de apoio na manutenção corretiva de calçadas e vias públicas; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e cumprir as normas de segurança do trabalho.	M²	30.000		
02	AUXILIAR DE CALCETEIRO (MEIO FIO) - Especificações dos serviços: auxiliar nas atividades de preparação e manutenção de meios-fios em concreto, pedra ou materiais afins; preparar o local de trabalho, realizando limpeza e nivelamento do solo; transportar, organizar e fornecer materiais e ferramentas ao calceteiro; auxiliar na colocação, fixação e alinhamento dos meios-fios; realizar a limpeza das vias e do entorno da obra; executar serviços de apoio na manutenção corretiva de meios-fios em calçadas e vias públicas; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e cumprir as normas de segurança do trabalho.	M Linear	15.000		
04	CALCETEIRO – Especificações dos serviços: calçar ruas e outros caminhos com pedras e paralelepípedos, ou revestimentos de calçadas.	M²	30.000		
05	CALCETEIRO (MEIO FIO) – Executar serviços de assentamento, fixação e alinhamento de meios-fios em concreto, pedra ou materiais afins; preparar o local de trabalho, realizando nivelamento e regularização do solo; realizar cortes, ajustes e acabamentos necessários para o perfeito encaixe dos meios-fios; efetuar reparos e manutenção corretiva de meios-fios em calçadas e vias públicas; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e cumprir as normas de segurança do trabalho.	M Linear	15.000		

Cidade/Estado, data.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:57F44E29

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, componentes, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Jardim do Seridó/RN.."

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA OFICIAL QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.."

PESQUISADO: _____

CNPJ:___.____.____/_____-___

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: ( )_____-_____. E-MAIL:_____ _____

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT./ PERCENTUAL	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (VEÍCULOS LINHA LEVE)	Hora	800		
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEÍCULOS LINHA LEVE)	Lote	1	%	
3	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEÍCULOS LINHA LEVE)	Lote	1	%	
4	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEÍCULOS LINHA LEVE)	M	3000		
5	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UND	300		
6	BALANCEAMENTO DE RODA (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UND	1200		
LOTE 02: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
7	MÃO DE OBRA (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	Hora	1200		
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	Lote	1	%	
9	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	Lote	1	%	
10	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	M	1000		
11	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	UND	80		
12	BALANCEAMENTO DE RODA (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	UND	360		
LOTE 03: FERRAMENTAS E MAQUINÁRIO					
13	MÃO DE OBRA (MÁQUINAS E TRATORES)	Hora	1500		
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS (MÁQUINAS E TRATORES)	Lote	1	%	
15	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MÁQUINAS E TRATORES)	Lote	1	%	

Cidade/Estado, data.

_____

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:16DEC631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025**
2º Semestre/2025	

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.302.520,78	1.233.962,27	1.162.292,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.302.520,78	1.233.962,27	1.162.292,64	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.302.520,78	1.233.962,27	1.162.292,64	0,00
De Tributos	6.925,48	6.925,48	6.925,48	0,00
De Contribuições Previdênciárias	1.295.595,30	1.227.036,79	1.155.367,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.359.733,93	1.978.856,05	1.251.993,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.359.733,93	1.978.856,05	1.251.993,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.452,88	3.316.374,25	3.024.096,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.171.200,06	1.111.128,40	1.602.577,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	408.518,89	226.389,80	169.524,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-57.213,15	-744.893,78	-89.701,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.449.855,33	25.401.002,25	25.843.190,14	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.449.855,33	25.401.002,25	25.843.190,14	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,33	4,85	4,49	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-2,93	-0,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.339.826,40	30.481.202,70	31.011.828,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.405.843,76	27.433.082,43	27.910.645,35	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.930.401,51	1.875.776,21	5.354.660,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Prefeita

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:7BD7E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E50920B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: **2025** -			
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**			**Receitas Realizadas (b)**		**Saldo (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.698,00			0,00		15.698,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	7.849,00			0,00		7.849,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	7.849,00			0,00		7.849,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	
Prefeita							
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA							
###.379.074-##							
Chefe do Gabinete Civil							

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:33C69165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.449.855,33	25.401.002,25	25.843.190,14	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.449.855,33	25.401.002,25	25.843.190,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.378.968,17	5.588.220,50	5.685.501,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.841.071,36	5.029.398,45	5.116.951,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Prefeita				

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Prefeita

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:066555D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.843.190,14	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.843.190,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.134.910,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.721.419,38	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.809.023,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Prefeita		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3749EF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	94.185,00	0,00	94.185,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.900.390,53	3.701.929,45	7.198.461,08
Investimentos	10.638.890,53	3.561.701,31	7.077.189,22
Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	110.000,00
Amortização da Dívida	151.500,00	140.228,14	11.271,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.900.390,53	3.701.929,45	7.198.461,08

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.806.205,53	3.701.929,45	7.104.276,08
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Prefeita			
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA			
###.379.074-##			
Chefe do Gabinete Civil			

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:63EC3F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS **PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita					
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA					
###.379.074-##					
Chefe do Gabinete Civil					

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:AFBE7254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	25.843.190,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.843.190,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.843.190,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.803.546,35	41,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.505.914,08	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.730.618,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.559.790,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-89.701,07	-0,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.011.828,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.685.501,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.134.910,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.809.023,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	4.221.389,30	-5.093.344,46
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Prefeita		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A979A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	41.010.322,00			
Previsão Atualizada	41.010.322,00			
Receitas Realizadas	26.123.190,14			
Déficit Orçamentário	3.639.420,19			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	41.010.322,00			
Dotação Atualizada	44.179.072,00			
Despesas Empenhadas	29.762.610,33			
Despesas Liquidadas	25.541.221,03			
Despesas Pagas	24.855.046,39			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	29.762.610,33			
Despesas Liquidadas	25.541.221,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	25.843.190,14			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.843.190,14			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.843.190,14			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.662.530,00	1.359,69		0,03
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-68.084,02	36.737,56		-53,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.171.200,06	151.820,85	77.503,80	941.875,41
Poder Executivo	1.152.665,75	151.751,95	77.503,80	923.410,00
Poder Legislativo	18.534,31	68,90	0,00	18.465,41
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.930.401,51	761.458,29	1.061.144,41	1.107.798,81
Poder Executivo	2.930.401,51	761.458,29	1.061.144,41	1.107.798,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.101.601,57	913.279,14	1.138.648,21	2.049.674,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.947.273,12	25,00		30,55
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.315.202,75	70,00		90,37
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	94.584,76	0,00		102,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.540,00	15,00		21,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		94.185,00	
Despesa de Capital Líquida	3.701.929,45		7.198.461,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**

Receita de Alienação de Ativos	0,00	15.698,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a** **Aplicar no Exercício**	**% Aplicado** **Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.518.116,87	15,00	18,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:385B8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	252.837,00	327.808,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.849,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.698,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	135.105,00	114.144,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.185,00	213.663,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.792.888,00	22.412.618,07
2.1- Cota-Parte FPM	11.956.663,00	20.230.070,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.642.713,00	18.009.751,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	313.950,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	2.473.926,00	2.143.986,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.558,00	7.348,62
2.4- Cota-Parte ITR	35.790,00	338,93
2.5- Cota-Parte IPVA	313.951,00	30.873,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.045.725,00	22.740.426,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.895.787,60	4.030.881,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	865.643,65	1.646.646,69
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.745.083,00	3.826.153,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.482.693,00	3.429.402,63
6.1.1- Principal	3.482.693,00	3.429.402,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	133.725,00	146.934,83
6.2.1- Principal	133.725,00	146.934,83
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	123.665,00	91.991,26
6.3.1- Principal	123.665,00	91.991,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	157.824,83
6.4.1- Principal	5.000,00	157.824,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	586.905,40	(601.479,10)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.826.153,55

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.317.383,00	3.839.463,47	3.817.887,57	3.786.637,21	21.575,90
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.601.725,00	3.315.202,75	3.293.626,85	3.268.217,55	21.575,90
10.1.1- Educação Infantil	83.300,00	52.988,62	52.988,62	52.988,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.518.425,00	3.262.214,13	3.240.638,23	3.215.228,93	21.575,90
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	715.658,00	524.260,72	524.260,72	518.419,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	124.153,00	61.596,14	61.596,14	56.988,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	586.505,00	462.664,58	462.664,58	461.431,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.839.463,47	3.817.887,57	3.786.637,21	21.575,90	0,00	13.309,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.744.878,71	3.723.302,81	3.696.660,59	21.575,90	0,00	315.476,08
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.584,76	94.584,76	89.976,62	0,00	0,00	2.593,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.315.202,75	3.293.626,85	3.268.217,55	21.575,90	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	94.584,76	94.584,76	89.976,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.540,00	19.540,00	19.540,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.567.830,10	3.315.202,75	3.315.202,75	90,37
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	52.287,83	94.584,76	94.584,76	102,82
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	13.798,69	19.540,00	19.540,00	21,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	382.615,36	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.975.274,02	2.931.727,20	2.862.829,68	2.814.243,99	68.897,52
20.1- Educação Infantil	391.080,00	380.018,52	380.018,52	380.018,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.671.385,02	1.647.733,58	1.647.703,81	1.642.987,35	29,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.009,00	69.047,69	69.047,69	69.047,69	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	836.800,00	834.927,41	766.059,66	722.190,43	68.867,75
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.292.657,02	6.771.190,67	6.680.717,25	6.600.881,20	90.473,42
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	598.533,00	494.603,28	494.603,28	489.995,14	0,00
21.1.1- Creche	72.000,00	42.890,49	42.890,49	42.890,49	0,00
21.1.2- Pré-escola	526.533,00	451.712,79	451.712,79	447.104,65	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.694.124,02	6.276.587,39	6.186.113,97	6.110.886,06	90.473,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.931.727,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.030.881,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	15.335,81
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.947.273,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.685.106,58	6.947.273,12	30,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	607.894,98	127.229,80	29.484,17	374.955,40	203.455,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.849,87	82.903,38	29.435,18	15.335,81	160.078,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	403.045,11	44.326,42	48,99	359.619,59	43.376,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.757.152,00	392.809,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.664,00	356.420,32
31.1.1- Salário-Educação	136.279,00	248.678,36
31.1.2- PDDE	48.198,00	0,00
31.1.3- PNAE	85.000,00	63.200,00
31.1.4 - PNATE	180.000,00	33.941,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	594.187,00	10.600,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	713.488,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	36.388,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.071.253,98	617.233,67	464.234,37	440.124,85	152.999,30
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	157.800,00	7.274,66	7.274,66	7.274,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	569.968,98	451.385,32	367.586,02	343.676,50	83.799,30
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.200,00	10.573,69	10.573,69	10.573,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	330.285,00	148.000,00	78.800,00	78.600,00	69.200,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.363.911,00	7.388.424,34	7.144.951,62	7.041.006,05	243.472,72
33.1- Despesas Correntes	8.069.796,00	7.207.464,68	7.047.791,26	6.945.855,69	159.673,42
33.1.1- Pessoal Ativo	4.323.362,00	3.845.340,46	3.823.764,56	3.792.514,20	21.575,90
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.395,00	14.300,00	1.300,00	0,00	13.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.725.039,00	3.347.824,22	3.222.726,70	3.153.341,49	125.097,52
33.2- Despesas de Capital	294.115,00	180.959,66	97.160,36	95.150,36	83.799,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	294.115,00	180.959,66	97.160,36	95.150,36	83.799,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	44.857,55	0,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.826.153,55	248.678,36

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.786.686,20	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	84.324,90	248.678,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	214.432,25	(248.678,31)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	186.470,52	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	112.286,63	0,48

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:CE83C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.087.028,00	25.843.190,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.233,00	327.808,26
IPTU	7.849,00	0,00
ISS	135.105,00	114.144,51
ITBI	15.698,00	0,00
IRRF	94.185,00	213.663,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.396,00	0,00
Receitas de Contribuições	94.186,00	0,00
Receita Patrimonial	129.507,00	256.879,03
Aplicações Financeiras (II)	98.111,00	256.879,03
Outras Receitas Patrimoniais	31.396,00	0,00
Transferências Correntes	29.178.813,00	25.247.238,24
Cota-Parte do FPM	11.956.663,00	17.029.235,91
Cota-Parte do ICMS	2.473.926,00	1.715.189,74
Cota-Parte do IPVA	313.951,00	30.873,27
Cota-Parte do ITR	35.790,00	-400.911,20
Transferências da LC 61/1989	12.558,00	7.348,62
Transferências do FUNDEB	3.745.083,00	3.826.153,55
Outras Transferências Correntes	10.640.842,00	3.039.348,35
Demais Receitas Correntes	400.289,00	11.264,61
Outras Receitas Financeiras(III)	156.975,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	243.314,00	11.264,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.831.942,00	25.586.311,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.923.294,00	280.000,00
Operações de Crédito (VIII)	94.185,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.698,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.698,00	0,00
Transferências de Capital	10.389.578,00	280.000,00
Convênios	514.531,00	280.000,00
Outras Transferências de Capital	9.875.047,00	0,00
Outras Receitas de Capital	423.833,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	423.833,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.829.109,00	280.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.661.051,00	25.866.311,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.661.051,00	25.866.311,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.082.462,47	26.060.680,88	25.194.078,46	24.521.398,78	66.552,80	1.061.155,43	1.061.144,41
Pessoal e Encargos Sociais	14.521.820,25	11.589.595,82	11.562.442,06	11.387.534,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.560.642,22	14.471.085,06	13.631.636,40	13.133.863,98	66.552,80	1.061.155,43	1.061.144,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.082.462,47	26.060.680,88	25.194.078,46	24.521.398,78	66.552,80	1.061.155,43	1.061.144,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.900.390,53	3.701.929,45	347.142,57	333.647,61	10.951,00	0,00	0,00
Investimentos	10.638.890,53	3.561.701,31	206.914,43	204.904,43	10.951,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	151.500,00	140.228,14	140.228,14	128.743,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.748.890,53	3.561.701,31	206.914,43	204.904,43	10.951,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	196.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.027.572,00	29.622.382,19	25.400.992,89	24.726.303,21	77.503,80	1.061.155,43	1.061.144,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.027.572,00	29.622.382,19	25.400.992,89	24.726.303,21	77.503,80	1.061.155,43	1.061.144,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.359,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.359,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.662.530,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	256.879,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	258.238,72	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.302.520,78	1.162.292,64
DEDUÇÕES (XL)	1.359.733,93	1.256.243,35
Disponibilidade de Caixa	1.359.733,93	1.256.243,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.452,88	3.024.096,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.171.200,06	1.602.577,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	408.518,89	165.275,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-57.213,15	-93.950,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		36.737,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-68.084,02	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	431.377,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	468.115,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	211.236,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:00B01040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 28010001/2026

TERMO DE CONTRATO 28010001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26010001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E D F DE S SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e ***D F DE S SILVA****, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* ***04.599.190/0001-66****, sediado(a) na RUA ADOLFO FERNANDES, 25, Lote 0, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP - 59900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, CPF 941.799.804-87, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 177/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 26010001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Caderno 96 folhas 1 matéria (150 Fem / 150 Masc). Igual/superior TILIBRA.	UND	300	TILIBRA	R$ 12,00	R$ 3.600,00
2	Lápis de Cor 12 Cores (17,5 cm). Igual/superior CORAMOR.	UND	900	coramor	R$16,00	R$14.400,00
3	Apontador escolar com depósito vertical Ref. 310. Igual/superior CIS.	UND	800	CIS	R$5,00	R$4.000,00
4	Borracha Látex Verde (escolar e técnica). Igual/superior FABER CASTELL.	UND	900	FABER CASTELL	R$3,90	R$3.500,00
5	Cola branca 90g. Igual/superior KOALA.	UND	900	KOALA	R$3,80	R$3.420,00
6	Lápis grafite presto nº 2 redondo. Igual/superior FABER- CASTELL.	UND	1.200	FABER CASTELL	R$2,90	R$3.480,00
7	Pasta Elástico dorso 3cm, Ofício, Transparente. 245x335x31mm.	UND	300	polibras	R$6,00	R$1.800,00
8	Tinta (resina/água) 200g. Tipo igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R$6,00	R$1.800,00
9	Giz de cera anatômico 12 unidades (9cm, 48g). Igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R$4,50	R$1.350,00
10	Massa de modelar 12 cores, 180g. Igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R$4,90	R$1.470,00
11	Tesoura Sem Ponta Anatômica Ref. 691. Igual/superior Masterprint.	UND	800	MASTERPRINT	R$4,00	R$3.200,00
12	Caderno 200 Folhas 10 mat. (450 Fem / 250 Masc*). Igual/superior TILIBRA.	UND	600	TILIBRA	R$25,00	R$15.000,00
13	Régua Cristal Transparente 30cm. Igual/superior ACRIMET.	UND	400	MAX CRIL	R$2,00	R$800,00
14	Pasta aba plástica elástica ofício 40mm azul. 33.5x27.5x4cm.	UND	600	FRAMA	R$8,90	R$5.340,00
15	Caneta Esferográfica Azul 1.0mm. Igual/superior BIC.	UND	700	bic	R$2,00	R$1.400,00
	Total Geral					**R$ 64.570,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$ 64.570,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

592 - 2 . 15001 . 12 . 365 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 Material de Consumo

625 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.140 . 0 . 339030 Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

CPF - 023.719.154-75

Responsável Legal da Contratante

D F De s Silva

Contratada

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

CPF - 941.799.804-87

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:0FECF34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
10-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.204.000,00	8.186.639,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	550.000,00	824.004,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	145.650,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.830.000,00	4.047.310,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.724.000,00	3.169.673,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.271.682,00	51.256.457,46
2.1- Cota-Parte FPM	30.584.641,00	40.460.810,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.149.641,00	36.020.173,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.435.000,00	4.440.637,09
2.2- Cota-Parte ICMS	6.797.601,00	9.850.279,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	42.245,12
2.4- Cota-Parte ITR	2.240,00	6.005,85
2.5- Cota-Parte IPVA	874.400,00	897.116,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.475.682,00	59.443.096,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.167.336,40	9.363.163,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.951.584,10	5.497.610,15
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.025.000,00	19.376.239,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.010.000,00	17.265.692,56
6.1.1- Principal	16.953.000,00	17.120.698,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.000,00	144.993,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	370.000,00	150.944,43
6.2.1- Principal	370.000,00	150.944,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	645.000,00	1.959.602,36
6.3.1- Principal	645.000,00	1.959.602,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.785.663,60	7.757.535,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	19.376.239,35

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.872.821,00	18.805.267,02	18.805.267,02	18.805.267,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.872.821,00	18.805.267,02	18.805.267,02	18.805.267,02	0,00

BÁSICA					
10.1.1- Educação Infantil	5.935.155,02	5.934.246,41	5.934.246,41	5.934.246,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.937.665,98	12.871.020,61	12.871.020,61	12.871.020,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.(SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.805.267,02	18.805.267,02	18.805.267,02	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.621.790,91	18.621.790,91	18.621.790,91	0,00	0,00	1.356.098,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	183.476,11	183.476,11	183.476,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.887.071,92	15.887.071,92	15.887.071,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	183.476,11	183.476,11	183.476,11	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.563.367,55	15.887.071,92	15.887.071,92	81,99
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	987.639,59	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	293.940,35	183.476,11	183.476,11	9,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.937.623,94	570.972,33	570.972,33	0,00	2,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.300.963,00	7.107.121,99	6.959.193,32	6.720.599,16	147.928,67
20.1- Educação Infantil	6.286,00	4.020,00	4.020,00	4.020,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.292.777,00	7.101.698,57	6.953.769,90	6.715.175,74	147.928,67
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.900,00	1.403,42	1.403,42	1.403,42	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.173.784,00	25.912.389,01	25.764.460,34	25.525.866,18	147.928,67
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.943.341,02	5.939.669,83	5.939.669,83	5.939.669,83	0,00
21.1.1- Creche	1.953.046,00	1.950.591,97	1.950.591,97	1.950.591,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.990.295,02	3.989.077,86	3.989.077,86	3.989.077,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.230.442,98	19.972.719,18	19.824.790,51	19.586.196,35	147.928,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.107.121,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.363.163,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	44.492,03
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.425.793,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.860.774,22	16.425.793,15	27,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	812.615,37	779.101,36	765.832,03	44.992,08	1.791,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	587.497,31	554.483,35	541.214,02	44.492,03	1.791,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.118,06	224.618,01	224.618,01	500,05	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.581.783,00	2.237.487,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.358.783,00	1.951.904,89
31.1.1- Salário-Educação	1.051.000,00	1.283.020,47
31.1.2- PDDE	21.000,00	12.327,14
31.1.3- PNAE	278.400,00	292.248,61
31.1.4 - PNATE	240.000,00	135.238,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.768.383,00	229.070,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.223.000,00	285.582,46
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.134.883,00	3.378.843,46	3.215.444,10	3.162.066,22	163.399,36
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.154,00	1.050.558,49	1.050.558,49	1.050.558,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.734.779,00	2.267.132,18	2.103.732,82	2.050.354,94	163.399,36
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.750,00	60.243,27	60.243,27	60.243,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.400,00	909,52	909,52	909,52	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.308.667,00	29.291.232,47	28.979.904,44	28.687.932,40	311.328,03
33.1- Despesas Correntes	29.702.922,00	28.771.911,41	28.577.923,15	28.285.951,11	193.988,26
33.1.1- Pessoal Ativo	18.107.686,98	17.928.062,94	17.910.725,02	17.910.725,02	17.337,92
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.800,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.588.435,02	10.837.724,47	10.661.074,13	10.369.102,09	176.650,34
33.2- Despesas de Capital	605.745,00	519.321,06	401.981,29	401.981,29	117.339,77
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	605.745,00	519.321,06	401.981,29	401.981,29	117.339,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	154.794,13	458.775,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.376.239,35	1.283.020,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.029.885,03	1.417.390,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	501.148,45	324.405,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.045.293,45	11.842,60
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.263.976,38	9.108,07
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	282.465,52	327.140,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:F7EB2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
15-DIV.CONSOLIDADA-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.679.577,84	19.675.392,82	18.787.534,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.179.705,69	12.775.520,67	13.187.662,45	0,00
Emprestimos	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
Interna	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.179.705,69	5.775.520,67	6.187.662,45	0,00
De Tributos	186.771,96	158.191,81	147.254,63	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.867.891,92	2.532.739,26	2.177.582,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	909.344,06	0,00	909.344,06	0,00
Do FGTS	2.231.381,22	2.231.381,22	2.231.381,22	0,00
Com Instituição Não Financeira	984.316,53	853.208,38	722.100,28	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.499.872,15	6.899.872,15	5.599.872,15	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.355.010,61	18.096.292,93	16.935.793,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.355.010,61	18.096.292,93	16.935.793,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.501.343,36	18.462.842,34	18.703.798,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.786.965,57	521,83	1.668.465,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.367,18	366.027,58	99.539,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.324.567,23	1.579.099,89	1.851.741,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.890.147,48	90.435.996,52	98.542.122,56	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	3.149.644,53	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.890.147,48	90.435.996,52	95.392.478,03	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	24,95	21,75	19,69	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	1,74	1,94	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	104.268.176,98	108.523.195,82	114.470.973,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	93.841.359,28	97.670.876,24	103.023.876,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.171.431,31	865.346,89	3.949.499,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:D23EDAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
16-GARANTIAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.890.147,48	90.435.996,52	98.542.122,56	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	3.149.644,53	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)= (VI - VII)	86.890.147,48	90.435.996,52	95.392.478,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.115.832,45	19.895.919,23	20.986.345,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.204.249,20	17.906.327,31	18.887.710,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:AE0ACA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
17-OP CREDITO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.542.122,56	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.149.644,53	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.392.478,03	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.262.796,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.736.516,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.677.473,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4EA71098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
19-RREO-SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.353.504,00
Previsão Atualizada	102.353.504,00
Receitas Realizadas	121.037.697,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.153.504,00
Dotação Atualizada	120.503.190,45
Despesas Empenhadas	107.587.482,92
Despesas Liquidadas	104.060.806,88
Despesas Pagas	102.391.229,80
Superávit Orçamentário	13.450.214,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	107.587.482,92
Despesas Liquidadas	104.060.806,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	98.542.122,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.392.478,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.376.279,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	15.302.181,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.098.208,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.098.208,43
Despesas Previdenciárias Pagas	9.098.208,43
Resultado Previdenciário	6.203.973,15
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-209.276,00	10.445.248,23		4.991,13
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	240.991,56	-1.197.322,75		-496,83
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.787.244,74	13.644,68	1.773.578,23	21,83
Poder Executivo	1.787.244,74	13.644,68	1.773.578,23	21,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.200.095,51	268.301,68	3.508.970,18	422.823,65
Poder Executivo	4.200.095,51	268.301,68	3.508.970,18	422.823,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	5.987.340,25	281.946,36	5.282.548,41	422.845,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	16.425.793,15		25,00	27,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.887.071,92		70,00	81,99
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	183.476,11		15,00	9,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.876.158,43		5.188.095,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.356.777,44	15,00	24,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8CB69C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
21-RGF SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	98.542.122,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.392.478,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.376.279,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.057.848,46	33,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	50.423.190,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	47.902.031,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	45.380.871,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.851.741,31	1,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.470.973,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.986.345,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.262.796,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.677.473,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	3.526.676,04	54.025.453,73

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:F2189C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
4-RPPS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.619.565,00	15.302.181,58
Receita de Contribuições dos Segurados	2.039.979,00	3.080.595,96
Ativo	1.894.932,00	3.056.764,47
Inativo	145.047,00	23.831,49
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.896.027,00	5.726.636,04
Ativo	4.896.027,00	5.726.636,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	454.439,00	5.043.204,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	454.439,00	5.043.204,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.229.120,00	1.451.745,34
Compensação Financeira entre os Regimes	429.120,00	1.451.745,34
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.819.565,00	15.302.181,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.098.208,43	9.098.208,43	9.098.208,43	9.098.208,43	0,00
Aposentadorias	8.579.921,45	8.579.921,45	8.579.921,45	8.579.921,45	0,00
Pensões por Morte	518.286,98	518.286,98	518.286,98	518.286,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.098.208,43	9.098.208,43	9.098.208,43	9.098.208,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-1.278.643,43	6.203.973,15	6.203.973,15	6.203.973,15	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	41.291.704,53
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.771,38				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	848.000,00	8.339,84			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	848.000,00	8.339,84			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	427.727,65	425.951,77	425.951,77	424.818,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.129,00	133.353,12	133.353,12	132.519,88	0,00
Demais Despesas Correntes	292.598,65	292.598,65	292.598,65	292.298,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	427.727,65	425.951,77	425.951,77	424.818,53	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	420.272,35	-417.611,93	-417.611,93	-416.478,69	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:9602E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
6-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.973.797,00	98.542.122,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	8.385.088,66
IPTU	550.000,00	824.004,35
ISS	2.830.000,00	4.047.310,99
ITBI	100.000,00	145.650,14
IRRF	2.724.000,00	3.169.673,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.000,00	198.449,25
Receitas de Contribuições	995.000,00	954.425,17
Receita Patrimonial	885.000,00	1.375.947,94
Aplicações Financeiras (II)	885.000,00	1.375.947,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.627.097,00	87.773.652,20
Cota-Parte do FPM	30.584.641,00	33.256.776,05
Cota-Parte do ICMS	6.797.601,00	7.880.223,73
Cota-Parte do IPVA	874.400,00	717.693,54
Cota-Parte do ITR	2.240,00	4.804,81
Transferências da LC 61/1989	12.800,00	33.796,14
Transferências do FUNDEB	17.968.000,00	19.231.245,48
Outras Transferências Correntes	22.387.415,00	26.649.112,45
Demais Receitas Correntes	125.700,00	53.008,59
Outras Receitas Financeiras(III)	100.000,00	0,89
Receitas Correntes Restantes	25.700,00	53.007,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	85.988.797,00	97.166.173,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.465.556,00	10.334.695,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.112.444,00	5.050.641,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.801.707,00	7.110.238,34
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.801.707,00	7.110.238,34
Convênios	1.915.929,00	1.493.776,17
Outras Transferências de Capital	3.885.778,00	5.616.462,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.801.707,00	7.110.238,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.256.060,00	114.611.107,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.790.504,00	104.276.412,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	96.884.428,06	89.187.164,29	85.903.759,91	84.352.722,10	1.516.877,59	3.106.733,37	3.106.733,37
Pessoal e Encargos Sociais	39.434.980,23	38.158.934,59	37.895.084,52	37.891.619,52	74.484,16	439.180,33	439.180,33
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.400.000,00	1.398.600,80	1.398.600,80	1.398.600,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.049.447,83	49.629.628,90	46.610.074,59	45.062.501,78	1.442.393,43	2.667.553,04	2.667.553,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.484.428,06	87.788.563,49	84.505.159,11	82.954.121,30	1.516.877,59	3.106.733,37	3.106.733,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.525.936,08	9.524.160,20	9.524.160,20	9.523.026,96	279,17	28.664,20	28.664,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.064.254,31	8.876.158,43	8.632.886,77	8.515.480,74	256.421,47	373.572,61	373.572,61
Investimentos	11.091.254,31	5.984.115,19	5.740.843,53	5.623.437,50	256.421,47	373.572,61	373.572,61
Inversões Financeiras	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.950.600,00	2.892.043,24	2.892.043,24	2.892.043,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.113.654,31	5.984.115,19	5.740.843,53	5.623.437,50	256.421,47	373.572,61	373.572,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	80.635,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.204.654,37	103.296.838,88	99.770.162,84	98.100.585,76	1.773.578,23	3.508.970,18	3.508.970,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.678.718,29	93.772.678,68	90.246.002,64	88.577.558,80	1.773.299,06	3.480.305,98	3.480.305,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							11.227.973,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.445.248,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-209.276,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.375.947,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.398.600,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		10.422.595,37
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.679.577,84	30.457.683,27
DEDUÇÕES (XL)	9.355.010,61	16.935.793,29
Disponibilidade de Caixa	9.355.010,61	16.935.793,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.501.343,36	18.703.798,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.786.965,57	1.668.465,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.367,18	99.539,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.324.567,23	13.521.889,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.197.322,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		240.991,56
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-118.499,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-1.315.822,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.293.169,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		200.000,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:F2396D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
7-OP CREDITO D CAPITAL

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.064.254,31	8.876.158,43	5.188.095,88
Investimentos	11.091.254,31	5.984.115,19	5.107.139,12
Inversões Financeiras	22.400,00	0,00	22.400,00
Amortização da Dívida	2.950.600,00	2.892.043,24	58.556,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.064.254,31	8.876.158,43	5.188.095,88
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.064.254,31	8.876.158,43	5.188.095,88
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:B5918E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
8-RESULTADO ATUARIAL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU				
RREO 6º BIMESTRE 2025				
Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2025	9.278.303,34	9.008.843,43	269.459,91	35.757.439,02
2026	9.674.848,19	11.571.996,22	-1.897.148,03	33.860.290,99
2027	9.560.795,85	11.803.747,74	-2.242.951,89	31.617.339,10
2028	10.105.358,87	12.348.786,99	-2.243.428,12	29.373.910,98
2029	9.982.874,56	12.561.535,51	-2.578.660,94	26.795.250,04
2030	10.558.683,96	12.889.927,44	-2.331.243,48	24.464.006,56
2031	10.301.224,42	13.994.803,76	-3.693.579,34	20.770.427,22
2032	10.779.037,58	14.708.439,85	-3.929.402,27	16.841.024,95
2033	10.446.928,33	15.775.498,29	-5.328.569,96	11.512.454,99
2034	10.863.755,44	16.451.387,32	-5.587.631,88	5.924.823,10
2035	10.489.912,52	17.137.616,19	-6.647.703,67	-722.880,56
2036	10.897.980,54	17.629.080,38	-6.731.099,84	-7.453.980,41
2037	10.820.970,54	18.132.248,00	-7.311.277,46	-14.765.257,87
2038	11.574.686,24	18.365.815,45	-6.791.129,21	-21.556.387,08
2039	11.554.960,60	18.421.582,47	-6.866.621,87	-28.423.008,94
2040	12.310.622,42	18.667.104,27	-6.356.481,86	-34.779.490,80
2041	12.324.605,88	18.534.098,83	-6.209.492,96	-40.988.983,75
2042	13.134.834,84	18.558.241,68	-5.423.406,84	-46.412.390,60
2043	13.138.589,71	18.435.167,79	-5.296.578,08	-51.708.968,68
2044	13.123.718,03	18.368.703,38	-5.244.985,35	-56.953.954,03
2045	13.116.190,01	18.201.544,12	-5.085.354,11	-62.039.308,14
2046	13.089.098,35	18.092.285,30	-5.003.186,95	-67.042.495,10
2047	13.095.454,82	17.800.830,78	-4.705.375,95	-71.747.871,05
2048	13.092.014,72	17.506.993,79	-4.414.979,07	-76.162.850,12
2049	13.063.071,18	17.315.098,18	-4.252.027,00	-80.414.877,12
2050	13.024.363,12	17.139.034,82	-4.114.671,69	-84.529.548,81
2051	13.031.652,12	16.709.485,77	-3.677.833,65	-88.207.382,45
2052	1.471.404,64	16.254.973,66	-14.783.569,02	-102.990.951,47
2053	1.374.372,79	15.718.667,15	-14.344.294,36	-117.335.245,83
2054	1.280.036,75	15.140.719,07	-13.860.682,32	-131.195.928,15
2055	1.212.206,76	14.386.819,39	-13.174.612,63	-144.370.540,78
2056	1.117.376,23	13.793.868,07	-12.676.491,84	-157.047.032,62
2057	1.046.436,77	13.056.260,86	-12.009.824,09	-169.056.856,72
2058	978.044,84	12.318.673,98	-11.340.629,14	-180.397.485,85
2059	899.983,30	11.667.243,10	-10.767.259,80	-191.164.745,65
2060	837.591,78	10.926.307,50	-10.088.715,71	-201.253.461,36
2061	777.113,79	10.199.560,46	-9.422.446,67	-210.675.908,03
2062	715.858,62	9.510.284,80	-8.794.426,18	-219.470.334,21
2063	659.918,98	8.821.255,22	-8.161.336,23	-227.631.670,44
2064	606.495,82	8.155.654,72	-7.549.158,91	-235.180.829,35
2065	555.713,67	7.515.968,27	-6.960.254,60	-242.141.083,95
2066	507.635,45	6.903.932,99	-6.396.297,54	-248.537.381,49
2067	462.270,56	6.320.440,73	-5.858.170,17	-254.395.551,67
2068	419.593,90	5.765.908,98	-5.346.315,08	-259.741.866,75
2069	379.549,17	5.240.358,94	-4.860.809,77	-264.602.676,52

2070	342.058,71	4.743.529,62	-4.401.470,91	-269.004.147,43
2071	307.055,21	4.275.272,94	-3.968.217,73	-272.972.365,16
2072	274.469,34	3.835.413,14	-3.560.943,80	-276.533.308,96
2073	244.230,43	3.423.712,45	-3.179.482,02	-279.712.790,97
2074	216.246,71	3.039.691,80	-2.823.445,09	-282.536.236,07
2075	190.430,13	2.682.982,67	-2.492.552,54	-285.028.788,61
2076	166.709,59	2.353.361,90	-2.186.652,32	-287.215.440,92
2077	145.027,08	2.050.609,03	-1.905.581,95	-289.121.022,87
2078	125.329,25	1.774.432,31	-1.649.103,06	-290.770.125,93
2079	107.553,48	1.524.343,85	-1.416.790,37	-292.186.916,31
2080	91.620,67	1.299.562,28	-1.207.941,61	-293.394.857,91
2081	77.441,26	1.099.110,72	-1.021.669,46	-294.416.527,37
2082	64.916,91	921.822,73	-856.905,81	-295.273.433,19
2083	53.935,67	766.254,80	-712.319,13	-295.985.752,32
2084	44.376,33	630.741,20	-586.364,86	-296.572.117,18
2085	36.119,91	513.606,31	-477.486,40	-297.049.603,58
2086	29.049,09	413.200,33	-384.151,24	-297.433.754,82
2087	23.047,34	327.895,07	-304.847,74	-297.738.602,55
2088	18.003,63	256.155,36	-238.151,73	-297.976.754,28
2089	13.818,02	196.604,01	-182.785,98	-298.159.540,26
2090	10.398,52	147.951,09	-137.552,56	-298.297.092,83
2091	7.654,71	108.911,79	-101.257,09	-298.398.349,91
2092	5.495,86	78.195,56	-72.699,70	-298.471.049,61
2093	3.833,61	54.544,93	-50.711,32	-298.521.760,93
2094	2.586,26	36.797,52	-34.211,26	-298.555.972,19
2095	1.679,11	23.890,49	-22.211,39	-298.578.183,58
2096	1.040,53	14.804,73	-13.764,20	-298.591.947,78
2097	607,53	8.644,00	-8.036,47	-298.599.984,25
2098	330,30	4.699,53	-4.369,23	-298.604.353,48

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças
EVERALDO DE LIMA NOBREGA	***REOMAN ARAUJO CABRAL***
Tec.Contab.CRC/RN 5012-0	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:74C339AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
9-ALIENAÇÃO ATIVOS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:D7892402

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor Municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares; e considerando os períodos aquisitivos de férias regulamentares dos servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu, conforme anexo I desta Portaria:

Art. 2º - Os servidores deverão se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS/DIAS
Analdete Augusta de Morais Silva	A.S.G	2025/2026	18/02/2026 a 04/03/2026
Célio Alves da Silva	Motorista	2025/2026	02/02/2026 a 21/02/2026
Claudio Pinheiro Gomes	Motorista	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
Damiana da Conceição da Silva	Téc.de Enfermgaem	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
Ednilza Ferreira dos Santos Almeida	A.S.G	2025/2026	abono pecúniario de 10 dias
Ednilza Ferreira dos Santos Almeida	A.S.G	2025/2026	19/02/2026 a 10/03/2026
Francisca Freitas da Silva	Téc.de Enfermagem	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
Gabriela Anjos da Silva	Téc. de Radiologia	2025/2026	02/02/2026 a 21/02/2026
Helena Euzebio de Almeida Santos	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
Isabel Liana de Medeiros Amaral	Agente de Saúde	2024/2025	23/02/2026 a 14/03/2026
João Paulo Segundo da Costa	A.S.G	2025/2026	06/02/2026 a 02/03/2026
Johny Lopes de Araújo	Motorista	2024/2025	14/02/2026 a 28/02/2026
José Josemir da Trindade Silva	Motorista	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
Josilane Marinho Queiroz	Agente de Saúde	2025/2026	04/02/2026 a 13/02/2026
Márcia Regina de Araújo	Téc.de Enfermagem	2022/2023	02/02/2026 a 03/03/2026
Marcos Cezar Bezerra Soares da Silva	A.S.G	2025/2026	16/02/2026 a 17/03/2026
Maria de Fátima Moura da Silva	Agente de Saúde	2025/2026	18/02/2026 a 19/03/2026
Maria Dulcineide Martins Pinheiro	Téc. de Enfermagem	2025/2026	14/02/2026 a 28/02/2026
Mirelle Mediros Antunes	Psicóloga	2025/2026	19/02/2026 a 20/03/2026
Pedro Epaminondas Lopes Neto	Médico	2020/2021	02/02/2026 a 03/03/2026
Pedro Sergio Pereira Félix	Motorista	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
Rosinalva Alves da Costa	Téc.de Enfermagem	2023/2024	18/02/2026 a 27/02/2026
Thasia Thallynny de Castro Silva	Odontóloga	2022/2023	02/02/2026 a 16/02/2026
Wilson Martins da Silva	Vigilante	2024/2025	14/02/2026 a 28/02/2026
Winston Churchil da Silva Santos	Téc. de Radiologia	2025/2026	21/02/2026 a 12/03/2026

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:39D9BF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

Objeto: Aquisição de kit escolar para o ano letivo de 2026, visando o atendimento à rede municipal de ensino de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA**		
CNPJ: **49.695.571/0001-87**	Telefone: **8433013425**	Email:
Endereço: **RUA DELMIRO GOUVEIA, 0 , NEOPOLIS, Natal/RN, CEP: 59086-010**		
Representante: **MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA** - CPF: **021.674.954-98**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0052044 - EDUCAÇÃO INFANTIL - KIT CONTENDO: BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA não toxica, própria para tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, não toxica (uma unidade por kit). CADERNO BROCHURA, capa dura grande 200 mm x 275 mm, 96 Folhas (uma unidade por kit). COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar, com 90g (uma unidade por kit). GIZAO DE CERA, composto de cera tipo parafina, cores variadas. Caixa no mínimo 12 (uma caixa por kit). LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelava, medindo 19.9 x 0.8 x 20.4 cm; 250 g, caixa com 12 cores (uma caixa por kit). LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga Hb, material carga grafite (duas unidades por kit). TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 13 cm, cabo de polipropileno atóxico, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236 (uma unidade por kit). TINTA GUACHE, aplicação: pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, corres: variadas composições: resina vinícola/ água/ pigmento/ cargas e conservante, caixa com 06 potes, de 15 ml cada (uma caixa por kit).	tok - jandaia - koala master	Kit	700	28,17	19.719,00

Valor Total R$ 19.719,00 (dezenove mil setecentos e dezenove reais). Prazo de Vigência: 27 de janeiro de 2026, vigente até 25 de janeiro de 2027. Data: 27/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e 49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:250E4CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

Objeto: Aquisição de kit escolar para o ano letivo de 2026, visando o atendimento à rede municipal de ensino de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP**		
CNPJ: **15.160.493/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060**		
Representante: **ESMERINDO BALBINO** - CPF: **642.772.834-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0052045 - FUNDAMENTAL I (1° e 3° ano) - KIT ESCOLAR CONTENDO: BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA não toxica, própria	DIVERSOS	Kit	700	23,99	16.793,00

	para tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, não toxica (uma unidade por kit). CADERNO BROCHURA, capa dura grande 200 mm x 275 mm, 96 Folhas (uma unidade por kit). COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar. Frasco com 90g (uma unidade por kit). COLEÇÃO HIDROGRÁFICA, 12 cores hidrocor de corpo robusto e ponta grossa/ traço colorido, colorido e durável de alta qualidade/ tinta à base de água com ótimo rendimento. Caixa com 12 unidades (uma caixa por kit). LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelava, medindo 19.9 x 0.8 x 20.4 cm; 250 g, caixa com 12 cores (uma caixa por kit). LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga Hb, material carga grafite (três unidades por kit). TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 13 cm, cabo de polipropileno atóxico lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236 (uma unidade por kit).	FORNECEDORES				
3	0052046 - FUNDAMENTAL II (4° e 5° ano) - KIT ESCOLAR CONTENDO: BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA não toxica, própria para tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, não toxica (uma unidade por kit). CADERNO BROCHURA, capa dura grande 200 mm x 275 mm, 96 Folhas (uma unidade por kit). CADERNO BROCHURA, capa dura 140mm x 200mm 96 folhas (uma unidade por kit). CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo sextavado e redondo, ponta em latão com banho em níquel, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7mm (fina), na cor azul (duas unidades por kit). CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo sextavado e redondo, ponta em latão com banho em níquel, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7mm (fina), na cor preta (duas unidades por kit). COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar. Frasco com 90g (uma unidade por kit). COLEÇÃO HIDROGRÁFICA, 12 cores hidrocor de corpo robusto e ponta grossa/ traço colorido, colorido e durável de alta qualidade/ tinta à base de água com ótimo rendimento. Caixa com 12 unidades (uma caixa por kit). LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelava, medindo 19.9 x 0.8 x 20.4 cm; 250 g, caixa com 12 cores (uma caixa por kit). LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga Hb, material carga grafite (três unidades por kit). TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 13 cm, cabo de polipropileno atóxico lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236 (uma unidade por kit)	DIVERSOS FORNECEDORES	Kit	500	26,99	13.495,00
4	0052047 - FUNDAMENTAL II (6° ao 9° ano) - KIT ESCOLAR CONTENDO: BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA não toxica, própria para tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, não toxica (uma unidade por kit). CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, cap? dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias) (uma unidade por kit). CADERNO BROCHURA, capa dura grande 200 mm x 275 mm, 96 Folhas (uma unidade por kit). CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo sextavado e redondo, ponta em latão com banho em níquel, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7mm (fina), na cor azul (duas unidades por kit). CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo sextavado e redondo, ponta em latão com banho em níquel, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7mm (fina), na cor preta (duas unidades por kit). CANETA MARCA TEXTO, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 ? 5 mm, chanfrada, com tinta nas cores variadas, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica, aplicável em diversos tipos de papeis (uma unidade por kit). COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar. Frasco com 90g (uma unidade por kit). LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga Hb, material carga grafite (três unidades por kit). REGUA ESCRITORIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente (uma unidade por kit).	DIVERSOS FORNECEDORES	Kit	1000	35,74	35.740,00

Valor Total R$ 66.028,00 (sessenta e seis mil e vinte e oito reais). Prazo de Vigência: 27 de janeiro de 2026, vigente até 26 de janeiro de 2027. Data: 27/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:04509C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_01_MODELO_01_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.019,85	854.444,88	1.019.810,01	846.179,21	864.534,26	1.128.876,39	847.073,69
Pessoal Ativo	697.019,85	854.444,88	1.019.810,01	846.179,21	864.534,26	1.128.876,39	847.073,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.370,47	749.370,97	906.939,76	734.965,07	751.279,96	1.016.802,87	735.085,95
Obrigações Patronais	649,38	105.073,91	112.870,25	111.214,14	113.254,30	112.073,52	111.987,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.830,01	41.967,19	42.782,03	39.215,00	45.243,12	40.480,00	32.387,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	4.017,19	9.580,91	0,00	6.028,12	0,00	2.027,04
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.830,01	37.950,00	33.201,12	39.215,00	39.215,00	40.480,00	30.360,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**658.189,84**	**812.477,69**	**977.027,98**	**806.964,21**	**819.291,14**	**1.088.396,39**	**814.686,65**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	857.103,92	866.475,56	886.554,20	960.095,91	1.468.783,63	11.296.951,51	0,00
Pessoal Ativo	857.103,92	866.475,56	886.554,20	960.095,91	1.468.783,63	11.296.951,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	745.426,27	756.060,45	778.488,65	852.671,94	1.154.325,54	9.877.787,90	0,00

Obrigações Patronais	111.677,65	110.415,11	108.065,55	107.423,97	314.458,09	1.419.163,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.381,91	39.965,00	39.215,00	37.950,00	70.063,80	523.480,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	16.166,91	0,00	0,00	0,00	-2.027,04	35.793,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	39.215,00	39.965,00	39.215,00	37.950,00	72.090,84	487.686,97	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**801.722,01**	**826.510,56**	**847.339,20**	**922.145,91**	**1.398.719,83**	**10.773.471,41**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.577.654,10**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	811.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.200.244,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	400.752,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**29.165.658,10**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**10.773.471,41**	**36,94**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.749.455,37**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.961.982,60**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.174.509,83**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1454-9285-498). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E8E423D4

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_01_MODELO_02_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	772.195,85	939.269,25	1.097.056,30	930.184,06	943.961,46	1.229.510,53	928.845,05
Pessoal Ativo	772.195,85	939.269,25	1.097.056,30	930.184,06	943.961,46	1.229.510,53	928.845,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	771.546,47	820.946,97	978.515,76	813.741,07	825.430,36	1.111.984,21	812.021,95
Obrigações Patronais	649,38	118.322,28	118.540,54	116.442,99	118.531,10	117.526,32	116.823,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.830,01	41.967,19	42.782,03	39.215,00	45.243,12	40.480,00	32.387,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	4.017,19	9.580,91	0,00	6.028,12	0,00	2.027,04
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.830,01	37.950,00	33.201,12	39.215,00	39.215,00	40.480,00	30.360,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-	733.365,84	897.302,06	1.054.274,27	890.969,06	898.718,34	1.189.030,53	896.458,01

II)							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	937.556,72	1.008.128,36	966.544,60	981.025,51	1.563.027,31	12.297.305,00	0,00
Pessoal Ativo	937.556,72	1.008.128,36	966.544,60	981.025,51	1.563.027,31	12.297.305,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.602,27	892.436,45	858.479,05	863.047,94	1.236.128,74	10.804.881,24	0,00
Obrigações Patronais	116.954,45	115.691,91	108.065,55	117.977,57	326.898,57	1.492.423,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.381,91	39.965,00	39.215,00	37.950,00	70.063,80	523.480,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	16.166,91	0,00	0,00	0,00	-2.027,04	35.793,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	39.215,00	39.965,00	39.215,00	37.950,00	72.090,84	487.686,97	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	882.174,81	968.163,36	927.329,60	943.075,51	1.492.963,51	11.773.824,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.577.654,10**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	811.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.200.244,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	400.752,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**29.165.658,10**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**11.773.824,90**	**40,37**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**17.499.394,86**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**16.624.425,12**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**15.749.455,37**	**54,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1770-2338-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:36.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0EF12BF7

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_01_MODELO_03_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.296.951,51	0,00
Pessoal Ativo	11.296.951,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.877.787,90	0,00
Obrigações Patronais	1.419.163,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	523.480,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	35.793,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	487.686,97	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.773.471,41**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.577.654,10**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	811.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.200.244,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	400.752,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**29.165.658,10**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**10.773.471,41**	**36,94**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.749.455,37**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.961.982,60**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.174.509,83**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1263-7498-266). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:36.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:86AF2ECE

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_02_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS **FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
Período de referência: Julho a Dezembro 2025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.581.507,05	4.649.917,13	4.453.393,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.446.638,06	4.515.048,14	4.318.524,56
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.162.224,58	4.248.968,02	4.070.777,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.162.224,58	4.248.968,02	4.070.777,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	284.413,48	266.080,12	247.746,76
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	134.868,99	134.868,99	134.868,99
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.426.028,22	5.331.283,20	6.584.920,37
Disponibilidade de Caixa[1]	3.426.028,22	5.331.283,20	6.584.920,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.913.683,68	5.888.916,55	6.700.560,54
(-) Restos a Pagar Processados	5.884,81	18.417,75	1.905,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.770,65	539.215,60	113.735,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**1.155.478,83**	**-681.366,07**	**-2.131.526,82**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.960.147,33**	**27.905.504,48**	**31.577.654,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.130.000,00	380.000,00	811.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**26.830.147,33**	**27.525.504,48**	**30.766.654,10**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**17,08**	**16,89**	**14,47**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**4,31**	**-2,48**	**-6,93**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.196.176,80**	**33.030.605,38**	**36.919.984,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.976.559,12**	**29.727.544,84**	**33.227.986,43**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.922.809,28	887.345,67	2.669.351,89
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1250-7286-618). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:36.

1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2AF81952

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_03_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Julho a Dezembro 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**27.960.147,33**	**27.905.504,48**	**31.577.654,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.130.000,00	380.000,00	811.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.830.147,33**	**27.525.504,48**	**30.766.654,10**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.947.247,15**	**8.929.761,43**	**10.104.849,31**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.052.522,44**	**8.036.785,29**	**9.094.364,38**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2666-6336-624). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:36.			

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1E8C52AB

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_04_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Dezembro 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.577.654,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	811.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.766.654,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.922.664,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.430.398,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.153.665,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2021-1591-566). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:36.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BA820010

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_06_MODELO_01_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Julho a Dezembro 2025	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	31.577.654,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	30.766.654,10

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.165.658,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.773.471,41	36,94
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.749.455,37	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.961.982,60	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.174.509,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.131.526,82	-6,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.919.984,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.104.849,31	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.922.664,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.153.665,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.280.359,25	3.856.369,44
FONTE: Sistema e-Pública (1586-4507-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:37.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2EA79228

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_06_MODELO_02_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Dezembro 2025		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	31.577.654,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.766.654,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.165.658,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.843.384,12	40,61
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.499.394,86	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.624.425,12	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.749.455,37	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.150.808,16	-6,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.919.984,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.104.849,31	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.922.664,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.153.665,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.280.359,25	3.850.495,48
FONTE: Sistema e-Pública (1369-1195-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:37.		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F3B56A28

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_03_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025

RECEITAS CORRENTES (I)	2.434.033,07	3.350.102,95	2.314.731,04	2.385.125,29	2.765.931,22	2.820.694,63	3.443.183,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.996,29	66.624,02	52.148,58	59.148,38	56.026,37	54.801,53	51.145,65
IPTU	5.737,31	1.380,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	13.453,23	22.582,83	7.256,44	14.716,64	20.728,28	19.307,99	16.879,38
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	33.395,97	39.527,10	39.791,48	41.663,17	33.554,08	33.673,54	32.546,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	3.409,78	3.133,97	5.100,66	2.768,57	1.744,01	1.820,00	1.720,00
Melhoria							
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.263,38	55.113,26	32.268,81	50.719,10	72.843,93	53.296,23	65.069,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.263,38	55.113,26	32.268,81	50.719,10	72.843,93	53.296,23	65.069,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.333.773,40	3.228.365,67	2.230.313,65	2.275.257,81	2.637.060,92	2.712.596,87	3.326.968,65
Cota-Parte do FPM	1.488.671,77	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-Parte do ICMS	211.995,00	186.104,87	181.161,69	216.693,39	200.789,53	196.182,39	232.147,26
Cota-Parte do IPVA	6.236,86	6.794,32	16.070,44	29.163,94	29.006,39	22.286,81	22.922,11
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	755,85	855,64	931,82	874,87	849,94	967,60	830,16
Transferências do FUNDEB	393.731,81	397.497,08	328.101,48	402.046,56	395.569,50	443.234,47	336.273,82
Outras Transferências Correntes	232.382,11	631.201,71	383.062,85	284.132,50	298.492,22	291.103,45	886.163,22
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	342.766,86	439.933,37	303.829,84	317.815,73	388.599,84	395.649,78	267.115,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.766,86	439.933,37	303.829,84	317.815,73	388.599,84	395.649,78	267.115,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.091.266,21	2.910.169,58	2.010.901,20	2.067.309,56	2.377.331,38	2.425.044,85	3.176.068,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.091.266,21	2.610.169,58	2.010.901,20	2.067.309,56	2.377.331,38	2.425.044,85	2.665.068,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	0,00	0,00	0,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.054.834,21	2.610.169,58	2.010.901,20	2.067.309,56	2.346.971,38	2.394.684,85	2.634.708,02

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.665.910,43	2.816.788,92	2.696.714,64	3.946.735,06	4.092.069,90	35.732.020,72	31.045.556,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.417,13	54.077,44	56.524,32	49.826,14	127.561,86	771.297,71	643.964,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.117,43	13.856,00
ISS	43.779,81	21.408,97	24.311,49	17.532,89	55.665,60	277.623,55	227.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00	9.840,00	110,00
IRRF	40.833,46	32.053,47	32.067,83	32.143,25	67.206,26	458.455,88	388.286,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.803,86	615,00	145,00	150,00	-5.150,00	18.260,85	14.712,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Receita Patrimonial	61.676,59	59.397,12	64.084,98	59.557,92	69.949,32	688.239,91	18.280,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.676,59	59.397,12	64.084,98	59.557,92	69.949,32	688.239,91	18.280,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.516.816,71	2.703.314,36	2.576.105,34	3.837.351,00	3.821.410,99	34.199.335,37	30.383.202,00
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.224.229,89	20.509.000,00
Cota-Parte do ICMS	213.681,04	210.542,07	250.367,96	208.128,05	233.100,80	2.540.894,05	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.496,78	23.198,37	16.737,19	6.840,16	11.649,65	209.403,02	216.000,00
Cota-Parte do ITR	36,50	238,73	260,70	0,00	0,00	535,93	22,00
Transferências da LC 61/1989	917,03	972,47	932,62	921,76	1.116,52	10.926,28	3.500,00
Transferências do FUNDEB	359.403,10	366.317,00	399.887,28	399.978,50	468.420,48	4.690.461,08	3.760.000,00
Outras Transferências Correntes	499.808,90	294.333,07	695.550,20	1.573.460,66	453.194,23	6.522.885,12	3.894.680,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	73.147,73	73.147,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	331.520,86	277.014,02	296.133,51	372.782,31	421.204,95	4.154.366,62	4.149.524,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.520,86	277.014,02	296.133,51	372.782,31	421.204,95	4.154.366,62	4.149.524,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.334.389,57	2.539.774,90	2.400.581,13	3.573.952,75	3.670.864,95	31.577.654,10	26.896.031,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.334.389,57	2.539.774,90	2.400.581,13	3.573.952,75	3.670.864,95	30.766.654,10	26.896.031,60
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.200.244,00	0,00	1.200.244,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	121.440,00	60.720,00	400.752,00	449.050,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.304.029,57	2.509.414,90	2.370.221,13	2.252.268,75	3.610.144,95	29.165.658,10	26.446.981,60

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***

Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:634EFDF5

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_04_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**RECEITAS REALIZADAS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			**Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (2016-2963-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
Nota: No Município de Lucrécia não existe Previdência Própria.					

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0385C655

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_06_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.896.031,60	31.577.654,10

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.964,00	771.297,71
IPTU	13.856,00	7.117,43
ISS	227.000,00	277.623,55
ITBI	110,00	9.840,00
IRRF	388.286,00	458.455,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.712,00	18.260,85
Contribuições	110,00	0,00
Receita Patrimonial	18.280,00	688.239,91
Aplicações Financeiras (II)	18.280,00	688.239,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	26.233.677,60	30.044.968,75
Cota-Parte do FPM	16.803.600,00	16.622.213,04
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	2.032.715,48
Cota-Parte do IPVA	172.800,00	167.524,25
Cota-Parte do ITR	17,60	428,75
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	8.741,03
Transferências do FUNDEB	3.760.000,00	4.690.461,08
Outras Transferências Correntes	3.894.460,00	6.522.885,12
Demais Receitas Correntes	0,00	73.147,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	73.147,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.877.751,60	30.889.414,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	507.020,00	2.376.946,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	507.020,00	2.376.946,99
Convênios	402.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.020,00	2.376.946,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	507.020,00	2.376.946,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.384.771,60	33.266.361,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.384.771,60	33.266.361,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.348.180,67	27.892.843,31	27.662.749,05	27.606.269,01	160,00	64.985,83	64.985,83
Pessoal e Encargos Sociais	12.808.134,53	12.331.071,09	12.331.071,09	12.331.071,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.894,67	78.378,83	78.378,83	78.378,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.461.151,47	15.483.393,39	15.253.299,13	15.196.819,09	160,00	64.985,83	64.985,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.461.151,47	15.483.393,39	15.253.299,13	15.196.819,09	160,00	64.985,83	64.985,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.269.286,00	27.814.464,48	27.584.370,22	27.527.890,18	160,00	64.985,83	64.985,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.446.819,62	3.853.005,50	1.802.740,51	1.800.021,51	173.042,44	1.440.692,08	1.440.692,08
Investimentos	5.062.256,25	3.475.572,18	1.425.307,19	1.422.588,19	173.042,44	1.440.692,08	1.440.692,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	384.563,37	377.433,32	377.433,32	377.433,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV 5.062.256,25 + XXV + XXVI + XXVII)]		3.475.572,18	1.425.307,19	1.422.588,19	173.042,44	1.440.692,08	1.440.692,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.331.542,25	31.290.036,66	29.009.677,41	28.950.478,37	173.202,44	1.505.677,91	1.505.677,91

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.331.542,25	31.290.036,66	29.009.677,41	28.950.478,37	173.202,44	1.505.677,91	1.505.677,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.637.002,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.637.002,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	243.720,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	687.870,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	78.378,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.246.494,51	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.581.507,05	4.453.393,55
DEDUÇÕES (XL)	3.426.028,22	6.584.920,37
Disponibilidade de Caixa	3.426.028,22	6.584.920,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.913.683,68	6.700.560,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.884,81	1.905,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.770,65	113.735,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.155.478,83	-2.131.526,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.287.005,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	535.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.979,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.283.025,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.673.533,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.329.824,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.329.824,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1757-0960-806). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.	

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7ACEA84F

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_08_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	629.252,00	753.036,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.856,00	7.117,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110,00	9.840,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227.000,00	277.623,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.286,00	458.455,88
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.729.602,00	22.985.989,17
2.1-Cota Parte FPM	20.509.000,00	20.224.229,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.527.000,00	18.003.911,33
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.982.000,00	2.220.318,56
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.540.894,05
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	10.926,28
2.4-Cota-Parte ITR	22,00	535,93

2.5-Cota-Parte IPVA	216.000,00	209.403,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.080,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.358.854,00	23.739.026,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.149.524,40	4.154.366,62
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.690.193,10	1.781.622,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.761.200,00	4.740.617,14
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.999,96	4.168.085,16
6.1.1-Principal	3.600.000,00	4.117.929,10
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	999,96	50.156,06
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.099,96	94.251,18
6.2.1-Principal	50.000,00	94.251,18
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	99,96	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.100,08	252.530,12
6.3.1-Principal	110.000,00	252.530,12
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100,08	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	225.750,68
6.4.1-Principal	0,00	225.750,68
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-549.524,40	-36.437,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.931,39
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.931,39
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.749.548,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.745.721,67	4.407.941,30	4.213.320,38	4.213.320,38	194.620,92
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.419.652,11	3.352.469,97	3.352.469,97	3.352.469,97	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.696.904,47	1.639.943,51	1.639.943,51	1.639.943,51	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.722.747,64	1.712.526,46	1.712.526,46	1.712.526,46	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.326.069,56	1.055.471,33	860.850,41	860.850,41	194.620,92
10.2.1-Educação Infantil	466.658,51	463.136,46	390.336,86	390.336,86	72.799,60
10.2.2-Ensino Fundamental	859.411,05	592.334,87	470.513,55	470.513,55	121.821,32
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	4.407.941,30	4.213.320,38	4.213.320,38	194.620,92	0,00	0,00

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.859.076,00	3.666.655,08	3.666.655,08	192.420,92	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	88.377,22	88.377,22	88.377,22	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	237.960,69	235.760,69	235.760,69	2.200,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	222.527,39	222.527,39	222.527,39	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.345.168,29	3.345.168,29	3.345.168,29	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	213.365,53	211.165,53	211.165,53	2.200,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	38.911,16	36.711,16	36.711,16	2.200,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.160.406,52	3.345.168,29	3.345.168,29	74,09
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	126.265,06	213.365,53	213.365,53	84,49
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	37.879,52	38.911,16	38.911,16	15,41

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	474.061,71	332.675,84	332.675,84	0,00	7,02

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O ANTERIOR FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.936.351,41	1.850.262,14	1.405.724,14	1.400.177,20	444.538,00
20.1-Educação Infantil	454.565,40	454.319,05	295.486,56	295.486,56	158.832,49
20.2-Ensino Fundamental	1.481.786,01	1.395.943,09	1.110.237,58	1.104.690,64	285.705,51
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE					

IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.711.493,22	5.555.470,63	5.462.959,43	5.457.412,49	92.511,20
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.326.540,45	2.266.392,23	2.227.906,48	2.227.906,48	38.485,75
21.1.1-Creche	1.541.669,78	1.486.480,21	1.463.902,41	1.463.902,41	22.577,80
21.1.2-Pré-escola	784.870,67	779.912,02	764.004,07	764.004,07	15.907,95
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.952,77	3.289.078,40	3.235.052,95	3.229.506,01	54.025,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.850.262,14

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.154.366,62
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.004.628,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.934.756,51	6.004.628,76	25,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	605.265,35	354.831,49	354.775,02	0,00	250.490,33
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	605.265,35	354.831,49	354.775,02	0,00	250.490,33
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	546.620,00	1.562.366,21
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	452.120,00	1.395.442,04
31.1.1-Salário-Educação	233.100,00	308.224,86
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	83.000,00	87.023,18
31.1.4-PNATE	35.900,00	38.377,47
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.120,00	961.816,53
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.500,00	166.924,17
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.568.447,07	1.238.669,34	1.238.669,34	1.238.669,34	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	57.763,97	56.346,18	56.346,18	56.346,18	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.462.366,10	1.152.560,42	1.152.560,42	1.152.560,42	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	10.999,74	10.999,74	10.999,74	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	23.317,00	18.763,00	18.763,00	18.763,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.250.520,15	7.496.872,78	6.857.713,86	6.852.166,92	639.158,92
33.1-Despesas Correntes	6.417.235,16	6.110.763,23	5.902.648,97	5.897.102,03	208.114,26
33.1.1-Pessoal Ativo	4.307.736,23	4.219.311,00	4.219.311,00	4.219.311,00	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.109.498,93	1.891.452,23	1.683.337,97	1.677.791,03	208.114,26
33.2-Despesas de Capital	1.833.284,99	1.386.109,55	955.064,89	955.064,89	431.044,66
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.833.284,99	1.386.109,55	955.064,89	955.064,89	431.044,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	865,00	19.342,13
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.740.617,14	308.224,86
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.213.206,53	219.677,04
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	528.275,61	107.889,95
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	528.275,61	107.889,95
FONTE: Sistema e-Pública (2257-3403-114). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C5C5D4A0

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_09_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.446.819,62	3.853.005,50	1.593.814,12
Investimentos	5.062.256,25	3.475.572,18	1.586.684,07

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	384.563,37	377.433,32	7.130,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.446.819,62**	**3.853.005,50**	**1.593.814,12**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	5.446.819,62	**3.853.005,50**	**1.593.814,12**

FONTE: Sistema e-Pública (2480-8996-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D1826707

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_14_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			27.403.051,60
Previsão Atualizada			27.403.051,60
Receitas Realizadas			33.954.601,09
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			1.329.824,60
DESPESAS			
Dotação Inicial			27.403.051,60
Créditos Adicionais			7.391.948,69
Dotação Atualizada			34.795.000,29
Despesas Empenhadas			31.745.848,81
Despesas Liquidadas			29.465.489,56
Despesas Pagas			29.406.290,52
Superávit Orçamentário			2.208.752,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			31.745.848,81
Despesas Liquidadas			29.465.489,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			31.577.654,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			30.766.654,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			29.165.658,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	243.720,00	2.637.002,46	1.081,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	535.000,00	3.287.005,65	614,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.526,67	4.419,16	173.202,44	1.905,07
Poder Executivo	179.526,67	4.419,16	173.202,44	1.905,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.922.809,28	28.138,73	1.505.677,91	388.992,64
Poder Executivo	1.922.809,28	28.138,73	1.505.677,91	388.992,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.102.335,95	32.557,89	1.678.880,35	390.897,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.004.628,76	25,00	25,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.345.168,29	70,00	74,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	213.365,53	50,00	84,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	38.911,16	15,00	15,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida		3.853.005,50	1.593.814,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**			**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.693.748,17		15,00	26,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1935-0588-282). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:36.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6B1D7FB4

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_11_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	34.537,61	0,00	34.537,61

FONTE: Sistema e-Pública (2047-9027-266). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:076EA11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2026/2029

PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO: COMPROMISSO SOCIAL COM O DIREITO À SAÚDE

Martins/RN

2025

Paulo César Galdino

Prefeito (a) Municipal

Vânia Maria Galdino Oliveira

Secretário (a) Municipal de Saúde

Lucas Soares de Oliveira

Coordenador (a) Regional de Avaliação e Controle dos Sistemas

Maria da Conceição Fernandes de F Araújo

Coordenador (a) da Atenção Primária à Saúde (APS)

Maria do Carmo Carvalho Xavier

Coordenador (a) da Vigilância em Saúde (VS)

Maria Joselanny Maia e Oliveira

Coordenador (a) da Atenção Integral à Saúde

Equipe colaboradores da Assessoria Técnica em Saúde

Genilce Maria Maciel de Almeida

Maria da Saudade de Azevedo

Zelani dos Santos Paulino

1. APRESENTAÇÃO

O planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é um instrumento estratégico de gestão, de caráter continuado, do qual cada nível de governo (federal, estadual, distrital e municipal) deve se valer para a observância dos princípios e o cumprimento das diretrizes que norteiam o SUS.

O planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS) visa assegurar a unicidade e os próprios princípios constitucionais do SUS: a universalidade, integralidade, equidade e participação popular. Dessa maneira, o Plano Municipal de Saúde (PMS) deve expressar as responsabilidades, compromissos e prioridades dos gestores municipais em relação à saúde da população para o período de quatro anos. Para definir ações, objetivos, metas e indicadores, é importante que se tenha como base o diagnóstico situacional, perfil sócio demográfico, epidemiológico e sanitário da população, informações que também compõem o PMS e que representam a síntese de desafios da saúde pública no município.

O PMS deve orientar a atuação do município na coordenação do SUS, estabelecendo prioridades, objetivos, metas e indicadores para o período de quatro anos. Possui como referenciais as orientações estratégicas do Conselho Municipal de Saúde (CMS), provenientes de diretrizes da Conferência municipal, Estadual e Nacional de Saúde e está alinhado com iniciativas e instrumentos governamentais, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano Municipal de Saúde deve ser elaborado de forma ascendente, considerando as necessidades de saúde da população residente na área urbana e/ou rural, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, dados sobre faixa etária, raça/cor e situação de escolaridade, na definição de metas anuais de atenção integral à saúde.

É fundamental que o Plano Municipal de Saúde seja um documento conciso, com objetivos factíveis e passíveis de monitoramento. A gestão deve comprometer-se com a viabilização de ações previstas de acordo com os recursos disponíveis. Por meio de demandas objetivas, parametrizadas e com sustentação orçamentária, deve-se viabilizar a inserção no plano das necessidades da população e da SMS para os serviços de saúde no município de forma exequível. As transformações pretendidas pela gestão municipal são traduzidas em diretrizes, objetivos, metas e indicadores. Por meio deles, é possível definir estratégias e resultados desejados, além de quantificá-los e parametrizá-los.

Tendo em vista que o PMS é o principal instrumento para definição da política municipal de Saúde, o desafio é provocar as diferentes áreas de atuação da SMS a integrar essas questões e o monitoramento em seus processos de trabalho. O Plano deverá expressar as prioridades territoriais, considerando as disparidades e as especificidades da situação de saúde distribuídas no município, em conformidade com as normativas que regulamentam o SUS. A Secretaria Municipal de Saúde, no processo de planejamento com a participação e controle social, avaliará as sugestões propostas, podendo incluir, alterar ou excluir propostas, visando pactuar compromissos executáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1 Informações Institucionais e Territoriais

O município de Martins, localizado no estado do Rio Grande do Norte (RN), possui uma área territorial de 169,464 km² e uma população estimada de 8.411 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 48,26 habitantes por km². Martins integra a 6ª Região de Saúde – Pau dos Ferros (Fonte: IBGE, 2024).

A gestão da saúde municipal é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Martins – RN, registrada no CNES sob o número 7 140 762, com CNPJ 08.153.462/0001-50. A Secretaria está situada na Rua, Eider da Costa Gondim,S/N - Planalto. Martins, RN – CEP 59800-000, e pode ser contatada pelo e-mail saude@martins.rn.gov.br e pelo telefone (84) 3391-2245.

A gestão municipal é liderada pelo (a) Prefeito (a) Paulo César Galdino, com a Secretaria de Saúde sob responsabilidade de Vânia Maria Galdino Oliveira, que também exerce a função de gestora do Fundo Municipal de Saúde. O contato com a Secretaria é mantido pelo mesmo e-mail e telefone mencionados anteriormente.

O Fundo Municipal de Saúde de Martins foi criado pela Lei nº 211, de 1º de julho de 1991, possuindo natureza jurídica de fundo público municipal vinculado à Prefeitura, com gestão orçamentária dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

O município possui ainda um Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 495/2009, com funcionamento desde 1º de julho de 1991. O Conselho está localizado na Eider da Costa Gondim,S/N - Planalto. Martins, RN – CEP 59800-000, podendo ser contatado pelo e-mail cmsdemartins@gmail.com. A presidência atual é exercida por Janicleide Carvalho de Araújo Freitas. O conselho é composto por 13 conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 6 representantes dos usuários, 3 do governo, 3 dos trabalhadores e 1 dos prestadores de serviços de saúde.

O Plano Municipal de Saúde vigente abrange o período de 2026 a 2029, estando aprovado. O plano orienta todas as ações, metas e diretrizes estratégicas do município para a promoção, prevenção e atenção à saúde da população de Martins.

2.2 História do Município de Martins

O município de Martins, localizado na região serrana do Rio Grande do Norte, possui uma rica história que remonta ao século XVIII. Em 1736, Aleixo Teixeira recebeu uma carta de sesmaria para terras na chamada Serra do Campo Grande, posteriormente conhecida como Serra da Conceição. Poucos anos depois, Francisco Martins Roriz, vindo do Ceará, fixou-se na região e fundou uma capela dedicada à Nossa Senhora da Conceição, hoje Igreja do Rosário. A partir desse núcleo religioso e de sua posição estratégica, o povoado começou a se desenvolver.

A emancipação política ocorreu em 10 de novembro de 1841, pela Lei Provincial nº 71, quando a localidade foi desmembrada de Portalegre e recebeu o nome de **Maioridade**, em alusão ao episódio histórico que antecipou a maioridade de Dom Pedro II. Posteriormente, o município foi chamado de **Imperatriz** e, em 1890, passou a se chamar definitivamente **Martins**, em homenagem a seu fundador Francisco Martins Roriz.

Com o passar do tempo, o extenso território de Martins foi sendo reduzido, dando origem a diversos municípios do Alto Oeste potiguar, como Patu, Alexandria, Umarizal, Antônio Martins, Frutuoso Gomes, Lucrécia e Serrinha dos Pintos. Mesmo com as perdas territoriais, Martins manteve sua importância histórica, cultural e econômica na região.

Situada a cerca de 745 metros de altitude, Martins é conhecida como a **"Princesa Serrana"** ou a "Campos do Jordão do RN", por seu clima ameno, suas paisagens montanhosas e belezas naturais. A economia local baseia-se na agricultura, pecuária e, cada vez mais, no turismo, impulsionado pelos mirantes, cachoeiras, cavernas, patrimônio arquitetônico e eventos culturais.

Além disso, o município preserva sua memória por meio do Museu Histórico e do Mercado Público, este último tombado como patrimônio cultural estadual. Assim, Martins se destaca como uma das cidades mais tradicionais do Rio Grande do Norte, unindo história, cultura, natureza e hospitalidade em sua identidade.

2.3. Aspectos Geográficos

O município de Martins está localizado no Estado do Rio Grande do Norte, com área territorial de 169,464 km² e população estimada de 8.411 habitantes, segundo dados do IBGE de 2024. A densidade demográfica é de 48,26 hab./km². Martins integra a 6ª Região de Saúde do estado, cuja sede regional é no município de Pau dos Ferros, o que favorece o planejamento regionalizado e o acesso a serviços de média e alta complexidade.

O município de Martins, está inserido no bioma **Caatinga**, conforme informações do IBGE. Em Martins, destaca-se o Monumento Natural Cavernas de Martins (MONA Martins), a maior unidade de conservação do bioma Caatinga no Estado. Com 3.538,45 hectares, o MONA Martins abriga 92 cavernas mapeadas, além de fósseis, pinturas rupestres e uma elevada diversidade biológica associada às cavernas.

3. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE (ASIS)

3.1. Estrutura Demográfica, Econômica, Educacional e Sanitária

Martins/RN apresenta uma população predominantemente jovem-adulta, com envelhecimento gradual. A economia municipal é centrada na administração pública e serviços, impactando diretamente a política de saúde e programas sociais.

Considerando o perfil demográfico e econômico, o planejamento da rede de atenção à saúde deve priorizar atenção primária, vigilância sanitária, promoção da saúde e políticas preventivas, garantindo cobertura adequada e qualidade do serviço à população.

TABELA 1- População estimada por sexo e faixa etária

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
0 a 4 anos	207	209	416
5 a 9 anos	238	252	490
10 a 14 anos	281	261	542
15 a 19 anos	303	288	591
20 a 29 anos	544	539	1.083
30 a 39 anos	619	601	1.220
40 a 49 anos	624	614	1.238

50 a 59 anos	509	546	1.055
60 a 69 anos	415	447	862
70 a 79 anos	269	338	607
80 anos e mais	124	183	307
TOTAL	**4.133**	**4.278**	**8.411**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (Data SUS/Tabnet)

A população estimada de Martins/RN em 2025 é de 8.411 habitantes, sendo 4.133 homens (49,2%) e 4.278 mulheres (50,8%), distribuídos de forma relativamente equilibrada entre os sexos. A análise por faixa etária evidencia que a população infantil (0 a 14 anos) totaliza 1.448 crianças, correspondendo a 17,2% do total, o que reforça a necessidade de fortalecer ações de atenção materno-infantil, vacinação, pré-natal, aleitamento materno, nutrição, saúde bucal e promoção de hábitos saudáveis nas escolas e creches.

A população adolescente e jovem (15 a 29 anos) é de 1.674 indivíduos, representando 19,9% da população, demandando programas de saúde sexual e reprodutiva, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, promoção da saúde mental, incentivo à prática de atividades físicas e educação em saúde.

A população adulta (30 a 59 anos), com 3.513 pessoas (41,8%), requer ações de prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares, além de atenção à saúde do trabalhador e programas de rastreamento precoce. Por fim, a população idosa (60 anos ou mais) é de 1.776 pessoas (21,1%), com maior proporção de mulheres (58,5%), reforçando a necessidade de atenção integral ao idoso, prevenção de quedas, cuidados com fragilidade, promoção da saúde mental, acompanhamento multiprofissional e incentivo à longevidade ativa.

A ligeira predominância feminina nas faixas etárias mais avançadas evidencia a importância de estratégias específicas em saúde da mulher e atenção ao envelhecimento feminino.

3.2. População Indígena, Quilombola e Cigana

Em Martins, a população indígena é considerada residual, com registros de apenas 5 pessoas autodeclaradas no Censo de 2010. Quanto às populações quilombola e cigana, não há registros oficiais no município.

Essa realidade facilita a uniformidade das estratégias de saúde pública, já que não há necessidade de políticas específicas para comunidades quilombolas e ciganas. No entanto, destaca-se a importância de assegurar uma atenção culturalmente sensível e inclusiva à população indígena existente, garantindo que suas especificidades sejam respeitadas e contempladas no planejamento e na execução das ações de saúde.

3.3 Estrutura Econômica

O município depende fortemente da administração pública e do setor de serviços, o que reforça a importância da gestão eficiente dos recursos para saúde e políticas sociais. A indústria e agropecuária têm participação menor, mas continuam relevantes para a geração de emprego e impacto ambiental e sanitário.

O salário médio mensal dos trabalhadores formais no município de Martins (RN) é de aproximadamente **1,5 salários mínimos**, conforme dados do IBGE.

ATIVIDADES/FONTES DE RENDA MUNICIPAIS	
1.	**Administração Pública**: Representa aproximadamente 52,8% do Produto Interno Bruto (PIB) do município, destacando-se como a principal fonte de geração de riqueza local.
2.	**Serviços**: Com participação de cerca de 40,8% no PIB, o setor de serviços é o segundo mais relevante economicamente em Martins
3.	**Indústria**: Embora com menor participação, a indústria contribui com aproximadamente 4,3% do PIB municipal
4.	**Agropecuária**: Este setor representa cerca de 2,1% do PIB de Martins.

Fonte: Portal do IBGE 2021

As atividades econômicas impactam na saúde e políticas sociais da seguinte forma:

ATIVIDADES QUE IMPACTAM AS POLÍTICAS	
1.	O turismo é uma atividade econômica significativa em Martins, atraindo visitantes para suas belezas naturais e culturais. Esse fluxo de turistas pode sobrecarregar os serviços de saúde locais, exigindo planejamento para garantir o atendimento adequado tanto para a população residente quanto para os visitantes. Além disso, o turismo pode influenciar políticas de saneamento e infraestrutura urbana

	para atender à demanda crescente.
2.	A agropecuária, incluindo a produção de leite, carne e outros produtos, é uma base econômica importante para Martins. Atividades como a produção de leite e carne podem impactar a saúde pública, exigindo políticas de vigilância sanitária e controle de zoonoses. Além disso, práticas agrícolas sustentáveis podem ser incentivadas para promover a saúde ambiental e comunitária.
3.	A administração pública é uma das principais fontes de emprego e renda em Martins. A alocação de recursos públicos para saúde e políticas sociais é influenciada pela capacidade administrativa local. Uma gestão eficiente pode melhorar a qualidade dos serviços de saúde e ampliar o acesso da população a programas sociais.
4.	O comércio e os serviços, como restaurantes e hospedagens, são essenciais para a economia local. Essas atividades podem impactar a saúde pública, exigindo fiscalização sanitária e políticas de segurança alimentar. Além disso, o setor de serviços pode ser um canal para disseminação de informações sobre saúde e bem- estar para a comunidade.

3.4 Estrutura Educacional

Em 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) em Martins (RN) foi de **5,7**. Esse resultado coloca o município na 15ª posição entre os 167 municípios do estado e na 3039ª posição entre os 5570 municípios do Brasil.

Para os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em Martins (RN) foi de 4,2. Esse resultado coloca o município na 35ª posição entre os 167 municípios do estado e na 4071ª posição entre os 5570 municípios do Brasil. Esses dados indicam um desempenho abaixo da média nacional para os anos finais do ensino fundamental. É importante observar que o IDEB é influenciado por diversos fatores, incluindo o desempenho dos alunos em avaliações nacionais e as taxas de aprovação nas escolas. Portanto, estratégias focadas na melhoria da aprendizagem e na redução da distorção idade-série são essenciais para promover avanços nesse indicador

Em 2010, a **taxa de escolarização** de crianças de 6 a 14 anos de idade em Martins (RN) era de **99,15%**, conforme dados do IBGE. Essa taxa reflete o percentual de crianças nessa faixa etária que frequentavam a escola, indicando um bom nível de acesso à educação básica no município.

3.5 Estrutura Ambiental

O município de Martins, com área territorial de 169,46 km², apresenta indicadores que evidenciam avanços e desafios no campo do saneamento básico e das condições ambientais. Em relação ao abastecimento de água, cerca de 80,01% da população encontra- se atendida por sistema público, sendo 73,3% por rede geral. Esse acesso é um fator de proteção relevante contra agravos de veiculação hídrica, como diarreias, verminoses e outras doenças infecciosas.

No entanto, o esgotamento sanitário configura-se como um ponto crítico. Segundo o IBGE, em 2022, apenas 2,65% da população era atendida por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede. A maioria dos domicílios ainda depende de fossas rudimentares (60,64%) ou de fossas sépticas não conectadas à rede (34,38%). Essa situação favorece a contaminação do solo e das águas subterrâneas, aumentando os riscos sanitários e ambientais no município.

Quanto ao manejo de resíduos sólidos, observa-se cobertura elevada: 95,73% dos domicílios possuem coleta domiciliar regular, com produção média de 1,26 kg de resíduos por habitante ao dia. Esse índice contribui para reduzir a proliferação de vetores, odores e poluição ambiental. Contudo, ainda não há implantação de coleta seletiva, evidenciando a necessidade de avançar em práticas mais sustentáveis de gestão de resíduos.

No tocante à infraestrutura urbana, a arborização das vias públicas em 2022 atingiu 78,91%, enquanto a urbanização das vias registrada em 2010 era de apenas 1,1%. A área urbanizada do município, em 2019, correspondia a 4,09 km², revelando limitações no processo de urbanização e a necessidade de investimentos estruturais.

De forma geral, Martins apresenta avanços importantes no acesso à água tratada e na coleta regular de lixo, mas a baixa cobertura do esgotamento sanitário permanece como um desafio central, cuja superação é essencial para reduzir riscos de doenças de veiculação hídrica e garantir melhores condições de saúde para a população.

Até o momento, não há informações públicas disponíveis sobre notificações de mortes ou doenças associadas à exposição a produtos químicos perigosos, contaminação ou poluição do ar, da água e do solo em Martins no período de 2020 a 2024. Ressalta-se que o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) é alimentado principalmente pelos agravos constantes na lista nacional de notificação compulsória, mas estados e municípios podem incluir outros problemas de saúde considerados relevantes para sua região, o que ainda não ocorreu no município.

4. SITUAÇÃO DE SAÚDE

4.1. Dados sobre Morbimortalidade

TABELA 2 - Principais causas de internação por local de residência - Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10 (2020 a 2024).

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	35	67	29	45	49
II. Neoplasias (tumores)	45	56	65	135	93
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitários	-	-	1	1	8
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	14	26	33	50	34
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	6	1	4	4
VI. Doenças do sistema nervoso	2	3	5	4	9
VII. Doenças do olho e anexos	-	2	1	14	11
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastoide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	29	49	36	57	39
X. Doenças do aparelho respiratório	21	31	54	85	87
XI. Doenças do aparelho digestivo	20	40	46	76	99
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	8	7	40	16
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	6	4	4	10	11
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	17	15	18	27	22
XV. Gravidez parto e puerpério	93	94	80	83	68
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	7	5	9	3	11
XVII. Malf cong. deformid e anomalias cromossômicas	2	2	1	7	2
XVIII. Sint sinais e achado anorm exe., clínica e laboratórios	4	5	3	8	8
XIX. Lesões enven. e alg. outras conseq. causas externas	32	32	47	52	68
XXI. Contatos com serviços de saúde	4	2	1	4	9
TOTAL	**333**	**447**	**441**	**705**	**649**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

A análise das internações hospitalares de residentes de Martins/RN, segundo capítulos da CID-10, no período de 2020 a 2024, permite identificar o perfil de morbidade do município, orientar prioridades de atenção, subsidiar o planejamento das ações em saúde.

Entre 2020 e 2024 foram registradas 2.575 internações hospitalares. Observa-se tendência de crescimento até 2023 (705 internações) e redução em 2024 (649), ainda em patamar superior ao início da série histórica (333 em 2020).

As principais causas de internação foram: Gravidez, parto e puerpério (XV) – maior volume absoluto ao longo do período (93 em 2020; 68 em 2024); Neoplasias (II) – crescimento expressivo, especialmente em 2023 (135 internações); Doenças do aparelho respiratório (X) – evolução contínua de 21 (2020) para 87 (2024); Doenças do aparelho digestivo (XI) – aumento relevante, de 20 (2020) para 99 (2024); Lesões e envenenamentos (XIX) – ampliação de 32 (2020) para 68 (2024). Outros capítulos apresentaram menor magnitude, mas merecem acompanhamento, como doenças endócrinas e metabólicas, doenças perinatais, congênitas e do sistema nervoso.

O aumento de neoplasias pode estar associado à maior acesso a diagnóstico, reorganização da regulação ou real crescimento da demanda. Requer estudo detalhado. As internações respiratórias e digestivas refletem fragilidades no controle de doenças crônicas, baixa adesão a medidas preventivas ou surtos sazonais. A morbidade obstétrica permanece alta, indicando necessidade de fortalecer a atenção pré-natal, o parto seguro e o planejamento reprodutivo. O aumento das causas externas sinaliza problemas de acidentes e violência, demandando articulação Inter setorial. A qualidade da informação deve ser aprimorada, com capacitação em registro e codificação correta da CID-10.

Os dados revelam que Martins/RN enfrenta desafios relacionados à morbidade materno-infantil, crescimento de doenças crônicas e oncológicas, agravos respiratórios e digestivos, além do aumento de acidentes e violências.

As diretrizes e metas propostas buscam alinhar a gestão municipal às necessidades reais da população, fortalecendo a rede de atenção, otimizando recursos e promovendo saúde com foco na prevenção, cuidado integral e qualidade da informação.

4.2. Dados sobre Mortalidade

TABELA 3 - Mortalidade por grupo de causa - Mortalidade de residentes, segundo capítulo da CID-10 (2020 a 2024).

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	13	3	2	4
II. Neoplasias (tumores)	5	18	9	14	7
III. Doenças sangue órgãos hemat e transtornos imunitárarios	2	2	2	1	0
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	15	15	4	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	2	4	2
VI. Doenças do sistema nervoso	0	2	1	4	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	19	23	23	19	23
X. Doenças do aparelho respiratório	9	8	7	8	9
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	5	1	7	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	0	0	0	0
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	2	1	0	0	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	6	1	3	3
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	0	1	0	0
XVII. Malf cong deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	1

XVIII. Sint. Sinais e achados anormais exe. clínicos e laboratórios.	0	6	3	1	2
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	10	8	1	0	2
TOTAL	**67**	**108**	**69**	**67**	**59**

Entre 2020 e 2024, Martins/RN registrou 370 óbitos de residentes, com destaque para as doenças do aparelho circulatório, neoplasias e condições endócrinas, nutricionais e metabólicas, que constituem as principais causas de mortalidade no município. Observa-se ainda a relevância das doenças respiratórias, causas externas e outros grupos de menor impacto.

A mortalidade apresentou leve redução em 2024 (59 óbitos) em relação ao pico de 2021 (108 óbitos), indicando possível efeito de medidas de saúde pública e fortalecimento da atenção à saúde. O perfil epidemiológico evidencia a necessidade de fortalecer a atenção integral às doenças crônicas não transmissíveis, promovendo prevenção, rastreamento precoce, acompanhamento multiprofissional e integração entre atenção primária, especializada e hospitalar. Paralelamente, ações de vigilância, promoção da saúde, imunização e prevenção de acidentes permanecem essenciais para reduzir a mortalidade e aprimorar a qualidade de vida da população.

4.2.1 - Óbitos maternos

A análise da mortalidade de residentes de Martins/RN entre 2020 e 2024 fornece informações essenciais sobre a situação de saúde da população, subsidiando ações do Plano Municipal de Saúde (PMS), direcionando políticas de prevenção e fortalecendo a atenção primária à saúde (APS).

● **Óbitos maternos (2020–2024)**: Não foram registrados óbitos maternos nos anos de 2020 a 2023. Para 2024, a informação encontra-se indisponível nos sistemas de informações oficiais do MS.

● **Óbitos de mulheres em idade fértil (MIF, 2020–2024)**: Não foram registrados óbitos no período 2020 a 2023; 2024 também se encontra indisponível nos sistemas de informações oficiais do MS.

A ausência de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil indica resultados positivos da atenção pré-natal, parto e cuidados pós-parto, mas é necessário monitoramento contínuo e atenção à qualidade do registro das informações.

4.2.2 - Óbitos Infantis

TABELA 4 - Número de Óbitos Infantis (2020 a 2024)

2020	2021	2022	2023	2024
1	0	0	2	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Entre 2020 e 2024, foram registrados poucos óbitos infantis: 1 em 2020, 0 em 2021

e 2022, 2 em 2023 e 0 em 2024. A mortalidade infantil no município permanece baixa, sugerindo efetividade das ações de saúde materno-infantil, imunização e acompanhamento neonatal. No entanto, a manutenção e fortalecimento dessas ações são essenciais para garantir a tendência positiva.

TABELA 5 - Número de Óbitos Ocorridos por Condições Sensíveis à APS (2020 a 2024) - Mortalidade por Causas Básicas Inespecíficas ou Incompletas (Garbage Codes).

2020	2021	2022	2023	2024
20	37	22	16	20

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Número de óbitos registrados por causas básicas inespecíficas ou incompletas: 20 (2020), 37 (2021), 22 (2022), 16 (2023) e 20 (2024). A presença contínua de óbitos por causas sensíveis à APS indica lacunas potenciais na atenção básica, principalmente na prevenção, diagnóstico precoce e manejo de condições crônicas. Estratégias de fortalecimento da APS são necessárias para reduzir a mortalidade evitável.

4.2.3. Número de Óbitos por Causas Externas - Violências e acidentes (2020 a 2024)

Não foram encontrados registros de óbitos por causas externas nos anos de 2020 a 2023. Para 2024, a informação encontra-se indisponível nos sistemas de informações oficiais do MS.

Como prioridades é importante, fortalecer a atenção materno-infantil e pré-natal, garantindo acompanhamento completo e adequado para gestantes e recém-nascidos. Reduzir a mortalidade por condições sensíveis à APS por meio de ampliação do acesso a consultas, programas de acompanhamento de doenças crônicas e vigilância ativa de casos de risco.

Investir na qualidade da informação em saúde, com capacitação de profissionais para registro completo e correto de óbitos. Implementar ações Inter setoriais para prevenção de acidentes e violência, com base em dados futuros de mortalidade por causas externas.

Os indicadores de mortalidade de Martins/RN apresentam resultados positivos em mortalidade materna, em mulheres em idade fértil e infantil, com tendência de manutenção de baixo risco. Contudo, os registros incompletos, especialmente de causas externas, e os óbitos por condições sensíveis à APS evidenciam necessidade de fortalecimento da atenção primária, aprimoramento da vigilância em saúde e capacitação para registro correto de óbitos, garantindo informação confiável para planejamento de políticas públicas de saúde.

4.3 Dados sobre Nascidos Vivos

TABELA 6 - Número de Nascidos Vivos por Local de Residência (2020 a 2024)

2020	2021	2022	2023	2024
88	94	78	71	64

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

O acompanhamento do número de nascidos vivos (NV) é fundamental para o planejamento das ações de saúde materno-infantil, dimensionamento da atenção primária e da atenção hospitalar, além de subsidiar políticas de prevenção, acompanhamento do pré- natal e planejamento familiar no município de Martins/RN.

Houve redução consistente do número de nascimentos entre 2021 e 2024, passando de 94 para 64 NV, uma diminuição de aproximadamente 32% em quatro anos. Essa tendência pode refletir fatores como redução da fertilidade, mudança demográfica, planejamento familiar, migração da população jovem ou alterações na cobertura dos serviços de pré-natal.

A diminuição do número de nascidos vivos reforça a importância de qualidade e acesso completo ao pré-natal, com ênfase na prevenção de complicações e na saúde materna e neonatal. É essencial garantir atenção integral à gestante, planejamento familiar e acompanhamento de todas as gestantes para manutenção de indicadores positivos de saúde materno-infantil.

Fortalecer atenção pré-natal e cobertura completa do programa de gestantes, garantir acesso a acompanhamento obstétrico e neonatal, incluindo parto seguro e vacinação adequada. Monitorar tendências demográficas e reprodutivas, alinhando políticas de saúde, educação e planejamento familiar e promover capacitação contínua de profissionais para registro correto dos nascimentos no SINASC. São Diretrizes e Prioridades que devem ser relevantes na avaliação desses nascimentos.

O município de Martins-RN apresenta redução progressiva do número de nascidos vivos nos últimos anos. Apesar da diminuição, é essencial manter a qualidade da atenção materno-infantil, vigilância do pré-natal e ações integradas de promoção da saúde, garantindo que cada nascimento ocorra com segurança e que os indicadores de mortalidade permanecem baixos.

4.4 - Cobertura Vacinal

A cobertura vacinal é um indicador essencial de saúde pública, refletindo a eficácia das estratégias de prevenção, proteção contra doenças imunopreveníveis e fortalecimento da atenção primária à saúde (APS). Em Martins/RN, os dados de 2020 a 2024 mostram variações importantes na imunização das crianças, que devem orientar ações estratégicas do município.

TABELA 7 - Cobertura Vacinal para as crianças, no município (2020 a 2024)

Vacinas	2020	2021	2022	2023	2024
BCG	113,48	93,40	110,23	118,31	102,75
Hepatite B em crianças até 30 dias	107,87	87,74	109,09	119,72	100,95
Penta	94,38	86,79	87,50	132,39	64,13
Poliomielite	87,64	87,74	87,50	130,99	89,54
Poliomielite 4 anos	66,93	50,41	87,60	122,54	90,97
Tetra Viral	41,57	52,83	114,77	228,17	64,13
Tríplice Viral D1	132,58	81,13	107,95	130,99	94,28
Tríplice Viral D2	84,27	100,00	218,18	218,31	71,89

Fonte: Programa Nacional de Imunização (PNI)

As coberturas vacinais superiores a 100% em alguns anos refletem recadastramento tardio, atualização de registros ou migração de crianças de outros municípios, sendo importante interpretar com cautela. Observa-se variação significativa entre anos e vacinas, destacando: Queda de cobertura da Penta em 2024 (64,13%) e da Tetra Viral (64,13%), indicando necessidade de reforço nas campanhas e acompanhamento domiciliar.

A cobertura da Poliomielite 4 anos aumentou gradualmente após 2021, mas ainda apresenta oportunidade de melhoria. A Tríplice Viral D2 teve queda em 2024 (71,89%), sugerindo necessidade de mobilização para completar o esquema vacinal. Essas variações indicam desafios relacionados à vacinação em atraso, evasão, dificuldade de acesso aos serviços de saúde e atualização de cadastros.

Fortalecer a cobertura vacinal com foco em vacinas com menor cobertura nos últimos anos (Penta, Tetra Viral, Tríplice Viral D2). Fazer Campanhas de busca ativa e mobilização comunitária para vacinas em atraso. Promover a Integração entre APS e escolas/unidades comunitárias para atualização da caderneta vacinal. Realizar Capacitação e monitoramento das equipes de enfermagem e do PNI para registro correto e atualização do sistema e garantir estoque adequado e logística eficiente de vacinas nas unidades de saúde do município são estratégias prioritárias para manter altos índices de coberturas vacinais.

Apesar de alguns anos apresentarem cobertura elevada, Martins/RN apresenta **flutuações significativas na cobertura vacinal**, especialmente em vacinas múltiplas e de reforço. Para garantir a **proteção integral das crianças**, é fundamental fortalecer campanhas, monitoramento e estratégias de busca ativa, garantindo que todas as crianças tenham o esquema vacinal completo e atualizado.

A vacinação contra COVID-19 apresentou início efetivo em 2023, com apenas 7 doses registradas, seguida de significativa ampliação em 2024 (12.636 doses), refletindo o esforço do município em proteger a população adulta e infantil, alinhado às campanhas nacionais de imunização, demonstrando a capacidade do município em responder às necessidades de imunização emergenciais.

TABELA 8 - Cobertura Vacinal para HPV, no município (2020 a 2024)

2020	2021	2022	2023	2024
112,75%	105,88%	97,39%	100%	96,73%

Fonte: Programa Nacional de Imunização (PNI) - RN+ Vacina

A vacinação contra o **Papiloma vírus Humano (HPV)** é uma das estratégias prioritárias de prevenção do câncer do colo do útero e outras doenças relacionadas ao vírus. O acompanhamento da cobertura vacinal é fundamental para avaliar a efetividade das ações de imunização e orientar políticas públicas de saúde para adolescentes em Martins/RN.

A cobertura acima de 100% em 2020 e 2021 pode indicar **atualização de registros, recadastramento ou inclusão de adolescentes de outros municípios**, devendo ser interpretada com cautela. A cobertura manteve-se **próxima ou acima de 95% na maior**

parte do período, refletindo a efetividade das estratégias municipais de imunização e adesão das famílias. Pequena queda observada em 2022 e 2024 (97,39% e 96,73%, respectivamente) indica necessidade de atenção contínua para evitar atrasos ou abandono do esquema vacinal.

Martins/RN apresenta alta cobertura vacinal contra HPV, evidenciando sucesso das estratégias municipais de imunização. Contudo, a manutenção do acompanhamento, atualização de registros e ações educativas contínuas são essenciais para garantir proteção integral dos adolescentes e prevenção de doenças relacionadas ao HPV.

TABELA 10 Número de Hipertensos Período: Jan/2025 = 2779 de hipertenso.

UBS COHAB	686
UBS MARTINS	970

MARTINS 2	497
UBS LAGOA NOVA	425
TOTAL	**2.578**

Fonte: e-SUS AB

TABELA 11 - Número de Diabéticos. Período: Jan/2025 = 34 diabéticos em janeiro de 2025. Fonte: e-SUS AB

UBS COHAB	203
UBS MARTINS	302
MARTINS 2	152
UBS LAGOA NOVA	124
TOTAL	**781**

4.5 - Agravos de Notificação Compulsória (2020–2024)

O monitoramento dos agravos de notificação compulsória permite à gestão municipal planejar ações de vigilância em saúde, prevenção, controle e intervenção rápida em surtos. Em Martins/RN, os dados de 2020 a 2024 revelam padrões epidemiológicos importantes para a estratégia do Plano Municipal de Saúde (PMS).

Arboviroses

TABELA 12. Número de casos de **Dengue**, por local de residência (2020 a 2024).

2020	2021	2022	2023	2024
2	0	5	0	9

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

TABELA 13 Número de casos de **Chikungunya**, por local de residência (2020 a 2024).

2020	2021	2022	2023	2024
0	0	6	0	3

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Dengue apresenta casos esporádicos, com aumento em 2022 (5) e 2024 (9), Chikungunya teve picos discretos em 2022 (6) e 2024 (3), Zika e Febre do Oropouche não registraram casos no período, indicando baixa circulação ou ausência de transmissão local. A atenção à **vigilância entomológica e campanhas de prevenção** permanece fundamental para controle de arboviroses.

4.6- Doenças Sexualmente Transmissíveis

A sífilis congênita não foi registrada, indicando possível eficácia das ações de pré- natal. Um caso de sífilis adquirida foi notificado em 2021, mostrando necessidade de **vigilância contínua, educação sexual e testagem**.

TABELA 14 - Número de casos de Sífilis Adquirida, por local de residência (2020 a 2024).

2020	2021	2022	2023	2024
0	1	0	0	3

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

4.7 -Doenças de Transmissão Respiratória e Dermatológica

A tuberculose apresenta casos esporádicos, com ligeiro aumento em 2024, requerendo atenção à detecção precoce, acompanhamento de contatos e adesão ao tratamento.

Hanseníase apresentou 1 caso em 2023 e 1 em 2024, reforçando a importância da vigilância ativa, diagnóstico precoce e campanhas de conscientização.

TABELA 15 - Número de casos de Tuberculose, por local de residência (2020 a 2024).

2020	2021	2022	2023	2024
1	0	0	1	2

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

TABELA 16 - Número de casos de Hanseníase, por local de residência (2020 a 2024).

2020	2021	2022	2023	2024
0	0	0	1	1

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Fortalecer a vigilância epidemiológica com registro completo e atualização imediata de casos no SINAN. Desenvolver ações preventivas contra arboviroses, incluindo campanhas de conscientização, eliminação de criadouros e educação comunitária. Atenção às doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) com testagem, acompanhamento de casos e educação em saúde sexual. Aprimorar diagnóstico e tratamento de tuberculose e hanseníase, com monitoramento de adesão ao tratamento e busca ativa de contatos. Capacitar profissionais de APS e vigilância sobre notificação correta, manejo clínico e estratégias de prevenção são ações estratégicas para o enfrentamento.

Martins/RN apresenta baixa incidência de arboviroses e DSTs, com casos esporádicos de tuberculose e hanseníase. Apesar dos números relativamente baixos, a manutenção da vigilância ativa, educação em saúde e ações preventivas contínuas é essencial para prevenir surtos, reduzir transmissão e garantir qualidade da atenção à população.

4.8 Análise Sobre A Morbimortalidade No Município

O município de Martins, localizado no estado do Rio Grande do Norte, possui uma população estimada em 8.411 habitantes (2024), com expectativa de vida ao nascer de 71,31 anos e um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,622 (2010). A taxa de fecundidade é de 2,1 filhos por mulher, refletindo um perfil populacional relativamente estável.

A análise do contexto de saúde revela que a atenção primária à saúde cobre atualmente 166,44% da população, destacando que o município se encontra mais de 100% coberto com os serviços de prevenção, promoção e cuidado à saúde, principalmente nas áreas mais remotas do município.

4.9. Indicadores de Morbimortalidade

O acompanhamento da morbimortalidade em Martins demonstra avanços significativos, sobretudo no cuidado materno-infantil. Destacam-se os seguintes indicadores: Taxa de mortalidade infantil (2010): 22,9 óbitos por mil nascidos vivos; Taxa de mortalidade infantil (2023): 0,00 óbitos por mil nascidos vivos

A redução expressiva da mortalidade infantil evidencia **melhorias nas condições de saúde materno-infantil**, incluindo o fortalecimento do pré-natal, do acompanhamento do parto e do cuidado pós-natal, além de ações eficazes de **imunização e promoção da saúde**. No entanto, a taxa de 0,00 óbitos pode indicar **subnotificação ou inconsistências nos sistemas de informação**, sendo necessário que o município **garanta a precisão dos dados** para orientar corretamente as políticas públicas de saúde.

Apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem enfrentados:

1. Cobertura da Atenção Primária à Saúde: Com 166,44% da população atendida, o acesso pleno aos serviços básicos, são sempre fundamentais e o não atendimento pode afetar a prevenção e o controle de doenças.

2. Doenças endêmicas e crônicas: Embora com menor prevalência, doenças como dengue, leishmaniose, HIV/AIDS e hipertensão exigem atenção continuada por meio de programas de prevenção e acompanhamento.

3. Qualidade dos dados: A confiabilidade dos registros de morbimortalidade precisa ser continuamente monitorada, garantindo decisões baseadas em informações precisas.

Para consolidar os avanços e enfrentar os desafios, recomenda-se para O Plano Municipal de Saúde 2026-2029:

A ampliar a cobertura e melhorar a acessibilidade nos setores mais vulneráveis do município. Investir em vigilância e monitoramento de morbimortalidade, garantindo dados confiáveis para planejamento e avaliação das políticas públicas. Continuar promovendo ações de saúde materno-infantil, incluindo programas de pré-natal, acompanhamento pós- natal e imunização. Desenvolver estratégias de prevenção e controle de doenças, com foco em endemias, doenças crônicas e promoção da saúde da população em geral.

Estas ações são essenciais para garantir a eficácia das políticas de saúde, promover a equidade no acesso aos serviços e melhorar continuamente os indicadores de morbimortalidade em Martins.

5. ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE

O município de Martins/RN dispõe de uma rede própria de serviços de saúde que garante a organização da Atenção Primária e parte da Média Complexidade, assim distribuída

TIPO DE ESTABELECIMENTO	MUNICIPAL	TOTAL
POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	1	1
POSTO DE SAÚDE	4	4
SECRETARIA DE SAÚDE	1	1
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3	3
CLÍNICA DE ESPECIALIDADE	2	2
NIDADE MISTA	1	1
TOTAL	12	12

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Essa estrutura evidencia que Martins possui uma rede física razoavelmente organizada para a Atenção Primária, complementada por unidades de média complexidade (Unidade Mista que funciona como o Hospital da Cidade), ainda que dependa do referenciamento regional para exames e procedimentos de alta complexidade, uma vez que, a referência para média complexidade ainda não está devidamente habilitada para outras demandas de média complexidade.

5.1. Rede Física de Estabelecimentos de Saúde por Natureza Jurídica (Jan/2025).

No município, a rede física de estabelecimentos de saúde está composta exclusivamente por unidades de natureza jurídica municipal. Em janeiro de 2025, foram contabilizados **12 estabelecimentos de saúde municipais**, não havendo registro de unidades estaduais nem de gestão dupla.

A centralização da gestão permite maior controle sobre a oferta de serviços, mas aponta oportunidades para parcerias, consórcios e convênios, que podem ampliar a capacidade de atenção e qualificação do serviço

NATUREZA JURÍDICA	MUNICIPAL	ESTADUAL	DUPLA	TOTAL
MUNICÍPIO	12	-	-	12
TOTAL	**12**	-	-	**12**

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

5.2. Participação em Consórcios Inter federativos em Saúde (CIS)

Martins/RN **não participa de nenhum Consórcio Inter federativo em Saúde** na sua região. A ausência de CIS implica que a municipalidade depende exclusivamente de sua rede e das referências estaduais/regionais para serviços de maior complexidade. Avaliar a possibilidade de adesão futura a consórcios pode otimizar recursos e ampliar acesso a serviços especializados.

6. CONVÊNIOS E PARCERIAS

O município não declarou convênios ou parcerias com instituições de ensino ou

Saúde. A celebração de convênios e parcerias poderia fortalecer ações de capacitação, educação continuada, pesquisa, extensão e oferta de serviços complementares, aumentando a qualidade da atenção à população.

7. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

A Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde, é caracterizada por um conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a redução de danos, bem como a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na qualidade de vida da população.

A Atenção Básica é também a porta de entrada dos usuários para o Sistema Único de Saúde (SUS), também funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde dos mais simples aos mais complexos. O modelo adotado pelo MS para Atenção básica no Brasil, é a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços disciplinares as comunidades por meio das Unidades Básica de Saúde (UBS)

A Cobertura da Atenção Primária com 166,44%, indicando sobreposição territorial e cobertura potencial superior à população estimada, além da presença de equipe multiprofissional, reflexo de (revisão de parâmetros do Ministério da Saúde). Esse dado demonstra a forte presença da Estratégia Saúde da Família, sendo o principal eixo da rede de atenção à saúde no município.

O trabalho realizado pelas Equipes de Saúde da Família visa o atendimento ao seu território de abrangência, com prioridades em alguns programas como controle da hipertensão arterial e diabetes, saúde da mulher, planejamento familiar, saúde do homem, controle de tuberculose e hanseníase, saúde da criança, saúde na adolescência e juventude, saúde do idoso, programa bolsa família, sistema de vigilância alimentar e nutricional.

Nas unidades de saúdes também são realizados procedimentos como palestras educativas, acolhimento aos pacientes, curativos, inalações, teste de glicemia capilar, aferição de pressão arterial, imunização, sutura e remoção, coleta de exames laboratoriais, coleta de citologia oncótica, dispensação de medicamentos, além desses, em algumas das unidades de saúde caracterizadas como referência realizam atendimento específico como fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pediatria, ginecologia.

Outra atribuição das Equipes de Saúde da Família é a visita domiciliar que envolve o Agente Comunitário de Saúde (ACS), Médico, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, o que nos permite realizar o cadastramento individual e familiar, realizar busca ativa de gestantes faltosas, tuberculosos e portadores de hanseníase, acompanhamento de acamados, idosos, portadores de agravos crônicos, etc.

A rede demonstra capacidade instalada suficiente para organizar a Atenção Básica, complementada por serviços de média complexidade, embora a população ainda dependa do referenciamento regional para a alta complexidade.

7.1. Estrutura Operacional da Atenção Primária à Saúde (Jan/2025)

O município de Martins conta atualmente com 5 Equipes de Saúde da Família (ESF), 4 equipes de Saúde Bucal (SB) e 1 equipe multiprofissional (e-Multi). Esses serviços garantem uma cobertura da Atenção Primária à Saúde de 166,44%, o que demonstra ampla capacidade de alcance em relação à população residente, reforçando a importância da Estratégia Saúde da Família como ordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial do sistema de saúde local.

Nº de Equipes de ESF	Nº de equipes de SB	Nº de equipes e-Multi	% de Cobertura da Atenção Primária à Saúde
5	4	1	166,44%

Fonte: e-SUS AB - SISAB

A rede de Atenção Primária de Martins é composta por uma equipe multiprofissional diversificada e adequada ao modelo de cuidado preconizado pelo SUS. O quadro atual de profissionais é o seguinte:

TABELA 18 - Quadro de profissionais

PERFIL	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	22
Agente de Combate às Endemias (ACE)	6
Técnico em Enfermagem	8
Enfermeiro	4
Médico	5
Técnico/Auxiliar em Saúde Bucal	6
Dentista	7

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Esse quantitativo de profissionais permite uma atuação integrada entre prevenção, promoção e recuperação da saúde, cobrindo desde o acompanhamento domiciliar até a assistência ambulatorial, garantindo resolutividade e maior vínculo com a comunidade. O município não participa do Programa de Provisão de "Médicos pelo Brasil".

TABELA 19 - Produção da Atenção Primária à Saúde (2020 a 2024)

Procedimentos	2020	2021	2022	2023	2024
Consultas Médicas	10.134	11.381	13.511	21.671	23.111
Consultas de Enfermagem	4.423	5.615	8.632	9.075	6.273
Atendimento Domiciliares	0	0	0	0	0
Visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	81.451	93.749	89.317	87.472	84.900
Consultas de Profissionais de Nível Superior (outros profissionais da APS)	3.760	10.010	7.900	9.494	10.535
TOTAL	99.768	120.755	119.360	127.712	124.819

Fonte: Sistema de Informações da Atenção Básica – SISAB

As **consultas médicas mais que dobraram** entre 2020 e 2024, demonstrando ampliação da oferta. As **consultas de enfermagem** cresceram até 2023, mas tiveram **queda importante em 2024**, sinalizando possível déficit de recursos humanos ou reorganização de agenda.

As **visitas dos ACS** permaneceram elevadas, embora com redução gradual, o que pode indicar sobrecarga de território ou rotatividade da equipe. Houve **forte aumento na atuação de outros profissionais de nível superior (nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, etc.)**, refletindo a implantação da equipe e-Multi. Quanto aos **atendimentos domiciliares não foram realizados**, apontando fragilidade da atenção voltada para acamados, idosos e pessoas com dificuldade de mobilidade.

7.2. Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde de Martins integra ações epidemiológicas, sanitárias, ambientais, saúde do trabalhador e vigilância de zoonoses, estruturando-se como eixo estratégico da prevenção de agravos e da proteção da saúde da população. Atua em articulação direta com a Atenção Primária à Saúde (APS), serviços especializados, gestão municipal, educação, meio ambiente e demais setores.

A estrutura de Vigilância em Saúde do município abrange:

• Vigilância Epidemiológica (VE);

• Vigilância Sanitária (VISA / COVISA);

• Vigilância Ambiental em Saúde (VIGIAM);

• Vigilância de Zoonoses;

• Saúde do Trabalhador;

• Imunização;

• Monitoramento e análise da situação de saúde;

• Notificação compulsória de agravos; • Acompanhamento de indicadores estratégicos e pactuados.

7.2.1 Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica desenvolve atividades contínuas de monitoramento de agravos, investigação, notificação e encerramento de casos, além da realização de análises para subsidiar a tomada de decisões.

Atribuições principais da VE.

• notificação, monitoramento, investigação e encerramento de doenças e agravos de notificação compulsória;

• análise semanal e mensal dos indicadores epidemiológicos;

• acompanhamento de surtos e eventos inusitados;

• busca ativa territorial em parceria com a APS;

• monitoramento dos óbitos infantis, fetais e de mulheres em idade fértil;

• investigação de sífilis congênita, tuberculose, hanseníase e doenças imunopreveníveis;

• vigilância das arboviroses (dengue, zika, chikungunya).

7.2.2 Vigilância Sanitária (VISA)

A Vigilância Sanitária atua na proteção e promoção da saúde da população, por meio de ações que visam reduzir riscos e prevenir agravos relacionados a produtos, serviços e ambientes. No município, suas principais responsabilidades incluem:

· Fiscalização e licenciamento sanitário de estabelecimentos de interesse à saúde, como comércios de alimentos, farmácias, serviços de estética, clínicas e instituições que prestam serviços ao público.

· Monitoramento da qualidade da água para consumo humano, incluindo coleta, análise e acompanhamento dos sistemas de abastecimento.

· Inspeção sanitária para verificar condições higiênico-sanitárias, boas práticas e conformidade com normas vigentes.

· Ações educativas e orientações técnicas para comerciantes, profissionais e população, visando prevenir riscos sanitários.

· Controle e investigação de denúncias relacionadas a irregularidades sanitárias e riscos à saúde coletiva.

· Acompanhamento de surtos e eventos adversos ligados a alimentos, produtos ou serviços sob vigilância sanitária.

· Regulação e vigilância de produtos sujeitos ao controle sanitário, como alimentos, medicamentos, saneantes e cosméticos.

· Articulação com outras áreas da vigilância em saúde e Atenção Primária, contribuindo para ações integradas de controle de riscos no território.

Organização da COVISA executa:

• inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde, comércio, alimentação, estética, indústrias e serviços;

• ações educativas e orientações técnicas;

• monitoramento

7.2.3 Vigilância Ambiental em Saúde e Controle de Vetores

A Vigilância Ambiental atua na identificação, monitoramento e controle de fatores ambientais que influenciam a saúde da população.

Dentre suas atribuições, destacam-se:

• monitoramento da qualidade da água para consumo humano;

• vigilância e controle do Aedes aegypti;

• vigilância de animais peçonhentos;

• ações integradas no território com ACS e ACE;

• atividades educativas em escolas, comunidades e empresas;

• monitoramento de resíduos, condições ambientais e saneamento

7.2.4 Vigilância de Zoonozes

Martins mantém vigilância ativa para prevenção e controle de zoonoses, com destaque para:

• vigilância da raiva;

• investigação de acidentes com animais peçonhentos;

• campanhas anuais de vacinação antirrábica canina e felina;

• ações de educação ambiental e guarda responsável.

7.2.5 Saúde do trabalhador

A vigilância em saúde do trabalhador ainda necessita de fortalecimento sistematizado, incluindo:

• mapeamento dos principais riscos ocupacionais do município;

• articulação com obras, empresas e indústrias locais;

• registro de acidentes de trabalho no SINAN;

• capacitação dos profissionais da rede para identificação e notificação;

• criação de fluxos de encaminhamento para acompanhamento clínico.

8. GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SGTES)

TABELA 20 - Perfil da Força de Trabalho, por sexo (Jan/2025)

PERFIL	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Servidores Efetivos	16	24	40
Servidores Temporários	18	21	39
Servidores Comissionados	3	7	10
Terceirizados	12	35	47
Estagiários	0	0	0
Bolsistas	0	0	0
TOTAL	49	87	136

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

8.1. Análise sobre o Perfil da Força de Trabalho no SUS Municipal

A força de trabalho em saúde do município de Martins, em janeiro de 2025, apresenta um total de 136 trabalhadores distribuídos em diferentes vínculos empregatícios. A composição é marcada pela predominância do sexo feminino, especialmente nas modalidades de servidores efetivos e terceirizados, refletindo a tendência histórica de feminização das profissões ligadas ao setor da saúde.

Servidores Efetivos: somam 40 trabalhadores, sendo 24 mulheres e 16 homens. Representam a base estrutural da rede municipal de saúde, garantindo maior estabilidade e continuidade das ações e serviços.

Servidores Temporários: totalizam 39 profissionais (21 mulheres e 18 homens), constituindo parcela significativa da força de trabalho. Este tipo de vínculo, embora necessário para suprir lacunas imediatas, pode gerar fragilidades quanto à continuidade das ações, rotatividade de profissionais e perda de expertise acumulada.

Servidores Comissionados: correspondem a 10 trabalhadores (7 mulheres e 3 homens), ocupando cargos estratégicos de gestão e apoio administrativo, com função relevante no planejamento e coordenação das políticas públicas de saúde.

Terceirizados: compreendem o maior contingente individualizado, com 47 trabalhadores (35 mulheres e 12 homens). Essa modalidade de contratação supre demandas operacionais e de serviços de apoio, sendo fundamental para a manutenção da infraestrutura e logística das unidades de saúde.

Estagiários e Bolsistas: não foram identificados registros de profissionais nessas modalidades até a presente data, o que representa uma lacuna no aproveitamento de estratégias de formação profissional, integração ensino-serviço e incentivo à qualificação da força de trabalho local.

De modo geral, observa-se que a força de trabalho em saúde de Martins é composta majoritariamente por mulheres (87 trabalhadoras – 64%), confirmando o perfil de femininização do setor. Os homens correspondem a 49 trabalhadores (36%), com maior presença relativa entre temporários e terceirizados.

Esse cenário demonstra avanços importantes na estruturação da força de trabalho, com presença expressiva de servidores efetivos e terceirizados, mas também evidencia desafios relevantes:

A elevada proporção de vínculos temporários, que pode comprometer a continuidade das ações; necessidade de valorização e ampliação de concursos públicos, visando consolidar vínculos estáveis; ausência de estagiários e bolsistas, que poderia ser revertida por meio de parcerias com instituições de ensino e programas de educação permanente em saúde; necessidade de fortalecer a política de gestão do trabalho, assegurando condições dignas de trabalho, educação continuada e valorização profissional.

O fortalecimento da gestão da força de trabalho é, portanto, estratégico para garantir maior estabilidade, resolutividade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população do município, em consonância com os princípios do SUS.

9. REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E FLUXOS DE ACESSO

9.1. Rede Materno-infantil (Rede Alyne)

O fluxo de acesso para **gestantes de alto risco** no município de **Martins/RN**, segue o mesmo fluxo do risco habitual, dentro da lógica do SUS e da Rede Alyne, com a gestante iniciando o pré-natal nas **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** do município. Durante as consultas, é feita a **estratificação do risco gestacional**, com base no protocolo do Ministério da Saúde. E caso identificados fatores que caracterizem **risco médio ou alto**, a gestante é **classificada** para encaminhamento do pré-natal de alto risco (consultas, exames especializados, apoio multiprofissional).

Apesar de não possuir maternidade própria, Martins tem pactuação com municípios limítrofes de Alexandria e Pau dos Ferros, sendo reguladas e encaminhadas, em transporte próprio do município.

Série histórica de partos dos últimos cinco anos

Nascidos Vivos por tipo de Parto	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Parto Cesárea	88	69	83	65	62	367
Parto Normal	15	19	11	13	9	67

Fonte: Datasus

Houve uma **queda de 25% no número de partos** entre 2020 e 2024. Essa redução pode estar associada a múltiplos fatores:

○ **Diminuição do número de nascimentos** no município (tendência demográfica).

○ **Encaminhamentos para outros municípios**, em razão de complexidade, risco gestacional ou estrutura hospitalar limitada.

○ **Fragilidades na atenção obstétrica local**, como disponibilidade de equipe médica, condições de infraestrutura e insumos.

A tendência descendente reforça a necessidade de **avaliar a capacidade da rede local de obstetrícia**, incluindo: Condições físicas e tecnológicas do hospital; escala de profissionais de plantão (médicos, enfermeiros obstetras, técnicos); integração com a atenção pré-natal e rede de referência para partos de alto risco.

9.2 Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

O fluxo de acesso para pessoas que necessitam de **atendimento e apoio psicossocial** no município de Martins é estruturado para garantir **atendimento integral,**

contínuo e humanizado. A porta de entrada da RAPS é geralmente a Atenção Primária à Saúde, por meio das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e dos profissionais de saúde mental vinculados à APS, que identificam sinais de sofrimento psíquico, realizam o acolhimento inicial e fazem o encaminhamento adequado conforme a necessidade do usuário.

Pessoas com transtornos mentais leves ou moderados podem ser acompanhadas diretamente nos Centros de Saúde/Unidades Básicas, que oferecem acompanhamento clínico, grupos terapêuticos, atividades de prevenção e promoção da saúde mental.

Para casos que demandam atenção especializada, o município dispõe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que atua em diferentes modalidades (CAPS I, CAPS II ou CAPS AD, conforme a disponibilidade local), oferecendo acompanhamento multiprofissional, tratamento clínico, suporte psicossocial, oficinas terapêuticas e atividades de reintegração social. O CAPS recebe encaminhamentos de unidades básicas, hospitais ou mesmo da própria população, garantindo continuidade do cuidado.

Nos casos de crises ou risco iminente, o fluxo inclui o atendimento em pronto- atendimento municipal ou hospital, com regulação e articulação imediata com o CAPS para acompanhamento pós-crise. A integração com serviços de assistência social, educação e segurança pública é realizada sempre que necessário, promovendo cuidado Inter setorial e redução de vulnerabilidades.

O fluxo da RAPS em Martins busca assegurar que os usuários recebam atenção adequada em todos os níveis da rede, com ênfase na desinstitucionalização, reinserção social e promoção da autonomia, conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde Mental.

9.3. Rede de Urgência e Emergência (RUE) – Martins/RN

O fluxo de acesso aos atendimentos de urgência e emergência no município de Martins está estruturado para garantir resposta rápida e adequada à população, integrando a Atenção Primária à Saúde, a regulação municipal e os serviços hospitalares. Em situações de urgência, a população pode procurar diretamente o Pronto Atendimento Municipal ou o Hospital Geral, onde é realizada a triagem e o acolhimento conforme protocolos de classificação de risco. Casos de maior complexidade são regulados e encaminhados para unidades de referência regional, conforme a gravidade e a disponibilidade de leitos ou serviços especializados.

Em síntese, a RUE em Martins combina atendimento inicial nos serviços locais e regulação municipal, integrando os diferentes níveis de atenção e garantindo maior efetividade, promovendo acesso organizado, rápido e seguro para toda a população que necessita de cuidado emergencial.

9.4. Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (RASPD) – Martins/RN

A Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (RASPD) em Martins/RN funciona de forma integrada aos serviços da Rede de Atenção à Saúde, tendo a **Atenção Primária à Saúde (APS)** como porta de entrada preferencial. Nesse nível, as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da equipe multiprofissional (e-Multi) são responsáveis pelo acompanhamento contínuo, rastreamento de necessidades e orientações às famílias, com apoio fundamental dos Agentes Comunitários de Saúde na identificação de pessoas com deficiência e garantia do acesso aos serviços.

O município de Martins conta, na Rede de Atenção Especializada, apenas com uma Unidade Mista e um Centro de Fisioterapia. Não dispõe de serviços próprios de reabilitação especializada, como Centros Especializados em Reabilitação (CER), o que implica a necessidade de encaminhamentos para municípios de referência regional, onde são ofertados atendimentos em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e outras especialidades. Localmente, o município dispõe de uma equipe multiprofissional vinculada à Atenção Primária à Saúde (e-Multi), composta por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e nutricionista, que desenvolve ações de reabilitação básica e de suporte clínico no âmbito da APS.

Na atenção hospitalar, o hospital geral do município garante atendimento inicial e de urgência, mas os casos que demandam cuidados complexos em reabilitação são referenciados para hospitais regionais especializados.

Outro ponto de destaque é a atuação Inter setorial, especialmente por meio da rede de assistência social (CRAS/CREAS), que contribui para a inclusão social, acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), transporte e apoio às famílias. Entretanto, ainda existem desafios como a ausência de transporte sanitário adaptado, a limitação na oferta de serviços especializados de reabilitação e a necessidade de capacitação permanente das equipes locais para atenção às pessoas com deficiência.

Dessa forma, a RASPD em Martins se caracteriza como um arranjo que depende fortemente da integração regional e da intersetorialidade, sendo fundamental fortalecer a atenção básica como coordenadora do cuidado, melhorar os fluxos de encaminhamento e contra referência, ampliar

parcerias com instituições de referência e investir em acessibilidade física e comunicacional nos serviços municipais. Essas ações são essenciais para assegurar a integralidade, a equidade e a humanização da atenção à saúde das pessoas com deficiência no município.

9.5. Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Doença Crônica (RASPDC)

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Atenção Básica, informa que o município conta atualmente com quatro (04) equipes do Programa Hiperdia, atuando de forma contínua no acompanhamento de pessoas com hipertensão arterial e diabetes mellitus. As equipes realizam atividades de prevenção, diagnóstico e acompanhamento, contemplando: Aferição de pressão arterial, Teste de glicemia capilar, Atendimento médico especializado e Avaliação nutricional

Essas ações têm como objetivo garantir o acompanhamento periódico dos pacientes, promover o controle das doenças crônicas e orientar sobre hábitos de vida saudáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Contamos com atendimento especializado para atenção de saúde a doenças crônicas como: cardiologistas, endocrinologista e reumatologista.

9.6. Análise Sobre As Redes de Atenção e os Fluxos de Acesso

Martins possui uma estrutura funcional de Rede de Atenção, com UBS como porta de entrada, com cobertura de 100% na APS, o que significa dizer que nenhuma pessoa fica “fora do radar” do sistema: todas têm referência definida, profissionais responsáveis por seu cuidado e podem acessar os serviços com menor barreira geográfica, cultural ou financeira.

Esse acesso contínuo evita que a população só busque atendimento em situações graves ou em emergências.

Iniciativas como o programa “Saúde com Agente” ampliam o alcance da rede, especialmente na área rural. Isso é essencial em áreas rurais ou de difícil acesso, como ocorre em Martins, que possui zona rural extensa e comunidades isoladas. A presença constante da equipe no território favorece o relacionamento humanizado, escuta qualificada e maior confiança no SUS.

A APS funciona como ordenadora do cuidado: é a responsável por encaminhar, referenciar, acompanhar e contra referência dos usuários em toda a rede (hospitais, clínicas especializadas e especialistas nas mais diversas áreas).

Os principais desafios estão na logística dos transportes, comunicação e desigualdades geográficas que dificultam a integração completa entre os níveis. Além da dependência na pactuação com municípios-polo da região (como Pau dos Ferros, Mossoró e Natal) para exames e procedimentos mais complexos.

10. CENTRAL DE REGULAÇÃO

A Central de Regulação é o setor que gerencia a oferta de procedimentos (consultas, exames e cirurgias), do município, adotando o sistema de classificação de risco para definição das prioridades no acesso realizado por equipe de saúde (Enfermeiros, Assistente Social, Agentes Administrativos). Cabe à Central cuidar do agendamento de consultas e dos exames, das internações hospitalares (cirurgias eletivas) com base nos protocolos de acesso e classificação de risco.

Cabendo a Central de Regulação por meio do sistema SISREG - Sistema Informatizado de Regulação do MS, buscar junto às referências pactuadas o serviço requisitado. Os reguladores utilizam e atualizam periodicamente os protocolos clínicos e de encaminhamento para realização do processo regulatório, além das ofertas de referências de cada especialidade pactuada nas regiões de saúde.

11. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica Municipal, assim como preconiza a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, tem como instrumento norteador das atividades o ciclo de AF, para que os procedimentos adotados assegurem a qualidade, uniformidade e reprodutibilidade. Estes são executados através de estratégias que possam ofertar um atendimento adequado e que responda às expectativas dos usuários, assegurando o fornecimento de produtos de qualidade, e de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde.

O Ciclo de Assistência Farmacêutica é um sistema constituído pelas etapas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos com suas interfaces nas ações de atenção à saúde. Seu objetivo principal é apoiar as ações de saúde promovendo o acesso da população aos medicamentos e seu uso racional (BRASIL, 2001).

O Primeiro passo foi padronizar a lista de medicamentos ofertados, com auxílio dos profissionais envolvidos, médicos, enfermeiros, odontólogos e farmacêuticos, baseando-se sempre na lista pactuada pela CIB estadual, protocolos clínicos existentes e perfil epidemiológico do município, estruturando assim, já no ano de 2006, a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos. A lista passa a ser discutida no intuito de qualificar a assistência farmacêutica e racionalizar o uso de medicamentos, efetivando a Atenção Farmacêutica ao usuário.

No processo de evolução, a Assistência Farmacêutica, organizada nos processos de controle de medicamentos, busca a qualificação na Atenção farmacêutica prestada, observando a necessidade de maior integração dos técnicos da área com o usuário.

12. Financiamento do SUS

12.1. Fundo Municipal de Saúde

Regularizado pela Lei Municipal nº 278, de 28 de dezembro de 1992. A Lei Federal nº 8.080/90, em seu art. 33, parágrafo 1° cria o Fundo Nacional de Saúde e a Lei Federal 8.142/90, art. 4°, estabelece que para receber recursos do Governo Federal, Estados e Municípios devem ter Fundo Municipal de Saúde. A existência de um Fundo possibilita ver com clareza as fontes de receita, seus valores e data de ingresso das despesas realizadas e os rendimentos das aplicações financeiras. Além disso, facilita o controle social e permite a autonomia na aplicação dos recursos, com a garantia de sua utilização exclusivamente na saúde.

O Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o previsto na Constituição Federal art. 167, lei 8.080 de setembro de 1991, lei 8.142 de 1991 e a Lei Orgânica do Município (LOM). O FMS será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo o secretário como coordenador de despesas.

O Montante de recursos disponíveis para a execução do Plano Municipal de Saúde serão as transferências federais e os investimentos próprio do município além do incremento de emendas governamentais, esses recursos serão utilizados para a execução das metas do Plano Municipal de Saúde)

A execução financeira da saúde no município de Martins/RN apresenta-se estruturada em dois grandes eixos: recursos recorrentes (transferidos mensalmente pelo Ministério da Saúde) e recursos não recorrentes, compostos por parcelas únicas e emendas parlamentares, além dos recursos de investimentos próprios da arrecadação.

Os recursos recorrentes representam a base mensal de custeio e manutenção das ações e serviços de saúde no município, abrangendo desde a assistência farmacêutica até a atenção primária, média complexidade, vigilância em saúde e gestão do SUS.

Vale também salientar a proporção de gastos realizados pela própria Prefeitura em relação ao valor disponível por outras esferas de governo. A Prefeitura de Martins tem aumentado expressivamente os gastos com ações e serviços de saúde de acordo com os gráficos abaixo. A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Levou em conta os seguintes percentuais: Montante não inferior a 15% da receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro para a União, 12% para os estados e 15 % para os municípios. Segundo o SIOPS o município de Martins gastou em 2024, o valor equivalente 23,28% dos seus recursos próprios com ações de saúde.

Além dos recursos mensais, o município recebeu em 2025 aportes financeiros adicionais, provenientes de parcelas únicas (repasses excepcionais) do Ministério da Saúde e emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento das políticas de saúde que são os recursos não recorrentes.

A consolidação dos recursos demonstra que o município de Martins/RN dispõe, para o exercício de 2025, de um orçamento estimado em R$5,71 milhões voltado exclusivamente para a saúde. Esse montante deve ser investido em: Manutenção do custeio das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal, Núcleos Ampliados de Saúde da Família (e-MULTI) e Agentes Comunitários de Saúde(ACS).

Sustentação das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) e da Gestão do Piso da Enfermagem. Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, contemplando vigilância epidemiológica, sanitária e combate às endemias.

A aplicação estratégica de recursos extras (parcelas únicas e emendas), possibilita investimentos na **estruturação da rede**, aquisição de insumos, equipamentos e melhorias no acesso da população aos serviços de saúde.

Dessa forma, o Plano Municipal de Saúde de Martins/RN se estrutura em bases sólidas de financiamento, garantindo a sustentabilidade da rede municipal e a efetivação do direito constitucional à saúde.

12.2. Gestão da Saúde e Governança

As Ações e Serviços de Saúde prestados pelos municípios devem estar estruturados de forma a abarcar vários componentes que integram diretamente a atenção prestada pelo SUS, aos seus usuários. Exprimem a execução de uma grande quantidade de processos

relacionados à área finalística do Sistema chamada Gestão da Atenção à Saúde (fim) e Gestão administrativa (meio). Nesse sentido, mencionam-se como componentes de atenção: a atenção básica, atenção de média e alta complexidade, a assistência farmacêutica, o apoio diagnóstico e a vigilância em saúde. Para execução de todos esses componentes se faz necessária à consecução de planos, gestão de pessoas, processos de apoio relativos à aquisição, orçamento e finanças, e as relacionadas à informação e conhecimento no âmbito das secretarias de saúde, os quais formam os componentes da gestão administrativa que compreendem um conjunto de meios pelos quais os serviços de saúde prestados à sociedade são alcançados.

Nos municípios, fazer Gestão é bastante complexo no processo de democratização em curso no país. Todo dia a saúde é foco de denúncias de pacientes não atendidos, da falta de medicamentos, por greves de trabalhadores, pelas filas de espera por procedimentos, por hospitais em mendicância, pela falta de qualificação, entre outros problemas. Para acentuar com maior destaque essa crise, destaca-se a falta de financiamento, o incipiente desenho regional de REDE, dificuldade de negociações e pactuações, necessitando da efetivação da Governança Regional.

No caso das regiões de saúde, são atores públicos das três esferas de governo que tomam decisões por consenso e que, no SUS, têm espaços distintos previstos para interlocução com a sociedade civil e o setor privado sobre políticas e sua implementação. Para consolidar a Governança do SUS, é necessário fortalecer a capacidade de participação de seus atores nos processos subjacentes à formulação, à decisão, à implementação e à avaliação de políticas públicas e programas governamentais.

A análise das estratégias e funções associadas à governança de redes de políticas públicas nos proporciona uma perspectiva importante dos pontos que os gestores devem levar em consideração ao participarem da governança do SUS. Sendo assim, as instâncias de negociação e deliberação como CIT, CIB, a partir das Comissões Inter gestores Regional (CIR), são espaços legítimos da Governança, reforçando ainda mais o relevante papel dos gestores nesse colegiado para o fortalecimento das regiões e suas contribuições para a construção da Política de Saúde em seu território. O município de Martins está inserido na 6ª Região de Saúde, compondo com mais 35 municípios com base no Plano Diretor de Regionalização (PDR) do RN.

A Região Localizada no Alto Oeste potiguar, tendo como polo regional o município de Pau dos Ferros, onde se concentra a principal rede hospitalar e de serviços especializados, com destaque para o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade. A região possui uma população estimada em torno de 250 a 300 mil habitantes, distribuída em municípios de pequeno porte que dependem do polo para serviços de média e alta complexidade, enquanto a Atenção Primária é desenvolvida em todas as localidades por meio das Unidades Básicas de Saúde e da Estratégia Saúde da Família. A rede é articulada pela Central de Regulação e conta com serviços de apoio diagnóstico e unidades de urgência, embora ainda apresente desafios relacionados à ampliação da resolutividade da Atenção Primária, ao fortalecimento da rede de urgência e emergência e à redução das desigualdades de acesso entre os municípios.

13. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO

O município de Martins não desenvolveu ainda sistemas próprios de informação ou estratégias inovadoras amplamente implementadas para a execução da política de saúde. No entanto, está em processo de contratação de um software de monitoramento dos indicadores em saúde, voltado à Rede de Atenção Primária e à regulação, com o objetivo de qualificar os dados de informação em saúde, melhorar a tomada de decisão e fortalecer a gestão municipal.

Martins aderiu ao Programa Saúde Digital, o que demonstra o compromisso do município com a modernização tecnológica do setor. O índice de maturidade digital do município é atualmente 0,57, indicando nível inicial a intermediário de digitalização dos serviços de saúde e das informações assistenciais.

O município também adota estratégias de Telemedicina e Telediagnóstico. Por meio do Projeto Moinhos de Vento – Tele Nordeste, são oferecidas consultas de tele atendimento especializado, contemplando diversas especialidades médicas e de saúde mental, como cardiologia, psiquiatria, neurologia, neuropediatria, pediatria, psicologia, enfermagem, urologia e endocrinologia. Essa iniciativa amplia o acesso da população a serviços especializados, reduz deslocamentos e fortalece a integração entre a Atenção Primária e os níveis de maior complexidade.

Em termos de capacidade técnica e inovação, embora Martins ainda não possua centros próprios de pesquisa ou produção em saúde, a estratégia de utilização de sistemas digitais, telemedicina e monitoramento de indicadores constitui uma base importante para avançar em gestão, planejamento e qualificação dos serviços de saúde, promovendo eficiência, acessibilidade e melhor acompanhamento da saúde da população.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os instrumentos para o planejamento e a gestão de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são o Plano Municipal de Saúde-PMS, a Programação Anual de Saúde- PAS e os relatórios de gestão, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Saúde-

RAG, alinhados e compatibilizados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Esse Plano apresenta a situação da Saúde no município e as propostas para intervenção setorial. As Programações Anuais de Saúde deverão detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde, buscando o aperfeiçoamento do serviço de saúde para o alcance das metas com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde. Os dados aqui expressos subsidiaram as ações de saúde no município de Martins no período de 2026-2029.

O compromisso da gestão é priorizar a Atenção Básica integrando-a com a Média e Alta Complexidade, consolidando um modelo assistencial voltado para a humanização do

atendimento, garantindo o acesso e aumentando a resolutividade das ações de prevenção, promoção, recuperação e vigilância da saúde.

Acreditamos que a saúde vista como um bem social e de construção coletiva necessita de formas concretas de financiamento, com alocação proporcional de mais recursos também por parte das esferas estadual e federal. Desta forma, faz-se necessário esforços no sentido de ampliar as grades de referência para os procedimentos de média e alta complexidade, bem como nas demais especialidades que não dispomos no município principalmente no que tange os tratamentos oncológicos.

Participação ativa no processo e elaboração das redes de assistência a nível regional, de maneira a estabelecer fluxos para encaminhamento dos casos onde não dispomos do alcance necessário ao restabelecimento e tratamento dos agravos.

As decisões sobre as ações desenvolvidas e a análise dos resultados obtidos servirão para adequação e reformulação do Plano Municipal de Saúde a qualquer tempo. Contudo, quando falamos de saúde, temos que enfatizar que as ações não são estáticas, ou seja, elas sofrem alterações conforme o momento que vivenciamos, a exemplo disso podemos destacar os efeitos causados pelo COVID-19, onde forçou os gestores lançarem estratégicas no intuito de minimizar os agravos. Ao Plano Municipal de Saúde poderão ser adicionadas informações, programações, projetos, entre outros, desde que aprovados em plenário pelo Conselho Municipal de Saúde, através de resolução.

14.1. Sistemas de informações em saúde do Ministério da Saúde utilizados no município

APAC - Sistema de Captação de Dados

SIASUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS **SIH-SUS** – Sistema de Informações Hospitalares do SUS **BPA** – Boletim de Produção Ambulatorial

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

CADSUS – Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS **SINAN** – Sistema de Informações de Agravos de Notificação **SINASC** – Sistema de Nascidos Vivos

CNS Cadastro – Cadastro do Cartão Nacional de Saúde

SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SI-PNI – Site dos Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações

E - SUS AB - Informatização do Sistema Único de Saúde (SUS)

E - SUS Território

SISAB – Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica

DIGISUS – Sistema Planejamento do SUS

SISPRÉNATAL – Sistema de Acompanhamento de Pré Natal

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional/Bolsa Família

SIVEP/MALÁRIA – Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária

TABWIN – Sistema Tabulador de Informações de Saúde para Ambiente Windows

CNES – Sistema de Cadastramento Nacional de Estabelecimentos de Saúde

15. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VIII Conferência Municipal de Saúde de Martins, realizada em 2025, subsidiou diretamente a elaboração deste PMS 2026–2029.

O documento foi elaborado de forma participativa, por meio de grupos de trabalho e plenárias, integrando gestores, trabalhadores, usuários e sociedade civil organizada. O objetivo foi consolidar a rede de atenção integral à saúde, com foco na Atenção Primária, na ampliação da média e alta complexidade, na modernização da gestão e na fortalecimento da participação social.

A conferência teve como TEMA CENTRAL - PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO: COMPROMISSO SOCIAL COM O DIREITO À SAÚDE - debateu, avaliou e formulou diretrizes e propostas distribuídas em três eixos:

· **Eixo I – Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde**

O município enfrenta desafios em relação à imunização, vigilância epidemiológica e prevenção de agravos. Há necessidade de ampliar o quadro de agentes de endemias, garantir EPIs adequados e fortalecer campanhas de educação em saúde.

· **Eixo II – Atenção Integral à Saúde**

A cobertura da Estratégia de Saúde da Família é significativa, mas ainda há déficits em saúde bucal, assistência farmacêutica, nutrição e atenção especializada. A regulação de exames e a criação de serviços de reabilitação funcional e cognitiva são demandas prioritárias.

· **Eixo III – Governança, Gestão e Tecnologia em Saúde**

A gestão municipal necessita de maior transparência, qualificação de processos e transformação digital. Persistem desafios em relação ao financiamento, valorização dos trabalhadores da saúde e participação social.

15.1 Pontos de destaque da conferência:

• ampla participação popular;

• presença de usuários, trabalhadores, gestores e segmentos da sociedade civil;

• coleta estruturada de propostas para o DOMI;

• deliberações consolidadas e incorporadas na íntegra ao PMS;

• debate qualificado sobre APS, MAC, Redes de Cuidado a Pessoa com deficiência, saúde mental, vigilância, infraestrutura e equidade.

Essas deliberações foram organizadas, transformadas e incorporadas às Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do PMS 2026–2029, garantindo coerência entre controle social e planejamento.

16. PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029

16.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2026-2029)

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde de Martins serão realizados de forma contínua, sistemática e participativa, conforme orienta o Guia Prático de Elaboração de PMS (MS, 2024), com o objetivo de acompanhar o cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e indicadores definidos para o quadriênio.

Diretrizes — Expressam ideais de realização e orientam escolhas estratégicas e prioritárias. Devem ser definidas em função das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde;

Objetivos — Expressam resultados desejados, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de estratégias e ações. Declaram e comunicam os aspectos da realidade que serão submetidos a intervenções diretas, permitindo a agregação de um conjunto de iniciativas gestoras de formulação coordenada. Referem-se à declaração “do que se quer” ao final do período considerado;

Metas — Expressam a medida de alcance do Objetivo. Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, ao mesmo tempo em que é recomendável estabelecer metas que expressam os desafios a serem enfrentados;

Indicadores — Conjunto de parâmetros que permite identificar, mensurar, acompanhar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem ser passíveis de apuração periódica, de forma a possibilitar a avaliação da intervenção. A Secretaria Municipal da Saúde, com interveniência dos seus Departamentos, Divisões, Coordenadorias, Setores e Conselho Municipal de Saúde, apresenta a seguir, as diretrizes, objetivos e metas pactuadas para o município no período de 2022 a 2025. O Plano foi elaborado com base na análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário do município de Martins/RN.

16.2 Diretrizes do Monitoramento (2026-2029)

O processo será guiado pelos seguintes princípios:

• Transparência dos resultados.

• Participação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

• Uso integrado dos sistemas de informação.

• Análise periódica dos indicadores e cumprimento das metas.

16.3 Periodicidade (2026-2029)

O monitoramento ocorrerá em três níveis:

• Mensal: acompanhamento da produção das unidades e registros nos sistemas de informação.

• Quadrimestral: reuniões ampliadas com coordenações para análise dos indicadores e ajustes necessários, e pelos Relatórios quadrimestrais, RQDA´s. O documento será apreciado e aprovado pelo CMS e enviado ao Ministério da Saúde via DigiSUS.

• Anual: consolidação dos resultados no Relatório Anual de Gestão (RAG), submetido ao CMS. O documento será apreciado e aprovado pelo CMS e enviado ao Ministério da Saúde via DigiSUS.

16.4 Retroalimentação dos Serviços (2026 2029)

Os resultados do monitoramento serão devolvidos às unidades, fortalecendo:

• melhoria contínua dos processos de trabalho;

• aperfeiçoamento dos fluxos assistenciais;

• regulação;

• planejamento das ações anuais.

16.5. Considerações Finais

O Plano Municipal de Saúde de Martins (2026–2029) consolida a orientação estratégica da gestão para os próximos quatro anos, fundamentado na análise situacional, nas deliberações da VIII Conferência Municipal de Saúde, nas necessidades identificadas pela rede de serviços e nas demandas da população. Elaborado conforme o Guia Prático de PMS (MS, 2024), o documento articula diagnóstico, planejamento estratégico, DOMI (Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores), programação anual e mecanismos de monitoramento e avaliação.

O PMS reafirma prioridades estruturantes do município, destacando: o fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado; a ampliação do acesso à atenção especializada, a qualificação das ações de vigilância em saúde e assistência farmacêutica; a organização das linhas de cuidado e integração assistencial; e o avanço das políticas de equidade para populações vulnerabilizadas. O documento também reforça o aprimoramento da gestão, da transparência e do controle social.

O Conselho Municipal de Saúde é reconhecido como instância fundamental para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano. A execução das ações previstas dependerá da articulação entre gestão, trabalhadores, usuários, conselheiros e serviços da rede de saúde.

Assim, o PMS 2026–2029 expressa o compromisso do município com a garantia do direito à saúde, orientando a política local com foco em acesso, integralidade, humanização, inovação e responsabilidade sanitária.

17. DOMI: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Martins (2026 2029)

DIRETRIZ Nº 1 – Ações e Serviços Públicos na Atenção Integral à Saúde

Garantir acesso integral e qualificado à saúde, mediante a integração das ações de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, fortalecendo a indução do gestor municipal e assegurando a equidade pessoal e territorial com ampla participação social.

OBJETIVO Nº 1 – Qualificar a Atenção Primária em Saúde como Coordenadora e Ordenadora do Cuidado Centralizado no Usuário

	Descrição da Meta	Indicador de Monitoramento/Avaliação	Linha- Base	Meta Plano (2026–2029)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
1.1	Manter a população estimada coberta pela Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	100%	Manter cobertura total da população	Percentual	100,0	100,0	100,0	100,0
1.2	Manter as Equipes Multiprofissionais	Cobertura populacional estimada pela equipe multiprofissional	100%	Manter cobertura integral das equipes	Percentual	100,0	100,0	100,0	100,0
1.3	Manter as Equipes de Saúde Bucal (ESB)	Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	100%	Manter cobertura universal de Saúde Bucal	Percentual	100,0	100,0	100,0	100,0
1.4	Manter os Programas e Serviços da APS	Percentual de programas e serviços ativos em relação ao total previsto	100%	100%	Percentual	100,0	100,0	100,0	100,0
1.5	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Número de ACS ativos	-	22	Número	22	22	22	22

	Descrição da Meta	Indicador de Monitoramento/Avaliação	Linha- Base	Meta Plano (2026–2029)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
1.6	Manter Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Percentual de funcionamento do CEO em relação ao total de serviços planejados	1	1	Unidade	1	1	1	1

1.7	Ampliar a oferta de próteses dentárias anualmente (LRPD)	Percentual de funcionamento das atividades do LRPD	100%	Manter 100% atividades LRPD	Percentual	100,0	100,0	100,0	100,0
1.8	Assegurar atendimento oportuno a todas as gestantes durante o pré-natal	Percentual de gestantes com pré- natal adequado (≥6 consultas), ver o num de mulheres em idade fertil	100%	Garantir cobertura de pré-natal Para 2.510 gestantes	Unidade	100%	100%	100,0	100,0
1.9	Ofertar o Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100% das unidades (PEC)	Percentual de informatização das Unidades de Saúde com PEC implantado	100%	Manter informatização integral da APS com PEC ativo	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.10	Qualificar a Política de Alimentação e Nutrição no minicípio	Número de nutricionistas contratados e atuantes na APS	-	Garantir 1 profissional nutricionista vinculado à rede municipal	Unidade	1	1	1	1
1.11	Implantar Unidade Móvel Odontológica (UMO)	Aquisição e funcionamento de 01 Unidade Móvel Odontológica	-	Implantar e colocar em ncionamento 1 Unidade Móvel dontológica	Unidade	0	1	0	0
1.12	Implantar o Serviço de Laser terapia Odontológica na Atenção Domiciliar	Quantidade de equipamentos e insumos de laser terapia adquiridos e implantados	-	4	Unidade	1	1	0	0
1.13	Estruturar física e tecnológica a Rede de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).	3 UBS em funcionamento, sendo 1 com consultório de SB e 1 equipe e-Multi com equipamentos insuficientes	3	3 consultórios de ESF, SB e e- Multi até 2028	Número	1	1	1	0
1.14	Cumprir 100% as metas estabelecidas no Programa Saúde na Escola (PSE)	Saúde na Escola	4		Unidade	1	1	1	

1.15	Promover boas práticas para o cuidado integral à gestante e a puérpera, e na APS	Atividades de boas práticas 86 gestantes – 100%	-	7	Unidade	22	22	22	22
1.16	Promover a Prevenção precoce de câncer de colo de útero e de mama	Mulheres em Idade Fértil	-	2.042	Unidade	510	510	510	510
1.17	Realizar as boas práticas atenção integral e do cuidado longitudinal do desenvolvimento infantil.	100% das crianças 0 a 2 anos – 80 crianças	-	80	Unidade	20	20	20	20
1.18	Monitorar a qualidade e integralidade do cuidado à pessoa com diabetes.	Atingir 80% de acompanhamento das pessoas de 781	-	624	Unidade	156	156	156	156
1.19	Qualificar o cuidado integral à pessoa com hipertensão e complicações cardiovasculares.	Atingir 80% de 2.578 acompanhamento das pessoas com hipertensão até 2029.	-	2.062	Unidade	515	515	515	515
2.0	Qualificar o cuidado ofertado às pessoas idosas no município, de acordo com a linha de cuidado da pessoa idosa.	Atingir 80% , 1,420 pessoas idosas acompanhadas.	-	1.420	Unidade	20%	20%	20%	20%

DIRETRIZ Nº 2 – Atenção Especializada em Saúde como Integradora do Cuidado.

Promover a integração da atenção especializada com a atenção primária e a atenção domiciliar, garantindo a continuidade do cuidado, a articulação entre serviços e a centralidade no usuário, de forma a fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a integralidade do SUS.

OBJETIVO N º 2 : Garantir o acesso do cidadão aos serviços de média e alta complexidade de forma ágil e resolutiva.

Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador de Monitoramento/Avaliação**	**Linha- Base**	**Meta Plano (2026–2029)**	**Unidade de Medida**	**PROGRAMAÇÃO**			
						2026	**2027**	**2028**	**2029**
2.1	Manter e ampliar o serviço de fisioterapia	Número de pacientes atendidos e taxa de continuidade dos atendimentos	-	Manter e ampliar o atendimento em 80% dos pacientes previstos	Percentual	80	80	80	80
2.2	Ampliar a atenção em reabilitação por meio da criação de um Centro de Reabilitação Funcional e Cognitivo	Criação e funcionamento do Centro de Reabilitação Funcional e Cognitivo	-	Implantar 01 Centro de Reabilitação Funcional e Cognitivo	Número	1	0	0	0
2.3	Implantar o Serviço Municipal de Tele -Saúde	Número de especialidades médicas implantadas no Tele Saúde	-	Implantar 05 especialidades médicas via Tele Saúde	Número	1	1	2	1
2.4	Manter e ampliar a oferta de Cuidados Integrados para agilizar o acesso a consultas e exames especializados	Percentual de ampliação das consultas especializadas - PMAE mais acesso a especialistas	-	Ampliar em 40% o número de consultas especializadas ofertadas	Percentual	10	10	10	10
2.5	Implantar Sala de Estabilização da Rede de Urgência e Emergência	Estruturação de sala com 02 leitos de estabilização na Unidade Mista	-	Implantar 01 Sala de Estabilização na Unidade Mista	Número	1	0	0	0
2.6	Ofertar exames de apoio diagnóstico.	Total de exames solicitados	-	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%

Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador de Monitoramento/Avaliação**	**Linha-Base**	**Meta Plano (2026–2029)**	**Unidade de Medida**	**PROGRAMAÇÃO**			
						2026	**2027**	**2028**	**2029**
2.7	Fortalecer o acesso às Linhas de Cuidado Prioritárias (Condições Crônicas, Urgências e Emergências, Saúde Mental e Materno-Infantil)	Número de protocolos das Linhas de Cuidado criados	-	Criar 04 protocolos de Linhas de Cuidado Prioritárias	Número	1	1	1	1
2.8	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Sala de centro cirúrgico estruturada e em funcionamento	-	Estruturar 01 sala de centro cirúrgico e serviços	Número	1	1	0	0
2.8	Reduzir o tempo de espera e o número de pacientes na fila para cirurgias eletivas e exames.	Percentual de redução da fila de cirurgias eletivas / Número de cirurgias eletivas realizadas	120 pacientes aguardando cirurgia eletiva	Reduzir em 80% a fila de espera.	Percentual	20%	40%	60%	80%

DIRETRIZ Nº 3 – Promover a Redução dos Riscos e Agravos, por meio das Ações de Vigilância em Saúde.

Fortalecer as ações integradas de vigilância em saúde para identificar, prevenir e controlar riscos e agravos à saúde da população, promovendo ambientes saudáveis e respostas oportunas às emergências em saúde pública

OBJETIVO Nº 3 - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador de Monitoramento/Avaliação	Linha-Base	Meta Plano (2026–2029)	Unidade de Medida	PROGRAMAÇÃO			
						2026	2027	2028	2029
3.1	Ampliar em 30% o quadro de Agentes de Endemias	Percentual de aumento do número de Agentes de Endemias em relação ao ano anterior.	-	Ampliar em 4 novos Agentes de Endemias	Número	1	1	0	0
3.2	Manter o calendário básico de vacinação atualizado conforme Normas vigentes.	Percentual de cobertura vacinal alcançada em relação à população- alvo estimada.	-	Manter cobertura vacinal ≥95%	Percentual	95	95	95	95
3.3	Instituir a Política de Saúde Animal	Elaboração e execução de 1 Plano Inter setorial de Saúde Animal	-	1	Número	0	1	0	0
3.4	Manter atualizada a vacinação canina e felina no município, 80%	Realizar Vacinação	-	80%	Percentual	80%	80%	80%	80%
3.5	Retomar e manter o Programa Bem Viver Kis	Percentual de escolas e unidades de saúde com ações regulares do Programa.	-	Atingir 100% das unidades com ações.	Percentual	30	30	30	10
3.6	Cumprir 100% as metas estabelecidas no Programa Saúde na Escola (PSE), conforme normas vigentes	Saúde na Escola	4		Unidade	1	1	1	1
3.7	Garantir a cobertura vacinal contra Influenza em 95% dos idosos na faixa etária > 60 anos	Saúde do Idoso	95%		Percentual	95%	95%	95%	95%

Nº	Descrição da Meta	Indicador de Monitoramento/Avaliação	Linha-Base	Meta Plano (2026–2029)	Unidade de Medida	PROGRAMAÇÃO			
						2026	2027	2028	2029
3.8	Qualificar os Sistemas de informação em saúde, (SIM, SINASC, SINAN-SI-PNI)	Manter os sistemas de informação alimentados e retro- alimentados	-	Alcançar ≥90% dos casos encerrados	Percentual	90	90	90	90
3.9	Fortalecer os Sistemas de Notificação e Investigação de Doenças de Notificação Compulsória.	Sistemas Atualizados	-	4 Sistemas	Unidade	1	1	1	1
3.10	Manter sob controle as arbovirozes e zoonoses existentes no território	Percentual de atividades de Vigilância em Saúde executadas	-	Garantir 100% das ações de vigilância.	Percentual	100	100	100	100
3.11	Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde	Percentual de atividades planejadas da Vigilância.	-	Garantir 100% de execução das ações.	Percentual	100	100	100	100
3.12	Garantir ações de promoção da saúde com a participação da comunidade	Número de atividades de educação, prevenção e mobilização social realizadas	-	Realizar 20 atividades anuais	Número	5	5	5	5
3,13	Realizar ao menos 40% de análises real em amostras de água para consumo humano.	Vigilância Ambiental	-	40%	Percentual	40%	40%	40%	40%
3,14	Alcançar o cumprimento de pelo menos 70% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - PQAVS	Metas do PQAVS	-		Percentual	80%	80%	80%	80%

DIRETRIZ Nº 4 – Estruturar a Assistência Farmacêutica

Aperfeiçoamento da Assistência Farmacêutica, com a garantia de acesso dos munícipes a insumos, medicamentos e materiais constantes na REMUME para continuidade de tratamento, recuperação e promoção da saúde e prevenção do agravamento de doenças e outros agravos

OBJETIVO Nº 4 - Aperfeiçoamento da Assistência Farmacêutica

Nº	Descrição da Meta	Indicador de Monitoramento/Avaliação	Linha-Base	Meta Plano (2026–2029)	Unidade de Medida	PROGRAMAÇÃO			
						2026	2027	2028	2029
4.1	Manter em 100% das unidades a oferta dos medicamentos da Remume.	Percentual de atividades da Assistência Farmacêutica executadas.	-	Garantir 100% da execução das ações e serviços	Percentual	100	100	100	100
4.2	Implantar uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	CAF implantada e em funcionamento no município	-	Implantar 1 CAF municipal	Número	0	1	0	0
4.3	Implantar o sistema informatizado de controle de estoque de medicamentos e insumos	Percentual de serviços de saúde com sistema de controle de estoque implantado e funcionando.	-	Implementar sistema em 6 unidades de saúde	Unidade	2	2	1	1

DIRETRIZ Nº 5 – Governança, Gestão e Tecnologia em Saúde

Qualificar a gestão pública em saúde, garantindo transparência, modernizando processos, estruturando os sistemas logísticos de apoio à rede de serviços e valorizando os profissionais. Promover um modelo de gestão centrado nos princípios da humanização, da participação e da democratização do trabalho

OBJETIVO Nº 5 – Aprimorar a Governança do SUS, Gestão e Tecnologia em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador de Monitoramento/Avaliação	Linha -Base	Meta Plano (2026–2029)	Unidade de Medida	PROGRAMAÇÃO			
						2026	2027	2028	2029
5.1	Implantar um Programa de valorização do Servidor.	Percentual de profissionais de saúde participantes de ações de valorização, reconhecimento e desenvolvimento profissional.	1	Alcançar 100% de participação em ações	Unidade	1	1	1	1
5.2	Implantar Ouvidoria do SUS	Implantação da Ouvidoria do SUS no município.	100%	1	Unidade	1	1	1	1
5.3	Instituir a política de educação permanente.	Número de capacitações realizadas no ano	1	12 capacitações	Unidade	3	3	3	3
5.4	Assegurar o funcionamento do Controle Social	Reuniões ordinárias do Conselho Municipal.	12	Alcançar 100% de reuniões e	Número	12	12	12	12
5.5	Manter atualizado os Instrumentos de Gestão do SUS, conforme periodicidade	Fortalecimento das instâncias de Controle e Participação Social	16	Instrumentos atualizados	Número	4	4	4	4

18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 1990.

BRASIL. Decreto **nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa. Diário Oficial da União, Brasília, 29 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.** Consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático de Elaboração de Plano Municipal de Saúde 2026–2029**.

Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes.** Brasília: MS, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Saúde 2024–2027**. Brasília: MS, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **e-Gestor Atenção Básica – Informações Técnicas.** Brasília: MS. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde**. Instrutivo da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).** Brasília: MS, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistemas de Informação em Saúde (SIS): SIA/SUS, SIH/SUS, e-SUS APS, SINAN, SIM, SINASC, SI-PNI, CNES, SISREG.** Brasília: MS.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Anual de Gestão (RAG)**: **orientações técnicas.** Brasília: MS, 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP). **Guia para Elaboração do DOMI – Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.** Natal: SESAP, 2024.

MARTINS (RN). Secretaria Municipal de Saúde. **VIII Conferência Municipal de Saúde de Martins** – **Relatório Final**. Martins, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE.

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E32BB675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 124/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INALDO MARQUES DA SILVA	
CNPJ/MF Nº: 06.974.694/0001-44	**TELEFONE:** (84) 9.8622-6757 / (84) 9.8151-1634
ENDEREÇO: Rua Leônidas de Paula, nº 115, Sala 01, Centro, Arez/RN - CEP: 59.170-000	
E-MAIL: Proservcomercioeservico@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Inaldo Marques da Silva	
CPF/MF Nº: 261.489.274-20	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amassador manual de batata/legumes, amassador em aço inox, formato simples - zigzag, de fácil limpeza, cabo plástico resistente com orifício para gancho, amassador 9cm largura, comprimento total amassador com cabo: 25,5cm.	Yangzi	Und	18	R$ 30,00	R$ 540,00
2	Assadeira material alumínio, diâmetros 65x40x3,5 cm	Tramontina	Und	39	R$ 80,00	R$ 3.120,00
3	Assadeira material de alumínio 30cm	Tramontina	Und	30	R$ 25,46	R$ 763,80
4	Assadeira resistente, material alumínio 30/60 formato retangular	Tramontina	Und	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
7	Caçarola 2, em alumínio reforçado, fundido, linha hotel. Com alças em alumínio, com tampa em alumínio. Capacidade 20 litros, nº38. Dimensões aproximadas: diâmetro 38 cm. Espessura mínima de 3.0 mm Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Alumínio Nacional	Und	26	R$ 106,50	R$ 2.769,00
10	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 38,5 litros nas dimensões 31 cm altura x 38 cm de diâmetro	Alumínio Nacional	Und	18	R$ 158,60	R$ 2.854,80
16	Cuscuzeiro, em aluminio, n° 38. Com alças reforçadas e tampa. Diámetro: 38 cm. Altura 38 cm os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensilios em aluminio, em vigor na data do edital. Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	Alumínio Nacional	Und	20	R$ 105,10	R$ 2.102,00
17	Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Alumínio Nacional	Und	26	R$ 10,44	R$ 271,44
18	Escorredor de louças, confeccionados em aço inox, contendo 3 andares, com todas as junções soldadas, com capacidade mínima para 40 pratos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando.	Mak Inox	Und	24	R$ 304,19	R$ 7.300,56
21	Espátula manteiga/geleia, corpo inteiriço, material: aço inox, dimensões aproximadas: 15x1,5cm, unidade	Útil Bazar	Und	12	R$ 7,35	R$ 88,20
29	Moedor de carne industrial material corpo: aço inoxidável , material disco: aço inoxidável , capacidade moagem: 300 kg/h, características adicionais: carter blindado, troca de óleo após 3200 horas uso , material bandeja: aço inoxidável	Alumínio Nacional	Und	4	R$ 5.293,26	R$ 21.173,04
32	Peneira inox 24 cm, cabo vazado, com gancho para pendurar, material: aço inoxidável, malha fina, diâmetro: 24cm	Útil Bazar	Und	16	R$ 15,68	R$ 250,88
33	Picador de legumes, corpo em aluminio fundido, facas em aço inox 10 mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8 mm 10 mm 12 mm: pintura eletrostática (a pó). Normas técnicas de referência: o produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensilios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm. Comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	Alumínio Nacional	Und	16	R$ 157,86	R$ 2.525,76
34	Pote plástico com tampa, medindo aproximadamente 22 cm x 13 cm x 6 cm, capacidade para 1,26 litros, podendo ser utilizado em micro-ondas e freezer, formato retangular, cor transparente, possuindo válvula manual de abertura na tampa e vedação removível, produzido em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador	Ultra	Und	55	R$ 7,97	R$ 438,35
35	Prato fundo, vidro opal, temperado, modelo: fundo, liso, sem detalhes ou ranhuras, cor branca, 24 cm diâmetro	Nadir	Und	2080	R$ 10,27	R$ 21.361,60
36	Prato raso, vidro opal, temperado, modelo: fundo, liso, sem detalhes ou ranhuras, cor branca, 27 cm diâmetro	Nadir	Und	2025	R$ 11,86	R$ 24.016,50
38	Tabua de corte de polietileno, na cor branca, construidas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas: fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensilios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões comprimento 45 cm: largura: 25 cm; espessura: 1,5 cm.	Tramontina	Und	22	R$ 74,26	R$ 1.633,72
39	Tabua de corte de polietileno, na cor verde, construidas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas: fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensilios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões comprimento 45 cm: largura: 25 cm; espessura: 1,5 cm.	Tramontina	Und	15	R$ 69,70	R$ 1.045,50
41	Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 29,5 cm x 11,3 cm x 28 cm, capacidade para 5,8 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Ultra	Und	45	R$ 34,57	R$ 1.555,65
42	Tigela/bowl inox 4,5 litro, confeccionado em aço inox; capacidade aproximada 4 l, diâmetro 28,5 cm	Ultra	Und	43	R$ 30,53	R$ 1.312,79
43	Xícara vidro opal, temperado, modelo: chá, liso, sem detalhes ou ranhuras, cor branca, volume: 240ml.	Nadir	Und	2030	R$ 14,55	R$ 29.536,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 127.060,09**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

INALDO MARQUES DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:DCB5BC4D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 124/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL	
CNPJ/MF Nº: 08.664.081/0001-36	**TELEFONE:** (83) 99877- 9494
ENDEREÇO: Rua Brandao Cavalcante, nº 311, Centro, Santa Luzia/PB – CEP: 58.600-000	
E-MAIL: nobregaramaley@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Jair de Medeiros Cabral	
CPF/MF Nº: 739.395.014-68	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	Caçarola 1. Em aluminio reforçado, fundido, linha hotel. Com alças em aluminio, com tampa em aluminio. Capacidade 12 litros, nº 32 dimensões aproximadas diámetro 32 cm. Espessura mínima de 3.0 mm Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	DuSertão	Und	33	R$ 92,00	R$ 3.036,00
8	Caçarola 3, em alumínio reforçado, fundido, linha hotel, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade 30 litros, n° 45 dimensões aproximadas: diâmetro 45 cm espessura mínima de 3,0 mm com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: dose meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	DuSertão	Und	26	R$ 155,80	R$ 4.050,80
11	Canecão n° 22; linha hotel; alumínio polido capac. 7,5l; dim. Aprox. (dxa) 20 x 20 cm; cabo resistente ao calor; cabo baquelite.	DuSertão	Und	19	R$ 36,40	R$ 691,60
13	Colher de servir 28cm, em média	Fratelli	Und	50	R$ 9,80	R$ 490,00
14	Concha confeccionada em aço inox de alta qualidade, ideal para servir feijão ou outros alimentos de consistência líquida como caldos e sopas, com capacidade para 120 ml, possuindo cabo com curva, medidas aproximadas de 30 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador	Fratelli	Und	45	R$ 7,60	R$ 342,00
15	Copos para suco vidro 300ml cada recipiente, material vidro, resistente a lava louças, resitente a microondas	Fratelli	Und	2325	R$ 3,65	R$ 8.486,25
20	Escumadeira, fabricada totalmente em aço inox aisi 304 ou 430.láminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de manual de instruções. Em português.contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensilios devem atender as normas técnicas de referènsia, relativas a fabricação de utensilios de inox, em vigência na data do edital: garantia: doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da hota fiscal. Dimensões comprimento: 30 cm; espessura! 2.5 mm diámetro: 8 cm.	Fratelli	Und	35	R$ 7,80	R$ 273,00
22	Faca de serra com ponta para refeição, fabricada totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. Laminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de manual de instruções em português contendo: orientações para uso e limpeza: procedimentos para acionamento da garantia certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência os utensilios devem 'atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensilios de inox em vigência na data do edital. Garantia doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Fratelli	Und	2625	R$ 1,80	R$ 4.725,00
26	Frigideira antiaderente n° 30; linha hotel; alumínio; antiaderente interno; cabo antitérmico; dimen. Aprox: 24 base x 7,5 altura x 30 diâmetro cm	DuSertão	Und	27	R$ 59,70	R$ 1.611,90
30	Panela de pressão 20 l; alumínio polido, capacidade 20l; fechamento externo; dimensões aproximadas: 38alt x 38cpm x 35,5larg cm; espessura 3,5cm; mínimo 6 meses de garantia; certificada pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 11823 - 2008 com pressão nominal de 80 kpa; válvula de segurança; borracha de silicone.	Nigro	Und	21	R$ 449,00	R$ 9.429,00
31	Pegador tipo universal de alimentos, confeccionado em aço inox, áreas côncavas em ambas extremidades, medidas aproximadas de 28 cm x 3 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador	Fratelli	Und	35	R$ 9,40	R$ 329,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 33.464,55**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

JAIR DE MEDEIROS CABRAL

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:0BBC545D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 124/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 09.442.524/0001-07	**TELEFONE:** (81) 9 86832711 / (81) 9 86209868
ENDEREÇO: Rua Itapetim, nº 342, Janga, Paulista/PE - CEP:53437720	
E-MAIL: prosperity.licit@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiane Regina Souza do Nascimento	
CPF/MF Nº: 025.999.914-80	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

9	Caixa, térmica em polietileno, capacidade 360 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, para transporte de alimentos congeladose resfriado. Tampa deslizante e reversível, alça rígida, leve e pratica com termometro. Peso 25kg; altura fechada 82 cm; altura c/ tampa aberta 136 cm; largura 117 cm; profundidade 60 cm; estrutura toda em plástico polietileno; isolamento pu injetado; cores disponiveis: preta, azul, vermelha e verde; com dreno.	Und	27	R$ 2.498,40	R$ 67.456,80
19	Escorredor de massa, 14.5 litros, em aluminio polido. Tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de aluminio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2 mm (tolerância entre 5 10%). Normas técnicas de e referência os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensilios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: no 45 (14,5l) 46,0 cm de diámetro na parte superior; 22.5 cm de diámetro na parte inferior, 19.0 cm de altura	Und	22	R$ 79,40	R$ 1.746,80
28	Garrafa termica botijão 20l capacidade para 20 litros (com variação de até 10% para mais), corpo revestido em plástico, resistente a impacto, ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido	Und	22	R$ 478,82	R$ 10.534,04
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 79.737,64**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:BD218AFD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 124/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MMP Nantes comércio e varejista de artigos	
CNPJ/MF Nº: 21.690.355/0001-20	**TELEFONE:** (27) 99891-6316
ENDEREÇO: Av. Crisântemo, nº 70, Brisamar, Vila Velha/ES – CEP: **29.114-094**	
E-MAIL: vendas@nantescomercial.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Maurício Pereira Nantes	
CPF/MF Nº: 135.337.917-50	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	Colher de mesa em aço inoxidável formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados 190x4x21mm e 0,040 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Saqi Import	Und	1610	R$ 1,24	R$ 1.996,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.996,40**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

MARCELO MAURÍCIO PEREIRA NANTES

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:7631F431

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 124/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 24.334.764/0001-81	**TELEFONE:** (31) 99086-0122
ENDEREÇO: Av. Ari Barroso, nº 125, Serenata, Timóteo/MG - CEP: 35180-442	
E-MAIL: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Waliton Lages Nogueira	
CPF/MF Nº: 190.297.426-13	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	Faca para corte de pão (fio serrilhado), lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos certificada pelo nsf (nationalsanitation foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de manual de instruções, em português. Contendo orientações para uso e limpeza procedimentos para acionamento da garantia: certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal) normas técnicas de referência os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal dimensões: lâmina (polegadas): 8. Espessura: 2,5 mm; comprimento: 33 cm.	Golden Inox	Und	30	R$ 10,33	R$ 309,90
24	Facas para corte de carnes (fio liso), lâmina e inox e cabo em aço inox monobloco lâmina anatómico de polipropileno com antibacteriano que inibe d crescimento de bactérias e fungos certificada pelo nsf (national sanitation: foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes o material deve vir acompanhado de manual de instruções, em português. Contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lamina (polegadas): 7: espessura: 3 mm: comprimento: 29 cm	Golden Inox	Und	40	R$ 36,43	R$ 1.457,20
25	Facas para corte de legumes (fio liso), lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço ihox e cabo anatomico de polipropileno com antibacteriario que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo nsf (national) sanitation foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de manual de instruções, em português. Contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia: certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal) normas técnicas de referência: os utensilios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensilios de inox, em vigência na data do edita). Garantia doze meses de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal, dimensões: lamina (polegadas): 4; espessura: 2,5 mm. Comprimento: 21 cm	Golden Inox	Und	35	R$ 12,13	R$ 424,55
27	Garfo de mesa em aço inoxidável, formato monobloco, ou seja, peça única. Produto com dentes longos, resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado a máquina de lavar louças diariamente, medidas e peso aproximados: 193x23x19mm e 0,032kg. Material de grande durabilidade e garantia contra defeitos de fabricação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Golden Inox	Und	2025	R$ 1,37	R$ 2.774,25
40	Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 21,5 cm x 8,3 cm x 20 cm, capacidade para 2,19 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem constando marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	Golden Inox	Und	45	R$ 32,17	R$ 1.447,65
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 6.413,55**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

WALITON LAGES NOGUEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:B97BA4B2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 124/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME	
CNPJ/MF Nº: 26.427.828/0001-14	**TELEFONE:** (31) 3552-3026 / (31) 9 9947-4579
ENDEREÇO: Rod. Rodrigo Melo Franco De Andrade, nº 45, Nossa Senhora Do Carmo, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-452	
E-MAIL: licitacao@opimportados.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Rodrigues Pereira	
CPF/MF Nº: 072.144.546-29	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

37	Ralador 4 faces, aço inox; cabo em pp	Kehome	Und	17	R$ 14,60	R$ 248,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 248,20**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:12AF85DC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 124/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 15/2025,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por

Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 11/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto a aquisição de cutelaria e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de Saúde e Assistência Social do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 61.757.086/0001-96	**TELEFONE:** (62) 99611-3005
ENDEREÇO: Av. Francisco de Melo, N° 1083, Quadra 53, Lote 20, Vila Rosa, Goiânia/GO - CEP: 74.345-210.	
E-MAIL: rochamendesdistribuidora@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Marco Rocha Mendes	
CPF/MF Nº: 472.386.821-68	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	Buffet térmico 8 cubas – com tanque, tampa e molduras externas em aço inox e estrutura de sustentação tubular, tensão (v) 220; material da cuba: aço inox; capacidade em cubas do buffet ½: 8, capacidade de cuba ½: 6l, temperatura: 20° a 120°c.	Ibet	Und	20	2.998,90	R$ 59.978,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 59.978,00**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

MARCO ROCHA MENDES

Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:A62000AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 6°*, *Inciso III, da L*ei nº 1056, 27 de novembro de 2024, queEstima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$927.733,24 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Em Exercício

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.312,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.525,76
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	30.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.372,37
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.606,80
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.015,63
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	54.636,35
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	35.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.840,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	35.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.150,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.474,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	75.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.451.0017.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	**927.733,24**

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	111,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.519,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.476,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.273,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190910000 - Sentenças judiciais	46,46
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	85.343,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.351,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	209,79
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	68,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	98,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	28,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,46
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	
04.122.0002.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	715,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	
04.122.0002.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.278,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	
04.122.0002.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.173,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	
04.122.0002.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	
3390140000 - Diárias - civil	1.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.938,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.010,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	217,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.976,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,17
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	685,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	408,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e Instalações	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.581,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.031,82
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.210,88
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3372390000 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	22.600,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.700,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	61,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285,64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	977,37
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.155,35
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	92.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	72,37
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	

3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.412,74
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	176,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.514,36
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.200,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.730,45
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.143,73
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	921,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	26.700,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e Instalações	13.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.840,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.300,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.150,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	670,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390930000 - Indenizações e restituições	92,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	857,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390490000 - Auxilio-transporte	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3350410000 - Contribuicoes	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	451,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.662,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	38,68
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	3.500,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.129,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	

09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.479,36
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390930000 - Indenizações e restituições	488,78
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.122.0002.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.122.0002.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.984,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.122.0002.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e Instalações	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0017.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e Instalações	1,96
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0017.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0017.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e Instalações	816,68
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0013.1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	
4490510000 - Obras e Instalações	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
17.512.0017.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e Instalações	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
26.782.0017.1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO	
4490510000 - Obras e Instalações	116,99
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	238.312,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,16
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3350410000 - Contribuicoes	179,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390140000 - Diárias - civil	40,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.877,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	154,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390410000 - Contribuicoes	4,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	141,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8,41
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	907,15
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.281,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541,06
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	3.268,58
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	95,05
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	0,34
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0705 - Contribuição à Entidades Representativas	
3350410000 - Contribuicoes	403,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0705 - Contribuição à Entidades Representativas	
3350920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.186,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.433,55
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10,01
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**927.733,24**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CAAD1547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0030/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 1047, 11 de julho de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 1.438.871,88 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito em Exercício

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.183,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.750,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.123.0002.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.375,12
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	997,30
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	103.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.914,71
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.020,37
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.642,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	650,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,77
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	571,53
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	29.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.750,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.206,97
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	329.830,87
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	96.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.503,06

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.610,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.060,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.313,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.451.0017.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.606,70
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4,02
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	1.130,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.438.871,88**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.224,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	194,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.061,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390140000 - Diárias - civil	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.452,17
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.350,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	

3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.123.0002.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.365,73
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.123.0002.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.123.0002.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	9,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	197,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	298,78
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,62
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.534,48
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5,12
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.106,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390300000 - Material de uso e consumo	71,54
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3372390000 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	14,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,37
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.434,53

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	27,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	318,67
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	708,54
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,10
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31,53
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	250,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.122,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	493,77
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	571,53
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	566,78
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	140,19
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.020,70
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.836,30
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.538,68
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	81.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627.483,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.452,19
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	96.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	24.500,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.590,47
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.604,56
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.558,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	71,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.139,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	65,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390930000 - Indenizações e restituições	116,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	19,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	

3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	38,68
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.163,71
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.046,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	335,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.688,99
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.989,93
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.669,01
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.451.0017.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.606,70
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	12,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	0,35
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	2,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390930000 - Indenizações e restituições	0,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	280,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	336,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	348,71
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.438.871,88**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1A5D390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R$ 1.433.441,87(Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º -Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação apurado no exercício pelo valor total de R$ 1.433.441,87 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito em Exercício

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.407,37
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.552,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.627,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.123.0002.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.960,21
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627.483,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	96.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.280,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.989,93
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	78.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	12.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	38.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	25.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.296,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	3.235,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.433.441,87**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C89C3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2/2025			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR REALIZADO**	
		No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
Contratual		-	-
Interna		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)			
Externa		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)			
TOTAL (III)		-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		31.706.806,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		1.135.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		30.571.806,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.891.488,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.402.340,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.140.026,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**VALOR REALIZADO**	
		No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas			2.648.252,68
Tributos			0,00
Contribuições Previdenciárias			2.648.252,68
FGTS			0,00
Demais contribuições Sociais			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA			
Prefeito Interino			
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Contadora CRC-RN 005231/O-7			
ALCIONE DA COSTA ROCHA			
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O			
HEUDES NOBREGA DA SILVA			
Sec. Mun. de Finanças e Tributação			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C87B9C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	34.912.707,00			
Previsão Atualizada	39.961.504,57			
Receitas Realizadas	37.993.499,53			

Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	34.912.707,00			
Dotação Atualizada	38.553.771,87			
Despesas Empenhadas	37.117.107,83			
Despesas Liquidadas	35.813.423,90			
Despesas Pagas	33.772.371,33			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	37.117.107,83			
Despesas Liquidadas	35.813.423,90			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	31.706.806,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.571.806,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.714.254,05			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.170.098,45			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.882.805,57			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.881.486,28			
Despesas Previdenciarias Pagas	2.881.486,28			
Resultado Previdenciário	2.288.612,17			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciarias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
	Meta Fixada no	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Anexo de Metas**	**Até o Bimestre**		
	Fiscais da LDO			
	(a)	**(b)**	**(b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	151.121,87	1.119.725,06		740,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	849.894,80		#DIV/0!
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	779.416,79	-	777.088,49	2.328,30
Poder Executivo	779.416,79	-	777.088,49	2.328,30
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.351.264,89	128.986,20	661.140,54	561.138,15
Poder Executivo	1.349.064,89	128.986,20	658.940,54	561.138,15
Poder Legislativo	2.200,00	-	2.200,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.130.681,68	128.986,20	1.438.229,03	563.466,45
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.170.712,63	25,00%	25,02	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.885.718,82	70,00%	79,25	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	64.937,44	50,00%	61,29	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	16.117,90	15,00%	15,21	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	1.512.811,94		443.357,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.459.769,73	15,00		29,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***			
Prefeito Interino	Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C45B33CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 8.759/2025 DISPENSA N° 34/2025 CONTRATO 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 8.759/2025

DISPENSA N° 34/2025

CONTRATO 20/2026

Objeto: TACHÃO VIÁRIO BIDIRECIONAL REFLETIVO

Data da Assinatura: 26/01/2026.

Vigência: 26/01/2026 até 31/12/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

51.659.541 TACHÃO VIÁRIO DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 51.659.541/0001-67, com sede na Av. Juvêncio Arruda 215, Campina Grande/PB, CEP 58430-800, representado pelo(a) senhor(a) Eric Serafim da Silva**,** inscrito no CPF N° 710.***.***-37.

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0027110 - TACHÃO BIDIRECIONAIS TAM. 25X15X5CM COR AMARELO E REFLETIVO CRISTAL	UND	164	R$ 64,00	R$ 10.496,00
VALOR TOTAL: R$ 10.496,00					

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Ação: 1061

Fontes:15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:AAB3B003

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 234, de 01 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.365,98 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.365,98**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**280,00**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**280,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**2.085,98**
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos				**2.085,98**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.085,98

Anexo II (Redução)					**2.365,98**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**2.085,98**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**2.085,98**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.085,98
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**280,00**
	1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos				**280,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	280,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:CD82C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 235, DE 01 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.421,76 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.421,76**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**1.400,00**
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**1.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.400,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**554,98**
	2019 Manutenção do CAPS				**142,63**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	142,63

	2074 Manutenção do e-Multi				**412,35**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	412,35
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**2.870,36**
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**2.870,36**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.870,36
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**10.596,42**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**9.893,66**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.893,66
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				**702,76**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	702,76
Anexo II (Redução)					**15.421,76**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**9.893,66**
	1012 Amortização da Dívida Interna				**10,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**9.883,66**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.883,66
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**1.400,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**1.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**554,98**
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**554,98**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	554,98
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**2.870,36**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**2.870,36**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.870,36
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**702,76**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**702,76**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	702,76

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:91D55829

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 236, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 236, de 01 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante da Lei Municipal nº 2824/2025, de 10 de Junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.131.115,68 (quatro milhões, cento e trinta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.131.115,68**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**50.073,51**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**19.825,74**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.335,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**30.247,77**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.247,77
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**422.290,56**
	1012 Amortização da Dívida Interna				**7.628,78**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.628,78
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**414.661,78**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	69,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	44.160,77
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	367.762,01
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**2.313.779,86**
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				**4.456,25**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.456,25
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**184.496,19**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.091,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.717,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	121.686,47
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**119.506,78**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	119.506,78
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**321.392,10**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.126,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	318.265,49
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola				**55.999,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	55.999,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**1.037.827,52**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	518.913,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	518.913,76
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**223.029,51**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.181,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	218.847,83
	2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche				**367.072,51**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	367.072,51
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.194.184,75**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**282.492,95**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	58.341,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	135.951,46
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	88.199,80
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**14.380,36**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.380,36
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Famı¡lia - ESF				**344.342,13**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	158.576,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.073,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	138.795,03
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	37.896,99
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**294.876,82**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	148.718,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	146.158,70
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**114.138,09**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	62.788,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.416,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	32.962,15
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	11.970,23
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**12.911,40**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.306,19
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.605,21
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**14.299,48**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.299,48
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				**5.792,74**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.792,74
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**30.244,21**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	29.322,74
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	921,47
	2074 Manutenção do e-Multi				**12.949,95**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.889,95
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**48.513,06**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.246,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.004,15
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	12.262,91
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				**3.550,03**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.550,03
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**15.693,53**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.701,39
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.992,14
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**84.981,63**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**5.096,43**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.096,43
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**11.646,58**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.898,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.948,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.800,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				**9.975,23**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.975,23

	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**22.216,84**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.654,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.463,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	11.689,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.409,42
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**36.046,55**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.572,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.474,09
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**65.805,37**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**24.791,13**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.791,13
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				**41.014,24**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	37.874,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.140,07
Anexo II (Redução)					**4.131.115,68**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**5.038,01**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**4.217,91**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.117,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.011,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.089,09
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**820,10**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	820,10
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**266.959,31**
	1012 Amortização da Dívida Interna				**19.923,33**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	19.923,33
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				**17.139,25**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.139,25
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**229.896,73**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.758,41
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	339,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	144,16
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136.504,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	44,50
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	85.075,25
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	829,81
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**3.048.935,29**
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				**12.255,39**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.366,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.888,41
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal				**157,78**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	157,78
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**142.000,43**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	934,51
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	601,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	260,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.061,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	127.479,21
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	363,72
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**12.233,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.296,63
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.331,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.605,28
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**40.872,44**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.442,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.914,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.284,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	14.236,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.994,06
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				**251,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	251,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola				**89.017,10**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	22.466,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	29.028,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	37.522,32
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN				**276,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15710000	0001	276,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**570.947,99**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	518.913,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	52.034,23
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**2.133.723,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	502,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	797,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.772,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.127.484,16
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	166,09
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				**750,01**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,01
	2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL				**124,30**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	124,30
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				**1.261,98**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	51,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.044,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	63,48
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA				**457,08**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	42,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	209,28

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	205,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**38.823,65**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8.481,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.698,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.105,78
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	19.705,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.832,17
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				**3.578,74**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.578,74
	2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola				**2.204,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.204,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**585.430,34**
	1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária				**290,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	290,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**14.058,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.936,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.905,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	216,90
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**25.749,67**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	687,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.482,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	923,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.655,94
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**239.687,28**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	119.605,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	85.366,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	27.601,47
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.114,37
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**31.484,27**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	795,68
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	442,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.308,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	16.153,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	824,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.961,09
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**94.491,52**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	81.952,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	538,80
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**18.890,09**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.591,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	418,69
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	880,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**49.201,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	41.332,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.506,05
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.167,53
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.195,02
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**27.896,44**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.288,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.700,63
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.384,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.522,52
	2019 Manutenção do CAPS				**9.665,81**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.944,93
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.372,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	348,13
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**7.755,74**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	6.050,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.255,59
	2074 Manutenção do e-Multi				**22.827,97**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.557,15
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.270,82
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**19.575,16**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.598,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.988,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.561,49
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.537,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.859,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	1.103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	427,29
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				**19.250,11**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.250,11
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**1.511,50**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.511,50
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**1.261,39**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.261,39
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**1.146,46**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.146,46
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**687,93**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	687,93
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**152.166,11**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**2.805,98**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	970,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.835,87
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**38.377,17**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.577,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.724,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	622,29
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	634,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.018,21
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	900,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**11.283,75**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.774,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.509,42
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				**30.018,54**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.209,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	951,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	857,79
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**26.789,06**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.816,78
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.485,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.032,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	185,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.269,72
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**1.285,74**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	124,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.160,75
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				**3.535,16**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	865,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.669,46
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**5.311,16**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	0,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.311,14
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**9.671,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.018,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	402,82
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.250,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**22.388,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.272,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.875,47
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.866,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	373,95
	2130 Manutenção da casa dos Conselhos				**698,90**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	698,90
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**31.663,64**
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**11.471,48**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.311,48
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**14.551,80**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.581,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.638,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	101,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	230,63
	2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais				**139,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	139,80
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				**5.500,56**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	702,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.797,80
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**32.010,67**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**32.010,67**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.710,67
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo					**3.405,13**
	1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria				**122,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	64,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	58,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				**3.283,13**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.167,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	615,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2,30
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	29,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	39,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	429,82
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,10
13 .001 Gabinete do Vice Prefeito					**1.199,40**
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				**1.199,40**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	666,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	532,73
14 .001 Controladoria Geral do Munic¡pio					**581,29**
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Munic¡pio				**581,29**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	333,82
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	247,47
15 .001 Procuradoria Geral do Município					**3.726,49**
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				**3.726,49**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.041,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.333,82
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	351,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:7B6EEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 260, DE 19 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 260, de 19 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R$ 2.127.484,16 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.127.484,16**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**2.127.484,16**
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**2.127.484,16**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.127.484,16

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos			
			Em R$
2025	**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	**EXCESSO**
jan/25	354.418,58	402.628,17	
fev/25	354.418,59	1.503.397,36	1.148.978,77
mar/25	354.418,58	1.209.979,52	855.560,94
abr/25	354.418,58	1.413.820,01	1.059.401,43
mai/25	354.418,59	1.436.163,87	1.081.745,28
jun/25	354.418,58	1.617.432,30	1.263.013,72
jul/25	354.418,58	1.185.613,50	831.194,92
ago/25	354.418,59	1.272.185,59	917.767,00
set/25	354.418,58	1.340.749,05	986.330,47
out/25	354.418,58	1.287.892,32	933.473,74
nov/25	354.418,59	765.151,40	410.732,81
dez/25	354.418,58	1.731.733,19	1.377.314,61
TOTAL	**4.253.023,00**	**15.166.746,28**	**10.865.513,69**
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			**4.253.023,00**
2 - Receita Arrecadada até o período			**15.166.746,28**
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			**- 10.913.723,28**
4- Frustração de Receita no período (1 - 2)			-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			**10.827.484,16**
5.1 Utilizado em Junho/2025 - Decreto 154/2025			3.700.000,00
5.2 Utilizado em Julho/2025 - Decreto 162/2025			2.000.000,00
5.3 Utilizado em Setembro/2025 - Decreto 199/2025			1.000.000,00
5.4 Utilizado em Outubro/2025 - Decreto 224/2025			1.000.000,00
5.5 Utilizado em Novembro/2025 - Decreto 238/2025			1.000.000,00
5.6 Utilizado em Dezembro/2025 - Decreto 260/2025			2.127.484,16
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			**86.239,12**

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D93C3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 423, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 423, DE 01 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R$ 351.696,83 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**351.696,83**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**271.972,53**
	2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche				**49.231,73**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	49.231,73
	2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola				**222.740,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	195.987,29
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	26.753,51
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**70.629,04**
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**9.342,77**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	714,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.628,21
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**2.529,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	2.529,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**4.424,06**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.733,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.690,21
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**4.911,39**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.271,63
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	639,76
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**12.933,42**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.896,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.037,10
	2019 Manutenção do CAPS				**9.544,44**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.856,57
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.687,87
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**1.861,79**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.733,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	127,94
	2074 Manutenção do e-Multi				**12.675,54**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.209,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.733,97
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.731,68
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**11.410,15**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.410,15
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**886,49**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	886,49
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**109,99**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	109,99
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**9.095,26**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**6.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.000,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**1.800,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.800,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**1.295,26**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.295,26
Anexo II (Redução)					**351.696,83**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**271.972,53**
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola				**222.740,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	195.987,29
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	26.753,51
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				**49.231,73**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	49.231,73
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**70.629,04**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**15.564,76**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.025,71

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.539,05
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**373,59**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	373,59
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**8.404,55**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.404,55
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**9.445,26**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.967,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	5.996,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.481,33
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**1.651,66**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	467,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.184,14
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**908,15**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	908,15
	2019 Manutenção do CAPS				**13.083,01**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.083,01
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**6.436,48**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.066,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.370,12
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**3.688,25**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.606,79
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	81,46
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				**10.229,35**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.933,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.103,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	141,84
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.049,79
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**843,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	287,36
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	556,62
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**9.095,26**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**1.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**1.295,26**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.295,26
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				**6.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:704C00E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 021/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**BRUNA TATIANE MIRANDA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE		
CPF: 702.097.454-60		MATRÍCULA: 3255		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1/2	NATAL/RN.	29 de janeiro de 2026.	R$ 250,00	R$125,00

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE ( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE	TOTAL	R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de capacitação para aperfeiçoar mudança do sistema de regulação de SISREG para REGULA RN. Local: Natal/RN. Data: 29/01/2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FF0AD175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

MUNICIPIO DE PILÕES							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	772.309,09	803.145,36	881.983,85	846.659,58	873.792,31	1.115.753,20	800.733,44
Pessoal Ativo	772.309,09	803.145,36	881.983,85	846.659,58	873.792,31	1.115.753,20	800.733,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.309,09	723.480,99	798.820,56	762.127,98	793.200,37	1.035.421,26	720.876,91
Obrigações Patronais	0,00	79.664,37	83.163,29	84.531,60	80.591,94	80.331,94	79.856,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.172,11	60.712,80	64.977,63	59.194,80	89.093,90	88.844,85	61.623,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	3.354,03	0,00	0,00	3.388,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	24.977,31	0,00	0,00	0,00	28.077,50	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	59.194,80	60.712,80	61.623,60	59.194,80	61.016,40	85.456,20	61.623,60
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**688.136,98**	**742.432,56**	**817.006,22**	**787.464,78**	**784.698,41**	**1.026.908,35**	**739.109,84**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	921.354,80	907.811,66	856.571,33	807.477,55	1.629.060,16	11.216.652,33	0,00
Pessoal Ativo	921.354,80	907.811,66	856.571,33	807.477,55	1.629.060,16	11.216.652,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	841.069,75	826.296,64	772.761,06	726.284,83	1.469.265,55	10.241.914,99	0,00
Obrigações Patronais	80.285,05	81.515,02	83.810,27	81.192,72	159.794,61	974.737,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.677,76	146.474,08	61.067,00	61.623,60	117.535,26	1.072.997,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	110.386,62	84.850,48	0,00	0,00	251,66	202.231,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.881,94	0,00	0,00	0,00	0,00	59.936,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	60.409,20	61.623,60	61.067,00	61.623,60	117.283,60	810.829,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**743.677,04**	**761.337,58**	**795.504,33**	**745.853,95**	**1.511.524,90**	**10.143.654,94**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.263.541,53**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	29.504,01	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**29.234.037,52**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**10.143.654,94**	**34,70**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.786.380,26**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.997.061,25**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.207.742,23**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1736-0112-205). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:12.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:2FB9730B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.327.794,36	1.318.827,73	1.224.603,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.327.794,36	1.267.227,73	1.173.003,50
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.327.794,36	1.267.227,73	1.173.003,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.063.335,83	1.002.769,20	908.544,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	264.458,53	264.458,53	264.458,53
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	51.600,00	51.600,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.541.249,50	4.243.992,28	5.524.582,40
Disponibilidade de Caixa[1]	2.541.249,50	4.243.992,28	5.524.582,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.277.545,17	6.343.843,18	8.366.028,27
(-) Restos a Pagar Processados	29.654,20	32.273,01	14.320,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.706.641,47	2.067.577,89	2.827.125,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.213.455,14**	**-2.925.164,55**	**-4.299.978,90**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.548.556,54**	**26.003.058,10**	**29.263.541,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**25.548.556,54**	**26.003.058,10**	**29.263.541,53**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**5,20**	**5,07**	**4,18**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-4,75**	**-11,25**	**-14,69**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.658.267,85**	**31.203.669,72**	**35.116.249,84**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.592.441,06**	**28.083.302,75**	**31.604.624,86**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	51.600,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.456.002,43	1.453.890,43	1.197.748,30
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1521-1176-015). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:15.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:9772411A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.548.556,54**	**26.003.058,10**	**29.263.541,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	0,00
166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**25.548.556,54**	**26.003.058,10**	**29.263.541,53**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.175.538,09**	**8.320.978,59**	**9.364.333,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.357.984,28**	**7.488.880,73**	**8.427.899,96**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2152-8678-211). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:15.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:9BAF15C0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.263.541,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.263.541,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.682.166,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.213.949,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.048.447,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1941-3785-888). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:16.		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C4197F12

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE PILÕES		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	29.263.541,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.263.541,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.234.037,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.143.654,94	34,70
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.786.380,26	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.997.061,25	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.207.742,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALORATÉ OSEMESTREDE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.299.978,90	-14,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.116.249,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALORATÉ OSEMESTREDE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.364.333,29	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.682.166,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.048.447,91	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.336.739,39
FONTE: Sistema e-Pública (1408-0537-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:19.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:77673533

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1672-2220-528). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:05.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:12A35CC6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PILÕES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.100.000,00
Previsão Atualizada	43.100.000,00
Receitas Realizadas	29.263.541,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	43.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.100.000,00
Despesas Empenhadas	26.421.342,18
Despesas Liquidadas	26.280.946,94
Despesas Pagas	26.280.946,94
Superávit Orçamentário	2.842.199,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.421.342,18
Despesas Liquidadas	26.280.946,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.263.541,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.263.541,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.234.037,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.419.848,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.086.523,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.273,01	17.953,01	0,00	14.320,00
Poder Executivo	32.273,01	17.953,01	0,00	14.320,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.456.002,43	256.142,13	2.112,00	1.197.748,30
Poder Executivo	1.456.002,43	256.142,13	2.112,00	1.197.748,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.488.275,44	274.095,14	2.112,00	1.212.068,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.765.737,51	25,00	28,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.636.271,04	70,00	103,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**			**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	497.910,02			6.463.046,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.574.978,62	15,00	21,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2009-3350-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:08.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:43A5746F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PILÕES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.841.716,40	2.817.991,94	2.146.038,04	2.182.108,18	2.558.657,94	2.604.988,68	2.743.680,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.210,03	48.013,67	17.469,53	36.739,56	39.336,30	53.753,22	34.182,24
IPTU	625,01	478,70	96,50	4.935,36	11.455,65	7.861,45	1.898,84
ISS	24.859,36	22.321,35	15.663,70	21.951,20	14.435,59	21.868,82	23.388,78
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	11.863,97	1.600,53	5.984,03	5.869,46	5.869,46	5.927,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.725,66	13.349,65	108,80	3.868,97	7.575,60	18.153,49	2.967,56
Contribuições	6.068,20	3.640,63	6.781,90	3.418,03	13.236,81	31,43	36,28
Receita Patrimonial	35.246,70	51.928,84	46.250,06	51.362,88	63.471,87	56.249,90	66.758,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.246,70	51.928,84	46.250,06	51.362,88	63.471,87	56.249,90	66.758,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.764.405,00	2.712.373,75	2.075.536,55	2.089.451,98	2.441.117,36	2.491.622,23	2.642.256,96
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-Parte do ICMS	248.547,35	205.934,85	190.290,54	239.782,65	222.184,19	217.086,15	256.883,17
Cota-Parte do IPVA	6.560,99	2.749,80	21.379,85	17.768,62	12.192,62	11.108,10	13.945,84
Cota-Parte do ITR	14,40	6,23	130,85	0,00	0,00	0,00	52,43
Transferências da LC 61/1989	802,93	908,94	989,86	929,36	902,90	1.027,87	881,89
Transferências do FUNDEB	12.189,93	247.295,62	0,00	242.469,01	239.331,66	275.684,57	201.684,80
Outras Transferências Correntes	1.001.442,41	249.566,26	541.760,08	246.155,79	254.152,65	227.893,39	320.176,75
Outras Receitas Correntes	1.786,47	2.035,05	0,00	1.135,73	1.495,60	3.331,90	447,15
DEDUÇÕES (II)	349.960,91	443.032,29	306.400,65	319.594,03	389.141,97	397.256,21	269.846,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.960,91	443.032,29	306.400,65	319.594,03	389.141,97	397.256,21	269.846,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.491.755,49	2.374.959,65	1.839.637,39	1.862.514,15	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.491.755,49	2.374.959,65	1.839.637,39	1.862.514,15	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	10.916,76	589,93	0,00	3.755,95	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.480.838,73	2.374.369,72	1.839.637,39	1.858.758,20	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.340.106,34	3.138.197,53	2.148.615,59	2.491.255,72	5.440.207,81	33.453.565,04	43.463.399,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.872,21	38.306,89	26.489,38	37.370,92	49.743,44	478.487,39	926.038,65
IPTU	2.394,35	1.176,13	925,80	1.126,40	2.893,82	35.868,01	49.294,15
ISS	52.060,95	27.857,43	18.863,18	30.301,22	23.456,94	297.028,52	160.741,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.927,06	5.927,06	5.927,06	5.869,46	11.528,78	72.293,93	214.322,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489,85	3.346,27	773,34	73,84	11.863,90	73.296,93	501.680,30
Contribuições	2.672,81	872,63	3.851,15	3.093,38	5.449,67	49.152,92	32.148,36
Receita Patrimonial	69.465,44	97.965,47	65.718,67	51.285,30	59.721,16	715.424,53	133.951,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.465,44	97.965,47	65.718,67	51.285,30	59.721,16	715.424,53	133.951,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Transferências Correntes	2.204.220,82	3.000.386,71	2.052.069,42	2.396.989,99	5.320.708,38	32.191.139,15	40.000.863,14
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	21.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	236.449,33	232.975,89	277.045,33	230.304,66	257.938,32	2.815.422,43	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.098,42	11.525,08	8.983,97	3.206,32	9.366,22	130.885,83	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	143,19	735,16	0,00	0,00	1.082,26	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	974,15	1.033,07	990,71	979,18	1.186,09	11.606,95	50.000,00
Transferências do FUNDEB	216.911,36	229.092,46	287.592,61	269.958,56	329.129,17	2.551.339,75	5.861.297,00
Outras Transferências Correntes	313.314,20	717.904,37	264.352,25	244.519,40	2.069.159,27	6.450.396,82	9.889.566,14
Outras Receitas Correntes	875,06	665,83	486,97	2.516,13	4.585,16	19.361,05	441.495,92
DEDUÇÕES (II)	334.409,71	278.792,44	299.744,30	376.414,78	425.430,20	4.190.023,51	4.571.500,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	334.409,71	278.792,44	299.744,30	376.414,78	425.430,20	4.190.023,51	4.571.500,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.005.696,63	2.859.405,09	1.848.871,29	2.114.840,94	5.014.777,61	29.263.541,53	38.891.898,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.005.696,63	2.859.405,09	1.848.871,29	2.114.840,94	5.014.777,61	29.263.541,53	38.891.898,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às	4.800,69	4.410,86	2.514,91	2.514,91	0,00	29.504,01	310.000,00

endemias (CF, art. 198, §11) (VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.000.895,94	2.854.994,23	1.846.356,38	2.112.326,03	5.014.777,61	29.234.037,52	38.581.898,91
FONTE: Sistema e-Pública (1007-2553-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 10:56.							

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:F8F64DAC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE PILÕES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (1740-4457-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 10:58.					
Nota:					
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:9669EC7C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.891.898,91	29.263.541,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.038,65	478.487,39
IPTU	49.294,15	35.868,01
ISS	160.741,80	297.028,52
ITBI	0,00	0,00
IRRF	214.322,40	72.293,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.680,30	73.296,93
Contribuições	32.148,36	49.152,92
Receita Patrimonial	133.951,50	715.424,53
Aplicações Financeiras (II)	133.951,50	715.424,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	35.429.362,88	28.001.115,64
Cota-Parte do FPM	17.440.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.252.338,17

Cota-Parte do IPVA	160.000,00	108.732,06
Cota-Parte do ITR	40.000,00	865,83
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	9.672,44
Transferências do FUNDEB	5.861.297,00	2.551.339,75
Outras Transferências Correntes	9.888.065,88	6.449.779,13
Demais Receitas Correntes	2.370.397,52	19.361,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.370.397,52	19.361,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.757.947,41	28.548.117,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.208.101,09	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.913.407,79	0,00
Convênios	1.273.761,82	0,00
Outras Transferências de Capital	2.639.645,97	0,00
Outras Receitas de Capital	294.693,30	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	294.693,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.208.101,09	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.966.048,50	28.548.117,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.966.048,50	28.548.117,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.031.882,70	25.923.432,16	25.783.036,92	25.783.036,92	0,00	2.112,00	2.112,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.983.430,69	12.261.346,36	12.261.346,36	12.261.346,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.989.513,35	13.662.085,80	13.521.690,56	13.521.690,56	0,00	2.112,00	2.112,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.989.513,35	13.662.085,80	13.521.690,56	13.521.690,56	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.972.944,04	25.923.432,16	25.783.036,92	25.783.036,92	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.960.956,10	497.910,02	497.910,02	497.910,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.751.966,75	343.119,16	343.119,16	343.119,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	208.989,35	154.790,86	154.790,86	154.790,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.751.966,75	343.119,16	343.119,16	343.119,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	107.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.832.071,99	26.266.551,32	26.126.156,08	26.126.156,08	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.832.071,99	26.266.551,32	26.126.156,08	26.126.156,08	0,00	2.112,00	2.112,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.419.848,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.419.848,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	720.584,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.140.433,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024	Até o Bimestre/2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.327.794,36	1.224.603,50
DEDUÇÕES (XL)	2.541.249,50	5.524.582,40
Disponibilidade de Caixa	2.541.249,50	5.524.582,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.277.545,17	8.366.028,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.654,20	14.320,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.706.641,47	2.827.125,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.213.455,14	-4.299.978,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.086.523,76

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-15.334,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.071.189,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.350.605,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2284-7989-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:00.	

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:6ACCCDDE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	424.358,35	405.190,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.294,15	35.868,01
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.741,80	297.028,52
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	214.322,40	72.293,93
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.250.000,00	23.189.402,58
2.1-Cota Parte FPM	21.450.000,00	20.230.405,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.050.000,00	18.010.086,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	2.220.318,56
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.815.422,43
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	11.606,95
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,00	1.082,26
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	130.885,83
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.674.358,35	23.594.593,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.570.000,00	4.189.405,82
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.598.589,59	1.704.831,46
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.796.309,84	2.537.770,32
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.626.309,84	2.435.773,83
6.1.1-Principal	5.551.297,00	2.435.773,83
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	75.012,84	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	101.996,49
6.2.1-Principal	0,00	101.996,49
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	170.000,00	0,00
6.3.1-Principal	170.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00

6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	981.297,00	-1.753.631,99

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.537.770,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.300.606,38	2.651.573,68	2.651.573,68	2.651.573,68	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.994.606,38	2.636.271,04	2.636.271,04	2.636.271,04	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.236.286,38	1.216.286,38	1.216.286,38	1.216.286,38	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	2.758.320,00	1.419.984,66	1.419.984,66	1.419.984,66	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	306.000,00	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00
10.2.1-Educação Infantil	147.400,00	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	158.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADEDE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.820.700,86	2.820.700,86	2.820.700,86	0,00	0,00	282.930,54
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.805.398,22	2.805.398,22	2.805.398,22	0,00	0,00	369.624,39
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00	0,00	15.302,64
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.636.271,04	2.636.271,04	2.636.271,04	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALORCONSIDERADO**	**% APLICADO10 (m)**

				APÓS DEDUÇÕES (l)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.776.439,22	2.636.271,04	2.636.271,04	103,88
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALORMÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALORNÃOAPLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALORNÃOAPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	253.777,03	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.798.593,44	2.691.825,50	2.691.825,50	2.691.825,50	0,00
20.1-Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	756.240,60	366.536,08	366.536,08	366.536,08	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	30.791,59	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	2.907.980,65	2.325.289,42	2.325.289,42	2.325.289,42	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	53.580,60	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.691.825,50

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.189.405,82
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			115.493,81
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			6.765.737,51
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	**VALOR EXIGIDO(z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**

29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.898.648,26	6.765.737,51	28,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.493,81	0,00	0,00	115.493,81	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	115.493,81	0,00	0,00	115.493,81	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.649.547,04	278.773,93
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.542.385,84	278.773,93
31.1.1-Salário-Educação	252.000,00	211.859,71
31.1.2-PDDE	18.521,18	300,00
31.1.3-PNAE	201.445,08	57.386,00
31.1.4-PNATE	185.383,74	9.228,22
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	885.035,84	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.161,20	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.634.437,57	1.291.412,21	1.291.412,21	1.291.412,21	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	186.012,84	90.462,27	90.462,27	90.462,27	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	561.864,35	154.803,03	154.803,03	154.803,03	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.871.560,38	1.046.146,91	1.046.146,91	1.046.146,91	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Até o Bimestre (e**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.733.637,39	6.634.811,39	6.634.811,39	6.634.811,39	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.090.431,78	6.730.793,82	6.730.793,82	6.730.793,82	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.563.989,05	4.959.349,73	4.959.349,73	4.959.349,73	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	2.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.523.995,73	1.771.444,09	1.771.444,09	1.771.444,09	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.765.633,16	73.144,75	73.144,75	73.144,75	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.765.633,16	73.144,75	73.144,75	73.144,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-1.319.072,54	243.720,36
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.986.897,00	211.859,71
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.437.641,11	34.613,99
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-769.816,65	420.966,08
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-769.816,65	420.966,08

FONTE: Sistema e-Pública (1905-4479-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:02.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:8E194E72

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.960.956,10	497.910,02	6.463.046,08
Investimentos	6.751.966,75	343.119,16	6.408.847,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	208.989,35	154.790,86	54.198,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.960.956,10**	**497.910,02**	**6.463.046,08**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.960.956,10	**497.910,02**	**6.463.046,08**
FONTE: Sistema e-Pública (7456-7355-67). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:04.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:270D6DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2°S - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA COSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.779.122,57	14.386.914,43	13.283.126,13	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.779.122,57	3.808.713,31	3.424.925,01	
Empréstimos	1.535.338,00	1.745.891,89	1.454.920,12	
Internos	1.535.338,00	1.745.891,89	1.454.920,12	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.243.784,57	2.062.821,42	1.970.004,89	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.243.784,57	2.062.821,42	1.970.004,89	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	10.578.201,12	9.858.201,12	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.708.568,14	5.206.985,37	5.418.672,06	
Disponibilidade de Caixa	7.708.568,14	5.206.985,37	5.418.672,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.563.954,64	5.641.990,69	6.491.270,48	
(-) Restos a Pagar Processados	577.954,28	0,00	545.206,95	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	277.432,22	435.005,32	527.391,47	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-3.929.445,57	9.179.929,06	7.864.454,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.663.792,02	40.614.639,52	44.973.349,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	560.938,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.663.792,02	40.614.639,52	44.412.411,78	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,53	35,42	29,91	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,91	22,60	17,71	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	47.596.550,42	48.737.567,42	53.294.894,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.836.895,38	43.863.810,68	47.965.404,72	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	6.401.162,30	798.873,86	2.965.840,09	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:27ACA3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2°S - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.663.792,02	40.614.639,52	44.973.349,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	560.938,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.663.792,02	40.614.639,52	44.412.411,78	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.726.034,24	8.935.220,69	9.770.730,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.853.430,82	8.041.698,62	8.793.657,53	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F3C8968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2°S - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	260.000,00
Interna	0,00	260.000,00
Empréstimos	0,00	260.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	260.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.973.349,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	560.938,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.412.411,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	260.000,00	0,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.105.985,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.395.387,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.108.868,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:AB80A487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2°S - ANEXO 06 - RGF RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		44.973.349,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.412.411,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.342.468,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.284.986,35	52,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.405.481,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.135.207,21	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.864.933,14	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.864.454,07	17,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.294.894,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.770.730,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	260.000,00	0,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.105.985,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.108.868,82	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.967.068,72	14.145.571,72

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:FEADE321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 269/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 269/2025, de 01 de Dezembro de 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º , inciso II, da Lei Municipal N.º 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 275.866,98 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
3390140000 - Diarias - civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO	
3390350000 - Servicos de consultoria	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	110.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	56.366,98
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

TOTAL	**275.866,98**
Anexo II	
02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO	
3190910000 - Sentencas judiciais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	110.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.366,98
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	**275.866,98**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B9FF78B2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 270/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 270/2025 de 01 de Dezembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 709.000,00 (Setecentos e Nove Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso

III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Dezembro de 2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	45.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	42.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0075.2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e	
dos agentes de combate as endemias	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS	
PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.4260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	
da enfermagem.	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	365.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**709.000,00**
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
26.782.0088.1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
04.182.0100.1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	

04.182.0100.1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	
4490510000 - Obras e instalacoes	230.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.0076.1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	42.000,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS	
PARLAMENTARES DE BANCADA	
TOTAL	**709.000,00**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:FDB32C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1575-5388-366). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:46.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B688137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.992.500,00
Previsão Atualizada	34.992.500,00
Receitas Realizadas	34.097.521,87
Déficit Orçamentário	2.690.555,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	100.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.408.500,00
Créditos Adicionais	3.890.894,65
Dotação Atualizada	39.299.394,65
Despesas Empenhadas	36.788.076,99
Despesas Liquidadas	33.831.348,20
Despesas Pagas	33.507.364,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.788.076,99
Despesas Liquidadas	33.831.348,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.029.920,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.029.920,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.029.920,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-1.453.131,50	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.669.862,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.432.229,87	0,00	1.415.259,90	16.969,97
Poder Executivo	1.432.229,87	0,00	1.415.259,90	16.969,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	440.469,15	1.614,54	366.847,72	72.006,89
Poder Executivo	440.469,15	1.614,54	366.847,72	72.006,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.699,02	1.614,54	1.782.107,62	88.976,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.851.041,33	25,00	25,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.013.432,27	70,00	75,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	854.819,41	50,00	82,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	580.870,01	15,00	56,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.053.988,83	263.532,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.931.070,15	15,00	23,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2496-3953-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:48.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CA63E06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRA A RECEITA ORÇAMENTÁRIA E A DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.895.240,76**	**16,85**	**34.097.521,87**	**97,44**	**894.978,13**
RECEITAS CORRENTES	**30.908.500,00**	**30.908.500,00**	**5.895.240,76**	**19,07**	**32.029.920,36**	**103,63**	**-1.121.420,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	655.000,00	655.000,00	-50.783,77	-7,75	782.856,71	119,52	-127.856,71
Impostos	655.000,00	655.000,00	-50.783,77	-7,75	782.856,71	119,52	-127.856,71
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	568.900,00	568.900,00	76.114,24	13,38	444.809,32	78,19	124.090,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.260,00	0,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
Valores Mobiliários	568.900,00	568.900,00	74.854,24	13,16	440.909,32	77,50	127.990,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	13.973,76	0,00	18.580,31	0,00	-18.580,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	13.973,76	0,00	18.580,31	0,00	-18.580,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.574.600,00	29.574.600,00	5.592.722,02	18,91	30.499.137,89	103,13	-924.537,89
Transferências da União e de suas Entidades	21.511.800,00	21.511.800,00	4.211.598,53	19,58	22.826.142,38	106,11	-1.314.342,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.300,00	3.604.300,00	378.844,34	10,51	2.294.524,77	63,66	1.309.775,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.348.500,00	4.348.500,00	1.001.841,83	23,04	5.375.846,82	123,63	-1.027.346,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	110.000,00	110.000,00	437,32	0,40	2.623,92	2,39	107.376,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	263.214,51	239,29	284.536,13	258,67	-174.536,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	263.214,51	239,29	284.536,13	258,67	-174.536,13
RECEITAS DE CAPITAL	**4.084.000,00**	**4.084.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.067.601,51**	**50,63**	**2.016.398,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	1.866.000,00	45,69	2.218.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	1.866.000,00	45,69	2.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	201.601,51	0,00	-201.601,51
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	201.601,51	0,00	-201.601,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.895.240,76**	**16,85**	**34.097.521,87**	**97,44**	**894.978,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.895.240,76**	**16,85**	**34.097.521,87**	**97,44**	**894.978,13**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**2.690.555,12**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.992.500,00**	**34.992.500,00**	**5.895.240,76**	**16,85**	**36.788.076,99**	**105,13**	**-1.795.576,99**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	100.000,00	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	100.000,00	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.992.500,00**	**38.911.572,65**	**5.479.090,37**	**36.788.076,99**	**2.123.495,66**	**7.776.633,89**	**33.831.348,20**	**5.080.224,45**	**33.507.364,21**	**2.956.728,79**
DESPESAS CORRENTES	**28.877.500,00**	**34.444.050,85**	**4.297.886,04**	**32.734.088,16**	**1.709.962,69**	**6.365.949,74**	**30.977.642,78**	**3.466.408,07**	**30.653.658,81**	**1.756.445,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.097.000,00	15.656.412,85	2.283.463,69	15.018.897,36	637.515,49	2.992.199,02	14.448.960,23	1.207.452,62	14.375.118,40	569.937,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.780.500,00	18.787.638,00	2.014.422,35	17.715.190,80	1.072.447,20	3.373.750,72	16.528.682,55	2.258.955,45	16.278.540,41	1.186.508,25
DESPESAS DE CAPITAL	**5.965.000,00**	**4.317.521,80**	**1.181.204,33**	**4.053.988,83**	**263.532,97**	**1.410.684,15**	**2.853.705,42**	**1.463.816,38**	**2.853.705,40**	**1.200.283,41**
INVESTIMENTOS	5.677.000,00	3.844.624,80	916.400,67	3.592.511,70	252.113,10	1.309.514,39	2.582.600,74	1.262.024,06	2.582.600,74	1.009.910,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	278.986,00	258.893,08	278.985,91	0,09	71.284,07	91.376,90	187.609,10	91.376,88	187.609,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.000,00	193.911,00	5.910,58	182.491,22	11.419,78	29.885,69	179.727,78	14.183,22	179.727,78	2.763,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.992.500,00**	**38.911.572,65**	**5.479.090,37**	**36.788.076,99**	**2.123.495,66**	**7.776.633,89**	**33.831.348,20**	**5.080.224,45**	**33.507.364,21**	**2.956.728,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**416.000,00**	**387.822,00**	**0,00**	**0,00**	**387.822,00**	**0,00**	**0,00**	**387.822,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	416.000,00	387.822,00	0,00	0,00	387.822,00	0,00	0,00	387.822,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	208.000,00	193.911,00	0,00	0,00	193.911,00	0,00	0,00	193.911,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	208.000,00	193.911,00	0,00	0,00	193.911,00	0,00	0,00	193.911,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.408.500,00**	**39.299.394,65**	**5.479.090,37**	**36.788.076,99**	**2.511.317,66**	**7.776.633,89**	**33.831.348,20**	**5.468.046,45**	**33.507.364,21**	**2.956.728,79**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**266.173,67**	-------	**590.157,66**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.408.500,00**	**39.299.394,65**	**5.479.090,37**	**36.788.076,99**	**2.511.317,66**	**7.776.633,89**	**34.097.521,87**	**5.468.046,45**	**34.097.521,87**	**2.956.728,79**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1520-3347-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:10.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:60EE39B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	666.093,59	1.017.141,68	1.192.308,26	1.191.976,33	1.188.305,70	1.440.445,50	1.029.180,24
Pessoal Ativo	666.093,59	1.017.141,68	1.192.308,26	1.191.976,33	1.188.305,70	1.440.445,50	1.029.180,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	614.690,99	911.574,97	1.058.797,09	1.058.841,61	1.056.050,01	1.252.941,93	947.489,37
Obrigações Patronais	51.402,60	105.566,71	133.511,17	133.134,72	132.255,69	187.503,57	81.690,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	666.093,59	1.017.141,68	1.192.308,26	1.191.976,33	1.188.305,70	1.440.445,50	1.029.180,24

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.226.777,66	1.287.615,67	1.216.916,58	1.206.196,53	1.786.002,49	14.448.960,23	569.937,13
Pessoal Ativo	1.226.777,66	1.287.615,67	1.216.916,58	1.206.196,53	1.786.002,49	14.448.960,23	569.937,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.088.050,60	1.149.510,66	1.078.871,75	1.067.825,70	1.512.607,73	12.797.252,41	388.929,12
Obrigações Patronais	138.727,06	138.105,01	138.044,83	138.370,83	273.394,76	1.651.707,82	181.008,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.226.777,66	1.287.615,67	1.216.916,58	1.206.196,53	1.786.002,49	14.448.960,23	569.937,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.029.920,36**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**32.029.920,36**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**15.018.897,36**	**46,89**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**19.217.952,22**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**18.257.054,61**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**17.296.157,00**	**54,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1472-1804-883). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 08:39.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C6FAFA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.342.247,58	1.253.878,35	1.162.519,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	154.170,52	154.170,52	154.170,52
Outras Dívidas	1.188.077,06	1.099.707,83	1.008.349,28
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

Divida Previdenciaria - 35.226.051-3	7.174,00	7.174,00	7.174,00
Divida Previdenciaria -35.226.049-1	10.816,39	10.816,39	10.816,39
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS N° 620064510 /624023290/632352019/638530733	996.167,91	914.707,28	830.257,33
Processo : 638530733	35.746,72	35.746,72	35.746,72
Processo: 03210475.000037/2023-13 Documento: 20704459	138.172,04	131.263,44	124.354,84
DEDUÇÕES (II)	3.649.752,61	4.457.406,18	1.800.161,93
Disponibilidade de Caixa[1]	3.649.752,61	4.457.406,18	1.800.161,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.913,19	4.615.856,04	1.918.379,68
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	43.243,97	24.339,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.160,58	115.205,89	93.878,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.307.505,03**	**-3.203.527,83**	**-637.642,13**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.100.896,94**	**30.227.709,21**	**32.029.920,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**29.100.896,94**	**30.227.709,21**	**32.029.920,36**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**4,61**	**4,15**	**3,63**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-7,93**	**-10,60**	**-1,99**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**34.921.076,33**	**36.273.251,05**	**38.435.904,43**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.428.968,70**	**32.645.925,94**	**34.592.313,99**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	440.469,15	73.621,43	64.637,43
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2067-3900-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 08:41.

1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:601C55B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.755.590,55	3.193.597,96	2.337.690,89	2.499.557,08	2.888.116,40	3.979.631,85	3.409.007,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.508,56	83.631,17	64.245,36	67.727,44	76.854,07	103.585,11	109.674,90
IPTU	1.798,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	24.654,50	11.037,53	6.751,73	7.713,17	10.845,15	19.630,03	19.473,32
ITBI	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.000,00	400,00	0,00
IRRF	60.055,93	69.093,64	57.493,63	60.014,27	63.008,92	83.555,08	90.201,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	28.628,53	29.460,72	29.067,25	36.434,57	35.407,36	35.738,81	46.465,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.628,53	29.460,72	29.067,25	36.434,57	35.407,36	35.258,81	46.465,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Transferências Correntes	2.636.803,02	3.078.635,24	2.243.480,21	2.387.597,74	2.772.563,43	3.836.807,93	3.250.903,79
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.079.678,72
Cota-Parte do ICMS	202.620,97	173.440,00	168.833,21	201.946,91	187.125,32	182.831,72	216.349,08
Cota-Parte do IPVA	2.115,36	7.480,83	8.038,73	14.474,14	21.195,93	13.889,74	13.541,74
Cota-Parte do ITR	0,00	6,18	0,00	0,00	0,00	12,82	0,00
Transferências da LC 61/1989	704,41	797,41	868,40	815,33	792,10	901,74	773,68
Transferências do FUNDEB	673.996,51	551.268,49	463.656,53	561.268,54	558.499,99	623.598,59	484.006,44
Outras Transferências Correntes	262.518,78	339.730,28	281.097,97	266.746,27	292.596,75	1.256.751,17	1.456.554,13
Outras Receitas Correntes	3.650,44	1.870,83	898,07	7.797,33	3.291,54	0,00	1.963,38
DEDUÇÕES (II)	340.057,45	437.527,24	299.745,08	311.916,54	384.293,29	391.291,58	262.068,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.057,45	437.527,24	299.745,08	311.916,54	384.293,29	391.291,58	262.068,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.415.533,10	2.756.070,72	2.037.945,81	2.187.640,54	2.503.823,11	3.588.340,27	3.146.939,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.415.533,10	2.756.070,72	2.037.945,81	2.187.640,54	2.503.823,11	3.588.340,27	3.146.939,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.415.533,10	2.756.070,72	2.037.945,81	2.187.640,54	2.503.823,11	3.588.340,27	3.146.939,40

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.533.122,40	3.193.605,16	2.660.293,10	2.824.552,14	3.855.811,94	36.130.577,46	35.306.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.384,80	101.785,22	69.243,85	67.067,49	-117.851,26	782.856,71	655.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	935,22	1.735,20	4.468,55	20.000,00
ISS	11.167,40	13.243,19	7.448,86	8.393,98	44.209,33	184.568,19	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.300,00	300,00	2.300,00	12.800,00	35.000,00
IRRF	59.217,40	88.542,03	58.494,99	57.438,29	-166.095,79	581.019,97	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.372,08	42.979,06	45.140,78	25.896,36	50.217,88	444.809,32	568.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.372,08	41.659,06	44.300,78	25.476,36	49.377,88	440.909,32	568.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.320,00	840,00	420,00	840,00	3.900,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	846,55	260,00	517,73	13.456,03	18.580,31	0,00
Transferências Correntes	2.421.515,49	3.047.994,33	2.545.648,47	2.731.070,56	3.646.774,78	34.599.794,99	33.972.600,00
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	19.461.451,75	17.910.000,00
Cota-Parte do ICMS	199.139,54	196.214,18	233.329,83	193.964,44	217.237,74	2.373.032,94	3.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.580,83	7.709,31	8.221,34	1.872,27	2.132,18	109.252,40	190.000,00
Cota-Parte do ITR	82,67	51,45	250,23	0,00	330,89	734,24	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	854,61	906,31	869,15	859,04	1.040,55	10.182,73	6.000,00
Transferências do FUNDEB	515.322,34	525.283,32	590.125,20	579.688,37	673.717,14	6.800.431,46	4.606.500,00
Outras Transferências Correntes	273.062,14	510.117,11	500.483,33	306.664,57	98.386,97	5.844.709,47	7.906.100,00
Outras Receitas Correntes	1.850,03	0,00	0,00	0,00	263.214,51	284.536,13	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	326.626,14	270.999,93	291.007,94	368.943,49	416.179,83	4.100.657,10	4.398.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.626,14	270.999,93	291.007,94	368.943,49	416.179,83	4.100.657,10	4.398.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.206.496,26	2.922.605,23	2.369.285,16	2.455.608,65	3.439.632,11	32.029.920,36	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.206.496,26	2.922.605,23	2.369.285,16	2.455.608,65	3.439.632,11	32.029.920,36	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.206.496,26	2.922.605,23	2.369.285,16	2.455.608,65	3.439.632,11	32.029.920,36	30.908.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1947-5790-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:40.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F2365101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**29.100.896,94**	**30.227.709,21**	**32.029.920,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	0,00
166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**29.100.896,94**	**30.227.709,21**	**32.029.920,36**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.312.287,02**	**9.672.866,95**	**10.249.574,52**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.381.058,32**	**8.705.580,26**	**9.224.617,07**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1284-1094-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 08:42.			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C784BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.029.920,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.029.920,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.124.787,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.612.308,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.242.094,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1592-1844-424). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 08:43.		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:63C55F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO (RPPS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1539-0474-867). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:40.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B753E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.908.500,00	32.029.920,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.000,00	782.856,71
IPTU	20.000,00	4.468,55
ISS	200.000,00	184.568,19
ITBI	35.000,00	12.800,00
IRRF	400.000,00	581.019,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	568.900,00	444.809,32
Aplicações Financeiras (II)	568.900,00	440.909,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.900,00
Tranferências Correntes	29.574.600,00	30.499.137,89
Cota-Parte do FPM	14.110.000,00	15.859.434,90
Cota-Parte do ICMS	2.785.000,00	1.898.426,56
Cota-Parte do IPVA	158.000,00	87.401,89
Cota-Parte do ITR	3.000,00	587,43
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	8.146,18
Transferências do FUNDEB	4.606.500,00	6.800.431,46
Outras Transferências Correntes	7.906.100,00	5.844.709,47
Demais Receitas Correntes	110.000,00	303.116,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	303.116,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.339.600,00	31.589.011,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.000,00	2.067.601,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.084.000,00	1.866.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.084.000,00	1.866.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	201.601,51
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	201.601,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.084.000,00	2.067.601,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.423.600,00	33.656.612,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.423.600,00	33.656.612,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.444.050,85	32.734.088,16	30.977.642,78	30.653.658,81	821.068,89	124.014,74	124.014,74
Pessoal e Encargos Sociais	15.656.412,85	15.018.897,36	14.448.960,23	14.375.118,40	68.895,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.787.638,00	17.715.190,80	16.528.682,55	16.278.540,41	752.173,72	124.014,74	124.014,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.787.638,00	17.715.190,80	16.528.682,55	16.278.540,41	752.173,72	124.014,74	124.014,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.444.050,85	32.734.088,16	30.977.642,78	30.653.658,81	821.068,89	124.014,74	124.014,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.317.521,80	4.053.988,83	2.853.705,42	2.853.705,40	594.191,01	250.202,44	242.832,98
Investimentos	3.844.624,80	3.592.511,70	2.582.600,74	2.582.600,74	594.191,01	250.202,44	242.832,98
Inversões Financeiras	278.986,00	278.985,91	91.376,90	91.376,88	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	278.986,00	278.985,91	91.376,90	91.376,88	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	193.911,00	182.491,22	179.727,78	179.727,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.123.610,80	3.871.497,61	2.673.977,64	2.673.977,62	594.191,01	250.202,44	242.832,98

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.717.661,65	36.605.585,77	33.651.620,42	33.327.636,43	1.415.259,90	374.217,18	366.847,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.717.661,65	36.605.585,77	33.651.620,42	33.327.636,43	1.415.259,90	374.217,18	366.847,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.453.131,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.453.131,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	440.909,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.012.222,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.342.247,58	1.162.519,80
DEDUÇÕES (XL)	3.649.752,61	1.800.161,93
Disponibilidade de Caixa	3.649.752,61	1.800.161,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.913,19	1.918.379,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	24.339,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.160,58	93.878,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.307.505,03	-637.642,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.669.862,90	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	24.339,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.645.523,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.086.432,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1709-4634-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:41.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:96F3C9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	32.029.920,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.029.920,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.029.920,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.173.201,58	44,25
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.296.156,99	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.431.349,14	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.566.541,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-637.642,13	-1,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.435.904,43	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.249.574,52	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.124.787,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.242.094,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	1.735.524,50
FONTE: Sistema e-Pública (1573-9381-260). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 08:45.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DDEEAD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO (MDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	655.000,00	782.856,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	4.468,55
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	12.800,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	184.568,19
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	581.019,97
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.460.000,00	21.954.654,06
2.1-Cota Parte FPM	17.910.000,00	19.461.451,75

2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	18.002.402,22
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	1.459.049,53
2.2-Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	2.373.032,94
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	10.182,73
2.4-Cota-Parte ITR	4.000,00	734,24
2.5-Cota-Parte IPVA	190.000,00	109.252,40
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.115.000,00	22.737.510,77
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.398.000,00	4.100.657,10
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.398.750,00	1.585.256,79
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.706.500,00	6.877.956,11
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.448.500,00	5.453.371,47
6.1.1-Principal	4.348.500,00	5.375.846,82
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	77.524,65
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.000,00	165.228,78
6.2.1-Principal	63.000,00	165.228,78
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.000,00	1.035.498,99
6.3.1-Principal	158.000,00	1.035.498,99
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	37.000,00	223.856,87
6.4.1-Principal	37.000,00	223.856,87
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-49.500,00	1.275.189,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.877.956,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.153.056,85	6.830.695,10	6.621.284,53	6.570.784,57	209.410,57
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.100.566,85	5.013.432,27	5.013.432,27	4.968.364,42	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.800.687,00	1.791.681,61	1.791.681,61	1.791.681,61	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.214.379,85	3.195.142,18	3.195.142,18	3.150.074,33	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	26.608,48	26.608,48	26.608,48	0,00
10.1.4-Educação Especial	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.052.490,00	1.817.262,83	1.607.852,26	1.602.420,15	209.410,57
10.2.1-Educação Infantil	653.934,00	619.930,63	426.720,06	426.720,06	193.210,57
10.2.2-Ensino Fundamental	1.321.555,00	1.197.332,20	1.181.132,20	1.175.700,09	16.200,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	37.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.830.695,10	6.621.284,53	6.570.784,57	209.410,57	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.642.422,31	5.626.222,31	5.575.722,35	16.200,00	0,00	189.050,84
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	991.619,41	798.408,84	798.408,84	193.210,57	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	196.653,38	196.653,38	196.653,38	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.013.432,27	5.013.432,27	4.968.364,42	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	854.819,41	661.608,84	661.608,84	193.210,57	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS	580.870,01	387.659,44	387.659,44	193.210,57	0,00	0,00

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.657.869,47	5.013.432,27	5.013.432,27	75,34
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	854.819,41	854.819,41	82,55
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		155.324,85	580.870,01	580.870,01	56,10
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	687.795,61	47.261,01	47.261,01	0,00	0,69

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.958.419,00	1.750.384,23	1.295.754,86	1.258.462,00	454.629,37
20.1-Educação Infantil	165.993,00	115.843,21	47.338,82	47.231,14	68.504,39
20.2-Ensino Fundamental	732.601,80	704.155,05	488.836,10	465.888,77	215.318,95
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	918.575,00	875.837,31	707.310,79	693.072,94	168.526,52
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	113.249,20	54.548,66	52.269,15	52.269,15	2.279,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.708.612,35	9.164.408,08	8.476.906,82	8.389.114,00	687.501,26
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.708.612,35	9.164.408,08	8.476.906,82	8.389.114,00	687.501,26
21.1.1-Creche	9.708.612,35	9.164.408,08	8.476.906,82	8.389.114,00	687.501,26
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.750.384,23
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.100.657,10
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.851.041,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.684.377,69	5.851.041,33	25,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS Até o Bimestre REALIZADAS (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	790.500,00	802.755,34

ENSINO		
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	755.000,00	580.897,68
31.1.1-Salário-Educação	98.000,00	376.926,88
31.1.2-PDDE	6.000,00	831,89
31.1.3-PNAE	156.500,00	132.218,64
31.1.4-PNATE	101.500,00	50.745,17
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	393.000,00	20.175,10
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.500,00	221.857,66
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.307.745,00	3.019.988,12	2.484.029,59	2.446.736,73	535.958,53
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	224.125,00	163.028,91	94.524,52	94.416,84	68.504,39
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.022.558,80	981.754,56	708.691,61	685.744,28	273.062,95
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.020.061,20	1.875.204,65	1.680.813,46	1.666.575,61	194.391,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.419.220,85	11.601.067,45	10.401.068,98	10.275.983,30	1.199.998,47
33.1-Despesas Correntes	9.100.859,85	8.601.604,21	8.049.445,68	7.961.652,86	552.158,53
33.1.1-Pessoal Ativo	6.729.904,85	6.529.356,98	6.113.007,79	6.059.080,52	416.349,19
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.370.955,00	2.072.247,23	1.936.437,89	1.902.572,34	135.809,34
33.2-Despesas de Capital	1.310.734,00	1.249.079,01	1.055.868,44	1.055.868,44	193.210,57
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.310.734,00	1.249.079,01	1.055.868,44	1.055.868,44	193.210,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	166.986,67	384.637,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.877.956,11	376.926,88
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.604.842,41	569.095,89
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	440.100,37	192.468,20
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	440.100,37	192.468,20

FONTE: Sistema e-Pública (2015-0269-626). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:45.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3627901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.317.521,80	4.053.988,83	263.532,97
Investimentos	3.844.624,80	3.592.511,70	252.113,10
Inversões Financeiras	278.986,00	278.985,91	0,09
Amortização da Dívida	193.911,00	182.491,22	11.419,78

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.317.521,80**	**4.053.988,83**	**263.532,97**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.317.521,80	**4.053.988,83**	**263.532,97**
FONTE: Sistema e-Pública (1585-0038-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:46.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0461892F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RGF 2º SEMESTRE 2025 | ANEXO 1

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.428.222,40	1.502.134,46	1.692.437,43	1.542.584,26	1.837.925,17	1.780.006,54	1.763.791,38
Pessoal Ativo	1.093.673,36	1.140.196,02	1.343.891,45	1.193.785,28	1.482.713,44	1.411.226,56	1.384.250,87
Vencimentos, Vantagens e Outras	940.175,43	937.127,78	1.013.908,41	1.010.594,26	1.192.700,38	1.094.372,35	1.142.215,76
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	153.497,93	203.068,24	329.983,04	183.191,02	290.013,06	316.854,21	242.035,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	334.549,04	361.938,44	348.545,98	348.798,98	355.211,73	368.779,98	379.540,51
Aposentadorias, Reserva e Reformas	328.941,11	356.330,51	341.673,05	341.673,05	348.085,80	361.654,05	372.414,58
Pensões	5.607,93	5.607,93	6.872,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	393.174,20	413.186,12	512.467,94	520.531,70	670.442,69	550.931,44	557.377,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	261.691,10	115.000,00	115.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	334.549,04	361.938,44	348.545,98	348.798,98	355.211,73	368.779,98	379.540,51
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	58.625,16	51.247,68	48.921,96	56.732,72	53.539,86	67.151,46	62.837,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.035.048,20**	**1.088.948,34**	**1.179.969,49**	**1.022.052,56**	**1.167.482,48**	**1.229.075,10**	**1.206.413,43**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.695.658,31	1.572.970,05	1.643.514,26	1.890.542,15	1.290.173,45	19.639.959,86	470.735,31
Pessoal Ativo	1.315.876,09	1.193.187,83	1.263.732,04	1.510.759,93	910.391,23	15.243.684,10	470.735,31
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.039.615,46	958.945,20	1.108.954,49	1.282.952,24	735.586,82	12.457.148,58	430.004,98
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	276.260,63	234.242,63	154.777,55	227.807,69	174.804,41	2.786.535,52	40.730,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	4.396.275,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	372.656,29	372.656,29	372.656,29	372.656,29	372.656,29	4.314.053,60	0,00
Pensões	7.125,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93	82.222,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	555.998,06	432.800,90	555.547,11	483.188,38	443.641,77	6.089.288,26	29.027,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	951.691,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	4.396.275,76	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	61.215,84	53.018,68	60.764,89	103.406,16	63.859,55	741.321,40	29.027,05
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.139.660,25**	**1.140.169,15**	**1.087.967,15**	**1.407.353,77**	**846.531,68**	**13.550.671,60**	**441.708,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.795.341,83**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	536.514,20	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**34.258.827,63**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**13.992.379,86**	**40,84**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**18.499.766,92**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**17.574.778,57**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**16.649.790,23**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1904-9639-871). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:46.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:098CF4CE

CHEFIA DE GABINETE
RGF 2º SEMESTRE 2025 | ANEXO 2

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.660.557,68	1.933.925,83	1.001.392,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	474.444,36	474.444,36	474.444,36
Outras Dívidas	2.186.113,32	1.459.481,47	526.947,96
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
CAERN PARCELAMENTO	86.563,35	86.563,35	86.563,35
PARCELAMENTO INSS	10.415,97	9.709,05	8.978,79
PARCELAMENTO PATRONAL FPMRF ACORDO 000249/2024	1.315.520,76	823.575,52	87.660,76
PARCELMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	92.475,03	20.708,00	-46.209,78
Parcelamento Simplificado INSS - 0226.00011.0000104685.24-15	322.039,60	255.453,06	194.705,16
Pracelamento INSS Simplificado - 0226.00011.0000902577.23-15	359.098,61	263.472,49	195.249,68
DEDUÇÕES (II)	2.749.888,39	2.678.837,95	2.468.916,81
Disponibilidade de Caixa[1]	2.749.888,39	2.678.837,95	2.468.916,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	3.688.620,10	3.510.800,17
(-) Restos a Pagar Processados	2.856,66	613.029,61	607.029,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.668,21	396.752,54	434.853,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-89.330,71**	**-744.912,12**	**-1.467.524,49**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.101.893,93**	**29.828.931,28**	**34.795.341,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**27.101.893,93**	**29.828.931,28**	**34.795.341,83**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,82**	**6,48**	**2,88**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-0,33**	**-2,50**	**-4,22**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.522.272,72**	**35.794.717,54**	**41.754.410,20**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**29.270.045,45**	**32.215.245,79**	**37.578.969,18**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	733.620,26	733.620,26
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.040.343,62	786.266,47	139.468,55
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1397-3226-989). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:48.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:22ABE1A5

CHEFIA DE GABINETE
RGF 2º SEMESTRE 2025 | ANEXO 3

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**27.101.893,93**	**29.828.931,28**	**34.795.341,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.101.893,93**	**29.828.931,28**	**34.795.341,83**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.672.606,06**	**9.545.258,01**	**11.134.509,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.805.345,45**	**8.590.732,21**	**10.021.058,45**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1211-9640-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:49.			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:FBAE984C

CHEFIA DE GABINETE
RGF 2º SEMESTRE 2025 | ANEXO 4

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.795.341,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.795.341,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.567.254,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.010.529,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.435.673,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2146-7467-315). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:49.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7791ACB7

CHEFIA DE GABINETE
RGF 2º SEMESTRE 2025 | ANEXO 6

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		34.795.341,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.795.341,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.258.827,63
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.992.379,86	40,84
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.499.766,92	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.574.778,57	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.649.790,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.467.524,49	-4,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.754.410,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.134.509,39	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.567.254,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.435.673,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	3.847.596,47
FONTE: Sistema e-Pública (1764-3122-720). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:51.		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:8569E7DF

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 10

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				**R$ 1,00**
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2024	3.082.321,17	4.425.065,55	-1.342.744,38	-1.342.744,38
2025	5.626.285,63	3.362.081,27	2.264.204,36	921.459,98
2026	5.767.221,49	3.630.931,73	2.136.289,76	3.057.749,74
2027	5.752.877,73	4.058.556,90	1.694.320,83	4.752.070,57

2028	5.869.965,27	4.242.661,16	1.627.304,11	6.379.374,68
2029	5.967.415,39	4.464.278,84	1.503.136,55	7.882.511,23
2030	6.051.739,12	4.691.755,06	1.359.984,06	9.242.495,29
2031	6.083.009,61	5.033.675,83	1.049.333,78	10.291.829,07
2032	6.142.455,24	5.202.306,76	940.148,48	11.231.977,55
2033	6.158.166,05	5.466.196,38	691.969,67	11.923.947,22
2034	6.117.708,73	5.823.246,08	294.462,65	12.218.409,87
2035	6.086.257,12	6.037.894,13	48.362,99	12.266.772,86
2036	5.998.424,19	6.339.794,29	-341.370,10	11.925.402,76
2037	5.853.685,70	6.694.052,25	-840.366,55	11.085.036,21
2038	5.700.049,98	6.927.462,51	-1.227.412,53	9.857.623,68
2039	5.501.163,40	7.172.671,65	-1.671.508,25	8.186.115,43
2040	5.244.382,13	7.451.997,38	-2.207.615,25	5.978.500,18
2041	4.886.406,55	7.867.284,58	-2.980.878,03	2.997.622,15
2042	4.538.088,13	8.026.016,12	-3.487.927,99	-490.305,84
2043	4.071.183,57	8.374.893,51	-4.303.709,94	-4.794.015,78
2044	3.552.758,82	8.649.552,59	-5.096.793,77	-9.890.809,55
2045	3.464.069,50	8.802.616,68	-5.338.547,18	-15.229.356,73
2046	3.385.278,57	8.871.611,76	-5.486.333,19	-20.715.689,92
2047	3.281.201,80	9.006.470,36	-5.725.268,56	-26.440.958,48
2048	3.145.434,45	9.234.312,57	-6.088.878,12	-32.529.836,60
2049	1.135.337,51	9.413.494,03	-8.278.156,52	-40.807.993,12
2050	1.097.966,24	9.539.781,35	-8.441.815,11	-49.249.808,23
2051	1.086.659,93	9.520.855,34	-8.434.195,41	-57.684.003,64
2052	1.082.900,63	9.438.282,27	-8.355.381,64	-66.039.385,28
2053	1.021.529,93	9.561.578,89	-8.540.048,96	-74.579.434,24
2054	1.011.861,24	9.436.628,94	-8.424.767,70	-83.004.201,94
2055	988.081,06	9.338.547,98	-8.350.466,92	-91.354.668,86
2056	961.379,38	9.221.381,27	-8.260.001,89	-99.614.670,75
2057	916.953,86	9.150.618,49	-8.233.664,63	-107.848.335,38
2058	897.887,41	8.944.539,97	-8.046.652,56	-115.894.987,94
2059	877.077,34	8.720.702,86	-7.843.625,52	-123.738.613,46
2060	833.283,17	8.573.213,87	-7.739.930,70	-131.478.544,16
2061	808.992,64	8.318.649,17	-7.509.656,53	-138.988.200,69
2062	771.714,65	8.099.805,95	-7.328.091,30	-146.316.291,99
2063	744.557,94	7.817.738,78	-7.073.180,84	-153.389.472,83
2064	716.190,03	7.522.121,50	-6.805.931,47	-160.195.404,30
2065	686.719,71	7.215.288,61	-6.528.568,90	-166.723.973,20
2066	656.289,98	6.898.052,52	-6.241.762,54	-172.965.735,74
2067	625.086,55	6.572.209,23	-5.947.122,68	-178.912.858,42
2068	593.283,53	6.240.060,08	-5.646.776,55	-184.559.634,97
2069	561.082,22	5.902.916,04	-5.341.833,82	-189.901.468,79
2070	528.685,53	5.564.020,22	-5.035.334,69	-194.936.803,48
2071	496.292,42	5.224.373,26	-4.728.080,84	-199.664.884,32
2072	464.092,52	4.886.225,49	-4.422.132,97	-204.087.017,29
2073	432.273,28	4.552.285,51	-4.120.012,23	-208.207.029,52
2074	401.032,56	4.224.053,64	-3.823.021,08	-212.030.050,60
2075	370.503,49	3.903.146,81	-3.532.643,32	-215.562.693,92
2076	340.767,10	3.590.128,11	-3.249.361,01	-218.812.054,93
2077	311.892,89	3.286.279,40	-2.974.386,51	-221.786.441,44
2078	283.918,50	2.992.004,47	-2.708.085,97	-224.494.527,41
2079	256.891,86	2.706.736,25	-2.449.844,39	-226.944.371,80
2080	230.875,81	2.432.956,03	-2.202.080,22	-229.146.452,02
2081	205.915,77	2.169.833,11	-1.963.917,34	-231.110.369,36
2082	182.056,30	1.917.834,64	-1.735.778,34	-232.846.147,70
2083	159.345,40	1.677.429,28	-1.518.083,88	-234.364.231,58
2084	137.817,34	1.450.115,72	-1.312.298,38	-235.676.529,96
2085	117.597,13	1.236.594,00	-1.118.996,87	-236.795.526,83
2086	98.838,20	1.038.287,39	-939.449,19	-237.734.976,02
2087	81.716,97	858.895,48	-777.178,51	-238.512.154,53
2088	66.345,44	694.805,97	-628.460,53	-239.140.615,06
2089	52.797,42	551.978,12	-499.180,70	-239.639.795,76
2090	41.092,51	428.429,78	-387.337,27	-240.027.133,03
2091	31.206,72	325.189,28	-293.982,56	-240.321.115,59
2092	23.058,69	239.107,08	-216.048,39	-240.537.163,98
2093	16.490,43	170.053,07	-153.562,64	-240.690.726,62
2094	11.354,65	117.523,32	-106.168,67	-240.796.895,29
2095	7.477,18	76.448,83	-68.971,65	-240.865.866,94
2096	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2097	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2098	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
FONTE: Sistema e-Pública (2093-9689-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:27.				

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D7CB5D74

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 11

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1740-6486-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:27.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:DA303322

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.015.400,00
Previsão Atualizada	36.015.400,00
Receitas Realizadas	40.431.915,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	848.488,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.615.400,00
Créditos Adicionais	6.873.479,28
Dotação Atualizada	42.488.879,28
Despesas Empenhadas	40.023.549,76
Despesas Liquidadas	38.626.806,36
Despesas Pagas	38.226.210,82
Superávit Orçamentário	408.366,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.023.549,76
Despesas Liquidadas	38.626.806,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.795.341,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.795.341,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.258.827,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.031.817,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.467.036,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.466.076,42
Despesas Previdenciárias Pagas	4.463.481,07
Resultado Previdenciário	564.781,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.845.383,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.378.993,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.700,53	0,00	157.912,64	624.787,89

Poder Executivo	775.064,05	0,00	150.276,16	624.787,89
Poder Legislativo	7.636,48	0,00	7.636,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.068.380,68	0,00	900.875,07	167.505,61
Poder Executivo	1.068.380,68	0,00	900.875,07	167.505,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.851.081,21	0,00	1.058.787,71	792.293,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.615.498,99	25,00	25,02

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.415.516,37	70,00	71,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		284.997,19	50,00	53,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		80.207,00	15,00	15,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.941.052,81		490.741,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.082.321,17	6.117.708,73	3.552.758,82	877.077,34
Despesas Previdenciárias	4.425.065,55	5.823.246,08	8.649.552,59	8.720.702,86
Resultado Previdenciário	-1.342.744,38	294.462,65	-5.096.793,77	-7.843.625,52
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.061.899,28	15,00	29,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2041-9074-580). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:29.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:425C6795

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 3

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.052.107,99	3.444.237,49	2.706.082,53	2.927.423,03	3.244.124,72	3.357.779,53	3.387.957,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.602,13	121.216,95	121.315,85	97.098,23	126.421,11	123.919,12	95.669,51
IPTU	6.693,43	31.613,51	29.432,52	2.616,43	3.697,55	1.532,03	8.573,51
ISS	7.231,72	12.958,41	12.561,93	20.824,12	26.774,45	33.034,52	86.060,33
ITBI	5.087,87	11.683,59	14.427,04	7.627,59	8.244,58	8.810,94	1.035,67
IRRF	45.589,11	64.961,44	64.894,36	66.030,09	87.704,53	80.541,63	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	34.030,49	59.152,11	75.262,60	71.550,05	76.850,75	72.810,48	61.317,29
Receita Patrimonial	79.369,16	54.239,06	74.923,04	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.369,16	54.239,06	74.923,04	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.874.106,21	3.209.629,36	2.434.580,89	2.646.893,94	2.972.514,40	3.069.444,41	3.178.056,99
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-Parte do ICMS	427.151,43	351.084,72	341.759,43	408.789,61	378.787,12	370.095,84	437.943,15
Cota-Parte do IPVA	5.782,25	15.151,03	17.164,25	36.599,65	39.614,93	56.688,84	32.101,21
Cota-Parte do ITR	21,02	0,00	67,40	0,00	25,71	0,00	14,56
Transferências da LC 61/1989	1.425,91	1.614,15	1.687,54	1.650,41	1.603,41	1.825,35	1.566,12
Transferências do FUNDEB	644.520,26	539.825,14	446.000,00	545.265,98	537.298,87	601.955,41	457.120,26
Outras Transferências Correntes	300.358,35	296.042,27	306.916,90	312.241,74	302.831,02	280.056,82	400.679,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,01	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	474.889,07	555.806,10	451.828,39	469.491,07	516.045,47	559.547,93	392.539,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.999,56	57.851,71	72.321,29	61.092,59	65.572,54	63.511,19	60.876,83
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	55.236,83	23.202,05	43.230,64	50.521,29	23.996,08	58.550,36	21.401,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.652,68	474.752,34	336.276,46	357.877,19	426.476,85	437.486,38	310.260,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.537.750,92	2.848.963,39	2.214.786,14	2.418.463,96	2.688.611,25	2.758.763,60	2.955.950,76

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.702.486,37	3.300.409,43	3.924.351,24	3.072.009,16	4.933.743,28	41.052.712,55	36.912.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.080,84	100.758,95	120.337,06	46.079,35	-75.121,31	1.138.377,79	1.147.400,00
IPTU	30.957,50	20.811,79	27.956,58	13.877,97	-60.566,33	117.196,49	114.200,00
ISS	18.972,41	22.119,76	36.226,10	25.352,14	62.069,05	364.184,94	183.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.917,28	41.100,00
IRRF	146.150,93	56.799,95	56.154,38	6.849,24	-76.624,03	599.051,63	800.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.027,45	0,00	0,00	0,00	1.027,45	8.100,00
Contribuições	75.455,97	69.237,33	189.579,97	55.792,29	441.648,00	1.282.687,33	1.940.200,00
Receita Patrimonial	68.508,01	62.367,99	71.065,26	64.272,36	52.998,08	852.481,74	819.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.508,01	62.367,99	71.065,26	64.272,36	52.998,08	852.481,74	819.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.362.441,55	3.060.969,60	3.543.368,95	2.902.601,65	4.115.992,34	37.370.600,29	33.005.700,00
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	18.581.400,00
Cota-Parte do ICMS	403.106,84	397.185,21	472.316,29	392.631,18	439.742,00	4.820.592,82	4.560.700,00
Cota-Parte do IPVA	39.121,89	33.556,15	16.835,06	17.414,36	-81.950,30	228.079,32	398.600,00
Cota-Parte do ITR	71,68	1.500,84	461,72	22,74	584,22	2.769,89	500,00
Transferências da LC 61/1989	1.729,95	1.834,59	1.759,37	1.738,89	2.022,08	20.457,77	7.800,00
Transferências do FUNDEB	488.484,01	499.059,85	482.832,31	513.580,74	596.457,60	6.352.400,43	5.892.300,00
Outras Transferências Correntes	1.005.453,82	320.120,31	1.356.794,81	329.191,87	505.207,43	5.715.894,95	3.564.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.075,56	0,00	3.263,51	398.226,17	408.565,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	477.307,66	404.993,37	558.607,96	492.567,88	903.746,80	6.257.370,72	6.509.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	64.707,72	58.698,59	178.472,38	46.949,31	440.276,31	1.204.330,02	1.826.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	38.899,26	29.455,75	39.387,29	33.652,82	19.426,75	436.960,62	214.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.700,68	316.839,03	340.748,29	411.965,75	444.043,74	4.616.080,08	4.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.225.178,71	2.895.416,06	3.365.743,28	2.579.441,28	4.029.996,48	34.795.341,83	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.225.178,71	2.895.416,06	3.365.743,28	2.579.441,28	4.029.996,48	34.795.341,83	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	62.898,20	39.468,00	78.936,00	536.514,20	440.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.185.710,71	2.855.948,06	3.302.845,08	2.539.973,28	3.951.060,48	34.258.827,63	29.963.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (1398-3688-221). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:23.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:6B63E657

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 4

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.802.300,00	5.031.817,91
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.600,00	1.199.250,94
Ativo	1.826.600,00	1.199.250,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.761.300,00	3.395.606,35
Ativo	1.761.300,00	3.395.606,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.400,00	436.960,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	214.400,00	436.960,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.802.300,00	5.031.817,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	4.396.275,76	4.396.275,76	4.396.275,76	0,00
Aposentadorias	0,00	4.314.053,60	4.314.053,60	4.314.053,60	0,00
Pensões por Morte	0,00	82.222,16	82.222,16	82.222,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	72.125,85	70.760,76	69.800,66	67.205,31	960,10
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	72.125,85	70.760,76	69.800,66	67.205,31	960,10
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	72.125,85	4.467.036,52	4.466.076,42	4.463.481,07	960,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.730.174,15	564.781,39	565.741,49	568.336,84	-------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.015.874,75 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	**0,00**
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

FONTE: Sistema e-Pública (2344-4733-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:23.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:AC48A552

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 6

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.403.300,00	34.795.341,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.400,00	1.138.377,79
IPTU	114.200,00	117.196,49
ISS	183.300,00	364.184,94
ITBI	41.100,00	56.917,28
IRRF	800.700,00	599.051,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.100,00	1.027,45
Contribuições	113.600,00	78.357,31
Receita Patrimonial	604.600,00	415.521,12
Aplicações Financeiras (II)	604.600,00	415.521,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	28.537.700,00	32.754.520,21
Cota-Parte do FPM	15.106.600,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00	3.856.474,51
Cota-Parte do IPVA	318.900,00	182.656,20
Cota-Parte do ITR	400,00	2.215,98
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	16.489,88
Transferências do FUNDEB	5.892.300,00	6.352.400,43
Outras Transferências Correntes	3.564.400,00	5.715.894,95
Demais Receitas Correntes	0,00	408.565,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	408.565,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.798.700,00	34.379.820,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.587.900,00	4.594.857,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	214.400,00	436.960,62
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.809.800,00	604.756,21
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.809.800,00	604.756,21
Convênios	609.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	604.756,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.809.800,00	604.756,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.196.400,00	39.579.434,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.608.500,00	34.984.576,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.583.483,46	32.610.260,43	31.490.300,13	31.098.041,30	139.953,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.758.109,27	16.918.974,47	16.448.239,16	16.302.892,67	28.012,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.825.374,19	15.691.285,96	15.042.060,97	14.795.148,63	111.941,42	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.825.374,19	15.691.285,96	15.042.060,97	14.795.148,63	111.941,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.583.483,46	32.610.260,43	31.490.300,13	31.098.041,30	139.953,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.473.601,61	4.472.236,52	4.471.276,42	4.468.681,07	17.959,14	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.430.994,21	2.941.052,81	2.665.229,81	2.659.488,45	0,00	900.875,07	900.875,07
Investimentos	1.771.828,85	1.281.887,45	1.006.064,45	1.000.323,09	0,00	900.875,07	900.875,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.659.165,36	1.659.165,36	1.659.165,36	1.659.165,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.771.828,85	1.281.887,45	1.006.064,45	1.000.323,09	0,00	900.875,07	900.875,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.828.913,92	38.364.384,40	36.967.641,00	36.567.045,46	157.912,64	900.875,07	900.875,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.355.312,31	33.892.147,88	32.496.364,58	32.098.364,39	139.953,50	900.875,07	900.875,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.953.601,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.845.383,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	415.521,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.260.905,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.660.557,68	1.001.392,32
DEDUÇÕES (XL)	2.749.888,39	2.469.716,81
Disponibilidade de Caixa	2.749.888,39	2.469.716,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	3.511.600,17

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.856,66	607.029,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.668,21	434.853,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-89.330,71	-1.468.324,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.378.993,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	604.172,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.983.166,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.567.645,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848.488,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	848.488,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1946-6416-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:37.	

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D3D4E1C3

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 9

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.794,21	2.941.052,81	490.741,40
Investimentos	1.772.628,85	1.281.887,45	490.741,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.659.165,36	1.659.165,36	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.431.794,21**	**2.941.052,81**	**490.741,40**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	3.431.794,21	**2.941.052,81**	**490.741,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1738-2430-328). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:26.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E54795C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MATERIAL DE EXPEDIENTE, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ANOTE E COLE 38MM X 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 38MMX50MM.	179	Pacote	R$ -	R$ -
2	BASTÃO COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 7,5 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	171	Pacote	R$ -	R$ -
3	BATERIA MOEDA BOTÃO DE LITIO CR2032. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	32	cartela	R$ -	R$ -
4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NÚMERO 20. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL.	29	Caixa	R$ -	R$ -
5	CALCULADORA DE MESA, MÉDIA, 12 DÍGITOS, COM PILHA AA.	30	Unidade	R$ -	R$ -
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UND. ESPECIFICAÇÃO: PONTA NO MÍNIMO 1.0 MM, COM SELO DO INMETRO, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 CENTÍMETROS.	60	Caixa	R$ -	R$ -
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CAIXA COM 50 UND. ESPECIFICAÇÃO: PONTA NO MÍNIMO 1.0 MM, COM SELO DO INMETRO, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 CENTÍMETROS.	36	Caixa	R$ -	R$ -
8	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO, PONTA DE FELTRO, CORES VARIADAS.	43	Caixa	R$ -	R$ -
9	CLIPE Nº 8 GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	118	Caixa	R$ -	R$ -
10	CLIPS Nº 6 GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 220 UNIDADES.	105	Caixa	R$ -	R$ -
11	COLA LÍQUIDA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	62	Caixa	R$ -	R$ -
12	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO 24X34 COM 100 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 24 X 34 CM.	61	Caixa	R$ -	R$ -
13	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	94	Unidade	R$ -	R$ -
14	FITA ADESIVA À BASE DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: PARA EMPACOTAMENTOS LEVES E MÉDIOS E VEDAÇÃO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 50 MM X 50M, COR MARROM.	105	Unidade	R$ -	R$ -
15	FITA DUREX 750 POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 45MM X 50MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	118	Pacote	R$ -	R$ -
16	GRAMPO 26/6 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	90	Caixa	R$ -	R$ -
17	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO/FÊMEA). ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, PLÁSTICO POLIPROPILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE.	40	Pacote	R$ -	R$ -
18	LÁPIS GRAFITE COM 50 UNIDS. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA, ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE Nº2, CAIXO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	57	Caixa	R$ -	R$ -
19	MARCADOR WBM-7. ESPECIFICAÇÃO: PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COR A DEFINIR.	26	Caixa	R$ -	R$ -
20	PAPEL A4 ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	326	Pacote	R$ -	R$ -
21	PAPEL DE FOTOGRAFIA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS (FOLHA FINA).	314	Pacote	R$ -	R$ -
22	PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 RESMAS, CADA RESMA COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS,	266	Caixa	R$ -	R$ -
23	PAPEL PESO 40. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 FOLHAS.	290	Pacote	R$ -	R$ -
24	PASTA CLASSIFICADA PLASTICA C/ GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 330 X 230 X 3 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, COR TRANSPARENTE.	282	Pacote	R$ -	R$ -
25	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 25 X 18 CM.	80	Pacote	R$ -	R$ -
26	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: DE TERMIPLÁSTICO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 7,5MM), PARA TENSÃO DE 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 WATTS.	64	Unidade	R$ -	R$ -
27	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO. ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS.	49	Unidade	R$ -	R$ -
28	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM.	222	Unidade	R$ -	R$ -
29	TESOURA 21 CENTÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: COM LÂMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CENTÍMETROS.	53	Unidade	R$ -	R$ -
30	UMEDECEDOR DE DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: NÃO TÓXICO, INODORO, PESANDO NO MÍNIMO 12G, NÃO MANCHA, NÃO CONTEM GLICERINA.	53	Unidade	R$ -	R$ -
31	QUADRO BRANCO1.20 X 0.80. ESPEFICAÇÃO: SUA MOLDURA EM MDF, ALUMÍNIO É REVESTIDA COM MELANINA, SEU TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA NO MÍNIMO 3MM DE REFLORESTAMENTO, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE, COM PORTA CANETA, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL.	24	Unidade	R$ -	R$ -
32	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA, COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES.	25	Caixa	R$ -	R$ -
33	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE E DURÁVEL, GARANTINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA, PROJETADO PARA RETIRAR GRAMPOS 26/6.	47	Unidade	R$ -	R$ -
34	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	52	Unidade	R$ -	R$ -
35	PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: ALTA DURABILIDADE NA CARGA, COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS À SAÚDE, IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	222	Pacote	R$ -	R$ -
36	PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: IDEAIS PARA OS DISPOSITIVOS DO DIA A DIA, DE LONGA DURAÇÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	174	Pacote	R$ -	R$ -
37	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 25MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	87	Pacote	R$ -	R$ -
38	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	92	Pacote	R$ -	R$ -
39	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 40 ML, COR A DEFINIR, SEM ÓLEO, COM CONTA GOTAS.	34	Unidade	R$ -	R$ -

40	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 11,5MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	90	Pacote	R$ -	R$ -
41	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA BASTÃO GROSSO, TERMOPLÁSTICO (DIAMETRO DE NO MÍNIMO 11,5MM), PARA TENSÃO DE 220V, POTENCIA DE NO MÍNIMO 60 WATTS.	96	Unidade	R$ -	R$ -
42	E.V.A COMUM 40X48. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X48.	800	Folha	R$ -	R$ -
43	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3. ESPECIFICAÇÃO: EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,9 X 9,4 CM.	29	Unidade	R$ -	R$ -
44	APONTADOR PARA LÁPIS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, DEPÓSITO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO RETANGULAR, GRANDE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) FURO DE PLÁSTICO RÍGIDO.	34	Caixa	R$ -	R$ -
45	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	40	Unidade	R$ -	R$ -
46	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: NO MINIMO 130 GRAMAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	345	Pacote	R$ -	R$ -
47	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 37ML, COR A DEFINIR,	38	Unidade	R$ -	R$ -
48	BARBANTE 4/6. ESPECIFICAÇÃO: EM CORES VARIADAS À DECIDIR, ROLO COM NO MÍNIMO 700G.	66	Rolo	R$ -	R$ -
49	BORRACHA LÁPIS Nº 40 COM 40 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: DE LÁTEX NATURAL, CONSISTÊNCIA MOLE, FORMATO QUADRANGULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	16	Caixa	R$ -	R$ -
50	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TIPO DE GRAMPEAMENTO PERMANENTE, COM GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE.	31	Unidade	R$ -	R$ -
51	PAPEL COLLOR SET DE GRAMATURA 150 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 47X65 CM, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CORES DIVERSAS A DECIDIR.	605	Unidade	R$ -	R$ -
52	CLIPES 4/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	118	Caixa	R$ -	R$ -
53	CLIPES 2/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	84	Caixa	R$ -	R$ -
54	CLIPES 3/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	115	Caixa	R$ -	R$ -
55	COLA BRANCA 1 KG USO ESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA.	42	Unidade	R$ -	R$ -
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE - DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M.	107	Unidade	R$ -	R$ -
57	PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 69X89 CM, CORES A DECIDIR.	445	Unidade	R$ -	R$ -
58	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 16X22, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	184	Caixa	R$ -	R$ -
59	PAPEL CAMURÇA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 40X60 CM, CORES VARIADAS.	402	Folha	R$ -	R$ -
60	PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	360	Pacote	R$ -	R$ -
61	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO, COM DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, COR PRETO, COMPARTIMENTO PARA NO MÍNIMO 02 MARCADORES.	79	Unidade	R$ -	R$ -
62	CADERNO PARA PROTOCOLO CAPA DURA 48 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DE NO MÍNIMO 200MM X 275MM, NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	58	Unidade	R$ -	R$ -
63	CAIXA ARQUIVO MORTO 360 X 250 X 135. ESPECIFICAÇÃO: POLIONDA, COM QUADRADO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERÊNCIA E LOCAL, CORES VARIADAS À DEFINIR, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, DIMENSÕES DO NO MÍNIMO 360×135×250MM.	238	Pacote	R$ -	R$ -
64	COLA PARA ISOPOR COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA, SECAGEM NO AR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E NÃO RESISTENTE À LAVAGENS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	39	Caixa	R$ -	R$ -
65	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 18 ML CADA UNIDADE, ATÓXICO, ENVASADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, DE EXCELENTE QUALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	53	Caixa	R$ -	R$ -
66	ESTILETE GRANDE 18MM. ESPECIFICAÇÃO: ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 18 MM.	50	Unidade	R$ -	R$ -
67	PASTA SUSPENSA PAPEL MARMORIZADO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 220G, COM TRILHO E VARETAS PLÁSTICAS, SUPER RESISTENTES.	610	Unidade	R$ -	R$ -
68	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	31	Unidade	R$ -	R$ -
69	APONTADOR DE FERRO COM 20 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PARA LÁPIS, RETANGULAR, GRANDE, COM NO MÍNIMO 1 (UM) FURO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	16	Caixa	R$ -	R$ -
70	CADERNO EXECUTIVO ESPIRAL CAPA DURA SECRETÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZER NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COR SORTIDA A DECIDIR, VISANDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO.	94	Unidade	R$ -	R$ -
71	FITA DUREX POLIPROPILENO 750 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 12MM X 30MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	71	Pacote	R$ -	R$ -
72	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CRISTAL OU FUMÊ, TAMANHO A4, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIOS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: LARGURA:235MM - ALTURA:35MM - PROFUNIDADE:330MM	74	UNIDADE	R$ -	R$ -
73	PERFURADOR PARA PAPEL 20 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	19	Unidade	R$ -	R$ -
74	PORTA LÁPIS CANETA E CLIPS ACRILICA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 02 DIVISÓRIAS, COR FUMÊ OU CRISTAL.	40	Unidade	R$ -	R$ -
75	ETIQUETA INKJET + LASER. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, NO MÍNIMO 14 ETIQUETAS POR PAPEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 1400 ETIQUETAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 38,1MMX99,0MM.	90	Pacote	R$ -	R$ -
76	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO OFÍCIO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 114MM X 229MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	41	Caixa	R$ -	R$ -
77	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, EM PAPEL BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNDS	26	Caixa	R$ -	R$ -
78	ENVELOPE SACO KRAFT OURO. ESPECIFICAÇÃO: PESO DE NO MÍNIO 80 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 242X336 MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	37	Caixa	R$ -	R$ -
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/6. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	52	Caixa	R$ -	R$ -
80	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE PVC AUTO-ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS.	51	Rolo	R$ -	R$ -
81	COLA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250ML, FÓRMULA ESPECIAL DE SILICONE É FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA.	76	Unidade	R$ -	R$ -
82	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, PRETA, SEM MARGENS, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 320X220MM.	138	Unidade	R$ -	R$ -
83	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 31.9X32.7X21.8 CM.	29	Unidade	R$ -	R$ -

84	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 3 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, NO MÍNIMO 3 CM DE ALTURA.	124	Pacote	R$ -	R$ -
85	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL PARA PICOTE EM ZIG E ZAG. ESPECIFICAÇÃO: COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO, GARATIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE MELHOR QUALIDADE	37	Unidade	R$ -	R$ -
86	CANETA HIDROGRÁFICA, PARA DESENHO E ESCRITA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, CORPO PLÁSTICO, PONTA SINTÉTICA E FINA NO MÍNIMO 0,4MM, TAMPA VENTILADA, PONTEIRA DE METAL, TINTA À BASE DE ÁGUA, TAMANHO PROFISSIONAL	30	Caixa	R$ -	R$ -
87	SACO PARA PRESENTE 72X90. ESPCIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 72X90, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	189	Pacote	R$ -	R$ -
88	GLITTER EM PÓ 250 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS, CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	46	Unidade	R$ -	R$ -
89	AGENDA DIÁRIA 368 PÁGINAS. EPSECIFICAÇÃO: FORMATO NO MÍNIMO 14,5 CM X 20,5 CM, CONTENDO DADOS PESSOAIS PRODUTO CERTIFICADO + CALENDÁRIO + DATAS COMEMORATIVAS + FERIADOS NACIONAIS + TABELAS DE CONVERSÕES + VOCABULÁRIO COMERCIAL + FUSOS HORÁRIOS + PLANEJAMENTOS + FITA MARCADORA.	96	Unidade	R$ -	R$ -
90	COLA BASTÃO COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PARA USOS DIVERSOS A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	21	Caixa	R$ -	R$ -
91	FITA CREPE. ESPECIFICAÇÃO: RECOMENDADA PARA PAPEL, PAREDE, PLÁSTICO, ARTESANATO, EMBALAGENS, MEDINDO NO MÍNIMO 18MM X 50M.	160	Unidade	R$ -	R$ -
92	SUPORTE GRANDE PARA DUREX. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX, DESIGN EXCLUSIVO, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, BASE ANTIDERRAPANTE, BASE DE NO MÍNIMO 18 CM.	20	Unidade	R$ -	R$ -
93	ALFINETE NIQUELADO 16 MM. ESPECIFICAÇÃO: COM CABEÇA COLORIDA, (AZUL, AMARELA, BRANCA E VERDE), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	13	Caixa	R$ -	R$ -
94	CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, CAIXA COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, NO MÍNIMO 10 MATÉRIA, COR A DECIDIR.	83	Caixa	R$ -	R$ -
95	CADERNO BROCHURA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, NO MÍNIMO 48 FOLHAS, FORMATO DE NO MÍNIMO 200MM X 275MM, COR A DICIDIR.	30	Unidade	R$ -	R$ -
96	CAIXA/ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO, COM FURAÇÕES, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES C X L X A DE NO MÍNIMO 27,4 X 43,0 X 27,1.	141	Unidade	R$ -	R$ -
97	COLA GLITER COM 06 UNDS. ESPECIFICAÇÃ: CORES VARIADAS, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	75	Caixa	R$ -	R$ -
98	E.V.A 40X48 COM ILUSTRAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: ESTAMPADO COM ILUSTRAÇÃO DE DESENHOS, FLORES, LISTRADO, BOLINHAS, COM GLÍTER E ETC, TAMANHO DA FOLHA DE NO MÍNIMO 40X48.	730	Folha	R$ -	R$ -
99	ENVELOPE MÉDIO AMARELO (OURO). ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNDS, MEDINDO NO MÍNIMO 185X250 MM.	34	Caixa	R$ -	R$ -
100	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, ATÓXICO, CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO.	278	Caixa	R$ -	R$ -
101	PAPEL CONTACT ESTAMPADO. ESPECIFICAÇÃO: AUTO-ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	30	Rolo	R$ -	R$ -
102	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: EM CORES VARIADAS À DECIDIR, ROLO COM NO MÍNIMO 700 G.	44	Rolo	R$ -	R$ -
103	PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2 METROS, PESANDO NO MÍNIMO 28 G/M², EMBALADOS CORRETAMENTE, CORES DIVERSAS A DECIDIR.	270	Folha	R$ -	R$ -
104	PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO NO MÍNIMO 48X50 CM.	180	Folha	R$ -	R$ -
105	PAPEL PESO 60. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 FOLHAS.	210	Pacote	R$ -	R$ -
106	PAPEL PRESENTE 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: 01 ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS, CORES E ESTAMPAS A DEFINIR.	44	Rolo	R$ -	R$ -
107	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRADORA AZ A4 PREMIUM LOMBO 75 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 31,5 CM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 31 CM.	112	Unidade	R$ -	R$ -
108	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 37ML, COR A DEFINIR.	42	Unidade	R$ -	R$ -
109	REFIL (CARTUCHO) WBS-VBM. ESPECIFICAÇÃO: PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UND, COR A DEFINIR.	27	Caixa	R$ -	R$ -
110	TINTA PARA PINTURA FACIAL 35ML. ESPECIFICAÇÃO: CORES A DEFINIR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35 ML, FÁCIL APLICAÇÃO, ALTA FIXAÇÃO.	179	UNIDADE	R$ -	R$ -
111	CARTOLINA COLORSETE 47 X 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), TAMANHO DE NO MÍNIMO 47 X 65 CM.	360	Folha	R$ -	R$ -
112	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 65 CENTÍMETROS, DIVERSAS CORES MEDIANTE ESCOLHA.	490	Folha	R$ -	R$ -
113	CARTOLINA GUACHE 47 X 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 65 CM.	365	Folha	R$ -	R$ -
114	CARTOLINA LAMINADA 47 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 60 CM.	230	Folha	R$ -	R$ -
115	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 32MMX50M, COM COLAGEM 25.	97	Unidade	R$ -	R$ -
116	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 1CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	110	Folha	R$ -	R$ -
117	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,5CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	130	Folha	R$ -	R$ -
118	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	100	Folha	R$ -	R$ -
119	LÁPIS DE COR -NO FORMATO REDONDO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDONO MÍNIMO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.	179	Caixa	R$ -	R$ -
120	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO. ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DUPLEX NO MÍNIMO (250G/M²), ILHÓS DE METAL, ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO, PLASTIFICADO, MEDIDA PRODUTO ACABADO NO MÍNIMO 350X0X240 MM.	222	Unidade	R$ -	R$ -
121	PINCEL ATOMICO. ESPECIFICAÇÃO: COR A DECIDIR, TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CAIXO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	15	Caixa	R$ -	R$ -
122	SACO PARA PRESENTE 35X53. ESPCIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 35X53, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	173	Pacote	R$ -	R$ -
123	SACO PARA PRESENTE 43X59. ESPCIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 43X59, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	260	Pacote	R$ -	R$ -
124	TINTA GUACHE 15ML CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15 MILILITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL, CORES DIVERSAS,	322	Caixa	R$ -	R$ -

	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES,				
125	ESTOJO CONTENDO GRAFITES NÚMERO 0.7 PARA LAPISEIRA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	22	Unidade	R$ -	R$ -
126	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA NA COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 34X23X2CM	12	Pacote	R$ -	R$ -
127	MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	310	Caixa	R$ -	R$ -
128	ELÁSTICOS AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM COSTURA, BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA Nº 18.	15	Pacote	R$ -	R$ -
129	BOLA DE ISOPOR 25 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	14	Pacote	R$ -	R$ -
130	CORDA SISAL TORCIDA NATURAL 3MM. ESPECIFICAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	55	Rolo	R$ -	R$ -
131	CORDA SISAL TORCIDA NATURAL 1CM. ESPECIFICAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 50M.	55	Rolo	R$ -	R$ -
132	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 20.	56	Unidade	R$ -	R$ -
133	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6.	31	Unidade	R$ -	R$ -
134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8.	31	Unidade	R$ -	R$ -
135	TINTA PARA TECIDO. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, NO MÍNIMO 250 ML, SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO.	82	Pote	R$ -	R$ -
136	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	27	Unidade	R$ -	R$ -
137	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	27	Unidade	R$ -	R$ -
138	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14.	27	Unidade	R$ -	R$ -
139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16.	27	Unidade	R$ -	R$ -
140	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18.	54	Unidade	R$ -	R$ -
141	TESOURA ESCOLAR CAIXA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 11 CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, 2 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	10	Caixa	R$ -	R$ -
142	COLA COLORIDA COM 6 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA, CORES DIVERSA, CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	17	Caixa	R$ -	R$ -
143	TINTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTE COM 37ML, INDICADA PARA PINTURAS EM PEÇAS DE VIDRO, CERÂMICA, PORCELANA E FAIANÇA. PRODUTO RESISTENTE À LAVAGENS. DEVE SER LEVADO AO FORNO PARA COMPLETA FIXAÇÃO DA PINTURA, CORES VARIADAS, A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	57	UND	R$ -	R$ -
144	GRAMPO 26/6 NIQUELADO CX C/ 1000 GRAMPOS	6	Caixa	R$ -	R$ -
145	TINTA PLÁSTICA ACRILEX. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 250 ML (PVA), CORES A DEFINIR PELO CONTRATANTE, TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO.	70	Unidade	R$ -	R$ -
146	REGISTRO INOX 1416 X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL INOX.	6	Unidade	R$ -	R$ -
147	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM.	48	UNIDADE	R$ -	R$ -
148	TELA PARA PINTURA 50 X 70 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 CM.	48	UNIDADE	R$ -	R$ -
149	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 40 CM.	48	UNIDADE	R$ -	R$ -
150	Saco plástico transparente em polipropileno 10 x 20 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	12	Pacote	R$ -	R$ -
151	Saco plástico transparente em polipropileno 18 x 25 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	12	Pacote	R$ -	R$ -
152	Saco plástico transparente em polipropileno 20 x 30 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	12	Pacote	R$ -	R$ -
153	Saco plástico transparente em polipropileno 22 x 45 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	12	Pacote	R$ -	R$ -
154	Laço pronto para presente cor dourado (especificações mínimas) – kit contendo no mínimo 200 laços prontos tipo fácil/mágico, confeccionados em fita para presente, na cor dourada, com dimensões aproximadas de 30 x 480 mm, adequados para embalagem de presentes.	12	Kit	R$ -	R$ -
155	Laço pronto para presente cores diversas (especificações mínimas) – kit contendo no mínimo 200 laços prontos tipo fácil/mágico, confeccionados em fita para presente, na cor a definir com a contratante, com dimensões aproximadas de 18 x 350 mm, adequados para embalagem de presentes.	18	Kit	R$ -	R$ -
156	Sacola em papel kraft tamanho médio (especificações mínimas) – sacola confeccionada em papel kraft, tamanho aproximado de 23 x 30 x 10 cm, com acabamento monolúcido, alças torcidas, adequada para embalagem de presentes, fornecida em pacote com no mínimo 100 unidades.	12	Pacote	R$ -	R$ -
157	Saco plástico transparente em polipropileno 40 x 60 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	6	Pacote	R$ -	R$ -
158	BORRACHA DUAS CORES. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. INDICADA PARA DESENHO, SEU FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS) AUXILIA NA PRECISÃO AO APAGAR.	5	Caixa	R$ -	R$ -
159	REFIL (CARTUCHO) WBS. ESPECIFICAÇÃO: VBM PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COR A DEFINIR.	5	Caixa	R$ -	R$ -
160	BALÃO EM FORMATO DE NÚMERO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 BALÃO METALIZADO (CORES A DEFINIR), MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE ALT X 25 CM DE LARGURA.	20	Unidade	R$ -	R$ -
161	BOLA DE ISOPOR 08 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	2	Pacote	R$ -	R$ -
162	BOLA DE ISOPOR 10 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	2	Pacote	R$ -	R$ -
163	BOLA DE ISOPOR 15 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	2	Pacote	R$ -	R$ -
164	PAPEL VEGETAL NA COR BRANCO TANSLUCIDO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA NO MÍNIMO 180 G/M2, NO TAMANHO A3 DE NO MÍNIMO 297 X 420, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	10	Pacote	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:9BFA1683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de PRODUTOS DE BOMBONIERE, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA ARCOR OU SIMILAR.	57	Pacote	R$ -	R$ -
2	BALAS DE CARAMELO MEIO A MEIO. ESPECIFICAÇÃO: SABOR LEITE E CHOCOLATE, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 660 GRAMAS, MARCA DE REFERÊNCIA EMBARÉ OU SIMILAR.	53	Pacote	R$ -	R$ -
3	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 825 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: GAROTO OU SIMILAR.	100	Pacote	R$ -	R$ -
4	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: DORI OU SIMILAR.	57	Pacote	R$ -	R$ -
5	BALA MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS.	64	Pacote	R$ -	R$ -
6	Bombons sortidos (especificações mínimas) – produto alimentício composto por bombons sortidos, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 450 g, contendo no mínimo 6 sabores variados, como chocolate, coco, uva, morango, iogurte e leite condensado.	44	UNIDADE	R$ -	R$ -
7	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	34	UNIDADE	R$ -	R$ -
8	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	32	UNIDADE	R$ -	R$ -
9	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM. ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLHA, EMBRULHADA, POTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 750 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: AMENDUPÃ OU SIMILAR.	60	Pote	R$ -	R$ -
10	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE. ESPECIFICAÇÃO: POTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 750 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: AMENDUPÃ OU SIMILAR.	67	Pote	R$ -	R$ -
11	PIRULITO CEREJA COM RECHEIO DE CHICLETE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SAM'S SIMAS OU SIMILAR.	58	Pacote	R$ -	R$ -
12	MINI PIRULITOS PSICODÉLICOS. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: DOCES SANTA RITA OU SIMILAR.	48	Pacote	R$ -	R$ -
13	PIPOCAS DE MILHO TORRADAS E AMANTEIGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, PESANDO 20G CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOKUS OU SIMILAR.	298	Pacote	R$ -	R$ -
14	GRANULADO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	41	Pacote	R$ -	R$ -
15	GRANULADO CROCANTE SABOR CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	41	Pacote	R$ -	R$ -
16	BALAS DE GOMA TUBO GOMETS TIPO JUJUBA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 TUBOS, PESANDO NO MÍNIMO 960 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: GOMETS OU SIMILAR.	121	Caixa	R$ -	R$ -
17	PASTILHAS DE HORTELÃ. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES DE 17 GRAMAS CADA, PESANDO NO MÍNIMO 680 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA GAROTO OU SIMILAR.	62	Caixa	R$ -	R$ -
18	PIRULITO MASTIGÁVEL DE IOGURTE DE MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 560 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: YOGURTE 100 OU SIMILAR.	55	Caixa	R$ -	R$ -
19	BASTÃO DE CHOCOLATE AO LEITE. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 480 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: GAROTO OU SIMILAR.	91	Caixa	R$ -	R$ -
20	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDOS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: GAROTO OU SIMILAR.	195	Caixa	R$ -	R$ -
21	CREME BICOLOR DE AVELÃ E CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 540 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUCITA OU SIMILAR.	101	Caixa	R$ -	R$ -
22	CARAMELO DE CHOCOLATE SABOR LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: COM 125 TABLETES, PESANDO NO MÍNIMO 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA: EMBARÉ OU SIMILAR.	42	Caixa	R$ -	R$ -
23	CHICLETE EM FORMATO DE BOLA RECHEADO SABOR MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 240 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: ARCOR OU SIMILAR.	60	Caixa	R$ -	R$ -
24	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO SABOR MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 1KG E 400 GRAMAS, MARCA DE REFERÊNCIA RICHESTER OU SIMILAR.	95	Caixa	R$ -	R$ -
25	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 1KG E 400 GRAMAS, MARCA DE REFERÊNCIA RICHESTER OU SIMILAR.	96	Caixa	R$ -	R$ -
26	Chocolate ao leite com wafer (especificações mínimas) – produto composto por chocolate ao leite	240	Pacote	R$ -	R$ -

	com camadas de wafer crocante, acondicionado em embalagem contendo 16 unidades individuais, com peso total aproximado de 100G.				
27	Chocolate confeitado colorido (especificações mínimas) – produto alimentício à base de chocolate com confeitos coloridos, acondicionado em embalagens individuais de aproximadamente 18 g, em caixa contendo no mínimo 24 unidades.	90	Caixa	R$ -	R$ -
28	Marshmallow colorido torcido (especificações mínimas) – produto alimentício tipo marshmallow torcido, em cores vivas e variadas, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 250 g.	39	UNIDADE	R$ -	R$ -
29	Bala de goma tipo jelly beans (especificações mínimas) – produto alimentício tipo bala de goma, formato jelly beans, sortida em sabores de frutas como anis, framboesa, laranja, limão, tangerina, abacaxi, uva e morango, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 500 g.	39	UNIDADE	R$ -	R$ -

Santana do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:D61FB873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.243.085,88	30.787.412,57	32.155.047,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.040.781,35	27.613.431,29	28.631.440,84	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.003.181,50	27.586.870,54	28.616.098,36	0,00
De Tributos	951.358,06	951.358,06	619.053,09	0,00
De Contribuições Previdênciárias	27.730.123,98	26.411.526,46	27.722.353,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.467,43	-131,56	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	233.232,03	224.117,58	274.691,80	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.599,85	26.560,75	15.342,48	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.202.304,53	3.173.981,28	3.523.606,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.901.211,38	9.523.783,88	10.770.694,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.901.211,38	9.523.783,88	10.770.694,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.457.116,76	10.222.862,17	11.090.238,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	303.757,14	21.450,89	123.225,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.148,24	677.627,40	196.318,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	26.341.874,50	21.263.628,69	21.384.352,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.235.045,10	91.918.033,46	99.042.698,13	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.438.000,00	800.000,00	1.400.020,61	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.797.045,10	91.118.033,46	97.642.677,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	36,31	33,78	32,93	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	28.854.823,10	23,33	21,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	106.556.454,12	109.341.640,15	117.171.213,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	95.900.808,71	98.407.476,14	105.454.091,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	858.770,09	4.772,72	608.526,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##

Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0E4DFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.235.045,10	91.918.033,46	99.042.698,13	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.438.000,00	800.000,00	1.400.020,61	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.797.045,10	91.118.033,46	97.642.677,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.535.349,92	20.045.967,36	21.481.389,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.581.814,93	18.041.370,63	19.333.250,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:805E73D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.042.698,13	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.400.020,61	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.642.677,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.622.828,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.060.545,56	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.834.987,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E32A2CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV RPPS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:00813EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	66.000,00	0,00	66.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.722.380,48	9.100.098,28	622.282,20
Investimentos	5.248.330,48	4.687.075,95	561.254,53
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	7.000,00
Amortização da Dívida	4.467.050,00	4.413.022,33	54.027,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.722.380,48	9.100.098,28	622.282,20
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.656.380,48	9.100.098,28	556.282,20
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:417FE7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.696.449,00	99.042.698,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.346,00	6.377.693,13
IPTU	92.346,00	161.191,75
ISS	1.000.000,00	2.428.505,91
ITBI	71.000,00	148.177,31
IRRF	2.140.000,00	3.353.105,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	286.712,72
Receitas de Contribuições	980.000,00	1.470.588,76

Receita Patrimonial	743.099,00	1.296.618,74
Aplicações Financeiras (II)	741.999,00	1.068.458,74
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	228.160,00
Transferências Correntes	82.278.694,00	89.729.765,12
Cota-Parte do FPM	32.117.681,00	37.535.310,95
Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	5.014.131,72
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	789.196,92
Cota-Parte do ITR	8.294,00	18.886,49
Transferências da LC 61/1989	6.320,00	21.456,86
Transferências do FUNDEB	20.400.918,00	23.448.945,66
Outras Transferências Correntes	24.545.481,00	22.901.836,52
Demais Receitas Correntes	227.310,00	168.032,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.310,00	168.032,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	86.954.450,00	97.974.239,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.472.360,00	3.868.923,24
Operações de Crédito (VIII)	66.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.351.360,00	3.868.923,24
Convênios	473.160,00	1.700.200,00
Outras Transferências de Capital	4.878.200,00	2.168.723,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.406.360,00	3.868.923,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.360.810,00	101.843.162,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.360.810,00	101.843.162,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.491.906,12	88.869.224,18	88.545.028,77	88.463.324,11	282.306,25	710.997,37	710.997,37
Pessoal e Encargos Sociais	39.001.069,76	38.218.691,26	38.218.691,26	38.195.785,01	43.119,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.487.936,36	50.650.532,92	50.326.337,51	50.267.539,10	239.186,76	710.997,37	710.997,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.489.006,12	88.869.224,18	88.545.028,77	88.463.324,11	282.306,25	710.997,37	710.997,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.722.380,48	9.100.098,28	8.815.767,69	8.795.697,69	0,00	143.000,00	143.000,00
Investimentos	5.248.330,48	4.687.075,95	4.402.745,36	4.382.675,36	0,00	143.000,00	143.000,00
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.467.050,00	4.413.022,33	4.413.022,33	4.413.022,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.255.330,48	4.687.075,95	4.402.745,36	4.382.675,36	0,00	143.000,00	143.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.894.336,60	93.556.300,13	92.947.774,13	92.845.999,47	282.306,25	853.997,37	853.997,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.894.336,60	93.556.300,13	92.947.774,13	92.845.999,47	282.306,25	853.997,37	853.997,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.860.859,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.860.859,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	450.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.068.458,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.929.318,28

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.243.085,88	32.155.047,00
DEDUÇÕES (XL)	12.640.624,39	10.770.694,56
Disponibilidade de Caixa	12.358.318,14	10.770.694,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.914.223,52	11.090.238,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	303.757,14	123.225,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.148,24	196.318,55
Demais Haveres Financeiros	282.306,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.602.461,49	21.384.352,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.781.890,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	560.631,46
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-180.531,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.962.422,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.030.881,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.280.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.280.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:00B2017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	99.042.698,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.642.677,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.849.820,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.220.308,39	34,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	50.678.903,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	48.144.958,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	45.611.012,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	21.384.352,44	21,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.171.213,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.481.389,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.622.828,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.834.987,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	608.526,00	9.974.958,56

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:82B9060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI ALIENAÇÃO DE RECEITAS DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.000,00	0,00	55.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.500,00	0,00	27.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	0,00	27.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Despesas de Capital	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D964637D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.168.809,00
Previsão Atualizada	93.168.809,00
Receitas Realizadas	102.911.621,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.280.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.168.809,00
Dotação Atualizada	101.364.286,60
Despesas Empenhadas	97.969.322,46
Despesas Liquidadas	97.360.796,46
Despesas Pagas	97.259.021,80
Superávit Orçamentário	4.942.298,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	97.969.322,46
Despesas Liquidadas	97.360.796,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	99.042.698,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.642.677,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.849.820,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	450.000,00	7.860.859,54	1.746,85

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	560.631,46	-1.781.890,95	-317,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.757,14	0,00	282.306,25	21.450,89
Poder Executivo	303.757,14	0,00	282.306,25	21.450,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	858.770,09	4.772,72	853.997,37	0,00
Poder Executivo	858.770,09	4.772,72	853.997,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.162.527,23	4.772,72	1.136.303,62	21.450,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	14.842.621,17	25,00	25,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.003.072,39	70,00	88,80
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.997.737,95	0,00	89,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.044.118,00	15,00	31,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		66.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.100.098,28		622.282,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		55.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.009.778,76	15,00	25,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:71259788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X PROJEÇÃO RPPS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DABAA5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0970/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 105.321,00 (cento e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
		2.142 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI		
		811 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 15000000	R$ 35.000,00
Total da Ação:				**R$ 35.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 35.000,00**
	5001 - Sec. Mun. de Finanças			
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças		
		813 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 40.000,00
Total da Ação:				**R$ 40.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 40.000,00**
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
		1011 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 8.377,00
Total da Ação:				**R$ 8.377,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 8.377,00**
	21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
		2.149 - Manutencao dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos		
		1183 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 600,00
Total da Ação:				**R$ 600,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 600,00**
	22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência			
		2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência		
		1188 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 1.110,00
Total da Ação:				**R$ 1.110,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.110,00**
	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
		1236 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 20.234,00
Total da Ação:				**R$ 20.234,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 20.234,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
99999 - Reserva de Contingência			
2.999 - Reserva de Contingência			
1209 - 9.9.99.99.00 - A Classificar		Fonte: 15000000	R$ 105.321,00
Total da Ação:			**R$ 105.321,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 105.321,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de janeiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:57787017

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0943/2025

DECRETO Nº 0943/2025

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações, conforme artigo 7º e 8º da Lei 0938/2024..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 82.437,26 (oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.99 - Programa Transporte Escolar			
955 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 27040000	R$ 4.417,49
Total da Ação:			**R$ 4.417,49**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.417,49**
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.99 - Programa Transporte Escolar			
956 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17200000	R$ 17.782,26
Total da Ação:			**R$ 17.782,26**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 17.782,26**
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			

		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R$ 29.554,47
Total da Ação:				**R$ 29.554,47**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 29.554,47**
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	2001 - Gabinete do Prefeito			
		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
		258 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R$ 2.164,00
Total da Ação:				**R$ 2.164,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.164,00**
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
		2.5 - Manut. Atív. Sec. Planej. e Administração		
		287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 1.289,00
Total da Ação:				**R$ 1.289,00**
		2.57 - Encargos especiais		
		295 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R$ 16.101,20
Total da Ação:				**R$ 16.101,20**
		2.6 - Contribuição ao PASEP		
		289 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R$ 6.749,22
Total da Ação:				**R$ 6.749,22**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 24.139,42**
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
		372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 810,96
Total da Ação:				**R$ 810,96**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 810,96**
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R$ 3.542,50
Total da Ação:				**R$ 3.542,50**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.542,50**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
	17001 - Fundo Municipal de Saúde			
		2.46 - Prog. Atenção Primaria a Saúde-APS		
		969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16003130	R$ 26,16
Total da Ação:				**R$ 26,16**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 26,16**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
		2.5 - Manut. Atív. Sec. Planej. e Administração		
		277 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 14.741,44
Total da Ação:				**R$ 14.741,44**
		2.57 - Encargos especiais		
		297 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 7.104,01
Total da Ação:				**R$ 7.104,01**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 21.845,45**
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
		343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 1.560,00
Total da Ação:				**R$ 1.560,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.560,00**
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		889 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17200000	R$ 2.339,07
		915 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17200000	R$ 1.202,80
Total da Ação:				**R$ 3.541,87**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.541,87**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
	17001 - Fundo Municipal de Saúde			
		2.120 - Consorcio Saúde		
		688 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15021002	R$ 3.709,56
Total da Ação:				**R$ 3.709,56**
		2.46 - Prog. Atenção Primaria a Saúde-APS		
		925 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16003130	R$ 26,16
Total da Ação:				**R$ 26,16**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.735,72**

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 9 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

*Republicação por incorreção

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0943/2025	
FONTE: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1) Previsão da receita para exercício 2025	300.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	347.336,73
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	347.336,73
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	347.336,73
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	47.336,73
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	47.336,73
f) Saldo de excesso em 09/12/2025	-

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		
DECRETO 0943/2025		
FONTE: 27040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	4.417,49	
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-	
(C) Créditos Extraordinários	-	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-	
Valor utilizado decreto	-	
Valor deste crédito	4.417,49	
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-	
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 09/12/2025	-	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:65BB143A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0961/2025

DECRETO Nº 0961/2025

*Republicação por incorreção

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
		282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 3.050,00
Total da Ação:				**R$ 3.050,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.050,00**
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
		343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 13.440,00
Total da Ação:				**R$ 13.440,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 13.440,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
	17001 - Fundo Municipal de Saúde			
		2.120 - Consorcio Saúde		
		688 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15021002	R$ 3.938,96
		689 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15021002	R$ 12.551,04
Total da Ação:				**R$ 16.490,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 16.490,00**

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:955B06B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 003/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Aníbal Pereira de Araújo	Mat.: 1515-4
CARGO:	Prefeito Municipal	
LOTADO(A):	Gabinete do Prefeito	

OBJETIVO DA VIAGEM
* tratar assuntos de interesse administrativo junto a COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte).

* tratar assuntos de interesse administrativo junto ao escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referente ao Termo de Convenio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.			
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**20.01.2026**	**600,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 19.01.2026.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

CPF: 369.895.844-91

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:BC969BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 004/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Romualdo Calisto Medeiros Souza	Mat.: 5285-8
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Des. Econômico	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* participar de reunião com o SESI/RN, referente a Indústria do Conhecimento, na Sede do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria – SESI DR/RN, em Natal/RN.		

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**22.01.2026**	**400,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 21.01.2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

CPF: 150.558.254-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:7ABB4306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 005/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Mat.: 9-1
CARGO:	Coordenadora Pedagógica	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Educação	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* resolver questões referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN, junto a Coordenadoria de Finanças - COFIN na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	**Natal/RN**	**22.01.2026**	**220,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 21.01.2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

CPF: 150.558.254-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:5F45BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 006/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Kamila de Souza Morais	Mat.: 335-6
CARGO:	Secretária Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Educação	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* resolver questões referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN, junto a Coordenadoria de Finanças - COFIN na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	**Natal/RN**	**22.01.2026**	**400,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 21.01.2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

CPF: 150.558.254-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:389A32C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0033/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, V, da *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024*que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 60.110,60 (Sessenta Mil Cento e Dez Reais e Sessenta Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo III, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeita do Município

Anexo I

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490300000 - Material de consumo	54.470,60
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.640,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	**60.110,60**

Anexo II

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.122.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999990000 - Reserva de contingência (I)	60.110,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**60.110,60**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4BD3C055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, III, da *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024*que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 996.372,67 (Novecentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	47.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	53.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.187,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	28.097,12
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	

04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.210,18
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	37.744,81
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.804,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.183,55
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	13.285,16
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.038,56
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.362,24
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	307,37
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.961,73
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.060,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.868,01
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.881,26
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	94.115,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.665,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.747,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	8.906,41
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.348,27
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN	
17.541.0025.2056 - PARTICIPAÇAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	9.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**996.372,67**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	547,12
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	125.252,08
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.098,11
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	35.068,13
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	307,37
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	22.160,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.016,29
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.153,68
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	7.211,29
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	137.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	73.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.451.0017.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.505,01
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4490510000 - Obras e instalações	10.665,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	37.000,00

17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	19.115,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	248.847,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	34.561,73
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	54.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	5.906,41
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.348,27
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	5.210,18
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**996.372,67**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BB82E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0031/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 535, 17 de maio de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$970.848,52 (Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	469,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52,32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.713,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.231,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.940,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	3.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.900,74
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	

10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.665,59
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.618,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.182,36
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.542,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.082,28
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	32.620,32
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.088,32
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.720,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.587,25
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.091,44
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.424,39
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.432,01
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.868,61
26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.167,04
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.153,76
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	63.360,76
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.370,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.398,84
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.278,10
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.305,82
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.953,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.184,03
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	5.210,18
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**970.848,52**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	65,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	469,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	52,32
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	390,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	468,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	1.005,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.940,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	572,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390140000 - Diárias - civil	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.207,14
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.277,73
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.765,59
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.193,60
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	3.964,63
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	37.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.901,09
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.148,58
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	7.508,17
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.150,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	515,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	206,03
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	141,45
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	219,80
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.720,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375,42
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.419,80

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.292,03
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252,12
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	497,59
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.185,51
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.856,22
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.424,39
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.432,01
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.868,61
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.772,71
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.394,33
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.201,85
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	96.370,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	964,08
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.360,76
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.350,88
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.136,95
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	54.305,82
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.398,84
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.278,10
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	11.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190130000 - Obrigações Patronais	18,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.935,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.184,03
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	5.210,18
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**970.848,52**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:816791EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, I, da *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024*que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 861.568,23 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor total de R$ 802.569,96 (Oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.493,48
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.720,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.754,09
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.360,76
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	96.370,10
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.278,10
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.348,72
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	54.305,82
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	277.937,16
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	**861.568,23**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:584305D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO IX

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6/2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
	(d)	**(e)**	**(f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.876.180,20	1.396.663,93	479.516,27
Investimentos	1.326.733,32	862.298,05	464.435,27
Inversões Financeiras	15.081,00	-	15.081,00
Amortização da Dívida	534.365,88	534.365,88	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.876.180,20	1.396.663,93	479.516,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.876.180,20	1.396.663,93	479.516,27

JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E774F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	40.427.604,00			
Previsão Atualizada	42.674.180,24			
Receitas Realizadas	41.187.808,37			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	40.427.604,00			
Dotação Atualizada	44.518.450,70			
Despesas Empenhadas	41.595.234,24			
Despesas Liquidadas	40.294.545,89			
Despesas Pagas	38.497.055,01			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	41.595.234,24			
Despesas Liquidadas	40.294.545,89			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	37.126.289,32			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.982.566,32			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.431.566,32			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.481.702,17			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.102.767,79			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.102.767,79			
Despesas Previdenciarias Pagas	3.102.767,79			
Resultado Previdenciário	2.378.934,38			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciarias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
	Meta Fixada no	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Anexo de Metas**	**Até o Bimestre**		
	Fiscais da LDO			
	(a)	**(b)**	**(b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 47.776,61	- 354.439,35		741,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	- 872.145,19		#DIV/0!
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.088.521,73	-	1.493.289,78	595.231,95
Poder Executivo	2.088.521,73	-	1.493.289,78	595.231,95
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.228.852,32	769.485,39	459.366,93	-
Poder Executivo	1.228.852,32	769.485,39	459.366,93	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.317.374,05	769.485,39	1.952.656,71	595.231,95
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.525.059,67	25,00%	25,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.684.157,39	70,00%	96,98	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	232.112,60	50,00%	58,16	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	60.359,60	15,00%	15,12	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	1.396.663,93		479.516,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.617.473,27	15,00		16,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
JACKSON DANTAS				
Prefeito Municipal				
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
Contadora CRC-RN 5231/O-1				

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9366D50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ Nº 08.142.887/0001-64.

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61.

CONTRATADO/PROMITENTE: **R.A COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.233.502/0001-87, Rua Manoel Barateiro, 317 – Centro – Santo Antônio/RN. CEP: 59.255-000.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e técnicas das diversas secretarias e unidades da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e ao aprimoramento da eficiência na execução dos serviços públicos.

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE QUATRO CORES (CMYK) COM RENDIMENTO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS. RESOLUÇÃO DE 5760X1440 DPI OU SUPERIOR. TAMANHO DE GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: [MÁXIMA - PRETO 33 PPM; CORES 15 PPM], [NORMAL: PRETO10 ISO PPM; CORES 5 ISO PPM]. CAPACIDADE DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS. WI-FI E USB 2.0. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Unidade	EPSON L3250	20	1.600,0000	32.000,00
2	MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO TONER MONOCROMÁTICA - DE RENDIMENTO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS. COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. COCAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO NA BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS E COM GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Unidade	BROTHER DCPL2540	20	4.150,0000	83.000,00
3	MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR. COM DIMENSÕES APROXIMADA (L X P X A): 3,8 CM, 18 CM, 19 CM) MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 4A GERAÇÃO OU SUPERIOR, MINÍMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO	Unidade	DELL OPTOPLEX 7020	20	4.500,0000	90.000,00

	CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃOUSB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUALTENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATEDIMENTO AOS REQUESITOS ESTABELECIDOS.OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO.					
4	MICROCOMPUTADOR TIPO II (PADRÃO) SEM MONITOR: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 2ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MINÍMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA SPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUAL TENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATEDIMENTO AOS REQUESITOS ESTABELECIDOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO	Unidade	DELL OPTOPLEX 3050	10	6.000,0000	60.000,00
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), CARACTERISTICA FÍSICA- ESPECIFICAR. ESPECIFICAÇÃO ECNICAR:ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. OMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS	Unidade	FACIL PC	30	3.500,0000	105.000,00

	IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
6	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO II - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	ACER A315-58	15	5.000,0000	75.000,00
7	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	HP G9	20	3.800,0000	76.000,00
8	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESPECIFICAR SIM, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAR: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ- 45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	Unidade	DELL VOSTRO 3520	10	6.000,0000	60.000,00
9	FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTÍCULAS COM NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA DE 18 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO.	Unidade	COUNTERTECH	10	2.800,0000	28.000,00
10	TABLET NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, WI-FI, COM NO MÍNIMO 32GB, 4G DE MEMÓRIA RAM, OCTA CORE, RESOLUÇÃO 1920X1200.	Unidade	SAMSUNG A9+	20	1.800,0000	36.000,00
11	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, COM 04 TOMADAS	Unidade	TS SHARA 9101	50	277,5000	13.875,00
12	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA, COM 04 TOMADAS	Unidade	TS SHARA 9116	50	380,0000	19.000,00
13	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA, COM 06 TOMADAS	Unidade	TS SHARA 9007	15	550,0000	8.250,00
14	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA, COM 06 TOMADAS	Unidade	TS SHARA 9020	15	750,0000	11.250,00
15	AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; CONVERTE 220V PARA 110V; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%	Unidade	FORCELINE	50	280,0000	14.000,00
16	MONITOR 19" POLEGADAS FULL HD COM CONEXÕES HDMI E VGA, BIVOLT, COR PRETO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Unidade	BLUECASE	30	500,0000	15.000,00
17	MONITOR 21" POLEGADAS FULL HD COM CONEXÕES HDMI E VGA, BIVOLT, COR PRETO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Unidade	BLUECASE	10	750,0000	7.500,00
18	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO – TECLADO ERGONÔMICO (PADRÃO ABNT2, COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA E TECLADO ALFA NUMÉRICO	Unidade	LOGITECH MK120	75	250,0000	18.750,00
19	HD EXTERNO USB 3.0 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 480 MB/S, COMPATIBILIDADE EM USB 2.0 E 3.0, INCLUSO CABO DE TRANSFERÊNCIA COM COMPATIBILIDADE USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Unidade	YICHENG	10	550,0000	5.500,00
20	PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO 1080P, COM VIDA UTIL DA LAMPADA DE 30.000 HORAS, COM NO MÍNIMO 5.200 LUMENS, GARANTIA DO	Unidade	INTELBRAS PFL5211	15	3.500,0000	52.500,00

	FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES					
21	PEN DRIVE USB 3.0 - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, COM COMPATIBILIDADE DE USB 2.0 E 3.0, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	SANDISK SDCZ410	25	35,0000	875,00
22	DPS COM 5 TOMADAS: FILTRO DE LINHA EM GABINETE QUE DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ANTICHAMAS NA COR PRETA COM CARATERÍSTICAS DE NÃO PROGRESSÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO; DEVE POSSUIR CARATERÍSTICA DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE DE PROTEÇÃO III (IEC 61643-11) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA; DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA- DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 5 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO DISPOSTAS EM POSIÇÃO DIAGONAL PARA PERMITIR A CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90 GRAUS; DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; DEVE POSSUIR FILTRO EMI/RFI PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS E RADIOFREQUÊNCIA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DEVERÁ POSSUIR CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 4,5KA E CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 13,5 KA. DEVERÁ POSSUIR PLUG 2P+T ENTRE 1,3M A 1,5M	Unidade	INTELBRAS EPE 205	50	95,0000	4.750,00
23	MOCHILA TIPO EXECULTIVA PARA NOTEBOOK DE 15,6", COM BOLSO DESLIZANTE ACOLCHOADO, COM ZIPER. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E COM COSTURAS REFORÇADAS, O MÍNIMO DE 2 BOLSOS COM COMPATIMENTOS INTERNOS. NA COR PRETA.	Unidade	ALONGDA	25	350,0000	8.750,00
24	SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 PPM, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0 E DE REDE GIGABIT RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Unidade	BROTHER ADS 3100	05	3.600,0000	18.000,00
Total do contrato em					R$ 843.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. de Administração e dos Recursos Humanos

Unidade Orçamentária: 04.001 – Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec. Mun. De Tributação

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Transporte

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Mun. De Empreendedorismo, Turismo e Cultura

Unidade Orçamentária: 12.001 – Sec. Mun. De Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 16.001 – Controladoria Geral do Munícipio

Unidade Orçamentária: 17.001 – Procuradoria Geral do Munícipio

Unidade Orçamentária: 18.001 – Contadoria Geral do Munícipio

Unidade Orçamentária: 19.001 – Sec. Mun. De Juventude, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 21.001 – Secretaria Mun. De Comunicação e Relações Públicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGENCIA: 28/01/2026 a 28/01/2027.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Pela/Contratante

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES

Representante Legitimo

Pela/Contratado

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BF00119D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.702.873,13	5.069.161,98	4.525.677,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.702.873,13	5.069.161,98	4.525.677,19	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	677.600,05	621.033,05	580.628,05	
Internos	677.600,05	621.033,05	580.628,05	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.025.273,08	4.448.128,93	3.945.049,14	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	5.025.273,08	4.448.128,93	3.945.049,14	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-2.093.925,92	-3.459.663,43	-2.572.898,20	
Disponibilidade de Caixa	-2.093.925,92	-3.459.663,43	-2.572.898,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.711.318,59	1.711.318,59	1.711.318,59	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	382.607,33	1.748.344,84	861.579,61	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	7.796.799,05	8.528.825,41	7.098.575,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.986.352,62	32.971.241,66	37.078.128,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	2.828.932,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.986.352,62	32.971.241,66	34.249.195,69	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,83	15,37	13,21	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	24,38	25,87	20,73	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	38.383.623,14	39.565.489,99	41.099.034,83	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.545.260,83	35.608.940,99	36.989.131,35	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.211.854,09	1.211.854,09	1.211.854,09	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:34628CA4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.986.352,62	32.971.241,66	37.078.128,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.828.932,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.986.352,62	32.971.241,66	34.249.195,69	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.036.997,58	7.253.673,17	7.534.823,05	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.333.297,82	6.528.305,85	6.781.340,75	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8C65AF2C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.078.128,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.828.932,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.249.195,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.479.871,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.931.884,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.397.443,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A320501C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	37.078.128,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.249.195,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.459.835,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.846.519,81	53,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.068.311,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.164.895,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.261.480,14	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.098.575,39	20,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.099.034,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.534.823,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.479.871,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.397.443,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.567.293,21

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:091774FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***	
Contadora CRC RN: 1935/O-6		Prefeito Municipal	Controladora	

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:872EF845

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:98023CC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				Página 1 de 1
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BEE98599

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS	-		
Previsão Inicial	39.951.777,00		
Previsão Atualizada	39.951.777,00		
Receitas Realizadas	39.482.735,18		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre		
DESPESAS	-		
Dotação Inicial	39.951.777,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	39.951.777,00		
Despesas Empenhadas	36.928.896,58		
Despesas Liquidadas	36.928.896,58		
Despesas Pagas	36.777.791,08		
Superávit Orçamentário	2.553.838,60		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	36.928.896,58		
Despesas Liquidadas	36.928.896,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	37.078.128,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.249.195,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.459.835,69		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	404.935,27	3.454.774,28	853,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	404.935,25	-478.972,28	-118,28

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.711.318,59	0,00	0,00	1.711.318,59
Poder Executivo	1.704.486,76	0,00	0,00	1.704.486,76
Poder Legislativo	6.831,83	0,00	0,00	6.831,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.360.158,32	0,00	0,00	1.360.158,32
Poder Executivo	1.330.213,83	0,00	0,00	1.330.213,83
Poder Legislativo	29.944,49	0,00	0,00	29.944,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.071.476,91	0,00	0,00	3.071.476,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.991.912,29	25,00	29,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.770.316,00	70,00	95,48
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	547.542,56	50,00	69,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	128.380,00	15,00	16,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.309.939,61	48.189,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.337.392,72	15,00	20,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*INDBERGH FERNANDES DE ARAÚJ*	*HYA GABRIELA DE A. SILVA MEDE*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B4264301

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***		***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora		
FONTE: SCPI - Contabilidade [22768], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1BC6AB8D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.084.781,00	37.078.128,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617.936,00	1.653.429,00
IPTU	68.992,00	14.812,65
ISS	206.976,00	566.450,36
ITBI	51.744,00	18.200,00
IRRF	39.424,00	40.382,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.800,00	1.013.583,13
Contribuições	114.950,00	11.295,86
Receita Patrimonial	108.472,00	449.023,89
Aplicações Financeiras (II)	102.312,00	449.023,89
Outras Receitas Patrimoniais	6.160,00	0,00
Transferências Correntes	36.678.301,80	34.789.280,49
Cota Parte do FPM	17.608.846,00	16.628.388,26
Cota Parte do ICMS	2.357.581,00	2.251.906,15
Cota Parte do IPVA	198.360,00	118.842,27
Cota Parte do ITR	5.040,00	6.067,38
Transferências da LC 61/1989	5.040,00	9.507,70
Transferencias do FUNDEB	10.095.598,00	8.087.590,09
Outras Transferências Correntes	6.407.836,80	7.686.978,64
Demais Receitas Correntes	565.121,20	175.099,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	565.121,20	175.099,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.982.469,00	36.629.104,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.866.996,00	2.404.606,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.708.156,00	2.404.606,60
Convênios	1.454.006,00	864.983,13
Outras Transferências de Capital	254.150,00	1.539.623,47
Outras Receitas de Capital	147.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	147.840,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.866.996,00	2.404.606,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.849.465,00	39.033.711,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.849.465,00	39.033.711,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.023.648,34	34.618.956,97	34.618.956,97	34.538.351,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.833.017,48	20.269.131,78	20.269.131,78	20.269.131,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.190.630,86	14.349.825,19	14.349.825,19	14.269.219,69	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.190.630,86	14.349.825,19	14.349.825,19	14.269.219,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.023.648,34	34.618.956,97	34.618.956,97	34.538.351,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.358.128,66	2.309.939,61	2.309.939,61	2.239.439,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.158.933,66	1.111.085,54	1.111.085,54	1.040.585,54	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.199.195,00	1.198.854,07	1.198.854,07	1.198.854,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.158.933,66	1.111.085,54	1.111.085,54	1.040.585,54	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.752.582,00	35.730.042,51	35.730.042,51	35.578.937,01	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.752.582,00	35.730.042,51	35.730.042,51	35.578.937,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.454.774,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.454.774,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,27
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.454.774,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.093.925,92	-2.572.898,20
Disponibilidade de Caixa	-2.093.925,92	-2.572.898,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.711.318,59	1.711.318,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	382.607,33	861.579,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.093.925,92	2.572.898,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-478.972,28
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-478.972,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-478.972,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:35ED3CCB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	367.136,00	639.845,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.992,00	14.812,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.744,00	18.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	206.976,00	566.450,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	40.382,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.396.855,00	23.213.308,90
2.1- Cota-Parte FPM	21.144.434,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.744.434,00	18.013.263,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	2.217.142,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	2.814.882,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	11.884,49
2.4- Cota-Parte ITR	6.160,00	7.584,17
2.5- Cota-Parte IPVA	242.440,00	148.552,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.763.991,00	23.853.154,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	4.198.597,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.591.626,75	1.764.055,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.120.598,00	8.138.381,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.603.798,00	7.215.782,39
6.1.1- Principal	9.578.798,00	7.164.991,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	50.791,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	132.985,69
6.2.1- Principal	50.000,00	132.985,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	456.800,00	789.613,30
6.3.1- Principal	456.800,00	789.613,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.356.810,00	2.966.393,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.625,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.625,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.406.007,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.502.613,00	8.917.517,06	8.917.517,06	8.907.000,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.642.552,00	8.213.179,95	8.213.179,95	8.213.179,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.868.180,00	1.705.493,80	1.705.493,80	1.705.493,80	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	6.774.300,00	6.507.686,15	6.507.686,15	6.507.686,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	860.061,00	704.337,11	704.337,11	693.820,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	129.520,00	128.380,00	128.380,00	128.380,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	724.955,00	575.957,11	575.957,11	565.440,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.475.482,11	8.475.482,11	8.464.965,40	0,00	0,00	337.100,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.699.770,94	7.699.770,94	7.689.254,23	0,00	0,00	483.988,55
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	775.711,17	775.711,17	775.711,17	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.770.316,00	7.770.316,00	7.770.316,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	547.542,56	547.542,56	547.542,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	128.380,00	128.380,00	128.380,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.696.866,97	7.770.316,00	7.770.316,00	95,48
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	394.806,65	547.542,56	547.542,56	69,34
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	118.442,00	128.380,00	128.380,00	16,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	813.838,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	442.863,95	416.701,97	26.161,98	0,00	-416.701,97
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	442.863,95	416.701,97	26.161,98	0,00	-416.701,97
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.522.936,00	2.376.613,18	2.376.613,18	2.376.338,40	0,00
20.1- Educação Infantil	336.700,00	330.195,17	330.195,17	330.195,17	0,00
20.2- Ensino Fundamental	648.520,00	631.258,31	631.258,31	631.258,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.536.330,00	1.415.159,70	1.415.159,70	1.414.884,92	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.026.378,00	11.294.959,24	11.294.959,24	11.284.167,75	0,00
21.1- Educação Infantil	2.334.400,00	2.164.068,97	2.164.068,97	2.164.068,97	0,00

21.1.1- Creche	23.750,00	23.730,00	23.730,00	23.730,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.310.650,00	2.140.338,97	2.140.338,97	2.140.338,97	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.691.978,00	9.130.890,27	9.130.890,27	9.120.098,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.376.613,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.198.597,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-416.701,97
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.991.912,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.963.288,69		6.991.912,29	29,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	401.663,41	0,00	0,00	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.425,22	0,00	0,00	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.238,19	0,00	0,00	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.305.032,00	1.051.326,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	812.332,00	717.177,98
31.1.1- Salário-Educação	301.232,00	532.903,30
31.1.2- PDDE	5.500,00	6.080,76
31.1.3- PNAE	189.300,00	122.744,30
31.1.4- PNATE	210.700,00	55.412,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	105.600,00	37,39
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.500,00	53.953,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.200,00	280.194,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.674.287,00	1.438.810,36	1.438.810,36	1.438.810,36	0,00
32.1- Educação Infantil	238.000,00	179.086,29	179.086,29	179.086,29	0,00
32.2- Ensino Fundamental	678.105,00	602.210,53	602.210,53	602.210,53	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	117.100,00	104.755,44	104.755,44	104.755,44	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	641.082,00	552.758,10	552.758,10	552.758,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.699.836,00	12.732.940,60	12.732.940,60	12.722.149,11	0,00

33.1- Despesas Correntes	13.547.033,00	12.575.689,60	12.575.689,60	12.564.898,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.468.564,00	9.989.254,33	9.989.254,33	9.989.254,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.078.469,00	2.586.435,27	2.586.435,27	2.575.643,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	158.132,00	158.080,00	158.080,00	158.080,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	158.132,00	158.080,00	158.080,00	158.080,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	442.863,95	1.221,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.138.381,38	532.903,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.907.829,35	510.744,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-326.584,02	23.379,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-326.584,02	23.379,80

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BD44B1C7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.358.128,66	2.309.939,61	48.189,05
Investimentos	1.158.933,66	1.111.085,54	47.848,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.199.195,00	1.198.854,07	340,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.358.128,66	2.309.939,61	48.189,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.358.128,66	2.309.939,61	48.189,05
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***	
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BE137739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO NRO 00012/25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente , o crédito suplementar no valor de R$ 2.885.366,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00779/24

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.885.366,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.885.366,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo

II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Dezembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	36.491,93
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	898,29
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	602,92
TOTAL Gabinete do Prefeito			37.993,14
PARA:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	246.297,78
04 122 0005 2.005	Manut. da Junta Militar		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	428,75
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			246.726,53
PARA:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.220,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	56.106,75
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	366,66
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Aba			62.694,06
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	33.049,91
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	228,40
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		

		Anul.dotação	49.172,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	173.200,00
		Anul.dotação	252.133,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	512.895,74
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	37.195,61
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	74.607,74
12 361 0025 2.019	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.476,89
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	168.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	169.908,70
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	772,57
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	24.420,22
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			1.499.061,37
PARA:			
07 11.	Fundo Muncipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	46.535,50
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	13.327,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	3,80
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de		
	Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	33.515,33
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	7.993,10
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	127.475,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	47.745,52
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	92.205,58
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	24.822,60
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	18.174,29
		Anul.dotação	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	129.529,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	48.000,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	84.416,34
10 303 0016 2.051	Org. da Assist. Farmacêutica no SUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	3.826,36
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	898,95
10 303 0016 2.052	Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		

		Anul.dotação	40.321,29
10 304 0015 2.053	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	16.976,52
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	94,68
TOTAL Fundo Muncipal de Saude			748.860,86
PARA:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 1.022	Manut. Melhor. e/ou Ampl. da Rede de		
	Iluminação Pública e da COSIP		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		
		Anul.dotação	30.630,40
15 452 0009 2.055	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.669,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	96.853,22
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	13.515,50
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.957,50
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	120,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.125,15
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	27.151,63
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			190.023,27
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.617,50
08 244 0021 2.065	Manut. da Secr. Mun. de Assistência		
	Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	33.709,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	195,48
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.743,04
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			49.266,01
PARA:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 2.075	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.364,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	649,95
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	46,47
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			4.061,32
PARA:			
14 14.	Secretaria Mun de Cultura Turismo e Even		
13 392 0029 2.080	Manutencao da Sec Mun de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.758,25
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	12.425,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	24.496,77
TOTAL Secretaria Mun de Cultura Turismo e E			46.680,02
TOTAL GERAL			2.885.366,58
São Vicente, 01 de Dezembro de 2025.			
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
04 122 0004 2.003	Manut. da Cordenadora da Defesa Civil		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.012,50
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.012,50
DE:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e		
	Recursos Humanos		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			18.950,70
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			33.950,70
DE:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0006 2.006	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut		
	e Controle Orçamentário		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			89.000,00
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 1.004	Reforma e Modernização do Mercado Públic		
	o Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			30.000,00
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Aba			210.000,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			3.700,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			4.325,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			54.056,60

12 361 0025 1.005	Const. Ampl. e/ou Reforma de Creches e		
	Escolas da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			5.000,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			400,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			100,00
12 361 0025 1.006	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escol ar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			200,00
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			12.104,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			101.578,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			1.300,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			500,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			3.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			6.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
			1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			4.400,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			44.197,00
12 361 0025 2.017	Manut. da Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			39.000,00
12 361 0025 2.019	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		
			19.000,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			28.000,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
			16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		
			3.226,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			26.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
			1.579,00
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			60.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			120.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			173.200,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			25.800,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			4.722,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			15.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			3.050,00
12 365 0025 2.024	Manut. da Merenda Escolar - Creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			3.034,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			1.000,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0025 2.025	Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			18.198,00
12 365 0025 2.026	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		
			600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		
			500,00
12 366 0025 2.027	Manut. do Ensino de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			6.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			848.869,60
DE:			
07 11.	Fundo Muncipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			13.327,00
10 122 0011 2.039	Contribuição a Consórcios de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.000,00
10 122 0012 2.040	Manut. do Controle Social no SUS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			7.608,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.129,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
10 301 0013 1.013	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			41.300,00

1700000000	Outros convênios da União		
			10.000,00
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			26.100,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			336.900,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			830,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			57.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			160.000,00
10 302 0014 1.015	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Espec ializada em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			20.000,00
10 302 0014 1.016	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Atenção Especializada em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			500,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.100,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			58.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			220.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			29.300,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			53.448,78
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		
			10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			10.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.358,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			8.000,00
10 303 0014 2.050	Manut. da Assist. Farmacêutica Especial		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
TOTAL Fundo Muncipal de Saude			1.243.400,78
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0018 2.064	Manut. da Proteção Social Especial de		
	Média Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			30.133,00
08 244 0021 2.065	Manut. da Secr. Mun. de Assistência		
	Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			70.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			100.133,00
DE:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 1.032	Aquisicao de veiculo Tipo VAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros convênios da União		
			200.000,00
27 812 0028 2.075	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			120.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			320.000,00
TOTAL GERAL			2.885.366,58
São Vicente, 01 de Dezembro de 2025.			
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			
Prefeita			

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:978C47C2

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 10 (LRF,ART 53, $ 1O. INCISO II)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, $ 1o. inciso II)	R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=('d' exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2025	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2026	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72

2027	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2028	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2029	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2030	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2031	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2032	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2033	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2034	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2035	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2036	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2037	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2038	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2039	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2040	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2041	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2042	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2043	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2044	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2045	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2046	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2047	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2048	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2049	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2050	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2051	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2052	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2053	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2054	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2055	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2056	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2057	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2058	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2059	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2060	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2061	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2062	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2063	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2064	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2065	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2066	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2067	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2068	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2069	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2070	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2071	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2072	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2073	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2074	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2075	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2076	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2077	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2078	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2079	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2080	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2081	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2082	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2083	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2084	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2085	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2086	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2087	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2088	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2089	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2090	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2091	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2092	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2093	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2094	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2095	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2096	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2097	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72
2098	0,00	0,00	0,00	13.890.752,72

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=('d' exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2025	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2026	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2027	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2028	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2029	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2030	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2031	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2032	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2033	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2034	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2035	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2036	0,00	0,00	0,00	307.654,21

2037	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2038	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2039	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2040	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2041	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2042	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2043	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2044	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2045	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2046	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2047	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2048	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2049	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2050	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2051	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2052	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2053	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2054	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2055	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2056	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2057	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2058	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2059	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2060	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2061	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2062	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2063	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2064	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2065	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2066	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2067	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2068	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2069	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2070	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2071	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2072	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2073	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2074	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2075	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2076	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2077	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2078	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2079	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2080	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2081	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2082	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2083	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2084	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2085	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2086	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2087	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2088	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2089	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2090	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2091	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2092	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2093	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2094	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2095	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2096	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2097	0,00	0,00	0,00	307.654,21
2098	0,00	0,00	0,00	307.654,21
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO:27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:00:28:28				
NOTAS:				
1 - PRO				
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS			***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***	
Prefeita			Contador	
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS			***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***	
Secretaria de Finanças			Controlador	

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01CC6BBF

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, PARÁGRAFO 1º INCISO III)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Pag.: 0001		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.000,00			121.800,00			-114.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00			121.800,00			-116.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000,00			0,00			2.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2024) (i)		EXERCÍCIO (2025) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)			SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)	
VALOR (III)	2.021,24		121.800,00			123.821,24	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 -

HORA DA EMISSÃO: 00:25:01

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS JOÃO	***MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
PREFEITA	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97654AA3

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.817.200,00
Previsão Atualizada	53.817.200,00
Receitas Realizadas	48.994.119,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.817.200,00
Dotação Atualizada	53.984.366,34
Despesas Empenhadas	46.793.716,45
Despesas Liquidadas	44.970.644,36
Despesas Pagas	43.346.320,77
Superávit Orçamentário	2.200.402,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.793.716,45
Despesas Liquidadas	44.970.644,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.844.238,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.797.578,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.676.493,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.803.104,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.776.122,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.776.122,70
Despesas Previdenciárias Pagas	3.776.122,70
Resultado Previdenciário	2.026.981,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	166.249,73
Despesas Previdenciárias Empenhada	27.064,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.064,72
Despesas Previdenciárias Pagas	27.064,72
Resultado Previdenciário	139.185,01

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-501.441,86	0,00%	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	271.887,43	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.848.730,55	31.853,18	2.275.142,74	1.541.734,63
Poder Executivo	3.848.730,55	31.853,18	2.275.142,74	1.541.734,63

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	617.851,64	83.893,65	315.345,06	218.612,93
Poder Executivo	617.851,64	83.893,65	315.345,06	218.612,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.466.582,19	115.746,83	2.590.487,80	1.760.347,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.091.573,39	25%	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.784.831,57	70%	87,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.298.849,70	50%	115,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	182.941,00	15%	16,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.741.705,60	799.396,65		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	121.800,00	-114.800,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.940.058,34	15,00 %	26,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 00:22:50			
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***		
PREFEITA	Contador		
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***		
Secretaria de Finanças	Controlador		

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:830E1CC7

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3 (LRF , ART . 5 , INCISO I)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.546.396,41	3.919.791,97	3.155.632,04	3.439.815,93	3.736.534,28	3.786.236,22	4.796.041,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	168.495,74	160.219,34	179.205,47	359.634,40	258.343,65	203.775,74	384.881,32
IPTU	37.699,21	59,42	6.755,14	7.161,44	517,38	4.231,82	0,00
ISS	70.526,58	29.544,73	89.457,41	89.691,48	133.645,19	36.621,41	230.569,60
ITBI	0,00	8.342,83	1.800,00	60,00	3.196,17	5.072,02	8.276,33
IRRF	44.782,71	71.231,55	40.657,62	255.590,51	101.102,32	148.553,09	126.964,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.487,24	51.040,81	40.535,30	7.130,97	19.882,59	9.297,40	19.071,16
Contribuições	103.704,68	103.772,82	107.472,82	105.547,84	107.574,27	179.482,12	151.096,10
Receita Patrimonial	220.329,84	147.553,96	130.329,06	24.498,48	27.541,73	86.338,73	172.439,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	220.329,84	147.553,96	130.329,06	24.498,48	27.541,73	86.338,73	172.439,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.994.032,71	3.451.831,77	2.677.983,46	2.938.607,32	3.213.939,02	3.305.739,44	4.051.252,04
Cota-parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-parte do ICMS	430.409,82	391.549,43	381.149,36	455.905,16	422.444,72	412.751,70	488.418,83

Cota-parte do IPVA	5.627,01	6.006,87	12.112,14	20.961,96	21.474,06	27.878,17	18.529,30
Cota-parte do ITR	71,74	81,78	39,96	13,19	74,01	6,91	12,98
Transferências da LC 61/89	1.272,21	1.440,14	1.568,36	1.472,51	1.430,57	1.628,60	1.397,30
Transferências do Fundeb	649.255,60	640.466,58	534.148,52	647.884,33	642.218,92	718.279,45	551.509,09
Outras transferências correntes	412.549,34	406.374,92	427.979,75	470.023,62	413.943,40	386.372,46	1.142.752,46
Outras receitas correntes	59.833,44	56.414,08	60.641,23	11.527,89	129.135,61	10.900,19	36.372,08
DEDUÇÕES (II)	720.538,29	736.190,82	584.059,07	448.675,60	644.504,12	655.858,77	584.373,72
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	84.263,71	86.509,61	87.221,25	89.022,68	90.281,79	162.815,77	133.140,46
Comp. financ. entre regimes de previdên	48.198,48	48.198,48	50.497,39	0,00	127.247,97	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	203.010,49	121.974,13	105.905,57	0,00	0,00	58.726,90	137.611,23
Ded. de receita para formação do Fundeb	385.065,61	479.508,60	340.434,86	359.652,92	426.974,36	434.316,10	313.622,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.825.858,12	3.183.601,15	2.571.572,97	2.991.140,33	3.092.030,16	3.130.377,45	4.211.667,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.825.858,12	3.183.601,15	2.571.572,97	2.991.140,33	3.092.030,16	3.130.377,45	4.211.667,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	13.061,10	10.888,83	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.812.797,02	3.172.712,32	2.562.464,97	2.982.032,33	3.082.922,16	3.121.269,45	4.211.667,54

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.888.150,76	4.360.217,43	5.520.057,40	4.262.982,85	6.704.556,84	51.116.413,39	53.928.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	155.479,18	187.676,71	153.431,81	215.901,12	372.337,71	2.799.382,19	2.803.000,00
IPTU	18.330,39	17.491,89	7.377,10	50.322,08	82.105,25	232.051,12	156.000,00
ISS	25.719,80	107.659,79	64.316,94	105.120,50	85.673,07	1.068.546,50	1.983.000,00
ITBI	16.486,76	9.938,03	2.823,90	6.145,95	5.734,83	67.876,82	67.000,00
IRRF	78.642,07	44.934,15	72.314,14	47.672,16	189.785,69	1.222.230,24	516.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.300,16	7.652,85	6.599,73	6.640,43	9.038,87	208.677,51	81.000,00
Contribuições	109.922,60	103.163,12	104.282,21	102.190,43	112.049,64	1.390.258,65	1.310.000,00
Receita Patrimonial	446.740,70	318.885,94	249.247,52	242.921,17	147.139,86	2.213.966,71	4.838.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	446.740,70	318.885,94	249.247,52	242.921,17	147.139,86	2.213.966,71	3.298.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	3.165.803,97	3.670.174,99	4.982.361,98	3.163.518,80	5.957.458,40	43.572.703,90	42.750.600,00
Cota-parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	19.750.000,00
Cota-parte do ICMS	449.567,43	442.963,28	526.753,70	437.884,38	490.425,03	5.330.222,84	3.400.000,00
Cota-parte do IPVA	16.086,08	12.579,08	14.069,40	4.272,87	7.297,05	166.893,99	200.000,00
Cota-parte do ITR	118,48	304,15	376,48	8,12	0,00	1.107,80	1.000,00
Transferências da LC 61/89	1.543,48	1.636,82	1.569,72	1.551,45	1.879,28	18.390,44	5.000,00
Transferências do Fundeb	588.252,80	607.254,31	672.134,28	665.837,77	799.059,16	7.716.300,81	5.760.500,00
Outras transferências correntes	685.762,34	797.724,70	2.555.089,01	405.942,34	2.004.868,57	10.109.382,91	13.634.100,00
Outras receitas correntes	10.204,31	80.316,67	30.733,88	538.451,33	115.571,23	1.140.101,94	2.216.000,00
DEDUÇÕES (II)	620.286,17	599.203,44	649.714,59	1.240.273,00	788.497,58	8.272.175,17	6.882.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	93.431,82	90.674,05	90.879,54	90.471,94	100.461,76	1.199.174,38	1.117.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	510.855,80	103.283,36	888.281,48	171.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	152.022,56	189.852,24	210.935,20	221.762,45	114.635,89	1.516.436,66	1.273.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	374.831,79	318.677,15	347.899,85	417.182,81	470.116,57	4.668.282,65	4.321.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.267.864,59	3.761.013,99	4.870.342,81	3.022.709,85	5.916.059,26	42.844.238,22	47.046.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	396.000,00	1.489.333,48	0,00	1.161.326,00	3.046.659,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.267.864,59	3.365.013,99	3.381.009,33	3.022.709,85	4.754.733,26	39.797.578,74	47.046.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	9.108,00	10.888,83	9.108,00	9.108,00	22.490,00	121.084,76	128.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.258.756,59	3.354.125,16	3.371.901,33	3.013.601,85	4.732.243,26	39.676.493,98	46.918.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:32:13

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF18BFFB

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 4 (LRF,ART 53,INCISO II)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.210.000,00	5.803.104,15
Receita de contribuições dos segurados	1.067.000,00	1.032.924,65
Ativo	1.067.000,00	1.032.924,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.348.000,00	2.424.188,26
Ativo	2.348.000,00	2.424.188,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	419.000,00	1.457.709,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	419.000,00	1.457.709,76
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	376.000,00	888.281,48
Compensação financeira entre os regimes	171.000,00	888.281,48
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	205.000,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.005.000,00	5.803.104,15

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	4.074.000,00	3.646.417,20	3.646.417,20	3.646.417,20	0,00
Aposentadorias	3.874.000,00	3.536.581,44	3.536.581,44	3.536.581,44	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	109.835,76	109.835,76	109.835,76	0,00
Outras despesas previdenciárias	136.000,00	129.705,50	129.705,50	129.705,50	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	136.000,00	129.705,50	129.705,50	129.705,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.210.000,00	3.776.122,70	3.776.122,70	3.776.122,70	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-205.000,00	2.026.981,45	2.026.981,45	2.026.981,45	5.803.104,15

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.349.217,99
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	50.000,00	166.249,73
Receita de contribuições dos segurados	50.000,00	166.249,73
Ativo	0,00	0,00
Inativo	50.000,00	166.249,73
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00

Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	50.000,00	166.249,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	50.000,00	27.064,72	27.064,72	27.064,72	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	50.000,00	27.064,72	27.064,72	27.064,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	50.000,00	27.064,72	27.064,72	27.064,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	139.185,01	139.185,01	139.185,01	166.249,73

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	854.000,00	58.726,90
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	854.000,00	58.726,90

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	524.000,00	64.822,97	64.822,97	64.822,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	212.000,00	9.095,69	9.095,69	9.095,69	0,00
Demais Despesas Correntes	312.000,00	55.727,28	55.727,28	55.727,28	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	854.000,00	64.822,97	64.822,97	64.822,97	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-6.096,07	-6.096,07	-6.096,07	58.726,90

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.074.856,84
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA : 23:36:25					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1FAA9B4

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 6 (LRF,ART 53,INCISO III)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.806.200,00	41.778.640,71
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.563.000,00	1.733.784,68
IPTU	156.000,00	232.051,12
ISS	1.983.000,00	1.068.546,50
ITBI	67.000,00	67.876,82
IRRF	276.000,00	156.632,73
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	81.000,00	208.677,51
Contribuições	193.000,00	191.084,27
Receita patrimonial	3.565.800,00	697.530,05
Aplicações financeiras (II)	2.025.800,00	697.530,05
Outras receitas patrimoniais	1.540.000,00	0,00
Transferências correntes	38.429.400,00	38.904.421,25
Cota-parte do FPM	16.150.000,00	16.628.388,26
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	4.264.178,54
Cota-parte do IPVA	160.000,00	166.893,99
Cota Parte do ITR	800,00	886,30
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	18.390,44
Transferências do Fundeb	5.760.500,00	7.716.300,81
Outras transferências correntes	13.634.100,00	10.109.382,91
Demais receitas correntes	2.055.000,00	251.820,46
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	11.127,89
Receitas correntes restantes	2.050.000,00	240.692,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	44.775.400,00	41.069.982,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.841.000,00	4.511.644,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.273.000,00	1.516.436,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.657.000,00	121.800,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	7.000,00	121.800,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	7.000,00	121.800,00
Transferências de capital	605.000,00	0,00
Convênios	405.000,00	0,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	1.045.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	1.045.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.657.000,00	121.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	50.273.400,00	45.703.426,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	46.432.400,00	41.191.782,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	45.309.264,09	40.184.000,46	39.364.228,37	37.749.412,18	2.028.206,13	268.262,06	268.262,06
Pessoal e encargos sociais	22.412.704,36	20.325.796,23	20.324.278,23	20.258.268,48	19.515,04	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.896.559,73	19.858.204,23	19.039.950,14	17.491.143,70	2.008.691,09	268.262,06	268.262,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - XIX)	45.309.264,09	40.184.000,46	39.364.228,37	37.749.412,18	2.028.206,13	268.262,06	268.262,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	4.784.000,00	3.868.010,39	3.868.010,39	3.868.010,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.211.102,25	2.741.705,60	1.738.405,60	1.728.898,20	246.936,61	47.083,00	47.083,00
Investimentos	2.782.002,25	2.366.132,05	1.362.832,05	1.353.324,65	246.936,61	47.083,00	47.083,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	429.100,00	375.573,55	375.573,55	375.573,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.782.002,25	2.366.132,05	1.362.832,05	1.353.324,65	246.936,61	47.083,00	47.083,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.555.266,34	46.418.142,90	44.595.070,81	42.970.747,22	2.275.142,74	315.345,06	315.345,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	48.441.266,34	42.550.132,51	40.727.060,42	39.102.736,83	2.275.142,74	315.345,06	315.345,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				142.191,87			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				-501.441,86			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2025
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	697.530,05
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	170.391,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	25.696,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.726.127,19	1.440.191,86
DEDUÇÕES (XL)	-466.796,84	-480.844,74
Disponibilidade de caixa	-466.796,84	-480.844,74
Disponibilidade de caixa bruta	4.549.794,27	4.282.412,67
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.828.753,13	3.164.891,82
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.187.837,98	1.598.365,59
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.192.924,03	1.921.036,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	271.887,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	663.861,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	935.748,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	408.609,99

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:45:21		
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS		***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
PREFEITA		Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS		***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças		Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC48822D

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 (LRF,ART 53,INCISO V)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.185.815,37	2.656.406,26	2.275.142,74	31.853,18	1.535.225,71
Executivo	1.185.815,37	2.656.406,26	2.275.142,74	31.853,18	1.535.225,71
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Muncipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Muncipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Muncipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Muncipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	6.837,57	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.274,15	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.131,39	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	1.483,94	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	68.679,69	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Muncipal de Saude	70.895,01	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	2.108,28	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.451,10	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	692,77	0,00	0,00	0,00	692,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2020-Gabinete do Prefeito	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	7.045,48	0,00	0,00	0,00	7.045,48
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.889,08	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	6.135,39	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	7.761,31	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Muncipal de Saude	22.761,02	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.425,79	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	5.836,51	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	1.691,65	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	524,89	0,00	0,00	0,00	524,89
2021-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	15.150,21	0,00	0,00	0,00	15.150,21
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	2.499,50	0,00	0,00	0,00	2.499,50
2021-Fundo Muncipal de Saude	7.553,89	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	277.181,39	0,00	39.849,18	0,00	237.332,21
2021-Secretaria Municipal de Transportes	612,50	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	116.804,55	0,00	0,00	0,00	116.804,55
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	317,80	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	300,42	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.890,95	0,00	0,00	0,00	3.890,95
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.353,94	0,00	0,00	0,00	2.353,94
2022-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	6.399,63	0,00	0,00	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	32.363,26	0,00	0,00	0,00	32.363,26
2022-Fundo Muncipal de Saude	17.579,72	0,00	0,00	0,00	17.579,72
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	108.250,51	0,00	0,00	0,00	108.250,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2022-Secretaria Municipal de Transportes	3.992,99	0,00	0,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	11.608,60	0,00	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	6.345,51	0,00	0,00	0,00	6.345,51
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	528,90	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	4.575,76	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	3.969,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	1.589,96	0,00	0,00	0,00	1.589,96
2023-Fundo Muncipal de Saude	6.140,35	0,00	972,00	0,00	5.168,35
2023-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.327,85	0,00	0,00	0,00	1.327,85
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	11.639,18	0,00	0,00	11.639,18
2024-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	39.337,15	34.645,84	3.442,42	1.248,89
2024-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	8.081,46	7.574,00	0,00	507,46
2024-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	209.405,41	110.201,48	2.073,60	97.130,33
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	467.185,74	426.739,00	8.884,00	31.562,74
2024-Fundo Muncipal de Saude	0,00	1.298.900,80	1.175.664,65	2.534,29	120.701,86
2024-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	157.234,35	138.424,44	5.062,57	13.747,34
2024-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	119.699,81	55.884,20	0,00	63.815,61
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	150.854,70	141.704,75	7.619,24	1.530,71
2024-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	162.994,14	114.646,74	0,00	48.347,40
2024-Sec. Municipal de Esporte	0,00	31.073,52	28.836,46	2.237,06	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	6.508,92	0,00	0,00	0,00	6.508,92
2020-Fundo Muncipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.192.324,29	2.656.406,26	2.275.142,74	31.853,18	1.541.734,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,36

Urb							
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,89
2021-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,21
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,50
2021-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.332,21
2021-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.804,55
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	2.616,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,70	2.616,70
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,95
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,94
2022-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.363,26
2022-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.579,72
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	111.250,51
2022-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	2.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,50	2.766,50
2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.466,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,41	7.266,41
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.017,59	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,59	5.017,59
2023-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00	9.587,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	3.179,96
2023-Fundo Muncipal de Saude	9.735,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.735,86	14.904,21
2023-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,44
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,85
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	9.709,41	5.588,00	5.588,00	0,00	4.121,41	15.760,59
2024-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	14.842,42	11.400,00	11.400,00	3.442,42	0,00	1.248,89
2024-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,46
2024-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	35.907,08	20.474,35	20.474,35	15.432,73	0,00	97.130,33
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e	0,00	158.588,67	54.063,31	54.063,31	11.474,97	93.050,39	124.613,13

Turismo							
2024-Fundo Muncipal de Saude	0,00	205.157,50	173.394,26	173.394,26	22.895,92	8.867,32	129.569,18
2024-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	32.013,77	23.635,70	23.635,70	8.378,06	0,01	13.747,35
2024-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	17.613,90	3.916,90	3.916,90	4.002,00	9.695,00	73.510,61
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	20.085,85	6.974,21	6.974,21	13.110,74	0,90	1.531,61
2024-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	22.103,08	15.898,33	15.898,33	2.919,75	3.285,00	51.632,40
2024-Sec. Municipal de Esporte	0,00	2.237,06	0,00	0,00	2.237,06	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	58.381,40	0,00	0,00	0,00	58.381,40	64.890,32
TOTAL (III)=(I)+(II)	41.211,50	576.640,14	315.345,06	315.345,06	83.893,65	218.612,93	1.760.347,56

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e) = (a+b)-(c+d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	6.508,92	0,00	0,00	0,00	6.508,92
2020-Fundo Muncipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	58.381,40	0,00	0,00	0,00	58.381,40	64.890,32
2020-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	57.991,62	0,00	0,00	0,00	57.991,62	57.991,62
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	389,78	0,00	0,00	0,00	389,78	389,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:45:47

NOTAS:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
PREFEITA	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:148B63E4

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.72)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.722.000,00	2.590.704,68
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	156.000,00	232.051,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	67.000,00	67.876,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.983.000,00	1.068.546,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	516.000,00	1.222.230,24
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.356.000,00	25.747.020,18
2.1 - Cota parte do FPM	19.750.000,00	20.230.405,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.010.086,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	2.220.318,56
2.2 - Cota parte do ICMS	3.400.000,00	5.330.222,84
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	18.390,44
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	1.107,80
2.5 - Cota parte IPVA	200.000,00	166.893,99

2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.078.000,00	28.337.724,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.321.200,00	4.668.282,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.198.300,00	2.379.090,89

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.770.500,00	7.758.127,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.477.000,00	6.459.982,98
6.1.1 - Principal	5.467.000,00	6.418.156,45
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	41.826,53
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	172.708,70
6.2.1 - Principal	3.000,00	172.708,70
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	289.000,00	1.125.435,66
6.3.1 - Principal	289.000,00	1.125.435,66
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	1.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.145.800,00	1.749.873,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.758.127,34	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.120.202,90	7.829.991,39	7.768.779,03	7.739.896,99	61.212,36
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.052.798,56	6.784.831,57	6.784.831,57	6.784.831,57	0,00
10.1.1 - Educação infantil	1.969.801,49	1.834.599,71	1.834.599,71	1.834.599,71	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.082.997,07	4.950.231,86	4.950.231,86	4.950.231,86	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.067.404,34	1.045.159,82	983.947,46	955.065,42	61.212,36
10.2.1 - Educação infantil	182.950,00	182.941,00	182.941,00	182.941,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	884.454,34	862.218,82	801.006,46	772.124,42	61.212,36
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPENHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.839.215,24	7.778.002,88	7.749.120,84	61.212,36	0,00	81.087,90
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.515.228,75	6.454.016,39	6.425.134,35	61.212,36	0,00	55.245,77
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.136,79	25.136,79	25.136,79	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.298.849,70	1.298.849,70	1.298.849,70	0,00	0,00	173.414,04
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.784.831,57	6.784.831,57	6.784.831,57	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	1.298.849,70	1.298.849,70	1.298.849,70	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	182.941,00	182.941,00	182.941,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	5.430.689,14	6.784.831,57	6.784.831,57	87,45
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	281.358,92	1.298.849,70	1.298.849,70	115,41
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	168.815,35	182.941,00	182.941,00	16,26

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI-MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	775.812,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.217.027,79	2.428.388,06	2.422.298,36	2.309.502,38	7.984,10
20.1 - Educação Infantil	305.039,75	223.656,46	223.656,46	219.510,81	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.385.116,51	1.091.814,89	1.090.436,19	1.034.600,31	1.378,70
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	304,00	304,00	304,00	304,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.526.567,53	1.112.612,71	1.107.901,71	1.055.087,26	6.605,40
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	9.811.163,16	9.317.086,20	9.254.495,14	9.165.631,57	62.591,06
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.458.291,24	2.250.421,02	2.250.421,02	2.246.275,37	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	2.188.044,48	2.188.044,48	2.185.241,93	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.458.291,24	62.376,54	62.376,54	61.033,44	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.352.871,92	7.066.665,18	7.004.074,12	6.919.356,20	62.591,06
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				2.428.388,06	
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.668.282,65	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	5.097,32
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	7.091.573,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.084.431,21	7.091.573,39	25,03		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	210.572,05	36.363,31	36.363,31	5.097,32	169.111,42
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	142.076,94	36.363,31	36.363,31	5.097,32	100.616,31
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	68.495,11	0,00	0,00	0,00	68.495,11
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.675.000,00	960.088,80
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.013.500,00	648.657,09
31.1.1 - Salário-Educação	324.000,00	434.637,74
31.1.2 - PDDE	2.100,00	269,61
31.1.3 - PNAE	132.100,00	139.783,11
31.1.4 - PNATE	59.100,00	55.952,82
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	496.200,00	18.013,81
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.900,00	19.715,14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	218.600,00	291.716,57
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.189.577,51	1.973.963,52	1.208.301,82	1.177.951,66	765.661,70
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.968,00	22.966,84	22.353,14	22.353,14	613,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.495,61	1.938.883,52	1.173.835,52	1.143.485,36	765.048,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	9.311,00	9.310,26	9.310,26	9.310,26	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.802,90	2.802,90	2.802,90	2.802,90	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.440.953,86	12.642.721,16	11.807.863,00	11.635.834,82	834.858,16
33.1 - Despesas Correntes	12.458.003,86	11.694.780,16	11.624.922,00	11.452.893,82	69.858,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.743.351,73	8.427.969,29	8.427.969,29	8.427.969,29	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.450,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.710.202,13	3.262.400,87	3.192.542,71	3.020.514,53	69.858,16
33.2 - Despesas de Capital	982.950,00	947.941,00	182.941,00	182.941,00	765.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	982.950,00	947.941,00	182.941,00	182.941,00	765.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	198.390,37		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.758.127,34	434.637,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.754.922,98	431.247,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	201.594,73	3.390,29
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	201.594,73	3.390,29
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:49:51		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6D3F1395

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, PARÁGRAFO 1, INCISO I)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.541.102,25	2.741.705,60	799.396,65
Investimentos	3.112.002,25	2.366.132,05	745.870,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	429.100,00	375.573,55	53.526,45
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.541.102,25	2.741.705,60	799.396,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	3.541.102,25	2.741.705,60	799.396,65
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 00:23:23			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B9954C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 004 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 30 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3700, 02 de janeiro 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**,** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das operações especiais				
Ação	0001	Gestão e manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de uso consumo	Fonte de Recurso	17500000	R$	1.000,00
Valor do crédito Suplementar (R$)						**1.000,00**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Ação	2163	Primeira infância no suas - criança feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros serviços de terceiros (pessoa física)	Fonte de Recurso	16600000	R$	20.000,00
Valor do crédito Suplementar (R$)						**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal Infraestrutura				
Ação	2024	Gestão e manutenção dos transportes e máquinas da secretaria de infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de uso consumo	Fonte de Recurso	17500000	R$	1.000,00
Valor da anulação (R$)						**1.000,00**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Ação	2163	Primeira infância no suas - criança feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de uso consumo	Fonte de Recurso	16600000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Fonte de Recurso	16600000	R$	10.000,00
Valor da anulação (R$)						**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FE24D63F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 2

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.235.115,92	15.847.206,66	14.439.424,31	10.900.072,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.025.258,42	15.637.349,16	14.229.566,81	10.690.215,36
Emprestimos	0,00	13.282.185,85	13.282.185,85	13.282.185,85
Interna	13.282.185,85	13.282.185,85	13.282.185,85	13.282.185,85
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-334.179,00	-1.685.437,14	-5.166.994,15
Internos	0,00	-334.179,00	-1.685.437,14	-5.166.994,15
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.743.072,57	2.689.342,31	2.632.818,10	2.575.023,66
De Tributos	0,00	0,00	-1.058,15	-1.058,15
De Contribuições Previdênciárias	2.743.072,57	2.689.342,31	2.633.876,25	2.576.081,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	209.857,50	209.857,50	209.857,50	209.857,50
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.328.937,52	6.752.802,90	8.367.073,22	5.855.963,36
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	6.752.802,90	8.367.073,22	5.855.963,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	6.944.829,00	8.478.699,53	5.904.302,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	169.128,03	168.988,03	103.840,80	47.330,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	23.038,07	7.785,51	1.008,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.906.178,40	9.094.403,76	6.072.351,09	5.044.109,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.951.275,12	43.024.281,66	42.315.980,46	46.431.861,26
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.418.022,00	1.128.022,00	979.022,00	2.510.553,37
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.533.253,12	41.896.259,66	41.336.958,46	43.921.307,89
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	36,46	37,82	34,93	24,81
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	26,74	21,70	14,35	10,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.439.903,74	50.275.511,59	49.604.350,15	52.705.569,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.095.913,37	45.247.960,43	44.643.915,14	47.435.012,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	547.872,76	490.467,96	490.467,96	1.210.209,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1DF83DD5

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 3

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.951.275,12	43.024.281,66	42.315.980,46	46.431.861,26
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.418.022,00	1.128.022,00	979.022,00	2.510.553,37
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.533.253,12	41.896.259,66	41.336.958,46	43.921.307,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.797.315,69	9.217.177,13	9.094.130,86	9.662.687,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.817.584,12	8.295.459,41	8.184.717,78	8.696.418,96
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:79D15B42

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 4

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.431.861,26	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.510.553,37	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 43.921.307,89		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.027.409,26	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.324.668,34	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.074.491,55	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5012A086

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 6

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	46.431.861,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.921.307,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.705.390,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.100.442,57	33,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.060.911,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.907.865,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.754.819,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.044.109,50	10,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.705.569,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.662.687,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.027.409,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.074.491,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	851.417,85	4.317.318,58

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:27E4D3FF

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 10

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo

10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A55054FD

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 11

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00	0,00	32.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.544,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.544,77
Despesas de Capital	15.544,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.544,77
Invest imentos	15.544,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.544,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B402653C

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.492.405,00
Previsão Atualizada	50.744.160,88
Receitas Realizadas	49.373.418,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.429.704,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.492.405,00
Dotação Atualizada	55.413.811,01
Despesas Empenhadas	48.971.868,13
Despesas Liquidadas	48.120.450,28
Despesas Pagas	48.082.425,54
Superávit Orçamentário	401.550,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.971.868,13
Despesas Liquidadas	48.120.450,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.431.861,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.921.307,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.705.390,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.017.220,26	6.209.361,72		610,42
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.506.418,04	6.862.068,90		455,52
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.128,03	124.323,58	35.498,65	9.305,80
Poder Executivo	169.128,03	124.323,58	35.498,65	9.305,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	547.872,76	117.758,53	71.322,80	358.791,43
Poder Executivo	547.872,76	117.758,53	71.322,80	358.791,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.000,79	242.082,11	106.821,45	368.097,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.802.919,91	25,00		25,35
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.221.899,14	70,00		78,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.069.236,19	0,00		72,27
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	291.941,62	15,00		19,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	8.196.497,66	634.805,73		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	32.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.621.476,79	15,00		19,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	

###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2E1E2DB7

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (a)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	0,00			

PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***		***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.249.464-##	###.730.454-##		###.344.124-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal	Controlador Geral		Secretario De Administração	Assessor Contábil	

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:09D12154

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.889.804,88	46.431.861,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	4.218.673,21
IPTU	271.608,00	230.540,37
ISS	1.400.000,00	2.026.485,76
ITBI	77.026,00	108.852,61
IRRF	1.500.000,00	1.541.174,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.773,00	311.619,69
Receitas de Contribuições	321.854,00	312.198,94
Receita Patrimonial	331.587,00	826.465,15
Aplicações Financeiras (II)	318.462,00	826.257,10
Outras Receitas Patrimoniais	13.125,00	208,05
Transferências Correntes	38.152.379,88	39.823.221,89
Cota-Parte do FPM	16.460.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.884.100,37
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	407.172,53
Cota-Parte do ITR	28.000,00	23.543,54
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	14.712,71
Transferências do FUNDEB	9.186.425,88	9.135.124,24
Outras Transferências Correntes	7.180.354,00	8.730.180,24
Demais Receitas Correntes	1.611.577,00	1.251.302,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.611.577,00	1.251.302,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	43.571.342,88	45.605.604,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.854.356,00	2.941.557,43
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.822.356,00	2.941.557,43
Convênios	4.207.196,00	2.046.020,49
Outras Transferências de Capital	615.160,00	895.536,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.854.356,00	2.941.557,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.425.698,88	48.547.161,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.425.698,88	48.547.161,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.582.507,62	40.775.370,47	40.032.229,00	40.021.936,70	35.498,65	13.918,00	13.918,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.505.207,03	16.324.860,25	16.324.860,25	16.315.036,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.275,44	516.404,06	516.404,06	516.404,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.557.025,15	23.934.106,16	23.190.964,69	23.190.495,89	35.498,65	13.918,00	13.918,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.062.232,18	40.258.966,41	39.515.824,94	39.505.532,64	35.498,65	13.918,00	13.918,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.831.303,39	8.196.497,66	8.088.221,28	8.060.488,84	0,00	57.404,80	57.404,80
Investimentos	3.494.587,50	2.861.454,60	2.753.178,22	2.725.445,78	0,00	57.404,80	57.404,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.336.715,89	5.335.043,06	5.335.043,06	5.335.043,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.494.587,50	2.861.454,60	2.753.178,22	2.725.445,78	0,00	57.404,80	57.404,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.556.819,68	43.120.421,01	42.269.003,16	42.230.978,42	35.498,65	71.322,80	71.322,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.556.819,68	43.120.421,01	42.269.003,16	42.230.978,42	35.498,65	71.322,80	71.322,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.209.361,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.209.361,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.017.220,26
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	826.257,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	516.404,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.519.214,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.235.115,92	10.900.072,86
DEDUÇÕES (XL)	4.328.937,52	5.855.963,36
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	5.855.963,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	5.904.302,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	169.128,03	47.330,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	1.008,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.906.178,40	5.044.109,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.862.068,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.506.418,04
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-121.797,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.740.271,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.430.418,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.429.704,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.429.704,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B91A053A

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.248.634,00	3.907.053,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	271.608,00	230.540,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.026,00	108.852,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	2.026.485,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	1.541.174,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.789.840,00	26.876.590,37
2.1- Cota-Parte FPM	16.460.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.960.000,00	18.779.039,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.451.365,20
2.2- Cota-Parte ICMS	4.880.000,00	6.105.544,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	31.388,91
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	29.429,30
2.5- Cota-Parte IPVA	408.000,00	479.822,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.240,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.038.474,00	30.783.643,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.057.968,00	4.918.672,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.201.650,50	2.610.865,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.211.425,88	9.229.473,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.925.000,00	7.646.387,64
6.1.1- Principal	7.900.000,00	7.552.038,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	94.349,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	141.755,88	103.511,77
6.2.1- Principal	141.755,88	103.511,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.107.000,00	1.479.574,47
6.3.1- Principal	1.107.000,00	1.479.574,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.670,00	0,00
6.4.1- Principal	37.670,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.842.032,00	2.633.365,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.229.473,88

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.650.334,36	9.124.093,35	9.124.093,35	9.124.093,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.366.000,84	7.221.899,14	7.221.899,14	7.221.899,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.594.985,18	2.489.705,26	2.489.705,26	2.489.705,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.752.136,66	4.732.193,88	4.732.193,88	4.732.193,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	18.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.284.333,52	1.902.194,21	1.902.194,21	1.902.194,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	415.458,90	311.170,89	311.170,89	311.170,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.839.325,62	1.591.023,32	1.591.023,32	1.591.023,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	29.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.124.093,35	9.124.093,35	9.124.093,35	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.763.638,36	7.763.638,36	7.763.638,36	0,00	0,00	117.250,72
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.619,85	1.619,85	1.619,85	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.358.835,14	1.358.835,14	1.358.835,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.221.899,14	7.221.899,14	7.221.899,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	1.069.236,19	1.069.236,19	1.069.236,19	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	291.941,62	291.941,62	291.941,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.460.631,72	7.221.899,14	7.221.899,14	78,25
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	749.404,47	1.069.236,19	1.069.236,19	72,27
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	221.936,17	291.941,62	291.941,62	19,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	922.947,39	105.380,53	105.380,53	0,00	1,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.179.950,95	2.884.246,95	2.877.664,74	2.877.664,74	6.582,21
20.1- Educação Infantil	258.833,20	170.845,55	170.845,55	170.845,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.474.339,61	2.303.845,85	2.297.430,85	2.297.430,85	6.415,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	440.434,14	409.555,55	409.388,34	409.388,34	167,21
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.825.996,36	12.006.720,45	12.000.138,24	12.000.138,24	6.582,21
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.324.049,28	2.971.721,70	2.971.721,70	2.971.721,70	0,00
21.1.1- Creche	2.241.265,44	2.031.039,41	2.031.039,41	2.031.039,41	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.082.783,84	940.682,29	940.682,29	940.682,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.501.947,08	9.034.998,75	9.028.416,54	9.028.416,54	6.582,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.884.246,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.918.672,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.802.919,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.695.910,97	7.802.919,91	25,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.353,00	714.403,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	907.353,00	714.403,54
31.1.1- Salário-Educação	470.039,00	479.174,17
31.1.2- PDDE	5.741,00	1.931,56
31.1.3- PNAE	181.421,00	202.933,18
31.1.4 - PNATE	28.897,00	24.246,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	221.255,00	6.117,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.090.569,60	1.690.127,66	1.683.424,87	1.683.424,87	6.702,79
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	183.703,66	101.176,12	101.176,12	101.176,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	577.226,18	390.907,50	384.244,61	384.244,61	6.662,89
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.322.223,76	1.198.044,04	1.198.004,14	1.198.004,14	39,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.920.854,91	13.698.467,96	13.685.182,96	13.685.182,96	13.285,00
33.1- Despesas Correntes	14.131.577,78	13.100.492,08	13.087.207,08	13.087.207,08	13.285,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.536.586,83	8.307.650,43	8.307.650,43	8.307.650,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.594.990,95	4.792.841,65	4.779.556,65	4.779.556,65	13.285,00
33.2- Despesas de Capital	789.277,13	597.975,88	597.975,88	597.975,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	789.277,13	597.975,88	597.975,88	597.975,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	59.126,65	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.229.473,88	479.174,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.124.093,35	333.013,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	164.507,18	146.160,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	425,38	(45.029,05)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.265,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	161.667,56	101.131,92
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4E37FDFB

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 9

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.831.303,39	8.196.497,66	634.805,73
Investimentos	3.494.587,50	2.861.454,60	633.132,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.336.715,89	5.335.043,06	1.672,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.831.303,39	8.196.497,66	634.805,73
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.831.303,39	8.196.497,66	-1.365.194,27
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:478725C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - 2º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JULHO-DEZEMBRO/2025**	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-415.442,63	-462.598,85	-519.878,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-415.442,63	-462.598,85	-519.878,06
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-415.442,63	-462.598,85	-519.878,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-415.442,63	-462.598,85	-519.878,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	3.103.913,64	4.801.441,50	2.847.124,71
Disponibilidade de Caixa	3.103.913,64	4.801.441,50	2.847.124,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.772.686,08	8.914.147,98	8.003.563,41
(-) Restos a Pagar Processados	221.265,64	9.405,05	9.405,05
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.447.506,80	4.103.301,43	5.147.033,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.519.356,27	-5.264.040,35	-3.367.002,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.661.054,78	38.744.676,87	38.399.844,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	208.139,53	275.674,04	603.132,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.452.915,25	38.469.002,83	37.796.712,41
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-1,10	-1,20	-1,37
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,39	-13,68	-8,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	44.943.498,30	46.162.803,40	45.356.054,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.673.939,16	41.844.251,02	41.471.832,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	63.864,31	63.864,31	63.864,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4E3FAC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - 2º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JULHO-DEZEMBRO/2025**	
R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**37.661.054,78**	**38.744.676,87**	**38.399.844,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**208.139,53**	**275.674,04**	**603.132,29**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**37.452.915,25**	**38.469.002,83**	**37.796.712,41**
VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	**8.239.641,36**	**8.463.180,62**	**8.315.276,73**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	**7.415.677,22**	**7.616.862,56**	**7.483.749,06**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D822F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - 2º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-DEZEMBRO/2025**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.399.844,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	603.132,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.796.712,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.047.473,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.442.726,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.645.769,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0FB67517

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - 2º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-DEZEMBRO/2025**	
		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	38.399.844,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.796.712,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.796.712,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.193.621,00	37,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.410.224,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.389.713,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.369.202,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.367.002,77	-8,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.356.054,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.315.276,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.047.473,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.645.769,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.110.610,46	-178.905,76

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B2231DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício

					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8E742DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**	
R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**42.942.144,40**	**38.399.844,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.339.000,00**	**510.521,19**
IPTU	100.000,00	29.064,28
ISS	330.000,00	120.528,87
ITBI	5.000,00	49,16
IRRF	320.000,00	243.317,68
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	117.561,20
Contribuições	125.000,00	8.177,68
Receita Patrimonial	**430.000,00**	**959.456,46**
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	959.456,46
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	**40.858.144,40**	**36.899.656,68**
Cota-Parte do FPM	14.777.814,67	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	4.720.000,00	4.385.980,61
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	159.145,13
Cota-Parte do ITR	1.800,00	540,93
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	18.759,21
Transferências do FUNDEB	6.997.265,41	8.690.035,29
Outras Transferências Correntes	14.063.264,32	7.016.807,25
Demais Receitas Correntes	**190.000,00**	**22.032,69**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	22.032,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**42.542.144,40**	**37.440.388,24**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.557.855,60**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	65.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**1.092.855,60**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.092.855,60	0,00
Outras Receitas de Capital	**400.000,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.492.855,60**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**44.035.000,00**	**37.440.388,24**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**44.035.000,00**	**37.440.388,24**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**41.402.196,39**	**36.419.492,99**	**34.432.391,87**	**34.251.764,23**	**192.996,78**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.699.425,62	15.886.443,28	15.799.959,63	15.799.959,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**24.702.770,77**	**20.533.049,71**	**18.632.432,24**	**18.451.804,60**	**192.996,78**	**0,00**	**0,00**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**41.402.196,39**	**36.419.492,99**	**34.432.391,87**	**34.251.764,23**	**192.996,78**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**16.629.610,74**	**5.236.689,89**	**5.113.180,55**	**4.409.687,98**	**18.863,81**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	16.504.110,74	5.123.182,43	4.999.673,09	4.296.180,52	18.863,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	125.500,00	113.507,46	113.507,46	113.507,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**16.504.110,74**	**5.123.182,43**	**4.999.673,09**	**4.296.180,52**	**18.863,81**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.958.807,13**	**41.542.675,42**	**39.432.064,96**	**38.547.944,75**	**211.860,59**		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**57.958.807,13**	**41.542.675,42**	**39.432.064,96**	**38.547.944,75**	**211.860,59**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-1.319.417,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-1.319.417,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	959.456,46
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-359.960,64**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**-415.442,63**	**-519.878,06**
DEDUÇÕES (XL)	**3.103.913,64**	**1.963.004,50**
Disponibilidade de Caixa	3.103.913,64	1.963.004,50
Disponibilidade de Caixa bruta	6.772.686,08	8.003.563,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	221.265,64	893.525,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.447.506,80	5.147.033,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-3.519.356,27**	**-2.482.882,56**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.036.473,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**672.259,62**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-364.214,09**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.323.670,55**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.870.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.870.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:18908EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**
	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**755.000,00**	**392.959,99**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	29.064,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	49,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	120.528,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	243.317,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.461.777,60**	**25.891.461,00**
2.1- Cota-Parte FPM	**18.189.777,60**	**20.230.405,11**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.059.814,67	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.129.962,93	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.482.475,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	18.759,21
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	676,10
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	159.145,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.216.777,60**	**26.284.420,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.664.162,93**	**4.698.646,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**1.637.831,47**	**1.836.876,76**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.997.265,41**	**8.690.035,29**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.342.565,41**	**6.652.322,66**
6.1.1- Principal	6.342.565,41	6.652.322,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**259.900,00**	**172.708,70**
6.2.1- Principal	259.900,00	172.708,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**228.900,00**	**1.570.627,58**
6.3.1- Principal	228.900,00	1.570.627,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**165.900,00**	**294.376,35**
6.4.1- Principal	165.900,00	294.376,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**1.678.402,48**	**1.953.675,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.690.035,29	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.491.754,92**	**9.130.717,61**	**8.991.850,29**	**8.991.850,29**	**138.867,32**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.772.701,63**	**6.662.348,85**	**6.609.668,53**	**6.609.668,53**	**52.680,32**
10.1.1- Educação Infantil	572.336,93	518.628,67	465.948,35	465.948,35	52.680,32
10.1.2- Ensino Fundamental	6.198.474,70	6.143.720,18	6.143.720,18	6.143.720,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**3.719.053,29**	**2.468.368,76**	**2.382.181,76**	**2.382.181,76**	**86.187,00**
10.2.1- Educação Infantil	1.707.372,02	1.300.659,53	1.267.703,53	1.267.703,53	32.956,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.005.381,27	1.167.709,23	1.114.478,23	1.114.478,23	53.231,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.465.969,08	9.327.101,76	9.327.101,76	138.867,32	0,00	775.933,79
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.762.236,79	7.645.699,47	7.645.699,47	116.537,32	0,00	1.109.914,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.703.732,29	1.681.402,29	1.681.402,29	22.330,00	0,00	133.104,71
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.662.348,85	6.609.668,53	6.609.668,53	52.680,32	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.082.560,73	1.060.230,73	1.060.230,73	22.330,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	856.334,05	856.334,05	856.334,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.876.961,26	6.662.348,85	6.662.348,85	79,35
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	785.313,79	1.082.560,73	1.082.560,73	68,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	235.594,14	856.334,05	856.334,05	54,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	869.003,53	-775.933,79	-775.933,79	0,00	-8,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.626.745,80**	**2.999.212,83**	**2.874.690,85**	**2.872.388,85**	**124.521,98**
20.1- Educação Infantil	15.940,75	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.601.388,38	2.990.212,83	2.869.290,85	2.866.988,85	120.921,98
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.416,67	9.000,00	5.400,00	5.400,00	3.600,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.476.584,05	12.456.181,91	12.196.392,61	12.194.090,61	259.789,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.295.649,70	1.819.288,20	1.733.651,88	1.733.651,88	85.636,32
21.1.1- Creche	1.864.872,02	1.410.729,50	1.377.773,50	1.377.773,50	32.956,00
21.1.2- Pré-escola	430.777,68	408.558,70	355.878,38	355.878,38	52.680,32
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.180.934,35	10.636.893,71	10.462.740,73	10.460.438,73	174.152,98
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.999.212,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.698.646,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**7.697.859,69**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.571.105,25	7.697.859,69	29,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**(z)**	**(aa)**	**(ab)**	**(ac)**	**(ad) = (z) - (ab) - (ac)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**170.669,76**	**0,00**	**106.805,46**	**0,00**	**63.864,30**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	94.616,55	0,00	87.941,65	0,00	6.674,90

Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	76.053,21	0,00	18.863,81	0,00	57.189,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ATUALIZADA				**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**1.592.427,01**	**583.722,12**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				**1.156.641,91**	**583.722,12**
31.1.1- Salário-Educação				221.025,00	387.922,13
31.1.2- PDDE				21.000,00	1.080,00
31.1.3- PNAE				357.000,00	152.555,01
31.1.4 - PNATE				131.250,00	42.164,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				426.366,91	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				85.785,10	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				350.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.086.040,00**	**561.099,37**	**548.324,37**	**548.324,37**	**12.775,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.086.040,00	561.099,37	548.324,37	548.324,37	12.775,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.562.624,05**	**13.017.281,28**	**12.744.716,98**	**12.742.414,98**	**272.564,30**
33.1- Despesas Correntes	**12.714.323,35**	**11.414.019,27**	**11.144.263,97**	**11.141.961,97**	**269.755,30**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.356.253,37	7.123.043,85	7.070.363,53	7.070.363,53	52.680,32
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.358.069,98	4.290.975,42	4.073.900,44	4.071.598,44	217.074,98
33.2- Despesas de Capital	**2.848.300,70**	**1.603.262,01**	**1.600.453,01**	**1.600.453,01**	**2.809,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de capital	2.848.300,70	1.603.262,01	1.600.453,01	1.600.453,01	2.809,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024					
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.690.035,29	685.529,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.345.965,57	385.013,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-655.930,28	300.516,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.457.021,65	4.620,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				540.309,75	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				260.781,62	305.136,39

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0F4FAE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 09 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**ANUAL/2025**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	65.000,00	0,00	65.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.629.610,74	5.236.689,89	11.392.920,85
Investimentos	16.504.110,74	5.123.182,43	11.380.928,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	125.500,00	113.507,46	11.992,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.629.610,74	5.236.689,89	11.392.920,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.564.610,74	5.236.689,89	11.327.920,85
	(d - a)	(e - b)	(f - c)

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:899C7B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 10 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			**ANUAL/2025**	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICÍO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICÍO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D8450A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**ANUAL/2025**	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E06B4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**
R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.500.000,00
Previsão Atualizada	44.500.000,00
Receitas Realizadas	38.399.844,70
Déficit Orçamentário	3.256.338,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.870.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.500.000,00
Créditos Adicionais	13.584.307,13

Dotação Atualizada	58.084.307,13
Despesas Empenhadas	41.656.182,88
Despesas Liquidadas	39.545.572,42
Despesas Pagas	38.661.452,21
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.656.182,88
Despesas Liquidadas	39.545.572,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.399.844,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.796.712,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.796.712,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.319.417,10	0.00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.036.473,71	0.00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.265,64	0,00	211.860,59	9.405,05
Poder Executivo	221.265,64	0,00	211.860,59	9.405,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	63.864,31	0,00	0,00	63.864,31
Poder Executivo	63.864,31	0,00	0,00	63.864,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	285.129,95	0,00	211.860,59	73.269,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.697.859,69	25,00	29,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.662.348,85	70,00	79,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.082.560,73	50,00	68,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	856.334,05	15,00	54,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	65.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.236.689,89	11.392.920,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.438.243,15	15,00	22,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:319BD02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.827.785,25	2.643.832,37	2.449.273,24	2.164.446,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.724.308,86	2.540.355,98	2.365.796,85	2.180.970,52
Emprestimos	0,00	1.383.599,97	1.383.599,97	1.383.599,97
Interna	1.383.599,97	1.383.599,97	1.383.599,97	1.383.599,97
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.340.708,89	1.156.756,01	982.196,88	797.370,55
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	911.023,12	727.070,24	552.511,11	367.684,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	429.685,77	429.685,77	429.685,77	429.685,77
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	103.476,39	103.476,39	83.476,39	-16.523,61
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.754.140,78	8.708.882,01	7.758.387,08	7.622.591,51
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	8.708.882,01	7.758.387,08	7.622.591,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	8.845.910,37	7.933.471,07	8.692.232,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	601.481,24	8.000,00	8.000,00	885.869,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	129.028,36	167.083,99	183.771,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.926.355,53	-6.065.049,64	-5.309.113,84	-5.458.144,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.923.540,10	40.471.984,23	40.553.473,22	43.224.481,07
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	125.000,00	125.000,00	701.000,00	2.210.537,62
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.798.540,10	40.346.984,23	39.852.473,22	41.013.943,45
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	7,11	6,55	6,14	5,27
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9,87	-15,03	-13,09	-12,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.758.248,12	48.416.381,08	47.822.967,86	49.216.732,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.982.423,31	43.574.742,97	43.040.671,07	44.295.058,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	781.567,39	350.908,71	250.464,90	248.336,98
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:57B858B5

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.923.540,10	40.471.984,23	40.553.473,22	43.224.481,07
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	125.000,00	125.000,00	701.000,00	2.210.537,62
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.798.540,10	40.346.984,23	39.852.473,22	41.013.943,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.755.678,82	8.876.336,53	8.767.544,11	9.023.067,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.880.110,94	7.988.702,88	7.890.789,70	8.120.760,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9B81B265

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.224.481,07	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.210.537,62	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.013.943,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.562.230,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.906.007,86	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.870.976,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5D977123

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.224.481,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.013.943,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.621.923,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.426.249,05	49,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.395.838,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.326.046,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.256.254,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.458.144,60	-12,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.216.732,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.023.067,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.562.230,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.870.976,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	241.336,98	6.068.839,47

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E5A60612

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:ED358085

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**		**Receitas Realizadas (b)**			**Saldo (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	712.127,00		0,00			712.127,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	712.127,00		0,00			712.127,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4A1ACA21

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.091.500,00
Previsão Atualizada	44.091.500,00
Receitas Realizadas	44.271.675,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	775.952,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.091.500,00
Dotação Atualizada	51.469.509,31
Despesas Empenhadas	42.698.693,10
Despesas Liquidadas	42.457.356,12
Despesas Pagas	41.571.486,53
Superávit Orçamentário	1.572.982,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.698.693,10
Despesas Liquidadas	42.457.356,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.224.481,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.013.943,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.621.923,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.168.000,00	1.646.294,02	140,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.481,24	1.175,49	600.305,75	0,00
Poder Executivo	601.481,24	1.175,49	600.305,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	781.567,39	32.918,39	741.649,00	7.000,00
Poder Executivo	781.567,39	32.918,39	741.649,00	7.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.383.048,63	34.093,88	1.341.954,75	7.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.529.859,80	25,00	25,64
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.366.020,40	70,00	90,97
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.272.750,67	0,00	60,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	422.165,20	15,00	20,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.433.415,15	1.211.606,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	712.127,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.849.641,90	15,00	25,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BAF7387C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##		###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio		Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9E0F0577

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.955.488,00	43.224.481,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	2.006.860,90
IPTU	65.401,00	92.877,00
ISS	1.131.918,00	354.900,22
ITBI	35.727,00	148.080,79
IRRF	293.107,00	1.110.715,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.056,00	300.287,24

Receitas de Contribuições	84.777,00	167.272,85
Receita Patrimonial	306.402,00	663.907,72
Aplicações Financeiras (II)	306.402,00	663.907,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.032.100,00	40.338.629,24
Cota-Parte do FPM	19.921.042,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	2.603.421,44
Cota-Parte do IPVA	244.159,00	206.803,53
Cota-Parte do ITR	543,00	341,02
Transferências da LC 61/1989	108.514,00	10.168,86
Transferências do FUNDEB	10.568.740,00	12.697.519,16
Outras Transferências Correntes	7.135.394,00	8.191.986,97
Demais Receitas Correntes	0,00	47.810,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	47.810,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.649.086,00	42.560.573,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.136.012,00	1.047.194,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	712.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	712.127,00	0,00
Transferências de Capital	423.885,00	1.047.194,31
Convênios	423.885,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	997.194,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.136.012,00	1.047.194,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.785.098,00	43.607.767,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.785.098,00	43.607.767,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.693.573,39	40.265.277,95	40.023.940,97	39.175.289,12	569.905,75	342.535,55	342.535,55
Pessoal e Encargos Sociais	24.551.616,19	21.879.034,38	21.879.034,38	21.811.743,79	89.684,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	289.100,00	288.629,30	288.629,30	288.629,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.852.857,20	18.097.614,27	17.856.277,29	17.074.916,03	480.221,30	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.404.473,39	39.976.648,65	39.735.311,67	38.886.659,82	569.905,75	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.645.021,92	2.433.415,15	2.433.415,15	2.396.197,41	30.400,00	399.113,45	399.113,45
Investimentos	2.862.808,19	1.770.076,81	1.770.076,81	1.732.859,07	30.400,00	399.113,45	399.113,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	782.213,73	663.338,34	663.338,34	663.338,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.862.808,19	1.770.076,81	1.770.076,81	1.732.859,07	30.400,00	399.113,45	399.113,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	130.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.398.195,58	41.746.725,46	41.505.388,48	40.619.518,89	600.305,75	741.649,00	741.649,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.398.195,58	41.746.725,46	41.505.388,48	40.619.518,89	600.305,75	741.649,00	741.649,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.646.294,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.646.294,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.168.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	663.907,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	288.629,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.021.572,44	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.827.785,25	0,00
DEDUÇÕES (XL)	6.754.140,78	-885.869,59
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	-885.869,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	601.481,24	885.869,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.926.355,53	885.869,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.812.225,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	212.118,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	284.388,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-4.527.836,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.903.115,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	775.952,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	775.952,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A62F734D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.645.021,92	2.433.415,15	1.211.606,77
Investimentos	2.862.808,19	1.770.076,81	1.092.731,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	782.213,73	663.338,34	118.875,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.645.021,92	2.433.415,15	1.211.606,77
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.645.021,92	2.433.415,15	1.211.606,77
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F5E0F79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 - DISPENSA Nº 31/2025

PROCESSO:1010369/2025

MODALIDADE:Dispensa nº31/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ:01.622.882/0001-90

CONTRATADA:4M LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.411.459/0001-00

ENDEREÇO:COMUNIDADE DE GANGORRA, 9 SALA 01, ZONA RURAL, Tibau/RN CEP:59678000

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DE ALÍCIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

VALOR TOTAL: R$90.408,91 (noventa mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:23 de janeiro de 2026

VIGENCIA:90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de compras e/ou serviços.

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DE ALÍCIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	SERV		01	90.408,91	90.408,91
Total do contrato em R$ 90.408,91						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, I(PNCP).

Tibau/RN, 23 de janeiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MEYVISSON NATHAN DANTAS DA COSTA

4M Locacoes, Transportes E Servicos LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:21050393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - SAAE - PSS Nº 001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Touros torna público a lista dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2026 e Portaria nº 002/2026 (Comissão).

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO
01	Lívia Matilde Freire do Nascimento	001/2026	ASG
02	João Maria Anacleto da Cruz	002/2026	Operador de Bombas
03	Jeremias Graciano Ferreira dos Santos	003/2026	Operador de Bombas
04	Evelyn Karoline da Silva Medeiros	004/2026	Técnico Ambiental
05	Elivelton Barbosa da Silva	005/2026	Operador de Bombas
06	Emerson Rodrigo Lima do Nascimento	006/2026	Operador de Bombas
07	Francisco Rackson Pereira Gomes	007/2026	Operador de Bombas
08	Flávio Ramos da Silva	008/2026	Operador de Bombas
09	Antonio Renato do Nascimento	009/2026	Operador de Bombas
10	Eleandro da Silva Dias	010/2026	ASG
11	Andreza Fernandes da Fonseca	011/2026	Técnico Ambiental
12	Thalles Augusto Ramos da Silva	012/2026	Operador de Bombas
13	Paulo André de Oliveira Medeiros	013/2026	Técnico Ambiental
14	Darinese Lúcia do Nascimento	014/2026	ASG
15	Veridiano Boanerges Bezerra	015/2026	Operador de Bombas
16	Daniel Jônata Gomes Lima	016/2026	Operador de Bombas
17	Joelson dos Santos Silva	017/2026	Operador de Bombas
18	Ilsna Cristina Borges de Carvalho Montano	018/2026	Técnico Ambiental
19	Maria Thaise Gonzaga de Araújo	019/2026	ASG

Touros/RN, 22 de Janeiro de 2026.

FRANCINEIDE ARAÚJO SILVA

Mat.039-1

(Comissão ASG)

JÂNIO ANTUNES DA SILVA

Mat.021-1

(Comissão Operador de Bombas)

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA

Mat:011-1

(Comissão Técnico Ambiental)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:72BCF473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Licitatório de Dispensa de licitação n° 003/2025

Termo Aditivo nº *001/2026 ao Contrato 003/2025*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA MEMORA SANTO ANTONIO SERVIÇOS COMERCIO LTDA. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **contratante**, e do outro lado da avença a empresa, **MEMORA SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** escrito no CNPJ sob o Nº 06.538.203/0001-12 com sede na **ANA DE PONTES,** Nº 69, **CENTRO, SANTO ANTONIO/RN,** neste ato representado Senhor(a), **MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA,** inscrito no CPF nº 716.899.234-15, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **011/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da data **28/1/2026 até 28/1/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 58.710,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e dez), conforme descrito na Cláusula 3º (terceira). Especificações e quantitativos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. U NIT	V. TOTAL
01	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	UNID	13,00	R$1.200,00	R$15.600,00
02	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO	UNID	3,00	R$1.700,00	R$5.100,00
03	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL 0,60cm	UNID	3,00	R$500,00	R$1.500,00
04	URNA MORTUÁRIA SIMPLES 0,80cm	UNID	3,00	R$600,00	R$1.800,00
05	URNA MORTUÁRIA SIMPLES 1,00m	UNID	3,00	R$620,00	R$1.860,00
06	URNA MORTUÁRIA SIMPLES 1,20cm	UNID	3,00	R$650,00	R$1.950,00
07	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL	UNID	12,00	R$100,00	R$1.200,00
08	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO	UNID	18,00	R$350,00	R$6.300,00
09	CORDAS DE FLORES	UNID	10,00	R$250,00	R$2.500,00
10	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS MORTE E HIGIENIZAÇÃO	UNID	16,00	R$750,00	R$12.000,00
11	TRANSPORTE OU TRANSLADO DO CORPO EM VIA ADEQUADA	KM	1000,00	R$4,50	R$4.500,00
12	CORDAS DE FLORES DE PÊSAMES COM FOLHAGENS VERDES E FLORES NOBRES	UNID	10,00	R$300,00	R$3.000,00
13	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO	UND	14,00	R$100,00	R$1.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$58.710,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e dez reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 20360- MANUT. DA ASSIT. SOCIAL-FMAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.23 MATERIAL BEM OU SERVISO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 26 de janeiro de 2026.

Município de Várzea/RN

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Contratante -

Representante legal

MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA

Representante Legal

Memora Santo Antonio SerViços e Comercio LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS _____ Nome:	_____ Nome:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:56244979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 51.052,61 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, inciso I e §2º, da Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 51.052,61 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.43, § 1.º inciso I, na forma discriminada a seguir:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 51.052,61 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**51.052,61**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**51.052,61**
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**51.052,61**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25430000	0001	51.052,61

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:19850883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 17 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**104.700,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**5.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**93.000,00**
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**60.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	60.000,00
	2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%				**30.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	30.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**3.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**700,00**
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**700,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	700,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**6.000,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**6.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**104.700,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**5.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**93.000,00**
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**93.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	93.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**700,00**
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**6.000,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:45FE4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**48.250,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**32.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	1303 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ALUNOS DA RME				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**10.000,00**
	1323 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**6.250,00**
	1284 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE				**6.250,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.250,00
Anexo II (Redução)					**48.250,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**10.000,00**
	1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**32.000,00**
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**32.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**6.250,00**
	2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.				**6.250,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.250,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2C4812C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**119.300,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**119.300,00**
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**119.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25430000	0001	119.300,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DC4F5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 10 de março de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**921.500,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**300.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**145.000,00**
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**145.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	145.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**160.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**15.000,00**
	2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**41.000,00**
	2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE				**41.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	41.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**500,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**210.000,00**
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**160.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	160.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**50.000,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**50.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**921.500,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**15.000,00**
	1329 AQUISICAO DE VEICULOS				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**300.000,00**
	1333 MODERNIZACAO TRIBUTARIA E CONTABIL				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**145.000,00**
	1007 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS				**2.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
	1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	60.000,00
	1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				**82.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	82.500,00

02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**160.000,00**
	1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN				**40.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		40.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**20.000,00**
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001		20.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**100.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001		100.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**41.000,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**41.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		41.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**500,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**500,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**210.000,00**
	1063 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO				**10.000,00**
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001		10.000,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**40.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		40.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**160.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		160.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**50.000,00**
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**50.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:029A7A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 10 de março de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**921.500,00**

02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**300.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**145.000,00**
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**145.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	145.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**160.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**15.000,00**
	2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**41.000,00**
	2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE				**41.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	41.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**500,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**210.000,00**
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**160.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	160.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**50.000,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**50.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**921.500,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**15.000,00**
	1329 AQUISICAO DE VEICULOS				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**300.000,00**
	1333 MODERNIZACAO TRIBUTARIA E CONTABIL				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**145.000,00**
	1007 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS				**2.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
	1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	60.000,00
	1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				**82.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	82.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**160.000,00**
	1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**20.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	20.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**41.000,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**41.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**500,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**210.000,00**
	1063 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO				**10.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**160.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	160.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**50.000,00**
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D830EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.054, de 10 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.43, § 1.º inciso I, na forma discriminada a seguir:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 706 (Transferência Especial da União) no valor de R$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 12 de março de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.277.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**1.277.000,00**
	1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FLORÂNIA/RN				**1.277.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	1.277.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B069AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de abril de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**424.000,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**40.000,00**
	1016 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**15.000,00**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**280.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**170.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**110.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	110.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**84.000,00**
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.000,00
	1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	12.000,00
	2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	70.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**5.000,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**424.000,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**40.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**15.000,00**
	1288 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**280.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1035 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1304 AQUISI. DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**20.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	20.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**170.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	110.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	60.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**84.000,00**
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.000,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**70.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	70.000,00
	1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**12.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**5.000,00**
	1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:41AE3664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 09 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.43, § 1.º inciso I, na forma discriminada a seguir:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de abril de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**252.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**252.000,00**
	1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FLORÂNIA/RN				**252.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	252.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:016D0AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.43, § 1.º inciso I, na forma discriminada a seguir:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 02 de maio de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**54.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**54.000,00**
	1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**54.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	54.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A2216216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 05 de maio de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.112.000,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**242.000,00**
	1013 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**37.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.000,00
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**195.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**450.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**75.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	55.000,00
	2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%				**155.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	155.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**220.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	120.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**80.000,00**
	1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**117.000,00**
	1106 CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE				**117.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	117.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**223.000,00**
	1312 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA				**10.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**213.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					**1.112.000,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**37.000,00**
	1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA				**37.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**40.000,00**
	1333 MODERNIZACAO TRIBUTARIA E CONTABIL				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**70.000,00**
	2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2073 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**450.000,00**
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**20.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	20.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**310.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	310.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	120.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**95.000,00**
	1308 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARE				**95.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**180.000,00**
	1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				**30.000,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**17.000,00**
	1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU				**17.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	17.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**223.000,00**
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
	1312 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1323 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU				**10.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AA1F6D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.083.850,00 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.083.850,00 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 02 de junho de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.083.850,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**217.400,00**
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**37.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	37.000,00
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**180.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	106.700,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**401.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**200.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	1200 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**190.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	150.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**55.000,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)				**50.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	5.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**400.450,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA				**22.450,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	22.450,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**138.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**220.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**1.083.850,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**217.400,00**
	1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS				**10.400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.400,00
	1336 APOIO AO CORTE DE TERRA				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2073 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE				**47.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	37.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**401.000,00**
	1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**20.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	20.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**226.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	205.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**55.000,00**
	1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**400.450,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**36.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.000,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**22.450,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	22.450,00
	1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**55.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	55.000,00
	1366 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL				**7.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.500,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**250.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	250.000,00
	2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				**7.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F3F73537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.781.200,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.781.200,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de julho de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.781.200,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**4.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**4.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**266.800,00**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**266.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**527.400,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO				**150.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	79.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	54.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**10.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	10.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**6.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.900,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**167.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	62.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**177.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	107.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	35.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR					**5.000,00**
	2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**439.600,00**
	1372 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS				**110.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**308.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	108.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	155.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**21.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.700,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**8.400,00**
	2103 APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS				**8.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**509.500,00**
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**23.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	18.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**97.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**309.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	300.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**20.500,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**1.781.200,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**94.000,00**
	1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**76.800,00**
	1285 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS				**8.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.800,00
	1288 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2073 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE				**48.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	48.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**527.400,00**
	1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
	1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN				**69.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	54.000,00
	1343 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				**170.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	120.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	50.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**141.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	104.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**102.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	102.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**9.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.900,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**100.000,00**
	1308 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARE				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR					**5.000,00**

	2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**439.600,00**
	1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	13.000,00
	1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				**42.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.000,00
	1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS				**31.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO				**110.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	110.000,00
	1357 CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL				**132.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	132.000,00
	1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	1360 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS				**1.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	5.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**8.400,00**
	1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL				**8.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**509.500,00**
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**75.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	75.000,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**75.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES				**18.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	18.000,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**280.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
	1365 IMPLANTACAO DO PROGRAMA- SAUDE TRABALHADOR				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**47.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	47.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**20.500,00**
	1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:23FE9E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 16003110 (CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS) no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de agosto de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**250.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**250.000,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	25.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	25.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:04E5EA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.414.078,38 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.414.078,38 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de agosto de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.414.078,38**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**140.600,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**140.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	128.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**80.000,00**
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**80.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**342.008,38**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**342.008,38**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	258.008,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**389.500,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	50.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**158.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	127.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**110.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**15.000,00**
	2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**49.100,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**48.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.000,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**4.220,00**
	2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS				**4.220,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.220,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**11.800,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**11.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**12.000,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**302.350,00**
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**5.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.700,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**3.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.500,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	22.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**29.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.900,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**237.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	237.750,00
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**3.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**57.500,00**
	2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**40.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	11.000,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					**1.414.078,38**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**10.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**112.600,00**
	1330 IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1331 ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1332 IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA				**96.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**208.000,00**
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**28.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2061 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O PASEP				**20.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	2062 OUTRAS AMORTIZACOES DE DIVIDAS				**150.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**10.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**242.008,38**
	1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS				**22.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	22.500,00
	1291 PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	1336 APOIO AO CORTE DE TERRA				**63.996,21**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.237,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.758,30
	1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				**37.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	27.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	5.000,00
	1339 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**9.740,13**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.740,13
	2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				**8.837,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.837,00
	2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2073 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE				**40.626,66**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	626,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
	2097 PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO				**33.808,38**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.771,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.036,60
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**389.500,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	1035 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	1200 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1303 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ALUNOS DA RME				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.000,00
	1304 AQUISI. DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
	1343 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				**52.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	52.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**155.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2081 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**25.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**15.000,00**
	1346 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**49.100,00**
	1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃ				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.000,00
	1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS				**3.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	2.500,00
	1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS				**29.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.400,00
	1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**4.220,00**
	1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS				**2.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL				**1.720,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.720,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**11.800,00**
	1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO				**3.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**12.000,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1112 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**302.350,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**22.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.900,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**235.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	118.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	91.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	1063 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO				**14.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	14.500,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				**11.250,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**3.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**57.500,00**
	1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**9.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA				**24.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	24.500,00
	2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:89910599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 16003110 (Custeio SUS Federal - Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**140.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**140.000,00**
	1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**140.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	140.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A6B92ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 370.001,56 (trezentos e setenta mil e um reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.044, de 10 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 370.001,56 (trezentos e setenta mil e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação das Transferências dos Recursos de Precatórios do FUNDEF, fonte de recursos 544, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**370.001,56**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**370.001,56**
	2198 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF				**370.001,56**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25440000	0001	370.001,56

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:51340DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 16003110 (Custeio SUS Federal - Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) no valor total de R$ 140.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**110.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**110.000,00**
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	110.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0931FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.935.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.935.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.935.800,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**211.500,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**211.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	171.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**110.200,00**
	1270 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS				**35.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	35.000,00
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**75.200,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	75.200,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**242.000,00**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**242.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**229.900,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**57.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	47.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**10.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	10.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**129.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	117.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	33.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**20.000,00**
	2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**67.400,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**17.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.400,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**7.100,00**
	2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS				**7.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**2.700,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**2.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**20.600,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**13.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.100,00
	2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**7.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**966.300,00**
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**186.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	93.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	93.000,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**37.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.000,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**38.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	36.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.600,00
	1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**122.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	122.000,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**157.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	59.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**76.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**224.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	214.900,00
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**4.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**58.100,00**
	2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS				**3.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**53.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.500,00
	2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**1.935.800,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**38.500,00**
	1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA				**17.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**19.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**110.200,00**
	1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1043 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1333 MODERNIZACAO TRIBUTARIA E CONTABIL				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**11.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**64.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	64.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**12.000,00**
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**229.900,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.000,00
	1200 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**89.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	65.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	85.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**16.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.900,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**10.000,00**
	1346 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA				**10.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**267.400,00**
	1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO				**1.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.200,00
	1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS				**5.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.200,00
	1356 AQUISICAO DE VEICULOS				**200.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	40.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	50.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**7.100,00**
	1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS				**2.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**2.700,00**
	1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL				**2.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**10.000,00**
	2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**2.500,00**

		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU				**7.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
02 .014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**130.000,00**
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	115.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
02 .015 CONTROLE INTERNO					**149.600,00**
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				**149.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	135.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**909.300,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**147.350,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	57.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.500,00
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**35.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**59.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**9.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.500,00
	1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES				**109.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	109.500,00
	1061 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	1213 MANUTEN DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO				**28.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.500,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**95.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	95.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**7.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.100,00
	1312 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA				**92.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	40.000,00
	1323 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU				**60.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	1324 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	1365 IMPLANTACAO DO PROGRAMA- SAUDE TRABALHADOR				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	1366 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL				**2.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**29.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**31.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.500,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.000,00
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**8.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				**113.200,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	32.000,00

		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	81.200,00
	2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO				**35.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	35.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**59.100,00**
	1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				**3.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**17.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
	2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA				**15.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.500,00
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ				**8.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.500,00
	2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				**1.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5EC20857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.935.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.935.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.935.800,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**211.500,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**211.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	171.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**110.200,00**
	1270 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS				**35.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	35.000,00
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**75.200,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	75.200,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**242.000,00**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**242.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**229.900,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**57.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	47.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**10.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	10.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**129.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	117.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	33.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**20.000,00**
	2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**67.400,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**17.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.400,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**7.100,00**
	2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS				**7.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**2.700,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**2.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**20.600,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**13.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.100,00
	2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**7.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**966.300,00**
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**186.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	93.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	93.000,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**37.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.000,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**38.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	36.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.600,00
	1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**122.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	122.000,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**157.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	59.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**76.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**224.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	214.900,00
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**4.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**58.100,00**
	2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS				**3.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**53.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.500,00
	2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**1.935.800,00**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**38.500,00**
	1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA				**17.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**19.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**110.200,00**
	1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1043 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1333 MODERNIZACAO TRIBUTARIA E CONTABIL				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**11.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**64.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	64.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**12.000,00**
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**229.900,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.000,00
	1200 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**89.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	65.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	85.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**16.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.900,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**10.000,00**
	1346 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA				**10.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**267.400,00**
	1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO				**1.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.200,00
	1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS				**5.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.200,00
	1356 AQUISICAO DE VEICULOS				**200.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	40.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	50.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**7.100,00**
	1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS				**2.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**2.700,00**
	1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL				**2.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**10.000,00**
	2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**2.500,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU				**7.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
02 .014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**130.000,00**
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	115.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00

02 .015 CONTROLE INTERNO					**149.600,00**
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				**149.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	135.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**909.300,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**147.350,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	57.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.500,00
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**35.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**59.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**9.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.500,00
	1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES				**109.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	109.500,00
	1061 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	1213 MANUTEN DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO				**28.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.500,00
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**95.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	95.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**7.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.100,00
	1312 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA				**92.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	40.000,00
	1323 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU				**60.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	1324 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	1365 IMPLANTACAO DO PROGRAMA- SAUDE TRABALHADOR				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	1366 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL				**2.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**29.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**31.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.500,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.000,00
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**8.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				**113.200,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	32.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	81.200,00
	2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO				**35.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	35.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**59.100,00**
	1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				**3.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**17.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
	2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA				**15.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.500,00
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ				**8.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.500,00
	2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				**1.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7E0020F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**36.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**36.000,00**
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**36.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	36.000,00

Anexo II (Redução)					**36.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**36.000,00**
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**31.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.500,00
	1324 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AF50DF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**358.000,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**63.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**51.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	16.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**12.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	12.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**281.000,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**6.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.800,00
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**4.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.800,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**121.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	108.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.400,00
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**36.600,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	33.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.600,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**62.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	62.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**22.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**3.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	300,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**14.000,00**
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**358.000,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**63.000,00**
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**51.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
	2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%				**12.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	12.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**281.000,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**16.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.300,00
	1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				**132.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	132.800,00
	1312 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA				**4.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	4.800,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**105.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	73.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	2.300,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.800,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				**20.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16210000	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**14.000,00**
	1292 AQUISICAO DE VEICULOS				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.000,00
	2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:64FFEC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.509.655,39 (dois milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.509.655,39 (dois milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no Anexo I deste Decreto no valor total de R$ 2.509.655,39 (dois milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.509.655,39**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**15.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**15.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**179.850,00**
	1016 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO				**11.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.200,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**153.650,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.400,00
	2063 CONTRIBUICAO PASEP				**15.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	15.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**127.900,00**
	1270 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS				**29.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	29.000,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**78.100,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	78.100,00
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**15.800,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.800,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**223.100,00**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**223.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	114.100,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**210.648,98**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**3.500,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	3.500,00
	2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				**82.148,98**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	82.148,98
	2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**399.150,00**
	1308 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARE				**382.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	382.000,00
	2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO				**17.150,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**66.460,00**
	1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**65.960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**117.500,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.400,00
	2106 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**110.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.005.346,41**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**17.120,26**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	17.120,26
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**89.047,55**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	89.047,55
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**408.778,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	172.983,46

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	37.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	191.895,14
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**94.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	41.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	52.700,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**396.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	262.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**164.700,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**125.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**17.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
	2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS				**17.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AD3D8B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 928.830,00 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 928.830,00 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**928.830,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**5.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**13.800,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**13.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.300,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**6.500,00**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**696.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**57.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	22.000,00
	1200 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				**179.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	179.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**130.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	85.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	45.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**305.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	265.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**5.100,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**5.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**16.100,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**16.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**17.730,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**1.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**15.830,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.830,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**158.200,00**
	1213 MANUTEN DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO				**9.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**8.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**113.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	98.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	14.700,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.400,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**8.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**928.830,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**5.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**4.800,00**
	1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**4.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.800,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**6.500,00**
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**3.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**3.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**696.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO				**95.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	95.000,00
	1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	80.000,00
	1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
	1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	8.000,00
	1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN				**46.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	46.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**54.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	24.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**172.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	123.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	25.000,00
	2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%				**179.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	179.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	10.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**5.100,00**
	1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃ				**5.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.100,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**6.500,00**
	1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**16.100,00**
	2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA				**2.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
	2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL				**5.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2106 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**600,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	600,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**17.730,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**15.830,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.830,00
	1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU				**1.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	600,00
02 .014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**2.500,00**
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**2.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**158.200,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**9.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**139.200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	131.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.110,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.400,00**
	1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				**2.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**5.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.500,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:019AA257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.086.306,09 (um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.086.306,09 (um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e nove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 03 de novembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.086.306,09**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**2.000,00**
	1001 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**8.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**8.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**35.000,00**
	1270 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS				**10.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**607.000,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**36.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	36.000,00
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**8.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	8.000,00
	2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**390.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	390.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**100.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	85.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**48.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**20.100,00**
	2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO				**20.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**42.100,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**38.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.500,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	4.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**8.100,00**
	2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS				**8.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.100,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**352.206,09**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18.000,00
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**5.265,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.265,00
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**124.373,22**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	112.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.373,22
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**34.291,59**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.591,59
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	700,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**58.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	58.900,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**38.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**11.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	11.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**59.474,28**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	51.974,28
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**2.802,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	302,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**11.800,00**
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**1.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				**1.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
Anexo II (Redução)					**1.086.306,09**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**2.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**2.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**8.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**8.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**25.000,00**
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**10.250,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.750,00
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**4.750,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.750,00
	2061 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O PASEP				**5.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**5.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**617.000,00**
	1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO				**34.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	15.000,00
	1200 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.000,00
	1304 AQUISI. DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
	1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	60.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**49.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.000,00
	2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	9.000,00
	2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%				**395.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	390.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**31.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	31.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**20.100,00**
	1346 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA				**10.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1348 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**42.100,00**
	1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS				**13.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.800,00
	1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				**8.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.700,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**15.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.800,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	4.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**8.100,00**
	1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS				**200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS				**400,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	1105 PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**352.206,09**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**6.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00

	1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA				**193.974,28**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	51.974,28
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	142.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**6.565,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.265,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	600,00
	1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				**17.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	7.200,00
	1312 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA				**38.500,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	5.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**16.266,81**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.266,81
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**9.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				**48.800,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	18.800,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16210000	0001	30.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**11.800,00**
	1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				**1.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00
	1368 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICI				**600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				**1.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C819B0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.451.635,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.451.635,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no Anexo I deste Decreto no valor total de R2.451.635,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 03 de novembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.451.635,90**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**6.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**237.600,00**
	1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA				**44.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**161.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	88.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.500,00
	2063 CONTRIBUICAO PASEP				**32.500,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	32.500,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**128.100,00**
	1270 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS				**26.600,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	26.600,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**78.500,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	78.500,00
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**18.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	18.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**366.100,00**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**366.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	228.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**469.100,00**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**171.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	91.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**110.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	65.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	100,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**142.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	59.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	83.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**46.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	46.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**340.000,00**
	1308 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARE				**340.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	340.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**139.350,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**109.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	40.000,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					**1.000,00**
	2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**1.500,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**1.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**691.840,00**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**22.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	22.500,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**264.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	21.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	224.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**82.640,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	38.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	940,00
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**40.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	18.000,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**281.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	255.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**71.045,90**
	2049 PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES				**300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**33.645,90**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.445,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.200,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**32.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:021B0845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.43, § 1.º inciso I, na forma discriminada a seguir:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de dezembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**257.000,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**257.000,00**
	1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO				**257.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25440000	0001	257.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CF84E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.771.297,49 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.771.297,49 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 1.047/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de dezembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.771.297,49**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**7.163,00**
	1001 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS				**1.163,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.163,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**156.001,27**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**112.001,27**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.101,27
	2063 CONTRIBUICAO PASEP				**44.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	44.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**167.765,20**
	1270 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS				**44.812,65**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	44.812,65
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**21.296,36**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.796,36
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**84.084,41**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	84.084,41
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**17.571,78**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	17.571,78
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**134.059,87**
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**134.059,87**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.659,87
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**606.468,02**
	1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO				**90.329,23**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	90.329,23
	1342 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES				**6.100,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	6.100,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**428.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	411.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.500,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**11.528,79**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	11.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	28,79
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**10,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**51.088,00**
	1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**45.588,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.588,00
	2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**500,00**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**556.053,08**
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**56.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.300,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**198.176,87**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	188.338,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.314,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.524,14
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**2.005,36**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.980,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25,07
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**191.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	191.000,00
	2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO				**108.570,85**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	108.570,85
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**92.199,05**
	2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**43.999,05**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	649,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**20.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.100,00
	2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS				**12.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.600,00
Anexo II (Redução)					**1.771.297,49**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**7.163,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**7.163,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.163,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**16.321,22**
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**11.644,26**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	978,17
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.843,05
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	814,83
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	858,21
	2060 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				**4.242,11**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.242,11
	2066 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A CAERN E COSERN				**434,85**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	434,85
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**21.359,87**

	1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS				**8.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	7.100,00
	1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				**11.759,87**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.759,87
	2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**1.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**606.468,02**
	1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES				**67.123,68**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	60.123,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	1200 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA				**3.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**136.329,23**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	96.329,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
	2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				**6.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.100,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**13.839,27**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	12.839,27
	2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%				**100.176,23**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	33.868,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	24.449,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	41.858,84
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**146.655,97**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.446,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.090,93
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	28,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.345,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	83.411,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	16.357,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	13.234,61
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	7.740,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**126.243,64**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	14.713,38
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.981,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	33.028,42
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	69.520,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**153.864,13**
	1308 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARE				**147.895,83**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.571,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	114.824,05
	1349 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS				**5.968,30**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.968,30
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR					**4.000,00**
	2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**555.334,48**
	1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃ				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS				**9.200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS				**51.005,13**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.905,13
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	41.100,00
	1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				**197.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	197.000,00
	1353 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO				**4.262,07**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.262,07
	1356 AQUISICAO DE VEICULOS				**27.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	10.000,00
	1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				**214.384,41**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	170.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	44.384,41
	1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS				**4.388,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.388,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**22.094,87**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.094,87
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**27.819,49**
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				**8.902,32**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.602,32
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00

	2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL				**717,17**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	217,17
	1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU				**18.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	14.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**283.668,23**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**16.218,29**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.442,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.488,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.249,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	1.438,49
	1051 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				**15.394,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	3.105,60
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	963,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25,07
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**12.827,83**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	9.427,83
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**41.662,59**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	37.264,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.397,87
	1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**10.900,07**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.500,07
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.400,00
	1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
	1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA				**30.948,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	24.025,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	6.909,00
	1063 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO				**500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
	1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA				**22.137,72**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	22.137,72
	1213 MANUTEN DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO				**2.068,14**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	118,14
	1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS				**645,83**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	645,83
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**39.853,16**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.980,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.015,91
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.488,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.836,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	1.942,52
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.390,00
	1323 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU				**672,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	672,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**24.543,35**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.313,64
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.054,34
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.911,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	828,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.576,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.359,39
	2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO				**1.998,38**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	704,44
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.293,94
	2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				**1.220,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	100,00
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**22.968,93**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.758,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.209,94
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**32.425,26**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	210,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	24.684,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	189,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.661,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.679,06
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**3.284,15**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.284,15
	2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				**900,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	900,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**95.299,05**
	1241 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**12.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				**2.650,00**

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.650,00
	1292 AQUISICAO DE VEICULOS				**1.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**649,05**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	649,05
	2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS				**40.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.800,00
	2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				**2.300,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.300,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3F2A6955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.115.482,11 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1.047 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.115.482,11 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no Anexo I deste Decreto no valor total de R$ 1.115.482,11 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de dezembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.115.482,11**
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**141.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**141.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	114.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO					**20.000,00**
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA				**20.000,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**66.000,00**
	2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.000,00
	2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**37.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	37.300,00
	2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**11.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	11.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**2.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.700,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					**15.000,00**
	2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					**61.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U				**61.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**812.482,11**
	1050 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				**48.933,65**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.238,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	28.695,55
	1052 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				**242.293,34**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	98.126,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	144.166,97
	1053 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				**56.951,24**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	18.951,24
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	38.000,00
	1310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				**284.013,19**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	264.513,19
	2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE				**151.664,01**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	81.664,01
	2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE				**11.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	11.300,00
	2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC				**10.267,48**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	10.267,48
	2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA				**7.059,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.059,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A49B3886



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RGF TERCEIRO QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.448,69	11.990,38	10.386,58	17.449,55	18.009,59	23.659,83	15.471,69	18.009,58	21.076,06	16.616,89	31.137,06	21.228,90	218.484,80	0,00
Pessoal Ativo	13.448,69	11.990,38	10.386,58	17.449,55	18.009,59	23.659,83	15.471,69	18.009,58	21.076,06	16.616,89	31.137,06	21.228,90	218.484,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.625,26	9.163,79	10.386,58	10.978,74	13.853,56	19.503,80	11.169,70	13.853,56	16.920,04	12.396,98	26.008,66	13.853,56	169.714,23	0,00
Obrigações Patronais	1.823,43	2.826,59	0,00	6.470,81	4.156,03	4.156,03	4.301,99	4.156,02	4.156,02	4.219,91	5.128,40	7.375,34	48.770,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	13.448,69	11.990,38	10.386,58	17.449,55	18.009,59	23.659,83	15.471,69	18.009,58	21.076,06	16.616,89	31.137,06	21.228,90	218.484,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	5.771.443,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	5.771.443,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	218.484,80	3,79
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA***
###.179.234-##	###.200.284-##
Presidente	Contador

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:87563628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA **MUNICIPAL DE ACARI**														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.454.911,05	1.571.378,89	1.707.527,04	1.750.000,62	1.537.352,67	1.914.871,17	2.514.533,26	1.963.813,99	1.983.968,40	1.862.193,18	1.796.164,94	2.616.088,28	22.672.803,49	91.153,63
Pessoal Ativo	1.452.027,72	1.571.378,89	1.707.527,04	1.750.000,62	1.537.352,67	1.674.871,17	2.394.533,26	1.843.813,99	1.983.968,40	1.792.193,18	1.796.164,94	2.616.088,28	22.119.920,16	91.153,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.451.314,12	1.418.781,90	1.450.134,52	1.492.969,96	1.537.904,96	1.507.004,19	2.222.915,99	1.610.960,61	1.661.369,62	1.588.646,96	1.633.419,93	2.406.547,12	19.981.969,88	0,00
Obrigações Patronais	713,60	152.596,99	257.392,52	257.030,66	-552,29	167.866,98	171.617,27	232.853,38	322.598,78	203.546,22	162.745,01	209.541,16	2.137.950,28	91.153,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.883,33	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	552.883,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.883,33	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	552.883,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	165.835,88	245.423,88	136.345,34	144.258,96	19.994,70	257.979,17	125.494,39	158.350,99	89.491,07	124.303,75	245.815,29	634.909,91	2.348.203,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.883,33	45.118,42	1.520,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.522,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	33.102,85	0,00	8.031,97	13.507,40	250.273,04	117.788,26	150.644,86	79.853,54	97.342,02	70.000,00	75.764,48	896.308,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	938,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,90	19.215,10	1.738,49	-225,92	23.557,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	162.013,95	161.347,86	128.836,20	130.823,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.673,68	539.898,20	1.285.593,51	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	5.854,75	5.988,58	5.403,37	6.487,30	7.706,13	7.706,13	7.706,13	7.746,63	7.746,63	11.403,12	19.473,15	93.221,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.289.075,17	1.325.955,01	1.571.181,70	1.605.741,66	1.517.357,97	1.656.892,00	2.389.038,87	1.805.463,00	1.894.477,33	1.737.889,43	1.550.349,65	1.981.178,37	20.324.600,16	91.153,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.142.775,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.665.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.297.582,89	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	55.180.192,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.415.753,79	37,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.797.303,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.307.438,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.817.573,47	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*	*ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO*	*RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral	Secretario De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5940F0E7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.584.185,15	132.206,05	298.059,13	38.479,07	-415,57	0,00	3.115.856,47	1.089.234,44	0,00	2.026.622,03
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.584.185,15	132.206,05	298.059,13	38.479,07	-415,57	0,00	3.115.856,47	1.089.234,44	0,00	2.026.622,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	19.482.714,99	88.613,28	2.189.012,03	181.633,55	592.766,51	0,00	16.430.689,62	1.432.371,29	0,00	14.998.318,33
Recursos Vinculados à Educação	1.647.068,12	11,17	26.998,23	6.328,70	0,00	0,00	1.613.730,02	799.269,75	0,00	814.460,27
Transferências do FUNDEB	1.513.410,07	0,00	26.998,23	0,00	0,00	0,00	1.486.411,84	773.494,14	0,00	712.917,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	133.658,05	11,17	0,00	6.328,70	0,00	0,00	127.318,18	25.775,61	0,00	101.542,57
Recursos Vinculados à Saúde	2.431.229,75	2.135,16	466.485,91	15.230,41	0,00	0,00	1.947.378,27	423.509,29	0,00	1.523.868,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.431.229,75	2.135,16	466.485,91	15.230,41	0,00	0,00	1.947.378,27	423.509,29	0,00	1.523.868,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	699.753,84	701,23	2.850,37	6.940,00	0,00	0,00	689.262,24	25.288,72	0,00	663.973,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.634.363,10	0,00	1.692.677,52	153.134,44	0,00	0,00	12.788.551,14	184.303,53	0,00	12.604.247,61
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	13.535.548,15	0,00	1.470.586,65	0,00	0,00	0,00	12.064.961,50	0,00	0,00	12.064.961,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.098.814,95	0,00	222.090,87	153.134,44	0,00	0,00	723.589,64	184.303,53	0,00	539.286,11
Demais Vinculações Legais	70.227,72	85.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.538,00	0,00	0,00	-15.538,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	70.227,72	85.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.538,00	0,00	0,00	-15.538,00
Recursos Extraorçamentários	72,46	0,00	0,00	0,00	592.766,51	0,00	-592.694,05	0,00	0,00	-592.694,05
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	23.066.900,14	220.819,33	2.487.071,16	220.112,62	592.350,94	0,00	19.546.546,09	2.521.605,73	0,00	17.024.940,36

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	***ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral
	RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS	
	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3EC9B305

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.464.490,87	19,13	61.679.346,76	102,93	-1.756.943,25
RECEITAS CORRENTES	50.713.817,00	55.772.403,51	11.364.490,87	20,38	58.142.775,23	104,25	-2.370.371,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.300.000,00	3.739.425,43	820.161,54	21,93	4.319.892,52	115,52	-580.467,09
Impostos	2.123.000,00	3.562.425,43	761.006,24	21,36	3.789.444,66	106,37	-227.019,23
Taxas	177.000,00	177.000,00	59.155,30	33,42	530.447,86	299,69	-353.447,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	870.000,00	112.233,42	12,90	906.023,25	104,14	-36.023,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	870.000,00	112.233,42	12,90	906.023,25	104,14	-36.023,25
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	1.663.173,40	414.085,30	24,90	2.647.873,17	159,21	-984.699,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	5.180,00	17,27	13.650,00	45,50	16.350,00
Valores Mobiliários	365.000,00	1.628.173,40	408.905,30	25,11	2.634.223,17	161,79	-1.006.049,77

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.053.817,00	49.389.804,68	9.482.909,34	19,20	48.307.726,96	97,81	1.082.077,72
Transferências da União e de suas Entidades	33.799.217,00	33.929.217,00	6.637.163,30	19,56	32.983.269,23	97,21	945.947,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.240.600,00	5.446.587,68	968.893,21	17,79	5.224.536,53	95,92	222.051,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	10.000.000,00	1.876.852,83	18,77	10.072.293,92	100,72	-72.293,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	27.627,28	197,34	-13.627,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	535.101,27	535,10	1.961.259,331.961,26		-1.861.259,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	532.385,27	819,05	1.933.543,332.974,68		-1.868.543,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.716,00	0,00	27.716,00	0,00	-27.716,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	100.000,00	2,41	3.536.571,53	85,22	613.428,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	100.000,00	2,50	3.536.571,53	88,41	463.428,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.336.571,53	92,68	263.428,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	100.000,00	25,00	200.000,00	50,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.464.490,87	19,13	61.679.346,76	102,93	-1.756.943,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.464.490,87	19,13	61.679.346,76	102,93	-1.756.943,25
DÉFICIT (VI)					7.031.477,39		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.464.490,87	19,13	68.710.824,15	114,67	-8.788.420,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.351.114,54			9.351.114,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.351.114,54			9.351.114,54		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***						
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS

E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	3.533.250,03	63.654.439,26	2.569.313,73
DESPESAS CORRENTES	46.213.817,00	53.488.256,11	9.589.793,60	52.736.579,03	751.677,08	10.252.098,21	51.775.602,86	1.712.653,25	51.477.067,97	960.976,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000.000,00	24.487.743,54	4.727.526,74	24.186.043,46	301.700,08	4.645.207,25	24.094.889,83	392.853,71	24.094.622,66	91.153,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	500,00	0,00	40,00	460,00	0,00	40,00	460,00	40,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.208.817,00	29.000.012,57	4.862.266,86	28.550.495,57	449.517,00	5.606.890,96	27.680.673,03	1.319.339,54	27.382.405,31	869.822,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.208.817,00	29.000.012,57	4.862.266,86	28.550.495,57	449.517,00	5.606.890,96	27.680.673,03	1.319.339,54	27.382.405,31	869.822,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.300.000,00	16.184.142,50	4.326.227,62	15.974.245,12	209.897,38	4.001.164,51	14.365.907,56	1.818.234,94	12.177.371,29	1.608.337,56
INVESTIMENTOS	6.900.000,00	15.526.428,88	4.236.284,06	15.323.657,41	202.771,47	3.911.220,95	13.715.319,85	1.811.109,03	11.526.783,58	1.608.337,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	657.713,62	89.943,56	650.587,71	7.125,91	89.943,56	650.587,71	7.125,91	650.587,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	2.361,84	0,00	0,00	2.361,84	0,00	0,00	2.361,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	3.533.250,03	63.654.439,26	2.569.313,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	3.533.250,03	63.654.439,26	2.569.313,73
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15		14.253.262,72	66.141.510,42		63.654.439,26	2.569.313,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1B2055D5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	100,00	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	100,00	3.533.250,03	2.569.313,73
Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	340.218,19	1.873.396,22	2,73	10.603,78	323.013,68	1.825.688,22	2,76	58.311,78	47.708,00
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	340.218,19	1.873.396,22	2,73	10.603,78	323.013,68	1.825.688,22	2,76	58.311,78	47.708,00
Administração	4.928.100,00	7.270.192,97	1.250.594,42	7.210.677,33	10,49	59.515,64	1.305.127,65	7.036.925,55	10,64	233.267,42	173.751,78
Planejamento e Orçamento	266.500,00	83.558,57	12.609,06	74.650,68	0,11	8.907,89	13.386,32	74.650,68	0,11	8.907,89	0,00
Administração Financeira	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	306.000,00	139.889,88	16.932,24	136.785,54	0,20	3.104,34	26.858,36	131.822,48	0,20	8.067,40	4.963,06
Administração Geral	4.327.600,00	7.046.744,52	1.221.053,12	6.999.241,11	10,19	47.503,41	1.264.882,97	6.830.452,39	10,33	216.292,13	168.788,72
Assistência Social	2.067.000,00	2.043.632,55	397.397,88	2.013.405,79	2,93	30.226,76	456.207,21	1.962.387,97	2,97	81.244,58	51.017,82
Assistência à Pessoa Idosa	4.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	676.092,50	141.367,64	667.903,87	0,97	8.188,63	145.762,46	666.963,88	1,01	9.128,62	939,99
Assistência Comunitária	1.484.883,00	1.367.540,05	256.030,24	1.345.501,92	1,96	22.038,13	310.444,75	1.295.424,09	1,96	72.115,96	50.077,83
Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	13.120.717,00	15.450.522,78	3.165.873,19	15.022.056,38	21,86	428.466,40	3.385.340,79	14.391.314,06	21,76	1.059.208,72	630.742,32
Atenção Básica	9.414.717,00	9.732.717,69	1.797.880,54	9.335.827,19	13,59	396.890,50	1.929.798,56	9.175.291,54	13,87	557.426,15	160.535,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.837.000,00	4.363.599,33	1.044.482,65	4.352.660,33	6,33	10.939,00	1.142.800,01	3.956.705,44	5,98	406.893,89	395.954,89
Suporte Profilático e Terapêutico	520.000,00	778.265,76	191.091,67	758.095,72	1,10	20.170,04	180.323,89	683.843,94	1,03	94.421,82	74.251,78
Vigilância Sanitária	188.000,00	454.740,00	88.299,48	454.384,35	0,66	355,65	88.299,48	454.384,35	0,69	355,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	81.000,00	121.200,00	44.118,85	121.088,79	0,18	111,21	44.118,85	121.088,79	0,18	111,21	0,00
Trabalho	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.317.400,00	22.199.571,18	4.189.041,78	21.984.330,94	32,00	215.240,24	3.706.465,56	20.753.404,79	31,38	1.446.166,39	1.230.926,15
Ensino Fundamental	8.515.700,00	15.598.331,40	2.945.250,29	15.443.191,23	22,48	155.140,17	2.378.642,91	14.279.519,90	21,59	1.318.811,50	1.163.671,33
Educação Infantil	4.370.000,00	3.613.121,27	692.965,11	3.573.819,94	5,20	39.301,33	696.221,57	3.542.943,02	5,36	70.178,25	30.876,92
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.398.900,00	2.988.118,51	550.826,38	2.967.319,77	4,32	20.798,74	631.601,08	2.930.941,87	4,43	57.176,64	36.377,90

Cultura	1.714.000,00	951.018,93	113.871,33	922.651,08	1,34	28.367,85	142.116,25	921.884,44	1,39	29.134,49	766,64
Difusão Cultural	1.705.000,00	951.018,93	113.871,33	922.651,08	1,34	28.367,85	142.116,25	921.884,44	1,39	29.134,49	766,64
Demais Subfunções	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	8.542.000,00	12.719.412,49	3.212.498,62	12.697.824,83	18,48	21.587,66	3.496.989,69	12.546.873,47	18,97	172.539,02	150.951,36
Infra-Estrutura Urbana	1.141.000,00	1.903.920,57	269.703,95	1.891.843,56	2,75	12.077,01	361.436,31	1.891.843,56	2,86	12.077,01	0,00
Serviços Urbanos	4.108.000,00	7.701.067,76	1.213.319,98	7.694.322,78	11,20	6.744,98	1.390.528,93	7.543.371,42	11,40	157.696,34	150.951,36
Administração Geral	1.019.000,00	554.930,14	83.818,74	554.164,47	0,81	765,67	99.368,50	554.164,47	0,84	765,67	0,00
Demais Subfunções	2.274.000,00	2.559.494,02	1.645.655,95	2.557.494,02	3,72	2.000,00	1.645.655,95	2.557.494,02	3,87	2.000,00	0,00
Habitação	168.000,00	720.436,90	437.293,03	720.436,90	1,05	0,00	341.158,82	540.050,01	0,82	180.386,89	180.386,89
Habitação Urbana	168.000,00	720.436,90	437.293,03	720.436,90	1,05	0,00	341.158,82	540.050,01	0,82	180.386,89	180.386,89
Saneamento	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.311.000,00	1.794.619,92	319.043,97	1.767.357,04	2,57	27.262,88	344.205,37	1.714.273,58	2,59	80.346,34	53.083,46
Preservação e Conservação Ambiental	202.000,00	118.900,00	0,00	116.796,15	0,17	2.103,85	2.475,00	114.321,15	0,17	4.578,85	2.475,00
Controle Ambiental	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.066.000,00	1.675.719,92	319.043,97	1.650.560,89	2,40	25.159,03	341.730,37	1.599.952,43	2,42	75.767,49	50.608,46
Ciência e Tecnologia	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	984.000,00	203.950,00	14.400,00	201.402,29	0,29	2.547,71	26.400,00	201.402,29	0,30	2.547,71	0,00
Abastecimento	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	441.000,00	189.550,00	0,00	187.002,29	0,27	2.547,71	12.000,00	187.002,29	0,28	2.547,71	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,02	0,00	14.400,00	14.400,00	0,02	0,00	0,00
Indústria	423.000,00	268.110,00	0,00	260.645,23	0,38	7.464,77	0,00	260.645,23	0,39	7.464,77	0,00
Promoção Industrial	400.000,00	268.110,00	0,00	260.645,23	0,38	7.464,77	0,00	260.645,23	0,39	7.464,77	0,00
Demais Subfunções	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.185.600,00	1.152.930,00	151.635,62	1.103.840,00	1,61	49.090,00	279.115,57	1.057.443,71	1,60	95.486,29	46.396,29
Promoção Comercial	85.000,00	115.700,00	0,00	115.324,00	0,17	376,00	13.518,00	89.806,00	0,14	25.894,00	25.518,00
Comercialização	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	111.000,00	443.140,00	71.466,41	402.493,00	0,59	40.647,00	92.566,41	399.343,00	0,60	43.797,00	3.150,00
Administração Geral	913.600,00	594.090,00	80.169,21	586.023,00	0,85	8.067,00	173.031,16	568.294,71	0,86	25.795,29	17.728,29
Demais Subfunções	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	610.000,00	870.866,15	108.120,74	812.826,94	1,18	58.039,21	216.645,18	812.826,94	1,23	58.039,21	0,00
Energia Elétrica	610.000,00	870.866,15	108.120,74	812.826,94	1,18	58.039,21	216.645,18	812.826,94	1,23	58.039,21	0,00
Desporto e Lazer	868.000,00	1.483.921,12	126.088,89	1.469.345,47	2,14	14.575,65	140.533,39	1.465.762,45	2,22	18.158,67	3.583,02
Desporto Comunitário	332.000,00	998.981,47	71.798,58	984.505,82	1,43	14.475,65	86.243,08	980.922,80	1,48	18.058,67	3.583,02
Lazer	77.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	459.000,00	484.839,65	54.290,31	484.839,65	0,71	0,00	54.290,31	484.839,65	0,73	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.305.000,00	658.213,62	89.943,56	650.627,71	0,95	7.585,91	89.943,56	650.627,71	0,98	7.585,91	0,00
Outros Encargos Especiais	1.305.000,00	658.213,62	89.943,56	650.627,71	0,95	7.585,91	89.943,56	650.627,71	0,98	7.585,91	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	2.361,84	0,00	0,00	0,00	2.361,84	0,00	0,00	0,00	2.361,84	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	2.361,84	0,00	0,00	0,00	2.361,84	0,00	0,00	0,00	2.361,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	100,00	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	100,00	3.533.250,03	2.569.313,73
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FERNANDO ANTONIO BEZERRA			***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***								
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5231/O-7								

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E132D6B0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.755.102,99	5.307.306,21	4.362.733,00	4.779.629,25	5.203.257,72	6.102.137,13	5.406.581,24	5.204.941,97	5.616.432,86	4.909.584,14	5.026.696,41	7.468.084,66	64.142.487,58	61.316.203,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.679,56	319.994,12	340.823,36	402.740,77	337.753,39	302.593,70	348.044,83	464.201,90	429.372,53	355.526,82	377.950,95	442.210,59	4.319.892,52	3.739.425,43
IPTU	12.257,74	6.833,53	9.457,63	10.326,81	4.434,69	3.307,44	2.553,30	3.314,89	2.622,95	28.801,15	24.978,35	78.126,33	187.014,81	488.000,00
ISS	107.898,63	128.544,57	181.786,36	205.868,99	185.953,81	156.588,86	182.838,21	197.972,48	280.208,66	176.077,03	192.800,66	190.044,81	2.186.583,07	2.022.425,43
ITBI	25.650,00	3.212,97	7.125,00	17.952,03	0,00	7.740,00	9.750,00	1.800,00	1.500,00	5.100,00	14.100,00	5.100,00	99.030,00	105.000,00
IRRF	12.615,08	141.745,54	111.918,96	118.069,13	118.093,21	111.989,98	124.415,24	157.743,68	49.787,65	114.582,22	121.244,61	134.611,48	1.316.816,78	947.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.258,11	39.657,51	30.535,41	50.523,81	29.271,68	22.967,42	28.488,08	103.370,85	95.253,27	30.966,42	24.827,33	34.327,97	530.447,86	177.000,00
Contribuições	94.892,54	81.821,75	101.506,02	73.981,26	82.772,87	79.009,95	85.385,89	85.278,23	73.451,92	35.689,40	31.230,80	81.002,62	906.023,25	870.000,00
Receita Patrimonial	212.317,77	220.712,89	209.131,18	223.048,61	229.080,29	222.275,17	247.126,95	232.824,90	216.922,43	220.347,68	193.027,03	221.058,27	2.647.873,17	1.663.173,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.787,77	220.712,89	209.131,18	223.048,61	226.550,29	222.275,17	244.596,95	231.944,90	216.922,43	220.347,68	189.497,03	219.408,27	2.634.223,17	1.628.173,40
Outras Receitas Patrimoniais	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	2.530,00	880,00	0,00	0,00	3.530,00	1.650,00	13.650,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	4.249.213,12	4.669.755,46	3.547.555,37	3.908.452,89	4.378.717,35	5.329.872,04	4.533.611,23	4.248.423,85	4.697.317,82	4.131.320,64	4.254.846,34	6.358.353,20	54.307.439,31	54.933.604,68
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.973.873,45	25.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	465.335,66	390.817,36	380.436,73	455.052,78	421.654,90	411.980,00	487.505,65	448.726,89	442.135,10	525.768,84	437.065,68	489.508,09	5.355.987,68	5.355.987,68
Cota-Parte do IPVA	22.864,51	24.615,03	39.255,83	77.112,86	94.026,53	73.560,22	61.178,44	56.819,89	55.324,31	50.360,74	19.610,33	22.961,20	597.689,89	550.000,00
Cota-Parte do ITR	29,05	7,47	14,15	111,18	30,55	109,73	34,87	364,32	2.108,37	6.042,54	234,22	218,47	9.304,92	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.587,29	1.796,82	1.956,80	1.837,20	1.784,87	2.031,93	1.743,36	1.114,66	2.042,21	1.958,48	1.935,70	2.344,71	22.134,03	7.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.207.671,16	1.000.778,25	833.739,60	1.017.864,79	1.005.209,76	1.124.353,36	862.841,01	920.409,24	935.577,94	1.034.815,92	1.026.443,50	1.190.015,50	12.159.720,03	12.060.000,00
Outras Transferências Correntes	558.596,12	577.191,13	530.838,44	566.678,70	572.872,95	1.372.740,61	655.465,15	921.691,03	849.846,33	895.881,61	572.194,41	1.114.732,83	9.188.729,31	11.448.617,00
Outras Receitas Correntes	0,00	15.021,99	163.717,07	171.405,72	174.933,82	168.386,27	192.412,34	174.213,09	199.368,16	166.699,60	169.641,29	365.459,98	1.961.259,33	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	496.589,09	618.357,14	436.595,43	464.781,84	560.126,91	566.555,56	398.006,73	481.264,65	407.020,24	440.124,56	531.241,61	599.048,59	5.999.712,35	5.543.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	496.589,09	618.357,14	436.595,43	464.781,84	560.126,91	566.555,56	398.006,73	481.264,65	407.020,24	440.124,56	531.241,61	599.048,59	5.999.712,35	5.543.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.258.513,90	4.688.949,07	3.926.137,57	4.314.847,41	4.643.130,81	5.535.581,57	5.008.574,51	4.723.677,32	5.209.412,62	4.469.459,58	4.495.454,80	6.869.036,07	58.142.775,23	55.772.403,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	320.000,00	297.000,00	198.000,00	0,00	0,00	1.665.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.258.513,90	4.688.949,07	3.926.137,57	4.314.847,41	4.643.130,81	4.685.581,57	5.008.574,51	4.403.677,32	4.912.412,62	4.271.459,58	4.495.454,80	6.869.036,07	56.477.775,23	55.772.403,51
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	100.250,56	100.188,00	97.089,44	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	210.694,89	1.297.582,89	700.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.161.361,90	4.591.797,07	3.828.985,57	4.217.695,41	4.542.880,25	4.585.393,57	4.911.485,07	4.303.489,32	4.812.224,62	4.171.271,58	4.395.266,80	6.658.341,18	55.180.192,34	55.072.403,51
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA					***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***									
Prefeito Municipal					Contadora CRC-RN 5231/O-7									

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:74CDF24D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.803,03	581.971,37	501.377,35	61.380,25	220.016,80	1.555.746,53	2.972.174,95	4.132.399,42	4.131.596,89	175.409,44	220.915,15	440.931,95
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.391,00	8.391,00	8.391,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.391,00	8.391,00	8.391,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	200.803,03	581.971,37	501.377,35	61.380,25	220.016,80	1.555.746,53	2.963.783,95	4.124.008,42	4.123.205,89	175.409,44	220.915,15	440.931,95
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.032,96	2.032,96	0,00	0,00	0,00	6.652,65	6.652,65	6.652,65	0,00	0,00	0,00
0203 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	555,81	555,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES 10.322,39		37.223,62	35.723,62	0,00	11.822,39	0,00	546.598,53	515.912,76	515.912,76	22.255,77	8.430,00	20.252,39
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO	E FINANÇ0A,0S0	1.407,07	1.407,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.886,23	48.249,41	30.294,05	9.047,27	11.794,32	4.672,92	248.048,12	121.311,04	121.310,24	90.848,79	40.562,01	52.356,33
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	66.245,97	28.966,12	29.326,12	0,00	65.885,97	0,00	149.500,23	149.500,23	149.500,23	0,00	0,00	65.885,97
0208 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	30.322,28	151.343,38	139.702,52	8.435,36	33.527,78	1.549.973,61	1.019.543,90	2.403.057,85	2.403.057,85	2.577,75	163.881,91	197.409,69
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	0,03	1.434,82	1.104,01	330,81	0,03	1.100,00	234.013,38	220.397,09	220.397,09	14.716,29	0,00	0,03
0211 FUNDO MUNICIPAL DE	5.259,72	148.292,47	103.675,07	38.657,22	11.219,90	0,00	357.254,04	336.491,95	336.491,95	13.822,09	6.940,00	18.159,90

ASSISTÊNCIA SOCIAL												
0212 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	0,69	2.572,15	2.572,15	0,00	0,69	0,00	262.148,28	259.916,93	259.916,93	2.231,35	0,00	0,69
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	85.765,72	155.153,56	150.243,97	4.909,59	85.765,72	0,00	120.776,82	110.479,92	109.678,19	9.997,40	1.101,23	86.866,95
0217 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	4.740,00	4.740,00	0,00	0,00	0,00	19.248,00	288,00	288,00	18.960,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	200.803,03	581.971,37	501.377,35	61.380,25	220.016,80	1.555.746,53	2.972.174,95	4.132.399,42	4.131.596,89	175.409,44	220.915,15	440.931,95
FERNANDO ANTONIO BEZERRA							***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***					
Prefeito Municipal							Contadora CRC-RN 5231/O-7					

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D1D30018

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.562.425,43	3.789.444,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	488.000,00	187.014,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	99.030,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.022.425,43	2.186.583,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	947.000,00	1.316.816,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.424.987,68	32.958.989,97
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	26.973.873,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	24.013.448,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	2.960.424,73
2.2- Cota-Parte ICMS	5.355.987,68	5.355.987,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	22.134,03
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	9.304,92
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	597.689,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.987.413,11	36.748.434,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.543.800,00	5.999.712,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.961.855,74	3.187.395,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.080.000,00	12.349.301,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.020.000,00	10.261.875,22
6.1.1- Principal	10.000.000,00	10.072.293,92

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	189.581,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	264.820,00
6.2.1- Principal	50.000,00	264.820,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.860.000,00	1.209.571,13
6.3.1- Principal	1.860.000,00	1.209.571,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	613.034,98
6.4.1- Principal	150.000,00	613.034,98
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.456.200,00	4.072.581,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	636.435,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	636.435,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.985.737,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.487.669,34	12.407.288,65	11.633.794,51	11.606.796,28	773.494,14
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.114.135,04	10.113.655,60	10.025.121,53	10.025.121,53	88.534,07
10.1.1- Educação Infantil	3.435.829,41	3.435.829,41	3.405.207,49	3.405.207,49	30.621,92
10.1.2- Ensino Fundamental	6.678.305,63	6.677.826,19	6.619.914,04	6.619.914,04	57.912,15
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.373.534,30	2.293.633,05	1.608.672,98	1.581.674,75	684.960,07
10.2.1- Educação Infantil	124.891,86	113.866,83	113.611,83	91.071,83	255,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.248.642,44	2.179.766,22	1.495.061,15	1.490.602,92	684.705,07
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL

				(g)	de caixa) (h)	DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.407.288,65	11.633.794,51	11.606.796,28	773.494,14	0,00	57.987,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.655.130,46	10.492.337,18	10.487.878,95	162.793,28	0,00	393.255,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.140.072,93	1.054.344,93	1.031.804,93	85.728,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	612.085,26	87.112,40	87.112,40	524.972,86	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.113.655,60	10.025.121,53	10.025.121,53	88.534,07	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	931.831,95	931.576,95	909.036,95	255,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	271.464,36	185.736,36	163.196,36	85.728,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.215.386,45	10.113.655,60	10.113.655,60	86,17
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	604.785,57	931.831,95	931.831,95	77,04
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	181.435,67	271.464,36	271.464,36	22,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.234.930,13	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.417.378,23	3.390.006,34	2.958.349,94	2.906.898,18	431.656,40

20.1- Educação Infantil	6.000,00	3.161,18	3.161,18	563,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	432.589,01	428.854,68	33.576,18	33.576,18	395.278,50
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.978.789,22	2.957.990,48	2.921.612,58	2.872.758,80	36.377,90
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.905.047,57	15.797.294,99	14.592.144,45	14.513.694,46	1.205.150,54
21.1- Educação Infantil	3.566.721,27	3.552.857,42	3.521.980,50	3.496.842,52	30.876,92
21.1.1- Creche	71.501,08	63.223,38	62.968,38	40.428,38	255,00
21.1.2- Pré-Escola	3.495.220,19	3.489.634,04	3.459.012,12	3.456.414,14	30.621,92
21.2- Ensino Fundamental	12.338.326,30	12.244.437,57	11.070.163,95	11.016.851,94	1.174.273,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.390.006,34	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.999.712,35	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				2.577,75	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				9.387.140,94	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.187.108,66	9.387.140,94	25,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.822,91	529.173,80	588.620,89	2.577,75	7.624,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.639,72	204.690,61	255.437,70	2.577,75	7.624,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.845,10	3.845,10	3.845,10	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	329.338,09	320.638,09	329.338,09	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.684.750,00	1.539.519,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.312.000,00	1.436.879,47
31.1.1- Salário-Educação	675.000,00	726.141,79
31.1.2- PDDE	3.000,00	420,36
31.1.3- PNAE	182.000,00	193.676,72
31.1.4- PNATE	32.000,00	32.398,36

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	420.000,00	484.242,24
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	357.000,00	98.579,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.750,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	4.060,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.294.523,61	6.187.035,95	6.161.260,34	6.161.260,34	25.775,61
32.1- Educação Infantil	46.400,00	20.962,52	20.962,52	20.962,52	0,00
32.2- Ensino Fundamental	6.238.794,32	6.156.744,14	6.130.968,53	6.130.968,53	25.775,61
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	9.329,29	9.329,29	9.329,29	9.329,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)**	**DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.199.571,18	21.984.330,94	20.753.404,79	20.674.954,80	1.230.926,15

33.1- Despesas Correntes	15.426.604,83	15.336.225,99	15.127.755,23	15.108.395,24	208.470,76
33.1.1- Pessoal Ativo	10.976.827,74	10.970.548,01	10.882.013,94	10.882.013,94	88.534,07
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.800,00	3.124,00	3.124,00	3.124,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.445.977,09	4.362.553,98	4.242.617,29	4.223.257,30	119.936,69
33.2- Despesas de Capital	6.772.966,34	6.648.104,95	5.625.649,56	5.566.559,56	1.022.455,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.772.966,34	6.648.104,95	5.625.649,56	5.566.559,56	1.022.455,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	969.619,10	21.036,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.349.301,33	726.141,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.939.979,47	697.183,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.378.940,96	49.994,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.378.940,96	49.994,62
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EF8DF01C

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.123.000,00	3.562.425,43	3.789.444,66	106,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	488.000,00	488.000,00	187.014,81	38,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	99.030,00	94,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	2.022.425,43	2.186.583,07	108,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	947.000,00	1.316.816,78	139,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.719.000,00	28.924.987,68	29.998.565,24	103,71
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	24.013.448,72	104,41
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	9.304,92	77,54
Cota-Parte IPVA	500.000,00	550.000,00	597.689,89	108,67
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	5.355.987,68	5.355.987,68	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	22.134,03	316,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.842.000,00	32.487.413,11	33.788.009,90	104,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.642.850,00	4.247.303,12	4.190.423,42	98,66	4.143.963,70	97,57	4.135.926,15	97,38	46.459,72
Despesas Correntes	3.591.850,00	4.170.853,12	4.115.742,73	98,68	4.069.283,01	97,56	4.061.245,46	97,37	46.459,72
Despesas de Capital	51.000,00	76.450,00	74.680,69	97,69	74.680,69	97,69	74.680,69	97,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	312.000,00	2.441.383,03	2.439.570,61	99,93	2.302.171,14	94,30	2.279.691,91	93,38	137.399,47
Despesas Correntes	302.000,00	2.333.383,03	2.331.570,61	99,92	2.302.171,14	98,66	2.279.691,91	97,70	29.399,47
Despesas de Capital	10.000,00	108.000,00	108.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	87.000,00	266.178,76	252.533,06	94,87	229.159,22	86,09	229.159,22	86,09	23.373,84
Despesas Correntes	87.000,00	266.178,76	252.533,06	94,87	229.159,22	86,09	229.159,22	86,09	23.373,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.126.850,00	6.954.864,91	6.882.527,09	98,96	6.675.294,06	95,98	6.644.777,28	95,54	207.233,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.882.527,09	6.675.294,06	6.644.777,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.882.527,09	6.675.294,06	6.644.777,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.068.201,49	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.068.201,49	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.814.325,60	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,37	19,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.609.617,00	8.609.617,00	6.783.391,22	78,79
Proveniente da União	8.395.617,00	8.395.617,00	6.607.391,22	78,70
Proveniente dos Estados	214.000,00	214.000,00	176.000,00	82,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.611.867,00	8.611.867,00	6.783.391,22	78,77

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.771.867,00	5.485.414,57	5.145.403,77	93,80	5.031.327,84	91,72	4.878.202,99	88,93	114.075,93
Despesas Correntes	5.301.867,00	5.335.471,08	4.998.460,28	93,68	4.884.384,35	91,55	4.864.249,85	91,17	114.075,93
Despesas de Capital	470.000,00	149.943,49	146.943,49	98,00	146.943,49	98,00	13.953,14	9,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.803.000,00	1.483.116,30	1.473.989,72	99,38	1.215.434,30	81,95	925.534,30	62,40	258.555,42
Despesas Correntes	1.773.000,00	807.518,97	805.575,39	99,76	767.019,97	94,98	767.019,97	94,98	38.555,42
Despesas de Capital	30.000,00	675.597,33	668.414,33	98,94	448.414,33	66,37	158.514,33	23,46	220.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	433.000,00	512.087,00	505.562,66	98,73	454.684,72	88,79	431.223,66	84,21	50.877,94
Despesas Correntes	428.000,00	512.087,00	505.562,66	98,73	454.684,72	88,79	431.223,66	84,21	50.877,94
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	454.740,00	454.384,35	99,92	454.384,35	99,92	454.384,35	99,92	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	454.740,00	454.384,35	99,92	454.384,35	99,92	454.384,35	99,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	121.200,00	121.088,79	99,91	121.088,79	99,91	121.088,79	99,91	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	121.200,00	121.088,79	99,91	121.088,79	99,91	121.088,79	99,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.271.867,00	8.056.557,87	7.700.429,29	95,58	7.276.920,00	90,32	6.810.434,09	84,53	423.509,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.414.717,00	9.732.717,69	9.335.827,19	95,92	9.175.291,54	94,27	9.014.129,14	92,62	160.535,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.115.000,00	3.924.499,33	3.913.560,33	99,72	3.517.605,44	89,63	3.205.226,21	81,67	395.954,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	778.265,76	758.095,72	97,41	683.843,94	87,87	660.382,88	84,85	74.251,78

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	454.740,00	454.384,35	99,92	454.384,35	99,92	454.384,35	99,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	81.000,00	121.200,00	121.088,79	99,91	121.088,79	99,91	121.088,79	99,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.398.717,00	15.011.422,78	14.582.956,38	97,15	13.952.214,06	92,94	13.455.211,37	89,63	630.742,32

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:74FA7631

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 EXERCÍCIO ANTERIOR (a) DE DEZEMBRO DO			REGISTROS EFEUADOS EM 2025 NO BIMESTRE (d)		JAN A DEZ (c)	SALDO (b) TOTAL	
TOTAL DE ATIVOS				0,00			0,00		0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS				0,00			0,00		0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP				0,00			0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos				0,00			0,00		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00			0,00		0,00	0,00	
Obrigações Contratuais				0,00			0,00		0,00	0,00	
Riscos não Provisionados				0,00			0,00		0,00	0,00	
Garantias Concedidas				0,00			0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00			0,00		0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CE4041A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.999.238,76	16,21	49.106.513,49	88,44	6.419.575,51
RECEITAS CORRENTES	41.033.825,00	41.033.825,00	8.502.964,36	20,72	47.125.239,09	114,84	-6.091.414,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	301.337,22	40,83	1.289.009,46	174,68	-551.067,46
Impostos	633.872,00	633.872,00	283.107,25	44,66	1.226.302,07	193,46	-592.430,07
Taxas	104.070,00	104.070,00	18.229,97	17,52	62.707,39	60,26	41.362,61
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	93.726,00	93.726,00	37.119,75	39,60	121.132,00	129,24	-27.406,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.726,00	93.726,00	37.119,75	39,60	121.132,00	129,24	-27.406,00
RECEITA PATRIMONIAL	353.993,00	353.993,00	131.830,94	37,24	422.229,89	119,28	-68.236,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	348.786,00	348.786,00	124.792,76	35,78	291.208,28	83,49	57.577,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	7.038,18	135,17	131.021,61	2.516,26	-125.814,61
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.848.164,00	39.848.164,00	8.032.676,45	20,16	45.292.867,74	113,66	-5.444.703,74
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.770,00	31.610.770,00	5.635.127,34	17,83	33.279.629,79	105,28	-1.668.859,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.257.006,00	5.257.006,00	1.772.263,35	33,71	8.483.679,93	161,38	-3.226.673,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	107.264,00	107.264,00	35.602,84	33,19	227.422,86	212,02	-120.158,86
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.873.124,00	2.873.124,00	589.682,92	20,52	3.302.135,16	114,93	-429.011,16
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	14.492.264,00	14.492.264,00	496.274,40	3,42	1.981.274,40	13,67	12.510.989,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.624,00	166.624,00					166.624,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.624,00	166.624,00					166.624,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	104.140,00	104.140,00					104.140,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.171.500,00	14.171.500,00	496.274,40	3,50	1.981.274,40	13,98	12.190.225,60
Transferências da União e de suas Entidades	4.547.500,00	4.547.500,00	496.274,40	10,91	1.981.274,40	43,57	2.566.225,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.624.000,00	9.624.000,00					9.624.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.999.238,76	16,21	49.106.513,49	88,44	6.419.575,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.999.238,76	16,21	49.106.513,49	88,44	6.419.575,51
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.999.238,76	16,21	49.106.513,49	88,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**6o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.406.089,00	55.520.589,00	8.233.074,22	45.381.927,99	10.138.661,01	8.902.962,93	45.332.883,24	10.187.705,76	44.987.992,54	49.044,75
DESPESAS CORRENTES	40.313.825,00	48.068.195,93	7.744.625,94	43.042.008,90	5.026.187,03	8.421.514,65	42.999.964,15	5.068.231,78	42.655.073,45	42.044,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.741,00	16.268.241,51	3.191.789,94	15.786.791,18	481.450,33	3.191.789,94	15.786.791,18	481.450,33	15.771.970,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00		26.112,70	52.674,30		26.112,70	52.674,30	26.112,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.348.297,00	31.721.167,42	4.552.836,00	27.229.105,02	4.492.062,40	5.229.724,71	27.187.060,27	4.534.107,15	26.856.990,03	42.044,75
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.348.297,00	31.721.167,42	4.552.836,00	27.229.105,02	4.492.062,40	5.229.724,71	27.187.060,27	4.534.107,15	26.856.990,03	42.044,75
DESPESAS DE CAPITAL	14.492.264,00	6.852.393,07	488.448,28	2.339.919,09	4.512.473,98	481.448,28	2.332.919,09	4.519.473,98	2.332.919,09	7.000,00
INVESTIMENTOS	13.921.500,00	5.862.330,55	415.909,38	1.474.107,60	4.388.222,95	415.909,38	1.474.107,60	4.388.222,95	1.474.107,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.140,00	28.438,52			28.438,52			28.438,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.624,00	961.624,00	72.538,90	865.811,49	95.812,51	65.538,90	858.811,49	102.812,51	858.811,49	7.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	5.500,00			5.500,00			5.500,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.233.074,22	45.381.927,99	10.144.161,01	8.902.962,93	45.332.883,24	10.193.205,76	44.987.992,54	49.044,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.233.074,22	45.381.927,99	10.144.161,01	8.902.962,93	45.332.883,24	10.193.205,76	44.987.992,54	49.044,75
SUPERÁVIT (XIII)				3.724.585,50					4.118.520,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.233.074,22	49.106.513,49		8.902.962,93	45.332.883,24		49.106.513,49	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	5.500,00			5.500,00			5.500,00		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	5.500,00			5.500,00			5.500,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	5.500,00			5.500,00			5.500,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.406.089,00	55.520.589,00	8.233.074,22	45.381.927,99	100,00	10.138.661,01	8.902.962,93	45.332.883,24	100,00	10.187.705,76	49.044,75
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.416.000,00	269.474,68	1.357.123,95	2,99	58.876,05	316.363,39	1.355.079,20	2,99	60.920,80	2.044,75
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.416.000,00	269.474,68	1.357.123,95	2,99	58.876,05	316.363,39	1.355.079,20	2,99	60.920,80	2.044,75
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	73.000,00	139.046,00	18.892,00	108.157,12	0,24	30.888,88	18.892,00	108.157,12	0,24	30.888,88	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	139.046,00	18.892,00	108.157,12	0,24	30.888,88	18.892,00	108.157,12	0,24	30.888,88	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.504.077,98	7.577.398,61	1.040.039,30	6.282.744,12	13,84	1.294.654,49	1.033.039,30	6.275.744,12	13,84	1.301.654,49	7.000,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.357.407,00	6.125.727,63	919.025,27	5.160.449,25	11,37	965.278,38	919.025,27	5.160.449,25	11,38	965.278,38	
Administração Financeira	1.146.670,98	1.451.670,98	121.014,03	1.122.294,87	2,47	329.376,11	114.014,03	1.115.294,87	2,46	336.376,11	7.000,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.624,00	1.902.500,74	191.283,26	985.906,09	2,17	916.594,65	191.283,26	985.906,09	2,17	916.594,65	
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	205.890,00	28.316,00	91.988,84	0,20	113.901,16	28.316,00	91.988,84	0,20	113.901,16	
Assistência Comunitária	1.299.624,00	1.591.610,74	162.967,26	893.917,25	1,97	697.693,49	162.967,26	893.917,25	1,97	697.693,49	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	26.509.007,00	25.426.936,90	4.070.425,03	21.262.556,50	46,85	4.164.380,40	4.070.425,03	21.262.556,50	46,90	4.164.380,40	

Atenção Básica	6.544.840,00	6.764.840,00	1.047.742,29	5.910.232,47	13,02	854.607,53	1.047.742,29	5.910.232,47	13,04	854.607,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.407.763,00	18.105.692,90	3.022.682,74	15.102.199,67	33,28	3.003.493,23	3.022.682,74	15.102.199,67	33,31	3.003.493,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	403.404,00	403.404,00		120.555,67	0,27	282.848,33		120.555,67	0,27	282.848,33	
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00		129.568,69	0,29	23.431,31		129.568,69	0,29	23.431,31	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	7.654.875,00	9.204.423,18	1.570.304,27	7.815.909,20	17,22	1.388.513,98	1.570.304,27	7.815.909,20	17,24	1.388.513,98	
Ensino Fundamental	6.546.875,00	8.718.223,18	1.563.411,43	7.743.194,36	17,06	975.028,82	1.563.411,43	7.743.194,36	17,08	975.028,82	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	963.000,00	446.200,00	6.892,84	72.304,84	0,16	373.895,16	6.892,84	72.304,84	0,16	373.895,16	
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	40.000,00		410,00	-	39.590,00		410,00	-	39.590,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	3.824.324,00	3.043.324,00	118.476,00	2.409.089,44	5,31	634.234,56	748.476,00	2.369.089,44	5,23	674.234,56	40.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Difusão Cultural	3.759.324,00	2.988.324,00	118.476,00	2.409.089,44	5,31	579.234,56	748.476,00	2.369.089,44	5,23	619.234,56	40.000,00
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.594.777,00	4.559.290,67	750.065,48	3.736.965,15	8,23	822.325,52	750.065,48	3.736.965,15	8,24	822.325,52	
Infra-Estrutura Urbana	4.409.777,00	4.424.290,67	750.065,48	3.736.965,15	8,23	687.325,52	750.065,48	3.736.965,15	8,24	687.325,52	
Serviços Urbanos	75.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
HABITAÇÃO	560.000,00	207.732,86				207.732,86				207.732,86	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	560.000,00	207.732,86				207.732,86				207.732,86	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	92.112,10		80.000,00	0,18	12.112,10		80.000,00	0,18	12.112,10	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	170.000,00	92.112,10		80.000,00	0,18	12.112,10		80.000,00	0,18	12.112,10	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.049.000,00	887.441,99	130.457,76	799.665,92	1,76	87.776,07	130.457,76	799.665,92	1,76	87.776,07	
Abastecimento											

Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	1.049.000,00	887.441,99	130.457,76	799.665,92	1,76	87.776,07	130.457,76	799.665,92	1,76	87.776,07	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	140.000,00		128.407,35	0,28	11.592,65		128.407,35	0,28	11.592,65	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	800.000,00	140.000,00		128.407,35	0,28	11.592,65		128.407,35	0,28	11.592,65	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	118.726,00	44.555,84				44.555,84				44.555,84	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	118.726,00	44.555,84				44.555,84				44.555,84	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.156.176,00	314.524,09		134.209,30	0,30	180.314,79		134.209,30	0,30	180.314,79	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.156.176,00	314.524,09		134.209,30	0,30	180.314,79		134.209,30	0,30	180.314,79	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	560.502,02	565.302,02	73.656,44	281.193,85	0,62	284.108,17	73.656,44	281.193,85	0,62	284.108,17	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	550.502,02	555.302,02	73.656,44	281.193,85	0,62	274.108,17	73.656,44	281.193,85	0,62	274.108,17	
Lazer											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**55.526.089,00**	**55.526.089,00**	**8.233.074,22**	**45.381.927,99**	**100,00**	**10.144.161,01**	**8.902.962,93**	**45.332.883,24**	**100,00**	**10.193.205,76**	**49.044,75**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO No (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00	
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	100.000,00										

Atenção Básica	100.000,00										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											

Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.716.983,84**	**4.655.634,90**	**2.457.361,51**	**3.407.220,65**	**3.615.572,02**	**3.683.982,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.144,38	113.970,81	90.833,80	84.237,50	98.958,50	97.131,21
IPTU	14.984,23	7.801,06	3.791,97	5.694,54	991,13	4.538,13
ISS	7.737,07	35.352,18	23.081,61	13.447,37	32.285,46	28.629,38
ITBI	1.465,60	4.183,61	350,86	1.590,62	748,38	241,32
IRRF	85.975,75	56.885,71	57.755,88	60.177,58	59.028,04	61.343,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.981,73	9.748,25	5.853,48	3.327,39	5.905,49	2.378,55
Contribuições	4.149,80	6.082,63	5.414,14	13.352,02	14.895,16	11.493,69
Receita Patrimonial	67.190,47	12.049,73	70.118,84	6.429,76	8.139,59	6.935,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.394,96	12.049,73	8.519,99	6.429,76	7.768,51	6.935,15
Outras Receitas Patrimoniais	50.795,51		61.598,85		371,08	
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.527.499,19	4.523.531,73	2.290.994,73	3.303.201,37	3.493.578,77	3.568.422,62
Cota-Parte do FPM	2.989.693,98	4.011.824,10	2.641.970,74	2.684.693,10	3.424.706,68	3.517.644,30
Cota-Parte do ICMS	223.947,76	186.118,41	181.174,85	216.709,14	200.804,11	196.196,66
Cota-Parte do IPVA	10.511,69	4.783,12	12.730,41	21.555,79	30.378,59	25.554,73
Cota-Parte do ITR	6,49	29,31	90,40		6,33	
Transferências da LC 61/1989	604,73	684,56	745,51	704,21	680,00	774,13
Transferências do FUNDEB	261.813,73	288.961,73	236.385,63	276.142,90	281.963,26	316.645,63
Outras Transferências Correntes	-959.079,19	31.130,50	-782.102,81	103.396,23	-444.960,20	-488.392,83
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.373.223,76**	**4.217.223,00**	**2.156.911,46**	**3.095.409,56**	**3.232.939,33**	**3.292.978,95**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.764.003,71**	**3.516.298,74**	**7.208.737,07**	**5.919.501,19**	**3.564.588,59**	**5.755.871,36**	**51.265.756,25**	**44.847.645,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.077,58	91.520,00	90.570,19	107.228,27	108.082,55	193.254,67	1.289.009,46	737.942,00
IPTU	4.958,03	16.035,32	1.785,67	2.734,32	15.071,75	40.447,73	118.833,88	130.000,00
ISS	27.702,43	11.773,51	20.812,07	35.739,94	25.924,86	25.137,19	287.623,07	166.624,00
ITBI	243,00		2.905,01	4.522,48	1.810,45	4.017,57	22.078,90	4.000,00
IRRF	61.440,73	61.448,29	61.419,54	61.593,17	61.681,84	109.015,86	797.766,22	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733,39	2.262,88	3.647,90	2.638,36	3.593,65	14.636,32	62.707,39	104.070,00
Contribuições	2.805,98	3.236,55	3.345,19	19.237,09	14.533,80	22.585,95	121.132,00	93.726,00
Receita Patrimonial	21.400,67	8.881,78	40.319,88	48.933,08	63.569,66	68.261,28	422.229,89	353.993,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.400,66	8.881,78	39.212,82	48.822,16	59.677,10	65.115,66	291.208,28	348.786,00

Outras Receitas Patrimoniais	10.000,01		1.107,06	110,92	3.892,56	3.145,62	131.021,61	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	4.644.719,48	3.412.660,41	7.074.501,81	5.744.102,75	3.378.402,58	5.471.769,46	49.433.384,90	43.661.984,00
Cota-Parte do FPM	3.697.264,16	2.848.946,72	3.615.425,30	2.424.738,78	3.296.043,74	5.307.858,62	40.460.810,22	33.083.700,00
Cota-Parte do ICMS	232.164,13	213.696,57	210.557,38	250.386,15	208.143,17	260.712,68	2.580.611,01	2.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.512,54	22.034,90	25.231,66	14.384,41	6.233,12	12.255,29	212.166,25	166.624,00
Cota-Parte do ITR		27,86	225,04	1.064,22	30,37	32,68	1.512,70	2.125,00
Transferências da LC 61/1989	664,19	733,67	778,04	746,15	737,46	893,30	8.745,95	3.125,00
Transferências do FUNDEB	236.732,67	253.649,91	262.068,40	298.088,38	269.616,07	320.066,85	3.302.135,16	2.933.124,00
Outras Transferências Correntes	451.381,79	73.570,78	2.960.215,99	2.754.694,66	-402.401,35	-430.049,96	2.867.403,61	5.123.286,00
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58	4.140.517,16	3.813.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58	4.140.517,16	3.813.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.501.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78	47.125.239,09	41.033.825,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	1.400.000,00						1.400.000,00	3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.101.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78	45.725.239,09	37.533.825,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		200.000,00		2.265.565,00			2.465.565,00	2.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.101.635,21**	**2.988.659,23**	**6.936.556,93**	**3.361.172,30**	**3.193.349,58**	**5.309.614,78**	**43.259.674,09**	**35.533.825,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		

Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		

Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	41.033.825,00	47.125.239,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	1.289.009,46
IPTU	130.000,00	118.833,88
ISS	166.624,00	287.623,07
ITBI	4.000,00	22.078,90
IRRF	333.248,00	797.766,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	62.707,39
Contribuições	93.726,00	121.132,00
Receita Patrimonial	353.993,00	422.229,89
Aplicações Financeiras (II)	348.786,00	291.208,28
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	131.021,61
Transferências Correntes	39.848.164,00	45.292.867,74
Cota-Parte do FPM	13.233.480,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	1.880.000,00	2.042.413,18
Cota-Parte do IPVA	133.299,00	212.166,25
Cota-Parte do ITR	1.625,00	1.210,22
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	8.745,95
Transferências do FUNDEB	2.933.124,00	3.302.135,16
Outras Transferências Correntes	21.664.136,00	23.097.808,72
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	40.685.039,00	46.834.030,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	14.492.264,00	1.981.274,40
Operações de Crédito (VIII)	166.624,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	104.140,00	
Transferências de Capital	14.171.500,00	1.981.274,40
Convênios		
Outras Transferências de Capital	14.171.500,00	1.981.274,40
Outras Receitas de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.325.640,00	1.981.274,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.010.679,00	48.815.305,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.010.679,00	48.815.305,21

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.073.695,93	43.042.008,90	42.999.964,15	42.655.073,45	5.000,60	34.616,72	34.616,72
Pessoal e Encargos Sociais	16.273.741,51	15.786.791,18	15.786.791,18	15.771.970,72			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	26.112,70	26.112,70	26.112,70			
Outras Despesas Correntes	31.721.167,42	27.229.105,02	27.187.060,27	26.856.990,03	5.000,60	34.616,72	34.616,72
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.994.908,93	43.015.896,20	42.973.851,45	42.628.960,75	5.000,60	34.616,72	34.616,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.852.393,07	2.339.919,09	2.332.919,09	2.332.919,09			
Investimentos	5.862.330,55	1.474.107,60	1.474.107,60	1.474.107,60			
Inversões Financeiras	28.438,52						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	28.438,52						
Amortização da Dívida (XXVII)	961.624,00	865.811,49	858.811,49	858.811,49			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	5.890.769,07	1.474.107,60	1.474.107,60	1.474.107,60			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.485.678,00	44.490.003,80	44.447.959,05	44.103.068,35	5.000,60	34.616,72	34.616,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.485.678,00	44.490.003,80	44.447.959,05	44.103.068,35	5.000,60	34.616,72	34.616,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.672.619,54						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.672.619,54						

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	2.925.764,23
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	291.208,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.112,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.937.715,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**156.200,42**
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.612.575,82	1.113.396,05
DEDUÇÕES (XL)	2.409.619,91	6.547.478,48
Disponibilidade de Caixa	2.409.619,91	6.547.478,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.621.728,49	6.827.442,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.000,60	
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	207.107,98	279.963,83
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-797.044,09	-5.434.082,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		4.637.038,34

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.000,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.632.037,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	4.366.942,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.000,60	5.000,60		
PODER EXECUTIVO		5.000,60	5.000,60		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS		5.000,00	5.000,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		0,60	0,60		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**5.000,60**	**5.000,60**		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		34.616,72	34.616,72	34.616,72			
PODER EXECUTIVO		34.616,72	34.616,72	34.616,72			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO		8.616,72	8.616,72	8.616,72			
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		26.000,00	26.000,00	26.000,00			
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**34.616,72**	**34.616,72**	**34.616,72**			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	1.226.302,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	118.833,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	22.078,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	287.623,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	797.766,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.063.724,00	23.033.441,02
2.1- Cota-Parte FPM	16.541.850,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.541.850,00	20.230.405,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	2.580.611,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	8.745,95
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	1.512,70
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	212.166,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.697.596,00	24.259.743,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.812.744,80	4.606.688,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.111.654,20	1.458.247,57
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.933.124,00	3.302.135,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.873.124,00	3.302.135,16
6.1.1- Principal	2.873.124,00	3.302.135,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	
6.3.1- Principal	60.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-939.620,80	-1.304.553,04

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.302.135,16

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.063.160,16	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.962.160,16	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.962.160,16	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	101.000,00				
10.2.1- Educação Infantil	11.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	90.000,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	2.311.494,61	4.954.905,75	4.954.905,75	150,05
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	330.213,52	-1.652.770,59	-1.652.770,59		-50,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	262.336,10					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos , ,23 …1),.19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+ VAAR)	262.336,10					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	2.204.051,13	2.052.992,24	2.052.992,24	2.052.492,24		
20.1- Educação Infantil						
20.2- Ensino Fundamental	2.204.051,13	2.052.992,24	2.052.992,24	2.052.492,24		
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	5.063.160,16	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.000,00					
21.1.1- Creche	11.000,00					
21.1.2- Pré-escola						
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.052.160,16	4.954.905,75	4.954.905,75	4.954.905,75		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**2.052.992,24**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**4.606.688,20**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-1.652.770,59**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.312.451,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.064.935,77	8.312.451,03	34,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.000,00		5.000,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00		5.000,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.751,00	297.686,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	576.751,00	297.686,05
31.1.1- Salário-Educação	107.264,00	227.422,86
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	140.589,00	46.950,29
31.1.4 - PNATE	72.898,00	23.312,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**1.937.211,89**	**808.011,21**	**808.011,21**	**803.011,21**	

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**435.200,00**	**72.304,84**	**72.304,84**	**72.304,84**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.462.011,89**	**735.296,37**	**735.296,37**	**730.296,37**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**40.000,00**	**410,00 410,00**		**410,00**	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.204.423,18	7.815.909,20	7.815.909,20	7.810.409,20	
33.1- Despesas Correntes	8.242.423,18	7.567.624,39	7.567.624,39	7.562.124,39	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.265.985,03	5.231.054,75	5.231.054,75	5.231.054,75	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.972.438,15	2.336.569,64	2.336.569,64	2.331.069,64	
33.2- Despesas de Capital	962.000,00	248.284,81			248.284,81
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	962.000,00	248.284,81			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		11.575,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.302.135,16	227.422,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.954.905,75	222.258,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.652.770,59	16.739,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.652.770,59	16.739,90

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	166.624,00		166.624,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.852.393,07	2.339.919,09	4.512.473,98
Investimentos	5.862.330,55	1.474.107,60	4.388.222,95
Inversões Financeiras	28.438,52		28.438,52
Amortização da Dívida	961.624,00	865.811,49	95.812,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.852.393,07	2.339.919,09	4.512.473,98
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.685.769,07**	**2.339.919,09**	**4.345.849,98**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTACAO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTACAO				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.438,52						28.438,52
Despesas de Capital	28.438,52						28.438,52
Investimentos							
Inversões Financeiras	28.438,52						28.438,52
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b) Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**633.872,00**	**633.872,00**	**1.226.302,07**	**193,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	118.833,88	91,41
IPTU	70.000,00	70.000,00	78.503,37	112,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	40.330,51	67,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	22.078,90	551,97
ITBI Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	22.078,90	551,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	287.623,07	172,62
ISS Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.624,00	166.624,00	287.623,07	172,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	797.766,22	239,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.063.724,00**	**19.063.724,00**	**23.033.441,02**	**120,82**
Cota-Parte FPM	16.541.850,00	16.541.850,00	20.230.405,11	122,30
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	1.512,70	71,19
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	212.166,25	127,33
Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	2.350.000,00	2.580.611,01	109,81
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	8.745,95	279,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.697.596,00**	**19.697.596,00**	**24.259.743,09**	**123,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.490.990,00	4.106.272,11	3.642.961,97	88,72	3.642.961,97	88,72	3.634.562,98	88,51	
Despesas Correntes	3.390.990,00	4.006.272,11	3.642.529,97	90,92	3.642.529,97	90,92	3.634.130,98	90,71	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	432,00	0,43	432,00	0,43	432,00	0,43	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.540.990,00**	**4.156.272,11**	**3.642.961,97**	**87,65**	**3.642.961,97**	**87,65**	**3.634.562,98**	**87,45**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.642.961,97	3.642.961,97	3.634.562,98	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.642.961,97**	**3.642.961,97**	**3.634.562,98**	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.638.961,46	3.638.961,46	3.638.961,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.638.961,46	3.638.961,46	3.638.961,46	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.000,51	4.000,51		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			3.638.930,46	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,02**	**15,02**	**14,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					0,60	0,60				
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**	

			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	19.571.390,51	131,68
Proveniente da União	13.546.317,00	13.546.317,00	15.178.781,31	112,05
Proveniente dos Estados	1.316.000,00	1.316.000,00	4.392.609,20	333,78
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**14.862.317,00**	**14.862.317,00**	**19.571.390,51**	**131,68**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**6o Bimestre/2025**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.644.840,00	6.764.840,00	5.910.232,47	87,37	5.910.232,47	87,37	5.910.232,47	87,37	
Despesas Correntes	6.644.840,00	6.764.840,00	5.910.232,47	87,37	5.910.232,47	87,37	5.910.232,47	87,37	
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	15.916.773,00	13.999.420,79	11.459.237,70	81,86	11.459.237,70	81,86	11.456.226,17	81,83	
Despesas Correntes	10.745.073,00	12.175.859,67	11.146.161,76	91,54	11.146.161,76	91,54	11.143.150,23	91,52	
Despesas de Capital	5.171.700,00	1.823.561,12	313.075,94	17,17	313.075,94	17,17	313.075,94	17,17	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	353.404,00	353.404,00	120.555,67	34,11	120.555,67	34,11	120.555,67	34,11	
Despesas Correntes	353.404,00	353.404,00	120.555,67	34,11	120.555,67	34,11	120.555,67	34,11	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**23.068.017,00**	**21.270.664,79**	**17.619.594,53**	**82,84**	**17.619.594,53**	**82,84**	**17.616.583,00**	**82,82**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.644.840,00	6.764.840,00	5.910.232,47	87,37	5.910.232,47	87,37	5.910.232,47	87,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	19.407.763,00	18.105.692,90	15.102.199,67	83,41	15.102.199,67	83,41	15.090.789,15	83,35	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	403.404,00	403.404,00	120.555,67	29,88	120.555,67	29,88	120.555,67	29,88	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**26.609.007,00**	**25.426.936,90**	**21.262.556,50**	**83,62**	**21.262.556,50**	**83,62**	**21.251.145,98**	**83,58**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.526.089,00
Previsão Atualizada	55.526.089,00
Receitas Realizadas	49.106.513,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	

Dotação Inicial	55.526.089,00
Dotação Atualizada	55.526.089,00
Despesas Empenhadas	45.381.927,99
Despesas Liquidadas	45.332.883,24
Despesas Pagas	44.987.992,54
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	45.381.927,99
Despesas Liquidadas	45.332.883,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	47.125.239,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.725.239,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.259.674,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.925.764,23	4.672.619,54	159,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	156.200,42	4.937.715,12	3.161,14

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,60		5.000,60	
Poder Executivo	5.000,60		5.000,60	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.616,72		34.616,72	
Poder Executivo	34.616,72		34.616,72	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.617,32		39.617,32	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Minimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.312.451,03	0,25	34,26	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.954.905,75	0,70	150,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito			166.624,00	
Despesa de Capital Líquida	2.339.919,09		4.512.473,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.642.961,97	15,00	15,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B8460CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0177/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 2.338/2025							Exercício:**2026**						
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despeza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.197.638,16	7.530.528,92	7.521.531,88	7.674.481,69	7.593.508,26	7.296.605,68	7.332.593,88	7.404.570,26	7.386.576,16	7.368.582,07	7.458.552,54	8.205.307,50	89.970.477,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.858.455,12	6.129.408,67	6.122.085,60	6.246.577,77	6.180.670,15	5.939.008,88	5.968.301,15	6.026.885,70	6.012.239,57	5.997.593,43	6.070.824,12	6.678.638,84	73.230.689,00
Total Despesas Correntes	**13.056.093,28**	**13.659.937,59**	**13.643.617,48**	**13.921.059,46**	**13.774.178,41**	**13.235.614,56**	**13.300.895,03**	**13.431.455,96**	**13.398.815,73**	**13.366.175,50**	**13.529.376,66**	**14.883.946,34**	**163.201.166,00**
INVESTIMENTO	394.659,20	412.912,19	412.418,86	420.805,37	416.365,46	400.085,76	402.059,06	406.005,65	405.019,00	404.032,36	408.965,60	449.911,49	4.933.240,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	21.200,00	22.180,50	22.154,00	22.604,50	22.366,00	21.491,50	21.597,50	21.809,50	21.756,50	21.703,50	21.968,50	24.168,00	265.000,00
Total Despesas de Capital	**415.859,20**	**435.092,69**	**434.572,86**	**443.409,87**	**438.731,46**	**421.577,26**	**423.656,56**	**427.815,15**	**426.775,50**	**425.735,86**	**430.934,10**	**474.079,49**	**5.198.240,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.567,52	391.891,27	391.423,06	399.382,62	395.168,73	379.717,82	381.590,66	385.336,34	384.399,92	383.463,50	388.145,59	427.006,97	4.682.094,00
Total Reserva de Contingência	**374.567,52**	**391.891,27**	**391.423,06**	**399.382,62**	**395.168,73**	**379.717,82**	**381.590,66**	**385.336,34**	**384.399,92**	**383.463,50**	**388.145,59**	**427.006,97**	**4.682.094,00**
Total Despesa	**13.846.520,00**	**14.486.921,55**	**14.469.613,40**	**14.763.851,95**	**14.608.078,60**	**14.036.909,65**	**14.106.142,25**	**14.244.607,45**	**14.209.991,15**	**14.175.374,85**	**14.348.456,35**	**15.785.032,80**	**173.081.500,00**

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CBDFC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0177/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 2.338/2025	Exercício:**2026**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos disponíveis	**13.846.520,00**	**14.844.180,92**	**15.155.275,01**	**15.007.461,22**	**14.432.078,38**	**14.485.860,07**	**14.868.512,21**	**14.636.498,72**	**14.595.327,49**	**14.559.774,77**	**14.731.919,85**	**16.173.178,39**	**177.336.587,03**
Saldo anterior	**0,00**	**374.567,52**	**391.423,06**	**399.382,62**	**395.168,73**	**379.717,82**	**381.590,66**	**391.891,27**	**385.336,34**	**384.399,92**	**383.463,50**	**388.145,59**	**4.255.087,03**
Receita Orçamentária	**13.846.520,00**	**14.469.613,40**	**14.763.851,95**	**14.608.078,60**	**14.036.909,65**	**14.106.142,25**	**14.486.921,55**	**14.244.607,45**	**14.209.991,15**	**14.175.374,85**	**14.348.456,35**	**15.785.032,80**	**173.081.500,00**
Despesa	**13.471.952,48**	**14.078.190,34**	**14.364.469,33**	**14.212.909,87**	**13.657.191,83**	**13.724.551,59**	**14.095.030,28**	**13.859.271,11**	**13.825.591,23**	**13.791.911,35**	**13.960.310,76**	**15.358.025,83**	**168.399.406,00**
Despesas Correntes	**13.056.093,28**	**13.643.617,48**	**13.921.059,46**	**13.774.178,41**	**13.235.614,56**	**13.300.895,03**	**13.659.937,59**	**13.431.455,96**	**13.398.815,73**	**13.366.175,50**	**13.529.376,66**	**14.883.946,34**	**163.201.166,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.197.638,16	7.521.531,88	7.674.481,69	7.593.508,26	7.296.605,68	7.332.593,88	7.530.528,92	7.404.570,26	7.386.576,16	7.368.582,07	7.458.552,54	8.205.307,50	89.970.477,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.858.455,12	6.122.085,60	6.246.577,77	6.180.670,15	5.939.008,88	5.968.301,15	6.129.408,67	6.026.885,70	6.012.239,57	5.997.593,43	6.070.824,12	6.678.638,84	73.230.689,00
Despesas de Capital	**415.859,20**	**434.572,86**	**443.409,87**	**438.731,46**	**421.577,26**	**423.656,56**	**435.092,69**	**427.815,15**	**426.775,50**	**425.735,86**	**430.934,10**	**474.079,49**	**5.198.240,00**
INVESTIMENTO	394.659,20	412.418,86	420.805,37	416.365,46	400.085,76	402.059,06	412.912,19	406.005,65	405.019,00	404.032,36	408.965,60	449.911,49	4.933.240,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	21.200,00	22.154,00	22.604,50	22.366,00	21.491,50	21.597,50	22.180,50	21.809,50	21.756,50	21.703,50	21.968,50	24.168,00	265.000,00
Saldo final	**374.567,52**	**391.423,06**	**399.382,62**	**395.168,73**	**379.717,82**	**381.590,66**	**391.891,27**	**385.336,34**	**384.399,92**	**383.463,50**	**388.145,59**	**427.006,97**	**4.682.094,00**
Diferença entre o total das receitas e o total das despesas corresponde à Reserva de Contingência.													

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6CB2B4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.673.268,00	5.673.268,00	1.676.509,88	29,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.283.558,00	1.283.558,00	7.303,43	0,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.098.782,00	1.098.782,00	3.439,43	0,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.330.744,00	1.330.744,00	501.136,07	37,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.960.184,00	1.960.184,00	1.164.630,95	59,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.317.576,00	15.317.576,00	26.152.744,46	170,73
Cota-Parte FPM	11.340.200,00	11.340.200,00	18.010.086,55	158,81
Cota-Parte ITR	3.922,00	3.922,00	3.450,36	87,97
Cota-Parte IPVA	98.057,00	98.057,00	104.074,83	106,13
Cota-Parte ICMS	3.872.651,00	3.872.651,00	8.000.821,95	206,59
Cota-Parte IPI-Exportação	2.746,00	2.746,00	34.310,77	1.249,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.990.844,00	20.990.844,00	27.829.254,34	132,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.508.496,00	526.336,42	211.294,64	40,14	211.294,64	40,14	211.294,64	40,14	0,00
Despesas Correntes	997.289,00	326.969,62	211.191,61	64,59	211.191,61	64,59	211.191,61	64,59	0,00
Despesas de Capital	511.207,00	199.366,80	103,03	0,05	103,03	0,05	103,03	0,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	615.584,00	300.131,00	158.968,79	52,96	158.968,79	52,96	158.968,79	52,96	0,00
Despesas Correntes	392.231,00	222.285,00	158.968,79	71,51	158.968,79	71,51	158.968,79	71,51	0,00
Despesas de Capital	223.353,00	77.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.465,00	332.296,00	324.866,86	97,76	324.866,86	97,76	324.866,86	97,76	0,00
Despesas Correntes	119.630,00	332.296,00	324.866,86	97,76	324.866,86	97,76	324.866,86	97,76	0,00
Despesas de Capital	58.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.910,00	185.527,07	166.026,24	89,48	166.026,24	89,48	166.026,24	89,48	0,00
Despesas Correntes	35.298,00	167.857,07	166.026,24	98,90	166.026,24	98,90	166.026,24	98,90	0,00
Despesas de Capital	19.612,00	17.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	227.492,00	65.305,00	50.195,07	76,86	50.195,07	76,86	50.195,07	76,86	0,00
Despesas Correntes	207.880,00	65.305,00	50.195,07	76,86	50.195,07	76,86	50.195,07	76,86	0,00
Despesas de Capital	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	729.849,00	5.878.791,82	5.848.075,05	99,47	5.838.883,35	99,32	5.812.805,31	98,87	9.191,70
Despesas Correntes	729.849,00	5.878.791,82	5.848.075,05	99,47	5.838.883,35	99,32	5.812.805,31	98,87	9.191,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.314.796,00	7.288.387,31	6.759.426,65	92,74	6.750.234,95	92,61	6.724.156,91	92,25	9.191,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.759.426,65	6.750.234,95	6.724.156,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.759.426,65	6.750.234,95	6.724.156,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.174.388,15	4.174.388,15	4.174.388,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.174.388,15	4.174.388,15	4.174.388,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.585.038,50	2.575.846,80	2.575.846,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,28	24,25	24,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.174.388,15	6.759.426,65	2.585.038,50	35.269,74	0,00	0,00	0,00	35.269,74	0,00	2.585.038,50
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	45.313,15	0,00	45.313,15	33.109,06	8.486,93	3.717,16	-3.717,16
Empenhos de 2023	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	12.682,40	0,00	0,00	0,00	12.682,40	0,00	1.149.911,27
Empenhos de 2022	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	259,89	0,00	0,00	0,00	259,89	0,00	747.081,11
Empenhos de 2021 e anteriores	2.235.485,20	2.474.970,51	239.485,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.485,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(3.717,16)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(3.717,16)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.860.904,00	3.860.904,00	2.599.792,59	67,33
Proveniente da União	3.841.292,00	3.841.292,00	2.399.792,59	62,47
Proveniente dos Estados	19.612,00	19.612,00	200.000,00	1.019,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.860.904,00	3.860.904,00	2.599.792,59	67,33

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.403.536,00	2.554.479,97	2.288.785,64	89,59	2.288.785,64	89,59	2.265.348,44	88,68	0,00
Despesas Correntes	1.723.735,00	2.353.409,97	2.288.785,64	97,25	2.288.785,64	97,25	2.265.348,44	96,25	0,00
Despesas de Capital	679.801,00	201.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	990.288,00	572.743,16	77.202,45	13,47	77.202,45	13,47	77.202,45	13,47	0,00
Despesas Correntes	572.675,00	424.621,16	77.202,45	18,18	77.202,45	18,18	77.202,45	18,18	0,00
Despesas de Capital	417.613,00	148.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	213.766,00	39.095,00	36.984,51	94,60	36.984,51	94,60	36.984,51	94,60	0,00
Despesas Correntes	154.931,00	39.095,00	36.984,51	94,60	36.984,51	94,60	36.984,51	94,60	0,00
Despesas de Capital	58.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.614,00	41.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.790,00	29.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	109.824,00	11.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	439.299,00	306.957,00	285.466,60	92,99	285.466,60	92,99	285.466,60	92,99	0,00
Despesas Correntes	262.795,00	306.957,00	285.466,60	92,99	285.466,60	92,99	285.466,60	92,99	0,00
Despesas de Capital	176.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.098.230,00	315.727,00	273.660,27	86,67	273.660,27	86,67	273.660,27	86,67	0,00
Despesas Correntes	990.367,00	315.727,00	273.660,27	86,67	273.660,27	86,67	273.660,27	86,67	0,00
Despesas de Capital	107.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.315.733,00	3.830.361,13	2.962.099,47	77,33	2.962.099,47	77,33	2.938.662,27	76,72	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.912.032,00	3.080.816,39	2.500.080,28	81,14	2.500.080,28	81,14	2.476.643,08	80,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.605.872,00	872.874,16	236.171,24	27,05	236.171,24	27,05	236.171,24	27,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.231,00	371.391,00	361.851,37	97,43	361.851,37	97,43	361.851,37	97,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.524,00	226.886,07	166.026,24	73,17	166.026,24	73,17	166.026,24	73,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	666.791,00	372.262,00	335.661,67	90,16	335.661,67	90,16	335.661,67	90,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.828.079,00	6.194.518,82	6.121.735,32	98,82	6.112.543,62	98,67	6.086.465,58	98,25	9.191,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.630.529,00	11.118.748,44	9.721.526,12	87,43	9.712.334,42	87,35	9.662.819,18	86,90	9.191,70
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C5E610C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.281.672,77	38.827.972,44	39.568.717,77	40.323.594,75	41.092.872,99	41.876.827,23	42.675.737,45	43.489.888,98	44.319.572,58	45.165.084,57	46.026.726,91
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.											

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:60B74CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2025** - Pág.: 1/2	
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.227.064,24	1.545.999,80	1.490.197,38	1.640.102,94	1.559.888,12	1.658.557,32	2.079.216,08	1.796.749,72	1.901.109,61	1.872.958,58	1.887.120,29	2.626.022,22	21.284.986,30	0,00
Pessoal Ativo	1.227.064,24	1.545.999,80	1.490.197,38	1.640.102,94	1.559.888,12	1.658.557,32	2.079.216,08	1.796.749,72	1.901.109,61	1.872.958,58	1.887.120,29	2.626.022,22	21.284.986,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.181.666,20	1.413.678,28	1.345.653,47	1.495.211,92	1.412.116,49	1.478.502,70	1.916.588,52	1.632.154,14	1.717.145,58	1.686.084,27	1.697.853,26	2.292.004,28	19.268.659,11	0,00
Obrigações Patronais	45.398,04	132.321,52	144.543,91	144.891,02	147.771,63	180.054,62	162.627,56	164.595,58	183.964,03	186.874,31	189.267,03	334.017,94	2.016.327,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.183,42	39.514,10	89.278,33	103.188,86	720,00	37.484,82	32.960,01	40.982,01	77.311,48	61.029,60	57.126,50	135.092,15	678.871,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	720,00	4.744,90	55.383,58	37.628,00	720,00	5.244,81	720,00	8.742,00	20.702,58	8.877,41	720,00	720,00	144.923,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.155,85	77.155,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	3.463,42	34.769,20	33.894,75	65.560,86	0,00	32.240,01	32.240,01	32.240,01	56.608,90	52.152,19	56.406,50	57.216,30	456.792,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.222.880,82	1.506.485,70	1.400.919,05	1.536.914,08	1.559.168,12	1.621.072,50	2.046.256,07	1.755.767,71	1.823.798,13	1.811.928,98	1.829.993,79	2.490.930,07	20.606.115,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.827.972,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													631.488,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													38.196.484,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													20.606.115,02	53,95
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													22.917.890,66	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.771.996,13	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.563.491,44	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:ACDB64AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício:

			2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.765.321,00	40.765.321,00	7.756.565,99	39.027.972,44	1.737.348,56
1 Receitas Correntes	36.451.983,00	36.451.983,00	7.756.565,99	38.827.972,44	-2.375.989,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.723.930,00	5.723.930,00	501.896,35	1.680.110,12	4.043.819,88
1.1.1 Impostos	5.673.268,00	5.673.268,00	501.627,11	1.676.509,88	3.996.758,12
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.382.340,00	2.382.340,00	5.240,53	10.742,86	2.371.597,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.283.558,00	1.283.558,00	5.240,53	7.303,43	1.276.254,57
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.283.558,00	1.283.558,00	5.240,53	7.303,43	1.276.254,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.098.782,00	1.098.782,00	0,00	3.439,43	1.095.342,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.098.782,00	1.098.782,00	0,00	3.439,43	1.095.342,57
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.960.184,00	1.960.184,00	416.331,77	1.164.630,95	795.553,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.960.184,00	1.960.184,00	416.331,77	1.164.630,95	795.553,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.184,00	1.960.184,00	416.331,77	1.164.630,95	795.553,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.184,00	1.960.184,00	416.331,77	1.164.630,95	795.553,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.960.184,00	1.960.184,00	416.331,77	1.164.630,95	795.553,05
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.330.744,00	1.330.744,00	80.054,81	501.136,07	829.607,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.330.744,00	1.330.744,00	80.054,81	501.136,07	829.607,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.330.744,00	1.330.744,00	80.054,81	501.136,07	829.607,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.330.744,00	1.330.744,00	80.054,81	501.136,07	829.607,93
1.1.2 Taxas	50.662,00	50.662,00	269,24	3.600,24	47.061,76
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.662,00	50.662,00	269,24	3.600,24	47.061,76
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.662,00	50.662,00	269,24	3.600,24	47.061,76
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.662,00	50.662,00	269,24	3.600,24	47.061,76
1.2 Contribuições	39.222,00	39.222,00	34.584,66	188.005,14	-148.783,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	34.584,66	188.005,14	-148.783,14
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	34.584,66	188.005,14	-148.783,14
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	34.584,66	188.005,14	-148.783,14
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	39.222,00	39.222,00	34.584,66	188.005,14	-148.783,14
1.3 Receita Patrimonial	563.811,00	563.811,00	139.648,70	716.816,79	-153.005,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	29.415,00	29.415,00	0,00	0,00	29.415,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	19.610,00	19.610,00	0,00	0,00	19.610,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.2 Valores Mobiliários	514.786,00	514.786,00	139.648,70	716.816,79	-202.030,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	514.786,00	514.786,00	139.648,70	716.816,79	-202.030,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	514.786,00	514.786,00	139.648,70	716.816,79	-202.030,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.786,00	514.786,00	139.648,70	716.816,79	-202.030,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	63.608,00	63.608,00	64.484,86	297.975,09	-234.367,09
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	37.970,00	37.970,00	5.107,23	23.341,20	14.628,80
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	4.684,84	29.561,52	-29.561,52

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	59.652,00	59.652,00	7.635,29	47.969,76	11.682,24
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.446,00	78.446,00	24.731,58	193.412,37	-114.966,37
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	28.762,00	28.762,00	482,20	3.984,92	24.777,08
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.883,00	5.883,00	753,73	3.850,79	2.032,21
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.805,00	9.805,00	0,00	693,10	9.111,90
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	84.665,00	84.665,00	7.324,07	74.978,89	9.686,11
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	394,81	6.186,67	-6.186,67
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	9.805,00	9.805,00	3.704,19	11.534,76	-1.729,76
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	315,49	3.297,31	-3.297,31
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	136.190,00	136.190,00	0,00	0,00	136.190,00
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	0,00	0,00	7.880,50	7.880,50	-7.880,50
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	12.149,91	12.149,91	-12.149,91
1.7 Transferências Correntes	30.085.796,00	30.085.796,00	7.050.475,31	35.729.828,03	-5.644.032,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.393.709,00	16.393.709,00	4.458.323,15	21.588.137,47	-5.194.428,47
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.970.995,00	9.970.995,00	3.601.053,76	16.631.148,58	-6.660.153,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.967.073,00	9.967.073,00	3.600.315,26	16.628.388,26	-6.661.315,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.072.160,00	9.072.160,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-5.335.909,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.072.160,00	9.072.160,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-5.335.909,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.340.200,00	11.340.200,00	3.508.180,01	18.010.086,55	-6.669.886,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.268.040,00	-2.268.040,00	-701.635,92	-3.602.016,85	1.333.976,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.325.405,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.325.405,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.325.405,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	738,50	2.760,32	1.161,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	738,50	2.760,32	1.161,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	923,12	3.450,36	471,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-184,62	-690,04	690,04
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	284.109,00	284.109,00	60.602,33	352.240,83	-68.131,83
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.961,00	1.961,00	5.105,51	5.123,76	-3.162,76
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.961,00	1.961,00	5.105,51	5.123,76	-3.162,76
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.148,00	282.148,00	55.496,82	347.117,07	-64.969,07
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	172.560,00	172.560,00	55.496,82	347.117,07	-174.557,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	172.560,00	172.560,00	55.496,82	347.117,07	-174.557,07
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.866.520,00	2.866.520,00	457.630,11	2.399.792,59	466.727,41

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.866.520,00	2.866.520,00	457.630,11	2.399.792,59	466.727,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	882.516,00	882.516,00	256.107,18	1.531.990,40	-649.474,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	882.516,00	882.516,00	256.107,18	1.531.990,40	-649.474,40
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	882.516,00	882.516,00	137.703,18	1.018.906,40	-136.390,40
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	118.404,00	513.084,00	-513.084,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	447.120,00	447.120,00	15.440,46	92.698,08	354.421,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	447.120,00	447.120,00	15.440,46	92.698,08	354.421,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	447.120,00	447.120,00	15.440,46	92.698,08	354.421,92
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	588.342,00	588.342,00	35.961,45	158.717,20	429.624,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	588.342,00	588.342,00	35.961,45	158.717,20	429.624,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	588.342,00	588.342,00	8.637,45	40.313,20	548.028,80
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	27.324,00	118.404,00	-118.404,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	274.560,00	274.560,00	13.050,40	66.302,40	208.257,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	274.560,00	274.560,00	13.050,40	66.302,40	208.257,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	274.560,00	274.560,00	13.050,40	66.302,40	208.257,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	204.000,00	204.000,00	137.070,62	527.021,99	-323.021,99
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	204.000,00	204.000,00	137.070,62	527.021,99	-323.021,99
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	204.000,00	204.000,00	137.070,62	527.021,99	-323.021,99
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	469.982,00	469.982,00	0,00	23.062,52	446.919,48
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	469.982,00	469.982,00	0,00	23.062,52	446.919,48
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	645.220,00	645.220,00	80.810,33	1.202.014,01	-556.794,01
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	294.173,00	294.173,00	78.344,33	507.568,44	-213.395,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	294.173,00	294.173,00	78.344,33	507.568,44	-213.395,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	58.836,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	58.836,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	137.282,00	137.282,00	2.466,00	95.998,69	41.283,31
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	137.282,00	137.282,00	2.466,00	95.998,69	41.283,31
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.612,00	19.612,00	2.466,00	19.728,00	-116,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.612,00	19.612,00	0,00	22.320,00	-2.708,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	78.446,00	78.446,00	0,00	43.978,69	34.467,31
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	952,00	-952,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.612,00	19.612,00	0,00	9.020,00	10.592,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	145.124,00	145.124,00	0,00	129.417,38	15.706,62
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	145.124,00	145.124,00	0,00	129.417,38	15.706,62
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.456,00	27.456,00	0,00	26.274,33	1.181,67
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.056,00	98.056,00	0,00	86.640,16	11.415,84
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	19.612,00	19.612,00	0,00	16.502,89	3.109,11
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.857,00	755.857,00	163.839,63	693.551,26	62.305,74
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	612.857,00	612.857,00	88.999,19	532.209,04	80.647,96
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	612.857,00	612.857,00	88.999,19	532.209,04	80.647,96

VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	612.857,00	612.857,00	88.999,19	532.209,04	80.647,96
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	11.661,35	-11.661,35
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	11.661,35	-11.661,35
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	13.714,59	-13.714,59
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-2.053,24	2.053,24
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	74.840,44	149.680,87	-149.680,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	74.840,44	149.680,87	-149.680,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	363.674,00	363.674,00	92.913,43	300.548,84	63.125,16
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	363.674,00	363.674,00	92.913,43	300.548,84	63.125,16
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	363.674,00	363.674,00	92.913,43	300.548,84	63.125,16
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	42.891,00	42.891,00	0,00	0,00	42.891,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	68.095,00	68.095,00	17.387,48	54.885,72	13.209,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	57.935,00	57.935,00	10.295,15	52.220,21	5.714,79
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.896,00	10.896,00	0,00	0,00	10.896,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.952,00	108.952,00	21.952,80	67.844,91	41.107,09
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	74.905,00	74.905,00	43.278,00	125.598,00	-50.693,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	183.255,00	183.255,00	0,00	0,00	183.255,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00

1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	66.677,00	66.677,00	0,00	0,00	66.677,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	66.677,00	66.677,00	0,00	0,00	66.677,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.324.079,00	1.324.079,00	1.473,56	8.841,36	1.315.237,64
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.473,56	8.841,36	-8.841,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.473,56	8.841,36	-8.841,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.402.359,00	3.402.359,00	1.243.563,56	6.904.514,23	-3.502.155,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.232.264,00	3.232.264,00	1.122.595,57	6.521.251,88	-3.288.987,88
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	3.098.121,00	1.108.441,37	6.400.657,81	-3.302.536,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	3.098.121,00	1.108.441,37	6.400.657,81	-3.302.536,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.872.651,00	3.872.651,00	1.385.551,66	8.000.821,95	-4.128.170,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-774.530,00	-774.530,00	-277.110,29	-1.600.164,14	825.634,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	9.033,64	83.259,97	14.797,03
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	9.033,64	83.259,97	14.797,03
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	11.292,03	104.074,83	-6.017,83
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.258,39	-20.814,86	20.814,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	5.120,56	27.448,73	-24.702,73
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	5.120,56	27.448,73	-24.702,73
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	6.400,68	34.310,77	-31.564,77
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.280,12	-6.862,04	6.862,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.340,00	33.340,00	0,00	9.885,37	23.454,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.340,00	33.340,00	0,00	9.885,37	23.454,63
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	102.000,00	102.000,00	20.967,99	130.510,43	-28.510,43
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	102.000,00	102.000,00	20.967,99	130.510,43	-28.510,43
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	102.000,00	102.000,00	20.967,99	130.510,43	-28.510,43
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.095,00	68.095,00	100.000,00	252.751,92	-184.656,92
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.095,00	68.095,00	100.000,00	252.751,92	-184.656,92
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.095,00	68.095,00	100.000,00	252.751,92	-184.656,92
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	68.095,00	68.095,00	100.000,00	252.751,92	-184.656,92
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.289.728,00	10.289.728,00	1.348.588,60	7.237.176,33	3.052.551,67

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.289.728,00	10.289.728,00	1.348.588,60	7.237.176,33	3.052.551,67
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.289.728,00	10.289.728,00	1.348.588,60	7.237.176,33	3.052.551,67
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.289.728,00	10.289.728,00	1.348.588,60	7.237.176,33	3.052.551,67
1.9 Outras Receitas Correntes	39.224,00	39.224,00	29.960,97	513.212,36	-473.988,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.612,00	19.612,00	29.960,97	513.212,36	-493.600,36
1.9.2.2 Restituições	19.612,00	19.612,00	29.960,97	513.212,36	-493.600,36
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.612,00	19.612,00	29.960,97	513.212,36	-493.600,36
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.612,00	19.612,00	29.960,97	513.212,36	-493.600,36
2 Receitas de Capital	4.313.338,00	4.313.338,00	0,00	200.000,00	4.113.338,00
2.2 Alienação de Bens	35.531,00	35.531,00	0,00	0,00	35.531,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.4 Transferências de Capital	4.277.807,00	4.277.807,00	0,00	200.000,00	4.077.807,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.514.919,00	3.514.919,00	0,00	0,00	3.514.919,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	974.772,00	974.772,00	0,00	0,00	974.772,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00

FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.419.209,00	2.419.209,00	0,00	0,00	2.419.209,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	588.342,00	588.342,00	0,00	0,00	588.342,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	588.342,00	588.342,00	0,00	0,00	588.342,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.073.470,00	1.073.470,00	0,00	0,00	1.073.470,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.073.470,00	1.073.470,00	0,00	0,00	1.073.470,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	757.397,00	757.397,00	0,00	0,00	757.397,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	757.397,00	757.397,00	0,00	0,00	757.397,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	762.888,00	762.888,00	0,00	200.000,00	562.888,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	762.888,00	762.888,00	0,00	200.000,00	562.888,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.612,00	19.612,00	0,00	200.000,00	-180.388,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.612,00	19.612,00	0,00	200.000,00	-180.388,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.612,00	19.612,00	0,00	200.000,00	-180.388,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	223.574,00	223.574,00	0,00	0,00	223.574,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	223.574,00	223.574,00	0,00	0,00	223.574,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	223.574,00	223.574,00	0,00	0,00	223.574,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	205.920,00	205.920,00	0,00	0,00	205.920,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	205.920,00	205.920,00	0,00	0,00	205.920,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00

Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.765.321,00	40.765.321,00	7.756.565,99	39.027.972,44	1.737.348,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.765.321,00	40.765.321,00	7.756.565,99	39.027.972,44	1.737.348,56
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				39.027.972,44	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	274.396,91		268.027,13	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	274.396,91		268.027,13	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.765.321,00	43.846.154,45	1.423.658,13	34.723.691,64	9.122.462,81	7.887.875,93	34.606.082,74	9.240.071,71	34.499.673,26	117.608,90
3 Despesas Correntes	29.967.636,00	37.472.002,32	1.435.401,89	33.384.710,99	4.087.291,33	7.693.558,45	33.267.102,09	4.204.900,23	33.193.315,61	117.608,90
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.767.218,00	23.028.082,08	-19.366,36	21.284.986,30	1.743.095,78	4.513.142,51	21.284.986,30	1.743.095,78	21.250.679,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.767.218,00	23.028.082,08	-19.366,36	21.284.986,30	1.743.095,78	4.513.142,51	21.284.986,30	1.743.095,78	21.250.679,69	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.878.088,00	3.976.634,85	-147.663,10	3.298.421,19	678.213,66	659.240,16	3.298.421,19	678.213,66	3.274.983,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.722.572,00	16.327.183,51	67.636,07	15.534.479,34	792.704,17	3.292.894,90	15.534.479,34	792.704,17	15.523.609,93	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.742.743,00	2.217.620,31	78.394,10	2.016.327,19	201.293,12	523.284,97	2.016.327,19	201.293,12	2.016.327,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.368,00	261.698,45	-19.173,43	213.679,45	48.019,00	36.282,48	213.679,45	48.019,00	213.679,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	242.428,00	166.802,00	1.440,00	144.923,28	21.878,72	1.440,00	144.923,28	21.878,72	144.923,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.636,00	77.642,96	0,00	77.155,85	487,11	0,00	77.155,85	487,11	77.155,85	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.383,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	343.268,00	110.963,79	-1.909,01	106.147,99	4.815,80	23.668,75	106.147,99	4.815,80	106.147,99	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	343.268,00	110.963,79	-1.909,01	106.147,99	4.815,80	23.668,75	106.147,99	4.815,80	106.147,99	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.595,00	109.983,79	-1.909,01	106.147,99	3.835,80	23.668,75	106.147,99	3.835,80	106.147,99	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	212.673,00	980,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.857.150,00	14.332.956,45	1.456.677,26	11.993.576,70	2.339.379,75	3.156.747,19	11.875.967,80	2.456.988,65	11.836.487,93	117.608,90
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.632,00	186.864,32	-5.692,00	151.742,60	35.121,72	16.328,00	151.742,60	35.121,72	151.742,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	138.731,00	110.943,32	308,00	85.742,60	25.200,72	4.328,00	85.742,60	25.200,72	85.742,60	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.901,00	75.921,00	-6.000,00	66.000,00	9.921,00	12.000,00	66.000,00	9.921,00	66.000,00	0,00

3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.612,00	243.150,00	0,00	242.326,48	823,52	44.059,36	242.326,48	823,52	242.326,48	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.612,00	243.150,00	0,00	242.326,48	823,52	44.059,36	242.326,48	823,52	242.326,48	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.693.906,00	13.902.942,13	1.462.369,26	11.599.507,62	2.303.434,51	3.096.359,83	11.481.898,72	2.421.043,41	11.442.418,85	117.608,90
339014 DIÁRIAS - CIVIL	328.330,00	173.203,00	11.281,04	57.155,20	116.047,80	11.281,04	57.155,20	116.047,80	57.155,20	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.210.996,00	6.095.717,28	909.546,14	5.346.501,02	749.216,26	1.572.020,35	5.336.536,52	759.180,76	5.325.890,09	9.964,50
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	72.916,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.175,00	576.736,00	-31.351,17	367.020,21	209.715,79	131.089,79	367.020,21	209.715,79	367.020,21	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	363.676,00	97.688,00	0,00	42.433,91	55.254,09	0,00	42.433,91	55.254,09	42.433,91	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	61.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.376,00	604.138,00	-10.000,00	594.100,00	10.038,00	155.200,00	594.100,00	10.038,00	594.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.148.908,00	93.914,18	0,00	0,00	93.914,18	0,00	0,00	93.914,18	0,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.922,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.148.333,00	5.428.710,81	413.650,39	4.473.506,08	955.204,73	1.010.584,11	4.365.861,68	1.062.849,13	4.337.028,24	107.644,40
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.736,00	148.181,00	5.565,00	139.865,00	8.316,00	30.165,00	139.865,00	8.316,00	139.865,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.254,00	17.731,00	0,00	0,00	17.731,00	0,00	0,00	17.731,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	320.438,00	372.785,64	53.044,52	366.282,52	6.503,12	75.386,20	366.282,52	6.503,12	366.282,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.060,00	24.260,00	0,00	0,00	24.260,00	0,00	0,00	24.260,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.639,00	13.473,00	0,00	0,00	13.473,00	0,00	0,00	13.473,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.279,00	38.200,50	0,00	38.186,55	13,95	0,00	38.186,55	13,95	38.186,55	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.974,00	209.183,72	110.633,34	174.457,13	34.726,59	110.633,34	174.457,13	34.726,59	174.457,13	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.696.080,00	6.272.547,13	-11.743,76	1.338.980,65	4.933.566,48	194.317,48	1.338.980,65	4.933.566,48	1.306.357,65	0,00
44 INVESTIMENTO	10.343.219,00	5.888.239,38	3.948,02	970.962,68	4.917.276,70	133.264,08	970.962,68	4.917.276,70	938.339,68	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.343.219,00	5.888.239,38	3.948,02	970.962,68	4.917.276,70	133.264,08	970.962,68	4.917.276,70	938.339,68	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	915.410,00	571.389,00	0,00	0,00	571.389,00	0,00	0,00	571.389,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	444.962,00	63.226,00	0,00	0,00	63.226,00	0,00	0,00	63.226,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170.372,00	873.266,00	103,03	103,03	873.162,97	103,03	103,03	873.162,97	103,03	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.362.415,00	2.201.146,16	0,00	0,00	2.201.146,16	0,00	0,00	2.201.146,16	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.443.197,00	1.875.290,22	3.844,99	670.859,65	1.204.430,57	43.161,05	670.859,65	1.204.430,57	638.236,65	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	90.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.863,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	352.861,00	384.307,75	-15.691,78	368.017,97	16.289,78	61.053,40	368.017,97	16.289,78	368.017,97	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	352.861,00	384.307,75	-15.691,78	368.017,97	16.289,78	61.053,40	368.017,97	16.289,78	368.017,97	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	352.861,00	384.307,75	-15.691,78	368.017,97	16.289,78	61.053,40	368.017,97	16.289,78	368.017,97	0,00
9 Reserva de Contingência	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.765.321,00	43.846.154,45	1.423.658,13	34.723.691,64	9.122.462,81	7.887.875,93	34.606.082,74	9.240.071,71	34.499.673,26	117.608,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.765.321,00	43.846.154,45	1.423.658,13	34.723.691,64	9.122.462,81	7.887.875,93	34.606.082,74	9.240.071,71	34.499.673,26	117.608,90
SUPERÁVIT (XIII)				4.304.280,80			4.421.889,70		4.528.299,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.765.321,00	43.846.154,45	1.423.658,13	39.027.972,44	9.122.462,81	7.887.875,93	39.027.972,44	9.240.071,71	39.027.972,44	117.608,90
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finan

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E8770491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: **2025** -			
Bimestre: 6/2025						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.765.321,00**	**43.846.154,45**	**1.423.658,13**	**34.723.691,64**	**100,00**	**9.122.462,81**	**7.887.875,93**	**34.606.082,74**	**100,00**	**9.240.071,71**	**117.608,90**
01 LEGISLATIVA	1.520.438,00	1.911.066,00	35.872,20	1.831.601,90	5,27	79.464,10	333.870,57	1.831.601,90	5,29	79.464,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.438,00	1.911.066,00	35.872,20	1.831.601,90	5,27	79.464,10	333.870,57	1.831.601,90	5,29	79.464,10	0,00
02 JUDICIARIA	23.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	23.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.993.990,00	4.302.307,02	137.525,40	4.127.793,20	11,89	174.513,82	879.110,27	4.126.922,20	11,93	175.384,82	871,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.404.258,00	4.046.068,35	133.558,65	3.919.623,52	11,29	126.444,83	855.379,52	3.918.752,52	11,32	127.315,83	871,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	365.265,00	153.978,00	1.440,00	144.923,28	0,42	9.054,72	1.440,00	144.923,28	0,42	9.054,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	9.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39.069,00	59.368,67	2.128,60	50.848,25	0,15	8.520,42	13.392,60	50.848,25	0,15	8.520,42	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	66.989,00	511,00	0,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00	0,00	511,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	29.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	79.445,00	42.381,00	398,15	12.398,15	0,04	29.982,85	8.898,15	12.398,15	0,04	29.982,85	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.149.302,00	2.259.466,49	-47.043,92	1.444.697,96	4,16	814.768,53	331.881,60	1.443.407,36	4,17	816.059,13	1.290,60
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	19.610,00	11.067,00	0,00	0,00	0,00	11.067,00	0,00	0,00	0,00	11.067,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	112.104,00	190.809,00	-6.213,36	144.567,63	0,42	46.241,37	25.151,26	144.567,63	0,42	46.241,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.958.754,00	2.046.531,49	-40.830,56	1.300.130,33	3,74	746.401,16	306.730,34	1.298.839,73	3,75	747.691,76	1.290,60
481 HABITAÇÃO RURAL	58.834,00	11.059,00	0,00	0,00	0,00	11.059,00	0,00	0,00	0,00	11.059,00	0,00
10 SAÚDE	8.630.529,00	11.118.748,44	544.134,27	9.963.852,60	28,69	1.154.895,84	2.447.766,81	9.954.660,90	28,77	1.164.087,54	9.191,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.828.079,00	6.194.518,82	413.033,72	6.121.735,32	17,63	72.783,50	1.441.601,46	6.112.543,62	17,66	81.975,20	9.191,70
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.912.032,00	3.080.816,39	6.008,68	2.500.080,28	7,20	580.736,11	567.555,73	2.500.080,28	7,22	580.736,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.605.872,00	872.874,16	-525,16	478.497,72	1,38	394.376,44	85.348,80	478.497,72	1,38	394.376,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.231,00	371.391,00	119.757,93	361.851,37	1,04	9.539,63	229.210,04	361.851,37	1,05	9.539,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.524,00	226.886,07	3.469,24	166.026,24	0,48	60.859,83	41.656,36	166.026,24	0,48	60.859,83	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	666.791,00	372.262,00	2.389,86	335.661,67	0,97	36.600,33	82.394,42	335.661,67	0,97	36.600,33	0,00
11 TRABALHO	19.610,00	43.118,00	0,00	29.185,00	0,08	13.933,00	0,00	29.185,00	0,08	13.933,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.610,00	43.118,00	0,00	29.185,00	0,08	13.933,00	0,00	29.185,00	0,08	13.933,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.227.376,00	15.101.082,30	440.262,23	12.106.495,56	34,87	2.994.586,74	2.698.362,44	12.103.598,56	34,98	2.997.483,74	2.897,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	833.477,00	1.160.255,00	-1.046,80	1.082.741,66	3,12	77.513,34	238.715,03	1.081.591,66	3,13	78.663,34	1.150,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.041.490,00	10.190.117,78	427.630,94	8.488.432,14	24,45	1.701.685,64	1.910.849,84	8.486.685,14	24,52	1.703.432,64	1.747,00
362 ENSINO MÉDIO	47.065,00	193.855,92	0,00	159.142,50	0,46	34.713,42	0,00	159.142,50	0,46	34.713,42	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.724,00	1.362,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.827,00	3.454.350,00	-2.324,11	2.335.508,04	6,73	1.118.841,96	532.795,37	2.335.508,04	6,75	1.118.841,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	196.107,00	98.444,00	16.002,20	37.973,62	0,11	60.470,38	16.002,20	37.973,62	0,11	60.470,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	332.686,00	2.697,60	0,00	2.697,60	0,01	0,00	0,00	2.697,60	0,01	0,00	0,00
13 CULTURA	244.923,00	316.073,31	15.535,93	145.366,55	0,42	170.706,76	17.365,11	134.366,55	0,39	181.706,76	11.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.618,00	162.310,70	-2.725,98	67.302,04	0,19	95.008,66	10.103,20	67.302,04	0,19	95.008,66	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.145,00	40.207,29	0,00	0,00	0,00	40.207,29	0,00	0,00	0,00	40.207,29	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	35.160,00	113.555,32	18.261,91	78.064,51	0,22	35.490,81	7.261,91	67.064,51	0,19	46.490,81	11.000,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	58.832,00	207.927,00	5.274,26	183.330,88	0,53	24.596,12	38.529,01	183.330,88	0,53	24.596,12	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.832,00	207.927,00	5.274,26	183.330,88	0,53	24.596,12	38.529,01	183.330,88	0,53	24.596,12	0,00
15 URBANISMO	4.473.518,00	5.550.343,31	266.178,43	3.850.915,77	11,09	1.699.427,54	950.531,75	3.758.557,17	10,86	1.791.786,14	92.358,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.584.986,00	3.856.239,31	266.178,43	3.550.915,77	10,23	305.323,54	860.531,75	3.458.557,17	9,99	397.682,14	92.358,60
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.672.665,00	1.285.349,00	0,00	300.000,00	0,86	985.349,00	90.000,00	300.000,00	0,87	985.349,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	931.546,00	408.755,00	0,00	0,00	0,00	408.755,00	0,00	0,00	0,00	408.755,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	284.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	19.612,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	19.612,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00
17 SANEAMENTO	109.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	708.497,00	700.318,43	-1.372,61	583.523,09	1,68	116.795,34	162.199,49	583.523,09	1,69	116.795,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.945,00	671.040,43	-1.372,61	583.523,09	1,68	87.517,34	162.199,49	583.523,09	1,69	87.517,34	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	121.757,00	17.424,00	0,00	0,00	0,00	17.424,00	0,00	0,00	0,00	17.424,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	107.860,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	223.935,00	11.831,00	0,00	0,00	0,00	11.831,00	0,00	0,00	0,00	11.831,00	0,00
20 AGRICULTURA	758.174,00	488.521,57	-44,34	314.175,85	0,90	174.345,72	0,00	314.175,85	0,91	174.345,72	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

605 ABASTECIMENTO	269.113,00	32.992,00	0,00	0,00	0,00	32.992,00	0,00	0,00	0,00	32.992,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	29.825,00	333.103,00	-44,34	314.175,85	0,90	18.927,15	0,00	314.175,85	0,91	18.927,15	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	459.236,00	122.426,57	0,00	0,00	0,00	122.426,57	0,00	0,00	0,00	122.426,57	0,00
25 ENERGIA	117.664,00	156.450,18	27.336,28	142.753,28	0,41	13.696,90	28.258,88	142.753,28	0,41	13.696,90	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	117.664,00	156.450,18	27.336,28	142.753,28	0,41	13.696,90	28.258,88	142.753,28	0,41	13.696,90	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.607.778,00	1.570.614,40	0,00	0,00	0,00	1.570.614,40	0,00	0,00	0,00	1.570.614,40	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.607.778,00	1.570.614,40	0,00	0,00	0,00	1.570.614,40	0,00	0,00	0,00	1.570.614,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.765.321,00	43.846.154,45	1.423.658,13	34.723.691,64	100,00	9.122.462,81	7.887.875,93	34.606.082,74	100,00	9.240.071,71	117.608,90

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F1FFFF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.618.207,53**	**3.712.663,34**	**2.909.617,98**	**3.788.582,16**	**3.615.148,69**	**3.615.385,70**	**3.801.416,28**	**3.255.498,07**	**3.682.391,06**	**3.320.574,23**	**3.741.591,15**	**4.997.444,18**	**44.058.520,37**	**39.494.553,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**29.727,95**	**68.340,09**	**23.700,50**	**194.421,96**	**73.254,61**	**99.867,67**	**157.011,23**	**144.421,76**	**156.907,30**	**230.560,70**	**290.677,84**	**211.218,51**	**1.680.110,12**	**5.723.930,00**
IPTU	240,34	201,67	274,60	0,00	185,52	0,00	425,00	120,05	157,68	458,04	553,07	4.687,46	7.303,43	1.283.558,00
ISS	23.172,41	60.045,16	9.714,01	14.327,23	12.220,78	10.588,64	135.168,49	37.539,67	65.329,82	52.975,05	49.271,63	30.783,18	501.136,07	1.330.744,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	375,00	268,43	0,00	496,00	300,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	3.439,43	1.098.782,00
IRRF	5.955,20	7.853,26	13.516,89	179.119,73	60.579,88	89.199,03	20.625,74	106.342,04	90.099,80	175.007,61	240.583,90	175.747,87	1.164.630,95	1.960.184,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360,00	240,00	195,00	600,00	0,00	80,00	296,00	120,00	1.320,00	120,00	269,24	0,00	3.600,24	50.662,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**19.809,88**	**19.113,28**	**18.188,71**	**19.729,18**	**18.231,63**	**18.904,40**	**19.593,85**	**19.849,55**	**18.585,73**	**15.998,93**	**188.005,14**	**39.222,00**
Receita Patrimonial	**20.885,46**	**37.333,28**	**39.182,27**	**55.608,08**	**59.138,18**	**60.367,92**	**76.440,90**	**73.550,99**	**76.427,52**	**78.233,49**	**62.642,69**	**77.006,01**	**716.816,79**	**563.811,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.885,46	37.333,28	39.182,27	55.608,08	59.138,18	60.367,92	76.440,90	73.550,99	76.427,52	78.233,49	62.642,69	77.006,01	716.816,79	514.786,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.025,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.567.594,12**	**3.599.658,29**	**2.825.300,43**	**3.176.549,80**	**3.371.712,54**	**3.431.702,09**	**3.545.418,80**	**3.013.740,78**	**3.429.462,39**	**2.966.292,07**	**3.357.447,56**	**4.675.497,09**	**40.960.375,96**	**33.128.366,00**
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	12.235.113,00
Cota-Parte do ICMS	687.587,67	584.408,57	568.885,90	680.462,97	630.521,45	616.054,11	728.991,35	671.003,55	661.146,53	786.208,19	653.565,97	731.985,69	8.000.821,95	3.872.651,00
Cota-Parte do IPVA	5.281,32	10.594,99	4.926,06	10.213,86	11.772,70	10.140,93	10.114,82	13.782,79	10.104,63	5.850,70	753,15	10.538,88	104.074,83	98.057,00
Cota-Parte do ITR	384,03	0,00	0,00	8,01	0,00	0,00	6,44	0,00	539,88	1.588,88	502,12	421,00	3.450,36	3.922,00

Transferências da LC 61/1989	2.373,54	2.686,85	2.926,06	2.747,25	2.669,00	3.038,44	2.606,91	2.879,64	3.053,80	2.928,60	2.894,53	3.506,15	34.310,77	2.746,00
Transferências do FUNDEB	619.210,38	680.739,13	557.228,59	668.963,52	669.656,99	751.664,01	563.757,64	603.714,69	626.337,64	677.026,77	681.161,42	831.266,81	7.930.727,59	11.045.585,00
Outras Transferências Correntes	757.910,19	315.316,70	370.348,45	471.807,64	344.739,06	291.982,45	391.309,56	297.886,75	320.567,26	280.319,54	370.548,50	443.849,25	4.656.585,35	5.870.292,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**7.331,68**	**1.624,90**	**342.889,04**	**92.854,65**	**3.718,84**	**4.313,72**	**4.880,14**	**0,00**	**25.638,42**	**12.237,33**	**17.723,64**	**513.212,36**	**39.224,00**
DEDUÇÕES (II)	**-438.094,59**	**-520.720,43**	**-379.544,58**	**-407.155,65**	**-471.463,23**	**-477.611,05**	**-364.279,57**	**-422.427,80**	**-364.992,62**	**-401.789,07**	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-5.230.547,93**	**3.042.570,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-438.094,59**	**-520.720,43**	**-379.544,58**	**-407.155,65**	**-471.463,23**	**-477.611,05**	**-364.279,57**	**-422.427,80**	**-364.992,62**	**-401.789,07**	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-5.230.547,93**	**3.042.570,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.180.112,94**	**3.191.942,91**	**2.530.073,40**	**3.381.426,51**	**3.143.685,46**	**3.137.774,65**	**3.437.136,71**	**2.833.070,27**	**3.317.398,44**	**2.918.785,16**	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**38.827.972,44**	**36.451.983,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.324.079,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.180.112,94**	**3.191.942,91**	**2.530.073,40**	**3.381.426,51**	**3.143.685,46**	**3.137.774,65**	**3.437.136,71**	**2.833.070,27**	**3.317.398,44**	**2.918.785,16**	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**38.827.972,44**	**35.127.904,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**97.152,00**	**631.488,00**	**0,00**

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.131.536,94**	**3.143.366,91**	**2.481.497,40**	**3.332.850,51**	**3.095.109,46**	**3.089.198,65**	**3.388.560,71**	**2.784.494,27**	**3.268.822,44**	**2.870.209,16**	**3.231.867,69**	**4.378.970,30**	**38.196.484,44**	**35.127.904,00**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	*###.767.384-##*	*###.711.814-##*
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1A791D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 5 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO										Exercício: **2025**
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.141.690,79**	**56.639,60**	**69.653,09**	**18.054,62**	**84.471,92**	**0,00**	**2.912.871,56**	**117.008,90**	**0,00**	**2.795.862,66**
Recursos não Vinculados de Impostos	2.782.340,32	56.639,60	69.653,09	18.054,62	84.471,92	0,00	2.553.521,09	117.008,90	0,00	2.436.512,19
Outros Recursos não Vinculados	359.350,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.350,47	0,00	0,00	359.350,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.726.455,68**	**316.760,96**	**36.756,39**	**56.122,75**	**312.465,48**	**0,00**	**3.004.350,10**	**600,00**	**0,00**	**3.003.750,10**
Recursos Vinculados à Educação	**499.790,55**	**0,00**	**8.997,59**	**13.515,98**	**223.970,44**	0,00	**253.306,54**	**600,00**	**0,00**	**252.706,54**
Transferências do FUNDEB	423.362,64	0,00	0,00	13.515,98	223.806,00	0,00	186.040,66	0,00	0,00	186.040,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	76.427,91	0,00	8.997,59	0,00	164,44	0,00	67.265,88	600,00	0,00	66.665,88
Recursos Vinculados à Saúde	**2.147.333,81**	**316.760,96**	**23.437,20**	**6.500,00**	**78.224,02**	0,00	**1.722.411,63**	**0,00**	**0,00**	**1.722.411,63**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	469.206,31	316.760,96	23.437,20	6.500,00	78.224,02	0,00	44.284,13	0,00	0,00	44.284,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.678.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.127,50	0,00	0,00	1.678.127,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	**73.087,55**	**0,00**	**4.321,60**	**0,00**	**1.992,71**	0,00	**66.773,24**	**0,00**	**0,00**	**66.773,24**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**260.874,50**	**0,00**	**0,00**	**36.106,77**	**8.278,31**	0,00	**216.489,42**	**0,00**	**0,00**	**216.489,42**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	138.361,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.361,55	0,00	0,00	138.361,55
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	122.512,95	0,00	0,00	36.106,77	8.278,31	0,00	78.127,87	0,00	0,00	78.127,87
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**745.369,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**745.369,27**	**0,00**	**0,00**	**745.369,27**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.868.146,47**	**373.400,56**	**106.409,48**	**74.177,37**	**396.937,40**	**0,00**	**5.917.221,66**	**117.608,90**	**0,00**	**5.799.612,76**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município Secretário De	Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BDB51E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025 -**
Bimestre: 6/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	77.133,62	369.741,38	45.289,26	28.185,18	373.400,56	58.808,62	737.509,12	543.909,21	543.909,21	178.231,16	74.177,37	447.577,93
PODER EXECUTIVO	77.133,62	369.741,38	45.289,26	28.185,18	373.400,56	58.808,62	737.509,12	543.909,21	543.909,21	178.231,16	74.177,37	447.577,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	77.133,62	369.741,38	45.289,26	28.185,18	373.400,56	58.808,62	737.509,12	543.909,21	543.909,21	178.231,16	74.177,37	447.577,93

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	*###.767.384-##*	*###.711.814-##*
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:199228E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.967.515,30	2.068.089,96	2.256.602,59	2.454.605,94	2.947.962,40	2.825.884,92	2.659.632,48	2.737.565,20	2.912.335,37	2.657.082,59	3.525.586,30	3.059.076,07	32.071.939,12	417.592,16
Pessoal Ativo	1.621.923,21	1.722.497,90	1.857.650,67	1.796.362,96	1.730.032,45	2.280.683,90	1.850.853,98	1.958.224,67	1.852.008,58	1.945.618,08	3.162.233,59	2.374.679,61	24.152.769,60	160.084,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.621.923,21	1.383.201,82	1.513.205,98	1.393.016,31	1.398.159,26	1.932.042,33	1.493.183,82	1.595.013,39	1.485.364,01	1.576.003,36	2.790.434,44	1.276.701,82	19.458.249,75	143.390,55
Obrigações Patronais	0,00	339.296,08	344.444,69	403.346,65	331.873,19	348.641,57	357.670,16	363.211,28	366.644,57	369.614,72	371.799,15	1.097.977,79	4.694.519,85	16.693,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	363.352,68	545.201,02	364.111,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	0,00	4.179.565,00	257.507,76
Aposentadorias, Reserva e Reformas	333.509,54	333.509,54	386.869,40	351.270,16	351.270,16	527.836,19	351.270,16	351.270,16	351.270,16	351.270,16	351.270,16	0,00	4.040.615,79	239.384,21
Pensões	12.082,55	12.082,52	12.082,52	12.082,52	12.082,52	17.364,83	12.841,55	12.082,55	12.082,55	12.082,55	12.082,55	0,00	138.949,21	18.123,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	294.890,30	854.577,27	0,00	444.666,79	415.987,82	696.974,08	348.111,80	0,00	684.396,46	3.739.604,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	370.436,01	368.618,08	438.467,37	398.219,95	398.422,05	574.191,12	411.989,54	501.068,08	503.986,74	504.462,16	570.809,52	246.706,24	5.287.376,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.575,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.500,00	19.701,02	19.684,89	23.937,67	22.925,37	15.510,26	35.635,73	125.046,68	19.711,32	15.500,00	15.500,00	27.027,91	355.680,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.341,52	115.341,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	363.352,68	545.201,02	364.111,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	0,00	4.179.565,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	9.343,92	3.325,00	14.254,60	10.929,60	12.144,00	13.479,84	12.242,10	12.668,69	107.030,33	106.901,93	191.956,81	85.629,29	579.906,11	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.892,38	18.707,52	0,00	18.707,52	51.307,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.597.079,29	1.699.471,88	1.818.135,22	2.056.385,99	2.549.540,35	2.251.693,80	2.247.642,94	2.236.497,12	2.408.348,63	2.152.620,43	2.954.776,78	2.812.369,83	26.784.562,26	417.592,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	51.992.752,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	898.734,13	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	50.694.018,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	27.202.154,42	53,66
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.374.770,03	54,00

Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.006.031,53	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.637.293,03	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025 -**			
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.020.620,12	9.560.762,12	9.390.160,38	8.791.944,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.020.620,12	9.560.762,12	9.390.160,38	6.620.965,81
Emprestimos	0,00	-192.531,93	-400.664,11	0,00
Interna	0,00	-192.531,93	-400.664,11	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	2.993.320,53	2.993.320,53	2.993.320,53
Internos	2.993.320,53	2.993.320,53	2.993.320,53	2.993.320,53
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.027.299,59	6.759.973,52	6.797.503,96	3.627.645,28
De Tributos	0,00	-28.286,18	301.253,71	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.318.894,31	5.094.591,80	4.822.232,19	3.512.681,75
De Demais Contribuições Sociais	1.544.317,15	1.544.317,15	1.544.317,15	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	164.088,13	149.350,75	129.700,91	114.963,53
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	2.170.978,80
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.432.965,00	7.746.180,95	7.406.444,65	4.937.540,53
Disponibilidade de Caixa	3.432.965,00	7.746.180,95	7.406.444,65	4.937.540,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.600,33	8.760.613,55	8.519.940,36	8.109.253,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	935.569,41	863.584,91	915.006,73	2.928.974,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	236.065,92	150.847,69	198.488,98	242.738,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.587.655,12	1.814.581,17	1.983.715,73	3.854.404,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.758.943,78	49.918.739,54	51.992.752,70	49.918.739,54
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	2.226.331,68	2.385.631,00	400.000,00	2.385.631,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	46.532.612,10	47.533.108,54	51.592.752,70	47.533.108,54
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	21,53	20,11	18,20	18,49
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	14,16	3,81	3,81	7,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.839.134,52	57.039.730,25	61.911.303,24	57.039.730,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.255.221,07	51.335.757,23	55.720.172,92	51.335.757,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.759.766,33	2.667.011,81	2.430.717,09	1.526.216,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.758.943,78	49.918.739,54	49.918.739,54	49.177.210,93
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.226.331,68	2.385.631,00	2.385.631,00	445.631,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.532.612,10	47.533.108,54	47.533.108,54	48.731.579,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.237.174,66	10.457.283,88	10.457.283,88	10.720.947,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.213.457,20	9.411.555,49	9.411.555,49	9.648.852,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.992.752,70	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.592.752,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.254.840,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.429.356,39	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.611.492,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.587.872,28**	**425.891,47**	**1.058.750,32**	**0,00**	**547.938,36**	**0,00**	**1.555.292,13**	**565.220,66**	**0,00**	**990.071,47**
Recursos não Vinculados de Impostos	3.587.872,28	425.891,47	1.058.750,32	0,00	547.938,36	0,00	1.555.292,13	565.220,66	0,00	990.071,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.521.380,06**	**427.693,44**	**1.016.639,20**	**0,00**	**1.677.217,36**	**0,00**	**1.399.830,06**	**960.996,10**	**0,00**	**438.833,96**
Recursos Vinculados à Educação	**553.275,14**	**117.913,90**	**840.380,49**	**0,00**	**1.398.854,88**	0,00	**-1.803.874,13**	**599.922,87**	**0,00**	**-2.403.797,00**
Transferências do FUNDEB	308.448,60	67.838,55	834.630,21	0,00	1.396.484,27	0,00	-1.990.504,43	584.308,88	0,00	-2.574.813,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	244.826,54	50.075,35	5.750,28	0,00	2.370,61	0,00	186.630,30	15.613,99	0,00	171.016,31
Recursos Vinculados à Saúde	**1.326.738,66**	**126.688,14**	**71.458,68**	**0,00**	**209.182,57**	0,00	**919.409,27**	**75.352,97**	**0,00**	**844.056,30**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	126.688,14	71.458,68	0,00	206.287,39	0,00	-404.434,21	68.365,58	0,00	-472.799,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.326.738,66	0,00	0,00	0,00	2.895,18	0,00	1.323.843,48	6.987,39	0,00	1.316.856,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	**150.016,63**	**5.443,98**	**6.029,34**	**0,00**	**30.123,28**	0,00	**108.420,03**	**15.090,57**	**0,00**	**93.329,46**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.659.841,94**	**177.561,78**	**98.770,69**	**0,00**	**39.056,63**	0,00	**1.344.452,84**	**270.629,69**	**0,00**	**1.073.823,15**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.602.394,07	151.865,53	98.770,69	0,00	16.641,28	0,00	1.335.116,57	270.629,69	0,00	1.064.486,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	57.447,87	25.696,25	0,00	0,00	22.415,35	0,00	9.336,27	0,00	0,00	9.336,27
Demais Vinculações Legais	**3.685,08**	**85,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**3.599,44**	**0,00**	**0,00**	**3.599,44**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	3.685,08	85,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,44	0,00	0,00	3.599,44
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**827.822,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**827.822,61**	**0,00**	**0,00**	**827.822,61**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**10.071.735,37**	**0,00**	**7.709,13**	**0,00**	**729.775,19**	**0,00**	**9.334.251,05**	**313.788,26**	**0,00**	**9.020.462,79**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.935.131,17	0,00	0,00	0,00	664.216,33	0,00	9.270.914,84	257.507,76	0,00	9.013.407,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	136.604,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.604,20	0,00	0,00	136.604,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	7.709,13	0,00	65.558,86	0,00	-73.267,99	56.280,50	0,00	-129.548,49

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.180.987,71**	**853.584,91**	**2.083.098,65**	**0,00**	**2.954.930,91**	**0,00**	**12.289.373,24**	**1.840.005,02**	**0,00**	**10.449.368,22**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	51.992.752,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.592.752,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.694.018,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.202.154,42	53,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.374.770,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.006.031,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.637.293,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.854.404,08	7,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.911.303,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.350.405,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.254.840,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.611.492,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	1.840.005,02	10.449.368,22

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:5F51D49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO	Exercício: **2025** -

2º Semestre/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**302.759,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.339,75**	**0,00**	**200.419,41**	**0,00**	**0,00**	**200.419,41**
Recursos não Vinculados de Impostos	302.759,16	0,00	0,00	0,00	102.339,75	0,00	200.419,41	0,00	0,00	200.419,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.070.473,63**	**0,00**	**93.594,47**	**0,00**	**119.037,47**	**0,00**	**4.857.841,69**	**1.133.582,11**	**0,00**	**3.724.259,58**
Recursos Vinculados à Educação	**139.121,59**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**96.521,99**	0,00	**40.599,60**	**0,00**	**0,00**	**40.599,60**
Transferências do FUNDEB	113.914,93	0,00	2.000,00	0,00	96.521,99	0,00	15.392,94	0,00	0,00	15.392,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	25.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.206,66	0,00	0,00	25.206,66
Recursos Vinculados à Saúde	**2.723.355,43**	**0,00**	**61.222,48**	**0,00**	**14.586,98**	0,00	**2.647.545,97**	**384.248,80**	**0,00**	**2.263.297,17**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	996.190,01	0,00	61.222,48	0,00	14.586,98	0,00	920.380,55	384.248,80	0,00	536.131,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.727.165,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727.165,42	0,00	0,00	1.727.165,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	**88.346,96**	**0,00**	**30.371,99**	**0,00**	**4.524,23**	0,00	**53.450,74**	**0,00**	**0,00**	**53.450,74**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**883.225,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.108,32**	0,00	**880.117,38**	**739.777,08**	**0,00**	**140.340,30**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	74.665,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.665,86	0,00	0,00	74.665,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	808.559,84	0,00	0,00	0,00	3.108,32	0,00	805.451,52	739.777,08	0,00	65.674,44
Demais Vinculações Legais	**1.083.206,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**295,95**	0,00	**1.082.910,68**	**9.556,23**	**0,00**	**1.073.354,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	100.978,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.978,71	0,00	0,00	100.978,71
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	335.251,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.251,50	9.556,23	0,00	325.695,27
Outras Vinculações Legais	646.976,42	0,00	0,00	0,00	295,95	0,00	646.680,47	0,00	0,00	646.680,47
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**153.217,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**153.217,32**	**0,00**	**0,00**	**153.217,32**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**4.424.949,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**974,98**	**0,00**	**4.423.975,01**	**1.348,00**	**0,00**	**4.422.627,01**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.083.448,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083.448,04	0,00	0,00	4.083.448,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	341.501,95	0,00	0,00	0,00	974,98	0,00	340.526,97	1.348,00	0,00	339.178,97
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.798.182,78**	**0,00**	**93.594,47**	**0,00**	**222.352,20**	**0,00**	**9.482.236,11**	**1.134.930,11**	**0,00**	**8.347.306,00**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:D9E9515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025** -
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**302.759,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.339,75**	**0,00**	**200.419,41**	**0,00**	**0,00**	**200.419,41**
Recursos não Vinculados de Impostos	302.759,16	0,00	0,00	0,00	102.339,75	0,00	200.419,41	0,00	0,00	200.419,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.070.473,63**	**0,00**	**93.594,47**	**0,00**	**119.037,47**	**0,00**	**4.857.841,69**	**1.133.582,11**	**0,00**	**3.724.259,58**
Recursos Vinculados à	**139.121,59**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**96.521,99**	0,00	**40.599,60**	**0,00**	**0,00**	**40.599,60**

Educação										
Transferências do FUNDEB	113.914,93	0,00	2.000,00	0,00	96.521,99	0,00	15.392,94	0,00	0,00	15.392,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	25.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.206,66	0,00	0,00	25.206,66
Recursos Vinculados à Saúde	**2.723.355,43**	**0,00**	**61.222,48**	**0,00**	**14.586,98**	0,00	**2.647.545,97**	**384.248,80**	**0,00**	**2.263.297,17**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	996.190,01	0,00	61.222,48	0,00	14.586,98	0,00	920.380,55	384.248,80	0,00	536.131,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.727.165,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727.165,42	0,00	0,00	1.727.165,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	**88.346,96**	**0,00**	**30.371,99**	**0,00**	**4.524,23**	0,00	**53.450,74**	**0,00**	**0,00**	**53.450,74**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**883.225,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.108,32**	0,00	**880.117,38**	**739.777,08**	**0,00**	**140.340,30**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	74.665,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.665,86	0,00	0,00	74.665,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	808.559,84	0,00	0,00	0,00	3.108,32	0,00	805.451,52	739.777,08	0,00	65.674,44
Demais Vinculações Legais	**1.083.206,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**295,95**	0,00	**1.082.910,68**	**9.556,23**	**0,00**	**1.073.354,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	100.978,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.978,71	0,00	0,00	100.978,71
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	335.251,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.251,50	9.556,23	0,00	325.695,27
Outras Vinculações Legais	646.976,42	0,00	0,00	0,00	295,95	0,00	646.680,47	0,00	0,00	646.680,47
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**153.217,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**153.217,32**	**0,00**	**0,00**	**153.217,32**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**4.424.949,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**974,98**	**0,00**	**4.423.975,01**	**1.348,00**	**0,00**	**4.422.627,01**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.083.448,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083.448,04	0,00	0,00	4.083.448,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	341.501,95	0,00	0,00	0,00	974,98	0,00	340.526,97	1.348,00	0,00	339.178,97
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.798.182,78**	**0,00**	**93.594,47**	**0,00**	**222.352,20**	**0,00**	**9.482.236,11**	**1.134.930,11**	**0,00**	**8.347.306,00**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:244C00C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.740.934,74	59.248.624,37	60.378.947,15	61.530.833,79	62.704.695,69	63.900.952,08	65.120.030,20	66.362.365,43	67.628.401,46	68.918.590,44	70.233.393,16
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570

divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual

de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:1A181E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**
2º Semestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.231.444,30	2.408.553,11	2.555.018,84	2.569.452,52	2.630.329,36	2.739.331,61	2.771.358,04	2.606.311,21	2.870.913,70	2.757.062,20	3.027.399,11	3.503.688,79	32.670.862,79	1.248,00
Pessoal Ativo	1.864.635,29	2.041.744,10	2.183.702,79	2.192.257,07	2.247.865,85	2.347.768,77	2.379.795,20	2.214.748,37	2.479.350,86	2.365.499,36	2.252.674,33	3.110.481,46	27.680.523,45	1.248,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.858.750,41	1.703.811,39	1.818.357,13	1.814.831,28	1.888.160,38	2.034.081,04	1.975.931,81	1.890.252,58	2.055.718,35	2.078.179,91	2.016.849,58	2.912.108,67	24.047.032,53	0,00
Obrigações Patronais	5.884,88	337.932,71	365.345,66	377.425,79	359.705,47	313.687,73	403.863,39	324.495,79	423.632,51	287.319,45	235.824,75	198.372,79	3.633.490,92	1.248,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	4.990.339,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	355.894,72	355.894,72	360.401,76	366.281,16	371.549,22	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	752.896,20	382.293,04	4.848.453,57	0,00
Pensões	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	21.828,58	10.914,29	141.885,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	498.970,69	450.380,26	452.930,93	464.343,87	476.693,99	546.688,32	476.688,27	490.950,21	560.813,52	516.378,73	860.452,96	620.023,10	6.415.314,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.956,37	0,00	5.634,34	9.884,00	70.000,00	0,00	10.552,85	84.051,16	40.000,00	912,29	0,00	222.991,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	60.101,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	4.990.339,34	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.596,00	59.502,00	59.502,00	59.502,00	62.334,40	59.502,00	59.502,00	59.502,00	55.707,00	55.707,00	55.707,00	111.414,00	807.477,40	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	22.565,68	22.112,88	22.112,88	22.012,08	22.012,08	25.623,48	25.623,43	29.332,52	29.492,52	29.108,89	29.108,89	55.300,34	334.405,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.732.473,61	1.958.172,85	2.102.087,91	2.105.108,65	2.153.635,37	2.192.643,29	2.294.669,77	2.115.361,00	2.310.100,18	2.240.683,47	2.166.946,15	2.883.665,69	26.255.547,94	1.248,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	59.248.624,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.533.237,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	950.060,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.014.631,20	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	55.750.696,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.256.795,94	47,10
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.450.417,70	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.777.896,82	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.094.838,34	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:1F3B8028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
2º Semestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.116.145,90	2.287.406,18	2.426.390,65	2.440.780,71	2.495.537,82	2.626.432,34	2.661.254,08	2.489.707,25	2.753.464,74	2.639.613,24	2.905.161,02	3.370.505,78	31.212.399,71	1.248,00
Pessoal Ativo	1.749.336,89	1.920.597,17	2.055.074,60	2.063.585,26	2.113.074,31	2.234.869,50	2.269.691,24	2.098.144,41	2.361.901,90	2.248.050,40	2.130.436,24	2.977.298,45	26.222.060,37	1.248,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.749.336,89	1.594.397,87	1.707.347,23	1.703.777,76	1.771.200,33	1.937.394,91	1.879.245,68	1.787.066,45	1.952.532,22	1.974.993,78	1.908.874,32	2.808.922,54	22.775.089,98	0,00
Obrigações Patronais	0,00	326.199,30	347.727,37	359.807,50	341.873,98	297.474,59	390.445,56	311.077,96	409.369,68	273.056,62	221.561,92	168.375,91	3.446.970,39	1.248,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	4.990.339,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	355.894,72	355.894,72	360.401,76	366.281,16	371.549,22	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	752.896,20	382.293,04	4.848.453,57	0,00
Pensões	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	21.828,58	10.914,29	141.885,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	498.970,69	450.380,26	452.930,93	464.343,87	476.693,99	546.688,32	476.688,27	490.950,21	560.813,52	516.378,73	860.452,96	620.023,10	6.415.314,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.956,37	0,00	5.634,34	9.884,00	70.000,00	0,00	10.552,85	84.051,16	40.000,00	912,29	0,00	222.991,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	60.101,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	4.990.339,34	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.596,00	59.502,00	59.502,00	59.502,00	62.334,40	59.502,00	59.502,00	59.502,00	55.707,00	55.707,00	55.707,00	111.414,00	807.477,40	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	22.565,68	22.112,88	22.112,88	22.012,08	22.012,08	25.623,48	25.623,43	29.332,52	29.492,52	29.108,89	29.108,89	55.300,34	334.405,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.617.175,21	1.837.025,92	1.973.459,72	1.976.436,84	2.018.843,83	2.079.744,02	2.184.565,81	1.998.757,04	2.192.651,22	2.123.234,51	2.044.708,06	2.750.482,68	24.797.084,86	1.248,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	59.248.624,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.533.237,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	950.060,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.014.631,20	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	55.750.696,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.798.332,86	44,48
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	30.105.375,93	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.600.107,14	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.094.838,34	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:14C0F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.479.219,00	64.069.222,87	12.897.470,70	63.582.978,20	486.244,67
1 Receitas Correntes	51.804.843,00	61.102.939,04	12.475.921,02	61.836.156,64	-733.217,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.954.917,00	3.458.416,73	702.460,18	3.579.748,71	-121.331,98
1.1.1 Impostos	2.313.917,00	2.658.325,15	609.884,41	2.854.556,36	-196.231,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.074,00	247.074,00	35.060,31	353.851,46	-106.777,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.731,00	187.731,00	11.404,05	215.573,80	-27.842,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	96.269,00	96.269,00	4.192,42	142.640,17	-46.371,17
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.924,00	7.924,00	898,44	9.163,81	-1.239,81
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	83.538,00	83.538,00	6.313,19	63.769,82	19.768,18
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.343,00	59.343,00	23.656,26	138.277,66	-78.934,66
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.928,00	52.928,00	23.656,26	138.277,66	-85.349,66
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.589,00	2.589,00	0,00	0,00	2.589,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.826,00	3.826,00	0,00	0,00	3.826,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.463.664,00	1.808.072,15	493.953,37	2.023.058,94	-214.986,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.463.664,00	1.808.072,15	493.953,37	2.023.058,94	-214.986,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.745.395,15	466.323,98	1.874.886,21	-129.491,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.745.395,15	466.323,98	1.874.886,21	-129.491,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.353.980,00	1.698.388,15	449.005,06	1.775.042,81	-76.654,66
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	47.007,00	47.007,00	17.318,92	99.843,40	-52.836,40
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.677,00	62.677,00	27.629,39	148.172,73	-85.495,73
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.677,00	62.677,00	27.629,39	148.172,73	-85.495,73
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	62.677,00	62.677,00	27.629,39	148.172,73	-85.495,73
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	603.179,00	603.179,00	80.870,73	477.645,96	125.533,04
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	603.179,00	603.179,00	80.870,73	477.645,96	125.533,04
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	603.179,00	603.179,00	80.870,73	477.645,96	125.533,04
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	598.599,00	598.599,00	80.870,73	477.645,96	120.953,04
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.426,00	2.426,00	0,00	0,00	2.426,00
1.1.2 Taxas	167.500,00	167.500,00	13.812,47	190.053,82	-22.553,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.500,00	121.500,00	11.636,38	106.642,36	14.857,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	11.436,38	106.382,36	13.617,64
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	120.000,00	11.436,38	106.382,36	13.617,64
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	466,30	45.627,59	-35.627,59
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	2.509,58	12.861,44	-2.861,44
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	8.460,50	46.089,00	-36.089,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	1.804,33	58.195,67
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	200,00	260,00	1.240,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500,00	1.500,00	200,00	260,00	1.240,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	2.176,09	83.411,46	-37.411,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	1.509,44	18.578,75	27.421,25
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.000,00	46.000,00	1.509,44	18.578,75	27.421,25
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	1.057,05	3.703,21	-1.703,21
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	342,71	1.751,43	-751,43
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	109,68	13.124,11	26.875,89
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	666,65	64.832,71	-64.832,71
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	666,65	64.832,71	-64.832,71
1.1.3 Contribuição de Melhoria	473.500,00	632.591,58	78.763,30	535.138,53	97.453,05
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	473.500,00	632.591,58	78.763,30	535.138,53	97.453,05
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	473.500,00	632.591,58	78.763,30	535.138,53	97.453,05
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	473.500,00	632.591,58	78.763,30	535.138,53	97.453,05
1.2 Contribuições	1.599.236,00	1.599.236,00	503.684,01	2.035.078,59	-435.842,59
1.2.1 Contribuições Sociais	1.599.236,00	1.599.236,00	503.684,01	2.035.078,59	-435.842,59
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.599.236,00	1.599.236,00	503.684,01	2.035.078,59	-435.842,59
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.599.236,00	1.599.236,00	503.684,01	2.035.078,59	-435.842,59
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.239.922,00	1.239.922,00	408.450,83	1.625.383,14	-385.461,14
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.238.922,00	1.238.922,00	407.977,34	1.624.045,69	-385.123,69
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	125.000,00	125.000,00	41.054,13	158.399,04	-33.399,04
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	296.048,00	296.048,00	104.210,28	405.359,16	-109.311,16
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	16.500,00	16.500,00	3.463,11	15.542,29	957,71
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	618.460,00	618.460,00	233.950,74	927.136,19	-308.676,19
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	67.249,00	67.249,00	1.554,00	12.012,24	55.236,76
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	32.430,00	32.430,00	2.681,92	18.035,92	14.394,08
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	83.235,00	83.235,00	21.063,16	87.560,85	-4.325,85
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	473,49	1.337,45	-337,45
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	473,49	1.337,45	-337,45
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	358.314,00	358.314,00	95.233,18	409.695,45	-51.381,45
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	358.314,00	358.314,00	95.233,18	409.695,45	-51.381,45
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	487.060,00	540.223,70	198.049,21	1.033.675,44	-493.451,74
1.3.2 Valores Mobiliários	486.060,00	539.223,70	198.049,21	1.033.675,44	-494.451,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	486.060,00	539.223,70	198.049,21	1.033.675,44	-494.451,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	321.300,00	374.463,70	97.120,30	481.221,76	-106.758,06
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.300,00	374.463,70	97.120,30	481.221,76	-106.758,06
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	2.323,30	23.152,03	-7.652,03
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	622,21	5.321,08	678,92
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	40.207,72	3.017,88	42.240,71	-2.032,99
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários -	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	3.136,85	5.120,44	-3.120,44
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	-23.968,04	9.341,24	10.658,76
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00	600,00	1,12	1.444,03	-844,03
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	16.500,00	16.500,00	3.587,59	26.206,58	-9.706,58
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	6.880,40	46.509,98	48.490,02
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	215,91	1.874,96	125,04
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	10,56	127,19	1.872,81
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	3.550,93	224,81	3.976,74	-425,81
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,90	5,03	94,97
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.546,84	18,48	1.447,66	99,18
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	4,15	861,17	-761,17
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	71,31	373,89	-73,89
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	110.000,00	115.488,52	28.500,87	133.535,45	-18.046,93
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	127,53	768,56	1.231,44
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	14,70	451,77	548,23
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	11.990,00	3,91	19.985,87	-7.995,87
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.000,00	16.177,16	17.523,39	38.402,06	-22.224,90
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	387,91	2.583,96	-2.583,96
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.759,02	21.393,31	-20.393,31
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	2.202,53	4.400,60	10.910,47	-8.707,94
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	7.604,77	35.508,24	-35.508,24
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.468,83	7.367,37	-7.367,37
1.3.2.1.01.0.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	26.704,46	26.704,46	-26.704,46
1.3.2.1.01.0.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	12.198,47	12.198,47	-12.198,47
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	278,41	3.409,04	-1.409,04
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	164.760,00	164.760,00	100.928,91	552.453,68	-387.693,68
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	164.760,00	164.760,00	100.928,91	552.453,68	-387.693,68
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	160.760,00	160.760,00	86.928,54	528.235,18	-367.475,18
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	2.000,00	2.000,00	14.000,37	25.791,22	-23.791,22
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	2.000,00	2.000,00	0,00	-1.572,72	3.572,72
1.3.6 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.736.630,00	55.478.062,61	11.063.946,51	55.132.758,84	345.303,77
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.621.243,00	36.733.503,34	7.363.140,71	36.425.728,25	307.775,09
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.868.878,00	22.238.080,73	4.800.827,90	22.175.290,38	62.790,35

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.867.122,00	22.236.324,73	4.800.420,24	22.171.184,15	65.140,58
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	19.275.900,00	3.734.201,24	19.210.759,42	65.140,58
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	19.275.900,00	3.734.201,24	19.210.759,42	65.140,58
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.207.375,00	24.417.375,00	4.658.250,24	23.914.248,99	503.126,01
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.465,59	99.199,74	-99.199,74
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.641.475,00	-4.641.475,00	-935.514,59	-4.802.689,31	161.214,31
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	2.960.424,73	1.066.219,00	2.960.424,73	0,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	2.960.424,73	1.066.219,00	2.960.424,73	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.823.920,00	2.983.122,73	1.053.989,45	2.948.195,18	34.927,55
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.229,55	12.229,55	-12.229,55
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-22.698,00	-22.698,00	0,00	0,00	-22.698,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	407,66	4.106,23	-2.350,23
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	407,66	4.106,23	-2.350,23
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	509,56	5.132,71	-2.937,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-439,00	-439,00	-101,90	-1.026,48	587,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.500,00	485.614,43	88.514,81	546.601,70	-60.987,27
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	1.261,72	1.261,72	-761,72
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	1.261,72	1.261,72	-761,72
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	371.000,00	483.114,43	87.253,09	545.339,98	-62.225,55
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.000,00	53.039,85	13.257,33	82.517,21	-29.477,36
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000,00	53.039,85	13.257,33	82.517,21	-29.477,36
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	53.039,85	13.257,33	82.517,21	-29.477,36
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	370.000,00	430.074,58	73.995,76	462.822,77	-32.748,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	370.000,00	430.074,58	73.995,76	462.822,77	-32.748,19
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.121.285,00	8.412.930,65	1.741.085,26	8.611.682,79	-198.752,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.121.285,00	8.412.930,65	1.741.085,26	8.611.682,79	-198.752,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.826.980,00	6.660.088,18	1.338.154,30	6.473.206,40	186.881,78
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.826.980,00	6.660.088,18	1.338.154,30	6.473.206,40	186.881,78
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.060.962,00	1.060.962,00	0,00	0,00	1.060.962,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	157.735,00	157.735,00	0,00	0,00	157.735,00

1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	0,00	0,00	1.034.550,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	561.197,00	561.197,00	0,00	0,00	561.197,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.000.000,00	2.833.108,18	0,00	2.133.297,00	699.811,18
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	590.050,89	-590.050,89
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	264.000,00	1.664.000,00	-1.664.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	3.100,00	102.296,43	-102.296,43
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	33.500,00	333.000,00	-333.000,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	700.222,00	700.222,00	-700.222,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	732.536,00	732.536,00	200.376,00	868.296,00	-135.760,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	26.695,00	82.044,08	117.955,92
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	395.642,00	695.642,00	50.803,92	916.897,28	-221.255,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	395.642,00	695.642,00	50.803,92	916.897,28	-221.255,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	203.602,00	203.602,00	53.111,44	630.668,64	-427.066,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-12.960,00	-12.960,00	-2.307,52	-13.771,36	811,36
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	50.874,42	207.075,53	-9.075,53
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	50.874,42	207.075,53	-9.075,53
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	14.442,42	60.740,33	-10.740,33
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	148.000,00	148.000,00	36.432,00	146.335,20	1.664,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	20.596,40	123.254,27	-53.929,27
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	20.596,40	123.254,27	-53.929,27
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.325,00	69.325,00	20.596,40	123.254,27	-53.929,27
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	631.338,00	789.875,47	280.656,22	891.249,31	-101.373,84
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	631.338,00	789.875,47	280.656,22	891.249,31	-101.373,84
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	758.537,47	280.656,22	891.249,31	-132.711,84
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	31.338,00	31.338,00	0,00	0,00	31.338,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.516.980,00	1.837.427,30	174.863,80	1.825.039,88	12.387,42
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	864.000,00	1.034.569,01	162.020,05	1.034.261,71	307,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	864.000,00	1.034.569,01	162.020,05	1.034.261,71	307,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.080,00	297.577,23	12.843,75	261.542,00	36.035,23
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.080,00	297.577,23	12.843,75	261.542,00	36.035,23
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	106.229,17	12.843,75	102.750,00	3.479,17
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	45.903,33	0,00	41.760,00	4.143,33
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	129.759,56	0,00	102.274,00	27.485,56
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.080,00	5.354,67	0,00	5.984,00	-629,33
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.500,00	9.830,50	0,00	8.774,00	1.056,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	6.900,00	75.281,06	0,00	73.198,57	2.082,49
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	6.900,00	75.281,06	0,00	73.198,57	2.082,49
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	6.900,00	75.281,06	0,00	73.198,57	2.082,49
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	28.600,00	-28.600,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	28.600,00	-28.600,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	428.000,00	428.000,00	0,00	427.437,60	562,40
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	428.000,00	428.000,00	0,00	427.437,60	562,40
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	428.000,00	428.000,00	0,00	427.437,60	562,40
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.202.200,00	3.221.050,23	405.183,25	2.772.391,32	448.658,91
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	395.758,13	2.753.541,09	446.558,91
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	395.758,13	2.753.541,09	446.558,91
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.000,00	3.200.000,00	395.758,13	2.753.541,09	446.458,91
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	18.850,23	9.425,12	18.850,23	0,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	18.850,23	9.425,12	18.850,23	0,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	151.751,23	489.132,10	6.867,90
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	151.751,23	489.132,10	6.867,90
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	151.751,23	489.132,10	6.867,90

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	70.000,00	70.000,00	17.387,48	54.885,72	15.114,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	95.000,00	95.000,00	15.465,47	95.771,00	-771,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	95.000,00	95.000,00	28.362,39	88.459,80	6.540,20
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	169.000,00	169.000,00	40.545,89	186.858,00	-17.858,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.000,00	41.000,00	49.990,00	63.157,58	-22.157,58
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.400,00	22.400,00	914,46	5.590,08	16.809,92
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	914,46	5.590,08	-590,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	914,46	5.590,08	-590,08
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.913.387,00	5.014.064,82	821.294,68	4.657.949,66	356.115,16
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.832.387,00	4.569.314,82	721.294,68	4.307.949,66	261.365,16
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	4.290.462,27	700.829,07	4.050.070,00	240.392,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	4.290.462,27	700.829,07	4.050.070,00	240.392,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.199.581,00	4.930.378,27	876.036,30	5.062.587,23	-132.208,96
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.916,00	-639.916,00	-175.207,23	-1.012.517,23	372.601,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	17.228,06	225.234,11	30.765,89
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	17.228,06	225.234,11	30.765,89
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	21.535,06	281.542,52	38.457,48
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-64.000,00	-64.000,00	-4.307,00	-56.308,41	-7.691,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	3.237,55	17.354,89	-12.632,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	3.237,55	17.354,89	-12.632,89
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.903,00	5.903,00	4.046,91	21.693,47	-15.790,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.181,00	-1.181,00	-809,36	-4.338,58	3.157,58
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	18.130,55	0,00	15.290,66	2.839,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	18.130,55	0,00	15.290,66	2.839,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	111.750,00	100.000,00	100.000,00	11.750,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	302.724,37	302.724,37	-301.724,37
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	302.724,37	302.724,37	-301.724,37
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	302.724,37	302.724,37	-301.724,37
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	302.724,37	302.724,37	-301.724,37
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	302.724,37	302.724,37	-301.724,37
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.200.000,00	13.728.494,45	2.558.924,64	13.728.494,45	0,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.200.000,00	13.728.494,45	2.558.924,64	13.728.494,45	0,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.200.000,00	13.728.494,45	2.558.924,64	13.728.494,45	0,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.200.000,00	13.728.494,45	2.558.924,64	13.728.494,45	0,00
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	17.862,11	17.862,11	-16.862,11
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	17.862,11	17.862,11	-16.862,11
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	17.862,11	17.862,11	-16.862,11
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00	1.000,00	17.862,11	17.862,11	-16.862,11
1.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	7.781,11	54.895,06	-27.895,06
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	7.781,11	54.895,06	-38.895,06
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	7.781,11	54.895,06	-39.895,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	7.781,11	54.895,06	-39.895,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	7.781,11	54.895,06	-39.895,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.674.376,00	2.966.283,83	421.549,68	1.746.821,56	1.219.462,27
2.1 Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.667.376,00	2.959.283,83	421.549,68	1.746.821,56	1.212.462,27
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.372.376,00	2.507.975,89	421.549,68	1.596.821,56	911.154,33
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.162.376,00	1.162.376,00	421.549,68	421.549,68	740.826,32
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	421.549,68	421.549,68	740.826,32
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	421.549,68	421.549,68	-421.549,68
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	421.549,68	421.549,68	-421.549,68
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	305.792,55	0,00	333.771,88	-27.979,33
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	295.792,55	0,00	333.771,88	-37.979,33
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00	295.792,55	0,00	333.771,88	-37.979,33
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00	295.792,55	0,00	333.771,88	-37.979,33
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	847.807,34	0,00	841.500,00	6.307,34
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	847.807,34	0,00	841.500,00	6.307,34
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	847.807,34	0,00	841.500,00	6.307,34
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	847.807,34	0,00	841.500,00	6.307,34
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	161.307,94	0,00	150.000,00	11.307,94
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	156.307,94	0,00	150.000,00	6.307,94
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	156.307,94	0,00	150.000,00	6.307,94
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	156.307,94	0,00	150.000,00	6.307,94
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	156.307,94	0,00	150.000,00	6.307,94

2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.663.021,00	4.663.021,00	454.618,18	3.588.640,99	1.074.380,01
7.2 Contribuições	4.633.021,00	4.633.021,00	317.378,75	2.991.202,50	1.641.818,50
7.2.1 Contribuições Sociais	4.633.021,00	4.633.021,00	317.378,75	2.991.202,50	1.641.818,50
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.633.021,00	4.633.021,00	317.378,75	2.991.202,50	1.641.818,50
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.516.058,00	4.516.058,00	265.796,64	2.753.836,19	1.762.221,81
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	265.796,64	2.753.836,19	1.762.221,81
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	265.796,64	2.753.836,19	1.762.221,81
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	579.644,00	579.644,00	70.718,60	393.658,17	185.985,83
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	796.000,00	796.000,00	45.941,08	522.924,80	273.075,20
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.669,00	45.669,00	35.394,90	70.085,77	-24.416,77
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.683.127,00	2.683.127,00	106.751,26	1.555.628,77	1.127.498,23
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	50.427,00	50.427,00	1.105,92	11.962,37	38.464,63
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	100.695,00	100.695,00	5.884,88	39.575,81	61.119,19
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	260.496,00	260.496,00	0,00	160.000,50	100.495,50
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	51.582,11	237.366,31	-120.403,31
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	51.582,11	237.366,31	-120.403,31
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	116.963,00	116.963,00	51.582,11	237.366,31	-120.403,31
7.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	137.239,43	597.438,49	-567.438,49
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	56,84	5.983,93	14.016,07
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	56,84	5.983,93	14.016,07
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	56,84	5.983,93	14.016,07
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	56,84	5.983,93	14.016,07
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	137.182,59	591.454,56	-581.454,56
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	137.182,59	591.454,56	-581.454,56
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	137.182,59	591.454,56	-581.454,56
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00	10.000,00	137.182,59	591.454,56	-581.454,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.142.240,00	68.732.243,87	13.352.088,88	67.171.619,19	1.560.624,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.142.240,00	68.732.243,87	13.352.088,88	67.171.619,19	1.560.624,68
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				67.171.619,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.706.421,88		3.280.838,59	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.706.421,88		3.280.838,59	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.757.653,00	68.674.447,46	7.570.121,25	62.999.717,00	5.674.730,46	10.917.966,12	61.864.786,89	6.809.660,57	61.771.192,42	1.134.930,11
3 Despesas Correntes	46.848.999,00	60.064.636,53	6.256.902,33	56.143.291,47	3.921.345,06	9.717.077,01	55.648.138,44	4.416.498,09	55.554.543,97	495.153,03
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.329.399,00	32.423.300,10	3.450.567,27	29.918.958,89	2.504.341,21	6.261.318,33	29.917.710,89	2.505.589,21	29.917.710,89	1.248,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.329.399,00	32.423.300,10	3.450.567,27	29.918.958,89	2.504.341,21	6.261.318,33	29.917.710,89	2.505.589,21	29.917.710,89	1.248,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.664.897,00	5.660.787,64	577.716,93	4.848.453,57	812.334,07	1.135.189,24	4.848.453,57	812.334,07	4.848.453,57	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	200.000,00	10.914,29	141.885,77	58.114,23	32.742,87	141.885,77	58.114,23	141.885,77	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.115.833,00	5.888.370,19	474.997,42	4.895.852,86	992.517,33	847.386,49	4.895.852,86	992.517,33	4.895.852,86	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.891.142,00	18.554.594,59	2.278.358,02	18.093.863,92	460.730,67	3.868.901,28	18.093.863,92	460.730,67	18.093.863,92	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.402.005,00	923.855,30	12.211,63	881.877,06	41.978,24	164.427,97	880.629,06	43.226,24	880.629,06	1.248,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	795.000,00	757.639,17	95.456,69	745.247,76	12.391,41	211.758,19	745.247,76	12.391,41	745.247,76	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	323.100,00	912,29	222.991,01	100.108,99	912,29	222.991,01	100.108,99	222.991,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.522,00	90.843,85	0,00	84.677,58	6.166,27	0,00	84.677,58	6.166,27	84.677,58	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.109,36	0,00	4.109,36	0,00	0,00	4.109,36	0,00	4.109,36	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00	344.500,00	-10.006,09	344.350,35	149,65	67.117,04	344.350,35	149,65	344.350,35	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000,00	344.500,00	-10.006,09	344.350,35	149,65	67.117,04	344.350,35	149,65	344.350,35	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	344.500,00	-10.006,09	344.350,35	149,65	67.117,04	344.350,35	149,65	344.350,35	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.600,00	27.296.836,43	2.816.341,15	25.879.982,23	1.416.854,20	3.388.641,64	25.386.077,20	1.910.759,23	25.292.482,73	493.905,03
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	261.500,00	571.034,98	163.578,97	561.844,21	9.190,77	139.628,49	525.997,11	45.037,87	525.997,11	35.847,10
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.500,00	139.424,00	25.926,53	134.406,53	5.017,47	37.823,15	134.406,53	5.017,47	134.406,53	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.000,00	431.610,98	137.652,44	427.437,68	4.173,30	101.805,34	391.590,58	40.020,40	391.590,58	35.847,10
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	190.000,00	157.993,90	21.865,33	144.376,51	13.617,39	26.105,20	144.376,51	13.617,39	144.376,51	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00	157.993,90	21.865,33	144.376,51	13.617,39	26.105,20	144.376,51	13.617,39	144.376,51	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.745.100,00	26.566.807,55	2.630.896,85	25.173.761,51	1.393.046,04	3.222.907,95	24.715.703,58	1.851.103,97	24.622.109,11	458.057,93
339014 DIÁRIAS - CIVIL	76.645,00	48.285,00	0,00	39.662,00	8.623,00	0,00	39.662,00	8.623,00	39.662,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.458.481,00	5.838.070,39	-139.274,74	5.252.681,06	585.389,33	74.945,29	5.244.049,55	594.020,84	5.186.420,24	8.631,51
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00	63.549,61	0,00	59.700,00	3.849,61	0,00	59.700,00	3.849,61	59.700,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00	355.200,38	46.899,80	342.505,84	12.694,54	46.899,80	342.505,84	12.694,54	342.505,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.000,00	40.260,00	0,00	35.495,84	4.764,16	0,00	35.495,84	4.764,16	35.495,84	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.500,00	137.500,00	0,00	119.400,00	18.100,00	19.900,00	119.400,00	18.100,00	119.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.267.782,00	1.481.810,59	-171.791,99	1.284.375,27	197.435,32	164.829,45	1.284.375,27	197.435,32	1.273.516,55	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.974.758,00	16.009.828,69	2.489.643,05	15.513.362,10	496.466,59	2.416.172,43	15.063.935,68	945.893,01	15.038.829,24	449.426,42
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	276.000,00	172.193,09	-19.979,39	169.118,09	3.075,00	32.560,61	169.118,09	3.075,00	169.118,09	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	682.434,00	795.146,00	162.040,92	783.638,91	11.507,09	198.477,18	783.638,91	11.507,09	783.638,91	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.500,00	110.716,00	5.501,61	76.052,31	34.663,69	9.501,63	76.052,31	34.663,69	76.052,31	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	112.500,00	100.000,00	112.338,34	161,66	100.000,00	112.338,34	161,66	112.338,34	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.000,00	1.234.172,80	24.739,48	1.224.139,16	10.033,64	26.503,45	1.224.139,16	10.033,64	1.224.139,16	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	167.575,00	133.118,11	161.292,59	6.282,41	133.118,11	161.292,59	6.282,41	161.292,59	0,00
4 Despesas de Capital	6.478.654,00	8.579.810,93	1.313.218,92	6.856.425,53	1.723.385,40	1.200.889,11	6.216.648,45	2.363.162,48	6.216.648,45	639.777,08
44 INVESTIMENTO	3.678.654,00	5.341.655,93	1.263.729,98	3.631.619,54	1.710.036,39	1.045.924,55	2.991.842,46	2.349.813,47	2.991.842,46	639.777,08
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.678.654,00	5.341.655,93	1.263.729,98	3.631.619,54	1.710.036,39	1.045.924,55	2.991.842,46	2.349.813,47	2.991.842,46	639.777,08
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	417.414,84	0,00	415.333,50	2.081,34	0,00	415.333,50	2.081,34	415.333,50	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.366.376,00	2.735.214,00	964.461,12	1.475.461,47	1.259.752,53	324.684,04	835.684,39	1.899.529,61	835.684,39	639.777,08
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.233.278,00	2.179.027,09	299.268,86	1.740.824,57	438.202,52	721.240,51	1.740.824,57	438.202,52	1.740.824,57	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	56.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.800.000,00	3.238.155,00	49.488,94	3.224.805,99	13.349,01	154.964,56	3.224.805,99	13.349,01	3.224.805,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00	3.238.155,00	49.488,94	3.224.805,99	13.349,01	154.964,56	3.224.805,99	13.349,01	3.224.805,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.800.000,00	3.238.155,00	49.488,94	3.224.805,99	13.349,01	154.964,56	3.224.805,99	13.349,01	3.224.805,99	0,00
9 Reserva de Contingência	430.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.284.587,00	3.664.218,29	-392.965,58	3.344.606,46	319.611,83	406.952,16	3.344.606,46	319.611,83	3.344.606,46	0,00
3 Despesas Correntes	4.284.587,00	3.664.218,29	-392.965,58	3.344.606,46	319.611,83	406.952,16	3.344.606,46	319.611,83	3.344.606,46	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.283.587,00	3.072.699,29	-426.420,14	2.753.151,90	319.547,39	269.769,57	2.753.151,90	319.547,39	2.753.151,90	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.283.587,00	3.072.699,29	-426.420,14	2.753.151,90	319.547,39	269.769,57	2.753.151,90	319.547,39	2.753.151,90	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.251.587,00	3.069.409,25	-426.420,14	2.752.861,86	316.547,39	269.769,57	2.752.861,86	316.547,39	2.752.861,86	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00	3.290,04	0,00	290,04	3.000,00	0,00	290,04	3.000,00	290,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	591.519,00	33.454,56	591.454,56	64,44	137.182,59	591.454,56	64,44	591.454,56	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	591.519,00	33.454,56	591.454,56	64,44	137.182,59	591.454,56	64,44	591.454,56	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	591.519,00	33.454,56	591.454,56	64,44	137.182,59	591.454,56	64,44	591.454,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.042.240,00	72.338.665,75	7.177.155,67	66.344.323,46	5.994.342,29	11.324.918,28	65.209.393,35	7.129.272,40	65.115.798,88	1.134.930,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.042.240,00	72.338.665,75	7.177.155,67	66.344.323,46	5.994.342,29	11.324.918,28	65.209.393,35	7.129.272,40	65.115.798,88	1.134.930,11
SUPERÁVIT (XIII)				827.295,73			1.962.225,84		2.055.820,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.042.240,00	72.338.665,75	7.177.155,67	67.171.619,19	5.994.342,29	11.324.918,28	67.171.619,19	7.129.272,40	67.171.619,19	1.134.930,11
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA		***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***					***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***			
###.811.934-##		*###.959.754-##*					*###.722.634-##*			
Prefeito Municipal		Controlador					Contadora			

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:61AB995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.121.734,64**	**5.474.809,45**	**4.792.584,31**	**4.863.533,65**	**5.311.525,35**	**5.747.299,64**	**5.452.923,92**	**5.506.426,64**	**6.032.256,60**	**5.818.081,35**	**5.783.825,12**	**7.808.035,98**	**67.713.036,65**	**66.450.150,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**233.581,73**	**228.583,74**	**297.508,35**	**344.422,20**	**318.228,50**	**316.403,01**	**327.029,05**	**235.167,73**	**307.884,66**	**268.479,56**	**190.437,46**	**512.022,72**	**3.579.748,71**	**3.458.416,73**
IPTU	9.232,20	15.814,69	9.830,64	14.333,93	30.504,08	37.757,88	39.400,15	25.418,33	13.266,52	8.611,33	5.979,33	5.424,72	215.573,80	187.731,00
ISS	47.079,84	43.959,98	47.699,92	40.797,58	45.512,50	37.635,13	44.128,90	24.708,71	37.373,34	27.879,33	49.550,46	31.320,27	477.645,96	603.179,00
ITBI	8.712,77	7.307,08	5.469,33	11.236,77	6.745,50	14.550,51	12.187,44	19.679,43	10.742,18	17.990,39	11.417,51	12.238,75	138.277,66	59.343,00
IRRF	108.125,57	103.170,94	166.611,70	207.677,16	159.546,23	159.760,91	155.653,73	98.401,13	199.605,35	170.552,85	76.847,15	417.106,22	2.023.058,94	1.808.072,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.431,35	58.331,05	67.896,76	70.376,76	75.920,19	66.698,58	75.658,83	66.960,13	46.897,27	43.445,66	46.643,01	45.932,76	725.192,35	800.091,58
Contribuições	**42.442,82**	**163.160,21**	**167.278,01**	**165.435,91**	**175.634,29**	**169.102,29**	**168.394,64**	**143.762,45**	**167.666,61**	**168.517,35**	**168.826,20**	**334.857,81**	**2.035.078,59**	**1.599.236,00**
Receita Patrimonial	**76.438,41**	**79.451,65**	**73.323,98**	**86.663,21**	**84.014,47**	**79.776,84**	**85.026,15**	**85.490,34**	**91.448,17**	**93.993,01**	**95.300,90**	**102.748,31**	**1.033.675,44**	**540.223,70**
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.438,41	79.451,65	73.323,98	86.663,21	84.014,47	79.776,84	85.026,15	85.490,34	91.448,17	93.993,01	95.300,90	102.748,31	1.033.675,44	539.223,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.768.720,00**	**4.995.012,92**	**4.252.041,64**	**4.264.723,86**	**4.731.325,63**	**5.172.427,44**	**4.869.698,16**	**5.039.690,86**	**5.456.166,76**	**5.279.944,99**	**5.325.501,38**	**6.854.385,21**	**61.009.638,85**	**60.825.273,61**
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,50	1.761.313,80	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,33	26.973.873,46	26.877.799,73
Cota-Parte do ICMS	438.682,66	369.501,28	359.686,84	430.233,16	398.656,86	389.509,65	460.915,96	424.252,29	418.020,03	497.092,20	413.227,11	462.809,19	5.062.587,23	4.930.378,27
Cota-Parte do IPVA	9.634,07	11.031,93	22.224,89	31.032,45	37.498,31	37.986,25	30.917,72	29.415,07	26.718,93	23.547,84	9.130,50	12.404,56	281.542,52	320.000,00

Cota-Parte do ITR	6,49	147,26	0,00	1.093,37	100,75	0,00	193,75	5,00	631,97	2.444,56	112,94	396,62	5.132,71	2.195,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,70	1.698,80	1.850,05	1.736,98	1.687,52	1.921,10	1.648,27	1.820,69	1.930,80	1.851,65	1.830,10	2.216,81	21.693,47	5.903,00
Transferências do FUNDEB	1.700.002,23	1.371.900,58	1.144.833,09	1.391.733,10	1.376.665,29	1.539.528,15	1.182.978,95	1.261.632,65	1.301.996,45	1.265.507,39	1.339.644,43	1.624.463,46	16.500.885,77	16.949.544,68
Outras Transferências Correntes	625.764,52	566.183,57	962.132,97	619.099,42	633.579,11	858.386,10	728.200,76	1.423.267,34	1.296.585,02	1.873.008,84	1.364.193,80	1.213.522,24	12.163.923,69	11.739.452,93
Outras Receitas Correntes	**551,68**	**8.600,93**	**2.432,33**	**2.288,47**	**2.322,46**	**9.590,06**	**2.775,92**	**2.315,26**	**9.090,40**	**7.146,44**	**3.759,18**	**4.021,93**	**54.895,06**	**27.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-572.717,94**	**-807.728,17**	**-631.440,10**	**-663.105,37**	**-762.715,34**	**-767.098,14**	**-601.967,12**	**-666.112,17**	**-616.581,35**	**-654.393,58**	**-743.016,97**	**-977.536,03**	**-8.464.412,28**	**7.121.207,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-42.442,82**	**-163.160,21**	**-167.278,01**	**-165.435,91**	**-175.634,29**	**-169.102,29**	**-168.394,64**	**-143.762,45**	**-167.666,61**	**-168.517,35**	**-168.826,20**	**-334.857,81**	**-2.035.078,59**	**1.599.236,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-41.684,54**	**-33.182,32**	**-35.147,03**	**-46.891,27**	**-42.864,85**	**-43.093,29**	**-46.923,10**	**-51.391,60**	**-52.756,19**	**-57.590,58**	**-49.858,23**	**-51.070,68**	**-552.453,68**	**164.760,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-488.590,58**	**-611.385,64**	**-429.015,06**	**-450.778,19**	**-544.216,20**	**-554.902,56**	**-386.649,38**	**-470.958,12**	**-396.158,55**	**-428.285,65**	**-524.332,54**	**-591.607,54**	**-5.876.880,01**	**5.347.211,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.549.016,70**	**4.667.081,28**	**4.161.144,21**	**4.200.428,28**	**4.548.810,01**	**4.980.201,50**	**4.850.956,80**	**4.840.314,47**	**5.415.675,25**	**5.163.687,77**	**5.040.808,15**	**6.830.499,95**	**59.248.624,37**	**59.328.943,04**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**462,83**	**403,29**	**383.594,47**	**306,85**	**-1.530,44**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**1.533.237,00**	**1.197.237,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.548.553,87**	**4.666.677,99**	**3.777.549,74**	**4.200.121,43**	**4.550.340,45**	**4.980.201,50**	**4.850.956,80**	**4.040.314,47**	**5.115.675,25**	**5.163.687,77**	**5.040.808,15**	**6.780.499,95**	**57.715.387,37**	**58.131.706,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.060,00**	**0,00**	**0,00**	**950.060,00**	**964.871,18**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	**78.936,00**	**67.399,20**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**157.872,00**	**1.014.631,20**	**880.536,00**

de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.469.617,87**	**4.599.278,79**	**3.698.613,74**	**4.121.185,43**	**4.471.404,45**	**4.901.265,50**	**4.772.020,80**	**3.961.378,47**	**5.036.739,25**	**4.134.691,77**	**4.961.872,15**	**6.622.627,95**	**55.750.696,17**	**56.286.298,86**

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:2908588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** - Pág.: 1/4
Bimestre: 6/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.757.653,00**	**68.674.447,46**	**7.570.121,25**	**62.999.717,00**	**10.917.966,12**	**61.864.786,89**	**94,87**	**90,08**	**1.134.930,11**	**18.831.233,36**	**61.771.192,42**	**93.594,47**
01 LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.170.988,66	85.311,50	2.170.970,57	386.531,99	2.170.970,57	3,33	100,00	0,00	682.869,31	2.170.970,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.170.988,66	85.311,50	2.170.970,57	386.531,99	2.170.970,57	3,33	100,00	0,00	682.869,31	2.170.970,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.695.012,00	4.515.403,72	264.330,82	4.437.602,91	710.101,18	4.437.602,91	6,81	386,40	0,00	1.317.009,81	4.437.602,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.141.950,00	3.272.247,00	160.909,49	3.229.083,66	455.055,86	3.229.083,66	4,95	98,68	0,00	913.512,71	3.229.083,66	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.154.000,00	988.154,72	91.766,47	965.247,28	206.088,12	965.247,28	1,48	97,68	0,00	312.005,23	965.247,28	0,00
124 CONTROLE INTERNO	143.062,00	99.412,00	-3.806,00	92.050,91	17.556,00	92.050,91	0,14	92,60	0,00	36.435,91	92.050,91	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	155.190,00	15.460,86	151.221,06	31.401,20	151.221,06	0,23	97,44	0,00	55.055,96	151.221,06	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.986.120,00	2.609.343,22	119.761,79	2.212.168,74	244.210,90	2.202.612,51	3,38	335,00	9.556,23	477.173,56	2.172.240,52	30.371,99
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.313,00	1.186.135,00	13.180,29	1.148.615,74	102.269,06	1.148.615,74	1,76	96,84	0,00	288.876,46	1.146.295,74	2.320,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.887,00	684.242,71	42.320,58	412.951,38	41.441,09	403.395,15	0,62	58,95	9.556,23	41.541,32	403.395,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	135.820,00	101.372,12	14.943,48	92.985,68	14.943,50	92.985,68	0,14	91,73	0,00	30.788,04	92.509,68	476,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	541.900,00	637.393,39	49.317,44	557.615,94	85.557,25	557.615,94	0,86	87,48	0,00	115.967,74	530.039,95	27.575,99
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.303.017,00	6.306.617,00	606.915,93	5.251.192,16	1.220.867,71	5.249.844,16	8,05	83,24	1.348,00	2.424.155,46	5.249.844,16	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.303.017,00	6.306.617,00	606.915,93	5.251.192,16	1.220.867,71	5.249.844,16	8,05	83,24	1.348,00	2.424.155,46	5.249.844,16	0,00
10 SAÚDE	10.752.544,00	18.108.922,98	2.244.765,28	15.938.207,35	2.793.005,88	15.553.958,55	23,85	374,62	384.248,80	3.721.609,19	15.492.736,07	61.222,48
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.580.204,00	15.082.717,43	2.141.722,15	13.156.724,31	2.633.714,93	12.780.004,79	19,60	84,73	376.719,52	3.406.780,90	12.721.015,75	58.989,04
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	529.940,00	2.336.159,35	7.931,49	2.200.153,40	21.327,59	2.200.153,40	3,37	94,18	0,00	45.181,10	2.197.919,96	2.233,44
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	166.454,00	17.006,60	109.516,05	21.806,60	109.516,05	0,17	65,79	0,00	23.671,13	109.516,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000,00	32.000,00	1.831,80	12.140,35	1.831,80	12.140,35	0,02	37,94	0,00	1.831,80	12.140,35	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	380.400,00	491.592,20	76.273,24	459.673,24	114.324,96	452.143,96	0,69	91,98	7.529,28	244.144,26	452.143,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.960.203,00	22.505.269,76	2.964.018,14	21.332.218,52	4.341.056,78	21.332.218,52	32,71	226,48	0,00	7.787.567,79	21.330.218,52	2.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.949.447,00	17.931.266,14	2.546.114,63	17.576.264,64	3.572.781,67	17.576.264,64	26,95	98,02	0,00	6.232.679,92	17.574.264,64	2.000,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.001.756,00	4.511.403,62	396.390,98	3.727.257,55	746.762,58	3.727.257,55	5,72	82,62	0,00	1.526.191,54	3.727.257,55	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	62.600,00	21.512,53	28.696,33	21.512,53	28.696,33	0,04	45,84	0,00	28.696,33	28.696,33	0,00
13 CULTURA	99.000,00	255.081,61	112.000,00	239.803,03	12.000,00	139.803,03	0,21	55,02	100.000,00	12.000,00	139.803,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	97.000,00	254.081,61	112.000,00	239.803,03	12.000,00	139.803,03	0,21	55,02	100.000,00	12.000,00	139.803,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
695 TURISMO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.824.437,00	5.642.060,34	817.116,36	5.168.112,52	541.704,73	4.528.335,44	6,94	153,22	639.777,08	1.516.842,53	4.528.335,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	777.000,00	2.361.170,28	1.160.417,65	1.920.158,42	528.282,74	1.280.381,34	1,96	54,23	639.777,08	545.182,79	1.280.381,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.047.437,00	3.280.890,06	-343.301,29	3.247.954,10	13.421,99	3.247.954,10	4,98	99,00	0,00	971.659,74	3.247.954,10	0,00
16 HABITAÇÃO	59.700,00	24.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.700,00	24.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	47.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	37.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	49.393,90	19.381,77	49.381,77	21.621,64	49.381,77	0,08	99,98	0,00	21.621,64	49.381,77	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	49.393,90	19.381,77	49.381,77	21.621,64	49.381,77	0,08	99,98	0,00	21.621,64	49.381,77	0,00
20 AGRICULTURA	1.546.300,00	1.658.877,19	70.642,90	1.449.438,23	174.396,25	1.449.438,23	2,22	87,80	0,00	389.248,70	1.449.438,23	0,00
605 ABASTECIMENTO	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.500.300,00	1.650.877,19	70.642,90	1.449.438,23	174.396,25	1.449.438,23	2,22	87,80	0,00	389.248,70	1.449.438,23	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	31.000,00	33.175,00	0,00	28.174,48	0,00	28.174,48	0,04	96,57	0,00	0,00	28.174,48	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	29.175,00	0,00	28.174,48	0,00	28.174,48	0,04	96,57	0,00	0,00	28.174,48	0,00
695 TURISMO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	177.920,00	94.271,03	0,00	90.518,23	0,00	90.518,23	0,14	96,02	0,00	8.666,31	90.518,23	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	177.920,00	94.271,03	0,00	90.518,23	0,00	90.518,23	0,14	96,02	0,00	8.666,31	90.518,23	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.760.000,00	4.646.482,00	265.876,76	4.631.928,49	472.469,06	4.631.928,49	7,10	199,62	0,00	472.469,06	4.631.928,49	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	344.500,00	-10.006,09	344.350,35	67.117,04	344.350,35	0,53	99,96	0,00	67.117,04	344.350,35	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.460.000,00	4.301.982,00	275.882,85	4.287.578,14	405.352,02	4.287.578,14	6,58	99,67	0,00	405.352,02	4.287.578,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	430.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.284.587,00**	**3.664.218,29**	**-392.965,58**	**3.344.606,46**	**406.952,16**	**3.344.606,46**	**5,13**	**91,28**	**0,00**	**413.491,42**	**3.344.606,46**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	64.600,00	39.576,22	-20.424,19	39.575,81	5.884,88	39.575,81	0,06	100,00	0,00	5.884,88	39.575,81	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
031 AÇÃO LEGISLATIVA	64.600,00	39.576,22	-20.424,19	39.575,81	5.884,88	39.575,81	0,06	100,00	0,00	5.884,88	39.575,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	356.000,00	708.484,54	-1.194,54	702.156,01	147.273,67	702.156,01	1,08	195,66	0,00	149.149,36	702.156,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00	76.404,00	-35.278,13	73.500,43	6.597,71	73.500,43	0,11	96,20	0,00	8.473,40	73.500,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	632.080,54	34.083,59	628.655,58	140.675,96	628.655,58	0,96	99,46	0,00	140.675,96	628.655,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.500,00	29.000,00	-1.388,86	27.611,14	2.901,66	27.611,14	0,04	95,21	0,00	2.901,66	27.611,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	29.000,00	-1.388,86	27.611,14	2.901,66	27.611,14	0,04	95,21	0,00	2.901,66	27.611,14	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	699.000,00	612.251,43	-7.629,97	577.093,32	63.758,73	577.093,32	0,88	183,06	0,00	63.758,73	577.093,32	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	608.000,00	529.870,96	-9.960,69	504.762,60	55.178,26	504.762,60	0,77	95,26	0,00	55.178,26	504.762,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91.000,00	82.380,47	2.330,72	72.330,72	8.580,47	72.330,72	0,11	87,80	0,00	8.580,47	72.330,72	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.882.236,00	2.192.725,10	-326.658,18	1.918.088,02	179.743,17	1.918.088,02	2,94	166,59	0,00	184.406,74	1.918.088,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.995,00	1.370.842,64	-177.805,03	1.370.779,77	127.562,55	1.370.779,77	2,10	100,00	0,00	128.091,40	1.370.779,77	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.241,00	821.882,46	-148.853,15	547.308,25	52.180,62	547.308,25	0,84	66,59	0,00	56.315,34	547.308,25	0,00
15 URBANISMO	194.251,00	58.181,00	-23.209,76	57.838,24	5.128,35	57.838,24	0,09	99,41	0,00	5.128,35	57.838,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	194.251,00	58.181,00	-23.209,76	57.838,24	5.128,35	57.838,24	0,09	99,41	0,00	5.128,35	57.838,24	0,00

16 HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	61.000,00	22.600,00	-12.460,08	22.243,92	2.261,70	22.243,92	0,03	98,42	0,00	2.261,70	22.243,92	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	61.000,00	22.600,00	-12.460,08	22.243,92	2.261,70	22.243,92	0,03	98,42	0,00	2.261,70	22.243,92	0,00
Total Geral	58.042.240,00	72.338.665,75	7.177.155,67	66.344.323,46	11.324.918,28	65.209.393,35	100,00	3.232,33	1.134.930,11	19.244.724,78	65.115.798,88	93.594,47
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA			***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***				***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***					
###.811.934-##			###.959.754-##				###.722.634-##					
Prefeito Municipal			Controlador				Contadora					

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:BE865A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.313.917,00	2.658.325,15	2.854.556,36	107,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.731,00	187.731,00	215.573,80	114,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.343,00	59.343,00	138.277,66	233,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	603.179,00	603.179,00	477.645,96	79,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.463.664,00	1.808.072,15	2.023.058,94	111,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.236.054,00	29.176.851,27	29.384.404,66	100,71
Cota-Parte FPM	22.707.375,00	23.917.375,00	24.013.448,73	100,40
Cota-Parte ITR	2.195,00	2.195,00	5.132,71	233,83
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	281.542,52	87,98
Cota-Parte ICMS	3.199.581,00	4.930.378,27	5.062.587,23	102,68
Cota-Parte IPI-Exportação	5.903,00	5.903,00	21.693,47	367,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.549.971,00	31.835.176,42	32.238.961,02	101,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.428.659,00	7.161.207,34	7.135.075,54	99,63	7.135.075,54	99,63	7.135.075,54	99,63	0,00
Despesas Correntes	4.238.659,00	7.161.207,34	7.135.075,54	99,63	7.135.075,54	99,63	7.135.075,54	99,63	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.500,00	29.750,00	29.704,76	99,84	29.704,76	99,84	29.704,76	99,84	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	10.010,00	9.968,09	99,58	9.968,09	99,58	9.968,09	99,58	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	19.740,00	19.736,67	99,98	19.736,67	99,98	19.736,67	99,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	16.454,00	16.415,87	99,76	16.415,87	99,76	16.415,87	99,76	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	16.454,00	16.415,87	99,76	16.415,87	99,76	16.415,87	99,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	293.100,00	388.072,67	387.922,92	99,96	387.922,92	99,96	387.922,92	99,96	0,00
Despesas Correntes	293.100,00	388.072,67	387.922,92	99,96	387.922,92	99,96	387.922,92	99,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.902.259,00	7.595.484,01	7.569.119,09	99,65	7.569.119,09	99,65	7.569.119,09	99,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.569.119,09	7.569.119,09	7.569.119,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.569.119,09	7.569.119,09	7.569.119,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.835.844,15	4.835.844,15	4.835.844,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.835.844,15	4.835.844,15	4.835.844,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.733.274,94	2.733.274,94	2.733.274,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,47	23,47	23,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.835.844,15	7.569.119,09	2.733.274,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.733.274,94
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.343.285,00	8.888.930,65	8.861.682,79	99,69
Proveniente da União	6.328.285,00	8.619.930,65	8.611.682,79	99,90
Proveniente dos Estados	15.000,00	269.000,00	250.000,00	92,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.343.285,00	8.888.930,65	8.861.682,79	99,69

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.759.545,00	8.451.381,05	6.526.411,37	77,22	6.149.691,85	72,76	6.090.702,81	72,06	376.719,52
Despesas Correntes	5.618.545,00	8.203.391,65	6.420.254,73	78,26	6.043.535,21	73,67	5.984.546,17	72,95	376.719,52
Despesas de Capital	141.000,00	247.989,40	106.156,64	42,80	106.156,64	42,80	106.156,64	42,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	429.440,00	2.306.409,35	2.086.365,08	90,45	2.086.365,08	90,45	2.084.131,64	90,36	0,00
Despesas Correntes	376.440,00	1.486.556,60	1.317.976,91	88,65	1.317.976,91	88,65	1.315.743,47	88,50	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	819.852,75	768.388,17	93,72	768.388,17	93,72	768.388,17	93,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	93.100,18	62,06	93.100,18	62,06	93.100,18	62,06	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	93.100,18	66,97	93.100,18	66,97	93.100,18	66,97	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	32.000,00	12.140,35	37,93	12.140,35	37,93	12.140,35	37,93	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	10.780,35	39,92	10.780,35	39,92	10.780,35	39,92	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.360,00	27,20	1.360,00	27,20	1.360,00	27,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.300,00	185.900,00	144.081,04	77,50	136.551,76	73,45	136.551,76	73,45	7.529,28
Despesas Correntes	177.200,00	184.800,00	144.081,04	77,96	136.551,76	73,89	136.551,76	73,89	7.529,28
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.549.285,00	11.125.690,40	8.862.098,02	79,65	8.477.849,22	76,20	8.416.626,74	75,65	384.248,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.188.204,00	15.612.588,39	13.661.486,91	87,50	13.284.767,39	85,09	13.225.778,35	84,71	376.719,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	529.940,00	2.336.159,35	2.116.069,84	90,57	2.116.069,84	90,57	2.113.836,40	90,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	166.454,00	109.516,05	65,79	109.516,05	65,79	109.516,05	65,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.000,00	32.000,00	12.140,35	37,93	12.140,35	37,93	12.140,35	37,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.400,00	573.972,67	532.003,96	92,68	524.474,68	91,37	524.474,68	91,37	7.529,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.451.544,00	18.721.174,41	16.431.217,11	87,76	16.046.968,31	85,71	15.985.745,83	85,38	384.248,80
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:6A41DFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL EXERCÍCIO: 2025

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.327.943,04	59.248.624,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.458.416,73	3.579.748,71
IPTU	187.731,00	215.573,80
ISS	603.179,00	477.645,96
ITBI	59.343,00	138.277,66
IRRF	1.808.072,15	2.023.058,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.091,58	725.192,35
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.463,70	481.221,76
Aplicações Financeiras (II)	374.463,70	481.221,76
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	55.478.062,61	55.132.758,84
Cota-Parte do FPM	22.236.324,73	22.171.184,15
Cota-Parte do ICMS	4.290.462,27	4.050.070,00
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	225.234,11
Cota-Parte do ITR	1.756,00	4.106,23
Transferências da LC 61/1989	4.722,00	17.354,89
Transferências do FUNDEB	16.949.544,68	16.500.885,77
Outras Transferências Correntes	11.739.252,93	12.163.923,69
Demais Receitas Correntes	16.000,00	54.895,06
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	54.895,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	58.953.479,34	58.767.402,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.273.257,00	5.623.719,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	164.760,00	552.453,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.966.283,83	1.746.821,56
Operações de Crédito (VIII)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00

Transferências de Capital	2.959.283,83	1.746.821,56
Convênios	310.792,55	333.771,88
Outras Transferências de Capital	2.648.491,28	1.413.049,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.961.283,83	1.746.821,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.188.020,17	66.137.943,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.914.763,17	60.514.224,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.435.837,82	54.236.705,77	53.742.900,74	53.649.306,27	2.136,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.377.982,39	27.551.102,09	27.551.102,09	27.551.102,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	344.500,00	344.350,35	344.350,35	344.350,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.713.355,43	26.341.253,33	25.847.448,30	25.753.853,83	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.091.337,82	53.892.355,42	53.398.550,39	53.304.955,92	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.293.017,00	5.251.192,16	5.249.844,16	5.249.844,16	720,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.564.810,93	6.856.425,53	6.216.648,45	6.216.648,45	106.323,83	538.900,73	538.900,73
Investimentos	5.326.655,93	3.631.619,54	2.991.842,46	2.991.842,46	106.323,83	538.900,73	538.900,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.238.155,00	3.224.805,99	3.224.805,99	3.224.805,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.326.655,93	3.631.619,54	2.991.842,46	2.991.842,46	106.323,83	538.900,73	538.900,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.856.010,75	62.775.167,12	61.640.237,01	61.546.642,54	109.179,83	538.900,73	538.900,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.547.993,75	57.523.974,96	56.390.392,85	56.296.798,38	108.459,83	538.900,73	538.900,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.943.220,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.570.065,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.843.342,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		481.221,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		344.350,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.706.936,64
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.271.540,76	27.273.776,74
DEDUÇÕES (XL)	4.487.818,71	5.193.948,44
Disponibilidade de Caixa	4.487.818,71	5.193.948,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.708.617,17	5.373.232,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.459,83	93.594,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.338,63	85.689,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.783.722,05	22.079.828,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.296.106,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.049.910,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-14.865,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-3.310.971,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.447.843,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.706.421,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.706.421,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	130.000,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5E42415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	538.900,73	538.900,73	0,00	0,00	0,00	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	538.900,73	538.900,73	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	538.900,73	538.900,73	0,00	0,00	0,00	

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3D948D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RGF - 2° SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO			Exercício: **2025**
2º Semestre/2025			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em	

	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.237.923,48	1.186.488,14	1.689.795,12	1.545.972,58	1.618.332,53	1.633.740,73	1.652.437,63	1.677.230,19	1.633.973,65	1.638.220,37	1.701.459,51	2.972.417,70	20.187.991,63	0,00
Pessoal Ativo	1.237.923,48	1.186.488,14	1.689.795,12	1.545.972,58	1.618.332,53	1.633.740,73	1.652.437,63	1.677.230,19	1.633.973,65	1.638.220,37	1.701.459,51	2.972.417,70	20.187.991,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.237.923,48	1.074.630,01	1.566.604,93	1.409.872,74	1.476.714,99	1.487.693,89	1.505.147,17	1.529.990,40	1.488.229,05	1.489.213,00	1.551.092,47	2.690.474,25	18.507.586,38	0,00
Obrigações Patronais	0,00	111.858,13	123.190,19	136.099,84	141.617,54	146.046,84	147.290,46	147.239,79	145.744,60	149.007,37	150.367,04	281.943,45	1.680.405,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	90.697,50	33.117,16	325.012,95	52.665,21	67.086,14	69.149,47	49.465,64	139.919,44	89.884,22	82.913,17	72.496,77	282.275,62	1.354.683,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.324,34	266.545,51	16,86	10.498,63	0,00	0,00	57.809,81	6.971,05	0,00	0,00	2.073,33	349.239,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.911,20	102.911,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	9.530,94	27.792,82	30.049,20	11.264,40	10.416,40	21.069,41	0,00	31.485,81	30.049,20	30.049,20	19.632,80	30.049,20	251.389,38	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	81.166,56	0,00	28.418,24	41.383,95	46.171,11	48.080,06	49.465,64	50.623,82	52.863,97	52.863,97	52.863,97	147.241,89	651.143,18	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.147.225,98	1.153.370,98	1.364.782,17	1.493.307,37	1.551.246,39	1.564.591,26	1.602.971,99	1.537.310,75	1.544.089,43	1.555.307,20	1.628.962,74	2.690.142,08	18.833.308,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.617.308,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	896.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	109.222,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	60.720,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	45.551.366,67	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.833.308,34	41,35
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.330.820,00	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.964.279,00	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.137.964,20	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:465C3289

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V - RGF - 2° SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.607.340,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**328.565,01**	**0,00**	**5.278.775,86**	**127.645,40**	**0,00**	**5.151.130,46**
Recursos não Vinculados de Impostos	5.607.340,87	0,00	0,00	0,00	328.565,01	0,00	5.278.775,86	127.645,40	0,00	5.151.130,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.879.877,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.107,57**	**0,00**	**2.755.769,67**	**1.567.906,31**	**0,00**	**1.187.863,36**
Recursos Vinculados à Educação	**183.778,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.595,53**	0,00	**71.183,04**	**1.567.906,31**	**0,00**	**-1.496.723,27**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	82.840,01	0,00	-82.840,01	0,00	0,00	-82.840,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	183.778,57	0,00	0,00	0,00	29.755,52	0,00	154.023,05	1.567.906,31	0,00	-1.413.883,26
Recursos Vinculados à Saúde	**1.638.163,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.615,10**	0,00	**1.628.547,93**	**0,00**	**0,00**	**1.628.547,93**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	726.307,93	0,00	0,00	0,00	9.220,71	0,00	717.087,22	0,00	0,00	717.087,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	911.855,10	0,00	0,00	0,00	394,39	0,00	911.460,71	0,00	0,00	911.460,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	**153.613,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.896,94**	0,00	**151.716,13**	**0,00**	**0,00**	**151.716,13**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**391.105,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**391.105,81**	**0,00**	**0,00**	**391.105,81**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	376.965,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.965,95	0,00	0,00	376.965,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	14.139,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.139,86	0,00	0,00	14.139,86
Demais Vinculações Legais	**104.241,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**104.241,28**	**0,00**	**0,00**	**104.241,28**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	104.241,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.241,28	0,00	0,00	104.241,28
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**408.975,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**408.975,48**	**0,00**	**0,00**	**408.975,48**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.487.218,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**452.672,58**	**0,00**	**8.034.545,53**	**1.695.551,71**	**0,00**	**6.338.993,82**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E1AF088A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza o valor salarial dos professores da rede municipal de educação de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em **5,40%** (cinco vírgula quarenta por cento), valores constantes no **Anexo I** desta Lei, retroativo a 1º de janeiro de 2026, o salário do Magistério Público da Educação Básica, incluído os aposentados e pensionistas da categoria, que tenham paridade, junto ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta (CRUZETA-PREV), conforme previsão contida no artigo 5°, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º- Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

Art. 3º - Caso a participação mensal destinada pelo FUNDEB ao Município não seja suficiente para cumprimento de tais dispêndios, que seja procedido um estudo e o que dele resultar seja encaminhado ao Ministério da Educação, como forma de que a diferença seja compensada pela referida Pasta de Governo, conforme art. 4º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PROFESSOR – 30H										
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
P1	R$ 3.847,97	R$ 3.924,93	R$ 4.003,43	R$ 4.083,50	R$ 4.165,17	R$ 4.248,47	R$ 4.333,44	R$ 4.420,11	R$ 4.508,51	R$ 4.598,68
P2	R$ 4.617,56	R$ 4.709,92	R$ 4.804,11	R$ 4.900,20	R$ 4.998,20	R$ 5.098,16	R$ 5.200,13	R$ 5.304,13	R$ 5.410,21	R$ 5.518,42
P3	R$ 5.541,08	R$ 5.651,90	R$ 5.764,94	R$ 5.880,24	R$ 5.997,84	R$ 6.117,80	R$ 6.240,15	R$ 6.364,96	R$ 6.492,25	R$ 6.622,10
P4	R$ 6.649,29	R$ 6.782,28	R$ 6.917,92	R$ 7.056,28	R$ 7.197,41	R$ 7.341,36	R$ 7.488,18	R$ 7.637,95	R$ 7.790,71	R$ 7.946,52
P5	R$ 7.979,15	R$ 8.138,73	R$ 8.301,51	R$ 8.467,54	R$ 8.636,89	R$ 8.809,63	R$ 8.985,82	R$ 9.165,54	R$ 9.348,85	R$ 9.535,82
PEDAGOGO										
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
P1	R$ 3.847,97	R$ 3.924,93	R$ 4.003,43	R$ 4.083,50	R$ 4.165,17	R$ 4.248,47	R$ 4.333,44	R$ 4.420,11	R$ 4.508,51	R$ 4.598,68
P2	R$ 4.617,56	R$ 4.709,92	R$ 4.804,11	R$ 4.900,20	R$ 4.998,20	R$ 5.098,16	R$ 5.200,13	R$ 5.304,13	R$ 5.410,21	R$ 5.518,42
P3	R$ 5.541,08	R$ 5.651,90	R$ 5.764,94	R$ 5.880,24	R$ 5.997,84	R$ 6.117,80	R$ 6.240,15	R$ 6.364,96	R$ 6.492,25	R$ 6.622,10

*** ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE ACORDO COM A FEDERAL 5,4%**

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3A96C381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE GALINHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025** -				
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
Despesas Com Pessoal	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.010.875,16	1.271.119,54	1.073.169,58	902.598,41	1.621.812,45	1.578.260,87	1.448.501,47	1.456.970,08	1.451.351,18	1.443.658,12	357.323,60	1.034.832,44	14.650.472,90	2.237.685,04
Pessoal Ativo	1.010.875,16	1.271.119,54	1.073.169,58	902.598,41	1.621.812,45	1.578.260,87	1.448.501,47	1.456.970,08	1.451.351,18	1.443.658,12	357.323,60	1.034.832,44	14.650.472,90	2.237.685,04

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.010.875,16	1.269.198,26	1.073.169,58	902.598,41	1.621.812,45	1.578.260,87	1.448.501,47	1.456.970,08	1.451.351,18	1.443.658,12	357.323,60	1.034.832,44	14.648.551,62	1.239.606,32
Obrigações Patronais	0,00	1.921,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,28	998.078,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	27.271,30	33.156,20	47.255,95	35.471,80	34.156,20	65.768,80	39.001,80	36.471,80	23.227,38	8.277,20	0,00	298.633,47	648.691,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	13.099,75	0,00	0,00	31.612,60	0,00	0,00	23.227,38	0,00	0,00	0,00	67.939,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.633,47	298.633,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	23.529,00	24.879,00	25.879,00	27.194,60	25.879,00	25.879,00	30.724,60	28.194,60	0,00	0,00	0,00	0,00	212.158,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	3.742,30	8.277,20	8.277,20	8.277,20	8.277,20	8.277,20	8.277,20	8.277,20	0,00	8.277,20	0,00	0,00	69.959,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	983.603,86	1.237.963,34	1.025.913,63	867.126,61	1.587.656,25	1.512.492,07	1.409.499,67	1.420.498,28	1.428.123,80	1.435.380,92	357.323,60	736.198,97	14.001.781,00	2.237.685,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													44.600.682,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													398.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													760.222,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													218.592,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													43.223.868,66	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													16.239.466,04	37,57
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.340.889,08	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.173.844,62	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.006.800,17	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C17D9926

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações					
		De Exercícios	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras[1] (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.229.480,20**	**27.846,32**	**469.634,00**	**0,00**	**3.548.138,56**	**0,00**	**2.183.861,32**	**3.663.496,92**	**0,00**	**-1.479.635,60**
Recursos não Vinculados de Impostos	5.432.832,18	27.846,32	469.634,00	0,00	3.548.138,56	0,00	1.387.213,30	3.663.496,92	0,00	-2.276.283,62
Outros Recursos não Vinculados	796.648,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.648,02	0,00	0,00	796.648,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.602.016,80**	**66.950,00**	**3.100,81**	**0,00**	**3.216.086,58**	**0,00**	**2.315.879,41**	**2.614.925,19**	**0,00**	**-299.045,78**
Recursos Vinculados à Educação	**949.668,20**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**2.348.992,86**	0,00	**-1.402.324,66**	**407.104,44**	**0,00**	**-1.809.429,10**
Transferências do FUNDEB	858.084,63	0,00	0,00	0,00	2.348.992,86	0,00	-1.490.908,23	400.766,26	0,00	-1.891.674,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	91.583,57	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	88.583,57	6.338,18	0,00	82.245,39
Recursos Vinculados à Saúde	**2.504.195,60**	**0,00**	**100,81**	**0,00**	**194.244,55**	0,00	**2.309.850,24**	**339.818,40**	**0,00**	**1.970.031,84**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	249.760,76	0,00	100,81	0,00	194.244,55	0,00	55.415,40	339.818,40	0,00	-284.403,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.254.434,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.434,84	0,00	0,00	2.254.434,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	**247.571,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.474,99**	0,00	**209.096,32**	**41.965,57**	**0,00**	**167.130,75**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**10.977,69**	**66.950,00**	**0,00**	**0,00**	**634.374,05**	0,00	**-690.346,36**	**1.823.904,65**	**0,00**	**-2.514.251,01**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.405,44	0,00	0,00	0,00	76.245,70	0,00	-69.840,26	0,00	0,00	-69.840,26
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.572,25	66.950,00	0,00	0,00	558.128,35	0,00	-620.506,10	1.823.904,65	0,00	-2.444.410,75
Demais Vinculações Legais	**1.728.344,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,13**	0,00	**1.728.344,17**	**2.132,13**	**0,00**	**1.726.212,04**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.728.344,30	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00	1.728.344,17	2.132,13	0,00	1.726.212,04
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**161.259,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**161.259,70**	**0,00**	**0,00**	**161.259,70**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras[1] (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.831.497,00**	**94.796,32**	**472.734,81**	**0,00**	**6.764.225,14**	**0,00**	**4.499.740,73**	**6.278.422,11**	**0,00**	**-1.778.681,38**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:147F6DAF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.625.240,00	56.775.240,00	8.168.456,68	14,39	48.352.907,26	85,17	8.422.332,74	
Receitas Correntes	47.643.740,00	47.793.740,00	8.168.456,68	17,09	44.600.682,66	93,32	3.193.057,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	249.012,30	6,38	1.501.902,09	38,51	2.398.097,91	
Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	249.012,30	6,73	1.300.355,08	35,14	2.399.644,92	
Taxas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	201.547,01	100,77	-1.547,01	
Contribuições	50.000,00	50.000,00	968,07	1,94	4.314,69	8,63	45.685,31	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	968,07	1,94	4.314,69	8,63	45.685,31	
Receita Patrimonial	182.620,00	182.620,00	36.466,36	19,97	333.321,05	182,52	-150.701,05	
Valores Mobiliários	182.620,00	182.620,00	36.466,36	19,97	333.321,05	182,52	-150.701,05	
Transferências Correntes	43.511.120,00	43.661.120,00	7.882.009,95	18,05	42.761.144,83	97,94	899.975,17	
Transferências da União e de suas Entidades	20.991.092,00	20.991.092,00	4.234.534,02	20,17	20.705.054,95	98,64	286.037,05	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.696.248,00	17.846.248,00	2.806.691,25	15,73	17.536.677,72	98,27	309.570,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.823.780,00	4.823.780,00	840.784,68	17,43	4.519.412,16	93,69	304.367,84
Receitas de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	0,00	3.752.224,60	41,78	5.229.275,40
Transferências de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	0,00	3.752.224,60	41,78	5.229.275,40
Transferências da União e de suas Entidades	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	0,00	3.752.224,60	41,78	5.229.275,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.625.240,00	56.775.240,00	8.168.456,68	17,09	48.352.907,26	135,10	8.422.332,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.625.240,00	56.775.240,00	8.168.456,68	17,09	48.352.907,26	135,10	8.422.332,74
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					48.352.907,26		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.625.240,00	57.878.970,93	3.617.388,59	47.498.995,80	10.379.975,13	3.868.711,77	41.188.809,69	16.690.161,24	40.716.074,88	6.310.186,11
Despesas Correntes	41.471.740,00	48.663.489,76	2.738.668,23	43.809.530,00	4.853.959,76	3.862.039,77	38.477.113,72	10.186.376,04	38.004.378,91	5.332.416,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.800,00	18.890.321,58	939.219,41	18.070.198,73	820.122,85	1.599.929,40	15.856.383,69	3.033.937,89	15.856.383,69	2.213.815,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.810.940,00	29.773.158,18	1.799.448,82	25.739.331,27	4.033.826,91	2.262.110,37	22.620.730,03	7.152.428,15	22.147.995,22	3.118.601,24
Despesas de Capital	14.843.500,00	9.215.481,17	878.720,36	3.689.465,80	5.526.015,37	6.672,00	2.711.695,97	6.503.785,20	2.711.695,97	977.769,83
INVESTIMENTO	14.823.500,00	9.215.471,17	878.720,36	3.689.465,80	5.526.005,37	6.672,00	2.711.695,97	6.503.775,20	2.711.695,97	977.769,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.625.240,00	57.878.970,93	3.617.388,59	47.498.995,80	10.379.975,13	3.868.711,77	41.188.809,69	16.690.161,24	40.716.074,88	6.310.186,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.625.240,00	57.878.970,93	3.617.388,59	47.498.995,80	10.379.975,13	3.868.711,77	41.188.809,69	16.690.161,24	40.716.074,88	6.310.186,11
SUPERÁVIT (XIII)				853.911,46			7.164.097,57		7.636.832,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	56.625.240,00	57.878.970,93	3.617.388,59	48.352.907,26	10.379.975,13	3.868.711,77	48.352.907,26	16.690.161,24	48.352.907,26	6.310.186,11
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***

###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:34FA4EF0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 6/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.625.240,00**	**57.878.970,93**	**3.617.388,59**	**47.498.995,80**	**100,00**	**10.379.975,13**	**3.868.711,77**	**41.188.809,69**	**100,00**	**16.690.161,24**	**6.310.186,11**
01 LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.346.000,00	-73.736,45	2.132.634,89	4,49	213.365,11	378.293,72	2.132.634,89	5,18	213.365,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.346.000,00	-73.736,45	2.132.634,89	4,49	213.365,11	378.293,72	2.132.634,89	5,18	213.365,11	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.000,00	225.300,00	32.000,00	213.780,08	0,45	11.519,92	40.000,00	180.050,07	0,44	45.249,93	33.730,01
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	126.000,00	225.300,00	32.000,00	213.780,08	0,45	11.519,92	40.000,00	180.050,07	0,44	45.249,93	33.730,01
04 ADMINISTRAÇÃO	14.073.600,00	17.890.471,36	1.560.371,82	17.135.377,10	36,08	755.094,26	2.233.934,50	14.120.114,13	34,28	3.770.357,23	3.015.262,97
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.015.600,00	15.701.351,36	1.447.127,62	15.061.967,43	31,71	639.383,93	2.125.448,47	13.143.431,91	31,91	2.557.919,45	1.918.535,52
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.601.000,00	1.908.610,00	82.244,20	1.820.209,67	3,83	88.400,33	75.878,03	743.031,31	1,80	1.165.578,69	1.077.178,36
124 CONTROLE INTERNO	202.000,00	202.000,00	31.000,00	193.200,00	0,41	8.800,00	32.608,00	188.650,91	0,46	13.349,09	4.549,09
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	198.000,00	65.000,00	0,00	60.000,00	0,13	5.000,00	0,00	45.000,00	0,11	20.000,00	15.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.244.000,00	4.919,75	1.439.277,82	3,03	804.722,18	4.919,75	1.200.975,73	2,92	1.043.024,27	238.302,09
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.927.000,00	2.196.000,00	4.919,75	1.439.277,82	3,03	756.722,18	4.919,75	1.200.975,73	2,92	995.024,27	238.302,09
10 SAÚDE	12.244.540,00	13.599.940,00	383.690,01	11.231.849,07	23,65	2.368.090,93	5.957,13	9.793.399,50	23,78	3.806.540,50	1.438.449,57
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.614.040,00	12.691.940,00	383.690,01	10.795.033,35	22,73	1.896.906,65	5.957,13	9.378.150,61	22,77	3.313.789,39	1.416.882,74
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.180.000,00	774.000,00	0,00	400.335,72	0,84	373.664,28	0,00	382.621,29	0,93	391.378,71	17.714,43
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	54.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	98.500,00	0,00	36.480,00	0,08	62.020,00	0,00	32.627,60	0,08	65.872,40	3.852,40
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.874.300,00	10.237.150,93	908.833,46	9.814.654,81	20,66	422.496,12	1.019.811,70	9.019.043,48	21,90	1.218.107,45	795.611,33
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.136.300,00	8.679.514,40	770.749,80	8.468.601,39	17,83	210.913,01	878.256,37	7.990.618,01	19,40	688.896,39	477.983,38

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO

											PROCESSADOS (f)
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	232.220,00	19.366,70	209.792,25	0,44	22.427,75	19.366,70	179.998,30	0,44	52.221,70	29.793,95
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.000,00	1.321.906,53	118.716,96	1.136.261,17	2,39	185.645,36	122.188,63	848.427,17	2,06	473.479,36	287.834,00
13 CULTURA	522.500,00	185.060,00	0,00	36.975,07	0,08	148.084,93	0,00	36.975,07	0,09	148.084,93	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.500,00	185.060,00	0,00	36.975,07	0,08	148.084,93	0,00	36.975,07	0,09	148.084,93	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	499.500,00	450.500,00	0,00	115.125,76	0,24	335.374,24	0,00	70.247,65	0,17	380.252,35	44.878,11
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	499.500,00	450.500,00	0,00	115.125,76	0,24	335.374,24	0,00	70.247,65	0,17	380.252,35	44.878,11
15 URBANISMO	6.045.500,00	3.454.648,64	0,00	2.101.280,06	4,42	1.353.368,58	0,00	2.082.688,12	5,06	1.371.960,52	18.591,94
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.527.500,00	3.318.648,64	0,00	2.101.280,06	4,42	1.217.368,58	0,00	2.082.688,12	5,06	1.235.960,52	18.591,94
452 SERVIÇOS URBANOS	438.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	740.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	410.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	330.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.165.000,00	2.772.000,00	0,00	0,00	0,00	2.772.000,00	0,00	0,00	0,00	2.772.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.165.000,00	2.772.000,00	0,00	0,00	0,00	2.772.000,00	0,00	0,00	0,00	2.772.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	755.000,00	490.000,00	0,00	272.500,84	0,57	217.499,16	11.312,50	243.175,71	0,59	246.824,29	29.325,13
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	528.000,00	159.800,00	0,00	0,00	0,00	159.800,00	0,00	0,00	0,00	159.800,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	227.000,00	330.200,00	0,00	272.500,84	0,57	57.699,16	11.312,50	243.175,71	0,59	87.024,29	29.325,13
20 AGRICULTURA	713.500,00	679.400,00	500.000,00	535.000,00	1,13	144.400,00	0,00	35.000,00	0,08	644.400,00	500.000,00
605 ABASTECIMENTO	426.000,00	633.200,00	500.000,00	535.000,00	1,13	98.200,00	0,00	35.000,00	0,08	598.200,00	500.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	92.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.024.800,00	2.639.780,00	301.310,00	2.447.840,30	5,15	191.939,70	174.482,47	2.251.805,34	5,47	387.974,66	196.034,96
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.409.000,00	2.015.440,00	275.640,00	1.960.230,30	4,13	55.209,70	89.892,47	1.764.195,34	4,28	251.244,66	196.034,96
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	470.000,00	616.840,00	25.670,00	487.610,00	1,03	129.230,00	84.590,00	487.610,00	1,18	129.230,00	0,00
695 TURISMO	145.800,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	231.000,00	95.700,00	0,00	22.700,00	0,05	73.000,00	0,00	22.700,00	0,06	73.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.000,00	22.700,00	0,00	22.700,00	0,05	0,00	0,00	22.700,00	0,06	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	214.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.625.240,00	57.878.970,93	3.617.388,59	47.498.995,80	100,00	10.379.975,13	3.868.711,77	41.188.809,69	100,00	16.690.161,24	6.310.186,11

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0EF7A377

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.057.059,39	44.600.682,66	45.451.557,56	46.318.665,13	47.202.315,05	48.102.822,91	49.020.510,31	49.955.705,01	50.908.740,99	51.879.958,63	52.869.704,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:980A6288

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.800.198,72**	**4.352.050,82**	**3.669.976,24**	**3.698.429,19**	**4.092.718,88**	**4.315.256,65**	**4.234.995,65**	**4.463.739,22**	**4.201.795,53**	**4.647.490,03**	**3.978.693,75**	**5.341.768,59**	**50.797.113,27**	**53.759.052,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**71.705,94**	**145.609,57**	**196.276,80**	**104.782,11**	**90.392,02**	**194.974,02**	**75.772,87**	**135.708,84**	**104.989,15**	**132.678,47**	**112.597,13**	**136.415,17**	**1.501.902,09**	**3.900.000,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	40.085,88	31.620,91	38.867,10	50.681,07	36.201,99	67.663,23	40.930,93	50.718,17	37.458,45	74.137,14	45.698,37	47.014,24	561.077,48	2.600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.489,74	0,00	0,00	0,00	10.489,74	500.000,00
IRRF	15.857,00	73.575,51	22.146,93	54.101,04	54.190,03	118.015,92	34.759,31	84.990,67	56.310,43	58.541,33	66.898,76	89.400,93	728.787,86	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.763,06	40.413,15	135.262,77	0,00	0,00	9.294,87	82,63	0,00	730,53	0,00	0,00	0,00	201.547,01	200.000,00
Contribuições	**538,38**	**269,19**	**645,17**	**20,98**	**602,06**	**74,44**	**70,28**	**226,46**	**112,48**	**787,18**	**968,07**	**0,00**	**4.314,69**	**50.000,00**
Receita Patrimonial	**61.799,88**	**14.473,53**	**16.651,59**	**12.016,11**	**32.023,74**	**33.009,56**	**33.221,91**	**29.598,34**	**7.694,96**	**56.365,07**	**26.567,17**	**9.899,19**	**333.321,05**	**182.620,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.799,88	14.473,53	16.651,59	12.016,11	32.023,74	33.009,56	33.221,91	29.598,34	7.694,96	56.365,07	26.567,17	9.899,19	333.321,05	182.620,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.666.154,52**	**4.191.698,53**	**3.456.402,68**	**3.581.609,99**	**3.969.701,06**	**4.087.198,63**	**4.125.930,59**	**4.298.205,58**	**4.088.998,94**	**4.457.659,31**	**3.838.561,38**	**5.195.454,23**	**48.957.575,44**	**49.626.432,00**
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.354,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.406,11	20.272.492,00
Cota-Parte do ICMS	1.088.284,50	947.862,31	922.685,80	1.103.654,59	1.022.653,56	999.188,73	1.182.363,61	1.088.312,18	1.072.324,89	1.275.164,57	1.060.029,87	1.187.220,17	12.949.744,78	12.272.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.154,50	484,43	494,94	6.955,59	4.831,55	6.438,19	10.856,40	3.262,18	4.691,68	2.424,43	6.524,07	1.793,46	53.911,42	29.160,00
Cota-Parte do ITR	1.563,52	0,00	0,00	0,00	527,23	0,00	0,00	132,01	0,00	15.503,88	2.284,96	2.313,91	22.325,51	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.079,76	3.486,31	3.796,69	3.564,66	3.463,13	3.942,50	3.382,57	3.736,44	3.962,42	3.799,98	3.755,76	4.549,36	44.519,58	10.400,00
Transferências do FUNDEB	379.096,85	414.916,23	337.049,84	395.446,71	401.325,09	451.345,57	334.194,31	358.673,00	374.345,10	425.796,60	418.460,55	468.913,12	4.759.562,97	4.919.080,00
Outras Transferências Correntes	694.128,40	819.037,20	871.390,04	729.641,89	824.546,16	867.461,49	746.501,62	1.419.616,41	825.962,20	1.522.600,46	699.484,30	876.734,90	10.897.105,07	12.108.300,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-516.938,90**	**-590.754,83**	**-448.734,16**	**-489.200,18**	**-547.106,76**	**-551.602,13**	**-452.408,39**	**-502.583,46**	**-444.488,65**	**-500.607,49**	**-542.067,28**	**-609.938,38**	**-6.196.430,61**	**5.965.312,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-516.938,90**	**-590.754,83**	**-448.734,16**	**-489.200,18**	**-547.106,76**	**-551.602,13**	**-452.408,39**	**-502.583,46**	**-444.488,65**	**-500.607,49**	**-542.067,28**	**-609.938,38**	**-6.196.430,61**	**5.965.312,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.283.259,82**	**3.761.295,99**	**3.221.242,08**	**3.209.229,01**	**3.545.612,12**	**3.763.654,52**	**3.782.587,26**	**3.961.155,76**	**3.757.306,88**	**4.146.882,54**	**3.436.626,47**	**4.731.830,21**	**44.600.682,66**	**47.793.740,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**198.000,00**	**0,00**	**0,00**	**398.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.283.259,82**	**3.761.295,99**	**3.221.242,08**	**3.209.229,01**	**3.545.612,12**	**3.763.654,52**	**3.782.587,26**	**3.761.155,76**	**3.757.306,88**	**3.948.882,54**	**3.436.626,47**	**4.731.830,21**	**44.202.682,66**	**47.793.740,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.000,00**	**0,00**	**200.222,00**	**760.222,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**30.360,00**	**218.592,00**	**250.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.265.043,82**	**3.743.079,99**	**3.203.026,08**	**3.191.013,01**	**3.527.396,12**	**3.745.438,52**	**3.764.371,26**	**3.745.975,76**	**3.742.126,88**	**3.373.702,54**	**3.421.446,47**	**4.501.248,21**	**43.223.868,66**	**47.543.740,00**

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##

Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C34CCE85

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.300.355,08	35,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	10.489,74	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	561.077,48	21,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	728.787,86	127,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.826.560,00	29.826.560,00	31.080.588,84	104,20
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	18.010.087,55	102,91
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	22.325,51	148,83
Cota-Parte IPVA	29.160,00	29.160,00	53.911,42	184,88
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	12.949.744,78	105,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	44.519,58	428,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.526.560,00	33.526.560,00	32.380.943,92	96,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.314.040,00	7.224.040,00	6.886.839,85	95,33	6.366.268,66	88,12	6.327.968,66	87,59	520.571,19
Despesas Correntes	5.889.040,00	7.001.340,00	6.702.847,81	95,73	6.187.935,61	88,38	6.149.635,61	87,83	514.912,20
Despesas de Capital	425.000,00	222.700,00	183.992,04	82,61	178.333,05	80,07	178.333,05	80,07	5.658,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	347.000,00	178.000,00	63.773,92	35,82	49.059,49	27,56	49.059,49	27,56	14.714,43
Despesas Correntes	232.000,00	167.000,00	63.773,92	38,18	49.059,49	29,37	49.059,49	29,37	14.714,43
Despesas de Capital	115.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.913.540,00	7.428.540,00	6.950.613,77	93,56	6.415.328,15	86,36	6.377.028,15	85,84	535.285,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.950.613,77	6.415.328,15	6.377.028,15

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.950.613,77	6.415.328,15	6.377.028,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.857.141,59	4.857.141,59	4.857.141,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.857.141,59	4.857.141,59	4.857.141,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.093.472,18	1.558.186,56	1.558.186,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,46	19,81	19,69

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.857.141,59	6.950.613,77	2.093.472,18	576.585,62	0,00	0,00	0,00	576.585,62	0,00	2.093.472,18
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2022	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2021 e anteriores	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.292.000,00	3.442.000,00	2.866.245,08	83,27
Proveniente da União	2.952.000,00	2.952.000,00	2.716.245,08	92,01
Proveniente dos Estados	340.000,00	490.000,00	150.000,00	30,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.292.000,00	3.442.000,00	2.866.245,08	83,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.300.000,00	5.467.900,00	3.908.193,50	71,47	3.011.881,95	55,08	3.011.781,14	55,08	896.311,55
Despesas Correntes	3.504.000,00	4.780.500,00	3.365.303,70	70,39	2.843.992,15	59,49	2.843.891,34	59,48	521.311,55
Despesas de Capital	796.000,00	687.400,00	542.889,80	78,97	167.889,80	24,42	167.889,80	24,42	375.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	833.000,00	596.000,00	271.761,80	45,59	271.761,80	45,59	271.761,80	45,59	0,00
Despesas Correntes	407.000,00	503.000,00	271.761,80	54,02	271.761,80	54,02	271.761,80	54,02	0,00
Despesas de Capital	426.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	84.500,00	36.480,00	43,17	32.627,60	38,61	32.627,60	38,61	3.852,40
Despesas Correntes	119.000,00	82.000,00	36.480,00	44,48	32.627,60	39,78	32.627,60	39,78	3.852,40
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.331.000,00	6.171.400,00	4.216.435,30	68,32	3.316.271,35	53,73	3.316.170,54	53,73	900.163,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.614.040,00	12.691.940,00	10.795.033,35	85,05	9.378.150,61	73,89	9.339.749,80	73,58	1.416.882,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	774.000,00	335.535,72	43,35	320.821,29	41,44	320.821,29	41,44	14.714,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	54.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	98.500,00	36.480,00	37,03	32.627,60	33,12	32.627,60	33,12	3.852,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.244.540,00	13.599.940,00	11.167.049,07	82,11	9.731.599,50	71,55	9.693.198,69	71,27	1.435.449,57

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	*###.995.564-##*	*###.578.474-##*
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2B22BBC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e +

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32
PODER EXECUTIVO	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32
HUDSON MATIAS CAVALCANTE				***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***				***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***				
###.360.714-##				###.995.564-##				###.578.474-##				
Prefeito				Secretário De Finanças				Contador				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C407AF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.546.115,00	12.546.115,00	14.505.293,93	115,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.305.000,00	2.305.000,00	1.320.923,72	57,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.174.446,00	1.174.446,00	1.382.122,74	117,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.424.036,00	4.424.036,00	5.442.440,72	123,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.642.633,00	4.642.633,00	6.359.806,75	136,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	46.245.244,00	46.245.244,00	56.859.383,70	122,95
Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	42.023.535,31	124,32
Cota-Parte ITR	112.018,00	112.018,00	66.058,15	58,97
Cota-Parte IPVA	1.120.184,00	1.120.184,00	1.104.949,69	98,64
Cota-Parte ICMS	11.201.840,00	11.201.840,00	13.612.627,14	121,52
Cota-Parte IPI-Exportação	11.202,00	11.202,00	52.213,41	466,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.791.359,00	58.791.359,00	71.364.677,63	121,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.929.000,00	8.069.920,08	7.128.036,98	88,32	7.128.036,98	88,32	7.110.736,82	88,11	0,00
Despesas Correntes	6.786.000,00	8.014.796,08	7.108.732,06	88,69	7.108.732,06	88,69	7.091.431,90	88,47	0,00

Despesas de Capital	143.000,00	55.124,00	19.304,92	35,02	19.304,92	35,02	19.304,92	35,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.236.000,00	6.409.550,56	5.849.955,88	91,26	5.846.579,57	91,21	5.785.987,56	90,27	3.376,31
Despesas Correntes	6.111.000,00	6.241.576,89	5.699.802,20	91,31	5.696.425,89	91,26	5.635.833,88	90,29	3.376,31
Despesas de Capital	125.000,00	167.973,67	150.153,68	89,39	150.153,68	89,39	150.153,68	89,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	356.000,00	311.727,20	256.533,71	82,29	256.533,71	82,29	181.389,39	58,18	0,00
Despesas Correntes	356.000,00	311.727,20	256.533,71	82,29	256.533,71	82,29	181.389,39	58,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	224.000,00	149.167,07	93.667,39	62,79	93.667,39	62,79	93.667,39	62,79	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	149.167,07	93.667,39	62,79	93.667,39	62,79	93.667,39	62,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.000,00	374.907,00	308.256,76	82,22	308.256,76	82,22	308.256,76	82,22	0,00
Despesas Correntes	353.000,00	364.907,00	300.297,26	82,29	300.297,26	82,29	300.297,26	82,29	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.959,50	79,59	7.959,50	79,59	7.959,50	79,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.108.000,00	15.315.271,91	13.636.450,72	89,03	13.633.074,41	89,01	13.480.037,92	88,01	3.376,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.636.450,72	13.633.074,41	13.480.037,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.636.450,72	13.633.074,41	13.480.037,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.704.701,64	10.704.701,64	10.704.701,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.704.701,64	10.704.701,64	10.704.701,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.931.749,08	2.928.372,77	2.928.372,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,10	19,10	18,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

			se < 0,		**Disponibilidade Financeira**	**então (r) = (0)**				**cancelados**
			então (o) = 0		**q = (XIIId)**					**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	10.704.701,64	13.636.450,72	2.931.749,08	156.412,80	0,00	0,00	0,00	156.412,80	0,00	2.931.749,08
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	18.676,16	0,00	18.676,16	18.676,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301.718,43
Empenhos de 2022	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154.169,24
Empenhos de 2021 e anteriores	5.900.629,50	11.089.314,36	5.188.684,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.188.684,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.621.555,00	20.621.555,00	23.002.298,03	111,54
Proveniente da União	19.779.555,00	19.779.555,00	22.545.744,08	113,98
Proveniente dos Estados	842.000,00	842.000,00	456.553,95	54,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.661.555,00	20.661.555,00	23.002.298,03	111,32

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x 100**	
		(c)	**(d)**		**(e)**		**(f)**		**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.145.500,00	18.169.415,74	17.119.990,73	94,22	17.079.565,42	94,00	17.079.565,42	94,00	40.425,31
Despesas Correntes	11.428.500,00	17.942.974,15	17.091.919,14	95,25	17.051.493,83	95,03	17.051.493,83	95,03	40.425,31
Despesas de Capital	717.000,00	226.441,59	28.071,59	12,39	28.071,59	12,39	28.071,59	12,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.357.000,00	12.065.501,58	10.178.521,59	84,36	10.164.587,09	84,24	10.133.918,17	83,99	13.934,50
Despesas Correntes	5.184.000,00	11.367.965,31	10.168.600,98	89,44	10.154.666,48	89,32	10.123.997,56	89,05	13.934,50

Despesas de Capital	2.173.000,00	697.536,27	9.920,61	1,42	9.920,61	1,42	9.920,61	1,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	779.000,00	319.200,76	295.485,12	92,57	295.485,12	92,57	295.485,12	92,57	0,00
Despesas Correntes	779.000,00	319.200,76	295.485,12	92,57	295.485,12	92,57	295.485,12	92,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.000,00	30.500,00	1.263,49	4,14	1.263,49	4,14	1.263,49	4,14	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	2.000,00	1.263,49	63,17	1.263,49	63,17	1.263,49	63,17	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.150.000,00	477.061,69	432.444,76	90,64	432.444,76	90,64	432.444,76	90,64	0,00
Despesas Correntes	1.120.000,00	460.436,47	432.444,76	93,92	432.444,76	93,92	432.444,76	93,92	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	16.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.628.500,00	31.061.679,77	28.027.705,69	90,23	27.973.345,88	90,05	27.942.676,96	89,95	54.359,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.074.500,00	26.239.335,82	24.248.027,71	92,41	24.207.602,40	92,25	24.190.302,24	92,19	40.425,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.593.000,00	18.475.052,14	16.028.477,47	86,75	16.011.166,66	86,66	15.919.905,73	86,16	17.310,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.135.000,00	630.927,96	552.018,83	87,49	552.018,83	87,49	476.874,51	75,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	421.000,00	179.667,07	94.930,88	52,83	94.930,88	52,83	94.930,88	52,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.513.000,00	851.968,69	740.701,52	86,93	740.701,52	86,93	740.701,52	86,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.736.500,00	46.376.951,68	41.664.156,41	89,83	41.606.420,29	89,71	41.422.714,88	89,31	57.736,12

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HOSANIRA GALVÃO	**LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA**	**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
PREFEITA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:71E43FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	158.697.058,86	179.959.347,35	183.392.543,50	186.891.236,86	190.456.676,96	194.090.137,18	197.792.915,17	201.566.333,36	205.411.739,39	209.330.506,61	213.324.034,59
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.											

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DB010C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2025** -	
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.112.273,80	7.294.008,05	7.716.673,70	8.014.559,22	7.970.354,22	7.860.142,23	8.718.264,45	8.084.730,13	8.032.408,99	8.079.213,00	7.941.063,79	13.009.633,32	98.833.324,90	0,00
Pessoal Ativo	5.443.367,19	6.617.708,76	6.928.224,67	7.299.364,74	7.254.079,43	7.139.838,94	7.990.060,72	7.359.749,62	7.307.428,48	7.354.232,49	7.216.083,28	11.548.709,93	89.458.848,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.437.267,62	5.734.981,12	6.062.713,74	6.359.335,27	6.286.666,37	6.223.218,22	7.072.077,32	6.420.848,44	6.368.412,47	6.418.359,62	6.383.617,74	9.336.970,33	78.104.468,26	0,00
Obrigações Patronais	6.099,57	882.727,64	865.510,93	940.029,47	967.413,06	916.620,72	917.983,40	938.901,18	939.016,01	935.872,87	832.465,54	2.211.739,60	11.354.379,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	668.906,61	676.299,29	788.449,03	715.194,48	716.274,79	720.303,29	728.203,73	724.980,51	724.980,51	724.980,51	724.980,51	1.460.923,39	9.374.476,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	632.160,77	639.553,45	751.703,19	678.448,64	677.100,15	682.039,45	684.743,27	684.743,27	684.743,27	684.743,27	684.743,27	1.381.470,61	8.866.192,61	0,00
Pensões	36.745,84	36.745,84	36.745,84	36.745,84	39.174,64	38.263,84	43.460,46	40.237,24	40.237,24	40.237,24	40.237,24	79.452,78	508.284,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	809.811,60	946.803,50	1.057.603,57	987.840,42	989.517,32	990.138,75	1.002.913,66	996.042,42	1.001.232,80	1.001.171,58	993.885,18	2.236.125,60	13.013.086,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,33	0,00	1.867,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	8.676,56	34.104,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.839,27	161.839,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	668.906,61	676.299,29	788.449,03	715.194,48	716.274,79	720.303,29	728.203,73	724.980,51	724.980,51	724.980,51	724.980,51	1.460.923,39	9.374.476,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	138.593,40	142.590,80	139.706,60	143.198,00	142.590,80	138.593,40	144.058,20	138.542,80	144.564,20	143.299,20	136.012,80	217.397,27	1.769.147,47	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	125.601,82	127.136,35	127.136,35	128.340,14	128.340,14	128.340,14	128.340,14	129.376,50	130.580,28	130.580,28	387.289,11	1.671.061,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.302.462,20	6.347.204,55	6.659.070,13	7.026.718,80	6.980.836,90	6.870.003,48	7.715.350,79	7.088.687,71	7.031.176,19	7.078.041,42	6.947.178,61	10.773.507,72	85.820.238,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	179.959.347,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.913.636,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.288.101,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.031.084,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	171.726.526,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	85.820.238,50	49,97
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	103.035.915,81	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.884.120,02	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	83.459.091,81	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:88AB9764

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.696.858,00	170.696.858,00	42.757.712,47	193.328.072,64	-22.631.214,64
1 Receitas Correntes	151.239.486,00	151.239.486,00	42.757.712,47	191.859.750,64	-40.620.264,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.792.876,00	15.792.876,00	3.444.546,96	15.562.807,91	230.068,09
1.1.1 Impostos	12.546.115,00	12.546.115,00	3.359.551,70	14.505.293,93	-1.959.178,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.479.446,00	3.479.446,00	437.571,70	2.703.046,46	776.399,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.305.000,00	2.305.000,00	123.865,93	1.320.923,72	984.076,28
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	23.975,33	900.693,17	899.306,83
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	1.991,54	45.346,66	-20.346,66
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	97.899,06	374.883,89	25.116,11
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.174.446,00	1.174.446,00	313.705,77	1.382.122,74	-207.676,74

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000,00	900.000,00	313.705,77	1.382.122,74	-482.122,74
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.817,00	100.817,00	0,00	0,00	100.817,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	61.611,00	61.611,00	0,00	0,00	61.611,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.642.633,00	4.642.633,00	1.683.400,48	6.359.806,75	-1.717.173,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.642.633,00	4.642.633,00	1.683.400,48	6.359.806,75	-1.717.173,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812,00	2.903.812,00	1.167.126,05	4.532.106,11	-1.628.294,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812,00	2.903.812,00	1.167.126,05	4.532.106,11	-1.628.294,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.903.812,00	2.903.812,00	1.167.126,05	4.532.106,11	-1.628.294,11
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.738.821,00	1.738.821,00	516.274,43	1.827.700,64	-88.879,64
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.738.821,00	1.738.821,00	516.274,43	1.827.700,64	-88.879,64
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.738.821,00	1.738.821,00	516.274,43	1.827.700,64	-88.879,64
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.424.036,00	4.424.036,00	1.238.579,52	5.442.440,72	-1.018.404,72
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.424.036,00	4.424.036,00	1.238.579,52	5.442.440,72	-1.018.404,72
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.424.036,00	4.424.036,00	1.238.579,52	5.442.440,72	-1.018.404,72
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	1.238.579,52	5.442.440,72	-1.242.440,72
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.2 Taxas	2.126.577,00	2.126.577,00	84.995,26	1.057.513,98	1.069.063,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.708.164,00	1.708.164,00	72.838,08	869.111,41	839.052,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.528.935,00	1.528.935,00	72.564,33	866.300,91	662.634,09
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.528.935,00	1.528.935,00	72.564,33	866.300,91	662.634,09
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	392.064,00	392.064,00	9.772,31	178.108,38	213.955,62
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	123.220,00	123.220,00	29.828,39	140.663,21	-17.443,21
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	123.220,00	123.220,00	2.321,99	15.126,66	108.093,34
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	123.220,00	123.220,00	3.453,95	87.195,91	36.024,09
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	67.211,00	67.211,00	709,99	1.724,93	65.486,07
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	700.000,00	700.000,00	26.477,70	443.481,82	256.518,18
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	179.229,00	179.229,00	273,75	2.810,50	176.418,50
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	179.229,00	179.229,00	273,75	2.810,50	176.418,50
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	67.211,00	67.211,00	0,00	0,00	67.211,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	112.018,00	112.018,00	273,75	2.810,50	109.207,50
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413,00	418.413,00	12.157,18	188.402,57	230.010,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413,00	418.413,00	12.157,18	188.402,57	230.010,43
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	418.413,00	418.413,00	12.157,18	188.402,57	230.010,43
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	56.009,00	56.009,00	0,00	0,00	56.009,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	362.404,00	362.404,00	12.157,18	188.402,57	174.001,43
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.2 Contribuições	4.784.158,00	4.784.158,00	1.879.063,32	7.194.124,91	-2.409.966,91

1.2.1 Contribuições Sociais	3.394.158,00	3.394.158,00	1.550.023,42	5.016.885,36	-1.622.727,36
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.394.158,00	3.394.158,00	1.550.023,42	5.016.885,36	-1.622.727,36
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.394.158,00	3.394.158,00	1.550.023,42	5.016.885,36	-1.622.727,36
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.360.552,00	3.360.552,00	1.524.761,42	4.906.814,75	-1.546.262,75
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.360.552,00	3.360.552,00	1.524.761,42	4.906.814,75	-1.546.262,75
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.360.552,00	3.360.552,00	1.524.761,42	4.906.814,75	-1.546.262,75
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	33.606,00	33.606,00	25.262,00	110.070,61	-76.464,61
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	33.606,00	33.606,00	25.262,00	110.070,61	-76.464,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	329.039,90	2.177.239,55	-787.239,55
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	329.039,90	2.177.239,55	-787.239,55
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	329.039,90	2.177.239,55	-787.239,55
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.390.000,00	1.390.000,00	329.039,90	2.177.239,55	-787.239,55
1.3 Receita Patrimonial	4.277.691,00	4.277.691,00	1.540.666,04	8.505.495,11	-4.227.804,11
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999,00	384.999,00	0,00	0,00	384.999,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999,00	384.999,00	0,00	0,00	384.999,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	193.568,00	193.568,00	0,00	0,00	193.568,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	81.550,00	81.550,00	0,00	0,00	81.550,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.550,00	81.550,00	0,00	0,00	81.550,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00	113.018,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00	113.018,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.2 Valores Mobiliários	3.892.692,00	3.892.692,00	1.540.666,04	8.505.495,11	-4.612.803,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.892.692,00	3.892.692,00	1.540.666,04	8.505.495,11	-4.612.803,11
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	432.149,00	432.149,00	276.753,43	1.688.007,89	-1.255.858,89
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	432.149,00	432.149,00	276.753,43	1.688.007,89	-1.255.858,89
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	33.447,83	278.954,17	-248.954,17
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.202,00	11.202,00	283,74	37.355,01	-26.153,01
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.000,00	28.000,00	61.235,25	432.854,72	-404.854,72
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	155.945,00	155.945,00	55.239,67	186.512,42	-30.567,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	1.359,07	9.628,53	20.371,47
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.041,00	5.041,00	0,00	529,46	4.511,54
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	8.000,00	8.000,00	1.407,73	11.599,53	-3.599,53
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.600,00	15.600,00	12.772,97	289.072,12	-273.472,12
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.601,00	95.601,00	58.817,17	343.054,77	-247.453,77
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	461,46	3.003,87	-3,87
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	12,63	3.693,96	-1.693,96
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,81	457,46	1.542,54
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	224,00	224,00	18,90	700,02	-476,02
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.400,00	10.400,00	258,57	3.685,61	6.714,39
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	336,00	336,00	0,00	0,00	336,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	28.622,63	31.598,28	-28.598,28
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	10,62	1.481,86	1.518,14
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	6.701,59	37.697,17	-36.697,17

1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	16.088,08	16.088,08	-16.088,08
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.800,00	1.800,00	14,71	40,85	1.759,15
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.460.543,00	3.460.543,00	1.263.912,61	6.817.487,22	-3.356.944,22
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.460.543,00	3.460.543,00	1.263.912,61	6.817.487,22	-3.356.944,22
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.560.543,00	3.560.543,00	1.274.259,86	6.885.665,07	-3.325.122,07
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-100.000,00	-100.000,00	-10.347,25	-68.177,85	-31.822,15
1.6 Receita de Serviços	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00

1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7 Transferências Correntes	125.422.242,00	125.422.242,00	35.585.477,96	159.238.448,26	-33.816.206,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	71.220.023,00	71.220.023,00	23.806.927,58	95.219.570,64	-23.999.547,64
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.729.614,00	29.729.614,00	8.425.541,55	38.852.418,56	-9.122.804,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.640.000,00	29.640.000,00	8.400.735,48	38.799.571,93	-9.159.571,93
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000,00	27.040.000,00	6.548.602,78	33.618.828,67	-6.578.828,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000,00	27.040.000,00	6.548.602,78	33.618.828,67	-6.578.828,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.800.000,00	33.800.000,00	8.185.753,38	42.023.535,31	-8.223.535,31
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.760.000,00	-6.760.000,00	-1.637.150,60	-8.404.706,64	1.644.706,64
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	1.852.132,70	5.180.743,26	-2.580.743,26
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	1.852.132,70	5.180.743,26	-2.580.743,26
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	1.852.132,70	5.180.743,26	-2.580.743,26
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614,00	89.614,00	24.806,07	52.846,63	36.767,37
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614,00	89.614,00	24.806,07	52.846,63	36.767,37
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	112.018,00	112.018,00	31.007,58	66.058,15	45.959,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-22.404,00	-22.404,00	-6.201,51	-13.211,52	-9.192,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.560.198,00	6.560.198,00	629.045,03	4.057.273,93	2.502.924,07
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	5.825.398,00	5.825.398,00	629.042,07	4.057.270,97	1.768.127,03
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	4.561.220,00	4.561.220,00	499.549,50	3.280.061,42	1.281.158,58
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	4.561.220,00	4.561.220,00	499.549,50	3.280.061,42	1.281.158,58

1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.561.220,00	4.561.220,00	499.549,50	3.280.061,42	1.281.158,58
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	172.178,00	172.178,00	0,00	0,00	172.178,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	172.178,00	172.178,00	0,00	0,00	172.178,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	780.000,00	780.000,00	129.492,57	777.209,55	2.790,45
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	780.000,00	780.000,00	129.492,57	777.209,55	2.790,45
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	734.800,00	734.800,00	2,96	2,96	734.797,04
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	734.800,00	734.800,00	2,96	2,96	734.797,04
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.385.055,00	17.385.055,00	5.284.232,84	22.545.744,08	-5.160.689,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.375.055,00	16.375.055,00	5.282.821,84	22.544.333,08	-6.169.278,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.800.000,00	9.800.000,00	2.937.798,25	11.723.501,76	-1.923.501,76
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.800.000,00	9.800.000,00	2.937.798,25	11.723.501,76	-1.923.501,76
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	2.269.834,07	7.925.568,11	-925.568,11
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	940.000,00	940.000,00	497.904,00	2.031.084,00	-1.091.084,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.860.000,00	1.860.000,00	170.060,18	1.766.849,65	93.150,35
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.000.000,00	5.000.000,00	1.028.696,68	6.970.591,46	-1.970.591,46
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000.000,00	5.000.000,00	1.028.696,68	6.970.591,46	-1.970.591,46
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	1.028.696,68	6.970.591,46	-2.170.591,46
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	448.211,08	773.128,96	-373.128,96
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	448.211,08	773.128,96	-373.128,96
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	384.455,08	496.852,96	-296.852,96
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	63.756,00	276.276,00	-76.276,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	336.055,00	336.055,00	44.106,00	240.636,00	95.419,00

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	336.055,00	336.055,00	44.106,00	240.636,00	95.419,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	336.055,00	336.055,00	44.106,00	240.636,00	95.419,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	239.000,00	239.000,00	824.009,83	2.836.474,90	-2.597.474,90
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	239.000,00	239.000,00	824.009,83	2.836.474,90	-2.597.474,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	39.000,00	39.000,00	824.009,83	2.836.474,90	-2.797.474,90

1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.010.000,00	1.010.000,00	1.411,00	1.411,00	1.008.589,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	1.411,00	1.411,00	148.589,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	1.411,00	1.411,00	148.589,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.883.954,00	3.883.954,00	2.885.742,40	7.519.380,46	-3.635.426,46
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.676.600,00	1.676.600,00	557.808,01	3.571.803,89	-1.895.203,89
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.676.600,00	1.676.600,00	557.808,01	3.571.803,89	-1.895.203,89
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.664,00	19.664,00	0,00	0,00	19.664,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.664,00	19.664,00	0,00	0,00	19.664,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	813.600,00	813.600,00	0,00	826.463,75	-12.863,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	813.600,00	813.600,00	0,00	826.463,75	-12.863,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	222.000,00	222.000,00	0,00	199.711,75	22.288,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	87.561,00	87.561,00	0,00	123.824,00	-36.263,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	379.039,00	379.039,00	0,00	410.664,00	-31.625,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	25.000,00	25.000,00	0,00	26.792,00	-1.792,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	0,00	35.588,00	4.412,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	29.884,00	116,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	442.000,00	442.000,00	0,00	324.148,93	117.851,07
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	442.000,00	442.000,00	0,00	324.148,93	117.851,07
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	160.000,00	160.000,00	0,00	57.528,14	102.471,86
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	192.385,00	192.385,00	0,00	192.682,38	-297,38
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	89.615,00	89.615,00	0,00	73.938,41	15.676,59

1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	722.090,00	722.090,00	2.327.934,39	2.796.963,89	-2.074.873,89
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	722.090,00	722.090,00	2.327.934,39	2.796.963,89	-2.074.873,89
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	722.090,00	722.090,00	2.327.934,39	2.796.963,89	-2.074.873,89
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.206.000,00	8.206.000,00	2.316.475,90	13.059.198,30	-4.853.198,30
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.781.078,94	11.778.036,87	-5.219.036,87
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.781.078,94	11.778.036,87	-5.219.036,87
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.781.078,94	11.778.036,87	-5.219.036,87
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	210.367,52	677.632,48
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	210.367,52	677.632,48

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	238.923,85	649.076,15
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-28.556,33	28.556,33
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	535.396,96	1.070.793,91	-1.070.793,91
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	535.396,96	1.070.793,91	-1.070.793,91
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000,00	1.188.000,00	176.214,42	641.974,83	546.025,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000,00	1.188.000,00	176.214,42	641.974,83	546.025,17
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000,00	1.188.000,00	176.214,42	641.974,83	546.025,17
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	17.774,10	7.225,90
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000,00	100.000,00	26.081,26	82.328,63	17.671,37
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	165.000,00	165.000,00	36.485,08	196.303,77	-31.303,77
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	266.000,00	266.000,00	49.282,80	146.922,27	119.077,73
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000,00	162.000,00	44.703,00	133.719,00	28.281,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000,00	40.000,00	19.662,28	64.927,06	-24.927,06
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	331.435,84	178.564,16
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	331.435,84	-231.435,84

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.757.202,00	3.757.202,00	4.089.675,44	8.212.144,64	-4.454.942,64
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	2.607.018,00	2.607.018,00	4.087.433,00	8.198.690,00	-5.591.672,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	2.607.018,00	2.607.018,00	4.087.433,00	8.198.690,00	-5.591.672,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.607.018,00	2.607.018,00	4.087.433,00	8.198.690,00	-5.591.672,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.242,44	13.454,64	-13.454,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.242,44	13.454,64	-13.454,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.181.219,00	14.181.219,00	2.520.154,68	14.229.644,69	-48.425,69
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.927.540,00	9.927.540,00	2.219.541,57	11.848.632,01	-1.921.092,01

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	8.961.472,00	2.133.380,43	10.890.101,95	-1.928.629,95
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	8.961.472,00	2.133.380,43	10.890.101,95	-1.928.629,95
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.201.840,00	11.201.840,00	2.666.725,49	13.612.627,14	-2.410.787,14
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.240.368,00	-2.240.368,00	-533.345,06	-2.722.525,19	482.157,19
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	896.147,00	896.147,00	78.368,79	883.959,84	12.187,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	896.147,00	896.147,00	78.368,79	883.959,84	12.187,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.120.184,00	1.120.184,00	97.960,97	1.104.949,69	15.234,31
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-224.037,00	-224.037,00	-19.592,18	-220.989,85	-3.047,15
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962,00	8.962,00	7.792,35	41.770,84	-32.808,84
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962,00	8.962,00	7.792,35	41.770,84	-32.808,84
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.202,00	11.202,00	9.740,42	52.213,41	-41.011,41
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.240,00	-2.240,00	-1.948,07	-10.442,57	8.202,57
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.959,00	60.959,00	0,00	32.799,38	28.159,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.959,00	60.959,00	0,00	32.799,38	28.159,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00

Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.689.479,00	1.689.479,00	300.000,00	2.127.782,75	-438.303,75
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	670.000,00	670.000,00	0,00	1.218.541,80	-548.541,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	670.000,00	670.000,00	0,00	1.218.541,80	-548.541,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	1.218.541,80	-548.541,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.479,00	1.019.479,00	300.000,00	909.240,95	110.238,05
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.479,00	1.019.479,00	300.000,00	909.240,95	110.238,05
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.019.479,00	1.019.479,00	300.000,00	909.240,95	110.238,05
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	662.200,00	662.200,00	613,11	96.675,98	565.524,02
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	250.200,00	250.200,00	613,11	96.675,98	153.524,02
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	250.200,00	250.200,00	613,11	96.675,98	153.524,02
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.200,00	250.200,00	613,11	96.675,98	153.524,02
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.021.000,00	40.021.000,00	9.258.395,70	49.669.232,93	-9.648.232,93
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.021.000,00	40.021.000,00	9.258.395,70	49.669.232,93	-9.648.232,93
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.021.000,00	40.021.000,00	9.258.395,70	49.669.232,93	-9.648.232,93
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.021.000,00	40.021.000,00	9.258.395,70	49.669.232,93	-9.648.232,93

1.9 Outras Receitas Correntes	694.514,00	694.514,00	307.958,19	1.358.874,45	-664.360,45
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	229.037,00	229.037,00	43.962,78	195.214,70	33.822,30
1.9.2.2 Restituições	229.037,00	229.037,00	43.962,78	195.214,70	33.822,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	229.037,00	229.037,00	43.962,78	195.214,70	33.822,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	229.037,00	229.037,00	43.962,78	195.214,70	33.822,30

1.9.9 Demais Receitas Correntes	415.477,00	415.477,00	262.936,26	1.095.564,40	-680.087,40
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	415.477,00	415.477,00	262.936,26	1.095.564,40	-680.087,40
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	225.046,00	225.046,00	247.590,93	1.029.533,69	-804.487,69
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	225.046,00	225.046,00	247.590,93	1.029.533,69	-804.487,69
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	190.431,00	190.431,00	15.345,33	66.030,71	124.400,29
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	190.431,00	190.431,00	15.345,33	66.030,71	124.400,29
2 Receitas de Capital	19.457.372,00	19.457.372,00	0,00	1.468.322,00	17.989.050,00
2.1 Operações de Crédito	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.552.372,00	18.552.372,00	0,00	1.468.322,00	17.084.050,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.646.972,00	17.646.972,00	0,00	1.150.447,00	16.496.525,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.009.500,00	1.009.500,00	0,00	0,00	1.009.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00

2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	704.910,00	704.910,00	0,00	0,00	704.910,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	704.910,00	704.910,00	0,00	0,00	704.910,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455,00	252.455,00	0,00	0,00	252.455,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455,00	252.455,00	0,00	0,00	252.455,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	302.455,00	302.455,00	0,00	0,00	302.455,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	302.455,00	302.455,00	0,00	0,00	302.455,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.668.562,00	13.668.562,00	0,00	1.150.447,00	12.518.115,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.588.580,00	11.588.580,00	0,00	1.150.447,00	10.438.133,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.588.580,00	11.588.580,00	0,00	1.150.447,00	10.438.133,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.400,00	905.400,00	0,00	317.875,00	587.525,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	808.400,00	808.400,00	0,00	317.875,00	490.525,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	-150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	-150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	-150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	17.875,00	196.125,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	17.875,00	196.125,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	17.875,00	196.125,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2 Contribuições	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2.1 Contribuições Sociais	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.456.239,00	1.456.239,00	0,00	2.770.416,13	-1.314.177,13
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.456.239,00	1.456.239,00	0,00	2.770.416,13	-1.314.177,13
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.456.239,00	1.456.239,00	0,00	2.770.416,13	-1.314.177,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	179.179.680,00	179.179.680,00	45.304.088,43	204.545.225,88	-25.365.545,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	179.179.680,00	179.179.680,00	45.304.088,43	204.545.225,88	-25.365.545,88

DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				204.545.225,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	8.971.660,66		6.705.606,12	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.971.660,66		6.705.606,12	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	167.696.280,00	204.806.909,50	11.053.789,08	180.927.515,44	23.879.394,06	35.312.818,69	180.564.573,26	24.242.336,24	179.504.593,19	362.942,18
3 Despesas Correntes	126.437.880,00	179.585.742,41	9.534.210,98	165.132.207,91	14.453.534,50	32.815.298,19	165.023.808,08	14.561.934,33	164.158.210,94	108.399,83
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.438.920,00	95.736.869,68	4.886.547,79	90.312.939,33	5.423.930,35	18.373.238,09	90.312.939,33	5.423.930,35	90.193.331,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	74.438.920,00	95.736.869,68	4.886.547,79	90.312.939,33	5.423.930,35	18.373.238,09	90.312.939,33	5.423.930,35	90.193.331,28	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.800.000,00	8.880.000,00	366.192,61	8.866.192,61	13.807,39	2.066.213,88	8.866.192,61	13.807,39	8.866.192,61	0,00
319003 PENSÕES	450.000,00	520.000,00	58.284,04	508.284,04	11.715,96	119.690,02	508.284,04	11.715,96	508.284,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.476.000,00	22.618.611,43	-602.626,83	20.951.584,26	1.667.027,17	3.912.489,99	20.951.584,26	1.667.027,17	20.951.584,26	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.885.800,00	55.676.765,30	4.287.587,66	53.088.003,91	2.588.761,39	10.636.602,26	53.088.003,91	2.588.761,39	53.088.003,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.629.920,00	3.591.313,48	-308.969,28	2.907.731,06	683.582,42	498.905,55	2.907.731,06	683.582,42	2.788.123,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.126.000,00	3.835.561,87	1.075.091,44	3.792.742,42	42.819,45	1.128.348,24	3.792.742,42	42.819,45	3.792.742,42	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	233.000,00	242.469,02	10.988,15	34.104,05	208.364,97	10.988,15	34.104,05	208.364,97	34.104,05	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	574.200,00	301.953,21	0,00	161.839,27	140.113,94	0,00	161.839,27	140.113,94	161.839,27	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	264.000,00	70.195,37	0,00	2.457,71	67.737,66	0,00	2.457,71	67.737,66	2.457,71	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	278.000,00	911.000,00	-164.413,58	545.586,42	365.413,58	107.913,40	545.586,42	365.413,58	545.586,42	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000,00	911.000,00	-164.413,58	545.586,42	365.413,58	107.913,40	545.586,42	365.413,58	545.586,42	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	278.000,00	911.000,00	-164.413,58	545.586,42	365.413,58	107.913,40	545.586,42	365.413,58	545.586,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.720.960,00	82.937.872,73	4.812.076,77	74.273.682,16	8.664.190,57	14.334.146,70	74.165.282,33	8.772.590,40	73.419.293,24	108.399,83
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	535.000,00	432.437,09	-51.252,38	280.142,62	152.294,47	40.462,60	280.142,62	152.294,47	280.142,62	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	535.000,00	432.437,09	-51.252,38	280.142,62	152.294,47	40.462,60	280.142,62	152.294,47	280.142,62	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	20.000,00	0,00	19.200,00	800,00	3.200,00	19.200,00	800,00	19.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	20.000,00	0,00	19.200,00	800,00	3.200,00	19.200,00	800,00	19.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	300.000,00	275.418,69	32.794,51	275.204,51	214,18	71.589,34	275.204,51	214,18	275.204,51	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	275.418,69	32.794,51	275.204,51	214,18	71.589,34	275.204,51	214,18	275.204,51	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	50.803.960,00	82.210.012,44	4.830.534,64	73.699.135,03	8.510.877,41	14.218.894,76	73.590.735,20	8.619.277,24	72.844.746,11	108.399,83
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	212.700,00	12.558,40	0,00	0,00	12.558,40	0,00	0,00	12.558,40	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	304.900,00	342.137,94	27.600,00	302.300,00	39.837,94	27.600,00	302.300,00	39.837,94	302.300,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.656.100,00	16.634.493,08	1.784.403,82	14.331.068,88	2.303.424,20	3.372.913,57	14.248.494,86	2.385.998,22	14.031.039,82	82.574,02
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	218.000,00	181.156,00	1.200,00	120.500,00	60.656,00	1.200,00	120.500,00	60.656,00	120.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.120.040,00	1.294.527,53	-236.760,00	1.132.585,45	161.942,08	119.863,87	1.132.585,45	161.942,08	1.132.585,45	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	207.200,00	172.924,34	6.703,81	124.117,23	48.807,11	6.703,81	124.117,23	48.807,11	124.117,23	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	671.200,00	959.306,14	-231.753,20	702.353,36	256.952,78	189.373,58	702.353,36	256.952,78	697.653,36	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.773.000,00	1.483.467,07	7.387,20	1.297.329,52	186.137,55	246.963,23	1.297.329,52	186.137,55	1.289.110,06	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.461.800,00	48.173.175,18	2.868.556,39	43.290.273,36	4.882.901,82	9.363.157,33	43.264.447,55	4.908.727,63	42.749.132,96	25.825,81
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	570.400,00	424.053,59	-10.812,74	359.817,58	64.236,01	85.887,58	359.817,58	64.236,01	359.517,58	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	908.000,00	1.413.755,57	201.989,55	1.310.112,30	103.643,27	254.988,28	1.310.112,30	103.643,27	1.310.112,30	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	525.500,00	627.454,37	15.662,61	537.211,00	90.243,37	79.402,61	537.211,00	90.243,37	537.211,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.800,00	8.961.367,68	65.989,84	8.797.876,68	163.491,00	140.473,54	8.797.876,68	163.491,00	8.797.876,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.404.740,00	1.441.535,55	330.367,36	1.393.589,67	47.945,88	330.367,36	1.393.589,67	47.945,88	1.393.589,67	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	60.580,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	40.934.400,00	24.897.167,09	1.519.578,10	15.795.307,53	9.101.859,56	2.497.520,50	15.540.765,18	9.356.401,91	15.346.382,25	254.542,35
44 INVESTIMENTO	37.169.400,00	17.949.651,24	1.827.899,17	9.871.919,01	8.077.732,23	1.958.344,63	9.617.376,66	8.332.274,58	9.422.993,73	254.542,35
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	37.169.400,00	17.949.651,24	1.827.899,17	9.871.919,01	8.077.732,23	1.958.344,63	9.617.376,66	8.332.274,58	9.422.993,73	254.542,35
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00	152.018,00	0,00	123.508,36	28.509,64	0,00	123.508,36	28.509,64	123.508,36	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.971.500,00	13.355.490,64	1.489.637,71	7.248.646,22	6.106.844,42	1.475.833,12	6.994.103,87	6.361.386,77	6.799.720,94	254.542,35
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.545.400,00	3.739.889,72	338.261,46	1.980.522,11	1.759.367,61	482.511,51	1.980.522,11	1.759.367,61	1.980.522,11	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.500,00	652.252,88	0,00	519.242,32	133.010,56	0,00	519.242,32	133.010,56	519.242,32	0,00

45 INVERSÕES FINANCEIRAS	436.000,00	371.806,26	30.000,00	30.000,00	341.806,26	30.000,00	30.000,00	341.806,26	30.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	436.000,00	371.806,26	30.000,00	30.000,00	341.806,26	30.000,00	30.000,00	341.806,26	30.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	436.000,00	371.806,26	30.000,00	30.000,00	341.806,26	30.000,00	30.000,00	341.806,26	30.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.329.000,00	6.575.709,59	-338.321,07	5.893.388,52	682.321,07	509.175,87	5.893.388,52	682.321,07	5.893.388,52	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.329.000,00	6.575.709,59	-338.321,07	5.893.388,52	682.321,07	509.175,87	5.893.388,52	682.321,07	5.893.388,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.329.000,00	6.575.709,59	-338.321,07	5.893.388,52	682.321,07	509.175,87	5.893.388,52	682.321,07	5.893.388,52	0,00
9 Reserva de Contingência	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00

999999 A CLASSIFICAR	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.988.400,00	9.487.040,06	860.282,20	8.520.385,57	966.654,49	2.577.459,02	8.520.385,57	966.654,49	8.512.268,58	0,00
3 Despesas Correntes	7.988.400,00	9.487.040,06	860.282,20	8.520.385,57	966.654,49	2.577.459,02	8.520.385,57	966.654,49	8.512.268,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.988.400,00	9.487.040,06	860.282,20	8.520.385,57	966.654,49	2.577.459,02	8.520.385,57	966.654,49	8.512.268,58	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.988.400,00	9.487.040,06	860.282,20	8.520.385,57	966.654,49	2.577.459,02	8.520.385,57	966.654,49	8.512.268,58	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.543.200,00	9.303.619,99	846.545,56	8.446.648,93	856.971,06	2.545.299,59	8.446.648,93	856.971,06	8.446.648,93	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.200,00	93.420,07	0,00	0,00	93.420,07	0,00	0,00	93.420,07	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	16.263,36	32.159,43	73.736,64	16.263,36	65.619,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.684.680,00	214.293.949,56	11.914.071,28	189.447.901,01	24.846.048,55	37.890.277,71	189.084.958,83	25.208.990,73	188.016.861,77	362.942,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.684.680,00	214.293.949,56	11.914.071,28	189.447.901,01	24.846.048,55	37.890.277,71	189.084.958,83	25.208.990,73	188.016.861,77	362.942,18
SUPERÁVIT (XIII)				15.097.324,87			15.460.267,05		16.528.364,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.684.680,00	214.293.949,56	11.914.071,28	204.545.225,88	24.846.048,55	37.890.277,71	204.545.225,88	25.208.990,73	204.545.225,88	362.942,18
RESERVA DO RPPS	3.495.000,00	3.495.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8426CCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**167.696.280,00**	**204.806.909,50**	**11.053.789,08**	**180.927.515,44**	**95,50**	**23.879.394,06**	**35.312.818,69**	**180.564.573,26**	**95,49**	**24.242.336,24**	**362.942,18**
01 LEGISLATIVA	5.232.000,00	5.242.000,00	94.606,21	4.928.728,82	2,60	313.271,18	1.298.854,14	4.928.728,82	2,61	313.271,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.232.000,00	5.242.000,00	94.606,21	4.928.728,82	2,60	313.271,18	1.298.854,14	4.928.728,82	2,61	313.271,18	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	616.000,00	325.565,64	-6.250,00	313.950,00	0,17	11.615,64	65.925,00	313.950,00	0,17	11.615,64	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	616.000,00	325.565,64	-6.250,00	313.950,00	0,17	11.615,64	65.925,00	313.950,00	0,17	11.615,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.725.300,00	15.987.363,44	-182.229,10	14.288.988,64	7,54	1.698.374,80	2.772.111,66	14.288.988,64	7,56	1.698.374,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.673.800,00	14.767.228,18	-184.409,75	13.156.530,65	6,94	1.610.697,53	2.571.401,95	13.156.530,65	6,96	1.610.697,53	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	740.500,00	901.335,26	10.721,60	823.914,58	0,43	77.420,68	136.539,00	823.914,58	0,44	77.420,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	221.000,00	318.800,00	-8.540,95	308.543,41	0,16	10.256,59	64.170,71	308.543,41	0,16	10.256,59	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	658.000,00	211.291,15	-31.530,19	194.205,82	0,10	17.085,33	36.652,80	194.205,82	0,10	17.085,33	0,00
181 POLICIAMENTO	658.000,00	211.291,15	-31.530,19	194.205,82	0,10	17.085,33	36.652,80	194.205,82	0,10	17.085,33	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.813.220,00	6.490.250,01	-54.236,31	5.009.524,96	2,64	1.480.725,05	756.807,86	5.009.524,96	2,65	1.480.725,05	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	150.000,00	1.420,00	0,00	998,00	0,00	422,00	998,00	998,00	0,00	422,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	349.000,00	156.892,16	-118,39	40.981,11	0,02	115.911,05	7.423,78	40.981,11	0,02	115.911,05	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	626.520,00	541.411,87	16.466,88	278.595,61	0,15	262.816,26	62.515,47	278.595,61	0,15	262.816,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.621.700,00	5.769.525,98	-70.584,80	4.688.950,24	2,48	1.080.575,74	685.870,61	4.688.950,24	2,48	1.080.575,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.223.000,00	12.223.000,00	558.455,88	10.764.926,57	5,68	1.458.073,43	2.455.916,40	10.746.650,76	5,68	1.476.349,24	18.275,81
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	12.223.000,00	12.223.000,00	558.455,88	10.764.926,57	5,68	1.458.073,43	2.455.916,40	10.746.650,76	5,68	1.476.349,24	18.275,81
10 SAÚDE	34.256.500,00	47.354.199,07	2.186.715,71	41.115.104,81	21,70	6.239.094,26	8.501.667,22	41.057.368,69	21,71	6.296.830,38	57.736,12
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.138.500,00	26.972.229,21	1.362.744,90	23.825.457,17	12,58	3.146.772,04	5.051.167,58	23.785.031,86	12,58	3.187.197,35	40.425,31
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.240.000,00	18.812.406,14	977.332,23	15.968.495,63	8,43	2.843.910,51	3.183.519,89	15.951.184,82	8,44	2.861.221,32	17.310,81
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.135.000,00	630.927,96	-56.435,90	552.018,83	0,29	78.909,13	120.507,60	552.018,83	0,29	78.909,13	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	391.000,00	165.667,07	-38.684,72	94.131,06	0,05	71.536,01	19.152,02	94.131,06	0,05	71.536,01	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.352.000,00	772.968,69	-58.240,80	675.002,12	0,36	97.966,57	127.320,13	675.002,12	0,36	97.966,57	0,00
11 TRABALHO	95.000,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
333 EMPREGABILIDADE	79.000,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	56.416.100,00	73.545.998,65	9.175.976,31	70.609.623,38	37,27	2.936.375,27	14.545.022,45	70.420.121,26	37,24	3.125.877,39	189.502,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	13.672,00	0,00	12.072,00	0,01	1.600,00	2.012,00	12.072,00	0,01	1.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	36.246.600,00	55.470.961,51	6.806.941,43	54.017.970,36	28,51	1.452.991,15	11.010.377,95	53.985.582,46	28,55	1.485.379,05	32.387,90
362 ENSINO MÉDIO	875.000,00	5.047,80	0,00	0,00	0,00	5.047,80	0,00	0,00	0,00	5.047,80	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	41.000,00	41,19	0,00	0,00	0,00	41,19	0,00	0,00	0,00	41,19	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	17.003.000,00	17.031.166,99	2.255.944,73	15.717.450,12	8,30	1.313.716,87	3.328.370,31	15.560.335,90	8,23	1.470.831,09	157.114,22
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	923.000,00	989.698,16	113.090,15	854.657,74	0,45	135.040,42	204.262,19	854.657,74	0,45	135.040,42	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	737.000,00	17.011,00	0,00	7.473,16	0,00	9.537,84	0,00	7.473,16	0,00	9.537,84	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	570.000,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00
13 CULTURA	3.873.000,00	5.650.323,70	-1.323.724,63	3.566.737,16	1,88	2.083.586,54	483.179,04	3.566.737,16	1,89	2.083.586,54	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.873.000,00	5.650.323,70	-1.323.724,63	3.566.737,16	1,88	2.083.586,54	483.179,04	3.566.737,16	1,89	2.083.586,54	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	252.000,00	270.740,77	-27.553,13	242.285,70	0,13	28.455,07	27.313,35	242.285,70	0,13	28.455,07	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	252.000,00	270.740,77	-27.553,13	242.285,70	0,13	28.455,07	27.313,35	242.285,70	0,13	28.455,07	0,00
15 URBANISMO	18.412.160,00	17.843.963,64	858.057,16	13.553.003,34	7,15	4.290.960,30	2.048.630,19	13.455.575,21	7,12	4.388.388,43	97.428,13
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.412.000,00	7.975.287,83	531.157,54	3.929.710,58	2,07	4.045.577,25	772.348,50	3.832.282,45	2,03	4.143.005,38	97.428,13
452 SERVIÇOS URBANOS	7.375.160,00	9.862.675,81	326.899,62	9.623.292,76	5,08	239.383,05	1.276.281,69	9.623.292,76	5,09	239.383,05	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	625.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	658.000,00	103.500,00	30.000,00	30.000,00	0,02	73.500,00	30.000,00	30.000,00	0,02	73.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	658.000,00	103.500,00	30.000,00	30.000,00	0,02	73.500,00	30.000,00	30.000,00	0,02	73.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	784.000,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	784.000,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.688.000,00	1.347.848,17	35.228,94	1.082.396,26	0,57	265.451,91	240.731,77	1.082.396,26	0,57	265.451,91	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.347.000,00	1.106.539,83	68.636,95	943.231,56	0,50	163.308,27	201.839,22	943.231,56	0,50	163.308,27	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	194.000,00	233.308,34	-33.408,01	139.164,70	0,07	94.143,64	38.892,55	139.164,70	0,07	94.143,64	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	147.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.793.000,00	3.616.113,02	36.299,95	3.235.125,95	1,71	380.987,07	521.994,07	3.235.125,95	1,71	380.987,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.147.500,00	2.300.943,43	70.205,47	2.115.179,98	1,12	185.763,45	521.994,07	2.115.179,98	1,12	185.763,45	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	1.610.500,00	1.251.710,59	-33.905,52	1.119.945,97	0,59	131.764,62	0,00	1.119.945,97	0,59	131.764,62	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	993.000,00	51.459,00	0,00	0,00	0,00	51.459,00	0,00	0,00	0,00	51.459,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	145.000,00	21.000,00	0,00	5.611,99	0,00	15.388,01	5.611,99	5.611,99	0,00	15.388,01	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	21.000,00	0,00	5.611,99	0,00	15.388,01	5.611,99	5.611,99	0,00	15.388,01	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.127.000,00	1.336.088,67	-46.847,82	888.986,62	0,47	447.102,05	74.530,99	888.986,62	0,47	447.102,05	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	176.000,00	16.196,51	0,00	0,00	0,00	16.196,51	0,00	0,00	0,00	16.196,51	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	70.000,00	0,00	68.000,00	0,04	2.000,00	0,00	68.000,00	0,04	2.000,00	0,00
695 TURISMO	921.000,00	1.249.892,16	-46.847,82	820.986,62	0,43	428.905,54	74.530,99	820.986,62	0,43	428.905,54	0,00
25 ENERGIA	2.005.000,00	2.366.134,72	208.198,74	2.228.589,23	1,18	137.545,49	398.728,07	2.228.589,23	1,18	137.545,49	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.005.000,00	2.366.134,72	208.198,74	2.228.589,23	1,18	137.545,49	398.728,07	2.228.589,23	1,18	137.545,49	0,00
26 TRANSPORTE	1.253.000,00	1.390.431,75	19.560,58	1.189.917,71	0,63	200.514,04	184.459,95	1.189.917,71	0,63	200.514,04	0,00

453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.088.000,00	1.390.431,75	19.560,58	1.189.917,71	0,63	200.514,04	184.459,95	1.189.917,71	0,63	200.514,04	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.843.000,00	1.648.277,51	25.795,43	1.240.833,54	0,65	407.443,97	247.592,47	1.240.833,54	0,66	407.443,97	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	310.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.160.000,00	1.499.277,51	25.795,43	1.240.833,54	0,65	258.443,97	247.592,47	1.240.833,54	0,66	258.443,97	0,00
813 LAZER	373.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.504.000,00	7.383.709,59	-502.734,65	6.438.974,94	3,40	944.734,65	617.089,27	6.438.974,94	3,41	944.734,65	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.504.000,00	7.383.709,59	-502.734,65	6.438.974,94	3,40	944.734,65	617.089,27	6.438.974,94	3,41	944.734,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.988.400,00**	**9.487.040,06**	**860.282,20**	**8.520.385,57**	**4,50**	**966.654,49**	**2.577.459,02**	**8.520.385,57**	**4,51**	**966.654,49**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	297.300,00	190.418,26	-109.040,29	65.959,71	0,03	124.458,55	0,00	65.959,71	0,03	124.458,55	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.300,00	163.750,86	-91.809,96	58.190,04	0,03	105.560,82	0,00	58.190,04	0,03	105.560,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.000,00	26.667,40	-17.230,33	7.769,67	0,00	18.897,73	0,00	7.769,67	0,00	18.897,73	0,00
124 CONTROLE INTERNO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.000,00	53.750,68	-11.058,03	3.941,97	0,00	49.808,71	0,00	3.941,97	0,00	49.808,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.000,00	53.750,68	-11.058,03	3.941,97	0,00	49.808,71	0,00	3.941,97	0,00	49.808,71	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	0,04	16.263,36	32.159,43	73.736,64	0,04	16.263,36	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	0,04	16.263,36	32.159,43	73.736,64	0,04	16.263,36	0,00
10 SAÚDE	1.480.000,00	1.019.705,61	-117.600,96	732.899,04	0,39	286.806,57	187.516,22	732.899,04	0,39	286.806,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	936.000,00	787.728,61	-33.582,02	606.417,98	0,32	181.310,63	166.663,79	606.417,98	0,32	181.310,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	353.000,00	138.977,00	-67.518,16	59.981,84	0,03	78.995,16	3.332,59	59.981,84	0,03	78.995,16	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	14.000,00	-7.200,18	799,82	0,00	13.200,18	0,00	799,82	0,00	13.200,18	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.000,00	79.000,00	-9.300,60	65.699,40	0,03	13.300,60	17.519,84	65.699,40	0,03	13.300,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.791.000,00	7.936.513,26	1.191.608,18	7.615.011,55	4,02	321.501,71	2.357.783,37	7.615.011,55	4,03	321.501,71	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.350.000,00	7.826.513,26	1.191.608,18	7.615.011,55	4,02	211.501,71	2.357.783,37	7.615.011,55	4,03	211.501,71	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	390.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
13 CULTURA	15.000,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	123.600,00	117.400,00	-70.876,98	20.323,02	0,01	97.076,98	0,00	20.323,02	0,01	97.076,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	102.600,00	96.400,00	-70.876,98	20.323,02	0,01	76.076,98	0,00	20.323,02	0,01	76.076,98	0,00
16 HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	20.500,00	19.500,00	-15.743,15	1.256,85	0,00	18.243,15	0,00	1.256,85	0,00	18.243,15	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.500,00	19.500,00	-15.743,15	1.256,85	0,00	18.243,15	0,00	1.256,85	0,00	18.243,15	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
695 TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	26.000,00	20.001,81	-17.543,42	2.456,58	0,00	17.545,23	0,00	2.456,58	0,00	17.545,23	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.000,00	20.001,81	-17.543,42	2.456,58	0,00	17.545,23	0,00	2.456,58	0,00	17.545,23	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.000,00	8.000,00	-3.199,79	4.800,21	0,00	3.199,79	0,00	4.800,21	0,00	3.199,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	8.000,00	-3.199,79	4.800,21	0,00	3.199,79	0,00	4.800,21	0,00	3.199,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	175.684.680,00	214.293.949,56	11.914.071,28	189.447.901,01	100,00	24.846.048,55	37.890.277,71	189.084.958,83	100,00	25.208.990,73	362.942,18
HOSANIRA GALVÃO			***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***			***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***					
###.028.454-##			###.374.604-##			###.903.984-##					
Prefeita			Sec De Administração E Finanças			Controladora					

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:35A8528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.544.620,36**	**16.007.500,32**	**13.603.573,88**	**15.255.584,53**	**15.933.681,43**	**16.795.859,23**	**17.182.393,57**	**14.956.519,95**	**15.504.850,27**	**16.491.092,98**	**20.212.800,94**	**24.743.148,95**	**203.231.626,41**	**160.488.535,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.491.056,09**	**1.030.650,99**	**1.301.548,82**	**1.363.175,28**	**1.113.259,97**	**1.125.347,55**	**1.251.656,12**	**1.165.685,86**	**1.122.770,22**	**1.153.110,05**	**1.371.853,00**	**2.072.693,96**	**15.562.807,91**	**15.792.876,00**
IPTU	452.601,64	137.476,42	123.132,50	113.519,77	65.414,58	67.647,94	84.872,11	66.963,64	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	1.320.923,72	2.305.000,00
ISS	452.850,24	359.439,20	387.139,56	470.882,60	344.647,64	428.564,10	400.840,37	479.601,73	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	5.442.440,72	4.424.036,00
ITBI	86.918,81	97.021,81	87.010,97	101.049,91	114.635,64	119.769,69	126.984,09	61.465,98	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	1.382.122,74	1.174.446,00
IRRF	237.660,48	187.142,13	636.677,88	633.092,97	540.848,19	451.820,05	574.543,58	472.081,09	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	6.359.806,75	4.642.633,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.024,92	249.571,43	67.587,91	44.630,03	47.713,92	57.545,77	64.415,97	85.573,42	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	1.057.513,98	3.246.761,00
Contribuições	**261.649,85**	**547.024,10**	**567.092,38**	**560.604,37**	**608.361,40**	**565.346,71**	**570.420,85**	**572.305,79**	**552.110,65**	**510.145,49**	**588.358,15**	**1.290.705,17**	**7.194.124,91**	**4.784.158,00**
Receita Patrimonial	**772.851,80**	**517.093,23**	**601.981,27**	**829.550,71**	**676.693,18**	**596.075,02**	**599.314,95**	**978.360,95**	**707.286,06**	**685.621,90**	**840.103,45**	**700.562,59**	**8.505.495,11**	**4.277.691,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	8.505.495,11	3.892.692,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.999,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.005,00**
Transferências Correntes	**13.769.010,96**	**13.824.284,06**	**11.044.919,58**	**12.488.655,25**	**13.418.238,21**	**14.457.589,28**	**14.533.050,63**	**12.222.939,30**	**13.021.700,64**	**14.046.220,74**	**17.319.660,62**	**20.464.054,76**	**170.610.324,03**	**134.671.291,00**
Cota-Parte do FPM	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	47.204.278,57	36.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.071.825,86	889.339,45	865.717,39	1.035.512,80	959.512,95	937.496,88	1.109.362,18	1.291.458,36	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	13.612.627,14	11.201.840,00
Cota-Parte do IPVA	45.493,79	67.547,34	63.983,68	101.292,51	133.358,71	126.450,00	111.988,31	128.843,48	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	1.104.949,69	1.120.184,00
Cota-Parte do ITR	15.482,94	473,56	37,68	79,59	281,46	126,38	97,72	10,88	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	66.058,15	112.018,00
Transferências da LC 61/1989	3.612,00	4.088,81	4.452,83	4.180,69	4.061,62	4.623,84	3.967,15	4.382,16	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	52.213,41	11.202,00
Transferências do FUNDEB	6.372.999,88	5.087.115,09	4.276.791,02	5.196.437,64	5.142.591,80	5.742.911,47	4.452.887,69	4.741.789,37	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	62.728.431,23	48.227.000,00
Outras Transferências Correntes	2.771.620,19	3.095.258,36	2.751.637,79	3.019.010,08	3.182.940,53	3.542.062,34	4.541.272,77	2.732.683,88	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	45.841.765,84	37.599.047,00
Outras Receitas Correntes	**250.051,66**	**88.447,94**	**88.031,83**	**13.598,92**	**117.128,67**	**51.500,67**	**227.951,02**	**17.228,05**	**100.982,70**	**95.994,80**	**92.825,72**	**215.132,47**	**1.358.874,45**	**694.514,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.675.135,07**	**-1.888.038,73**	**-1.665.230,00**	**-1.964.365,42**	**-2.003.292,03**	**-1.903.914,19**	**-1.606.968,36**	**-1.955.384,48**	**-1.766.621,71**	**-1.815.810,29**	**-2.200.677,16**	**-2.826.841,62**	**-23.272.279,06**	**16.294.181,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-61.859,44**	**-358.994,27**	**-370.211,97**	**-385.453,78**	**-423.932,39**	**-382.407,91**	**-381.507,95**	**-381.285,93**	**-380.752,21**	**-340.456,09**	**-422.480,30**	**-1.127.543,12**	**-5.016.885,36**	**3.394.158,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-10.230,22**	**-66.030,71**	**190.431,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-683.515,31**	**-395.780,17**	**-486.604,85**	**-719.155,11**	**-555.703,44**	**-481.868,14**	**-471.412,25**	**-619.290,30**	**-564.921,49**	**-575.323,55**	**-740.606,90**	**-523.305,71**	**-6.817.487,22**	**3.460.543,00**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-924.878,07**	**-1.128.382,04**	**-803.298,07**	**-854.641,42**	**-1.018.541,09**	**-1.034.523,03**	**-748.933,05**	**-949.693,14**	**-815.832,90**	**-894.915,54**	**-1.032.474,85**	**-1.165.762,57**	**-11.371.875,77**	**9.249.049,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.869.485,29**	**14.119.461,59**	**11.938.343,88**	**13.291.219,11**	**13.930.389,40**	**14.891.945,04**	**15.575.425,21**	**13.001.135,47**	**13.738.228,56**	**14.675.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**179.959.347,35**	**144.194.354,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**363.636,00**	**0,00**	**18,53**	**-18,53**	**0,00**	**1.750.000,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.913.636,00**	**2.112.018,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.869.485,29**	**13.755.825,59**	**11.938.343,88**	**13.291.200,58**	**13.930.407,93**	**14.891.945,04**	**13.825.425,21**	**12.701.135,47**	**13.538.228,56**	**14.375.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**177.045.711,35**	**142.082.336,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.197.621,00**	**2.090.480,00**	**0,00**	**3.288.101,00**	**495.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**173.052,00**	**170.016,00**	**0,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**160.908,00**	**336.996,00**	**2.031.084,00**	**1.140.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**14.696.433,29**	**13.585.809,59**	**11.938.343,88**	**13.121.184,58**	**13.760.391,93**	**14.721.929,04**	**13.655.409,21**	**12.531.119,47**	**13.368.212,56**	**13.007.645,69**	**15.760.735,78**	**21.579.311,33**	**171.726.526,35**	**140.447.336,00**

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:93624EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 5 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO										Exercício: **2025** -		
2º Semestre/2025												
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")												
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.110.736,20**	**0,00**	**895.304,37**	**0,00**	**2.736.670,36**	**0,00**	**-2.521.238,53**	**192.878,43**	**0,00**	**-2.714.116,96**
Recursos não Vinculados de Impostos	1.110.736,20	0,00	895.304,37	0,00	2.736.670,36	0,00	-2.521.238,53	192.878,43	0,00	-2.714.116,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.588.045,32**	**0,00**	**164.375,70**	**0,00**	**3.907.664,80**	**0,00**	**9.516.004,82**	**151.787,94**	**0,00**	**9.364.216,88**
Outros Recursos não Vinculados	134.669,05	0,00	80.681,42	0,00	1.955.849,95	0,00	-1.901.862,32	0,00	0,00	-1.901.862,32
Recursos não Vinculados de Impostos	2.089.153,43	0,00	0,00	0,00	243,12	0,00	2.088.910,31	0,00	0,00	2.088.910,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.089.153,43	0,00	0,00	0,00	243,12	0,00	2.088.910,31	0,00	0,00	2.088.910,31
Recursos Vinculados à Educação	**1.774.705,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.842.679,60**	0,00	**-67.974,00**	**0,00**	**0,00**	**-67.974,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.774.705,60	0,00	0,00	0,00	1.842.679,60	0,00	-67.974,00	0,00	0,00	-67.974,00
Recursos não Vinculados de Impostos	3.273.981,46	0,00	0,00	0,00	1.047,84	0,00	3.272.933,62	0,00	0,00	3.272.933,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.273.981,46	0,00	0,00	0,00	1.047,84	0,00	3.272.933,62	0,00	0,00	3.272.933,62
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**133.716,05**	**0,00**	**16.100,64**	**0,00**	**66.497,99**	0,00	**51.117,42**	**0,00**	**0,00**	**51.117,42**
Recursos não Vinculados de Impostos	2.486.633,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.486.633,46	0,00	0,00	2.486.633,46
Outras Vinculações	2.486.633,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.486.633,46	0,00	0,00	2.486.633,46
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.404.020,44**	**0,00**	**67.593,64**	**0,00**	**40.703,96**	0,00	**2.295.722,84**	**151.787,94**	**0,00**	**2.143.934,90**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	789.039,13	0,00	239,40	0,00	3.052,81	0,00	785.746,92	97.428,13	0,00	688.318,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.614.981,31	0,00	67.354,24	0,00	37.651,15	0,00	1.509.975,92	54.359,81	0,00	1.455.616,11
Demais Vinculações Legais	**1.291.165,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**642,34**	0,00	**1.290.523,49**	**0,00**	**0,00**	**1.290.523,49**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.248.585,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.585,45	0,00	0,00	1.248.585,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	42.580,38	0,00	0,00	0,00	642,34	0,00	41.938,04	0,00	0,00	41.938,04
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**854,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**854,22**	**0,00**	**0,00**	**854,22**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Extraorçamentários	**854,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**854,22**	**0,00**	**0,00**	**854,22**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**60.184.852,17**	**0,00**	**8.416,99**	**0,00**	**80.645,83**	**0,00**	**60.095.789,35**	**18.275,81**	**0,00**	**60.077.513,54**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	58.165.979,98	0,00	0,00	0,00	79.445,24	0,00	58.086.534,74	0,00	0,00	58.086.534,74

Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.018.872,19	0,00	8.416,99	0,00	1.200,59	0,00	2.009.254,61	18.275,81	0,00	1.990.978,80
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**74.884.487,91**	**0,00**	**1.068.097,06**	**0,00**	**6.724.980,99**	**0,00**	**67.091.409,86**	**362.942,18**	**0,00**	**66.728.467,68**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4171B7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 7 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025** - Pág.: 1/1

Bimestre: 6/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	132.661,47	132.661,47	0,00	0,00	0,00	135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	129.761,47	129.761,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.023,31	11.023,31	11.023,31	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	132.661,47	132.661,47	0,00	0,00	0,00	146.161,70	146.161,70	146.161,70	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6ADA44A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**						
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.260.714,87	12,23	129.505.348,57	71,15	52.516.651,43
Receitas Correntes	105.121.626,00	105.121.626,00	21.300.695,87	20,26	126.259.806,07	120,11	-21.138.180,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	2.022.342,00	1.791.482,46	88,58	3.525.945,65	174,35	-1.503.603,65
Impostos	1.979.884,00	1.979.884,00	1.790.500,20	90,43	3.517.532,59	177,66	-1.537.648,59
Taxas	42.458,00	42.458,00	982,26	2,31	8.413,06	19,82	34.044,94
Contribuições	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Receita Patrimonial	255.607,00	255.607,00	97.053,04	37,97	305.878,94	119,67	-50.271,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.095,00	52.095,00	350,00	0,67	350,00	0,67	51.745,00
Valores Mobiliários	200.618,00	200.618,00	96.703,04	48,20	305.528,94	152,29	-104.910,94
Demais Receitas Patrimoniais	2.894,00	2.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,00
Receita de Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Outros Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	102.443.717,00	19.399.204,70	18,94	121.519.718,57	118,62	-19.076.001,57
Transferências da União e de suas Entidades	77.206.562,00	77.206.562,00	15.467.535,85	20,03	100.258.492,91	129,86	-23.051.930,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.832.255,00	13.832.255,00	2.098.661,84	15,17	11.428.563,19	82,62	2.403.691,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.404.900,00	11.404.900,00	1.833.007,01	16,07	9.832.662,47	86,21	1.572.237,53
Outras Receitas Correntes	185.221,00	185.221,00	12.955,67	6,99	908.262,91	490,37	-723.041,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.221,00	185.221,00	12.955,67	6,99	908.262,91	490,37	-723.041,91
Receitas de Capital	76.900.374,00	76.900.374,00	960.019,00	1,25	3.245.542,50	4,22	73.654.831,50
Operações de Crédito	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Alienação de Bens	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Transferências de Capital	15.570.158,00	15.570.158,00	960.019,00	6,17	3.245.542,50	20,84	12.324.615,50
Transferências da União e de suas Entidades	14.215.398,00	14.215.398,00	960.019,00	6,75	3.245.542,50	22,83	10.969.855,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.354.760,00	1.354.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.760,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
Demais Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.260.714,87	21,51	129.505.348,57	124,33	52.516.651,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.260.714,87	21,51	129.505.348,57	124,33	52.516.651,43
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					129.505.348,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	-15.266.711,71	129.137.925,69	52.884.074,31	18.434.112,18	128.527.657,21	53.494.342,79	126.460.050,03	610.268,48
Despesas Correntes	104.921.626,00	131.080.893,15	-1.486.920,94	101.012.459,55	30.068.433,60	13.702.597,39	100.676.586,06	30.404.307,09	99.257.737,45	335.873,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.379.184,00	41.157.993,32	1.690.293,90	35.398.385,01	5.759.608,31	4.559.362,95	35.395.590,74	5.762.402,58	35.187.577,33	2.794,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.392.442,00	89.922.899,83	-3.177.214,84	65.614.074,54	24.308.825,29	9.143.234,44	65.280.995,32	24.641.904,51	64.070.160,12	333.079,22
Despesas de Capital	76.900.374,00	50.741.106,85	-13.779.790,77	28.125.466,14	22.615.640,71	4.731.514,79	27.851.071,15	22.890.035,70	27.202.312,58	274.394,99
INVESTIMENTO	74.297.874,00	49.004.215,39	-13.609.613,99	26.441.463,08	22.562.752,31	4.393.939,54	26.167.068,09	22.837.147,30	25.518.309,52	274.394,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00	1.684.391,46	-170.176,78	1.684.003,06	388,40	337.575,25	1.684.003,06	388,40	1.684.003,06	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.022.000,00	182.022.000,00	-15.266.711,71	129.137.925,69	52.884.074,31	18.434.112,18	128.527.657,21	53.494.342,79	126.460.050,03	610.268,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	182.022.000,00	182.022.000,00	-15.266.711,71	129.137.925,69	52.884.074,31	18.434.112,18	128.527.657,21	53.494.342,79	126.460.050,03	610.268,48
SUPERÁVIT (XIII)				367.422,88			977.691,36		3.045.298,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	-15.266.711,71	129.505.348,57	52.884.074,31	18.434.112,18	129.505.348,57	53.494.342,79	129.505.348,57	610.268,48
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:65EBF509

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

MUNICIPIO DE GROSSOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2025** -			
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.020.039,76	3.111.861,30	3.227.733,18	2.546.627,37	2.616.344,00	3.112.255,08	3.241.691,47	2.852.575,51	2.707.645,62	2.651.494,00	3.093.971,99	917.327,66	33.099.566,94	2.794,27
Pessoal Ativo	3.020.039,76	3.111.861,30	3.227.733,18	2.546.627,37	2.616.344,00	3.112.255,08	3.241.691,47	2.852.575,51	2.707.645,62	2.651.494,00	3.093.971,99	917.327,66	33.099.566,94	2.794,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.922.510,94	3.055.674,82	3.066.742,63	2.546.627,37	2.455.195,37	3.091.600,56	3.241.691,47	2.737.179,24	2.594.923,98	2.513.298,48	2.958.469,17	860.665,56	32.044.579,59	2.794,27
Obrigações Patronais	97.528,82	56.186,48	160.990,55	0,00	161.148,63	20.654,52	0,00	115.396,27	112.721,64	138.195,52	135.502,82	56.662,10	1.054.987,35	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	328.540,01	262.956,51	266.456,38	206.138,21	455.291,24	23.614,40	234.725,20	344.402,80	302.227,94	124.970,25	262.303,45	735.868,18	3.547.494,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	52.862,61	105.256,47	14.326,20	22.659,40	328.807,66	18.403,06	29.387,77	232.045,80	81.269,14	105,42	43.477,92	95.684,55	1.024.286,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.851,07	570.851,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	136.780,84	85.286,18	153.631,16	84.666,53	14.506,96	0,00	0,00	14.598,04	16.176,42	17.342,13	104.859,12	18.420,83	646.268,21	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	138.896,56	72.413,86	98.499,02	98.812,28	111.976,62	5.211,34	205.337,43	97.758,96	204.782,38	107.522,70	113.966,41	50.911,73	1.306.089,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.691.499,75	2.848.904,79	2.961.276,80	2.340.489,16	2.161.052,76	3.088.640,68	3.006.966,27	2.508.172,71	2.405.417,68	2.526.523,75	2.831.668,54	181.459,48	29.552.072,37	2.794,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	126.259.806,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	210.465,61	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	126.049.340,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	29.554.866,64	23,45
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	68.066.643,85	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.663.311,66	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FB477EBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GROSSOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: **2025**				
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.174.068,75	3.325.180,61	3.384.772,01	2.701.221,42	2.770.938,05	3.330.266,38	3.418.213,94	3.039.603,06	2.881.215,52	2.810.748,05	3.289.330,74	1.270.032,21	35.395.590,74	2.794,27
Pessoal Ativo	3.174.068,75	3.325.180,61	3.384.772,01	2.701.221,42	2.770.938,05	3.330.266,38	3.418.213,94	3.039.603,06	2.881.215,52	2.810.748,05	3.289.330,74	1.270.032,21	35.395.590,74	2.794,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.076.539,93	3.268.994,13	3.223.781,46	2.701.221,42	2.609.789,42	3.309.611,86	3.418.213,94	2.924.206,79	2.768.493,88	2.672.552,53	3.153.827,92	1.213.370,11	34.340.603,39	2.794,27

Obrigações Patronais	97.528,82	56.186,48	160.990,55	0,00	161.148,63	20.654,52	0,00	115.396,27	112.721,64	138.195,52	135.502,82	56.662,10	1.054.987,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	328.540,01	262.956,51	266.456,38	206.138,21	455.291,24	23.614,40	234.725,20	344.402,80	302.227,94	124.970,25	262.303,45	735.868,18	3.547.494,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	52.862,61	105.256,47	14.326,20	22.659,40	328.807,66	18.403,06	29.387,77	232.045,80	81.269,14	105,42	43.477,92	95.684,55	1.024.286,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.851,07	570.851,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	136.780,84	85.286,18	153.631,16	84.666,53	14.506,96	0,00	0,00	14.598,04	16.176,42	17.342,13	104.859,12	18.420,83	646.268,21	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	138.896,56	72.413,86	98.499,02	98.812,28	111.976,62	5.211,34	205.337,43	97.758,96	204.782,38	107.522,70	113.966,41	50.911,73	1.306.089,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.845.528,74	3.062.224,10	3.118.315,63	2.495.083,21	2.315.646,81	3.306.651,98	3.183.488,74	2.695.200,26	2.578.987,58	2.685.777,80	3.027.027,29	534.164,03	31.848.096,17	2.794,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	126.259.806,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	210.465,61	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	126.049.340,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	31.850.890,44	25,27
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	75.629.604,28	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.848.124,06	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8C5D40B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

MUNICIPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**182.022.000,00**	**182.022.000,00**	**-15.266.711,71**	**129.137.925,69**	**100,00**	**52.884.074,31**	**18.434.112,18**	**128.527.657,21**	**100,00**	**53.494.342,79**	**610.268,48**
01 LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	220.920,73	2.707.719,04	2,10	270.403,96	718.965,15	2.707.719,04	2,11	270.403,96	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	220.920,73	2.707.719,04	2,10	270.403,96	718.965,15	2.707.719,04	2,11	270.403,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	32.095.680,00	27.183.759,44	-797.040,81	19.804.511,62	15,34	7.379.247,82	1.130.084,52	19.725.399,72	15,35	7.458.359,72	79.111,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.426.180,00	24.833.843,47	-825.626,30	17.686.328,40	13,70	7.147.515,07	1.053.245,02	17.607.311,50	13,70	7.226.531,97	79.016,90
124 CONTROLE INTERNO	106.500,00	106.500,00	-3.040,00	42.611,41	0,03	63.888,59	7.490,00	42.611,41	0,03	63.888,59	0,00
695 TURISMO	1.563.000,00	2.243.415,97	31.625,49	2.075.571,81	1,61	167.844,16	69.349,50	2.075.476,81	1,61	167.939,16	95,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.923.815,00	8.873.038,43	282.559,55	6.541.313,20	5,07	2.331.725,23	470.713,99	6.541.313,20	5,09	2.331.725,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	73.500,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.719.189,00	8.671.112,43	282.559,55	6.541.313,20	5,07	2.129.799,23	470.713,99	6.541.313,20	5,09	2.129.799,23	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.051,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00
10 SAÚDE	27.523.135,00	30.593.835,00	2.203.072,04	24.188.419,79	18,73	6.405.415,21	2.727.112,63	24.121.481,13	18,77	6.472.353,87	66.938,66
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	186.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.865.385,00	27.252.085,50	1.998.889,19	23.192.928,84	17,96	4.059.156,66	2.390.209,82	23.125.990,18	17,99	4.126.095,32	66.938,66
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.771.500,00	2.036.254,60	246.572,40	830.932,50	0,64	1.205.322,10	319.539,43	830.932,50	0,65	1.205.322,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.400.000,00	1.213.032,00	-42.389,55	164.558,45	0,13	1.048.473,55	17.363,38	164.558,45	0,13	1.048.473,55	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00	36.212,90	0,00	0,00	0,00	36.212,90	0,00	0,00	0,00	36.212,90	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.154.013,00	24.207.433,00	1.965.176,90	20.450.188,21	15,84	3.757.244,79	3.408.787,80	20.346.632,88	15,83	3.860.800,12	103.555,33
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.482.423,00	22.963.131,08	2.022.095,37	19.623.702,52	15,20	3.339.428,56	3.381.885,44	19.593.273,94	15,24	3.369.857,14	30.428,58
364 ENSINO SUPERIOR	38.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	2.633.000,00	1.244.301,92	-56.918,47	826.485,69	0,64	417.816,23	26.902,36	753.358,94	0,59	490.942,98	73.126,75
13 CULTURA	2.289.928,00	1.653.365,00	-29.051,51	896.004,41	0,69	757.360,59	24.407,24	894.382,05	0,70	758.982,95	1.622,36
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.289.928,00	1.653.365,00	-29.051,51	896.004,41	0,69	757.360,59	24.407,24	894.382,05	0,70	758.982,95	1.622,36
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.058.400,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.058.400,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00
15 URBANISMO	54.869.292,00	44.153.557,89	-13.648.917,49	27.530.356,51	21,32	16.623.201,38	4.321.298,82	27.379.007,99	21,30	16.774.549,90	151.348,52
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.502.250,00	35.754.564,96	-14.259.641,09	21.087.068,32	16,33	14.667.496,64	3.609.707,42	20.963.280,60	16,31	14.791.284,36	123.787,72
452 SERVIÇOS URBANOS	8.367.042,00	8.398.992,93	610.723,60	6.443.288,19	4,99	1.955.704,74	711.591,40	6.415.727,39	4,99	1.983.265,54	27.560,80
16 HABITAÇÃO	1.715.250,00	22.783.626,57	-7.608.501,57	11.615.000,00	8,99	11.168.626,57	2.871.000,00	11.615.000,00	9,04	11.168.626,57	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.715.250,00	22.783.626,57	-7.608.501,57	11.615.000,00	8,99	11.168.626,57	2.871.000,00	11.615.000,00	9,04	11.168.626,57	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.567.000,00	6.393.926,49	636.499,51	4.738.939,03	3,67	1.654.987,46	650.773,99	4.738.939,03	3,69	1.654.987,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.102.000,00	6.341.010,00	636.499,51	4.738.939,03	3,67	1.602.070,97	650.773,99	4.738.939,03	3,69	1.602.070,97	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.170.000,00	50.426,49	0,00	0,00	0,00	50.426,49	0,00	0,00	0,00	50.426,49	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.395.150,00	1.261.750,00	7.225,82	753.246,02	0,58	508.503,98	56.122,30	753.246,02	0,59	508.503,98	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.395.150,00	1.261.750,00	7.225,82	753.246,02	0,58	508.503,98	56.122,30	753.246,02	0,59	508.503,98	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.800.464,00	5.181.048,03	1.298.474,20	4.850.403,72	3,76	330.644,31	1.306.386,22	4.784.783,72	3,72	396.264,31	65.620,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.725.464,00	5.181.048,03	1.298.474,20	4.850.403,72	3,76	330.644,31	1.306.386,22	4.784.783,72	3,72	396.264,31	65.620,00
24 COMUNICAÇÕES	866.200,00	887.200,00	26.488,90	772.303,13	0,60	114.896,87	42.471,62	768.532,13	0,60	118.667,87	3.771,00

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	866.200,00	887.200,00	26.488,90	772.303,13	0,60	114.896,87	42.471,62	768.532,13	0,60	118.667,87	3.771,00
26 TRANSPORTE	275.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	275.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.910.550,00	2.255.263,00	207.396,33	1.634.479,95	1,27	620.783,05	229.250,18	1.496.179,24	1,16	759.083,76	138.300,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	883.750,00	876.100,00	6.869,92	741.257,14	0,57	134.842,86	29.965,20	737.757,90	0,57	138.342,10	3.499,24
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.026.800,00	1.379.163,00	200.526,41	893.222,81	0,69	485.940,19	199.284,98	758.421,34	0,59	620.741,66	134.801,47
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.400.000,00	2.756.636,53	-31.014,31	2.655.041,06	2,06	101.595,47	476.737,72	2.655.041,06	2,07	101.595,47	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.400.000,00	2.756.636,53	-31.014,31	2.655.041,06	2,06	101.595,47	476.737,72	2.655.041,06	2,07	101.595,47	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	-15.266.711,71	129.137.925,69	100,00	52.884.074,31	18.434.112,18	128.527.657,21	100,00	53.494.342,79	610.268,48

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DD820B50

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

MUNICIPIO DE GROSSOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.096.755,12**	**12.530.832,78**	**10.261.460,40**	**10.113.849,34**	**10.467.731,63**	**12.279.632,91**	**12.582.187,95**	**10.167.767,59**	**10.798.074,46**	**10.819.979,98**	**10.775.902,70**	**11.933.114,85**	**133.827.289,71**	**113.774.063,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**112.651,81**	**226.500,69**	**133.808,34**	**111.442,88**	**87.190,91**	**253.319,63**	**210.166,46**	**134.482,47**	**209.600,47**	**255.299,53**	**186.246,78**	**1.605.235,68**	**3.525.945,65**	**2.022.342,00**
IPTU	20.395,64	22.703,62	7.071,89	8.498,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.669,33	287.511,00
ISS	72.734,59	98.961,34	13.869,02	55.122,28	16.753,92	91.093,29	60.980,62	63.304,76	44.914,23	163.621,06	98.817,45	912.182,35	1.692.354,91	716.821,00
ITBI	16.297,06	20.186,49	15.480,31	8.973,58	50.330,79	82.888,06	62.205,07	11.950,20	27.663,00	34.779,51	21.952,51	49.810,00	402.516,58	287.653,00
IRRF	1.356,47	82.159,17	97.026,19	38.275,07	19.604,17	79.176,78	86.277,52	59.068,02	136.588,47	56.722,02	64.712,56	643.025,33	1.363.991,77	687.899,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.868,05	2.490,07	360,93	573,77	502,03	161,50	703,25	159,49	434,77	176,94	764,26	218,00	8.413,06	42.458,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.915,00**
Receita Patrimonial	**26.876,13**	**27.577,44**	**20.611,78**	**10.076,40**	**15.125,69**	**10.377,86**	**25.588,28**	**15.598,72**	**20.896,15**	**36.097,45**	**38.737,79**	**58.315,25**	**305.878,94**	**255.607,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.876,13	27.577,44	20.611,78	10.076,40	15.125,69	10.377,86	25.588,28	15.598,72	20.896,15	36.097,45	38.737,79	57.965,25	305.528,94	200.618,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	54.989,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.824,00**
Transferências Correntes	**10.957.227,18**	**11.383.552,29**	**10.106.245,28**	**9.992.330,06**	**10.365.415,03**	**12.014.885,38**	**12.346.423,37**	**10.017.436,40**	**10.567.577,84**	**10.528.583,00**	**10.550.918,13**	**10.256.608,25**	**129.087.202,21**	**111.096.154,00**
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,70	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.973.873,75	27.174.869,00
Cota-Parte do ICMS	1.153.988,34	981.439,19	955.370,84	1.142.750,22	1.058.879,84	1.034.583,78	1.224.247,41	1.126.864,35	1.110.310,72	1.320.335,75	1.097.580,16	1.229.276,02	13.435.626,62	16.483.553,00
Cota-Parte do IPVA	24.296,16	18.933,36	26.484,14	42.571,72	46.318,11	46.766,22	43.568,42	43.458,56	39.402,99	32.196,63	12.488,52	21.804,55	398.289,38	330.750,00
Cota-Parte do ITR	157,90	38,10	51,25	62,89	52,17	1,22	416,57	70,61	128,81	1.996,79	1,29	1,30	2.978,90	75.246,00
Transferências da LC 61/1989	3.826,63	4.331,76	4.717,41	4.429,11	4.302,96	4.898,59	4.202,88	4.642,54	4.923,33	4.721,50	4.666,56	5.652,61	55.315,88	8.104,00
Transferências do FUNDEB	784.775,93	882.581,14	710.824,88	832.097,56	844.530,00	951.499,08	696.096,02	748.648,88	790.690,89	757.911,08	814.392,63	1.018.614,38	9.832.662,47	12.681.163,00
Outras Transferências Correntes	6.997.052,89	6.821.679,04	6.647.482,94	6.180.623,18	6.128.194,16	7.632.040,30	7.913.049,32	6.194.453,64	6.211.837,54	6.794.928,74	6.424.426,47	4.442.686,99	78.388.455,21	54.342.469,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**893.202,36**	**795,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,04**	**9,84**	**250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.955,67**	**908.262,91**	**185.221,00**
DEDUÇÕES (II)	**-634.141,92**	**-735.055,79**	**-548.547,38**	**-593.855,10**	**-676.850,75**	**-686.546,98**	**-540.808,92**	**-613.263,33**	**-536.173,85**	**-593.917,94**	**-661.847,91**	**-746.473,77**	**-7.567.483,64**	**8.652.437,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-634.141,92	-735.055,79	-548.547,38	-593.855,10	-676.850,75	-686.546,98	-540.808,92	-613.263,33	-536.173,85	-593.917,94	-661.847,91	-746.473,77	-7.567.483,64	8.652.437,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.462.613,20	11.795.776,99	9.712.913,02	9.519.994,24	9.790.880,88	11.593.085,93	12.041.379,03	9.554.504,26	10.261.900,61	10.226.062,04	10.114.054,79	11.186.641,08	126.259.806,07	105.121.626,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.462.613,20	11.795.776,99	9.712.913,02	9.519.994,24	9.790.880,88	11.593.085,93	12.041.379,03	9.554.504,26	10.261.900,61	10.226.062,04	10.114.054,79	11.186.641,08	126.259.806,07	105.121.626,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	15.117,99	15.026,06	15.026,06	15.026,06	15.026,06	16.026,06	20.026,06	17.026,06	16.026,06	15.026,06	16.026,06	35.087,02	210.465,61	1.842.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.447.495,21	11.780.750,93	9.697.886,96	9.504.968,18	9.775.854,82	11.577.059,87	12.021.352,97	9.537.478,20	10.245.874,55	10.211.035,98	10.098.028,73	11.151.554,06	126.049.340,46	103.279.326,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2BDC70D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

MUNICIPIO DE GROSSOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.375.855,70**	**401.048,34**	**490.668,90**	**380.346,99**	**285.359,68**	**0,00**	**-181.568,21**	**63.032,03**	**0,00**	**-244.600,24**
Recursos não Vinculados de Impostos	1.370.267,15	401.048,34	490.668,90	380.346,99	285.359,68	0,00	-187.156,76	63.032,03	0,00	-250.188,79
Outros Recursos não Vinculados	5.588,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,55	0,00	0,00	5.588,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	**4.948.136,75**	**242.433,95**	**1.576.938,28**	**277.112,45**	**446.350,12**	**0,00**	**2.405.301,95**	**547.236,45**	**0,00**	**1.858.065,50**
RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	**274.484,29**	**73.373,49**	**163.171,70**	**73.322,76**	**133.190,98**	0,00	**-168.574,64**	**80.274,06**	**0,00**	**-248.848,70**
Transferências do FUNDEB	175.268,25	33.334,13	273,30	12.932,28	131.049,67	0,00	-2.321,13	0,00	0,00	-2.321,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	99.216,04	40.039,36	162.898,40	60.390,48	2.141,31	0,00	-166.253,51	80.274,06	0,00	-246.527,57
Recursos Vinculados à Saúde	**2.685.707,34**	**93.789,11**	**63.256,27**	**114.755,22**	**88.036,59**	0,00	**2.325.870,15**	**32.278,70**	**0,00**	**2.293.591,45**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.189.591,85	71.527,24	7.409,18	106.290,04	87.604,63	0,00	1.916.760,76	25.568,57	0,00	1.891.192,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	496.115,49	22.261,87	55.847,09	8.465,18	431,96	0,00	409.109,39	6.710,13	0,00	402.399,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	**106.684,03**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**4.021,65**	0,00	**100.662,38**	**0,00**	**0,00**	**100.662,38**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**408.292,11**	**75.271,35**	**1.348.510,31**	**89.034,47**	**221.100,90**	0,00	**-1.325.624,92**	**434.683,69**	**0,00**	**-1.760.308,61**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	407.985,44	27.477,96	221.681,22	36.053,64	15.756,88	0,00	107.015,74	117.436,74	0,00	-10.421,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	306,67	47.793,39	1.126.829,09	52.980,83	205.344,02	0,00	-1.432.640,66	317.246,95	0,00	-1.749.887,61
Demais Vinculações Legais	**512.162,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**512.162,58**	**0,00**	**0,00**	**512.162,58**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	512.162,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.162,58	0,00	0,00	512.162,58
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Vinculações	**960.806,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**960.806,40**	**0,00**	**0,00**	**960.806,40**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.323.992,45**	**643.482,29**	**2.067.607,18**	**657.459,44**	**731.709,80**	**0,00**	**2.223.733,74**	**610.268,48**	**0,00**	**1.613.465,26**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4BE9B150

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GROSSOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO										Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.375.910,73**	**401.048,34**	**490.668,90**	**380.346,99**	**298.458,04**	**0,00**	**-194.611,54**	**63.032,03**	**0,00**	**-257.643,57**
Recursos não Vinculados de Impostos	1.370.322,18	401.048,34	490.668,90	380.346,99	298.458,04	0,00	-200.200,09	63.032,03	0,00	-263.232,12
Outros Recursos não Vinculados	5.588,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,55	0,00	0,00	5.588,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.948.136,75**	**242.433,95**	**1.576.938,28**	**277.112,45**	**446.350,12**	**0,00**	**2.405.301,95**	**547.236,45**	**0,00**	**1.858.065,50**
Recursos Vinculados à Educação	**274.484,29**	**73.373,49**	**163.171,70**	**73.322,76**	**133.190,98**	0,00	**-168.574,64**	**80.274,06**	**0,00**	**-248.848,70**
Transferências do FUNDEB	175.268,25	33.334,13	273,30	12.932,28	131.049,67	0,00	-2.321,13	0,00	0,00	-2.321,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	99.216,04	40.039,36	162.898,40	60.390,48	2.141,31	0,00	-166.253,51	80.274,06	0,00	-246.527,57
Recursos Vinculados à Saúde	**2.685.707,34**	**93.789,11**	**63.256,27**	**114.755,22**	**88.036,59**	0,00	**2.325.870,15**	**32.278,70**	**0,00**	**2.293.591,45**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.189.591,85	71.527,24	7.409,18	106.290,04	87.604,63	0,00	1.916.760,76	25.568,57	0,00	1.891.192,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	496.115,49	22.261,87	55.847,09	8.465,18	431,96	0,00	409.109,39	6.710,13	0,00	402.399,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	**106.684,03**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**4.021,65**	0,00	**100.662,38**	**0,00**	**0,00**	**100.662,38**

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**408.292,11**	**75.271,35**	**1.348.510,31**	**89.034,47**	**221.100,90**	0,00	**-1.325.624,92**	**434.683,69**	**0,00**	**-1.760.308,61**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	407.985,44	27.477,96	221.681,22	36.053,64	15.756,88	0,00	107.015,74	117.436,74	0,00	-10.421,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	306,67	47.793,39	1.126.829,09	52.980,83	205.344,02	0,00	-1.432.640,66	317.246,95	0,00	-1.749.887,61
Demais Vinculações Legais	**512.162,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**512.162,58**	**0,00**	**0,00**	**512.162,58**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	512.162,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.162,58	0,00	0,00	512.162,58
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**960.806,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**960.806,40**	**0,00**	**0,00**	**960.806,40**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.324.047,48**	**643.482,29**	**2.067.607,18**	**657.459,44**	**744.808,16**	**0,00**	**2.210.690,41**	**610.268,48**	**0,00**	**1.600.421,93**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E4CE36AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

MUNICIPIO DE GROSSOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	615.850,40	943.553,03	682.373,41	233.547,73	643.482,29	664.120,01	345.154,45	163.246,93	163.246,93	188.568,09	657.459,44	1.300.941,73
PODER EXECUTIVO	615.806,82	943.553,03	682.329,83	233.547,73	643.482,29	664.120,01	227.764,82	132.901,08	132.901,08	101.524,31	657.459,44	1.300.941,73
PODER LEGISLATIVO	43,58	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	117.389,63	30.345,85	30.345,85	87.043,78	0,00	0,00
Câmara Municipal	43,58	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	117.389,63	30.345,85	30.345,85	87.043,78	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	615.850,40	943.553,03	682.373,41	233.547,73	643.482,29	664.120,01	345.154,45	163.246,93	163.246,93	188.568,09	657.459,44	1.300.941,73

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2072DB84

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

MUNICIPIO DE GROSSOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.979.884,00	1.979.884,00	3.517.532,59	177,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	287.511,00	287.511,00	58.669,33	20,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	287.653,00	287.653,00	402.516,58	139,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	716.821,00	716.821,00	1.692.354,91	236,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.899,00	687.899,00	1.363.991,77	198,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	43.262.184,00	43.262.184,00	37.905.659,80	87,61
Cota-Parte FPM	26.364.531,00	26.364.531,00	24.013.449,02	91,08
Cota-Parte ITR	75.246,00	75.246,00	2.978,90	3,95

Cota-Parte IPVA	330.750,00	330.750,00	398.289,38	120,42
Cota-Parte ICMS	16.483.553,00	16.483.553,00	13.435.626,62	81,50
Cota-Parte IPI-Exportação	8.104,00	8.104,00	55.315,88	682,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.242.068,00	45.242.068,00	41.423.192,39	91,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.675.982,00	8.942.142,87	7.841.679,77	87,69	7.807.019,81	87,30	7.580.624,20	84,77	34.659,96
Despesas Correntes	9.189.254,00	8.535.914,87	7.744.273,83	90,72	7.709.613,87	90,31	7.540.993,64	88,34	34.659,96
Despesas de Capital	486.728,00	406.228,00	97.405,94	23,97	97.405,94	23,97	39.630,56	9,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	375.750,00	335.750,00	24.028,46	7,15	24.028,46	7,15	24.028,46	7,15	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	349.500,00	309.500,00	24.028,46	7,76	24.028,46	7,76	24.028,46	7,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.051.732,00	9.277.892,87	7.865.708,23	84,77	7.831.048,27	84,40	7.604.652,66	81,96	34.659,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.865.708,23	7.831.048,27	7.604.652,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.865.708,23	7.831.048,27	7.604.652,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.213.478,86	6.213.478,86	6.213.478,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.213.478,86	6.213.478,86	6.213.478,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.652.229,37	1.617.569,41	1.617.569,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,98	18,90	18,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	6.213.478,86	7.865.708,23	1.652.229,37	261.055,57	0,00	0,00	0,00	261.055,57	0,00	1.652.229,37
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	61.180,64	0,00	61.180,64	28.651,67	32.528,97	0,00	0,00
Empenhos de 2023	4.808.709,55	9.633.689,89	4.824.980,34	137.803,99	0,00	0,00	0,00	137.803,99	0,00	4.824.980,34
Empenhos de 2022	4.161.512,37	8.808.370,73	4.646.858,36	24.279,35	0,00	0,00	0,00	24.279,35	0,00	4.646.858,36
Empenhos de 2021 e anteriores	3.372.035,25	9.333.716,47	5.961.681,22	55.956,02	0,00	0,00	0,00	0,00	55.956,02	5.905.725,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.363.665,00	10.363.665,00	8.950.145,23	86,36
Proveniente da União	10.135.590,00	10.135.590,00	8.750.145,23	86,33
Proveniente dos Estados	228.075,00	228.075,00	200.000,00	87,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.363.665,00	10.363.665,00	8.950.145,23	86,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.189.403,00	18.309.942,63	15.341.699,07	83,78	15.309.420,37	83,61	15.250.429,10	83,29	32.278,70
Despesas Correntes	10.999.675,00	17.945.589,63	15.327.617,67	85,41	15.295.662,37	85,23	15.236.671,10	84,90	31.955,30
Despesas de Capital	1.189.728,00	364.353,00	14.081,40	3,86	13.758,00	3,77	13.758,00	3,77	323,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.395.750,00	1.700.504,60	806.904,04	47,45	806.904,04	47,45	802.639,04	47,20	0,00
Despesas Correntes	523.500,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.872.250,00	1.420.004,60	806.904,04	56,82	806.904,04	56,82	802.639,04	56,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.400.000,00	1.213.032,00	164.558,45	13,56	164.558,45	13,56	164.558,45	13,56	0,00
Despesas Correntes	1.360.000,00	1.173.032,00	164.558,45	14,02	164.558,45	14,02	164.558,45	14,02	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.250,00	92.462,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	486.250,00	92.462,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI +	17.471.403,00	21.315.942,13	16.313.161,56	76,53	16.280.882,86	76,37	16.217.626,59	76,08	32.278,70

XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.865.385,00	27.252.085,50	23.183.378,84	85,07	23.116.440,18	84,82	22.831.053,30	83,77	66.938,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.771.500,00	2.036.254,60	830.932,50	40,80	830.932,50	40,80	826.667,50	40,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.400.000,00	1.213.032,00	164.558,45	13,56	164.558,45	13,56	164.558,45	13,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	486.250,00	92.462,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.523.135,00	30.593.835,00	24.178.869,79	79,03	24.111.931,13	78,81	23.822.279,25	77,86	66.938,66
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:33559F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.274.618,68	2.965.510,87	2.726.169,64	2.935.582,07	2.431.115,49	3.352.806,63	2.693.428,99	3.156.103,90	2.762.749,29	2.839.402,77	2.940.962,40	5.405.671,79	36.484.122,52	0,00
Pessoal Ativo	2.274.618,68	2.965.510,87	2.726.169,64	2.935.582,07	2.431.115,49	3.352.806,63	2.693.428,99	3.156.103,90	2.762.749,29	2.839.402,77	2.940.962,40	5.405.671,79	36.484.122,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.274.618,68	2.651.870,70	2.416.138,81	2.611.920,90	2.429.977,80	3.348.775,43	2.693.428,99	3.155.704,21	2.762.749,29	2.828.770,98	2.940.962,40	5.194.832,93	35.309.751,12	0,00
Obrigações Patronais	0,00	313.640,17	310.030,83	323.661,17	1.137,69	4.031,20	0,00	399,69	0,00	10.631,79	0,00	210.838,86	1.174.371,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	147.940,95	300.859,98	202.951,89	354.304,70	183.615,30	230.455,92	39.347,96	215.183,75	197.956,91	178.097,65	210.005,12	741.208,34	3.001.928,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.625,00	20.625,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.751,91	48.664,28	54.726,79	127.099,11	31.229,00	37.521,31	2.837,74	21.688,81	14.325,89	18.419,44	21.977,10	43.089,33	443.330,71	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.645,45	0,00	274.785,65	282.431,10	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração²														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	126.189,04	142.576,24	148.225,10	153.158,41	152.386,30	151.179,49	0,00	156.984,72	147.883,56	152.032,76	151.982,16	306.769,10	1.789.366,88	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	109.619,46	0,00	74.047,18	0,00	41.755,12	36.510,22	36.510,22	35.747,46	0,00	36.045,86	95.939,26	466.174,78	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.126.677,73	2.664.650,89	2.523.217,75	2.581.277,37	2.247.500,19	3.122.350,71	2.654.081,03	2.940.920,15	2.564.792,38	2.661.305,12	2.730.957,28	4.664.463,45	33.482.194,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	90.342.190,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.714.175,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	900.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.168.860,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	85.559.133,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.482.194,05	39,13
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	46.201.932,17	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.891.835,56	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.581.738,95	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
2º Semestre/2025		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

1. Anexo 2 - Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida .pdf MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.738.691,73	7.848.754,47	6.785.928,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.951.877,88	5.308.928,55	4.986.698,72	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.951.877,88	5.308.928,55	4.986.698,72	0,00
De Tributos	0,00	15.481,68	-20.669,52	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.951.877,88	5.293.446,87	5.007.368,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.786.813,85	2.539.825,92	1.799.230,22	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.033.586,65	6.632.936,15	4.012.666,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.033.586,65	6.632.936,15	4.012.666,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.876.938,30	7.299.537,43	4.801.969,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	326.229,56	215.898,36	269.003,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.122,09	450.702,92	520.298,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.705.105,08	1.215.818,32	2.773.262,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.845.055,66	83.686.157,44	90.342.190,65	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	100.022,00	300.000,00	2.714.175,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.745.033,66	83.386.157,44	87.628.015,65	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	11,24	9,41	7,74	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	1,45	3,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	93.294.040,39	100.063.388,93	105.153.618,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.964.636,35	90.057.050,04	94.638.256,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.506.095,13	2.506.095,13	19.658,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***		***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***	
###.828.644-##	###.516.054-##		###.314.984-##	
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças		Controlador Geral	

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.845.055,66	83.686.157,44	90.342.190,65	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	100.022,00	300.000,00	2.714.175,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.745.033,66	83.386.157,44	87.628.015,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.103.907,41	18.344.954,64	19.278.163,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.393.516,66	16.510.459,17	17.350.347,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***		***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***	
###.828.644-##	###.516.054-##		###.314.984-##	
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças		Controlador Geral	

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.342.190,65	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.714.175,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.628.015,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.020.482,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.618.434,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.133.961,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
2º Semestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**328.922,39**	**212.228,32**	**28.975,45**	**0,00**	**32.837,07**	**0,00**	**54.881,55**	**0,00**	**0,00**	**54.881,55**
Recursos não Vinculados de Impostos	328.922,39	212.228,32	28.975,45	0,00	32.837,07	0,00	54.881,55	0,00	0,00	54.881,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.505.694,40**	**666,00**	**27.134,00**	**0,00**	**469.853,85**	**0,00**	**4.008.040,55**	**19.658,89**	**0,00**	**3.988.381,66**
Recursos Vinculados à Educação	**1.657.326,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288.437,18**	0,00	**1.368.888,92**	**0,00**	**0,00**	**1.368.888,92**
Transferências do FUNDEB	934.546,48	0,00	0,00	0,00	288.437,18	0,00	646.109,30	0,00	0,00	646.109,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	722.779,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.779,62	0,00	0,00	722.779,62
Recursos Vinculados à Saúde	**2.669.828,18**	**0,00**	**26.977,65**	**0,00**	**176.507,66**	0,00	**2.466.342,87**	**19.658,89**	**0,00**	**2.446.683,98**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	577.349,59	0,00	26.977,65	0,00	176.507,66	0,00	373.864,28	19.658,89	0,00	354.205,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.092.478,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.478,59	0,00	0,00	2.092.478,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	**114.670,66**	**666,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**114.004,66**	**0,00**	**0,00**	**114.004,66**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**59.649,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.907,01**	0,00	**54.742,42**	**0,00**	**0,00**	**54.742,42**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	16.339,59	0,00	0,00	0,00	4.907,01	0,00	11.432,58	0,00	0,00	11.432,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	43.309,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.309,84	0,00	0,00	43.309,84
Demais Vinculações Legais	**4.220,03**	**0,00**	**156,35**	**0,00**	**2,00**	0,00	**4.061,68**	**0,00**	**0,00**	**4.061,68**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.220,03	0,00	156,35	0,00	2,00	0,00	4.061,68	0,00	0,00	4.061,68
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025**
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.834.616,79**	**212.894,32**	**56.109,45**	**0,00**	**502.690,92**	**0,00**	**4.062.922,10**	**19.658,89**	**0,00**	**4.043.263,21**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FERNANDO BATISTA DAMASCENO			***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***				***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***			
###.828.644-##			###.516.054-##				###.314.984-##			
Prefeito Municipal			Secretario De Administração E Finanças				Controlador Geral			

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		90.342.190,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		87.628.015,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		85.559.133,65
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.482.194,05	39,13
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	46.201.932,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	43.891.835,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.581.738,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.773.262,37	3,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.153.618,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.278.163,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.020.482,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.133.961,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	19.658,89	4.043.263,21
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:864806FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -				
Bimestre: 6/2025 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.800.560,00	69.800.560,00	18.259.068,57	91.205.350,65	-21.404.790,65
1 Receitas Correntes	65.701.024,00	65.701.024,00	17.962.068,57	90.342.190,65	-24.641.166,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.526.569,00	4.526.569,00	937.869,44	5.008.950,65	-482.381,65
1.1.1 Impostos	4.372.200,00	4.372.200,00	910.206,31	4.891.426,77	-519.226,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	32.200,00	32.200,00	2.503,14	188.069,08	-155.869,08
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.200,00	11.200,00	853,14	113.349,47	-102.149,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.200,00	11.200,00	564,84	110.527,72	-99.327,72
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	288,30	2.821,75	-2.821,75
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00	21.000,00	1.650,00	74.719,61	-53.719,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	21.000,00	21.000,00	1.650,00	74.719,61	-53.719,61
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.520.000,00	2.520.000,00	812.403,65	2.960.123,41	-440.123,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.520.000,00	2.520.000,00	812.403,65	2.960.123,41	-440.123,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.520.000,00	2.520.000,00	812.403,65	2.960.123,41	-440.123,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.520.000,00	2.520.000,00	812.403,65	2.960.123,41	-440.123,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.520.000,00	2.520.000,00	812.403,65	2.960.123,41	-440.123,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.820.000,00	1.820.000,00	95.299,52	1.743.234,28	76.765,72
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.820.000,00	1.820.000,00	95.299,52	1.743.234,28	76.765,72
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.820.000,00	1.820.000,00	95.299,52	1.743.234,28	76.765,72
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.820.000,00	1.820.000,00	95.299,52	1.743.234,28	76.765,72
1.1.2 Taxas	154.369,00	154.369,00	27.663,13	117.523,88	36.845,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.303,00	121.303,00	24.488,10	114.348,85	6.954,15
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.281,00	110.281,00	24.488,10	92.380,09	17.900,91
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.281,00	110.281,00	24.488,10	91.586,96	18.694,04
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.083,00	11.083,00	887,96	887,96	10.195,04
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	11.022,00	11.022,00	100,00	32.888,42	-21.866,42
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	11.022,00	11.022,00	1.290,60	1.290,60	9.731,40
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	11.022,00	11.022,00	0,00	400,00	10.622,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	11.022,00	11.022,00	0,00	1.477,07	9.544,93
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	11.022,00	11.022,00	5.606,36	5.606,36	5.415,64
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.022,00	11.022,00	7.303,18	7.303,18	3.718,82
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	11.022,00	11.022,00	5.000,00	5.000,00	6.022,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	11.022,00	11.022,00	4.000,00	4.100,00	6.922,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.022,00	11.022,00	300,00	32.633,37	-21.611,37
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13
1.1.2.1.01.0.3.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	3.175,03	3.175,03	29.890,97
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	3.175,03	3.175,03	29.890,97
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.066,00	33.066,00	3.175,03	3.175,03	29.890,97
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	11.022,00	11.022,00	1.225,03	1.225,03	9.796,97
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	11.022,00	11.022,00	1.050,00	1.050,00	9.972,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.022,00	11.022,00	900,00	900,00	10.122,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	70.974,01	430.480,87	-330.480,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	70.974,01	430.480,87	-330.480,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	70.974,01	430.480,87	-330.480,87

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	70.974,01	430.480,87	-330.480,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	70.974,01	430.480,87	-330.480,87
1.3 Receita Patrimonial	478.659,00	478.659,00	410.723,94	1.129.109,48	-650.450,48
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	1.346,25	1.346,25	9.675,75
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	1.346,25	1.346,25	9.675,75
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.022,00	11.022,00	1.346,25	1.346,25	9.675,75
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.511,00	5.511,00	185,18	185,18	5.325,82
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.511,00	5.511,00	185,18	185,18	5.325,82
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.511,00	5.511,00	1.161,07	1.161,07	4.349,93
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.511,00	5.511,00	1.161,07	1.161,07	4.349,93
1.3.2 Valores Mobiliários	467.637,00	467.637,00	104.377,69	822.763,23	-355.126,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	467.637,00	467.637,00	104.377,69	822.763,23	-355.126,23
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	467.637,00	467.637,00	104.377,69	822.763,23	-355.126,23
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	467.637,00	467.637,00	104.377,69	822.763,23	-355.126,23
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	39.247,00	39.247,00	7.967,59	148.401,26	-109.154,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	149.866,00	149.866,00	1.907,24	27.937,46	121.928,54
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	41.016,03	293.866,53	-213.866,53
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.496,00	1.496,00	3.474,55	51.213,56	-49.717,56
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	28.191,45	101.910,05	-101.910,05
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.795,00	7.795,00	1.468,90	8.029,36	-234,36
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.499,00	1.499,00	158,97	1.001,05	497,95
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	29.979,00	29.979,00	191,13	710,09	29.268,91
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	36.406,00	36.406,00	0,00	466,77	35.939,23
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	14.990,00	14.990,00	3.603,35	7.051,16	7.938,84
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	33.207,00	33.207,00	0,00	17.591,45	15.615,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	14.990,00	14.990,00	1.363,72	11.830,92	3.159,08
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.495,00	7.495,00	0,00	1.960,65	5.534,35
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.936,00	19.936,00	435,15	15.027,45	4.908,55
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	751,00	751,00	54,47	306,72	444,28
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.990,00	14.990,00	86,69	4.614,60	10.375,40
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.990,00	14.990,00	77,43	3.250,04	11.739,96
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	160,56	293,27	-293,27
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	4.649,58	17.201,86	-17.201,86
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	9.570,88	9.570,88	-9.570,88
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.528,10	-100.528,10
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00	-305.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00	-305.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00	-305.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00	-305.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00	-305.000,00
1.7 Transferências Correntes	60.528.343,00	60.528.343,00	16.516.970,96	83.671.245,52	-23.142.902,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.694.976,00	39.694.976,00	11.160.273,50	56.013.204,39	-16.318.228,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.853.381,00	20.853.381,00	5.737.375,62	26.506.223,73	-5.652.842,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.847.385,00	20.847.385,00	5.736.707,68	26.495.513,78	-5.648.128,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	4.471.920,34	22.957.679,55	-3.309.468,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	4.471.920,34	22.957.679,55	-3.309.468,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.560.264,00	24.560.264,00	5.822.812,82	29.892.811,17	-5.332.547,17
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-232.912,46	-1.195.712,11	1.195.712,11
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.912.053,00	-4.912.053,00	-1.117.980,02	-5.739.419,51	827.366,51
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.264.787,34	3.537.834,23	-2.338.660,23
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.264.787,34	3.537.834,23	-2.338.660,23
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.317.486,81	3.685.243,97	-2.486.069,97
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	0,00	0,00	-52.699,47	-147.409,74	147.409,74
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	667,94	10.709,95	-4.713,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	667,94	10.709,95	-4.713,95
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.495,00	7.495,00	834,90	13.387,34	-5.892,34
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.499,00	-1.499,00	-166,96	-2.677,39	1.178,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.338.301,00	10.338.301,00	1.134.100,16	7.821.538,17	2.516.762,83
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	22.037,96	86.062,82	-86.062,82
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	22.037,96	86.062,82	-86.062,82
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.338.301,00	10.338.301,00	1.112.062,20	7.735.475,35	2.602.825,65

1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.605.736,00	9.605.736,00	1.019.567,50	7.156.946,89	2.448.789,11
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.605.736,00	9.605.736,00	1.019.567,50	7.156.946,89	2.448.789,11
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	299.794,00	299.794,00	92.494,70	578.528,46	-278.734,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	299.794,00	299.794,00	92.494,70	578.528,46	-278.734,46
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.342.514,00	4.342.514,00	1.907.272,42	8.741.496,89	-4.398.982,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.342.514,00	4.342.514,00	1.892.508,55	8.726.733,02	-4.384.219,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	1.128.169,62	6.452.560,16	-3.669.513,16
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	1.128.169,62	6.452.560,16	-3.669.513,16
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.963.047,00	1.963.047,00	0,00	7.695,81	1.955.351,19
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	7.738,20	-7.738,20
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	145.365,82	891.825,92	-891.825,92
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	420.000,00	2.561.250,00	-2.561.250,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	11.803,80	70.822,80	-70.822,80
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	9.300,00	63.238,23	-63.238,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	114.000,00	686.750,00	-686.750,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	900.022,00	-900.022,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	820.000,00	820.000,00	227.700,00	1.010.988,00	-190.988,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	52.229,20	-52.229,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	409.450,06	955.673,34	-281.137,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	409.450,06	955.673,34	-281.137,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	494.660,00	494.660,00	409.450,06	955.673,34	-461.013,34
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	55.146,91	238.661,25	61.132,75
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	55.146,91	238.661,25	61.132,75
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	299.794,00	299.794,00	18.714,91	80.789,25	219.004,75
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	36.432,00	157.872,00	-157.872,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	23.035,40	114.212,40	35.684,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	23.035,40	114.212,40	35.684,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	149.897,00	149.897,00	23.035,40	114.212,40	35.684,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	276.706,56	965.625,87	-530.385,87
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	276.706,56	965.625,87	-530.385,87
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.250,00	420.250,00	276.706,56	965.625,87	-545.375,87
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	14.763,87	14.763,87	-14.763,87
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	14.763,87	14.763,87	-14.763,87
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.278.980,00	1.278.980,00	1.128.642,54	3.271.026,45	-1.992.046,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	404.722,00	404.722,00	234.942,62	1.651.662,42	-1.246.940,42
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	404.722,00	404.722,00	234.942,62	1.651.662,42	-1.246.940,42
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	366.110,00	366.110,00	8.288,50	340.090,00	26.020,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	366.110,00	366.110,00	8.288,50	340.090,00	26.020,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	59.958,00	59.958,00	8.288,50	66.308,00	-6.350,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.451,00	70.451,00	0,00	49.968,00	20.483,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	187.734,00	187.734,00	0,00	183.860,00	3.874,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.497,00	4.497,00	0,00	3.808,00	689,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.486,00	19.486,00	0,00	19.926,00	-440,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.984,00	23.984,00	0,00	16.220,00	7.764,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	299.792,00	299.792,00	0,00	393.862,61	-94.070,61
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	299.792,00	299.792,00	0,00	393.862,61	-94.070,61
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	299.792,00	299.792,00	0,00	393.862,61	-94.070,61
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	194.117,00	194.117,00	885.411,42	885.411,42	-691.294,42
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	194.117,00	194.117,00	885.411,42	885.411,42	-691.294,42
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	194.117,00	194.117,00	885.411,42	885.411,42	-691.294,42

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.192.275,00	2.192.275,00	1.123.360,13	6.690.912,80	-4.498.637,80
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	852.803,00	5.838.246,18	-4.085.479,18
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	852.803,00	5.838.246,18	-4.085.479,18
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	852.803,00	5.838.246,18	-4.085.479,18
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.730,00	115.730,00	37.400,38	386.353,14	-270.623,14
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	37.400,38	386.353,14	-270.623,14
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	37.400,38	386.353,14	-270.623,14
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	233.156,75	466.313,48	-466.313,48
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	233.156,75	466.313,48	-466.313,48
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	128.513,43	461.776,15	152.800,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	128.513,43	461.776,15	152.800,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	128.513,43	461.776,15	152.800,85
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	74.961,00	74.961,00	0,00	0,00	74.961,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.948,00	74.948,00	24.014,74	123.634,03	-48.686,03
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	240,00	240,00	-240,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	149.897,00	149.897,00	49.946,69	155.509,56	-5.612,56
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	149.884,00	149.884,00	54.312,00	162.333,00	-12.449,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	20.059,56	-20.059,56
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.948,00	74.948,00	0,00	2.514.175,00	-2.439.227,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.514.175,00	-2.514.175,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.514.175,00	-2.514.175,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	2.514.175,00	-2.514.175,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.009,20	6.055,20	-6.055,20
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	6.055,20	-6.055,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	6.055,20	-6.055,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.104.885,00	5.104.885,00	1.250.514,19	5.625.758,32	-520.873,32
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.758.213,00	3.758.213,00	775.603,62	4.554.530,36	-796.317,36
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	759.133,16	4.382.290,71	-904.684,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	759.133,16	4.382.290,71	-904.684,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	948.916,40	5.477.863,06	-1.130.855,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-869.402,00	-869.402,00	-189.783,24	-1.095.572,35	226.170,35
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	12.963,57	135.240,08	104.595,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	12.963,57	135.240,08	104.595,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.794,00	299.794,00	16.204,44	169.049,97	130.744,03
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.958,00	-59.958,00	-3.240,87	-33.809,89	-26.148,11
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.506,89	18.798,67	-14.002,67
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.506,89	18.798,67	-14.002,67
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.995,00	5.995,00	4.383,60	23.498,21	-17.503,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.199,00	-1.199,00	-876,71	-4.699,54	3.500,54
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.975,00	35.975,00	0,00	18.200,90	17.774,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.975,00	35.975,00	0,00	18.200,90	17.774,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.196.177,00	1.196.177,00	14.360,25	89.382,08	1.106.794,92
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.196.177,00	1.196.177,00	14.360,25	89.382,08	1.106.794,92
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.196.177,00	1.196.177,00	14.360,25	89.382,08	1.106.794,92
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.947,00	74.947,00	460.550,32	581.845,88	-506.898,88
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.957,00	59.957,00	456.765,20	569.053,98	-509.096,98
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	59.957,00	59.957,00	456.765,20	569.053,98	-509.096,98
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	3.785,12	12.791,90	-12.791,90
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	3.785,12	12.791,90	-12.791,90
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	3.785,12	12.791,90	-12.791,90
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.728.482,00	15.728.482,00	4.106.183,27	22.032.282,81	-6.303.800,81
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	4.106.183,27	22.032.282,81	-6.303.800,81
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	4.106.183,27	22.032.282,81	-6.303.800,81
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.728.482,00	15.728.482,00	4.106.183,27	22.032.282,81	-6.303.800,81
1.9 Outras Receitas Correntes	67.453,00	67.453,00	25.530,22	102.404,13	-34.951,13
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.497,00	4.497,00	0,00	0,00	4.497,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.457,00	61.457,00	25.530,22	102.404,13	-40.947,13
1.9.2.1 Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.2 Restituições	59.958,00	59.958,00	25.530,22	102.404,13	-42.446,13
1.9.2.2.99 Outras Restituições	59.958,00	59.958,00	25.530,22	102.404,13	-42.446,13
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	59.958,00	59.958,00	25.530,22	102.404,13	-42.446,13
2 Receitas de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	297.000,00	863.160,00	3.236.376,00
2.4 Transferências de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	297.000,00	863.160,00	3.236.376,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.935.399,00	3.935.399,00	297.000,00	863.160,00	3.072.239,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.708.043,00	2.708.043,00	297.000,00	863.160,00	1.844.883,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.498.961,00	1.498.961,00	297.000,00	863.160,00	635.801,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.498.961,00	1.498.961,00	297.000,00	863.160,00	635.801,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	0,00	1.498.961,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	297.000,00	863.160,00	-863.160,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.137,00	164.137,00	0,00	0,00	164.137,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.240,00	14.240,00	0,00	0,00	14.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.800.560,00	69.800.560,00	18.259.068,57	91.205.350,65	-21.404.790,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.800.560,00	69.800.560,00	18.259.068,57	91.205.350,65	-21.404.790,65
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			91.205.350,65
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.450.657,13	1.115.267,21
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.450.657,13	1.115.267,21

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.800.560,00	89.435.781,96	8.390.431,34	87.974.320,37	1.461.461,59	18.697.081,32	87.954.661,48	1.481.120,48	87.898.552,03	19.658,89
3 Despesas Correntes	54.530.269,00	83.734.059,70	9.052.295,81	82.465.415,53	1.268.644,17	18.279.768,26	82.465.415,53	1.268.644,17	82.409.306,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.392.466,00	38.472.945,80	8.201.841,21	38.149.543,00	323.402,80	8.681.915,01	38.149.543,00	323.402,80	38.149.543,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.392.466,00	38.472.945,80	8.201.841,21	38.149.543,00	323.402,80	8.681.915,01	38.149.543,00	323.402,80	38.149.543,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.409.861,00	5.980.206,78	1.370.008,03	5.950.404,20	29.802,58	1.371.313,30	5.950.404,20	29.802,58	5.950.404,20	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.923.933,00	27.992.887,05	6.159.033,46	27.834.251,65	158.635,40	6.361.667,34	27.834.251,65	158.635,40	27.834.251,65	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.179.824,00	1.498.761,05	-16.484,05	1.365.407,02	133.354,03	255.468,42	1.365.407,02	133.354,03	1.365.407,02	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	118.533,00	2.252.214,74	595.055,33	2.251.789,34	425,40	595.055,33	2.251.789,34	425,40	2.251.789,34	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	199.364,00	443.505,46	60.884,25	443.330,71	174,75	65.066,43	443.330,71	174,75	443.330,71	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.243,00	284.745,72	12.719,19	283.735,08	1.010,64	12.719,19	283.735,08	1.010,64	283.735,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.708,00	20.625,00	20.625,00	20.625,00	0,00	20.625,00	20.625,00	0,00	20.625,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	273.730,00	36.704,09	12.183,70	36.628,09	76,00	12.183,70	36.628,09	76,00	36.628,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	273.730,00	36.704,09	12.183,70	36.628,09	76,00	12.183,70	36.628,09	76,00	36.628,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	121.455,00	38,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.275,00	36.666,09	12.183,70	36.628,09	38,00	12.183,70	36.628,09	38,00	36.628,09	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.864.073,00	45.224.409,81	838.270,90	44.279.244,44	945.165,37	9.585.669,55	44.279.244,44	945.165,37	44.223.134,99	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	149.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	134.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.501,00	170.477,28	32.197,03	170.477,28	0,00	45.365,03	170.477,28	0,00	170.477,28	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.501,00	170.477,28	32.197,03	170.477,28	0,00	45.365,03	170.477,28	0,00	170.477,28	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	132.262,00	12.000,00	2.000,00	12.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.262,00	12.000,00	2.000,00	12.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	169.000,00	34.000,00	169.000,00	0,00	40.000,00	169.000,00	0,00	169.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	169.000,00	34.000,00	169.000,00	0,00	40.000,00	169.000,00	0,00	169.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.497.412,00	44.872.932,53	770.073,87	43.927.767,16	945.165,37	9.498.304,52	43.927.767,16	945.165,37	43.871.657,71	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	217.292,00	87.710,00	21.600,00	86.200,00	1.510,00	21.600,00	86.200,00	1.510,00	86.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.772.953,00	11.245.976,70	133.071,38	11.126.106,12	119.870,58	2.266.533,02	11.126.106,12	119.870,58	11.095.646,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.758,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	444.135,00	1.838.939,04	-84.702,00	1.475.417,04	363.522,00	106.415,24	1.475.417,04	363.522,00	1.475.417,04	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	273.640,00	57.017,92	0,00	56.967,92	50,00	0,00	56.967,92	50,00	56.967,92	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	56.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	108.455,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.774.654,00	181.818,68	797,97	176.566,65	5.252,03	23.360,00	176.566,65	5.252,03	176.566,65	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.772.663,00	29.377.252,00	391.816,34	28.929.714,83	447.537,17	6.663.357,92	28.929.714,83	447.537,17	28.929.365,25	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.349,00	126.483,38	-12.839,80	119.908,80	6.574,58	30.479,60	119.908,80	6.574,58	119.908,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	90.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.493,00	192.801,00	560,00	192.560,00	241,00	38.400,00	192.560,00	241,00	192.560,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.752,00	851.187,45	211.257,11	850.769,44	418,01	236.045,87	850.769,44	418,01	850.769,44	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	223.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.764,00	90.937,21	0,00	90.937,21	0,00	0,00	90.937,21	0,00	90.937,21	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	593.202,00	277.309,14	883,56	277.234,14	75,00	883,56	277.234,14	75,00	277.234,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351.804,00	517.400,01	107.629,31	517.385,01	15,00	111.229,31	517.385,01	15,00	492.084,39	0,00

4 Despesas de Capital	14.770.291,00	5.701.722,26	-661.864,47	5.508.904,84	192.817,42	417.313,06	5.489.245,95	212.476,31	5.489.245,95	19.658,89
44 INVESTIMENTO	13.777.400,00	3.870.704,42	-943.692,83	3.680.507,17	190.197,25	135.484,70	3.660.848,28	209.856,14	3.660.848,28	19.658,89
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.777.400,00	3.870.704,42	-943.692,83	3.680.507,17	190.197,25	135.484,70	3.660.848,28	209.856,14	3.660.848,28	19.658,89
449030 MATERIAL DE CONSUMO	976.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	458.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683.865,00	581.420,96	0,00	581.420,96	0,00	0,00	581.420,96	0,00	581.420,96	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.529.282,00	996.628,77	-980.192,84	935.674,52	60.954,25	0,00	935.674,52	60.954,25	935.674,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.879.370,00	2.289.210,28	36.500,01	2.159.967,28	129.243,00	135.484,70	2.140.308,39	148.901,89	2.140.308,39	19.658,89
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	119.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.205,00	3.444,41	0,00	3.444,41	0,00	0,00	3.444,41	0,00	3.444,41	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	125.912,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	125.912,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.912,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	866.979,00	1.631.017,84	281.828,36	1.628.397,67	2.620,17	281.828,36	1.628.397,67	2.620,17	1.628.397,67	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 6/2025										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	866.979,00	1.631.017,84	281.828,36	1.628.397,67	2.620,17	281.828,36	1.628.397,67	2.620,17	1.628.397,67	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	866.979,00	1.631.017,84	281.828,36	1.628.397,67	2.620,17	281.828,36	1.628.397,67	2.620,17	1.628.397,67	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.800.560,00	89.435.781,96	8.390.431,34	87.974.320,37	1.461.461,59	18.697.081,32	87.954.661,48	1.481.120,48	87.898.552,03	19.658,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.800.560,00	89.435.781,96	8.390.431,34	87.974.320,37	1.461.461,59	18.697.081,32	87.954.661,48	1.481.120,48	87.898.552,03	19.658,89
SUPERÁVIT (XIII)				3.231.030,28			3.250.689,17		3.306.798,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.800.560,00	89.435.781,96	8.390.431,34	91.205.350,65	1.461.461,59	18.697.081,32	91.205.350,65	1.481.120,48	91.205.350,65	19.658,89
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FERNANDO BATISTA DAMASCENO		***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***					***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***			
###.828.644-##		###.516.054-##					###.314.984-##			
Prefeito Municipal		Secretario De Administração E Finanças					Controlador Geral			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.800.560,00**	**89.435.781,96**	**8.390.431,34**	**87.974.320,37**	**100,00**	**1.461.461,59**	**18.697.081,32**	**87.954.661,48**	**100,00**	**1.481.120,48**	**19.658,89**
01 LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	110.565,41	2.642.238,85	3,00	227.763,15	570.586,40	2.642.238,85	3,00	227.763,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	110.565,41	2.642.238,85	3,00	227.763,15	570.586,40	2.642.238,85	3,00	227.763,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.241.737,00	8.815.918,11	1.087.520,08	8.608.568,17	9,79	207.349,94	1.748.925,74	8.608.568,17	9,79	207.349,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.830.364,00	3.371.790,70	531.309,98	3.315.282,77	3,77	56.507,93	719.639,96	3.315.282,77	3,77	56.507,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.973.948,00	3.412.712,40	216.833,38	3.267.818,38	3,71	144.894,02	688.993,78	3.267.818,38	3,72	144.894,02	0,00
124 CONTROLE INTERNO	149.895,00	106.062,07	22.663,60	102.909,00	0,12	3.153,07	23.578,88	102.909,00	0,12	3.153,07	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.287.530,00	1.925.352,94	316.713,12	1.922.558,02	2,19	2.794,92	316.713,12	1.922.558,02	2,19	2.794,92	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.059.345,00	2.890.389,11	42.077,92	2.770.283,36	3,15	120.105,75	335.171,47	2.770.283,36	3,15	120.105,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.643,00	386.038,70	56.130,24	373.190,71	0,42	12.847,99	61.768,59	373.190,71	0,42	12.847,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.427.713,00	2.504.350,41	-14.052,32	2.397.092,65	2,72	107.257,76	273.402,88	2.397.092,65	2,73	107.257,76	0,00
10 SAÚDE	17.466.759,00	20.275.171,09	2.599.657,07	20.147.858,67	22,90	127.312,42	4.651.476,17	20.128.199,78	22,88	146.971,31	19.658,89
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.897.058,00	3.565.019,15	581.940,92	3.523.143,32	4,00	41.875,83	735.501,09	3.523.143,32	4,01	41.875,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.254.070,00	10.763.694,80	1.516.460,80	10.702.669,10	12,17	61.025,70	2.513.349,61	10.683.010,21	12,15	80.684,59	19.658,89
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.561.588,00	5.505.426,27	423.916,69	5.483.557,92	6,23	21.868,35	1.320.344,27	5.483.557,92	6,23	21.868,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.793,00	8.937,00	0,00	8.937,00	0,01	0,00	0,00	8.937,00	0,01	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.812,00	432.093,87	77.338,66	429.551,33	0,49	2.542,54	82.281,20	429.551,33	0,49	2.542,54	0,00
11 TRABALHO	12.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	12.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.410.540,00	36.610.875,29	5.495.515,54	36.092.250,50	41,03	518.624,79	8.003.687,09	36.092.250,50	41,04	518.624,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.520.645,00	30.764.000,94	4.084.309,94	30.599.998,96	34,78	164.001,98	6.299.103,86	30.599.998,96	34,79	164.001,98	0,00
362 ENSINO MÉDIO	0,00	39,24	26,16	39,24	0,00	0,00	26,16	39,24	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.639.497,00	5.464.074,41	1.326.567,19	5.111.506,22	5,81	352.568,19	1.619.944,82	5.111.506,22	5,81	352.568,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	188.047,00	382.760,70	84.612,25	380.706,08	0,43	2.054,62	84.612,25	380.706,08	0,43	2.054,62	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	430.639,00	2.180.831,56	-692.021,89	2.180.831,56	2,48	0,00	609.913,46	2.180.831,56	2,48	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.639,00	2.180.831,56	-692.021,89	2.180.831,56	2,48	0,00	609.913,46	2.180.831,56	2,48	0,00	0,00
15 URBANISMO	9.058.887,00	10.820.965,89	763.392,31	10.624.123,17	12,08	196.842,72	1.999.036,99	10.624.123,17	12,08	196.842,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.379,00	37.467,24	0,00	37.467,24	0,04	0,00	0,00	37.467,24	0,04	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.115.596,00	3.444,41	0,00	3.444,41	0,00	0,00	0,00	3.444,41	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.767.912,00	10.780.054,24	763.392,31	10.583.211,52	12,03	196.842,72	1.999.036,99	10.583.211,52	12,03	196.842,72	0,00
16 HABITAÇÃO	228.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	228.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	87.446,00	1.348.180,98	199.643,32	1.339.695,53	1,52	8.485,45	391.819,92	1.339.695,53	1,52	8.485,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.446,00	2.000,00	0,00	1.157,56	0,00	842,44	0,00	1.157,56	0,00	842,44	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.346.180,98	199.643,32	1.338.537,97	1,52	7.643,01	391.819,92	1.338.537,97	1,52	7.643,01	0,00
20 AGRICULTURA	2.577.576,00	1.849.308,18	74.063,79	1.824.714,90	2,07	24.593,28	166.905,41	1.824.714,90	2,07	24.593,28	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.545,00	1.084.349,14	68.689,91	1.067.621,74	1,21	16.727,40	153.665,65	1.067.621,74	1,21	16.727,40	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	884.556,00	764.959,04	5.373,88	757.093,16	0,86	7.865,88	13.239,76	757.093,16	0,86	7.865,88	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	337.532,00	316.764,27	-1.249.870,41	310.307,54	0,35	6.456,73	69.862,47	310.307,54	0,35	6.456,73	0,00
695 TURISMO	337.532,00	316.764,27	-1.249.870,41	310.307,54	0,35	6.456,73	69.862,47	310.307,54	0,35	6.456,73	0,00
26 TRANSPORTE	891.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	164.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	726.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	880.026,00	1.246.138,17	65.688,96	1.229.516,73	1,40	16.621,44	112.926,66	1.229.516,73	1,40	16.621,44	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	880.026,00	1.246.138,17	65.688,96	1.229.516,73	1,40	16.621,44	112.926,66	1.229.516,73	1,40	16.621,44	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	747.234,00	211.237,31	-105.800,76	203.931,39	0,23	7.305,92	36.769,54	203.931,39	0,23	7.305,92	0,00
695 TURISMO	747.234,00	211.237,31	-105.800,76	203.931,39	0,23	7.305,92	36.769,54	203.931,39	0,23	7.305,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.800.560,00	89.435.781,96	8.390.431,34	87.974.320,37	100,00	1.461.461,59	18.697.081,32	87.954.661,48	100,00	1.481.120,48	19.658,89

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** - Pág.: 3/3
Bimestre: 6/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.859.175,34**	**7.935.774,89**	**7.392.435,01**	**6.884.468,11**	**7.498.739,66**	**8.097.693,06**	**8.794.016,39**	**6.871.323,64**	**7.658.972,85**	**8.951.654,01**	**7.616.660,33**	**11.657.456,04**	**97.218.369,33**	**71.545.135,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**210.754,92**	**437.804,05**	**823.947,41**	**370.296,30**	**333.010,00**	**330.125,22**	**600.702,66**	**305.969,14**	**304.936,09**	**353.535,42**	**258.478,80**	**679.390,64**	**5.008.950,65**	**4.526.569,00**
IPTU	927,93	2.302,66	310,00	706,61	26.818,59	61.517,37	7.919,72	6.154,10	5.171,14	668,21	527,06	326,08	113.349,47	11.200,00
ISS	162.658,71	105.021,89	739.218,58	102.118,71	106.218,38	76.353,37	213.389,74	41.997,43	56.867,58	44.090,37	21.573,67	73.725,85	1.743.234,28	1.820.000,00
ITBI	24.000,00	7.470,45	1.800,00	34.202,08	3.000,00	1.697,08	0,00	0,00	0,00	900,00	1.650,00	0,00	74.719,61	21.000,00
IRRF	12.624,40	306.975,47	72.924,27	225.468,90	191.302,63	188.515,61	376.788,68	243.771,57	223.154,34	306.193,89	232.478,07	579.925,58	2.960.123,41	2.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.543,88	16.033,58	9.694,56	7.800,00	5.670,40	2.041,79	2.604,52	14.046,04	19.743,03	1.682,95	2.250,00	25.413,13	117.523,88	154.369,00
Contribuições	**45.147,64**	**36.143,74**	**0,00**	**43.123,77**	**41.639,20**	**39.878,26**	**43.130,01**	**39.103,59**	**36.537,40**	**34.803,25**	**35.592,19**	**35.381,82**	**430.480,87**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**32.644,11**	**54.991,44**	**85.613,59**	**70.629,33**	**72.264,42**	**67.063,94**	**69.216,33**	**66.469,16**	**52.126,51**	**147.366,71**	**47.969,46**	**362.754,48**	**1.129.109,48**	**478.659,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.644,11	54.991,44	85.613,59	70.629,33	72.264,42	67.063,94	69.216,33	66.469,16	52.126,51	147.366,71	46.623,21	57.754,48	822.763,23	467.637,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,25	305.000,00	306.346,25	11.022,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.570.628,67**	**7.406.671,90**	**6.477.474,99**	**6.400.418,71**	**7.047.918,08**	**7.660.625,64**	**8.076.119,28**	**6.457.466,96**	**7.207.032,58**	**8.414.048,63**	**7.270.578,77**	**10.558.439,99**	**90.547.424,20**	**66.372.454,00**

Cota-Parte do FPM	2.381.874,84	3.196.200,98	2.104.845,40	2.138.882,11	2.728.447,37	2.802.490,34	2.945.592,59	2.269.742,19	2.880.392,01	1.931.777,76	2.625.942,23	4.228.745,47	32.234.933,29	25.759.438,00
Cota-Parte do ICMS	469.281,92	400.241,21	389.610,27	466.025,55	431.822,32	421.914,14	499.260,95	459.547,12	452.796,38	538.446,80	447.604,72	501.311,68	5.477.863,06	4.347.008,00
Cota-Parte do IPVA	6.879,90	7.054,79	9.220,75	19.729,16	20.103,44	27.726,96	15.050,20	16.608,08	16.585,35	13.886,90	8.746,85	7.457,59	169.049,97	299.794,00
Cota-Parte do ITR	0,00	82,78	24,70	56,80	32,81	6,44	201,10	20,00	6.609,90	5.517,91	120,02	714,88	13.387,34	7.495,00
Transferências da LC 61/1989	1.625,55	1.840,13	2.003,96	1.881,49	1.827,90	2.080,93	1.785,38	1.972,15	2.091,43	2.005,69	1.982,36	2.401,24	23.498,21	5.995,00
Transferências do FUNDEB	3.064.134,52	2.306.674,18	1.951.878,21	2.355.690,97	2.348.924,53	2.619.835,83	2.047.698,48	2.177.651,92	2.230.883,67	2.390.279,90	2.400.227,80	2.829.315,60	28.723.195,61	17.920.757,00
Outras Transferências Correntes	1.646.831,94	1.494.577,83	2.019.891,70	1.418.152,63	1.516.759,71	1.786.571,00	2.566.530,58	1.531.925,50	1.617.673,84	3.532.133,67	1.785.954,79	2.988.493,53	23.905.496,72	18.031.967,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**163,76**	**5.399,02**	**0,00**	**3.907,96**	**0,00**	**4.848,11**	**2.314,79**	**58.340,27**	**1.900,00**	**4.041,11**	**21.489,11**	**102.404,13**	**67.453,00**
DEDUÇÕES (II)	**-571.932,36**	**-721.083,90**	**-501.140,94**	**-525.314,94**	**-636.446,69**	**-650.843,69**	**-447.329,39**	**-549.577,86**	**-462.134,15**	**-498.326,96**	**-616.879,16**	**-695.168,64**	**-6.876.178,68**	**5.844.111,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-571.932,36**	**-721.083,90**	**-501.140,94**	**-525.314,94**	**-636.446,69**	**-650.843,69**	**-447.329,39**	**-549.577,86**	**-462.134,15**	**-498.326,96**	**-616.879,16**	**-695.168,64**	**-6.876.178,68**	**5.844.111,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.287.242,98**	**7.214.690,99**	**6.891.294,07**	**6.359.153,17**	**6.862.292,97**	**7.446.849,37**	**8.346.687,00**	**6.321.745,78**	**7.196.838,70**	**8.453.327,05**	**6.999.781,17**	**10.962.287,40**	**90.342.190,65**	**65.701.024,00**

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.214.175,00**	**200.000,00**	**0,00**	**2.714.175,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.287.242,98**	**7.214.690,99**	**6.591.294,07**	**6.359.153,17**	**6.862.292,97**	**7.446.849,37**	**7.346.687,00**	**6.321.745,78**	**7.196.838,70**	**7.239.152,05**	**6.799.781,17**	**10.962.287,40**	**87.628.015,65**	**65.701.024,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.022,00**	**0,00**	**0,00**	**900.022,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**91.080,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**176.088,00**	**1.168.860,00**	**820.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**7.196.162,98**	**7.123.610,99**	**6.500.214,07**	**6.268.073,17**	**6.771.212,97**	**7.355.769,37**	**7.255.607,00**	**6.230.665,78**	**7.108.794,70**	**6.251.086,05**	**6.711.737,17**	**10.786.199,40**	**85.559.133,65**	**64.881.024,00**

COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	*ORLANDO BATISTA DAMASCENO*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025** Pág.: 3/3		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.701.024,00	90.342.190,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.526.569,00	5.008.950,65
IPTU	11.200,00	113.349,47
ISS	1.820.000,00	1.743.234,28
ITBI	21.000,00	74.719,61
IRRF	2.520.000,00	2.960.123,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.369,00	117.523,88
Receitas de Contribuições	100.000,00	430.480,87
Receita Patrimonial	478.659,00	1.129.109,48

Aplicações Financeiras (II)	467.637,00	822.763,23
Outras Receitas Patrimoniais	11.022,00	306.346,25
Transferências Correntes	60.528.343,00	83.671.245,52
Cota-Parte do FPM	20.847.385,00	26.495.513,78
Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	4.382.290,71
Cota-Parte do IPVA	239.836,00	135.240,08
Cota-Parte do ITR	5.996,00	10.709,95
Transferências da LC 61/1989	4.796,00	18.798,67
Transferências do FUNDEB	17.920.757,00	28.723.195,61
Outras Transferências Correntes	18.031.967,00	23.905.496,72
Demais Receitas Correntes	67.453,00	102.404,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.453,00	102.404,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	65.233.387,00	89.519.427,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.099.536,00	863.160,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					Exercício: **2025** Pág.: 2/4		
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	4.099.536,00		863.160,00				
Convênios	2.722.283,00		863.160,00				
Outras Transferências de Capital	1.377.253,00		0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.099.536,00		863.160,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.332.923,00		90.382.587,42				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.332.923,00		90.382.587,42				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.734.059,70	82.465.415,53	82.465.415,53	82.409.306,08	110.331,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.472.945,80	38.149.543,00	38.149.543,00	38.149.543,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.704,09	36.628,09	36.628,09	36.628,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.224.409,81	44.279.244,44	44.279.244,44	44.223.134,99	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.697.355,61	82.428.787,44	82.428.787,44	82.372.677,99	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.701.722,26	5.508.904,84	5.489.245,95	5.489.245,95	0,00	355.602,86	355.602,86
Investimentos	3.870.704,42	3.680.507,17	3.660.848,28	3.660.848,28	0,00	355.602,86	355.602,86

Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.631.017,84	1.628.397,67	1.628.397,67	1.628.397,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.070.704,42	3.880.507,17	3.860.848,28	3.860.848,28	0,00	355.602,86	355.602,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.768.060,03	86.309.294,61	86.289.635,72	86.233.526,27	110.331,20	355.602,86	355.602,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.768.060,03	86.309.294,61	86.289.635,72	86.233.526,27	110.331,20	355.602,86	355.602,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						3.683.127,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						3.683.127,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-26.440,00	

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		822.763,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		36.628,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.469.262,23
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.738.691,73	6.785.928,94
DEDUÇÕES (XL)	6.033.586,65	4.012.666,57
Disponibilidade de Caixa	6.033.586,65	4.012.666,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.876.938,30	4.801.969,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	326.229,56	269.003,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.122,09	520.298,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.705.105,08	2.773.262,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-68.157,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-350.212,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-57.225,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-125.383,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-911.518,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.364.376,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.364.376,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	326.229,56	110.331,20	3.004,04	212.894,32	0,00	2.506.095,13	355.602,86	355.602,86	2.150.492,27	0,00	212.894,32
PODER EXECUTIVO	0,00	326.229,56	110.331,20	3.004,04	212.894,32	0,00	2.506.095,13	355.602,86	355.602,86	2.150.492,27	0,00	212.894,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	326.229,56	110.331,20	3.004,04	212.894,32	0,00	2.506.095,13	355.602,86	355.602,86	2.150.492,27	0,00	212.894,32

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.372.200,00	4.891.426,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.200,00	113.349,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	74.719,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	1.743.234,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.520.000,00	2.960.123,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.575.619,00	37.918.731,87
2.1- Cota-Parte FPM	20.847.385,00	32.234.933,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.648.211,00	28.697.099,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.199.174,00	3.537.834,23
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.606,00	5.477.863,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.796,00	23.498,21
2.4- Cota-Parte ITR	5.996,00	13.387,34
2.5- Cota-Parte IPVA	239.836,00	169.049,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.947.819,00	42.810.158,64

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.675.289,00	6.876.178,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.561.665,75	3.826.360,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.000.757,00	29.017.062,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.808.482,00	22.326.149,34
6.1.1- Principal	15.728.482,00	22.032.282,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	293.866,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	323.778,00	466.313,48
6.2.1- Principal	323.778,00	466.313,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.752.767,00	5.838.246,18
6.3.1- Principal	1.752.767,00	5.838.246,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.730,00	386.353,14
6.4.1- Principal	115.730,00	386.353,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.053.193,00	15.156.104,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		29.017.062,14

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.605.439,30	28.257.921,77	28.257.921,77	28.257.921,77	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.611.692,15	20.568.531,95	20.568.531,95	20.568.531,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.922.057,88	2.881.970,32	2.881.970,32	2.881.970,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.313.340,35	17.312.322,33	17.312.322,33	17.312.322,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	376.293,92	374.239,30	374.239,30	374.239,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.993.747,15	7.689.389,82	7.689.389,82	7.689.389,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.742.481,34	1.440.258,93	1.440.258,93	1.440.258,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.251.265,81	6.249.130,89	6.249.130,89	6.249.130,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.214.507,17	28.214.507,17	28.214.507,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.263.816,21	24.263.816,21	24.263.816,21	0,00	0,00	1.937.666,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.950.690,96	3.950.690,96	3.950.690,96	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.525.117,35	20.525.117,35	20.525.117,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.121.490,16	3.121.490,16	3.121.490,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.065.617,05	1.065.617,05	1.065.617,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.041.496,30	20.525.117,35	20.525.117,35	71,69
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.096.021,95	3.121.490,16	3.121.490,16	53,47
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	875.736,93	1.065.617,05	1.065.617,05	18,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.901.706,21	802.554,97	802.554,97	0,00	2,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.414,60	(43.414,60)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	43.414,60	(43.414,60)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.241.534,82	4.102.153,26	4.102.153,26	4.098.538,72	0,00
20.1- Educação Infantil	632.179,37	621.921,15	621.921,15	621.864,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.609.355,45	3.480.232,11	3.480.232,11	3.476.674,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.846.974,12	32.360.075,03	32.360.075,03	32.356.460,49	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.296.718,59	4.944.150,40	4.944.150,40	4.944.093,44	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.296.718,59	4.944.150,40	4.944.150,40	4.944.093,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.550.255,53	27.415.924,63	27.415.924,63	27.412.367,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.102.153,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.876.178,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.978.331,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.702.539,66	10.978.331,94	25,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.292,06	11.749,59	3.323,97	174.542,47	8.425,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.749,59	11.749,59	3.323,97	0,00	8.425,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	174.542,47	0,00	0,00	174.542,47	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.456,00	3.921.543,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.351.829,00	3.345.438,82
31.1.1- Salário-Educação	424.658,00	1.666.689,87
31.1.2- PDDE	14.990,00	306,72
31.1.3- PNAE	381.100,00	344.704,60
31.1.4 - PNATE	314.782,00	397.112,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	216.299,00	936.624,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	246.670,00	7.051,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.957,00	569.053,98

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.763.901,17	3.732.175,47	3.732.175,47	3.732.175,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.355,82	167.355,82	167.355,82	167.355,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.039,33	3.558.313,63	3.558.313,63	3.558.313,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	39,24	39,24	39,24	39,24	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.466,78	6.466,78	6.466,78	6.466,78	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.610.875,29	36.092.250,50	36.092.250,50	36.088.635,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.509.022,55	33.997.570,81	33.997.570,81	33.993.956,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.083.091,43	21.037.707,21	21.037.707,21	21.037.707,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.425.931,12	12.959.863,60	12.959.863,60	12.956.249,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.101.852,74	2.094.679,69	2.094.679,69	2.094.679,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.101.852,74	2.094.679,69	2.094.679,69	2.094.679,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	101.516,23	48.888,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.017.062,14	1.666.689,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.257.921,77	1.554.171,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	860.656,60	161.406,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	408.479,92	(143.383,52)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	334.590,04	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	934.546,48	18.023,09
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.701.722,26	5.508.904,84	192.817,42
Investimentos	3.870.704,42	3.680.507,17	190.197,25
Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.631.017,84	1.628.397,67	2.620,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.701.722,26	5.508.904,84	192.817,42
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.701.722,26	5.508.904,84	192.817,42

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	*ORLANDO BATISTA DAMASCENO*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	*ORLANDO BATISTA DAMASCENO*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	*ORLANDO BATISTA DAMASCENO*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2025**

Bimestre: 6/2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.372.200,00	4.372.200,00	4.891.426,77	111,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.200,00	11.200,00	113.349,47	1.012,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	74.719,61	355,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	1.743.234,28	95,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.520.000,00	2.520.000,00	2.960.123,41	117,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.220.556,00	29.220.556,00	34.380.897,64	117,65
Cota-Parte FPM	24.560.264,00	24.560.264,00	28.697.099,06	116,84
Cota-Parte ITR	7.495,00	7.495,00	13.387,34	178,61
Cota-Parte IPVA	299.794,00	299.794,00	169.049,97	56,38
Cota-Parte ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	5.477.863,06	126,01
Cota-Parte IPI-Exportação	5.995,00	5.995,00	23.498,21	391,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.592.756,00	33.592.756,00	39.272.324,41	116,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.258.589,00	2.865.827,08	2.849.584,56	99,43	2.849.584,56	99,43	2.849.584,56	99,43	0,00
Despesas Correntes	1.107.149,00	2.756.410,58	2.740.168,06	99,41	2.740.168,06	99,41	2.740.168,06	99,41	0,00
Despesas de Capital	151.440,00	109.416,50	109.416,50	100,00	109.416,50	100,00	109.416,50	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.250.057,00	3.215.660,05	3.193.846,70	99,32	3.193.846,70	99,32	3.193.817,76	99,32	0,00
Despesas Correntes	356.755,00	3.173.808,80	3.151.995,45	99,31	3.151.995,45	99,31	3.151.966,51	99,31	0,00
Despesas de Capital	893.302,00	41.851,25	41.851,25	100,00	41.851,25	100,00	41.851,25	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.474,00	8.937,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	37.474,00	8.937,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.319,00	41.308,64	41.308,64	100,00	41.308,64	100,00	41.308,64	100,00	0,00
Despesas Correntes	29.340,00	41.308,64	41.308,64	100,00	41.308,64	100,00	41.308,64	100,00	0,00
Despesas de Capital	29.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.590.651,00	3.477.723,85	3.446.842,57	99,11	3.446.842,57	99,11	3.446.842,57	99,11	0,00
Despesas Correntes	5.215.910,00	3.438.484,54	3.407.603,26	99,10	3.407.603,26	99,10	3.407.603,26	99,10	0,00
Despesas de Capital	374.741,00	39.239,31	39.239,31	100,00	39.239,31	100,00	39.239,31	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.209.581,00	9.609.456,62	9.540.519,47	99,28	9.540.519,47	99,28	9.540.490,53	99,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.540.519,47	9.540.519,47	9.540.490,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.540.519,47	9.540.519,47	9.540.490,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.890.848,66	5.890.848,66	5.890.848,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.890.848,66	5.890.848,66	5.890.848,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.649.670,81	3.649.670,81	3.649.670,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,29	24,29	24,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.890.848,66	9.540.519,47	3.649.670,81	28,94	0,00	0,00	0,00	28,94	0,00	3.649.670,81
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	90.648,00	0,00	90.648,00	78.628,00	12.020,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.931,89
Empenhos de 2022	4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781.440,41
Empenhos de 2021 e anteriores	3.485.679,96	7.120.966,65	3.635.286,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.286,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.036.347,00	6.036.347,00	11.655.671,89	193,09
Proveniente da União	5.811.502,00	5.811.502,00	11.255.671,89	193,67

Proveniente dos Estados	224.845,00	224.845,00	400.000,00	177,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.036.347,00	6.036.347,00	11.655.671,89	193,09

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: **2025**									
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.995.481,00	7.897.867,72	7.841.084,54	99,28	7.821.425,65	99,03	7.794.448,00	98,69	19.658,89
Despesas Correntes	4.088.527,00	7.789.658,94	7.732.875,76	99,27	7.732.875,76	99,27	7.705.898,11	98,92	0,00
Despesas de Capital	906.954,00	108.208,78	108.208,78	100,00	88.549,89	81,83	88.549,89	81,83	19.658,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.311.531,00	2.289.766,22	2.289.711,22	99,99	2.289.711,22	99,99	2.289.711,22	99,99	0,00
Despesas Correntes	1.261.292,00	2.228.720,22	2.228.720,22	100,00	2.228.720,22	100,00	2.228.720,22	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.050.239,00	61.046,00	60.991,00	99,90	60.991,00	99,90	60.991,00	99,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	262.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.493,00	390.785,23	388.242,69	99,34	388.242,69	99,34	388.242,69	99,34	0,00
Despesas Correntes	272.813,00	348.960,23	346.417,69	99,27	346.417,69	99,27	346.417,69	99,27	0,00
Despesas de Capital	30.680,00	41.825,00	41.825,00	100,00	41.825,00	100,00	41.825,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	306.407,00	87.295,30	76.300,75	87,40	76.300,75	87,40	76.300,75	87,40	0,00
Despesas Correntes	306.407,00	87.295,30	76.300,75	87,40	76.300,75	87,40	76.300,75	87,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.257.178,00	10.665.714,47	10.595.339,20	99,34	10.575.680,31	99,15	10.548.702,66	98,90	19.658,89
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.254.070,00	10.763.694,80	10.690.669,10	99,32	10.671.010,21	99,13	10.644.032,56	98,88	19.658,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.561.588,00	5.505.426,27	5.483.557,92	99,60	5.483.557,92	99,60	5.483.528,98	99,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.793,00	8.937,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	362.812,00	432.093,87	429.551,33	99,41	429.551,33	99,41	429.551,33	99,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.897.058,00	3.565.019,15	3.523.143,32	98,82	3.523.143,32	98,82	3.523.143,32	98,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.466.759,00	20.275.171,09	20.135.858,67	99,31	20.116.199,78	99,21	20.089.193,19	99,08	19.658,89
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		
Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**			Exercício: **2025**					
Bimestre: 6/2025											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	77.845.055,66	90.342.190,65	92.065.704,68	93.822.099,27	95.612.001,68	97.436.051,17	99.294.899,18	101.189.209,59	103.119.658,94	105.086.936,67	107.091.745,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.											
FERNANDO BATISTA DAMASCENO			***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***			***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***					
###.828.644-##			###.516.054-##			###.314.984-##					
Prefeito Municipal			Secretario De Administração E Finanças			Controlador Geral					

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		

Previsão Inicial	69.800.560,00
Previsão Atualizada	69.800.560,00
Receitas Realizadas	91.205.350,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.364.376,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.800.560,00
Dotação Atualizada	89.435.781,96
Despesas Empenhadas	87.974.320,37
Despesas Liquidadas	87.954.661,48
Despesas Pagas	87.898.552,03
Superávit Orçamentário	3.231.030,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	87.974.320,37
Despesas Liquidadas	87.954.661,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	90.342.190,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.628.015,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.559.133,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-26.440,00	3.683.127,09	13.930,13
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.212,36	-68.157,29	19,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	326.229,56	3.004,04	110.331,20	212.894,32
Poder Executivo	326.229,56	3.004,04	110.331,20	212.894,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.506.095,13	2.150.492,27	355.602,86	0,00
Poder Executivo	2.506.095,13	2.150.492,27	355.602,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.832.324,69	2.153.496,31	465.934,06	212.894,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.978.331,94	25,00		25,64
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.525.117,35	70,00		71,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.121.490,16	0,00		53,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.065.617,05	15,00		18,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.508.904,84	192.817,42		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.540.519,47	15,00	24,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3920DB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	871.138,73	835.143,58	927.830,05	941.860,68	937.380,34	921.299,16	1.316.388,70	844.238,95	936.059,28	952.295,16	947.085,21	1.473.015,48	11.903.735,32	
Pessoal ativo	871.138,73	835.143,58	927.830,05	941.860,68	937.380,34	921.299,16	1.316.388,70	844.238,95	936.059,28	952.295,16	947.085,21	1.473.015,48	11.903.735,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	871.138,73	782.788,10	821.744,93	848.614,81	845.100,95	818.928,95	1.219.657,60	838.707,33	839.402,60	830.328,62	851.424,44	1.383.070,59	10.950.907,65	
Obrigações Patronais		52.355,48	106.085,12	93.245,87	92.279,39	102.370,21	96.731,10	5.531,62	96.656,68	121.966,54	95.660,77	89.944,89	952.827,67	
Pessoal Inativo e														

Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	103.507,30	37.694,95	54.635,28	42.486,97	44.724,12	53.365,64	55.559,45	38.793,32	55.691,51	37.921,85	43.079,68	106.640,92	674.100,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	66.843,99		363,44	5.313,06						92,57	2.061,87		74.674,93	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							4.610,28						4.610,28	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	26.261,40	28.404,25	43.869,93	29.395,45	33.203,80	45.587,18	41.745,36	28.261,38	45.159,57	27.928,05	31.116,58	86.346,13	467.279,08	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	10.401,91	9.290,70	10.401,91	7.778,46	11.520,32	7.778,46	9.203,81	10.531,94	10.531,94	9.901,23	9.901,23	20.294,79	127.536,70	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	767.631,43	797.448,63	873.194,77	899.373,71	892.656,22	867.933,52	1.260.829,25	805.445,63	880.367,77	914.373,31	904.005,53	1.366.374,56	11.229.634,33	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.488.237,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	472.600,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	448.357,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	315.744,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	25.251.536,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.229.634,33	44,47
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.635.829,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.954.038,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.272.246,78	48,60
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	*GILZIENE BORBA DE MEDEIROS*	*WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO*
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:BB47287B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**892.938,85**	**226.828,08**		**34.320,69**	**569.176,55**		**62.613,53**			**62.613,53**
Recursos Não Vinculados de Impostos	892.938,85	226.828,08		34.320,69	569.176,55		62.613,53			62.613,53
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.674.913,05**	**38.424,48**		**73.612,84**	**416.201,64**		**3.146.674,09**			**3.146.674,09**
Recursos Vinculados à Educação	**-167.305,57**	**4.724,57**			**311.119,53**		**-483.149,67**			**-483.149,67**
Transferências do FUNDEB	-228.513,95	231,84			311.119,53		-539.865,32			-539.865,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	61.208,38	4.492,73					56.715,65			56.715,65
Recursos Vinculados à Saúde	**2.195.111,77**	**10.796,02**			**56.239,12**		**2.128.076,63**			**2.128.076,63**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.215.888,05	10.796,02			56.239,12		2.148.852,91			2.148.852,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-20.776,28						-20.776,28			-20.776,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	**138.439,28**	**18.498,97**		**2.400,00**	**45.994,31**		**71.546,00**			**71.546,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.034.988,19**	**1.955,82**		**6.186,86**	**2.848,68**		**1.023.996,83**			**1.023.996,83**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	842.677,03			6.186,86	2.848,68		833.641,49			833.641,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	192.311,16	1.955,82					190.355,34			190.355,34
Demais Vinculações Legais	**471.166,75**			**65.025,98**			**406.140,77**			**406.140,77**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	470.699,65			65.025,98			405.673,67			405.673,67
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	467,10						467,10			467,10

Recursos Extraorçamentários	**2.512,63**						**2.512,63**			**2.512,63**
Outras Vinculações		**2.449,10**					**-2.449,10**			**-2.449,10**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em										
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição										
(Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.567.851,90**	**265.252,56**		**107.933,53**	**985.378,19**		**3.209.287,62**			**3.209.287,62**

NOTA:

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:FDFD272B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.731.850,00	35.185.700,18	5.889.103,20	16,74	26.738.237,58	75,99	8.447.462,60
RECEITAS CORRENTES	28.888.600,00	30.105.654,19	5.889.103,20	19,56	26.488.237,58	87,98	3.617.416,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	607.950,00	709.088,09	254.151,73	35,84	1.200.366,60	169,28	-491.278,51
Impostos	599.170,00	700.308,09	245.849,27	35,11	1.176.433,83	167,99	-476.125,74
Taxas	8.780,00	8.780,00	8.302,46	94,56	23.932,77	272,58	-15.152,77
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	155.000,00	155.000,00	15.284,22	9,86	156.983,99	101,28	-1.983,99
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.000,00	155.000,00	15.284,22	9,86	156.983,99	101,28	-1.983,99
RECEITA PATRIMONIAL	34.955,00	34.955,00	72.682,69	207,93	434.289,56	1.242,42	-399.334,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00					7.000,00
Valores Mobiliários	27.955,00	27.955,00	72.682,69	260,00	434.289,56	1.553,53	-406.334,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.011.095,00	29.127.011,10	5.510.471,40	18,92	24.591.102,48	84,43	4.535.908,62

Transferências da União e de suas Entidades	21.777.205,00	22.893.121,10	4.469.517,56	19,52	20.041.707,55	87,54	2.851.413,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.927.410,00	2.927.410,00	609.529,80	20,82	2.226.550,13	76,06	700.859,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.066.460,00	3.066.460,00	431.424,04	14,07	2.320.276,17	75,67	746.183,83
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	170.020,00	170.020,00			2.568,63	1,51	167.451,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.600,00	59.600,00	36.513,16	61,26	105.494,95	177,00	-45.894,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.600,00	59.600,00	36.513,16	61,26	105.494,95	177,00	-45.894,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.843.250,00	5.080.045,99			250.000,00	4,92	4.830.045,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.478.250,00	4.715.045,99			250.000,00	5,30	4.465.045,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.115.290,00	4.352.085,99					4.352.085,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	362.960,00	362.960,00			250.000,00	68,88	112.960,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.731.850,00	35.185.700,18	5.889.103,20	16,74	26.738.237,58	75,99	8.447.462,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**30.731.850,00**	**35.185.700,18**	**5.889.103,20**	**16,74**	**26.738.237,58**	**75,99**	**8.447.462,60**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**30.731.850,00**	**35.185.700,18**	**5.889.103,20**	**16,74**	**26.738.237,58**	**75,99**	**8.447.462,60**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.375.540,36			1.375.540,36	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.375.540,36			1.375.540,36	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.731.850,00	36.561.240,54	710.126,79	26.547.973,91	10.013.266,63	5.374.510,58	25.925.397,23	10.635.843,31	25.302.897,08	
DESPESAS CORRENTES	27.583.650,00	30.039.628,05	575.640,19	25.069.425,75	4.970.202,30	5.104.953,80	24.638.881,89	5.400.746,16	24.016.381,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.347.700,00	14.188.702,25	-936.774,64	12.633.193,96	1.555.508,29	2.575.866,76	12.633.193,96	1.555.508,29	12.424.540,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	410.000,00	543.000,00	149.425,58	524.660,76	18.339,24	149.425,58	524.660,76	18.339,24	524.660,76	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.825.950,00	15.307.925,80	1.362.989,25	11.911.571,03	3.396.354,77	2.379.661,46	11.481.027,17	3.826.898,63	11.067.180,28	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	2.798.200,00	6.521.612,49	134.486,60	1.478.548,16	5.043.064,33	269.556,78	1.286.515,34	5.235.097,15	1.286.515,34	
INVESTIMENTOS	2.458.200,00	5.995.612,49	52.790,49	1.010.143,87	4.985.468,62	187.860,67	818.111,05	5.177.501,44	818.111,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	526.000,00	81.696,11	468.404,29	57.595,71	81.696,11	468.404,29	57.595,71	468.404,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.731.850,00**	**36.561.240,54**	**710.126,79**	**26.547.973,91**	**10.013.266,63**	**5.374.510,58**	**25.925.397,23**	**10.635.843,31**	**25.302.897,08**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**30.731.850,00**	**36.561.240,54**	**710.126,79**	**26.547.973,91**	**10.013.266,63**	**5.374.510,58**	**25.925.397,23**	**10.635.843,31**	**25.302.897,08**	
SUPERÁVIT (XIII)				190.263,67						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.731.850,00	36.561.240,54	710.126,79	26.738.237,58	9.823.002,96	5.374.510,58	25.925.397,23	10.635.843,31	25.302.897,08	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
IPUEIRA - RN, 26 de janeiro de 2026										

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	*GILZIENE BORBA DE MEDEIROS*	*WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO*
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:27200156

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.731.850,00	36.561.240,54	710.126,79	26.547.973,91	100,00	10.013.266,63	5.374.510,58	25.925.397,23	100,00	10.635.843,31	
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	219.911,83	1.094.893,75	4,12	355.106,25	234.939,71	1.094.893,75	4,22	355.106,25	
Ação Legislativa	1.450.000,00	1.450.000,00	219.911,83	1.094.893,75	4,12	355.106,25	234.939,71	1.094.893,75	4,22	355.106,25	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.912.000,00	4.220.553,89	187.959,17	4.064.432,17	15,31	156.121,72	875.863,01	4.019.732,97	15,51	200.820,92	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.782.000,00	2.939.379,89	-36.001,89	2.875.277,98	10,83	64.101,91	584.927,55	2.830.578,78	10,92	108.801,11	
Administração Financeira	908.000,00	1.172.174,00	226.080,50	1.085.738,63	4,09	86.435,37	268.280,72	1.085.738,63	4,19	86.435,37	
Controle Interno	10.000,00										
Normatização e Fiscalização	110.000,00	107.000,00	-2.119,44	101.575,56	0,38	5.424,44	22.654,74	101.575,56	0,39	5.424,44	
Tecnologia da Informação	30.000,00										
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	47.000,00	2.000,00		1.840,00	0,01	160,00		1.840,00	0,01	160,00	
Administração de Receitas	10.000,00										
Administração de Concessões											
Comunicação Social	15.000,00										
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											

Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA	28.000,00									
Policiamento	23.000,00									
Defesa Civil	5.000,00									
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.315.500,00	1.684.286,23	-97.876,03	1.262.517,04	4,76	421.769,19	266.222,38	1.232.102,74	4,75	452.183,49
Assistência ao Idoso	20.000,00	5.590,00				5.590,00				5.590,00
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.500,00	207.470,00	13.434,54	141.000,54	0,53	66.469,46	32.720,87	137.640,54	0,53	69.829,46
Assistência Comunitária	1.016.000,00	1.471.226,23	-111.310,57	1.121.516,50	4,22	349.709,73	233.501,51	1.094.462,20	4,22	376.764,03
Administração Geral										
Demais Subfunções	80.000,00									
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	8.012.000,00	9.219.666,52	82.630,71	6.824.352,40	25,71	2.395.314,12	1.422.261,93	6.604.031,46	25,47	2.615.635,06
Atenção Básica	6.322.000,00	5.941.939,29	-181.411,22	4.288.828,17	16,16	1.653.111,12	944.725,99	4.231.265,18	16,32	1.710.674,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.000,00	2.591.629,73	347.978,45	2.087.379,44	7,86	504.250,29	393.236,00	1.924.621,49	7,42	667.008,24
Suporte Profilático e Terapêutico	197.000,00	147.000,00	1.581,70	57.396,61	0,22	89.603,39	1.581,70	57.396,61	0,22	89.603,39
Vigilância Sanitária	120.000,00	95.380,00	-19.871,53	57.708,47	0,22	37.671,53	12.085,14	57.708,47	0,22	37.671,53
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	248.717,50	-22.463,52	208.372,88	0,78	40.344,62	33.304,06	208.372,88	0,80	40.344,62
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00

Administração Geral	10.000,00	172.000,00	-43.233,17	124.616,83	0,47	47.383,17	37.279,04	124.616,83	0,48	47.383,17
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	50,00	50,00		11.950,00	50,00	50,00		11.950,00
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	7.514.170,00	11.361.927,10	-16.993,25	6.727.247,27	25,34	4.634.679,83	1.383.018,26	6.715.491,13	25,90	4.646.435,97
Ensino Fundamental	4.867.000,00	5.055.540,89	112.222,37	4.660.684,84	17,56	394.856,05	1.004.296,19	4.658.356,14	17,97	397.184,75
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	95.000,00	95.000,00	-2.397,75	67.748,35	0,26	27.251,65	13.261,94	67.748,35	0,26	27.251,65
Educação Infantil	2.537.170,00	6.196.386,21	-126.817,87	1.998.814,08	7,53	4.197.572,13	365.460,13	1.989.386,64	7,67	4.206.999,57
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CULTURA	262.000,00	261.626,00	-37.543,71	188.732,72	0,71	72.893,28	27.900,19	182.561,72	0,70	79.064,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00									
Difusão Cultural	232.000,00	261.626,00	-37.543,71	188.732,72	0,71	72.893,28	27.900,19	182.561,72	0,70	79.064,28
Administração Geral										
Demais Subfunções										

DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	5.204.180,00	4.748.021,98	160.489,86	3.644.460,11	13,73	1.103.561,87	731.153,43	3.360.284,17	12,96	1.387.737,81
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	1.140.000,00	12.913,80	694.166,48	2,61	445.833,52	171.061,67	529.511,10	2,04	610.488,90
Serviços Urbanos	4.494.180,00	3.568.021,98	147.576,06	2.950.293,63	11,11	617.728,35	560.091,76	2.830.773,07	10,92	737.248,91
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										

Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	311.500,00	295.525,00	-37.480,72	147.732,20	0,56	147.792,80	23.441,24	147.732,20	0,57	147.792,80
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	67.775,00		22.275,00	0,08	45.500,00		22.275,00	0,09	45.500,00
Controle Ambiental	247.500,00	227.750,00	-37.480,72	125.457,20	0,47	102.292,80	23.441,24	125.457,20	0,48	102.292,80
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e										
Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.521.000,00	1.443.820,28	73.678,65	824.988,82	3,11	618.831,46	177.001,79	822.723,57	3,17	621.096,71
Abastecimento										
Extensão Rural	1.239.000,00	1.188.820,28	73.678,65	822.989,84	3,10	365.830,44	177.001,79	820.724,59	3,17	368.095,69
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	252.000,00	252.000,00		1.998,98	0,01	250.001,02		1.998,98	0,01	250.001,02
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções	30.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										

Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												

Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA		46.982,36				46.982,36				46.982,36		
Conservação de Energia												
Energia Elétrica		46.982,36				46.982,36				46.982,36		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Áereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	851.500,00	1.828.831,18	175.350,28	1.768.617,43	6,66	60.213,75	232.708,64	1.745.843,52	6,73	82.987,66	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	111.000,00	127.885,00	-750,75	127.037,25	0,48	847,75		127.037,25	0,49	847,75	
Lazer	740.500,00	1.700.946,18	176.101,03	1.641.580,18	6,18	59.366,00	232.708,64	1.618.806,27	6,24	82.139,91	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**30.731.850,00**	**36.561.240,54**	**710.126,79**	**26.547.973,91**	**100,00**	**10.013.266,63**	**5.374.510,58**	**25.925.397,23**	**100,00**	**10.635.843,31**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

											PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											

Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												

Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											

Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Áereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C8E84923

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.251.164,04**	**2.739.517,38**	**1.983.610,25**	**2.096.144,78**	**2.486.108,61**	**2.470.826,14**	**2.810.976,97**	**2.270.635,80**	**2.537.964,52**	**2.231.262,99**	**2.643.137,17**	**4.024.484,36**	**30.545.833,01**	**34.930.754,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.759,00	78.999,16	84.838,48	83.439,88	134.809,11	91.667,94	92.734,44	133.649,33	107.649,96	80.667,57	86.049,72	168.102,01	1.200.366,60	709.088,09
IPTU	1.141,96	91,10	88,99	231,89	13,89	12,64	196,14	88,47	232,12		3.374,64	6.604,67	12.076,51	17.650,00
ISS	8.343,30	21.019,86	12.514,85	13.093,14	15.186,07	23.894,71	13.413,08	46.097,65	38.846,86	13.871,91	14.384,35	17.803,50	238.469,28	150.800,00
ITBI					52.513,34								52.513,34	4.320,00
IRRF	47.299,91	55.259,95	71.255,94	69.451,43	65.204,29	66.872,43	77.176,81	82.701,35	67.834,82	66.635,66	65.489,03	138.193,08	873.374,70	527.538,09
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	973,83	2.628,25	978,70	663,42	1.891,52	888,16	1.948,41	4.761,86	736,16	160,00	2.801,70	5.500,76	23.932,77	8.780,00
Contribuições	16.929,39	15.046,91	14.623,20	13.796,93	14.267,02	12.863,09	14.047,21	14.751,97	10.787,02	14.587,03	12.935,12	2.349,10	156.983,99	155.000,00
Receita patrimonial	31.888,39	38.297,74	35.698,42	37.808,61	39.008,93	36.749,17	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57	434.289,56	34.955,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.888,39	38.297,74	35.698,42	37.808,61	39.008,93	36.749,17	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57	434.289,56	27.955,00
Outras Receitas Patrimoniais														7.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	2.142.947,26	2.605.533,57	1.836.303,51	1.958.873,76	2.292.715,91	2.327.905,94	2.661.849,29	2.086.402,47	2.384.669,05	2.062.507,42	2.509.448,21	3.779.541,52	28.648.697,91	33.952.111,10
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	22.415.000,00
Cota-Parte do ICMS	189.634,74	160.352,45	156.093,27	186.708,26	173.005,09	169.035,48	200.023,68	184.112,75	181.408,13	215.723,07	179.328,15	200.845,28	2.196.270,35	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.422,23	1.724,61	6.675,19	13.188,42	10.360,82	7.846,03	9.507,96	4.534,67	5.565,33	4.103,94	832,22	1.650,31	71.411,73	120.000,00
Cota-Parte do ITR	6,18			21,08				154,20	202,11	413,76			797,33	2.600,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	651,27	737,23	802,88	753,80	732,34	833,70	715,31	790,14	837,92	803,57	794,22	962,03	9.414,41	2.900,00
Transferências do FUNDEB	190.728,46	207.727,90	167.302,67	195.845,89	198.772,04	223.948,72	163.836,04	176.205,07	186.100,25	178.385,09	191.678,79	239.745,25	2.320.276,17	2.787.000,00
Outras Transferências Correntes	261.657,39	229.079,33	184.444,13	220.009,76	197.492,28	167.419,86	439.134,22	296.132,28	202.842,66	450.708,60	488.792,96	682.409,34	3.820.122,81	5.924.611,10
Outras Receitas Correntes	1.640,00	1.640,00	12.146,64	2.225,60	5.307,64	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	39.461,91	1.640,00	34.873,16	105.494,95	59.600,00
DEDUÇÕES (II)	**338.112,20**	**433.745,22**	**296.911,28**	**308.603,58**	**379.290,28**	**387.307,43**	**257.985,07**	**322.813,00**	**267.626,37**	**286.682,67**	**365.795,24**	**412.723,09**	**4.057.595,43**	**4.825.100,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.112,20	433.745,22	296.911,28	308.603,58	379.290,28	387.307,43	257.985,07	322.813,00	267.626,37	286.682,67	365.795,24	412.723,09	4.057.595,43	4.825.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.913.051,84**	**2.305.772,16**	**1.686.698,97**	**1.787.541,20**	**2.106.818,33**	**2.083.518,71**	**2.552.991,90**	**1.947.822,80**	**2.270.338,15**	**1.944.580,32**	**2.277.341,93**	**3.611.761,27**	**26.488.237,58**	**30.105.654,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														
às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)							200.000,00			272.600,00			472.600,00	786.736,60
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**1.913.051,84**	**2.305.772,16**	**1.686.698,97**	**1.787.541,20**	**2.106.818,33**	**2.083.518,71**	**2.352.991,90**	**1.947.822,80**	**2.270.338,15**	**1.671.980,32**	**2.277.341,93**	**3.611.761,27**	**26.015.637,58**	**29.318.917,59**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											300.222,00	148.135,00	448.357,00	537.991,40
(-) Transferências da União relativas a	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00	315.744,00	447.594,80

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**1.888.763,84**	**2.281.484,16**	**1.662.410,97**	**1.763.253,20**	**2.082.530,33**	**2.059.230,71**	**2.328.703,90**	**1.923.534,80**	**2.246.050,15**	**1.647.692,32**	**1.952.831,93**	**3.415.050,27**	**25.251.536,58**	**28.333.331,39**

NOTA:

IPUEIRA - RN, 26 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C2A5E933

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	209.788,45	231.154,24	175.690,13		265.252,56	369.883,94	1.360.593,64	1.166.428,59	1.166.428,59	456.115,46	107.933,53	373.186,09
PODER EXECUTIVO	209.788,45	231.154,24	175.690,13		265.252,56	369.883,94	1.360.593,64	1.166.428,59	1.166.428,59	456.115,46	107.933,53	373.186,09
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**209.788,45**	**231.154,24**	**175.690,13**		**265.252,56**	**369.883,94**	**1.360.593,64**	**1.166.428,59**	**1.166.428,59**	**456.115,46**	**107.933,53**	**373.186,09**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	*GILZIENE BORBA DE MEDEIROS*	*WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO*
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0DD6EC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**599.170,00**	**700.308,09**	**1.176.433,83**	**167,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.650,00	17.650,00	12.076,51	68,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.320,00	4.320,00	52.513,34	1.215,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.800,00	150.800,00	238.469,28	158,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	426.400,00	527.538,09	873.374,70	165,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.670.500,00**	**24.670.500,00**	**21.714.527,76**	**88,02**
Cota-Parte FPM	21.845.000,00	21.845.000,00	19.436.633,94	88,98
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	797,33	30,67
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	71.411,73	59,51
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.196.270,35	81,34
Cota-Parte IPI-Exportação	2.900,00	2.900,00	9.414,41	324,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.269.670,00**	**25.370.808,09**	**22.890.961,59**	**90,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.582.245,20	3.829.790,49	2.931.493,19	76,54	2.908.072,86	75,93	2.828.150,40	73,85	0,00
Despesas Correntes	4.528.245,20	3.798.790,49	2.931.493,19	77,17	2.908.072,86	76,55	2.828.150,40	74,45	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	815.300,00	1.624.676,73	1.542.065,21	94,92	1.395.817,26	85,91	1.389.473,52	85,52	0,00
Despesas Correntes	803.800,00	1.613.176,73	1.542.065,21	95,59	1.395.817,26	86,53	1.389.473,52	86,13	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	123.200,00	73.200,00	35.666,17	48,72	35.666,17	48,72	35.666,17	48,72	0,00
Despesas Correntes	123.200,00	73.200,00	35.666,17	48,72	35.666,17	48,72	35.666,17	48,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.500,00	77.900,00	55.728,47	71,54	55.728,47	71,54	54.731,73	70,26	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	76.400,00	55.728,47	72,94	55.728,47	72,94	54.731,73	71,64	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.500,00	146.450,00	133.910,50	91,44	133.910,50	91,44	129.829,78	88,65	0,00
Despesas Correntes	149.500,00	146.450,00	133.910,50	91,44	133.910,50	91,44	129.829,78	88,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.500,00	16.500,00	3.950,00	23,94	3.950,00	23,94	3.950,00	23,94	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	50,00	0,77	50,00	0,77	50,00	0,77	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.900,00	39,00	3.900,00	39,00	3.900,00	39,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.775.245,20**	**5.771.517,22**	**4.702.813,54**	**81,48**	**4.533.145,26**	**78,54**	**4.441.801,60**	**76,96**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.702.813,54	4.533.145,26	4.441.801,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.702.813,54**	**4.533.145,26**	**4.441.801,60**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.433.644,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	3.433.644,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.269.169,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,54**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**

Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	4.702.813,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.081.745,47	3.846.874,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,56	4.833,56	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.652.475,83	3.625.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.505.280,17	3.263.438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.605.249,20	3.540.071,20	2.831.661,95	79,99
Proveniente da União	2.165.460,10	3.100.282,10	2.529.126,95	81,58
Proveniente dos Estados	439.789,10	439.789,10	302.535,00	68,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.486,00	54.486,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.659.735,20**	**3.594.557,20**	**2.831.661,95**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.739.754,80	2.112.148,80	1.357.334,98	64,26	1.323.192,32	62,65	1.286.760,12	60,92	0,00
Despesas Correntes	1.469.754,80	1.989.148,80	1.357.334,98	68,24	1.323.192,32	66,52	1.286.760,12	64,69	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.700,00	906.252,00	487.613,79	53,81	471.103,79	51,98	471.103,79	51,98	0,00
Despesas Correntes	143.200,00	390.206,00	353.847,09	90,68	353.847,09	90,68	353.847,09	90,68	0,00
Despesas de Capital	93.500,00	516.046,00	133.766,70	25,92	117.256,70	22,72	117.256,70	22,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	73.800,00	73.800,00	21.730,44	29,45	21.730,44	29,45	21.730,44	29,45	0,00
Despesas Correntes	69.800,00	69.800,00	21.730,44	31,13	21.730,44	31,13	21.730,44	31,13	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.500,00	17.480,00	1.980,00	11,33	1.980,00	11,33	1.485,00	8,50	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	15.980,00	1.980,00	12,39	1.980,00	12,39	1.485,00	9,29	0,00
Despesas de Capital	18.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.500,00	102.267,50	74.462,38	72,81	74.462,38	72,81	74.462,38	72,81	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	102.267,50	74.462,38	72,81	74.462,38	72,81	74.462,38	72,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.500,00	167.500,00	120.716,83	72,07	120.716,83	72,07	120.716,83	72,07	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	167.500,00	120.716,83	72,07	120.716,83	72,07	120.716,83	72,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.198.754,80**	**3.387.448,30**	**2.063.838,42**	**60,93**	**2.013.185,76**	**59,43**	**1.976.258,56**	**58,34**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.322.000,00	5.941.939,29	4.288.828,17	72,18	4.231.265,18	71,21	4.114.910,52	69,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.052.000,00	2.530.928,73	2.029.679,00	80,20	1.866.921,05	73,76	1.860.577,31	73,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	197.000,00	147.000,00	57.396,61	39,05	57.396,61	39,05	57.396,61	39,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	95.380,00	57.708,47	60,50	57.708,47	60,50	56.216,73	58,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	250.000,00	248.717,50	208.372,88	83,78	208.372,88	83,78	204.292,16	82,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.000,00	184.000,00	124.666,83	67,75	124.666,83	67,75	124.666,83	67,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.974.000,00**	**9.158.965,52**	**6.766.651,96**	**73,88**	**6.546.331,02**	**71,47**	**6.418.060,16**	**70,07**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IPUEIRA - RN, 27 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C27D84F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE	**SALDO TOTAL EM PPP 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=											
(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	23.596.615,14	26.488.237,58	26.752.596,43	27.019.593,65	27.289.255,56	27.561.608,76	27.836.680,11	28.114.496,74	28.395.086,04	28.678.475,69	28.964.693,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

IPUEIRA - RN, 26 de janeiro de 2026		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***	***WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:39D6CB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RGF 03 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE JANDUIS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** -	
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

														(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.214.130,88	1.533.353,97	1.609.591,18	1.622.215,47	1.618.590,79	1.483.440,26	1.947.337,22	1.733.486,07	1.661.755,95	1.359.539,75	1.513.229,66	1.583.800,91	18.880.472,11	7.643,41
Pessoal Ativo	1.214.130,88	1.533.353,97	1.609.591,18	1.622.215,47	1.618.590,79	1.483.440,26	1.947.337,22	1.733.486,07	1.661.755,95	1.359.539,75	1.513.229,66	1.583.800,91	18.880.472,11	7.643,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.142.380,75	1.419.371,69	1.506.163,74	1.505.977,11	1.508.326,38	1.347.172,45	1.803.845,03	1.581.023,64	1.517.360,20	1.289.461,78	1.376.795,94	1.435.594,20	17.433.472,91	7.643,41
Obrigações Patronais	71.750,13	113.982,28	103.427,44	116.238,36	110.264,41	136.267,81	143.492,19	152.462,43	144.395,75	70.077,97	136.433,72	148.206,71	1.446.999,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	116.993,83	320.687,27	204.407,85	204.436,74	166.441,19	156.670,96	164.454,80	149.944,80	148.898,60	147.989,35	145.263,79	301.339,84	2.227.529,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	172.084,64	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	1.032.507,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.725,52	90.353,65	58.404,89	58.404,89	19.396,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,61	103.800,37	396.005,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.602,91	33.602,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.992,20	57.972,87	59.923,14	59.952,03	61.002,84	70.591,14	78.412,48	58.333,17	59.019,50	58.129,00	52.482,83	74.856,39	744.667,59	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	276,11	276,11	37,50	37,50	0,00	37,50	0,00	5.569,31	3.836,78	3.818,03	3.818,03	3.037,85	20.744,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.097.137,05	1.212.666,70	1.405.183,33	1.417.778,73	1.452.149,60	1.326.769,30	1.782.882,42	1.583.541,27	1.512.857,35	1.211.550,40	1.367.965,87	1.282.461,07	16.652.943,09	7.643,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.275.298,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	485.760,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	42.789.538,81	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.660.586,50	38,94
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.106.350,96	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.951.033,41	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.795.715,86	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.720.802,52	3.851.849,37	3.680.072,00	3.488.418,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.720.802,52	3.851.849,37	3.680.072,00	3.488.418,53

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.720.802,52	3.851.849,37	3.680.072,00	3.488.418,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.721.567,72	3.836.874,02	3.672.092,45	3.485.685,83
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-765,20	14.975,35	7.979,55	2.732,70
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.076.283,74	3.070.560,18	3.754.721,65	5.168.101,56
Disponibilidade de Caixa	4.076.283,74	3.070.560,18	3.754.721,65	5.168.101,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.926.374,53	3.271.486,81	4.042.207,69	5.810.576,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.695.672,71	714,00	0,00	514.073,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.418,08	200.212,63	287.486,04	128.400,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-355.481,22	781.289,19	-74.649,65	-1.679.683,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	43.275.298,81
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	43.275.298,81
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,00	9,83	9,01	8,06
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-426.577,46	1,99	-0,18	-3,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	46.986.612,35	48.983.919,18	51.930.358,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	42.287.951,12	44.085.527,26	46.737.322,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.507.167,02	138.419,62	133.551,17	1.238.977,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	43.275.298,81
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	43.275.298,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.614.212,26	8.980.385,18	9.520.565,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.752.791,04	8.082.346,66	8.568.509,16
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.275.298,81	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.275.298,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.924.047,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.231.643,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.029.270,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**397.676,73**	**0,00**	**394.831,33**	**1.952,70**	**60.403,47**	**0,00**	**-59.510,77**	**618.834,90**	**0,00**	**-678.345,67**
Recursos não Vinculados de Impostos	394.001,46	0,00	394.831,33	1.952,70	60.403,47	0,00	-63.186,04	618.834,90	0,00	-682.020,94
Outros Recursos não Vinculados	3.675,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,27	0,00	0,00	3.675,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.394.783,66**	**0,00**	**119.242,19**	**32.899,60**	**209.623,31**	**0,00**	**5.033.018,56**	**585.290,72**	**0,00**	**4.447.727,84**
Recursos Vinculados à Educação	**214.074,58**	**0,00**	**12.392,54**	**0,00**	**209.101,39**	0,00	**-7.419,35**	**229.169,22**	**0,00**	**-236.588,57**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	12.392,54	0,00	209.101,39	0,00	-221.493,93	185.232,07	0,00	-406.726,00
Transferências do FUNDEB (Antigo)	140.902,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.902,57	0,00	0,00	140.902,57
Outros Recursos Vinculados à Educação (Antigo)	47.814,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.814,61	0,00	0,00	47.814,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	25.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.357,40	43.937,15	0,00	-18.579,75
Recursos Vinculados à Saúde	**4.929.387,00**	**0,00**	**85.739,44**	**32.899,60**	**511,29**	0,00	**4.810.236,67**	**103.627,35**	**0,00**	**4.706.609,32**

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	85.739,44	32.899,60	511,29	0,00	-119.150,33	101.669,35	0,00	-220.819,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde (Antigo)	2.501.773,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501.773,83	0,00	0,00	2.501.773,83
Recursos Vinculados à Assistência Social (Antigo)	182.749,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.749,46	0,00	0,00	182.749,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.244.863,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244.863,71	1.958,00	0,00	2.242.905,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**1.324,21**	**0,00**	**10,63**	0,00	**-1.334,84**	**5.420,27**	**0,00**	**-6.755,11**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**19.786,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**-19.786,00**	**247.073,88**	**0,00**	**-266.859,88**
Transferências de Convênios e Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.290,44	0,00	-192.290,44
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	19.786,00	0,00	0,00	0,00	-19.786,00	54.783,44	0,00	-74.569,44
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Antigo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE JANDUIS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outras Vinculações	**251.322,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**251.322,08**	**0,00**	**0,00**	**251.322,08**

MUNICIPIO DE JANDUIS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras[1] (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.792.460,39**	**0,00**	**514.073,52**	**34.852,30**	**270.026,78**	**0,00**	**4.973.507,79**	**1.204.125,62**	**0,00**	**3.769.382,17**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.275.298,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.275.298,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.789.538,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.660.586,50	38,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.106.350,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.951.033,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.795.715,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.679.683,03	-3,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.930.358,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.520.565,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.924.047,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.029.270,92	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS**

		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.204.125,62	3.769.382,17

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:71334E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SEMESTRE 2/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.963.789,33	2.854.590,91	2.882.321,05	3.223.505,20	3.199.807,17	3.165.813,63	3.115.359,69	3.077.477,15	2.996.620,13	2.957.177,75	3.118.097,93	5.296.324,33	##########	-
Pessoal Ativo	2.963.789,33	2.854.590,91	2.882.321,05	3.223.505,20	3.199.807,17	3.165.813,63	3.115.359,69	3.077.477,15	2.996.620,13	2.957.177,75	3.118.097,93	5.296.324,33	##########	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.678.328,23	2.568.479,06	2.586.357,32	2.891.579,08	2.856.761,55	2.832.028,75	2.794.166,85	2.738.602,56	2.675.433,05	2.643.766,44	2.802.673,34	4.998.157,03	##########	-
Obrigações Patronais	285.461,10	286.111,85	295.963,73	331.926,12	343.045,62	333.784,88	321.192,84	338.874,59	321.187,08	313.411,31	315.424,59	298.167,30	3.784.551,01	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	265.890,50	439.197,84	351.316,66	295.205,07	414.640,14	374.527,30	374.245,90	281.159,76	280.447,35	173.655,40	302.341,75	181.865,54	3.734.493,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.491,14	31.397,16	31.397,16	35.174,00	35.174,00	35.174,00	36.611,10	36.758,33	36.758,64	38.387,12	39.834,89	75.348,46	461.506,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	170.000,00	81.509,66	21.438,92	116.702,32	103.375,00	100.000,00	3.222,24	13.281,77	27.284,11	200.000,10	-	836.814,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.152,32	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.182,32	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	167.409,84	185.114,79	185.327,92	184.806,23	214.356,24	186.366,93	188.727,43	192.868,33	183.917,90	58.362,04	14.099,18	13.953,46	1.775.310,29	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	50.837,20	52.655,89	53.081,92	53.785,92	48.407,58	49.611,37	48.907,37	48.310,86	46.489,04	49.622,13	48.407,58	92.563,62	642.680,48	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.697.898,83**	**2.415.393,07**	**2.531.004,39**	**2.928.300,13**	**2.785.167,03**	**2.791.286,33**	**2.741.113,79**	**2.796.317,39**	**2.716.172,78**	**2.783.522,35**	**2.815.756,18**	**5.114.458,79**	**35.116.391,06**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.283.388,19**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**2.850.022,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**1.634.589,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.314.589,32**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**69.484.187,87**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**35.116.391,06**	**50,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.521.461,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.645.388,38	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.769.315,30	48,60

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:90AD0C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.359.741,81	34.954.829,02	34.545.748,85
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	35.282.550,09	34.014.637,30	34.214.207,24
Empréstimos	6.500.495,22	6.193.781,54	5.837.977,51
Internos	6.500.495,22	6.193.781,54	5.837.977,51
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.782.054,87	27.813.252,45	28.376.229,73
De Tributos	172.863,23	140.263,50	119.822,27
De Contribuições Previdenciárias	27.567.904,50	26.747.401,16	27.424.304,74
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	1.041.287,14	925.587,79	832.102,72
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	7.603,31	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.077.191,72	932.191,72	331.541,61
Outras Dívidas	-	**8.000,00**	-
DEDUÇÕES (II)	**6.856.359,94**	**9.952.117,59**	**5.971.135,99**
Disponibilidade de Caixa[1]	6.856.359,94	9.952.117,59	5.971.135,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.047.354,42	10.367.691,67	8.821.089,55
(-) Restos a Pagar Processados	1.777.164,95	153.269,09	2.594.591,03
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	413.829,53	262.304,99	255.362,53
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	29.503.381,87	25.002.711,43	28.574.612,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.575.578,21	72.478.768,76	75.283.388,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.063.772,00	2.560.022,00	2.850.022,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.511.806,21	69.918.746,76	72.433.366,19
% da DC sobre a RCL (I/VI)	48,15	49,99	47,69
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,07	35,76	39,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	90.614.167,45	83.902.496,11	86.920.039,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.552.750,71	75.512.246,50	78.228.035,49

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-

PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	880.099,50	52.842,01	1.009.536,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:310C8FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	75.283.388,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	2.850.022,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.433.366,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.589.338,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.430.404,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.070.335,63	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas		27.544.127,01
Tributos		119.822,27
Contribuições Previdenciárias		27.424.304,74
FGTS		0,00
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8B8E8B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
SEMESTRE 2/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.716.293,44**	**75.745,89**	**1.217.610,66**	**279,80**	**170.728,39**	-	**251.928,70**	**640.007,47**	-	**(388.078,77)**
Recursos Ordinários	**1.715.955,09**	**75.745,89**	**1.217.610,66**	**279,80**	**170.728,39**		**251.590,35**	640.007,47		**(388.417,12)**
Outros Recursos não Vinculados	**338,35**	-	-	-	-		**338,35**	-		**338,35**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.104.796,11**	**77.523,20**	**1.223.711,28**	**17.990,00**	**84.634,14**	-	**5.700.937,49**	**351.259,05**	-	**5.349.678,44**
Recursos Vinculados à Educação	**350.467,30**	**45.953,39**	**92.462,28**	**2.990,00**	**49.927,69**	-	**159.133,94**	**92.704,14**	-	**66.429,80**
Transferências do FUNDEB	**105.268,86**	-	-	-	**46.824,02**		**58.444,84**	67.636,10		**(9.191,26)**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**245.198,44**	**45.953,39**	**92.462,28**	**2.990,00**	**3.103,67**		**100.689,10**	25.068,04		**75.621,06**
Recursos Vinculados à Saúde	**1.611.214,91**	**31.569,81**	**61.416,94**	**15.000,00**	**26.359,14**	-	**1.476.869,02**	**231.617,71**	-	**1.245.251,31**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	**1.592.739,34**	-	**61.416,94**	**15.000,00**	**26.359,14**		**1.489.963,26**	231.617,71		**1.258.345,55**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**18.475,57**	**31.569,81**	-	-	-		**(13.094,24)**	-		**(13.094,24)**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**106.590,94**	-	**23.612,33**	-	**1.513,75**		**81.464,86**	26.937,20		**54.527,66**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.972.773,35**	-	**1.030.819,73**	-	**6.833,56**	-	**3.935.120,06**	-	-	**3.935.120,06**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	**3.863.995,54**	-	**1.030.819,73**	-	**6.833,56**		**2.826.342,25**	-		**2.826.342,25**
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.108.777,81**	-	-	-	-		**1.108.777,81**	-		**1.108.777,81**
Demais Vinculações Legais	**63.638,97**	-	**15.400,00**	-	-	-	**48.238,97**	-	-	**48.238,97**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-		-	-		-
Outras Vinculações Legais	**63.638,97**	-	**15.400,00**	-	-		**48.238,97**	-		**48.238,97**
							-			-

Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-		-	-		-
Outras Vinculações	**110,64**	-	-	-	-		**110,64**	-		**110,64**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-		-	-		-
							-			-
TOTAL (IV) = (I + II+III)	**8.821.089,55**	**153.269,09**	**2.441.321,94**	**18.269,80**	**255.362,53**	**-**	**5.952.866,19**	**991.266,52**	**-**	**4.961.599,67**

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:296A3FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SEMESTRE 2/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	75.283.388,19	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	72.433.366,19	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.484.187,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.116.391,06	50,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.521.461,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.645.388,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.769.315,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.920.039,43	115,46
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.935.340,56	21,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.589.338,59	15,39
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.070.335,63	6,73
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	991.266,52	4.961.599,67

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTROLADORA GERAL

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B9BDFB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
RECEITAS			**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	86.145.805,44	14.454.606,24	16,78	81.483.849,50	94,59	4.661.955,94
RECEITAS CORRENTES	62.865.600,00	80.865.314,40	14.171.004,42	17,52	75.283.388,19	93,10	5.581.926,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.921,00	3.982.412,33	940.983,21	23,63	4.910.509,91	123,30	(928.097,58)
Impostos	1.160.849,00	3.968.340,33	928.570,48	23,40	4.888.981,64	123,20	(920.641,31)
Taxas	10.000,00	10.000,00	6.355,37	63,55	14.856,22	148,56	(4.856,22)
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	6.057,36	148,76	6.672,05	163,85	(2.600,05)
CONTRIBUIÇÕES	782.831,00	782.831,00	110.527,22	14,12	693.282,84	88,56	89.548,16
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	782.831,00	782.831,00	110.527,22	14,12	693.282,84	88,56	89.548,16
RECEITA PATRIMONIAL	264.409,00	614.870,55	186.667,43	30,36	1.081.698,57	175,92	(466.828,02)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	262.758,00	592.954,55	183.497,43	30,95	1.057.612,57	178,36	(464.658,02)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	20.916,00	3.170,00	15,16	24.086,00	115,16	(3.170,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	24.294,00	60.361,80	300,00	0,50	50.851,80	84,25	9.510,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.484,00	50.551,80	300,00	0,59	50.851,80	100,59	(300,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.547.610,00	75.275.897,67	12.912.371,83	17,15	68.377.559,84	90,84	6.898.337,83
Transferências da União e de suas Entidades	39.609.610,00	52.078.010,54	9.030.514,03	17,34	46.743.293,38	89,76	5.334.717,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.353.000,00	5.612.887,13	996.103,91	17,75	6.136.875,54	109,34	(523.988,41)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.585.000,00	17.585.000,00	2.885.753,89	16,41	15.494.447,76	88,11	2.090.552,24
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	2.943,16	-	(2.943,16)
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.535,00	148.941,05	20.154,73	13,53	169.485,23	113,79	(20.544,18)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.203,00		121.450,16		19.505,32	16,06	141.344,93		116,38	(19.894,77)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-		-		-	-	-		-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00		27.490,89		649,41	2,36	28.140,30		102,36	(649,41)
RECEITAS DE CAPITAL	1.749.223,00		5.280.491,04		283.601,82	5,37	6.200.461,31		117,42	(919.970,27)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-		-	-	-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-		-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Móveis	-		-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-		-		-	-	-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-		-	-	-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.223,00		5.280.491,04		283.601,82	5,37	6.200.461,31		117,42	(919.970,27)
Transferências da União e de suas Entidades	1.649.223,00		5.180.491,04		283.601,82	5,47	6.100.461,31		117,76	(919.970,27)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		100.000,00		-	-	100.000,00		100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-	-	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-	-	-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-	-	-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-	-	-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-	-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-	-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-	-	-		-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-	-	-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-	-	-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-	-	-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-	-	-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-		-		-	-	-		-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.614.823,00		86.145.805,44		14.454.606,24	16,78	81.483.849,50		94,59	4.661.955,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno						-			-	-
Mobiliária						-			-	-
Contratual						-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo						-			-	-
Mobiliária						-			-	-
Contratual						-			-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.614.823,00		86.145.805,44		14.454.606,24	16,78	81.483.849,50		94,59	4.661.955,94
DÉFICIT (VI)1							1.014.660,77			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.614.823,00		86.145.805,44		14.454.606,24	16,78	82.498.510,27		95,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			2.981.542,56				2.981.542,56			

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.614.823,00	85.537.641,88	15.537.682,19	82.498.510,27	3.039.131,61	16.585.683,81	81.507.243,75	4.030.398,13	79.065.921,81	991.266,52
DESPESAS CORRENTES	55.955.320,00	75.051.593,06	13.295.477,67	72.819.958,82	2.231.634,24	13.735.752,66	71.940.534,44	3.111.058,62	70.555.557,84	879.424,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.159.446,00	41.464.086,34	8.758.047,54	40.568.652,34	895.434,00	8.807.732,96	40.568.652,34	895.434,00	**40.568.652,34**	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.634,00	662.576,86	115.914,74	662.517,71	59,15	115.914,74	662.517,71	59,15	662.517,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.673.240,00	32.924.929,86	4.421.515,39	31.588.788,77	1.336.141,09	4.812.104,96	30.709.364,39	2.215.565,47	29.324.387,79	**879.424,38**
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	21.673.240,00	32.924.929,86	4.421.515,39	31.588.788,77	1.336.141,09	4.812.104,96	30.709.364,39	2.215.565,47	29.324.387,79	**879.424,38**
DESPESAS DE CAPITAL	8.530.737,00	10.357.282,82	2.242.204,52	9.678.551,45	678.731,37	2.849.931,15	9.566.709,31	790.573,51	8.510.363,97	**111.842,14**
INVESTIMENTOS	5.710.157,00	8.491.632,82	2.065.030,90	7.812.903,38	678.729,44	2.672.757,53	7.701.061,24	790.571,58	6.644.715,90	**111.842,14**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.580,00	1.865.650,00	177.173,62	1.865.648,07	1,93	177.173,62	1.865.648,07	1,93	1.865.648,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.766,00	128.766,00	-	-	128.766,00	-	-	128.766,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.614.823,00	85.537.641,88	15.537.682,19	82.498.510,27	3.039.131,61	16.585.683,81	81.507.243,75	4.030.398,13	79.065.921,81	991.266,52

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.614.823,00	85.537.641,88	15.537.682,19	82.498.510,27	3.039.131,61	16.585.683,81	81.507.243,75	4.030.398,13	79.065.921,81	991.266,52
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.614.823,00	85.537.641,88	15.537.682,19	82.498.510,27		16.585.683,81	81.507.243,75		79.065.921,81	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	-
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:85A8E2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	85.537.641,88	15.537.682,19	82.498.510,27	100,00	3.039.131,61	16.585.683,81	81.507.243,75	100,00	4.030.398,13	991.266,52
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	603.754,32	2.669.099,38	3,24	330.900,62	658.583,33	2.669.099,38	3,27	330.900,62	-
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	603.754,32	2.669.099,38	3,24	330.900,62	658.583,33	2.669.099,38	3,27	330.900,62	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.558.936,00	5.883.430,51	1.053.441,82	5.533.898,34	6,71	349.532,17	1.087.748,39	5.503.071,34	6,75	380.359,17	30.827,00
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	6.023.333,00	5.437.828,67	990.053,90	5.193.132,84	6,29	244.695,83	1.024.347,78	5.162.305,84	6,33	275.522,83	30.827,00
Administração Financeira	435.603,00	345.601,84	50.777,93	285.019,18	0,35	60.582,66	50.790,62	285.019,18	0,35	60.582,66	-
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	12.609,99	55.746,32	0,07	44.253,68	12.609,99	55.746,32	0,07	44.253,68	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.500,00	2.482.451,08	399.315,61	2.193.540,30	2,66	288.910,78	425.870,22	2.136.261,40	2,62	346.189,68	57.278,90
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.000,00	460.669,08	87.815,80	427.764,56	0,52	32.904,52	85.915,68	423.714,36	0,52	36.954,72	4.050,20
Assistência Comunitária	652.000,00	771.688,00	127.086,83	659.349,71	0,80	112.338,29	132.158,23	634.412,51	0,78	137.275,49	24.937,20
Demais Subfunções	802.500,00	1.250.094,00	184.412,98	1.106.426,03	1,34	143.667,97	207.796,31	1.078.134,53	1,32	171.959,47	28.291,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.751.500,00	26.659.996,77	4.344.167,58	26.323.460,03	31,91	336.536,74	4.369.393,75	25.976.092,79	31,87	683.903,98	347.367,24
Atenção Básica	4.515.500,00	8.537.738,91	1.632.952,01	8.449.477,84	10,24	88.261,07	1.458.640,43	8.228.924,26	10,10	308.814,65	220.553,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.993.000,00	8.058.279,86	1.292.899,84	7.952.503,40	9,64	105.776,46	1.347.399,31	7.928.024,42	9,73	130.255,44	24.478,98
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	5,00	-	-	-	5,00	-	-	-	5,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	748.141,64	115.157,01	703.552,54	0,85	44.589,10	115.180,41	703.435,54	0,86	44.706,10	117,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.088.000,00	9.315.831,36	1.303.158,72	9.217.926,25	11,17	97.905,11	1.448.173,60	9.115.708,57	11,18	200.122,79	102.217,68
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	22.743.700,00	28.886.903,81	5.902.178,21	28.687.907,44	34,77	198.996,37	6.353.407,81	28.478.701,34	34,94	408.202,47	209.206,10
Ensino Fundamental	14.776.700,00	21.802.725,63	4.341.066,80	21.714.928,37	26,32	87.797,26	4.852.944,36	21.672.403,93	26,59	130.321,70	42.524,44
Ensino Médio	84.000,00	2.610,00	2.530,00	2.530,00	0,00	80,00	-	-	-	2.610,00	2.530,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	5.182.000,00	4.330.296,83	1.281.047,60	4.235.403,92	5,13	94.892,91	1.210.539,66	4.158.426,59	5,10	171.870,24	76.977,33
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	31.000,00	4.079,03	-	-	-	4.079,03	-	-	-	4.079,03	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.747.192,32	277.533,81	2.735.045,15	3,32	12.147,17	289.923,79	2.647.870,82	3,25	99.321,50	87.174,33
CULTURA	1.580.053,00	2.402.413,00	134.458,01	2.086.245,24	2,53	316.167,76	270.943,46	2.086.245,24	2,56	316.167,76	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.174.053,00	1.968.063,00	77.020,00	1.719.952,60	2,08	248.110,40	208.600,00	1.719.952,60	2,11	248.110,40	-
Demais Subfunções	406.000,00	434.350,00	57.438,01	366.292,64	0,44	68.057,36	62.343,46	366.292,64	0,45	68.057,36	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.006.223,00	5.277.405,74	858.871,73	5.077.394,56	6,15	200.011,18	888.506,56	4.820.753,98	5,91	456.651,76	256.640,58
Infra-Estrutura Urbana	783.223,00	211.905,58	-	123.905,97	0,15	87.999,61	-	123.905,97	0,15	87.999,61	-

Serviços Urbanos	380.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.843.000,00	5.043.500,16	858.871,73	4.953.488,59	6,00	90.011,57	888.506,56	4.696.848,01	5,76	346.652,15	256.640,58
HABITAÇÃO	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	402.000,00	61.680,00	-	-	-	61.680,00	-	-	-	61.680,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	402.000,00	61.680,00	-	-	-	61.680,00	-	-	-	61.680,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	36.495,78	211.876,02	0,26	239.123,98	42.683,28	211.876,02	0,26	239.123,98	-
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Controle Ambiental	121.000,00	121.000,00	-	37.125,00	0,05	83.875,00	6.187,50	37.125,00	0,05	83.875,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	36.495,78	174.751,02	0,21	135.248,98	36.495,78	174.751,02	0,21	135.248,98	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	2.801.000,00	2.989.523,00	605.429,14	2.551.393,76	3,09	438.129,24	873.577,02	2.461.447,06	3,02	528.075,94	89.946,70
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	109.000,00	59.000,00	-	-	-	59.000,00	-	-	-	59.000,00	-
Demais Subfunções	2.692.000,00	2.930.523,00	605.429,14	2.551.393,76	3,09	379.129,24	873.577,02	2.461.447,06	3,02	469.075,94	89.946,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	802.831,00	748.143,81	94.995,90	717.598,65	0,87	30.545,16	110.395,90	717.598,65	0,88	30.545,16	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	802.831,00	748.143,81	94.995,90	717.598,65	0,87	30.545,16	110.395,90	717.598,65	0,88	30.545,16	-
TRANSPORTE	470.000,00	2.737.625,00	910.114,06	2.715.696,46	3,29	21.928,54	910.114,06	2.715.696,46	3,33	21.928,54	-

Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	470.000,00	2.737.625,00	910.114,06	2.715.696,46	3,29	21.928,54	910.114,06	2.715.696,46	3,33	21.928,54	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	520.000,00	623.088,00	121.366,32	553.723,94	0,67	69.364,06	121.366,32	553.723,94	0,68	69.364,06	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	520.000,00	623.088,00	121.366,32	553.723,94	0,67	69.364,06	121.366,32	553.723,94	0,68	69.364,06	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.580,00	3.253.481,16	473.093,71	3.176.676,15	3,85	76.805,01	473.093,71	3.176.676,15	3,90	76.805,01	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.600.580,00	3.253.481,16	473.093,71	3.176.676,15	3,85	76.805,01	473.093,71	3.176.676,15	3,90	76.805,01	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0		-	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**64.614.823,00**	**85.537.641,88**	**15.537.682,19**	**82.498.510,27**	**100,00**	**3.039.131,61**	**16.585.683,81**	**81.507.243,75**	**100,00**	**4.030.398,13**	**991.266,52**
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4159B9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.585.529,03**	**7.531.771,31**	**5.275.507,08**	**5.890.045,26**	**7.223.949,71**	**7.723.420,92**	**7.569.189,64**	**5.679.219,61**	**6.647.430,51**	**7.054.567,65**	**6.113.545,86**	**9.458.915,71**	**82.753.092,29**	**87.487.914,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.860,78	494.483,65	281.966,67	369.910,63	407.182,08	336.460,59	353.277,54	288.818,57	630.784,89	439.781,30	330.940,90	610.042,31	4.910.509,91	3.982.412,33
IPTU	5.249,26	1.472,34	961,27	509,35	108,63	4.526,40	2.531,83	1.700,10	2.835,57	452,66	5.441,41	43.906,76	69.695,58	50.000,00
ISS	81.223,68	282.470,63	70.373,77	114.539,64	137.652,66	74.800,26	119.695,66	255.017,48	169.308,11	203.911,24	93.245,55	145.713,14	1.747.951,82	1.485.997,94
ITBI	-	1.131,00	2.400,00	-	1.800,00	2.808,00	1.120,00	2.822,02	500,00	8.147,21	1.120,00	400,00	22.248,23	22.000,00
IRRF	278.295,46	208.431,61	207.571,82	254.703,41	267.228,85	253.671,24	228.337,14	27.806,34	457.551,49	226.745,03	226.826,01	411.917,61	3.049.086,01	2.410.342,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.092,38	978,07	659,81	158,23	391,94	654,69	1.592,91	1.472,63	589,72	525,16	4.307,93	8.104,80	21.528,27	14.072,00
Contribuições	65.861,27	57.464,95	59.919,62	56.694,50	58.944,22	57.224,17	58.572,02	57.159,62	55.287,59	55.627,66	55.704,63	54.822,59	693.282,84	782.831,00
Receita Patrimonial	87.014,81	77.893,43	74.001,60	75.593,39	75.782,07	81.231,56	128.463,34	91.243,87	98.782,26	105.024,81	84.975,82	101.691,61	1.081.698,57	614.870,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.500,81	75.701,43	72.014,60	73.600,39	74.183,07	79.014,56	126.086,34	89.355,87	96.735,26	102.922,81	83.387,82	100.109,61	1.057.612,57	592.954,55
Outras Receitas Patrimoniais	2.514,00	2.192,00	1.987,00	1.993,00	1.599,00	2.217,00	2.377,00	1.888,00	2.047,00	2.102,00	1.588,00	1.582,00	24.086,00	21.916,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	9.000,00	6.350,00	22.310,00	2.240,00	1.300,00	650,00	800,00	350,00	6.851,80	700,00	300,00	-	50.851,80	60.361,80
Transferências Correntes	6.042.224,01	6.849.356,60	4.832.099,23	5.373.141,56	6.665.621,00	7.239.511,22	7.020.668,81	5.237.387,25	5.844.476,94	6.428.948,34	5.630.654,32	8.683.174,66	75.847.263,94	81.898.497,67
Cota-Parte do FPM	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	33.717.341,83	37.100.263,58
Cota-Parte do ICMS	517.421,09	456.535,75	444.409,54	531.572,75	492.558,79	481.257,01	569.482,78	524.183,12	516.482,88	614.180,16	510.561,01	571.821,93	6.230.466,81	5.148.083,87
Cota-Parte do IPVA	45.037,18	52.095,40	94.388,92	134.307,32	132.742,04	126.924,51	119.653,94	121.524,41	92.665,23	79.716,06	27.294,42	47.477,29	1.073.826,72	1.200.000,00

Cota-Parte do ITR	6,18	20,75	51,39	18,62	127,51	206,98	-	84,46	668,35	1.266,92	82,05	343,81	2.877,02	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.854,19	2.098,96	2.285,83	2.146,14	2.085,01	2.373,61	2.036,51	2.249,57	2.385,62	2.287,82	1.808,95	2.739,00	- 26.351,21	21.803,26
Transferências do FUNDEB	2.020.082,67	1.507.786,25	1.248.141,50	1.530.355,48	1.500.217,67	1.680.303,18	1.278.215,01	1.365.515,91	1.412.608,96	1.542.217,53	1.540.465,94	1.861.670,43	18.487.580,53	20.578.132,77
Outras Transferências Correntes	966.411,07	1.487.632,75	841.179,78	937.497,02	1.683.967,75	2.017.075,66	1.970.227,12	849.707,51	806.811,45	2.168.664,20	803.738,83	1.775.906,68	16.308.819,82	17.847.214,19
Outras Receitas Correntes	14.568,16	46.222,68	5.209,96	12.465,18	15.120,34	8.343,38	7.407,93	4.260,30	11.247,03	24.485,54	10.970,19	9.184,54	169.485,23	148.941,05
DEDUÇÕES (II)	611.145,99	770.787,47	548.555,56	581.057,74	696.287,08	708.426,42	498.127,49	604.432,72	505.813,23	543.613,25	656.928,07	744.529,08	7.469.704,10	6.622.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	611.145,99	770.787,47	548.555,56	581.057,74	696.287,08	708.426,42	498.127,49	604.432,72	505.813,23	543.613,25	656.928,07	744.529,08	7.469.704,10	6.622.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.974.383,04**	**6.760.983,84**	**4.726.951,52**	**5.308.987,52**	**6.527.662,63**	**7.014.994,50**	**7.071.062,15**	**5.074.786,89**	**6.141.617,28**	**6.510.954,40**	**5.456.617,79**	**8.714.386,63**	**75.283.388,19**	**80.865.314,40**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	650.022,00	-	-	-	1.200.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	2.850.022,00	2.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**5.974.383,04**	**6.110.961,84**	**4.726.951,52**	**5.308.987,52**	**6.527.662,63**	**5.814.994,50**	**6.071.062,15**	**5.074.786,89**	**6.141.617,28**	**6.510.954,40**	**5.456.617,79**	**8.714.386,63**	**72.433.366,19**	**78.015.314,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.334.589,00	-	300.000,00	1.634.589,00	2.055.589,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	125.674,83	125.549,68	19.289,68	34.913,46	201.289,68	126.549,68	130.549,68	127.549,68	126.549,68	125.549,68	126.549,68	44.573,91	1.314.589,32	1.850.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.848.708,21**	**5.985.412,16**	**4.707.661,84**	**5.274.074,06**	**6.326.372,95**	**5.688.444,82**	**5.940.512,47**	**4.947.237,21**	**6.015.067,60**	**5.050.815,72**	**5.330.068,11**	**8.369.812,72**	**69.484.187,87**	**74.109.725,40**

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2ADEBD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3F9D0207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.357.282,82	9.678.551,45	678.731,37
Investimentos	8.491.632,82	7.812.903,38	678.729,44
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.865.650,00	1.865.648,07	1,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.357.282,82	9.678.551,45	678.731,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.357.282,82	9.678.551,45	678.731,37

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A7E7018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	62.956,29	1.714.208,66	1.623.895,86	-	153.269,09	-	880.099,50	861.829,70	861.829,70	-	18.269,80	171.538,89
PODER EXECUTIVO	62.956,29	1.714.208,66	1.623.895,86	-	153.269,09	-	880.099,50	861.829,70	861.829,70	-	18.269,80	171.538,89
GABINETE DO PREFEITO	-	46.925,79	46.925,79	-	-	-	2.705,75	2.705,75	2.705,75	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	55.334,21	55.334,21	-	-	-	6.777,95	6.777,95	6.777,95	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	19.180,00	19.180,00	-	16.000,00	-	42.556,53	42.556,53	42.556,53	-	-	16.000,00
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	60.419,83	60.247,03	-	172,80	-	14.103,36	14.103,36	14.103,36	-	-	172,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	88.847,42	42.894,03	-	45.953,39	-	47.215,84	44.225,84	44.225,84	-	2.990,00	48.943,39
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-	468.022,10	468.022,10	468.022,10	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	12.937,50	12.937,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68	-	-	-	42.885,68	-	-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61	1.125.701,97	1.081.515,36	-	48.257,22	-	133.537,06	118.537,06	118.537,06	-	15.000,00	63.257,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	104.100,00	104.100,00	-	-	-	161.860,91	161.581,11	161.581,11	-	279,80	279,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	2.750,00	2.750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	196.011,94	196.011,94	-	-	-	3.320,00	3.320,00	3.320,00	-	-	-
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	62.956,29	1.714.208,66	1.623.895,86	-	153.269,09	-	880.099,50	861.829,70	861.829,70	-	18.269,80	171.538,89

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:FA93E7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.968.340,33	4.888.981,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	69.695,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	22.248,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.485.997,94	1.747.951,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.410.342,39	3.049.086,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.473.150,71	41.050.863,59
2.1- Cota-Parte FPM	37.100.263,58	33.717.341,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.600.263,58	30.016.810,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	3.700.530,91
2.2- Cota-Parte ICMS	5.148.083,87	6.230.466,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.803,26	26.351,21
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	2.877,02
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.073.826,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.441.491,04	45.939.845,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.194.630,14	7.470.066,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.665.742,62	4.014.894,77

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.640.741,17	18.552.312,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.647.608,40	15.559.179,34
6.1.1- Principal	17.585.000,00	15.494.447,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	62.608,40	64.731,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	472.016,18	362.688,26
6.2.1- Principal	472.016,18	362.688,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.421.116,59	2.616.809,49
6.3.1- Principal	2.421.116,59	2.616.809,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	13.635,02
6.4.1- Principal	100.000,00	13.635,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	9.390.369,86	8.024.381,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	58.616,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	58.616,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.610.928,32**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.784.331,33	18.668.197,09	18.600.560,99	18.600.560,99	67.636,10
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.734.002,33	17.699.012,60	17.699.012,60	17.699.012,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.145.442,18	3.127.766,21	3.127.766,21	3.127.766,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.588.560,15	14.571.246,39	14.571.246,39	14.571.246,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.050.329,00	969.184,49	901.548,39	901.548,39	67.636,10
10.2.1- Educação Infantil	633.684,00	609.662,40	542.026,30	542.026,30	67.636,10
10.2.2- Ensino Fundamental	416.645,00	359.522,09	359.522,09	359.522,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.536.404,16	18.468.768,06	18.468.768,06	67.636,10	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.486.748,54	15.486.748,54	15.486.748,54	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	476.804,36	476.804,36	476.804,36	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.684.445,59	2.616.809,49	2.616.809,49	67.636,10	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.198,60	20.198,60	20.198,60	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.699.012,60	17.699.012,60	17.699.012,60	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.409.502,89	2.341.866,79	2.341.866,79	67.636,10	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	409.871,62	342.235,52	342.235,52	67.636,10	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.977.073,96	17.699.012,60	17.699.012,60	95,47
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.308.404,75	2.409.502,89	2.409.502,89	92,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	392.521,42	409.871,62	409.871,62	15,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.855.231,21	15.907,95	15.907,95	0,00	0,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.854.579,70	131.792,93	131.792,93	58.616,21	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.462.234,60	58.616,21	58.616,21	58.616,21		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	392.345,10	73.176,72	73.176,72			0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.967.527,39	5.943.095,29	5.826.593,33	5.777.968,12	116.501,96
20.1- Educação Infantil	423.767,65	420.569,38	411.228,15	411.228,15	9.341,23
20.2- Ensino Fundamental	2.796.567,42	2.787.480,76	2.767.494,36	2.767.494,36	19.986,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.747.192,32	2.735.045,15	2.647.870,82	2.599.245,61	87.174,33
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.741.179,33	18.668.197,09	18.600.560,99	18.600.560,99	67.636,10
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.779.126,18	3.737.428,61	3.669.792,51	3.669.792,51	67.636,10
21.1.1- Creche	3.779.126,18	3.737.428,61	3.669.792,51	3.669.792,51	67.636,10
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.962.053,15	14.930.768,48	14.930.768,48	14.930.768,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.943.095,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.470.066,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.413.161,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.484.961,31	13.413.161,83	29,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.199.575,30	655.246,52	1.165.237,02	0,00	34.338,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	731.553,20	187.224,42	697.214,92	0,00	34.338,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	468.022,10	468.022,10	468.022,10	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.228.482,85	2.166.363,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.745.978,29	1.733.859,21
31.1.1- Salário-Educação	1.167.446,66	1.382.807,14
31.1.2- PDDE	10.200,00	4.366,03
31.1.3- PNAE	359.000,00	275.511,81
31.1.4 - PNATE	83.000,00	25.544,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	126.331,63	45.629,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	432.504,56	432.504,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.130.956,06	4.076.615,06	4.051.547,02	3.959.084,74	25.068,04
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.403,00	77.405,93	77.405,93	76.667,67	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.953,06	3.996.679,13	3.974.141,09	3.882.417,07	22.538,04
32.3- ENSINO MÉDIO	2.600,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS #VALOR!
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.882.814,78	28.687.907,44	28.478.701,34	28.337.613,85	209.206,10
33.1- Despesas Correntes	25.908.671,57	25.742.665,12	25.620.483,16	25.504.921,28	122.181,96
33.1.1- Pessoal Ativo	19.501.933,53	19.461.922,62	19.461.922,62	19.461.922,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.406.738,04	6.280.742,50	6.158.560,54	6.042.998,66	122.181,96
33.2- Despesas de Capital	2.978.232,24	2.858.218,18	0,00	0,00	2.858.218,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.978.232,24	2.858.218,18	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	453.891,32	6.061,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.552.312,11	1.382.807,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.940.934,57	1.319.883,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.268,86	68.985,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.268,86	68.985,01

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3DBADB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTACAO				

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:113CD504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			-
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-		-			-
Inversões Financeiras	-	-		-			-
Amortização da Dívida	-	-		-			-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-			-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)			

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:56E13AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 6/2025									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**				
					Até o Bimestre (b)				**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.160.849,00		3.968.340,33		4.888.981,64				**123,20**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00		50.000,00		69.695,58				**139,39**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00		22.000,00		22.248,23				**101,13**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.849,00		1.485.997,94		1.747.951,82				**117,63**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00		2.410.342,39		3.049.086,01				**126,50**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.113.000,00		40.973.150,71		37.350.332,68				**91,16**
Cota-Parte FPM	30.000.000,00		34.600.263,58		30.016.810,92				**86,75**
Cota-Parte ITR	3.000,00		3.000,00		2.877,02				**95,90**
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00		1.200.000,00		1.073.826,72				**89,49**
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00		5.148.083,87		6.230.466,81				**121,02**
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00		21.803,26		26.351,21				**120,86**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-		-				**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-		-		-				**#DIV/0!**
Outras	-		-		-				**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.273.849,00		44.941.491,04		42.239.314,32				93,99
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	1.000,00	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.728.000,00	2.529.950,00	2.457.394,07	97,13	2.443.862,22	96,60	2.403.826,42	95,01	13.531,85
Despesas Correntes	2.673.000,00	2.524.950,00	2.457.394,07	97,32	2.443.862,22	96,79	2.403.826,42	95,20	13.531,85
Despesas de Capital	55.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.068.000,00	9.315.831,36	9.217.926,25	98,95	9.115.708,57	97,85	8.391.359,94	90,08	102.217,68
Despesas Correntes	5.057.000,00	9.314.231,36	9.217.926,25	98,97	9.115.708,57	97,87	8.391.359,94	90,09	102.217,68
Despesas de Capital	11.000,00	1.600,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.804.000,00	11.846.781,36	11.675.320,32	98,55	11.559.570,79	97,58	10.795.186,36	91,12	115.749,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		
			(d)		**(e)**		**(f)**		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			11.675.320,32		11.559.570,79		10.795.186,36		

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.675.320,32**	**11.559.570,79**	**10.795.186,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.335.897,15	6.335.897,15	6.335.897,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.335.897,15	6.335.897,15	6.335.897,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.339.423,17	5.223.673,64	4.459.289,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,64**	**27,37**	**25,56**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	**1.094.132,16**	**1.081.515,36**	12.616,80			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	**46.956,29**	-	46.956,29			-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**6.995.500,00**	**13.532.794,96**	**13.434.019,42**	**99,27010244**
Proveniente da União	**6.780.500,00**	**13.317.794,96**	**13.334.097,02**	**100,12**
Proveniente dos Estados	**215.000,00**	**215.000,00**	**99.922,40**	**46,48**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.995.500,00**	**13.532.794,96**	**13.434.019,42**	**99,27**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.507.500,00	8.536.738,91	8.449.477,84	98,97781728	8.228.924,26	96,3942361	8.201.330,26	96,07099791	220.553,58
Despesas Correntes	4.126.500,00	8.351.598,91	8.274.286,84	99,07	8.074.925,26	96,69	8.047.331,26	96,36	199.361,58
Despesas de Capital	381.000,00	185.140,00	175.191,00	94,63	153.999,00	83,18	153.999,00	83,18	21.192,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.265.000,00	5.528.329,86	5.495.109,33	99,40	5.484.162,20	99,20	5.450.434,26	98,59	10.947,13
Despesas Correntes	1.250.000,00	5.464.429,86	5.436.454,33	99,49	5.425.507,20	99,29	5.391.779,26	98,67	10.947,13
Despesas de Capital	15.000,00	63.900,00	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	420.000,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	420.000,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	735.000,00	748.141,64	703.552,54	94,04	703.435,54	94,02	703.340,54	94,01	117,00
Despesas Correntes	735.000,00	748.141,64	703.552,54	94,04	703.435,54	94,02	703.340,54	94,01	117,00
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	15.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	6.947.500,00	14.813.215,41	14.648.139,71	98,89	14.416.522,00	97,32	14.355.105,06	96,91	231.617,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.515.500,00	8.537.738,91	8.449.477,84	98,9662243	8.228.924,26	96,38294573	8.201.330,26	96,0597454	220.553,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.993.000,00	8.058.279,86	7.952.503,40	98,69	7.928.024,42	98,38	7.854.260,68	97,47	24.478,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	420.000,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	735.000,00	748.141,64	703.552,54	94,04	703.435,54	94,02	703.340,54	94,01	117,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	5.088.000,00	9.315.831,36	9.217.926,25	98,95	9.115.708,57	97,85	8.391.359,94	90,08	102.217,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	14.751.500,00	26.659.996,77	26.323.460,03	98,74	25.976.092,79	97,43	25.150.291,42	94,34	347.367,24
ROGÉRIO SOARES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***								
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7								

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:828A3279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											

A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Nota: Sem informações.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0B3003D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.614.823,00
Previsão Atualizada	86.145.805,44
Receitas Realizadas	81.483.849,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.614.823,00
Dotação Atualizada	85.537.641,88
Despesas Empenhadas	82.498.510,27
Despesas Liquidadas	81.507.243,75
Despesas Pagas	79.065.921,81
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	82.498.510,27
Despesas Liquidadas	81.507.243,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	75.283.388,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.433.366,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.484.187,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.680.749,06	1.402.755,34	52,32699177
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.232.355,36	1.797.850,20	145,8873194

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.777.164,95	0,00	1.623.895,86	153.269,09
Poder Executivo	1.777.164,95	0,00	1.623.895,86	153.269,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	880.099,50	0,00	861.829,70	18.269,80
Poder Executivo	880.099,50	0,00	861.829,70	18.269,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.657.264,45	0,00	2.485.725,56	171.538,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.413.161,83	25%	29,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.699.012,60	70%	95,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.409.502,89	50%	92,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	409.871,62	15%	15,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	9.678.551,45	678.731,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.559.570,79	15,00	27,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3B79EACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2025** -		
2º Semestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**247.959,47**	**395.912,82**	**516.755,13**	**516.658,64**	**390.626,76**	**0,00**	**-1.571.993,88**	**826.051,94**	**0,00**	**-2.398.045,82**
Recursos não Vinculados de Impostos	247.959,47	395.912,82	516.755,13	516.658,64	390.626,76	0,00	-1.571.993,88	826.051,94	0,00	-2.398.045,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.776.136,86**	**502.024,95**	**153.835,38**	**616.612,40**	**708.294,93**	**0,00**	**795.369,20**	**3.395.142,46**	**0,00**	**-2.599.773,26**
Recursos Vinculados à Educação	**470.893,43**	**94.249,37**	**55.159,88**	**24.773,00**	**591.450,20**	0,00	**-294.739,02**	**105.375,20**	**0,00**	**-400.114,22**
Transferências do FUNDEB	291.757,52	43.376,53	31.250,36	0,00	589.414,87	0,00	-372.284,24	21.575,90	0,00	-393.860,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	179.135,91	50.872,84	23.909,52	24.773,00	2.035,33	0,00	77.545,22	83.799,30	0,00	-6.254,08
Recursos Vinculados à Saúde	**999.077,87**	**200.466,55**	**86.201,34**	**69.295,20**	**113.598,32**	0,00	**529.516,46**	**112.192,02**	**0,00**	**417.324,44**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	293.146,48	200.466,55	86.201,34	69.295,20	113.598,32	0,00	-176.414,93	11.236,22	0,00	-187.651,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	705.931,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.931,39	100.955,80	0,00	604.975,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	**258.609,88**	**0,00**	**12.474,16**	**21.464,48**	**3.246,41**	0,00	**221.424,83**	**7.543,46**	**0,00**	**213.881,37**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**459.489,60**	**207.309,03**	**0,00**	**501.079,72**	**0,00**	0,00	**-248.899,15**	**3.170.031,78**	**0,00**	**-3.418.930,93**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	330.629,61	207.309,03	0,00	501.079,72	0,00	0,00	-377.759,14	3.170.031,78	0,00	-3.547.790,92
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	128.859,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.859,99	0,00	0,00	128.859,99
Demais Vinculações Legais	**551.084,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**551.084,18**	**0,00**	**0,00**	**551.084,18**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	551.084,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.084,18	0,00	0,00	551.084,18
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**36.981,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**36.981,90**	**0,00**	**0,00**	**36.981,90**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.024.096,33**	**897.937,77**	**670.590,51**	**1.133.271,04**	**1.098.921,69**	**0,00**	**-776.624,68**	**4.221.194,40**	**0,00**	**-4.997.819,08**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Prefeita

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3118629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: **2025**					
Bimestre: 6/2025											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	24.449.855,33	25.843.190,14	26.336.216,72	26.838.649,07	27.350.666,63	27.872.452,27	28.404.192,34	28.946.076,74	29.498.299,01	30.061.056,37	30.634.549,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE (I)											
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E653F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO | Exercício: **2025** - Pág.: 1/2

2º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	647.148,58	1.139.929,34	883.217,67	928.274,17	839.803,45	922.286,40	1.229.302,18	996.235,36	812.394,33	898.758,62	901.465,03	1.363.626,93	11.562.442,06	27.153,76
Pessoal Ativo	647.148,58	1.139.929,34	883.217,67	928.274,17	839.803,45	922.286,40	1.229.302,18	996.235,36	812.394,33	898.758,62	901.465,03	1.363.626,93	11.562.442,06	27.153,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	638.523,78	1.123.555,27	760.675,27	813.408,19	788.539,32	787.944,69	976.687,33	830.171,16	760.416,64	795.898,12	798.879,96	1.125.756,61	10.200.456,34	19.950,90
Obrigações Patronais	8.624,80	16.374,07	122.542,40	114.865,98	51.264,13	134.341,71	252.614,85	166.064,20	51.977,69	102.860,50	102.585,07	237.870,32	1.361.985,72	7.202,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	30.516,82	30.596,82	30.596,82	32.213,82	26.618,51	30.351,51	31.302,76	55.417,37	3.795,00	29.322,58	29.322,58	455.994,88	786.049,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.464,70	334.464,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.734,60	3.734,60	3.734,60	3.734,60	0,00	3.734,60	5.601,90	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	19.724,10	59.179,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	26.782,22	26.862,22	26.862,22	28.479,22	26.618,51	26.616,91	25.700,86	51.622,37	0,00	25.527,58	25.527,58	101.806,08	392.405,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	616.631,76	1.109.332,52	852.620,85	896.060,35	813.184,94	891.934,89	1.197.999,42	940.817,99	808.599,33	869.436,04	872.142,45	907.632,05	10.776.392,59	27.153,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.843.190,14	0,00

-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	25.843.190,14	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.803.546,35	41,80
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.505.914,08	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.730.618,38	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.559.790,41	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Prefeita

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:8F2E24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.010.322,00	41.010.322,00	5.317.351,01	12,97	26.123.190,14	63,70	14.887.131,86
Receitas Correntes	30.087.028,00	30.087.028,00	5.317.351,01	17,67	25.843.190,14	85,89	4.243.837,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.233,00	284.233,00	59.872,04	21,06	327.808,26	115,33	-43.575,26
Impostos	252.837,00	252.837,00	59.872,04	23,68	327.808,26	129,65	-74.971,26
Taxas	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Contribuição de Melhoria	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Contribuições	94.186,00	94.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.186,00
Contribuições Sociais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.488,00
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	129.507,00	129.507,00	38.856,36	30,00	256.879,03	198,35	-127.372,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Valores Mobiliários	98.111,00	98.111,00	38.856,36	39,60	256.879,03	261,82	-158.768,03

Demais Receitas Patrimoniais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Receita de Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Outros Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Transferências Correntes	29.178.813,00	29.178.813,00	5.207.542,32	17,85	25.247.238,24	86,53	3.931.574,76
Transferências da União e de suas Entidades	22.673.817,00	22.673.817,00	4.267.139,05	18,82	20.019.810,72	88,29	2.654.006,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	3.022.303,00	3.022.303,00	300.638,53	9,95	1.798.024,89	59,49	1.224.278,11
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.482.693,00	3.482.693,00	639.764,74	18,37	3.429.402,63	98,47	53.290,37
Outras Receitas Correntes	384.591,00	384.591,00	11.080,29	2,88	11.264,61	2,93	373.326,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.396,00	31.396,00	11.080,29	35,29	11.264,61	35,88	20.131,39
Demais Receitas Correntes	321.799,00	321.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.799,00
Receitas de Capital	10.923.294,00	10.923.294,00	0,00	0,00	280.000,00	2,56	10.643.294,00
Operações de Crédito	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.185,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.185,00
Alienação de Bens	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
Alienação de Bens Móveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,00
Alienação de Bens Imóveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,00
Transferências de Capital	10.389.578,00	10.389.578,00	0,00	0,00	280.000,00	2,70	10.109.578,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.230.246,00	10.230.246,00	0,00	0,00	100.000,00	0,98	10.130.246,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	159.332,00	159.332,00	0,00	0,00	180.000,00	112,97	-20.668,00
e de suas Entidades							
Outras Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.833,00
Demais Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.833,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.010.322,00	41.010.322,00	5.317.351,01	17,67	26.123.190,14	88,46	14.887.131,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.010.322,00	41.010.322,00	5.317.351,01	17,67	26.123.190,14	88,46	14.887.131,86
DÉFICIT (VI) [1]					3.639.420,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					29.762.610,33		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.010.322,00	44.179.072,00	6.163.818,46	29.762.610,33	14.416.461,67	4.706.410,77	25.541.221,03	18.637.850,97	24.855.046,39	4.221.389,30
Despesas Correntes	29.747.137,00	33.082.462,47	2.708.242,74	26.060.680,88	7.021.781,59	4.553.431,35	25.194.078,46	7.888.384,01	24.521.398,78	866.602,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.871.905,00	14.521.820,25	848.130,74	11.589.595,82	2.932.224,43	2.265.091,96	11.562.442,06	2.959.378,19	11.387.534,80	27.153,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.835.232,00	18.560.642,22	1.860.112,00	14.471.085,06	4.089.557,16	2.288.339,39	13.631.636,40	4.929.005,82	13.133.863,98	839.448,66
Despesas de Capital	11.066.966,00	10.900.390,53	3.455.575,72	3.701.929,45	7.198.461,08	152.979,42	347.142,57	10.553.247,96	333.647,61	3.354.786,88
INVESTIMENTO	10.746.466,00	10.638.890,53	3.455.347,58	3.561.701,31	7.077.189,22	128.740,00	206.914,43	10.431.976,10	204.904,43	3.354.786,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.500,00	151.500,00	228,14	140.228,14	11.271,86	24.239,42	140.228,14	11.271,86	128.743,18	0,00
Reserva de Contingência	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.010.322,00	44.179.072,00	6.163.818,46	29.762.610,33	14.416.461,67	4.706.410,77	25.541.221,03	18.637.850,97	24.855.046,39	4.221.389,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.010.322,00	44.179.072,00	6.163.818,46	29.762.610,33	14.416.461,67	4.706.410,77	25.541.221,03	18.637.850,97	24.855.046,39	4.221.389,30
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.010.322,00	44.179.072,00	6.163.818,46	29.762.610,33	14.416.461,67	4.706.410,77	25.541.221,03	18.637.850,97	24.855.046,39	4.221.389,30
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do

Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0CE4A040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 6/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.233.653,73**	**2.812.886,48**	**2.044.679,66**	**2.139.519,61**	**2.518.898,74**	**2.560.891,84**	**2.691.230,15**	**2.174.658,48**	**2.554.129,99**	**2.050.347,86**	**2.445.557,44**	**3.647.617,89**	**29.874.071,87**	**33.628.276,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**20.684,01**	**16.931,11**	**20.119,80**	**23.030,18**	**17.070,73**	**30.956,39**	**26.618,09**	**26.943,29**	**58.717,87**	**26.864,75**	**37.178,49**	**22.693,55**	**327.808,26**	**284.233,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,00
ISS	10.188,84	9.319,01	8.406,20	11.564,83	7.843,47	9.745,58	7.607,76	7.195,04	18.370,42	7.292,19	8.103,83	8.507,34	114.144,51	135.105,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00
IRRF	10.495,17	7.612,10	11.713,60	11.465,35	9.227,26	21.210,81	19.010,33	19.748,25	40.347,45	19.572,56	29.074,66	14.186,21	213.663,75	94.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.186,00**
Receita Patrimonial	**18.368,31**	**24.357,30**	**21.550,25**	**21.124,99**	**25.583,36**	**15.493,09**	**27.504,11**	**22.724,13**	**21.351,93**	**19.965,20**	**16.663,96**	**22.192,40**	**256.879,03**	**129.507,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.368,31	24.357,30	21.550,25	21.124,99	25.583,36	15.493,09	27.504,11	22.724,13	21.351,93	19.965,20	16.663,96	22.192,40	256.879,03	98.111,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.698,00**
Transferências Correntes	**2.194.601,41**	**2.771.598,07**	**2.003.009,61**	**2.095.364,44**	**2.476.244,65**	**2.514.258,04**	**2.637.107,95**	**2.124.991,06**	**2.474.060,19**	**2.003.517,91**	**2.391.714,99**	**3.591.651,65**	**29.278.119,97**	**32.720.061,00**
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	0,00	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.198,61	1.758.642,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	4.659.841,36	20.230.070,38	14.867.341,00
Cota-Parte do ICMS	186.075,82	156.458,82	152.303,06	182.174,67	168.804,24	164.931,02	195.166,76	179.642,17	177.003,22	210.484,94	174.973,75	195.968,40	2.143.986,87	3.092.408,00
Cota-Parte do IPVA	143,71	1.343,49	3.697,15	1.486,92	3.171,43	3.519,49	3.347,29	3.885,40	5.538,69	2.225,80	1.018,21	1.495,69	30.873,27	313.951,00
Cota-Parte do ITR	0,00	2.005.912,05	0,00	0,00	0,00	95,66	26,04	40,06	68,98	108,19	0,00	-2.005.912,05	338,93	44.738,00
Transferências da LC 61/1989	508,36	575,47	626,71	588,40	571,64	650,77	558,34	616,75	654,06	627,24	619,94	750,94	7.348,62	15.698,00
Transferências do FUNDEB	291.905,11	324.253,24	265.779,78	310.224,85	320.084,37	359.152,54	270.010,57	289.030,28	295.967,15	358.113,35	341.093,06	400.539,25	3.826.153,55	3.745.083,00
Outras Transferências Correntes	221.121,42	283.055,00	259.617,54	258.543,05	271.414,36	227.266,41	319.366,87	227.303,04	187.115,44	219.589,00	225.988,16	338.968,06	3.039.348,35	10.640.842,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**184,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.080,29**	**11.264,61**	**384.591,00**
DEDUÇÕES (II)	**-336.184,47**	**-432.474,13**	**-294.657,62**	**-304.904,19**	**-376.231,46**	**-384.769,70**	**-254.974,22**	**-320.831,07**	**-265.438,11**	**-284.592,44**	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-4.030.881,73**	**3.541.248,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-336.184,47**	**-432.474,13**	**-294.657,62**	**-304.904,19**	**-376.231,46**	**-384.769,70**	**-254.974,22**	**-320.831,07**	**-265.438,11**	**-284.592,44**	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-4.030.881,73**	**3.541.248,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.897.469,26**	**2.380.412,35**	**1.750.022,04**	**1.834.615,42**	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**2.436.255,93**	**1.853.827,41**	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**25.843.190,14**	**30.087.028,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.897.469,26**	**2.380.412,35**	**1.750.022,04**	**1.834.615,42**	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**2.436.255,93**	**1.853.827,41**	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**25.843.190,14**	**29.977.028,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.897.469,26**	**2.380.412,35**	**1.750.022,04**	**1.834.615,42**	**2.142.667,28**	**2.176.122,14**	**2.436.255,93**	**1.853.827,41**	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**25.843.190,14**	**29.877.028,00**

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:8152D8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.010.322,00**	**44.179.072,00**	**6.163.818,46**	**29.762.610,33**	**100,00**	**14.416.461,67**	**4.706.410,77**	**25.541.221,03**	**100,00**	**18.637.850,97**	**4.221.389,30**
01 LEGISLATIVA	2.177.895,00	2.177.895,00	10.938,06	1.477.493,67	4,96	700.401,33	338.768,37	1.477.298,77	5,78	700.596,23	194,90
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.177.895,00	2.177.895,00	10.938,06	1.477.493,67	4,96	700.401,33	338.768,37	1.477.298,77	5,78	700.596,23	194,90
04 ADMINISTRAÇÃO	3.968.825,00	4.302.325,00	265.403,29	3.714.157,05	12,48	588.167,95	647.236,88	3.500.781,89	13,71	801.543,11	213.375,16
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.083.325,00	3.466.825,00	225.654,38	2.976.514,04	10,00	490.310,96	524.291,26	2.849.998,32	11,16	616.826,68	126.515,72
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	885.500,00	835.500,00	39.748,91	737.643,01	2,48	97.856,99	122.945,62	650.783,57	2,55	184.716,43	86.859,44
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.737.919,00	5.907.950,78	3.262.458,54	4.142.551,85	13,92	1.765.398,93	176.321,97	950.793,70	3,72	4.957.157,08	3.191.758,15
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	186.805,00	213.805,00	18.816,20	137.116,20	0,46	76.688,80	18.975,00	137.116,20	0,54	76.688,80	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.519.718,00	2.492.718,00	73.610,56	835.403,87	2,81	1.657.314,13	157.346,97	813.677,50	3,19	1.679.040,50	21.726,37
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.170.031,78	3.170.031,78	3.170.031,78	10,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170.031,78	3.170.031,78
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	680.500,00	437.000,00	9.555,12	378.985,62	1,27	58.014,38	77.799,74	378.985,62	1,48	58.014,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	251.700,00	9.326,98	238.757,48	0,80	12.942,52	53.560,32	238.757,48	0,93	12.942,52	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	430.500,00	185.300,00	228,14	140.228,14	0,47	45.071,86	24.239,42	140.228,14	0,55	45.071,86	0,00
10 SAÚDE	9.765.779,00	9.765.779,00	915.380,44	7.756.007,28	26,06	2.009.771,72	1.257.694,94	7.359.198,24	28,81	2.406.580,76	396.809,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.321.260,00	4.063.560,00	628.469,56	3.977.333,89	13,36	86.226,11	740.667,52	3.692.716,87	14,46	370.843,13	284.617,02
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.945.564,00	4.675.756,75	145.664,32	3.260.126,83	10,95	1.415.629,92	351.682,98	3.147.934,81	12,32	1.527.821,94	112.192,02
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.100.000,00	699.507,25	140.507,25	490.507,25	1,65	209.000,00	159.167,08	490.507,25	1,92	209.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	68.140,00	48.140,00	0,00	0,00	0,00	48.140,00	0,00	0,00	0,00	48.140,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	330.815,00	278.815,00	739,31	28.039,31	0,09	250.775,69	6.177,36	28.039,31	0,11	250.775,69	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.242.211,00	8.363.911,00	1.156.003,10	7.388.424,34	24,82	975.486,66	1.430.742,43	7.144.951,62	27,97	1.218.959,38	243.472,72
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.885,00	1.167.085,00	196.051,30	982.927,41	3,30	184.157,59	167.573,76	844.859,66	3,31	322.225,34	138.067,75
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.930.084,00	6.346.284,00	818.123,10	5.823.997,61	19,57	522.286,39	1.108.989,16	5.718.592,64	22,39	627.691,36	105.404,97
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.535.933,00	756.333,00	130.157,73	501.877,94	1,69	254.455,06	140.379,29	501.877,94	1,96	254.455,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.309,00	94.209,00	11.670,97	79.621,38	0,27	14.587,62	13.800,22	79.621,38	0,31	14.587,62	0,00
13 CULTURA	1.395.819,00	1.395.819,00	16.775,55	850.946,30	2,86	544.872,70	34.211,57	846.350,09	3,31	549.468,91	4.596,21
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.395.819,00	1.395.819,00	16.775,55	850.946,30	2,86	544.872,70	34.211,57	846.350,09	3,31	549.468,91	4.596,21

15 URBANISMO	6.400.338,00	6.355.338,00	289.953,08	2.163.888,68	7,27	4.191.449,32	416.633,17	2.047.485,25	8,02	4.307.852,75	116.403,43
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.924.347,00	3.039.347,00	289.953,08	2.163.888,68	7,27	875.458,32	416.633,17	2.047.485,25	8,02	991.861,75	116.403,43
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.773.727,00	2.618.727,00	0,00	0,00	0,00	2.618.727,00	0,00	0,00	0,00	2.618.727,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	98.488,00	98.488,00	0,00	0,00	0,00	98.488,00	0,00	0,00	0,00	98.488,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	313.951,00	313.951,00	0,00	0,00	0,00	313.951,00	0,00	0,00	0,00	313.951,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	284.825,00	284.825,00	0,00	0,00	0,00	284.825,00	0,00	0,00	0,00	284.825,00	0,00
16 HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	126.000,00	124.718,22	0,00	0,00	0,00	124.718,22	0,00	0,00	0,00	124.718,22	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	26.000,00	24.718,22	0,00	0,00	0,00	24.718,22	0,00	0,00	0,00	24.718,22	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.105.500,00	1.955.800,00	209.007,61	1.388.091,34	4,66	567.708,66	238.770,28	1.336.732,03	5,23	619.067,97	51.359,31
605 ABASTECIMENTO	157.000,00	172.700,00	17.552,00	70.563,00	0,24	102.137,00	13.052,00	55.563,00	0,22	117.137,00	15.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.468.500,00	1.492.400,00	191.455,61	1.212.157,55	4,07	280.242,45	225.718,28	1.175.798,24	4,60	316.601,76	36.359,31
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	236.700,00	0,00	105.370,79	0,35	131.329,21	0,00	105.370,79	0,41	131.329,21	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	408.819,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00
695 TURISMO	408.819,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00
25 ENERGIA	90.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	647.000,00	647.000,00	-5.702,41	98.241,12	0,33	548.758,88	19.673,39	98.241,12	0,38	548.758,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.000,00	647.000,00	-5.702,41	98.241,12	0,33	548.758,88	19.673,39	98.241,12	0,38	548.758,88	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.787.498,00	1.787.498,00	34.046,08	403.823,08	1,36	1.383.674,92	68.558,03	400.402,70	1,57	1.387.095,30	3.420,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.313,00	908.313,00	34.046,08	401.923,08	1,35	506.389,92	68.558,03	398.502,70	1,56	509.810,30	3.420,38
695 TURISMO	184.186,00	184.186,00	0,00	0,00	0,00	184.186,00	0,00	0,00	0,00	184.186,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	438.140,00	428.140,00	0,00	1.900,00	0,01	426.240,00	0,00	1.900,00	0,01	426.240,00	0,00
813 LAZER	266.859,00	266.859,00	0,00	0,00	0,00	266.859,00	0,00	0,00	0,00	266.859,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.010.322,00	44.179.072,00	6.163.818,46	29.762.610,33	100,00	14.416.461,67	4.706.410,77	25.541.221,03	100,00	18.637.850,97	4.221.389,30
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											
Chefe do Gabinete Civil											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:35626EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	252.837,00	252.837,00	327.808,26	129,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.105,00	135.105,00	114.144,51	84,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	94.185,00	94.185,00	213.663,75	226,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.020.186,00	18.020.186,00	20.192.299,51	112,05
Cota-Parte FPM	14.553.391,00	14.553.391,00	18.009.751,82	123,74
Cota-Parte ITR	44.738,00	44.738,00	338,93	0,75
Cota-Parte IPVA	313.951,00	313.951,00	30.873,27	9,83
Cota-Parte ICMS	3.092.408,00	3.092.408,00	2.143.986,87	69,33
Cota-Parte IPI-Exportação	15.698,00	15.698,00	7.348,62	46,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.273.023,00	18.273.023,00	20.520.107,77	112,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	428.492,00	230.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	191.689,00	89.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	236.803,00	140.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	174.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.321.260,00	4.063.560,00	3.772.733,89	92,84	3.518.116,87	86,57	3.389.767,19	83,41	254.617,02
Despesas Correntes	3.203.213,00	4.061.813,00	3.772.733,89	92,88	3.518.116,87	86,61	3.389.767,19	83,45	254.617,02
Despesas de Capital	118.047,00	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.963.752,00	4.432.752,00	3.772.733,89	85,11	3.518.116,87	79,36	3.389.767,19	76,47	254.617,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.772.733,89	3.518.116,87	3.389.767,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.772.733,89	3.518.116,87	3.389.767,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.078.016,17	3.078.016,17	3.078.016,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.078.016,17	3.078.016,17	3.078.016,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	694.717,72	440.100,70	440.100,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,38	17,14	16,51

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.078.016,17	3.772.733,89	694.717,72	412.966,70	0,00	0,00	0,00	412.966,70	0,00	694.717,72
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	214.290,71	0,00	214.290,71	115.172,05	36.057,53	63.061,13	-63.061,13
Empenhos de 2023	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	43.478,33	0,00	0,00	0,00	43.277,70	200,63	1.136.980,30
Empenhos de 2022	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	154.790,12	0,00	137.744,81	0,00	154.790,12	0,00	17.045,32
Empenhos de 2021 e anteriores	1.974.925,05	2.714.772,45	739.847,40	6.791,15	0,00	0,00	0,00	6.791,15	0,00	739.847,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(63.061,13)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(63.061,13)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.844.178,00	5.844.178,00	2.282.942,59	39,06
Proveniente da União	5.797.085,00	5.797.085,00	2.102.942,59	36,27
Proveniente dos Estados	47.093,00	47.093,00	180.000,00	382,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.844.178,00	5.844.178,00	2.282.942,59	39,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.517.072,00	4.445.564,75	3.260.126,83	73,33	3.147.934,81	70,81	3.106.352,39	69,87	112.192,02
Despesas Correntes	3.334.459,00	3.543.659,00	3.159.171,03	89,14	3.147.934,81	88,83	3.106.352,39	87,65	11.236,22

Despesas de Capital	1.182.613,00	901.905,75	100.955,80	11,19	0,00	0,00	0,00	0,00	100.955,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.000,00	560.507,25	490.507,25	87,51	490.507,25	87,51	445.888,33	79,55	0,00
Despesas Correntes	586.000,00	533.507,25	490.507,25	91,94	490.507,25	91,94	445.888,33	83,57	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.140,00	48.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.140,00	28.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.815,00	278.815,00	28.039,31	10,05	28.039,31	10,05	28.039,31	10,05	0,00
Despesas Correntes	102.966,00	97.966,00	28.039,31	28,62	28.039,31	28,62	28.039,31	28,62	0,00
Despesas de Capital	187.849,00	180.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.802.027,00	5.333.027,00	3.778.673,39	70,85	3.666.481,37	68,75	3.580.280,03	67,13	112.192,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.945.564,00	4.675.756,75	3.260.126,83	69,72	3.147.934,81	67,32	3.106.352,39	66,43	112.192,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.100.000,00	699.507,25	490.507,25	70,12	490.507,25	70,12	445.888,33	63,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.140,00	48.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	330.815,00	278.815,00	28.039,31	10,05	28.039,31	10,05	28.039,31	10,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.321.260,00	4.063.560,00	3.772.733,89	92,84	3.518.116,87	86,57	3.389.767,19	83,41	254.617,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.765.779,00	9.765.779,00	7.551.407,28	77,32	7.184.598,24	73,56	6.970.047,22	71,37	366.809,04

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:2A7397D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025**

Bimestre: 6/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	852.033,89	319.166,17	77.503,80	151.820,85	941.875,41	1.197.798,99	1.732.602,52	1.061.155,43	1.061.144,41	761.458,29	1.107.798,81	2.049.674,22
PODER EXECUTIVO	852.033,89	300.631,86	77.503,80	151.751,95	923.410,00	1.197.798,99	1.732.602,52	1.061.155,43	1.061.144,41	761.458,29	1.107.798,81	2.031.208,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	18.534,31	0,00	68,90	18.465,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.465,41
Câmara Municipal	0,00	18.534,31	0,00	68,90	18.465,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.465,41
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	852.033,89	319.166,17	77.503,80	151.820,85	941.875,41	1.197.798,99	1.732.602,52	1.061.155,43	1.061.144,41	761.458,29	1.107.798,81	2.049.674,22
Prefeita												
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA												
###.379.074-##												
Chefe do Gabinete Civil												

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:5D7C3608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
12-SAUDE-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.204.000,00	6.204.000,00	8.186.639,41	131,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	824.004,35	149,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	145.650,14	145,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	4.047.310,99	143,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.724.000,00	2.724.000,00	3.169.673,93	116,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.795.852,00	44.795.852,00	46.815.820,37	104,50
Cota-Parte FPM	35.187.051,00	35.187.051,00	36.020.173,12	102,36
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	6.005,85	214,49
Cota-Parte IPVA	1.093.000,00	1.093.000,00	897.116,88	82,07
Cota-Parte ICMS	8.497.001,00	8.497.001,00	9.850.279,40	115,92
Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	16.000,00	42.245,12	264,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.999.852,00	50.999.852,00	55.002.459,78	107,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.768.365,00	5.755.601,00	5.696.289,27	98,96	5.238.606,71	91,01	5.232.002,47	90,90	457.682,56
Despesas Correntes	5.326.442,00	5.750.523,00	5.691.211,27	98,96	5.233.528,71	91,00	5.226.924,47	90,89	457.682,56
Despesas de Capital	441.923,00	5.078,00	5.078,00	100,00	5.078,00	100,00	5.078,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.140.080,00	6.422.693,00	6.201.235,50	96,55	5.838.350,90	90,90	5.832.269,33	90,80	362.884,60
Despesas Correntes	4.848.474,00	6.422.693,00	6.201.235,50	96,55	5.838.350,90	90,90	5.832.269,33	90,80	362.884,60
Despesas de Capital	291.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	733.095,00	1.145.955,00	1.103.789,55	96,32	1.087.484,75	94,89	1.043.011,26	91,01	16.304,80
Despesas Correntes	733.095,00	1.145.955,00	1.103.789,55	96,32	1.087.484,75	94,89	1.043.011,26	91,01	16.304,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.440,00	101.780,00	100.122,92	98,37	98.523,65	96,80	98.523,65	96,80	1.599,27
Despesas Correntes	119.440,00	101.780,00	100.122,92	98,37	98.523,65	96,80	98.523,65	96,80	1.599,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.321,00	118.752,00	103.330,41	87,01	93.811,43	78,99	93.608,15	78,82	9.518,98
Despesas Correntes	185.321,00	118.752,00	103.330,41	87,01	93.811,43	78,99	93.608,15	78,82	9.518,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.046.301,00	13.544.781,00	13.204.767,65	97,48	12.356.777,44	91,22	12.299.414,86	90,80	847.990,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.204.767,65	12.356.777,44	12.299.414,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.204.767,65	12.356.777,44	12.299.414,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.250.368,97	8.250.368,97	8.250.368,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.250.368,97	8.250.368,97	8.250.368,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.954.398,68	4.106.408,47	4.106.408,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,00	22,46	22,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	8.250.368,97	13.204.767,65	4.954.398,68	905.352,79	0,00	0,00	0,00	905.352,79	0,00	4.954.398,68
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	442.199,46	0,00	442.199,46	399.770,77	2.220,29	40.208,40	-40.208,40
Empenhos de 2023	6.559.911,41	10.988.755,95	4.428.844,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428.844,54
Empenhos de 2022	6.016.450,27	10.512.237,04	4.495.786,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495.786,77
Empenhos de 2021 e anteriores	4.845.624,57	8.309.303,13	3.463.678,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463.678,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(40.208,40)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(40.208,40)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.195.853,00	17.195.853,00	18.295.717,42	106,39
Proveniente da União	16.609.553,00	16.609.553,00	18.295.717,42	110,15
Proveniente dos Estados	586.300,00	586.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.195.853,00	17.195.853,00	18.295.717,42	106,39

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.187.805,00	10.789.925,00	9.308.744,76	86,27	8.921.336,84	82,68	8.835.821,50	81,88	387.407,92
Despesas Correntes	8.336.105,00	10.089.225,00	9.285.965,76	92,03	8.898.557,84	88,19	8.813.042,50	87,35	387.407,92
Despesas de Capital	1.851.700,00	700.700,00	22.779,00	3,25	22.779,00	3,25	22.779,00	3,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.026.288,00	10.104.688,00	7.291.281,03	72,15	6.941.437,09	68,69	6.895.900,23	68,24	349.843,94
Despesas Correntes	5.509.400,00	7.622.300,00	5.989.345,29	78,57	5.696.931,69	74,74	5.651.394,83	74,14	292.413,60
Despesas de Capital	1.516.888,00	2.482.388,00	1.301.935,74	52,44	1.244.505,40	50,13	1.244.505,40	50,13	57.430,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.205,00	291.205,00	227.751,22	78,20	226.260,54	77,69	226.260,54	77,69	1.490,68
Despesas Correntes	219.205,00	291.205,00	227.751,22	78,20	226.260,54	77,69	226.260,54	77,69	1.490,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.316,00	870.316,00	517.368,28	59,44	517.368,28	59,44	516.551,25	59,35	0,00
Despesas Correntes	797.716,00	848.716,00	517.368,28	60,95	517.368,28	60,95	516.551,25	60,86	0,00
Despesas de Capital	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	622.818,00	398.218,00	3.184,45	0,79	2.389,88	0,60	2.389,88	0,60	794,57
Despesas Correntes	277.812,00	56.212,00	3.184,45	5,66	2.389,88	4,25	2.389,88	4,25	794,57
Despesas de Capital	345.006,00	342.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.886.232,00	22.460.152,00	17.348.329,74	77,24	16.608.792,63	73,94	16.476.923,40	73,36	739.537,11
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.956.170,00	16.545.526,00	15.005.034,03	90,68	14.159.943,55	85,58	14.067.823,97	85,02	845.090,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.166.368,00	16.527.381,00	13.492.516,53	81,63	12.779.787,99	77,32	12.728.169,56	77,01	712.728,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	952.300,00	1.437.160,00	1.331.540,77	92,65	1.313.745,29	91,41	1.269.271,80	88,31	17.795,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.240,00	107.580,00	100.122,92	93,06	98.523,65	91,58	98.523,65	91,58	1.599,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.004.637,00	989.068,00	620.698,69	62,75	611.179,71	61,79	610.159,40	61,69	9.518,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	722.818,00	398.218,00	3.184,45	0,79	2.389,88	0,60	2.389,88	0,60	794,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.932.533,00	36.004.933,00	30.553.097,39	84,85	28.965.570,07	80,44	28.776.338,26	79,92	1.587.527,32
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:249EF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
14-D PESSOAL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -				
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.212.965,79	3.409.247,04	3.474.447,19	3.715.933,02	3.597.407,69	4.352.047,03	3.464.558,03	3.460.541,28	3.358.411,98	3.604.952,87	4.139.807,91	5.202.822,29	44.993.142,12	263.850,07
Pessoal Ativo	2.588.349,81	2.781.215,56	2.798.240,88	3.001.123,01	2.875.905,33	3.649.130,20	2.755.559,66	2.745.045,48	2.644.434,18	2.878.375,97	2.707.805,65	4.469.747,96	35.894.933,69	263.850,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.588.349,81	2.352.510,87	2.361.896,49	2.555.792,64	2.376.543,87	3.242.078,95	2.318.230,49	2.298.476,45	2.231.664,17	2.446.494,31	2.258.588,10	3.394.235,46	30.424.861,61	234.404,99
Obrigações Patronais	0,00	428.704,69	436.344,39	445.330,37	499.361,46	407.051,25	437.329,17	446.569,03	412.770,01	431.881,66	449.217,55	1.075.512,50	5.470.072,08	29.445,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	624.615,98	628.031,48	676.206,31	714.810,01	721.502,36	702.916,83	708.998,37	715.495,80	713.977,80	726.576,90	1.432.002,26	733.074,33	9.098.208,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	585.773,74	589.189,24	636.338,08	673.915,79	680.608,14	663.048,60	669.130,14	675.627,57	674.109,57	686.708,67	1.352.265,81	693.206,10	8.579.921,45	0,00
Pensões	38.842,24	38.842,24	39.868,23	40.894,22	40.894,22	39.868,23	39.868,23	39.868,23	39.868,23	39.868,23	79.736,45	39.868,23	518.286,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	897.873,17	946.058,59	987.712,65	1.055.315,21	1.047.685,80	1.135.629,36	1.081.751,10	1.116.475,89	1.074.457,61	1.139.147,29	1.784.080,67	1.932.956,39	14.199.143,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.876,46	49.853,52	46.306,04	65.151,57	64.352,85	76.403,96	59.912,18	74.293,35	50.932,81	80.756,92	39.441,23	79.839,33	738.120,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.473,80	63.735,05	47.749,45	66.419,35	44.461,61	683.086,58	952.925,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	624.615,98	628.031,48	676.206,31	714.810,01	721.502,36	702.916,83	708.998,37	715.495,80	713.977,80	726.576,90	1.432.002,26	733.074,33	9.098.208,43	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	222.380,73	209.290,03	206.316,74	215.779,16	202.256,12	296.136,43	206.398,39	203.983,33	203.963,73	207.560,30	210.341,75	320.324,35	2.704.731,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	58.883,56	58.883,56	59.574,47	59.574,47	60.172,14	58.968,36	58.968,36	57.833,82	57.833,82	57.833,82	116.631,80	705.158,18	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.315.092,62	2.463.188,45	2.486.734,54	2.660.617,81	2.549.721,89	3.216.417,67	2.382.806,93	2.344.065,39	2.283.954,37	2.465.805,58	2.355.727,24	3.269.865,90	30.793.998,39	263.850,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	98.542.122,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.149.644,53	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.016.198,89	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	93.376.279,14	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	31.057.848,46	33,26
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	50.423.190,74	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.902.031,20	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	45.380.871,66	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:675BC2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
18-DISPONIB.CAIXA-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER											Exercício: 2025 -
EXECUTIVO											
2º Semestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.944.821,12	21,83	469.083,28	1.623,95	126.596,12	0,00	6.347.495,94	1.888.199,25	0,00	4.459.296,69
Recursos não Vinculados de Impostos	6.944.821,12	21,83	469.083,28	1.623,95	126.596,12	0,00	6.347.495,94	1.888.199,25	0,00	4.459.296,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.758.977,52	0,00	1.199.360,56	421.199,70	188.564,06	0,00	9.949.853,20	1.638.476,79	0,00	8.311.376,41
Recursos Vinculados à Educação	931.514,92	0,00	53.377,88	0,00	2.826,70	0,00	875.310,34	163.399,36	0,00	711.910,98
Transferências do FUNDEB	282.465,52	0,00	0,00	0,00	2.017,77	0,00	280.447,75	0,00	0,00	280.447,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	649.049,40	0,00	53.377,88	0,00	808,93	0,00	594.862,59	163.399,36	0,00	431.463,23
Recursos Vinculados à Saúde	5.115.922,64	0,00	48.402,83	1.243,51	45.282,11	0,00	5.020.994,19	695.057,78	0,00	4.325.936,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	436.163,69	0,00	48.402,83	1.243,51	45.282,11	0,00	341.235,24	695.057,78	0,00	-353.822,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.679.758,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.679.758,95	0,00	0,00	4.679.758,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	130.824,73	0,00	5.734,48	1.679,98	1.942,59	0,00	121.467,68	27.699,70	0,00	93.767,98
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações	1.270.397,48	0,00	1.025.112,52	35.547,67	137.702,12	0,00	72.035,17	731.058,28	0,00	-659.023,11

Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos	767.701,05	0,00	117.406,03	0,00	47.756,72	0,00	602.538,30	47.678,04	0,00	554.860,26
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	502.696,43	0,00	907.706,49	35.547,67	89.945,40	0,00	-530.503,13	683.380,24	0,00	-1.213.883,37
Demais Vinculações Legais	448.711,31	0,00	66.732,85	382.728,54	810,54	0,00	-1.560,62	21.261,67	0,00	-22.822,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	448.711,31	0,00	0,00	382.728,54	0,00	0,00	65.982,77	0,00	0,00	65.982,77
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	66.732,85	0,00	810,54	0,00	-67.543,39	21.261,67	0,00	-88.805,06
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	3.861.606,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.861.606,44	0,00	0,00	3.861.606,44

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	41.299.475,91	0,00	1.133,24	0,00	43.562,04	0,00	41.254.780,63	0,00	0,00	41.254.780,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.291.704,53	0,00	0,00	0,00	43.360,12	0,00	41.248.344,41	0,00	0,00	41.248.344,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.771,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.771,38	0,00	0,00	7.771,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	1.133,24	0,00	201,92	0,00	-1.335,16	0,00	0,00	-1.335,16
TOTAL (IV) = (I + II + III)	60.003.274,55	21,83	1.669.577,08	422.823,65	358.722,22	0,00	57.552.129,77	3.526.676,04	0,00	54.025.453,73

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:BB07FFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
1-BO RECEITAS E DESPESAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço	Exercício: 2025 -
Orçamentário	
Bimestre: 6/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.357.047,00	96.357.047,00	23.128.082,51	24,00	115.235.344,02	119,59	-18.878.297,02
Receitas Correntes	90.555.340,00	90.555.340,00	22.480.627,24	24,83	108.125.105,68	119,40	-17.569.765,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	6.341.000,00	1.894.442,76	29,88	8.385.088,66	132,24	-2.044.088,66
Impostos	6.204.000,00	6.204.000,00	1.832.315,07	29,53	8.186.639,41	131,96	-1.982.639,41

Taxas	137.000,00	137.000,00	62.127,69	45,35	198.449,25	144,85	-61.449,25
Contribuições	3.034.979,00	3.034.979,00	1.033.557,39	34,05	4.035.021,13	132,95	-1.000.042,13
Contribuições Sociais	2.039.979,00	2.039.979,00	876.088,09	42,95	3.080.595,96	151,01	-1.040.616,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	995.000,00	995.000,00	157.469,30	15,83	954.425,17	95,92	40.574,83
Receita Patrimonial	1.997.444,00	1.997.444,00	1.132.860,80	56,72	6.426.589,76	321,74	-4.429.145,76
Valores Mobiliários	1.997.444,00	1.997.444,00	1.132.860,80	56,72	6.426.589,76	321,74	-4.429.145,76
Transferências Correntes	78.627.097,00	78.627.097,00	18.156.105,06	23,09	87.773.652,20	111,63	-9.146.555,20
Transferências da União e de suas Entidades	51.899.896,00	51.899.896,00	13.609.676,67	26,22	61.657.417,32	118,80	-9.757.521,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.732.801,00	9.732.801,00	1.415.410,19	14,54	8.958.281,75	92,04	774.519,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.953.000,00	16.953.000,00	3.131.018,20	18,47	17.120.698,69	100,99	-167.698,69
Demais Transferências Correntes	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	37.254,44	89,99	4.145,56
Outras Receitas Correntes	554.820,00	554.820,00	263.661,23	47,52	1.504.753,93	271,21	-949.933,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.700,00	20.700,00	9.290,66	44,88	53.007,70	256,08	-32.307,70
Demais Receitas Correntes	534.120,00	534.120,00	254.370,57	47,62	1.451.746,23	271,80	-917.626,23
Receitas de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	647.455,27	11,16	7.110.238,34	122,55	-1.308.531,34
Transferências de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	647.455,27	11,16	7.110.238,34	122,55	-1.308.531,34
Transferências da União e de suas Entidades	5.330.808,00	5.330.808,00	642.099,87	12,05	6.583.611,80	123,50	-1.252.803,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.899,00	470.899,00	5.355,40	1,14	526.626,54	111,83	-55.727,54
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.996.457,00	5.996.457,00	1.405.818,97	23,44	5.802.353,86	96,76	194.103,14
Contribuições	5.086.022,00	5.086.022,00	1.390.513,01	27,34	5.727.538,30	112,61	-641.516,30
Contribuições Sociais	5.086.022,00	5.086.022,00	1.390.513,01	27,34	5.727.538,30	112,61	-641.516,30
Outras Receitas Correntes	910.435,00	910.435,00	15.305,96	1,68	74.815,56	8,22	835.619,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.435,00	110.435,00	15.305,96	13,86	74.815,56	67,75	35.619,44
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.353.504,00	102.353.504,00	24.533.901,48	59,43	121.037.697,88	338,72	-18.684.193,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.353.504,00	102.353.504,00	24.533.901,48	59,43	121.037.697,88	338,72	-18.684.193,88
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					121.037.697,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.220.983,00	115.063.057,45	16.208.247,45	102.323.374,43	12.739.683,02	23.224.337,14	98.958.161,11	16.104.896,34	97.288.584,03	3.365.213,32
Despesas Correntes	79.954.988,00	100.970.231,14	15.144.966,97	93.447.216,00	7.523.015,14	21.178.293,56	90.325.274,34	10.644.956,80	88.773.103,29	3.121.941,66

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.395.478,00	43.228.184,66	5.949.518,33	42.126.387,65	1.101.797,01	8.317.279,62	42.024.000,30	1.204.184,36	42.019.702,06	102.387,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	1.400.000,00	240.830,93	1.398.600,80	1.399,20	240.841,16	1.398.600,80	1.399,20	1.398.600,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.059.510,00	56.342.046,48	8.954.617,71	49.922.227,55	6.419.818,93	12.620.172,78	46.902.673,24	9.439.373,24	45.354.800,43	3.019.554,31
Despesas de Capital	17.237.423,00	14.064.254,31	1.063.280,48	8.876.158,43	5.188.095,88	2.046.043,58	8.632.886,77	5.431.367,54	8.515.480,74	243.271,66
INVESTIMENTO	14.705.023,00	11.091.254,31	1.021.237,24	5.984.115,19	5.107.139,12	1.426.899,16	5.740.843,53	5.350.410,78	5.623.437,50	243.271,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.400,00	22.400,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	2.950.600,00	42.043,24	2.892.043,24	58.556,76	619.144,42	2.892.043,24	58.556,76	2.892.043,24	0,00
Reserva de Contingência	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.932.521,00	5.440.133,00	390.902,37	5.264.108,49	176.024,51	1.426.396,72	5.102.645,77	337.487,23	5.102.645,77	161.462,72
Despesas Correntes	4.932.521,00	5.440.133,00	390.902,37	5.264.108,49	176.024,51	1.426.396,72	5.102.645,77	337.487,23	5.102.645,77	161.462,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.932.521,00	5.440.133,00	390.902,37	5.264.108,49	176.024,51	1.426.396,72	5.102.645,77	337.487,23	5.102.645,77	161.462,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.153.504,00	120.503.190,45	16.599.149,82	107.587.482,92	12.915.707,53	24.650.733,86	104.060.806,88	16.442.383,57	102.391.229,80	3.526.676,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.153.504,00	120.503.190,45	16.599.149,82	107.587.482,92	12.915.707,53	24.650.733,86	104.060.806,88	16.442.383,57	102.391.229,80	3.526.676,04
SUPERÁVIT (XIII)				13.450.214,96			16.976.891,00		18.646.468,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	102.153.504,00	120.503.190,45	16.599.149,82	121.037.697,88	12.915.707,53	24.650.733,86	121.037.697,88	16.442.383,57	121.037.697,88	3.526.676,04
RESERVA DO RPPS	200.000,00	52.063,92								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco

primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	*###.043.084-##*	*###.822.234-##*	*###.582.494-##*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:3E24CB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
2-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.220.983,00	115.063.057,45	16.208.247,45	102.323.374,43	95,11	12.739.683,02	23.224.337,14	98.958.161,11	95,10	16.104.896,34	3.365.213,32
01 LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.722.000,00	208.012,44	3.714.515,92	3,45	7.484,08	736.822,44	3.714.515,92	3,57	7.484,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.722.000,00	208.012,44	3.714.515,92	3,45	7.484,08	736.822,44	3.714.515,92	3,57	7.484,08	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.324.593,00	18.685.196,27	1.950.050,30	17.970.875,75	16,70	714.320,52	3.581.796,67	17.393.845,13	16,72	1.291.351,14	577.030,62
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	324.280,00	389.280,00	-35.810,96	330.341,03	0,31	58.938,97	525,99	330.341,03	0,32	58.938,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.127.353,00	11.833.956,27	1.469.432,69	11.301.719,33	10,50	532.236,94	2.323.592,42	10.744.376,50	10,33	1.089.579,77	557.342,83
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.797.201,00	6.439.401,00	514.428,57	6.332.465,39	5,89	106.935,61	1.254.428,26	6.312.777,60	6,07	126.623,40	19.687,79
124 CONTROLE INTERNO	54.001,00	12.801,00	2.000,00	6.350,00	0,01	6.451,00	3.250,00	6.350,00	0,01	6.451,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	21.758,00	9.758,00	0,00	0,00	0,00	9.758,00	0,00	0,00	0,00	9.758,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	36.523,00	75.423,00	0,00	0,00	0,00	75.423,00	0,00	0,00	0,00	75.423,00	0,00
181 POLICIAMENTO	36.523,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.103,00	5.090.753,00	738.941,19	3.300.282,79	3,07	1.790.470,21	921.098,40	3.119.122,15	3,00	1.971.630,85	181.160,64

241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	215.640,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	405.195,00	371.916,00	19.159,59	200.966,09	0,19	170.949,91	55.667,94	200.966,09	0,19	170.949,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.642.213,00	4.385.142,00	720.475,80	3.090.900,90	2,87	1.294.241,10	864.382,87	2.909.740,26	2,80	1.475.401,74	181.160,64
334 FOMENTO AO TRABALHO	112.655,00	112.655,00	-694,20	8.415,80	0,01	104.239,20	1.047,59	8.415,80	0,01	104.239,20	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.378.000,00	9.525.936,08	1.456.746,38	9.524.160,20	8,85	1.775,88	2.232.023,40	9.524.160,20	9,15	1.775,88	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.378.000,00	9.525.936,08	1.456.746,38	9.524.160,20	8,85	1.775,88	2.232.023,40	9.524.160,20	9,15	1.775,88	0,00
10 SAÚDE	29.891.611,00	34.442.611,00	4.793.821,56	29.350.626,26	27,28	5.091.984,74	5.846.987,25	27.882.182,43	26,79	6.560.428,57	1.468.443,83
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	177.812,00	12.812,00	0,00	0,00	0,00	12.812,00	0,00	0,00	0,00	12.812,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	115.400,00	1.745,12	3.184,45	0,00	112.215,55	2.389,88	2.389,88	0,00	113.010,12	794,57
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.180.370,00	15.676.826,00	2.538.741,90	14.141.808,61	13,14	1.535.017,39	2.862.392,28	13.361.609,03	12,84	2.315.216,97	780.199,58
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.995.207,00	15.952.020,00	2.239.252,67	13.270.578,84	12,33	2.681.441,16	2.498.498,36	12.602.432,83	12,11	3.349.587,17	668.146,01
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	936.100,00	1.430.160,00	171.549,28	1.324.554,15	1,23	105.605,85	360.814,14	1.307.630,73	1,26	122.529,27	16.923,42
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.960,00	88.800,00	16.874,91	81.874,91	0,08	6.925,09	18.290,19	81.874,91	0,08	6.925,09	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	944.156,00	896.587,00	89.765,23	528.625,30	0,49	367.961,70	104.602,40	526.245,05	0,51	370.341,95	2.380,25
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.006,00	270.006,00	-264.107,55	0,00	0,00	270.006,00	0,00	0,00	0,00	270.006,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.426.172,00	27.036.781,00	3.628.801,24	26.096.292,90	24,26	940.488,10	5.881.327,56	25.789.588,11	24,78	1.247.192,89	306.704,79
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.219.511,00	20.636.115,98	2.774.099,08	19.987.577,41	18,58	648.538,57	4.540.380,81	19.680.872,62	18,91	955.243,36	306.704,79
364 ENSINO SUPERIOR	37.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.081.901,00	6.318.815,02	854.702,16	6.046.159,28	5,62	272.655,74	1.340.946,75	6.046.159,28	5,81	272.655,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.160,00	60.750,00	0,00	60.243,27	0,06	506,73	0,00	60.243,27	0,06	506,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800,00	3.300,00	0,00	2.312,94	0,00	987,06	0,00	2.312,94	0,00	987,06	0,00
13 CULTURA	508.910,00	503.510,00	-2.191,00	138.686,78	0,13	364.823,22	14.880,76	129.789,30	0,12	373.720,70	8.897,48
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	59.401,00	54.001,00	0,00	0,00	0,00	54.001,00	0,00	0,00	0,00	54.001,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	449.509,00	449.509,00	-2.191,00	138.686,78	0,13	310.822,22	14.880,76	129.789,30	0,12	319.719,70	8.897,48
15 URBANISMO	2.729.463,00	3.397.074,91	1.129.052,44	2.594.848,80	2,41	802.226,11	1.092.768,25	2.543.458,26	2,44	853.616,65	51.390,54
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.508.144,00	3.262.555,91	1.129.052,44	2.550.298,80	2,37	712.257,11	1.081.630,75	2.502.620,76	2,40	759.935,15	47.678,04
452 SERVIÇOS URBANOS	221.319,00	134.519,00	0,00	44.550,00	0,04	89.969,00	11.137,50	40.837,50	0,04	93.681,50	3.712,50
16 HABITAÇÃO	447.844,00	387.844,00	-2.590,41	8.625,06	0,01	379.218,94	0,00	8.625,06	0,01	379.218,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	447.844,00	387.844,00	-2.590,41	8.625,06	0,01	379.218,94	0,00	8.625,06	0,01	379.218,94	0,00
17 SANEAMENTO	213.843,00	51.843,00	0,00	0,00	0,00	51.843,00	0,00	0,00	0,00	51.843,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	51.840,00	42.840,00	0,00	0,00	0,00	42.840,00	0,00	0,00	0,00	42.840,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	162.003,00	9.003,00	0,00	0,00	0,00	9.003,00	0,00	0,00	0,00	9.003,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	295.560,00	217.560,00	291,75	291,75	0,00	217.268,25	0,00	0,00	0,00	217.560,00	291,75
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.600,00	110.600,00	291,75	291,75	0,00	110.308,25	0,00	0,00	0,00	110.600,00	291,75
542 CONTROLE AMBIENTAL	118.760,00	63.760,00	0,00	0,00	0,00	63.760,00	0,00	0,00	0,00	63.760,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.584.047,00	4.869.049,67	553.396,75	4.018.901,18	3,74	850.148,49	937.355,75	3.721.755,49	3,58	1.147.294,18	297.145,69
542 CONTROLE AMBIENTAL	16.200,00	23.200,00	0,00	22.248,00	0,02	952,00	0,00	22.248,00	0,02	952,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.933.605,00	3.986.807,67	553.396,75	3.327.236,36	3,09	659.571,31	937.355,75	3.042.393,28	2,92	944.414,39	284.843,08
606 EXTENSÃO RURAL	596.742,00	830.542,00	0,00	669.416,82	0,62	161.125,18	0,00	657.114,21	0,63	173.427,79	12.302,61
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
22 INDÚSTRIA	129.602,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	129.602,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.142.928,00	2.692.928,00	976.821,58	2.152.270,18	2,00	540.657,82	1.049.250,29	2.016.047,86	1,94	676.880,14	136.222,32
695 TURISMO	1.142.928,00	2.692.928,00	976.821,58	2.152.270,18	2,00	540.657,82	1.049.250,29	2.016.047,86	1,94	676.880,14	136.222,32
25 ENERGIA	1.245.800,00	1.272.311,52	206.066,37	1.244.658,90	1,16	27.652,62	305.662,30	1.223.397,23	1,18	48.914,29	21.261,67
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.045.800,00	1.247.011,52	206.066,37	1.244.658,90	1,16	2.352,62	305.662,30	1.223.397,23	1,18	23.614,29	21.261,67
26 TRANSPORTE	587.271,00	886.271,00	90.367,28	657.322,00	0,61	228.949,00	245.242,39	657.322,00	0,63	228.949,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	587.271,00	860.271,00	90.367,28	657.322,00	0,61	202.949,00	245.242,39	657.322,00	0,63	202.949,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.428.141,00	2.170.791,00	480.659,58	1.551.015,96	1,44	619.775,04	379.121,68	1.234.351,97	1,19	936.439,03	316.663,99
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.416.443,00	2.159.093,00	480.659,58	1.550.742,57	1,44	608.350,43	379.121,68	1.234.078,58	1,19	925.014,42	316.663,99
813 LAZER	11.698,00	11.698,00	0,00	273,39	0,00	11.424,61	0,00	273,39	0,00	11.424,61	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.932.521,00	5.440.133,00	390.902,37	5.264.108,49	4,89	176.024,51	1.426.396,72	5.102.645,77	4,90	337.487,23	161.462,72
01 LEGISLATIVA	25.000,00	14.000,00	-376,80	13.094,32	0,01	905,68	2.807,68	13.094,32	0,01	905,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	14.000,00	-376,80	13.094,32	0,01	905,68	2.807,68	13.094,32	0,01	905,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	461.776,00	412.276,00	-1.589,84	347.245,16	0,32	65.030,84	78.058,94	321.436,93	0,31	90.839,07	25.808,23
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.960,00	11.960,00	-2.309,24	9.190,76	0,01	2.769,24	652,68	9.190,76	0,01	2.769,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.615,00	362.115,00	-1.491,54	308.343,46	0,29	53.771,54	70.531,16	284.826,93	0,27	77.288,07	23.516,53
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43.201,00	38.201,00	2.210,94	29.710,94	0,03	8.490,06	6.875,10	27.419,24	0,03	10.781,76	2.291,70
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	77.100,00	6.069,51	76.069,51	0,07	1.030,49	18.269,97	69.979,52	0,07	7.120,48	6.089,99
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	77.100,00	6.069,51	76.069,51	0,07	1.030,49	18.269,97	69.979,52	0,07	7.120,48	6.089,99
10 SAÚDE	1.040.922,00	1.562.322,00	132.471,13	1.553.371,13	1,44	8.950,87	357.567,28	1.434.287,64	1,38	128.034,36	119.083,49
301 ATENÇÃO BÁSICA	775.800,00	868.700,00	15.025,42	863.225,42	0,80	5.474,58	195.615,52	798.334,52	0,77	70.365,48	64.890,90
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.161,00	575.361,00	113.837,69	572.837,69	0,53	2.523,31	133.678,33	528.255,16	0,51	47.105,84	44.582,53
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.200,00	7.000,00	1.786,62	6.986,62	0,01	13,38	2.281,55	6.114,56	0,01	885,44	872,06
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.280,00	18.780,00	1.748,01	18.248,01	0,02	531,99	4.575,69	16.648,74	0,02	2.131,26	1.599,27
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.481,00	92.481,00	73,39	92.073,39	0,09	407,61	21.416,19	84.934,66	0,08	7.546,34	7.138,73
12 EDUCAÇÃO	3.227.974,00	3.271.886,00	250.939,57	3.194.939,57	2,97	76.946,43	951.445,21	3.190.316,33	3,07	81.569,67	4.623,24
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.006,00	2.329.106,00	132.273,95	2.252.273,95	2,09	76.832,05	673.669,93	2.247.650,71	2,16	81.455,29	4.623,24
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	901.968,00	942.780,00	118.665,62	942.665,62	0,88	114,38	277.775,28	942.665,62	0,91	114,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.201,00	72.901,00	3.297,67	72.797,67	0,07	103,33	16.726,61	67.446,91	0,06	5.454,09	5.350,76
605 ABASTECIMENTO	70.201,00	72.901,00	3.297,67	72.797,67	0,07	103,33	16.726,61	67.446,91	0,06	5.454,09	5.350,76
27 DESPORTO E LAZER	32.401,00	25.401,00	91,13	6.591,13	0,01	18.809,87	1.521,03	6.084,12	0,01	19.316,88	507,01
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	32.401,00	25.401,00	91,13	6.591,13	0,01	18.809,87	1.521,03	6.084,12	0,01	19.316,88	507,01
TOTAL (III) = (I + II)	102.153.504,00	120.503.190,45	16.599.149,82	107.587.482,92	100,00	12.915.707,53	24.650.733,86	104.060.806,88	100,00	16.442.383,57	3.526.676,04
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA		***GUTEMBERG DIAS SOARES***			***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***			***REOMAN ARAÚJO CABRAL***			
###.555.994-##		###.043.084-##			###.822.234-##			###.582.494-##			
prefeito municipal		secretário de finanças			contabilista			controlador			

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:FB6BC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
36-PPP-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	86.890.147,48	98.542.122,56	100.422.071,78	102.337.885,97	104.290.249,33	106.279.859,13	108.307.425,96	110.373.673,94	112.479.341,01	114.625.179,20	116.811.954,87
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:0A1263C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
3-RCL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/25	fev/25	03/025	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.884.067,23	9.498.784,22	8.074.266,27	8.687.200,25	9.907.261,16	9.210.323,16	11.610.218,19	8.727.767,60	8.675.045,07	9.976.371,08	10.806.300,82	13.430.663,82	117.488.268,87	99.514.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.875,14	729.950,41	477.795,85	882.546,51	1.019.736,77	415.896,19	461.525,85	656.138,17	548.194,71	882.986,30	838.091,73	1.056.351,03	8.385.088,66	6.341.000,00
IPTU	46.502,65	87.578,06	74.330,61	45.541,55	100.575,33	61.896,05	57.449,55	161.761,15	65.383,10	42.284,39	33.800,50	46.901,41	824.004,35	550.000,00
ISS	76.274,66	344.297,95	154.080,14	552.826,80	575.623,56	116.939,11	156.201,37	248.238,22	175.638,91	586.163,06	463.959,21	597.068,00	4.047.310,99	2.830.000,00
ITBI	9.999,92	16.450,66	20.499,94	2.179,97	3.699,96	15.719,94	12.599,97	34.299,96	14.399,95	3.019,95	3.019,95	9.759,97	145.650,14	100.000,00
IRRF	229.653,35	267.162,24	223.122,93	278.270,00	333.347,80	219.276,29	227.662,13	207.603,64	264.931,19	240.838,33	326.631,50	351.174,53	3.169.673,93	2.724.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.444,56	14.461,50	5.762,23	3.728,19	6.490,12	2.064,80	7.612,83	4.235,20	27.841,56	10.680,57	10.680,57	51.447,12	198.449,25	137.000,00
Contribuições	299.045,22	291.609,19	303.643,10	300.534,49	305.029,12	306.653,01	297.823,79	301.257,39	297.745,22	298.123,21	297.447,05	736.110,34	4.035.021,13	3.034.979,00
Receita Patrimonial	537.473,86	405.506,22	454.460,18	589.971,47	569.384,50	489.308,02	453.700,72	580.837,24	608.127,94	604.958,81	564.078,40	568.782,40	6.426.589,76	1.997.444,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	537.473,86	405.506,22	454.460,18	589.971,47	569.384,50	489.308,02	453.700,72	580.837,24	608.127,94	604.958,81	564.078,40	568.782,40	6.426.589,76	1.997.444,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.555.328,99	7.990.052,99	6.755.721,47	6.831.375,39	7.930.054,42	7.915.693,55	9.926.788,13	7.091.978,29	7.136.187,01	8.091.192,69	9.019.105,61	10.893.336,85	97.136.815,39	87.586.267,00
Cota-Parte do FPM	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	40.460.810,21	37.622.051,00
Cota-Parte do ICMS	845.881,53	719.551,32	700.439,07	837.818,01	776.327,65	758.514,77	897.568,43	826.171,12	814.034,67	968.016,48	804.701,15	901.255,20	9.850.279,40	8.497.001,00
Cota-Parte do IPVA	26.757,57	35.689,97	85.508,22	99.848,57	171.498,93	115.709,91	90.601,95	86.542,82	72.860,31	60.943,15	19.481,20	31.674,28	897.116,88	1.093.000,00
Cota-Parte do ITR	118,11	336,79	41,54	163,24	130,26	204,26	125,44	148,66	941,90	3.460,76	303,96	30,93	6.005,85	2.800,00
Transferências da LC 61/1989	2.922,42	3.308,18	3.602,72	3.382,54	3.286,20	3.741,08	3.209,77	3.545,55	3.759,98	3.605,85	3.563,88	4.316,95	42.245,12	16.000,00
Transferências do FUNDEB	1.887.145,33	1.624.038,57	1.352.196,60	1.651.279,89	1.629.949,27	1.823.356,27	1.398.194,20	1.491.672,44	1.518.593,29	1.464.610,03	1.558.633,15	1.831.576,44	19.231.245,48	17.968.000,00
Outras Transferências Correntes	1.802.810,06	1.595.304,07	1.971.962,58	1.554.190,05	1.924.155,41	1.696.522,95	3.839.824,21	1.834.950,99	1.110.571,51	3.165.817,65	3.336.378,54	2.816.624,43	26.649.112,45	22.387.415,00
Outras Receitas Correntes	76.344,02	81.665,41	82.645,67	82.772,39	83.056,35	82.772,39	470.379,70	97.556,51	84.790,19	99.110,07	87.578,03	176.083,20	1.504.753,93	554.820,00
DEDUÇÕES (II)	-1.533.495,78	-1.523.427,65	-1.348.040,64	-1.518.313,06	-1.606.309,65	-1.560.578,88	-1.645.021,54	-1.535.545,65	-1.403.214,35	-1.486.423,55	-1.595.043,42	-2.190.732,14	-18.946.146,31	12.540.713,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-211.870,07	-214.464,67	-218.474,17	-224.998,15	-227.448,62	-229.394,18	-219.001,83	-221.557,32	-219.280,05	-218.018,81	-220.269,92	-655.818,17	-3.080.595,96	2.039.979,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-76.343,15	-76.343,15	-79.984,55	-79.984,55	-79.984,55	-79.984,55	-470.379,70	-84.790,19	-84.790,19	-84.790,19	-84.790,19	-169.580,38	-1.451.745,34	429.120,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-472.207,95	-278.477,84	-363.269,54	-488.149,35	-423.686,62	-372.037,35	-325.467,47	-476.127,22	-460.777,35	-491.461,63	-465.164,60	-433.814,90	-5.050.641,82	1.112.444,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-773.074,61	-954.141,99	-686.312,38	-725.181,01	-875.189,86	-879.162,80	-630.172,54	-753.070,92	-638.366,76	-692.152,92	-824.818,71	-931.518,69	-9.363.163,19	8.959.170,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.350.571,45	7.975.356,57	6.726.225,63	7.168.887,19	8.300.951,51	7.649.744,28	9.965.196,65	7.192.221,95	7.271.830,72	8.489.947,53	9.211.257,40	11.239.931,68	98.542.122,56	86.973.797,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508.597,98	619.426,16	21.620,39	0,00	0,00	0,00	3.149.644,53	1.080.023,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.350.571,45	7.975.356,57	6.726.225,63	7.168.887,19	8.300.951,51	7.649.744,28	7.456.598,67	6.572.795,79	7.250.210,33	8.489.947,53	9.211.257,40	11.239.931,68	95.392.478,03	85.893.774,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997.244,00	18.954,89	0,00	2.016.198,89	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.350.571,45	7.975.356,57	6.726.225,63	7.168.887,19	8.300.951,51	7.649.744,28	7.456.598,67	6.572.795,79	7.250.210,33	6.492.703,53	9.192.302,51	11.239.931,68	93.376.279,14	85.893.774,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E	*SILVA GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:5985C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
7-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.775.766,67	1.773.578,23	2.166,61	21,83	0,00	3.747.638,49	3.118.599,88	3.118.599,88	206.214,96	422.823,65	422.845,48
PODER EXECUTIVO	0,00	1.775.766,67	1.773.578,23	2.166,61	21,83	0,00	3.747.638,49	3.118.599,88	3.118.599,88	206.214,96	422.823,65	422.845,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	11.478,07	0,00	11.478,07	0,00	0,00	452.457,02	390.370,30	390.370,30	62.086,72	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.787.244,74	1.773.578,23	13.644,68	21,83	0,00	4.200.095,51	3.508.970,18	3.508.970,18	268.301,68	422.823,65	422.845,48

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C6F8FBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 03 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')			R$ 1,00				
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.001.274,08	2.264.836,87	1.024.893,79	1.651.037,75	1.653.301,97	1.733.540,96	1.813.357,81
Pessoal Ativo	1.001.274,08	2.264.836,87	1.024.893,79	1.651.037,75	1.653.301,97	1.733.540,96	1.813.357,81
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.001.274,08	2.253.645,82	1.024.893,79	1.651.037,75	1.653.301,97	1.726.781,39	1.813.357,81
Obrigações Patronais	0,00	11.191,05	0,00	0,00	0,00	6.759,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	287.589,87	191.865,96	102.680,45	148.154,57	113.738,40	134.849,55	160.615,84
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	544,03	0,00	47.469,49
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	188.940,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	54.307,01	92.556,88	102.680,45	129.799,60	94.839,40	117.941,60	96.238,40
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	44.342,42	99.309,08	0,00	18.354,97	18.354,97	16.907,95	16.907,95
Outras Deduções Constitucionais							

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)				
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	713.684,21	2.072.970,91	922.213,34	1.502.883,18	1.539.563,57	1.598.691,41	1.652.741,97

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)				
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.741.779,26	1.699.481,17	1.619.277,37	1.616.795,02	3.685.862,14	21.505.438,19	250.646,80
Pessoal Ativo	1.741.779,26	1.699.481,17	1.619.277,37	1.616.795,02	3.685.862,14	21.505.438,19	250.646,80
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.741.779,26	1.693.687,76	1.619.277,37	1.616.795,02	2.341.862,91	20.137.694,93	250.646,80
Obrigações Patronais	0,00	5.793,41	0,00	0,00	1.343.999,23	1.367.743,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	147.962,75	126.967,73	124.095,63	136.924,89	208.014,57	1.883.460,21	-0,01
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	7.504,68	1.187,56	0,00	0,00	0,00	56.705,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	20.589,52	7.050,61	12.267,28	11.337,66	0,00	240.185,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	102.960,60	101.821,61	94.920,40	108.679,28	171.844,72	1.268.589,95	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	16.907,95	16.907,95	16.907,95	16.907,95	36.169,85	317.978,99	-0,01
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)				
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.593.816,51	1.572.513,44	1.495.181,74	1.479.870,13	3.477.847,57	19.621.977,98	250.646,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	46.695.553,90	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	70.940,65	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	46.624.613,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.872.624,79	42,62 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	25.177.291,16	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.918.426,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	22.659.562,04	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:10		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	306.145,76	253.266,70	238.266,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	306.145,76	253.266,70	238.266,47
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	306.145,76	253.266,70	238.266,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	306.145,76	197.193,59	194.398,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	56.073,11	43.867,94
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	-725.711,08	-1.344.925,66	-330.496,93
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	-725.711,08	-1.344.925,66	-330.496,93
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	1.585.220,24	1.664.000,26	4.083.368,41
(-) Restos a pagar processados	0,00	2.066.955,50	2.066.955,50	3.138.817,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	243.975,82	941.970,42	1.275.048,08
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	1.031.856,84	1.598.192,36	568.763,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.069.034,93	41.513.309,31	27.187.036,18	46.695.553,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	42.069.034,93	41.513.309,31	27.187.036,18	46.695.553,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,74%	0,93%	0,51%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	2,49%	5,88%	1,22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	50.482.841,92	49.815.971,17	32.624.443,42	56.034.664,68
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	45.434.557,72	44.834.374,05	29.361.999,07	50.431.198,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	1.683,00	1.683,00	1.683,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	390.969,78
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:10				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.513.309,31	41.783.883,71	46.695.553,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	0,00	41.513.309,31	41.783.883,71	46.695.553,90
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	0,00	9.132.928,05	9.192.454,42	10.273.021,86
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	0,00	8.219.635,25	8.273.208,98	9.245.719,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:10				

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	46.695.553,90	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	46.695.553,90	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)		
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras O	RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.471.288,62	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.724.159,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.268.688,77	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:11		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIOS (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	1.083.300,00	1.769.897,51	643.585,42	0,00	0,00	0,00	-1.330.182,93	315.381,93	0,00	-1.645.564,86
Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.300,00	1.769.897,51	643.585,42	0,00	0,00	0,00	-1.333.182,93	314.326,60	0,00	-1.647.509,53
Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.055,33	0,00	1.944,67
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(I	3.000.068,41	297.057,99	428.276,34	0,00	1.552.761,75	0,00	721.972,33	75.587,85	0,00	646.384,48
Recursos Vinculados à Educação	1.500.000,00	186.800,92	154.033,80	0,00	0,00	0,00	1.159.165,28	75.587,85	0,00	1.083.577,43
Transferências do FUNDEB	1.000.000,00	121.779,49	153.993,80	0,00	0,00	0,00	724.226,71	75.587,85	0,00	648.638,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	500.000,00	65.021,43	40,00	0,00	0,00	0,00	434.938,57	0,00	0,00	434.938,57
Recursos Vinculados à Saúde	1.500.000,00	106.338,77	76.749,78	0,00	0,00	0,00	1.316.911,45	0,00	0,00	1.316.911,45
Transferências Fundo a Fundo Rec. do S	500.000,00	106.338,77	17.827,07	0,00	0,00	0,00	375.834,16	0,00	0,00	375.834,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000.000,00	0,00	58.922,71	0,00	0,00	0,00	941.077,29	0,00	0,00	941.077,29
Recursos Vinculados à Assistência Socia	68,41	3.918,30	9.265,68	0,00	0,00	0,00	-13.115,57	0,00	0,00	-13.115,57
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Trans	0,00	0,00	188.227,08	0,00	0,00	0,00	-188.227,08	0,00	0,00	-188.227,08
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saú.e Assi	0,00	0,00	188.227,08	0,00	0,00	0,00	-188.227,08	0,00	0,00	-188.227,08
Outras Vinc.Decorrentes de Transferênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ,Saúde,Assis.P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)										
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.761,75	0,00	-1.552.761,75	0,00	0,00	-1.552.761,75
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.083.368,41	2.066.955,50	1.071.861,76	0,00	1.552.761,75	0,00	-608.210,60	390.969,78	0,00	-999.180,38

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:11
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.695.553,90	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	46.695.553,90	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	46.624.613,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.872.624,79	42,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.177.291,16	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	23.918.426,60	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	22.659.562,04	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	568.763,40	1,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.034.664,68	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.273.021,86	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.471.288,62	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.268.688,77	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	390.969,78	-999.180,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:11		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE	
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS(NÃO INSCRITOS DO EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)					
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	1.083.300,00	1.769.897,51	643.585,42	0,00	0,00	0,00	-1.330.182,93	315.381,93	0,00	-1.645.564,86
Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.300,00	1.769.897,51	643.585,42	0,00	0,00	0,00	-1.333.182,93	314.326,60	0,00	-1.647.509,53
Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.055,33	0,00	1.944,67
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(I	3.000.068,41	297.057, 99	428.276,34	0,00	1.552.761,75	0,00	721.972,33	75.587,85	0,00	646.384,48
Recursos Vinculados à Educação	1.500.000,00	186.800,92	154.033,80	0,00	0,00	0,00	1.159.165,28	75.587,85	0,00	1.083.577,43
Transferências do FUNDEB	1.000.000,00	121.779,49	153.993,80	0,00	0,00	0,00	724.226,71	75.587,85	0,00	648.638,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	500.000,00	65.021,43	40,00	0,00	0,00	0,00	434.938,57	0,00	0,00	434.938,57
Recursos Vinculados à Saúde	1.500.000,00	106.338,77	76.749,78	0,00	0,00	0,00	1.316.911,45	0,00	0,00	1.316.911,45
Transferências Fundo a Fundo Rec. do S	500.000,00	106.338,77	17.827,07	0,00	0,00	0,00	375.834,16	0,00	0,00	375.834,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000.000,00	0,00	58.922,71	0,00	0,00	0,00	941.077,29	0,00	0,00	941.077,29
Recursos Vinculados à Assistência Socia	68,41	3.918,30	9.265,68	0,00	0,00	0,00	-13.115,57	0,00	0,00	-13.115,57
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Trans	0,00	0,00	188.227,08	0,00	0,00	0,00	-188.227,08	0,00	0,00	188.2 -27,08
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saú.e Assi	0,00	0,00	188.227,08	0,00	0,00	0,00	-188.227,08	0,00	0,00	-188.227,08
Outras Vinc.Decorrentes de Transferênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ,Saúde,Assis.P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3o. QUADRIMESTRE										
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.761,75	0,00	-1.552.761,75	0,00	0,00	-1.552.761,75
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.083.368,41	2.066.955,50	1.071.861,76	0,00	1.552.761,75	0,00	-608.210,60	390.969,78	0,00	-999.180,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:48:21										
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BD2FF9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.300.115,00	43.300.115,00	11.199.387,59	25,86	49.762.047,90	114,92	-6.461.932,90
RECEITAS CORRENTES	41.469.683,00	41.469.683,00	11.199.387,59	27,01	46.695.553,90	112,60	-5.225.870,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.242.998,00	1.242.998,00	470.676,55	37,87	2.346.416,40	188,77	-1.103.418,40
Impostos	1.240.498,00	1.240.498,00	464.886,55	37,48	2.298.553,73	185,29	-1.058.055,73
Taxas	2.500,00	2.500,00	5.790,00	231,60	47.862,67	1.914,51	-45.362,67
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.900,00	263.900,00	432.015,90	163,70	432.015,90	163,70	-168.115,90
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	263.900,00	263.900,00	432.015,90	163,70	432.015,90	163,70	-168.115,90
RECEITA PATRIMONIAL	113.539,00	113.539,00	45.171,24	39,78	164.460,63	144,85	-50.921,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Valores mobiliários	97.939,00	97.939,00	45.171,24	46,12	164.460,63	167,92	-66.521,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	19.418,25	970,91	-17.418,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	196,51	19,65	803,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	19.221,74	1.922,17	-18.221,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.578.809,00	39.578.809,00	8.904.451,89	22,50	42.365.600,90	107,04	-2.786.791,90
Transferências da União e de suas Entidades	27.614.132,00	27.614.132,00	6.520.326,34	23,61	29.641.745,53	107,34	-2.027.613,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.922.460,00	2.922.460,00	527.972,34	18,07	2.726.409,06	93,29	196.050,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.042.217,00	9.042.217,00	1.856.153,21	20,53	9.997.446,31	110,56	-955.229,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.437,00	268.437,00	1.347.072,01	501,82	1.367.641,82	509,48	-1.099.204,82

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.336,00	58.336,00	1.347.072,01	2.309,16	1.367.641,82	2.344,42	-1.309.305,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.101,00	210.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.101,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	3.066.494,00	167,53	-1.236.062,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	3.066.494,00	167,53	-1.236.062,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.411.400,00	1.411.400,00	0,00	0,00	1.816.494,00	128,70	-405.094,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	419.032,00	419.032,00	0,00	0,00	1.250.000,00	298,31	-830.968,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.300.115,00	43.300.115,00	11.199.387,59	25,86	49.762.047,90	114,92	-6.461.932,90
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.115,00	43.300.115,00	11.199.387,59	25,86	49.762.047,90	114,92	-6.461.932,90
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.300.115,00	43.300.115,00	11.199.387,59	25,86	49.762.047,90	114,92	-6.461.932,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	43.300.115,00	1073.182.284,98	-1.816.983,05	48.975.416,94	1024.206.868,04	9.517.480,17	48.584.447,16	1024.597.837,82	47.512.585,40	390.969,78

DESPESAS CORRENTES	36.843.477,40	1066.432.579,60	749.118,27	47.023.614,86	1019.408.964,74	9.281.159,93	46.638.227,24	1019.794.352,36	45.754.592,56	385.387,62
Pessoal e encargos so	22.019.015,28	28.020.639,68	-46.424,57	22.788.599,24	5.232.040,44	5.496.848,99	22.537.952,44	5.482.687,24	22.360.455,13	250.646,80
Juros e encargos da d	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	14.794.462,12	1038.411.939,92	795.542,84	24.235.015,62	1014.176.924,30	3.784.310,94	24.100.274,80	1014.311.665,12	23.394.137,43	134.740,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.246,60	6.745.079,63	-2.566.101,32	1.951.802,08	4.793.277,55	236.320,24	1.946.219,92	4.798.859,71	1.757.992,84	5.582,16
Investimentos	4.935.246,60	6.043.243,75	-2.372.834,85	1.485.068,55	4.558.175,20	221.320,01	1.479.486,39	4.563.757,36	1.291.259,31	5.582,16
Inversões financeiras	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	735.750,00	661.585,88	-193.266,47	466.733,53	194.852,35	15.000,23	466.733,53	194.852,35	466.733,53	0,00

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	745.391,00	4.625,75	0,00	0,00	4.625,75	0,00	0,00	4.625,75	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.300.115,00	1073.182.284,98	-1.816.983,05	48.975.416,94	1024.206.868,04	9.517.480,17	48.584.447,16	1024.597.837,82	47.512.585,40	390.969,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.300.115,00	1073.182.284,98	-1.816.983,05	48.975.416,94	1024.206.868,04	9.517.480,17	48.584.447,16	1024.597.837,82	47.512.585,40	390.969,78
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	786.630,96	-	-	1.177.600,74	-	2.249.462,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.300.115,00	1073.182.284,98	-1.816.983,05	49.762.047,90		9.517.480,17	49.762.047,90		49.762.047,90	390.969,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	43.300.115,00	1073.182.284,98	-1.816.983,05	48.975.416,94	100,00	1024.206.868,04	9.517.480,17	48.584.447,16	100,00	1024.597.837,82	390.969,78
LEGISLATIVA	1.743.446,00	1.776.402,30	-30.310,72	1.572.436,93	3,21	203.965,37	297.033,40	1.572.436,93	3,24	203.965,37	0,00
Ação Legislativa	1.743.446,00	1.776.402,30	-30.310,72	1.572.436,93	3,21	203.965,37	297.033,40	1.572.436,93	3,24	203.965,37	0,00
JUDICIÁRIA	46.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
Despesas do interesse Públ	46.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.893.491,00	6.962.190,88	-983.049,99	5.227.057,92	10,67	1.735.132,96	627.695,86	5.227.057,92	10,76	1.735.132,96	0,00
Administração Geral	2.203.701,00	6.364.358,23	-911.090,63	4.781.288,96	9,76	1.583.069,27	554.042,99	4.781.288,96	9,84	1.583.069,27	0,00
Administração Financeira	244.840,00	237.470,00	3.160,79	191.790,79	0,39	45.679,21	33.751,49	191.790,79	0,39	45.679,21	0,00
Controle Interno	66.300,00	70.300,00	0,00	54.000,00	0,11	16.300,00	9.000,00	54.000,00	0,11	16.300,00	0,00
Administração de Receitas	70.000,00	59.501,06	-31.500,00	22.500,00	0,05	37.001,06	4.500,00	22.500,00	0,05	37.001,06	0,00
Demais Subfunções	308.650,00	230.561,59	-43.620,15	177.478,17	0,36	53.083,42	26.401,38	177.478,17	0,37	53.083,42	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.800,00	270.569,55	0,00	0,00	0,00	270.569,55	0,00	0,00	0,00	270.569,55	0,00
Policiamento	0,00	254.564,55	0,00	0,00	0,00	254.564,55	0,00	0,00	0,00	254.564,55	0,00

Administração Geral	18.800,00	16.005,00	0,00	0,00	0,00	16.005,00	0,00	0,00	0,00	16.005,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.628.956,00	2.126.297,21	-59.874,88	1.183.780,72	2,42	942.516,49	216.828,92	1.183.780,72	2,44	942.516,49	0,00
Assistência ao Idoso	62.251,00	4.460,63	0,00	0,00	0,00	4.460,63	0,00	0,00	0,00	4.460,63	0,00
Assistência à Criança e ao	338.686,00	220.386,00	5.994,94	130.413,56	0,27	89.972,44	28.968,40	130.413,56	0,27	89.972,44	0,00
Assistência Comunitária	516.825,00	253.687,01	-3.112,00	147.346,51	0,30	106.340,50	300,00	147.346,51	0,30	106.340,50	0,00
Administração Geral	894.510,00	1.144.662,26	-24.376,87	662.221,56	1,35	482.440,70	134.533,31	662.221,56	1,36	482.440,70	0,00
Demais Subfunções	816.684,00	503.101,31	-38.380,95	243.799,09	0,50	259.302,22	53.027,21	243.799,09	0,50	259.302,22	0,00
SAÚDE	12.225.441,00	1026.826.181,74	-1.595.884,96	14.627.125,85	29,87	1012.199.055,89	2.721.248,93	14.627.125,85	30,11	1012.199.055,89	0,00
Atenção Básica	4.480.208,00	11.619.505,05	-1.845.868,45	4.600.898,41	9,39	7.018.606,64	1.062.142,01	4.600.898,41	9,47	7.018.606,64	0,00
Assistência Hospitalar e A	1.603.901,00	1004.983.197,19	604.387,15	2.861.108,91	5,84	1002.122.088,28	796.406,41	2.861.108,91	5,89	1002.122.088,28	0,00
Suporte Profilático e Tera	289.000,00	459.460,93	-9.901,30	234.601,93	0,48	224.859,00	0,00	234.601,93	0,48	224.859,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	228.100,00	325.307,68	-25.004,00	224.203,68	0,46	101.104,00	34.996,00	224.203,68	0,46	101.104,00	0,00
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0012								
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d)		
Administração Geral	5.522.232,00	9.396.710,89	-319.498,36	6.706.312,92	13,69	2.690.397,97	827.704,51	6.706.312,92	13,80	2.690.397,97	0,00
EDUCAÇÃO	14.380.504,40	22.619.555,79	1.394.221,28	19.068.345,61	38,93	3.551.210,18	4.387.450,04	18.677.375,83	38,44	3.942.179,96	390.969,78
Ensino Fundamental	9.773.587,00	15.589.260,61	1.365.576,00	13.891.679,95	28,36	1.697.580,66	3.133.798,01	13.832.087,51	28,47	1.757.173,10	59.592,44
Ensino Médio	171.000,00	62.000,00	0,00	60.454,80	0,12	1.545,20	0,00	60.454,80	0,12	1.545,20	0,00
Ensino Profissional	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Educação Infantil	3.347.217,40	3.105.977,57	91.964,89	2.042.268,10	4,17	1.063.709,47	630.542,28	1.966.680,25	4,05	1.139.297,32	75.587,85
Educação de Jovens e Adult	565.200,00	789.239,62	138.202,41	581.868,95	1,19	207.370,67	138.202,41	581.868,95	1,20	207.370,67	0,00
Administração Geral	516.300,00	3.065.877,99	-201.522,02	2.492.073,81	5,09	573.804,18	484.907,34	2.236.284,32	4,60	829.593,67	255.789,49
CULTURA	318.300,00	268.300,00	0,00	140.000,00	0,29	128.300,00	0,00	140.000,00	0,29	128.300,00	0,00
Difusão Cultural	318.300,00	268.300,00	0,00	140.000,00	0,29	128.300,00	0,00	140.000,00	0,29	128.300,00	0,00
URBANISMO	3.745.505,60	6.865.121,09	-222.642,54	4.166.550,91	8,51	2.698.570,18	823.791,77	4.166.550,91	8,58	2.698.570,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.288.855,60	840.308,03	0,00	188.227,08	0,38	652.080,95	0,00	188.227,08	0,39	652.080,95	0,00
Administração Geral	2.136.650,00	6.004.261,13	-222.642,54	3.972.771,90	8,11	2.031.489,23	823.791,77	3.972.771,90	8,18	2.031.489,23	0,00
Demais Subfunções	320.000,00	20.551,93	0,00	5.551,93	0,01	15.000,00	0,00	5.551,93	0,01	15.000,00	0,00
HABITAÇÃO	51.900,00	32.100,00	15,47	1.015,47	0,00	31.084,53	26,16	1.015,47	0,00	31.084,53	0,00
Habitação Urbana	51.900,00	32.100,00	15,47	1.015,47	0,00	31.084,53	26,16	1.015,47	0,00	31.084,53	0,00
SANEAMENTO	153.266,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	153.266,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	156.700,00	46.301,34	0,00	0,00	0,00	46.301,34	0,00	0,00	0,00	46.301,34	0,00
Recursos Hídricos	156.700,00	46.301,34	0,00	0,00	0,00	46.301,34	0,00	0,00	0,00	46.301,34	0,00
AGRICULTURA	2.402.424,00	3.493.392,18	-62.033,23	2.091.212,05	4,27	1.402.180,13	332.348,09	2.091.212,05	4,30	1.402.180,13	0,00
Abastecimento	225.550,00	170.373,90	-0,10	112.119,85	0,23	58.254,05	0,00	112.119,85	0,23	58.254,05	0,00
Extensão Rural	1.013.500,00	267.278,96	0,00	196.520,00	0,40	70.758,96	0,00	196.520,00	0,40	70.758,96	0,00
Administração Geral	1.163.374,00	3.055.739,32	-62.033,13	1.782.572,20	3,64	1.273.167,12	332.348,09	1.782.572,20	3,67	1.273.167,12	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Turismo	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
TRANSPORTE	324.140,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00	0,00
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0013								
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d)		
Transporte Rodoviário	324.140,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00	0,00
DESPORTO E LAZER	630.500,00	962.655,27	-64.157,01	431.157,95	0,88	531.497,32	96.056,77	431.157,95	0,89	531.497,32	0,00
Desporto Comunitário	437.000,00	187.281,63	0,00	0,00	0,00	187.281,63	0,00	0,00	0,00	187.281,63	0,00

Administração Geral	193.500,00	775.373,64	-64.157,01	431.157,95	0,88	344.215,69	96.056,77	431.157,95	0,89	344.215,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	795.750,00	671.585,88	-193.266,47	466.733,53	0,95	204.852,35	15.000,23	466.733,53	0,96	204.852,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	795.750,00	671.585,88	-193.266,47	466.733,53	0,95	204.852,35	15.000,23	466.733,53	0,96	204.852,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.391,00	4.625,75	0,00	0,00	0,00	4.625,75	0,00	0,00	0,00	4.625,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.115,00	1073.182.284,98	-1.816.983,05	48.975.416,94	100,00	1024.206.868,04	9.517.480,17	48.584.447,16	100,00	1024.597.837,82	390.969,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.174.340,53	3.747.868,32	3.298.720,10	3.206.586,20	3.571.077,76	4.390.739,45	4.693.089,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	27.300,42	22.784,35	32.186,97	26.953,65	38.766,83	632.174,43	24.420,58
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	23.951,37	19.435,30	20.670,91	22.334,70	34.194,17	25.616,58	21.927,57
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.349,05	3.349,05	3.605,06	3.472,45	3.173,66	601.752,36	256,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	7.911,00	1.146,50	1.399,00	4.805,49	2.237,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.527,98	11.692,53	13.117,45	11.151,52	5.369,71	3.655,59	22.550,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.527,98	11.692,53	13.117,45	11.151,52	5.369,71	3.655,59	22.550,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.380,00	0,03	5.600,50	7.843,24	3.398,00	196,48	0,00
Transferências correntes	3.129.055,32	3.713.391,41	3.247.815,18	3.160.637,79	3.523.543,22	3.754.712,95	4.625.624,55
Cota-parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.895,37	1.340.250,51	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-parte do ICMS	243.016,80	203.060,70	197.667,13	236.681,56	219.083,24	214.056,36	253.297,96
Cota-parte do IPVA	2.513,10	4.733,11	7.760,04	9.732,39	10.768,79	15.036,53	0,00
Cota-parte do ITR	11,12	0,00	0,00	62,82	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	659,78	746,87	813,37	763,66	741,91	844,60	724,66
Transferências do Fundeb	944.010,99	1.052.801,04	891.753,36	1.031.083,67	1.072.444,37	1.195.944,07	935.710,50
Outras transferências correntes	443.996,54	446.137,64	828.925,91	542.063,18	508.151,57	570.009,24	1.587.259,35
Outras receitas correntes	76,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.493,00
DEDUÇÕES (II)	347.574,90	441.794,51	303.730,43	315.769,05	386.287,27	394.575,65	266.595,27
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P							

revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	347.574,90	441.794,51	303.730,43	315.769,05	386.287,27	394.575,65	266.595,27
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			6º bimestre de 2025 (até Dezembro)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.826.765,63	3.306.073,81	2.994.989,67	2.890.817,15	3.184.790,49	3.996.163,80	4.426.493,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.826.765,63	3.306.073,81	2.994.989,67	2.890.817,15	3.184.790,49	3.996.163,80	4.426.493,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	51.612,00	0,00	0,00	0,00	9.108,00	3.088,26	6.088,26
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.775.153,63	3.306.073,81	2.994.989,67	2.890.817,15	3.175.682,49	3.993.075,54	4.420.405,48
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0017				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			6º bimestre de 2025 (até Dezembro)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.892.466,38	3.566.007,88	5.316.482,64	4.615.210,56	7.382.158,99	50.854.747,82	46.080.081,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	750.719,34	17.191,15	303.242,13	365.270,47	105.406,08	2.346.416,40	1.242.998,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.014,37	0,00	2.014,37	13.343,00
ISS	251.968,48	8.011,98	92.714,67	239.080,00	11.697,34	771.603,07	478.110,00
ITBI	0,00	0,00	1.843,55	0,00	0,00	1.843,55	9.400,00
IRRF	488.856,95	3.429,67	199.753,64	120.762,10	91.332,74	1.523.092,74	739.645,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.893,91	5.749,50	8.930,27	3.414,00	2.376,00	47.862,67	2.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	432.015,90	432.015,90	263.900,00
Receita Patrimonial	6.216,97	5.326,77	24.679,99	20.836,19	24.335,05	164.460,63	113.539,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.216,97	5.326,77	24.679,99	20.836,19	24.335,05	164.460,63	97.939,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.418,25	2.000,00
Transferências correntes	3.135.530,07	3.543.489,96	4.988.560,52	4.226.434,26	5.475.999,59	46.524.794,82	44.189.207,00
Cota-parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.651.541,23	20.225.830,99	21.286.820,00
Cota-parte do ICMS	233.149,30	229.724,34	273.178,71	238.612,40	254.338,38	2.795.866,88	2.951.181,00
Cota-parte do IPVA	11.253,50	11.054,08	10.096,30	2.269,55	6.122,12	91.339,51	133.497,00
Cota-parte do ITR	0,00	159,50	1.251,96	36,25	265,44	1.787,09	890,00
Transferências da LC 61/89	800,45	848,87	814,07	804,60	974,60	9.537,44	3.449,00
Transferências do Fundeb	994.927,43	1.023.162,73	989.595,19	1.035.622,94	1.255.030,87	12.422.087,16	10.907.917,00
Outras transferências correntes	470.926,03	470.827,79	2.501.254,90	1.301.066,65	1.307.726,95	10.978.345,75	8.905.453,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.669,64	1.344.402,37	1.367.641,82	268.437,00
DEDUÇÕES (II)	331.524,49	276.000,44	297.359,95	375.029,64	422.952,32	4.159.193,92	4.610.398,00
Contrib. do servidor para o plano de pr							
evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P							
revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	331.524,49	276.000,44	297.359,95	375.029,64	422.952,32	4.159.193,92	4.610.398,00
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			6º bimestre de 2025 (até Dezembro)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.560.941,89	3.290.007,44	5.019.122,69	4.240.180,92	6.959.206,67	46.695.553,90	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.560.941,89	3.290.007,44	5.019.122,69	4.240.180,92	6.959.206,67	46.695.553,90	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	1.044,13	0,00	0,00	0,00	70.940,65	756.157,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.560.941,89	3.288.963,31	5.019.122,69	4.240.180,92	6.959.206,67	46.624.613,25	40.713.526,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0019
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.469.683,00	46.695.553,90
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.242.998,00	2.346.416,40
IPTU	13.343,00	2.014,37
ISS	478.110,00	771.603,07
ITBI	9.400,00	1.843,55
IRRF	739.645,00	1.523.092,74
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.500,00	47.862,67
Contribuições	263.900,00	432.015,90
Receita patrimonial	113.539,00	164.460,63
Aplicações financeiras (II)	97.939,00	164.460,63
Outras receitas patrimoniais	15.600,00	0,00
Transferências correntes	39.578.809,00	42.365.600,90
Cota-parte do FPM	17.294.225,00	16.623.814,14
Cota-parte do ICMS	2.360.946,00	2.239.047,21
Cota-parte do IPVA	106.798,00	91.339,51
Cota Parte do ITR	711,00	1.429,69
Transferências da LC 61/1989	2.759,00	9.537,44
Transferências do Fundeb	10.907.917,00	12.422.087,16
Outras transferências correntes	8.905.453,00	10.978.345,75
Demais receitas correntes	270.437,00	1.387.060,07
Outras receitas financeiras (III)	210.101,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.336,00	1.387.060,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	41.161.643,00	46.531.093,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.830.432,00	3.066.494,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00

Transferências de capital	1.830.432,00	3.066.494,00
Convênios	1.301.739,00	1.250.000,00
Outras transferências de capital	528.693,00	1.816.494,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.830.432,00	3.066.494,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.992.075,00	49.597.587,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.992.075,00	49.597.587,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	1.066.432.579,60	47.023.614,86	46.638.227,24	45.754.592,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	28.020.639,68	22.788.599,24	22.537.952,44	22.360.455,13	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.038.411.939,92	24.235.015,62	24.100.274,80	23.394.137,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	1.066.432.579,60	47.023.614,86	46.638.227,24	45.754.592,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.745.079,63	1.951.802,08	1.946.219,92	1.757.992,84	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.043.243,75	1.485.068,55	1.479.486,39	1.291.259,31	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	661.585,88	466.733,53	466.733,53	466.733,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.083.493,75	1.485.068,55	1.479.486,39	1.291.259,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.625,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.072.520.699,10	48.508.683,41	48.117.713,63	47.045.851,87	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	1.072.520.699,10	48.508.683,41	48.117.713,63	47.045.851,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				2.551.735,40			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				2.551.735,40			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.181,38
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	164.460,63
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	705.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.011.196,03
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	238.266,47
DEDUÇÕES (XL)	0,00	-330.496,93
Disponibilidade de caixa	0,00	-330.496,93
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.083.368,41
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	3.138.817,26
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.275.048,08
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	568.763,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-568.763,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-227.291,65
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-3.138.817,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	-3.707.580,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-3.167.041,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Executivo	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

2024-Gabinete do Prefeito	0,00	50.065,97	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	62.523,33	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	126.952,30	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	247.389,85	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	526.687,96	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	196.565,88	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	37.677,82	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	779.092,39	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44							
NOTAS:							

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.240.498,00	2.298.553,73
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	13.343,00	2.014,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.400,00	1.843,55
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	478.110,00	771.603,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	739.645,00	1.523.092,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.375.837,00	23.124.361,91
2.1 - Cota parte do FPM	21.286.820,00	20.225.830,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.962.975,00	17.964.131,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.323.845,00	2.261.699,70
2.2 - Cota parte do ICMS	2.951.181,00	2.795.866,88
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.449,00	9.537,44
2.4 - Cota parte ITR	890,00	1.787,09
2.5 - Cota parte IPVA	133.497,00	91.339,51
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.616.335,00	25.422.915,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.610.398,00	4.159.193,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.793.685,35	2.183.196,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.918.117,00	12.431.758,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.052.217,00	10.007.117,72
6.1.1 - Principal	9.042.217,00	9.997.446,31
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	9.671,41
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	95.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.675.900,00	2.408.348,71

6.3.1 - Principal	1.675.900,00	2.408.348,71
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.000,00	16.292,14
6.4.1 - Principal	94.800,00	16.292,14
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.431.819,00	5.838.252,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.431.758,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.107.880,58	13.814.465,38	13.738.877,53	13.584.883,73	75.587,85
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.631.446,59	10.325.548,47	10.255.542,78	10.146.150,58	70.005,69
10.1.1 - Educação infantil	2.092.493,18	1.234.884,38	1.164.878,69	1.164.878,69	70.005,69
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.704.393,44	8.596.904,12	8.596.904,12	8.487.511,92	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	514.559,97	493.759,97	493.759,97	493.759,97	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.476.433,99	3.488.916,91	3.483.334,75	3.438.733,15	5.582,16
10.2.1 - Educação infantil	727.296,07	699.064,25	693.482,09	667.455,49	5.582,16
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.719.192,92	2.764.907,66	2.764.907,66	2.746.332,66	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.945,00	24.945,00	24.945,00	24.945,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.932.730,32	13.857.142,47	13.703.148,67	75.587,85	0,00	1.500.971,75
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.369.797,27	12.369.797,27	12.215.803,47	0,00	0,00	2.362.679,55
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.562.933,05	1.487.345,20	1.487.345,20	75.587,85	0,00	0,00

11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.325.548,47	10.255.542,78	10.146.150,58	70.005,69	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	1.324.874,98	1.249.287,13	1.249.287,13	75.587,85	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	377.405,88	371.823,72	371.823,72	5.582,16	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	8.690.826,50		10.325.548,47	10.325.548,47	83,17	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	602.087,18		1.324.874,98	1.324.874,98	55,01	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	361.252,31		377.405,88	377.405,88	15,67	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.243.175,86		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.845.478,55	2.381.888,15	2.067.561,55	2.065.012,05	314.326,60
20.1 - Educação Infantil	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.2 - Ensino Fundamental	1.990.625,32	1.423.184,28	1.363.591,84	1.363.591,84	59.592,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.717.912,63	958.703,87	703.969,71	701.420,21	254.734,16
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	17.918.246,50	15.261.616,61	15.126.436,32	14.972.442,52	135.180,29
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.928.789,25	1.940.342,08	1.864.754,23	1.838.727,63	75.587,85
21.1.1 - Creche	0,00	1.362.307,60	1.286.825,35	1.286.825,35	75.482,25
21.1.2 - Pré-escola	2.928.789,25	578.034,48	577.928,88	551.902,28	105,60
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.989.457,25	13.321.274,53	13.261.682,09	13.133.714,89	59.592,44
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.381.888,15
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.159.193,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)			6.541.082,07		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.355.728,91	6.541.082,07	25,73		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.809,55	0,00	0,00	0,00	168.809,55
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	47.030,06	0,00	0,00	0,00	47.030,06
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	121.779,49	0,00	0,00	0,00	121.779,49
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.399.700,00		1.547.176,43		
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.017.066,00		1.242.129,26		
31.1.1 - Salário-Educação	240.500,00		670.083,25		
31.1.2 - PDDE	4.450,00		0,00		
31.1.3 - PNAE	229.616,00		225.067,65		
31.1.4 - PNATE	198.500,00		101.133,57		

31.1.5 - Outras transferências do FNDE	344.000,00	245.844,79
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.484,00	299.480,03

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	21.150,00		5.567,14		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.656.196,66	1.341.887,87	1.340.832,54	1.340.792,54	1.055,33
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	177.188,32	101.926,02	101.926,02	101.926,02	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.175.048,93	1.092.650,99	1.092.650,99	1.092.650,99	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	62.000,00	60.454,80	60.454,80	60.414,80	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	213.994,05	59.623,38	59.623,38	59.623,38	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	27.965,36	27.232,68	26.177,35	26.177,35	1.055,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.619.555,79	19.068.345,61	18.677.375,83	18.379.480,49	390.969,78
33.1 - Despesas Correntes	21.806.594,01	18.413.876,57	18.028.488,95	17.730.593,61	385.387,62
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.681.294,32	12.449.889,53	12.199.242,73	12.089.850,53	250.646,80
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.125.299,69	5.963.987,04	5.829.246,22	5.640.743,08	134.740,82
33.2 - Despesas de Capital	812.961,78	654.469,04	648.886,88	648.886,88	5.582,16
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	812.961,78	654.469,04	648.886,88	648.886,88	5.582,16
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.803,23		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.431.758,57	670.083,25

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.703.148,67	602.264,43
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.267.586,87	67.818,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.267.586,87	67.818,82
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	_____
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.745.079,63	1.951.802,08	4.793.277,55
Investimentos	6.043.243,75	1.485.068,55	4.558.175,20
Inversões Financeiras	40.250,00	0,00	40.250,00
Amortização da Dívida	661.585,88	466.733,53	194.852,35
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.745.079,63	1.951.802,08	4.793.277,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.745.079,63	1.951.802,08	4.793.277,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R$ 1,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário de Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, $ 1o. inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=('d' exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS Pag.: 0045			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO:27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:08:36:44				
NOTAS:				
1 - PRO				
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***	
Prefeita Municipal			Contador	
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA				
Secretário de Finanças				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00	0,00

Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2024) (i)		EXERCÍCIO (2025) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)				SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R$ 1,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário de Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.240.498,00	1.240.498,00	2.298.553,73	185,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.343,00	13.343,00	2.014,37	15,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.400,00	9.400,00	1.843,55	19,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.110,00	478.110,00	771.603,07	161,39
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	739.645,00	739.645,00	1.523.092,74	205,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.051.992,00	23.051.992,00	20.862.662,21	90,50
Cota Parte FPM	19.962.975,00	19.962.975,00	17.964.131,29	89,99
Cota Parte ITR	890,00	890,00	1.787,09	200,80
Cota Parte IPVA	133.497,00	133.497,00	91.339,51	68,42
Cota Parte ICMS	2.951.181,00	2.951.181,00	2.795.866,88	94,74
Cota Parte IPI - Exportação	3.449,00	3.449,00	9.537,44	276,53
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.292.490,00	24.292.490,00	23.161.215,94	95,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	604.826,60	387.482,20	183.325,30	47,31	183.325,30	47,31	183.325,30	47,31	0,00
Despesas Correntes	478.064,00	304.641,53	182.375,44	59,87	182.375,44	59,87	182.375,44	59,87	0,00
Despesas de Capital	126.762,60	82.840,67	949,86	1,15	949,86	1,15	949,86	1,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	2.879.936,47	968.435,03	33,63	968.435,03	33,63	944.744,10	32,80	0,00

Despesas Correntes	255.000,00	2.864.936,47	968.435,03	33,80	968.435,03	33,80	944.744,10	32,98	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	212.000,00	447.460,93	234.601,93	52,43	234.601,93	52,43	234.601,93	52,43	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	437.460,93	234.601,93	53,63	234.601,93	53,63	234.601,93	53,63	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.784.635,00	6.203.388,67	4.804.469,16	77,45	4.804.469,16	77,45	4.752.772,17	76,62	0,00
Despesas Correntes	3.774.435,00	6.193.188,67	4.804.469,16	77,58	4.804.469,16	77,58	4.752.772,17	76,74	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.051.461,60	9.918.268,27	6.190.831,42	62,42	6.190.831,42	62,42	6.115.443,50	61,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.190.831,42	6.190.831,42	6.115.443,50
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.190.831,42	6.190.831,42	6.115.443,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.474.182,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.716.649,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
6º bimestre de 2025	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	(Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
6º bimestre de 2025	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	(Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.267.742,00	6.267.742,00	11.671.774,70	186,22
Provenientes da União	6.062.144,00	6.062.144,00	10.418.560,99	171,86
Provenientes do Estado	205.598,00	205.598,00	1.253.213,71	609,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.050,00	34.050,00	81.860,98	240,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.301.792,00	6.301.792,00	11.753.635,68	186,51

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.875.381,40	11.232.022,85	4.417.573,11	39,33	4.417.573,11	39,33	4.399.746,04	39,17	0,00
Despesas Correntes	3.252.819,00	8.941.460,45	4.056.830,21	45,37	4.056.830,21	45,37	4.039.003,14	45,17	0,00
Despesas de Capital	622.562,40	2.290.562,40	360.742,90	15,75	360.742,90	15,75	360.742,90	15,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.201.901,00	1.002.043.260,72	1.849.773,88	0,18	1.849.773,88	0,18	1.832.925,28	0,18	0,00
Despesas Correntes	1.142.300,00	1.002.013.659,72	1.849.773,88	0,18	1.849.773,88	0,18	1.832.925,28	0,18	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
Despesas de Capital	59.601,00	29.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	98.100,00	325.307,68	224.203,68	68,92	224.203,68	68,92	224.203,68	68,92	0,00
Despesas Correntes	97.100,00	324.307,68	224.203,68	69,13	224.203,68	69,13	224.203,68	69,13	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.737.597,00	3.193.322,22	1.901.843,76	59,56	1.901.843,76	59,56	1.859.769,65	58,24	0,00
Despesas Correntes	1.735.597,00	3.191.322,22	1.901.843,76	59,59	1.901.843,76	59,59	1.859.769,65	58,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.091.979,40	1.016.847.913,47	8.393.394,43	0,83	8.393.394,43	0,83	8.316.644,65	0,82	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.480.208,00	11.619.505,05	4.600.898,41	39,60	4.600.898,41	39,60	4.583.071,34	39,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.521.901,00	1.004.923.197,19	2.818.208,91	0,28	2.818.208,91	0,28	2.777.669,38	0,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	289.000,00	459.460,93	234.601,93	51,06	234.601,93	51,06	234.601,93	51,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	102.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	228.100,00	325.307,68	224.203,68	68,92	224.203,68	68,92	224.203,68	68,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.522.232,00	9.396.710,89	6.706.312,92	71,37	6.706.312,92	71,37	6.612.541,82	70,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.143.441,00	1.026.766.181,74	14.584.225,85	1,42	14.584.225,85	1,42	14.432.088,15	1,41	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de2025 (Novembro a Dezembro)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts22,25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.069.034,93	46.695.553,90									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44		
NOTA:		
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***	
Prefeita Municipal	Contador	
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA		
Secretário De Finanças		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.300.115,00
Previsão Atualizada	43.300.115,00
Receitas Realizadas	49.762.047,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.300.115,00
Dotação Atualizada	1.073.182.284,98
Despesas Empenhadas	48.975.416,94
Despesas Liquidadas	48.584.447,16
Despesas Pagas	47.512.585,40
Superávit Orçamentário	786.630,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.975.416,94

Despesas Liquidadas	48.584.447,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.695.553,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.695.553,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.624.613,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	-228.181,38	2.551.735,40	-1.118,29 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	-227.291,65	-568.763,40	250,24 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Executivo	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.541.082,07	25%	25,73
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.325.548,47	70%	83,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.324.874,98	50%	55,01
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	377.405,88	15%	15,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.951.802,08	4.793.277,55		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.190.831,42		15,00 %	26,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:44				
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***			
Prefeita Municipal	Contador			
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA				
Secretário De Finanças				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA REALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EXECUTADO (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.745.079,63	1.951.802,08	4.793.277,55
Investimentos	6.043.243,75	1.485.068,55	4.558.175,20
Inversões Financeiras	40.250,00	0,00	40.250,00
Amortização da Dívida	661.585,88	466.733,53	194.852,35
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.745.079,63	1.951.802,08	4.793.277,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.745.079,63	1.951.802,08	4.793.277,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:38:26			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R$ 1,00		
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***		
Prefeita Municipal	Contador		
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA			

Secretário De Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2024) (i)	EXERCÍCIO (2025) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)					SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:39:03							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R$ 1,00						
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***						
Prefeita Municipal	Contador						
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA							
Secretário De Finanças							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10 (LRF,Art 53, $ 1o. inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=('d' exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO:27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:08:39:30				
NOTAS:				
1 - PRO				
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***	
Prefeita municipal			Contador	
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA				
Secretário De Finanças				

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FE64FD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF_LUC_ANEXO_05_2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.657.476,07**	**1.905,07**	**56.480,04**	**250.433,86**	**55.669,17**	**0,00**	**1.292.987,93**	**512.262,91**	**0,00**	**780.725,02**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.004.605,42	1.905,07	43.017,97	182.440,26	50.252,92	0,00	726.989,20	29.990,00	0,00	696.999,20
Outros Recursos Não Vinculados	652.870,65	0,00	13.462,07	67.993,60	5.416,25	0,00	565.998,73	482.272,91	0,00	83.725,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.037.210,51**	**0,00**	**2.719,00**	**138.558,78**	**58.065,93**	**0,00**	**4.837.866,80**	**1.768.096,34**	**0,00**	**3.069.770,46**
Recursos Vinculados à Educação	873.054,66	0,00	0,00	7.203,00	950,75	0,00	864.900,91	194.620,92	0,00	670.279,99
Transferências do FUNDEB	517.569,86	0,00	0,00	0,00	768,95	0,00	516.800,91	194.620,92	0,00	322.179,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	355.484,80	0,00	0,00	7.203,00	181,80	0,00	348.100,00	0,00	0,00	348.100,00

Recursos Vinculados à Saúde	1.756.394,40	0,00	0,00	0,00	53.762,24	0,00	1.702.632,16	0,00	0,00	1.702.632,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.756.394,40	0,00	0,00	0,00	53.762,24	0,00	1.702.632,16	0,00	0,00	1.702.632,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	58.991,31	0,00	2.719,00	0,00	3.352,94	0,00	52.919,37	0,00	0,00	52.919,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.309.825,76	0,00	0,00	131.355,78	0,00	0,00	2.178.469,98	1.573.475,42	0,00	604.994,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.753.056,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.056,05	1.441.493,23	0,00	311.562,82
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	556.769,71	0,00	0,00	131.355,78	0,00	0,00	425.413,93	131.982,19	0,00	293.431,74
Demais Vinculações Legais	38.944,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.944,38	0,00	0,00	38.944,38
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	499,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,34	0,00	0,00	499,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	34.537,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.537,61	0,00	0,00	34.537,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.770,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,34	0,00	0,00	3.770,34
Outras Vinculações Legais	137,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,09	0,00	0,00	137,09
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.694.686,58**	**1.905,07**	**59.199,04**	**388.992,64**	**113.735,10**	**0,00**	**6.130.854,73**	**2.280.359,25**	**0,00**	**3.850.495,48**
FONTE: Sistema e-Pública (1762-9793-315). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:36.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*KYLSON KENNEDY BANDEIRA*
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8477F64E

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_02_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.403.051,60	34.795.000,29	4.955.968,20	31.745.848,81	100,00	3.049.151,48	6.354.406,96	29.465.489,56	100,00	5.329.510,73	2.280.359,25
LEGISLATIVA	1.446.560,00	1.486.816,50	27.711,82	1.425.333,75	4,49	61.482,75	210.375,30	1.425.333,75	4,84	61.482,75	0,00
Ação Legislativa	1.446.560,00	1.486.816,50	27.711,82	1.425.333,75	4,49	61.482,75	210.375,30	1.425.333,75	4,84	61.482,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.373.808,55	3.940.072,71	218.393,83	3.870.194,68	12,19	69.878,03	778.686,71	3.870.194,68	13,13	69.878,03	0,00
Administração Geral	3.519.668,03	3.332.736,14	191.224,55	3.275.260,75	10,32	57.475,39	661.766,70	3.275.260,75	11,12	57.475,39	0,00
Administração Financeira	784.497,86	549.177,13	25.548,87	543.373,52	1,71	5.803,61	106.479,60	543.373,52	1,84	5.803,61	0,00
Controle Interno	69.642,66	58.159,44	1.620,41	51.560,41	0,16	6.599,03	10.440,41	51.560,41	0,17	6.599,03	0,00
DEFESA NACIONAL	1.290,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00
Demais Subfunções	1.290,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.490,00	1.072.739,60	-26.032,44	947.256,30	2,98	125.483,30	209.934,99	947.256,30	3,21	125.483,30	0,00
Assistência Comunitária	102.000,00	116.306,77	-62.356,38	114.488,66	0,36	1.818,11	32.809,62	114.488,66	0,39	1.818,11	0,00
Administração Geral	66.600,00	72.842,00	3.768,80	44.046,41	0,14	28.795,59	9.407,94	44.046,41	0,15	28.795,59	0,00
Demais Subfunções	1.380.890,00	883.590,83	32.555,14	788.721,23	2,48	94.869,60	167.717,43	788.721,23	2,68	94.869,60	0,00
SAÚDE	9.117.151,09	10.791.838,30	1.092.982,39	9.804.782,29	30,89	987.056,01	1.916.691,35	9.767.047,38	33,15	1.024.790,92	37.734,91
Atenção Básica	3.640.060,00	4.779.020,05	539.388,88	4.502.459,79	14,18	276.560,26	955.522,12	4.502.459,79	15,28	276.560,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.221.881,09	4.862.748,22	365.923,66	4.175.484,57	13,15	687.263,65	743.316,78	4.137.749,66	14,04	724.998,56	37.734,91
Suporte Profilático e Terapêutico	994.320,00	929.324,64	169.258,54	909.574,54	2,87	19.750,10	171.393,74	909.574,54	3,09	19.750,10	0,00
Vigilância Sanitária	81.670,00	96.882,27	10.466,66	96.632,74	0,30	249,53	17.570,23	96.632,74	0,33	249,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	179.220,00	123.863,12	7.944,65	120.630,65	0,38	3.232,47	28.888,48	120.630,65	0,41	3.232,47	0,00
TRABALHO	1.116.000,00	1.160.479,09	67.400,00	1.157.500,00	3,65	2.979,09	214.400,00	1.157.500,00	3,93	2.979,09	0,00
Demais Subfunções	1.116.000,00	1.160.479,09	67.400,00	1.157.500,00	3,65	2.979,09	214.400,00	1.157.500,00	3,93	2.979,09	0,00
EDUCAÇÃO	6.080.819,96	8.250.520,15	1.245.551,84	7.496.872,78	23,62	753.647,37	1.441.050,41	6.857.713,86	23,27	1.392.806,29	639.158,92
Ensino Fundamental	3.775.720,00	5.526.310,80	726.880,20	4.853.364,84	15,29	672.945,96	820.469,30	4.445.838,01	15,09	1.080.472,79	407.526,83
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	-0,01	10.999,74	0,03	1.000,26	0,00	10.999,74	0,04	1.000,26	0,00
Ensino Superior	24.000,00	23.317,00	-4.554,00	18.763,00	0,06	4.554,00	3.036,00	18.763,00	0,06	4.554,00	0,00
Educação Infantil	2.269.099,96	2.675.892,35	523.225,65	2.613.745,20	8,23	62.147,15	617.545,11	2.382.113,11	8,08	293.779,24	231.632,09
Educação de Jovens e Adultos	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
CULTURA	61.702,00	1.540.848,71	657.783,58	1.530.660,56	4,82	10.188,15	678.483,58	1.514.360,56	5,14	26.488,15	16.300,00
Difusão Cultural	61.702,00	1.540.848,71	657.783,58	1.530.660,56	4,82	10.188,15	678.483,58	1.514.360,56	5,14	26.488,15	16.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	338.080,00	206.585,55	29.374,93	195.471,80	0,62	11.113,75	41.036,70	195.471,80	0,66	11.113,75	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	334.580,00	203.085,55	29.374,93	195.471,80	0,62	7.613,75	41.036,70	195.471,80	0,66	7.613,75	0,00
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
URBANISMO	1.199.110,00	4.067.951,37	1.663.801,56	3.877.472,90	12,21	190.478,47	596.119,66	2.320.304,24	7,87	1.747.647,13	1.557.168,66
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	1.978.839,64	1.447.985,94	1.833.863,69	5,78	144.975,95	107.969,23	282.375,03	0,96	1.696.464,61	1.551.488,66
Serviços Urbanos	1.184.110,00	2.089.111,73	215.815,62	2.043.609,21	6,44	45.502,52	488.150,43	2.037.929,21	6,92	51.182,52	5.680,00
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	28.711,62	-53.480,79	24.229,41	0,08	4.482,21	11.176,00	24.229,41	0,08	4.482,21	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00	28.711,62	-53.480,79	24.229,41	0,08	4.482,21	11.176,00	24.229,41	0,08	4.482,21	0,00
AGRICULTURA	1.748.690,00	1.568.525,42	-1.270,02	1.235.260,83	3,89	333.264,59	245.414,72	1.235.260,83	4,19	333.264,59	0,00
Abastecimento	151.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Extensão Rural	1.360.250,00	1.440.812,90	-1.270,02	1.108.633,31	3,49	332.179,59	245.414,72	1.108.633,31	3,76	332.179,59	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	235.240,00	126.632,52	0,00	126.627,52	0,40	5,00	0,00	126.627,52	0,43	5,00	0,00
Defesa Agropecuária	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.000,00	134.612,54	29.996,76	122.264,28	0,39	12.348,26	0,00	92.267,52	0,31	42.345,02	29.996,76
Transporte Rodoviário	5.000,00	134.612,54	29.996,76	122.264,28	0,39	12.348,26	0,00	92.267,52	0,31	42.345,02	29.996,76
DESPORTO E LAZER	125.000,00	542.128,73	3.754,74	58.549,23	0,18	483.579,50	11.037,54	58.549,23	0,20	483.579,50	0,00

Desporto Comunitário	125.000,00	542.128,73	3.754,74	58.549,23	0,18	483.579,50	11.037,54	58.549,23	0,20	483.579,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.403.051,60	34.795.000,29	4.955.968,20	31.745.848,81	100,00	3.049.151,48	6.354.406,96	29.465.489,56	100,00	5.329.510,73	2.280.359,25
FONTE: Sistema e-Pública (1786-3681-939). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:34.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7962F725

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_07_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.884,81	173.641,86	173.202,44	4.419,16	1.905,07	511.713,25	1.411.096,03	1.505.677,91	1.505.677,91	28.138,73	388.992,64	390.897,71
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	2.324,33	316,27	0,00	2.640,60	0,00	0,00	54.343,94	45.167,47	45.167,47	9.176,47	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Lucrécia	2.102,36	173.303,71	173.202,44	595,56	1.608,07	511.713,25	1.356.752,09	1.460.510,44	1.460.510,44	18.962,26	388.992,64	390.600,71
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	1.458,12	21,88	0,00	1.183,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.884,81	173.641,86	173.202,44	4.419,16	1.905,07	511.713,25	1.411.096,03	1.505.677,91	1.505.677,91	28.138,73	388.992,64	390.897,71
FONTE: Sistema e-Pública (1664-1216-717). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.												

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5FA9EF8C

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_12_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	629.252,00	629.252,00	753.036,86	119,67

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.856,00	13.856,00	7.117,43	51,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110,00	110,00	9.840,00	8.945,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.000,00	227.000,00	277.623,55	122,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.286,00	388.286,00	458.455,88	118,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.746.522,00	20.746.522,00	20.765.670,61	100,09
Cota-Parte FPM	18.527.000,00	18.527.000,00	18.003.911,33	97,18
Cota-Parte ITR	22,00	22,00	535,93	2.436,05
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	209.403,02	96,95
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.540.894,05	127,04
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	10.926,28	312,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.375.774,00	21.375.774,00	21.518.707,47	100,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.604.510,00	1.473.354,39	1.466.169,41	99,51	1.466.169,41	99,51	1.465.993,88	99,50	0,00
Despesas Correntes	1.602.060,00	1.473.234,39	1.466.169,41	99,52	1.466.169,41	99,52	1.465.993,88	99,51	0,00
Despesas de Capital	2.450,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.106.781,09	3.374.867,22	3.274.164,23	97,02	3.236.429,32	95,90	3.228.689,72	95,67	37.734,91
Despesas Correntes	3.101.731,09	3.190.134,34	3.183.725,54	99,80	3.183.725,54	99,80	3.175.985,94	99,56	0,00
Despesas de Capital	5.050,00	184.732,88	90.438,69	48,96	52.703,78	28,53	52.703,78	28,53	37.734,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	919.360,00	856.737,59	856.702,46	100,00	856.702,46	100,00	856.702,46	100,00	0,00
Despesas Correntes	919.360,00	856.737,59	856.702,46	100,00	856.702,46	100,00	856.702,46	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.110,00	56.443,63	56.438,09	99,99	56.438,09	99,99	56.438,09	99,99	0,00
Despesas Correntes	35.110,00	56.443,63	56.438,09	99,99	56.438,09	99,99	56.438,09	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.160,00	40.274,52	40.273,98	100,00	40.273,98	100,00	40.273,98	100,00	0,00
Despesas Correntes	78.160,00	40.274,52	40.273,98	100,00	40.273,98	100,00	40.273,98	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.743.921,09	5.801.677,35	5.693.748,17	98,14	5.656.013,26	97,49	5.648.098,13	97,35	37.734,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.693.748,17	5.656.013,26	5.648.098,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.693.748,17	5.656.013,26	5.648.098,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		3.227.806,12	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.465.942,05	-------	2.420.292,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,46**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.227.806,12	5.693.748,17	2.465.942,05	27.247.873,71	0,00	24.781.931,66	-------	45.650,04	-------	2.465.942,05
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.167,47	0,00	9.492,74	-9.492,74
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,02	0,00	268,83	-268,83
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	-2.075,00
Empenhos de 2021 e anteriores	1.579.290,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										11.836,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										11.836,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	11.836,57	0,00	0,00	0,00	11.836,57
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	11.836,57	0,00	0,00	0,00	11.836,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.795.130,00	2.795.130,00	4.437.451,13	158,76
Proveniente da União	2.782.170,00	2.782.170,00	4.437.441,92	159,50
Proveniente dos Estados	12.960,00	12.960,00	9,21	0,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.795.130,00	2.795.130,00	4.437.451,13	158,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.035.550,00	3.305.665,66	3.036.290,38	91,85	3.036.290,38	91,85	3.036.290,38	91,85	0,00
Despesas Correntes	2.035.550,00	3.288.867,29	3.020.890,38	91,85	3.020.890,38	91,85	3.020.890,38	91,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	16.798,37	15.400,00	91,68	15.400,00	91,68	15.400,00	91,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	935.100,00	1.337.488,14	751.054,48	56,15	751.054,48	56,15	751.054,48	56,15	0,00
Despesas Correntes	537.000,00	939.388,14	751.054,48	79,95	751.054,48	79,95	751.054,48	79,95	0,00
Despesas de Capital	398.100,00	398.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	74.960,00	72.587,05	52.872,08	72,84	52.872,08	72,84	52.872,08	72,84	0,00

Despesas Correntes	74.960,00	72.587,05	52.872,08	72,84	52.872,08	72,84	52.872,08	72,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.560,00	40.438,64	40.194,65	99,40	40.194,65	99,40	40.194,65	99,40	0,00
Despesas Correntes	46.560,00	40.438,64	40.194,65	99,40	40.194,65	99,40	40.194,65	99,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.060,00	83.588,60	80.356,67	96,13	80.356,67	96,13	80.356,67	96,13	0,00
Despesas Correntes	101.060,00	83.588,60	80.356,67	96,13	80.356,67	96,13	80.356,67	96,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.193.230,00	4.839.768,09	3.960.768,26	81,84	3.960.768,26	81,84	3.960.768,26	81,84	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.640.060,00	4.779.020,05	4.502.459,79	94,21	4.502.459,79	94,21	4.502.284,26	94,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.041.881,09	4.712.355,36	4.025.218,71	85,42	3.987.483,80	84,62	3.979.744,20	84,45	37.734,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	994.320,00	929.324,64	909.574,54	97,87	909.574,54	97,87	909.574,54	97,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.670,00	96.882,27	96.632,74	99,74	96.632,74	99,74	96.632,74	99,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.220,00	123.863,12	120.630,65	97,39	120.630,65	97,39	120.630,65	97,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.937.151,09	10.641.445,44	9.654.516,43	90,73	9.616.781,52	90,37	9.608.866,39	90,30	37.734,91
FONTE: Sistema e-Pública (1871-7509-902). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO		***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***		***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***			***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***		
Prefeito Constitucional		Controladora Municipal		Secretária de Finanças e Orçamentos			Sec. Adjunto da Contadoria		
C.P.F.: 877.598.614-00		CPF Nº 721.435.334 - 20							

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0B5646F7

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_ANEXO_13_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.577.654,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1766-0303-509). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:35.											
Nota: No Município de Lucrécia não tem PPP no exercicio de 2025.											

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E94320A5

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO_LUC_ANEXO_01_6º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Novembro a Dezembro 2025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**7.244.817,70**	**26,44**	**33.954.601,09**	**123,91**	**-6.551.549,49**

RECEITAS CORRENTES	**26.896.031,60**	**26.896.031,60**	**7.244.817,70**	**26,94**	**31.577.654,10**	**117,41**	**-4.681.622,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	643.964,00	643.964,00	177.388,00	27,55	771.297,71	119,77	-127.333,71
Impostos	629.252,00	629.252,00	182.388,00	28,98	753.036,86	119,67	-123.784,86
Taxas	14.712,00	14.712,00	-5.000,00	-33,99	18.260,85	124,12	-3.548,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.280,00	18.280,00	129.507,24	708,46	688.239,91	3.764,99	-669.959,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.280,00	18.280,00	129.507,24	708,46	688.239,91	3.764,99	-669.959,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.233.677,60	26.233.677,60	6.864.774,73	26,17	30.044.968,75	114,53	-3.811.291,15
Transferências da União e de suas Entidades	20.671.247,60	20.671.247,60	5.652.096,63	27,34	23.358.593,21	113,00	-2.687.345,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.958.930,00	1.958.930,00	445.030,05	22,72	2.568.446,44	131,11	-609.516,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	767.648,05	21,32	4.117.929,10	114,39	-517.929,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	73.147,73	0,00	73.147,73	0,00	-73.147,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	73.147,73	0,00	73.147,73	0,00	-73.147,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**507.020,00**	**507.020,00**	**0,00**	**0,00**	**2.376.946,99**	**468,81**	**-1.869.926,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.020,00	507.020,00	0,00	0,00	2.376.946,99	468,81	-1.869.926,99
Transferências da União e de suas Entidades	507.020,00	507.020,00	0,00	0,00	2.376.946,99	468,81	-1.869.926,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**7.244.817,70**	**26,44**	**33.954.601,09**	**123,91**	**-6.551.549,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**7.244.817,70**	**26,44**	**33.954.601,09**	**123,91**	**-6.551.549,49**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**7.244.817,70**	**26,44**	**33.954.601,09**	**123,91**	**-6.551.549,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.329.824,60	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.329.824,60	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.403.051,60**	**34.795.000,29**	**4.955.968,20**	**31.745.848,81**	**3.049.151,48**	**6.354.406,96**	**29.465.489,56**	**5.329.510,73**	**29.406.290,52**	**2.280.359,25**
DESPESAS CORRENTES	**26.003.201,57**	**29.348.180,67**	**2.935.312,30**	**27.892.843,31**	**1.455.337,36**	**6.062.578,28**	**27.662.749,05**	**1.685.431,62**	**27.606.269,01**	**230.094,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.948.298,88	12.808.134,53	786.933,70	12.331.071,09	477.063,44	2.542.025,78	12.331.071,09	477.063,44	12.331.071,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	78.894,67	-6.501,42	78.378,83	515,84	13.814,55	78.378,83	515,84	78.378,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.024.902,69	16.461.151,47	2.154.880,02	15.483.393,39	977.758,08	3.506.737,95	15.253.299,13	1.207.852,34	15.196.819,09	230.094,26
DESPESAS DE CAPITAL	**1.262.500,03**	**5.446.819,62**	**2.020.655,90**	**3.853.005,50**	**1.593.814,12**	**291.828,68**	**1.802.740,51**	**3.644.079,11**	**1.800.021,51**	**2.050.264,99**
INVESTIMENTOS	1.034.500,03	5.062.256,25	1.990.720,45	3.475.572,18	1.586.684,07	227.131,32	1.425.307,19	3.636.949,06	1.422.588,19	2.050.264,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	384.563,37	29.935,45	377.433,32	7.130,05	64.697,36	377.433,32	7.130,05	377.433,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.403.051,60**	**34.795.000,29**	**4.955.968,20**	**31.745.848,81**	**3.049.151,48**	**6.354.406,96**	**29.465.489,56**	**5.329.510,73**	**29.406.290,52**	**2.280.359,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**27.403.051,60**	**34.795.000,29**	**4.955.968,20**	**31.745.848,81**	**3.049.151,48**	**6.354.406,96**	**29.465.489,56**	**5.329.510,73**	**29.406.290,52**	**2.280.359,25**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.208.752,28**	-------	-------	**4.489.111,53**	-------	**4.548.310,57**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**27.403.051,60**	**34.795.000,29**	**4.955.968,20**	**33.954.601,09**	**840.399,20**	**6.354.406,96**	**33.954.601,09**	**5.329.510,73**	**33.954.601,09**	**2.280.359,25**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1867-3783-031). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:34.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7298F169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SEMESTRE 2/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.510.791,78	1.412.791,60	1.367.065,99	1.580.922,69	1.406.170,82	1.349.424,01	1.398.381,30	1.372.938,93	1.440.527,37	1.338.710,48	1.583.245,77	2.311.068,66	18.072.039,40	-
Pessoal Ativo	1.344.607,48	1.243.421,14	1.168.239,74	1.399.093,38	1.216.991,38	1.162.441,08	1.214.647,48	1.178.958,61	1.254.744,25	1.150.934,62	1.207.099,15	2.118.446,04	15.659.624,35	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	978.229,35	1.104.008,36	1.026.476,74	1.261.600,17	1.078.557,64	1.024.045,95	1.076.790,57	1.041.125,39	1.116.937,68	1.012.292,25	1.069.994,77	2.022.087,29	13.812.146,16	-
Obrigações Patronais	366.378,13	139.412,78	141.763,00	137.493,21	138.433,74	138.395,13	137.856,91	137.833,22	137.806,57	138.642,37	137.104,38	96.358,75	1.847.478,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	166.184,30	169.370,46	198.826,25	181.829,31	189.179,44	186.982,93	183.733,82	193.980,32	185.783,12	187.775,86	376.146,62	192.622,62	2.412.415,05	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	146.601,16	149.089,36	175.335,01	160.661,07	166.145,92	164.593,28	161.344,17	161.344,17	161.344,17	163.336,91	328.814,80	168.183,67	2.106.793,69	-
Pensões	19.583,14	20.281,10	23.491,24	21.168,24	23.033,52	22.389,65	22.389,65	32.636,15	24.438,95	24.438,95	47.331,82	24.438,95	305.621,36	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	237.043,30	340.224,16	263.750,03	420.957,43	269.579,29	241.899,47	278.037,94	256.408,36	294.345,80	255.293,27	466.902,67	308.541,20	3.632.982,91	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	2.201,10	-	2.201,10	5.300,35	-	-	-	-	9.702,55	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	109.000,00	12.007,24	186.211,58	22.078,43	-	34.066,92	29,00	43.488,65	10.418,72	30.722,56	6.090,70	454.113,80	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.005,30	-	-	-	-	-	-	-	90,19	-	-	-	9.095,49	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	166.184,30	169.370,46	198.826,25	181.829,31	189.179,44	186.982,93	183.733,82	193.980,32	185.783,12	187.775,86	376.146,62	192.622,62	2.412.415,05	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	42.504,00	42.504,00	36.072,00	36.072,00	38.072,00	38.072,00	42.395,35	41.457,94	49.343,09	41.457,94	44.392,74	78.576,00	530.919,06	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	19.349,70	19.349,70	16.844,54	16.844,54	18.048,32	16.844,54	15.640,75	15.640,75	15.640,75	15.640,75	15.640,75	31.251,88	216.736,96	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.273.748,48**	**1.072.567,44**	**1.103.315,96**	**1.159.965,26**	**1.136.591,53**	**1.107.524,54**	**1.120.343,36**	**1.116.530,57**	**1.146.181,57**	**1.083.417,21**	**1.116.343,10**	**2.002.527,46**	**14.439.056,49**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.706.806,05**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.135.000,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**305.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**552.552,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**29.714.254,05**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.439.056,49**	**48,59**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.045.697,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.243.412,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.441.127,47	48,60

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4C122F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — EM REAIS

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.605.440,69	7.210.960,20	5.412.981,97
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	7.276.239,18	6.987.727,58	4.921.185,59
Empréstimos	4.734.938,67	4.521.266,71	2.272.932,91
Internos	4.734.938,67	4.521.266,71	2.272.932,91
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.541.300,51	2.466.460,87	2.648.252,68
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.541.300,51	2.466.460,87	2.648.252,68
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	3.031,11	-
Outras Dívidas	**329.201,51**	**220.201,51**	**491.796,38**
DEDUÇÕES (II)	**14.324.449,29**	**15.933.224,79**	**15.693.417,77**
Disponibilidade de Caixa[1]	14.324.449,29	15.933.224,79	15.693.417,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.351.224,61	16.511.904,32	18.316.654,46
(-) Restos a Pagar Processados	779.416,79	207.444,52	2.163.606,73
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	247.358,53	371.235,01	459.629,96
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(6.719.008,60)	(8.722.264,59)	(10.280.435,80)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.808.541,68	29.472.493,00	31.706.806,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	429.532,00	664.532,00	1.135.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.379.009,68	28.807.961,00	30.571.806,05
% da DC sobre a RCL (I/VI)	22,79	25,03	17,71
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,13	-30,28	-33,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.054.811,62	34.569.553,20	36.686.167,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.049.330,45	31.112.597,88	33.017.550,53

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	55.403.535,28	55.403.535,28	59.387.401,46
RP NÃO-PROCESSADOS	1.351.264,89	654.913,53	1.744.596,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:67C8670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO III

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.808.541,68	29.472.493,00	31.706.806,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	429.532,00	664.532,00	1.135.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.379.009,68	28.807.961,00	30.571.806,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.343.382,13	6.337.751,42	6.725.797,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.609.043,92	5.703.976,28	6.053.217,60

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Controladora Geral - CRC-PB 011310/O
HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:53DDBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO V

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
SEMESTRE 2/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**880.672,71**	**104.764,58**	**1.806.674,05**	**290,66**	**411.836,04**	-	**(1.442.892,62)**	**964.679,11**	-	**(2.407.571,73)**
Recursos Ordinários	**880.672,71**	**104.764,58**	**1.806.674,05**	**290,66**	**411.836,04**		**(1.442.892,62)**	964.679,11		**(2.407.571,73)**
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-		-	-		-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.591.067,59**	**17.789,58**	**234.378,52**	**440.621,63**	**46.855,15**	-	**2.851.422,71**	**330.185,53**	-	**2.521.237,18**
Recursos Vinculados à Educação	**21.337,13**	**219,58**	**80.101,28**	-	**5.617,11**	-	**(64.600,84)**	**28.011,74**	-	**(92.612,58)**
Transferências do FUNDEB	**16.436,25**	**219,58**	**32.845,34**	-	**5.306,47**		**(21.935,14)**	23.412,74		**(45.347,88)**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**4.900,88**	-	**47.255,94**	-	**310,64**		**(42.665,70)**	4.599,00		**(47.264,70)**
Recursos Vinculados à Saúde	**1.057.361,69**	**219,58**	**25.276,95**	-	**20.306,95**	-	**1.011.558,21**	**118.400,22**	-	**893.157,99**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	**1.057.361,69**	**219,58**	**25.276,95**	-	**20.306,95**		**1.011.558,21**	118.400,22		**893.157,99**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados à Assistência Social	**145.385,29**	**1.000,00**	**29.130,76**	**38.064,12**	**2.859,50**		**74.330,91**	15.677,17		**58.653,74**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.248.988,16**	**16.350,42**	**80.809,53**	**295.685,50**	**18.071,59**	-	**1.838.071,12**	**168.096,40**	-	**1.669.974,72**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	**1.055.226,11**	**16.350,42**	**28.457,04**	**295.685,50**	**17.212,76**		**697.520,39**	168.096,40		**529.423,99**
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.193.762,05**	-	**52.352,49**	-	**858,83**		**1.140.550,73**	-		**1.140.550,73**
Demais Vinculações Legais	**117.995,32**	-	**19.060,00**	**106.872,01**	-	-	**(7.936,69)**	-	-	**(7.936,69)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**116.439,51**	-	-	**106.872,01**	-		**9.567,50**	-		**9.567,50**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-		-	-		-
Outras Vinculações Legais	**1.555,81**	-	**19.060,00**	-	-		**(17.504,19)**	-		**(17.504,19)**
							-			-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-		-	-		-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-		-	-		-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**13.837.414,16**	-	-	-	**938,77**	-	**13.836.475,39**	**1.319,29**	-	**13.835.156,10**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**13.837.414,16**	-	-	-	**938,77**		**13.836.475,39**	1.319,29		**13.835.156,10**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-		-	-		-
							-			-
TOTAL (IV) = (I + II+III)	**18.309.154,46**	**122.554,16**	**2.041.052,57**	**440.912,29**	**459.629,96**	-	**15.245.005,48**	**1.296.183,93**	-	**13.948.821,55**

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:542A91A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SEMESTRE 2/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	31.706.806,05	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	30.571.806,05	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.714.254,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.439.056,49	48,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.045.697,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.243.412,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.441.127,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.686.167,26	115,70
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.725.797,33	21,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.891.488,97	15,43
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.140.026,42	6,75
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.296.183,93	13.948.821,55

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C97E231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE OURO BRANCO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 6/2025								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO**
RECEITAS			**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**		**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.615.707,00	38.664.504,57	7.178.552,93	18,57	36.409.387,37	94,17		2.255.117,20
RECEITAS CORRENTES	32.218.707,00	37.267.504,57	6.978.552,93	18,73	35.268.887,37	94,64		1.998.617,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.151.128,00	1.567.040,94	379.601,03	24,22	1.789.099,46	114,17		(222.058,52)
Impostos	761.128,00	1.177.040,94	307.493,46	26,12	1.444.475,82	122,72		(267.434,88)
Taxas	390.000,00	390.000,00	72.107,57	18,49	344.623,64	88,37		45.376,36
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-		-
CONTRIBUIÇÕES	1.426.520,00	1.441.865,25	274.258,96	19,02	1.703.465,39	118,14		(261.600,14)
Contribuições Sociais	1.203.000,00	1.203.000,00	233.182,45	19,38	1.423.523,63	118,33		(220.523,63)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.520,00	238.865,25	41.076,51	17,20	279.941,76	117,20		(41.076,51)
RECEITA PATRIMONIAL	646.976,00	1.408.050,54	409.629,17	29,09	2.280.974,26	162,00		(872.923,72)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.638,00	8.638,00	1.826,67	21,15	10.977,87	127,09		(2.339,87)
Valores Mobiliários	635.338,00	1.396.412,54	407.802,50	29,20	2.269.996,39	162,56		(873.583,85)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-		-
Cessão de Direitos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-		2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-		1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.794,00	2.794,00	-	-	-	-		2.794,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-		2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-		-
Outros Serviços	794,00	794,00	-	-	-	-		794,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.702.940,00	32.538.995,87	5.847.749,48	17,97	29.124.933,36	89,51		3.414.062,51
Transferências da União e de suas Entidades	21.629.540,00	25.183.916,38	4.508.152,67	17,90	21.844.653,21	86,74		3.339.263,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.773.400,00	3.055.079,49	451.294,75	14,77	2.514.393,70	82,30		540.685,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	888.302,06	20,66	4.765.886,45	110,83		(465.886,45)
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-		-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-		-
				-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.349,00	308.757,97	67.314,29	21,80	370.414,90	119,97		(61.656,93)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	3.742,80	6,34	22.223,70	37,67		36.776,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	19.000,00	-		(19.000,00)
Demais Receitas Correntes	229.349,00	249.757,97	63.571,49	25,45	329.191,20	131,80		(79.433,23)
RECEITAS DE CAPITAL	1.397.000,00	1.397.000,00	200.000,00	14,32	1.140.500,00	81,64		256.500,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-		-	-	-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-		-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Móveis	-		-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-		-		-	-	-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-		-	-	-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.397.000,00		1.397.000,00		200.000,00	14,32	1.140.500,00		81,64	256.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.297.000,00		1.297.000,00		-	-	940.500,00		72,51	356.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		100.000,00		200.000,00	200,00	200.000,00		200,00	(100.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-	-	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-	-	-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-	-	-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-	-	-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-	-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-	-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-	-	-		-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-	-	-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-	-	-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-	-	-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-	-	-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.297.000,00		1.297.000,00		246.523,93	19,01	1.584.112,16		122,14	(287.112,16)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.912.707,00		39.961.504,57		7.425.076,86	37,57	37.993.499,53		216,30	1.968.005,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno						-			-	-
Mobiliária						-			-	-
Contratual						-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo						-			-	-
Mobiliária						-			-	-
Contratual						-			-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.912.707,00		39.961.504,57		7.425.076,86	37,57	37.993.499,53		216,30	1.968.005,04
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.912.707,00		39.961.504,57		7.425.076,86	18,58	37.993.499,53		95,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00				0,00			

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.381.307,00	36.738.000,65	3.911.333,42	35.449.308,91	1.288.691,74	6.690.430,18	34.145.624,98	2.592.375,67	32.196.129,17	1.303.683,93
DESPESAS CORRENTES	29.293.818,00	34.718.670,02	3.789.224,89	33.936.496,97	782.173,05	6.600.810,09	32.891.220,82	1.827.449,20	31.078.446,70	1.045.276,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.385.656,00	17.789.759,86	1.743.236,21	17.552.483,10	237.276,76	3.896.089,21	17.552.483,10	237.276,76	17.547.323,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.588,00	458.888,00	78.022,78	453.225,43	5.662,57	78.022,78	453.225,43	5.662,57	453.225,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.902.574,00	16.470.022,16	1.967.965,90	15.930.788,44	539.233,72	2.626.698,10	14.885.512,29	1.584.509,87	13.077.898,06	1.045.276,15
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	11.902.574,00	16.470.022,16	1.967.965,90	15.930.788,44	539.233,72	2.626.698,10	14.885.512,29	1.584.509,87	13.077.898,06	1.045.276,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.696.328,00	1.956.169,63	122.108,53	1.512.811,94	443.357,69	89.620,09	1.254.404,16	701.765,47	1.117.682,47	258.407,78
INVESTIMENTOS	3.444.868,00	1.801.997,63	95.378,84	1.359.215,09	442.782,54	62.890,40	1.100.807,31	701.190,32	964.085,62	258.407,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.588,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.872,00	154.172,00	26.729,69	153.596,85	575,15	26.729,69	153.596,85	575,15	153.596,85	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.161,00	63.161,00	-	-	63.161,00	-	-	63.161,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.531.400,00	1.815.771,22	(124.948,95)	1.667.798,92	147.972,30	219.030,08	1.667.798,92	147.972,30	1.576.242,16	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.912.707,00	38.553.771,87	3.786.384,47	37.117.107,83	1.436.664,04	6.909.460,26	35.813.423,90	2.740.347,97	33.772.371,33	1.303.683,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		

Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.912.707,00	38.553.771,87	3.786.384,47	37.117.107,83	1.436.664,04	6.909.460,26	35.813.423,90	2.740.347,97	33.772.371,33	1.303.683,93
SUPERÁVIT (XIII)				876.391,70			2.180.075,63		4.221.128,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.912.707,00	38.553.771,87	3.786.384,47	37.993.499,53		6.909.460,26	37.993.499,53		37.993.499,53	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	-

				RECEITAS REALIZADAS					**SALDO**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**		**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/a)**	**(c)**		**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.297.000,00	1.297.000,00		246.523,93	19,01	1.584.112,16		122,14	(287.112,16)
RECEITAS CORRENTES	1.297.000,00	1.297.000,00		246.523,93	19,01	1.584.112,16		122,14	(287.112,16)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-		-	-	-		-	-
Impostos	-	-		-	-	-		-	-
Taxas	-	-		-	-	-		-	-
Contribuição de Melhoria	-	-		-	-	-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.287.000,00	1.287.000,00		246.523,93	19,15	1.584.112,16		123,09	(297.112,16)
Contribuições Sociais	1.287.000,00	1.287.000,00		246.523,93	19,15	1.584.112,16		123,09	(297.112,16)
Contribuições Econômicas	-	-		-	-	-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-		-	-	-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-		-	-	-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-		-	-	-		-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-		-	-	-		-	-
Valores Mobiliários	-	-		-	-	-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-		-	-	-		-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-		-	-	-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-		-	-	-		-	-
Cessão de Direitos	-	-		-	-	-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-		-	-	-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		-	-	-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-		-	-	-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-		-	-	-		-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-		-	-	-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-		-	-	-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-		-	-	-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-		-	-	-		-	-
Outros Serviços	-	-		-	-	-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-		-	-	-		-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-		-	-	-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-		-	-	-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-		-	-	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-		-	-	-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-		-	-	-		-	-
Transferências do Exterior	-	-		-	-	-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-		-	-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-		-	-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00		-	-	-		-	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-		-	-	-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-		-	-	-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-		-	-	-		-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00		-	-	-		-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-		-	-	-		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-		-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-		-	-	-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-		-	-	-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-		-	-	-		-	-

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-		-		-	-		-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências do Exterior	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-	-		-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-	-	
Integralização do Capital Social	-		-		-		-	-		-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-	
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-	-	

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.531.400,00	1.815.771,22	(124.948,95)	1.667.798,92	147.972,30	219.030,08	1.667.798,92	147.972,30	1.576.242,16	-
DESPESAS CORRENTES	1.531.400,00	1.815.771,22	(124.948,95)	1.667.798,92	147.972,30	219.030,08	1.667.798,92	147.972,30	1.576.242,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.531.400,00	1.815.771,22	(124.948,95)	1.667.798,92	147.972,30	219.030,08	1.667.798,92	147.972,30	1.576.242,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA — ***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***

Prefeito Interino — Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:064A6840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.381.307,00	36.738.000,65	3.911.333,42	35.449.308,91	95,51	1.288.691,74	6.690.430,18	34.145.624,98	95,34	2.592.375,67	1.303.683,93
LEGISLATIVA	1.520.430,00	1.541.766,59	162.582,16	1.541.701,59	4,15	65,00	394.719,72	1.534.201,59	4,28	7.565,00	7.500,00
Ação Legislativa	1.520.430,00	1.541.766,59	162.582,16	1.541.701,59	4,15	65,00	394.719,72	1.534.201,59	4,28	7.565,00	7.500,00
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.523.307,00	6.594.682,33	460.133,22	6.486.504,31	17,48	108.178,02	1.204.929,47	6.404.986,64	17,88	189.695,69	81.517,67	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	4.814.379,00	6.037.365,67	436.136,52	5.947.711,43	16,02	89.654,24	1.107.622,14	5.866.193,76	16,38	171.171,91	81.517,67	
Administração Financeira	367.408,00	281.651,66	(4.057,43)	265.723,07	0,72	15.928,59	61.788,20	265.723,07	0,74	15.928,59	-	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	110.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	222.520,00	275.665,00	28.054,13	273.069,81	0,74	2.595,19	35.519,13	273.069,81	0,76	2.595,19	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.250,00	1.780.615,00	148.994,91	1.537.637,74	4,14	242.977,26	353.004,58	1.483.038,67	4,14	297.576,33	54.599,07	
Assistência ao Idoso	23.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	432.250,00	467.739,00	55.857,38	405.489,53	1,09	62.249,47	94.794,44	402.028,21	1,12	65.710,79	3.461,32	
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.302.876,00	93.137,53	1.132.148,21	3,05	170.727,79	258.210,14	1.081.010,46	3,02	221.865,54	51.137,75	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.463.600,00	3.568.600,00	99.738,64	3.365.386,69	9,07	203.213,31	711.285,20	3.364.067,40	9,39	204.532,60	1.319,29	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.463.600,00	3.568.600,00	99.738,64	3.365.386,69	9,07	203.213,31	711.285,20	3.364.067,40	9,39	204.532,60	1.319,29	
SAÚDE	8.629.000,00	9.911.629,20	1.247.831,20	9.834.424,86	26,50	77.204,34	1.891.141,85	9.636.490,45	26,91	275.138,75	197.934,41	
Atenção Básica	3.021.000,00	3.901.917,49	388.149,41	3.882.252,27	10,46	19.665,22	813.955,32	3.866.055,13	10,79	35.862,36	16.197,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.000,00	2.945.371,34	546.645,85	2.914.574,42	7,85	30.796,92	541.593,97	2.812.371,34	7,85	133.000,00	102.203,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	575.665,20	20.505,40	575.665,20	1,55	-	103.445,12	575.665,20	1,61	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.995.000,00	2.488.675,17	292.530,54	2.461.932,97	6,63	26.742,20	432.147,44	2.382.398,78	6,65	106.276,39	79.534,19	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.123.128,00	7.756.098,00	1.351.099,23	7.224.392,39	19,46	531.705,61	1.452.602,98	6.598.524,58	18,42	1.157.573,42	625.867,81	
Ensino Fundamental	4.175.628,00	3.805.528,00	398.776,97	3.531.632,97	9,51	273.895,03	532.114,58	3.517.845,08	9,82	287.682,92	13.787,89	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Educação Infantil	1.583.500,00	1.843.010,00	(45.869,39)	1.679.201,84	4,52	163.808,16	243.025,05	1.664.977,99	4,65	178.032,01	14.223,85
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.359.000,00	2.106.560,00	998.191,65	2.013.557,58	5,42	93.002,42	677.463,35	1.415.701,51	3,95	690.858,49	597.856,07
CULTURA	1.513.971,00	2.116.480,66	116.122,58	2.110.311,96	5,69	6.168,70	183.043,92	2.038.474,70	5,69	78.005,96	71.837,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.435.971,00	2.116.480,66	116.122,58	2.110.311,96	5,69	6.168,70	183.043,92	2.038.474,70	5,69	78.005,96	71.837,26
Demais Subfunções	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	997.908,00	567.101,36	-	512.201,90	1,38	54.899,46	14.199,50	344.105,50	0,96	222.995,86	168.096,40
Infra-Estrutura Urbana	868.908,00	442.101,36	-	387.201,90	1,04	54.899,46	14.199,50	219.105,50	0,61	222.995,86	168.096,40
Serviços Urbanos	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.000,00	125.000,00	-	125.000,00	0,34	-	-	125.000,00	0,35	-	-
HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	58.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.298.092,00	1.283.202,01	128.015,69	1.272.437,28	3,43	10.764,73	205.621,96	1.220.097,72	3,41	63.104,29	52.339,56
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.298.092,00	1.283.202,01	128.015,69	1.272.437,28	3,43	10.764,73	205.621,96	1.220.097,72	3,41	63.104,29	52.339,56
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	55.416,00	(5.384,00)	55.416,00	0,15	-	12.856,00	55.416,00	0,15	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	80.000,00	55.416,00	(5.384,00)	55.416,00	0,15	-	12.856,00	55.416,00	0,15	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	130.000,00	155.383,01	-	155.383,01	0,42	-	-	114.987,53	0,32	40.395,48	40.395,48
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	130.000,00	155.383,01	-	155.383,01	0,42	-	-	114.987,53	0,32	40.395,48	40.395,48
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	380.000,00	305.572,54	55.363,12	304.970,88	0,82	601,66	97.727,19	302.693,90	0,85	2.878,64	2.276,98
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	347.000,00	305.572,54	55.363,12	304.970,88	0,82	601,66	97.727,19	302.693,90	0,85	2.878,64	2.276,98
Lazer	33.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	706.460,00	1.056.292,95	146.836,67	1.048.540,30	2,82	7.752,65	169.297,81	1.048.540,30	2,93	7.752,65	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	706.460,00	1.056.292,95	146.836,67	1.048.540,30	2,82	7.752,65	169.297,81	1.048.540,30	2,93	7.752,65	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.161,00	161,00	0	0	-	161,00	0	0		161,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.531.400,00	1.815.771,22	(124.948,95)	1.667.798,92	4,49	147.972,30	219.030,08	1.667.798,92	4,66	147.972,30	-
TOTAL (III) = (I + II)	**34.912.707,00**	**38.553.771,87**	**3.786.384,47**	**37.117.107,83**	**100,00**	**1.436.664,04**	**6.909.460,26**	**35.813.423,90**	**100,00**	**2.740.347,97**	**1.303.683,93**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.531.400,00	1.815.771,22	(124.948,95)	1.667.798,92	4,49	147.972,30	219.030,08	1.667.798,92	4,66	147.972,30	-
LEGISLATIVA	50.000,00	28.663,41	(1.336,59)	28.663,41	0,08	-	6.415,14	28.663,41	0,08	-	-
Ação Legislativa	50.000,00	28.663,41	(1.336,59)	28.663,41	0,08	-	6.415,14	28.663,41	0,08	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO	268.000,00	273.069,22	(3.170,86)	273.069,22	0,74	-	20.537,31	273.069,22	0,76	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	253.000,00	260.387,71	2.315,15	260.387,71	0,70	-	19.592,96	260.387,71	0,73	-	-
Administração Financeira	15.000,00	12.681,51	(5.486,01)	12.681,51	0,03	-	944,35	12.681,51	0,04	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	(0,00)	-	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.250,00	62.185,00	(16.172,56)	56.736,79	0,15	5.448,21	4.099,92	56.736,79	0,16	5.448,21	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.250,00	26.761,00	(4.163,28)	25.587,11	0,07	1.173,89	1.841,47	25.587,11	0,07	1.173,89	-
Assistência Comunitária	80.000,00	35.424,00	(12.009,28)	31.149,68	0,08	4.274,32	2.258,45	31.149,68	0,09	4.274,32	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	0,00	0,00	(0,00)	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.400,00	26.400,00	(7.855,51)	18.544,49	0,05	7.855,51	4.279,50	18.544,49	0,05	7.855,51	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	26.400,00	26.400,00	(7.855,51)	18.544,49	0,05	7.855,51	4.279,50	18.544,49	0,05	7.855,51	-
SAÚDE	506.500,00	587.498,80	(101.000,12)	587.363,98	1,58	134,82	44.562,96	587.363,98	1,64	134,82	-
Atenção Básica	190.500,00	289.917,42	(55.105,38)	289.910,30	0,78	7,12	22.079,03	289.910,30	0,81	7,12	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	222.882,15	(28.534,48)	222.882,15	0,60	-	16.900,54	222.882,15	0,62	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	58.357,23	(10.233,27)	58.357,23	0,16	-	4.609,49	58.357,23	0,16	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	301.000,00	16.342,00	(7.126,99)	16.214,30	0,04	127,70	973,90	16.214,30	0,05	127,70	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
EDUCAÇÃO	552.750,00	812.263,00	6.927,39	677.729,24	1,83	134.533,76	137.162,58	677.729,24	1,89	134.533,76	-
Ensino Fundamental	416.250,00	410.250,00	(42.350,43)	356.442,40	0,96	53.807,60	29.254,20	356.442,40	1,00	53.807,60	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Infantil	113.500,00	213.600,00	748,28	179.344,31	0,48	34.255,69	15.186,70	179.344,31	0,50	34.255,69	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	23.000,00	188.413,00	48.529,54	141.942,53	0,38	46.470,47	92.721,68	141.942,53	0,40	46.470,47	-
CULTURA	3.500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão Cultural	3.500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
AGRICULTURA	18.500,00	13.062,69	(907,15)	13.062,69	0,04	-	1.010,87	13.062,69	0,04	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	18.500,00	13.062,69	(907,15)	13.062,69	0,04	-	1.010,87	13.062,69	0,04	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DESPORTO E LAZER	14.500,00	12.629,10	(1.433,55)	12.629,10	0,03	-	961,80	12.629,10	0,04	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desporto Comunitário	14.500,00	12.629,10	(1.433,55)	12.629,10	0,03	-	961,80	12.629,10	0,04	-	-
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:00B2B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO III

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.062.802,35**	**3.294.223,92**	**2.664.066,23**	**2.778.196,11**	**3.146.926,22**	**3.448.585,09**	**4.114.110,01**	**2.777.091,79**	**3.244.352,43**	**3.160.974,58**	**3.302.623,15**	**4.475.423,69**	**39.469.375,57**	**41.312.904,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.619,72	79.342,12	169.517,28	144.668,60	130.024,07	166.139,86	188.526,66	102.813,55	157.231,06	133.615,51	149.950,44	229.650,59	1.789.099,46	1.567.040,94
IPTU	11.295,55	2.367,49	1.241,59	1.364,93	972,46	1.748,54	835,03	207,55	469,53	604,21	1.107,14	8.878,45	31.092,47	40.500,00
ISS	40.254,76	20.783,87	14.435,50	50.361,19	35.955,95	48.818,36	60.147,60	17.951,71	27.611,10	30.967,42	41.193,01	50.691,59	439.172,06	367.364,00
ITBI	3.210,00	8.220,00	3.576,00	2.880,00	-	8.160,00	4.200,00	-	2.400,00	5.879,99	1.602,00	1.560,00	41.687,99	38.525,99
IRRF	54.826,84	16.659,24	123.501,66	63.607,35	67.121,33	80.458,67	96.105,64	58.375,89	100.061,55	69.343,86	79.218,96	123.242,31	932.523,30	730.650,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.032,57	31.311,52	26.762,53	26.455,13	25.974,33	26.954,29	27.238,39	26.278,40	26.688,88	26.820,03	26.829,33	45.278,24	344.623,64	390.000,00
Contribuições	225.234,10	131.892,96	139.335,51	129.521,38	134.925,35	134.138,97	131.952,14	139.730,83	133.325,78	129.149,41	143.481,98	130.776,98	1.703.465,39	1.441.865,25
Receita Patrimonial	210.899,09	140.727,15	172.913,47	179.140,22	175.468,89	166.138,64	189.223,40	210.650,21	206.774,91	219.409,11	203.757,97	205.871,20	2.280.974,26	1.408.050,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.959,09	140.527,15	170.191,87	179.140,22	175.018,89	164.965,64	188.041,20	209.480,21	206.370,51	218.499,11	203.237,97	204.564,53	2.269.996,39	1.396.412,54
Outras Receitas Patrimoniais	940,00	200,00	2.721,60	-	450,00	1.173,00	1.182,20	1.170,00	404,40	910,00	520,00	1.306,67	10.977,87	11.638,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.794,00
Transferências Correntes	2.466.519,78	2.918.033,74	2.158.806,29	2.316.650,19	2.641.520,05	2.934.805,78	3.579.952,65	2.300.177,78	2.705.433,35	2.656.278,56	2.783.272,25	3.863.971,14	33.325.421,56	36.584.395,87
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	20.490.492,09
Cota-Parte do ICMS	256.978,10	201.503,59	196.151,38	234.623,06	217.403,25	212.414,94	251.355,62	231.361,46	227.962,76	271.083,92	225.348,99	252.388,04	2.778.575,11	3.252.388,04
Cota-Parte do IPVA	9.866,13	9.024,19	17.935,84	28.146,42	30.455,96	20.696,81	22.348,39	14.664,10	19.508,95	13.748,73	3.945,49	5.356,74	195.697,75	220.000,00
Cota-Parte do ITR	12,31	-	-	31,24	126,34	34,13	6,44	75,98	474,72	5.449,55	17,94	26,01	6.254,66	4.000,00
													-	
Transferências da LC 61/1989	818,40	926,44	1.008,92	947,26	920,26	1.047,65	898,88	992,90	1.052,94	1.009,80	998,05	1.208,92	11.830,42	9.623,45
Transferências do FUNDEB	448.270,39	427.711,83	344.476,22	425.754,59	413.060,54	465.158,75	341.386,65	366.955,90	377.834,59	376.720,06	399.379,23	498.059,93	4.884.768,68	4.850.000,00

Outras Transferências Correntes	255.727,46	272.955,64	278.248,56	284.801,07	267.200,36	476.631,35	1.115.324,59	261.654,08	270.886,74	775.897,11	505.560,68	453.002,19	5.217.889,83	7.757.892,29
Outras Receitas Correntes	22.529,66	24.227,95	23.493,68	8.215,72	64.987,86	47.361,84	24.455,16	23.719,42	41.587,33	22.521,99	22.160,51	45.153,78	370.414,90	308.757,97
DEDUÇÕES (II)	753.785,53	680.730,32	583.741,33	580.934,16	693.549,93	668.189,89	553.820,34	645.475,95	570.295,92	606.363,13	687.030,04	738.652,98	7.762.569,52	6.635.023,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.263,45	106.028,08	112.988,62	111.237,94	111.288,71	110.706,71	108.427,33	113.055,56	109.770,94	109.573,84	122.620,00	110.562,45	1.423.523,63	1.203.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	21.469,66	21.469,66	22.493,68	-	44.987,36	22.493,68	22.493,68	22.493,68	12.894,86	21.160,51	21.160,51	42.321,02	275.438,30	210.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.504,30	443.473,22	307.216,24	321.218,86	392.251,78	398.603,07	270.857,54	334.313,51	279.823,54	300.732,23	375.666,42	423.827,49	4.200.488,20	4.045.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	182.548,12	109.759,36	141.042,79	148.477,36	145.022,08	136.386,43	152.041,79	175.613,20	167.806,58	174.896,55	167.583,11	161.942,02	1.863.119,39	1.176.623,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.309.016,82**	**2.613.493,60**	**2.080.324,90**	**2.197.261,95**	**2.453.376,29**	**2.780.395,20**	**3.560.289,67**	**2.131.615,84**	**2.674.056,51**	**2.554.611,45**	**2.615.593,11**	**3.736.770,71**	**31.706.806,05**	**34.677.880,64**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	235.000,00	807.386,00	-	-	92.614,00	-	-	1.135.000,00	1.042.386,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**2.309.016,82**	**2.613.493,60**	**2.080.324,90**	**2.197.261,95**	**2.453.376,29**	**2.545.395,20**	**2.752.903,67**	**2.131.615,84**	**2.674.056,51**	**2.461.997,45**	**2.615.593,11**	**3.736.770,71**	**30.571.806,05**	**33.635.494,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	305.000,00	-	-	305.000,00	305.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	552.552,00	580.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.266.512,82**	**2.570.989,60**	**2.037.820,90**	**2.154.757,95**	**2.410.872,29**	**2.502.891,20**	**2.710.399,67**	**2.089.111,84**	**2.631.552,51**	**2.114.493,45**	**2.573.089,11**	**3.651.762,71**	**29.714.254,05**	**32.750.494,64**

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:58478806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.879.623,93	5.170.098,45
Receita de Contribuições dos Segurados	2.483.000,00	3.007.635,79
Ativo	2.360.000,00	2.823.863,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	123.000,00	183.772,43
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.176.623,93	1.863.119,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.176.623,93	1.863.119,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	220.000,00	299.343,27			
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	275.438,30			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	23.904,97			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.879.623,93	5.170.098,45			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	2.437.000,00	2.412.415,05	2.412.415,05	2.412.415,05	0,00
Aposentadorias	2.107.000,00	2.106.793,69	2.106.793,69	2.106.793,69	0,00
Pensões por Morte	330.000,00	305.621,36	305.621,36	305.621,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	534.000,00	470.390,52	469.071,23	469.071,23	1.319,29
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	534.000,00	470.390,52	469.071,23	469.071,23	1.319,29
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.971.000,00	2.882.805,57	2.881.486,28	2.881.486,28	1.319,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	908.623,93	2.287.292,88	2.288.612,17		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	63.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.678,81				
Investimentos e Aplicações	13.822.735,35				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**			
	(a)	**(b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** No Exercício
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
Receitas Correntes	350.000,00	301.503,96			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	350.000,00	301.503,96			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** No Exercício
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	350.000,00	301.503,96	301.503,96	301.503,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	350.000,00	301.503,96	301.503,96	301.503,96	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	350.000,00	301.503,96	301.503,96	301.503,96	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**								
		Até o Bimestre								
	(a)	**(b)**								
Contribuições dos Servidores										
Demais Receitas Previdenciárias										
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
		Até o Bimestre		**Até o Bimestre**		**Até o Bimestre**		**No Exercício**		
	(c)	**(d)**		**(e)**		**(f)**		**(g)**		
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
Outras Despesas Previdenciárias								0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00		0,00						
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***								
Prefeito Interino		Contadora CRC-RN 005231/O-7								

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A932929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO IX

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.956.169,63	1.512.811,94	443.357,69
Investimentos	1.801.997,63	1.359.215,09	442.782,54
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	154.172,00	153.596,85	575,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.956.169,63	1.512.811,94	443.357,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.956.169,63	1.512.811,94	443.357,69

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4661E7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	34.317.880,64	31.381.397,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.217.040,94	1.487.595,50
IPTU	40.500,00	31.092,47
ISS	367.364,00	439.172,06
ITBI	38.525,99	41.687,99
IRRF	730.650,95	932.523,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	43.119,68
Contribuições	238.865,25	279.941,76
Receita Patrimonial	231.426,61	417.854,87
Aplicações Financeiras (II)	219.788,61	406.877,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.638,00	10.977,87
Transferências Correntes	32.538.995,87	29.124.933,36
Cota-Parte do FPM	17.090.492,09	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	2.652.388,04	2.222.860,32
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	156.558,17
Cota-Parte do ITR	3.200,00	5.003,81
Transferências da LC 61/1989	9.023,45	9.464,29
Transferências do FUNDEB	4.850.000,00	4.884.768,68
Outras Transferências Correntes	7.757.892,29	5.217.889,83
Demais Receitas Correntes	91.551,97	71.071,63
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	91.551,97	71.071,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	34.098.092,03	30.974.520,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	3.070.000,00	3.608.483,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	1.176.623,93	1.863.119,39
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.397.000,00	1.140.500,00
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.397.000,00	1.140.500,00
Convênios	1.047.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	940.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.397.000,00	1.140.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**38.565.092,03**	**35.723.503,14**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**35.495.092,03**	**32.115.020,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.007.041,24	32.224.266,71	31.180.309,85	29.275.978,97	698.023,22	408.100,31	324.267,45
Pessoal e Encargos Sociais	16.581.431,08	16.268.987,06	16.268.987,06	16.172.270,41	36.120,54	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	458.888,00	453.225,43	453.225,43	453.225,43	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.966.722,16	15.502.054,22	14.458.097,36	12.650.483,13	661.902,68	408.100,31	324.267,45
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.548.153,24	31.771.041,28	30.727.084,42	28.822.753,54	698.023,22	408.100,31	324.267,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.527.400,00	3.380.029,18	3.378.709,89	3.378.709,89	-	2.389,30	2.389,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.951.569,63	1.508.909,94	1.250.502,16	1.113.780,47	79.065,27	370.876,79	334.483,79
Investimentos	1.797.397,63	1.355.313,09	1.096.905,31	960.183,62	79.065,27	370.876,79	334.483,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	154.172,00	153.596,85	153.596,85	153.596,85	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.797.397,63	1.355.313,09	1.096.905,31	960.183,62	79.065,27	370.876,79	334.483,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	63.161,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.600,00	3.902,00	3.902,00	3.902,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.940.711,87	36.510.285,55	35.206.601,62	33.165.549,05	777.088,49	781.366,40	661.140,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.408.711,87	33.126.354,37	31.823.989,73	29.782.937,16	777.088,49	778.977,10	658.751,24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.119.725,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	896.243,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	151.121,87

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	406.877,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	453.225,43

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	849.894,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.605.440,69	5.412.981,97
DEDUÇÕES (XL)	14.324.449,29	15.693.417,77
Disponibilidade de Caixa	14.324.449,29	15.693.417,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.351.224,61	18.316.654,46

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	779.416,79	2.163.606,73
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	247.358,53	459.629,96
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.719.008,60)	(10.280.435,80)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.561.427,20

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.384.189,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**4.945.617,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.991.965,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:57BEC36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2024**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	779.416,79	777.088,49	-	2.328,30	-	1.351.264,89	781.366,40	661.140,54	128.986,20	561.138,15	563.466,45
PODER EXECUTIVO	-	779.416,79	777.088,49	-	2.328,30	-	1.349.064,89	779.166,40	658.940,54	128.986,20	561.138,15	563.466,45
GABINETE DO PREFEITO	-	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	23.845,23	23.845,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	162.134,30	161.585,35	-	548,95	-	12.374,00	12.374,00	12.374,00	-	-	548,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	240.369,53	240.040,16	-	329,37	-	457.727,59	420.384,77	316.509,33	37.052,16	104.166,10	104.495,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	52.403,76	51.183,57	-	1.220,19	-	54.924,72	16.860,60	16.860,60	-	38.064,12	39.284,31

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	2.149,25	2.029,25	-	120,00	-	-	-	-	-	-	120,00
SECRETARIA DE CULTURA	-	49.580,64	49.580,64	-	-	-	508.610,02	242.622,74	242.622,74	-	265.987,28	265.987,28
SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC	-	122.947,69	122.837,90	-	109,79	-	221.105,22	84.534,99	68.184,57	-	152.920,65	153.030,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-	122.724,19	122.724,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-	-	-	94.323,34	2.389,30	2.389,30	91.934,04	-	-
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-	262,20	262,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	2.200,00	2.200,00	2.200,00	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	2.200,00	2.200,00	2.200,00	-	-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	779.416,79	777.088,49	-	2.328,30	-	1.351.264,89	781.366,40	661.140,54	128.986,20	561.138,15	563.466,45

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:6B07629A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.177.040,94	1.444.475,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.500,00	31.092,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.525,99	41.687,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	367.364,00	439.172,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	730.650,95	932.523,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.976.503,58	23.222.763,05
2.1- Cota-Parte FPM	20.490.492,09	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.200.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.290.492,09	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.252.388,04	2.778.575,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.623,45	11.830,42
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	6.254,66
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	195.697,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.153.544,52	24.667.238,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.337.202,30	4.200.488,90

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.951.183,83	1.966.320,82

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.875.000,00	4.903.078,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.325.000,00	4.778.274,56
6.1.1- Principal	4.300.000,00	4.765.886,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	12.388,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	18.850,23
6.2.1- Principal	25.000,00	18.850,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	105.953,88
6.3.1- Principal	500.000,00	105.953,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	-
6.4.1- Principal	25.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 37.202,30	565.397,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	18.880,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	18.880,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.921.959,53**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.322.160,19	4.888.947,56	4.865.534,82	4.832.689,48	23.412,74
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.062.120,00	3.885.718,82	3.885.718,82	3.885.718,82	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.302.500,00	1.246.247,52	1.246.247,52	1.246.247,52	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.759.620,00	2.639.471,30	2.639.471,30	2.639.471,30	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.260.040,19	1.003.228,74	979.816,00	946.970,66	23.412,74
10.2.1- Educação Infantil	294.500,00	229.256,92	215.033,07	186.826,75	14.223,85
10.2.2- Ensino Fundamental	910.540,19	773.971,82	764.782,93	760.143,91	9.188,89
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	55.000,00	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras					-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.888.947,56	4.865.534,82	4.832.689,48	23.412,74	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.816.760,27	4.809.465,43	4.776.620,09	7.294,84	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	72.187,29	56.069,39	56.069,39	16.117,90	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.885.718,82	3.885.718,82	3.885.718,82	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	64.937,44	56.069,39	56.069,39	8.868,05	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	16.117,90	-	-	16.117,90	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.432.155,07	3.885.718,82	3.885.718,82	79,25
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	52.976,94	64.937,44	64.937,44	61,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15.893,08	16.117,90	16.117,90	15,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	490.307,87	14.131,11	14.131,11	-	0,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	450.508,20	19.065,82	-	-	-	19.065,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	418.096,20	18.880,86	-	-		18.880,86
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.412,00	184,96	-			184,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.095.225,81	2.007.275,89	1.423.699,82	1.004.541,63	583.576,07
20.1- Educação Infantil	3.000,00	837,18	837,18	837,18	-
20.2- Ensino Fundamental	15.339,81	13.898,60	13.898,60	13.898,60	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.075.886,00	1.992.540,11	1.408.964,04	989.805,85	583.576,07
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras					-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.267.160,19	4.888.947,56	4.865.534,82	4.832.689,48	23.412,74
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.597.000,00	1.475.504,44	1.461.280,59	1.433.074,27	14.223,85
21.1.1- Creche	1.597.000,00	1.475.504,44	1.461.280,59	1.433.074,27	14.223,85
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.670.160,19	3.413.443,12	3.404.254,23	3.399.615,21	9.188,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.007.275,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.200.488,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	37.052,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.170.712,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.166.809,72	6.170.712,63	25,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	956.323,84	396.893,61	814.326,23	37.052,16	104.945,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	934.636,60	396.893,61	792.858,57	37.052,16	104.725,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.687,24	-	21.467,66	-	219,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.020,35	522.921,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	597.020,35	522.921,26
31.1.1- Salário-Educação	353.942,35	383.419,69
31.1.2- PDDE	1.340,00	-
31.1.3- PNAE	90.738,00	89.517,62
31.1.4 - PNATE	41.000,00	34.104,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	15.879,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.150.975,00	1.005.898,18	987.019,18	923.803,24	18.879,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	456.610,00	382.204,53	382.204,53	366.307,78	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	530.278,00	460.733,65	456.134,65	424.775,46	4.599,00
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	164.087,00	162.960,00	148.680,00	132.720,00	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS #VALOR!
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.568.361,00	7.902.121,63	7.276.253,82	6.761.034,35	625.867,81
33.1- Despesas Correntes	8.171.021,00	7.767.417,72	7.157.667,81	6.642.448,34	609.749,91
33.1.1- Pessoal Ativo	3.976.757,81	3.906.119,92	3.906.119,92	3.906.119,92	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.194.263,19	3.861.297,80	3.251.547,89	2.736.328,42	609.749,91
33.2- Despesas de Capital	397.340,00	118.586,01	-	-	118.586,01
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	-	-	-	-	-

lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital	397.340,00	118.586,01	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	74.471,51	40.332,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.903.078,67	383.419,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.854.157,14	447.007,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	123.393,04	- 23.255,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	123.393,04	- 23.255,15

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0FF9B9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO X

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	2.623.623,17	3.276.822,33	-653.199,17	11.137.919,88
2026	2.587.488,86	3.304.671,57	-717.182,71	10.420.737,17
2027	2.491.472,36	3.605.298,97	-1.113.826,61	9.306.910,56
2028	2.421.182,44	3.653.656,84	-1.232.474,41	8.074.436,15
2029	2.313.676,69	3.808.866,64	-1.495.189,95	6.579.246,20
2030	2.229.417,11	3.808.244,51	-1.578.827,40	5.000.418,81
2031	2.123.647,65	3.906.307,20	-1.782.659,55	3.217.759,26
2032	2.025.373,18	3.887.933,52	-1.862.560,34	1.355.198,91
2033	1.910.135,06	3.930.071,66	-2.019.936,60	-664.737,68
2034	1.827.524,44	3.924.987,64	-2.097.463,20	-2.762.200,88
2035	1.794.894,90	3.990.134,32	-2.195.239,42	-4.957.440,29
2036	1.773.449,26	4.001.201,27	-2.227.752,01	-7.185.192,31
2037	1.708.936,14	4.166.824,35	-2.457.888,22	-9.643.080,53
2038	1.696.911,17	4.089.165,84	-2.392.254,67	-12.035.335,19
2039	1.635.659,66	4.230.569,63	-2.594.909,97	-14.630.245,17
2040	1.609.409,94	4.187.236,53	-2.577.826,59	-17.208.071,75
2041	1.543.177,43	4.298.148,03	-2.754.970,59	-19.963.042,35
2042	1.516.243,50	4.223.404,92	-2.707.161,42	-22.670.203,76
2043	1.450.040,02	4.300.470,24	-2.850.430,22	-25.520.633,98
2044	1.403.250,01	4.251.624,59	-2.848.374,58	-28.369.008,56
2045	1.287.425,98	4.497.529,91	-3.210.103,92	-31.579.112,48
2046	1.168.316,55	4.716.651,87	-3.548.335,32	-35.127.447,80
2047	1.060.302,16	4.914.063,93	-3.853.761,77	-38.981.209,57

2048	1.032.765,70	4.769.227,40	-3.736.461,70	-42.717.671,27
2049	941.132,35	4.882.074,61	-3.940.942,27	-46.658.613,53
2050	880.101,15	4.871.482,52	-3.991.381,37	-50.649.994,91
2051	820.439,83	4.848.542,29	-4.028.102,46	-54.678.097,37
2052	722.988,56	4.949.615,04	-4.226.626,48	-58.904.723,85
2053	638.612,14	4.997.415,26	-4.358.803,12	-63.263.526,97
2054	525.418,71	5.166.646,72	-4.641.228,02	-67.904.754,99
2055	465.759,86	5.094.618,65	-4.628.858,79	-72.533.613,78
2056	417.927,76	4.979.148,94	-4.561.221,17	-77.094.834,95
2057	379.185,00	4.823.557,39	-4.444.372,39	-81.539.207,34
2058	349.361,53	4.639.032,87	-4.289.671,35	-85.828.878,69
2059	302.001,25	4.528.049,35	-4.226.048,10	-90.054.926,79
2060	266.402,44	4.369.363,34	-4.102.960,90	-94.157.887,69
2061	228.548,32	4.225.535,98	-3.996.987,66	-98.154.875,35
2062	210.586,14	4.001.528,98	-3.790.942,85	-101.945.818,20
2063	197.100,57	3.759.683,29	-3.562.582,72	-105.508.400,92
2064	180.117,57	3.546.369,54	-3.366.251,98	-108.874.652,89
2065	167.731,59	3.315.623,04	-3.147.891,45	-112.022.544,34
2066	155.867,03	3.091.330,01	-2.935.462,98	-114.958.007,32
2067	144.504,82	2.873.682,62	-2.729.177,80	-117.687.185,12
2068	133.613,72	2.662.664,32	-2.529.050,61	-120.216.235,73
2069	123.169,20	2.458.319,25	-2.335.150,05	-122.551.385,77
2070	113.149,95	2.260.688,18	-2.147.538,23	-124.698.924,01
2071	103.533,59	2.069.808,44	-1.966.274,85	-126.665.198,86
2072	94.304,16	1.885.844,28	-1.791.540,12	-128.456.738,98
2073	85.458,95	1.709.132,83	-1.623.673,88	-130.080.412,86
2074	77.013,98	1.540.272,47	-1.463.258,49	-131.543.671,35
2075	68.991,06	1.379.820,65	-1.310.829,59	-132.854.500,94
2076	61.423,89	1.228.477,82	-1.167.053,93	-134.021.554,86
2077	54.344,15	1.086.883,07	-1.032.538,91	-135.054.093,78
2078	47.771,31	955.426,12	-907.654,81	-135.961.748,59
2079	41.713,39	834.267,86	-792.554,47	-136.754.303,06
2080	36.161,86	723.237,21	-687.075,35	-137.441.378,40
2081	31.101,66	622.033,27	-590.931,61	-138.032.310,01
2082	26.520,06	530.401,17	-503.881,11	-138.536.191,12
2083	22.402,99	448.059,81	-425.656,82	-138.961.847,94
2084	18.734,90	374.698,09	-355.963,19	-139.317.811,13
2085	15.500,01	310.000,24	-294.500,22	-139.612.311,35
2086	12.679,70	253.593,92	-240.914,23	-139.853.225,58
2087	10.246,12	204.922,31	-194.676,20	-140.047.901,78
2088	8.169,15	163.383,06	-155.213,91	-140.203.115,69
2089	6.417,23	128.344,53	-121.927,30	-140.325.042,99
2090	4.960,64	99.212,70	-94.252,07	-140.419.295,06
2091	3.769,17	75.383,43	-71.614,26	-140.490.909,31
2092	2.811,69	56.233,70	-53.422,02	-140.544.331,33
2093	2.057,86	41.157,13	-39.099,27	-140.583.430,60
2094	1.476,53	29.530,59	-28.054,06	-140.611.484,67
2095	1.036,06	20.721,12	-19.685,06	-140.631.169,73
2096	706,60	14.131,99	-13.425,39	-140.644.595,12
2097	462,63	9.252,61	-8.789,98	-140.653.385,10
2098	285,49	5.709,80	-5.424,31	-140.658.809,41
2099	162,31	3.246,12	-3.083,82	-140.661.893,23

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTACAO				

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:16F43922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XI

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			-
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS (e) PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-		-			-
Inversões Financeiras	-	-		-			-
Amortização da Dívida	-	-		-			-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-			-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)			

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1ABAB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	761.128,00	1.177.040,94	1.444.475,82	**122,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.500,00	40.500,00	31.092,47	**76,77**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	38.525,99	41.687,99	**108,21**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.628,00	367.364,00	439.172,06	**119,55**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	730.650,95	932.523,30	**127,63**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.227.000,00	21.686.011,49	21.002.444,49	**96,85**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	18.200.000,00	18.010.086,55	**98,96**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	6.254,66	**156,37**
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	195.697,75	**88,95**
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.252.388,04	2.778.575,11	**85,43**
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	9.623,45	11.830,42	**122,93**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.988.128,00	22.863.052,43	22.446.920,31	98,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	141.500,00	1.543.687,35	1.537.747,37	99,62	1.537.747,37	99,62	1.537.747,37	99,62	0,00
Despesas Correntes	110.500,00	1.259.387,35	1.253.447,37	99,53	1.253.447,37	99,53	1.253.447,37	99,53	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	284.300,00	284.300,00	100,00	284.300,00	100,00	284.300,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	72.000,00	2.247.425,11	2.247.425,11	100,00	2.247.425,11	100,00	2.231.822,31	99,31	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	2.228.025,11	2.228.025,11	100,00	2.228.025,11	100,00	2.220.425,11	99,66	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	19.400,00	19.400,00	100,00	19.400,00	100,00	11.397,20	58,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	548.048,43	548.048,43	100,00	548.048,43	100,00	548.048,43	100,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	411.748,43	411.748,43	100,00	411.748,43	100,00	411.748,43	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	136.300,00	136.300,00	100,00	136.300,00	100,00	136.300,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.933.000,00	2.232.717,17	2.206.083,01	98,81	2.126.548,82	95,24	1.892.385,00	84,76	79.534,19
Despesas Correntes	3.881.000,00	2.220.717,17	2.194.295,61	98,81	2.114.761,42	95,23	1.887.146,60	84,98	79.534,19
Despesas de Capital	52.000,00	12.000,00	11.787,40	98,23	11.787,40	98,23	5.238,40	43,65	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	6.571.878,06	6.539.303,92	99,50	6.459.769,73	98,29	6.210.003,11	94,49	79.534,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.539.303,92	6.459.769,73	6.210.003,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.539.303,92**	**6.459.769,73**	**6.210.003,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.367.038,05	3.367.038,05	3.367.038,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.367.038,05	3.367.038,05	3.367.038,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.172.265,87	3.092.731,68	2.842.965,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,13**	**28,78**	**27,67**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2025	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162.134,30**	**161.585,35**	548,95			**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.755.000,00**	**6.225.054,00**	**3.988.820,41**	**64,08**
Proveniente da União	**4.675.000,00**	**6.122.386,00**	**3.936.152,41**	**64,29**
Proveniente dos Estados	**80.000,00**	**102.668,00**	**52.668,00**	**51,30**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.755.000,00**	**6.225.054,00**	**3.988.820,41**	**64,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.070.000,00	2.648.147,56	2.634.415,20	99,48	2.618.218,06	98,87	2.592.941,11	97,92	16.197,14
Despesas Correntes	2.763.000,00	2.643.847,56	2.634.415,20	99,64	2.618.218,06	99,03	2.592.941,11	98,07	16.197,14
Despesas de Capital	307.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.198.000,00	920.828,38	890.031,46	96,66	787.828,38	85,56	787.828,38	85,56	102.203,08
Despesas Correntes	1.136.000,00	920.828,38	890.031,46	96,66	787.828,38	85,56	787.828,38	85,56	102.203,08
Despesas de Capital	62.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	257.000,00	85.974,00	85.974,00	100,00	85.974,00	100,00	85.974,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	248.000,00	85.974,00	85.974,00	100,00	85.974,00	100,00	85.974,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	363.000,00	272.300,00	272.064,26	99,91	272.064,26	99,91	272.064,26	99,91	0,00
Despesas Correntes	333.000,00	272.300,00	272.064,26	99,91	272.064,26	99,91	272.064,26	99,91	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.888.000,00	3.927.249,94	3.882.484,92	98,86	3.764.084,70	95,85	3.738.807,75	95,20	118.400,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o	% (f/c) x 100	

		(c)	(d)		(e)		bimestre (f)		Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.211.500,00	4.191.834,91	4.172.162,57	99,53	4.155.965,43	99,14	4.130.688,48	98,54	16.197,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.270.000,00	3.168.253,49	3.137.456,57	99,03	3.035.253,49	95,80	3.019.650,69	95,31	102.203,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	358.000,00	634.022,43	634.022,43	100,00	634.022,43	100,00	634.022,43	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.296.000,00	2.505.017,17	2.478.147,27	98,93	2.398.613,08	95,75	2.164.449,26	86,40	79.534,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.135.500,00	10.499.128,00	10.421.788,84	99,26	10.223.854,43	97,38	9.948.810,86	94,76	197.934,41

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C2D38DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Nota: Sem informações.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8C2E1EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PILÕES
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADEDE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃOEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g)= (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DOEXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DECAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃOEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e NãoLiquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	DoExercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.019.784,80**	**14.320,00**	**0,00**	**0,00**	**955.975,59**	**0,00**	**7.049.489,21**	**0,00**	**0,00**	**7.049.489,21**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-513.667,42	14.320,00	0,00	0,00	452.945,46	0,00	-980.932,88	0,00	0,00	-980.932,88
Outros Recursos Não Vinculados	8.533.452,22	0,00	0,00	0,00	503.030,13	0,00	8.030.422,09	0,00	0,00	8.030.422,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**350.279,30**	**0,00**	**0,00**	**1.197.748,30**	**1.865.280,82**	**0,00**	**-2.712.749,82**	**0,00**	**0,00**	**-2.712.749,82**
Recursos Vinculados à Educação	-517.628,41	0,00	0,00	0,00	961.498,11	0,00	-1.479.126,52	0,00	0,00	-1.479.126,52
Transferências do FUNDEB	-779.832,35	0,00	0,00	0,00	960.428,92	0,00	-1.740.261,27	0,00	0,00	-1.740.261,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	262.203,94	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00	261.134,75	0,00	0,00	261.134,75
Recursos Vinculados à Saúde	849.347,75	0,00	0,00	1.197.748,30	877.638,85	0,00	-1.226.039,40	0,00	0,00	-1.226.039,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	546.835,74	0,00	0,00	0,00	877.638,85	0,00	-330.803,11	0,00	0,00	-330.803,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	302.512,01	0,00	0,00	1.197.748,30	0,00	0,00	-895.236,29	0,00	0,00	-895.236,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	-76.673,94	0,00	0,00	0,00	25.378,26	0,00	-102.052,20	0,00	0,00	-102.052,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	59.069,58	0,00	0,00	0,00	765,60	0,00	58.303,98	0,00	0,00	58.303,98
Transferências de Convênios e	-38.454,79	0,00	0,00	0,00	765,60	0,00	-39.220,39	0,00	0,00	-39.220,39

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	97.524,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.524,37	0,00	0,00	97.524,37
Demais Vinculações Legais	36.164,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.164,32	0,00	0,00	36.164,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	36.164,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.164,32	0,00	0,00	36.164,32
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.370.064,10**	**14.320,00**	**0,00**	**1.197.748,30**	**2.821.256,41**	**0,00**	**4.336.739,39**	**0,00**	**0,00**	**4.336.739,39**
FONTE: Sistema e-Pública (2023-0791-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:17.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:31FD576B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PILÕES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	424.358,35	424.358,35	442.929,85	104,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.294,15	49.294,15	35.868,01	72,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	37.739,39	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.741,80	160.741,80	297.028,52	184,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	214.322,40	214.322,40	72.293,93	33,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.850.000,00	22.850.000,00	20.969.084,02	91,77
Cota-Parte FPM	20.050.000,00	20.050.000,00	18.010.086,55	89,83
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.082,26	2,16
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	130.885,83	65,44
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.815.422,43	112,62
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	11.606,95	23,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.274.358,35	23.274.358,35	21.412.013,87	92,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	781.664,06	944.633,03	289.415,18	30,64	286.535,18	30,33	286.535,18	30,33	2.880,00
Despesas Correntes	64.296,72	315.296,72	289.415,18	91,79	286.535,18	90,88	286.535,18	90,88	2.880,00
Despesas de Capital	717.367,34	629.336,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.611.391,73	4.722.644,57	4.285.563,44	90,74	4.252.463,04	90,04	4.252.463,04	90,04	33.100,40
Despesas Correntes	2.472.082,17	4.568.598,01	4.245.362,63	92,92	4.212.262,23	92,20	4.212.262,23	92,20	33.100,40
Despesas de Capital	139.309,56	154.046,56	40.200,81	26,10	40.200,81	26,10	40.200,81	26,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.393.055,79	5.667.277,60	4.574.978,62	80,73	4.538.998,22	80,09	4.538.998,22	80,09	35.980,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.574.978,62	4.538.998,22	4.538.998,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.574.978,62	4.538.998,22	4.538.998,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.211.802,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.363.176,54	-------	1.327.196,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,37**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SaldoInicial (noexercicio atual)(h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimopara aplicaçãoem ASPS (m)	Valor aplicadoem ASPS no exercício (n)	Valor aplicadoalém do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscritoem RPno exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercíciosem Disponibilidade Financeira q =(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RPpagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RPcancelados ou prescritos (u)	Diferença entre ovalor aplicadoalém dolimite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.211.802,08	4.574.978,62	1.363.176,54	15.496.764,67	0,00	14.133.588,13	-------	35.980,40	-------	1.363.176,54
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,00	1.197.748,30	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.583,50	0,00	95.308,00	-95.308,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.357,40	0,00	360,60	-360,60

Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50	14.320,00	73.649,68	-73.649,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										169.318,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										169.318,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SaldoInicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**SaldoFinal (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	169.318,28	0,00	0,00	0,00	169.318,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	169.318,28	0,00	0,00	0,00	169.318,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.270.762,23	5.270.762,23	2.298.749,47	43,61
Proveniente da União	5.270.762,23	5.270.762,23	2.298.749,47	43,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	53.580,60	53.580,60	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.324.342,83	5.324.342,83	2.298.749,47	43,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.788.359,13	4.823.192,72	3.174.580,80	65,82	3.174.580,80	65,82	3.174.580,80	65,82	0,00
Despesas Correntes	3.063.248,93	4.212.383,96	3.165.353,08	75,14	3.165.353,08	75,14	3.165.353,08	75,14	0,00
Despesas de Capital	725.110,20	610.808,76	9.227,72	1,51	9.227,72	1,51	9.227,72	1,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	580.087,82	248.123,32	9.236,73	3,72	9.236,73	3,72	9.236,73	3,72	0,00
Despesas Correntes	446.451,50	114.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.636,32	133.636,32	9.236,73	6,91	9.236,73	6,91	9.236,73	6,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.373.446,95	5.076.316,04	3.183.817,53	62,72	3.183.817,53	62,72	3.183.817,53	62,72	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	4.570.023,19	5.767.825,75	3.463.995,98	60,06	3.461.115,98	60,01	3.461.115,98	60,01	2.880,00

(V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.191.479,55	4.970.767,89	4.294.800,17	86,40	4.261.699,77	85,74	4.261.699,77	85,74	33.100,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.766.502,74	10.743.593,64	7.758.796,15	72,22	7.722.815,75	71,88	7.722.815,75	71,88	35.980,40
FONTE: Sistema e-Pública (1926-5054-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:05.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:6912B865

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	29.263.541,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1587-0115-689). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:07.											

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:1C1A08EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PILÕES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**7.129.618,55**	**16,54**	**29.263.541,53**	**67,90**	**13.836.458,47**
RECEITAS CORRENTES	**38.891.898,91**	**38.891.898,91**	**7.129.618,55**	**18,33**	**29.263.541,53**	**75,24**	**9.628.357,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	926.038,65	926.038,65	87.114,36	9,41	478.487,39	51,67	447.551,26
Impostos	524.358,35	524.358,35	86.126,60	16,43	443.445,57	84,57	80.912,78
Taxas	131.464,18	131.464,18	568,25	0,43	34.268,92	26,07	97.195,26
Contribuição de Melhoria	270.216,12	270.216,12	419,51	0,16	772,90	0,29	269.443,22
CONTRIBUIÇÕES	32.148,36	32.148,36	8.543,05	26,57	49.152,92	152,89	-17.004,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.148,36	32.148,36	8.543,05	26,57	49.152,92	152,89	-17.004,56
RECEITA PATRIMONIAL	133.951,50	133.951,50	111.006,46	82,87	715.424,53	534,09	-581.473,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	133.951,50	133.951,50	111.006,46	82,87	715.424,53	534,09	-581.473,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.928.901,60	1.928.901,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.928.901,60	1.928.901,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.429.362,88	35.429.362,88	6.915.853,39	19,52	28.001.115,64	79,03	7.428.247,24
Transferências da União e de suas Entidades	25.662.458,85	25.662.458,85	5.947.888,90	23,18	23.021.718,35	89,71	2.640.740,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.215.607,03	4.215.607,03	402.875,59	9,56	2.543.623,46	60,34	1.671.983,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de InstituiçõesPrivadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.551.297,00	5.551.297,00	565.088,90	10,18	2.435.773,83	43,88	3.115.523,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.495,92	441.495,92	7.101,29	1,61	19.361,05	4,39	422.134,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	312.902,48	312.902,48	5.147,37	1,65	12.297,51	3,93	300.604,97

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	128.593,44	128.593,44	1.953,92	1,52	7.063,54	5,49	121.529,90
RECEITAS DE CAPITAL	**4.208.101,09**	**4.208.101,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.208.101,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.913.407,79	3.913.407,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913.407,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.088.761,82	2.088.761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088.761,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.824.645,97	1.824.645,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.645,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de InstituiçõesPrivadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	294.693,30	294.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	294.693,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	294.693,30	294.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	294.693,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**7.129.618,55**	**16,54**	**29.263.541,53**	**67,90**	**13.836.458,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**7.129.618,55**	**16,54**	**29.263.541,53**	**67,90**	**13.836.458,47**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**7.129.618,55**	**16,54**	**29.263.541,53**	**67,90**	**13.836.458,47**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**6.913.857,72**	**26.421.342,18**	**16.678.657,82**	**6.867.804,13**	**26.280.946,94**	**16.819.053,06**	**26.280.946,94**	**140.395,24**
DESPESAS CORRENTES	**34.088.206,24**	**36.031.882,70**	**6.885.501,78**	**25.923.432,16**	**10.108.450,54**	**6.839.448,19**	**25.783.036,92**	**10.248.845,78**	**25.783.036,92**	**140.395,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.344.545,65	15.983.430,69	3.481.101,54	12.261.346,36	3.722.084,33	3.481.231,74	12.261.346,36	3.722.084,33	12.261.346,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.938,66	58.938,66	0,00	0,00	58.938,66	0,00	0,00	58.938,66	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.684.721,93	19.989.513,35	3.404.400,24	13.662.085,80	6.327.427,55	3.358.216,45	13.521.690,56	6.467.822,79	13.521.690,56	140.395,24
DESPESAS DE CAPITAL	**8.904.632,56**	**6.960.956,10**	**28.355,94**	**497.910,02**	**6.463.046,08**	**28.355,94**	**497.910,02**	**6.463.046,08**	**497.910,02**	**0,00**
INVESTIMENTOS	8.828.734,57	6.751.966,75	6.263,58	343.119,16	6.408.847,59	6.263,58	343.119,16	6.408.847,59	343.119,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.897,99	208.989,35	22.092,36	154.790,86	54.198,49	22.092,36	154.790,86	54.198,49	154.790,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**6.913.857,72**	**26.421.342,18**	**16.678.657,82**	**6.867.804,13**	**26.280.946,94**	**16.819.053,06**	**26.280.946,94**	**140.395,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**6.913.857,72**	**26.421.342,18**	**16.678.657,82**	**6.867.804,13**	**26.280.946,94**	**16.819.053,06**	**26.280.946,94**	**140.395,24**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.842.199,35**	-------	-------	**2.982.594,59**	-------	**2.982.594,59**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**6.913.857,72**	**29.263.541,53**	**13.836.458,47**	**6.867.804,13**	**29.263.541,53**	**16.819.053,06**	**29.263.541,53**	**140.395,24**

RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1977-0640-548). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 10:53.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso

II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:F7A34907

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PILÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a - d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.000,00	43.100.000,00	6.913.857,72	26.421.342,18	100,00	16.678.657,82	6.867.804,13	26.280.946,94	100,00	16.819.053,06	140.395,24
LEGISLATIVA	2.517.210,54	2.414.184,33	1.533.832,58	1.533.832,58	5,81	880.351,75	1.533.832,58	1.533.832,58	5,84	880.351,75	0,00
Ação Legislativa	2.517.210,54	2.414.184,33	1.533.832,58	1.533.832,58	5,81	880.351,75	1.533.832,58	1.533.832,58	5,84	880.351,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.105.301,68	7.043.285,08	716.842,31	4.221.317,58	15,98	2.821.967,50	726.867,18	4.179.107,71	15,90	2.864.177,37	42.209,87
Administração Geral	4.765.292,96	5.911.437,74	644.196,62	3.605.144,65	13,64	2.306.293,09	618.944,30	3.562.934,78	13,56	2.348.502,96	42.209,87
Administração Financeira	2.340.008,72	1.131.847,34	72.645,69	616.172,93	2,33	515.674,41	107.922,88	616.172,93	2,34	515.674,41	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.820.683,81	1.820.683,81	122.336,55	414.303,21	1,57	1.406.380,60	98.901,38	388.898,24	1,48	1.431.785,57	25.404,97
Assistência ao Idoso	34.291,58	43.575,46	5.800,00	26.100,00	0,10	17.475,46	5.800,00	26.100,00	0,10	17.475,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.813,41	210.232,81	22.962,39	71.538,39	0,27	138.694,42	22.962,39	71.538,39	0,27	138.694,42	0,00
Assistência Comunitária	1.505.640,16	1.523.801,36	93.574,16	291.159,25	1,10	1.232.642,11	70.138,99	265.754,28	1,01	1.258.047,08	25.404,97
Administração Geral	73.938,66	43.074,18	0,00	25.505,57	0,10	17.568,61	0,00	25.505,57	0,10	17.568,61	0,00
SAÚDE	7.766.502,74	10.743.593,64	1.722.462,29	7.758.796,15	29,37	2.984.797,49	1.693.362,75	7.722.815,75	29,39	3.020.777,89	35.980,40
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.570.023,19	5.767.825,75	617.251,44	3.463.995,98	13,11	2.303.829,77	614.461,44	3.461.115,98	13,17	2.306.709,77	2.880,00

Administração Geral	3.191.479,55	4.970.767,89	1.105.210,85	4.294.800,17	16,26	675.967,72	1.078.901,31	4.261.699,77	16,22	709.068,12	33.100,40
EDUCAÇÃO	13.905.853,73	12.045.637,39	1.630.166,63	6.803.938,57	25,75	5.241.698,82	1.630.166,63	6.803.938,57	25,89	5.241.698,82	0,00
Ensino Fundamental	702.390,60	1.318.104,95	58.776,00	521.339,11	1,97	796.765,84	58.776,00	521.339,11	1,98	796.765,84	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	430.012,84	1.619.699,22	307.459,47	1.322.051,29	5,00	297.647,93	307.459,47	1.322.051,29	5,03	297.647,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	44.649,65	35.791,59	0,00	0,00	0,00	35.791,59	0,00	0,00	0,00	35.791,59	0,00
Administração Geral	12.209.626,46	8.756.625,79	1.263.931,16	4.960.548,17	18,77	3.796.077,62	1.263.931,16	4.960.548,17	18,88	3.796.077,62	0,00
Demais Subfunções	509.174,18	305.415,84	0,00	0,00	0,00	305.415,84	0,00	0,00	0,00	305.415,84	0,00
CULTURA	564.957,81	602.812,03	0,00	65.013,59	0,25	537.798,44	0,00	65.013,59	0,25	537.798,44	0,00
Difusão Cultural	564.957,81	602.812,03	0,00	65.013,59	0,25	537.798,44	0,00	65.013,59	0,25	537.798,44	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	450.158,19	601.900,60	83.060,21	563.585,64	2,13	38.314,96	100.470,80	561.885,64	2,14	40.014,96	1.700,00
Demais Subfunções	450.158,19	601.900,60	83.060,21	563.585,64	2,13	38.314,96	100.470,80	561.885,64	2,14	40.014,96	1.700,00
URBANISMO	5.065.776,04	4.932.698,74	828.333,18	3.467.868,65	13,13	1.464.830,09	798.251,38	3.437.768,65	13,08	1.494.930,09	30.100,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Infra-Estrutura Urbana	160.741,80	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80	0,00
Serviços Urbanos	4.905.034,24	4.771.956,94	828.333,18	3.467.868,65	13,13	1.304.088,29	798.251,38	3.437.768,65	13,08	1.334.188,29	30.100,00
SANEAMENTO	1.402.713,32	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32	0,00
Saneamento Básico Rural	1.071.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	331.101,32	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.265,84	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.265,84	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00
AGRICULTURA	687.235,64	315.921,91	48.281,08	225.246,32	0,85	90.675,59	48.281,08	225.246,32	0,86	90.675,59	0,00
Extensão Rural	687.235,64	315.921,91	48.281,08	225.246,32	0,85	90.675,59	48.281,08	225.246,32	0,86	90.675,59	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.680,46	521.734,34	18.604,48	355.654,16	1,35	166.080,18	13.694,48	350.654,16	1,33	171.080,18	5.000,00
Turismo	219.680,46	521.734,34	18.604,48	355.654,16	1,35	166.080,18	13.694,48	350.654,16	1,33	171.080,18	5.000,00
TRANSPORTE	902.879,88	1.089.339,27	183.038,43	889.017,07	3,36	200.322,20	197.075,89	889.017,07	3,38	200.322,20	0,00
Administração Geral	902.879,88	1.089.339,27	183.038,43	889.017,07	3,36	200.322,20	197.075,89	889.017,07	3,38	200.322,20	0,00
DESPORTO E LAZER	503.619,12	476.470,76	26.899,98	122.768,66	0,46	353.702,10	26.899,98	122.768,66	0,47	353.702,10	0,00
Desporto Comunitário	477.903,00	450.754,64	26.899,98	122.768,66	0,46	327.985,98	26.899,98	122.768,66	0,47	327.985,98	0,00
Administração Geral	25.716,12	25.716,12	0,00	0,00	0,00	25.716,12	0,00	0,00	0,00	25.716,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.100.000,00	43.100.000,00	6.913.857,72	26.421.342,18	100,00	16.678.657,82	6.867.804,13	26.280.946,94	100,00	16.819.053,06	140.395,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até obimestre (d)**	**% (d/total d)**		
FONTE: Sistema e-Pública (1001-8838-194). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 10:55.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:88EB3B21

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE PILÕES												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios	**Em 31 de dezembro de**				**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro de**					

	Anteriores (a)	2024 (b)				Anteriores (f)	2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.654,20	2.618,81	0,00	17.953,01	14.320,00	256.142,13	1.199.860,30	2.112,00	2.112,00	256.142,13	1.197.748,30	1.212.068,30
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pilões	29.654,20	2.618,81	0,00	17.953,01	14.320,00	160.834,13	2.112,00	2.112,00	2.112,00	160.834,13	0,00	14.320,00
Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.308,00	1.197.748,30	0,00	0,00	95.308,00	1.197.748,30	1.197.748,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.654,20	2.618,81	0,00	17.953,01	14.320,00	256.142,13	1.199.860,30	2.112,00	2.112,00	256.142,13	1.197.748,30	1.212.068,30
FONTE: Sistema e-Pública (1446-6160-020). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:02.												

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:10EBAB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2°S - ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.377.063,40	2.238.125,64	2.270.319,91	2.277.938,62	2.402.887,05	2.421.944,68	2.447.342,68	2.488.384,89	2.482.659,55	2.507.837,56	2.514.898,16	3.641.239,39	30.070.641,53	6.285,49
Pessoal Ativo	2.008.984,51	1.870.046,75	1.893.710,50	1.900.719,89	1.905.668,32	1.984.389,59	2.004.947,92	2.028.020,97	2.025.249,24	2.046.534,51	2.051.742,11	2.838.984,59	24.558.998,90	6.285,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.714.483,95	1.640.673,45	1.662.321,38	1.672.433,25	1.685.589,10	1.764.691,97	1.771.106,49	1.775.196,28	1.801.433,05	1.794.056,72	1.808.332,25	2.348.306,02	21.438.623,91	6.285,49
Obrigações Patronais	294.500,56	229.373,30	231.389,12	228.286,64	220.079,22	219.697,62	233.841,43	252.824,69	223.816,19	252.477,79	243.409,86	490.678,57	3.120.374,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	497.218,73	437.555,09	442.394,76	460.363,92	457.410,31	461.303,05	463.156,05	802.254,80	5.511.642,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.447,55	361.447,55	369.978,07	370.587,39	490.587,39	430.587,39	435.444,99	443.538,46	446.033,33	452.763,56	454.670,35	782.007,11	5.399.093,14	0,00
Pensões	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.967,70	6.949,77	16.825,46	11.376,98	8.539,49	8.485,70	20.247,69	112.549,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	521.093,04	558.249,44	555.779,11	624.793,13	603.035,29	644.255,83	651.323,79	636.458,98	626.690,09	666.063,86	642.141,71	1.062.056,40	7.791.940,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.119,16	12.423,59	12.710,56	25.487,72	0,00	32.970,56	30.390,80	6.900,58	0,00	17.582,54	0,00	41.989,79	196.575,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	50.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.625,36	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.915,98	1.247.541,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	377.218,73	377.555,09	382.394,76	390.488,23	397.410,31	401.303,05	403.156,05	742.254,80	4.961.766,94	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.894,99	78.605,77	90.901,57	78.436,74	78.351,37	90.080,24	82.447,68	89.823,84	78.125,83	82.447,92	86.432,61	90.523,14	1.013.071,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	49.141,19	25.557,57	23.649,94	27.465,19	23.649,94	27.465,19	29.246,33	31.153,95	44.730,35	32.553,05	58.372,69	372.985,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.855.970,36	1.679.876,20	1.714.540,80	1.653.145,49	1.799.851,76	1.777.688,85	1.796.018,89	1.851.925,91	1.855.969,46	1.841.773,70	1.872.756,45	2.579.182,99	22.278.700,86	6.285,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.973.349,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	560.938,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.250.222,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	819.721,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.342.468,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	22.284.986,35	52,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.405.481,27	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.135.207,21	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.864.933,14	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN/2025 A DEZ/2025	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.294.359,85	2.143.638,62	2.176.057,06	2.184.268,62	2.309.016,79	2.286.608,78	2.353.490,88	2.393.958,03	2.387.167,77	2.412.449,30	2.419.312,56	3.480.761,04	28.841.089,30	0,00
Pessoal Ativo	1.926.280,96	1.775.559,73	1.799.447,65	1.807.049,89	1.811.798,06	1.849.053,69	1.911.096,12	1.933.594,11	1.929.757,46	1.951.146,25	1.956.156,51	2.678.506,24	23.329.446,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.631.780,40	1.557.139,55	1.579.178,50	1.589.796,37	1.602.657,85	1.640.295,08	1.688.193,70	1.691.708,43	1.716.983,80	1.709.607,47	1.723.883,00	2.221.885,16	20.353.109,31	0,00
Obrigações Patronais	294.500,56	218.420,18	220.269,15	217.253,52	209.140,21	208.758,61	222.902,42	241.885,68	212.773,66	241.538,78	232.273,51	456.621,08	2.976.337,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	497.218,73	437.555,09	442.394,76	460.363,92	457.410,31	461.303,05	463.156,05	802.254,80	5.511.642,63	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.447,55	361.447,55	369.978,07	370.587,39	490.587,39	430.587,39	435.444,99	443.538,46	446.033,33	452.763,56	454.670,35	782.007,11	5.399.093,14	0,00
Pensões	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.967,70	6.949,77	16.825,46	11.376,98	8.539,49	8.485,70	20.247,69	112.549,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	521.093,04	558.249,44	555.779,11	624.793,13	603.035,29	644.255,83	651.323,79	636.458,98	626.690,09	666.063,86	642.141,71	1.062.056,40	7.791.940,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.119,16	12.423,59	12.710,56	25.487,72	0,00	32.970,56	30.390,80	6.900,58	0,00	17.582,54	0,00	41.989,79	196.575,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	50.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.625,36	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.915,98	1.247.541,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	377.218,73	377.555,09	382.394,76	390.488,23	397.410,31	401.303,05	403.156,05	742.254,80	4.961.766,94	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.894,99	78.605,77	90.901,57	78.436,74	78.351,37	90.080,24	82.447,68	89.823,84	78.125,83	82.447,92	86.432,61	90.523,14	1.013.071,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	49.141,19	25.557,57	23.649,94	27.465,19	23.649,94	27.465,19	29.246,33	31.153,95	44.730,35	32.553,05	58.372,69	372.985,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.773.266,81	1.585.389,18	1.620.277,95	1.559.475,49	1.705.981,50	1.642.352,95	1.702.167,09	1.757.499,05	1.760.477,68	1.746.385,44	1.777.170,85	2.418.704,64	21.049.148,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.973.349,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	560.938,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.250.222,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	819.721,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.342.468,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.049.148,63	49,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.864.933,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.721.686,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.578.439,83	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2025		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
54%	602,33	548,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN/2025 A DEZ/2025	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B5D6F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2°S - ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.962.036,38	0,00	240.395,17	0,00	0,00	0,00	1.721.641,21	1.720.176,76	0,00	1.464,45
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.962.036,38	0,00	240.395,17	0,00	0,00	0,00	1.721.641,21	1.720.176,76	0,00	1.464,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.529.234,10	0,00	304.811,78	0,00	527.391,47	0,00	3.697.030,85	1.245.663,33	0,00	2.451.367,52
Recursos Vinculados à Educação	1.239.257,39	0,00	185.092,29	0,00	0,00	0,00	1.054.165,10	197.851,72	0,00	856.313,38
Transferências do FUNDEB	832.048,50	0,00	142.043,89	0,00	0,00	0,00	690.004,61	66.179,71	0,00	623.824,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	407.208,89	0,00	43.048,40	0,00	0,00	0,00	364.160,49	131.672,01	0,00	232.488,48
Recursos Vinculados à Saúde	790.879,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.879,71	166.931,08	0,00	623.948,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	704.766,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.766,49	166.626,55	0,00	538.139,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	86.113,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.113,22	304,53	0,00	85.808,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.338,34	0,00	5.847,96	0,00	0,00	0,00	162.490,38	30.080,42	0,00	132.409,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.740.711,71	0,00	113.871,53	0,00	0,00	0,00	1.626.840,18	835.802,03	0,00	791.038,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	996.486,81	0,00	113.871,53	0,00	0,00	0,00	882.615,28	192.014,00	0,00	690.601,28
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	744.224,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.224,90	643.788,03	0,00	100.436,87
Demais Vinculações Legais	15.888,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.888,65	14.998,08	0,00	890,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	14.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.998,08	14.998,08	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	890,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,57	0,00	0,00	890,57
Recursos Extraorçamentários	574.158,30	0,00	0,00	0,00	527.391,47	0,00	46.766,83	0,00	0,00	46.766,83
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.693.968,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693.968,38	1.228,63	0,00	11.692.739,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	11.692.739,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.692.739,75	0,00	0,00	11.692.739,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,63	1.228,63	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.185.238,86	0,00	545.206,95	0,00	527.391,47	0,00	17.112.640,44	2.967.068,72	0,00	14.145.571,72

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2A7CEF8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE PUREZA

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.854.214,47	1.955.759,50	1.910.000,42	1.924.517,72	2.070.024,17	2.283.906,64	2.231.969,29	2.164.359,79	2.222.964,77	9.806.044,46	1.889.583,36	5.192.901,16	35.506.245,75	0,00
Pessoal Ativo	1.854.214,47	1.955.759,50	1.910.000,42	1.924.517,72	2.070.024,17	2.269.126,64	2.219.618,93	2.164.359,79	2.222.964,77	1.969.992,33	1.889.583,36	2.116.970,97	24.567.133,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.851.954,64	1.955.759,50	1.910.000,42	1.924.112,92	2.070.024,17	2.264.982,83	2.219.618,93	2.164.359,79	2.222.964,77	1.969.992,33	1.888.950,86	2.116.970,97	24.559.692,13	0,00
Obrigações Patronais	2.259,83	0,00	0,00	404,80	0,00	4.143,81	0,00	0,00	0,00	0,00	632,50	0,00	7.440,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.780,00	12.350,36	0,00	0,00	7.836.052,13	0,00	3.075.930,19	10.939.112,68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	16.461,11	73.304,30	12.037,84	14.039,98	0,00	18.953,20	127.884,34	111.112,82	154.138,90	91.440,11	99.777,51	152.657,98	871.808,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	59.418,04	0,00	798,36	0,00	160,40	38.214,04	0,00	62.702,95	0,00	7.462,79	0,00	168.756,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,53	565,69	0,00	894,57	2.021,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	91.080,00	349.140,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	16.461,11	13.886,26	12.037,84	13.241,62	0,00	18.792,80	38.058,30	59.500,82	39.262,42	39.262,42	40.702,72	60.683,41	351.889,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.837.753,36	1.882.455,20	1.897.962,58	1.910.477,74	2.070.024,17	2.264.953,44	2.104.084,95	2.053.246,97	2.068.825,87	9.714.604,35	1.789.805,85	5.040.243,18	34.634.437,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	55.458.169,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.579.528,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.840.354,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	646.668,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	49.391.618,66	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.634.437,66	70,12
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.671.474,08	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.337.900,37	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.004.326,67	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2026					
3º Quadrimestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	70,12%	16,12%	5,37%	64,75%			54%	

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.732.943,72	22.209.332,85	21.830.043,93	28.789.302,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.498.410,70	21.974.799,83	21.595.510,91	27.967.776,25
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.498.410,70	21.974.799,83	21.595.510,91	27.967.776,25
De Tributos	1.383.932,10	1.383.932,10	1.383.932,10	11.038,45
De Contribuições Previdênciárias	18.534.113,12	18.010.502,25	17.631.213,33	25.376.372,32
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.580.365,48	2.580.365,48	2.580.365,48	2.580.365,48
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	234.533,02	234.533,02	234.533,02	821.525,79
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.481.629,37	4.041.043,96	1.603.150,82	5.104.486,05
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	4.041.043,96	1.603.150,82	5.104.486,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	4.935.050,28	3.258.214,41	9.568.587,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.390,94	27.392,17	27.392,17	4.143.378,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	866.614,15	1.627.671,42	320.722,84

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.251.314,35	18.168.288,89	20.226.893,11	23.684.815,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.519.129,01	45.979.611,87	48.220.335,52	55.458.169,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	450.000,00	982.130,34	1.629.528,34	2.579.528,34
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.069.129,01	44.997.481,53	46.590.807,18	52.878.640,66
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	54,04	49,35	46,85	54,44
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	50,52	40,37	41,94	42,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.482.954,81	53.996.977,84	55.908.968,62	63.454.368,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.434.659,33	48.597.280,06	50.318.071,76	57.108.931,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	364.071,37	318.194,32	318.194,32	563.085,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.519.129,01	45.979.611,87	48.220.335,52	55.458.169,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	450.000,00	982.130,34	1.629.528,34	2.579.528,34
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.069.129,01	44.997.481,53	46.590.807,18	52.878.640,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.255.208,38	9.899.445,94	10.249.977,58	11.633.300,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.329.687,54	8.909.501,34	9.224.979,82	10.469.970,85
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.458.169,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.579.528,34	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.878.640,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.460.582,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.614.524,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.701.504,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.071.199,03**	**0,00**	**3.072.867,18**	**0,00**	**85.123,44**	**0,00**	**1.913.208,41**	**117.280,93**	**0,00**	**1.795.927,48**
Recursos não Vinculados de Impostos	1.134.158,05	0,00	3.072.867,18	0,00	85.123,44	0,00	-2.023.832,57	117.280,93	0,00	-2.141.113,50
Outros Recursos não Vinculados	3.937.040,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.040,98	0,00	0,00	3.937.040,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.221.499,11**	**0,00**	**1.070.511,13**	**0,00**	**235.599,40**	**0,00**	**2.915.388,58**	**445.804,31**	**0,00**	**2.469.584,27**
Recursos Vinculados à Educação	**735.726,03**	**0,00**	**424.806,47**	**0,00**	**208.595,37**	0,00	**102.324,19**	**398.548,52**	**0,00**	**-296.224,33**
Transferências do FUNDEB	335.148,60	0,00	30.145,00	0,00	208.595,37	0,00	96.408,23	398.548,52	0,00	-302.140,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	400.577,43	0,00	394.661,47	0,00	0,00	0,00	5.915,96	0,00	0,00	5.915,96
Recursos Vinculados à Saúde	**2.222.103,91**	**0,00**	**520.442,94**	**0,00**	**20.793,90**	0,00	**1.680.867,07**	**47.255,79**	**0,00**	**1.633.611,28**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.075.396,60	0,00	520.442,94	0,00	20.793,90	0,00	534.159,76	47.255,79	0,00	486.903,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.146.707,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.707,31	0,00	0,00	1.146.707,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	**64.789,89**	**0,00**	**2.736,34**	**0,00**	**0,00**	0,00	**62.053,55**	**0,00**	**0,00**	**62.053,55**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**169.439,05**	**0,00**	**122.525,38**	**0,00**	**6.210,13**	0,00	**40.703,54**	**0,00**	**0,00**	**40.703,54**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.396,71	0,00	95.636,01	0,00	6.210,13	0,00	-100.449,43	0,00	0,00	-100.449,43
Outras Vinculações Decorrentes de	168.042,34	0,00	26.889,37	0,00	0,00	0,00	141.152,97	0,00	0,00	141.152,97
Transferências										
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**1.029.440,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**1.029.440,23**	**0,00**	**0,00**	**1.029.440,23**

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.292.698,14**	**0,00**	**4.143.378,31**	**0,00**	**320.722,84**	**0,00**	**4.828.596,99**	**563.085,24**	**0,00**	**4.265.511,75**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	55.458.169,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.878.640,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.391.618,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.634.437,66	70,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.671.474,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.337.900,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.004.326,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	23.684.815,99	42,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.454.368,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.633.300,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.460.582,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.701.504,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	563.085,24	4.265.511,75

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C9C027CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE PUREZA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	51.143.550,00	17.372.649,85	61.741.021,54	-10.597.471,54
1 Receitas Correntes	49.029.550,00	49.029.550,00	13.606.093,75	57.329.465,44	-8.299.915,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	1.506.300,00	509.796,81	2.894.504,42	-1.388.204,42
1.1.1 Impostos	1.478.000,00	1.478.000,00	485.716,57	2.837.703,08	-1.359.703,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	197.500,00	197.500,00	37.672,10	295.669,33	-98.169,33
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.300,00	110.300,00	15.994,14	17.696,48	92.603,52
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	105.000,00	14.902,72	16.355,62	88.644,38
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	88,48	195,90	804,10
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	1.002,94	1.134,06	2.865,94
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	10,90	289,10
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.200,00	87.200,00	21.677,96	277.972,85	-190.772,85
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.000,00	85.000,00	21.677,96	277.972,85	-192.972,85
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	524.000,00	524.000,00	270.002,28	2.120.995,69	-1.596.995,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	524.000,00	524.000,00	270.002,28	2.120.995,69	-1.596.995,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	270.002,28	2.120.995,69	-1.620.995,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	270.002,28	2.120.995,69	-1.620.995,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	270.002,28	2.120.995,69	-1.620.995,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	756.500,00	756.500,00	178.042,19	421.038,06	335.461,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	756.500,00	756.500,00	178.042,19	421.038,06	335.461,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	756.500,00	756.500,00	178.042,19	421.038,06	335.461,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	178.042,19	420.967,72	329.032,28
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	70,34	4.929,66
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.300,00	25.300,00	24.080,24	56.801,34	-31.501,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.300,00	8.300,00	379,35	16.878,39	-8.578,39
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	379,35	16.878,39	-11.878,39
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	379,35	16.878,39	-12.878,39
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	5.493,81	-5.493,81
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	379,35	11.384,58	-7.384,58
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	23.700,89	39.922,95	-22.922,95

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	23.700,89	39.922,95	-22.922,95
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	23.674,48	39.896,54	-23.896,54
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	23.674,48	39.896,54	-23.896,54
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	26,41	26,41	973,59
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	26,41	26,41	973,59
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	67.547,99	381.025,73	118.974,27
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	67.547,99	381.025,73	118.974,27
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	67.547,99	381.025,73	118.974,27
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	67.547,99	381.025,73	118.974,27
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	67.547,99	381.025,73	118.974,27
1.3 Receita Patrimonial	221.200,00	221.200,00	138.659,90	509.193,58	-287.993,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.200,00	216.200,00	138.659,90	509.193,58	-292.993,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.200,00	216.200,00	138.659,90	509.193,58	-292.993,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.200,00	216.200,00	138.659,90	509.193,58	-292.993,58
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.200,00	216.200,00	138.659,90	509.193,58	-292.993,58
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.000,00	19.000,00	9.068,36	112.016,78	-93.016,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	7.327,78	45.194,97	-37.194,97
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	31.000,00	31.000,00	3.024,27	36.381,42	-5.381,42
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	245,89	5.677,43	-1.677,43
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	45.354,85	74.617,15	-74.617,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	707,80	19.419,87	-12.419,87
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	236,04	765,47	234,53
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	386,05	425,35	-425,35
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	23.855,93	-21.855,93
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	9,29	52,30	3.947,70
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	943,33	1.058,41	1.941,59
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	887,55	16.151,54	-15.151,54
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	19,69	5.778,92	-1.778,92
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	169,98	1.393,62	1.606,38
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	8.000,00	8.000,00	35,79	2.075,71	5.924,29
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	1.506,91	37.249,95	-17.249,95
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	2.000,00	2.000,00	0,00	5.876,89	-3.876,89
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	10,67	59,94	40,06
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	8.000,00	8.000,00	4.626,90	33.731,50	-25.731,50
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	8.000,00	8.000,00	4.686,41	10.816,60	-2.816,60
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	4.816,17	4.816,17	-4.816,17
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	13,20	74,13	-74,13
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	2.489,01	9.014,38	-9.014,38
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	50.578,13	50.578,13	-50.578,13
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	89,91	690,67	-690,67
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	1.425,91	11.420,26	-11.420,26

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	0,01	0,09	6.999,91
1.6 Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.434.100,00	46.434.100,00	10.947.047,90	51.571.542,55	-5.137.442,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.989.139,28	30.989.139,28	7.081.867,81	33.192.683,27	-2.203.543,99
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.702.000,00	18.702.000,00	3.600.971,22	16.646.768,87	2.055.231,13
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	3.600.315,26	16.628.388,26	2.067.611,74
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	3.831.930,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	3.831.930,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.508.180,01	18.010.086,55	4.789.913,45
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-957.983,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.764.318,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.764.318,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.764.318,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	655,96	18.380,61	-12.380,61
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	655,96	18.380,61	-12.380,61
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	819,91	22.975,60	-14.975,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-163,95	-4.594,99	2.594,99
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	340.000,00	69.369,27	393.935,29	-53.935,29
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	7.463,38	7.463,38	-5.463,38
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	7.463,38	7.463,38	-5.463,38
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	338.000,00	338.000,00	61.905,89	386.471,91	-48.471,91
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	6.409,07	65.231,95	-58.231,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	6.409,07	65.231,95	-58.231,95
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000,00	7.000,00	6.409,07	65.231,95	-58.231,95
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	55.496,82	321.239,96	-21.239,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	55.496,82	321.239,96	-21.239,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.150.000,00	6.150.000,00	2.621.593,82	10.925.069,98	-4.775.069,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.150.000,00	6.150.000,00	2.621.593,82	10.577.671,98	-4.427.671,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	1.619.727,06	8.137.669,14	-3.725.669,14
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	1.619.727,06	8.137.669,14	-3.725.669,14
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.412.000,00	4.412.000,00	1.078.451,66	5.057.876,14	-645.876,14
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	658.417,32	-658.417,32
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	269.268,00	1.671.152,00	-1.671.152,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	9.626,10	33.691,35	-33.691,35
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	15.500,00	69.864,33	-69.864,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	136.620,00	646.668,00	-646.668,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	411.391,44	773.361,40	-495.361,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	411.391,44	773.361,40	-495.361,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	278.000,00	278.000,00	411.391,44	773.361,40	-495.361,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	22.369,64	95.738,61	138.261,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	22.369,64	95.738,61	138.261,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.600,00	171.600,00	22.369,64	95.738,61	75.861,39
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	19.731,00	100.386,00	95.614,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	19.731,00	100.386,00	95.614,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	196.000,00	196.000,00	19.731,00	100.386,00	95.614,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	548.374,68	1.470.516,83	-620.516,83
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	548.374,68	1.470.516,83	-620.516,83
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	548.374,68	1.470.516,83	-820.516,83
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00

1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	347.398,00	-347.398,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	347.398,00	-347.398,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	347.398,00	-347.398,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.460.000,00	1.460.000,00	-11.225,22	1.419.275,35	40.724,65
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.000,00	468.000,00	151.984,49	992.108,63	-524.108,63
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.000,00	468.000,00	151.984,49	992.108,63	-524.108,63
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	0,00	198.919,59	66.080,41
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	198.919,59	66.080,41
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	1.644,00	-1.644,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	74.377,59	-74.377,59
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	119.290,00	-119.290,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	3.608,00	-3.608,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	222.547,13	-27.547,13
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	222.547,13	-27.547,13
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	51.141,89	-51.141,89
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	139.042,01	-139.042,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	32.363,23	-32.363,23
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	5.700,00	25.300,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	5.700,00	25.300,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	-163.209,71	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	-163.209,71	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	-163.209,71	0,00	400.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.597.217,89	1.597.217,89	748.298,54	3.052.957,50	-1.455.739,61
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	421.879,11	2.697.775,90	-1.397.775,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	421.879,11	2.697.775,90	-1.397.775,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	421.879,11	2.697.775,90	-1.397.775,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	326.419,43	326.419,43	-326.419,43
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	326.419,43	326.419,43	-326.419,43
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	51.976,28	749.372,88	1.150.627,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	51.976,28	749.372,88	1.150.627,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	51.976,28	749.372,88	1.150.627,12
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	17.387,48	54.885,72	-54.885,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	12.751,47	82.599,78	-82.599,78
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	21.837,33	65.048,04	-65.048,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	14.709,00	-14.709,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	532.130,34	1.367.869,66
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
– SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	475.921,39	475.921,39	883,90	5.303,40	470.617,99
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	5.303,40	-5.303,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	5.303,40	-5.303,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.601.200,00	5.601.200,00	1.434.667,62	5.356.627,85	244.572,15
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.102.200,00	5.102.200,00	676.482,82	3.986.513,93	1.115.686,07
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	664.878,85	3.858.617,15	1.024.582,85
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	664.878,85	3.858.617,15	1.024.582,85
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	831.098,51	4.819.542,92	1.284.457,08
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.800,00	-1.220.800,00	-166.219,66	-960.925,77	-259.874,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	8.532,50	98.689,77	82.910,23
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	8.532,50	98.689,77	82.910,23
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	227.000,00	227.000,00	10.665,61	123.362,12	103.637,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-45.400,00	-45.400,00	-2.133,11	-24.672,35	-20.727,65
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	3.071,47	16.464,61	-14.064,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	3.071,47	16.464,61	-14.064,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	3.839,31	20.580,60	-17.580,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-767,84	-4.115,99	3.515,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	0,00	12.742,40	22.257,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	12.742,40	22.257,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	376.000,00	606.000,00	-481.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	376.000,00	606.000,00	-481.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	376.000,00	606.000,00	-481.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	376.000,00	606.000,00	-481.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	113.000,00	113.000,00	382.184,80	764.113,92	-651.113,92
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	382.184,80	764.113,92	-664.113,92

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	382.184,80	764.113,92	-664.113,92
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	357.184,80	739.113,92	-739.113,92
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.843.760,72	9.843.760,72	2.430.512,47	13.022.231,43	-3.178.470,71
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	9.843.760,72	9.843.760,72	2.430.512,47	13.022.231,43	-3.178.470,71
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	2.430.512,47	13.022.231,43	-3.178.470,71
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.843.760,72	9.843.760,72	2.430.512,47	13.022.231,43	-3.178.470,71
1.9 Outras Receitas Correntes	351.950,00	351.950,00	1.943.041,15	1.973.199,16	-1.621.249,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.950,00	351.950,00	71.744,71	101.902,72	250.047,28
1.9.2.1 Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.2 Restituições	239.950,00	239.950,00	71.744,71	101.902,72	138.047,28
1.9.2.2.99 Outras Restituições	239.950,00	239.950,00	71.744,71	101.902,72	138.047,28
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	239.950,00	239.950,00	71.744,71	101.902,72	138.047,28
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.871.296,44	1.871.296,44	-1.871.296,44
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.871.296,44	1.871.296,44	-1.871.296,44
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.871.296,44	1.871.296,44	-1.871.296,44
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	1.871.296,44	1.871.296,44	-1.871.296,44
2 Receitas de Capital	2.114.000,00	2.114.000,00	3.766.556,10	4.411.556,10	-2.297.556,10
2.4 Transferências de Capital	2.045.000,00	2.045.000,00	3.766.556,10	4.411.556,10	-2.366.556,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.696.000,00	1.696.000,00	3.586.556,10	4.081.556,10	-2.385.556,10
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.140.000,00	1.140.000,00	272.600,00	272.600,00	867.400,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.140.000,00	1.140.000,00	272.600,00	272.600,00	867.400,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	272.600,00	272.600,00	-172.600,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	272.600,00	272.600,00	-172.600,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	292.000,00	292.000,00	306.981,58	306.981,58	-14.981,58
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	306.981,58	306.981,58	-197.981,58
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	109.000,00	109.000,00	306.981,58	306.981,58	-197.981,58
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.000,00	109.000,00	306.981,58	306.981,58	-197.981,58
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.006.974,52	3.501.974,52	-3.501.974,52
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.006.974,52	3.501.974,52	-3.501.974,52
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	3.006.974,52	3.501.974,52	-3.501.974,52
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	349.000,00	349.000,00	180.000,00	330.000,00	19.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	150.000,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
Entidades - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	89.000,00	89.000,00	180.000,00	180.000,00	-91.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-180.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.143.550,00	51.143.550,00	17.372.649,85	61.741.021,54	-10.597.471,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.143.550,00	51.143.550,00	17.372.649,85	61.741.021,54	-10.597.471,54
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				61.741.021,54	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	254.505,28		169.442,36	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	254.505,28		169.442,36	

MUNICIPIO DE PUREZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -			
Bimestre: 6/2025								
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.143.550,00	68.462.753,86	4.690.249,60	58.512.536,46	9.950.217,40	11.994.596,37	57.949.451,22	10.513.302,64	53.806.072,91	563.085,24
3 Despesas Correntes	43.773.328,61	62.290.175,73	4.330.940,59	55.271.806,92	7.018.368,81	11.230.159,03	55.116.744,20	7.173.431,53	51.330.214,29	155.062,72
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.363.028,61	27.938.334,09	1.523.182,52	25.611.051,06	2.327.283,03	4.212.472,96	25.611.051,06	2.327.283,03	25.584.026,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.363.028,61	27.938.334,09	1.523.182,52	25.611.051,06	2.327.283,03	4.212.472,96	25.611.051,06	2.327.283,03	25.584.026,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.572.150,00	4.480.574,55	146.816,14	4.068.923,65	411.650,90	772.980,65	4.068.923,65	411.650,90	4.068.923,65	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.589.378,61	22.536.460,73	1.355.110,77	20.810.731,94	1.725.728,79	3.275.365,73	20.810.731,94	1.725.728,79	20.810.731,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.100,00	237.500,00	-34.285,07	120.754,93	116.745,07	29.931,13	120.754,93	116.745,07	120.754,93	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	974.900,00	465.160,18	48.077,89	439.862,17	25.298,01	126.732,66	439.862,17	25.298,01	439.862,17	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.100,00	174.756,58	7.462,79	168.756,58	6.000,00	7.462,79	168.756,58	6.000,00	141.732,05	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.700,00	33.882,05	0,00	2.021,79	31.860,26	0,00	2.021,79	31.860,26	2.021,79	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.700,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300.400,00	34.351.841,64	2.807.758,07	29.660.755,86	4.691.085,78	7.017.686,07	29.505.693,14	4.846.148,50	25.746.187,76	155.062,72
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	107.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	107.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.700,00	11.731.055,76	2.351.335,29	11.259.108,54	471.947,22	3.088.629,14	11.235.792,06	495.263,70	10.852.757,42	23.316,48
335041 CONTRIBUIÇÕES	44.800,00	140.829,04	4.859,24	136.001,24	4.827,80	22.898,86	136.001,24	4.827,80	135.461,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.900,00	225.935,00	-0,90	190.034,10	35.900,90	0,00	190.034,10	35.900,90	190.034,10	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	11.364.291,72	2.346.476,95	10.933.073,20	431.218,52	3.065.730,28	10.909.756,72	454.535,00	10.527.262,08	23.316,48
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.100,00	12.000,00	-3.200,00	8.800,00	3.200,00	800,00	8.800,00	3.200,00	8.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.100,00	12.000,00	-3.200,00	8.800,00	3.200,00	800,00	8.800,00	3.200,00	8.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	278.400,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.400,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.774.600,00	22.530.785,88	381.622,78	18.314.847,32	4.215.938,56	3.850.256,93	18.183.101,08	4.347.684,80	14.806.630,34	131.746,24
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	102.700,00	127.525,00	11.950,00	68.230,00	59.295,00	12.450,00	68.230,00	59.295,00	68.140,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.331.650,00	8.494.279,22	219.271,21	6.689.793,34	1.804.485,88	1.639.446,22	6.634.441,10	1.859.838,12	5.276.065,24	55.352,24
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	34.300,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	199.700,00	278.155,02	-11.500,00	211.005,62	67.149,40	54.035,40	211.005,62	67.149,40	126.418,09	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	81.600,00	197.658,94	22.742,22	142.506,46	55.152,48	30.432,84	142.506,46	55.152,48	142.506,46	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	11.700,00	37.350,36	10.199,91	37.330,27	20,09	10.199,91	37.330,27	20,09	37.330,27	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.600,00	1.815.403,53	-32.447,04	1.638.713,53	176.690,00	439.177,60	1.638.713,53	176.690,00	1.310.227,44	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE	1.078.000,00	290.445,99	-617,70	89.225,48	201.220,51	27.182,30	89.225,48	201.220,51	83.925,48	0,00

TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.826.200,00	10.097.388,71	155.699,29	8.522.707,04	1.574.681,67	1.438.611,97	8.446.313,04	1.651.075,67	6.906.526,65	76.394,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	452.600,00	364.920,87	-31.095,91	231.283,89	133.636,98	58.949,60	231.283,89	133.636,98	177.777,33	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	140.650,00	555.960,06	40.849,73	536.871,54	19.088,52	121.480,08	536.871,54	19.088,52	536.871,54	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	65.900,00	73.134,11	-1.482,00	62.944,00	10.190,11	19.672,00	62.944,00	10.190,11	56.908,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	22.682,85	0,00	22.682,85	0,00	0,00	22.682,85	0,00	22.682,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.200,00	140.607,27	-1.946,93	58.179,35	82.427,92	-1.380,99	58.179,35	82.427,92	57.877,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.600,00	30.073,95	0,00	3.373,95	26.700,00	0,00	3.373,95	26.700,00	3.373,95	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
4 Despesas de Capital	7.170.221,39	5.972.578,13	359.309,01	3.240.729,54	2.731.848,59	764.437,34	2.832.707,02	3.139.871,11	2.475.858,62	408.022,52
44 INVESTIMENTO	6.217.521,39	4.571.147,62	409.756,20	1.902.793,14	2.668.354,48	696.271,86	1.494.770,62	3.076.377,00	1.137.922,22	408.022,52
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.217.521,39	4.571.147,62	409.756,20	1.902.793,14	2.668.354,48	696.271,86	1.494.770,62	3.076.377,00	1.137.922,22	408.022,52
449030 MATERIAL DE CONSUMO	101.500,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.800,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.795.671,39	3.138.203,70	67.162,19	1.409.340,12	1.728.863,58	356.721,86	1.010.791,60	2.127.412,10	684.068,20	398.548,52
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.112.050,00	1.371.943,92	342.594,01	467.853,02	904.090,90	339.550,00	458.379,02	913.564,90	428.254,02	9.474,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.500,00	46.000,00	0,00	25.600,00	20.400,00	0,00	25.600,00	20.400,00	25.600,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	118.800,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	118.800,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.900,00	1.388.430,51	-50.447,19	1.337.936,40	50.494,11	68.165,48	1.337.936,40	50.494,11	1.337.936,40	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	833.900,00	1.388.430,51	-50.447,19	1.337.936,40	50.494,11	68.165,48	1.337.936,40	50.494,11	1.337.936,40	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	833.900,00	1.388.430,51	-50.447,19	1.337.936,40	50.494,11	68.165,48	1.337.936,40	50.494,11	1.337.936,40	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.143.550,00	68.462.753,86	4.690.249,60	58.512.536,46	9.950.217,40	11.994.596,37	57.949.451,22	10.513.302,64	53.806.072,91	563.085,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.143.550,00	68.462.753,86	4.690.249,60	58.512.536,46	9.950.217,40	11.994.596,37	57.949.451,22	10.513.302,64	53.806.072,91	563.085,24
SUPERÁVIT (XIII)				3.228.485,08			3.791.570,32		7.934.948,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.143.550,00	68.462.753,86	4.690.249,60	61.741.021,54	9.950.217,40	11.994.596,37	61.741.021,54	10.513.302,64	61.741.021,54	563.085,24

RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**51.143.550,00**	**68.462.753,86**	**4.690.249,60**	**58.512.536,46**	**100,00**	**9.950.217,40**	**11.994.596,37**	**57.949.451,22**	**100,00**	**10.513.302,64**	**563.085,24**
01 LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	-34.051,93	1.733.085,86	2,96	611.314,14	292.552,05	1.733.085,86	2,99	611.314,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	-34.051,93	1.733.085,86	2,96	611.314,14	292.552,05	1.733.085,86	2,99	611.314,14	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.000,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.975.800,00	4.863.181,17	58.880,49	4.472.757,59	7,64	390.423,58	1.068.221,45	4.472.757,59	7,72	390.423,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.500,00	4.610.917,97	73.459,66	4.296.111,52	7,34	314.806,45	1.010.739,95	4.296.111,52	7,41	314.806,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	144.700,00	228.163,20	-14.579,17	176.646,07	0,30	51.517,13	57.481,50	176.646,07	0,30	51.517,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.600,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.822.900,00	3.614.050,62	88.720,33	1.954.964,18	3,34	1.659.086,44	468.619,82	1.954.964,18	3,37	1.659.086,44	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	83.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.600,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	633.400,00	748.079,29	-45.189,16	455.358,13	0,78	292.721,16	47.180,93	455.358,13	0,79	292.721,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.069.900,00	2.780.031,33	133.909,49	1.499.606,05	2,56	1.280.425,28	421.438,89	1.499.606,05	2,59	1.280.425,28	0,00
10 SAÚDE	12.354.350,00	17.181.106,80	937.115,00	14.660.623,81	25,06	2.520.482,99	3.302.168,38	14.496.087,09	25,02	2.685.019,71	164.536,72
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.655.050,00	16.296.948,13	990.326,84	14.215.299,25	24,29	2.081.648,88	3.314.763,45	14.072.240,93	24,28	2.224.707,20	143.058,32
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.132.600,00	754.272,63	-53.093,44	438.088,92	0,75	316.183,71	-12.595,07	416.610,52	0,72	337.662,11	21.478,40
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	259.900,00	62.984,04	-118,40	7.235,64	0,01	55.748,40	0,00	7.235,64	0,01	55.748,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.100,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.700,00	4.502,00	0,00	0,00	0,00	4.502,00	0,00	0,00	0,00	4.502,00	0,00
11 TRABALHO	68.600,00	67.400,00	0,00	6.000,00	0,01	61.400,00	0,00	6.000,00	0,01	61.400,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	68.600,00	67.400,00	0,00	6.000,00	0,01	61.400,00	0,00	6.000,00	0,01	61.400,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.155.078,61	26.434.185,59	3.636.968,50	25.178.293,88	43,03	1.255.891,71	4.726.606,02	24.779.745,36	42,76	1.654.440,23	398.548,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.005.360,72	21.700.529,20	3.063.788,03	20.667.790,91	35,32	1.032.738,29	4.103.677,83	20.516.285,39	35,40	1.184.243,81	151.505,52
362 ENSINO MÉDIO	149.900,00	654.402,98	158.550,53	641.955,35	1,10	12.447,63	158.924,84	641.955,35	1,11	12.447,63	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	43.900,00	66.737,16	-64,71	66.470,37	0,11	266,79	21.564,78	66.470,37	0,11	266,79	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.690.217,89	3.972.221,55	412.234,65	3.789.463,30	6,48	182.758,25	433.198,57	3.542.420,30	6,11	429.801,25	247.043,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	173.700,00	25.954,70	0,00	3.373,95	0,01	22.580,75	0,00	3.373,95	0,01	22.580,75	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	14.340,00	2.460,00	9.240,00	0,02	5.100,00	9.240,00	9.240,00	0,02	5.100,00	0,00
13 CULTURA	283.200,00	1.494.840,00	24.400,00	1.458.009,56	2,49	36.830,44	33.291,87	1.458.009,56	2,52	36.830,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.200,00	1.494.840,00	24.400,00	1.458.009,56	2,49	36.830,44	33.291,87	1.458.009,56	2,52	36.830,44	0,00
15 URBANISMO	3.828.900,00	6.159.522,90	-244.785,83	4.118.950,08	7,04	2.040.572,82	1.044.285,52	4.118.950,08	7,11	2.040.572,82	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.496.800,00	4.907.487,18	-360.471,62	2.869.745,35	4,90	2.037.741,83	809.716,51	2.869.745,35	4,95	2.037.741,83	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	332.100,00	1.252.035,72	115.685,79	1.249.204,73	2,13	2.830,99	234.569,01	1.249.204,73	2,16	2.830,99	0,00
16 HABITAÇÃO	159.100,00	34.076,86	0,00	0,00	0,00	34.076,86	0,00	0,00	0,00	34.076,86	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	159.100,00	34.076,86	0,00	0,00	0,00	34.076,86	0,00	0,00	0,00	34.076,86	0,00
17 SANEAMENTO	155.700,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.700,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	268.800,00	109.520,96	0,00	0,00	0,00	109.520,96	0,00	0,00	0,00	109.520,96	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	268.800,00	109.520,96	0,00	0,00	0,00	109.520,96	0,00	0,00	0,00	109.520,96	0,00
20 AGRICULTURA	1.181.600,00	1.494.381,58	275.088,78	1.416.006,77	2,42	78.374,81	424.999,63	1.416.006,77	2,44	78.374,81	0,00
605 ABASTECIMENTO	269.400,00	494.700,00	-2.843,05	488.568,05	0,83	6.131,95	0,00	488.568,05	0,84	6.131,95	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	912.200,00	999.681,58	277.931,83	927.438,72	1,59	72.242,86	424.999,63	927.438,72	1,60	72.242,86	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	124.500,00	56.500,00	2.506,95	49.182,20	0,08	7.317,80	11.786,00	49.182,20	0,08	7.317,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	99.400,00	55.400,00	2.506,95	49.182,20	0,08	6.217,80	11.786,00	49.182,20	0,08	6.217,80	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	636.021,39	959.879,39	-92.451,02	541.690,83	0,93	418.188,56	91.809,68	541.690,83	0,93	418.188,56	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	64.900,00	134.734,00	-27.186,51	100.658,42	0,17	34.075,58	11.079,60	100.658,42	0,17	34.075,58	0,00
695 TURISMO	571.121,39	825.145,39	-65.264,51	441.032,41	0,75	384.112,98	80.730,08	441.032,41	0,76	384.112,98	0,00
25 ENERGIA	574.900,00	503.961,59	24.781,43	408.174,93	0,70	95.786,66	64.277,69	408.174,93	0,70	95.786,66	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	574.900,00	503.961,59	24.781,43	408.174,93	0,70	95.786,66	64.277,69	408.174,93	0,70	95.786,66	0,00
26 TRANSPORTE	744.800,00	1.387.205,89	59.641,36	1.087.205,69	1,86	300.000,20	389.545,65	1.087.205,69	1,88	300.000,20	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.800,00	1.387.205,89	59.641,36	1.087.205,69	1,86	300.000,20	389.545,65	1.087.205,69	1,88	300.000,20	0,00
27 DESPORTO E LAZER	285.300,00	103.010,00	3.882,73	89.654,68	0,15	13.355,32	8.267,13	89.654,68	0,15	13.355,32	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	256.400,00	102.010,00	3.882,73	89.654,68	0,15	12.355,32	8.267,13	89.654,68	0,15	12.355,32	0,00
813 LAZER	28.900,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	926.600,00	1.388.430,51	-50.447,19	1.337.936,40	2,29	50.494,11	68.165,48	1.337.936,40	2,31	50.494,11	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	926.600,00	1.388.430,51	-50.447,19	1.337.936,40	2,29	50.494,11	68.165,48	1.337.936,40	2,31	50.494,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.143.550,00	68.462.753,86	4.690.249,60	58.512.536,46	100,00	9.950.217,40	11.994.596,37	57.949.451,22	100,00	10.513.302,64	563.085,24

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.035.065,74**	**5.374.002,07**	**4.671.813,58**	**3.916.632,04**	**4.195.603,55**	**4.292.971,56**	**4.612.723,77**	**4.287.085,16**	**5.116.243,45**	**6.946.636,24**	**4.793.554,00**	**9.683.460,23**	**61.925.791,39**	**54.858.350,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.842,12**	**405.773,59**	**49.732,73**	**42.883,96**	**103.509,74**	**61.875,33**	**33.196,27**	**169.705,57**	**98.928,06**	**1.401.260,24**	**67.736,83**	**442.059,98**	**2.894.504,42**	**1.506.300,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,38	46,60	1.362,36	1.123,37	14.870,77	17.696,48	110.300,00
ISS	9.367,31	24.674,63	33.172,41	22.558,29	50.321,90	25.971,02	14.943,97	22.077,36	22.988,44	16.920,54	31.489,45	146.552,74	421.038,06	756.500,00
ITBI	0,00	47.700,00	0,00	0,00	25.528,06	0,00	0,00	110.129,47	67.237,36	5.700,00	16.661,76	5.016,20	277.972,85	87.200,00
IRRF	8.474,81	330.675,28	13.497,37	12.789,48	27.170,15	35.498,22	18.252,30	31.341,40	6.110,94	1.367.183,46	15.222,46	254.779,82	2.120.995,69	524.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.723,68	3.062,95	7.536,19	489,63	406,09	0,00	5.863,96	2.544,72	10.093,88	3.239,79	20.840,45	56.801,34	28.300,00
Contribuições	**44.341,18**	**31.021,65**	**0,00**	**29.565,23**	**34.867,25**	**30.925,08**	**39.972,51**	**34.031,00**	**30.207,71**	**38.546,13**	**35.466,02**	**32.081,97**	**381.025,73**	**500.000,00**
Receita Patrimonial	**17.638,39**	**38.055,33**	**70.235,05**	**43.396,83**	**43.438,60**	**31.584,62**	**30.110,46**	**21.333,38**	**35.900,71**	**38.840,31**	**35.067,40**	**103.592,50**	**509.193,58**	**221.200,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	30.110,46	21.333,38	35.900,71	38.840,31	35.067,40	103.592,50	509.193,58	216.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
Transferências Correntes	**3.955.220,77**	**4.899.151,50**	**4.551.845,80**	**3.800.659,63**	**4.003.720,23**	**4.165.617,96**	**4.509.444,53**	**4.049.202,74**	**4.947.933,19**	**5.467.103,77**	**4.646.659,34**	**7.171.309,04**	**56.167.868,50**	**52.262.900,00**
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	417.916,69	350.547,09	341.236,08	408.163,60	378.207,07	384.441,87	437.272,50	402.489,53	396.576,98	471.593,00	392.029,92	439.068,59	4.819.542,92	6.104.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.977,67	6.879,53	12.550,13	15.406,06	15.010,20	0,00	16.755,37	16.443,25	15.630,85	10.043,45	2.569,90	8.095,71	123.362,12	227.000,00
Cota-Parte do ITR	20,79	51,30	96,95	824,31	149,55	370,25	571,44	91,96	2.052,06	17.927,08	481,42	338,49	22.975,60	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.423,71	1.611,66	1.755,15	1.647,87	1.600,95	1.822,55	1.563,70	1.727,29	1.831,75	1.756,66	1.736,21	2.103,10	20.580,60	3.000,00
Transferências do FUNDEB	1.486.157,46	1.317.554,22	1.103.702,01	1.341.065,46	1.327.153,19	1.483.084,85	1.144.937,34	1.220.107,91	1.258.089,02	1.214.526,46	1.534.121,21	1.644.689,80	16.075.188,93	11.440.978,61
Outras Transferências Correntes	550.877,46	1.216.595,65	1.771.520,11	691.205,78	569.245,93	537.076,29	1.059.712,10	983.869,44	1.466.039,88	2.538.887,73	1.067.698,81	2.423.084,04	14.875.813,22	11.223.921,39
Outras Receitas Correntes	**23,28**	**0,00**	**0,00**	**126,39**	**10.067,73**	**2.968,57**	**0,00**	**12.812,47**	**3.273,78**	**885,79**	**8.624,41**	**1.934.416,74**	**1.973.199,16**	**351.950,00**
DEDUÇÕES (II)	**-383.637,06**	**-473.000,26**	**-335.324,64**	**-353.677,58**	**-421.464,12**	**-426.108,74**	**-307.168,26**	**-369.045,01**	**-313.241,97**	**-342.737,83**	**-408.967,79**	**-2.333.249,13**	**-6.467.622,39**	**5.828.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.871.296,44**	**-1.871.296,44**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-383.637,06**	**-473.000,26**	**-335.324,64**	**-353.677,58**	**-421.464,12**	**-426.108,74**	**-307.168,26**	**-369.045,01**	**-313.241,97**	**-342.737,83**	**-408.967,79**	**-461.952,69**	**-4.596.325,95**	**5.828.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.651.428,68**	**4.901.001,81**	**4.336.488,94**	**3.562.954,46**	**3.774.139,43**	**3.866.862,82**	**4.305.555,51**	**3.918.040,15**	**4.803.001,48**	**6.603.898,41**	**4.384.586,21**	**7.350.211,10**	**55.458.169,00**	**49.029.550,00**

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		

														Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**525.079,00**	**0,00**	**7.051,34**	**0,00**	**0,00**	**347.398,00**	**300.000,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**2.579.528,34**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.651.428,68**	**4.375.922,81**	**4.336.488,94**	**3.555.903,12**	**3.774.139,43**	**3.866.862,82**	**3.958.157,51**	**3.618.040,15**	**3.903.001,48**	**6.603.898,41**	**4.384.586,21**	**6.850.211,10**	**52.878.640,66**	**49.029.550,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**989.778,00**	**120.554,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.730.022,00**	**0,00**	**0,00**	**2.840.354,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**91.080,00**	**646.668,00**	**62.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.599.816,68**	**4.324.310,81**	**3.295.098,94**	**3.383.737,12**	**3.722.527,43**	**3.815.250,82**	**3.906.545,51**	**3.566.428,15**	**3.851.389,48**	**4.828.336,41**	**4.339.046,21**	**6.759.131,10**	**49.391.618,66**	**48.967.150,00**

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal **Bimestre: 6/2025**		Exercício: **2025**
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.029.550,00	57.329.465,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	2.894.504,42
IPTU	110.300,00	17.696,48
ISS	756.500,00	421.038,06
ITBI	87.200,00	277.972,85
IRRF	524.000,00	2.120.995,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.300,00	56.801,34
Receitas de Contribuições	500.000,00	381.025,73
Receita Patrimonial	221.200,00	509.193,58
Aplicações Financeiras (II)	216.200,00	509.193,58
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.434.100,00	51.571.542,55
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	3.858.617,15
Cota-Parte do IPVA	181.600,00	98.689,77
Cota-Parte do ITR	6.000,00	18.380,61
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	16.464,61
Transferências do FUNDEB	11.440.978,61	16.075.188,93
Outras Transferências Correntes	11.223.921,39	14.875.813,22
Demais Receitas Correntes	367.950,00	1.973.199,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.950,00	1.973.199,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.813.350,00	56.820.271,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.114.000,00	4.411.556,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.045.000,00	4.411.556,10
Convênios	552.000,00	456.981,58
Outras Transferências de Capital	1.493.000,00	3.954.574,52
Outras Receitas de Capital	69.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	69.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.114.000,00	4.411.556,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.927.350,00	61.231.827,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.927.350,00	61.231.827,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.290.175,73	55.271.806,92	55.116.744,20	51.330.214,29	73.266,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.938.334,09	25.611.051,06	25.611.051,06	25.584.026,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.351.841,64	29.660.755,86	29.505.693,14	25.746.187,76	73.266,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.290.175,73	55.271.806,92	55.116.744,20	51.330.214,29	73.266,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.972.578,13	3.240.729,54	2.832.707,02	2.475.858,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.571.147,62	1.902.793,14	1.494.770,62	1.137.922,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.388.430,51	1.337.936,40	1.337.936,40	1.337.936,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.584.147,62	1.902.793,14	1.494.770,62	1.137.922,22	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.074.323,35	57.174.600,06	56.611.514,82	52.468.136,51	73.266,66	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.074.323,35	57.174.600,06	56.611.514,82	52.468.136,51	73.266,66	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.690.424,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.690.424,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.215.145,36

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	509.193,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.199.618,37	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.732.943,72	28.789.302,04
DEDUÇÕES (XL)	1.481.629,37	5.104.486,05
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	5.104.486,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	9.568.587,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.390,94	4.143.378,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	320.722,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.251.314,35	23.684.815,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.433.501,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	380.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.115.987,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.682.485,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.173.292,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025**						
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	73.267,99	73.266,66	1,33	0,00	0,05	318.194,27	0,00	0,00	318.194,32	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	73.267,99	73.266,66	1,33	0,00	0,05	318.194,27	0,00	0,00	318.194,32	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	73.267,99	73.266,66	1,33	0,00	0,05	318.194,27	0,00	0,00	318.194,32	0,00	0,00
Prefeito			Contador			Sec. De Finanças E Administração			Controlador			
RICARDO SANTOS DE BRITO			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***			***MANOEL ROSA FIRMO***			
###.766.274-##			###.694.204-##			###.944.254-##			###.231.664-##			
Prefeito			Contador			Sec. De Finanças E Administração			Controlador			

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.478.000,00	2.837.703,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.300,00	17.696,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.200,00	277.972,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	756.500,00	421.038,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	524.000,00	2.120.995,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.774.200,00	25.216.866,35
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	4.883.200,00	4.819.542,92

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	20.580,60
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	22.975,60
2.5- Cota-Parte IPVA	181.600,00	123.362,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.252.200,00	28.054.569,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.663.640,00	4.596.325,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.410,00	2.414.332,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.471.978,61	16.111.570,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.874.760,72	13.058.612,85
6.1.1- Principal	9.843.760,72	13.022.231,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.000,00	36.381,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	326.419,43
6.2.1- Principal	50.000,00	326.419,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	2.697.775,90
6.3.1- Principal	1.300.000,00	2.697.775,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	247.217,89	28.762,17
6.4.1- Principal	247.217,89	28.762,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.180.120,72	8.425.905,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		16.111.570,35

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.926.229,49	18.520.358,80	18.121.810,28	18.091.665,28	398.548,52

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.587.463,04	15.264.003,41	15.264.003,41	15.264.003,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.951.702,27	2.857.941,37	2.857.941,37	2.857.941,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.634.360,77	12.406.062,04	12.406.062,04	12.406.062,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.338.766,45	3.256.355,39	2.857.806,87	2.827.661,87	398.548,52
10.2.1- Educação Infantil	549.117,89	521.772,23	274.729,23	274.729,23	247.043,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.787.248,56	2.734.583,16	2.583.077,64	2.552.932,64	151.505,52
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.520.358,80	18.121.810,28	18.091.665,28	398.548,52	0,00	2.408.788,45
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.471.216,63	14.471.216,63	14.471.196,63	0,00	0,00	1.412.603,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	415.432,24	415.432,24	415.432,24	0,00	0,00	89.012,81
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.633.709,93	3.235.161,41	3.205.036,41	398.548,52	0,00	935.934,03
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.264.003,41	15.264.003,41	15.264.003,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.708.026,97	1.460.983,97	1.460.983,97	247.043,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	458.673,52	60.125,00	30.000,00	398.548,52	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.257.965,73	15.264.003,41	15.264.003,41	94,91
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.372.898,16	1.708.026,97	1.708.026,97	63,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	404.666,39	458.673,52	458.673,52	17,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.611.157,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.286.920,72	4.097.390,30	4.097.390,30	3.152.121,40	0,00
20.1- Educação Infantil	236.651,34	218.457,16	218.457,16	115.402,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.038.529,38	3.869.693,14	3.869.693,14	3.032.438,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	11.740,00	9.240,00	9.240,00	4.280,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.886.335,65	22.306.580,48	21.908.031,96	20.932.618,06	398.548,52
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.749.211,50	3.607.410,76	3.360.367,76	3.252.353,58	247.043,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.749.211,50	3.607.410,76	3.360.367,76	3.252.353,58	247.043,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.137.124,15	18.699.169,72	18.547.664,20	17.680.264,48	151.505,52
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.097.390,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.596.325,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.693.716,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.013.642,36		8.693.716,25	30,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.620,00	0,00	0,00	13.620,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.620,00	0,00	0,00	13.620,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.817.100,00		1.434.253,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.587.100,00		1.434.201,03	
31.1.1- Salário-Educação		472.000,00		997.887,55	
31.1.2- PDDE		8.100,00		0,00	
31.1.3- PNAE		268.000,00		200.313,21	
31.1.4 - PNATE		203.000,00		224.622,84	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		636.000,00		11.377,43	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		191.000,00		52,30	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		39.000,00		0,00	

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.221.035,38	2.560.544,78	2.560.544,78	2.119.671,46	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	234.750,05	191.292,54	191.292,54	134.144,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.240.390,49	1.657.452,57	1.657.452,57	1.303.783,29	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	654.402,98	641.955,35	641.955,35	631.221,35	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	66.737,16	66.470,37	66.470,37	47.147,89	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.154,70	3.373,95	3.373,95	3.373,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.434.185,59	25.178.293,88	24.779.745,36	23.363.458,14	398.548,52
33.1- Despesas Correntes	25.200.089,38	24.470.809,74	24.470.809,74	23.263.843,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.417.755,01	17.057.173,62	17.057.173,62	17.057.173,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.782.334,37	7.413.636,12	7.413.636,12	6.206.669,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.234.096,21	707.484,14	308.935,62	99.615,07	398.548,52
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.234.096,21	707.484,14	308.935,62	99.615,07	398.548,52
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			1.158,03		1.966,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			16.111.570,35		997.887,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			18.091.665,28		830.991,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			(1.978.936,90)		168.863,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.358.368,63		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			44.283,13		103.527,67
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			335.148,60		65.335,72

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF	MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: **2025 -**
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.972.578,13	3.240.729,54	2.731.848,59

Investimentos	4.571.147,62	1.902.793,14	2.668.354,48
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	13.000,00
Amortização da Dívida	1.388.430,51	1.337.936,40	50.494,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.972.578,13	3.240.729,54	2.731.848,59
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.972.578,13	3.240.729,54	2.731.848,59
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2022	R$552,00	R$4.578,00	-R$4.255,00	-R$11.247,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas		**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**

					Restos a Pagar não Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA11			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: **2025**				
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	2.837.703,08	191,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.300,00	110.300,00	17.696,48	16,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.200,00	87.200,00	277.972,85	318,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.500,00	756.500,00	421.038,06	55,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	524.000,00	524.000,00	2.120.995,69	404,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.142.000,00	29.142.000,00	22.996.547,79	78,91
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	18.010.086,55	78,99
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	22.975,60	287,19
Cota-Parte IPVA	227.000,00	227.000,00	123.362,12	54,34
Cota-Parte ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	4.819.542,92	78,95
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	20.580,60	686,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.620.000,00	30.620.000,00	25.834.250,87	84,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	Inscritas em Restos a

	INICIAL	ATUALIZADA					PAGAS		Pagar não Processados
		(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.418.400,00	4.702.845,98	4.303.774,63	91,51	4.186.493,70	89,02	4.031.772,98	85,73	117.280,93
Despesas Correntes	4.081.150,00	4.692.845,98	4.294.300,63	91,50	4.186.493,70	89,21	4.031.772,98	85,91	107.806,93
Despesas de Capital	337.250,00	10.000,00	9.474,00	94,74	0,00	0,00	0,00	0,00	9.474,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.800,00	6.458,64	6.458,64	100,00	6.458,64	100,00	6.458,64	100,00	0,00
Despesas Correntes	53.800,00	6.458,64	6.458,64	100,00	6.458,64	100,00	6.458,64	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.614.000,00	4.709.304,62	4.310.233,27	91,52	4.192.952,34	89,03	4.038.231,62	85,75	117.280,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.310.233,27	4.192.952,34	4.038.231,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.310.233,27	4.192.952,34	4.038.231,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.875.137,63	3.875.137,63	3.875.137,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.875.137,63	3.875.137,63	3.875.137,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	435.095,64	317.814,71	317.814,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,68	16,23	15,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.875.137,63	4.310.233,27	435.095,64	272.001,65	0,00	0,00	0,00	272.001,65	0,00	435.095,64
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.642.000,00	7.642.000,00	11.953.669,98	156,42
Proveniente da União	7.420.000,00	7.420.000,00	11.197.669,98	150,91
Proveniente dos Estados	222.000,00	222.000,00	756.000,00	340,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.642.000,00	7.642.000,00	11.953.669,98	156,42

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.650,00	11.594.102,15	9.902.724,62	85,41	9.876.947,23	85,18	9.393.845,27	81,02	25.777,39
Despesas Correntes	5.010.750,00	10.678.596,87	9.546.293,40	89,39	9.520.516,01	89,15	9.039.277,92	84,64	25.777,39
Despesas de Capital	1.225.900,00	915.505,28	356.431,22	38,93	356.431,22	38,93	354.567,35	38,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	998.000,00	754.272,63	438.088,92	58,08	416.610,52	55,23	379.269,54	50,28	21.478,40
Despesas Correntes	793.600,00	663.272,63	438.088,92	66,04	416.610,52	62,81	379.269,54	57,18	21.478,40
Despesas de Capital	204.400,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.100,00	56.525,40	777,00	1,37	777,00	1,37	777,00	1,37	0,00
Despesas Correntes	206.100,00	56.525,40	777,00	1,37	777,00	1,37	777,00	1,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.500,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	141.500,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.100,00	4.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.900,00	4.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.740.350,00	12.471.802,18	10.341.590,54	82,91	10.294.334,75	82,54	9.773.891,81	78,36	47.255,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.655.050,00	16.296.948,13	14.206.499,25	87,17	14.063.440,93	86,29	13.425.618,25	82,38	143.058,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.132.600,00	754.272,63	438.088,92	58,08	416.610,52	55,23	379.269,54	50,28	21.478,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	259.900,00	62.984,04	7.235,64	11,48	7.235,64	11,48	7.235,64	11,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.100,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.700,00	4.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.354.350,00	17.181.106,80	14.651.823,81	85,27	14.487.287,09	84,32	13.812.123,43	80,39	164.536,72
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	55.458.169,00	56.516.178,91	57.594.373,12	58.693.136,72	59.812.862,11	60.953.949,20	62.116.805,52	63.301.846,36	64.509.494,97	65.740.182,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.143.550,00
Previsão Atualizada	51.143.550,00
Receitas Realizadas	61.741.021,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	254.505,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.143.550,00
Dotação Atualizada	68.462.753,86
Despesas Empenhadas	58.512.536,46
Despesas Liquidadas	57.949.451,22
Despesas Pagas	53.806.072,91
Superávit Orçamentário	3.228.485,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.512.536,46
Despesas Liquidadas	57.949.451,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.458.169,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.878.640,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.391.618,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.215.145,36	8.690.424,79	715,17
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.000,00	-2.433.501,64	-640,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.267,99	1,33	73.266,66	0,00
Poder Executivo	73.267,99	1,33	73.266,66	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	318.194,32	318.194,32	0,00	0,00
Poder Executivo	318.194,32	318.194,32	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391.462,31	318.195,65	73.266,66	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.693.716,25	25,00	30,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.264.003,41	70,00	94,91
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.708.026,97	0,00	63,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	458.673,52	15,00	17,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.240.729,54	2.731.848,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.192.952,34	15,00	16,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:684F2248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	997.671,60	1.244.975,62	1.109.165,73	1.072.560,67	1.084.501,11	1.185.033,03	1.151.848,87
Pessoal Ativo	997.671,60	1.244.975,62	1.109.165,73	1.072.560,67	1.084.501,11	1.185.033,03	1.151.848,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	928.830,11	1.137.455,46	981.296,56	970.641,84	975.110,65	1.083.996,62	1.045.280,08
Obrigações Patronais	68.841,49	107.520,16	127.869,17	101.918,83	109.390,46	101.036,41	106.568,79
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	169.461,43	106.489,99	96.605,98	98.330,63	98.464,07	166.042,61	147.656,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	90.620,22	22.273,25	20.497,88	20.618,75	20.752,19	86.646,33	21.034,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	32.147,48	38.390,88	32.233,50	32.233,50	32.233,50	33.917,90	34.221,50
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	46.693,73	45.825,86	43.874,60	45.478,38	45.478,38	45.478,38	92.400,55
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	828.210,17	1.138.485,63	1.012.559,75	974.230,04	986.037,04	1.018.990,42	1.004.192,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**2o Semestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Ago/2025	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.054.348,99	1.136.641,93	1.168.400,20	1.253.404,24	1.657.479,12	14.116.031,11	
Pessoal Ativo	1.054.348,99	1.136.641,93	1.168.400,20	1.253.404,24	1.657.479,12	14.116.031,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	946.260,64	1.027.855,79	1.058.548,47	1.143.624,09	1.476.961,12	12.775.861,43	
Obrigações Patronais	108.088,35	108.786,14	109.851,73	109.780,15	180.518,00	1.340.169,68	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.416,84	172.170,52	170.991,41	186.704,82	264.719,03	1.733.053,59	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.195,34	89.027,19	89.847,74	90.708,60	91.414,81	664.636,49	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	34.221,50	36.221,16	34.221,50	50.437,84	34.221,50	424.701,76	
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E		46.922,17	46.922,17	45.558,38	139.082,72	643.715,34	
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	998.932,15	964.471,41	997.408,79	1.066.699,42	1.392.760,09	12.382.977,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.187.301,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.349.482,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.537.819,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.382.977,52	38,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.570.422,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.691.901,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.813.380,34	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.079.458,91	5.745.227,42	5.597.647,80
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	6.079.458,91	5.745.227,42	5.597.647,80
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.773.587,49	5.453.532,00	5.320.128,38
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	5.773.587,49	5.453.532,00	5.320.128,38
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais	305.871,42	291.695,42	277.519,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.891.735,33	5.525.922,84	6.732.612,06
Disponibilidade de Caixa[1]	3.891.735,33	5.525.922,84	6.732.612,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.275,30	5.929.416,03	6.946.932,64
(-) Restos a Pagar Processados	197.735,40	197.735,40	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	175.804,57	205.757,79	214.320,58
Demais Haveres Financeiros			

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.187.723,58	219.304,58	-1.134.964,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.918.145,17	31.450.589,47	35.187.301,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			300.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	36.918.145,17	31.450.589,47	34.887.301,63
% da DC sobre a RCL (I/VI)	16,47	18,27	16,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,93	0,70	-3,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	44.301.774,20	37.740.707,36	41.864.761,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	39.871.596,78	33.966.636,63	37.678.285,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	17.239,96		
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.918.145,17	31.450.589,47	35.187.301,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII			300.000,00
)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	36.918.145,17	31.450.589,47	34.887.301,63
O (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	8.121.991,94	6.919.129,68	7.675.206,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	7.309.792,74	6.227.216,72	6.907.685,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.187.301,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.887.301,63	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.581.968,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.023.771,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.442.111,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**		

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.566.639,56		5.458,00		129.514,97
Recursos Ordinários	1.566.639,56		5.458,00		129.514,97
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.380.293,08		14.870,00		84.805,61
Recursos Vinculados à Educação	35.405,81				55.146,79
Transferências do FUNDEB	761,94				55.146,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	34.643,87				
Recursos Vinculados à Saúde	3.680.782,57		14.870,00		15.693,30
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.390.360,92		14.870,00		15.693,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.290.421,65				
Recursos Vinculados à Assistência Social	31.870,24				4.923,70
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.629.519,61				9.041,82
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	476.782,06				
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.152.737,55				9.041,82
Demais Vinculações Legais	2.714,85				
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais	2.714,85				
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)	6.946.932,64		20.328,00		214.320,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO A INSCRIÇÃO EM INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		1.431.666,59			1.431.666,59
Recursos Ordinários		1.431.666,59			1.431.666,59
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		5.280.617,47	72.432,73		5.208.184,74
Recursos Vinculados à Educação		-19.740,98			-19.740,98
Transferências do FUNDEB		-54.384,85			-54.384,85
Outros Recursos Vinculados à Educação		34.643,87			34.643,87
Recursos Vinculados à Saúde		3.650.219,27			3.650.219,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.359.797,62			2.359.797,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.290.421,65			1.290.421,65
Recursos Vinculados à Assistência Social		26.946,54			26.946,54
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		1.620.477,79	72.432,73		1.548.045,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)		476.782,06			476.782,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		1.143.695,73	72.432,73		1.071.263,00
Demais Vinculações Legais		2.714,85			2.714,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					

Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais		2.714,85			2.714,85
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)		6.712.284,06	72.432,73		6.639.851,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.566.639,56**		**5.458,00**		**129.514,97**
Recursos Ordinários	1.566.639,56		5.458,00		129.514,97
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.380.293,08**		**14.870,00**		**84.805,61**
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recusos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	**6.946.932,64**		**20.328,00**		**214.320,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS)	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO A INSCRIÇÃO EM INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.431.666,59**			**1.431.666,59**
Recursos Ordinários	1.431.666,59			1.431.666,59
Outros Recursos Não Vinculados				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.280.617,47**	**72.432,73**		**5.208.184,74**
Recursos Vinculados ao RPPS				
Recursos de Operações de Crédito				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
Recusos Vinculados a Precatórios				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais				
Outros Recursos Vinculados				
TOTAL (III) = (I + II)	**6.712.284,06**	**72.432,73**		**6.639.851,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**2o Semestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	35.187.301,63	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	34.887.301,63	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.537.819,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.382.977,52	38,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	17.570.422,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	16.691.901,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	15.813.380,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.864.761,96	118,98
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.675.206,36	21,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.581.968,26	15,86
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.442.111,11	6,94
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	72.432,73	6.639.851,33

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:26F94D59

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.614.419,54	14,73	37.800.517,53	84,19	7.101.181,27
RECEITAS CORRENTES	35.130.899,80	35.130.899,80	6.614.419,54	18,83	35.187.301,63	100,16	-56.401,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.170.846,00	1.170.846,00	188.041,88	16,06	970.488,15	82,89	200.357,85
Impostos	1.132.315,00	1.132.315,00	187.113,83	16,52	947.462,97	83,67	184.852,03
Taxas	38.531,00	38.531,00	928,05	2,41	23.025,18	59,76	15.505,82
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	22.910,00	22.910,00	2.776,11	12,12	45.581,95	198,96	-22.671,95
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.910,00	22.910,00	2.776,11	12,12	45.581,95	198,96	-22.671,95
RECEITA PATRIMONIAL	327.094,00	327.094,00	138.456,59	42,33	753.343,52	230,31	-426.249,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	315.639,00	315.639,00	126.232,18	39,99	612.892,37	194,18	-297.253,37

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	11.455,00	12.224,41	106,72	140.451,15	1.226,11	-128.996,15
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.526.675,80	33.526.675,80	6.285.144,96	18,75	33.414.716,97	99,67	111.958,83
Transferências da União e de suas Entidades	25.883.467,60	25.883.467,60	4.618.837,14	17,84	24.635.123,34	95,18	1.248.344,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.899,20	2.830.899,20	763.757,73	26,98	3.666.985,22	129,53	-836.086,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.812.309,00	4.812.309,00	902.550,09	18,76	5.112.608,41	106,24	-300.299,41
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.374,00	83.374,00			3.171,04	3,80	80.202,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.878,00	70.878,00					70.878,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.496,00	12.496,00			3.171,04	25,38	9.324,96
RECEITAS DE CAPITAL	9.770.799,00	9.770.799,00			2.613.215,90	26,75	7.157.583,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	160.943,00					160.943,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**6o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.234,00	120.234,00					120.234,00
Alienação de Bens Móveis	34.398,00	34.398,00					34.398,00
Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	85.836,00					85.836,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.435.975,00	9.435.975,00			2.613.215,90	27,69	6.822.759,10
Transferências da União e de suas Entidades	6.935.975,00	6.935.975,00			2.613.215,90	37,68	4.322.759,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.647,00	53.647,00					53.647,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	53.647,00	53.647,00					53.647,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.614.419,54	14,73	37.800.517,53	84,19	7.101.181,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.614.419,54	14,73	37.800.517,53	84,19	7.101.181,27
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.614.419,54	14,73	37.800.517,53	84,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.586.023,34	35.246.735,40	9.654.963,40	6.754.940,53	35.174.302,67	9.727.396,13	35.153.974,67	72.432,73	
DESPESAS CORRENTES	34.667.513,42	38.181.313,42	6.275.644,97	32.709.764,78	5.471.548,64	6.461.729,87	32.709.764,78	5.471.548,64	32.689.436,78		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.383.058,42	17.294.710,31	3.001.549,68	15.029.127,28	2.265.583,03	3.122.517,37	15.029.127,28	2.265.583,03	15.029.127,28		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00		26.622,36	16.377,64		26.622,36	16.377,64	26.622,36		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.241.455,00	20.843.603,11	3.274.095,29	17.654.015,14	3.189.587,97	3.339.212,50	17.654.015,14	3.189.587,97	17.633.687,14		
Transferências a Municípios2											
Demais Despesas Correntes2	20.241.455,00	20.843.603,11	3.274.095,29	17.654.015,14	3.189.587,97	3.339.212,50	17.654.015,14	3.189.587,97	17.633.687,14		
DESPESAS DE CAPITAL	9.770.799,00	6.256.999,00	310.378,37	2.536.970,62	3.720.028,38	293.210,66	2.464.537,89	3.792.461,11	2.464.537,89	72.432,73	
INVESTIMENTOS	8.989.622,00	5.145.822,00	277.543,17	1.776.755,33	3.369.066,67	260.375,46	1.704.322,60	3.441.499,40	1.704.322,60	72.432,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00		10.000,00	20.000,00		20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	681.177,00	1.091.177,00	22.835,20	740.215,29	350.961,71	22.835,20	740.215,29	350.961,71	740.215,29		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.386,38	463.386,38			463.386,38			463.386,38			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.586.023,34	35.246.735,40	9.654.963,40	6.754.940,53	35.174.302,67	9.727.396,13	35.153.974,67	72.432,73	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.586.023,34	35.246.735,40	9.654.963,40	6.754.940,53	35.174.302,67	9.727.396,13	35.153.974,67	72.432,73	
SUPERÁVIT (XIII)				2.553.782,13					2.646.542,86		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.586.023,34	37.800.517,53		6.754.940,53	35.174.302,67		37.800.517,53		
RESERVA DO RPPS											
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.											
NOTA:											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **6o Bimestre/2025**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **6o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.586.023,34	35.246.735,40	100,00	9.654.963,40	6.754.940,53	35.174.302,67	100,00	9.727.396,13	72.432,73
LEGISLATIVA	1.328.500,00	1.419.790,56	106.250,24	1.341.448,05	3,81	78.342,51	282.195,23	1.341.448,05	3,81	78.342,51	
Ação Legislativa	1.328.500,00	1.419.790,56	106.250,24	1.341.448,05	3,81	78.342,51	282.195,23	1.341.448,05	3,81	78.342,51	
Controle Externo											

Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.080.034,38	6.577.605,28	1.014.199,15	4.683.245,23	13,29	1.894.360,05	1.014.199,15	4.683.245,23	13,31	1.894.360,05	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.012.393,38	4.566.564,28	917.448,68	3.564.517,65	10,11	1.002.046,63	917.448,68	3.564.517,65	10,13	1.002.046,63	
Administração Financeira	1.605.577,00	1.749.077,00	96.750,47	1.118.727,58	3,17	630.349,42	96.750,47	1.118.727,58	3,18	630.349,42	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	462.064,00	261.964,00	-	-	-	261.964,00	-	-	-	261.964,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	648.910,00	643.994,65	16.894,10	360.896,85	1,02	283.097,80	17.773,73	360.896,85	1,03	283.097,80	
Policiamento	648.910,00	643.994,65	16.894,10	360.896,85	1,02	283.097,80	17.773,73	360.896,85	1,03	283.097,80	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.300,00	1.607.405,82	164.853,83	896.051,42	2,54	711.354,40	164.853,83	896.051,42	2,55	711.354,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.295.300,00	1.557.405,82	164.853,83	896.051,42	2,54	661.354,40	164.853,83	896.051,42	2,55	661.354,40	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.115,42	1.785.115,42	359.687,60	1.303.205,87	3,70	481.909,55	359.687,60	1.303.205,87	3,70	481.909,55	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.785.115,42	1.785.115,42	359.687,60	1.303.205,87	3,70	481.909,55	359.687,60	1.303.205,87	3,70	481.909,55	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.287.569,00	15.670.888,39	2.437.817,03	12.942.575,69	36,72	2.728.312,70	2.447.956,94	12.942.575,69	36,80	2.728.312,70	
Atenção Básica	2.515.197,00	2.295.788,42	390.929,45	1.375.976,58	3,90	919.811,84	390.929,45	1.375.976,58	3,91	919.811,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.006.372,00	9.108.697,64	1.272.055,34	7.763.092,24	22,02	1.345.605,40	1.273.213,56	7.763.092,24	22,07	1.345.605,40	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	99.000,00	22.720,31	88.753,15	0,25	10.246,85	22.720,31	88.753,15	0,25	10.246,85	

Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	3.631.000,00	4.159.402,33	752.111,93	3.714.753,72	10,54	444.648,61	761.093,62	3.714.753,72	10,56	444.648,61	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.419.162,00	10.962.664,36	1.684.025,40	9.308.236,62	26,41	1.654.427,74	1.684.025,40	9.308.236,62	26,46	1.654.427,74	
Ensino Fundamental	7.622.022,00	9.957.987,68	1.647.121,40	8.710.188,94	24,71	1.247.798,74	1.647.121,40	8.710.188,94	24,76	1.247.798,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.757.140,00	914.676,68	36.904,00	592.753,68	1,68	321.923,00	36.904,00	592.753,68	1,69	321.923,00	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00		5.294,00	0,02	34.706,00		5.294,00	0,02	34.706,00	
Educação Especial											
Educação Básica		50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Demais Subfunções		-		-	-			-	-		
CULTURA	593.312,00	593.312,00	40.600,71	297.126,02	0,84	296.185,98	22.553,37	224.693,29	0,64	368.618,71	72.432,73
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500.000,00	500.000,00	40.600,71	254.626,02	0,72	245.373,98	22.553,37	182.193,29	0,52	317.806,71	72.432,73
Difusão Cultural	93.312,00	93.312,00		42.500,00	0,12	50.812,00		42.500,00	0,12	50.812,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.304.164,00	4.047.090,93	631.029,68	3.315.384,47	9,41	731.706,46	631.029,68	3.315.384,47	9,43	731.706,46	
Infra-Estrutura Urbana	4.284.164,00	4.027.090,93	631.029,68	3.315.384,47	9,41	711.706,46	631.029,68	3.315.384,47	9,43	711.706,46	
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	400.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	400.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	456.000,00	63.180,00				63.180,00				63.180,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	456.000,00	63.180,00				63.180,00				63.180,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	53.486,09		24.400,00	0,07	29.086,09		24.400,00	0,07	29.086,09	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	285.000,00	53.486,09		24.400,00	0,07	29.086,09		24.400,00	0,07	29.086,09	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											

AGRICULTURA	2.056.777,00	876.510,30	94.751,10	632.729,46	1,80	243.780,84	94.751,10	632.729,46	1,80	243.780,84	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	2.056.777,00	876.510,30	94.751,10	632.729,46	1,80	243.780,84	94.751,10	632.729,46	1,80	243.780,84	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	333.604,00	77.404,00				77.404,00				77.404,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	331.604,00	75.404,00				75.404,00				75.404,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
DESPORTO E LAZER	578.251,00	478.251,00	35.914,50	141.435,72	0,40	336.815,28	35.914,50	141.435,72	0,40	336.815,28	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	578.251,00	478.251,00	35.914,50	141.435,72	0,40	336.815,28	35.914,50	141.435,72	0,40	336.815,28	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**44.901.698,80**	**44.901.698,80**	**6.586.023,34**	**35.246.735,40**	**100,00**	**9.654.963,40**	**6.754.940,53**	**35.174.302,67**	**100,00**	**9.727.396,13**	**72.432,73**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											

Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.919.312,34**	**3.580.293,22**	**2.502.965,59**	**2.660.681,64**	**3.054.625,38**	**3.081.167,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.746,93	109.627,72	65.089,25	66.145,31	88.861,40	87.831,67
IPTU	509,60	1.235,35	738,96	2.527,66	14.354,86	8.933,96
ISS	4.889,81	6.039,06	4.548,00	3.731,55	7.836,01	18.760,97
ITBI		528,00	501,00		1.193,04	1.621,22
IRRF	61.060,39	99.739,77	58.839,29	58.945,63	57.583,51	57.667,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.287,13	2.085,54	462,00	940,47	7.893,98	847,60
Contribuições	9.161,00	1.785,77	6.149,85	2.880,54	9.482,40	161,09
Receita Patrimonial	42.962,27	42.134,99	40.224,41	46.372,49	42.659,49	44.661,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.542,37	42.134,99	40.224,41	41.253,80	42.514,07	36.930,13
Outras Receitas Patrimoniais	419,90			5.118,69	145,42	7.731,03
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.792.442,14	3.426.744,74	2.391.502,08	2.545.283,30	2.913.622,09	2.948.513,75
Cota-Parte do FPM	2.989.693,98	4.011.824,10	2.641.970,74	2.684.693,10	3.424.706,68	3.517.644,30
Cota-Parte do ICMS	344.901,90	289.527,10	281.836,87	337.114,27	312.372,29	305.204,89
Cota-Parte do IPVA	1.632,75	6.079,43	9.955,87	10.462,41	15.416,81	8.755,05
Cota-Parte do ITR	49,23		281,24		16,23	22,01
Transferências da LC 61/1989	940,72	1.064,90	1.159,71	1.088,83	1.057,83	1.204,25
Transferências do FUNDEB	576.397,22	463.537,29	378.955,95	470.026,38	451.950,19	507.608,29
Outras Transferências Correntes	-1.121.173,66	-1.345.288,08	-922.658,30	-958.101,69	-1.291.897,94	-1.391.925,04
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	367.959,52	459.087,79	320.620,63	335.892,11	404.948,32	412.809,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.959,52	459.087,79	320.620,63	335.892,11	404.948,32	412.809,77
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.551.352,82	3.121.205,43	2.182.344,96	2.324.789,53	2.649.677,06	2.668.357,90
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.551.352,82	3.121.205,43	2.182.344,96	2.324.789,53	2.649.677,06	2.668.357,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.551.352,82**	**3.121.205,43**	**2.182.344,96**	**2.324.789,53**	**2.649.677,06**	**2.668.357,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.222.750,83**	**3.589.485,15**	**3.028.758,09**	**4.489.754,37**	**2.934.691,03**	**4.518.657,77**	**39.583.143,08**	**38.926.116,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.075,07	74.396,22	67.305,18	69.367,52	67.739,46	120.302,42	970.488,15	1.170.846,00
IPTU	3.689,12	9.244,06	476,63	1.596,03	933,20	8.248,97	52.488,40	191.242,00
ISS	16.119,00	8.942,44	11.208,82	11.700,89	6.438,79	8.880,56	109.095,90	322.484,00
ITBI	772,70	1.306,15	1.070,55	610,00	127,34	2.049,97	9.779,97	18.589,00
IRRF	57.838,79	54.347,03	54.379,13	55.262,24	60.076,13	100.358,87	776.098,70	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655,46	556,54	170,05	198,36	164,00	764,05	23.025,18	38.531,00
Contribuições	862,22	486,14	10.971,15	865,68	316,48	2.459,63	45.581,95	22.910,00
Receita Patrimonial	66.113,24	160.962,85	58.980,91	69.815,12	59.051,80	79.404,79	753.343,52	327.094,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.606,44	53.784,49	58.216,83	68.452,66	59.051,80	67.180,38	612.892,37	315.639,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.506,80	107.178,36	764,08	1.362,46		12.224,41	140.451,15	11.455,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.076.700,30	3.353.639,94	2.888.329,81	4.349.706,05	2.807.583,29	4.316.490,93	37.810.558,42	37.321.892,00
Cota-Parte do FPM	3.697.264,16	2.848.946,72	3.615.425,30	2.424.738,78	3.296.043,74	5.307.858,62	40.460.810,22	33.680.744,00
Cota-Parte do ICMS	361.156,15	332.427,89	327.544,54	389.502,46	323.788,99	362.639,61	3.968.016,96	2.176.219,00
Cota-Parte do IPVA	9.918,37	10.690,70	9.637,02	8.234,64	852,50	4.503,37	96.138,92	74.980,00
Cota-Parte do ITR		155,00	255,62	289,73	32,17	6,16	1.107,39	4.165,00
Transferências da LC 61/1989	1.033,22	1.141,30	1.210,32	1.160,72	1.147,20	1.389,61	13.598,61	3.644,00
Transferências do FUNDEB	379.171,23	406.328,11	420.148,55	403.900,00	432.303,46	514.123,29	5.404.449,96	5.612.309,00
Outras Transferências Correntes	-1.371.842,83	-246.049,78	-1.485.891,54	1.121.879,72	-1.246.584,77	-1.874.029,73	-12.133.563,64	-4.230.169,00
Outras Receitas Correntes			3.171,04				3.171,04	83.374,00
DEDUÇÕES (II)	288.166,92	351.411,21	295.583,68	320.432,24	394.368,55	444.560,71	4.395.841,45	3.795.216,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.166,92	351.411,21	295.583,68	320.432,24	394.368,55	444.560,71	4.395.841,45	3.795.216,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.934.583,91	3.238.073,94	2.733.174,41	4.169.322,13	2.540.322,48	4.074.097,06	35.187.301,63	35.130.899,80
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)				300.000,00			300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.934.583,91	3.238.073,94	2.733.174,41	3.869.322,13	2.540.322,48	4.074.097,06	34.887.301,63	35.130.899,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		800.000,00		1.549.482,00			2.349.482,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								325.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.934.583,91**	**2.438.073,94**	**2.733.174,41**	**2.319.840,13**	**2.540.322,48**	**4.074.097,06**	**32.537.819,63**	**34.305.899,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO					

(XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	35.130.899,80	35.187.301,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.846,00	970.488,15
IPTU	191.242,00	52.488,40
ISS	322.484,00	109.095,90
ITBI	18.589,00	9.779,97
IRRF	600.000,00	776.098,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.531,00	23.025,18
Contribuições	22.910,00	45.581,95
Receita Patrimonial	327.094,00	753.343,52
Aplicações Financeiras (II)	315.639,00	612.892,37
Outras Receitas Patrimoniais	11.455,00	140.451,15
Transferências Correntes	33.526.675,80	33.414.716,97
Cota-Parte do FPM	13.497.997,60	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	1.740.975,20	3.174.413,78
Cota-Parte do IPVA	59.984,00	96.138,92
Cota-Parte do ITR	3.332,00	885,97
Transferências da LC 61/1989	2.916,00	13.598,61
Transferências do FUNDEB	5.612.309,00	5.404.449,96
Outras Transferências Correntes	12.609.162,00	8.096.841,47
Demais Receitas Correntes	83.374,00	3.171,04
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	83.374,00	3.171,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	34.815.260,80	34.574.409,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.770.799,00	2.613.215,90
Operações de Crédito (VIII)	160.943,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	120.234,00	
Transferências de Capital	9.435.975,00	2.613.215,90
Convênios	105.000,00	
Outras Transferências de Capital	9.330.975,00	2.613.215,90
Outras Receitas de Capital	53.647,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	53.647,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.609.856,00	2.613.215,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.425.116,80	37.187.625,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.425.116,80	37.187.625,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.181.313,42	32.709.764,78	32.709.764,78	32.689.436,78			

Pessoal e Encargos Sociais	17.294.710,31	15.029.127,28	15.029.127,28	15.029.127,28			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	26.622,36	26.622,36	26.622,36			
Outras Despesas Correntes	20.843.603,11	17.654.015,14	17.654.015,14	17.633.687,14			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.138.313,42	32.683.142,42	32.683.142,42	32.662.814,42			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.256.999,00	2.536.970,62	2.464.537,89	2.464.537,89			
Investimentos	5.145.822,00	1.776.755,33	1.704.322,60	1.704.322,60			
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.091.177,00	740.215,29	740.215,29	740.215,29			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.165.822,00	1.796.755,33	1.724.322,60	1.724.322,60			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	463.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.767.521,80	34.479.897,75	34.407.465,02	34.387.137,02			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.767.521,80	34.479.897,75	34.407.465,02	34.387.137,02			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.800.488,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.800.488,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**2.992.374,07**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	612.892,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.622,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.386.758,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**53.694,82**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.079.458,91	5.597.647,80

DEDUÇÕES (XL)	3.891.735,33	6.732.612,06
Disponibilidade de Caixa	3.891.735,33	6.732.612,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.275,30	6.946.932,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	197.735,40	
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	175.804,57	214.320,58
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.187.723,58	-1.134.964,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		3.322.687,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-197.735,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.124.952,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	2.538.682,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		197.735,40		197.735,40	
PODER EXECUTIVO		197.735,40		197.735,40	
SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA		177.485,40		177.485,40	
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO		20.250,00		20.250,00	
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**197.735,40**		**197.735,40**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							
PODER EXECUTIVO							
SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA							

SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.315,00	947.462,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.242,00	52.488,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.589,00	9.779,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.484,00	109.095,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	776.098,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.099.380,00	24.309.266,99
2.1- Cota-Parte FPM	16.840.372,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.840.372,00	20.230.405,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	3.968.016,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	13.598,61
2.4- Cota-Parte ITR	4.165,00	1.107,39
2.5- Cota-Parte IPVA	74.980,00	96.138,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.231.695,00	25.256.729,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.819.876,00	4.861.853,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.238.047,75	1.452.329,09
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.612.309,00	5.404.449,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.812.309,00	5.112.608,41
6.1.1- Principal	4.812.309,00	5.112.608,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	760.000,00	178.170,74
6.3.1- Principal	760.000,00	178.170,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	113.670,81
6.4.1- Principal	40.000,00	113.670,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	992.433,00	250.755,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.404.449,96

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.264.585,32	6.627.103,26	6.627.103,26	6.627.103,26	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.732.850,32	6.379.137,89	6.379.137,89	6.379.137,89	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	6.732.850,32	6.379.137,89	6.379.137,89	6.379.137,89	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	531.735,00	247.965,37	247.965,37	247.965,37	
10.2.1- Educação Infantil	295.000,00	191.876,78	191.876,78	191.876,78	
10.2.2- Ensino Fundamental	236.735,00	56.088,59	56.088,59	56.088,59	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	6.627.103,26	6.627.103,26	6.627.103,26		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.435.226,48	6.435.226,48	6.435.226,48		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	191.876,78	191.876,78	191.876,78		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.379.137,89	6.379.137,89	6.379.137,89		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA	191.876,78	191.876,78	191.876,78		
AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	29.393,00	29.393,00	29.393,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	3.703.545,41	6.379.137,89	6.379.137,89	120,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL	89.085,37	191.876,78	191.876,78	107,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	26.725,61	29.393,00	29.393,00	16,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	540.445,00	-1.222.653,30	-1.222.653,30		-22,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	614.349,30					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	548.973,50					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	65.375,80					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.419.000,00	1.237.065,65	1.237.065,65	1.237.065,65	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.389.000,00	1.237.065,65	1.237.065,65	1.237.065,65	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00				
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	7.264.585,32	6.627.103,26	6.627.103,26	6.627.103,26	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	191.876,78	191.876,78	191.876,78	
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	295.000,00	191.876,78	191.876,78	191.876,78	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.969.585,32	6.435.226,48	6.435.226,48	6.435.226,48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.237.065,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.861.853,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.222.653,30
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	197.735,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.123.836,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.314.182,49	7.123.836,95	28,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.735,40			197.735,40	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.735,40			197.735,40	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.242.713,00	541.079,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	800.119,00	484.077,85
31.1.1- Salário-Educação	171.831,00	381.339,31
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	65.000,00	78.882,00
31.1.4 - PNATE	61.442,00	23.856,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.846,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.594,00	57.001,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	2.279.079,04	1.444.067,71	1.444.067,71	1.444.067,71	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	619.676,68	400.876,90	400.876,90	400.876,90	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.649.402,36	1.037.896,81	1.037.896,81	1.037.896,81	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	5.294,00	5.294,00	5.294,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.962.664,36	9.308.236,62	9.308.236,62	9.308.236,62	
33.1- Despesas Correntes	10.353.275,36	9.199.787,75	9.199.787,75	9.199.787,75	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.205.579,04	6.631.077,21	6.631.077,21	6.631.077,21	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.147.696,32	2.568.710,54	2.568.710,54	2.568.710,54	
33.2- Despesas de Capital	609.389,00	108.448,87			108.448,87
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	609.389,00	108.448,87			
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	2.870,25	27.760,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.404.449,96	381.339,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.627.103,26	368.541,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.219.783,05	40.558,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.219.783,05	40.558,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.943,00		160.943,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.256.999,00	2.536.970,62	3.720.028,38
Investimentos	5.145.822,00	1.776.755,33	3.369.066,67
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	
Amortização da Dívida	1.091.177,00	740.215,29	350.961,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.256.999,00	2.536.970,62	3.720.028,38
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.096.056,00**	**2.536.970,62**	**3.559.085,38**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
SEM MOVIMENTACAO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
SEM MOVIMENTACAO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234,00						234,00
Despesas de Capital	234,00						234,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	234,00						234,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.132.315,00**	**1.132.315,00**	**947.462,97**	**83,67**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.242,00	191.242,00	52.488,40	27,45
IPTU	160.000,00	160.000,00	44.362,60	27,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.242,00	31.242,00	8.125,80	26,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.589,00	18.589,00	9.779,97	52,61
ITBI	18.589,00	18.589,00	9.779,97	52,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.484,00	322.484,00	109.095,90	33,83
ISS	260.000,00	260.000,00	109.050,04	41,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.484,00	62.484,00	45,86	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	776.098,70	129,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.099.380,00**	**19.099.380,00**	**24.309.266,99**	**127,28**
Cota-Parte FPM	16.840.372,00	16.840.372,00	20.230.405,11	120,13
Cota-Parte ITR	4.165,00	4.165,00	1.107,39	26,59
Cota-Parte IPVA	74.980,00	74.980,00	96.138,92	128,22
Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.176.219,00	3.968.016,96	182,34
Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	3.644,00	13.598,61	373,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.231.695,00**	**20.231.695,00**	**25.256.729,96**	**124,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.372,00	6.750.697,64	6.269.981,04	92,88	6.269.981,04	92,88	6.266.793,04	92,83	
Despesas Correntes	5.885.372,00	6.732.397,64	6.255.136,04	92,91	6.255.136,04	92,91	6.251.948,04	92,86	
Despesas de Capital	13.000,00	18.300,00	14.845,00	81,12	14.845,00	81,12	14.845,00	81,12	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									

Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	350.000,00	500,00								
Despesas Correntes	350.000,00	500,00								
Despesas de Capital										
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.248.372,00**	**6.751.197,64**	**6.269.981,04**	**92,87**	**6.269.981,04**	**92,87**	**6.266.793,04**	**92,82**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.269.981,04	6.269.981,04	6.266.793,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.269.981,04**	**6.269.981,04**	**6.266.793,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.788.509,49	3.788.509,49	3.788.509,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.788.509,49	3.788.509,49	3.788.509,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.481.471,55	2.481.471,55	2.478.283,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 24,82 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**24,82**	**24,81**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**6o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										

Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.557.051,00	7.557.051,00	8.194.764,26	108,44
Proveniente da União	6.899.800,00	6.899.800,00	8.150.262,67	118,12
Proveniente dos Estados	657.251,00	657.251,00	44.501,59	6,77
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.557.051,00**	**7.557.051,00**	**8.194.764,26**	**108,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.515.197,00	2.295.788,42	1.375.976,58	59,93	1.375.976,58	59,93	1.375.976,58	59,93	
Despesas Correntes	1.559.200,00	1.646.791,42	1.200.519,71	72,90	1.200.519,71	72,90	1.200.519,71	72,90	
Despesas de Capital	955.997,00	648.997,00	175.456,87	27,04	175.456,87	27,04	175.456,87	27,04	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.108.000,00	2.358.000,00	1.493.111,20	63,32	1.493.111,20	63,32	1.493.111,20	63,32	
Despesas Correntes	3.473.000,00	1.923.000,00	1.296.432,20	67,42	1.296.432,20	67,42	1.296.432,20	67,42	
Despesas de Capital	635.000,00	435.000,00	196.679,00	45,21	196.679,00	45,21	196.679,00	45,21	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	127.000,00	99.000,00	88.753,15	89,65	88.753,15	89,65	88.753,15	89,65	
Despesas Correntes	127.000,00	99.000,00	88.753,15	89,65	88.753,15	89,65	88.753,15	89,65	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	3.281.000,00	4.158.902,33	3.714.753,72	89,32	3.714.753,72	89,32	3.699.883,72	88,96	
Despesas Correntes	2.368.000,00	3.483.902,33	3.270.136,23	93,86	3.270.136,23	93,86	3.255.266,23	93,44	
Despesas de Capital	913.000,00	675.000,00	444.617,49	65,87	444.617,49	65,87	444.617,49	65,87	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**10.039.197,00**	**8.919.690,75**	**6.672.594,65**	**74,81**	**6.672.594,65**	**74,81**	**6.657.724,65**	**74,64**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.515.197,00	2.295.788,42	1.375.976,58	59,93	1.375.976,58	59,93	1.375.976,58	59,93	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.006.372,00	9.108.697,64	7.763.092,24	85,23	7.763.092,24	85,23	7.759.904,24	85,19	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	127.000,00	99.000,00	88.753,15	89,65	88.753,15	89,65	88.753,15	89,65	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.631.000,00	4.159.402,33	3.714.753,72	89,31	3.714.753,72	89,31	3.699.883,72	88,95	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**16.287.569,00**	**15.670.888,39**	**12.942.575,69**	**82,59**	**12.942.575,69**	**82,59**	**12.924.517,69**	**82,47**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.901.698,80
Previsão Atualizada	44.901.698,80
Receitas Realizadas	37.800.517,53
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.901.698,80
Dotação Atualizada	44.901.698,80
Despesas Empenhadas	35.246.735,40
Despesas Liquidadas	35.174.302,67
Despesas Pagas	35.153.974,67
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	35.246.735,40
Despesas Liquidadas	35.174.302,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	35.187.301,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.887.301,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.537.819,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.992.374,07	2.800.488,14	93,59

Resultado Nominal - Acima da Linha	53.694,82	3.386.758,15	6.307,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.735,40	197.735,40		
Poder Executivo	197.735,40	197.735,40		
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	197.735,40	197.735,40		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.123.836,95	0,25		28,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.379.137,89	0,70		120,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	191.876,78	0,50		107,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	29.393,00	0,15		16,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito		160.943,00		
Despesa de Capital Líquida	2.536.970,62	3.720.028,38		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.269.981,04	15,00		24,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**6o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3CEEAF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.000,00	655.000,00	782.856,71	119,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	4.468,55	22,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	12.800,00	36,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	184.568,19	92,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	581.019,97	145,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.000,00	20.650.000,00	20.495.604,53	99,25
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	17.100.000,00	18.002.402,22	105,28
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	734,24	18,36
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	109.252,40	57,50
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	2.373.032,94	70,84
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	10.182,73	169,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.305.000,00	21.305.000,00	21.278.461,24	99,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.831.000,00	4.188.671,00	4.111.960,52	98,17	3.902.166,10	93,16	3.871.858,12	92,44	209.794,42
Despesas Correntes	2.761.000,00	4.007.156,00	3.930.449,05	98,09	3.720.654,63	92,85	3.690.346,65	92,09	209.794,42
Despesas de Capital	70.000,00	181.515,00	181.511,47	100,00	181.511,47	100,00	181.511,47	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	317.000,00	477.514,00	477.507,54	100,00	357.718,37	74,91	357.718,37	74,91	119.789,17
Despesas Correntes	312.000,00	425.897,00	425.892,00	100,00	306.102,83	71,87	306.102,83	71,87	119.789,17
Despesas de Capital	5.000,00	51.617,00	51.615,54	100,00	51.615,54	100,00	51.615,54	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	223.000,00	327.795,00	327.562,09	99,93	327.562,09	99,93	327.562,09	99,93	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	327.794,00	327.562,09	99,93	327.562,09	99,93	327.562,09	99,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.051,00	14.040,00	99,92	14.040,00	99,92	14.040,00	99,92	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	14.050,00	14.040,00	99,93	14.040,00	99,93	14.040,00	99,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.406.500,00	5.008.087,00	4.931.070,15	98,46	4.601.486,56	91,88	4.571.178,58	91,28	329.583,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.931.070,15	4.601.486,56	4.571.178,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.931.070,15	4.601.486,56	4.571.178,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.191.769,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.739.300,96	-------	1.379.409,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,17**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.191.769,19	4.931.070,15	1.739.300,96	20.714.589,09	0,00	18.975.288,13	-------	1.227.067,79	-------	1.739.300,96
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.594,52	21.601,71	1.614,54	-1.614,54
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.385,12	0,00	17.219,63	-17.219,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.174,92	0,00	17.132,80	-17.132,80
Empenhos de 2021 e anteriores	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	1.161.747,23	0,00	1.258.838,99	1.374.152,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	35.966,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	35.966,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	35.966,97	0,00	0,00	0,00	35.966,97
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	35.966,97	0,00	0,00	0,00	35.966,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.143.000,00	4.143.000,00	4.670.594,90	112,73
Proveniente da União	4.122.000,00	4.122.000,00	4.633.933,55	112,42
Proveniente dos Estados	21.000,00	21.000,00	36.661,35	174,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.143.000,00	4.143.000,00	4.670.594,90	112,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.406.500,00	5.356.244,00	5.305.278,34	99,05	4.501.519,13	84,04	4.458.562,12	83,24	803.759,21
Despesas Correntes	2.456.500,00	3.955.070,00	3.904.108,92	98,71	3.777.455,94	95,51	3.734.498,93	94,42	126.652,98
Despesas de Capital	950.000,00	1.401.174,00	1.401.169,42	100,00	724.063,19	51,68	724.063,19	51,68	677.106,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.000,00	364.824,00	364.814,02	100,00	344.354,02	94,39	344.354,02	94,39	20.460,00
Despesas Correntes	267.000,00	364.820,00	364.814,02	100,00	344.354,02	94,39	344.354,02	94,39	20.460,00
Despesas de Capital	207.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	25.194,00	25.176,55	99,93	25.176,55	99,93	25.176,55	99,93	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	25.192,00	25.176,55	99,94	25.176,55	99,94	25.176,55	99,94	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	78.824,00	77.846,04	98,76	77.846,04	98,76	77.846,04	98,76	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	78.824,00	77.846,04	98,76	77.846,04	98,76	77.846,04	98,76	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.143.000,00	5.825.097,00	5.773.114,95	99,11	4.948.895,74	84,96	4.905.938,73	84,22	824.219,21
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.237.500,00	9.544.915,00	9.417.238,86	98,66	8.403.685,23	88,04	8.330.420,24	87,28	1.013.553,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	791.000,00	842.338,00	842.321,56	100,00	702.072,39	83,35	702.072,39	83,35	140.249,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	352.989,00	352.738,64	99,93	352.738,64	99,93	352.738,64	99,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	14.062,00	14.040,00	99,84	14.040,00	99,84	14.040,00	99,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.000,00	78.880,00	77.846,04	98,69	77.846,04	98,69	77.846,04	98,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.549.500,00	10.833.184,00	10.704.185,10	98,81	9.550.382,30	88,16	9.477.117,31	87,48	1.153.802,80

FONTE: Sistema e-Pública (1608-5328-181). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:47.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DA19468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.029.920,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1294-2881-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:47.											

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:01B7BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.992.500,00	38.911.572,65	5.479.090,37	36.788.076,99	100,00	2.123.495,66	7.776.633,89	33.831.348,20	100,00	5.080.224,45	2.956.728,79
LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	48.436,80	1.356.400,29	3,69	523.599,71	251.000,29	1.356.400,29	4,01	523.599,71	0,00
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	48.436,80	1.356.400,29	3,69	523.599,71	251.000,29	1.356.400,29	4,01	523.599,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.180.000,00	3.575.161,00	224.073,04	3.538.444,39	9,62	36.716,61	723.463,32	3.241.033,03	9,58	334.127,97	297.411,36
Administração Geral	3.180.000,00	3.575.161,00	224.073,04	3.538.444,39	9,62	36.716,61	723.463,32	3.241.033,03	9,58	334.127,97	297.411,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.584.500,00	1.584.629,00	71.836,38	1.337.331,43	3,64	247.297,57	250.145,83	1.254.067,84	3,71	330.561,16	83.263,59
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.500,00	277.721,00	8.342,62	227.352,10	0,62	50.368,90	39.193,30	224.279,52	0,66	53.441,48	3.072,58
Assistência Comunitária	620.500,00	549.835,00	8.102,81	424.817,50	1,15	125.017,50	90.286,89	369.703,69	1,09	180.131,31	55.113,81
Administração Geral	552.500,00	589.071,00	55.390,95	553.161,83	1,50	35.909,17	120.665,64	528.084,63	1,56	60.986,37	25.077,20
Demais Subfunções	35.000,00	165.002,00	0,00	132.000,00	0,36	33.002,00	0,00	132.000,00	0,39	33.002,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	502.048,00	84.191,34	501.047,47	1,36	1.000,53	100.511,98	440.593,26	1,30	61.454,74	60.454,21
Previdência Básica	31.000,00	502.048,00	84.191,34	501.047,47	1,36	1.000,53	100.511,98	440.593,26	1,30	61.454,74	60.454,21
SAÚDE	7.549.500,00	10.833.184,00	1.378.885,75	10.704.185,10	29,10	128.998,90	2.217.456,04	9.550.382,30	28,23	1.282.801,70	1.153.802,80
Atenção Básica	6.237.500,00	9.544.915,00	1.261.261,75	9.417.238,86	25,60	127.676,14	2.026.854,76	8.403.685,23	24,84	1.141.229,77	1.013.553,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	791.000,00	842.338,00	44.064,54	842.321,56	2,29	16,44	102.031,82	702.072,39	2,08	140.265,61	140.249,17
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	352.989,00	74.529,46	352.738,64	0,96	250,36	74.529,46	352.738,64	1,04	250,36	0,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	14.062,00	7.020,00	14.040,00	0,04	22,00	7.020,00	14.040,00	0,04	22,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	78.880,00	-7.990,00	77.846,04	0,21	1.033,96	7.020,00	77.846,04	0,23	1.033,96	0,00
TRABALHO	500.000,00	292.758,00	25.984,24	270.984,24	0,74	21.773,76	59.147,76	267.793,54	0,79	24.964,46	3.190,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.000,00	273.985,00	25.984,24	270.984,24	0,74	3.000,76	59.147,76	267.793,54	0,79	6.191,46	3.190,70
Empregabilidade	210.000,00	11.773,00	0,00	0,00	0,00	11.773,00	0,00	0,00	0,00	11.773,00	0,00
Fomento ao Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.561.500,00	10.460.801,85	2.094.348,94	9.850.683,22	26,78	610.118,63	2.194.340,50	9.105.314,12	26,91	1.355.487,73	745.369,10
Ensino Fundamental	4.231.500,00	5.558.493,65	1.314.895,31	5.374.228,94	14,61	184.264,71	1.326.319,94	5.084.965,99	15,03	473.527,66	289.262,95
Educação Infantil	1.445.500,00	2.678.746,00	432.686,82	2.574.641,15	7,00	104.104,85	622.325,87	2.312.926,19	6,84	365.819,81	261.714,96
Educação de Jovens e Adultos	141.000,00	136.001,00	6.886,23	26.608,48	0,07	109.392,52	6.886,23	26.608,48	0,08	109.392,52	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Educação Especial	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Educação Básica	352.000,00	2.778,20	0,00	771,47	0,00	2.006,73	0,00	771,47	0,00	2.006,73	0,00
Administração Geral	961.000,00	1.758.293,00	337.021,07	1.690.830,68	4,60	67.462,32	234.210,83	1.498.719,00	4,43	259.574,00	192.111,68
Demais Subfunções	363.000,00	258.990,00	2.859,51	183.602,50	0,50	75.387,50	4.597,63	181.322,99	0,54	77.667,01	2.279,51
CULTURA	2.221.500,00	2.846.478,00	304.750,16	2.796.859,69	7,60	49.618,31	339.742,65	2.649.394,31	7,83	197.083,69	147.465,38
Difusão Cultural	2.221.500,00	2.846.478,00	304.750,16	2.796.859,69	7,60	49.618,31	339.742,65	2.649.394,31	7,83	197.083,69	147.465,38
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	17.506,00	0,00	3.505,00	0,01	14.001,00	0,00	3.505,00	0,01	14.001,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	17.506,00	0,00	3.505,00	0,01	14.001,00	0,00	3.505,00	0,01	14.001,00	0,00
URBANISMO	3.702.500,00	3.407.414,00	633.297,23	3.299.496,42	8,97	107.917,58	742.479,86	3.018.734,77	8,92	388.679,23	280.761,65
Infra-Estrutura Urbana	1.234.000,00	872.988,00	136.820,03	810.132,78	2,20	62.855,22	169.811,42	777.530,02	2,30	95.457,98	32.602,76
Serviços Urbanos	2.388.500,00	2.255.440,00	237.584,12	2.210.377,73	6,01	45.062,27	501.384,37	2.149.827,85	6,35	105.612,15	60.549,88
Administração Geral	80.000,00	278.986,00	258.893,08	278.985,91	0,76	0,09	71.284,07	91.376,90	0,27	187.609,10	187.609,01
HABITAÇÃO	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SANEAMENTO	435.000,00	5.975,00	0,00	5.968,93	0,02	6,07	596,89	5.372,04	0,02	602,96	596,89
Saneamento Básico Rural	200.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	5.973,00	0,00	5.968,93	0,02	4,07	596,89	5.372,04	0,02	600,96	596,89
AGRICULTURA	2.749.000,00	1.005.469,80	50.684,11	967.703,37	2,63	37.766,43	153.012,56	948.889,61	2,80	56.580,19	18.813,76
Extensão Rural	1.028.000,00	391.027,80	0,00	374.651,35	1,02	16.376,45	0,00	374.651,35	1,11	16.376,45	0,00
Defesa Agropecuária	1.200.000,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00
Administração Geral	521.000,00	614.357,00	50.684,11	593.052,02	1,61	21.304,98	153.012,56	574.238,26	1,70	40.118,74	18.813,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.500,00	69.701,00	8.000,00	57.750,00	0,16	11.951,00	9.000,00	57.750,00	0,17	11.951,00	0,00
Turismo	87.500,00	69.701,00	8.000,00	57.750,00	0,16	11.951,00	9.000,00	57.750,00	0,17	11.951,00	0,00

ENERGIA	489.000,00	481.964,00	8.332,25	465.851,36	1,27	16.112,64	125.425,30	450.345,97	1,33	31.618,03	15.505,39
Energia Elétrica	489.000,00	481.964,00	8.332,25	465.851,36	1,27	16.112,64	125.425,30	450.345,97	1,33	31.618,03	15.505,39
TRANSPORTE	2.177.000,00	1.018.255,00	319.228,78	950.212,12	2,58	68.042,88	422.700,26	907.706,18	2,68	110.548,82	42.505,94
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	2.579,00	0,00	0,00	0,00	2.579,00	0,00	0,00	0,00	2.579,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	677.000,00	1.015.676,00	319.228,78	950.212,12	2,58	65.463,88	422.700,26	907.706,18	2,68	107.969,82	42.505,94
DESPORTO E LAZER	327.500,00	546.317,00	221.130,77	499.162,74	1,36	47.154,26	157.724,96	394.338,16	1,17	151.978,84	104.824,58
Desporto Comunitário	141.500,00	268.268,00	199.485,45	242.785,45	0,66	25.482,55	98.550,44	141.850,44	0,42	126.417,56	100.935,01
Administração Geral	186.000,00	278.049,00	21.645,32	256.377,29	0,70	21.671,71	59.174,52	252.487,72	0,75	25.561,28	3.889,57
ENCARGOS ESPECIAIS	208.000,00	193.911,00	5.910,58	182.491,22	0,50	11.419,78	29.885,69	179.727,78	0,53	14.183,22	2.763,44
Refinanciamento da Dívida Interna	208.000,00	193.911,00	5.910,58	182.491,22	0,50	11.419,78	29.885,69	179.727,78	0,53	14.183,22	2.763,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.992.500,00	38.911.572,65	5.479.090,37	36.788.076,99	100,00	2.123.495,66	7.776.633,89	33.831.348,20	100,00	5.080.224,45	2.956.728,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

FONTE: Sistema e-Pública (1395-5424-909). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:11.

1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4F70676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-854.507,35**	**13.369,97**	**0,00**	**41.955,00**	**68.055,94**	**0,00**	**-977.888,26**	**0,00**	**15.035,46**	**-977.888,26**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-6.556.483,50	5.168,60	0,00	0,00	11.553,71	0,00	-6.573.205,81	0,00	0,00	-6.573.205,81
Outros Recursos Não Vinculados	5.699.004,97	8.201,37	0,00	41.955,00	56.502,23	0,00	5.592.346,37	0,00	15.035,46	5.592.346,37
<<Fonte 117 - Destinação de Recursos não Configurada>>	2.971,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,18	0,00	0,00	2.971,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.772.887,03**	**10.969,46**	**0,00**	**22.682,43**	**25.822,38**	**0,00**	**2.713.412,76**	**0,00**	**0,00**	**2.713.412,76**
Recursos Vinculados à Educação	666.580,68	0,00	0,00	0,00	11.801,70	0,00	654.778,98	0,00	0,00	654.778,98
Transferências do FUNDEB	440.100,37	0,00	0,00	0,00	11.693,27	0,00	428.407,10	0,00	0,00	428.407,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	226.480,31	0,00	0,00	0,00	108,43	0,00	226.371,88	0,00	0,00	226.371,88
Recursos Vinculados à Saúde	496.518,18	10.969,46	0,00	5.494,65	12.790,19	0,00	467.263,88	0,00	0,00	467.263,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	496.518,18	10.969,46	0,00	5.494,65	12.790,19	0,00	467.263,88	0,00	0,00	467.263,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	112.977,62	0,00	0,00	17.186,98	-57,21	0,00	95.847,85	0,00	0,00	95.847,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.435.361,13	0,00	0,00	0,00	1.287,70	0,00	1.434.073,43	0,00	0,00	1.434.073,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-220.767,74	0,00	0,00	0,00	1.287,70	0,00	-222.055,44	0,00	0,00	-222.055,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.656.128,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656.128,87	0,00	0,00	1.656.128,87
Demais Vinculações Legais	19.677,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.677,94	0,00	0,00	19.677,94
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	19.677,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.677,94	0,00	0,00	19.677,94
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	41.771,48	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	41.770,68	0,00	0,00	41.770,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.918.379,68**	**24.339,43**	**0,00**	**64.637,43**	**93.878,32**	**0,00**	**1.735.524,50**	**0,00**	**15.035,46**	**1.735.524,50**
FONTE: Sistema e-Pública (1352-6819-770). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 08:44.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5D806267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.432.229,87	1.415.259,90	0,00	16.969,97	0,00	440.469,15	374.217,18	366.847,72	1.614,54	72.006,89	88.976,86
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	1.182.524,26	1.174.292,09	0,00	8.232,17	0,00	271.157,42	264.116,62	264.116,62	0,00	7.040,80	15.272,97
Fundo Municipal de Saúde	0,00	241.895,42	233.157,82	0,00	8.737,60	0,00	98.915,35	91.806,16	84.436,70	1.614,54	12.864,11	21.601,71
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.810,19	7.809,99	0,00	0,20	0,00	70.396,38	18.294,40	18.294,40	0,00	52.101,98	52.102,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.432.229,87	1.415.259,90	0,00	16.969,97	0,00	440.469,15	374.217,18	366.847,72	1.614,54	72.006,89	88.976,86

FONTE: Sistema e-Pública (1495-1271-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 20:41.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4D831BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RGF 2º SEMESTRE 2025 | ANEXO 5

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

										EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**585.024,18**	**560.104,01**	**0,00**	**1.134,01**	**281.346,45**	**0,00**	**-257.560,29**	**0,00**	**116.767,07**	**-257.560,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	673.537,81	560.104,01	0,00	1.134,01	278.324,36	0,00	-166.024,57	0,00	116.767,07	-166.024,57
Outros Recursos Não Vinculados	-88.513,63	0,00	0,00	0,00	3.022,09	0,00	-91.535,72	0,00	0,00	-91.535,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.925.775,99**	**46.925,60**	**0,00**	**138.334,54**	**155.848,42**	**0,00**	**2.584.667,43**	**0,00**	**54.208,82**	**2.584.667,43**
Recursos Vinculados à Educação	212.292,43	26.222,79	0,00	0,00	88.790,80	0,00	97.278,84	0,00	54.208,82	97.278,84
Transferências do FUNDEB	287.519,05	0,00	0,00	0,00	88.471,01	0,00	199.048,04	0,00	0,00	199.048,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	-75.226,62	26.222,79	0,00	0,00	319,79	0,00	-101.769,20	0,00	54.208,82	-101.769,20
Recursos Vinculados à Saúde	2.313.411,04	0,00	0,00	0,00	61.168,50	0,00	2.252.242,54	0,00	0,00	2.252.242,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.296.716,46	0,00	0,00	0,00	61.168,50	0,00	2.235.547,96	0,00	0,00	2.235.547,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.694,58	0,00	0,00	16.694,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	22.960,43	7.622,84	0,00	0,00	5.377,47	0,00	9.960,12	0,00	0,00	9.960,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	435.179,80	9.019,97	0,00	138.334,54	157,73	0,00	287.667,56	0,00	0,00	287.667,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.352.600,50	0,00	0,00	138.334,54	0,00	0,00	1.214.265,96	0,00	0,00	1.214.265,96
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-917.420,70	9.019,97	0,00	0,00	157,73	0,00	-926.598,40	0,00	0,00	-926.598,40
Demais Vinculações Legais	-58.067,71	4.060,00	0,00	0,00	353,92	0,00	-62.481,63	0,00	0,00	-62.481,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-58.067,71	4.060,00	0,00	0,00	353,92	0,00	-62.481,63	0,00	0,00	-62.481,63
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**2.202.547,75**	**17.758,28**	**0,00**	**28.037,06**	**636.263,08**	**0,00**	**1.520.489,33**	**0,00**	**0,00**	**1.520.489,33**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	2.202.547,75	17.758,28	0,00	28.037,06	636.263,08	0,00	1.520.489,33	0,00	0,00	1.520.489,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.713.347,92**	**624.787,89**	**0,00**	**167.505,61**	**1.073.457,95**	**0,00**	**3.847.596,47**	**0,00**	**170.975,89**	**3.847.596,47**
FONTE: Sistema e-Pública (1999-9922-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:50.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E521790B

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 1

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.254.100,00**	**34.254.100,00**	**7.754.303,26**	**22,64**	**37.041.388,68**	**108,14**	**-2.787.288,68**

RECEITAS CORRENTES	**32.444.300,00**	**32.444.300,00**	**7.149.742,95**	**22,04**	**36.436.632,47**	**112,31**	**-3.992.332,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.147.400,00	1.147.400,00	-29.041,96	-2,53	1.138.377,79	99,21	9.022,21
Impostos	1.139.300,00	1.139.300,00	-29.041,96	-2,55	1.137.350,34	99,83	1.949,66
Taxas	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	1.027,45	12,68	7.072,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.940.200,00	1.940.200,00	497.440,29	25,64	1.282.687,33	66,11	657.512,67
Contribuições Sociais	1.826.600,00	1.826.600,00	487.225,62	26,67	1.204.330,02	65,93	622.269,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00	113.600,00	10.214,67	8,99	78.357,31	68,98	35.242,69
RECEITA PATRIMONIAL	819.000,00	819.000,00	117.270,44	14,32	852.481,74	104,09	-33.481,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.000,00	819.000,00	117.270,44	14,32	852.481,74	104,09	-33.481,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.537.700,00	28.537.700,00	6.162.584,50	21,59	32.754.520,21	114,78	-4.216.820,21
Transferências da União e de suas Entidades	19.188.200,00	19.188.200,00	4.514.861,46	23,53	23.119.031,98	120,49	-3.930.831,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.099.000,00	4.099.000,00	623.987,45	15,22	4.071.809,88	99,34	27.190,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.500,00	5.250.500,00	1.023.735,59	19,50	5.563.678,35	105,96	-313.178,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	401.489,68	0,00	408.565,40	0,00	-408.565,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	401.489,68	0,00	408.565,40	0,00	-408.565,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.809.800,00**	**1.809.800,00**	**604.560,31**	**33,40**	**604.756,21**	**33,42**	**1.205.043,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.809.800,00	1.809.800,00	604.560,31	33,40	604.756,21	33,42	1.205.043,79
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.800,00	1.809.800,00	604.560,31	33,40	604.756,21	33,42	1.205.043,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**631.668,23**	**35,86**	**3.390.527,27**	**192,50**	**-1.629.227,27**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**8.385.971,49**	**23,28**	**40.431.915,95**	**112,26**	**-4.416.515,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**8.385.971,49**	**23,28**	**40.431.915,95**	**112,26**	**-4.416.515,95**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**8.385.971,49**	**23,28**	**40.431.915,95**	**112,26**	**-4.416.515,95**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	848.488,72	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	848.488,72	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.150.285,93**	**39.200.893,18**	**6.228.747,18**	**36.513.887,43**	**2.687.005,75**	**6.954.662,26**	**35.157.874,36**	**4.043.018,82**	**34.762.201,43**	**1.356.013,07**
DESPESAS CORRENTES	**29.887.285,93**	**37.035.643,78**	**5.718.011,21**	**34.939.379,43**	**2.096.264,35**	**6.601.948,29**	**33.859.189,36**	**3.176.454,42**	**33.469.257,79**	**1.080.190,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.655.900,00	20.132.943,74	2.335.605,26	19.172.132,71	960.811,03	3.096.634,19	18.742.127,73	1.390.816,01	18.601.703,85	430.004,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.211.385,93	16.902.700,04	3.382.405,95	15.767.246,72	1.135.453,32	3.505.314,10	15.117.061,63	1.785.638,41	14.867.553,94	650.185,09
DESPESAS DE CAPITAL	**3.033.000,00**	**2.165.249,40**	**510.735,97**	**1.574.508,00**	**590.741,40**	**352.713,97**	**1.298.685,00**	**866.564,40**	**1.292.943,64**	**275.823,00**
INVESTIMENTOS	2.713.000,00	1.772.628,85	466.543,00	1.281.887,45	490.741,40	308.521,00	1.006.064,45	766.564,40	1.000.323,09	275.823,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	392.620,55	44.192,97	292.620,55	100.000,00	44.192,97	292.620,55	100.000,00	292.620,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.465.114,07**	**3.287.986,10**	**787.533,01**	**3.509.662,33**	**-221.676,23**	**757.026,99**	**3.468.932,00**	**-180.945,90**	**3.464.009,39**	**40.730,33**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.615.400,00**	**42.488.879,28**	**7.016.280,19**	**40.023.549,76**	**2.465.329,52**	**7.711.689,25**	**38.626.806,36**	**3.862.072,92**	**38.226.210,82**	**1.396.743,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.615.400,00**	**42.488.879,28**	**7.016.280,19**	**40.023.549,76**	**2.465.329,52**	**7.711.689,25**	**38.626.806,36**	**3.862.072,92**	**38.226.210,82**	**1.396.743,40**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**408.366,19**	-------	-------	**1.805.109,59**	-------	**2.205.705,13**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.615.400,00**	**42.488.879,28**	**7.016.280,19**	**40.431.915,95**	**2.056.963,33**	**7.711.689,25**	**40.431.915,95**	**3.862.072,92**	**40.431.915,95**	**1.396.743,40**
RESERVA DO RPPS	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**631.668,23**	**35,86**	**3.390.527,27**	**192,50**	**-1.629.227,27**
RECEITAS CORRENTES	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**631.668,23**	**35,86**	**3.390.527,27**	**192,50**	**-1.629.227,27**
CONTRIBUIÇÕES	1.761.300,00	1.761.300,00	631.668,23	35,86	3.390.527,27	192,50	-1.629.227,27
Contribuições Sociais	1.761.300,00	1.761.300,00	631.668,23	35,86	3.390.527,27	192,50	-1.629.227,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.465.114,07**	**3.287.986,10**	**787.533,01**	**3.509.662,33**	**-221.676,23**	**757.026,99**	**3.468.932,00**	**-180.945,90**	**3.464.009,39**	**40.730,33**
DESPESAS CORRENTES	**2.285.114,07**	**2.021.441,29**	**351.555,66**	**2.143.117,52**	**-121.676,23**	**321.049,64**	**2.102.387,19**	**-80.945,90**	**2.097.464,58**	**40.730,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.114,07	2.021.441,29	351.555,66	2.143.117,52	-121.676,23	321.049,64	2.102.387,19	-80.945,90	2.097.464,58	40.730,33
DESPESAS DE CAPITAL	**180.000,00**	**1.266.544,81**	**435.977,35**	**1.366.544,81**	**-100.000,00**	**435.977,35**	**1.366.544,81**	**-100.000,00**	**1.366.544,81**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	1.266.544,81	435.977,35	1.366.544,81	-100.000,00	435.977,35	1.366.544,81	-100.000,00	1.366.544,81	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1746-4482-107). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:40.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão **segregadas em:**										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D65B1B50

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.300,00	1.139.300,00	1.137.350,34	99,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.200,00	114.200,00	117.196,49	102,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.100,00	41.100,00	56.917,28	138,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.300,00	183.300,00	364.184,94	198,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	800.700,00	599.051,63	74,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.341.700,00	22.341.700,00	23.081.986,35	103,31
Cota-Parte FPM	17.374.100,00	17.374.100,00	18.010.086,55	103,66
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	2.769,89	553,98
Cota-Parte IPVA	398.600,00	398.600,00	228.079,32	57,22
Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	4.560.700,00	4.820.592,82	105,70
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	20.457,77	262,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.481.000,00	23.481.000,00	24.219.336,69	103,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.600,00	876.256,28	775.796,02	88,54	718.812,69	82,03	717.233,97	81,85	56.983,33
Despesas Correntes	685.600,00	876.256,28	775.796,02	88,54	718.812,69	82,03	717.233,97	81,85	56.983,33
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.814.114,07	4.376.437,24	4.343.729,85	99,25	4.035.162,71	92,20	4.031.972,71	92,13	308.567,14
Despesas Correntes	2.784.114,07	4.376.437,24	4.343.729,85	99,25	4.035.162,71	92,20	4.031.972,71	92,13	308.567,14
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.200,00	56.799,58	56.775,12	99,96	56.557,04	99,57	51.051,00	89,88	218,08
Despesas Correntes	79.200,00	56.799,58	56.775,12	99,96	56.557,04	99,57	51.051,00	89,88	218,08

Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.800,00	150.658,83	141.428,13	93,87	132.477,03	87,93	132.477,03	87,93	8.951,10
Despesas Correntes	165.800,00	150.658,83	141.428,13	93,87	132.477,03	87,93	132.477,03	87,93	8.951,10
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.058.500,00	1.771.870,92	1.744.170,16	98,44	1.597.183,17	90,14	1.597.057,25	90,13	146.986,99
Despesas Correntes	1.027.100,00	1.745.868,92	1.718.168,16	98,41	1.571.181,17	89,99	1.571.055,25	89,99	146.986,99
Despesas de Capital	31.400,00	26.002,00	26.002,00	100,00	26.002,00	100,00	26.002,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.614,07	7.232.022,85	7.061.899,28	97,65	6.540.192,64	90,43	6.529.791,96	90,29	521.706,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.061.899,28	6.540.192,64	6.529.791,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.061.899,28	6.540.192,64	6.529.791,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.632.900,50	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.428.998,78	-------	2.896.891,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,16**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados aplicado além do limite ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor e o total de RP**

			- m), se < 0, então (o) =0		Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.632.900,50	7.061.899,28	3.428.998,78	22.502.636,91	0,00	19.073.638,13	-------	799.510,24	-------	3.428.998,78
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	1.631.900,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.609.900,00	2.609.900,00	3.518.471,51	134,81
Proveniente da União	2.609.900,00	2.609.900,00	3.518.471,51	134,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.609.900,00	2.609.900,00	3.518.471,51	134,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.647.800,00	4.643.043,14	3.271.250,55	70,45	3.078.045,89	66,29	3.030.007,75	65,26	193.204,66
Despesas Correntes	1.544.800,00	3.997.737,14	3.086.250,55	77,20	2.893.045,89	72,37	2.845.097,75	71,17	193.204,66
Despesas de Capital	103.000,00	645.306,00	185.000,00	28,67	185.000,00	28,67	184.910,00	28,65	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	752.600,00	1.284.999,07	978.368,52	76,14	953.050,04	74,17	952.396,93	74,12	25.318,48
Despesas Correntes	532.600,00	1.284.999,07	978.368,52	76,14	953.050,04	74,17	952.396,93	74,12	25.318,48
Despesas de Capital	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.500,00	53.718,89	53.480,09	99,56	53.303,79	99,23	53.291,56	99,20	176,30
Despesas Correntes	66.500,00	53.718,89	53.480,09	99,56	53.303,79	99,23	53.291,56	99,20	176,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	103.441,17	96.789,62	93,57	96.789,62	93,57	96.789,62	93,57	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	103.441,17	96.789,62	93,57	96.789,62	93,57	96.789,62	93,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	16.800,00	16.800,00	100,00	16.800,00	100,00	16.800,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	16.800,00	16.800,00	100,00	16.800,00	100,00	16.800,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.637.900,00	6.102.002,27	4.416.688,78	72,38	4.197.989,34	68,80	4.149.285,86	68,00	218.699,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.343.400,00	5.519.299,42	4.047.046,57	73,33	3.796.858,58	68,79	3.747.241,72	67,89	250.187,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.566.714,07	5.661.436,31	5.322.098,37	94,01	4.988.212,75	88,11	4.984.369,64	88,04	333.885,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.700,00	110.518,47	110.255,21	99,76	109.860,83	99,40	104.342,56	94,41	394,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	251.800,00	254.100,00	238.217,75	93,75	229.266,65	90,23	229.266,65	90,23	8.951,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.106.500,00	1.788.670,92	1.760.970,16	98,45	1.613.983,17	90,23	1.613.857,25	90,23	146.986,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.607.514,07	13.334.025,12	11.478.588,06	86,08	10.738.181,98	80,53	10.679.077,82	80,09	740.406,08

FONTE: Sistema e-Pública (1874-8477-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:28.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A0AF81BE

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 13

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	34.795.341,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2223-8038-114). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:28.											

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:834710CB

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 2

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

											PROCESSADOS [1] **(f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.920.285,93	39.200.893,18	6.228.747,18	36.513.887,43	91,23	2.687.005,75	6.954.662,26	35.157.874,36	91,02	4.043.018,82	1.356.013,07
LEGISLATIVA	1.615.200,00	1.743.038,00	8.918,83	1.683.759,21	4,21	59.278,79	322.614,46	1.683.759,21	4,36	59.278,79	0,00
Ação Legislativa	1.615.200,00	1.743.038,00	8.918,83	1.683.759,21	4,21	59.278,79	322.614,46	1.683.759,21	4,36	59.278,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.698.300,00	5.288.612,76	456.206,44	5.171.892,92	12,92	116.719,84	718.785,91	5.161.892,92	13,36	126.719,84	10.000,00
Administração Geral	2.665.100,00	4.017.837,98	406.326,75	4.008.939,91	10,02	8.898,07	516.481,18	3.998.939,91	10,35	18.898,07	10.000,00
Administração Financeira	898.000,00	1.105.801,53	31.503,82	1.001.069,89	2,50	104.731,64	175.236,73	1.001.069,89	2,59	104.731,64	0,00
Controle Interno	81.900,00	77.045,76	3.008,87	74.054,63	0,19	2.991,13	11.701,00	74.054,63	0,19	2.991,13	0,00
Comunicação Social	53.300,00	87.927,49	15.367,00	87.828,49	0,22	99,00	15.367,00	87.828,49	0,23	99,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.676.900,00	1.303.912,19	121.984,42	1.133.278,04	2,83	170.634,15	189.030,59	1.106.606,73	2,86	197.305,46	26.671,31
Assistência ao Idoso	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.200,00	273.332,42	39.200,95	242.439,14	0,61	30.893,28	40.649,17	242.437,36	0,63	30.895,06	1,78
Assistência Comunitária	673.400,00	314.111,89	41.138,47	254.933,70	0,64	59.178,19	46.078,25	249.380,39	0,65	64.731,50	5.553,31
Administração Geral	559.300,00	716.467,88	41.645,00	635.905,20	1,59	80.562,68	102.303,17	614.788,98	1,59	101.678,90	21.116,22
Demais Subfunções	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.574.300,00	4.723.503,24	792.671,14	4.718.562,23	11,79	4.941,01	802.806,01	4.717.602,13	12,21	5.901,11	960,10
Previdência do Regime Estatutário	3.574.300,00	4.723.503,24	792.671,14	4.718.562,23	11,79	4.941,01	802.806,01	4.717.602,13	12,21	5.901,11	960,10
SAÚDE	7.459.100,00	12.611.218,55	2.241.861,28	10.685.061,50	26,70	1.926.157,05	2.534.429,39	9.962.316,17	25,79	2.648.902,38	722.745,33
Atenção Básica	2.217.600,00	5.168.699,42	1.209.782,39	3.631.540,95	9,07	1.537.158,47	1.295.858,09	3.389.371,09	8,77	1.779.328,33	242.169,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.450.500,00	5.499.835,95	882.600,97	5.156.766,71	12,88	343.069,24	1.008.229,65	4.828.764,03	12,50	671.071,92	328.002,68
Suporte Profilático e Terapêutico	134.700,00	110.518,47	21.446,50	110.255,21	0,28	263,26	21.228,42	109.860,83	0,28	657,64	394,38
Vigilância Sanitária	178.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	211.800,00	234.100,00	43.935,95	215.654,25	0,54	18.445,75	41.013,45	206.703,15	0,54	27.396,85	8.951,10
Administração Geral	1.266.100,00	1.598.064,71	84.095,47	1.570.844,38	3,92	27.220,33	168.099,78	1.427.617,07	3,70	170.447,64	143.227,31
EDUCAÇÃO	9.121.585,93	8.046.282,16	1.378.725,71	7.927.959,52	19,81	118.322,64	1.403.194,41	7.864.036,57	20,36	182.245,59	63.922,95
Ensino Fundamental	5.633.900,00	4.391.444,44	661.032,72	4.320.542,39	10,80	70.902,05	654.830,93	4.293.083,39	11,11	98.361,05	27.459,00
Ensino Médio	228.900,00	6.705,11	0,00	6.705,11	0,02	0,00	0,00	6.705,11	0,02	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Ensino Superior	100.000,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.286.600,00	2.577.788,31	617.878,97	2.531.777,99	6,33	46.010,32	629.228,03	2.531.777,99	6,55	46.010,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.005,71	0,00	23.005,71	0,06	0,00	0,00	23.005,71	0,06	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,12	0,00	0,00	50.000,00	0,13	0,00	0,00
Administração Geral	580.685,93	763.709,47	45.831,47	762.337,64	1,90	1.371,83	65.152,90	741.187,42	1,92	22.522,05	21.150,22
Demais Subfunções	268.500,00	233.589,12	53.982,55	233.550,68	0,58	38,44	53.982,55	218.236,95	0,56	15.352,17	15.313,73
CULTURA	685.300,00	779.634,99	392.171,11	638.350,91	1,59	141.284,08	229.032,09	454.548,16	1,18	325.086,83	183.802,75
Difusão Cultural	88.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	139.500,00	180.125,06	17.444,27	176.365,93	0,44	3.759,13	31.908,00	170.165,93	0,44	9.959,13	6.200,00
Demais Subfunções	457.000,00	597.709,93	374.726,84	460.184,98	1,15	137.524,95	197.124,09	282.582,23	0,73	315.127,70	177.602,75
URBANISMO	3.136.500,00	2.870.368,25	424.758,78	2.791.653,81	6,98	78.714,44	456.233,12	2.772.791,81	7,18	97.576,44	18.862,00
Infra-Estrutura Urbana	2.714.000,00	2.692.408,40	419.313,76	2.613.858,89	6,53	78.549,51	450.788,10	2.594.996,89	6,72	97.411,51	18.862,00
Serviços Urbanos	370.300,00	177.959,85	5.445,02	177.794,92	0,44	164,93	5.445,02	177.794,92	0,46	164,93	0,00
Demais Subfunções	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

Saneamento Básico Urbano	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
AGRICULTURA	1.525.200,00	1.262.904,65	130.898,87	1.208.397,34	3,02	54.507,31	261.231,16	1.129.348,71	2,92	133.555,94	79.048,63
Promoção da Produção Agropecuária	1.268.000,00	1.123.103,47	107.500,56	1.075.718,96	2,69	47.384,51	237.832,85	996.670,33	2,58	126.433,14	79.048,63
Administração Geral	257.200,00	139.801,18	23.398,31	132.678,38	0,33	7.122,80	23.398,31	132.678,38	0,34	7.122,80	0,00
DESPORTO E LAZER	419.900,00	321.418,39	30.550,60	304.971,95	0,76	16.446,44	37.305,12	304.971,95	0,79	16.446,44	0,00
Desporto Comunitário	419.900,00	321.418,39	30.550,60	304.971,95	0,76	16.446,44	37.305,12	304.971,95	0,79	16.446,44	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	3.287.986,10	787.533,01	3.509.662,33	8,77	-221.676,23	757.026,99	3.468.932,00	8,98	-180.945,90	40.730,33
TOTAL (III) = (I + II)	35.385.400,00	42.488.879,28	7.016.280,19	40.023.549,76	100,00	2.465.329,52	7.711.689,25	38.626.806,36	100,00	3.862.072,92	1.396.743,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	3.287.986,10	787.533,01	3.509.662,33	8,77	-221.676,23	757.026,99	3.468.932,00	8,98	-180.945,90	40.730,33
LEGISLATIVA	20.000,00	27.462,00	-163,34	26.459,06	0,07	1.002,94	5.101,90	26.459,06	0,07	1.002,94	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	27.462,00	-163,34	26.459,06	0,07	1.002,94	5.101,90	26.459,06	0,07	1.002,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	208.100,00	1.317.144,81	442.167,07	1.407.677,42	3,52	-90.532,61	442.167,07	1.407.677,42	3,64	-90.532,61	0,00
Administração Geral	18.100,00	50.600,00	6.189,72	41.132,61	0,10	9.467,39	6.189,72	41.132,61	0,11	9.467,39	0,00
Administração Financeira	190.000,00	1.266.544,81	435.977,35	1.366.544,81	3,41	-100.000,00	435.977,35	1.366.544,81	3,54	-100.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	80.000,00	20.975,88	72.625,65	0,18	7.374,35	10.883,02	62.532,79	0,16	17.467,21	10.092,86
Assistência Comunitária	30.000,00	25.000,00	10.000,00	17.625,65	0,04	7.374,35	2.216,20	9.841,85	0,03	15.158,15	7.783,80
Administração Geral	40.000,00	55.000,00	10.975,88	55.000,00	0,14	0,00	8.666,82	52.690,94	0,14	2.309,06	2.309,06
SAÚDE	438.014,07	722.806,57	120.369,06	793.526,56	1,98	-70.719,99	107.667,38	775.865,81	2,01	-53.059,24	17.660,75
Atenção Básica	125.800,00	350.600,00	34.990,36	415.505,62	1,04	-64.905,62	26.992,20	407.487,49	1,05	-56.887,49	8.018,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.214,07	161.600,36	58.320,80	165.331,66	0,41	-3.731,30	57.376,96	159.448,72	0,41	2.151,64	5.882,94
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	20.000,00	6.451,69	22.563,50	0,06	-2.563,50	6.451,69	22.563,50	0,06	-2.563,50	0,00
Administração Geral	130.000,00	190.606,21	20.606,21	190.125,78	0,48	480,43	16.846,53	186.366,10	0,48	4.240,11	3.759,68
EDUCAÇÃO	1.684.200,00	1.085.424,00	191.772,66	1.138.180,34	2,84	-52.756,34	178.795,94	1.125.203,62	2,91	-39.779,62	12.976,72
Ensino Fundamental	1.253.000,00	759.224,00	63.150,71	791.427,12	1,98	-32.203,12	63.150,71	791.427,12	2,05	-32.203,12	0,00
Educação Infantil	431.200,00	326.200,00	128.621,95	346.753,22	0,87	-20.553,22	115.645,23	333.776,50	0,86	-7.576,50	12.976,72
URBANISMO	36.800,00	55.148,72	12.411,68	71.193,30	0,18	-16.044,58	12.411,68	71.193,30	0,18	-16.044,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	36.800,00	55.148,72	12.411,68	71.193,30	0,18	-16.044,58	12.411,68	71.193,30	0,18	-16.044,58	0,00
AGRICULTURA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2218-9993-878). Unidade Responsável: .Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:39.											
1Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3E52D2C8

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 7

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.578,76	734.073,51	129.900,56	0,00	624.751,71	0,00	1.068.380,68	900.875,07	900.875,07	0,00	167.505,61	792.257,32
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	2.820,48	609.926,20	101.802,94	0,00	510.943,74	0,00	1.040.343,62	900.875,07	900.875,07	0,00	139.468,55	650.412,29
Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes	17.758,28	17.959,14	17.959,14	0,00	17.758,28	0,00	28.037,06	0,00	0,00	0,00	28.037,06	45.795,34
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	98.551,69	2.502,00	0,00	96.049,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.049,69
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades	0,00	7.636,48	7.636,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36,18	28.012,08	28.012,08	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	19.383,92	19.383,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	36,18	8.628,16	8.628,16	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
TOTAL (III) = (I + II)	20.614,94	762.085,59	157.912,64	0,00	624.787,89	0,00	1.068.380,68	900.875,07	900.875,07	0,00	167.505,61	792.293,50

FONTE: Sistema e-Pública (1558-2732-210). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:25.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D4C8808F

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2025|ANEXO 8

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.139.300,00	1.137.350,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.200,00	117.196,49
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	41.100,00	56.917,28
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.300,00	364.184,94
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	599.051,63
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.549.000,00	25.302.304,91
2.1-Cota Parte FPM	18.581.400,00	20.230.405,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.374.100,00	18.010.086,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.207.300,00	2.220.318,56
2.2-Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	4.820.592,82
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	20.457,77
2.4-Cota-Parte ITR	500,00	2.769,89
2.5-Cota-Parte IPVA	398.600,00	228.079,32
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.688.300,00	26.439.655,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.468.000,00	4.616.080,08
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.703.735,00	1.993.516,54

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.918.400,00	6.413.247,32
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.276.600,00	5.624.525,24
6.1.1-Principal	5.250.500,00	5.563.678,35
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.100,00	60.846,89
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.686,23
6.2.1-Principal	0,00	32.686,23
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	641.800,00	530.245,78
6.3.1-Principal	641.800,00	530.245,78
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	225.790,07
6.4.1-Principal	0,00	225.790,07
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	782.500,00	947.598,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.413.247,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.405.265,16	6.350.275,93	6.324.452,93	6.313.164,60	25.823,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.436.592,76	4.415.516,37	4.415.516,37	4.415.515,37	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	4.436.592,76	4.415.516,37	4.415.516,37	4.415.515,37	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.968.672,40	1.934.759,56	1.908.936,56	1.897.649,23	25.823,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	1.968.672,40	1.934.759,56	1.908.936,56	1.897.649,23	25.823,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.247.459,37	6.221.636,37	6.210.348,04	25.823,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.536.909,10	5.536.909,10	5.531.272,13	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	542.823,18	517.000,18	511.348,82	25.823,00	0,00	12.577,40
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	167.727,09	167.727,09	167.727,09	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.415.516,37	4.415.516,37	4.415.515,37	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	284.997,19	284.997,19	284.997,19	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	80.207,00	54.384,00	48.732,64	25.823,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.331.220,08	4.415.516,37	4.415.516,37	71,36

16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	284.997,19	284.997,19	53,75
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		79.536,87	80.207,00	80.207,00	15,13
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	641.324,73	165.787,95	165.787,95	0,00	2,59

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	116.588,72	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	76.689,54	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	39.899,18	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.006.041,18	1.999.418,91	1.963.655,97	1.960.483,90	35.762,94
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.006.041,18	1.999.418,91	1.963.655,97	1.960.483,90	35.762,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.999.418,91

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.616.080,08
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.615.498,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.609.913,81	6.615.498,99	25,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.376,43	155.376,43	24.686,79	0,00	130.689,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.376,43	155.376,43	24.686,79	0,00	130.689,64
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.017.400,00	545.891,66
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00	545.891,66
31.1.1-Salário-Educação	322.000,00	412.627,98
31.1.2-PDDE	600,00	406,88
31.1.3-PNAE	103.700,00	100.440,27
31.1.4-PNATE	54.700,00	32.416,53
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	170.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	366.400,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
Continua	5/ 7	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	850.931,14	846.937,90	831.624,17	831.624,17	15.313,73
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	62.689,05	61.332,80	61.332,80	61.332,80	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	547.947,86	545.349,31	545.349,31	545.349,31	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	6.705,11	6.705,11	6.705,11	6.705,11	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	233.589,12	233.550,68	218.236,95	218.236,95	15.313,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.262.237,48	9.196.632,74	9.119.733,07	9.105.272,67	76.899,67
33.1-Despesas Correntes	8.804.759,25	8.751.526,95	8.700.450,28	8.691.641,24	51.076,67
33.1.1-Pessoal Ativo	4.674.135,57	4.651.692,70	4.638.715,98	4.638.714,98	12.976,72
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.130.623,68	4.099.834,25	4.061.734,30	4.052.926,26	38.099,95
33.2-Despesas de Capital	326.946,91	314.612,91	288.789,91	283.138,55	25.823,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	326.946,91	314.612,91	288.789,91	283.138,55	25.823,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	116.602,03	32,10
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.413.247,32	412.627,98
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.227.666,91	378.851,04
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	302.182,44	33.809,04
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.182,44	33.809,04

FONTE: Sistema e-Pública (1564-7486-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:26.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

mediante abertura de

crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte

de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:0A38E2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (Últimos EXECUTADAS 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.484.094,77	2.342.963,92	2.822.439,51	2.968.452,45	3.027.093,02	2.892.676,70	2.922.873,97	2.913.455,81	2.884.498,80	2.850.949,34	2.616.640,73	3.138.534,94	33.864.673,96	13.255,22
Pessoal ativo	2.484.094,77	2.342.963,92	2.822.439,51	2.968.452,45	3.027.093,02	2.892.676,70	2.922.873,97	2.913.455,81	2.884.498,80	2.850.949,34	2.616.640,73	3.138.534,94	33.864.673,96	13.255,22
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.274.315,92	2.107.925,34	2.531.623,95	2.649.153,38	2.670.973,24	2.596.777,04	2.608.248,22	2.619.454,87	2.578.843,97	2.521.317,28	2.616.640,73	2.878.698,88	30.653.972,82	12.214,95
Obrigações Patronais	209.778,85	235.038,58	290.815,56	319.299,07	356.119,78	295.899,66	314.625,75	294.000,94	305.654,83	329.632,06		259.836,06	3.210.701,14	1.040,27
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	327.709,90	323.129,29	445.979,37	399.349,96	424.516,14	352.940,83	340.299,96	117.429,29	84.575,40	351.623,77	342.664,75	87.679,32	3.597.897,98	12.214,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	73.766,89	94.760,46	86.471,62	106.272,57	110.779,22	80.138,02	110.400,55	82.905,21	83.536,83	105.392,85	89.540,18	5.394,58	1.029.358,98	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			1.577,41	26.729,58	35.768,72			8.555,83			17.724,21	27.256,30	117.612,05	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas														12.214,95

com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	195.492,32	228.368,83	244.634,38	211.372,41	222.516,35	217.350,96	173.398,24			189.983,83	179.721,97		1.862.839,29	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do														
enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	58.450,69		113.295,96	54.975,40	55.451,85	55.451,85	56.501,17	25.968,25	1.038,57	56.247,09	55.678,39	55.028,44	588.087,66	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.156.384,87	2.019.834,63	2.376.460,14	2.569.102,49	2.602.576,88	2.539.735,87	2.582.574,01	2.796.026,52	2.799.923,40	2.499.325,57	2.273.975,98	3.050.855,62	30.266.775,98	1.040,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.742.821,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	297.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.411.958,04	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	62.033.863,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	30.267.816,25	48,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.498.286,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.823.372,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.148.457,69	48,60
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026		

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.348.101,68	13.978.421,54	13.663.211,53	13.428.497,85
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	14.348.101,68	13.978.421,54	13.663.211,53	13.428.497,85
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	77.314,86	77.314,86	77.314,86	77.314,86
Internos	77.314,86	77.314,86	77.314,86	77.314,86
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.270.786,82	13.901.106,68	13.585.896,67	13.351.182,99
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	13.219.983,71	12.899.725,00	12.634.179,03	12.436.983,04
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS	1.050.803,11	1.001.381,68	951.717,64	914.199,95
Com Instituição Não financeira				

Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	7.425.602,92	10.185.026,44	10.541.276,81	14.374.962,97
Disponibilidade de Caixa	7.425.602,92	10.185.026,44	10.541.276,81	14.374.962,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.172.521,58	11.010.668,74	11.186.588,59	15.092.896,94
(-) Restos a Pagar Processados	282.827,97	246.104,29	246.104,29	586.554,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	464.090,69	579.538,01	399.207,49	131.379,85
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.922.498,76	3.793.395,10	3.121.934,72	-946.465,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.101.936,85	57.804.417,22	60.155.718,15	63.742.821,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	168.083,00			297.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.933.853,85	57.804.417,22	60.155.718,15	63.445.821,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,20	24,18	22,71	21,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,16	6,56	5,19	-1,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.320.624,62	69.365.300,66	72.186.861,78	76.134.985,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.488.562,16	62.428.770,59	64.968.175,60	68.521.487,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	5.068.958,25	3.651.725,06	3.118.972,46	4.585.349,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026				

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**57.111.383,12**	**57.804.417,22**	**60.155.718,15**	**63.742.821,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**168.083,00**			**297.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**56.943.300,12**	**57.804.417,22**	**60.155.718,15**	**63.445.821,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**12.527.526,03**	**12.716.971,79**	**13.234.257,99**	**13.958.080,75**

FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**11.274.773,43**	**11.445.274,61**	**11.910.832,19**	**12.562.272,68**
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026				
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA		**JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA**		
Prefeito Municipal		Contadora CRC/RN 013167/O-9		
MUSY MAELY FREITAS CUNHA				
Controladora Geral do Município				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	63.742.821,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	297.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.445.821,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.151.331,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.136.198,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.441.207,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		

FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9
MUSY MAELY FREITAS CUNHA	
Controladora Geral do Município	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.618.370,78**	**186.059,81**	**238.628,43**	**498.328,74**	**-2.075.943,05**		**6.771.296,85**	**1.154.805,94**		**5.616.490,91**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.618.370,78	185.616,28	238.628,43	498.328,74	-2.079.272,56		6.775.069,89	1.154.805,94		5.620.263,95
Outros Recursos não Vinculados		443,53			3.329,51		-3.773,04			-3.773,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.445.848,60**	**60.044,48**	**101.821,40**	**2.566.143,72**	**2.207.322,90**		**4.510.516,10**	**366.071,05**		**4.144.445,05**
Recursos Vinculados à Educação	**2.832.521,41**	**6.146,57**	**57.356,94**	**2.143.812,29**	**1.260.657,99**		**-635.452,38**	**74.049,78**		**-709.502,16**
Transferências do FUNDEB	1.719.185,46	5.895,50	54.680,08	0,42	1.243.130,69		415.478,77	73.317,00		342.161,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.113.335,95	251,07	2.676,86	2.143.811,87	17.527,30		-1.050.931,15	732,78		-1.051.663,93
Recursos Vinculados à Saúde	**3.022.854,63**	**7.529,66**	**36.052,46**	**26.032,65**	**709.263,39**		**2.243.976,47**	**153.577,88**		**2.090.398,59**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.795.809,35	7.529,66	36.052,46	26.032,65	709.240,89		2.016.953,69	153.577,88		1.863.375,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	227.045,28				22,50		227.022,78			227.022,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	**558.379,55**	**30.363,97**	**8.412,00**	**45.928,78**	**117.993,94**		**355.680,86**	**44.196,68**		**311.484,18**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.731.295,68**	**16.004,28**		**350.370,00**	**119.407,58**		**2.245.513,82**	**94.246,71**		**2.151.267,11**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.624.791,43	15.992,28		36.660,60	2.489,00		1.569.649,55	94.246,71		1.475.402,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.106.504,25	12,00		313.709,40	116.918,58		675.864,27			675.864,27
Demais Vinculações Legais	**300.797,33**						**300.797,33**			**300.797,33**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	263.925,13						263.925,13			263.925,13

Outras Vinculações Legais	36.872,20						36.872,20			36.872,20
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.064.219,38**	**246.104,29**	**340.449,83**	**3.064.472,46**	**131.379,85**		**11.281.812,95**	**1.520.876,99**		**9.760.935,96**
NOTA:										
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026										

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	63.742.821,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.445.821,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.033.863,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.267.816,25	48,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.498.286,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.823.372,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.148.457,69	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-946.465,12	-1,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.134.985,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.958.080,75	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.151.331,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.441.207,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026		

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9
MUSY MAELY FREITAS CUNHA	
Controladora Geral do Município	

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:53FA0119

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.600.698,88	2.479.770,92	2.956.312,84	3.105.684,48	3.206.747,31	3.040.290,55	3.056.785,78	3.049.376,23	3.058.366,73	2.984.861,15	2.768.360,28	3.347.393,06	35.654.648,21	13.255,22
Pessoal ativo	2.600.698,88	2.479.770,92	2.956.312,84	3.105.684,48	3.206.747,31	3.040.290,55	3.056.785,78	3.049.376,23	3.058.366,73	2.984.861,15	2.768.360,28	3.347.393,06	35.654.648,21	13.255,22
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.390.920,03	2.229.573,81	2.650.129,97	2.770.979,63	2.835.040,39	2.728.935,67	2.726.754,25	2.739.969,51	2.737.191,70	2.639.823,31	2.752.954,50	3.041.976,63	32.244.249,40	12.214,95
Obrigações Patronais	209.778,85	250.197,11	306.182,87	334.704,85	371.706,92	311.354,88	330.031,53	309.406,72	321.175,03	345.037,84	15.405,78	305.416,43	3.410.398,81	1.040,27
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização ou de contratação de														
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	327.709,90	326.818,85	445.979,37	402.670,19	425.995,40	352.940,83	340.299,96	120.927,46	84.575,40	351.623,77	342.664,75	132.516,04	3.654.721,92	12.214,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	73.766,89	98.450,02	86.471,62	109.592,80	112.258,48	80.138,02	110.400,55	86.403,38	83.536,83	105.392,85	89.540,18	50.231,30	1.086.182,92	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			1.577,41	26.729,58	35.768,72			8.555,83			17.724,21	27.256,30	117.612,05	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														12.214,95
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	195.492,32	228.368,83	244.634,38	211.372,41	222.516,35	217.350,96	173.398,24			189.983,83	179.721,97		1.862.839,29	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e	58.450,69		113.295,96	54.975,40	55.451,85	55.451,85	56.501,17	25.968,25	1.038,57	56.247,09	55.678,39	55.028,44	588.087,66	

parteira (ADCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.272.988,98	2.152.952,07	2.510.333,47	2.703.014,29	2.780.751,91	2.687.349,72	2.716.485,82	2.928.448,77	2.973.791,33	2.633.237,38	2.425.695,53	3.214.877,02	31.999.926,29	1.040,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.742.821,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	297.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.411.958,04	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	62.033.863,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	32.000.966,56	51,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.220.318,13	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.359.302,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.498.286,32	54,00
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em reais
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.348.101,68	13.978.421,54	13.663.211,53	13.428.497,85
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	14.348.101,68	13.978.421,54	13.663.211,53	13.428.497,85
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	77.314,86	77.314,86	77.314,86	77.314,86
Internos	77.314,86	77.314,86	77.314,86	77.314,86
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.270.786,82	13.901.106,68	13.585.896,67	13.351.182,99
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	13.219.983,71	12.899.725,00	12.634.179,03	12.436.983,04
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS	1.050.803,11	1.001.381,68	951.717,64	914.199,95
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				

Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	7.749.379,28	10.373.800,78	10.793.516,45	14.428.766,55
Disponibilidade de Caixa	7.749.379,28	10.373.800,78	10.793.516,45	14.428.766,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.506.868,10	11.199.443,08	11.438.828,23	15.146.700,52
(-) Restos a Pagar Processados	293.398,13	246.104,29	246.104,29	586.554,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	464.090,69	579.538,01	399.207,49	131.379,85
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.598.722,40	3.604.620,76	2.869.695,08	-1.000.268,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.101.936,85	57.804.417,22	60.155.718,15	63.742.821,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	168.083,00			297.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.933.853,85	57.804.417,22	60.155.718,15	63.445.821,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,20	24,18	22,71	21,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,59	6,24	4,77	-1,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.320.624,62	69.365.300,66	72.186.861,78	76.134.985,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.488.562,16	62.428.770,59	64.968.175,60	68.521.487,32

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	5.068.958,25	3.651.725,06	3.118.972,46	4.626.434,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**57.111.383,12**			**63.742.821,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**168.083,00**			**297.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**56.943.300,12**			**63.445.821,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.527.526,03**			**13.958.080,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**11.274.773,43**			**12.562.272,68**
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026				
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Em Reais
MUSY MAELY FREITAS CUNHA	
Controladora Geral do Município	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	63.742.821,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	297.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.445.821,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.151.331,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.136.198,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.441.207,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9
MUSY MAELY FREITAS CUNHA	
Controladora Geral do Município	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										Em reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.672.174,36**	**186.059,81**	**238.628,43**	**498.328,74**	**-2.075.943,05**		**6.825.100,43**	**1.195.890,94**		**5.629.209,49**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.672.174,36	185.616,28	238.628,43	498.328,74	-2.079.272,56		6.828.873,47	1.195.890,94		5.632.982,53
Outros Recursos não Vinculados		443,53			3.329,51		-3.773,04			-3.773,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.445.848,60**	**60.044,48**	**101.821,40**	**2.566.143,72**	**2.207.322,90**		**4.510.516,10**	**366.071,05**		**4.144.445,05**
Recursos Vinculados à Educação	**2.832.521,41**	**6.146,57**	**57.356,94**	**2.143.812,29**	**1.260.657,99**		**-635.452,38**	**74.049,78**		**-709.502,16**
Transferências do FUNDEB	1.719.185,46	5.895,50	54.680,08	0,42	1.243.130,69		415.478,77	73.317,00		342.161,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.113.335,95	251,07	2.676,86	2.143.811,87	17.527,30		-1.050.931,15	732,78		-1.051.663,93
Recursos Vinculados à Saúde	**3.022.854,63**	**7.529,66**	**36.052,46**	**26.032,65**	**709.263,39**		**2.243.976,47**	**153.577,88**		**2.090.398,59**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.795.809,35	7.529,66	36.052,46	26.032,65	709.240,89		2.016.953,69	153.577,88		1.863.375,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	227.045,28				22,50		227.022,78			227.022,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	**558.379,55**	**30.363,97**	**8.412,00**	**45.928,78**	**117.993,94**		**355.680,86**	**44.196,68**		**311.484,18**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.731.295,68**	**16.004,28**		**350.370,00**	**119.407,58**		**2.245.513,82**	**94.246,71**		**2.151.267,11**
Transferências de Convênios e	1.624.791,43	15.992,28		36.660,60	2.489,00		1.569.649,55	94.246,71		1.475.402,84

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.106.504,25	12,00		313.709,40	116.918,58		675.864,27			675.864,27
Demais Vinculações Legais	**300.797,33**						**300.797,33**			**300.797,33**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	263.925,13						263.925,13			263.925,13
Outras Vinculações Legais	36.872,20						36.872,20			36.872,20
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em										
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição										
(Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.118.022,96**	**246.104,29**	**340.449,83**	**3.064.472,46**	**131.379,85**		**11.335.616,53**	**1.561.961,99**		**9.773.654,54**
NOTA:										
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026										

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	***MUSY MAELY FREITAS CUNHA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	63.742.821,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.445.821,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.033.863,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.000.966,56	51,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.220.318,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.359.302,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.498.286,32	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.268,70	-1,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.134.985,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.958.080,75	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.151.331,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.441.207,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026		
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	
MUSY MAELY FREITAS CUNHA		
Controladora Geral do Município		

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:FE3D0927

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.600.000,00	63.474.682,60	12.939.201,74	20,38	65.521.788,06	103,23	-2.047.105,46
RECEITAS CORRENTES	58.020.000,00	61.894.682,60	12.939.201,74	20,91	63.742.821,59	102,99	-1.848.138,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.816.000,00	7.816.000,00	1.220.371,04	15,61	5.436.451,56	69,56	2.379.548,44
Impostos	7.122.000,00	7.122.000,00	1.206.035,33	16,93	5.233.374,83	73,48	1.888.625,17
Taxas	659.000,00	659.000,00	14.335,71	2,18	203.076,73	30,82	455.923,27
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00					80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	815.000,00	815.000,00	232.150,55	28,48	1.255.315,24	154,03	-440.315,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.000,00	115.000,00			14.243,71	12,39	100.756,29
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	232.150,55	33,16	1.241.071,53	177,30	-541.071,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.224.000,00	53.098.682,60	11.486.680,15	21,63	57.049.642,79	107,44	-3.950.960,19
Transferências da União e de suas Entidades	31.218.000,00	32.134.649,00	7.259.557,23	22,59	35.083.869,87	109,18	-2.949.220,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.991.000,00	9.949.033,60	1.979.197,75	19,89	10.410.852,53	104,64	-461.818,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas			251.962,31		251.962,31		-251.962,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	11.000.000,00	1.995.961,84	18,15	11.290.995,26	102,65	-290.995,26
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00	1,02	0,01	11.962,82	79,75	3.037,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00			1.412,00	1,66	83.588,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00			1.412,00	2,82	48.588,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00					25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	1.580.000,00			1.778.966,47	112,59	-198.966,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.370.000,00	1.370.000,00			1.778.966,47	129,85	-408.966,47
Transferências da União e de suas Entidades	1.270.000,00	1.270.000,00			1.778.966,47	140,08	-508.966,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.600.000,00	63.474.682,60	12.939.201,74	20,38	65.521.788,06	103,23	-2.047.105,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**59.600.000,00**	**63.474.682,60**	**12.939.201,74**	**20,38**	**65.521.788,06**	**103,23**	**-2.047.105,46**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**59.600.000,00**	**63.474.682,60**	**12.939.201,74**	**20,38**	**65.521.788,06**	**103,23**	**-2.047.105,46**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.177.215,64			3.177.215,64	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.177.215,64			3.177.215,64	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.600.000,00	66.651.898,24	9.377.171,36	58.383.765,84	8.268.132,40	10.937.319,64	56.821.803,85	9.830.094,39	56.481.354,02	1.561.961,99
DESPESAS CORRENTES	49.732.830,00	60.343.906,33	9.039.355,87	55.008.960,36	5.334.945,97	10.578.245,09	54.234.740,35	6.109.165,98	53.948.970,52	774.220,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.408.000,00	37.690.629,63	5.793.827,70	35.667.903,43	2.022.726,20	6.115.753,34	35.654.648,21	2.035.981,42	35.522.940,90	13.255,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	343.380,00	20.208,21	290.653,43	52.726,57	20.208,21	290.653,43	52.726,57	290.653,43	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.924.830,00	22.309.896,70	3.225.319,96	19.050.403,50	3.259.493,20	4.442.283,54	18.289.438,71	4.020.457,99	18.135.376,19	760.964,79
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.479.905,00	6.307.926,91	337.815,49	3.374.805,48	2.933.121,43	359.074,55	2.587.063,50	3.720.863,41	2.532.383,50	787.741,98
INVESTIMENTOS	8.239.905,00	5.380.926,91	249.637,94	2.485.404,41	2.895.522,50	270.897,00	1.697.662,43	3.683.264,48	1.642.982,43	787.741,98
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000,00	927.000,00	88.177,55	889.401,07	37.598,93	88.177,55	889.401,07	37.598,93	889.401,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.265,00	65,00			65,00			65,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.600.000,00**	**66.651.898,24**	**9.377.171,36**	**58.383.765,84**	**8.268.132,40**	**10.937.319,64**	**56.821.803,85**	**9.830.094,39**	**56.481.354,02**	**1.561.961,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**59.600.000,00**	**66.651.898,24**	**9.377.171,36**	**58.383.765,84**	**8.268.132,40**	**10.937.319,64**	**56.821.803,85**	**9.830.094,39**	**56.481.354,02**	**1.561.961,99**
SUPERÁVIT (XIII)				7.138.022,22						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.600.000,00	66.651.898,24	9.377.171,36	65.521.788,06	1.130.110,18	10.937.319,64	56.821.803,85	9.830.094,39	56.481.354,02	1.561.961,99
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	*CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA*
Contadora CRC/RN 013167/O-9	Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.600.000,00	66.651.898,24	9.377.171,36	58.383.765,84	100,00	8.268.132,40	10.937.319,64	56.821.803,85	100,00	9.830.094,39	1.561.961,99
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.878.645,08	215.504,24	2.873.086,16	4,92	5.558,92	619.890,08	2.832.001,16	4,98	46.643,92	41.085,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.878.645,08	215.504,24	2.873.086,16	4,92	5.558,92	619.890,08	2.832.001,16	4,98	46.643,92	41.085,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.967.830,00	6.073.969,20	724.547,14	5.551.342,96	9,51	522.626,24	929.060,57	5.463.310,28	9,61	610.658,92	88.032,68
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.617.830,00	5.914.034,28	724.547,14	5.414.062,96	9,27	499.971,32	895.630,57	5.327.810,28	9,38	586.224,00	86.252,68
Administração Financeira	100.000,00	22.104,92				22.104,92				22.104,92	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	50.000,00										

Tecnologia da Informação	200.000,00	137.830,00		137.280,00	0,24	550,00	33.430,00	135.500,00	0,24	2.330,00	1.780,00
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.775.000,00	2.760.220,00	232.690,72	1.685.764,25	2,89	1.074.455,75	308.660,56	1.641.567,57	2,89	1.118.652,43	44.196,68
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Assistência Comunitária	645.000,00	500.320,00	30.781,97	208.417,77	0,36	291.902,23	30.581,97	208.017,77	0,37	292.302,23	400,00
Administração Geral	1.020.000,00	1.228.900,00	187.090,79	921.387,55	1,58	307.512,45	222.418,66	910.161,65	1,60	318.738,35	11.225,90
Demais Subfunções	1.060.000,00	981.000,00	14.817,96	555.958,93	0,95	425.041,07	55.659,93	523.388,15	0,92	457.611,85	32.570,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	14.746.367,50	18.893.796,67	2.814.593,42	17.020.319,70	29,15	1.873.476,97	3.152.905,82	16.743.034,32	29,47	2.150.762,35	277.285,38
Atenção Básica	8.265.000,00	10.557.842,61	1.437.295,56	9.775.799,09	16,74	782.043,52	1.594.936,30	9.634.660,68	16,96	923.181,93	141.138,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.811.367,50	7.444.546,06	1.231.329,24	6.455.288,18	11,06	989.257,88	1.359.458,41	6.338.937,48	11,16	1.105.608,58	116.350,70
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	588.835,00	121.073,42	567.733,66	0,97	21.101,34	171.986,82	547.937,39	0,96	40.897,61	19.796,27
Vigilância Sanitária	255.000,00	299.100,00	24.895,20	219.326,65	0,38	79.773,35	24.895,20	219.326,65	0,39	79.773,35	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	35.000,00	3.473,00		2.172,12		1.300,88	1.629,09	2.172,12		1.300,88	
Demais Subfunções											
TRABALHO	15.000,00	21.000,00	6.900,00	6.900,00	0,01	14.100,00	6.900,00	6.900,00	0,01	14.100,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	15.000,00	21.000,00	6.900,00	6.900,00	0,01	14.100,00	6.900,00	6.900,00	0,01	14.100,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.650.000,00	22.672.676,86	3.929.832,99	20.110.917,72	34,45	2.561.759,14	4.002.572,55	19.949.338,40	35,11	2.723.338,46	161.579,32
Ensino Fundamental	14.850.000,00	16.407.443,23	2.290.036,54	14.354.420,51	24,59	2.053.022,72	2.329.002,50	14.251.981,50	25,08	2.155.461,73	102.439,01
Ensino Médio	100.000,00	133.200,00	46.200,00	132.150,00	0,23	1.050,00	46.200,00	132.150,00	0,23	1.050,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.210.000,00	3.697.101,31	1.020.417,99	3.389.788,75	5,81	307.312,56	1.002.521,08	3.356.492,30	5,91	340.609,01	33.296,45
Educação de Jovens e Adultos	490.000,00	136.382,32	15.066,31	78.912,38	0,14	57.469,94	15.066,31	78.912,38	0,14	57.469,94	
Educação Especial	60.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.940.000,00	2.245.550,00	558.112,15	2.155.646,08	3,69	89.903,92	609.782,66	2.129.802,22	3,75	115.747,78	25.843,86
Demais Subfunções											
CULTURA	730.000,00	2.339.740,00	19.803,67	1.864.822,12	3,19	474.917,88	60.690,13	1.853.673,17	3,26	486.066,83	11.148,95
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	18.990,00				18.990,00				18.990,00	
Difusão Cultural	695.000,00	2.320.750,00	19.803,67	1.864.822,12	3,19	455.927,88	60.690,13	1.853.673,17	3,26	467.076,83	11.148,95
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	246.700,00	23.444,25	158.266,35	0,27	88.433,65	27.371,67	150.053,33	0,26	96.646,67	8.213,02
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	246.700,00	23.444,25	158.266,35	0,27	88.433,65	27.371,67	150.053,33	0,26	96.646,67	8.213,02
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.160.000,00	6.723.311,46	718.955,07	5.892.948,14	10,09	830.363,32	1.153.246,42	5.156.840,93	9,08	1.566.470,53	736.107,21
Infra-Estrutura Urbana	2.360.000,00	2.759.603,46	168.588,94	2.147.888,47	3,68	611.714,99	278.682,69	1.430.481,44	2,52	1.329.122,02	717.407,03
Serviços Urbanos	1.800.000,00	3.963.708,00	550.366,13	3.745.059,67	6,41	218.648,33	874.563,73	3.726.359,49	6,56	237.348,51	18.700,18
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	180.000,00	102.000,00				102.000,00				102.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	180.000,00	102.000,00				102.000,00				102.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.918.537,50	2.366.900,00	576.252,58	1.947.700,38	3,34	419.199,62	561.717,17	1.764.674,22	3,11	602.225,78	183.026,16
Abastecimento	1.580.000,00	1.807.163,01	458.652,58	1.756.859,88	3,01	50.303,13	444.117,17	1.595.008,52	2,81	212.154,49	161.851,36
Extensão Rural	685.000,00	472.900,00	117.600,00	188.340,50	0,32	284.559,50	117.600,00	167.165,70	0,29	305.734,30	21.174,80
Irrigação	160.000,00	36.836,99				36.836,99				36.836,99	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	493.537,50	50.000,00		2.500,00		47.500,00		2.500,00		47.500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	200.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											

Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	845.000,00	65.993,97				65.993,97				65.993,97	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	845.000,00	65.993,97				65.993,97				65.993,97	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	335.000,00	236.500,00	6.261,52	91.643,56	0,16	144.856,44	5.918,91	80.355,97	0,14	156.144,03	11.287,59
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	335.000,00	236.500,00	6.261,52	91.643,56	0,16	144.856,44	5.918,91	80.355,97	0,14	156.144,03	11.287,59
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.640.000,00	1.270.380,00	108.385,76	1.180.054,50	2,02	90.325,50	108.385,76	1.180.054,50	2,08	90.325,50	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.640.000,00	1.270.380,00	108.385,76	1.180.054,50	2,02	90.325,50	108.385,76	1.180.054,50	2,08	90.325,50	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.265,00	65,00				65,00				65,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**59.600.000,00**	**66.651.898,24**	**9.377.171,36**	**58.383.765,84**	**100,00**	**8.268.132,40**	**10.937.319,64**	**56.821.803,85**	**100,00**	**9.830.094,39**	**1.561.961,99**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											

Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026											

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													**Em reais**	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.305.827,77**	**6.180.690,23**	**4.784.956,68**	**5.289.875,44**	**5.694.515,45**	**6.151.362,02**	**6.171.198,26**	**5.442.647,40**	**5.603.983,27**	**5.998.759,00**	**5.896.589,45**	**8.378.897,65**	**70.899.302,62**	**68.180.682,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.047,83	586.976,09	401.764,76	500.914,99	417.808,12	398.728,45	426.217,39	471.089,99	339.291,37	304.241,53	537.491,95	682.879,09	5.436.451,56	7.816.000,00
IPTU	45.514,04	19.924,83	3.736,33	13.816,95	1.201,91	2.711,31	2.757,22	3.502,51	3.334,13	2.244,16	1.902,16	7.166,54	107.812,09	142.000,00
ISS	159.228,78	431.323,55	242.702,42	317.513,54	215.033,36	221.922,23	255.964,62	308.675,70	153.498,57	151.275,37	394.204,38	488.927,80	3.340.270,32	5.160.000,00
ITBI					160,00		400,00	2.533,55	2.000,00	2.800,00	1.500,00	1.600,00	10.993,55	195.000,00
IRRF	130.117,97	115.734,28	136.126,47	154.537,87	173.374,58	141.699,15	153.649,03	145.949,35	167.350,99	145.024,73	135.197,69	175.536,76	1.774.298,87	1.625.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	34.187,04	19.993,43	19.199,54	15.046,63	28.038,27	32.395,76	13.446,52	10.428,88	13.107,68	2.897,27	4.687,72	9.647,99	203.076,73	694.000,00
Contribuições														80.000,00
Receita patrimonial	66.038,42	83.786,92	86.517,90	112.351,92	100.898,32	101.838,74	119.950,56	106.884,87	117.332,10	127.564,94	99.205,52	132.945,03	1.255.315,24	815.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.038,42	83.711,92	86.517,90	98.183,21	100.898,32	101.838,74	119.950,56	106.884,87	117.332,10	127.564,94	99.205,52	132.945,03	1.241.071,53	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		75,00		14.168,71									14.243,71	115.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.870.741,52	5.509.927,22	4.296.674,02	4.676.608,53	5.175.809,01	5.650.794,83	5.623.618,31	4.864.672,54	5.147.359,80	5.566.952,53	5.259.891,98	7.563.073,53	64.206.123,82	59.384.682,60
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.973.873,45	24.110.000,00
Cota-Parte do ICMS	978.416,24	834.968,90	812.791,00	972.205,82	900.852,28	880.182,18	1.041.540,33	958.690,76	944.607,59	1.123.288,45	933.776,96	1.045.818,49	11.427.139,00	10.741.700,00

Cota-Parte do IPVA	8.362,34	16.330,58	30.587,71	38.949,88	42.985,13	34.978,80	25.931,06	25.962,39	26.234,21	21.895,98	4.778,68	9.853,08	286.849,84	400.000,00
Cota-Parte do ITR	17,18	301,20	148,56	306,84	673,63	253,57	90,55	484,21	1.706,51	3.032,37	894,26	306,34	8.215,22	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	3.391,19	3.838,85	4.180,60	3.925,11	2.266,88	4.341,17	3.724,61	4.114,28	4.363,10	4.184,25	3.991,84	5.009,39	47.331,27	20.000,00
Transferências do FUNDEB	897.329,91	1.013.899,67	816.587,99	955.904,70	970.186,96	1.202.399,49	799.667,62	860.039,81	908.337,15	870.680,12	935.565,53	1.060.396,31	11.290.995,26	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	990.095,33	966.038,62	871.064,34	915.520,80	975.706,34	1.183.543,43	1.287.821,39	1.116.083,27	851.827,68	1.927.378,85	1.183.522,21	1.903.117,52	14.171.719,78	13.102.982,60
Outras Receitas Correntes							1.412,00						1.412,00	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	**596.663,17**	**705.997,69**	**521.804,26**	**561.036,55**	**645.983,10**	**652.970,30**	**502.171,57**	**577.709,84**	**502.080,53**	**553.778,66**	**628.045,80**	**708.239,56**	**7.156.481,03**	**6.286.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	596.663,17	705.997,69	521.804,26	561.036,55	645.983,10	652.970,30	502.171,57	577.709,84	502.080,53	553.778,66	628.045,80	708.239,56	7.156.481,03	6.286.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.709.164,60**	**5.474.692,54**	**4.263.152,42**	**4.728.838,89**	**5.048.532,35**	**5.498.391,72**	**5.669.026,69**	**4.864.937,56**	**5.101.902,74**	**5.444.980,34**	**5.268.543,65**	**7.670.658,09**	**63.742.821,59**	**61.894.682,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											297.000,00		297.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**4.709.164,60**	**5.474.692,54**	**4.263.152,42**	**4.728.838,89**	**5.048.532,35**	**5.498.391,72**	**5.669.026,69**	**4.864.937,56**	**5.101.902,74**	**5.444.980,34**	**4.971.543,65**	**7.670.658,09**	**63.445.821,59**	**61.894.682,60**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		112.332,00	128.253,88	142.168,16	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	121.440,00	233.772,00	1.411.958,04	1.505.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**4.709.164,60**	**5.362.360,54**	**4.134.898,54**	**4.586.670,73**	**4.936.200,35**	**5.386.059,72**	**5.556.694,69**	**4.752.605,56**	**4.989.570,74**	**5.332.648,34**	**4.850.103,65**	**7.436.886,09**	**62.033.863,55**	**60.389.682,60**

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***

Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)						
NOTA:						

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.894.682,60	63.742.821,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.816.000,00	5.436.451,56
IPTU	142.000,00	107.812,09
ISS	5.160.000,00	3.340.270,32
ITBI	195.000,00	10.993,55
IRRF	1.625.000,00	1.774.298,87
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	694.000,00	203.076,73
Contribuições	80.000,00	
Receita patrimonial	815.000,00	1.255.315,24
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	1.241.071,53
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	14.243,71
Transferências Correntes	53.098.682,60	57.049.642,79
Cota-Parte do FPM	19.710.000,00	22.171.184,14
Cota-Parte do ICMS	8.941.700,00	9.141.711,45
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	229.479,87
Cota-Parte do ITR	8.000,00	6.572,31
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	37.979,98
Transferências do FUNDEB	11.790.000,00	12.558.874,95
Outras Transferências Correntes	12.312.982,60	12.903.840,09
Demais Receitas Correntes	85.000,00	1.412,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	1.412,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.194.682,60	62.501.750,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.580.000,00	1.778.966,47
Operações de Crédito (VIII)	140.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.370.000,00	1.778.966,47
Convênios		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	1.370.000,00	1.778.966,47
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.440.000,00	1.778.966,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**62.634.682,60**	**64.280.716,53**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**62.634.682,60**	**64.280.716,53**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.343.906,33	55.008.960,36	54.234.740,35	53.948.970,52	12.220,16	4.869,79	4.869,79
Pessoal e Encargos Sociais	37.690.629,63	35.667.903,43	35.654.648,21	35.522.940,90	10.570,16		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	343.380,00	290.653,43	290.653,43	290.653,43			
Outras Despesas Correntes	22.309.896,70	19.050.403,50	18.289.438,71	18.135.376,19	1.650,00	4.869,79	4.869,79
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	22.309.896,70	19.050.403,50	18.289.438,71	18.135.376,19	1.650,00	4.869,79	4.869,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.000.526,33	54.718.306,93	53.944.086,92	53.658.317,09	12.220,16	4.869,79	4.869,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.307.926,91	3.374.805,48	2.587.063,50	2.532.383,50	32.771,77	1.947.392,50	1.947.392,50
Investimentos	5.380.926,91	2.485.404,41	1.697.662,43	1.642.982,43	32.771,77	1.947.392,50	1.947.392,50
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	927.000,00	889.401,07	889.401,07	889.401,07			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.380.926,91	2.485.404,41	1.697.662,43	1.642.982,43	32.771,77	1.947.392,50	1.947.392,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	65,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**65.381.518,24**	**57.203.711,34**	**55.641.749,35**	**55.301.299,52**	**44.991,93**	**1.952.262,29**	**1.952.262,29**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**65.381.518,24**	**57.203.711,34**	**55.641.749,35**	**55.301.299,52**	**44.991,93**	**1.952.262,29**	**1.952.262,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**6.982.162,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**6.982.162,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até Dezembro/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.241.071,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.223.234,32**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.348.101,68	13.428.497,85
DEDUÇÕES (XL)	7.500.144,68	14.088.316,72
Disponibilidade de Caixa	7.500.144,68	14.088.316,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.506.868,10	15.146.700,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	542.632,73	927.003,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	464.090,69	131.379,85
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.847.957,00	-659.818,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.507.775,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	384.371,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**7.892.147,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.651.075,56**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.177.215,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.177.215,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	44.163,53	246.932,69	44.991,93		246.104,29	1.172.718,80	3.899.848,93	1.952.262,29	1.952.262,29	55.832,98	3.064.472,46	3.310.576,75
PODER EXECUTIVO	44.163,53	236.362,53	34.421,77		246.104,29	1.172.718,80	3.899.848,93	1.952.262,29	1.952.262,29	55.832,98	3.064.472,46	3.310.576,75
PODER LEGISLATIVO		10.570,16	10.570,16									
Câmara Municipal		10.570,16	10.570,16									
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**44.163,53**	**246.932,69**	**44.991,93**		**246.104,29**	**1.172.718,80**	**3.899.848,93**	**1.952.262,29**	**1.952.262,29**	**55.832,98**	**3.064.472,46**	**3.310.576,75**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026	
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.122.000,00	5.233.374,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	142.000,00	107.812,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	195.000,00	10.993,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.160.000,00	3.340.270,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	1.774.298,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.281.700,00	38.743.408,78
2.1- Cota-Parte FPM	24.110.000,00	26.973.873,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	24.013.448,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.110.000,00	2.960.424,73
2.2- Cota-Parte ICMS	10.741.700,00	11.427.139,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	47.331,27
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	8.215,22

2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	286.849,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.403.700,00**	**43.976.783,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.634.340,00**	**7.156.596,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.966.585,00**	**3.837.599,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.840.000,00	12.640.703,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.050.000,00	11.401.501,45
6.1.1- Principal	11.000.000,00	11.290.995,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	110.506,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	460.000,00	704.651,66
6.3.1- Principal	460.000,00	704.651,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	534.550,47
6.4.1- Principal	130.000,00	534.550,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.365.660,00**	**4.134.398,45**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.938,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.938,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.669.641,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.827.700,00	11.562.857,89	11.489.540,89	11.434.860,81	73.317,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.658.100,00	9.643.670,26	9.643.670,26	9.643.670,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.201.800,00	2.194.937,61	2.194.937,61	2.194.937,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.452.500,00	7.448.732,65	7.448.732,65	7.448.732,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.169.600,00	1.919.187,63	1.845.870,63	1.791.190,55	73.317,00
10.2.1- Educação Infantil	215.858,00	214.691,86	190.480,86	135.800,86	24.211,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.953.742,00	1.704.495,77	1.655.389,77	1.655.389,69	49.106,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.562.857,89	11.489.540,89	11.434.860,81	73.317,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.011.587,37	11.011.587,37	11.011.587,29	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	452.924,28	379.607,28	324.927,28	73.317,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	98.346,24	98.346,24	98.346,24	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.643.670,26	9.643.670,26	9.643.670,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	403.818,28	379.607,28	324.927,28	24.211,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	127.997,00	54.680,00	0,00	73.317,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.474.307,18	9.643.670,26	9.643.670,26	79,66
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	352.325,83	403.818,28	403.818,28	57,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	105.697,75	127.997,00	127.997,00	18,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.264.070,36	1.077.845,69	1.077.845,69	0,00	8,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO	1.997.008,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	998.504,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	998.504,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.450.260,00	7.149.309,02	7.061.780,25	7.050.384,29	87.528,77
20.1- Educação Infantil	1.019.986,59	808.628,70	799.543,25	799.543,25	9.085,45
20.2- Ensino Fundamental	4.913.523,41	4.003.044,49	3.950.445,03	3.939.289,07	52.599,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	49.839,75	49.839,75	49.839,75	0,00
20.4- Educação Especial	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.245.550,00	2.155.646,08	2.129.802,22	2.129.802,22	25.843,86
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	133.200,00	132.150,00	132.150,00	131.910,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.953.250,00	16.527.831,04	16.392.829,13	16.326.993,09	135.001,91
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.508.644,59	3.289.043,73	3.255.747,28	3.201.067,28	33.296,45
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.508.644,59	3.289.043,73	3.255.747,28	3.201.067,28	33.296,45
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.444.605,41	13.238.787,31	13.137.081,85	13.125.925,81	101.705,46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.149.309,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.156.596,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**14.305.905,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.994.195,90	14.305.905,83	32,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.288,50	3.873,36	3.873,36	0,00	71.415,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.392,58	3.873,36	3.873,36	0,00	65.519,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20,42	0,00	0,00	0,00	20,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.875,50	0,00	0,00	0,00	5.875,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.644.649,00	1.831.319,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.444.649,00	1.707.044,02
31.1.1- Salário-Educação	749.649,00	824.694,30
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.470,00
31.1.3- PNAE	255.000,00	194.437,92
31.1.4- PNATE	155.000,00	106.027,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	275.000,00	580.414,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	124.275,42

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.165.676,86	1.215.760,54	1.215.026,99	1.212.350,13	733,55
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	188.456,72	100.745,02	100.745,02	100.745,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.959.637,82	1.112.433,20	1.111.699,65	1.109.022,79	733,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.582,32	2.582,32	2.582,32	2.582,32	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.672.676,86	20.110.917,72	19.949.338,40	19.877.385,50	161.579,32
33.1- Despesas Correntes	21.995.636,86	19.923.080,72	19.834.818,40	19.817.545,50	88.262,32
33.1.1- Pessoal Ativo	17.195.130,00	15.837.856,91	15.837.856,91	15.826.700,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.800.506,86	4.085.223,81	3.996.961,49	3.990.844,55	88.262,32
33.2- Despesas de Capital	677.040,00	187.837,00	114.520,00	59.840,00	73.317,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	677.040,00	187.837,00	114.520,00	59.840,00	73.317,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	303.727,95	51.074,26

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.640.703,58	824.694,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.434.860,81	700.262,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.509.570,72	175.506,16

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.509.570,72	175.506,16
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026		

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	140.000,00		140.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.307.926,91	3.374.805,48	2.933.121,43
Investimentos	5.380.926,91	2.485.404,41	2.895.522,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	927.000,00	889.401,07	37.598,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.307.926,91	3.374.805,48	2.933.121,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**6.167.926,91**	**3.374.805,48**	**2.793.121,43**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026			

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em reais
NOTA:	
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026	
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00						70.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	70.000,00						70.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)							
NOTA:							

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.122.000,00**	**7.122.000,00**	**5.233.374,83**	**73,48**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.000,00	142.000,00	107.812,09	75,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	195.000,00	10.993,55	5,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.160.000,00	5.160.000,00	3.340.270,32	64,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	1.625.000,00	1.774.298,87	109,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.430.000,00**	**33.171.700,00**	**35.782.984,05**	**107,87**
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	24.013.448,72	109,15
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.215,22	82,15
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	286.849,84	71,71

Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	10.741.700,00	11.427.139,00	106,38
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	47.331,27	236,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.552.000,00**	**40.293.700,00**	**41.016.358,88**	**101,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.415.000,00	4.097.033,61	4.009.335,23	97,86	3.917.740,64	95,62	3.907.942,63	95,38	91.594,59
Despesas Correntes	3.415.000,00	4.062.433,61	4.009.335,23	98,69	3.917.740,64	96,44	3.907.942,63	96,20	91.594,59
Despesas de Capital	0,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.211.367,50	3.518.670,72	3.125.050,93	88,81	3.105.257,09	88,25	3.065.972,24	87,13	19.793,84
Despesas Correntes	1.710.000,00	3.156.864,33	3.125.050,93	98,99	3.105.257,09	98,37	3.065.972,24	97,12	19.793,84
Despesas de Capital	501.367,50	361.806,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	456.100,00	455.941,90	99,97	443.622,83	97,26	443.622,83	97,26	12.319,07
Despesas Correntes	180.000,00	456.100,00	455.941,90	99,97	443.622,83	97,26	443.622,83	97,26	12.319,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	3.473,00	2.172,12	62,54	2.172,12	62,54	2.172,12	62,54	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	3.473,00	2.172,12	62,54	2.172,12	62,54	2.172,12	62,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.871.367,50**	**8.080.377,33**	**7.592.500,18**	**93,96**	**7.468.792,68**	**92,43**	**7.419.709,82**	**91,82**	**123.707,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.592.500,18	7.468.792,68	7.419.709,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	123.707,50	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.468.792,68**	**7.468.792,68**	**7.419.709,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.152.453,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			6.152.453,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.316.338,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**18,21**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	7.592.500,18	0,00	0,00	123.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	5.796.335,84	7.766.962,89	0,00	0,00	736.527,14	0,00	733.619,35	734.000,00	380,65	736.907,79
Empenhos de 2023 (regra nova).	5.561.189,94	7.141.710,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	4.524.510,99	7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.845.000,00	9.562.000,00	8.823.559,63	92,28
Proveniente da União	8.645.000,00	9.362.000,00	8.753.559,63	93,50
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	70.000,00	35,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.845.000,00**	**9.562.000,00**	**8.823.559,63**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.850.000,00	6.460.809,00	5.766.463,86	89,25	5.716.920,04	88,49	5.685.294,86	88,00	49.543,82
Despesas Correntes	4.490.000,00	6.114.709,00	5.766.463,86	94,30	5.716.920,04	93,49	5.685.294,86	92,98	49.543,82

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	360.000,00	346.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.580.000,00	3.895.875,34	3.303.987,25	84,81	3.207.430,39	82,33	3.203.003,11	82,22	96.556,86
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.269.925,34	3.022.489,76	92,43	2.925.932,90	89,48	2.921.505,62	89,34	96.556,86
Despesas de Capital	580.000,00	625.950,00	281.497,49	44,97	281.497,49	44,97	281.497,49	44,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	132.735,00	111.791,76	84,22	104.314,56	78,59	104.314,56	78,59	7.477,20
Despesas Correntes	200.000,00	132.735,00	111.791,76	84,22	104.314,56	78,59	104.314,56	78,59	7.477,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	225.000,00	294.000,00	219.326,65	74,60	219.326,65	74,60	219.326,65	74,60	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	294.000,00	219.326,65	74,60	219.326,65	74,60	219.326,65	74,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.855.000,00**	**10.783.419,34**	**9.401.569,52**	**87,19**	**9.247.991,64**	**85,76**	**9.211.939,18**	**85,43**	**153.577,88**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.265.000,00	10.557.842,61	9.775.799,09	92,59	9.634.660,68	91,26	9.593.237,49	90,86	141.138,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.791.367,50	7.414.546,06	6.429.038,18	86,71	6.312.687,48	85,14	6.268.975,35	84,55	116.350,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	588.835,00	567.733,66	96,42	547.937,39	93,05	547.937,39	93,05	19.796,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	299.100,00	219.326,65	73,33	219.326,65	73,33	219.326,65	73,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	3.473,00	2.172,12	62,54	2.172,12	62,54	2.172,12	62,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.726.367,50**	**18.863.796,67**	**16.994.069,70**	**90,09**	**16.716.784,32**	**88,62**	**16.631.649,00**	**88,17**	**277.285,38**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	57.101.936,85	63.742.821,59	64.378.989,97	65.021.507,46	65.670.437,43	66.325.843,87	66.987.791,42	67.656.345,37	68.331.571,64	69.013.536,83	69.702.308,19
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.600.000,00
Previsão Atualizada	63.474.682,60
Receitas Realizadas	65.521.788,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.177.215,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.600.000,00
Dotação Atualizada	66.651.898,24
Despesas Empenhadas	58.383.765,84
Despesas Liquidadas	56.821.803,85
Despesas Pagas	56.481.354,02
Superávit Orçamentário	7.138.022,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.383.765,84
Despesas Liquidadas	56.821.803,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.742.821,59
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.445.821,59
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	62.033.863,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		6.982.162,79		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		7.507.775,87		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	291.096,22		44.991,93	246.104,29
Poder Executivo	280.526,06		34.421,77	246.104,29
Poder Legislativo	10.570,16		10.570,16	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.072.567,73	55.832,98	1.952.262,29	3.064.472,46
Poder Executivo	5.072.567,73	55.832,98	1.952.262,29	3.064.472,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	**5.363.663,95**	**55.832,98**	**1.997.254,22**	**3.310.576,75**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.305.905,83	25,00	32,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.643.670,26	70,00	79,66	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	403.818,28	50,00	57,31	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	127.997,00	15,00	18,16	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito			140.000,00	
Despesa de Capital Líquida		3.374.805,48	2.933.121,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			70.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			70.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.468.792,68	15,00	18,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:88958652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.809,00	93.168.809,00	21.679.211,14	23,27	102.911.621,37	110,46	-9.742.812,37
Receitas Correntes	87.696.449,00	87.696.449,00	21.011.870,39	23,96	99.042.698,13	112,94	-11.346.249,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.346,00	3.467.346,00	1.360.455,83	39,24	6.377.693,13	183,94	-2.910.347,13
Impostos	3.303.346,00	3.303.346,00	1.337.131,54	40,48	6.090.980,41	184,39	-2.787.634,41
Taxas	164.000,00	164.000,00	23.324,29	14,22	286.712,72	174,82	-122.712,72
Contribuições	980.000,00	980.000,00	226.259,10	23,09	1.470.588,76	150,06	-490.588,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	226.259,10	23,09	1.470.588,76	150,06	-490.588,76
Receita Patrimonial	743.099,00	743.099,00	244.840,33	32,95	1.296.618,74	174,49	-553.519,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	741.999,00	741.999,00	244.840,33	33,00	1.068.458,74	144,00	-326.459,74
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	228.160,00	0,00	-228.160,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita de Serviços	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	82.278.694,00	82.278.694,00	19.101.654,23	23,22	89.729.765,12	109,06	-7.451.071,12
Transferências da União e de suas Entidades	57.609.445,00	57.609.445,00	14.216.932,35	24,68	62.846.273,87	109,09	-5.236.828,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.989.249,00	6.989.249,00	1.130.288,33	16,17	6.767.547,08	96,83	221.701,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.680.000,00	17.680.000,00	3.754.433,55	21,24	20.106.433,18	113,72	-2.426.433,18
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.510,99	0,00	-9.510,99
Outras Receitas Correntes	175.810,00	175.810,00	78.660,90	44,74	168.032,38	95,58	7.777,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.160,00	174.160,00	78.660,90	45,17	168.032,38	96,48	6.127,62
Receitas de Capital	5.472.360,00	5.472.360,00	667.340,75	12,19	3.868.923,24	70,70	1.603.436,76
Operações de Crédito	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Transferências de Capital	5.351.360,00	5.351.360,00	667.340,75	12,47	3.868.923,24	72,30	1.482.436,76
Transferências da União e de suas Entidades	3.728.500,00	3.728.500,00	667.340,75	17,90	2.482.923,24	66,59	1.245.576,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.386.000,00	85,40	236.860,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.168.809,00	93.168.809,00	21.679.211,14	36,15	102.911.621,37	183,64	-9.742.812,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.168.809,00	93.168.809,00	21.679.211,14	36,15	102.911.621,37	183,64	-9.742.812,37
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					102.911.621,37		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.280.000,00			2.255.484,04		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.280.000,00			2.255.484,04		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.168.809,00	101.364.286,60	9.052.417,79	97.969.322,46	3.394.964,14	19.684.038,32	97.360.796,46	4.003.490,14	97.259.021,80	608.526,00
Despesas Correntes	79.001.875,00	91.491.906,12	7.765.823,32	88.869.224,18	2.622.681,94	17.157.397,81	88.545.028,77	2.946.877,35	88.463.324,11	324.195,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.547.881,00	39.001.069,76	2.343.000,29	38.218.691,26	782.378,50	6.860.850,03	38.218.691,26	782.378,50	38.195.785,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.400,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.427.594,00	52.487.936,36	5.422.823,03	50.650.532,92	1.837.403,44	10.296.547,78	50.326.337,51	2.161.598,85	50.267.539,10	324.195,41
Despesas de Capital	14.016.934,00	9.722.380,48	1.286.594,47	9.100.098,28	622.282,20	2.526.640,51	8.815.767,69	906.612,79	8.795.697,69	284.330,59
INVESTIMENTO	11.212.334,00	5.248.330,48	1.500.832,14	4.687.075,95	561.254,53	2.005.001,24	4.402.745,36	845.585,12	4.382.675,36	284.330,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	88.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.716.600,00	4.467.050,00	-214.237,67	4.413.022,33	54.027,67	521.639,27	4.413.022,33	54.027,67	4.413.022,33	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.168.809,00	101.364.286,60	9.052.417,79	97.969.322,46	3.394.964,14	19.684.038,32	97.360.796,46	4.003.490,14	97.259.021,80	608.526,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.168.809,00	101.364.286,60	9.052.417,79	97.969.322,46	3.394.964,14	19.684.038,32	97.360.796,46	4.003.490,14	97.259.021,80	608.526,00
SUPERÁVIT (XIII)				4.942.298,91			5.550.824,91		5.652.599,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	93.168.809,00	101.364.286,60	9.052.417,79	102.911.621,37	3.394.964,14	19.684.038,32	102.911.621,37	4.003.490,14	102.911.621,37	608.526,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C86DB146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2025** -					
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.564.189,48	2.712.617,77	2.853.425,23	2.718.157,81	2.878.079,21	3.843.734,40	2.876.564,67	3.113.116,72	2.442.393,18	2.768.680,70	2.830.690,15	3.693.769,77	36.295.419,09	0,00
Pessoal Ativo	3.555.469,48	2.700.997,77	2.837.614,03	2.699.238,41	2.853.788,01	3.790.626,00	2.876.564,67	3.086.956,72	2.416.233,18	2.742.520,70	2.804.530,15	3.641.449,77	36.005.988,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.195.019,46	2.403.339,52	2.570.068,64	2.398.777,99	2.533.320,62	3.467.692,69	2.560.395,40	2.770.435,52	2.111.920,04	2.440.463,26	2.498.821,12	3.199.654,60	32.149.908,86	0,00
Obrigações Patronais	360.450,02	297.658,25	267.545,39	300.460,42	320.467,39	322.933,31	316.169,27	316.521,20	304.313,14	302.057,44	305.709,03	441.795,17	3.856.080,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	8.720,00	11.620,00	15.811,20	18.919,40	24.291,20	53.108,40	0,00	26.160,00	26.160,00	26.160,00	26.160,00	52.320,00	289.430,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	485.508,03	97.131,88	537.634,13	382.213,79	380.197,09	315.563,42	96.266,88	348.972,80	359.238,12	41.522,07	342.780,41	688.082,08	4.075.110,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.237,96	0,00	5.300,58	0,00	2.091,47	0,00	22.819,11	0,00	18.650,76	5.659,53	1.457,28	10.382,93	73.599,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.189,53	8.200,00	16.400,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.389,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.535,45	260.535,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	462.649,49	86.367,52	513.369,19	371.449,43	369.905,62	304.799,06	70.883,41	346.408,44	340.587,36	35.862,54	341.323,13	417.163,70	3.660.768,89	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	3.431,05	2.564,36	2.564,36	2.564,36	0,00	2.564,36	2.564,36	2.564,36	0,00	0,00	0,00	0,00	18.817,21	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.078.681,45	2.615.485,89	2.315.791,10	2.335.944,02	2.497.882,12	3.528.170,98	2.780.297,79	2.764.143,92	2.083.155,06	2.727.158,63	2.487.909,74	3.005.687,69	32.220.308,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	99.042.698,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.020,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.306.155,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.486.701,80	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	93.849.820,72	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	32.220.308,39	34,33
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	50.678.903,19	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.144.958,03	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	45.611.012,87	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4C34D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025 -**				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.168.809,00**	**101.364.286,60**	**9.052.417,79**	**97.969.322,46**	**100,00**	**3.394.964,14**	**19.684.038,32**	**97.360.796,46**	**100,00**	**4.003.490,14**	**608.526,00**
01 LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	36.666,40	3.909.307,18	3,99	575.592,82	701.741,63	3.909.307,18	4,02	575.592,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	36.666,40	3.909.307,18	3,99	575.592,82	701.741,63	3.909.307,18	4,02	575.592,82	0,00
02 JUDICIARIA	215.650,00	246.150,00	-37.580,68	239.527,55	0,24	6.622,45	21.470,00	239.527,55	0,25	6.622,45	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	215.650,00	246.150,00	-37.580,68	239.527,55	0,24	6.622,45	21.470,00	239.527,55	0,25	6.622,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.676.817,00	4.474.145,45	-49.644,87	4.137.939,25	4,22	336.206,20	728.906,98	4.135.739,25	4,25	338.406,20	2.200,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.142.617,00	3.259.995,45	11.095,52	3.073.231,23	3,14	186.764,22	542.751,19	3.071.031,23	3,15	188.964,22	2.200,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	903.950,00	466.100,00	-62.542,43	420.464,26	0,43	45.635,74	72.717,07	420.464,26	0,43	45.635,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	204.050,00	146.050,00	-33.626,68	115.257,32	0,12	30.792,68	17.840,00	115.257,32	0,12	30.792,68	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	397.400,00	600.400,00	35.428,72	528.986,44	0,54	71.413,56	95.598,72	528.986,44	0,54	71.413,56	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.800,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	816.450,00	996.450,00	2.243,40	909.255,61	0,93	87.194,39	155.590,18	909.255,61	0,93	87.194,39	0,00
182 DEFESA CIVIL	816.450,00	996.450,00	2.243,40	909.255,61	0,93	87.194,39	155.590,18	909.255,61	0,93	87.194,39	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.441.662,00	5.049.893,55	497.602,02	4.718.501,32	4,82	331.392,23	849.428,78	4.718.315,32	4,85	331.578,23	186,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.210,00	31.210,00	0,00	7.195,00	0,01	24.015,00	0,00	7.195,00	0,01	24.015,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.380,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	676.032,00	439.363,55	51.171,95	411.157,53	0,42	28.206,02	100.199,02	411.157,53	0,42	28.206,02	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.626.040,00	4.576.940,00	446.430,07	4.300.148,79	4,39	276.791,21	749.229,76	4.299.962,79	4,42	276.977,21	186,00
10 SAÚDE	25.585.697,00	32.808.757,20	3.295.539,39	31.922.035,93	32,58	886.721,27	6.825.332,60	31.841.820,79	32,70	966.936,41	80.215,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.700,00	24.700,00	762,40	5.435,22	0,01	19.264,78	762,40	5.435,22	0,01	19.264,78	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	18.659.337,00	26.744.664,70	3.115.206,60	26.250.212,10	26,79	494.452,60	5.939.459,63	26.194.103,91	26,90	550.560,79	56.108,19
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.921.810,00	4.978.669,17	238.122,18	4.640.473,08	4,74	338.196,09	710.861,17	4.616.366,13	4,74	362.303,04	24.106,95
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	629.500,00	235.900,00	-26.808,86	233.319,29	0,24	2.580,71	42.204,09	233.319,29	0,24	2.580,71	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	25.720,00	731,33	20.565,33	0,02	5.154,67	8.188,87	20.565,33	0,02	5.154,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	999.350,00	799.103,33	-32.474,26	772.030,91	0,79	27.072,42	123.856,44	772.030,91	0,79	27.072,42	0,00
11 TRABALHO	811.450,00	1.110.700,00	108.013,97	1.070.531,63	1,09	40.168,37	231.387,46	1.070.531,63	1,10	40.168,37	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	811.450,00	1.110.700,00	108.013,97	1.070.531,63	1,09	40.168,37	231.387,46	1.070.531,63	1,10	40.168,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.768.165,00	32.081.322,40	4.666.063,97	31.840.895,59	32,50	240.426,81	7.164.122,69	31.560.003,13	32,42	521.319,27	280.892,46
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.096,00	1.815.796,00	193.105,28	1.767.498,18	1,80	48.297,82	367.991,81	1.767.498,18	1,82	48.297,82	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.655.518,00	20.423.949,09	3.141.102,58	20.316.945,11	20,74	107.003,98	4.218.748,07	20.041.059,20	20,58	382.889,89	275.885,91
362 ENSINO MÉDIO	807.100,00	376.000,00	83.177,64	359.745,89	0,37	16.254,11	158.741,06	359.745,89	0,37	16.254,11	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.327.151,00	8.871.317,91	1.280.004,11	8.808.716,80	8,99	62.601,11	2.329.867,96	8.803.710,25	9,04	67.607,66	5.006,55
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.107.000,00	592.619,40	-31.325,64	587.989,61	0,60	4.629,79	88.773,79	587.989,61	0,60	4.629,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	158.300,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00	0,00
13 CULTURA	1.015.950,00	416.450,00	-32.323,23	340.177,61	0,35	76.272,39	20.667,34	340.177,61	0,35	76.272,39	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.015.950,00	416.450,00	-32.323,23	340.177,61	0,35	76.272,39	20.667,34	340.177,61	0,35	76.272,39	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	167.200,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
15 URBANISMO	6.165.954,00	8.689.754,00	1.037.928,39	8.562.974,99	8,74	126.779,01	1.899.768,13	8.435.783,12	8,66	253.970,88	127.191,87
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.073.000,00	1.247.500,00	260.695,37	1.221.510,90	1,25	25.989,10	260.695,37	1.094.319,03	1,12	153.180,97	127.191,87
452 SERVIÇOS URBANOS	4.092.954,00	7.442.254,00	777.233,02	7.341.464,09	7,49	100.789,91	1.639.072,76	7.341.464,09	7,54	100.789,91	0,00
16 HABITAÇÃO	254.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	254.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	172.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	172.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	543.160,00	357.660,00	-50.592,87	232.047,11	0,24	125.612,89	23.863,58	232.047,11	0,24	125.612,89	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	310.360,00	309.860,00	-50.592,87	232.047,11	0,24	77.812,89	23.863,58	232.047,11	0,24	77.812,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	109.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	123.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.624.879,00	2.286.879,00	16.896,75	2.189.530,34	2,23	97.348,66	334.264,51	2.189.530,34	2,25	97.348,66	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	77.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.524.079,00	2.273.579,00	16.896,75	2.189.530,34	2,23	84.048,66	334.264,51	2.189.530,34	2,25	84.048,66	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.800,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.474.800,00	1.396.100,00	-46.395,63	1.343.982,14	1,37	52.117,86	24.761,67	1.343.982,14	1,38	52.117,86	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	974.500,00	1.126.800,00	0,00	1.118.002,00	1,14	8.798,00	0,00	1.118.002,00	1,15	8.798,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	500.300,00	269.300,00	-46.395,63	225.980,14	0,23	43.319,86	24.761,67	225.980,14	0,23	43.319,86	0,00
25 ENERGIA	1.042.425,00	1.083.078,52	21.559,41	1.001.475,20	1,02	81.603,32	164.253,56	1.001.475,20	1,03	81.603,32	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.042.425,00	1.083.078,52	21.559,41	1.001.475,20	1,02	81.603,32	164.253,56	1.001.475,20	1,03	81.603,32	0,00
26 TRANSPORTE	169.300,00	1.090.646,48	-210.072,96	1.031.359,36	1,05	59.287,12	0,00	913.518,83	0,94	177.127,65	117.840,53
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	169.300,00	1.090.646,48	-210.072,96	1.031.359,36	1,05	59.287,12	0,00	913.518,83	0,94	177.127,65	117.840,53
27 DESPORTO E LAZER	769.550,00	85.550,00	14.552,00	45.369,79	0,05	40.180,21	16.839,94	45.369,79	0,05	40.180,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	769.550,00	85.550,00	14.552,00	45.369,79	0,05	40.180,21	16.839,94	45.369,79	0,05	40.180,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.818.000,00	4.537.350,00	-218.037,67	4.474.411,86	4,57	62.938,14	521.639,27	4.474.411,86	4,60	62.938,14	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.818.000,00	4.537.350,00	-218.037,67	4.474.411,86	4,57	62.938,14	521.639,27	4.474.411,86	4,60	62.938,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.168.809,00	101.364.286,60	9.052.417,79	97.969.322,46	100,00	3.394.964,14	19.684.038,32	97.360.796,46	100,00	4.003.490,14	608.526,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***		***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##			###.556.074-##				
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A38C614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.053.033,52**	**9.843.341,28**	**7.407.526,16**	**8.194.470,22**	**8.582.528,71**	**8.915.486,35**	**9.958.853,09**	**7.761.393,98**	**8.986.190,74**	**8.101.681,38**	**8.896.461,21**	**13.933.512,98**	**108.634.479,62**	**96.095.533,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**287.756,10**	**635.087,37**	**409.204,05**	**461.663,98**	**460.553,44**	**498.626,05**	**640.335,33**	**521.928,10**	**650.579,27**	**451.503,61**	**490.292,63**	**870.163,20**	**6.377.693,13**	**3.467.346,00**
IPTU	24.413,45	10.481,02	11.823,76	12.410,80	15.701,01	7.429,46	4.717,02	12.748,60	29.781,87	12.763,58	6.631,47	12.289,71	161.191,75	92.346,00
ISS	200.174,01	168.790,35	142.819,05	153.235,88	187.696,95	215.141,00	241.357,18	151.058,96	298.496,72	154.984,19	207.176,37	307.575,25	2.428.505,91	1.000.000,00
ITBI	5.216,32	3.880,79	6.168,84	8.112,08	9.042,42	5.608,04	48.658,98	10.379,26	19.493,01	11.417,57	9.100,00	11.100,00	148.177,31	71.000,00
IRRF	16.409,34	432.843,90	222.477,79	259.832,00	222.238,12	258.585,83	335.231,03	265.582,87	293.918,10	262.727,72	264.494,12	518.764,62	3.353.105,44	2.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.542,98	19.091,31	25.914,61	28.073,22	25.874,94	11.861,72	10.371,12	82.158,41	8.889,57	9.610,55	2.890,67	20.433,62	286.712,72	164.000,00
Contribuições	**135.571,80**	**119.079,49**	**131.882,57**	**123.529,80**	**127.692,76**	**121.971,57**	**134.076,67**	**123.050,20**	**112.040,85**	**115.433,95**	**112.287,06**	**113.972,04**	**1.470.588,76**	**980.000,00**
Receita Patrimonial	**51.961,97**	**69.663,60**	**71.564,67**	**84.195,88**	**95.888,58**	**89.552,18**	**326.808,67**	**79.218,64**	**83.253,41**	**99.670,81**	**93.771,63**	**151.068,70**	**1.296.618,74**	**743.099,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.961,97	69.663,60	71.564,67	84.195,88	95.888,58	89.552,18	98.648,67	79.218,64	83.253,41	99.670,81	93.771,63	151.068,70	1.068.458,74	741.999,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.160,00	1.100,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.500,00**
Transferências Correntes	**7.572.332,04**	**9.014.031,11**	**6.779.680,63**	**7.518.998,97**	**7.890.234,05**	**8.199.452,52**	**8.852.557,34**	**7.021.661,29**	**8.136.062,08**	**7.416.778,55**	**8.193.959,22**	**12.725.798,81**	**99.321.546,61**	**90.677.778,00**
Cota-Parte do FPM	3.374.322,69	4.527.951,41	2.981.864,32	3.030.082,97	3.865.300,45	3.970.194,64	4.172.922,81	3.215.468,08	4.080.555,33	2.736.685,14	3.720.084,81	5.990.722,73	45.666.155,38	39.211.351,00
Cota-Parte do ICMS	550.852,65	456.836,70	444.702,49	531.923,16	492.883,49	481.574,25	569.858,18	524.528,66	516.823,34	614.585,02	510.897,57	572.198,87	6.267.664,38	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.583,86	42.411,33	54.543,23	102.601,76	151.615,30	127.673,61	105.935,42	102.228,90	101.709,08	89.452,97	31.589,27	43.171,01	986.515,74	900.000,00
Cota-Parte do ITR	65,79	50,71	0,00	268,72	617,49	1.205,81	92,23	279,78	1.095,71	11.296,93	4.668,86	3.965,96	23.607,99	10.368,00
Transferências da LC 61/1989	1.855,40	2.100,34	2.287,32	2.147,54	2.086,36	2.375,18	2.037,84	2.251,04	2.387,18	2.289,32	2.262,65	2.740,77	26.820,94	7.900,00
Transferências do FUNDEB	2.172.886,11	1.982.142,74	1.647.453,61	2.008.552,34	1.980.919,92	2.216.962,83	1.695.106,95	1.809.317,02	1.869.109,42	1.801.936,13	1.917.551,04	2.347.007,55	23.448.945,66	20.400.918,00
Outras Transferências Correntes	1.438.765,54	2.002.537,88	1.648.829,66	1.843.422,48	1.396.811,04	1.399.466,20	2.306.603,91	1.367.587,81	1.564.382,02	2.160.533,04	2.006.905,02	3.765.991,92	22.901.836,52	24.547.241,00
Outras Receitas Correntes	**5.411,61**	**5.479,71**	**15.194,24**	**6.081,59**	**8.159,88**	**5.884,03**	**5.075,08**	**15.535,75**	**4.255,13**	**18.294,46**	**6.150,67**	**72.510,23**	**168.032,38**	**175.810,00**
DEDUÇÕES (II)	**-792.135,96**	**-1.005.869,91**	**-696.679,31**	**-733.404,61**	**-902.500,37**	**-916.604,45**	**-623.016,95**	**-768.951,12**	**-643.636,14**	**-690.878,87**	**-853.900,48**	**-964.203,32**	**-9.591.781,49**	**8.399.084,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-792.135,96**	**-1.005.869,91**	**-696.679,31**	**-733.404,61**	**-902.500,37**	**-916.604,45**	**-623.016,95**	**-768.951,12**	**-643.636,14**	**-690.878,87**	**-853.900,48**	**-964.203,32**	**-9.591.781,49**	**8.399.084,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.260.897,56**	**8.837.471,37**	**6.710.846,85**	**7.461.065,61**	**7.680.028,34**	**7.998.881,90**	**9.335.836,14**	**6.992.442,86**	**8.342.554,60**	**7.410.802,51**	**8.042.560,73**	**12.969.309,66**	**99.042.698,13**	**87.696.449,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total**	**Previsão**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,61**	**0,00**	**1.400.020,61**	**360.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.260.897,56**	**8.237.471,37**	**6.710.846,85**	**7.461.065,61**	**7.680.028,34**	**7.998.881,90**	**8.535.836,14**	**6.992.442,86**	**8.342.554,60**	**7.410.802,51**	**8.042.540,12**	**12.969.309,66**	**97.642.677,52**	**87.336.449,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**94.995,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.638,00**	**500.522,00**	**150.000,00**	**1.306.155,00**	**66.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**205.233,60**	**205.233,60**	**206.448,00**	**206.448,00**	**26.934,60**	**206.448,00**	**206.448,00**	**206.448,00**	**203.412,00**	**203.412,00**	**203.412,00**	**406.824,00**	**2.486.701,80**	**2.641.972,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.055.663,96**	**8.032.237,77**	**6.409.403,85**	**7.254.617,61**	**7.653.093,74**	**7.792.433,90**	**8.329.388,14**	**6.785.994,86**	**8.139.142,60**	**6.646.752,51**	**7.338.606,12**	**12.412.485,66**	**93.849.820,72**	**84.628.477,00**

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F2932FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII RECEITA E DESPESA MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.303.346,00	6.090.980,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	92.346,00	161.191,75
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.000,00	148.177,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	2.428.505,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.140.000,00	3.353.105,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.339.335,00	52.970.764,43
2.1- Cota-Parte FPM	32.117.681,00	45.666.155,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.374.681,00	40.506.813,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.743.000,00	5.159.341,55
2.2- Cota-Parte ICMS	4.480.000,00	6.267.664,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.320,00	26.820,94
2.4- Cota-Parte ITR	8.294,00	23.607,99
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	986.515,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.040,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.642.681,00	59.061.744,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	6.719.267,00	9.591.781,49
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.441.403,25	5.203.151,63
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.528.468,00	23.653.384,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.770.000,00	20.310.872,45
6.1.1- Principal	17.680.000,00	20.106.433,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	204.439,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.850,00	0,00
6.2.1- Principal	186.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.850,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.477.618,00	3.342.512,48
6.3.1- Principal	2.454.918,00	3.342.512,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.700,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	0,00
6.4.1- Principal	80.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.960.733,00	10.514.651,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		23.653.384,93

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.094.777,91	22.047.190,39	22.047.190,39	22.047.190,39	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.031.384,91	21.003.072,39	21.003.072,39	21.003.072,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.223.584,91	6.208.713,77	6.208.713,77	6.208.713,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.438.140,60	14.425.707,71	14.425.707,71	14.425.707,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	369.119,40	368.650,91	368.650,91	368.650,91	0,00
10.1.4- Educação Especial	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.063.393,00	1.044.118,00	1.044.118,00	1.044.118,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	794.200,00	781.475,00	781.475,00	781.475,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	268.793,00	262.643,00	262.643,00	262.643,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.047.190,39	22.047.190,39	22.047.190,39	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.071.787,96	18.071.787,96	18.071.787,96	0,00	0,00	0,00

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.975.402,43	3.975.402,43	3.975.402,43	0,00	0,00	632.889,95
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.003.072,39	21.003.072,39	21.003.072,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.997.737,95	2.997.737,95	2.997.737,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.044.118,00	1.044.118,00	1.044.118,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.557.369,45	21.003.072,39	21.003.072,39	88,80
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.504.464,87	2.997.737,95	2.997.737,95	89,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	501.376,87	1.044.118,00	1.044.118,00	31,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.365.338,49	1.606.194,54	1.606.194,54	0,00	6,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.296.939,49	5.250.839,68	5.035.762,16	5.035.482,01	215.077,52
20.1- Educação Infantil	1.253.900,00	1.243.241,21	1.243.241,21	1.243.241,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.876.039,49	3.844.363,50	3.629.285,98	3.629.005,83	215.077,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	165.900,00	163.234,97	163.234,97	163.234,97	0,00
20.4- Educação Especial	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[e]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.391.717,40	27.298.030,07	27.082.952,55	27.082.672,40	215.077,52
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.273.324,91	8.233.429,98	8.233.429,98	8.233.429,98	0,00
21.1.1- Creche	3.520.184,91	3.503.718,16	3.503.718,16	3.503.718,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.753.140,00	4.729.711,82	4.729.711,82	4.729.711,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.118.392,49	19.064.600,09	18.849.522,57	18.849.242,42	215.077,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.250.839,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.591.781,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.842.621,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.765.436,21	14.842.621,17	25,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.790.122,00	2.799.090,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.092.403,00	2.266.809,24
31.1.1- Salário-Educação	915.033,00	1.346.612,41
31.1.2- PDDE	6.000,00	227,12
31.1.3- PNAE	482.370,00	394.523,81

31.1.4 - PNATE	321.500,00	187.341,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	367.500,00	338.104,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	24.890,00	19.757,32
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	349.329,00	512.523,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.689.605,00	4.542.865,52	4.477.050,58	4.477.050,58	65.814,94
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	599.633,00	575.286,82	570.280,27	570.280,27	5.006,55
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.840.976,00	1.784.230,90	1.723.422,51	1.723.422,51	60.808,39
32.3- ENSINO MÉDIO	376.000,00	359.745,89	359.745,89	359.745,89	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.200,00	56.103,73	56.103,73	56.103,73	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.815.796,00	1.767.498,18	1.767.498,18	1.767.498,18	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.081.322,40	31.840.895,59	31.560.003,13	31.559.722,98	280.892,46
33.1- Despesas Correntes	30.666.639,40	30.451.815,11	30.170.922,65	30.170.642,50	280.892,46
33.1.1- Pessoal Ativo	21.714.860,12	21.666.809,89	21.666.809,89	21.666.809,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.951.779,28	8.785.005,22	8.504.112,76	8.503.832,61	280.892,46
33.2- Despesas de Capital	1.414.683,00	1.389.080,48	1.389.080,48	1.389.080,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.414.683,00	1.389.080,48	1.389.080,48	1.389.080,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			8.251,98		329.062,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			23.653.384,93		1.346.612,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			22.047.190,39		1.007.351,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			1.614.446,52		668.323,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			205.774,94		0,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.820.221,46		668.323,05
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AC8933B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025** -						
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21.450,89	282.306,25	282.306,25	0,00	21.450,89	2.137,33	856.632,76	853.997,37	853.997,37	4.772,72	0,00	21.450,89
PODER EXECUTIVO	21.450,89	282.306,25	282.306,25	0,00	21.450,89	2.137,33	856.632,76	853.997,37	853.997,37	4.772,72	0,00	21.450,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.450,89	282.306,25	282.306,25	0,00	21.450,89	2.137,33	856.632,76	853.997,37	853.997,37	4.772,72	0,00	21.450,89

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BA19C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII PPP PARCERIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	90.235.045,10	99.042.698,13	100.932.197,15	102.857.743,31	104.820.024,31	106.819.740,96	108.857.607,44	110.934.351,58	113.050.715,04	115.207.453,69	117.405.337,78
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 30/01/2026.											

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2C6EB2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII SAÚDE-RECEITA E DESPESA COM ASPS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.303.346,00	3.303.346,00	6.090.980,41	184,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.346,00	92.346,00	161.191,75	174,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.000,00	71.000,00	148.177,31	208,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.428.505,91	242,85

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.140.000,00	2.140.000,00	3.353.105,44	156,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	41.986.619,00	41.986.619,00	47.811.422,88	113,87
Cota-Parte FPM	35.468.351,00	35.468.351,00	40.506.813,83	114,20
Cota-Parte ITR	10.368,00	10.368,00	23.607,99	227,70
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	986.515,74	109,61
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	6.267.664,38	111,92
Cota-Parte IPI-Exportação	7.900,00	7.900,00	26.820,94	339,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.289.965,00	45.289.965,00	53.902.403,29	119,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.403.356,00	14.225.566,10	13.999.800,26	98,41	13.999.800,26	98,41	13.993.728,92	98,37	0,00
Despesas Correntes	7.188.356,00	14.221.966,10	13.999.800,26	98,43	13.999.800,26	98,43	13.993.728,92	98,39	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.500,00	11.500,00	9.978,50	86,76	9.978,50	86,76	9.978,50	86,76	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	11.500,00	9.978,50	86,76	9.978,50	86,76	9.978,50	86,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.454.506,00	14.242.716,10	14.009.778,76	98,36	14.009.778,76	98,36	14.003.707,42	98,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.009.778,76	14.009.778,76	14.003.707,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.009.778,76	14.009.778,76	14.003.707,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.085.360,49	8.085.360,49	8.085.360,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.085.360,49	8.085.360,49	8.085.360,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.924.418,27	5.924.418,27	5.924.418,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,99	25,99	25,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	8.085.360,49	14.009.778,76	5.924.418,27	6.071,34	0,00	0,00	0,00	6.071,34	0,00	5.924.418,27
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	39.049,70	0,00	39.049,70	39.049,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2022	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
Empenhos de 2021 e anteriores	4.963.495,67	5.442.673,31	479.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.177,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	17.303.151,00	17.303.151,00	18.873.085,99	109,07
Proveniente da União	16.943.991,00	16.943.991,00	18.472.085,99	109,01
Proveniente dos Estados	359.160,00	359.160,00	401.000,00	111,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.303.151,00	17.303.151,00	18.873.085,99	109,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.255.981,00	12.519.098,60	12.140.411,84	96,97	12.084.303,65	96,52	12.064.233,25	96,36	56.108,19
Despesas Correntes	9.202.481,00	11.734.498,60	11.373.582,17	96,92	11.354.572,17	96,76	11.354.571,77	96,76	19.010,00
Despesas de Capital	2.053.500,00	784.600,00	766.829,67	97,73	729.731,48	93,00	709.661,48	90,44	37.098,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.887.160,00	4.973.019,17	4.640.473,08	93,31	4.616.366,13	92,82	4.616.366,13	92,82	24.106,95
Despesas Correntes	4.870.660,00	4.923.519,17	4.592.213,28	93,27	4.568.106,33	92,78	4.568.106,33	92,78	24.106,95
Despesas de Capital	16.500,00	49.500,00	48.259,80	97,49	48.259,80	97,49	48.259,80	97,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	629.500,00	235.900,00	233.319,29	98,90	233.319,29	98,90	233.319,29	98,90	0,00
Despesas Correntes	629.500,00	235.900,00	233.319,29	98,90	233.319,29	98,90	233.319,29	98,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	25.720,00	20.565,33	79,95	20.565,33	79,95	20.565,33	79,95	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	25.720,00	20.565,33	79,95	20.565,33	79,95	20.565,33	79,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	982.850,00	787.603,33	762.052,41	96,75	762.052,41	96,75	762.052,41	96,75	0,00

Despesas Correntes	980.650,00	787.403,33	762.052,41	96,78	762.052,41	96,78	762.052,41	96,78	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	177.700,00	24.700,00	5.435,22	22,00	5.435,22	22,00	5.435,22	22,00	0,00
Despesas Correntes	172.200,00	24.200,00	5.435,22	22,45	5.435,22	22,45	5.435,22	22,45	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.131.191,00	18.566.041,10	17.802.257,17	95,88	17.722.042,03	95,45	17.701.971,63	95,34	80.215,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.659.337,00	26.744.664,70	26.140.212,10	97,73	26.084.103,91	97,53	26.057.962,17	97,43	56.108,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.921.810,00	4.978.669,17	4.640.473,08	93,20	4.616.366,13	92,72	4.616.366,13	92,72	24.106,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	629.500,00	235.900,00	233.319,29	98,90	233.319,29	98,90	233.319,29	98,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.000,00	25.720,00	20.565,33	79,95	20.565,33	79,95	20.565,33	79,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	999.350,00	799.103,33	772.030,91	96,61	772.030,91	96,61	772.030,91	96,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	177.700,00	24.700,00	5.435,22	22,00	5.435,22	22,00	5.435,22	22,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.585.697,00	32.808.757,20	31.812.035,93	96,96	31.731.820,79	96,71	31.705.679,05	96,63	80.215,14

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4655ADFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SEMESTRE 2/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.640.562,35	1.207.395,15	1.455.135,70	1.499.047,92	1.472.262,58	1.527.100,52	1.830.778,09	1.342.802,41	1.565.136,68	1.488.110,10	1.466.331,22	2.360.488,37	18.855.151,09	-
Pessoal Ativo	1.431.799,72	981.749,60	1.225.954,99	1.269.867,21	1.237.100,37	1.292.826,34	1.473.430,11	1.088.948,93	1.323.952,50	1.228.662,77	1.213.641,47	1.984.449,29	15.752.383,30	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.094.287,23	979.373,40	1.028.992,85	1.064.910,55	1.034.726,53	1.086.664,28	1.062.431,65	1.087.790,21	1.124.005,48	1.034.445,99	1.021.071,05	1.766.704,92	13.385.404,14	-
Obrigações Patronais	337.512,49	2.376,20	196.962,14	204.956,66	202.373,84	206.162,06	410.998,46	1.158,72	199.947,02	194.216,78	192.570,42	217.744,37	2.366.979,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	208.762,63	225.645,55	229.180,71	229.180,71	235.162,21	234.274,18	357.347,98	253.853,48	241.184,18	259.447,33	252.689,75	376.039,08	3.102.767,79	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	196.539,06	213.421,98	216.957,14	216.957,14	222.938,64	222.050,61	336.179,03	240.111,91	228.429,31	234.695,76	234.771,66	350.111,04	2.913.163,28	-

Pensões	12.223,57	12.223,57	12.223,57	12.223,57	12.223,57	12.223,57	21.168,95	13.741,57	12.754,87	24.751,57	17.918,09	25.928,04	189.604,51	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	413.229,12	290.478,69	293.357,01	252.354,08	272.767,43	296.520,36	421.645,76	316.445,44	327.128,43	318.798,77	311.659,72	377.669,76	3.892.054,55	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	65.890,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.890,17	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	40.690,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.690,56	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	208.762,63	225.645,55	229.180,71	229.180,71	235.162,21	234.274,18	357.347,98	253.853,48	241.184,18	259.447,33	252.689,75	376.039,08	3.102.767,79	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	44.950,37	39.001,44	38.344,60	-	37.605,22	37.812,20	38.827,22	36.760,26	34.280,86	33.519,74	33.849,84	-	374.951,75	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	52.935,39	25.831,70	25.831,70	23.173,37	-	24.433,98	25.470,56	25.831,70	51.663,39	25.831,70	25.120,13	1.630,68	307.754,28	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.227.333,23**	**916.916,46**	**1.161.778,69**	**1.246.693,84**	**1.199.495,15**	**1.230.580,16**	**1.409.132,33**	**1.026.356,97**	**1.238.008,25**	**1.169.311,33**	**1.154.671,50**	**1.982.818,61**	**14.963.096,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.126.289,32**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.143.723,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**1.050.060,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**500.940,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**34.431.566,32**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.963.096,54**	**43,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.593.045,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.663.393,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.733.741,23	48,60

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:64BFB6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — EM REAIS

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.575.364,44	7.167.268,61	7.123.927,43
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	7.479.231,99	7.158.147,24	6.920.381,14
Empréstimos	6.072.404,34	5.793.815,53	5.472.820,16
Internos	6.072.404,34	5.793.815,53	5.472.820,16
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.406.827,65	1.364.331,71	1.447.560,98
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	38.877,76	36.538,27	23.894,46

De Demais Contribuições Sociais	1.367.949,89	1.327.793,44	1.423.666,52
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	95.088,70	8.077,62	203.546,29
Outras Dívidas	**1.043,75**	**1.043,75**	-
DEDUÇÕES (II)	**15.841.121,41**	**16.906.957,34**	**16.241.747,35**
Disponibilidade de Caixa[1]	15.841.121,41	16.906.957,34	16.241.747,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.165.546,56	19.057.506,48	19.004.604,68
(-) Restos a Pagar Processados	2.088.521,73	1.700.994,39	2.392.722,83
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	235.903,42	449.554,75	370.134,50
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(8.265.756,97)	(9.739.688,73)	(9.117.819,92)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.827.327,39	35.047.492,62	37.126.289,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.299.961,00	1.869.961,00	1.143.723,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.527.366,39	33.177.531,62	35.982.566,32
% da DC sobre a RCL (I/VI)	21,32	21,60	19,80
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,27	-29,36	-25,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.632.839,67	39.813.037,94	43.179.079,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.369.555,70	35.831.734,15	38.861.171,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	19.746.768,59	19.746.768,59	48.851.340,89
RP NÃO-PROCESSADOS	1.228.852,32	803.030,84	1.300.688,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5022DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO III

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.827.327,39	35.047.492,62	37.126.289,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	1.299.961,00	1.869.961,00	1.143.723,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.527.366,39	33.177.531,62	35.982.566,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.816.020,61	7.299.056,96	7.916.164,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.034.418,55	6.569.151,26	7.124.548,13

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EC3C862A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2025
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.126.289,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.143.723,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.982.566,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.757.210,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.181.489,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.518.779,64	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		1.447.560,98
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		1.447.560,98
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9B021366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO V

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
SEMESTRE 2/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**							
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**552.562,00**	**52.458,15**	**1.608.935,98**	-	**148.202,40**	-	**(1.257.034,53)**	**858.455,76**	-	**(2.115.490,29)**
Recursos Ordinários	**552.562,00**	**52.458,15**	**1.608.935,98**	-	**148.202,40**		**(1.257.034,53)**	858.455,76		**(2.115.490,29)**
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-		-	-		-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.016.776,29**	**542.773,80**	**186.396,49**	-	**117.991,64**	-	**4.169.614,36**	**442.232,59**	-	**3.727.381,77**
Recursos Vinculados à Educação	**206.960,32**	**1.373,39**	**120.161,92**	-	**25.339,09**	-	**60.085,92**	**77.573,97**	-	**(17.488,05)**

Transferências do FUNDEB	**4.880,37**	**1.047,03**	**25.822,18**	-	**25.339,09**		**(47.327,93)**	70.175,91		**(117.503,84)**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**202.079,95**	**326,36**	**94.339,74**	-	-		**107.413,85**	7.398,06		**100.015,79**
Recursos Vinculados à Saúde	**2.127.439,72**	**281,19**	**0,02**	-	**81.796,65**	-	**2.045.361,86**	**871,59**	-	**2.044.490,27**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	**2.112.641,37**	**281,19**	**0,02**	-	**81.796,65**		**2.030.563,51**	871,59		**2.029.691,92**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**14.798,35**	-	-	-	-		**14.798,35**	-		**14.798,35**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**267.364,13**	**271,00**	**51.117,15**	-	**3.736,86**		**212.239,12**	86.940,60		**125.298,52**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.561.861,99**	-	-	-	**7.119,04**	-	**1.554.742,95**	**270.573,16**	-	**1.284.169,79**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	**652.197,33**	-	-	-	**7.119,04**		**645.078,29**	270.573,16		**374.505,13**
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	**909.664,66**	-	-	-	-		**909.664,66**	-		**909.664,66**
Demais Vinculações Legais	**853.150,13**	**540.848,22**	**15.117,40**	-	-	-	**297.184,51**	**6.273,27**	-	**290.911,24**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**836.582,04**	**540.848,22**	-	-	-		**295.733,82**	-		**295.733,82**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-		-	-		-
Outras Vinculações Legais	**16.568,09**	-	**15.117,40**	-	-		**1.450,69**	6.273,27		**(4.822,58)**
							-			-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-		-	-		-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-		-	-		-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**13.431.368,54**	-	**2.158,41**	-	**15.890,43**	-	**13.413.319,70**	-	-	**13.413.319,70**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**13.423.916,90**	-	-	-	**14.440,92**		**13.409.475,98**	-		**13.409.475,98**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**7.451,64**	-	**2.158,41**	-	**1.449,51**		**3.843,72**	-		**3.843,72**
							-			-
							-			-
							-			-
							-			-
TOTAL (IV) = (I + II+III)	**19.000.706,83**	**595.231,95**	**1.797.490,88**	-	**282.084,47**	-	**16.325.899,53**	**1.300.688,35**	-	**15.025.211,18**

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CEDFF3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SEMESTRE 2/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	37.126.289,32	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	35.982.566,32	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.431.566,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.963.096,54	43,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.593.045,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.663.393,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.733.741,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.179.079,58	116,30

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.916.164,59	21,32

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.757.210,61	15,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.518.779,64	6,78

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.300.688,35	15.025.211,18

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E90797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
RECEITAS			**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.589.025,00	40.835.601,24	8.361.119,37	20,48	39.039.833,90	95,60	1.795.767,34
RECEITAS CORRENTES	35.755.273,00	38.001.849,24	8.361.119,37	22,00	38.858.135,38	102,25	(856.286,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	893.248,00	943.689,51	575.902,87	61,03	1.436.412,72	152,21	(492.723,21)
Impostos	881.248,00	923.030,61	571.682,98	61,94	1.408.905,80	152,64	(485.875,19)
Taxas	12.000,00	20.658,90	4.219,89	20,43	27.506,92	133,15	(6.848,02)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.102.700,00	1.102.700,00	261.112,16	23,68	1.403.630,41	127,29	(300.930,41)
Contribuições Sociais	757.721,00	757.721,00	214.018,35	28,25	1.120.176,61	147,83	(362.455,61)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.979,00	344.979,00	47.093,81	13,65	283.453,80	82,17	61.525,20
RECEITA PATRIMONIAL	998.485,00	1.157.187,44	395.456,74	34,17	2.242.396,24	193,78	(1.085.208,80)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	991.485,00	1.150.187,44	395.456,74	34,38	2.242.396,24	194,96	(1.092.208,80)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	12.321,00	562.321,00	347.771,58	61,85	556.035,83	98,88	6.285,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	556.000,00	347.771,58	62,55	556.035,83	100,01	(35,83)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	6.321,00	6.321,00	-	-	-	-	6.321,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.317.295,00	33.804.727,29	6.617.801,16	19,58	32.509.412,23	96,17	1.295.315,06
Transferências da União e de suas Entidades	24.071.995,00	25.508.003,15	4.370.417,28	17,13	23.058.671,06	90,40	2.449.332,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.024.800,00	3.076.224,14	1.236.295,99	40,19	4.000.404,57	130,04	(924.180,43)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.210.500,00	5.210.500,00	1.011.087,89	19,40	5.428.253,20	104,18	(217.753,20)
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	-	-	22.083,40	220,83	(12.083,40)
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.224,00	431.224,00	163.074,86	37,82	710.247,95	164,71	(279.023,95)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.245,00	76.245,00	27.150,57	35,61	85.472,74	112,10	(9.227,74)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	354.979,00	354.979,00	135.924,29	38,29	624.775,21	176,00	(269.796,21)
RECEITAS DE CAPITAL	2.833.752,00	2.833.752,00	-	-	181.698,52	6,41	2.652.053,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	61.603,00	61.603,00	-	-	-	-	61.603,00
Alienação de Bens Móveis	51.603,00	51.603,00	-	-	-	-	51.603,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.772.149,00	2.772.149,00	-	-	181.698,52	6,55	2.590.450,48
Transferências da União e de suas Entidades	2.372.149,00	2.372.149,00	-	-	181.698,52	7,66	2.190.450,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.579,00	1.838.579,00	327.438,35	17,81	2.147.974,47	116,83	(309.395,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.427.604,00	42.674.180,24	8.688.557,72	38,28	41.187.808,37	212,43	1.486.371,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.427.604,00	42.674.180,24	8.688.557,72	38,28	41.187.808,37	212,43	1.486.371,87
DÉFICIT (VI)1					407.425,87		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.427.604,00	42.674.180,24	8.688.557,72	20,36	41.595.234,24	97,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.844.314,46			1.844.314,46		
	DOTAÇÃO	**DESPESAS**	**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

			EMPENHADAS					BIMESTRE	(k)
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No**	**Até o**		**No**	**Até o**		
			Bimestre	**Bimestre**		**Bimestre**	**Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.072.604,00	42.774.912,02	4.296.387,28	39.921.988,92	2.852.923,10	7.179.516,78	38.621.300,57	4.153.611,45	36.823.809,69	1.300.688,35
DESPESAS CORRENTES	34.301.957,00	40.577.258,42	4.300.636,11	38.525.324,99	2.051.933,43	7.027.619,48	37.473.709,70	3.103.548,72	35.734.606,05	1.051.615,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.902.902,00	18.739.527,81	2.449.377,22	18.332.177,56	407.350,25	3.798.855,31	18.332.177,56	407.350,25	18.331.594,23	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.160,00	615.590,04	107.295,41	615.494,36	95,68	107.295,41	615.494,36	95,68	615.494,36	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.392.895,00	21.222.140,57	1.743.963,48	19.577.653,07	1.644.487,50	3.121.468,76	18.526.037,78	2.696.102,79	16.787.517,46	1.051.615,29
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	16.392.895,00	21.222.140,57	1.743.963,48	19.577.653,07	1.644.487,50	3.121.468,76	18.526.037,78	2.696.102,79	16.787.517,46	1.051.615,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.389.063,00	1.876.180,20	(4.248,83)	1.396.663,93	479.516,27	151.897,30	1.147.590,87	728.589,33	1.089.203,64	249.073,06
INVESTIMENTOS	4.272.017,00	1.326.733,32	(98.227,35)	862.298,05	464.435,27	56.764,92	613.224,99	713.508,33	554.837,76	249.073,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.481,00	15.081,00	-	-	15.081,00	-	-	15.081,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.565,00	534.365,88	93.978,52	534.365,88	-	95.132,38	534.365,88	-	534.365,88	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.584,00	321.473,40	-	-	321.473,40	-	-	321.473,40	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.000,00	1.743.538,68	137.819,50	1.673.245,32	70.293,36	255.598,32	1.673.245,32	70.293,36	1.673.245,32	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.427.604,00	44.518.450,70	4.434.206,78	41.595.234,24	2.923.216,46	7.435.115,10	40.294.545,89	4.223.904,81	38.497.055,01	1.300.688,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.427.604,00	44.518.450,70	4.434.206,78	41.595.234,24	2.923.216,46	7.435.115,10	40.294.545,89	4.223.904,81	38.497.055,01	1.300.688,35
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.427.604,00	44.518.450,70	4.434.206,78	41.595.234,24		7.435.115,10	40.294.545,89		38.497.055,01	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	-

				RECEITAS REALIZADAS			**SALDO**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.579,00	1.838.579,00	327.438,35	17,81	2.147.974,47	116,83	(309.395,47)
RECEITAS CORRENTES	1.838.579,00	1.838.579,00	327.438,35	17,81	2.147.974,47	116,83	(309.395,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.838.579,00	1.838.579,00	327.438,35	17,81	2.147.974,47	116,83	(309.395,47)
Contribuições Sociais	1.838.579,00	1.838.579,00	327.438,35	17,81	2.147.974,47	116,83	(309.395,47)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Outros Serviços	-		-		-		-	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		-		-		-	-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-	-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-	-		-
Transferências do Exterior	-		-		-		-	-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-	-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		-		-		-	-		-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-		-		-		-	-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-		-		-		-	-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-		-		-		-	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-		-		-	-		-
RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-		-	-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-		-		-	-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-		-		-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-		-		-		-	-		-
Alienação de Bens Móveis	-		-		-		-	-		-
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-		-	-		-
Alienação de Bens Intangíveis	-		-		-		-	-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-		-		-	-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-	-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-	-		-
Transferências do Exterior	-		-		-		-	-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-	-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-
Integralização do Capital Social	-		-		-		-	-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-	-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-	-		-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.000,00	1.743.538,68	137.819,50	1.673.245,32	70.293,36	255.598,32	1.673.245,32	70.293,36	1.673.245,32	-
DESPESAS CORRENTES	1.355.000,00	1.743.538,68	137.819,50	1.673.245,32	70.293,36	255.598,32	1.673.245,32	70.293,36	1.673.245,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355.000,00	1.743.538,68	137.819,50	1.673.245,32	70.293,36	255.598,32	1.673.245,32	70.293,36	1.673.245,32	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-1									

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:563FA573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.072.604,00	42.774.912,02	4.296.387,28	39.921.988,92	95,98	2.852.923,10	7.179.516,78	38.621.300,57	95,85	4.153.611,45	1.300.688,35
LEGISLATIVA	1.672.300,00	1.687.300,00	322.199,06	1.586.802,00	3,81	100.498,00	329.216,73	1.586.802,00	3,94	100.498,00	-
Ação Legislativa	1.672.300,00	1.687.300,00	322.199,06	1.586.802,00	3,81	100.498,00	329.216,73	1.586.802,00	3,94	100.498,00	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	237.500,00	154.600,00	34.011,20	152.248,54	0,37	2.351,46	35.022,00	152.248,54	0,38	2.351,46	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	237.500,00	154.600,00	34.011,20	152.248,54	0,37	2.351,46	35.022,00	152.248,54	0,38	2.351,46	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.257.175,00	6.756.700,10	1.158.243,89	6.351.580,83	15,27	405.119,27	1.539.865,48	5.965.464,35	14,80	791.235,75	386.116,48
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.738.675,00	6.216.547,22	1.072.709,06	5.815.049,21	13,98	401.498,01	1.425.801,37	5.437.392,73	13,49	779.154,49	377.656,48
Administração Financeira	513.500,00	540.152,88	85.534,83	536.531,62	1,29	3.621,26	114.064,11	528.071,62	1,31	12.081,26	8.460,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.117.400,00	1.763.524,39	61.824,52	1.510.164,40	3,63	253.359,99	232.034,03	1.397.448,68	3,47	366.075,71	112.715,72
Assistência ao Idoso	89.500,00	82.400,00	14.800,00	78.800,00	0,19	3.600,00	14.800,00	78.800,00	0,20	3.600,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	144.700,00	10.061,54	113.013,49	0,27	31.686,51	30.441,58	113.013,49	0,28	31.686,51	-

Assistência Comunitária	888.400,00	713.280,00	14.688,17	549.520,74	1,32	163.759,26	95.221,55	459.880,14	1,14	253.399,86	89.640,60
Demais Subfunções	916.500,00	820.144,39	22.274,81	768.830,17	1,85	51.314,22	91.570,90	745.755,05	1,85	74.389,34	23.075,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.459.000,00	3.736.937,16	576.362,34	3.337.445,97	8,02	399.491,19	672.887,18	3.337.445,97	8,28	399.491,19	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	3.459.000,00	3.736.937,16	576.362,34	3.337.445,97	8,02	399.491,19	672.887,18	3.337.445,97	8,28	399.491,19	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.521.285,00	8.712.987,71	1.128.568,95	8.437.582,65	20,28	275.405,06	1.447.880,13	8.215.394,86	20,39	497.592,85	222.187,79
Atenção Básica	6.221.985,00	5.641.490,83	649.469,04	5.444.029,85	13,09	197.460,98	904.667,85	5.380.398,61	13,35	261.092,22	63.631,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.800,00	2.413.483,82	386.431,26	2.383.180,00	5,73	30.303,82	416.672,90	2.224.623,45	5,52	188.860,37	158.556,55
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	33.692,63	-	-	-	33.692,63	-	-	-	33.692,63	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	273.000,00	178.758,97	1.492,67	164.811,34	0,40	13.947,63	32.232,26	164.811,34	0,41	13.947,63	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	410.500,00	445.561,46	91.175,98	445.561,46	1,07	-	94.307,12	445.561,46	1,11	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.285.600,00	8.995.925,49	1.260.515,82	8.927.379,93	21,46	68.545,56	1.714.728,16	8.815.537,16	21,88	180.388,33	111.842,77
Ensino Fundamental	5.973.600,00	7.140.951,85	1.017.866,21	7.097.114,88	17,06	43.836,97	1.310.766,31	6.986.019,68	17,34	154.932,17	111.095,20
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.142.000,00	1.852.973,64	242.649,61	1.830.265,05	4,40	22.708,59	403.961,85	1.829.517,48	4,54	23.456,16	747,57
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	170.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	2.000,00	-
CULTURA	267.000,00	190.979,91	98.207,66	176.234,80	0,42	14.745,11	14.000,00	77.027,14	0,19	113.952,77	99.207,66
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	217.000,00	190.979,91	98.207,66	176.234,80	0,42	14.745,11	14.000,00	77.027,14	0,19	113.952,77	99.207,66
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	6.435.780,00	5.592.163,27	688.441,87	5.490.074,64	13,20	102.088,63	873.053,24	5.439.087,67	13,50	153.075,60	50.986,97
Infra-Estrutura Urbana	6.234.775,00	5.521.858,27	679.816,87	5.435.695,47	13,07	86.162,80	859.928,24	5.384.708,50	13,36	137.149,77	50.986,97
Serviços Urbanos	146.524,00	55.224,00	8.625,00	54.379,17	0,13	844,83	13.125,00	54.379,17	0,13	844,83	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	54.481,00	15.081,00	-	(0,00)	(0,00)	15.081,00	-	(0,00)	(0,00)	15.081,00	-
HABITAÇÃO	70.000,00	17.192,00	-	-	-	17.192,00	-	-	-	17.192,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	70.000,00	17.192,00	-	-	-	17.192,00	-	-	-	17.192,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	41.000,00	29.900,00	14.790,00	29.640,00	0,07	260,00	14.790,00	29.640,00	0,07	260,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Demais Subfunções	26.000,00	29.800,00	14.790,00	29.640,00	0,07	160,00	14.790,00	29.640,00	0,07	160,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	180.250,00	70.856,00	179.532,34	0,43	717,66	24.780,00	123.456,34	0,31	56.793,66	56.076,00
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	300,00	-	-	-	300,00	-	-	-	300,00	-
Controle Ambiental	271.000,00	179.950,00	70.856,00	179.532,34	0,43	417,66	24.780,00	123.456,34	0,31	56.493,66	56.076,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	104.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.592.000,00	1.505.583,00	(119.738,13)	1.412.888,92	3,40	92.694,08	171.621,41	1.353.939,54	3,36	151.643,46	58.949,38	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.592.000,00	1.505.583,00	(119.738,13)	1.412.888,92	3,40	92.694,08	171.621,41	1.353.939,54	3,36	151.643,46	58.949,38	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	341.564,00	341.564,00	28.459,98	290.104,51	0,70	51.459,49	45.597,30	283.831,24	0,70	57.732,76	6.273,27	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	341.564,00	341.564,00	28.459,98	290.104,51	0,70	51.459,49	45.597,30	283.831,24	0,70	57.732,76	6.273,27	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.267.000,00	3.109.304,99	(1.026.355,88)	2.040.309,39	4,91	1.068.995,60	64.041,12	1.843.977,08	4,58	1.265.327,91	196.332,31	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	1.221.000,00	3.109.304,99	(1.026.355,88)	2.040.309,39	4,91	1.068.995,60	64.041,12	1.843.977,08	4,58	1.265.327,91	196.332,31	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	46.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.355.000,00	1.743.538,68	137.819,50	1.673.245,32	4,02	70.293,36	255.598,32	1.673.245,32	4,15	70.293,36	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**40.427.604,00**	**44.518.450,70**	**4.434.206,78**	**41.595.234,24**	**100,00**	**2.923.216,46**	**7.435.115,10**	**40.294.545,89**	**100,00**	**4.223.904,81**	**1.300.688,35**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.355.000,00	1.743.538,68	137.819,50	1.673.245,32	4,02	70.293,36	255.598,32	1.673.245,32	4,15	70.293,36	-
LEGISLATIVA	16.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Ação Legislativa	16.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
JUDICIÁRIA	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO	105.500,00	216.133,32	(5.291,75)	200.217,23	0,48	15.916,09	30.288,81	200.217,23	0,50	15.916,09	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	65.500,00	216.133,32	(5.291,75)	200.217,23	0,48	15.916,09	30.288,81	200.217,23	0,50	15.916,09	-
Administração Financeira	40.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	46.535,61	(6.426,83)	31.971,08	0,08	14.564,53	4.439,42	31.971,08	0,08	14.564,53	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	1.200,00	-	-	0,00	1.200,00	-	-	0,00	1.200,00	-
Assistência Comunitária	43.000,00	22.020,00	(694,42)	16.287,88	0,04	5.732,12	3.559,90	16.287,88	0,04	5.732,12	-
Demais Subfunções	45.000,00	23.315,61	(5.732,41)	15.683,20	0,04	7.632,41	879,52	15.683,20	0,04	7.632,41	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SAÚDE	307.000,00	365.917,61	(7.553,78)	336.919,75	0,81	28.997,86	51.327,27	336.919,75	0,84	28.997,86	-
Atenção Básica	278.000,00	333.293,03	(7.114,08)	309.734,87	0,74	23.558,16	46.646,76	309.734,87	0,77	23.558,16	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	32.624,58	(439,70)	27.184,88	0,07	5.439,70	4.680,51	27.184,88	0,07	5.439,70	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Demais Subfunções	-	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
EDUCAÇÃO	673.000,00	1.113.802,14	157.091,86	1.104.137,26	2,65	9.664,88	169.542,82	1.104.137,26	2,74	9.664,88	-
Ensino Fundamental	371.000,00	773.015,70	102.878,19	763.350,82	1,84	9.664,88	115.329,15	763.350,82	1,89	9.664,88	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Infantil	302.000,00	340.786,44	54.213,67	340.786,44	0,82	-	54.213,67	340.786,44	0,85	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	-
CULTURA	1.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão Cultural	1.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
URBANISMO	156.500,00	150,00	-	-	0,00	150,00	-	-	0,00	150,00	-
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	150,00	-	-	0,00	150,00	-	-	0,00	150,00	-
Serviços Urbanos	1.500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Controle Ambiental	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
AGRICULTURA	3.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	3.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DESPORTO E LAZER	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desporto Comunitário	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:67A37F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO III

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.147.253,21**	**3.684.743,54**	**2.719.088,84**	**3.000.602,32**	**3.321.278,33**	**3.759.551,93**	**3.358.216,51**	**3.267.632,56**	**3.326.237,12**	**4.459.457,40**	**3.147.467,33**	**6.045.145,55**	**43.236.674,64**	**42.828.849,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.710,65	97.065,22	99.133,87	101.582,77	119.776,72	38.736,87	77.098,07	127.610,12	68.844,21	63.951,35	63.585,72	512.317,15	1.436.412,72	943.689,51
IPTU	3.293,20	512,93	920,45	625,38	12.412,35	657,58	601,93	1.988,60	3.481,70	837,74	7.464,54	16.340,41	49.136,81	103.000,00
ISS	21.904,51	31.446,60	21.845,30	21.752,56	22.033,12	14.370,65	34.243,42	32.574,40	19.230,99	28.678,75	24.766,24	26.996,31	299.842,85	250.000,00
ITBI	11.026,38	3.772,76	480,00	3.358,00	5.765,00	4.794,85	4.545,00	9.493,82	3.746,80	4.800,00	688,18	-	52.470,79	51.782,61
IRRF	22.615,07	54.835,29	73.261,12	75.039,33	79.418,25	17.963,02	36.892,62	82.554,21	40.527,02	28.922,12	30.401,46	465.025,84	1.007.455,35	518.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.871,49	6.497,64	2.627,00	807,50	148,00	950,77	815,10	999,09	1.857,70	712,74	265,30	3.954,59	27.506,92	20.658,90
Contribuições	108.886,53	104.872,19	88.680,05	133.804,78	118.112,41	119.531,91	121.294,70	118.641,36	115.745,93	112.948,39	126.089,77	135.022,39	1.403.630,41	1.102.700,00
Receita Patrimonial	197.925,47	157.869,79	157.451,44	194.129,89	182.995,14	163.956,28	192.217,35	200.300,97	189.289,22	210.803,95	191.874,97	203.581,77	2.242.396,24	1.157.187,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	197.925,47	157.869,79	157.451,44	194.129,89	182.995,14	163.956,28	192.217,35	200.300,97	189.289,22	210.803,95	191.874,97	203.581,77	2.242.396,24	1.150.187,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208.264,25	-	347.771,58	556.035,83	562.321,00
Transferências Correntes	2.706.706,44	3.270.618,35	2.318.425,62	2.517.861,14	2.847.447,21	3.375.450,20	2.966.756,61	2.720.866,34	2.903.200,84	3.811.324,07	2.718.290,07	4.731.004,60	36.887.951,49	38.631.727,29
Cota-Parte do FPM	1.495.157,89	2.006.344,85	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.231.148,81	23.236.010,15
Cota-Parte do ICMS	311.106,31	263.893,02	256.883,67	307.266,93	284.715,55	278.182,75	329.180,20	302.995,48	298.544,48	355.016,77	295.121,42	330.532,31	3.613.438,89	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.790,58	14.457,83	16.912,76	37.014,97	36.212,39	33.372,01	21.673,15	23.824,50	19.348,24	15.113,19	4.041,80	16.663,84	251.425,26	325.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	15,83	37,10	-	37,50	330,74	528,94	1.266,99	38,55	-	2.255,65	4.000,00
													-	
Transferências da LC 61/1989	1.071,79	1.213,26	1.321,31	1.240,53	1.205,20	1.372,05	1.177,17	1.300,33	1.378,97	1.322,44	1.307,05	1.583,23	15.493,33	7.424,14
Transferências do FUNDEB	587.278,50	500.555,84	407.062,56	502.601,59	489.211,29	549.815,09	408.934,56	438.547,91	455.691,28	439.825,68	469.865,54	582.403,04	5.831.792,88	6.060.500,00
Outras Transferências Correntes	299.301,37	484.153,55	315.259,95	327.374,74	323.712,34	753.886,15	357.121,95	529.394,02	319.996,28	1.786.409,61	299.893,84	1.145.892,87	6.942.396,67	5.698.793,00
Outras Receitas Correntes	67.024,12	54.317,99	55.397,86	53.223,74	52.946,85	61.876,67	849,78	100.213,77	49.156,92	52.165,39	47.626,80	115.448,06	710.247,95	431.224,00
DEDUÇÕES (II)	492.003,97	586.878,01	436.264,73	499.013,50	547.454,47	555.953,69	383.664,47	544.643,22	436.466,26	459.139,24	524.654,95	644.248,81	6.110.385,32	6.276.875,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	81.127,75	82.869,65	67.887,24	111.889,77	91.392,89	92.447,02	97.315,18	95.744,55	93.325,54	91.195,40	89.583,13	111.902,83	1.106.680,95	742.721,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	46.913,17	46.913,17	49.156,92	49.156,92	49.156,92	49.156,92	-	98.313,84	49.156,92	50.926,14	45.365,75	90.558,54	624.775,21	294.979,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.963,05	457.095,19	319.220,57	337.576,91	406.904,66	414.349,75	286.349,29	350.584,83	293.983,80	317.017,70	389.706,07	441.787,44	4.378.539,26	4.827.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	389,90	-	-	-	-	-	-	-	-	389,90	412.175,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.655.249,24**	**3.097.865,53**	**2.282.824,11**	**2.501.588,82**	**2.773.823,86**	**3.203.598,24**	**2.974.552,04**	**2.722.989,34**	**2.889.770,86**	**4.000.318,16**	**2.622.812,38**	**5.400.896,74**	**37.126.289,32**	**36.551.973,84**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	170.000,00	-	-	-	400.000,00	-	200.000,00	-	373.723,00	-	-	1.143.723,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**2.655.249,24**	**2.927.865,53**	**2.282.824,11**	**2.501.588,82**	**2.773.823,86**	**2.803.598,24**	**2.974.552,04**	**2.522.989,34**	**2.889.770,86**	**3.626.595,16**	**2.622.812,38**	**5.400.896,74**	**35.982.566,32**	**36.551.973,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.050.060,00	-	-	1.050.060,00	-

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	42.504,00	42.504,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	33.396,00	36.432,00	69.828,00	500.940,00	386.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.612.745,24**	**2.885.361,53**	**2.243.356,11**	**2.462.120,82**	**2.734.355,86**	**2.764.130,24**	**2.935.084,04**	**2.483.521,34**	**2.850.302,86**	**2.543.139,16**	**2.586.380,38**	**5.331.068,74**	**34.431.566,32**	**36.165.973,84**
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***													
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-1													

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1D97C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.319.979,00	5.481.702,17
Receita de Contribuições dos Segurados	782.721,00	1.174.205,60
Ativo	757.721,00	880.814,23
Inativo	25.000,00	293.391,37
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.413.579,00	2.093.945,48
Ativo	1.413.579,00	2.093.945,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	778.700,00	1.588.775,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	778.700,00	1.588.775,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	344.979,00	624.775,21
Compensação Financeira entre os regimes	294.979,00	624.775,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	50.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.319.979,00	5.481.702,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.150.886,14	3.102.767,79	3.102.767,79	3.102.767,79	0,00
Aposentadorias	2.960.296,83	2.913.163,28	2.913.163,28	2.913.163,28	0,00
Pensões por Morte	190.589,31	189.604,51	189.604,51	189.604,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.352.886,14	3.102.767,79	3.102.767,79	3.102.767,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-32.907,14	2.378.934,38	2.378.934,38		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	319.979,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.254,13
Investimentos e Aplicações	13.408.662,77
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	459.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	459.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	355.399,29	234.678,18	234.678,18	232.519,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.348,27	132.971,21	132.971,21	132.387,88	0,00
Demais Despesas Correntes	201.051,02	101.706,97	101.706,97	100.131,89	0,00
Despesas de Capital (XIV)	28.651,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	384.051,02	234.678,18	234.678,18	232.519,77	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	74.948,98	- 234.678,18	- 234.678,18		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	98,75
Investimentos e Aplicações	7352,89
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B325869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	36.061.449,24	35.524.407,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	943.689,51	1.436.412,72
IPTU	103.000,00	49.136,81
ISS	250.000,00	299.842,85
ITBI	51.782,61	52.470,79
IRRF	518.248,00	1.007.455,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.658,90	27.506,92
Contribuições	344.979,00	283.453,80
Receita Patrimonial	319.487,44	653.620,36
Aplicações Financeiras (II)	312.487,44	653.620,36
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	-
Transferências Correntes	33.804.727,29	32.509.412,23
Cota-Parte do FPM	19.136.010,15	16.629.131,96
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.890.751,37
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	201.140,17
Cota-Parte do ITR	3.200,00	1.804,55
Transferências da LC 61/1989	6.224,14	12.394,63
Transferências do FUNDEB	6.060.500,00	5.831.792,88
Outras Transferências Correntes	5.698.793,00	6.942.396,67
Demais Receitas Correntes	648.566,00	641.508,57
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	648.566,00	641.508,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	35.748.961,80	34.870.787,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	2.941.279,00	3.892.926,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	837.700,00	1.588.775,88
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	2.833.752,00	181.698,52
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	61.603,00	-
Transferências de Capital	2.772.149,00	181.698,52

Convênios	2.322.149,00	181.698,52
Outras Transferências de Capital	450.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.833.752,00	181.698,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**41.523.992,80**	**38.945.412,13**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**38.582.713,80**	**35.052.485,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.612.511,67	36.861.124,34	35.809.509,05	34.072.563,81	386.559,63	215.591,40	215.591,40
Pessoal e Encargos Sociais	16.975.832,08	16.769.683,88	16.769.683,88	16.769.683,88	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	615.590,04	615.494,36	615.494,36	615.494,36	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.021.089,55	19.475.946,10	18.424.330,81	16.687.385,57	386.559,63	215.591,40	215.591,40
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.996.921,63	36.245.629,98	35.194.014,69	33.457.069,45	386.559,63	215.591,40	215.591,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.708.285,43	3.337.445,97	3.337.445,97	3.335.287,56	1.806,89	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.847.528,47	1.396.663,93	1.147.590,87	1.089.203,64	1.104.923,26	243.775,53	243.775,53
Investimentos	1.298.081,59	862.298,05	613.224,99	554.837,76	1.104.923,26	243.775,53	243.775,53
Inversões Financeiras	15.081,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	15.081,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	534.365,88	534.365,88	534.365,88	534.365,88	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.313.162,59	862.298,05	613.224,99	554.837,76	1.104.923,26	243.775,53	243.775,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	321.473,40	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	28.651,73	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.368.494,78	40.445.374,00	39.144.685,65	37.347.194,77	1.493.289,78	459.366,93	459.366,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.631.557,62	37.107.928,03	35.807.239,68	34.011.907,21	1.491.482,89	459.366,93	459.366,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	- 354.439,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 910.271,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.776,61)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	653.620,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	615.494,36

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(872.145,19)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.575.364,44	7.123.927,43
DEDUÇÕES (XL)	15.841.121,41	16.241.747,35
Disponibilidade de Caixa	15.841.121,41	16.241.747,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.165.546,56	19.004.604,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.088.521,73	2.392.722,83
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	235.903,42	370.134,50
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.265.756,97)	(9.117.819,92)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	852.062,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	304.201,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**1.156.264,05**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.118.138,05	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.844.314,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:162B2B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2024**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.249,43	2.036.272,30	1.493.289,78	-	595.231,95	-	1.228.852,32	459.366,93	459.366,93	769.485,39	-	595.231,95
PODER EXECUTIVO	52.249,43	2.036.272,30	1.493.289,78	-	595.231,95	-	1.228.852,32	459.366,93	459.366,93	769.485,39	-	595.231,95

GABINETE DO PREFEITO	2.575,00	-	2.575,00	-	-	-	5.039,00	-	-	5.039,00	-	-
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.637,46	171.171,37	152.761,37	-	20.047,46	-	49.227,43	16.139,06	16.139,06	33.088,37	-	20.047,46
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	-	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	-	-	-
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	8.551,04	1.882,50	9.231,72	-	1.201,82	-	33.875,03	13.506,37	13.506,37	20.368,66	-	1.201,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	2.247,13	47.378,16	44.729,22	-	4.896,07	-	207.653,11	6.026,73	6.026,73	201.626,38	-	4.896,07
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	17.198,20	14.980,67	25.981,09	-	6.197,78	-	11.581,44	1.836,64	1.836,64	9.744,80	-	6.197,78
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	81,23	81,23	-	-	-	270.550,36	168.228,97	168.228,97	102.321,39	-	-
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	60,60	142.500,00	142.500,00	-	60,60	-	220.275,54	-	-	220.275,54	-	60,60
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	30,00	-	-	-	30,00	-	141.003,50	58.648,50	58.648,50	82.355,00	-	30,00
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	19.950,00	1.656.471,48	1.113.623,26	-	562.798,22	-	288.146,91	193.480,66	193.480,66	94.666,25	-	562.798,22
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	-	1.806,89	1.806,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	52.249,43	2.036.272,30	1.493.289,78	-	595.231,95	-	1.228.852,32	459.366,93	459.366,93	769.485,39	-	595.231,95

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:656BC378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	923.030,61	1.408.905,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	49.136,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.782,61	52.470,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	299.842,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	518.248,00	1.007.455,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.872.434,29	24.113.761,94
2.1- Cota-Parte FPM	23.236.010,15	20.231.148,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.136.010,15	18.010.830,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.613.438,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.424,14	15.493,33
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	2.255,65
2.5- Cota-Parte IPVA	325.000,00	251.425,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.795.464,90	25.522.667,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.954.486,86	4.378.688,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.994.379,37	2.001.978,26

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.105.500,00	5.861.225,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.255.500,00	5.457.685,39
6.1.1- Principal	5.210.500,00	5.428.253,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	29.432,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	4.461,63
6.2.1- Principal	50.000,00	4.461,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	399.078,05
6.3.1- Principal	750.000,00	399.078,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	256.013,14	1.049.564,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.861.225,07**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.451.183,40	6.407.480,40	6.337.304,49	6.311.482,31	70.175,91
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.687.186,68	5.684.157,39	5.684.157,39	5.684.157,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.823.443,14	1.820.422,20	1.820.422,20	1.820.422,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.863.743,54	3.863.735,19	3.863.735,19	3.863.735,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	763.996,72	723.323,01	653.147,10	627.324,92	70.175,91
10.2.1- Educação Infantil	30.440,00	13.428,40	12.680,83	12.191,83	747,57
10.2.2- Ensino Fundamental	733.556,72	709.894,61	640.466,27	615.133,09	69.428,34
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.407.480,40	6.337.304,49	6.311.482,31	70.175,91	

EXERCÍCIO					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.115.257,20	6.105.191,89	6.079.618,71	10.065,31	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	292.223,20	232.112,60	231.863,60	60.110,60	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.684.157,39	5.684.157,39	5.684.157,39	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	232.112,60	232.112,60	231.863,60	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	60.359,60	249,00	0,00	60.110,60	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.102.857,55	5.684.157,39	5.684.157,39	96,98
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	199.539,03	232.112,60	232.112,60	58,16
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	59.861,71	60.359,60	60.359,60	15,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	586.122,51	-546.255,33	-546.255,33	0,00	-9,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	575.543,90	517.288,72	0,00	0,00	0,00	517.288,72
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	508.732,90	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.811,00	517.288,72	0,00			517.288,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.401.238,53	2.381.805,48	2.347.536,68	2.235.540,88	34.268,80
20.1- Educação Infantil	97.700,00	96.574,07	96.574,07	96.574,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.303.538,53	2.285.231,41	2.250.962,61	2.138.966,81	34.268,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.451.183,40	6.407.480,40	6.337.304,49	6.311.482,31	70.175,91
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.853.883,14	1.833.850,60	1.833.103,03	1.832.614,03	747,57
21.1.1- Creche	1.853.883,14	1.833.850,60	1.833.103,03	1.832.614,03	747,57
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.597.300,26	4.573.629,80	4.504.201,46	4.478.868,28	69.428,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.381.805,48

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.378.688,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	235.434,49
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.525.059,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.380.666,94	6.525.059,67	25,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	854.174,53	209.564,67	569.784,88	235.529,35	48.860,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	842.026,24	209.422,07	558.778,48	235.434,49	47.813,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.148,29	142,60	11.006,40	94,86	1.047,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	687.600,00	573.285,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.600,00	573.178,05
31.1.1- Salário-Educação	203.000,00	435.660,01
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	101.000,00	107.207,46
31.1.4 - PNATE	32.000,00	14.850,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00	15.460,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	107,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.255.305,70	1.242.231,31	1.234.833,25	1.135.698,51	7.398,06
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.176,94	240.626,82	240.626,82	240.626,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.013.128,76	1.001.604,49	994.206,43	895.071,69	7.398,06
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS #VALOR!
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.107.727,63	10.031.517,19	9.919.674,42	9.682.721,70	111.842,77
33.1- Despesas Correntes	10.023.577,03	9.966.539,89	9.914.807,72	9.679.004,00	51.732,17
33.1.1- Pessoal Ativo	6.122.186,54	6.117.046,14	6.117.046,14	6.117.046,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.600,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.899.790,49	3.847.933,75	3.796.201,58	3.560.397,86	51.732,17
33.2- Despesas de Capital	86.150,60	4.866,70	0,00	0,00	4.866,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	86.150,60	4.866,70	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	550.223,47	146.689,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.861.225,07	435.660,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.322.488,71	577.444,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.959,83	4.905,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.959,83	4.905,84

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5AAE3183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO X

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	1.682.585,17	4.259.290,65	-2.576.705,48	10.348.068,21
2026	1.597.635,17	4.063.415,85	-2.465.780,68	7.882.287,53
2027	1.467.218,83	3.984.668,58	-2.517.449,75	5.364.837,78
2028	1.392.784,04	3.795.197,16	-2.402.413,12	2.962.424,66
2029	1.314.568,90	3.612.965,01	-2.298.396,11	664.028,55
2030	1.234.044,59	3.464.030,01	-2.229.985,42	-1.565.956,87
2031	1.149.153,06	3.293.735,71	-2.144.582,65	-3.710.539,52
2032	1.084.271,81	3.132.546,42	-2.048.274,61	-5.758.814,13
2033	1.023.377,41	2.980.564,38	-1.957.186,97	-7.716.001,10
2034	964.000,00	2.838.069,38	-1.874.069,38	-9.590.070,48
2035	880.942,49	2.734.854,36	-1.853.911,87	-11.443.982,35
2036	810.943,80	2.626.658,46	-1.815.714,66	-13.259.697,01
2037	754.850,89	2.483.404,06	-1.728.553,17	-14.988.250,18
2038	713.202,39	2.344.932,04	-1.631.729,65	-16.619.979,83
2039	660.809,23	2.246.048,22	-1.585.238,99	-18.205.218,82
2040	622.644,68	2.125.795,72	-1.503.151,04	-19.708.369,86
2041	577.452,28	2.005.929,96	-1.428.477,68	-21.136.847,54
2042	545.936,26	1.874.097,89	-1.328.161,63	-22.465.009,17
2043	514.516,52	1.757.232,19	-1.242.715,67	-23.707.724,84
2044	489.653,21	1.626.042,81	-1.136.389,60	-24.844.114,44
2045	459.949,93	1.507.905,26	-1.047.955,33	-25.892.069,77
2046	430.496,23	1.405.439,21	-974.942,98	-26.867.012,75

2047	402.795,57	1.344.418,25	-941.622,68	-27.808.635,43
2048	371.762,56	1.260.551,10	-888.788,54	-28.697.423,97
2049	344.178,47	1.170.837,18	-826.658,71	-29.524.082,68
2050	326.821,75	1.067.761,76	-740.940,01	-30.265.022,69
2051	308.424,24	976.543,97	-668.119,73	-30.933.142,42
2052	283.467,77	899.981,43	-616.513,66	-31.549.656,08
2053	262.921,47	825.985,83	-563.064,36	-32.112.720,44
2054	247.188,52	747.401,73	-500.213,21	-32.612.933,65
2055	229.614,67	680.305,59	-450.690,92	-33.063.624,57
2056	215.067,53	613.339,56	-398.272,03	-33.461.896,60
2057	200.988,24	551.858,31	-350.870,07	-33.812.766,67
2058	188.235,89	494.358,14	-306.122,25	-34.118.888,92
2059	174.089,24	444.899,87	-270.810,63	-34.389.699,55
2060	162.057,76	396.719,73	-234.661,97	-34.624.361,52
2061	149.593,14	354.189,83	-204.596,69	-34.828.958,21
2062	137.593,03	315.752,68	-178.159,65	-35.007.117,86
2063	126.768,47	279.452,93	-152.684,46	-35.159.802,32
2064	116.404,84	246.707,63	-130.302,79	-35.290.105,11
2065	106.547,06	217.315,62	-110.768,56	-35.400.873,67
2066	97.196,23	190.939,37	-93.743,14	-35.494.616,81
2067	88.349,69	167.284,39	-78.934,70	-35.573.551,51
2068	80.007,14	146.230,08	-66.222,94	-35.639.774,45
2069	72.132,04	127.420,81	-55.288,77	-35.695.063,22
2070	64.712,52	110.630,58	-45.918,06	-35.740.981,28
2071	57.734,31	95.639,70	-37.905,39	-35.778.886,67
2072	51.194,41	82.284,02	-31.089,61	-35.809.976,28
2073	45.093,56	70.427,03	-25.333,47	-35.835.309,75
2074	39.441,96	59.925,32	-20.483,36	-35.855.793,11
2075	34.242,48	50.673,74	-16.431,26	-35.872.224,37
2076	29.508,06	42.565,32	-13.057,26	-35.885.281,63
2077	25.239,24	35.524,01	-10.284,77	-35.895.566,40
2078	21.424,34	29.441,52	-8.017,18	-35.903.583,58
2079	18.052,38	24.239,59	-6.187,21	-35.909.770,79
2080	15.100,24	19.798,20	-4.697,96	-35.914.468,75
2081	12.538,53	16.032,54	-3.494,01	-35.917.962,76
2082	10.331,90	12.887,54	-2.555,64	-35.920.518,40
2083	8.441,58	10.272,66	-1.831,08	-35.922.349,48
2084	6.825,77	8.097,29	-1.271,52	-35.923.621,00
2085	5.450,83	6.314,96	-864,13	-35.924.485,13
2086	4.288,66	4.868,44	-579,78	-35.925.064,91
2087	3.315,29	3.704,00	-388,71	-35.925.453,62
2088	2.510,27	2.775,46	-265,19	-35.925.718,81
2089	1.856,35	2.043,93	-187,58	-35.925.906,39
2090	1.338,27	1.480,71	-142,44	-35.926.048,83
2091	938,71	1.051,59	-112,88	-35.926.161,71
2092	638,89	727,12	-88,23	-35.926.249,94
2093	419,43	492,72	-73,29	-35.926.323,23
2094	261,44	323,43	-61,99	-35.926.385,22
2095	151,67	203,30	-51,63	-35.926.436,85
2096	80,27	124,10	-43,83	-35.926.480,68
2097	37,21	71,13	-33,92	-35.926.514,60
2098	13,80	37,89	-24,09	-35.926.538,69
2099	3,52	19,05	-15,53	-35.926.554,22
2100	0,63	8,77	-8,14	-35.926.562,36

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTACAO				

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0FC8D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XI

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			-
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS (e) PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.103,00	-	-	-	-	-	21.103,00
Despesas de Capital	21.103,00	-	-	-	-	-	21.103,00
Investimentos	6.103,00	-		-			6.103,00
Inversões Financeiras	15.000,00	-		-			15.000,00
Amortização da Dívida	-	-		-			-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-			-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2.024 (i)**	**2.025 (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)			

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DC1143FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	881.248,00	923.030,61	1.408.905,80	**152,64**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	49.136,81	**47,71**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	51.782,61	52.470,79	**101,33**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	299.842,85	**119,94**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	518.248,00	518.248,00	1.007.455,35	**194,40**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.135.002,00	24.772.434,29	21.893.443,38	**88,38**
Cota-Parte FPM	20.500.002,00	21.136.010,15	18.010.830,25	**85,21**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.255,65	**56,39**
Cota-Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	251.425,26	**77,36**
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.613.438,89	**109,50**
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	7.424,14	15.493,33	**208,69**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	**#DIV/0!**
Outras	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.016.250,00	25.695.464,90	23.302.349,18	90,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.544.485,00	2.997.942,97	2.905.601,45	96,91983734	2.842.841,80	94,82641359	2.634.696,42	87,88347365	62.759,65
Despesas Correntes	3.459.485,00	2.988.812,97	2.902.392,45	97,11	2.839.632,80	95,01	2.634.696,42	88,15	62.759,65
Despesas de Capital	85.000,00	9.130,00	3.209,00	35,15	3.209,00	35,15	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	638.300,00	905.939,82	896.107,82	98,91	737.551,27	81,41	715.265,93	78,95	158.556,55
Despesas Correntes	626.300,00	895.639,82	885.834,86	98,91	737.551,27	82,35	715.265,93	79,86	148.283,59
Despesas de Capital	12.000,00	10.300,00	10.272,96	99,74	-	-	-	-	10.272,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.000,00	40.103,93	37.080,20	92,46	37.080,20	92,46	37.080,20	92,46	-
Despesas Correntes	105.000,00	37.103,93	37.080,20	99,94	37.080,20	99,94	37.080,20	99,94	-
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	85.500,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	83.500,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	2.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.412.285,00	3.947.986,72	3.838.789,47	97,23	3.617.473,27	91,63	3.387.042,55	85,79	221.316,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.838.789,47	3.617.473,27	3.387.042,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.838.789,47**	**3.617.473,27**	**3.387.042,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.495.352,38	3.495.352,38	3.495.352,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.495.352,38	3.495.352,38	3.495.352,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	343.437,09	122.120,89	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	3.495.321,38
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,47**	**15,52**	**14,54**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	**47.378,16**	**44.729,22**	2.648,94			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	**2.247,13**	-	2.247,13			-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.183.000,00**	**4.183.000,00**	**4.963.676,15**	**118,6630684**
Proveniente da União	**4.123.000,00**	**4.123.000,00**	**4.913.676,15**	**119,18**
Proveniente dos Estados	**60.000,00**	**60.000,00**	**50.000,00**	**83,33**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.183.000,00**	**4.183.000,00**	**4.963.676,15**	**118,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.955.500,00	2.976.840,89	2.848.163,27	95,67737663	2.847.291,68	95,6480976	2.847.291,68	95,6480976	871,59
Despesas Correntes	2.605.500,00	2.899.821,39	2.846.613,93	98,17	2.845.742,34	98,14	2.845.742,34	98,14	871,59
Despesas de Capital	350.000,00	77.019,50	1.549,34	2,01	1.549,34	2,01	1.549,34	2,01	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	812.500,00	1.507.544,00	1.487.072,18	98,64	1.487.072,18	98,64	1.487.072,16	98,64	-
Despesas Correntes	613.500,00	1.490.796,08	1.487.072,18	99,75	1.487.072,18	99,75	1.487.072,16	99,75	-
Despesas de Capital	199.000,00	16.747,92	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	132.000,00	29.692,63	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	101.000,00	8.692,63	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	31.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	191.000,00	171.279,62	154.916,02	90,45	154.916,02	90,45	154.916,02	90,45	-
Despesas Correntes	167.000,00	167.279,62	154.916,02	92,61	154.916,02	92,61	154.916,02	92,61	-
Despesas de Capital	24.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	325.000,00	445.561,46	445.561,46	100,00	445.561,46	100,00	445.561,46	100,00	-
Despesas Correntes	313.000,00	445.561,46	445.561,46	100,00	445.561,46	100,00	445.561,46	100,00	-
Despesas de Capital	12.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.416.000,00	5.130.918,60	4.935.712,93	96,20	4.934.841,34	96,18	4.934.841,32	96,18	871,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.499.985,00	5.974.783,86	5.753.764,72	96,30080108	5.690.133,48	95,23580456	5.481.988,10	91,75207386	63.631,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.450.800,00	2.413.483,82	2.383.180,00	98,74	2.224.623,45	92,17	2.202.338,09	91,25	158.556,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.000,00	33.692,63	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	300.000,00	211.383,55	191.996,22	90,83	191.996,22	90,83	191.996,22	90,83	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	410.500,00	445.561,46	445.561,46	100,00	445.561,46	100,00	445.561,46	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	8.828.285,00	9.078.905,32	8.774.502,40	96,65	8.552.314,61	94,20	8.321.883,87	91,66	222.187,79

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8942FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2025
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											

... ... A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Nota: Sem informações.

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D23F8CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.671.382,11	1.511.235,41	1.624.147,30	1.674.242,31	1.635.120,38	1.652.135,57	1.889.601,84	1.523.314,07	1.616.153,80	1.646.702,91	1.620.938,87	2.204.157,21	20.269.131,78	0,00
Pessoal Ativo	1.671.382,11	1.511.235,41	1.624.147,30	1.674.242,31	1.635.120,38	1.652.135,57	1.889.601,84	1.523.314,07	1.616.153,80	1.646.702,91	1.620.938,87	2.204.157,21	20.269.131,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.665.769,35	1.292.819,56	1.388.481,70	1.416.519,06	1.369.975,36	1.393.582,87	1.725.291,94	1.359.863,30	1.450.771,74	1.463.591,07	1.438.536,49	1.933.391,04	17.898.593,48	0,00
Obrigações Patronais	5.612,76	218.415,85	235.665,60	257.723,25	265.145,02	258.552,70	164.309,90	163.450,77	165.382,06	183.111,84	182.402,38	270.766,17	2.370.538,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	299.122,61	288.742,11	121.622,99	183.138,35	165.915,60	166.447,72	212.052,29	186.678,54	182.849,20	179.844,68	173.444,30	262.753,58	2.422.611,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.421,47	0,00	0,00	3.035,97	0,00	0,00	64,33	26.619,82	39.537,88	48.885,96	33.567,82	33.575,64	191.708,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	209.957,94	102.401,14	0,00	21.211,18	20.804,35	20.804,35	20.252,96	0,00	0,00	1.684,22	0,00	-0,03	397.116,11	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	82.743,20	165.486,40	87.464,67	124.836,70	109.389,70	107.922,30	155.385,10	123.590,80	104.180,20	89.797,40	101.498,40	162.977,80	1.415.272,67	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	20.854,57	34.158,32	34.054,50	35.721,55	37.721,07	36.349,90	36.467,92	39.131,12	39.477,10	38.378,08	66.200,17	418.514,30	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.372.259,50	1.222.493,30	1.502.524,31	1.491.103,96	1.469.204,78	1.485.687,85	1.677.549,55	1.336.635,53	1.433.304,60	1.466.858,23	1.447.494,57	1.941.403,63	17.846.519,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.078.128,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.828.932,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	789.360,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.459.835,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.846.519,81	53,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.068.311,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.164.895,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.261.480,14	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***

Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:884BB2A2

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	367.136,00	367.136,00	639.845,87	174,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.992,00	68.992,00	14.812,65	21,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.744,00	51.744,00	18.200,00	35,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.976,00	206.976,00	566.450,36	273,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	39.424,00	40.382,86	102,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.996.855,00	22.996.855,00	20.996.166,90	91,30
Cota-Parte FPM	19.744.434,00	19.744.434,00	18.013.263,11	91,23
Cota-Parte ITR	6.160,00	6.160,00	7.584,17	123,12
Cota-Parte IPVA	242.440,00	242.440,00	148.552,74	61,27
Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	2.997.661,00	2.814.882,39	93,90
Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	6.160,00	11.884,49	192,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.363.991,00	23.363.991,00	21.636.012,77	92,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	745.206,00	139.206,00	128.955,79	92,64	128.955,79	92,64	128.955,79	92,64	0,00
Despesas Correntes	647.306,00	137.106,00	128.955,79	94,06	128.955,79	94,06	128.955,79	94,06	0,00
Despesas de Capital	97.900,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	480.150,00	326.650,00	244.629,85	74,89	244.629,85	74,89	244.629,85	74,89	0,00
Despesas Correntes	466.950,00	185.650,00	103.829,85	55,93	103.829,85	55,93	103.829,85	55,93	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	141.000,00	140.800,00	99,86	140.800,00	99,86	140.800,00	99,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.372,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.372,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.352,00	5.752,00	1.669,80	29,03	1.669,80	29,03	1.669,80	29,03	0,00
Despesas Correntes	38.852,00	5.752,00	1.669,80	29,03	1.669,80	29,03	1.669,80	29,03	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.274,00	4.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.174,00	3.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.333.826,00	4.177.371,00	3.962.137,28	94,85	3.962.137,28	94,85	3.919.366,96	93,82	0,00
Despesas Correntes	2.304.676,00	4.122.526,00	3.907.679,15	94,79	3.907.679,15	94,79	3.864.908,83	93,75	0,00
Despesas de Capital	29.150,00	54.845,00	54.458,13	99,29	54.458,13	99,29	54.458,13	99,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.821.180,00	4.656.425,00	4.337.392,72	93,15	4.337.392,72	93,15	4.294.622,40	92,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.337.392,72	4.337.392,72	4.294.622,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.337.392,72	4.337.392,72	4.294.622,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.245.401,92	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.245.401,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.091.990,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,05	20,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

	INICIAL	ATUALIZADA (a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.663.175,60	4.663.175,60	3.154.918,46	67,66
Proveniente da União	4.493.855,60	4.493.855,60	3.154.918,46	70,21
Proveniente dos Estados	169.320,00	169.320,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.673.075,60	4.673.075,60	3.154.918,46	67,51

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.140.930,40	4.737.610,40	4.435.753,13	93,63	4.435.753,13	93,63	4.365.253,13	92,14	0,00
Despesas Correntes	2.803.570,40	4.607.750,40	4.316.653,13	93,68	4.316.653,13	93,68	4.316.653,13	93,68	0,00
Despesas de Capital	337.360,00	129.860,00	119.100,00	91,71	119.100,00	91,71	48.600,00	37,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	868.600,00	63.430,00	13.556,80	21,37	13.556,80	21,37	13.556,80	21,37	0,00
Despesas Correntes	698.940,00	62.970,00	13.556,80	21,53	13.556,80	21,53	13.556,80	21,53	0,00
Despesas de Capital	169.660,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.216,00	19.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.216,00	19.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.088,00	40.588,00	23.143,56	57,02	23.143,56	57,02	23.143,56	57,02	0,00
Despesas Correntes	93.588,00	40.588,00	23.143,56	57,02	23.143,56	57,02	23.143,56	57,02	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.341,20	300.041,20	295.325,88	98,43	295.325,88	98,43	295.325,88	98,43	0,00
Despesas Correntes	344.841,20	300.041,20	295.325,88	98,43	295.325,88	98,43	295.325,88	98,43	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	129.900,00	605.320,00	603.801,20	99,75	603.801,20	99,75	603.801,20	99,75	0,00
Despesas Correntes	127.700,00	605.320,00	603.801,20	99,75	603.801,20	99,75	603.801,20	99,75	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.750.075,60	5.766.695,60	5.371.580,57	93,15	5.371.580,57	93,15	5.301.080,57	91,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.886.136,40	4.876.816,40	4.564.708,92	93,60	4.564.708,92	93,60	4.494.208,92	92,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.348.750,00	390.080,00	258.186,65	66,19	258.186,65	66,19	258.186,65	66,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	291.588,00	22.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.440,00	46.340,00	24.813,36	53,55	24.813,36	53,55	24.813,36	53,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	437.615,20	305.015,20	295.325,88	96,82	295.325,88	96,82	295.325,88	96,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.463.726,00	4.782.691,00	4.565.938,48	95,47	4.565.938,48	95,47	4.523.168,16	94,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.571.255,60	10.423.120,60	9.708.973,29	93,15	9.708.973,29	93,15	9.595.702,97	92,06	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9F4ABED3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	7.089.830,22	17,75	39.482.735,18	98,83	469.041,82
RECEITAS CORRENTES	38.084.781,00	38.084.781,00	6.989.830,22	18,35	37.078.128,58	97,36	1.006.652,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	617.936,00	617.936,00	490.222,70	79,33	1.653.429,00	267,57	-1.035.493,00
MELHORIA							
Impostos	587.136,00	587.136,00	487.820,85	83,08	1.609.420,38	274,11	-1.022.284,38
Taxas	30.800,00	30.800,00	2.401,85	7,80	44.008,62	142,89	-13.208,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.950,00	114.950,00	25,95	0,02	11.295,86	9,83	103.654,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	114.950,00	114.950,00	25,95	0,02	11.295,86	9,83	103.654,14
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	108.472,00	108.472,00	83.423,98	76,91	449.023,89	413,95	-340.551,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	102.312,00	102.312,00	83.423,98	81,54	449.023,89	438,88	-346.711,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.678.301,80	36.678.301,80	6.337.878,09	17,28	34.789.280,49	94,85	1.889.021,31
Transferências da União e de suas Entidades	24.250.302,80	24.250.302,80	4.595.006,39	18,95	24.839.572,86	102,43	-589.270,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.849.201,00	2.849.201,00	407.625,52	14,31	2.784.716,53	97,74	64.484,47
suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.578.798,00	9.578.798,00	1.335.246,18	13,94	7.164.991,10	74,80	2.413.806,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.121,20	565.121,20	78.279,50	13,85	175.099,34	30,98	390.021,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.500,00	181.500,00	1.156,04	0,64	23.340,92	12,86	158.159,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	377.461,20	377.461,20	77.123,46	20,43	151.758,42	40,21	225.702,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.866.996,00	1.866.996,00	100.000,00	5,36	2.404.606,60	128,80	-537.610,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.156,00	1.708.156,00	100.000,00	5,85	2.404.606,60	140,77	-696.450,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.459.796,00	1.459.796,00	0,00	0,00	2.151.983,13	147,42	-692.187,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	248.360,00	248.360,00	100.000,00	40,26	252.623,47	101,72	-4.263,47
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	7.089.830,22	17,75	39.482.735,18	98,83	469.041,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.951.777,00	39.951.777,00	7.089.830,22	17,75	39.482.735,18	98,83	469.041,82
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.951.777,00	39.951.777,00	7.089.830,22	17,75	39.482.735,18	98,83	469.041,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***			***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***			

CONTADORA CRC RN: 1935/O-6	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS

E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	3.286.563,22	36.928.896,58	3.022.880,42	7.748.034,18	36.928.896,58	3.022.880,42	36.777.791,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.803.376,60	37.023.648,34	2.642.754,22	34.618.956,97	2.404.691,37	6.980.469,10	34.618.956,97	2.404.691,37	34.538.351,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.852.776,60	20.833.017,48	2.812.011,44	20.269.131,78	563.885,70	3.825.096,08	20.269.131,78	563.885,70	20.269.131,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.910.600,00	16.190.630,86	-169.257,22	14.349.825,19	1.840.805,67	3.155.373,02	14.349.825,19	1.840.805,67	14.269.219,69	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.910.600,00	16.190.630,86	-169.257,22	14.349.825,19	1.840.805,67	3.155.373,02	14.349.825,19	1.840.805,67	14.269.219,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.378.400,40	2.358.128,66	643.809,00	2.309.939,61	48.189,05	767.565,08	2.309.939,61	48.189,05	2.239.439,61	0,00
INVESTIMENTOS	4.563.000,40	1.158.933,66	439.152,48	1.111.085,54	47.848,12	562.908,56	1.111.085,54	47.848,12	1.040.585,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.199.195,00	204.656,52	1.198.854,07	340,93	204.656,52	1.198.854,07	340,93	1.198.854,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.951.777,00	39.951.777,00	3.286.563,22	36.928.896,58	3.022.880,42	7.748.034,18	36.928.896,58	3.022.880,42	36.777.791,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.951.777,00	39.951.777,00	3.286.563,22	36.928.896,58	3.022.880,42	7.748.034,18	36.928.896,58	3.022.880,42	36.777.791,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.553.838,60			2.553.838,60		2.704.944,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	3.286.563,22	39.482.735,18		7.748.034,18	39.482.735,18		39.482.735,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CD749F2E

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	3.286.563,22	36.928.896,58	100,00	3.022.880,42	7.748.034,18	36.928.896,58	100,00	3.022.880,42	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.600.000,00	252.002,36	1.580.612,52	4,28	19.387,48	271.634,33	1.580.612,52	4,28	19.387,48	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.600.000,00	252.002,36	1.580.612,52	4,28	19.387,48	271.634,33	1.580.612,52	4,28	19.387,48	0,00
Administração	4.185.636,00	3.815.457,00	7.286,97	3.576.750,63	9,69	238.706,37	521.687,12	3.576.750,63	9,69	238.706,37	0,00
Administração Financeira	693.340,00	533.965,00	22.634,63	510.437,27	1,38	23.527,73	90.331,33	510.437,27	1,38	23.527,73	0,00
Controle Interno	111.360,00	74.660,00	-6.900,10	56.999,90	0,15	17.660,10	9.000,00	56.999,90	0,15	17.660,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	3.372.936,00	3.202.832,00	-8.447,56	3.005.313,46	8,14	197.518,54	422.355,79	3.005.313,46	8,14	197.518,54	0,00
Segurança Pública	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.397.530,00	1.127.740,00	-108.986,44	1.019.746,84	2,76	107.993,16	204.104,73	1.019.746,84	2,76	107.993,16	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	2.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	208.600,00	91.500,00	-58.074,00	91.426,00	0,25	74,00	3.341,20	91.426,00	0,25	74,00	0,00
Administração Geral	440.380,00	651.607,00	-20.797,69	627.785,07	1,70	23.821,93	124.564,95	627.785,07	1,70	23.821,93	0,00
Demais Subfunções	741.950,00	384.533,00	-30.114,75	300.535,77	0,81	83.997,23	76.198,58	300.535,77	0,81	83.997,23	0,00
Saúde	8.587.755,60	10.480.720,60	739.239,16	9.766.573,29	26,45	714.147,31	2.144.836,65	9.766.573,29	26,45	714.147,31	0,00
Atenção Básica	3.902.636,40	4.934.416,40	499.272,40	4.622.308,92	12,52	312.107,48	1.121.905,07	4.622.308,92	12,52	312.107,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.348.750,00	390.080,00	-132.613,35	258.186,65	0,70	131.893,35	45.883,04	258.186,65	0,70	131.893,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	291.588,00	22.178,00	-15.000,00	0,00	0,00	22.178,00	0,00	0,00	0,00	22.178,00	0,00
Vigilância Sanitária	143.440,00	46.340,00	-10.539,60	24.813,36	0,07	21.526,64	4.174,50	24.813,36	0,07	21.526,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	437.615,20	305.015,20	42.160,40	295.325,88	0,80	9.689,32	63.844,70	295.325,88	0,80	9.689,32	0,00
Administração Geral	2.463.726,00	4.782.691,00	355.959,31	4.565.938,48	12,36	216.752,52	909.029,34	4.565.938,48	12,36	216.752,52	0,00
Educação	14.589.516,00	13.700.665,00	1.325.138,39	12.733.769,60	34,48	966.895,40	2.627.785,12	12.733.769,60	34,48	966.895,40	0,00
Ensino Fundamental	9.893.760,00	8.826.709,00	941.917,25	8.317.941,10	22,52	508.767,90	1.557.552,88	8.317.941,10	22,52	508.767,90	0,00
Ensino Médio	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.936.600,00	2.572.400,00	437.829,56	2.343.155,26	6,35	229.244,74	662.656,36	2.343.155,26	6,35	229.244,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	88.044,00	124.144,00	-5.244,56	104.755,44	0,28	19.388,56	33.556,65	104.755,44	0,28	19.388,56	0,00
Educação Básica	301.232,00	592.682,00	-61.052,86	510.744,68	1,38	81.937,32	103.373,42	510.744,68	1,38	81.937,32	0,00
Administração Geral	1.314.880,00	1.584.730,00	11.689,00	1.457.173,12	3,95	127.556,88	270.645,81	1.457.173,12	3,95	127.556,88	0,00
Cultura	354.500,00	2.088.800,00	3.576,12	1.859.301,02	5,03	229.498,98	260.957,12	1.859.301,02	5,03	229.498,98	0,00
Difusão Cultural	354.500,00	2.088.800,00	3.576,12	1.859.301,02	5,03	229.498,98	260.957,12	1.859.301,02	5,03	229.498,98	0,00
Direitos da Cidadania	251.300,00	149.700,00	11.324,00	141.543,40	0,38	8.156,60	23.700,00	141.543,40	0,38	8.156,60	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.300,00	149.700,00	11.324,00	141.543,40	0,38	8.156,60	23.700,00	141.543,40	0,38	8.156,60	0,00
Urbanismo	5.203.000,00	4.124.965,00	673.416,33	4.086.406,93	11,07	38.558,07	1.116.403,54	4.086.406,93	11,07	38.558,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.939.000,00	4.124.965,00	673.416,33	4.086.406,93	11,07	38.558,07	1.116.403,54	4.086.406,93	11,07	38.558,07	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Habitação	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.723.056,00	643.471,00	-58.954,23	552.544,24	1,50	90.926,76	78.900,20	552.544,24	1,50	90.926,76	0,00
Abastecimento	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	570.500,00	40.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção da Podução Agropecuária	108.000,00	2.000,00	-720,00	1.280,00	0,00	720,00	1.280,00	1.280,00	0,00	720,00	0,00
Administração Geral	957.556,00	601.471,00	-8.234,23	551.264,24	1,49	50.206,76	77.620,20	551.264,24	1,49	50.206,76	0,00

Demais Subfunções	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	176.785,00	188.275,00	-17.950,31	149.779,69	0,41	38.495,31	30.354,50	149.779,69	0,41	38.495,31	0,00
Turismo	176.785,00	188.275,00	-17.950,31	149.779,69	0,41	38.495,31	30.354,50	149.779,69	0,41	38.495,31	0,00
Energia	192.500,00	277.485,00	277.472,48	277.472,48	0,75	12,52	277.472,48	277.472,48	0,75	12,52	0,00
Energia Elétrica	192.500,00	277.485,00	277.472,48	277.472,48	0,75	12,52	277.472,48	277.472,48	0,75	12,52	0,00
Transporte	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	167.798,40	7.298,40	0,00	7.200,00	0,02	98,40	7.200,00	7.200,00	0,02	98,40	0,00
Desporto Comunitário	167.798,40	7.298,40	0,00	7.200,00	0,02	98,40	7.200,00	7.200,00	0,02	98,40	0,00
Encargos Especiais	800.000,00	1.177.200,00	182.998,39	1.177.195,94	3,19	4,06	182.998,39	1.177.195,94	3,19	4,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.177.200,00	182.998,39	1.177.195,94	3,19	4,06	182.998,39	1.177.195,94	3,19	4,06	0,00
Reserva de Contingência	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
Demais Subfunções	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	3.286.563,22	36.928.896,58	100,00	3.022.880,42	7.748.034,18	36.928.896,58	100,00	3.022.880,42	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***				***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***				
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal				Controladora				
FONTE: SCPI - Contabilidade [22768], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO											

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A2FF22E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.177.826,96	3.368.921,66	2.666.183,34	2.741.682,21	3.196.096,85	3.174.913,47	6.013.998,93	2.865.320,95	3.295.686,18	2.985.432,69	3.100.908,49	4.689.753,99	41.276.725,72	42.306.769,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.522,40	90.914,92	96.024,31	102.881,76	131.095,22	86.916,80	110.686,49	69.703,67	214.738,11	149.722,62	148.333,79	341.888,91	1.653.429,00	617.936,00
IPTU	7.476,91	1.178,95	267,90	0,00	200,35	0,00	0,00	0,00	20,82	0,00	0,00	5.667,72	14.812,65	68.992,00
ISS	25.782,40	40.539,11	14.315,83	47.719,99	52.258,38	40.213,47	63.806,26	19.381,72	109.261,35	26.484,37	54.574,53	72.112,95	566.450,36	206.976,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.400,00	18.200,00	51.744,00
IRRF	289,90	348,02	257,44	460,72	8,72	215,10	222,20	257,30	248,81	10.924,94	11.970,08	15.179,63	40.382,86	39.424,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.973,19	48.848,84	81.183,14	52.301,05	78.627,77	46.488,23	45.258,03	50.064,65	105.207,13	112.313,31	71.789,18	244.528,61	1.013.583,13	250.800,00
Contribuições	28,04	0,00	29,00	27,26	11.104,13	0,00	27,51	28,19	25,78	0,00	0,00	25,95	11.295,86	114.950,00
Receita Patrimonial	12.735,55	20.374,68	76.348,75	33.464,72	30.101,97	26.298,68	45.626,23	40.848,70	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	449.023,89	108.472,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.735,55	20.374,68	76.348,75	33.464,72	30.101,97	26.298,68	45.626,23	40.848,70	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	449.023,89	102.312,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.054.540,97	3.246.498,85	2.491.756,10	2.605.308,47	2.994.373,21	3.061.697,99	5.854.829,40	2.748.449,53	3.023.810,26	2.767.902,50	2.896.079,88	4.242.630,47	38.987.877,63	40.900.289,80

Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	21.144.434,00
Cota-Parte do ICMS	281.712,53	202.428,38	197.051,62	235.699,85	218.401,03	213.389,81	252.509,20	232.423,29	229.009,00	272.328,05	226.383,24	253.546,39	2.814.882,39	2.997.661,00
Cota-Parte do IPVA	6.039,72	3.536,93	17.021,20	12.497,24	26.823,33	18.272,23	13.923,82	17.387,85	11.083,85	10.831,43	2.789,28	8.345,86	148.552,74	242.440,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	52,43	0,00	63,83	293,19	35,60	265,06	4.173,80	2.700,26	0,00	7.584,17	6.160,00
Transferências da LC 61/1989	822,14	930,68	1.013,52	951,58	924,47	1.052,45	902,97	997,44	1.057,78	1.014,41	1.002,60	1.214,45	11.884,49	6.160,00
Transferencias do FUNDEB	898.173,74	670.576,88	547.976,72	673.280,89	658.557,95	739.447,36	553.400,13	592.842,17	615.291,87	657.876,12	665.773,41	814.392,85	8.087.590,09	10.095.598,00
Outras Transferências Correntes	372.945,85	363.113,93	407.707,67	340.479,93	377.313,09	330.650,16	3.185.168,01	480.289,82	359.390,05	609.309,30	349.409,22	511.201,61	7.686.978,64	6.407.836,80
Outras Receitas Correntes	0,00	11.133,21	2.025,18	0,00	29.422,32	0,00	2.829,30	6.290,86	17.988,51	27.130,46	21.218,30	57.061,20	175.099,34	565.121,20
DEDUÇÕES (II)	356.684,18	442.561,55	307.214,25	318.309,47	391.700,35	398.320,02	269.461,49	335.063,44	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	4.198.597,14	4.221.988,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	356.684,18	442.561,55	307.214,25	318.309,47	391.700,35	398.320,02	269.461,49	335.063,44	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	4.198.597,14	4.221.988,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.821.142,78	2.926.360,11	2.358.969,09	2.423.372,74	2.804.396,50	2.776.593,45	5.744.537,44	2.530.257,51	3.017.379,39	2.685.289,35	2.724.729,13	4.265.101,09	37.078.128,58	38.084.781,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.733.913,00	80.000,00	0,00	3.666,00	11.353,89	0,00	2.828.932,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.821.142,78	2.926.360,11	2.358.969,09	2.423.372,74	2.804.396,50	2.776.593,45	3.010.624,44	2.450.257,51	3.017.379,39	2.681.623,35	2.713.375,24	4.265.101,09	34.249.195,69	38.084.781,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	121.440,00	789.360,00	1.159.193,20
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.760.422,78	2.865.640,11	2.298.249,09	2.362.652,74	2.743.676,50	2.715.873,45	2.949.904,44	2.389.537,51	2.956.659,39	2.620.903,35	2.652.655,24	4.143.661,09	33.459.835,69	36.925.587,80
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***			***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***						
Contadora CRC RN: 1935/O-6					Prefeito Municipal			Controladora						

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F2AA03FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13 (LEI NO. 11.079 DE 30.12.2004, ARTS 22,25 E 28)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE 0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	42.844.238,22									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:55:37		
NOTA:		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D289E6A9

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 (LRF,ART 52,INCISO I,ALÍNEA 'A' E 'B' DO INCISO II E $ 1O.)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Vicente	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	51.264.200,00	51.264.200,00	10.080.240,31	19,66	46.569.930,74	90,84	4.694.269,26
RECEITAS CORRENTES	49.607.200,00	49.607.200,00	10.080.240,31	20,32	46.448.130,74	93,63	3.159.069,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.803.000,00	2.803.000,00	588.238,83	20,99	2.799.382,19	99,87	3.617,81
Impostos	2.722.000,00	2.722.000,00	572.559,53	21,03	2.590.704,68	95,18	131.295,32
Taxas	76.000,00	76.000,00	15.679,30	20,63	208.623,97	274,51	-132.623,97
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	53,54	1,07	4.946,46
CONTRIBUIÇÕES	1.310.000,00	1.310.000,00	214.240,07	16,35	1.390.258,65	106,13	-80.258,65
Contribuições sociais	1.117.000,00	1.117.000,00	190.933,70	17,09	1.199.174,38	107,36	-82.174,38
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	193.000,00	193.000,00	23.306,37	12,08	191.084,27	99,01	1.915,73
RECEITA PATRIMONIAL	4.838.800,00	4.838.800,00	390.061,03	8,06	2.213.966,71	45,75	2.624.833,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores mobiliários	3.298.800,00	3.298.800,00	390.061,03	11,82	2.213.966,71	67,11	1.084.833,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.429.400,00	38.429.400,00	8.233.677,82	21,43	38.904.421,25	101,24	-475.021,25
Transferências da União e de suas Entidades	29.215.900,00	29.215.900,00	6.111.084,04	20,92	27.052.503,09	92,60	2.163.396,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	3.746.500,00	3.746.500,00	925.696,61	24,71	5.433.761,71	145,04	-1.687.261,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.467.000,00	5.467.000,00	1.196.897,17	21,89	6.418.156,45	117,40	-951.156,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.000,00	2.216.000,00	654.022,56	29,51	1.140.101,94	51,45	1.075.898,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.020.000,00	1.020.000,00	20.604,54	2,02	128.645,59	12,61	891.354,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.196.000,00	1.196.000,00	633.418,02	52,96	1.011.456,35	84,57	184.543,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.657.000,00	1.657.000,00	0,00	0,00	121.800,00	7,35	1.535.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	121.800,00	1.740,00	-114.800,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	121.800,00	2.436,00	-116.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.553.000,00	2.553.000,00	432.417,94	16,94	2.424.188,26	94,95	128.811,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.817.200,00	53.817.200,00	10.512.658,25	19,53	48.994.119,00	91,04	4.823.081,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.817.200,00	53.817.200,00	10.512.658,25	19,53	48.994.119,00	91,04	4.823.081,00
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	53.817.200,00	53.817.200,00	10.512.658,25	19,53	48.994.119,00	91,04	4.823.081,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	51.264.200,00	51.492.160,71	10.376.164,72	44.700.848,13	6.791.312,58	10.960.877,01	42.877.776,04	8.614.384,67	41.253.452,45	1.823.072,09
DESPESAS CORRENTES	43.393.800,00	47.601.058,46	10.224.286,26	41.959.142,53	5.641.915,93	10.647.333,02	41.139.370,44	6.461.688,02	39.524.554,25	819.772,09
Pessoal e encargos so	21.773.200,00	24.392.498,73	6.684.734,64	22.045.211,02	2.347.287,71	6.683.216,64	22.043.693,02	2.348.805,71	21.977.683,27	1.518,00
Juros e encargos da d	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	21.580.600,00	23.208.559,73	3.539.551,62	19.913.931,51	3.294.628,22	3.964.116,38	19.095.677,42	4.112.882,31	17.546.870,98	818.254,09
DESPESAS DE CAPITAL	7.520.400,00	3.541.102,25	151.878,46	2.741.705,60	799.396,65	313.543,99	1.738.405,60	1.802.696,65	1.728.898,20	1.003.300,00
Investimentos	7.051.300,00	3.112.002,25	155.117,99	2.366.132,05	745.870,20	313.543,99	1.362.832,05	1.749.170,20	1.353.324,65	1.003.300,00
Amortização de dívida	469.100,00	429.100,00	-3.239,53	375.573,55	53.526,45	0,00	375.573,55	53.526,45	375.573,55	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-										
orçamentárias)(IX)	2.553.000,00	2.492.205,63	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	2.092.868,32	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	53.817.200,00	53.984.366,34	10.757.119,73	46.793.716,45	7.190.649,89	11.341.832,02	44.970.644,36	9.013.721,98	43.346.320,77	1.823.072,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	53.817.200,00	53.984.366,34	10.757.119,73	46.793.716,45	7.190.649,89	11.341.832,02	44.970.644,36	9.013.721,98	43.346.320,77	1.823.072,09
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.200.402,55	-	-	4.023.474,64	-	5.647.798,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	53.817.200,00	53.984.366,34	10.757.119,73	48.994.119,00		11.341.832,02	48.994.119,00		48.994.119,00	1.823.072,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO:

26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:28:56

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

		(a)					(a-c)
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.553.000,00	2.553.000,00	432.417,94	16,94	2.424.188,26	94,95	128.811,74
RECEITAS CORRENTES	2.553.000,00	2.553.000,00	432.417,94	16,94	2.424.188,26	94,95	128.811,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.348.000,00	2.348.000,00	432.417,94	18,42	2.424.188,26	103,24	-76.188,26
Contribuições sociais	2.348.000,00	2.348.000,00	432.417,94	18,42	2.424.188,26	103,24	-76.188,26
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.553.000,00	2.492.205,63	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	2.092.868,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.553.000,00	2.492.205,63	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	2.092.868,32	0,00
Pessoal e encargos so	2.553.000,00	2.492.205,63	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	380.955,01	2.092.868,32	399.337,31	2.092.868,32	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS					***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***					
Prefeita					Contador					
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS					***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***					
Secretaria de Finanças					Controlador					

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADBA20A7

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART . 52 , INCISO II , ALÍNEA ' C ')

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	51.264.200,00	51.492.160,71	10.376.164,72	44.700.848,13	95,53	6.791.312,58	10.960.877,01	42.877.776,04	95,35	8.614.384,67	1.823.072,09
LEGISLATIVA	2.155.000,00	2.155.000,00	1.708.984,17	1.708.984,17	3,65	446.015,83	1.708.984,17	1.708.984,17	3,80	446.015,83	0,00
Ação Legislativa	2.155.000,00	2.155.000,00	1.708.984,17	1.708.984,17	3,65	446.015,83	1.708.984,17	1.708.984,17	3,80	446.015,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.836.200,00	4.383.242,51	678.181,32	4.180.418,63	8,93	202.823,88	785.513,50	4.051.708,40	9,01	331.534,11	128.710,23
Administração Geral	2.022.700,00	3.103.542,51	567.059,82	3.070.382,19	6,56	33.160,32	637.470,11	3.003.899,95	6,68	99.642,56	66.482,24

Administração Financeira	1.663.500,00	1.279.700,00	111.121,50	1.110.036,44	2,37	169.663,56	148.043,39	1.047.808,45	2,33	231.891,55	62.227,99
Demais Subfunções	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.707.500,00	2.770.068,75	356.154,86	2.047.528,70	4,38	722.540,05	516.382,31	2.039.025,19	4,53	731.043,56	8.503,51
Assistência Comunitária	3.215.200,00	2.385.744,37	308.954,85	1.723.324,98	3,68	662.419,39	457.182,30	1.715.914,98	3,82	669.829,39	7.410,00
Demais Subfunções	492.300,00	384.324,38	47.200,01	324.203,72	0,69	60.120,66	59.200,01	323.110,21	0,72	61.214,17	1.093,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.114.000,00	5.114.000,00	785.139,06	3.868.010,39	8,27	1.245.989,61	785.139,06	3.868.010,39	8,60	1.245.989,61	0,00
Previdência Básica	5.114.000,00	5.114.000,00	785.139,06	3.868.010,39	8,27	1.245.989,61	785.139,06	3.868.010,39	8,60	1.245.989,61	0,00
SAÚDE	15.696.400,00	16.140.032,90	2.858.938,36	14.039.248,61	30,00	2.100.784,29	2.929.505,00	13.840.772,68	30,78	2.299.260,22	198.475,93
Atenção Básica	8.184.800,00	7.006.048,76	1.141.558,55	6.220.358,93	13,29	785.689,83	1.185.600,78	6.153.857,88	13,68	852.190,88	66.501,05
Assistência Hospitalar e A	5.862.500,00	7.310.707,20	1.212.000,18	6.442.364,73	13,77	868.342,47	1.246.563,79	6.333.260,75	14,08	977.446,45	109.103,98
Suporte Profilático e Tera	375.600,00	428.807,94	98.028,14	239.129,95	0,51	189.677,99	75.521,49	216.427,30	0,48	212.380,64	22.702,65
Vigilância Sanitária	403.300,00	432.371,20	63.150,33	298.807,77	0,64	133.563,43	63.729,08	298.639,52	0,66	133.731,68	168,25
Vigilância Epidemiológica	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	726.200,00	962.097,80	344.201,16	838.587,23	1,79	123.510,57	358.089,86	838.587,23	1,86	123.510,57	0,00
EDUCAÇÃO	9.777.800,00	12.133.022,90	3.054.470,61	11.517.672,17	24,61	615.350,73	3.178.666,93	10.682.814,01	23,76	1.450.208,89	834.858,16
Ensino Fundamental	6.333.900,00	8.620.998,45	1.802.148,07	8.191.818,21	17,51	429.180,24	1.895.411,61	7.364.179,15	16,38	1.256.819,30	827.639,06
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.217.800,00	2.083.839,02	858.015,85	1.985.967,64	4,24	97.871,38	858.015,85	1.985.353,94	4,41	98.485,08	613,70
Educação de Jovens e Adult	171.500,00	9.615,00	0,00	9.614,26	0,02	0,74	0,00	9.614,26	0,02	0,74	0,00
Educação Especial	12.000,00	2.802,90	0,00	2.802,90	0,01	0,00	0,00	2.802,90	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	992.600,00	1.415.767,53	394.306,69	1.327.469,16	2,84	88.298,37	425.239,47	1.320.863,76	2,94	94.903,77	6.605,40

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	762.800,00	1.280.548,74	68.781,20	1.132.540,84	2,42	148.007,90	50.452,20	892.588,34	1,98	387.960,40	239.952,50
Difusão Cultural	762.800,00	1.280.548,74	68.781,20	1.132.540,84	2,42	148.007,90	50.452,20	892.588,34	1,98	387.960,40	239.952,50
URBANISMO	4.948.700,00	4.272.572,47	608.114,38	3.846.195,50	8,22	426.376,97	651.436,06	3.500.807,49	7,78	771.764,98	345.388,01
Infra-Estrutura Urbana	1.019.900,00	910.640,60	75.724,13	745.523,27	1,59	165.117,33	105.486,01	717.827,15	1,60	192.813,45	27.696,12
Serviços Urbanos	3.610.200,00	3.358.331,87	532.390,25	3.100.672,23	6,63	257.659,64	545.950,05	2.782.980,34	6,19	575.351,53	317.691,89
Demais Subfunções	318.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Recursos Hídricos	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.952.600,00	1.604.161,06	141.830,93	1.332.200,63	2,85	271.960,43	215.627,95	1.273.588,88	2,83	330.572,18	58.611,75
Abastecimento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	2.715.600,00	1.604.161,06	141.830,93	1.332.200,63	2,85	271.960,43	215.627,95	1.273.588,88	2,83	330.572,18	58.611,75
Defesa Agropecuária	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	709.100,00	450.900,00	40.108,53	281.968,42	0,60	168.931,58	57.252,53	277.834,42	0,62	173.065,58	4.134,00
Transporte Rodoviário	709.100,00	450.900,00	40.108,53	281.968,42	0,60	168.931,58	57.252,53	277.834,42	0,62	173.065,58	4.134,00
DESPORTO E LAZER	1.115.100,00	833.611,38	75.461,30	746.080,07	1,59	87.531,31	81.917,30	741.642,07	1,65	91.969,31	4.438,00
Desporto Comunitário	1.110.100,00	833.611,38	75.461,30	746.080,07	1,59	87.531,31	81.917,30	741.642,07	1,65	91.969,31	4.438,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.553.000,00	2.492.205,63	380.955,01	2.092.868,32	4,47	399.337,31	380.955,01	2.092.868,32	4,65	399.337,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.817.200,00	53.984.366,34	10.757.119,73	46.793.716,45	100,00	7.190.649,89	11.341.832,02	44.970.644,36	100,00	9.013.721,98	1.823.072,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:30:44

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.553.000,00	2.492.205,63	380.955,01	2.092.868,32	4,47	399.337,31	380.955,01	2.092.868,32	4,65	399.337,31	0,00

LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	16.404,67	16.404,67	0,04	13.595,33	16.404,67	16.404,67	0,04	13.595,33	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	16.404,67	16.404,67	0,04	13.595,33	16.404,67	16.404,67	0,04	13.595,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	320.000,00	223.327,04	33.466,85	193.117,47	0,41	30.209,57	33.466,85	193.117,47	0,43	30.209,57	0,00
Administração Geral	175.000,00	178.327,04	32.308,75	175.199,51	0,37	3.127,53	32.308,75	175.199,51	0,39	3.127,53	0,00
Administração Financeira	145.000,00	45.000,00	1.158,10	17.917,96	0,04	27.082,04	1.158,10	17.917,96	0,04	27.082,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	62.000,00	7.715,70	45.581,25	0,10	16.418,75	7.715,70	45.581,25	0,10	16.418,75	0,00
Assistência Comunitária	82.000,00	62.000,00	7.715,70	45.581,25	0,10	16.418,75	7.715,70	45.581,25	0,10	16.418,75	0,00
SAÚDE	508.800,00	546.274,98	74.186,25	434.779,01	0,93	111.495,97	74.186,25	434.779,01	0,97	111.495,97	0,00
Atenção Básica	167.900,00	167.900,00	17.679,61	103.519,60	0,22	64.380,40	17.679,61	103.519,60	0,23	64.380,40	0,00
Assistência Hospitalar e A	238.600,00	278.797,33	42.308,19	278.797,33	0,60	0,00	42.308,19	278.797,33	0,62	0,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	19.500,00	20.773,85	1.797,90	10.773,85	0,02	10.000,00	1.797,90	10.773,85	0,02	10.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	43.900,00	43.900,00	1.057,40	6.784,43	0,01	37.115,57	1.057,40	6.784,43	0,02	37.115,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.900,00	34.903,80	11.343,15	34.903,80	0,07	0,00	11.343,15	34.903,80	0,08	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.236.400,00	1.307.930,96	209.432,66	1.125.048,99	2,40	182.881,97	209.432,66	1.125.048,99	2,50	182.881,97	0,00
Ensino Fundamental	694.600,00	799.710,74	149.262,38	794.091,84	1,70	5.618,90	149.262,38	794.091,84	1,77	5.618,90	0,00
Educação Infantil	405.000,00	397.420,22	51.358,66	287.420,22	0,61	110.000,00	51.358,66	287.420,22	0,64	110.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	110.800,00	110.800,00	8.811,62	43.536,93	0,09	67.263,07	8.811,62	43.536,93	0,10	67.263,07	0,00
CULTURA	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
URBANISMO	185.000,00	198.515,50	30.991,69	193.515,50	0,41	5.000,00	30.991,69	193.515,50	0,43	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Serviços Urbanos	180.000,00	193.515,50	30.991,69	193.515,50	0,41	0,00	30.991,69	193.515,50	0,43	0,00	0,00
AGRICULTURA	31.000,00	74.357,15	6.541,69	66.637,54	0,14	7.719,61	6.541,69	66.637,54	0,15	7.719,61	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE)	ATÉ O BIMESTRE (d	% (d/total d)		
Promoção da Produção Agrop	31.000,00	74.357,15	6.541,69	66.637,54	0,14	7.719,61	6.541,69	66.637,54	0,15	7.719,61	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	142.800,00	42.800,00	2.215,50	17.783,89	0,04	25.016,11	2.215,50	17.783,89	0,04	25.016,11	0,00
Desporto Comunitário	142.800,00	42.800,00	2.215,50	17.783,89	0,04	25.016,11	2.215,50	17.783,89	0,04	25.016,11	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:30:44											
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS					***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***						
Prefeita					Contador						
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS					***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***						
Secretaria de Finanças					Controlador						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:356A67CB

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, ART.35)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.722.000,00	2.722.000,00	2.590.704,68	95,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.000,00	156.000,00	232.051,12	148,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	67.876,82	101,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.983.000,00	1.983.000,00	1.068.546,50	53,89
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	516.000,00	516.000,00	1.222.230,24	236,87

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.606.000,00	21.606.000,00	23.526.701,62	108,89
Cota Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	18.010.086,55	100,06
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.107,80	110,78
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	166.893,99	83,45
Cota Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	5.330.222,84	156,77
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	18.390,44	367,81
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.328.000,00	24.328.000,00	26.117.406,30	107,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA RESTOS A PAGAR (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.289.500,00	1.907.826,18	1.243.216,73	65,16	1.242.515,93	65,13	1.193.385,55	62,55	700,80
Despesas Correntes	2.174.500,00	1.905.826,18	1.241.216,73	65,13	1.240.515,93	65,09	1.192.885,55	62,59	700,80
Despesas de Capital	115.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	500,00	25,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.238.100,00	5.351.734,49	4.770.823,24	89,15	4.688.719,76	87,61	4.486.709,70	83,84	82.103,48
Despesas Correntes	3.037.900,00	5.347.892,49	4.766.981,34	89,14	4.684.877,86	87,60	4.485.477,80	83,87	82.103,48
Despesas de Capital	200.200,00	3.842,00	3.841,90	100,00	3.841,90	100,00	1.231,90	32,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.700,00	183.181,79	148.889,	39 81,28	126.186,74	68,89	99.292,20	54,20	22.702,65
Despesas Correntes	128.700,00	183.181,79	148.889,39 81,28		126.186,74	68,89	99.292,20	54,20	22.702,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	226.800,00	228.894,68	133.436,43	58,30	133.436,43	58,30	133.436,43	58,30	0,00
Despesas Correntes	221.800,00	223.894,68	133.436,43	59,60	133.436,43	59,60	133.436,43	59,60	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	608.100,00	773.674,60	643.692,55	83,20	643.692,55	83,20	596.667,65	77,12	0,00
Despesas Correntes	589.200,00	764.774,60	642.542,55	84,02	642.542,55	84,02	596.667,65	78,02	0,00
Despesas de Capital	18.900,00	8.900,00	1.150,00	12,92	1.150,00	12,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.533.200,00	8.445.311,74	6.940.058,34	82,18	6.834.551,41	80,93	6.509.491,53	77,08	105.506,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.940.058,34	6.834.551,41	6.509.491,53
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.940.058,34	6.834.551,41	6.509.491,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.917.610,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.917.610,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			3.022.447,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-lidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.276.700,00	9.276.700,00	7.006.642,40	75,53
Provenientes da União	9.030.000,00	9.030.000,00	7.006.642,40	77,59
Provenientes do Estado	246.700,00	246.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.300,00	85.300,00	150.163,02	176,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.362.000,00	9.362.000,00	7.156.805,42	76,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE % (e)	(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.063.200,00	5.266.122,58	4.978.260,59	94,53	4.912.460,34	93,28	4.792.745,38	91,01	65.800,25
Despesas Correntes	5.288.900,00	5.179.310,58	4.919.133,99	94,98	4.853.333,74	93,71	4.737.616,18	91,47	65.800,25
Despesas de Capital	774.300,00	86.812,00	59.126,60	68,11	59.126,60	68,11	55.129,20	63,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.863.000,00	2.237.770,04	1.587.258,27	70,93	1.560.257,77	69,72	1.430.913,15	63,94	27.000,50
Despesas Correntes	2.441.300,00	2.225.570,04	1.587.258,27	71,32	1.560.257,77	70,11	1.430.913,15	64,29	27.000,50
Despesas de Capital	421.700,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	266.400,00	266.400,00	101.014,41	37,92	101.014,41	37,92	100.731,41	37,81	0,00
Despesas Correntes	254.900,00	254.900,00	100.764,41	39,53	100.764,41	39,53	100.731,41	39,52	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	250,00	2,17	250,00	2,17	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	220.400,00	247.376,52	172.155,77	69,59	171.987,52	69,52	169.730,32	68,61	168,25

Despesas Correntes	205.400,00	232.376,52	172.155,77	74,08	171.987,52	74,01	169.730,32	73,04	168,25
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	223.327,00	223.326,85	100,00	223.326,85	100,00	161.411,77	72,28	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	223.327,00	223.326,85	100,00	223.326,85	100,00	161.411,77	72,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	9.672.000,00	8.240.996,14	7.062.015,89	85,69	6.969.046,89	84,57	6.655.532,03	80,76	92.969,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.352.700,00	7.173.948,76	6.221.477,32	86,72	6.154.976,27	85,80	5.986.130,93	83,44	66.501,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	6.101.100,00	7.589.504,53	6.358.081,51	83,77	6.248.977,53	82,34	5.917.622,85	77,97	109.103,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	395.100,00	449.581,79	249.903,80	55,59	227.201,15	50,54	200.023,61	44,49	22.702,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	447.200,00	476.271,20	305.592,20	64,16	305.423,95	64,13	303.166,75	63,65	168,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	758.100,00	997.001,60	867.019,40	86,96	867.019,40	86,96	758.079,42	76,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	16.205.200,00	16.686.307,88	14.002.074,23	83,91	13.803.598,30	82,72	13.165.023,56	78,90	198.475,93

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente – DATA DA EMISSÃO: 26/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 23:53:20

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D0853E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.126.508,49	1.172.632,80	1.420.957,51	1.121.594,50	1.156.674,03	1.138.861,18	1.578.983,77	1.152.075,02	1.163.206,05	1.142.340,05	1.166.603,33	1.936.756,88	15.277.193,61	0,00
Pessoal Ativo	1.126.508,49	1.172.632,80	1.420.957,51	1.121.594,50	1.156.674,03	1.138.861,18	1.578.983,77	1.152.075,02	1.163.206,05	1.142.340,05	1.166.603,33	1.936.756,88	15.277.193,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.126.280,33	1.060.992,51	1.157.051,50	996.727,08	1.033.664,28	1.012.992,87	1.443.064,11	1.026.389,60	1.036.740,26	1.015.625,95	1.040.120,22	1.702.413,96	13.652.062,67	0,00
Obrigações Patronais	228,16	111.640,29	263.906,01	124.867,42	123.009,75	125.868,31	135.919,66	125.685,42	126.465,79	126.714,10	126.483,11	234.342,92	1.625.130,94	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	74.836,00	26.874,88	138.591,60	131.976,68	37.408,19	25.931,93	7.406,26	29.557,09	101.226,14	90.550,05	104.402,81	407.989,41	1.176.751,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.677,83	230.677,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	74.836,00	0,00	124.253,82	110.639,43	18.525,67	18.525,67	0,00	21.130,84	92.799,89	82.123,80	95.976,56	155.293,42	794.105,10	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	26.874,88	14.337,78	21.337,25	18.882,52	7.406,26	7.406,26	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	22.018,16	151.968,11	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.051.672,49	1.145.757,92	1.282.365,91	989.617,82	1.119.265,84	1.112.929,25	1.571.577,51	1.122.517,93	1.061.979,91	1.051.790,00	1.062.200,52	1.528.767,47	14.100.442,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.431.861,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.510.553,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	347.621,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	868.296,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	42.705.390,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.100.442,57	33,02
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.060.911,08	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.907.865,53	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.754.819,97	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:324E63C3

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 5

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2025** -		
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS	**652.296,45**	**0,00**	**2.042,63**	**1.130,00**	**151.473,59**	**0,00**	**497.650,23**	**467.354,70**	**0,00**	**30.295,53**

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos não Vinculados de Impostos	652.296,45	0,00	2.042,63	1.130,00	151.473,59	0,00	497.650,23	467.354,70	0,00	30.295,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.252.005,60**	**9.305,80**	**35.982,11**	**357.661,43**	**177.970,06**	**0,00**	**4.671.086,20**	**384.063,15**	**0,00**	**4.287.023,05**
Recursos Vinculados à Educação	**287.299,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.404,83**	0,00	**175.894,46**	**6.662,89**	**0,00**	**169.231,57**
Transferências do FUNDEB	161.667,56	0,00	0,00	0,00	111.404,83	0,00	50.262,73	0,00	0,00	50.262,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	125.631,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.631,73	6.662,89	0,00	118.968,84
Recursos Vinculados à Saúde	**2.238.984,59**	**7.404,74**	**8.249,67**	**97.442,53**	**46.810,20**	0,00	**2.079.077,45**	**264.337,42**	**0,00**	**1.814.740,03**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	530.564,23	7.404,74	8.249,67	97.442,53	46.810,20	0,00	370.657,09	237.682,42	0,00	132.974,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.708.420,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.420,36	26.655,00	0,00	1.681.765,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	**122.738,07**	**0,00**	**0,00**	**3.244,00**	**14.493,46**	0,00	**105.000,61**	**2.999,20**	**0,00**	**102.001,41**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.841.437,47**	**0,00**	**27.732,44**	**256.974,90**	**4.973,42**	0,00	**1.551.756,71**	**110.063,64**	**0,00**	**1.441.693,07**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	65.787,31	0,00	0,00	0,00	4.407,45	0,00	61.379,86	0,00	0,00	61.379,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.775.650,16	0,00	27.732,44	256.974,90	565,97	0,00	1.490.376,85	110.063,64	0,00	1.380.313,21
Demais Vinculações Legais	**761.519,66**	**1.901,06**	**0,00**	**0,00**	**288,15**	0,00	**759.330,45**	**0,00**	**0,00**	**759.330,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	701.265,23	1.901,06	0,00	0,00	288,15	0,00	699.076,02	0,00	0,00	699.076,02
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	60.254,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.254,43	0,00	0,00	60.254,43
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**26,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**26,52**	**0,00**	**0,00**	**26,52**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO — Exercício: **2025** -

3º Quadrimestre/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.904.302,05**	**9.305,80**	**38.024,74**	**358.791,43**	**329.443,65**	**0,00**	**5.168.736,43**	**851.417,85**	**0,00**	**4.317.318,58**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***

###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8C04BB68

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.744.160,88	9.728.275,52	49.373.418,69	1.370.742,19
1 Receitas Correntes	43.638.049,00	43.889.804,88	9.084.889,87	46.431.861,26	-2.542.056,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	3.472.407,00	1.232.562,57	4.218.673,21	-746.266,21
1.1.1 Impostos	3.248.634,00	3.248.634,00	1.142.290,23	3.907.053,52	-658.419,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	348.634,00	348.634,00	81.208,52	339.392,98	9.241,02
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.608,00	271.608,00	59.870,79	230.540,37	41.067,63
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	239.082,00	239.082,00	56.304,20	205.268,43	33.813,57
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.915,00	9.915,00	1.320,53	7.194,01	2.720,99
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.611,00	22.611,00	2.246,06	18.077,93	4.533,07
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.026,00	77.026,00	21.337,73	108.852,61	-31.826,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	77.026,00	77.026,00	21.337,73	108.852,61	-31.826,61
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	565.205,16	1.541.174,78	-41.174,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	565.205,16	1.541.174,78	-41.174,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	565.205,16	1.541.174,78	-41.174,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	565.205,16	1.541.174,78	-41.174,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	565.205,16	1.541.174,78	-41.174,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	495.876,55	2.026.485,76	-626.485,76
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	495.876,55	2.026.485,76	-626.485,76
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.400.000,00	1.400.000,00	495.876,55	2.026.485,76	-626.485,76
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	495.847,23	2.025.705,61	-625.705,61
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	29,32	780,15	-780,15
1.1.2 Taxas	223.773,00	223.773,00	90.272,34	311.619,69	-87.846,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.000,00	150.000,00	82.980,17	200.812,84	-50.812,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	82.980,17	200.812,84	-50.812,84
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	82.913,17	198.933,26	-48.933,26
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	755,00	34.394,74	-34.394,74
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	208,00	47.253,45	-47.253,45
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	12.124,87	47.459,77	-47.459,77
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	69.825,30	69.825,30	80.174,70
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	67,00	1.755,13	-1.755,13
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	67,00	1.632,57	-1.632,57
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	122,56	-122,56
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	124,45	-124,45
1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	0,00	0,00	0,00	124,45	-124,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	7.292,17	110.806,85	-37.033,85

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	7.292,17	110.806,85	-37.033,85
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.773,00	73.773,00	5.992,46	105.689,67	-31.916,67
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.015,00	67.251,01	-67.251,01
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	4.977,46	38.438,66	35.334,34
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	727,17	3.623,66	-3.623,66
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	477,22	1.645,89	-1.645,89
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	249,95	1.977,77	-1.977,77
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	572,54	1.493,52	-1.493,52
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	0,00	0,00	572,54	1.493,52	-1.493,52
1.2 Contribuições	321.854,00	321.854,00	50.784,65	312.198,94	9.655,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	50.784,65	312.198,94	9.655,06
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	50.784,65	312.198,94	9.655,06
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	50.784,65	312.198,94	9.655,06
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	321.854,00	321.854,00	50.784,65	312.198,94	9.655,06
1.3 Receita Patrimonial	331.587,00	331.587,00	113.479,01	826.465,15	-494.878,15
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.2 Valores Mobiliários	318.462,00	318.462,00	113.479,01	826.257,10	-507.795,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	318.462,00	318.462,00	113.479,01	826.257,10	-507.795,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	318.462,00	318.462,00	113.479,01	826.257,10	-507.795,10
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.462,00	318.462,00	113.479,01	826.257,10	-507.795,10
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.480,00	180.480,00	11.445,76	75.802,93	104.677,07
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	845,97	10.099,81	-10.099,81
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	12.130,36	94.349,64	-69.349,64
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	70,25	2.617,73	-617,73
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.500,00	45.500,00	9.022,95	70.446,44	-24.946,44
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	605,34	8.022,61	12.977,39
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	213,39	714,20	1.285,80
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	182,29	3.084,90	-3.084,90
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	2.444,81	15.663,30	-13.663,30
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	12,91	101,56	1.898,44
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	711,36	7.051,18	-5.051,18
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	104,92	12.494,19	-10.494,19
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	683,55	1.096,89	-1.096,89
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	1.379,31	10.730,52	-10.730,52
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	2.000,00	2.000,00	20,89	92,38	1.907,62
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	7.482,00	7.482,00	3,83	67,09	7.414,91
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	15.190,97	282.802,81	-282.802,81
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	0,00	24,95	-24,95
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	15.731,62	59.112,18	-59.112,18
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,00	5,33	-5,33
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	2,25	-2,25
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	293,87	1.041,52	-1.041,52
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União	0,00	0,00	19.165,88	46.812,84	-46.812,84

- Emendas Parlamentares individuais					
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	9.477,72	83.998,39	-83.998,39
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	26,11	101,81	-101,81
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	8.220,10	12.710,86	-12.710,86
1.3.2.1.01.0.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.769,74	23.124,24	-23.124,24
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	3.725,11	4.084,55	-4.084,55
1.5 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.6 Receita de Serviços	1.522.011,00	1.522.011,00	217.229,52	1.233.302,07	288.708,93
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	217.229,49	1.233.157,40	281.720,60
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	217.229,49	1.233.157,40	281.720,60
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	217.229,49	1.220.007,40	279.992,60
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	217.229,49	1.220.007,40	279.992,60
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	217.229,49	1.220.007,40	-1.220.007,40
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.878,00	14.878,00	0,00	13.150,00	1.728,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.878,00	14.878,00	0,00	13.150,00	1.728,00
1.6.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,03	144,67	6.988,33
1.6.9.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,03	144,67	6.988,33
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,03	144,67	6.988,33
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.133,00	7.133,00	0,03	144,67	6.988,33
1.7 Transferências Correntes	37.900.624,00	38.152.379,88	7.470.834,12	39.823.221,89	-1.670.842,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.557.579,00	24.809.334,88	5.174.336,25	26.905.207,68	-2.095.872,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.488.000,00	16.488.000,00	3.660.263,53	17.000.664,92	-512.664,92
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.460.000,00	16.460.000,00	3.600.315,26	16.628.388,26	-168.388,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.806.544,09	15.177.023,06	-217.023,06
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.806.544,09	15.177.023,06	-217.023,06
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.700.000,00	18.700.000,00	3.496.228,91	18.705.603,79	-5.603,79
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.951,10	73.436,12	-73.436,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.740.000,00	-3.740.000,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-137.983,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	793.771,17	1.451.365,20	48.634,80
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	793.771,17	1.451.365,20	48.634,80
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	790.492,09	1.448.086,12	51.913,88
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.279,08	3.279,08	-3.279,08
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	3.636,16	23.543,54	4.456,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	3.636,16	23.543,54	4.456,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	4.545,16	29.429,30	5.570,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-909,00	-5.885,76	-1.114,24
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	56.312,11	348.733,12	-348.733,12
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	0,00	56.312,11	348.733,12	-348.733,12
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	339.452,00	339.452,00	72.354,72	452.797,29	-113.345,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	339.452,00	339.452,00	72.354,72	452.797,29	-113.345,29
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	5.498,00	5.498,00	15.956,03	100.176,29	-94.678,29

Petróleo – Lei nº 7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.498,00	5.498,00	15.956,03	100.176,29	-94.678,29
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.498,00	5.498,00	0,00	49.568,22	-44.070,22
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	15.956,03	50.608,07	-50.608,07
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	333.954,00	333.954,00	56.398,69	352.621,00	-18.667,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	333.954,00	333.954,00	56.398,69	352.621,00	-18.667,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.047.108,00	5.047.108,00	801.400,41	4.578.890,20	468.217,80
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.047.108,00	5.047.108,00	801.400,41	4.578.890,20	468.217,80
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.411.435,00	3.411.435,00	510.698,77	3.177.812,27	233.622,73
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.411.435,00	3.411.435,00	510.698,77	3.177.812,27	233.622,73
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.676.435,00	2.676.435,00	337.646,77	1.995.667,27	680.767,73
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	347.621,00	-347.621,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	725.000,00	725.000,00	173.052,00	634.524,00	90.476,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	578.362,00	578.362,00	67.916,36	441.149,44	137.212,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	578.362,00	578.362,00	67.916,36	441.149,44	137.212,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	578.362,00	578.362,00	67.916,36	441.149,44	137.212,56
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.124,00	154.124,00	39.173,55	287.310,73	-133.186,73
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.124,00	154.124,00	39.173,55	287.310,73	-133.186,73
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.660,00	39.660,00	9.849,55	42.538,73	-2.878,73
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	114.464,00	114.464,00	27.324,00	233.772,00	-119.308,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.316,00	75.316,00	17.142,40	105.104,40	-29.788,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.316,00	75.316,00	17.142,40	105.104,40	-29.788,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.316,00	75.316,00	17.142,40	105.104,40	-29.788,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	827.871,00	827.871,00	166.469,33	567.513,36	260.357,64
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	827.871,00	827.871,00	166.469,33	567.513,36	260.357,64
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	827.871,00	827.871,00	166.469,33	567.513,36	260.357,64
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	795.322,00	795.322,00	75.537,23	676.475,58	118.846,42
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.039,00	468.039,00	71.838,23	463.510,87	4.528,13
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.039,00	468.039,00	71.838,23	463.510,87	4.528,13
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.741,00	3.741,00	0,00	1.830,00	1.911,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.741,00	3.741,00	0,00	1.830,00	1.911,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.421,00	179.421,00	3.699,00	195.882,00	-16.461,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	179.421,00	179.421,00	3.699,00	195.882,00	-16.461,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.421,00	179.421,00	3.699,00	195.882,00	-16.461,00

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	117.224,00	117.224,00	0,00	3.500,00	113.724,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	117.224,00	117.224,00	0,00	3.500,00	113.724,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	117.224,00	117.224,00	0,00	3.500,00	113.724,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.234.670,00	1.286.425,88	261.162,88	1.583.086,24	-296.660,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	209.406,99	1.479.574,47	-372.574,47
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	209.406,99	1.479.574,47	-372.574,47
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	209.406,99	1.479.574,47	-372.574,47
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	51.755,88	51.755,89	103.511,77	-51.755,89
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	51.755,88	51.755,89	103.511,77	-51.755,89
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	34.004,09	96.012,04	423.102,96
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	34.004,09	96.012,04	423.102,96
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	34.004,09	96.012,04	423.102,96
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	3.200,00	-3.200,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	33.606,00	80.154,00	-80.154,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	398,09	12.658,04	-12.658,04
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	0,00	0,00	519.115,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	259.126,00	259.179,00	1.605.179,00	-1.346.053,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	259.179,00	1.605.179,00	-1.405.179,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	259.179,00	1.605.179,00	-1.405.179,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	200.000,00	259.179,00	1.605.179,00	-1.405.179,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	74.786,00	74.786,00	10.434,39	912.102,41	-837.316,41
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	9.313,05	905.374,37	-905.374,37
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	9.313,05	905.374,37	-905.374,37
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	9.313,05	905.374,37	-905.374,37
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	7.546,00	7.546,00	1.121,34	6.728,04	817,96

176/2020					
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546,00	7.546,00	1.121,34	6.728,04	817,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.045,00	5.439.045,00	881.523,42	5.345.820,47	93.224,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.311.303,00	5.311.303,00	874.876,59	5.317.579,30	-6.276,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	843.491,63	4.884.100,37	-4.100,37
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	843.491,63	4.884.100,37	-4.100,37
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	1.054.364,48	6.105.544,38	-5.544,38
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.000,00	-1.220.000,00	-210.872,85	-1.221.444,01	1.444,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	27.488,37	407.172,53	827,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	27.488,37	407.172,53	827,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.000,00	510.000,00	34.360,51	479.822,67	30.177,33
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-6.872,14	-72.650,14	-29.349,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	3.896,59	14.712,71	-5.112,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	3.896,59	14.712,71	-5.112,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	4.870,74	31.388,91	-19.388,91
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-974,15	-16.676,20	14.276,20
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.703,00	13.703,00	0,00	11.593,69	2.109,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.703,00	13.703,00	0,00	11.593,69	2.109,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	6.646,83	10.366,17	-10.366,17
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	6.646,83	10.366,17	-10.366,17
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	6.646,83	10.366,17	-10.366,17
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.069,00	74.069,00	0,00	0,00	74.069,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00

- CREAS Estadual					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.406.974,45	7.552.038,00	347.962,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.406.974,45	7.552.038,00	347.962,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.406.974,45	7.552.038,00	347.962,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.900.000,00	7.900.000,00	1.406.974,45	7.552.038,00	347.962,00
1.7.9 Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	20.155,74	-16.155,74
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	8.000,00	20.155,74	-16.155,74
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	8.000,00	20.155,74	-16.155,74
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	8.000,00	20.155,74	-16.155,74
1.9 Outras Receitas Correntes	86.435,00	86.435,00	0,00	18.000,00	68.435,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.941,00	63.941,00	0,00	18.000,00	45.941,00
1.9.2.1 Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.2 Restituições	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
2 Receitas de Capital	6.854.356,00	6.854.356,00	643.385,65	2.941.557,43	3.912.798,57
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.822.356,00	4.822.356,00	643.385,65	2.941.557,43	1.880.798,57
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.596.775,00	4.596.775,00	88.385,65	2.336.557,43	2.260.217,57
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	88.385,65	290.536,94	-254.314,94
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	88.385,65	290.536,94	-254.314,94
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.222,00	36.222,00	88.385,65	290.536,94	-254.314,94
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	36.222,00	36.222,00	88.385,65	290.536,94	-254.314,94
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	2.046.020,49	2.108.704,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.221,00	184.221,00	0,00	0,00	184.221,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.581,00	225.581,00	555.000,00	605.000,00	-379.419,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	555.000,00	605.000,00	-502.396,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	555.000,00	605.000,00	-502.396,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	555.000,00	605.000,00	-502.396,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	555.000,00	555.000,00	-555.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.744.160,88	9.728.275,52	49.373.418,69	1.370.742,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.492.405,00	50.744.160,88	9.728.275,52	49.373.418,69	1.370.742,19
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				49.373.418,69	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.429.704,41		2.429.704,41	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.429.704,41		2.429.704,41	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 6/2025						Exercício: **2025** -				
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	48.971.868,13	6.441.942,88	12.170.394,72	48.120.450,28	7.293.360,73	48.082.425,54	851.417,85
3 Despesas Correntes	40.730.956,00	46.582.507,62	-397.221,84	40.775.370,47	5.807.137,15	8.572.420,06	40.032.229,00	6.550.278,62	40.021.936,70	743.141,47
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00	17.505.207,03	-45.250,18	16.324.860,25	1.180.346,78	3.325.926,42	16.324.860,25	1.180.346,78	16.315.036,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.348.179,00	17.505.207,03	-45.250,18	16.324.860,25	1.180.346,78	3.325.926,42	16.324.860,25	1.180.346,78	16.315.036,75	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.199.461,00	1.738.065,06	-80.232,84	1.590.711,88	147.353,18	336.663,74	1.590.711,88	147.353,18	1.590.711,88	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.419.533,00	13.374.561,16	334.356,45	12.757.804,49	616.756,67	2.591.358,84	12.757.804,49	616.756,67	12.749.554,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.127.933,00	2.145.970,58	-299.373,79	1.745.666,05	400.304,53	397.903,84	1.745.666,05	400.304,53	1.744.092,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.724,00	4.589,40	0,00	0,00	4.589,40	0,00	0,00	4.589,40	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.042,00	235.936,83	0,00	230.677,83	5.259,00	0,00	230.677,83	5.259,00	230.677,83	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	527.886,00	6.084,00	0,00	0,00	6.084,00	0,00	0,00	6.084,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	398.000,00	518.000,00	0,00	516.404,06	1.595,94	0,00	516.404,06	1.595,94	516.404,06	0,00
329093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00	28.557.025,15	-351.971,66	23.934.106,16	4.622.918,99	5.246.493,64	23.190.964,69	5.366.060,46	23.190.495,89	743.141,47
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	201.973,00	182.905,04	6.044,00	123.644,00	59.261,04	26.072,00	123.644,00	59.261,04	123.644,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	163.652,00	174.905,04	6.044,00	123.644,00	51.261,04	26.072,00	123.644,00	51.261,04	123.644,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.321,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.053,00	47.725,03	0,00	46.275,00	1.450,03	11.425,00	46.275,00	1.450,03	46.275,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.039,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.014,00	46.686,03	0,00	46.275,00	411,03	11.425,00	46.275,00	411,03	46.275,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.761.751,00	28.326.395,08	-358.015,66	23.764.187,16	4.562.207,92	5.208.996,64	23.021.045,69	5.305.349,39	23.020.576,89	743.141,47
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.521,00	5.098,00	0,00	0,00	5.098,00	0,00	0,00	5.098,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	204.840,00	224.568,64	50.785,00	172.026,00	52.542,64	55.260,00	171.686,00	52.882,64	171.611,00	340,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.978.060,00	6.162.792,50	397.451,86	4.799.055,87	1.363.736,63	1.067.275,25	4.678.805,71	1.483.986,79	4.678.411,91	120.250,16
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	75.966,00	25.483,40	1.956,00	3.063,00	22.420,40	1.956,00	3.063,00	22.420,40	3.063,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.142,00	179.024,20	2.139,50	130.875,18	48.149,02	1.016,70	128.605,18	50.419,02	128.605,18	2.270,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	114.975,00	177.600,50	0,00	168.034,50	9.566,00	9.135,31	168.034,50	9.566,00	168.034,50	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	47.991,00	4.234,00	0,00	0,00	4.234,00	0,00	0,00	4.234,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.811,00	17.624,00	0,00	14.400,00	3.224,00	3.200,00	14.400,00	3.224,00	14.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934.169,00	505.080,75	-19.395,00	411.393,00	93.687,75	128.215,00	403.148,00	101.932,75	403.148,00	8.245,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.732.930,00	18.759.749,24	-877.889,85	15.945.157,39	2.814.591,85	3.562.051,10	15.333.121,08	3.426.628,16	15.333.121,08	612.036,31
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.910,00	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.820,00	60.224,75	57.365,00	57.365,00	2.859,75	57.365,00	57.365,00	2.859,75	57.365,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	27.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	416.455,00	465.251,25	-29.623,12	423.387,59	41.863,66	87.435,88	423.387,59	41.863,66	423.387,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	91.841,00	70.638,11	209,39	64.431,16	6.206,95	7.019,39	64.431,16	6.206,95	64.431,16	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.179,00	141.385,20	51.268,34	141.385,20	0,00	51.268,34	141.385,20	0,00	141.385,20	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460.086,00	198.658,35	4.911,93	181.846,46	16.811,89	4.913,93	181.846,46	16.811,89	181.846,46	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.465,00	1.166.943,19	2.805,29	1.089.766,81	77.176,38	145.884,74	1.089.766,81	77.176,38	1.089.766,81	0,00
4 Despesas de Capital	8.801.481,00	8.831.303,39	3.188.809,32	8.196.497,66	634.805,73	3.597.974,66	8.088.221,28	743.082,11	8.060.488,84	108.276,38
44 INVESTIMENTO	8.638.369,00	3.494.587,50	636.637,65	2.861.454,60	633.132,90	729.959,88	2.753.178,22	741.409,28	2.725.445,78	108.276,38
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.637.434,00	3.494.587,50	636.637,65	2.861.454,60	633.132,90	729.959,88	2.753.178,22	741.409,28	2.725.445,78	108.276,38

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.494.554,00	2.505.959,56	136.574,79	2.182.595,28	323.364,28	204.899,48	2.074.318,90	431.640,66	2.046.586,46	108.276,38
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.085.374,00	987.828,94	500.062,86	678.859,32	308.969,62	525.060,40	678.859,32	308.969,62	678.859,32	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.506,00	799,00	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112,00	5.336.715,89	2.552.171,67	5.335.043,06	1.672,83	2.868.014,78	5.335.043,06	1.672,83	5.335.043,06	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	158.112,00	5.336.715,89	2.552.171,67	5.335.043,06	1.672,83	2.868.014,78	5.335.043,06	1.672,83	5.335.043,06	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	157.800,00	5.336.715,89	2.552.171,67	5.335.043,06	1.672,83	2.868.014,78	5.335.043,06	1.672,83	5.335.043,06	0,00
469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 6/2025										
9 Reserva de Contingência	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	48.971.868,13	6.441.942,88	12.170.394,72	48.120.450,28	7.293.360,73	48.082.425,54	851.417,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	48.971.868,13	6.441.942,88	12.170.394,72	48.120.450,28	7.293.360,73	48.082.425,54	851.417,85
SUPERÁVIT (XIII)				401.550,56			1.252.968,41		1.290.993,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	49.373.418,69	6.441.942,88	12.170.394,72	49.373.418,69	7.293.360,73	49.373.418,69	851.417,85
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***			***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.249.464-##	###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Controlador Geral			Secretario De Administração			Assessor Contábil			

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 6/2025										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.744.160,88	9.728.275,52	19,17	49.373.418,69	97,30	1.370.742,19			
Receitas Correntes	43.638.049,00	43.889.804,88	9.084.889,87	20,70	46.431.861,26	105,79	-2.542.056,38			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	3.472.407,00	1.232.562,57	35,50	4.218.673,21	121,49	-746.266,21			
Impostos	3.248.634,00	3.248.634,00	1.142.290,23	35,16	3.907.053,52	120,27	-658.419,52			
Taxas	223.773,00	223.773,00	90.272,34	40,34	311.619,69	139,26	-87.846,69			
Contribuições	321.854,00	321.854,00	50.784,65	15,78	312.198,94	97,00	9.655,06			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	50.784,65	15,78	312.198,94	97,00	9.655,06			
Receita Patrimonial	331.587,00	331.587,00	113.479,01	34,22	826.465,15	249,25	-494.878,15			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	208,05	1,59	12.916,95			
Valores Mobiliários	318.462,00	318.462,00	113.479,01	35,63	826.257,10	259,45	-507.795,10			
Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00			
Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00			
Receita de Serviços	1.522.011,00	1.522.011,00	217.229,52	14,27	1.233.302,07	81,03	288.708,93			

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	217.229,49	14,34	1.233.157,40	81,40	281.720,60
Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,03	0,00	144,67	2,03	6.988,33
Transferências Correntes	37.900.624,00	38.152.379,88	7.470.834,12	19,58	39.823.221,89	104,38	-1.670.842,01
Transferências da União e de suas Entidades	24.557.579,00	24.809.334,88	5.174.336,25	20,86	26.905.207,68	108,45	-2.095.872,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.045,00	5.439.045,00	881.523,42	16,21	5.345.820,47	98,29	93.224,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.406.974,45	17,81	7.552.038,00	95,60	347.962,00
Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	200,00	20.155,74	503,89	-16.155,74
Outras Receitas Correntes	86.435,00	86.435,00	0,00	0,00	18.000,00	20,82	68.435,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.941,00	63.941,00	0,00	0,00	18.000,00	28,15	45.941,00
Demais Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.494,00
Receitas de Capital	6.854.356,00	6.854.356,00	643.385,65	9,39	2.941.557,43	42,92	3.912.798,57
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Capital	4.822.356,00	4.822.356,00	643.385,65	13,34	2.941.557,43	61,00	1.880.798,57
Transferências da União e de suas Entidades	4.596.775,00	4.596.775,00	88.385,65	1,92	2.336.557,43	50,83	2.260.217,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.581,00	225.581,00	555.000,00	246,03	605.000,00	268,20	-379.419,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.744.160,88	9.728.275,52	30,09	49.373.418,69	148,71	1.370.742,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.492.405,00	50.744.160,88	9.728.275,52	30,09	49.373.418,69	148,71	1.370.742,19
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					49.373.418,69		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.429.704,41			2.429.704,41		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.429.704,41			2.429.704,41		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	48.971.868,13	6.441.942,88	12.170.394,72	48.120.450,28	7.293.360,73	48.082.425,54	851.417,85
Despesas Correntes	40.730.956,00	46.582.507,62	-397.221,84	40.775.370,47	5.807.137,15	8.572.420,06	40.032.229,00	6.550.278,62	40.021.936,70	743.141,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00	17.505.207,03	-45.250,18	16.324.860,25	1.180.346,78	3.325.926,42	16.324.860,25	1.180.346,78	16.315.036,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00	28.557.025,15	-351.971,66	23.934.106,16	4.622.918,99	5.246.493,64	23.190.964,69	5.366.060,46	23.190.495,89	743.141,47
Despesas de Capital	8.801.481,00	8.831.303,39	3.188.809,32	8.196.497,66	634.805,73	3.597.974,66	8.088.221,28	743.082,11	8.060.488,84	108.276,38
INVESTIMENTO	8.638.369,00	3.494.587,50	636.637,65	2.861.454,60	633.132,90	729.959,88	2.753.178,22	741.409,28	2.725.445,78	108.276,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112,00	5.336.715,89	2.552.171,67	5.335.043,06	1.672,83	2.868.014,78	5.335.043,06	1.672,83	5.335.043,06	0,00
Reserva de Contingência	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	48.971.868,13	6.441.942,88	12.170.394,72	48.120.450,28	7.293.360,73	48.082.425,54	851.417,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	48.971.868,13	6.441.942,88	12.170.394,72	48.120.450,28	7.293.360,73	48.082.425,54	851.417,85
SUPERÁVIT (XIII)				401.550,56			1.252.968,41		1.290.993,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	49.373.418,69	6.441.942,88	12.170.394,72	49.373.418,69	7.293.360,73	49.373.418,69	851.417,85
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6EF7431F

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.248.634,00	3.248.634,00	3.907.053,52	120,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	271.608,00	271.608,00	230.540,37	84,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.026,00	77.026,00	108.852,61	141,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	2.026.485,76	144,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.541.174,78	102,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.357.000,00	25.357.000,00	25.425.225,17	100,26
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	18.779.039,91	100,42
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	29.429,30	84,08
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	479.822,67	94,08
Cota-Parte ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	6.105.544,38	100,09
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	31.388,91	261,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.605.634,00	28.605.634,00	29.332.278,69	102,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.505.445,00	2.575.055,16	1.969.874,48	76,49	1.912.222,69	74,25	1.910.648,86	74,19	57.651,79
Despesas Correntes	2.477.972,00	2.546.870,87	1.944.695,17	76,35	1.887.043,38	74,09	1.885.469,55	74,03	57.651,79
Despesas de Capital	27.473,00	28.184,29	25.179,31	89,33	25.179,31	89,33	25.179,31	89,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.967.007,00	3.230.696,87	2.362.105,04	73,11	2.303.147,16	71,28	2.303.072,16	71,28	58.957,88
Despesas Correntes	1.956.613,00	3.230.696,87	2.362.105,04	73,11	2.303.147,16	71,28	2.303.072,16	71,28	58.957,88
Despesas de Capital	10.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	433.807,00	507.752,20	468.067,61	92,18	468.067,61	92,18	468.067,61	92,18	0,00
Despesas Correntes	432.456,00	506.601,20	468.067,61	92,39	468.067,61	92,39	468.067,61	92,39	0,00
Despesas de Capital	1.351,00	1.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.992,00	8.421,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.913,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.079,00	1.145,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	285.501,00	240.095,00	170.011,80	70,81	170.011,80	70,81	170.011,80	70,81	0,00
Despesas Correntes	278.225,00	236.115,00	166.031,80	70,31	166.031,80	70,31	166.031,80	70,31	0,00

Despesas de Capital	7.276,00	3.980,00	3.980,00	100,00	3.980,00	100,00	3.980,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	551.374,00	789.281,07	768.147,53	97,32	768.027,53	97,30	768.027,53	97,30	120,00
Despesas Correntes	547.595,00	789.281,07	768.147,53	97,32	768.027,53	97,30	768.027,53	97,30	120,00
Despesas de Capital	3.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.756.126,00	7.351.301,91	5.738.206,46	78,05	5.621.476,79	76,46	5.619.827,96	76,44	116.729,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.738.206,46	5.621.476,79	5.619.827,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.738.206,46	5.621.476,79	5.619.827,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.399.841,80	4.399.841,80	4.399.841,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.399.841,80	4.399.841,80	4.399.841,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.338.364,66	1.221.634,99	1.221.634,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,56	19,16	19,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.399.841,80	5.738.206,46	1.338.364,66	118.378,50	0,00	0,00	0,00	118.378,50	0,00	1.338.364,66
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.340,09
Empenhos de 2022	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.205,21
Empenhos de 2021 e anteriores	2.482.264,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	9.445.588,00	9.645.588,00	6.184.069,20	64,11
Proveniente da União	9.321.409,00	9.521.409,00	6.184.069,20	64,94
Proveniente dos Estados	124.179,00	124.179,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.445.588,00	9.645.588,00	6.184.069,20	64,11

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.636.805,00	4.279.417,87	3.656.155,51	85,43	3.373.144,71	78,82	3.345.412,27	78,17	283.010,80
Despesas Correntes	3.523.544,00	4.056.258,80	3.519.580,72	86,76	3.344.846,30	82,46	3.344.846,30	82,46	174.734,42
Despesas de Capital	113.261,00	223.159,07	136.574,79	61,20	28.298,41	12,68	565,97	0,25	108.276,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	326.633,00	1.157.010,57	881.102,14	76,15	858.409,92	74,19	858.409,92	74,19	22.692,22
Despesas Correntes	303.436,00	1.137.012,82	881.102,14	77,49	858.409,92	75,49	858.409,92	75,49	22.692,22
Despesas de Capital	23.197,00	19.997,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	329.576,00	85.544,33	66.180,14	77,36	58.559,84	68,45	58.559,84	68,45	7.620,30
Despesas Correntes	328.225,00	84.193,33	66.180,14	78,60	58.559,84	69,55	58.559,84	69,55	7.620,30
Despesas de Capital	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.992,00	69.015,00	61.700,00	89,40	35.045,00	50,77	35.045,00	50,77	26.655,00
Despesas Correntes	10.913,00	69.015,00	61.700,00	89,40	35.045,00	50,77	35.045,00	50,77	26.655,00
Despesas de Capital	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.100,00	317.445,19	241.192,64	75,97	241.192,64	75,97	241.192,64	75,97	0,00
Despesas Correntes	175.627,00	281.051,19	241.192,64	85,81	241.192,64	85,81	241.192,64	85,81	0,00
Despesas de Capital	38.473,00	36.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.099.838,00	2.741.185,90	2.600.182,60	94,85	2.567.547,12	93,66	2.559.297,45	93,36	32.635,48
Despesas Correntes	836.511,00	694.379,41	554.162,11	79,80	521.526,63	75,10	513.276,96	73,91	32.635,48
Despesas de Capital	4.263.327,00	2.046.806,49	2.046.020,49	99,96	2.046.020,49	99,96	2.046.020,49	99,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.619.944,00	8.649.618,86	7.506.513,03	86,78	7.133.899,23	82,47	7.097.917,12	82,06	372.613,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.250,00	6.854.473,03	5.626.029,99	82,07	5.285.367,40	77,10	5.256.061,13	76,68	340.662,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.293.640,00	4.387.707,44	3.243.207,18	73,91	3.161.557,08	72,05	3.161.482,08	72,05	81.650,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	763.383,00	593.296,53	534.247,75	90,04	526.627,45	88,76	526.627,45	88,76	7.620,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.984,00	77.436,61	61.700,00	79,67	35.045,00	45,25	35.045,00	45,25	26.655,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	499.601,00	557.540,19	411.204,44	73,75	411.204,44	73,75	411.204,44	73,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.651.212,00	3.530.466,97	3.368.330,13	95,40	3.335.574,65	94,47	3.327.324,98	94,24	32.755,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.376.070,00	16.000.920,77	13.244.719,49	82,77	12.755.376,02	79,71	12.717.745,08	79,48	489.343,47
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B44CC001

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.951.275,12	46.431.861,26	47.317.670,69	48.220.379,26	49.140.309,36	50.077.789,54	51.033.154,60	52.006.745,76	52.998.910,73	54.010.003,83	55.040.386,19
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570

divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual

de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1541BEDD

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.492.405,00**	**55.413.811,01**	**2.791.587,48**	**48.971.868,13**	**100,00**	**6.441.942,88**	**12.170.394,72**	**48.120.450,28**	**100,00**	**7.293.360,73**	**851.417,85**	
01 LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	9.390,40	1.858.646,63	3,80	96.153,37	383.649,20	1.858.646,63	3,86	96.153,37	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	9.390,40	1.858.646,63	3,80	96.153,37	383.649,20	1.858.646,63	3,86	96.153,37	0,00	
02 JUDICIARIA	104.127,00	127.948,81	22.626,42	122.626,42	0,25	5.322,39	26.062,40	122.626,42	0,25	5.322,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.127,00	127.948,81	22.626,42	122.626,42	0,25	5.322,39	26.062,40	122.626,42	0,25	5.322,39	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.264.434,00	4.834.481,25	98.363,65	4.594.038,50	9,38	240.442,75	889.575,31	4.526.536,54	9,41	307.944,71	67.501,96	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.823.871,00	4.288.333,78	135.662,13	4.107.897,67	8,39	180.436,11	791.438,86	4.045.150,51	8,41	243.183,27	62.747,16	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.638,00	462.860,25	-29.623,12	423.387,59	0,86	39.472,66	87.435,88	423.387,59	0,88	39.472,66	0,00	
181 POLICIAMENTO	82.236,00	81.598,22	-7.675,36	62.753,24	0,13	18.844,98	10.700,57	57.998,44	0,12	23.599,78	4.754,80	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.914,00	1.786.639,23	-33.663,33	1.307.775,36	2,67	478.863,87	284.937,12	1.298.150,82	2,70	488.488,41	9.624,54	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.732,00	587.389,91	9.411,49	459.871,46	0,94	127.518,45	96.700,37	453.955,04	0,94	133.434,87	5.916,42	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.160,00	3.524,80	0,00	0,00	0,00	3.524,80	0,00	0,00	0,00	3.524,80	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.487,00	358.319,02	-16.567,77	252.318,39	0,52	106.000,63	49.918,68	252.038,30	0,52	106.280,72	280,09	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.313,00	101.438,28	1.992,24	45.133,55	0,09	56.304,73	2.799,43	44.238,55	0,09	57.199,73	895,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	679.187,00	722.432,22	-28.499,29	550.451,96	1,12	171.980,26	135.518,64	547.918,93	1,14	174.513,29	2.533,03	
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.639,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00	
10 SAÚDE	15.376.070,00	16.000.920,77	-684.094,46	13.268.719,49	27,09	2.732.201,28	2.546.818,92	12.779.376,02	26,56	3.221.544,75	489.343,47	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.384.245,00	1.480.020,48	7.103,14	1.322.309,64	2,70	157.710,84	219.454,29	1.289.554,16	2,68	190.466,32	32.755,48	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.142.250,00	6.854.473,03	49.605,87	5.626.029,99	11,49	1.228.443,04	1.263.540,61	5.285.367,40	10,98	1.569.105,63	340.662,59	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.293.640,00	4.387.707,44	-731.593,00	3.267.207,18	6,67	1.120.500,26	627.848,31	3.185.557,08	6,62	1.202.150,36	81.650,10	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	763.383,00	593.296,53	37.749,81	534.247,75	1,09	59.048,78	172.546,47	526.627,45	1,09	66.669,08	7.620,30	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.984,00	77.436,61	0,00	61.700,00	0,13	15.736,61	10.595,00	35.045,00	0,07	42.391,61	26.655,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	499.601,00	557.540,19	-46.960,28	411.204,44	0,84	146.335,75	76.233,17	411.204,44	0,85	146.335,75	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	49.390,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.217.577,00	2.048.597,49	0,00	2.046.020,49	4,18	2.577,00	176.601,07	2.046.020,49	4,25	2.577,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	18.551.573,00	14.920.854,91	1.274.694,71	13.698.467,96	27,97	1.222.386,95	3.551.364,47	13.685.182,96	28,44	1.235.671,95	13.285,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.882,00	1.192.333,10	3.762,00	1.101.566,78	2,25	90.766,32	155.715,14	1.101.359,67	2,29	90.973,43	207,11	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	428.672,00	570.324,80	59.508,17	506.032,81	1,03	64.291,99	69.526,93	506.032,81	1,05	64.291,99	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.480,00	9.643.028,07	1.169.318,84	9.017.970,55	18,41	625.057,52	2.661.047,04	9.004.892,66	18,71	638.135,41	13.077,89	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.621.801,00	3.452.980,94	42.105,70	3.072.897,82	6,27	380.083,12	665.075,36	3.072.897,82	6,39	380.083,12	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.738,00	58.188,00	0,00	0,00	0,00	58.188,00	0,00	0,00	0,00	58.188,00	0,00	
13 CULTURA	232.639,00	47.453,66	0,00	20.024,44	0,04	27.429,22	0,00	20.024,44	0,04	27.429,22	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	232.639,00	47.453,66	0,00	20.024,44	0,04	27.429,22	0,00	20.024,44	0,04	27.429,22	0,00	
15 URBANISMO	4.051.370,00	5.341.173,19	-457.516,04	4.534.133,47	9,26	807.039,72	920.085,35	4.450.996,69	9,25	890.176,50	83.136,78	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.343,00	4.932.922,77	-470.315,26	4.262.135,53	8,70	670.787,24	841.739,38	4.180.786,01	8,69	752.136,76	81.349,52	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.473.305,00	98.860,45	0,00	0,00	0,00	98.860,45	0,00	0,00	0,00	98.860,45	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	232.091,00	304.258,97	12.799,22	271.997,94	0,56	32.261,03	78.345,97	270.210,68	0,56	34.048,29	1.787,26	

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
695 TURISMO	2.131,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.178.787,00	1.591.884,16	75.882,66	1.460.324,80	2,98	131.559,36	282.507,66	1.372.573,27	2,85	219.310,89	87.751,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	846.103,00	1.469.364,39	45.572,26	1.377.408,50	2,81	91.955,89	255.793,26	1.301.175,97	2,70	168.188,42	76.232,53
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.158,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.465,00	79.371,40	22.945,40	75.551,30	0,15	3.820,10	19.349,40	64.032,30	0,13	15.339,10	11.519,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.592,00	7.171,00	0,00	0,00	0,00	7.171,00	0,00	0,00	0,00	7.171,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	197.973,00	31.402,37	7.365,00	7.365,00	0,02	24.037,37	7.365,00	7.365,00	0,02	24.037,37	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.496,00	2.496,00	0,00	0,00	0,00	2.496,00	0,00	0,00	0,00	2.496,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	29.981,00	32.549,94	0,00	22.275,00	0,05	10.274,94	7.425,00	22.275,00	0,05	10.274,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.353,00	23.352,67	0,00	22.275,00	0,05	1.077,67	7.425,00	22.275,00	0,05	1.077,67	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.628,00	9.197,27	0,00	0,00	0,00	9.197,27	0,00	0,00	0,00	9.197,27	0,00
20 AGRICULTURA	1.063.875,00	1.538.462,74	8.402,84	1.338.409,65	2,73	200.053,09	219.974,20	1.247.381,60	2,59	291.081,14	91.028,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.289,00	1.413.274,46	8.402,84	1.271.053,65	2,60	142.220,81	219.974,20	1.180.025,60	2,45	233.248,86	91.028,05
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.612,00	475,38	0,00	0,00	0,00	475,38	0,00	0,00	0,00	475,38	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	184.406,00	30.727,30	0,00	3.996,00	0,01	26.731,30	0,00	3.996,00	0,01	26.731,30	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.742,00	83.850,00	0,00	63.360,00	0,13	20.490,00	0,00	63.360,00	0,13	20.490,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	26.826,00	10.135,60	0,00	0,00	0,00	10.135,60	0,00	0,00	0,00	10.135,60	0,00
22 INDÚSTRIA	44.023,00	165.062,66	0,00	121.062,09	0,25	44.000,57	0,00	121.062,09	0,25	44.000,57	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44.023,00	165.062,66	0,00	121.062,09	0,25	44.000,57	0,00	121.062,09	0,25	44.000,57	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	465.496,00	429.822,34	-104.700,10	174.593,60	0,36	255.228,74	78.930,70	174.593,60	0,36	255.228,74	0,00
333 EMPREGABILIDADE	5.092,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.548,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00
695 TURISMO	457.856,00	425.300,34	-104.700,10	174.593,60	0,36	250.706,74	78.930,70	174.593,60	0,36	250.706,74	0,00
25 ENERGIA	376.718,00	436.759,58	-41.011,20	327.720,62	0,67	109.038,96	33.199,85	327.720,62	0,68	109.038,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	376.718,00	436.759,58	-41.011,20	327.720,62	0,67	109.038,96	33.199,85	327.720,62	0,68	109.038,96	0,00
27 DESPORTO E LAZER	475.786,00	396.618,42	18.099,09	316.266,69	0,65	80.351,73	55.789,55	306.520,17	0,64	90.098,25	9.746,52
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.130,00	308.981,63	18.449,09	298.346,69	0,61	10.634,94	56.139,55	288.600,17	0,60	20.381,46	9.746,52
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.943,00	1.342,00	0,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	158.029,00	65.248,79	-350,00	17.920,00	0,04	47.328,79	-350,00	17.920,00	0,04	47.328,79	0,00
813 LAZER	29.684,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	620.812,00	5.808.379,35	2.605.112,84	5.806.783,41	11,86	1.595,94	2.890.074,99	5.806.783,41	12,07	1.595,94	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	620.812,00	5.808.379,35	2.605.112,84	5.806.783,41	11,86	1.595,94	2.890.074,99	5.806.783,41	12,07	1.595,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.492.405,00	55.413.811,01	2.791.587,48	48.971.868,13	100,00	6.441.942,88	12.170.394,72	48.120.450,28	100,00	7.293.360,73	851.417,85
ACACIO SANZIO DE BRITO		***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***		***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.249.464-##		###.730.454-##		###.344.124-##			###.620.074-##				
Prefeito Municipal		Controlador Geral		Secretario De Administração			Assessor Contábil				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:17BD625C

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: **2025**						
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.733.876,95**	**3.940.825,12**	**3.272.418,92**	**3.503.145,51**	**3.924.359,38**	**4.235.905,37**	**4.923.967,82**	**3.866.909,31**	**5.189.949,07**	**4.753.022,84**	**4.279.428,35**	**5.726.725,58**	**51.350.534,22**	**48.958.073,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**82.523,97**	**89.710,39**	**222.257,47**	**153.757,32**	**271.435,31**	**268.991,33**	**444.923,48**	**489.356,82**	**508.080,63**	**455.073,92**	**476.309,06**	**756.253,51**	**4.218.673,21**	**3.472.407,00**
IPTU	0,00	2.390,50	2.121,07	2.701,40	36.465,09	68.703,24	7.693,01	4.207,95	12.109,54	34.277,78	4.920,81	54.949,98	230.540,37	271.608,00

ISS	23.334,62	51.267,31	48.201,46	59.146,08	86.199,46	81.827,32	329.362,71	384.738,32	382.739,25	83.792,68	365.730,48	130.146,07	2.026.485,76	1.400.000,00
ITBI	9.097,61	19.522,91	1.759,99	822,96	1.794,30	2.014,63	8.710,00	399,99	2.316,46	41.076,03	7.699,00	13.638,73	108.852,61	77.026,00
IRRF	50.091,74	13.378,00	162.012,92	83.533,46	83.228,69	82.834,17	85.476,07	83.845,72	95.918,04	235.650,81	86.686,92	478.518,24	1.541.174,78	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.151,67	8.162,03	7.553,42	63.747,77	33.611,97	13.681,69	16.164,84	14.997,34	60.276,62	11.271,85	79.000,49	311.619,69	223.773,00
Contribuições	**28.094,83**	**28.482,28**	**20.077,98**	**24.353,04**	**27.874,91**	**24.722,71**	**27.348,11**	**26.475,33**	**26.211,29**	**27.773,81**	**26.676,96**	**24.107,69**	**312.198,94**	**321.854,00**
Receita Patrimonial	**44.964,28**	**56.831,59**	**49.508,47**	**51.575,15**	**57.541,15**	**69.447,83**	**83.796,83**	**73.648,53**	**162.485,90**	**63.186,41**	**52.525,75**	**60.953,26**	**826.465,15**	**331.587,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.964,28	56.831,59	49.508,47	51.367,10	57.541,15	69.447,83	83.796,83	73.648,53	162.485,90	63.186,41	52.525,75	60.953,26	826.257,10	318.462,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	208,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,05	13.125,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.131,00**
Receita de Serviços	**95.936,59**	**84.543,20**	**86.159,35**	**106.345,74**	**99.027,07**	**90.984,86**	**124.420,80**	**118.057,72**	**111.284,45**	**99.312,77**	**116.724,85**	**100.504,67**	**1.233.302,07**	**1.522.011,00**
Transferências Correntes	**3.482.357,28**	**3.681.257,66**	**2.876.415,65**	**3.167.114,26**	**3.468.480,94**	**3.781.758,64**	**4.243.478,60**	**3.159.370,91**	**4.381.886,80**	**4.107.675,93**	**3.607.191,73**	**4.784.906,45**	**44.741.894,85**	**43.223.779,88**
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	20.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	540.386,04	444.717,91	432.905,60	517.812,50	479.808,46	468.799,23	554.741,19	510.614,16	503.113,25	598.281,56	497.344,68	557.019,80	6.105.544,38	6.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.637,33	22.784,42	27.650,38	52.229,17	53.668,88	63.171,94	47.990,84	68.293,87	49.973,83	49.061,50	11.115,26	23.245,25	479.822,67	510.000,00
Cota-Parte do ITR	2.076,72	2.127,41	2.122,17	2.169,37	2.816,95	3.385,29	0,00	2.236,22	7.950,01	0,00	2.250,01	2.295,15	29.429,30	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.806,17	2.044,63	2.226,66	2.090,59	2.031,05	2.312,18	4.167,19	2.191,32	0,00	7.648,38	2.202,65	2.668,09	31.388,91	12.000,00
Transferências do FUNDEB	946.482,92	751.420,50	626.309,01	762.461,72	752.848,31	842.115,66	646.074,13	689.211,08	711.774,80	738.288,78	755.764,77	912.372,56	9.135.124,24	9.186.425,88
Outras Transferências Correntes	486.121,11	452.250,74	464.216,46	488.004,36	464.953,95	643.152,19	1.141.873,17	462.350,90	1.301.362,26	1.502.026,32	690.492,49	633.376,29	8.730.180,24	7.180.354,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**86.435,00**
DEDUÇÕES (II)	**-407.823,07**	**-490.960,34**	**-351.647,87**	**-383.329,63**	**-450.135,73**	**-459.298,19**	**-337.315,54**	**-401.561,77**	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-4.918.672,96**	**5.071.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-407.823,07**	**-490.960,34**	**-351.647,87**	**-383.329,63**	**-450.135,73**	**-459.298,19**	**-337.315,54**	**-401.561,77**	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-4.918.672,96**	**5.071.400,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**3.326.053,88**	**3.449.864,78**	**2.920.771,05**	**3.119.815,88**	**3.474.223,65**	**3.776.607,18**	**4.586.652,28**	**3.465.347,54**	**4.848.084,44**	**4.379.550,71**	**3.847.241,49**	**5.237.648,38**	**46.431.861,26**	**43.886.673,88**
- II)														

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**651.000,00**	**0,00**	**891.000,00**	**500.061,32**	**263.460,55**	**5.031,50**	**2.510.553,37**	**823.156,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.326.053,88**	**3.449.864,78**	**2.920.771,05**	**3.119.815,88**	**3.474.223,65**	**3.576.607,18**	**3.935.652,28**	**3.465.347,54**	**3.957.084,44**	**3.879.489,39**	**3.583.780,94**	**5.232.616,88**	**43.921.307,89**	**43.063.517,88**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**281.605,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**133.584,00**	**868.296,00**	**839.464,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.259.261,88**	**3.383.072,78**	**2.853.979,05**	**3.053.023,88**	**3.407.431,65**	**3.509.815,18**	**3.868.860,28**	**3.398.555,54**	**3.890.292,44**	**3.465.076,39**	**3.516.988,94**	**5.099.032,88**	**42.705.390,89**	**41.942.448,88**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ACACIO SANZIO DE BRITO ***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*** ***AURELIO VIEIRA BRITO*** ***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***

###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DD863E05

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 7

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	169.128,03	35.498,65	124.323,58	9.305,80	57.404,80	490.467,96	71.322,80	71.322,80	117.758,53	358.791,43	368.097,23
PODER EXECUTIVO	0,00	169.128,03	35.498,65	124.323,58	9.305,80	57.404,80	490.467,96	71.322,80	71.322,80	117.758,53	358.791,43	368.097,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	169.128,03	35.498,65	124.323,58	9.305,80	57.404,80	490.467,96	71.322,80	71.322,80	117.758,53	358.791,43	368.097,23

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5E649A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - 2º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - PODER EXECUTIVO	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-DEZEMBRO/2025**

	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**995.167,14**	**1.097.296,12**	**1.079.247,52**	**1.053.376,86**	**1.081.287,74**	**1.086.923,08**	**1.533.853,19**	**1.135.421,75**	**1.150.681,20**	**1.208.253,86**	**1.132.490,06**	**2.170.354,40**	**14.724.352,92**	**52.680,32**
Pessoal Ativo	**995.167,14**	**1.097.296,12**	**1.079.247,52**	**1.053.376,86**	**1.081.287,74**	**1.086.923,08**	**1.533.853,19**	**1.135.421,75**	**1.150.681,20**	**1.208.253,86**	**1.132.490,06**	**2.170.354,40**	**14.724.352,92**	**52.680,32**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	995.167,14	993.236,34	961.952,79	934.404,98	967.495,12	972.018,16	1.406.072,20	1.011.540,48	1.016.662,72	1.073.259,49	1.001.235,28	1.928.277,01	13.261.321,71	52.680,32
Obrigações Patronais	0,00	104.059,78	117.294,73	118.971,88	113.792,62	114.904,92	127.780,99	123.881,27	134.018,48	134.994,37	131.254,78	242.077,39	1.463.031,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**66.826,97**	**73.072,59**	**30.067,39**	**30.067,39**	**82.928,04**	**30.067,39**	**39.946,04**	**30.067,39**	**28.579,34**	**85.832,59**	**28.579,34**	**57.377,77**	**583.412,24**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	36.275,62	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,39	37.972,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e	0,00	41.593,20	0,00	0,00	52.860,65	0,00	9.749,45	0,00	0,00	57.253,25	0,00	0,00	161.456,55	0,00

de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	30.551,35	30.067,39	30.067,39	30.067,39	30.067,39	30.067,39	30.196,59	30.067,39	28.579,34	28.579,34	28.579,34	57.093,38	383.983,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**928.340,17**	**1.024.223,53**	**1.049.180,13**	**1.023.309,47**	**998.359,70**	**1.056.855,69**	**1.493.907,15**	**1.105.354,36**	**1.122.101,86**	**1.122.421,27**	**1.103.910,72**	**2.112.976,63**	**14.140.940,68**	**52.680,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.399.844,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	603.132,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	37.796.712,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.193.621,00	37,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	20.410.224,70	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	19.389.713,47	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	18.369.202,23	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2026			2026		
2º Semestre			1º Semestre			2º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	37,55 %	%						

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:45BDD4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 05 - 2º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - PODER EXECUTIVO							RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							**ANUAL/2025**			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.270.356,63**	**180,00**	**70.296,91**	**6.674,91**	**999.251,93**	**0,00**	**3.193.952,88**	**1.513.745,45**	**0,00**	**1.680.207,43**
Recursos Livres (Não Vinculados)										
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.270.356,63	180,00	70.296,91	6.674,91	1.013.355,59	0,00	3.179.849,22	1.513.745,45	0,00	1.666.103,77
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.103,66	0,00	14.103,66	0,00	0,00	14.103,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.742.352,19**	**9.225,05**	**813.823,30**	**57.189,40**	**4.124.362,62**	**0,00**	**-1.262.248,18**	**596.865,01**	**0,00**	**-1.859.113,19**
Recursos Vinculados à Educação										
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634.351,29	0,00	-2.634.351,29	116.537,32	0,00	-2.750.888,61
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	57.189,40	95.349,38	0,00	-152.538,78	22.330,00	0,00	-174.868,78
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	238,74	0,00	-238,74	0,00	0,00	-238,74
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	426,72	8.820,00	0,00	0,00	4.935,75	0,00	-13.329,03	0,00	0,00	-13.329,03
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,62	0,00	-1.872,62	12.775,00	0,00	-14.647,62
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.711,93	0,00	-8.711,93	0,00	0,00	-8.711,93
Recursos Vinculados à Saúde										
600 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	405,05	110.330,73	0,00	785.387,37	0,00	-896.123,15	391.057,36	0,00	-1.287.180,51
601 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	43,62	0,00	-43,62	0,00	0,00	-43,62

EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.										
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.239,98	0,00	-73.239,98	0,00	0,00	-73.239,98
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	38.478,81	0,00	0,00	0,00	141.059,88	0,00	-102.581,07	0,00	0,00	-102.581,07
659 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	410.780,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.780,11	0,00	0,00	410.780,11
Recursos Vinculados à Assistência Social										
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	42.939,48	0,00	0,00	0,00	74.806,40	0,00	-31.866,92	40.165,33	0,00	-72.032,25
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.989,85	0,00	0,00	0,00	20.491,56	0,00	5.498,29	0,00	0,00	5.498,29
669 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381,40	0,00	-2.381,40	0,00	0,00	-2.381,40
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.381,78	0,00	-7.381,78	0,00	0,00	-7.381,78
706 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.156.649,09	0,00	703.492,42	0,00	88.553,98	0,00	2.364.602,69	14.000,00	0,00	2.350.602,69
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	-52,37	0,00	0,00	0,00	1.359,20	0,00	-1.411,57	0,00	0,00	-1.411,57
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	67.140,50	0,00	0,15	0,00	115.479,32	0,00	-48.338,97	0,00	0,00	-48.338,97
Demais Vinculações Legais										
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	68.718,42	0,00	-68.718,42	0,00	0,00	-68.718,42
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.012.708,82**	**9.405,05**	**884.120,21**	**63.864,31**	**5.123.614,55**	**0,00**	**1.931.704,70**	**2.110.610,46**	**0,00**	**-178.905,76**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b +**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

							c + d + e) - f)				

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:71F3E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Balanço Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**							
R$ 1,00								
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**	
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**8.533.785,48**	**19,18**	**38.399.844,70**	**86,29**	**6.100.155,30**	
Receitas Correntes	**42.942.144,40**	**42.942.144,40**	**8.533.785,48**	**19,87**	**38.399.844,70**	**89,42**	**4.542.299,70**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.339.000,00**	**1.339.000,00**	**93.973,90**	**7,01**	**510.521,19**	**38,12**	**828.478,81**	
Impostos	882.000,00	882.000,00	76.646,83	8,69	422.222,37	47,87	459.777,63	
Taxas	7.000,00	7.000,00	3.824,06	54,62	4.715,86	67,36	2.284,14	
Contribuição de Melhoria	450.000,00	450.000,00	13.503,01	3,00	83.582,96	18,57	366.417,04	
Contribuições	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.177,68**	**6,54**	**116.822,32**	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	8.177,68	6,81	111.822,32	
Receita Patrimonial	**430.000,00**	**430.000,00**	**183.792,30**	**42,74**	**959.456,46**	**223,12**	**-529.456,46**	
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	183.792,30	45,94	959.456,46	239,86	-559.456,46	
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Receita de Serviços	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências Correntes	**40.858.144,40**	**40.858.144,40**	**8.235.318,89**	**20,15**	**36.899.656,68**	**90,31**	**3.958.487,72**	
Transferências da União e de suas Entidades	25.650.872,41	25.650.872,41	6.022.393,46	23,47	25.283.307,60	98,56	367.564,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.633.171,83	6.633.171,83	973.288,83	14,67	4.951.004,27	74,64	1.682.167,56	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.323.665,66	1.323.665,66	0,00	0,00	13.022,15	0,98	1.310.643,51	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.342.565,41	6.342.565,41	1.239.636,60	19,54	6.652.322,66	104,88	-309.757,25	
Demais Transferências Correntes	907.869,09	907.869,09	0,00	0,00	0,00	0,00	907.869,09	
Outras Receitas Correntes	**140.000,00**	**140.000,00**	**20.700,39**	**14,78**	**22.032,69**	**15,73**	**117.967,31**	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	20.700,39	51,75	22.032,69	55,08	17.967,31	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Receitas de Capital	**1.557.855,60**	**1.557.855,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.557.855,60**	
Operações de Crédito	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Transferências de Capital	**1.092.855,60**	**1.092.855,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.092.855,60**	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.092.855,60	1.092.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.855,60	
Outras Receitas de Capital	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	
Demais Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	44.500.000,00	8.533.785,48	19,18	38.399.844,70	86,29	6.100.155,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0	
Mobiliária							0	
Contratual							0	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0	
Mobiliária							0	

Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**8.533.785,48**	**19,18**	**38.399.844,70**	**86,29**	**6.100.155,30**

DÉFICIT (VI)	-	-	-		3.256.338,18		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	44.500.000,00	8.533.785,48	19,18	41.656.182,88	93,60	6.100.155,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.870.000,00			2.870.000,00		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.870.000,00			2.870.000,00		0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.500.000,00**	**58.084.307,13**	**6.655.254,90**	**41.656.182,88**	**16.428.124,25**	**8.652.993,71**	**39.545.572,42**	**18.538.734,71**	**38.661.452,21**	**2.110.610,46**
DESPESAS CORRENTES	**34.737.462,15**	**41.402.196,39**	**5.600.288,80**	**36.419.492,99**	**4.982.703,40**	**7.468.124,80**	**34.432.391,87**	**6.969.804,52**	**34.251.764,23**	**1.987.101,12**
Pessoal e encargos sociais	14.043.963,03	16.699.425,62	3.530.620,64	15.886.443,28	812.982,34	3.533.025,86	15.799.959,63	899.465,99	15.799.959,63	86.483,65
Juros e encargos da dívida	8.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.684.784,12	24.702.770,77	2.069.668,16	20.533.049,71	4.169.721,06	3.935.098,94	18.632.432,24	6.070.338,53	18.451.804,60	1.900.617,47
DESPESAS DE CAPITAL	**9.710.037,85**	**16.629.610,74**	**1.054.966,10**	**5.236.689,89**	**11.392.920,85**	**1.184.868,91**	**5.113.180,55**	**11.516.430,19**	**4.409.687,98**	**123.509,34**
Investimentos	9.461.437,85	16.504.110,74	1.035.597,15	5.123.182,43	11.380.928,31	1.165.499,96	4.999.673,09	11.504.437,65	4.296.180,52	123.509,34
Amortização da dívida	248.600,00	125.500,00	19.368,95	113.507,46	11.992,54	19.368,95	113.507,46	11.992,54	113.507,46	0,00
Reserca de Contigencia	**52.500,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de contigencia	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.500.000,00**	**58.084.307,13**	**6.655.254,90**	**41.656.182,88**	**16.428.124,25**	**8.652.993,71**	**39.545.572,42**	**18.538.734,71**	**38.661.452,21**	**2.110.610,46**
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.500.000,00**	**58.084.307,13**	**6.655.254,90**	**41.656.182,88**	**16.428.124,25**	**8.652.993,71**	**39.545.572,42**	**18.538.734,71**	**38.661.452,21**	**2.110.610,46**
SUPERÁVIT (XIII)								-		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**44.500.000,00**	**58.084.307,13**	**6.655.254,90**	**41.656.182,88**	**16.428.124,25**	**8.652.993,71**	**39.545.572,42**	**18.538.734,71**	**38.661.452,21**	**2.110.610,46**
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		**0,00**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D0108B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | **NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.500.000,00**	**58.084.307,13**	**6.655.254,90**	**41.656.182,88**	**100,00**	**16.428.124,25**	**8.652.993,71**	**39.545.572,42**	**100,00**	**18.538.734,71**	**0,00**
01 - Legislativa	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**244.017,33**	**1.693.448,17**	**4,07**	**106.551,83**	**403.505,56**	**1.693.448,17**	**4,28**	**106.551,83**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	244.017,33	1.693.448,17	4,07	106.551,83	403.505,56	1.693.448,17	4,28	106.551,83	0,00
04 - Administração	**6.077.556,41**	**6.165.615,69**	**824.498,01**	**4.969.866,61**	**11,93**	**1.195.749,08**	**1.068.384,15**	**4.685.928,45**	**11,85**	**1.479.687,24**	**283.938,16**
122 - Administração Geral	4.667.638,91	5.443.627,06	763.260,12	4.425.171,55	10,62	1.018.455,51	970.352,73	4.153.400,84	10,50	1.290.226,22	271.770,71
123 - Administração Financeira	1.229.917,50	721.988,63	61.237,89	544.695,06	1,31	177.293,57	98.031,42	532.527,61	1,35	189.461,02	12.167,45
451 - Infraestrutura Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**2.954.336,16**	**5.374.792,17**	**259.263,95**	**1.882.827,40**	**4,52**	**3.491.964,77**	**300.827,08**	**1.766.524,56**	**4,47**	**3.608.267,61**	**116.302,84**
122 - Administração Geral	1.849.980,56	5.036.219,02	222.915,08	1.639.559,65	3,94	3.396.659,37	247.878,21	1.527.406,81	3,86	3.508.812,21	112.152,84
241 - Assistência à Pessoa Idosa	30.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	203.742,00	34.546,48	9.070,80	29.983,67	0,07	4.562,81	9.070,80	29.983,67	0,08	4.562,81	0,00
244 - Assistência Comunitária	840.133,60	298.776,67	27.278,07	213.284,08	0,51	85.492,59	43.878,07	209.134,08	0,53	89.642,59	4.150,00
245 - Serviços Socioassistenciais	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
09 - Previdência Social	**167.750,00**	**125.500,00**	**19.368,95**	**113.507,46**	**0,27**	**11.992,54**	**19.368,95**	**113.507,46**	**0,29**	**11.992,54**	**0,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	167.750,00	125.500,00	19.368,95	113.507,46	0,27	11.992,54	19.368,95	113.507,46	0,29	11.992,54	0,00
10 - Saúde	**10.968.916,05**	**12.334.521,23**	**1.745.014,39**	**11.412.746,48**	**27,40**	**921.774,75**	**2.256.556,45**	**10.481.275,10**	**26,50**	**1.853.246,13**	**931.471,38**
122 - Administração Geral	704.637,03	82.433,36	2.084,28	36.293,49	0,09	46.139,87	0,00	34.209,21	0,09	48.224,15	2.084,28
301 - Atenção Básica	2.116.916,00	1.087.622,21	227.386,33	904.183,95	2,17	183.438,26	234.186,33	876.921,95	2,22	210.700,26	27.262,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.874.175,53	11.154.410,86	1.515.543,78	10.472.269,04	25,14	682.141,82	2.022.370,12	9.570.143,94	24,20	1.584.266,92	902.125,10
304 - Vigilância Sanitária	110.731,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	162.456,00	10.054,80	0,00	0,00	0,00	10.054,80	0,00	0,00	0,00	10.054,80	0,00
12 - Educação	**13.003.860,91**	**15.562.624,05**	**2.987.454,10**	**13.017.281,28**	**31,25**	**2.545.342,77**	**3.475.432,49**	**12.744.716,98**	**32,23**	**2.817.907,07**	**272.564,30**
122 - Administração Geral	324.166,50	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	10.479.541,35	13.258.784,35	2.213.183,80	11.197.993,08	26,88	2.060.791,27	2.574.508,86	11.011.065,10	27,84	2.247.719,25	186.927,98
365 - Educação Infantil	1.880.029,06	2.295.649,70	774.270,30	1.819.288,20	4,37	476.361,50	900.923,63	1.733.651,88	4,38	561.997,82	85.636,32
367 - Educação Especial	320.124,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		

		ATUALIZADA (a)		(b)	(b) / t (b)			(d)	(d) / t (d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
13 - Cultura	**1.423.676,78**	**2.540.750,12**	**108.028,50**	**1.932.442,13**	**4,64**	**608.307,99**	**125.528,50**	**1.899.622,13**	**4,80**	**641.127,99**	**32.820,00**
122 - Administração Geral	52.500,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,96	0,00	0,00	400.000,00	1,01	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	1.371.176,78	2.140.750,12	108.028,50	1.532.442,13	3,68	608.307,99	125.528,50	1.499.622,13	3,79	641.127,99	32.820,00
15 - Urbanismo	**4.272.948,76**	**5.934.115,58**	**253.385,35**	**4.243.710,83**	**10,19**	**1.690.404,75**	**548.400,18**	**4.045.406,41**	**10,23**	**1.888.709,17**	**198.304,42**
122 - Administração Geral	2.325.198,76	2.996.946,78	201.677,64	2.744.540,92	6,59	252.405,86	496.692,47	2.549.057,84	6,45	447.888,94	195.483,08
451 - Infraestrutura Urbana	212.250,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.341.000,00	2.817.168,80	51.707,71	1.499.169,91	3,60	1.317.998,89	51.707,71	1.496.348,57	3,78	1.320.820,23	2.821,34
541 - Preservação e Conservação Ambiental	394.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	**123.018,00**	**1.201,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.201,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.201,20**	**0,00**
512 - Saneamento Basico Urbano	123.018,00	1.201,20	0,00	0,00	0,00	1.201,20	0,00	0,00	0,00	1.201,20	0,00
20 - Agricultura	**732.981,78**	**6.480.079,65**	**121.522,96**	**1.029.456,06**	**2,47**	**5.450.623,59**	**174.472,54**	**902.423,61**	**2,28**	**5.577.656,04**	**127.032,45**
122 - Administração Geral	109.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - Extensão Rural	623.756,78	6.480.079,65	121.522,96	1.029.456,06	2,47	5.450.623,59	174.472,54	902.423,61	2,28	5.577.656,04	127.032,45
23 - Comércio e Serviços	**412.243,15**	**710.276,29**	**40.191,84**	**604.711,94**	**1,45**	**105.564,35**	**122.421,82**	**549.526,74**	**1,39**	**160.749,55**	**55.185,20**
695 - Turismo	412.243,15	710.276,29	40.191,84	604.711,94	1,45	105.564,35	122.421,82	549.526,74	1,39	160.749,55	55.185,20
25 - Energia	**269.000,00**	**138.568,32**	**-34.259,66**	**65.274,34**	**0,16**	**73.293,98**	**3.479,19**	**64.494,34**	**0,16**	**74.073,98**	**780,00**
451 - Infraestrutura Urbana	189.000,00	138.568,32	-34.259,66	65.274,34	0,16	73.293,98	3.479,19	64.494,34	0,16	74.073,98	780,00
752 - Energia Eletrica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	**1.355.112,00**	**451.448,41**	**46.545,14**	**381.568,19**	**0,92**	**69.880,22**	**76.079,14**	**344.835,76**	**0,87**	**106.612,65**	**36.732,43**
122 - Administração Geral	1.355.112,00	451.448,41	46.545,14	381.568,19	0,92	69.880,22	76.079,14	344.835,76	0,87	106.612,65	36.732,43
27 - Desporto e Lazer	**886.100,00**	**412.314,42**	**40.224,04**	**309.341,99**	**0,74**	**102.972,43**	**78.537,66**	**253.862,71**	**0,64**	**158.451,71**	**55.479,28**
392 - Difusão Cultural	191.100,00	245.322,42	537,84	192.293,79	0,46	53.028,63	22.291,46	148.549,51	0,38	96.772,91	43.744,28
812 - Desporto Comunitário	695.000,00	166.992,00	39.686,20	117.048,20	0,28	49.943,80	56.246,20	105.313,20	0,27	61.678,80	11.735,00
99 - Reserva	**52.500,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**44.500.000,00**	**58.084.307,13**	**6.655.254,90**	**41.656.182,88**	**100.00**	**16.428.124,25**	**8.652.993,71**	**39.545.572,42**	**100.00**	**18.538.734,71**	**2.110.610,46**

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) /t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:498C2E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**		
R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**3.935.983,86**	**3.539.731,02**	**2.798.070,76**	**2.952.777,16**	**3.299.597,95**	**3.522.374,13**	**3.752.854,11**	**3.048.434,91**	**3.382.875,86**	**3.440.981,37**	**3.230.687,04**	**6.194.123,39**	**43.098.491,56**	**47.606.307,33**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.250,51	23.642,67	43.780,90	24.582,76	23.813,76	49.786,46	14.982,21	20.577,54	44.165,41	155.965,07	42.655,00	51.318,90	510.521,19	1.339.000,00
1.1.1- IPTU	1.166,59	99,16	489,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.853,63	13.455,38	29.064,28	100.000,00
1.1.2- ISS	2.590,81	5.503,79	24.909,69	4.028,00	6.017,08	4.592,90	6.642,44	4.451,02	23.767,28	7.904,76	13.980,13	16.140,97	120.528,87	330.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,31	0,00	5,85	0,00	49,16	5.000,00
1.1.4- IRRF	6.745,90	6.470,90	6.553,40	6.553,40	6.553,40	35.487,59	6.373,27	5.865,05	9.674,13	135.792,86	5.852,33	11.395,45	243.317,68	320.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.747,21	11.568,82	11.828,29	14.001,36	11.243,28	9.705,97	1.966,50	10.261,47	10.680,69	12.267,45	8.963,06	10.327,10	117.561,20	584.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.177,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.177,68	125.000,00
1.3- Receita Patrimonial	61.153,50	70.306,36	70.660,67	77.306,89	77.627,26	76.115,17	89.306,18	82.699,34	88.849,20	81.639,59	96.973,81	86.818,49	959.456,46	430.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	61.153,50	70.306,36	70.660,67	77.306,89	77.627,26	76.115,17	89.306,18	82.699,34	88.849,20	81.639,59	96.973,81	86.818,49	959.456,46	400.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7- Transferências Correntes	3.859.579,85	3.445.781,99	2.683.629,19	2.850.137,51	3.198.156,93	3.395.890,20	3.640.388,04	2.945.158,03	3.249.861,25	3.203.376,71	3.082.616,98	6.043.726,86	41.598.303,54	45.522.307,33
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	18.189.777,60
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	484.409,35	399.400,94	388.792,32	465.047,17	430.915,76	421.028,38	498.212,80	458.582,34	451.845,79	537.316,38	446.665,01	500.259,21	5.482.475,45	5.900.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	5.494,22	13.065,94	17.101,08	15.310,94	30.301,25	15.025,21	17.414,69	13.354,11	11.030,18	11.207,98	2.335,57	7.503,96	159.145,13	350.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	13,34	6,23	0,00	0,00	6,44	0,00	20,00	205,92	402,97	15,04	6,16	676,10	2.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	1.297,71	1.469,02	1.599,80	1.502,04	1.459,27	1.661,25	1.425,32	1.574,42	1.669,64	1.601,20	1.582,57	1.916,97	18.759,21	20.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	975.735,46	693.456,62	586.080,27	708.851,88	706.127,63	787.709,01	614.983,52	654.135,57	665.942,08	730.306,81	725.327,29	841.379,15	8.690.035,29	6.997.265,41
1.7.7- Outras Transferências Correntes	897.796,12	332.464,08	369.064,12	317.078,93	316.999,68	411.637,76	659.719,63	393.018,23	311.454,99	710.171,98	258.669,63	2.038.732,10	7.016.807,25	14.063.264,32
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	582,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.441,25	12.259,14	22.032,69	140.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-395.851,17**	**-481.065,22**	**-341.956,72**	**-361.478,69**	**-428.653,77**	**-435.971,33**	**-315.578,25**	**-376.615,08**	**-320.434,00**	**-350.017,68**	**-418.940,32**	**-472.084,63**	**-4.698.646,86**	**-4.664.162,93**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-395.851,17	-481.065,22	-341.956,72	-361.478,69	-428.653,77	-435.971,33	-315.578,25	-376.615,08	-320.434,00	-350.017,68	-418.940,32	-472.084,63	-4.698.646,86	-4.664.162,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.540.132,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.086.402,80	3.437.275,86	2.671.819,83	3.062.441,86	3.090.963,69	2.811.746,72	5.722.038,76	38.399.844,70	42.942.144,40
4- (-) Transferências obrigatórias da	55.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.674,51	24.788,11	0,00	0,00	400.000,00	0,00	110.809,67	603.132,29	0,00
União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.484.272,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.074.728,29	3.412.487,75	2.671.819,83	3.062.441,86	2.690.963,69	2.811.746,72	5.611.229,09	37.796.712,41	42.942.144,40
4- (-) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.484.272,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.074.728,29	3.412.487,75	2.671.819,83	3.062.441,86	2.690.963,69	2.811.746,72	5.611.229,09	37.796.712,41	42.942.144,40

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:318E2B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**
R$ 1,00	

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2024**					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**180,00**	**221.085,64**	**211.860,59**	**0,00**	**9.405,05**	**0,00**	**63.864,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.864,31**	**73.269,36**
Executivo	**180,00**	**221.085,64**	**211.860,59**	**0,00**	**9.405,05**	**0,00**	**63.864,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.864,31**	**73.269,36**
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	96.761,65	87.941,65	0,00	8.820,00	0,00	6.674,90	0,00	0,00	0,00	6.674,90	15.494,90
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.463,60	26.463,60	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	59.250,00	59.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.596,58	16.191,53	0,00	405,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,05
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	18.863,81	18.863,81	0,00	0,00	0,00	57.189,40	0,00	0,00	0,00	57.189,40	57.189,40
TOTAL (III) = (I + II)	**180,00**	**221.085,64**	**211.860,59**	**0,00**	**9.405,05**	**0,00**	**63.864,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.864,31**	**73.269,36**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:797915D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**
R$ 1,00	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**755.000,00**	**755.000,00**	**392.959,99**	**52,04%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	29.064,28	29,06%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	49,16	0,98%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	120.528,87	36,52%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	243.317,68	76,03%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.331.814,67**	**23.331.814,67**	**23.671.142,44**	**101,45%**
Cota-Parte FPM	17.059.814,67	17.059.814,67	18.010.086,55	105,57%
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	676,10	33,80%
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	159.145,13	45,47%
Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	5.482.475,45	92,92%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	18.759,21	93,79%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.086.814,67**	**24.086.814,67**	**24.064.102,43**	**99,90%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.585.566,00**	**5.675.913,01**	**5.406.910,52**	**95,26%**	**4.868.580,78**	**85,77%**	**4.835.624,80**	**85,19**	**538.329,74**
Despesas Correntes	3.477.185,00	5.618.049,76	5.351.525,60	95,25%	4.816.149,86	85,72%	4.783.193,88	85,13	535.375,74
Despesas de Capital	108.381,00	57.863,25	55.384,92	95,71%	52.430,92	90,61%	52.430,92	90,61	2.954,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**294.388,52**	**55.498,35**	**31.332,63**	**56,45%**	**29.248,35**	**52,70%**	**29.248,35**	**52,70**	**2.084,28**
Despesas Correntes	163.138,52	44.998,35	31.332,63	69,63%	29.248,35	64,99%	29.248,35	64,99	2.084,28
Despesas de Capital	131.250,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.890.454,52**	**5.731.411,36**	**5.438.243,15**	**94,88%**	**4.897.829,13**	**85,45%**	**4.864.873,15**	**84,88**	**540.414,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.438.243,15	4.897.829,13	4.864.873,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.438.243,15**	**4.897.829,13**	**4.864.873,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.609.615,36	3.609.615,36	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.609.615,36	3.609.615,36	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.828.627,79	1.288.213,77	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,59**	**20,35**	**20,21**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00 0	,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.609.615,36	4.897.829,13	1.288.213,77	1.288.213,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463,61	26.463,60	0,01	0,00	26.463,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**6.314.913,02**	**6.314.913,02**	**2.923.838,29**	**46,30**
Provenientes da União	4.403.477,53	4.403.477,53	2.682.013,88	60,90
Provenientes dos Estados	1.161.621,49	1.161.621,49	228.802,26	19,69
Proveniente de outros Municípios	749.814,00	749.814,00	13.022,15	1,73
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.036.721,49	1.036.721,49	290.927,61	28,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.116.916,00**	**1.087.622,21**	**904.183,95**	**83,13%**	**876.921,95**	**80,62%**	**876.921,95**	**80,62%**	**27.262,00**
Despesas Correntes	1.700.360,00	1.087.622,21	904.183,95	83,13%	876.921,95	80,62%	876.921,95	80,62%	27.262,00
Despesas de Capital	416.556,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**4.288.609,53**	**5.478.497,85**	**5.065.358,52**	**92,45%**	**4.701.563,16**	**85,81%**	**4.591.232,43**	**83,80%**	**363.795,36**
Despesas Correntes	3.595.791,53	5.442.567,01	5.064.423,52	93,05%	4.701.563,16	86,38%	4.591.232,43	84,35%	362.860,36
Despesas de Capital	692.818,00	35.930,84	935,00	2,60%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	935,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**100.231,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	37.506,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	62.725,49	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**162.456,00**	**10.054,80**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	150.754,80	8.853,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	11.701,20	1.201,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**410.248,51**	**26.935,01**	**4.960,86**	**18,41%**	**4.960,86**	**18,41%**	**4.960,86**	**18,41%**	**0,00**
Despesas Correntes	152.998,51	11.185,01	4.960,86	44,35%	4.960,86	44,35%	4.960,86	44,35%	0,00
Despesas de Capital	257.250,00	15.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.078.461,53**	**6.603.109,87**	**5.974.503,33**	**90,48%**	**5.583.445,97**	**84,55%**	**5.473.115,24**	**82,88%**	**391.057,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.116.916,00	1.087.622,21	904.183,95	83,13%	876.921,95	80,62%	876.921,95	80,62%	27.262,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.874.175,53	11.154.410,86	10.472.269,04	93,88%	9.570.143,94	85,79%	9.426.857,23	84,51%	902.125,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.731,49	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.456,00	10.054,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	704.637,03	82.433,36	36.293,49	44,02%	34.209,21	41,49%	34.209,21	41,49%	2.084,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.968.916,05**	**12.334.521,23**	**11.412.746,48**	**92,52%**	**10.481.275,10**	**84,97%**	**10.337.988,39**	**83,81%**	**931.471,38**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1B8E26B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - 6º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025**	
R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**EC +1**	**EC +2**	**EC +3**	**EC +4**	**EC +5**	**EC +6**	**EC +7**	**EC +8**	**EC +9**
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	37.661.054,78	38.399.844,70									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4F71F2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.248.521,50	1.679.560,49	1.686.291,25	1.664.987,94	1.650.036,84	1.665.500,22	1.737.816,24	1.609.708,18	1.650.748,06	1.657.569,11	1.673.804,73	2.578.504,93	20.503.049,49	0,00
Pessoal Ativo	1.248.521,50	1.679.560,49	1.686.291,25	1.664.987,94	1.650.036,84	1.665.500,22	1.737.816,24	1.609.708,18	1.650.748,06	1.657.569,11	1.673.804,73	2.578.504,93	20.503.049,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.247.663,29	1.541.954,87	1.529.345,25	1.481.608,33	1.474.676,33	1.488.902,74	1.557.682,08	1.429.246,97	1.468.938,95	1.476.508,35	1.492.609,80	2.247.089,80	18.436.226,76	0,00
Obrigações Patronais	858,21	137.605,62	156.946,00	183.379,61	175.360,51	176.597,48	180.134,16	180.461,21	181.809,11	181.060,76	181.194,93	331.415,13	2.066.822,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	98.620,94	213.057,11	105.330,43	42.344,20	108.772,77	14.393,54	119.741,57	96.172,50	84.891,42	42.475,07	48.516,26	102.484,63	1.076.800,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.896,64	116.154,83	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	20.579,12	26.853,14	221.043,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	73.540,41	76.718,39	78.576,54	15.590,31	82.018,88	7.823,54	76.852,18	71.442,80	78.321,42	17.745,37	9.777,44	57.471,79	645.879,07	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	20.183,89	20.183,89	20.183,89	20.183,89	20.183,89	0,00	36.319,39	18.159,70	0,00	18.159,70	18.159,70	18.159,70	209.877,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.149.900,56	1.466.503,38	1.580.960,82	1.622.643,74	1.541.264,07	1.651.106,68	1.618.074,67	1.513.535,68	1.565.856,64	1.615.094,04	1.625.288,47	2.476.020,30	19.426.249,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.224.481,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.210.537,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	592.020,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	39.621.923,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.426.249,05	49,03
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.395.838,66	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.326.046,73	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.256.254,80	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:315A6FE9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO — Exercício: **2025**

3º Quadrimestre/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.956.821,79**	**0,00**	**708.201,27**	**7.000,00**	**471.701,29**	**0,00**	**3.769.919,23**	**220.639,09**	**0,00**	**3.549.280,14**
Recursos não Vinculados de Impostos	3.277.346,76	0,00	708.201,27	7.000,00	471.701,29	0,00	2.090.444,20	220.639,09	0,00	1.869.805,11
Outros Recursos não Vinculados	1.679.475,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.475,03	0,00	0,00	1.679.475,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.733.689,19**	**0,00**	**177.668,32**	**0,00**	**1.015.763,65**	**0,00**	**2.540.257,22**	**20.697,89**	**0,00**	**2.519.559,33**
Recursos Vinculados à Educação	**396.847,54**	**0,00**	**27.793,46**	**0,00**	**898.536,50**	0,00	**-529.482,42**	**19.260,93**	**0,00**	**-548.743,35**
Transferências do FUNDEB	577,88	0,00	0,00	0,00	890.395,19	0,00	-889.817,31	0,00	0,00	-889.817,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	396.269,66	0,00	27.793,46	0,00	8.141,31	0,00	360.334,89	19.260,93	0,00	341.073,96
Recursos Vinculados à Saúde	**2.059.129,39**	**0,00**	**129.619,75**	**0,00**	**80.584,28**	0,00	**1.848.925,36**	**1.436,96**	**0,00**	**1.847.488,40**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	711.301,30	0,00	129.619,75	0,00	80.584,28	0,00	501.097,27	1.436,96	0,00	499.660,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.347.828,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347.828,09	0,00	0,00	1.347.828,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	**176.373,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.749,36**	0,00	**147.624,30**	**0,00**	**0,00**	**147.624,30**

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**144.952,45**	**0,00**	**20.255,11**	**0,00**	**7.893,51**	0,00	**116.803,83**	**0,00**	**0,00**	**116.803,83**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	65.568,31	0,00	20.255,11	0,00	7.893,51	0,00	37.419,69	0,00	0,00	37.419,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	79.384,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.384,14	0,00	0,00	79.384,14
Demais Vinculações Legais	**32.332,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**32.332,36**	**0,00**	**0,00**	**32.332,36**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	32.332,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.332,36	0,00	0,00	32.332,36
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**924.053,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**924.053,79**	**0,00**	**0,00**	**924.053,79**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.690.510,98**	**0,00**	**885.869,59**	**7.000,00**	**1.487.464,94**	**0,00**	**6.310.176,45**	**241.336,98**	**0,00**	**6.068.839,47**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4EE1FF1D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 1/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.925.881,80	6.925.881,80	37.165.618,20
1 Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.840.805,16	6.840.805,16	36.114.682,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	295.418,80	295.418,80	1.236.790,20
1.1.1 Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	277.106,02	277.106,02	1.249.046,98
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.128,00	101.128,00	49.342,46	49.342,46	51.785,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.401,00	65.401,00	25.546,10	25.546,10	39.854,90
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.346,00	59.346,00	24.509,99	24.509,99	34.836,01
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	401,45	401,45	809,55
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.633,00	3.633,00	524,66	524,66	3.108,34
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.211,00	1.211,00	110,00	110,00	1.101,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.727,00	35.727,00	23.796,36	23.796,36	11.930,64
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.911,00	33.911,00	23.671,11	23.671,11	10.239,89
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	121,58	121,58	1.089,42
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	363,00	363,00	0,00	0,00	363,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	242,00	242,00	3,67	3,67	238,33
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.107,00	293.107,00	160.141,74	160.141,74	132.965,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.107,00	293.107,00	160.141,74	160.141,74	132.965,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	160.141,74	160.141,74	132.965,26
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	160.141,74	160.141,74	132.965,26
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.763,00	233.763,00	148.121,11	148.121,11	85.641,89
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	59.344,00	59.344,00	12.020,63	12.020,63	47.323,37
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	67.621,82	67.621,82	1.064.296,18
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	67.621,82	67.621,82	1.064.296,18
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.131.918,00	1.131.918,00	67.621,82	67.621,82	1.064.296,18
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.130.685,00	1.130.685,00	67.569,64	67.569,64	1.063.115,36
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.233,00	1.233,00	52,18	52,18	1.180,82
1.1.2 Taxas	6.056,00	6.056,00	18.312,78	18.312,78	-12.256,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.056,00	6.056,00	17.267,77	17.267,77	-11.211,77
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	17.267,77	17.267,77	-11.211,77
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.056,00	6.056,00	17.267,77	17.267,77	-11.211,77
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	13.871,76	13.871,76	-13.871,76
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	882,76	882,76	-882,76
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	1.352,55	1.352,55	-1.352,55
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	1.160,70	1.160,70	4.895,30
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.045,01	1.045,01	-1.045,01
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.045,01	1.045,01	-1.045,01
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.045,01	1.045,01	-1.045,01
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	513,99	513,99	-513,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	531,02	531,02	-531,02
1.2 Contribuições	84.777,00	84.777,00	31.752,03	31.752,03	53.024,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	31.752,03	31.752,03	53.024,97
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	31.752,03	31.752,03	53.024,97
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	31.752,03	31.752,03	53.024,97

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.777,00	84.777,00	31.752,03	31.752,03	53.024,97
1.3 Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	74.368,45	74.368,45	232.033,55
1.3.2 Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	74.368,45	74.368,45	232.033,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	306.402,00	306.402,00	74.368,45	74.368,45	232.033,55
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	306.402,00	306.402,00	74.368,45	74.368,45	232.033,55
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	306.402,00	306.402,00	74.368,45	74.368,45	232.033,55
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	157.443,00	157.443,00	31.143,85	31.143,85	126.299,15
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	11.735,07	11.735,07	-11.735,07
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.205,00	1.205,00	3.123,07	3.123,07	-1.918,07
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.444,00	48.444,00	12.729,05	12.729,05	35.714,95
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.644,00	26.644,00	1.125,49	1.125,49	25.518,51
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	155,88	155,88	-155,88
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.353,60	1.353,60	-1.353,60
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.444,00	48.444,00	7.556,12	7.556,12	40.887,88
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.167,00	18.167,00	4.042,41	4.042,41	14.124,59
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.055,00	6.055,00	282,45	282,45	5.772,55
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.121,46	1.121,46	-1.121,46
1.7 Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	6.439.265,88	6.439.265,88	34.592.834,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	4.292.976,16	4.292.976,16	22.764.002,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.921.585,00	19.921.585,00	2.800.607,31	2.800.607,31	17.120.977,69
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.921.042,00	19.921.042,00	2.800.607,31	2.800.607,31	17.120.434,69
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.800.607,31	2.800.607,31	16.160.179,69
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.800.607,31	2.800.607,31	16.160.179,69
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.984,00	23.700.984,00	3.486.297,37	3.486.297,37	20.214.686,63
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.461,67	14.461,67	-14.461,67
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.197,00	-4.740.197,00	-700.151,73	-700.151,73	-4.040.045,27
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	0,00	0,00	543,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	0,00	0,00	543,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	0,00	0,00	678,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-135,00	-135,00	0,00	0,00	-135,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.858,00	311.858,00	64.108,07	64.108,07	247.749,93
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.647,00	310.647,00	64.108,07	64.108,07	246.538,93
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	903,64	903,64	-903,64
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	903,64	903,64	-903,64
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	903,64	903,64	-903,64
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	310.647,00	310.647,00	63.204,43	63.204,43	247.442,57
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	310.647,00	310.647,00	63.204,43	63.204,43	247.442,57
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.146.184,00	5.146.184,00	533.391,43	533.391,43	4.612.792,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.146.184,00	5.146.184,00	533.391,43	533.391,43	4.612.792,57
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	384.511,87	384.511,87	3.770.700,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	384.511,87	384.511,87	3.770.700,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.266.749,00	3.266.749,00	311.647,87	311.647,87	2.955.101,13
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	888.463,00	888.463,00	72.864,00	72.864,00	815.599,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	18.216,00	18.216,00	310.670,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	18.216,00	18.216,00	310.670,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	328.886,00	328.886,00	18.216,00	18.216,00	310.670,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	36.505,50	36.505,50	-1.989,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	36.505,50	36.505,50	-1.989,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	34.516,00	34.516,00	36.505,50	36.505,50	-1.989,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	94.158,06	94.158,06	533.411,94
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	94.158,06	94.158,06	533.411,94
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.570,00	627.570,00	94.158,06	94.158,06	533.411,94
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	537.729,00	537.729,00	180.848,88	180.848,88	356.880,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	314.886,00	314.886,00	159.476,38	159.476,38	155.409,62
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	314.886,00	314.886,00	159.476,38	159.476,38	155.409,62
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	139.277,00	139.277,00	21.372,50	21.372,50	117.904,50

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	139.277,00	139.277,00	21.372,50	21.372,50	117.904,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	21.372,50	21.372,50	-21.372,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	139.277,00	139.277,00	0,00	0,00	139.277,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	675.990,82	675.990,82	-675.990,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	633.091,79	633.091,79	-633.091,79
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	633.091,79	633.091,79	-633.091,79
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	633.091,79	633.091,79	-633.091,79
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	42.899,03	42.899,03	-42.899,03
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	42.899,03	42.899,03	-42.899,03
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	42.899,03	42.899,03	-42.899,03
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	37.430,69	37.430,69	784.884,31
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	37.430,69	37.430,69	784.884,31
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	37.430,69	37.430,69	784.884,31
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	132.494,00	132.494,00	0,00	0,00	132.494,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	183.361,00	183.361,00	6.738,75	6.738,75	176.622,25
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	24.222,00	24.222,00	11.588,75	11.588,75	12.633,25
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	217.998,00	217.998,00	6.177,19	6.177,19	211.820,81
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	155.241,00	155.241,00	12.926,00	12.926,00	142.315,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	108.999,00	108.999,00	0,00	0,00	108.999,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	598,96	598,96	-598,96
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	598,96	-598,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	598,96	-598,96
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	435.159,19	435.159,19	2.971.221,81
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.406.381,00	3.406.381,00	435.159,19	435.159,19	2.971.221,81
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	414.421,18	414.421,18	2.639.286,82
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	414.421,18	414.421,18	2.639.286,82
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	518.026,40	518.026,40	3.299.108,60
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-763.427,00	-763.427,00	-103.605,22	-103.605,22	-659.821,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	16.462,77	16.462,77	227.696,23
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	16.462,77	16.462,77	227.696,23
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	305.198,00	305.198,00	20.578,31	20.578,31	284.619,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-61.039,00	-61.039,00	-4.115,54	-4.115,54	-56.923,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.645,49	1.645,49	106.868,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.645,49	1.645,49	106.868,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	135.643,00	135.643,00	2.056,83	2.056,83	133.586,17
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-27.129,00	-27.129,00	-411,34	-411,34	-26.717,66
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.629,75	2.629,75	-2.629,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.629,75	2.629,75	-2.629,75
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.711.130,53	1.711.130,53	8.857.609,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.711.130,53	1.711.130,53	8.857.609,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.711.130,53	1.711.130,53	8.857.609,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.568.740,00	10.568.740,00	1.711.130,53	1.711.130,53	8.857.609,47
2 Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	85.076,64	85.076,64	1.050.935,36
2.2 Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.4 Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	85.076,64	85.076,64	338.808,36
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	85.076,64	85.076,64	-85.076,64

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	78.831,13	78.831,13	-78.831,13
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	78.831,13	78.831,13	-78.831,13
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	75.435,46	75.435,46	-75.435,46
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	75.435,46	75.435,46	-75.435,46
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	75.435,46	75.435,46	-75.435,46
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	3.395,67	3.395,67	-3.395,67
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.395,67	3.395,67	-3.395,67
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.245,51	6.245,51	-6.245,51
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.245,51	6.245,51	-6.245,51
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	6.245,51	6.245,51	-6.245,51
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.925.881,80	6.925.881,80	37.165.618,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.925.881,80	6.925.881,80	37.165.618,20
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				6.925.881,80	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	26.002.429,46	18.089.070,54	4.608.317,12	4.608.317,12	39.483.182,88	4.409.197,28	0,00
3 Despesas Correntes	39.844.817,00	40.050.895,51	25.264.883,22	25.264.883,22	14.786.012,29	4.419.746,98	4.419.746,98	35.631.148,53	4.241.948,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	24.778.842,11	19.501.284,83	19.501.284,83	5.277.557,28	3.134.700,84	3.134.700,84	21.644.141,27	3.134.700,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.928.196,00	24.778.842,11	19.501.284,83	19.501.284,83	5.277.557,28	3.134.700,84	3.134.700,84	21.644.141,27	3.134.700,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.111.548,00	1.061.548,00	514.000,00	514.000,00	547.548,00	36.187,90	36.187,90	1.025.360,10	36.187,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.124.448,00	19.147.848,00	16.216.000,00	16.216.000,00	2.931.848,00	2.768.805,67	2.768.805,67	16.379.042,33	2.768.805,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446.897,00	4.156.958,28	2.439.100,00	2.439.100,00	1.717.858,28	158.196,08	158.196,08	3.998.762,20	158.196,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.150,00	165.150,00	165.000,00	165.000,00	150,00	50.459,72	50.459,72	114.690,28	50.459,72	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.222,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.689,00	9.689,00	0,00	0,00	9.689,00	0,00	0,00	9.689,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.242,00	213.426,83	167.184,83	167.184,83	46.242,00	121.051,47	121.051,47	92.375,36	121.051,47	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	44.161,73	44.161,73	155.838,27	44.161,73	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	44.161,73	44.161,73	155.838,27	44.161,73	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	44.161,73	44.161,73	155.838,27	44.161,73	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	15.072.053,40	5.563.598,39	5.563.598,39	9.508.455,01	1.240.884,41	1.240.884,41	13.831.168,99	1.063.086,42	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.886.509,00	15.041.941,40	5.563.598,39	5.563.598,39	9.478.343,01	1.240.884,41	1.240.884,41	13.801.056,99	1.063.086,42	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.633,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.605,00	188.605,00	17.375,00	17.375,00	171.230,00	9.405,00	9.405,00	179.200,00	8.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.329,00	5.243.724,68	1.473.805,51	1.473.805,51	3.769.919,17	321.000,19	321.000,19	4.922.724,49	266.304,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.040,00	26.040,00	0,00	0,00	26.040,00	0,00	0,00	26.040,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.649,00	296.149,00	36.807,65	36.807,65	259.341,35	18.222,03	18.222,03	277.926,97	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39.968,00	15.968,00	0,00	0,00	15.968,00	0,00	0,00	15.968,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.321.806,00	1.009.059,56	105.080,00	105.080,00	903.979,56	4.890,00	4.890,00	1.004.169,56	4.890,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.562.887,00	7.196.732,59	3.444.961,32	3.444.961,32	3.751.771,27	677.694,28	677.694,28	6.519.038,31	577.468,75	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	183.648,00	178.648,00	97.188,92	97.188,92	81.459,08	19.042,82	19.042,82	159.605,18	19.042,82	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.108,00	303.908,00	228.000,00	228.000,00	75.908,00	59.059,44	59.059,44	244.848,56	59.059,44	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.776,00	84.776,00	11.600,00	11.600,00	73.176,00	8.200,00	8.200,00	76.576,00	8.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	217.998,00	80.998,00	6.394,80	6.394,80	74.603,20	6.394,80	6.394,80	74.603,20	6.394,80	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.574,00	151.092,73	96.098,14	96.098,14	54.994,59	80.688,80	80.688,80	70.403,93	76.888,66	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196.644,00	237.762,84	46.287,05	46.287,05	191.475,79	36.287,05	36.287,05	201.475,79	36.287,05	0,00
4 Despesas de Capital	4.115.769,00	3.909.690,49	737.546,24	737.546,24	3.172.144,25	188.570,14	188.570,14	3.721.120,35	167.248,29	0,00
44 INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.265.193,32	148.546,24	148.546,24	3.116.647,08	87.117,50	87.117,50	3.178.075,82	65.795,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.364.887,00	3.265.193,32	148.546,24	148.546,24	3.116.647,08	87.117,50	87.117,50	3.178.075,82	65.795,65	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.657.874,00	1.601.280,32	65.795,65	65.795,65	1.535.484,67	65.795,65	65.795,65	1.535.484,67	65.795,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704.591,00	1.650.492,00	82.750,59	82.750,59	1.567.741,41	21.321,85	21.321,85	1.629.170,15	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.999,00	0,00	0,00	10.999,00	0,00	0,00	10.999,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.422,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	644.497,17	589.000,00	589.000,00	55.497,17	101.452,64	101.452,64	543.044,53	101.452,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.882,00	644.497,17	589.000,00	589.000,00	55.497,17	101.452,64	101.452,64	543.044,53	101.452,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.882,00	644.497,17	589.000,00	589.000,00	55.497,17	101.452,64	101.452,64	543.044,53	101.452,64	0,00
9 Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	26.002.429,46	18.089.070,54	4.608.317,12	4.608.317,12	39.483.182,88	4.409.197,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	26.002.429,46	18.089.070,54	4.608.317,12	4.608.317,12	39.483.182,88	4.409.197,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.076.547,66			2.317.564,68		2.516.684,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	6.925.881,80	18.089.070,54	4.608.317,12	6.925.881,80	39.483.182,88	6.925.881,80	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***		***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.006.414-##	###.587.258-##		###.926.603-##			###.620.074-##				
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario		Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil				

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.925.881,80	15,71	6.925.881,80	15,71	37.165.618,20
Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.840.805,16	15,93	6.840.805,16	15,93	36.114.682,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	295.418,80	19,28	295.418,80	19,28	1.236.790,20
Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	277.106,02	18,16	277.106,02	18,16	1.249.046,98
Taxas	6.056,00	6.056,00	18.312,78	302,39	18.312,78	302,39	-12.256,78
Contribuições	84.777,00	84.777,00	31.752,03	37,45	31.752,03	37,45	53.024,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	31.752,03	37,45	31.752,03	37,45	53.024,97
Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	74.368,45	24,27	74.368,45	24,27	232.033,55
Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	74.368,45	24,27	74.368,45	24,27	232.033,55
Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	6.439.265,88	15,69	6.439.265,88	15,69	34.592.834,12
Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	4.292.976,16	15,87	4.292.976,16	15,87	22.764.002,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	435.159,19	12,77	435.159,19	12,77	2.971.221,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.711.130,53	16,19	1.711.130,53	16,19	8.857.609,47
Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	85.076,64	7,49	85.076,64	7,49	1.050.935,36
Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	85.076,64	20,07	85.076,64	20,07	338.808,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	85.076,64	0,00	85.076,64	0,00	-85.076,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.925.881,80	23,41	6.925.881,80	23,41	37.165.618,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.925.881,80	23,41	6.925.881,80	23,41	37.165.618,20
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					6.925.881,80		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	26.002.429,46	18.089.070,54	4.608.317,12	4.608.317,12	39.483.182,88	4.409.197,28	0,00
Despesas Correntes	39.844.817,00	40.050.895,51	25.264.883,22	25.264.883,22	14.786.012,29	4.419.746,98	4.419.746,98	35.631.148,53	4.241.948,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	24.778.842,11	19.501.284,83	19.501.284,83	5.277.557,28	3.134.700,84	3.134.700,84	21.644.141,27	3.134.700,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	44.161,73	44.161,73	155.838,27	44.161,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	15.072.053,40	5.563.598,39	5.563.598,39	9.508.455,01	1.240.884,41	1.240.884,41	13.831.168,99	1.063.086,42	0,00
Despesas de Capital	4.115.769,00	3.909.690,49	737.546,24	737.546,24	3.172.144,25	188.570,14	188.570,14	3.721.120,35	167.248,29	0,00

INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.265.193,32	148.546,24	148.546,24	3.116.647,08	87.117,50	87.117,50	3.178.075,82	65.795,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	644.497,17	589.000,00	589.000,00	55.497,17	101.452,64	101.452,64	543.044,53	101.452,64	0,00
Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	26.002.429,46	18.089.070,54	4.608.317,12	4.608.317,12	39.483.182,88	4.409.197,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	26.002.429,46	18.089.070,54	4.608.317,12	4.608.317,12	39.483.182,88	4.409.197,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.076.547,66			2.317.564,68		2.516.684,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	26.002.429,46	6.925.881,80	18.089.070,54	4.608.317,12	6.925.881,80	39.483.182,88	6.925.881,80	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A31DF6D2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.526.153,00	1.526.153,00	1.706.573,66	111,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.401,00	65.401,00	92.877,00	142,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.727,00	35.727,00	148.080,79	414,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.131.918,00	1.131.918,00	354.900,22	31,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	293.107,00	293.107,00	1.110.715,65	378,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.959.638,00	27.959.638,00	21.536.178,72	77,02
Cota-Parte FPM	23.700.984,00	23.700.984,00	18.010.086,55	75,98
Cota-Parte ITR	678,00	678,00	426,24	62,86
Cota-Parte IPVA	305.198,00	305.198,00	258.678,49	84,75
Cota-Parte ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	3.254.276,51	85,25
Cota-Parte IPI-Exportação	135.643,00	135.643,00	12.710,93	9,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.485.791,00	29.485.791,00	23.242.752,38	78,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.744.008,00	4.942.144,11	3.551.358,43	71,85	3.551.358,43	71,85	3.551.358,43	71,85	0,00
Despesas Correntes	5.610.787,00	4.929.923,11	3.549.321,71	71,99	3.549.321,71	71,99	3.549.321,71	71,99	0,00
Despesas de Capital	133.221,00	12.221,00	2.036,72	16,66	2.036,72	16,66	2.036,72	16,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.486.021,00	2.454.852,41	2.169.809,24	88,38	2.169.809,24	88,38	2.169.809,24	88,38	0,00
Despesas Correntes	1.304.356,00	2.444.148,31	2.169.809,24	88,77	2.169.809,24	88,77	2.169.809,24	88,77	0,00
Despesas de Capital	181.665,00	10.704,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.278,00	222.022,45	128.474,23	57,86	128.474,23	57,86	128.474,23	57,86	0,00
Despesas Correntes	30.278,00	222.022,45	128.474,23	57,86	128.474,23	57,86	128.474,23	57,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.266,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	48.444,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.444,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.334.184,00	7.620.195,97	5.849.641,90	76,76	5.849.641,90	76,76	5.849.641,90	76,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.849.641,90	5.849.641,90	5.849.641,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.849.641,90	5.849.641,90	5.849.641,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.486.412,86	3.486.412,86	3.486.412,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.486.412,86	3.486.412,86	3.486.412,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.363.229,04	2.363.229,04	2.363.229,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,16	25,16	25,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.486.412,86	5.849.641,90	2.363.229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363.229,04
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	173.566,12	0,00	173.566,12	173.566,12	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2023	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98
Empenhos de 2022	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
Empenhos de 2021 e anteriores	2.298.154,96	2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.146.184,00	5.146.184,00	5.118.468,50	99,46
Proveniente da União	5.146.184,00	5.146.184,00	5.068.468,50	98,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.146.184,00	5.146.184,00	5.118.468,50	99,46

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.399.304,00	6.260.834,73	4.819.090,65	76,97	4.817.653,69	76,94	4.577.110,94	73,10	1.436,96
Despesas Correntes	4.751.365,00	5.631.805,73	4.532.291,77	80,47	4.530.854,81	80,45	4.291.608,02	76,20	1.436,96
Despesas de Capital	647.939,00	629.029,00	286.798,88	45,59	286.798,88	45,59	285.502,92	45,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.220,00	1.069.433,46	920.942,04	86,11	920.942,04	86,11	848.822,03	79,37	0,00
Despesas Correntes	121.110,00	947.013,46	897.488,14	94,77	897.488,14	94,77	826.678,13	87,29	0,00
Despesas de Capital	121.110,00	122.420,00	23.453,90	19,15	23.453,90	19,15	22.143,90	18,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.888,00	1.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.888,00	1.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.167,00	31.767,00	28.668,35	90,24	28.668,35	90,24	28.668,35	90,24	0,00
Despesas Correntes	6.056,00	19.656,00	18.841,35	95,85	18.841,35	95,85	18.841,35	95,85	0,00
Despesas de Capital	12.111,00	12.111,00	9.827,00	81,14	9.827,00	81,14	9.827,00	81,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.266,00	7.266,00	1.400,00	19,26	1.400,00	19,26	1.400,00	19,26	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	1.400,00	19,26	1.400,00	19,26	1.400,00	19,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.775.956,00	7.371.400,19	5.770.101,04	78,27	5.768.664,08	78,25	5.456.001,32	74,01	1.436,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.143.312,00	11.202.978,84	8.370.449,08	74,71	8.369.012,12	74,70	8.128.469,37	72,55	1.436,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.728.241,00	3.524.285,87	3.090.751,28	87,69	3.090.751,28	87,69	3.018.631,27	85,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.166,00	224.010,45	128.474,23	57,35	128.474,23	57,35	128.474,23	57,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.334,00	31.934,00	28.668,35	89,77	28.668,35	89,77	28.668,35	89,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.532,00	7.332,00	1.400,00	19,09	1.400,00	19,09	1.400,00	19,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.555,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.110.140,00	14.991.596,16	11.619.742,94	77,50	11.618.305,98	77,49	11.305.643,22	75,41	1.436,96
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E0E1B21A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.923.540,10	43.224.481,07	44.049.101,32	44.889.453,36	45.745.837,32	46.618.559,05	47.507.930,23	48.414.268,49	49.337.897,54	50.279.147,23	51.238.353,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3A531373

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.091.500,00**	**51.469.509,31**	**-1.105.945,97**	**42.698.693,10**	**100,00**	**8.770.816,21**	**7.203.272,01**	**42.457.356,12**	**100,00**	**9.012.153,19**	**241.336,98**
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	30.457,21	1.632.219,75	3,82	383.780,25	300.130,55	1.632.219,75	3,84	383.780,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	30.457,21	1.632.219,75	3,82	383.780,25	300.130,55	1.632.219,75	3,84	383.780,25	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.063,00	149.063,00	-17.739,99	98.260,01	0,23	50.802,99	20.190,00	98.260,01	0,23	50.802,99	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	149.063,00	149.063,00	-17.739,99	98.260,01	0,23	50.802,99	20.190,00	98.260,01	0,23	50.802,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.964.319,00	8.381.667,35	-535.647,07	7.223.460,61	16,92	1.158.206,74	1.238.939,50	7.007.821,52	16,51	1.373.845,83	215.639,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.660.795,00	6.897.788,02	-272.513,53	6.112.918,53	14,32	784.869,49	1.054.918,64	5.897.279,44	13,89	1.000.508,58	215.639,09
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.227,00	1.281.334,95	-266.134,36	980.881,26	2,30	300.453,69	155.328,28	980.881,26	2,31	300.453,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	198.996,00	201.681,00	3.000,82	129.660,82	0,30	72.020,18	28.692,58	129.660,82	0,31	72.020,18	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	76.301,00	863,38	0,00	0,00	0,00	863,38	0,00	0,00	0,00	863,38	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.312.850,00	2.268.566,57	-265.923,19	1.300.307,65	3,05	968.258,92	227.591,70	1.300.307,65	3,06	968.258,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.615,00	907.636,28	-125.106,85	683.089,43	1,60	224.546,85	120.001,86	683.089,43	1,61	224.546,85	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	197.892,00	169.591,92	-27.899,93	128.969,69	0,30	40.622,23	23.877,38	128.969,69	0,30	40.622,23	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.433,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.425,00	416.863,47	-37.198,12	170.412,06	0,40	246.451,41	29.543,86	170.412,06	0,40	246.451,41	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.182,00	748.738,90	-75.718,29	317.836,47	0,74	430.902,43	54.168,60	317.836,47	0,75	430.902,43	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.303,00	303,00	0,00	0,00	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	303,00	0,00
10 SAÚDE	13.110.140,00	14.991.596,16	-1.533.352,68	11.619.742,94	27,21	3.371.853,22	2.047.657,81	11.618.305,98	27,36	3.373.290,18	1.436,96
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.143.312,00	11.202.978,84	-1.636.478,54	8.370.449,08	19,60	2.832.529,76	1.482.681,14	8.369.012,12	19,71	2.833.966,72	1.436,96
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.728.241,00	3.524.285,87	127.670,22	3.090.751,28	7,24	433.534,59	565.516,87	3.090.751,28	7,28	433.534,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.166,00	224.010,45	-24.544,36	128.474,23	0,30	95.536,22	-540,20	128.474,23	0,30	95.536,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.334,00	31.934,00	0,00	28.668,35	0,07	3.265,65	0,00	28.668,35	0,07	3.265,65	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.532,00	7.332,00	0,00	1.400,00	0,00	5.932,00	0,00	1.400,00	0,00	5.932,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.555,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.503.066,00	17.509.093,96	2.128.999,09	16.536.861,15	38,73	972.232,81	3.756.255,97	16.512.600,22	38,89	996.493,74	24.260,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.543,00	1.585.887,24	178.557,06	1.511.373,66	3,54	74.513,58	310.470,64	1.506.373,66	3,55	79.513,58	5.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.055,00	15.815,00	0,00	15.043,00	0,04	772,00	0,00	15.043,00	0,04	772,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.664,00	270.466,00	-26.361,34	205.340,13	0,48	65.125,87	21.355,38	205.340,13	0,48	65.125,87	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)	(a-d)	

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.634.690,00	13.570.052,97	1.680.036,35	12.833.757,85	30,06	736.295,12	2.937.407,74	12.814.496,92	30,18	755.556,05	19.260,93
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.738.298,00	2.066.252,75	296.767,02	1.971.346,51	4,62	94.906,24	487.022,21	1.971.346,51	4,64	94.906,24	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.816,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00
13 CULTURA	67.824,00	160.781,10	13.781,20	145.905,33	0,34	14.875,77	15.163,48	145.905,33	0,34	14.875,77	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	13.323,00	4.123,00	0,00	0,00	0,00	4.123,00	0,00	0,00	0,00	4.123,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.501,00	156.658,10	13.781,20	145.905,33	0,34	10.752,77	15.163,48	145.905,33	0,34	10.752,77	0,00
15 URBANISMO	603.130,00	442.543,85	-0,03	361.554,52	0,85	80.989,33	21.640,07	361.554,52	0,85	80.989,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	603.130,00	442.543,85	-0,03	361.554,52	0,85	80.989,33	21.640,07	361.554,52	0,85	80.989,33	0,00
16 HABITAÇÃO	0,00	170.000,00	0,00	168.000,00	0,39	2.000,00	0,00	168.000,00	0,40	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	170.000,00	0,00	168.000,00	0,39	2.000,00	0,00	168.000,00	0,40	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	185.299,00	65.799,00	24.013,07	52.572,62	0,12	13.226,38	27.725,57	52.572,62	0,12	13.226,38	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	167.132,00	24.132,00	11.019,32	11.019,32	0,03	13.112,68	11.019,32	11.019,32	0,03	13.112,68	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	18.167,00	41.667,00	12.993,75	41.553,30	0,10	113,70	16.706,25	41.553,30	0,10	113,70	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	210.732,00	82.232,00	0,00	39.680,00	0,09	42.552,00	14.880,00	39.680,00	0,09	42.552,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	106.578,00	74.278,00	0,00	39.680,00	0,09	34.598,00	14.880,00	39.680,00	0,09	34.598,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.266,00	4.366,00	0,00	0,00	0,00	4.366,00	0,00	0,00	0,00	4.366,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.888,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	3.588,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.262.987,00	1.117.845,84	138.332,84	1.097.726,31	2,57	20.119,53	185.155,29	1.097.726,31	2,59	20.119,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055.887,00	928.654,84	121.546,54	920.708,94	2,16	7.945,90	142.515,29	920.708,94	2,17	7.945,90	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.822,00	114.845,00	0,00	113.300,00	0,27	1.545,00	0,00	113.300,00	0,27	1.545,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	30.278,00	74.346,00	16.786,30	63.717,37	0,15	10.628,63	42.640,00	63.717,37	0,15	10.628,63	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	524.737,00	1.696.236,67	-1.196.137,02	440.327,55	1,03	1.255.909,12	-1.095.094,09	440.327,55	1,04	1.255.909,12	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.332,00	6.132,00	4.558,56	4.558,56	0,01	1.573,44	4.558,56	4.558,56	0,01	1.573,44	0,00
695 TURISMO	379.405,00	1.690.104,67	-1.200.695,58	435.768,99	1,02	1.254.335,68	-1.099.652,65	435.768,99	1,03	1.254.335,68	0,00
25 ENERGIA	157.444,00	234.914,07	10.531,43	161.489,52	0,38	73.424,55	23.007,75	161.489,52	0,38	73.424,55	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	157.444,00	234.914,07	10.531,43	161.489,52	0,38	73.424,55	23.007,75	161.489,52	0,38	73.424,55	0,00
26 TRANSPORTE	42.389,00	45.389,00	-19.520,00	24.920,00	0,06	20.469,00	0,00	24.920,00	0,06	20.469,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.389,00	45.389,00	-19.520,00	24.920,00	0,06	20.469,00	0,00	24.920,00	0,06	20.469,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	784.838,00	625.764,77	57.793,70	538.261,23	1,26	87.503,54	122.859,80	538.261,23	1,27	87.503,54	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.954,00	410.797,77	19.306,20	348.035,93	0,82	62.761,84	80.286,30	348.035,93	0,82	62.761,84	0,00
695 TURISMO	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	19.378,00	165.811,00	39.500,00	164.810,00	0,39	1.001,00	39.500,00	164.810,00	0,39	1.001,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	508.662,00	44.312,00	-1.012,50	25.415,30	0,06	18.896,70	3.073,50	25.415,30	0,06	18.896,70	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.768,00	1.381.101,97	58.465,47	1.257.403,91	2,94	123.698,06	297.168,61	1.257.403,91	2,96	123.698,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.665,00	336.217,24	109.786,24	334.424,68	0,78	1.792,56	119.772,40	334.424,68	0,79	1.792,56	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.553,00	383.003,00	-3.359,11	379.640,89	0,89	3.362,11	75.711,93	379.640,89	0,89	3.362,11	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	605.550,00	661.881,73	-47.961,66	543.338,34	1,27	118.543,39	101.684,28	543.338,34	1,28	118.543,39	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	42.698.693,10	100,00	8.770.816,21	7.203.272,01	42.457.356,12	100,00	9.012.153,19	241.336,98

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F21E45A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.724.563,17**	**3.924.525,82**	**3.019.311,62**	**3.631.278,96**	**3.615.506,23**	**4.186.054,38**	**4.075.303,92**	**3.294.453,16**	**3.650.331,48**	**5.237.372,21**	**4.016.694,73**	**5.156.459,56**	**47.531.855,24**	**48.547.415,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**117.242,68**	**178.176,12**	**154.186,37**	**393.153,52**	**129.834,98**	**118.340,75**	**141.196,83**	**146.057,33**	**148.461,36**	**127.774,51**	**71.710,75**	**280.725,70**	**2.006.860,90**	**1.532.209,00**
IPTU	15.156,66	10.389,44	3.795,53	2.947,45	2.455,70	2.185,51	2.776,79	9.968,81	20.325,94	13.168,45	3.738,27	5.968,45	92.877,00	65.401,00
ISS	17.019,82	50.602,00	39.230,23	62.592,02	29.043,40	18.404,52	28.103,99	25.542,85	21.321,04	16.815,36	15.130,84	31.094,15	354.900,22	1.131.918,00
ITBI	3.443,90	20.352,46	16.950,00	15.314,25	8.397,12	10.152,98	4.470,00	7.478,12	16.800,20	1.849,19	23.336,48	19.536,09	148.080,79	35.727,00
IRRF	71.644,74	88.497,00	91.034,23	86.150,76	84.684,12	85.270,61	89.773,33	90.307,55	86.384,88	91.042,36	24.734,95	221.191,12	1.110.715,65	293.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.977,56	8.335,22	3.176,38	226.149,04	5.254,64	2.327,13	16.072,72	12.760,00	3.629,30	4.899,15	4.770,21	2.935,89	300.287,24	6.056,00
Contribuições	**16.206,92**	**15.545,11**	**14.985,51**	**14.357,38**	**14.914,46**	**14.069,22**	**14.778,41**	**15.752,52**	**13.833,52**	**15.317,38**	**15.620,19**	**1.892,23**	**167.272,85**	**84.777,00**
Receita Patrimonial	**32.108,82**	**42.259,63**	**46.048,14**	**49.506,37**	**32.306,58**	**62.155,75**	**138.565,19**	**35.771,97**	**29.595,52**	**97.723,51**	**48.357,03**	**49.509,21**	**663.907,72**	**306.402,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.108,82	42.259,63	46.048,14	49.506,37	32.306,58	62.155,75	138.565,19	35.771,97	29.595,52	97.723,51	48.357,03	49.509,21	663.907,72	306.402,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.559.004,75**	**3.688.544,96**	**2.804.091,60**	**3.126.451,33**	**3.438.450,21**	**3.991.488,66**	**3.780.763,49**	**3.096.871,34**	**3.458.441,08**	**4.996.556,81**	**3.881.006,76**	**4.824.332,42**	**44.646.003,41**	**46.624.027,00**
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	24.661.239,00
Cota-Parte do ICMS	280.486,00	237.540,40	231.231,02	276.582,97	256.283,57	251.635,18	296.307,94	272.738,05	268.731,54	319.564,48	265.650,33	297.525,03	3.254.276,51	3.817.135,00
Cota-Parte do IPVA	7.177,39	13.400,92	20.516,15	24.459,68	35.180,48	32.072,44	31.615,20	27.465,59	29.271,37	22.797,52	5.858,28	8.863,47	258.678,49	305.198,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	6,28	8,86	0,00	31,86	0,00	9,15	85,37	249,12	16,48	19,12	426,24	678,00
Transferências da LC 61/1989	964,75	1.092,08	1.189,34	1.116,65	1.084,84	0,00	1.059,61	1.170,45	1.241,23	1.190,37	1.176,51	1.425,10	12.710,93	135.643,00
Transferências do FUNDEB	1.359.165,36	1.027.955,99	863.568,88	1.047.042,73	1.039.704,01	1.161.173,45	899.844,40	958.313,94	980.208,25	1.055.938,08	1.059.039,03	1.245.565,04	12.697.519,16	10.568.740,00
Outras Transferências Correntes	416.364,26	402.643,52	366.594,56	434.893,89	393.843,97	787.753,58	703.304,26	412.700,80	371.190,67	2.384.447,85	901.244,26	617.005,35	8.191.986,97	7.135.394,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.810,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.810,36**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-356.694,86**	**-451.588,97**	**-314.785,49**	**-328.902,86**	**-400.980,00**	**-408.512,30**	**-281.732,12**	**-345.171,17**	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-4.307.374,17**	**5.591.927,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-356.694,86**	**-451.588,97**	**-314.785,49**	**-328.902,86**	**-400.980,00**	**-408.512,30**	**-281.732,12**	**-345.171,17**	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-4.307.374,17**	**5.591.927,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.367.868,31**	**3.472.936,85**	**2.704.526,13**	**3.302.376,10**	**3.214.526,23**	**3.777.542,08**	**3.793.571,80**	**2.949.281,99**	**3.360.442,52**	**4.925.997,44**	**3.632.550,18**	**4.722.861,44**	**43.224.481,07**	**42.955.488,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**376.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.534.537,62**	**100.000,00**	**0,00**	**2.210.537,62**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.367.868,31**	**3.472.936,85**	**2.704.526,13**	**3.302.376,10**	**3.214.526,23**	**3.401.542,08**	**3.593.571,80**	**2.949.281,99**	**3.360.442,52**	**3.391.459,82**	**3.532.550,18**	**4.722.861,44**	**41.013.943,45**	**42.955.488,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**91.080,00**	**592.020,00**	**1.217.349,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.322.328,31**	**3.427.396,85**	**2.658.986,13**	**3.256.836,10**	**3.168.986,23**	**3.356.002,08**	**3.548.031,80**	**2.903.741,99**	**3.314.902,52**	**2.945.919,82**	**3.087.010,18**	**4.631.781,44**	**39.621.923,45**	**41.738.139,00**
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			***MAURICIO DE SOUZA***			***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***				***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				

###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BFBA3AB5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício:**2025**						
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00	781.567,39	741.649,00	741.649,00	32.918,39	7.000,00	7.000,00
PODER EXECUTIVO	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00	781.567,39	741.649,00	741.649,00	32.918,39	7.000,00	7.000,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00	781.567,39	741.649,00	741.649,00	32.918,39	7.000,00	7.000,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1083A41D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025** Pág.: 1/5	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.526.153,00	1.706.573,66

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.401,00	92.877,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.727,00	148.080,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.131.918,00	354.900,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.107,00	1.110.715,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.327.966,00	23.756.497,28
2.1- Cota-Parte FPM	19.921.042,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.960.787,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.255,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.053.708,00	3.254.276,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.514,00	12.710,93
2.4- Cota-Parte ITR	543,00	426,24
2.5- Cota-Parte IPVA	244.159,00	258.678,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.854.119,00	25.463.070,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.473.542,20	4.307.374,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.739.987,55	2.058.532,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.568.740,00	12.802.193,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.568.740,00	10.170.565,35
6.1.1- Principal	10.568.740,00	10.065.891,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	104.674,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	218.764,35
6.2.1- Principal	0,00	218.764,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.105.652,60
6.3.1- Principal	0,00	2.105.652,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	307.211,00
6.4.1- Principal	0,00	307.211,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.095.197,80	5.758.517,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		73.274,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		73.274,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.875.468,03

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.044.089,54	12.595.803,89	12.595.803,89	12.595.803,89	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.383.864,88	12.172.623,77	12.172.623,77	12.172.623,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.774.348,99	1.770.174,27	1.770.174,27	1.770.174,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.608.895,89	10.402.449,50	10.402.449,50	10.402.449,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	660.224,66	423.180,12	423.180,12	423.180,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	42.400,00	1.014,92	1.014,92	1.014,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	616.324,66	420.710,40	420.710,40	420.710,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	1.500,00	1.454,80	1.454,80	1.454,80	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	12.595.803,89	12.595.803,89	12.595.803,89	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.900.888,02	10.900.888,02	10.900.888,02	0,00	0,00	730.322,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.694.915,87	1.694.915,87	1.694.915,87	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.366.020,40	11.366.020,40	11.366.020,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.272.750,67	1.272.750,67	1.272.750,67	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	422.165,20	422.165,20	422.165,20	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.746.487,61	11.366.020,40	11.366.020,40	90,97
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.040.824,08	1.272.750,67	1.272.750,67	60,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	315.847,89	422.165,20	422.165,20	20,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.280.219,33	206.389,41	206.389,41	0,00	1,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.135,55	73.274,73	0,00	0,00	73.274,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.644,07	(188.025,10)	0,00	0,00	(188.025,10)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	252.491,48	261.299,83	0,00	0,00	261.299,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.459.176,59	2.251.038,36	2.251.038,36	2.251.038,36	0,00
20.1- Educação Infantil	249.503,76	200.157,32	200.157,32	200.157,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	840.452,13	749.414,37	749.414,37	749.414,37	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.353.405,70	1.286.423,67	1.286.423,67	1.286.423,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	15.815,00	15.043,00	15.043,00	15.043,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.503.266,13	14.846.842,25	14.846.842,25	14.846.842,25	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.066.252,75	1.971.346,51	1.971.346,51	1.971.346,51	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.066.252,75	1.971.346,51	1.971.346,51	1.971.346,51	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.013,38	12.875.495,74	12.875.495,74	12.875.495,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.251.038,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.307.374,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			28.552,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			6.529.859,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.365.767,74	6.529.859,80	25,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	537.712,27	504.910,97	479.711,33	32.801,30	25.199,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	414.415,28	385.862,55	362.121,91	28.552,73	23.740,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.098,20	46.098,20	46.098,20	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	77.198,79	72.950,22	71.491,22	4.248,57	1.459,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.156,00	977.254,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	563.156,00	952.819,87
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	333.053,00	752.570,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	145.332,00	173.019,67
31.1.4 - PNATE	36.333,00	5,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	48.438,00	27.224,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24.435,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.005.827,83	1.690.018,90	1.665.757,97	1.637.964,51	24.260,93
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.504.380,29	1.261.183,58	1.241.922,65	1.214.129,19	19.260,93
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	501.447,54	428.835,32	423.835,32	423.835,32	5.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.509.093,96	16.536.861,15	16.512.600,22	16.484.806,76	24.260,93
33.1- Despesas Correntes	16.502.431,49	15.805.137,13	15.780.876,20	15.753.082,74	24.260,93
33.1.1- Pessoal Ativo	11.961.226,00	11.703.502,47	11.703.502,47	11.703.502,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.541.205,49	4.101.634,66	4.077.373,73	4.049.580,27	24.260,93
33.2- Despesas de Capital	1.006.662,47	731.724,02	731.724,02	731.724,02	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.006.662,47	731.724,02	731.724,02	731.724,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	252.602,52	231.200,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.802.193,30	752.570,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.713.393,31	895.376,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	341.402,51	88.394,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.245.065,68	4.440,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.363.345,46	15.376,33
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	223.122,73	77.457,95

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0E16CCA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025** -
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.358.614,09	2.683.387,16	2.060.760,46	2.204.945,65	2.107.793,96	3.002.525,55	2.167.272,56	2.186.585,33	2.488.097,21	2.245.840,21	2.205.415,40	1.308.071,12	27.019.308,70	3.170,00
Pessoal Ativo	2.355.774,01	2.680.547,08	2.057.920,38	2.202.105,57	2.104.953,88	2.998.265,43	2.164.432,48	2.183.745,25	2.485.257,13	2.231.954,17	2.179.897,36	1.266.277,72	26.911.130,46	3.170,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.355.774,01	2.677.151,10	2.054.760,81	2.199.046,78	2.101.895,50	2.995.333,98	2.161.708,46	2.181.190,82	2.482.790,64	2.229.399,74	2.177.298,96	1.261.870,27	26.878.221,07	0,00
Obrigações Patronais	0,00	3.395,98	3.159,57	3.058,79	3.058,38	2.931,45	2.724,02	2.554,43	2.466,49	2.554,43	2.598,40	4.407,45	32.909,39	3.170,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	36.921,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	36.921,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.045,96	22.677,96	37.533,28	71.257,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	165.913,98	78.003,84	979.779,69	299.309,73	140.164,16	150.149,68	170.704,46	149.044,81	365.019,27	165.836,50	140.418,99	62.518,32	2.866.863,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.209,66	0,00	826.075,37	196.085,73	11.700,00	21.685,52	35.913,02	14.310,97	29.894,79	24.832,98	11.954,83	12.670,67	1.197.333,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,43	1.884,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	103.224,00	103.244,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	-5.655,83	1.129.828,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	50.480,32	-25.240,16	50.480,32	0,00	25.240,16	25.240,16	31.567,44	31.509,84	231.900,48	37.779,52	25.240,16	53.619,05	537.817,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.192.700,11	2.605.383,32	1.080.980,77	1.905.635,92	1.967.629,80	2.852.375,87	1.996.568,10	2.037.540,52	2.123.077,94	2.080.003,71	2.064.996,41	1.245.552,80	24.152.445,27	3.170,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	80.272.558,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.398.376,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	615.260,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.238.688,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	77.020.234,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.155.615,27	31,36
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	41.590.926,52	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.511.380,19	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.431.833,86	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.995.758,72	8.516.207,79	10.552.490,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.085.233,89	8.570.557,85	8.484.132,43	0,00
Emprestimos	0,00	2.800.000,12	2.714.285,86	0,00
Interna	2.885.714,38	2.800.000,12	2.714.285,86	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.199.519,51	5.770.557,73	5.769.846,57	0,00
De Tributos	63.705,88	34.546,13	2.070,49	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.668.870,66	5.310.010,86	5.434.987,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	466.942,97	426.000,74	332.788,75	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	910.524,83	-54.350,06	2.068.358,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.915.007,37	16.096.678,38	18.442.357,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.915.007,37	16.096.678,38	18.442.357,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.889.312,01	17.249.244,79	18.535.615,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	967.233,70	0,00	82.678,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.070,94	1.152.566,41	10.579,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.919.248,65	-7.580.470,59	-7.889.866,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.598.867,24	80.114.074,43	80.272.558,29	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.400.000,00	900.000,00	1.398.376,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.198.867,24	79.214.074,43	78.874.182,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,95	10,75	13,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-9,56	-10,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	92.638.640,69	95.056.889,32	94.649.018,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.374.776,62	85.551.200,39	85.184.116,88	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.787.722,87	827.716,08	3.829.771,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.598.867,24	80.114.074,43	80.272.558,29	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.400.000,00	900.000,00	1.398.376,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.198.867,24	79.214.074,43	78.874.182,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.983.750,79	17.427.096,37	17.352.320,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.285.375,71	15.684.386,74	15.617.088,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.272.558,29	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.398.376,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.874.182,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.619.869,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.357.882,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.521.192,76	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
2º Semestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.731.453,97**	**0,00**	**4.289,76**	**0,00**	**10.579,45**	**0,00**	**7.716.584,76**	**1.274.232,51**	**0,00**	**6.442.352,25**
Recursos não Vinculados de Impostos	7.731.453,97	0,00	4.289,76	0,00	10.579,45	0,00	7.716.584,76	1.274.232,51	0,00	6.442.352,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	**10.804.161,75**	**68.026,50**	**10.362,12**	**548.740,56**	**0,00**	**0,00**	**10.177.032,57**	**2.006.798,51**	**0,00**	**8.170.234,06**
RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	**2.007.445,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**2.007.445,74**	**1.657.697,07**	**0,00**	**349.748,67**
Transferências do FUNDEB	1.665.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.646,54	1.648.800,00	0,00	16.846,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	341.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.799,20	8.897,07	0,00	332.902,13
Recursos Vinculados à Saúde	**3.701.129,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**3.701.129,17**	**43.254,50**	**0,00**	**3.657.874,67**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.098.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098.000,03	43.254,50	0,00	3.054.745,53

Outros Recursos Vinculados à Saúde	603.129,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.129,14	0,00	0,00	603.129,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	**311.023,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**311.023,15**	**11.519,95**	**0,00**	**299.503,20**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.734.248,56**	**68.026,50**	**0,00**	**548.740,56**	**0,00**	0,00	**4.117.481,50**	**259.205,19**	**0,00**	**3.858.276,31**
Transferências de Convênios e Instrumentos	4.233.069,26	68.026,50	0,00	548.740,56	0,00	0,00	3.616.302,20	180.000,00	0,00	3.436.302,20
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	501.179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.179,30	79.205,19	0,00	421.974,11
Demais Vinculações Legais	**50.315,13**	**0,00**	**10.362,12**	**0,00**	**0,00**	0,00	**39.953,01**	**35.121,80**	**0,00**	**4.831,21**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	50.315,13	0,00	10.362,12	0,00	0,00	0,00	39.953,01	35.121,80	0,00	4.831,21
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE UPANEMA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2025**		
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.535.615,72**	**68.026,50**	**14.651,88**	**548.740,56**	**10.579,45**	**0,00**	**17.893.617,33**	**3.281.031,02**	**0,00**	**14.612.586,31**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** Pág.: 1/1	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	80.272.558,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.874.182,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.020.234,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.155.615,27	31,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	41.590.926,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.511.380,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.431.833,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.889.866,92	-9,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.649.018,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.352.320,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.619.869,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.521.192,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	3.281.031,02	14.612.586,31

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B8DD9665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.081.034,00	85.335.565,11	16.470.267,42	83.000.137,50	2.335.427,61
1 Receitas Correntes	75.513.334,00	82.399.827,49	15.970.267,42	80.272.558,29	2.127.269,20
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.191.000,00	4.381.761,81	1.312.632,32	6.596.223,94	-2.214.462,13
1.1.1 Impostos	3.598.500,00	3.598.500,00	1.198.011,59	5.814.075,35	-2.215.575,35
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	217.000,00	217.000,00	16.339,37	315.434,03	-98.434,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	106.000,00	106.000,00	3.683,37	47.707,08	58.292,92
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	3.683,37	47.707,08	52.292,92
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	111.000,00	111.000,00	12.656,00	267.726,95	-156.726,95

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	12.656,00	267.726,95	-157.726,95
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.980.000,00	1.980.000,00	612.535,31	2.391.992,81	-411.992,81
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.980.000,00	1.980.000,00	612.535,31	2.391.992,81	-411.992,81
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.000,00	1.960.000,00	610.675,79	2.364.388,50	-404.388,50
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.000,00	1.960.000,00	610.675,79	2.364.388,50	-404.388,50
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	574.091,57	2.244.970,12	-344.970,12
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	36.584,22	119.418,38	-59.418,38
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	1.859,52	27.604,31	-7.604,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	1.859,52	27.604,31	-7.604,31
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	1.859,52	27.604,31	-7.604,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.401.500,00	1.401.500,00	569.136,91	3.106.648,51	-1.705.148,51
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.401.500,00	1.401.500,00	569.136,91	3.106.648,51	-1.705.148,51
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.401.500,00	1.401.500,00	569.136,91	3.106.648,51	-1.705.148,51
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	569.136,91	3.106.648,51	-1.706.648,51
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	184.000,00	184.000,00	19.553,88	183.886,78	113,22
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	157.500,00	157.500,00	2.338,88	89.886,49	67.613,51
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	157.500,00	157.500,00	2.338,88	89.886,49	67.613,51
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.500,00	157.500,00	2.338,88	89.886,49	67.613,51
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	2.338,88	89.886,49	60.113,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	26.500,00	26.500,00	17.215,00	94.000,29	-67.500,29
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	26.500,00	26.500,00	17.215,00	94.000,29	-67.500,29
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.500,00	26.500,00	17.215,00	94.000,29	-67.500,29
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	17.215,00	94.000,29	-69.000,29
1.1.3 Contribuição de Melhoria	408.500,00	599.261,81	95.066,85	598.261,81	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	408.500,00	599.261,81	95.066,85	598.261,81	1.000,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	407.500,00	598.261,81	95.066,85	598.261,81	0,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	407.500,00	598.261,81	95.066,85	598.261,81	0,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	814.050,00	841.530,63	372.524,82	1.985.857,84	-1.144.327,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	807.550,00	835.030,63	372.524,82	1.985.857,84	-1.150.827,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	807.550,00	835.030,63	372.524,82	1.985.857,84	-1.150.827,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	807.550,00	835.030,63	372.524,82	1.985.857,84	-1.150.827,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	807.550,00	835.030,63	372.524,82	1.985.857,84	-1.150.827,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	260.000,00	260.000,00	60.777,25	477.603,60	-217.603,60
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	4.426,69	36.580,92	-34.080,92
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.000,00	65.000,00	44.688,07	261.880,40	-196.880,40
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	245,67	6.698,48	13.301,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	151.800,00	151.800,00	58.873,70	266.349,57	-114.549,57
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	4.728,97	22.857,34	-14.857,34

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	250,00	250,00	167,21	1.431,63	-1.181,63
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500,00	6.492,54	733,01	6.492,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	36.500,00	36.500,00	5.122,50	24.692,95	11.807,05
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.000,00	29.488,09	5.149,58	32.211,13	-2.723,04
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	230,38	5.037,07	-3.037,07
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	20,24	1.439,49	60,51
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	0,00	0,00	12.522,19	29.657,44	-29.657,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	251.500,00	251.500,00	174.839,36	812.925,28	-561.425,28
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	70.454.284,00	77.122.535,05	14.140.410,09	71.262.877,93	5.859.657,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.918.034,00	50.596.843,92	9.237.476,53	43.688.765,70	6.908.078,22
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.423.029,00	25.608.272,97	6.001.745,05	27.720.528,84	-2.112.255,87
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.420.229,00	25.605.472,97	6.000.525,36	27.713.980,07	-2.108.507,10
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.830.229,00	21.830.229,00	4.677.573,42	24.013.449,16	-2.183.220,16
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.830.229,00	21.830.229,00	4.677.573,42	24.013.449,16	-2.183.220,16
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.037.786,00	27.037.786,00	5.822.812,82	29.892.811,17	-2.855.025,17
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	24.153,88	123.999,75	-73.999,75
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.407.557,00	-5.407.557,00	-1.169.393,28	-6.003.361,76	595.804,76
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.590.000,00	3.775.243,97	1.322.951,94	3.700.530,91	74.713,06
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.590.000,00	3.775.243,97	1.322.951,94	3.700.530,91	74.713,06
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	3.685.243,97	1.317.486,81	3.685.243,97	0,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	40.000,00	40.000,00	5.465,13	15.286,94	24.713,06
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	1.219,69	6.548,77	-3.748,77
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	1.219,69	6.548,77	-3.748,77
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	1.524,59	8.185,83	-4.685,83
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-304,90	-1.637,06	937,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.682.266,00	10.682.266,00	471.058,39	3.391.506,92	7.290.759,08
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	6.596,63	6.596,63	3.403,37
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	6.596,63	6.596,63	3.403,37
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.622.266,00	10.622.266,00	464.461,76	3.384.910,29	7.237.355,71
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.208.266,00	9.208.266,00	277.285,44	2.084.427,88	7.123.838,12
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.208.266,00	9.208.266,00	277.285,44	2.084.427,88	7.123.838,12
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.208.266,00	9.208.266,00	277.285,44	2.084.427,88	7.123.838,12
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	750.000,00	750.000,00	94.681,62	721.953,95	28.046,05
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	750.000,00	750.000,00	94.681,62	721.953,95	28.046,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	664.000,00	664.000,00	92.494,70	578.528,46	85.471,54
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	664.000,00	664.000,00	92.494,70	578.528,46	85.471,54
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.431.180,00	9.670.676,58	2.460.109,86	10.196.723,49	-526.046,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.431.180,00	9.670.676,58	2.460.109,86	10.196.723,49	-526.046,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.207.100,00	6.155.610,00	1.831.445,70	6.522.101,92	-366.491,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.207.100,00	6.155.610,00	1.831.445,70	6.522.101,92	-366.491,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.857.100,00	4.582.360,00	1.431.273,70	4.755.913,92	-173.553,92
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	223.250,00	90.500,00	527.500,00	-304.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.350.000,00	1.350.000,00	309.672,00	1.238.688,00	111.312,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	920.000,00	1.883.376,00	158.984,50	2.117.365,98	-233.989,98
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	920.000,00	1.883.376,00	158.984,50	2.117.365,98	-233.989,98
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	910.000,00	1.873.376,00	161.580,46	2.132.858,76	-259.482,76
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	10.000,00	10.000,00	-2.595,96	-15.492,78	25.492,78
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	134.050,00	134.050,00	35.468,66	134.360,93	-310,93
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	134.050,00	134.050,00	35.468,66	134.360,93	-310,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	122.050,00	122.050,00	24.468,66	123.360,93	-1.310,93
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	11.000,00	11.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	25.913,00	108.732,80	-20.732,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	25.913,00	108.732,80	-20.732,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	25.913,00	108.732,80	-20.732,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.082.030,00	1.409.640,58	408.298,00	1.314.161,86	95.478,72
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.082.030,00	1.409.640,58	408.298,00	1.314.161,86	95.478,72
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	882.030,00	1.209.640,58	408.298,00	1.314.161,86	-104.521,28
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.006.400,00	2.260.469,37	157.882,98	1.380.360,90	880.108,47
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	714.000,00	968.069,37	150.724,73	968.069,37	0,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	714.000,00	968.069,37	150.724,73	968.069,37	0,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	333.900,00	333.900,00	7.158,25	313.018,00	20.882,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	333.900,00	333.900,00	7.158,25	313.018,00	20.882,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	74.000,00	74.000,00	7.158,25	57.266,00	16.734,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	41.184,00	12.816,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	198.900,00	198.900,00	0,00	210.216,00	-11.316,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.000,00	7.000,00	0,00	4.352,00	2.648,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	478.500,00	478.500,00	0,00	93.773,53	384.726,47
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	478.500,00	478.500,00	0,00	93.773,53	384.726,47
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	16.021,61	83.978,39
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	283.700,00	283.700,00	0,00	55.447,33	228.252,67
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	94.800,00	94.800,00	0,00	22.304,59	72.495,41
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	480.000,00	480.000,00	0,00	5.500,00	474.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	480.000,00	480.000,00	0,00	5.500,00	474.500,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	5.500,00	474.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.410.000,00	1.410.000,00	40.497,08	592.238,75	817.761,25
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.030.000,00	1.030.000,00	40.497,08	536.477,91	493.522,09
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.030.000,00	1.030.000,00	40.497,08	536.477,91	493.522,09
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.010.000,00	1.010.000,00	40.497,08	536.477,91	473.522,09
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	55.760,84	304.239,16
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	55.760,84	304.239,16
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	66.631,15	293.368,85
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-10.870,31	10.870,31
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.000,00	425.000,00	103.267,17	390.503,38	34.496,62
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.000,00	425.000,00	103.267,17	390.503,38	34.496,62
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.000,00	425.000,00	103.267,17	390.503,38	34.496,62
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.000,00	120.000,00	20.141,59	114.777,98	5.222,02
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	98.000,00	98.000,00	30.000,00	95.526,00	2.474,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	53.125,58	180.199,40	19.800,60
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	540.159,00	540.159,00	2.916,00	16.903,42	523.255,58
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.634,12	15.804,72	2.195,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.634,12	15.804,72	2.195,28

1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	122.159,00	122.159,00	0,00	0,00	122.159,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	122.159,00	122.159,00	0,00	0,00	122.159,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	138.500,00	138.500,00	281,88	1.098,70	137.401,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	138.500,00	138.500,00	281,88	1.098,70	137.401,30
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	138.500,00	138.500,00	281,88	1.098,70	137.401,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.231.250,00	12.220.691,13	2.164.647,90	12.823.298,24	-602.607,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.563.750,00	11.553.191,13	2.027.166,12	11.929.200,11	-376.008,98
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	10.989.441,13	1.981.418,48	11.438.334,67	-448.893,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	10.989.441,13	1.981.418,48	11.438.334,67	-448.893,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	12.989.441,13	2.476.773,05	14.297.918,09	-1.308.476,96
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-495.354,57	-2.859.583,42	859.583,42
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	36.594,29	421.985,25	98.014,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	36.594,29	421.985,25	98.014,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	45.742,84	527.481,46	122.518,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-9.148,55	-105.496,21	-24.503,79
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	9.153,35	49.066,56	-25.066,56
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	9.153,35	49.066,56	-25.066,56
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	11.441,67	61.333,07	-31.333,07
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-2.288,32	-12.266,51	6.266,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.750,00	19.750,00	0,00	19.813,63	-63,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.750,00	19.750,00	0,00	19.813,63	-63,63
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	37.481,78	211.834,53	-11.834,53
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	37.481,78	211.834,53	-11.834,53
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	37.481,78	211.834,53	-11.834,53
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	215.500,00	215.500,00	100.000,00	600.000,00	-384.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	199.500,00	199.500,00	100.000,00	600.000,00	-400.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	199.500,00	199.500,00	100.000,00	600.000,00	-400.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	199.500,00	199.500,00	100.000,00	600.000,00	-400.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.305.000,00	14.305.000,00	2.738.285,66	14.690.813,99	-385.813,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.305.000,00	14.305.000,00	2.738.285,66	14.690.813,99	-385.813,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.305.000,00	14.305.000,00	2.738.285,66	14.690.813,99	-385.813,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.305.000,00	14.305.000,00	2.738.285,66	14.690.813,99	-385.813,99
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	144.700,19	427.598,58	-374.598,58
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	144.700,19	427.598,58	-374.598,58
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	144.700,19	412.568,58	-362.568,58
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	144.700,19	412.568,58	-362.568,58
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	144.700,19	412.568,58	-362.568,58
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	15.030,00	-13.030,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	15.030,00	-13.030,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	15.030,00	-13.030,00
2 Receitas de Capital	1.567.700,00	2.935.737,62	500.000,00	2.727.579,21	208.158,41
2.2 Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.537.700,00	2.905.737,62	500.000,00	2.727.579,21	178.158,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.288.700,00	2.476.737,62	0,00	1.897.579,21	579.158,41
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	989.700,00	989.700,00	0,00	0,00	989.700,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	989.700,00	989.700,00	0,00	0,00	989.700,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	389.700,00	389.700,00	0,00	0,00	389.700,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	389.700,00	389.700,00	0,00	0,00	389.700,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.188.037,62	0,00	1.188.037,62	0,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	1.188.037,62	0,00	1.188.037,62	0,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	1.188.037,62	0,00	1.188.037,62	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.188.037,62	0,00	1.188.037,62	0,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	249.000,00	429.000,00	500.000,00	830.000,00	-401.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	279.500,00	0,00	280.000,00	-500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	279.500,00	0,00	280.000,00	-500,00
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	279.500,00	0,00	280.000,00	-500,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	99.500,00	279.500,00	0,00	280.000,00	-500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	500.000,00	550.000,00	-400.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	500.000,00	550.000,00	-400.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	500.000,00	550.000,00	-400.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	149.500,00	149.500,00	500.000,00	550.000,00	-400.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.081.034,00	85.335.565,11	16.470.267,42	83.000.137,50	2.335.427,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.081.034,00	85.335.565,11	16.470.267,42	83.000.137,50	2.335.427,61
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				83.000.137,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.139.134,22		1.949.396,44	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.139.134,22		1.949.396,44	

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025								
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.081.034,00	87.474.699,33	6.305.079,01	78.579.315,31	8.895.384,02	15.024.710,55	75.298.284,29	12.176.415,04	75.283.632,41	3.281.031,02
3 Despesas Correntes	68.883.034,00	75.392.061,94	2.618.851,36	68.621.047,37	6.771.014,57	12.915.722,89	67.416.358,35	7.975.703,59	67.401.706,47	1.204.689,02
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.116.000,00	31.578.491,44	-2.465.514,80	28.956.266,16	2.622.225,28	3.633.340,04	28.953.096,16	2.625.395,28	28.953.096,16	3.170,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.116.000,00	31.578.491,44	-2.465.514,80	28.956.266,16	2.622.225,28	3.633.340,04	28.953.096,16	2.625.395,28	28.953.096,16	3.170,00
319003 PENSÕES	32.000,00	36.921,04	4.921,04	36.921,04	0,00	7.100,20	36.921,04	0,00	36.921,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	876.500,00	1.775.375,86	54.504,59	1.630.464,63	144.911,23	362.151,03	1.630.464,63	144.911,23	1.630.464,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.388.000,00	27.946.549,25	-2.511.943,64	25.512.556,51	2.433.992,74	3.114.325,31	25.512.556,51	2.433.992,74	25.512.556,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.764.000,00	278.153,11	-80.008,20	260.831,80	17.321,31	59.352,09	257.661,80	20.491,31	257.661,80	3.170,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	316.274,21	65.785,91	316.274,21	0,00	65.785,91	316.274,21	0,00	316.274,21	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	1.197.333,54	1.225,50	1.197.333,54	0,00	24.625,50	1.197.333,54	0,00	1.197.333,54	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.500,00	27.884,43	0,00	1.884,43	26.000,00	0,00	1.884,43	26.000,00	1.884,43	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	614.854,37	4.854,37	614.838,37	16,00	103.388,30	614.838,37	16,00	614.838,37	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	614.854,37	4.854,37	614.838,37	16,00	103.388,30	614.838,37	16,00	614.838,37	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	614.854,37	4.854,37	614.838,37	16,00	103.388,30	614.838,37	16,00	614.838,37	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.367.034,00	43.198.716,13	5.079.511,79	39.049.942,84	4.148.773,29	9.178.994,55	37.848.423,82	5.350.292,31	37.833.771,94	1.201.519,02
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.772.530,00	6.716.060,29	960.183,66	6.578.587,72	137.472,57	1.166.795,16	6.575.987,72	140.072,57	6.572.724,72	2.600,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	529.500,00	766.119,00	-7.873,79	668.525,21	97.593,79	198.737,71	665.925,21	100.193,79	662.662,21	2.600,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.243.030,00	4.942.005,06	0,00	4.942.005,06	0,00	0,00	4.942.005,06	0,00	4.942.005,06	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	1.007.936,23	968.057,45	968.057,45	39.878,78	968.057,45	968.057,45	39.878,78	968.057,45	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.800,00	16.800,00	0,00	12.000,00	4.800,00	2.000,00	12.000,00	4.800,00	12.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.800,00	16.800,00	0,00	12.000,00	4.800,00	2.000,00	12.000,00	4.800,00	12.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	480.000,00	375.000,00	-45.000,00	375.000,00	0,00	90.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	375.000,00	-45.000,00	375.000,00	0,00	90.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.097.704,00	36.090.855,84	4.164.328,13	32.084.355,12	4.006.500,72	7.920.199,39	30.885.436,10	5.205.419,74	30.874.047,22	1.198.919,02
339014 DIÁRIAS - CIVIL	294.800,00	391.262,57	28.507,80	366.828,60	24.433,97	28.507,80	366.828,60	24.433,97	366.828,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	68.194,00	-1.400,00	66.794,00	1.400,00	9.100,00	66.794,00	1.400,00	66.794,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.651.500,00	9.696.686,87	1.497.605,58	8.257.023,05	1.439.663,82	1.968.680,20	8.112.844,66	1.583.842,21	8.102.540,06	144.178,39
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	158.200,00	117.368,02	9.250,00	97.300,00	20.068,02	9.250,00	97.300,00	20.068,02	97.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.523.000,00	2.065.018,26	106.364,13	1.923.571,34	141.446,92	821.891,67	1.917.486,24	147.532,02	1.917.486,24	6.085,10
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.900,00	55.000,00	0,00	45.708,16	9.291,84	0,00	45.708,16	9.291,84	45.708,16	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	90.301,12	37.533,28	71.257,20	19.043,92	60.211,24	71.257,20	19.043,92	71.257,20	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	180.000,00	5.000,00	180.000,00	0,00	52.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	511.936,00	513.106,23	24.851,05	432.293,18	80.813,05	112.050,04	430.393,18	82.713,05	430.393,18	1.900,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.640.968,00	21.136.420,99	2.064.631,33	18.943.474,61	2.192.946,38	4.333.413,80	17.980.047,45	3.156.373,54	17.979.813,17	963.427,16
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.200,00	301.673,80	-1.027,00	299.296,80	2.377,00	66.759,50	282.106,80	19.567,00	282.106,80	17.190,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	259.580,01	259.580,01	259.580,01	0,00	259.580,01	259.580,01	0,00	259.580,01	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00	810.000,00	90.000,00	810.000,00	0,00	152.673,18	744.761,63	65.238,37	744.761,63	65.238,37
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	135.000,00	157.000,00	31.690,00	123.058,00	33.942,00	34.340,00	122.158,00	34.842,00	121.308,00	900,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.200,00	27.793,50	0,00	13.269,16	14.524,34	0,00	13.269,16	14.524,34	13.269,16	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.000,00	221.450,47	11.741,95	194.901,01	26.549,46	11.741,95	194.901,01	26.549,46	194.901,01	0,00
4 Despesas de Capital	7.998.000,00	12.082.637,39	3.686.227,65	9.958.267,94	2.124.369,45	2.108.987,66	7.881.925,94	4.200.711,45	7.881.925,94	2.076.342,00
44 INVESTIMENTO	6.518.000,00	10.811.154,21	3.522.172,99	8.686.784,76	2.124.369,45	1.783.041,71	6.610.442,76	4.200.711,45	6.610.442,76	2.076.342,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.518.000,00	10.811.154,21	3.522.172,99	8.686.784,76	2.124.369,45	1.783.041,71	6.610.442,76	4.200.711,45	6.610.442,76	2.076.342,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970.000,00	2.224.864,83	-0,01	2.204.885,82	19.979,01	231.185,71	2.204.885,82	19.979,01	2.204.885,82	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.360.000,00	3.962.375,15	900.000,00	2.226.120,21	1.736.254,94	0,00	1.326.120,21	2.636.254,94	1.326.120,21	900.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.188.000,00	4.623.914,23	2.622.173,00	4.255.778,73	368.135,50	1.551.856,00	3.079.436,73	1.544.477,50	3.079.436,73	1.176.342,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.166.483,18	59.054,66	1.166.483,18	0,00	220.945,95	1.166.483,18	0,00	1.166.483,18	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	1.166.483,18	59.054,66	1.166.483,18	0,00	220.945,95	1.166.483,18	0,00	1.166.483,18	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00	1.166.483,18	59.054,66	1.166.483,18	0,00	220.945,95	1.166.483,18	0,00	1.166.483,18	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.081.034,00	87.474.699,33	6.305.079,01	78.579.315,31	8.895.384,02	15.024.710,55	75.298.284,29	12.176.415,04	75.283.632,41	3.281.031,02
MUNICIPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 6/2025										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.081.034,00	87.474.699,33	6.305.079,01	78.579.315,31	8.895.384,02	15.024.710,55	75.298.284,29	12.176.415,04	75.283.632,41	3.281.031,02
SUPERÁVIT (XIII)				4.420.822,19			7.701.853,21		7.716.505,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.081.034,00	87.474.699,33	6.305.079,01	83.000.137,50	8.895.384,02	15.024.710,55	83.000.137,50	12.176.415,04	83.000.137,50	3.281.031,02
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***				***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***		
###.881.514-##	###.067.114-##			###.224.528-##				###.743.564-##		
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio			Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento				Contadora		

MUNICIPIO DE UPANEMA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**77.081.034,00**	**87.474.699,33**	**6.305.079,01**	**78.579.315,31**	**15.024.710,55**	**75.298.284,29**	**100,00**	**86,08**	**3.281.031,02**	**22.564.070,19**	**75.283.632,41**	**14.651,88**
01 LEGISLATIVA	3.007.600,00	3.316.740,60	318.200,23	3.234.697,72	694.781,11	3.234.697,72	4,30	97,53	0,00	1.083.248,39	3.234.697,72	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.007.600,00	3.316.740,60	318.200,23	3.234.697,72	694.781,11	3.234.697,72	4,30	97,53	0,00	1.083.248,39	3.234.697,72	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.864.895,00	16.691.120,35	470.535,56	15.679.247,36	2.867.885,18	15.471.027,01	20,55	181,80	208.220,35	4.175.187,69	15.470.850,25	176,76

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.695.895,00	16.541.052,15	472.163,86	15.545.575,66	2.851.903,86	15.337.355,31	20,37	92,72	208.220,35	4.139.126,17	15.337.178,55	176,76
124 CONTROLE INTERNO	169.000,00	150.068,20	-1.628,30	133.671,70	15.981,32	133.671,70	0,18	89,07	0,00	36.061,52	133.671,70	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.867.100,00	1.478.614,91	96.903,05	1.189.926,77	269.213,64	1.128.711,19	1,50	194,30	61.215,58	305.621,83	1.128.711,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.100,00	1.020.638,91	81.602,13	910.072,55	220.991,30	864.539,42	1,15	84,71	45.533,13	255.502,48	864.539,42	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.000,00	137.176,00	10.956,00	54.512,00	6.383,00	41.613,50	0,06	30,34	12.898,50	6.383,00	41.613,50	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	324.000,00	280.800,00	4.344,92	225.342,22	41.839,34	222.558,27	0,30	79,26	2.783,95	43.736,35	222.558,27	0,00
10 SAÚDE	19.996.080,00	25.243.399,97	2.185.562,07	21.018.482,69	4.594.618,57	20.473.256,77	27,19	513,19	545.225,92	5.971.512,65	20.472.406,77	850,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.479.930,00	8.253.558,33	2.038.236,19	7.772.810,28	2.461.806,60	7.400.500,26	9,83	89,66	372.310,02	2.658.049,08	7.400.500,26	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.611.100,00	9.798.645,06	241.868,82	7.854.146,73	1.379.384,67	7.687.359,23	10,21	78,45	166.787,50	2.062.314,25	7.686.509,23	850,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.931.000,00	5.626.574,73	-281.557,26	3.964.229,50	482.717,35	3.960.023,70	5,26	70,38	4.205,80	961.603,56	3.960.023,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	265.000,00	833.731,92	134.228,30	771.853,46	176.373,92	769.930,86	1,02	92,35	1.922,60	177.512,88	769.930,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	337.050,00	358.889,93	5.364,97	320.196,57	46.914,98	320.196,57	0,43	89,22	0,00	64.611,83	320.196,57	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	360.000,00	360.000,00	47.421,05	335.246,15	47.421,05	335.246,15	0,45	93,12	0,00	47.421,05	335.246,15	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.597.900,00	26.072.766,42	2.551.452,45	24.526.537,35	5.011.349,20	22.848.732,30	30,34	551,80	1.677.805,05	9.132.022,89	22.848.732,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.730.000,00	1.124.918,75	0,00	1.124.918,75	0,00	1.124.918,75	1,49	100,00	0,00	0,00	1.124.918,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.925.000,00	19.592.291,97	2.301.407,36	18.295.707,84	3.843.960,80	17.519.856,20	23,27	89,42	775.851,64	7.315.196,84	17.519.856,20	0,00
362 ENSINO MÉDIO	130.000,00	58.793,88	0,00	58.793,88	0,00	58.793,88	0,08	100,00	0,00	0,00	58.793,88	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	110.000,00	130.000,00	6.808,47	122.424,31	21.228,71	122.424,31	0,16	94,17	0,00	21.356,40	122.424,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.862.900,00	3.726.478,37	114.215,53	3.508.669,71	424.996,47	2.608.112,05	3,46	69,99	900.557,66	980.031,37	2.608.112,05	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	670.000,00	1.440.283,45	129.021,09	1.416.022,86	721.163,22	1.414.627,11	1,88	98,22	1.395,75	815.438,28	1.414.627,11	0,00
13 CULTURA	2.965.659,00	3.026.650,49	344.360,00	2.780.248,40	571.527,48	2.306.415,88	3,06	76,20	473.832,52	605.707,37	2.306.415,88	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.965.659,00	3.026.650,49	344.360,00	2.780.248,40	571.527,48	2.306.415,88	3,06	76,20	473.832,52	605.707,37	2.306.415,88	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15 URBANISMO	2.370.000,00	5.593.262,04	162.216,56	4.273.959,11	304.129,06	4.238.837,31	5,63	248,54	35.121,80	558.171,92	4.228.475,19	10.362,12
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	4.031.722,69	0,00	2.739.685,07	155.012,41	2.739.685,07	3,64	67,95	0,00	362.454,73	2.739.685,07	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	760.000,00	1.551.539,35	162.216,56	1.525.823,56	149.116,65	1.490.701,76	1,98	96,08	35.121,80	195.717,19	1.480.339,64	10.362,12
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	8.450,48	0,00	8.450,48	0,01	84,50	0,00	0,00	8.450,48	0,00
17 SANEAMENTO	250.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.431.800,00	1.544.183,50	-82.957,50	1.413.592,14	88.989,50	1.213.592,14	1,61	169,25	200.000,00	109.835,50	1.213.592,14	0,00
605 ABASTECIMENTO	248.800,00	331.780,50	26.208,00	312.185,00	68.653,50	312.185,00	0,41	94,09	0,00	68.653,50	312.185,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	12.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.113.000,00	1.199.424,00	-109.165,50	1.101.407,14	20.336,00	901.407,14	1,20	75,15	200.000,00	41.182,00	901.407,14	0,00
25 ENERGIA	80.000,00	52.772,72	0,00	45.772,72	0,00	45.772,72	0,06	86,74	0,00	1.830,89	45.772,72	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000,00	52.772,72	0,00	45.772,72	0,00	45.772,72	0,06	86,74	0,00	1.830,89	45.772,72	0,00
26 TRANSPORTE	260.000,00	400.442,68	61.287,21	392.212,71	64.308,53	377.841,28	0,50	94,36	14.371,43	65.036,28	377.841,28	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	400.442,68	61.287,21	392.212,71	64.308,53	377.841,28	0,50	94,36	14.371,43	65.036,28	377.841,28	0,00
27 DESPORTO E LAZER	733.000,00	187.918,56	41.228,85	184.827,25	44.486,35	184.827,25	0,25	196,96	0,00	45.735,85	184.827,25	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	436.000,00	105.509,51	41.228,85	102.818,20	44.486,35	102.818,20	0,14	97,45	0,00	44.486,35	102.818,20	0,00
813 LAZER	297.000,00	82.409,05	0,00	82.009,05	0,00	82.009,05	0,11	99,51	0,00	1.249,50	82.009,05	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	3.846.827,09	156.290,53	3.839.811,09	513.421,93	3.774.572,72	5,01	98,12	65.238,37	510.158,93	3.771.309,72	3.263,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	3.846.827,09	156.290,53	3.839.811,09	513.421,93	3.774.572,72	5,01	98,12	65.238,37	510.158,93	3.771.309,72	3.263,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	77.081.034,00	87.474.699,33	6.305.079,01	78.579.315,31	15.024.710,55	75.298.284,29	100,00	2.508,78	3.281.031,02	22.564.070,19	75.283.632,41	14.651,88

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.191.662,98**	**7.783.255,38**	**6.099.817,55**	**6.731.283,61**	**7.287.742,02**	**7.288.450,55**	**8.326.490,88**	**6.539.673,43**	**7.231.189,18**	**7.128.580,63**	**7.228.617,69**	**10.418.139,35**	**89.254.903,25**	**89.947.084,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**518.550,06**	**646.243,14**	**414.613,66**	**498.526,47**	**486.309,05**	**446.685,00**	**562.964,79**	**501.448,18**	**538.633,42**	**669.617,85**	**509.436,02**	**803.196,30**	**6.596.223,94**	**4.381.761,81**
IPTU	139,61	0,00	248,45	1.543,36	11.500,31	15.938,50	6.528,60	6.421,18	444,10	1.259,60	3.497,45	185,92	47.707,08	106.000,00
ISS	217.394,12	178.520,81	172.200,83	266.206,59	246.482,69	182.885,58	327.315,27	234.321,85	293.011,87	419.171,99	252.448,27	316.688,64	3.106.648,51	1.401.500,00
ITBI	3.952,03	182.232,10	7.310,00	1.142,20	16.992,56	14.817,24	2.509,12	3.892,98	11.050,00	11.172,72	6.056,00	6.600,00	267.726,95	111.000,00
IRRF	218.097,69	167.312,35	163.948,20	174.730,76	157.520,59	177.408,23	169.191,34	199.445,82	171.406,33	180.396,19	187.415,05	425.120,26	2.391.992,81	1.980.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.966,61	118.177,88	70.906,18	54.903,56	53.812,90	55.635,45	57.420,46	57.366,35	62.721,12	57.617,35	60.019,25	54.601,48	782.148,59	783.261,81
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**116.558,02**	**132.796,78**	**133.975,47**	**139.323,38**	**154.135,69**	**150.955,98**	**186.720,06**	**204.844,21**	**192.050,45**	**201.972,98**	**176.045,27**	**196.479,55**	**1.985.857,84**	**841.530,63**
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.558,02	132.796,78	133.975,47	139.323,38	154.135,69	150.955,98	186.720,06	204.844,21	192.050,45	201.972,98	176.045,27	196.479,55	1.985.857,84	835.030,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**6.538.842,73**	**6.977.635,58**	**5.514.711,18**	**6.061.830,61**	**6.627.467,24**	**6.657.563,72**	**7.537.886,86**	**5.810.192,71**	**6.476.496,04**	**6.225.696,51**	**6.502.841,51**	**9.314.058,20**	**80.245.222,89**	**84.669.792,05**
Cota-Parte do FPM	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	33.717.341,83	31.013.029,97
Cota-Parte do ICMS	1.224.986,89	1.044.672,28	1.016.924,38	1.216.376,39	1.127.102,34	1.101.240,93	1.303.124,37	1.199.467,02	1.181.846,86	1.405.403,58	1.168.296,09	1.308.476,96	14.297.918,09	12.989.441,13
Cota-Parte do IPVA	15.654,30	19.872,58	43.708,61	49.541,09	72.804,06	69.605,01	64.590,76	55.577,90	52.925,94	37.458,37	17.892,04	27.850,80	527.481,46	650.000,00
Cota-Parte do ITR	201,76	303,43	74,80	67,86	154,67	413,12	816,89	225,73	1.124,54	3.278,44	604,84	919,75	8.185,83	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	4.242,88	4.802,95	5.230,58	4.910,88	4.771,04	5.431,46	4.660,05	5.147,56	5.458,89	5.235,11	5.174,17	6.267,50	61.333,07	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.426.269,86	1.332.650,44	1.077.357,30	1.333.811,43	1.294.381,56	1.456.422,44	1.074.881,89	1.154.265,72	1.201.607,02	1.152.622,34	1.236.998,77	1.541.783,97	15.283.052,74	15.715.000,00
Outras Transferências Correntes	1.376.075,41	1.232.147,16	1.169.773,24	1.219.878,73	1.274.331,34	1.093.080,49	2.008.759,45	1.021.386,51	1.020.678,34	1.601.083,02	1.327.172,48	2.005.543,70	16.349.909,87	24.268.820,95
Outras Receitas Correntes	**17.712,17**	**26.579,88**	**36.517,24**	**31.603,15**	**19.830,04**	**33.245,85**	**38.919,17**	**23.188,33**	**24.009,27**	**31.293,29**	**40.294,89**	**104.405,30**	**427.598,58**	**53.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-747.299,41**	**-882.567,52**	**-653.516,07**	**-701.627,98**	**-811.750,79**	**-821.612,11**	**-634.531,23**	**-726.908,03**	**-631.644,04**	**-694.398,16**	**-787.733,97**	**-888.755,65**	**-8.982.344,96**	**7.547.257,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

previdênciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-747.299,41**	**-882.567,52**	**-653.516,07**	**-701.627,98**	**-811.750,79**	**-821.612,11**	**-634.531,23**	**-726.908,03**	**-631.644,04**	**-694.398,16**	**-787.733,97**	**-888.755,65**	**-8.982.344,96**	**7.547.257,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.444.363,57**	**6.900.687,86**	**5.446.301,48**	**6.029.655,63**	**6.475.991,23**	**6.466.838,44**	**7.691.959,65**	**5.812.765,40**	**6.599.545,14**	**6.434.182,47**	**6.440.883,72**	**9.529.383,70**	**80.272.558,29**	**82.399.827,49**

MUNICIPIO DE UPANEMA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**598.376,00**	**0,00**	**0,00**	**1.398.376,00**	**1.398.376,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.444.363,57**	**6.900.687,86**	**5.446.301,48**	**6.029.655,63**	**6.475.991,23**	**6.466.838,44**	**6.891.959,65**	**5.812.765,40**	**6.599.545,14**	**5.835.806,47**	**6.440.883,72**	**9.529.383,70**	**78.874.182,29**	**81.001.451,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**615.260,00**	**615.260,00**	**815.260,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**206.448,00**	**1.238.688,00**	**1.350.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.444.363,57**	**6.797.463,86**	**5.343.077,48**	**5.926.431,63**	**6.372.767,23**	**6.363.614,44**	**6.788.735,65**	**5.709.541,40**	**6.496.321,14**	**5.732.582,47**	**6.337.659,72**	**8.707.675,70**	**77.020.234,29**	**78.836.191,49**
RENAN MENDONÇA FERNANDES				***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***			***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***				
###.881.514-##				###.067.114-##			###.224.528-##			###.743.564-##				
Prefeito Municipal				Controlador Geral Do Municipio Sec			Mun De Adm, Fin. E Planejamento			Contadora				

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.399.827,49	80.272.558,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.381.761,81	6.596.223,94
IPTU	106.000,00	47.707,08
ISS	1.401.500,00	3.106.648,51
ITBI	111.000,00	267.726,95
IRRF	1.980.000,00	2.391.992,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	783.261,81	782.148,59
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	841.530,63	1.985.857,84
Aplicações Financeiras (II)	835.030,63	1.985.857,84
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	0,00
Transferências Correntes	77.122.535,05	71.262.877,93
Cota-Parte do FPM	25.605.472,97	27.713.980,07
Cota-Parte do ICMS	10.989.441,13	11.438.334,67
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	421.985,25
Cota-Parte do ITR	2.800,00	6.548,77
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	49.066,56
Transferências do FUNDEB	15.715.000,00	15.283.052,74
Outras Transferências Correntes	24.265.820,95	16.349.909,87
Demais Receitas Correntes	54.000,00	427.598,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.000,00	427.598,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	81.564.796,86	78.286.700,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.935.737,62	2.727.579,21
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.905.737,62	2.727.579,21
Convênios	578.500,00	989.541,59
Outras Transferências de Capital	2.327.237,62	1.738.037,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.935.737,62	2.727.579,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.500.534,48	81.014.279,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.500.534,48	81.014.279,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.392.061,94	68.621.047,37	67.416.358,35	67.401.706,47	139.508,41	477.146,32	477.146,32
Pessoal e Encargos Sociais	31.578.491,44	28.956.266,16	28.953.096,16	28.953.096,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	614.854,37	614.838,37	614.838,37	614.838,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.198.716,13	39.049.942,84	37.848.423,82	37.833.771,94	139.508,41	477.146,32	477.146,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.777.207,57	68.006.209,00	66.801.519,98	66.786.868,10	139.508,41	477.146,32	477.146,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.082.637,39	9.958.267,94	7.881.925,94	7.881.925,94	827.725,29	695.573,63	627.547,13
Investimentos	10.811.154,21	8.686.784,76	6.610.442,76	6.610.442,76	827.725,29	695.573,63	627.547,13
Inversões Financeiras	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.166.483,18	1.166.483,18	1.166.483,18	1.166.483,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.916.154,21	8.791.784,76	6.715.442,76	6.715.442,76	827.725,29	695.573,63	627.547,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.693.361,78	76.797.993,76	73.516.962,74	73.502.310,86	967.233,70	1.172.719,95	1.104.693,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.693.361,78	76.797.993,76	73.516.962,74	73.502.310,86	967.233,70	1.172.719,95	1.104.693,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.440.041,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.440.041,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.370.541,32

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.985.857,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	614.838,37	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.811.061,12	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.995.758,72	10.552.490,97
DEDUÇÕES (XL)	11.915.007,37	18.442.357,89
Disponibilidade de Caixa	11.915.007,37	18.442.357,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.889.312,01	18.535.615,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	967.233,70	82.678,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.070,94	10.579,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.919.248,65	-7.889.866,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.970.618,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	407.939,81	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-884.555,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.086.062,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.715.043,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.139.134,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.139.134,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: **2025**							
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	1.172.719,95	1.104.693,45	66.262,36	616.767,06	616.767,06
PODER EXECUTIVO	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	1.172.719,95	1.104.693,45	66.262,36	616.767,06	616.767,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	1.172.719,95	1.104.693,45	66.262,36	616.767,06	616.767,06

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.598.500,00	5.814.075,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.000,00	47.707,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.000,00	267.726,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.401.500,00	3.106.648,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.980.000,00	2.391.992,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.153.714,10	48.612.260,28
2.1- Cota-Parte FPM	25.605.472,97	33.717.341,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.830.229,00	30.016.810,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.775.243,97	3.700.530,91
2.2- Cota-Parte ICMS	10.989.441,13	14.297.918,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	61.333,07
2.4- Cota-Parte ITR	2.800,00	8.185,83
2.5- Cota-Parte IPVA	520.000,00	527.481,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.752.214,10	54.426.335,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.675.694,03	8.982.344,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.512.359,50	4.624.238,04
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.780.000,00	15.544.933,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.370.000,00	14.952.694,39
6.1.1- Principal	14.305.000,00	14.690.813,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	261.880,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.030.000,00	536.477,91
6.3.1- Principal	1.030.000,00	536.477,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.000,00	55.760,84

6.4.1- Principal	360.000,00	55.760,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.629.305,97	5.708.469,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	596.699,30	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	596.699,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.141.632,44	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.028.411,53	16.615.723,97	14.966.923,97	14.966.923,97	1.648.800,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.579.586,61	13.193.652,36	13.193.652,36	13.193.652,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.320.175,59	2.117.958,34	2.117.958,34	2.117.958,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.259.411,02	11.075.694,02	11.075.694,02	11.075.694,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.448.824,92	3.422.071,61	1.773.271,61	1.773.271,61	1.648.800,00
10.2.1- Educação Infantil	1.008.716,78	994.534,13	94.534,13	94.534,13	900.000,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.440.108,14	2.427.537,48	1.678.737,48	1.678.737,48	748.800,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.083.913,53	14.435.113,53	14.435.113,53	1.648.800,00	0,00	538.980,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.453.694,23	13.804.894,23	13.804.894,23	1.648.800,00	0,00	500.999,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	578.162,82	578.162,82	578.162,82	0,00	0,00	41.684,91
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.056,48	52.056,48	52.056,48	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.661.841,92	12.661.841,92	12.661.841,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	291.049,13	291.049,13	291.049,13	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	92.320,00	92.320,00	92.320,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.842.420,61	12.661.841,92	12.661.841,92	81,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	276.447,07	291.049,13	291.049,13	54,25
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	80.471,69	92.320,00	92.320,00	17,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.554.493,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.401.785,64	596.699,30	602.267,18	70.456,74	(76.024,62)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.290.307,91	602.267,18	602.267,18	70.456,74	(70.456,74)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	111.477,73	(5.567,88)	0,00	0,00	(5.567,88)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.448.722,98	5.420.285,01	5.400.177,03	5.400.177,03	20.107,98
20.1- Educação Infantil	290.941,99	290.941,99	290.384,33	290.384,33	557,66
20.2- Ensino Fundamental	2.987.981,10	2.981.777,04	2.963.622,47	2.963.622,47	18.154,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	731.543,12	731.543,12	731.543,12	731.543,12	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.438.256,77	1.416.022,86	1.414.627,11	1.414.627,11	1.395,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.477.134,51	22.036.008,98	20.367.101,00	20.367.101,00	1.668.907,98
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.619.834,36	3.403.434,46	2.502.876,80	2.502.876,80	900.557,66
21.1.1- Creche	944.695,08	868.847,70	868.847,70	868.847,70	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.675.139,28	2.534.586,76	1.634.029,10	1.634.029,10	900.557,66
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.857.300,15	18.632.574,52	17.864.224,20	17.864.224,20	768.350,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.420.285,01		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.982.344,96		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.402.629,97		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.606.583,91	14.402.629,97	26,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.105,30	355.105,30	355.060,50	0,00	44,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	355.105,30	355.105,30	355.060,50	0,00	44,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.543.457,46	1.508.010,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.313.457,46	1.425.747,07
31.1.1- Salário-Educação	997.557,46	1.000.280,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	335.900,00	318.055,07
31.1.4 - PNATE	480.000,00	95.213,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	12.198,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	82.263,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.595.631,91	2.490.528,37	2.481.631,30	2.481.631,30	8.897,07
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.644,01	105.235,25	105.235,25	105.235,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.904.791,71	1.810.699,30	1.801.802,23	1.801.802,23	8.897,07
32.3- ENSINO MÉDIO	58.793,88	58.793,88	58.793,88	58.793,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	122.424,31	122.424,31	122.424,31	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	395.402,31	393.375,63	393.375,63	393.375,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.072.766,42	24.526.537,35	22.848.732,30	22.848.732,30	1.677.805,05
33.1- Despesas Correntes	22.042.308,48	20.497.590,99	20.468.585,94	20.468.585,94	29.005,05
33.1.1- Pessoal Ativo	15.089.536,36	13.658.769,60	13.658.769,60	13.658.769,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.802.602,10	1.802.602,10	1.802.602,10	1.802.602,10	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.150.170,02	5.036.219,29	5.007.214,24	5.007.214,24	29.005,05
33.2- Despesas de Capital	4.030.457,94	4.028.946,36	2.380.146,36	2.380.146,36	1.648.800,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.030.457,94	4.028.946,36	2.380.146,36	2.380.146,36	1.648.800,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.013.563,11	248.692,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.544.933,14	1.000.280,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.966.923,97	936.903,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.591.572,28	312.069,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	72.545,05	(0,10)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.664.117,33	312.069,83
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.082.637,39	9.958.267,94	2.124.369,45
Investimentos	10.811.154,21	8.686.784,76	2.124.369,45
Inversões Financeiras	105.000,00	105.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.166.483,18	1.166.483,18	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.082.637,39	9.958.267,94	2.124.369,45
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.082.637,39	9.958.267,94	2.124.369,45
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***

###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.191,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.191,33	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.191,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	-57.191,33	-57.191,33

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.598.500,00	3.598.500,00	5.814.075,35	161,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.000,00	106.000,00	47.707,08	45,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	111.000,00	111.000,00	267.726,95	241,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.401.500,00	1.401.500,00	3.106.648,51	221,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.980.000,00	1.980.000,00	2.391.992,81	120,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.921.286,00	40.910.727,13	44.911.729,37	109,77
Cota-Parte FPM	27.237.786,00	27.237.786,00	30.016.810,92	110,20
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	8.185,83	233,88
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	527.481,46	81,15
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	12.989.441,13	14.297.918,09	110,07
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	61.333,07	204,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.519.786,00	44.509.227,13	50.725.804,72	113,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.890.000,00	1.777.942,93	1.674.283,56	94,16	1.549.644,56	87,15	1.548.794,56	87,11	124.639,00
Despesas Correntes	1.870.000,00	1.562.513,01	1.458.853,64	93,36	1.448.103,64	92,67	1.447.253,64	92,62	10.750,00
Despesas de Capital	20.000,00	215.429,92	215.429,92	100,00	101.540,92	47,13	101.540,92	47,13	113.889,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.485.000,00	590.668,53	527.587,16	89,32	527.587,16	89,32	527.587,16	89,32	0,00
Despesas Correntes	1.285.000,00	590.668,53	527.587,16	89,32	527.587,16	89,32	527.587,16	89,32	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	155.000,00	703.731,92	664.179,36	94,37	663.362,76	94,26	663.362,76	94,26	816,60
Despesas Correntes	155.000,00	703.731,92	664.179,36	94,37	663.362,76	94,26	663.362,76	94,26	816,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	215.000,00	266.156,01	242.731,52	91,19	242.731,52	91,19	242.731,52	91,19	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	266.156,01	242.731,52	91,19	242.731,52	91,19	242.731,52	91,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	360.000,00	360.000,00	335.246,15	93,12	335.246,15	93,12	335.246,15	93,12	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	335.246,15	93,12	335.246,15	93,12	335.246,15	93,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.727.800,00	5.313.877,91	5.155.461,07	97,01	4.965.440,52	93,44	4.965.440,52	93,44	190.020,55
Despesas Correntes	2.187.800,00	4.172.805,79	4.060.609,35	97,31	3.990.588,80	95,63	3.990.588,80	95,63	70.020,55
Despesas de Capital	540.000,00	1.141.072,12	1.094.851,72	95,94	974.851,72	85,43	974.851,72	85,43	120.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.832.800,00	9.012.377,30	8.599.488,82	95,41	8.284.012,67	91,91	8.283.162,67	91,90	315.476,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.599.488,82	8.284.012,67	8.283.162,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.599.488,82	8.284.012,67	8.283.162,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.608.870,71	7.608.870,71	7.608.870,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.608.870,71	7.608.870,71	7.608.870,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	990.618,11	675.141,96	675.141,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,95	16,33	16,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	7.608.870,71	8.599.488,82	990.618,11	316.326,15	0,00	0,00	0,00	316.326,15	0,00	990.618,11
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	94.140,98	0,00	94.140,98	54.545,86	429,92	39.165,20	-39.165,20
Empenhos de 2023	5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447.661,27
Empenhos de 2022	5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892.017,20
Empenhos de 2021 e anteriores	4.039.291,59	6.004.961,57	1.965.669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.669,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(39.165,20)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(39.165,20)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.442.880,00	10.682.376,58	10.196.723,49	95,45
Proveniente da União	8.420.880,00	10.660.376,58	10.196.723,49	95,65
Proveniente dos Estados	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.442.880,00	10.682.376,58	10.196.723,49	95,45

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.721.100,00	8.020.702,13	6.179.863,17	77,04	6.137.714,67	76,52	6.137.714,67	76,52	42.148,50
Despesas Correntes	5.471.100,00	7.824.506,16	6.117.867,20	78,18	6.080.635,70	77,71	6.080.635,70	77,71	37.231,50
Despesas de Capital	250.000,00	196.195,97	61.995,97	31,59	57.078,97	29,09	57.078,97	29,09	4.917,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.446.000,00	5.035.906,20	3.436.642,34	68,24	3.432.436,54	68,15	3.432.436,54	68,15	4.205,80
Despesas Correntes	2.846.000,00	4.639.906,20	3.436.642,34	74,06	3.432.436,54	73,97	3.432.436,54	73,97	4.205,80
Despesas de Capital	600.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	130.000,00	107.674,10	82,82	106.568,10	81,97	106.568,10	81,97	1.106,00
Despesas Correntes	110.000,00	130.000,00	107.674,10	82,82	106.568,10	81,97	106.568,10	81,97	1.106,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.050,00	92.733,92	77.465,05	83,53	77.465,05	83,53	77.465,05	83,53	0,00
Despesas Correntes	122.050,00	92.733,92	77.465,05	83,53	77.465,05	83,53	77.465,05	83,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.752.130,00	2.939.680,42	2.605.349,21	88,62	2.423.059,74	82,42	2.423.059,74	82,42	182.289,47
Despesas Correntes	3.387.130,00	2.604.380,92	2.425.349,21	93,12	2.423.059,74	93,03	2.423.059,74	93,03	2.289,47
Despesas de Capital	365.000,00	335.299,50	180.000,00	53,68	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.163.280,00	16.231.022,67	12.406.993,87	76,44	12.177.244,10	75,02	12.177.244,10	75,02	229.749,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.611.100,00	9.798.645,06	7.854.146,73	80,15	7.687.359,23	78,45	7.686.509,23	78,44	166.787,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.931.000,00	5.626.574,73	3.964.229,50	70,45	3.960.023,70	70,38	3.960.023,70	70,38	4.205,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	833.731,92	771.853,46	92,57	769.930,86	92,34	769.930,86	92,34	1.922,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	337.050,00	358.889,93	320.196,57	89,21	320.196,57	89,21	320.196,57	89,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	360.000,00	360.000,00	335.246,15	93,12	335.246,15	93,12	335.246,15	93,12	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.479.930,00	8.253.558,33	7.760.810,28	94,02	7.388.500,26	89,51	7.388.500,26	89,51	372.310,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.996.080,00	25.243.399,97	21.006.482,69	83,21	20.461.256,77	81,05	20.460.406,77	81,05	545.225,92

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	78.598.867,24	80.272.558,29	81.803.967,70	83.364.592,76	84.954.990,83	86.575.729,91	88.227.388,83	89.910.557,48	91.625.836,98	93.373.839,93	95.155.190,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.081.034,00
Previsão Atualizada	85.335.565,11
Receitas Realizadas	83.000.137,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.139.134,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.081.034,00
Dotação Atualizada	87.474.699,33
Despesas Empenhadas	78.579.315,31
Despesas Liquidadas	75.298.284,29
Despesas Pagas	75.283.632,41
Superávit Orçamentário	4.420.822,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	78.579.315,31
Despesas Liquidadas	75.298.284,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.272.558,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.874.182,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.020.234,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.370.541,32	5.440.041,65		396,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	407.939,81	5.970.618,27		1.463,60
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	967.233,70	0,00	967.233,70	0,00
Poder Executivo	967.233,70	0,00	967.233,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.722,87	66.262,36	1.104.693,45	616.767,06
Poder Executivo	1.787.722,87	66.262,36	1.104.693,45	616.767,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.754.956,57	66.262,36	2.071.927,15	616.767,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	14.402.629,97	25,00		26,46
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.661.841,92	70,00		81,75
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	291.049,13	0,00		54,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.320,00	15,00		17,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	9.958.267,94	2.124.369,45		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.284.012,67	15,00	16,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F3C8F452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.263.794,09	1.329.299,67	1.352.576,40	1.478.509,12	1.391.377,16	1.461.377,35	1.905.053,75	1.439.401,01	1.447.636,93	1.472.842,25	1.450.167,70	852.548,67	16.844.584,10	0,00
Pessoal Ativo	1.263.794,09	1.329.299,67	1.352.576,40	1.478.509,12	1.391.377,16	1.461.377,35	1.905.053,75	1.439.401,01	1.447.636,93	1.472.842,25	1.450.167,70	852.548,67	16.844.584,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.140.557,33	1.171.938,59	1.186.917,23	1.308.568,94	1.217.666,88	1.285.298,18	1.734.849,49	1.265.655,19	1.273.225,86	1.305.608,16	1.281.967,97	697.274,28	14.869.528,10	0,00
Obrigações Patronais	123.236,76	157.361,08	165.659,17	169.940,18	173.710,28	176.079,17	170.204,26	173.745,82	174.411,07	167.234,09	168.199,73	155.274,39	1.975.056,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	42.628,02	60.654,54	78.401,63	142.435,55	18.853,02	55.285,02	53.606,07	81.717,70	65.325,68	38.546,28	84.295,77	218.996,03	940.745,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.391,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.732,61	25.753,52	83.758,57	0,00	0,00	7.429,05	0,00	0,00	18.489,47	0,00	0,00	138.163,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.353,69	169.353,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	40.237,53	39.068,91	33.795,09	36.432,00	0,00	36.432,00	27.324,00	62.864,68	45.268,87	0,00	64.238,96	35.102,70	420.764,74	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	2.390,49	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	20.056,81	20.056,81	20.056,81	14.539,64	209.071,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.221.166,07	1.268.645,13	1.274.174,77	1.336.073,57	1.372.524,14	1.406.092,33	1.851.447,68	1.357.683,31	1.382.311,25	1.434.295,97	1.365.871,93	633.552,64	15.903.838,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.562.175,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.235.109,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	473.616,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	29.853.450,27	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.903.838,79	53,27
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.120.863,15	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.314.819,99	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.508.776,83	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: **2025** -					
3º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025					
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,48%	2,48%	0,83%	55,65%	53,27%	-0,73%	54%	

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
3º Quadrimestre/2025				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	308.108,04	223.481,65	136.792,20	1.497.525,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	308.108,04	223.481,65	136.792,20	1.057.759,69
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	308.108,04	223.481,65	136.792,20	1.057.759,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	212.312,55	130.596,62	46.883,81	1.017.498,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-2.910,46	-5.887,10	29.711,75
Com Instituição Não Financeira	95.795,49	95.795,49	95.795,49	10.549,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	439.765,94
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.659.241,39	4.814.545,61	3.515.384,55	4.396.117,69
Disponibilidade de Caixa	3.659.241,39	4.814.545,61	3.515.384,55	4.396.117,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.662.041,39	5.014.449,09	3.718.139,65	5.192.546,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.800,00	0,00	0,00	750.310,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	199.903,48	202.755,10	46.118,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.351.133,35	-4.591.063,96	-3.378.592,35	-2.898.592,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.490.758,60	30.167.665,26	30.047.543,86	31.562.175,27
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	81.000,00	1.235.109,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.490.758,60	30.167.665,26	29.966.543,86	30.327.066,27
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	1,04	0,74	0,45	4,93

% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-11,36	-15,21	-11,24	-9,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.388.910,32	36.201.198,31	35.959.852,63	36.392.479,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.850.019,29	32.581.078,48	32.363.867,37	32.753.231,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	76.114,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.490.758,60	30.167.665,26	30.047.543,86	31.562.175,27
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	81.000,00	1.235.109,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.490.758,60	30.167.665,26	29.966.543,86	30.327.066,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.487.966,89	6.636.886,36	6.592.639,65	6.671.954,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.839.170,20	5.973.197,72	5.933.375,68	6.004.759,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.562.175,27	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.235.109,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.327.066,27	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.852.330,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.367.097,54	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.122.894,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.055.409,24**	**0,00**	**599.960,56**	**0,00**	**31.204,57**	**0,00**	**424.244,11**	**62.427,24**	**0,00**	**361.816,87**
Recursos não Vinculados de Impostos	1.055.409,24	0,00	599.960,56	0,00	31.204,57	0,00	424.244,11	62.427,24	0,00	361.816,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.136.398,66**	**0,00**	**150.349,88**	**0,00**	**13.720,62**	**0,00**	**3.972.328,16**	**13.686,77**	**0,00**	**3.958.641,39**
Recursos Vinculados à Educação	**312.852,70**	**0,00**	**18.883,96**	**0,00**	**1.098,48**	0,00	**292.870,26**	**4.681,77**	**0,00**	**288.188,49**
Transferências do FUNDEB	271.499,53	0,00	0,00	0,00	1.043,90	0,00	270.455,63	0,00	0,00	270.455,63

Outros Recursos Vinculados à Educação	41.353,17	0,00	18.883,96	0,00	54,58	0,00	22.414,63	4.681,77	0,00	17.732,86
Recursos Vinculados à Saúde	**2.711.802,98**	**0,00**	**61.281,45**	**0,00**	**4.291,56**	0,00	**2.646.229,97**	**0,00**	**0,00**	**2.646.229,97**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.486.653,93	0,00	61.281,45	0,00	4.291,56	0,00	1.421.080,92	0,00	0,00	1.421.080,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.225.149,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.149,05	0,00	0,00	1.225.149,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	**123.633,64**	**0,00**	**9.448,66**	**0,00**	**0,00**	0,00	**114.184,98**	**0,00**	**0,00**	**114.184,98**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**988.109,34**	**0,00**	**27.981,00**	**0,00**	**8.255,22**	0,00	**951.873,12**	**0,00**	**0,00**	**951.873,12**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	850.151,79	0,00	0,00	0,00	8.255,22	0,00	841.896,57	0,00	0,00	841.896,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	137.957,55	0,00	27.981,00	0,00	0,00	0,00	109.976,55	0,00	0,00	109.976,55
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**32.754,81**	**0,00**	**75,36**	0,00	**-32.830,17**	**9.005,00**	**0,00**	**-41.835,17**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	32.754,81	0,00	75,36	0,00	-32.830,17	9.005,00	0,00	-41.835,17
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.191.807,90**	**0,00**	**750.310,44**	**0,00**	**44.925,19**	**0,00**	**4.396.572,27**	**76.114,01**	**0,00**	**4.320.458,26**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**

3º Quadrimestre/2025	LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	31.562.175,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.327.066,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.853.450,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.903.838,79	53,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.120.863,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.314.819,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.508.776,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.898.592,06	-9,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.392.479,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.671.954,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.852.330,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.122.894,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	76.114,01	4.320.458,26

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6206932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** - Pág.: 1/2		
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.264.000,00	35.264.000,00	7.193.864,57	20,40	32.311.908,21	91,63	2.952.091,79
Receitas Correntes	30.264.000,00	30.264.000,00	7.193.864,57	23,77	31.562.175,27	104,29	-1.298.175,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	730.000,00	309.204,11	42,36	1.215.242,71	166,47	-485.242,71
Impostos	620.000,00	620.000,00	308.576,25	49,77	1.204.056,61	194,20	-584.056,61
Taxas	80.000,00	80.000,00	551,59	0,69	9.196,40	11,50	70.803,60
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	76,27	0,25	1.989,70	6,63	28.010,30
Contribuições	250.000,00	250.000,00	52.075,65	20,83	336.093,03	134,44	-86.093,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de	250.000,00	250.000,00	52.075,65	20,83	336.093,03	134,44	-86.093,03
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	299.000,00	299.000,00	83.379,73	27,89	492.504,85	164,72	-193.504,85
Valores Mobiliários	299.000,00	299.000,00	83.379,73	27,89	492.504,85	164,72	-193.504,85
Transferências Correntes	28.649.000,00	28.649.000,00	6.746.285,84	23,55	29.488.886,79	102,93	-839.886,79
Transferências da União e de suas Entidades	21.901.000,00	21.901.000,00	5.445.535,73	24,86	22.388.469,07	102,23	-487.469,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	3.248.000,00	3.248.000,00	378.961,86	11,67	2.145.976,38	66,07	1.102.023,62
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	921.788,25	26,34	4.954.441,34	141,56	-1.454.441,34
Outras Receitas Correntes	336.000,00	336.000,00	2.919,24	0,87	29.447,89	8,76	306.552,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	2.919,24	4,87	29.447,89	49,08	30.552,11
Demais Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Receitas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	749.732,94	14,99	4.250.267,06
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	749.732,94	18,98	3.200.267,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	749.732,94	29,87	1.760.267,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00
e de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.264.000,00	35.264.000,00	7.193.864,57	23,77	32.311.908,21	119,28	2.952.091,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.264.000,00	35.264.000,00	7.193.864,57	23,77	32.311.908,21	119,28	2.952.091,79
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					32.311.908,21		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.584.883,33			708.659,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.584.883,33			708.659,70		

MUNICIPIO DE VARZEA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2025** - Pág.: 2/2
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.264.000,00	39.125.616,27	-2.208.553,71	31.645.376,46	7.480.239,81	6.279.406,18	31.569.262,45	7.556.353,82	30.818.952,01	76.114,01
Despesas Correntes	30.264.000,00	36.832.957,91	-2.465.477,81	29.957.564,14	6.875.393,77	5.374.127,16	29.881.450,13	6.951.507,78	29.242.844,42	76.114,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.195.000,00	22.534.709,20	-3.605.837,91	18.030.014,39	4.504.694,81	2.530.102,57	18.030.014,39	4.504.694,81	18.009.234,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.049.000,00	14.298.248,71	1.140.360,10	11.927.549,75	2.370.698,96	2.844.024,59	11.851.435,74	2.446.812,97	11.233.609,48	76.114,01
Despesas de Capital	5.000.000,00	2.292.658,36	256.924,10	1.687.812,32	604.846,04	905.279,02	1.687.812,32	604.846,04	1.576.107,59	0,00
INVESTIMENTO	4.488.000,00	1.992.377,60	250.145,14	1.407.538,03	584.839,57	859.614,84	1.407.538,03	584.839,57	1.295.833,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	20.001,99	0,00	0,00	20.001,99	0,00	0,00	20.001,99	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	280.278,77	6.778,96	280.274,29	4,48	45.664,18	280.274,29	4,48	280.274,29	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.264.000,00	39.125.616,27	-2.208.553,71	31.645.376,46	7.480.239,81	6.279.406,18	31.569.262,45	7.556.353,82	30.818.952,01	76.114,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.264.000,00	39.125.616,27	-2.208.553,71	31.645.376,46	7.480.239,81	6.279.406,18	31.569.262,45	7.556.353,82	30.818.952,01	76.114,01
SUPERÁVIT (XIII)				666.531,75			742.645,76		1.492.956,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.264.000,00	39.125.616,27	-2.208.553,71	32.311.908,21	7.480.239,81	6.279.406,18	32.311.908,21	7.556.353,82	32.311.908,21	76.114,01
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
CONTROLADORA	PREFEITO	CONTADOR

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** - Pág.: 1/3
Bimestre: 6/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.264.000,00**	**39.125.616,27**	**-2.208.553,71**	**31.645.376,46**	**100,00**	**7.480.239,81**	**6.279.406,18**	**31.569.262,45**	**100,00**	**7.556.353,82**	**76.114,01**
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	185.961,84	1.543.578,79	4,88	456.421,21	287.427,58	1.543.578,79	4,89	456.421,21	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	185.961,84	1.543.578,79	4,88	456.421,21	287.427,58	1.543.578,79	4,89	456.421,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.750.000,00	4.602.180,77	-540.085,15	3.841.644,08	12,14	760.536,69	644.292,22	3.835.144,08	12,15	767.036,69	6.500,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	650.000,00	1.310.530,00	-290.332,59	966.458,64	3,05	344.071,36	133.878,30	966.458,64	3,06	344.071,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	2.711.872,77	-209.809,94	2.379.023,22	7,52	332.849,55	431.022,89	2.372.523,22	7,52	339.349,55	6.500,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	271.200,00	-43.395,73	224.896,71	0,71	46.303,29	37.035,88	224.896,71	0,71	46.303,29	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	850.000,00	308.578,00	3.453,11	271.265,51	0,86	37.312,49	42.355,15	271.265,51	0,86	37.312,49	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.110.000,00	1.678.056,39	-62.662,31	1.424.853,81	4,50	253.202,58	239.603,58	1.424.853,81	4,51	253.202,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	2.500,80	0,00	0,00	0,00	2.500,80	0,00	0,00	0,00	2.500,80	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.000,00	190.966,00	-33.726,89	110.656,42	0,35	80.309,58	13.788,12	110.656,42	0,35	80.309,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	857.592,81	-13.371,27	763.792,05	2,41	93.800,76	95.108,18	763.792,05	2,42	93.800,76	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	492.000,00	626.696,78	-15.564,15	550.405,34	1,74	76.291,44	130.707,28	550.405,34	1,74	76.291,44	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	11.052.000,00	10.385.001,38	-1.057.575,57	7.592.624,19	23,99	2.792.377,19	1.598.140,36	7.577.651,60	24,00	2.807.349,78	14.972,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.721.000,00	2.054.900,00	-213.790,17	1.831.021,50	5,79	223.878,50	369.467,82	1.828.988,50	5,79	225.911,50	2.033,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.433.000,00	4.481.774,89	-309.601,94	3.110.775,03	9,83	1.370.999,86	498.459,29	3.110.775,03	9,85	1.370.999,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.358.000,00	2.416.803,38	31.843,55	2.087.017,20	6,60	329.786,18	561.953,58	2.074.077,61	6,57	342.725,77	12.939,59
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	338.588,53	45.350,85	287.255,10	0,91	51.333,43	129.155,10	287.255,10	0,91	51.333,43	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	691.139,75	-419.927,99	71.210,92	0,23	619.928,83	900,00	71.210,92	0,23	619.928,83	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	401.794,83	-191.449,87	205.344,44	0,65	196.450,39	38.204,57	205.344,44	0,65	196.450,39	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.617.000,00	11.921.604,51	-1.279.633,15	9.631.972,77	30,44	2.289.631,74	1.559.071,07	9.597.541,35	30,40	2.324.063,16	34.431,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.863.000,00	2.615.640,00	37.075,92	2.383.724,37	7,53	231.915,63	459.606,84	2.353.974,72	7,46	261.665,28	29.749,65
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.147.000,00	6.550.467,35	-682.141,74	5.311.629,77	16,78	1.238.837,58	757.761,01	5.306.948,00	16,81	1.243.519,35	4.681,77
362 ENSINO MÉDIO	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** - Pág.: 2/3
Bimestre: 6/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.265.000,00	2.174.379,96	-494.823,47	1.525.169,09	4,82	649.210,87	282.294,80	1.525.169,09	4,83	649.210,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.000,00	580.117,20	-139.743,86	411.449,54	1,30	168.667,66	59.408,42	411.449,54	1,30	168.667,66	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	522.000,00	1.512.600,00	454.715,39	1.492.981,23	4,72	19.618,77	526.928,38	1.489.881,23	4,72	22.718,77	3.100,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.000,00	1.512.600,00	454.715,39	1.492.981,23	4,72	19.618,77	526.928,38	1.489.881,23	4,72	22.718,77	3.100,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.000,00	187.370,00	-3.739,83	170.382,76	0,54	16.987,24	30.193,12	170.382,76	0,54	16.987,24	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.000,00	187.370,00	-3.739,83	170.382,76	0,54	16.987,24	30.193,12	170.382,76	0,54	16.987,24	0,00
15 URBANISMO	2.491.000,00	4.108.903,22	32.890,92	3.610.855,53	11,41	498.047,69	1.056.936,94	3.594.196,33	11,39	514.706,89	16.659,20
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.001.000,00	2.765.703,22	-89.655,62	2.393.763,65	7,56	371.939,57	800.806,08	2.386.109,45	7,56	379.593,77	7.654,20
452 SERVIÇOS URBANOS	1.490.000,00	1.343.200,00	122.546,54	1.217.091,88	3,85	126.108,12	256.130,86	1.208.086,88	3,83	135.113,12	9.005,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	223.100,00	-32.453,18	190.076,82	0,60	33.023,18	28.265,98	190.076,82	0,60	33.023,18	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	0,00	222.800,00	-32.453,18	190.076,82	0,60	32.723,18	28.265,98	190.076,82	0,60	32.723,18	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
17 SANEAMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	972.000,00	1.018.300,00	61.696,25	978.605,49	3,09	39.694,51	124.137,56	978.154,69	3,10	40.145,31	450,80
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	780.000,00	1.018.300,00	61.696,25	978.605,49	3,09	39.694,51	124.137,56	978.154,69	3,10	40.145,31	450,80
607 IRRIGAÇÃO	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	800.000,00	810.500,00	-16.522,22	742.643,81	2,35	67.856,19	107.583,99	742.643,81	2,35	67.856,19	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	800.000,00	810.500,00	-16.522,22	742.643,81	2,35	67.856,19	107.583,99	742.643,81	2,35	67.856,19	0,00
27 DESPORTO E LAZER	380.000,00	428.000,00	48.853,30	425.157,18	1,34	2.842,82	76.825,40	425.157,18	1,35	2.842,82	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	428.000,00	48.853,30	425.157,18	1,34	2.842,82	76.825,40	425.157,18	1,35	2.842,82	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** - Pág.: 3/3			
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	35.264.000,00	39.125.616,27	-2.208.553,71	31.645.376,46	100,00	7.480.239,81	6.279.406,18	31.569.262,45	100,00	7.556.353,82	76.114,01

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025** Pág.: 1/2
Bimestre: 6/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.659.405,85**	**3.100.409,91**	**2.382.764,01**	**2.505.154,10**	**2.845.701,51**	**2.936.836,11**	**3.006.772,60**	**2.605.932,11**	**2.891.567,21**	**2.731.220,14**	**2.821.763,07**	**5.153.403,22**	**35.640.929,84**	**34.060.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**17.091,81**	**81.235,48**	**109.127,88**	**96.176,89**	**92.020,18**	**115.196,95**	**103.431,35**	**96.981,61**	**99.368,20**	**95.408,25**	**112.235,98**	**196.968,13**	**1.215.242,71**	**730.000,00**
de Melhoria														
IPTU	474,67	647,21	619,36	148,94	333,99	265,33	325,44	5.176,48	439,49	645,14	1.925,28	1.820,88	12.822,21	30.000,00
ISS	10.044,64	15.471,79	21.026,42	8.984,62	10.725,57	23.716,57	15.082,64	8.301,25	13.417,93	7.858,50	27.535,41	26.999,02	189.164,36	205.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	600,00	600,00	630,00	6.051,85	0,00	4.442,44	12.864,29	35.000,00
IRRF	5.102,94	63.513,07	80.278,38	77.720,64	77.142,42	76.930,55	81.667,48	78.172,52	76.131,85	76.603,39	78.876,89	149.497,69	921.637,82	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e	1.469,56	1.603,41	7.203,72	8.782,69	3.818,20	14.284,50	5.755,79	4.731,36	8.748,93	4.249,37	3.898,40	14.208,10	78.754,03	210.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**33.340,91**	**27.358,82**	**27.663,51**	**26.283,96**	**27.512,61**	**31.982,59**	**26.040,64**	**32.435,67**	**25.525,42**	**25.873,25**	**29.524,11**	**22.551,54**	**336.093,03**	**250.000,00**
Receita Patrimonial	**31.058,99**	**42.114,94**	**67.231,27**	**42.595,57**	**43.948,61**	**35.307,72**	**41.585,55**	**35.686,54**	**37.881,91**	**31.714,02**	**46.166,07**	**37.213,66**	**492.504,85**	**299.000,00**
Rendimentos de Aplicação	31.058,99	42.114,94	67.231,27	42.595,57	43.948,61	35.307,72	41.585,55	35.686,54	37.881,91	31.714,02	46.166,07	37.213,66	492.504,85	219.000,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.577.838,65**	**2.948.901,23**	**2.178.118,27**	**2.340.097,68**	**2.681.371,70**	**2.737.752,41**	**2.831.133,17**	**2.440.828,29**	**2.728.032,68**	**2.575.979,72**	**2.633.836,91**	**4.893.750,65**	**33.567.641,36**	**32.445.000,00**
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.738.904,74	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.210.487,70	16.649.000,00
Cota-Parte do ICMS	207.163,74	162.875,73	156.840,46	187.601,98	173.833,23	171.477,08	200.981,15	184.994,05	182.276,48	216.755,69	180.186,55	201.806,67	2.226.792,81	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.301,52	6.376,05	7.295,52	20.332,95	15.873,50	22.553,63	18.212,67	18.065,62	14.403,58	13.522,28	6.407,76	7.825,61	153.170,69	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	74,06	0,00	0,00	131,50	1.678,56	308,19	29,97	2.240,88	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	654,36	592,61	645,37	757,40	588,68	837,69	718,72	793,90	841,92	807,39	798,00	966,63	9.002,67	10.000,00

Transferências do FUNDEB	587.636,81	479.810,72	396.707,95	487.259,04	476.789,39	534.147,87	407.454,91	433.531,53	448.650,29	520.327,74	503.707,36	606.309,37	5.882.332,98	4.890.000,00
Outras Transferências Correntes	285.235,23	293.315,47	295.643,60	301.799,76	301.933,56	269.757,34	355.133,64	378.969,83	274.016,26	610.518,67	294.407,18	1.422.883,09	5.083.613,63	7.426.000,00
Outras Receitas Correntes	**75,49**	**799,44**	**623,08**	**0,00**	**848,41**	**16.596,44**	**4.581,89**	**0,00**	**759,00**	**2.244,90**	**0,00**	**2.919,24**	**29.447,89**	**336.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-340.532,93**	**-434.685,29**	**-297.024,18**	**-310.207,66**	**-380.411,96**	**-390.426,37**	**-259.918,18**	**-325.665,33**	**-269.554,39**	**-289.026,56**	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-4.078.754,57**	**3.796.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-340.532,93**	**-434.685,29**	**-297.024,18**	**-310.207,66**	**-380.411,96**	**-390.426,37**	**-259.918,18**	**-325.665,33**	**-269.554,39**	**-289.026,56**	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-4.078.754,57**	**3.796.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.318.872,92**	**2.665.724,62**	**2.085.739,83**	**2.194.946,44**	**2.465.289,55**	**2.546.409,74**	**2.746.854,42**	**2.280.266,78**	**2.622.012,82**	**2.442.193,58**	**2.454.618,67**	**4.739.245,90**	**31.562.175,27**	**30.264.000,00**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025** Pág.: 2/2
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.000,00**	**0,00**	**200.222,00**	**0,00**	**953.887,00**	**1.235.109,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.318.872,92**	**2.665.724,62**	**2.085.739,83**	**2.194.946,44**	**2.465.289,55**	**2.546.409,74**	**2.746.854,42**	**2.199.266,78**	**2.622.012,82**	**2.241.971,58**	**2.454.618,67**	**3.785.358,90**	**30.327.066,27**	**30.264.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**72.864,00**	**473.616,00**	**400.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.282.440,92**	**2.629.292,62**	**2.049.307,83**	**2.158.514,44**	**2.428.857,55**	**2.509.977,74**	**2.710.422,42**	**2.162.834,78**	**2.585.580,82**	**2.205.539,58**	**2.418.186,67**	**3.712.494,90**	**29.853.450,27**	**29.864.000,00**

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025** Pág.: 1/3
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00		0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025** Pág.: 2/3
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025** Pág.: 3/3		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.264.000,00	31.562.175,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	1.215.242,71
IPTU	30.000,00	12.822,21
ISS	205.000,00	189.164,36
ITBI	35.000,00	12.864,29
IRRF	250.000,00	921.637,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	78.754,03
Receitas de Contribuições	250.000,00	336.093,03
Receita Patrimonial	299.000,00	492.504,85
Aplicações Financeiras (II)	219.000,00	492.504,85
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.649.000,00	29.488.886,79
Cota-Parte do FPM	13.549.000,00	16.608.470,85
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.782.112,09
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	122.996,98
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.792,73
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.567,53
Transferências do FUNDEB	4.890.000,00	5.882.332,98
Outras Transferências Correntes	7.426.000,00	5.083.613,63
Demais Receitas Correntes	336.000,00	29.447,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	336.000,00	29.447,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.045.000,00	31.069.670,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	749.732,94
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.950.000,00	749.732,94
Convênios	1.440.000,00	749.732,94
Outras Transferências de Capital	2.510.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.000.000,00	749.732,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.045.000,00	31.819.403,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.045.000,00	31.819.403,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.832.957,91	29.957.564,14	29.881.450,13	29.242.844,42	2.800,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.534.709,20	18.030.014,39	18.030.014,39	18.009.234,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.298.248,71	11.927.549,75	11.851.435,74	11.233.609,48	2.800,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.832.957,91	29.957.564,14	29.881.450,13	29.242.844,42	2.800,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.292.658,36	1.687.812,32	1.687.812,32	1.576.107,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.992.377,60	1.407.538,03	1.407.538,03	1.295.833,30	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.001,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.001,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	280.278,77	280.274,29	280.274,29	280.274,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.012.379,59	1.407.538,03	1.407.538,03	1.295.833,30	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.845.337,50	31.365.102,17	31.288.988,16	30.538.677,72	2.800,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.845.337,50	31.365.102,17	31.288.988,16	30.538.677,72	2.800,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.277.925,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.277.925,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.350.000,00	

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	492.504,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.770.430,49	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	308.108,04	1.497.525,63
DEDUÇÕES (XL)	3.659.241,39	4.396.117,69
Disponibilidade de Caixa	3.659.241,39	4.396.117,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.662.041,39	5.192.546,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.800,00	750.310,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	46.118,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.351.133,35	-2.898.592,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-452.541,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	747.510,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	294.969,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-197.535,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.584.883,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.584.883,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2025**			
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA				***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.813.414-##				###.309.604-##				###.694.204-##				
Controladora				Prefeito				Contador				

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	1.136.488,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	12.822,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	12.864,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	205.000,00	189.164,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	921.637,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.000,00	22.601.694,75
2.1- Cota-Parte FPM	13.549.000,00	20.210.487,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	20.210.487,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.149.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.560.000,00	2.226.792,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	9.002,67
2.4- Cota-Parte ITR	16.000,00	2.240,88
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	153.170,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.858.000,00	23.738.183,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.037.800,00	4.078.754,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.176.700,00	1.414.206,91
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.895.000,00	5.904.979,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.505.000,00	4.977.088,20
6.1.1- Principal	3.500.000,00	4.954.441,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	22.646,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	172.708,70
6.2.1- Principal	270.000,00	172.708,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	738.994,65
6.3.1- Principal	900.000,00	738.994,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00	16.188,29
6.4.1- Principal	220.000,00	16.188,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	462.200,00	875.686,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.904.979,84	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.390.050,00	5.674.497,38	5.674.497,38	5.674.497,38	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.050.650,00	5.352.950,37	5.352.950,37	5.352.950,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.663.659,96	1.059.816,25	1.059.816,25	1.059.816,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.911.297,61	3.957.903,29	3.957.903,29	3.957.903,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	475.692,43	335.230,83	335.230,83	335.230,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	339.400,00	321.547,01	321.547,01	321.547,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	124.300,00	115.335,51	115.335,51	115.335,51	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	215.100,00	206.211,50	206.211,50	206.211,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.674.497,38	5.674.497,38	5.674.497,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.863.706,88	4.863.706,88	4.863.706,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.500,00	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	738.994,65	738.994,65	738.994,65	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.295,85	18.295,85	18.295,85	0,00	0,00	2.107,56
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.352.950,37	5.352.950,37	5.352.950,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	728.994,65	728.994,65	728.994,65	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	112.995,51	112.995,51	112.995,51	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.122.154,09	5.352.950,37	5.352.950,37	90,90
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	322.497,27	728.994,65	728.994,65	98,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	110.849,20	112.995,51	112.995,51	15,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	590.497,98	230.482,46	230.482,46	0,00	3,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO

						ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.801.754,51	3.365.693,86	3.335.944,21	3.274.897,72	29.749,65
20.1- Educação Infantil	342.020,00	317.675,06	317.675,06	313.425,86	0,00
20.2- Ensino Fundamental	784.794,51	603.126,21	603.126,21	603.126,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	69.100,00	65.914,18	65.914,18	65.914,18	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.605.840,00	2.378.978,41	2.349.228,76	2.292.431,47	29.749,65
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.138.304,51	8.986.691,24	8.956.941,59	8.895.895,10	29.749,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.129.979,96	1.492.826,82	1.492.826,82	1.488.577,62	0,00
21.1.1- Creche	100.300,00	100.134,63	100.134,63	100.134,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.029.679,96	1.392.692,19	1.392.692,19	1.388.442,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.008.324,55	7.493.864,42	7.464.114,77	7.407.317,48	29.749,65
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.365.693,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.078.754,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.444.448,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.934.545,86		7.444.448,43	31,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.440.000,00			480.328,23	

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.279.000,00	480.328,23
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00	366.653,11
31.1.2- PDDE	21.000,00	554,50
31.1.3- PNAE	143.000,00	108.772,98
31.1.4 - PNATE	121.000,00	966,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	692.000,00	3.380,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	1.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	729.800,00	591.781,53	587.099,76	568.215,80	4.681,77
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.400,00	32.342,27	32.342,27	32.342,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	491.275,23	451.756,91	447.075,14	428.191,18	4.681,77
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.324,77	10.304,53	10.304,53	10.304,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	158.800,00	97.377,82	97.377,82	97.377,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.921.604,51	9.631.972,77	9.597.541,35	9.517.610,90	34.431,42
33.1- Despesas Correntes	11.565.004,51	9.304.251,02	9.269.819,60	9.189.889,15	34.431,42
33.1.1- Pessoal Ativo	9.764.655,55	7.655.051,63	7.655.051,63	7.655.051,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.800.348,96	1.649.199,39	1.614.767,97	1.534.837,52	34.431,42
33.2- Despesas de Capital	356.600,00	327.721,75	327.721,75	327.721,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	356.600,00	327.721,75	327.721,75	327.721,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			41.078,17		1.723,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.904.979,84		366.653,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.674.497,38		343.721,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			271.560,63		24.655,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.043,90		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.105,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			271.499,53		24.655,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.292.658,36	1.687.812,32	604.846,04
Investimentos	1.992.377,60	1.407.538,03	584.839,57
Inversões Financeiras	20.001,99	0,00	20.001,99
Amortização da Dívida	280.278,77	280.274,29	4,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.292.658,36	1.687.812,32	604.846,04
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.292.658,36	1.687.812,32	-395.153,96
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2022	R$552,00	R$4.578,00	-R$4.255,00	-R$11.247,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)		

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	1.136.488,68	218,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	12.822,21	42,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	12.864,29	36,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	189.164,36	92,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	921.637,82	368,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.980.000,00	18.980.000,00	22.601.694,75	119,08
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	20.210.487,70	130,39
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.240,88	11,20
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	153.170,69	61,26
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.226.792,81	69,58
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.002,67	90,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.500.000,00	19.500.000,00	23.738.183,43	121,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	688.000,00	375.900,00	261.230,46	69,49	261.230,46	69,49	261.230,46	69,49	0,00
Despesas Correntes	608.000,00	355.920,00	241.505,85	67,85	241.505,85	67,85	241.505,85	67,85	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	19.980,00	19.724,61	98,72	19.724,61	98,72	19.724,61	98,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	558.000,00	1.449.010,00	1.318.388,08	90,98	1.305.448,49	90,09	1.172.908,38	80,94	12.939,59
Despesas Correntes	290.000,00	1.442.060,00	1.311.474,08	90,94	1.298.534,49	90,04	1.165.994,38	80,85	12.939,59

Despesas de Capital	268.000,00	6.950,00	6.914,00	99,48	6.914,00	99,48	6.914,00	99,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	278.080,00	238.497,90	85,76	238.497,90	85,76	233.733,27	84,05	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	278.080,00	238.497,90	85,76	238.497,90	85,76	233.733,27	84,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	4.500,00	4.050,00	90,00	4.050,00	90,00	4.050,00	90,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	4.500,00	4.050,00	90,00	4.050,00	90,00	4.050,00	90,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	84.010,00	76.765,33	91,37	76.765,33	91,37	76.765,33	91,37	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	84.010,00	76.765,33	91,37	76.765,33	91,37	76.765,33	91,37	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.231.000,00	2.045.300,00	1.823.021,50	89,13	1.820.988,50	89,03	1.787.612,95	87,40	2.033,00
Despesas Correntes	5.001.000,00	2.002.800,00	1.780.593,69	88,90	1.778.560,69	88,80	1.745.185,14	87,13	2.033,00
Despesas de Capital	230.000,00	42.500,00	42.427,81	99,83	42.427,81	99,83	42.427,81	99,83	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.757.000,00	4.236.800,00	3.721.953,27	87,84	3.706.980,68	87,49	3.536.300,39	83,46	14.972,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.721.953,27	3.706.980,68	3.536.300,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.721.953,27	3.706.980,68	3.536.300,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.560.727,51	3.560.727,51	3.560.727,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.560.727,51	3.560.727,51	3.560.727,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	161.225,76	146.253,17	146.253,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,67	15,61	14,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.560.727,51	3.721.953,27	161.225,76	185.652,88	0,00	24.427,12	0,00	185.652,88	0,00	161.225,76
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.790.000,00	3.790.000,00	3.927.504,61	103,62
Proveniente da União	3.630.000,00	3.630.000,00	3.777.504,61	104,06
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	150.000,00	93,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.790.000,00	3.790.000,00	3.927.504,61	103,62

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: **2025**				
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.745.000,00	4.105.874,89	2.849.544,57	69,40	2.849.544,57	69,40	2.806.111,12	68,34	0,00
Despesas Correntes	2.485.000,00	3.948.829,89	2.836.022,61	71,81	2.836.022,61	71,81	2.792.589,16	70,71	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	157.045,00	13.521,96	8,61	13.521,96	8,61	13.521,96	8,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	967.793,38	768.629,12	79,42	768.629,12	79,42	750.781,12	77,57	0,00
Despesas Correntes	790.000,00	928.137,00	750.781,12	80,89	750.781,12	80,89	750.781,12	80,89	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	39.656,38	17.848,00	45,00	17.848,00	45,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	60.508,53	48.757,20	80,57	48.757,20	80,57	48.757,20	80,57	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	60.508,53	48.757,20	80,57	48.757,20	80,57	48.757,20	80,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	686.639,75	67.160,92	9,78	67.160,92	9,78	67.160,92	9,78	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	686.639,75	67.160,92	9,78	67.160,92	9,78	67.160,92	9,78	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	317.784,83	128.579,11	40,46	128.579,11	40,46	128.579,11	40,46	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	317.784,83	128.579,11	40,46	128.579,11	40,46	128.579,11	40,46	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	490.000,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.295.000,00	6.148.201,38	3.862.670,92	62,82	3.862.670,92	62,82	3.801.389,47	61,82	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	4.481.774,89	3.110.775,03	69,40	3.110.775,03	69,40	3.067.341,58	68,44	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.358.000,00	2.416.803,38	2.087.017,20	86,35	2.074.077,61	85,81	1.923.689,50	79,59	12.939,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	338.588,53	287.255,10	84,83	287.255,10	84,83	282.490,47	83,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	691.139,75	71.210,92	10,30	71.210,92	10,30	71.210,92	10,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	401.794,83	205.344,44	51,10	205.344,44	51,10	205.344,44	51,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.721.000,00	2.054.900,00	1.823.021,50	88,71	1.820.988,50	88,61	1.787.612,95	86,99	2.033,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.052.000,00	10.385.001,38	7.584.624,19	73,03	7.569.651,60	72,89	7.337.689,86	70,65	14.972,59
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**		Exercício: **2025** Pág.: 1/1
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.562.175,27	32.164.306,47	32.777.924,91	33.403.249,72	34.040.504,25	34.689.916,07	35.351.717,13	36.026.143,77	36.713.436,88	37.413.841,89
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.264.000,00
Previsão Atualizada		35.264.000,00
Receitas Realizadas		32.311.908,21
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.584.883,33
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.264.000,00
Dotação Atualizada		39.125.616,27
Despesas Empenhadas		31.645.376,46
Despesas Liquidadas		31.569.262,45
Despesas Pagas		30.818.952,01
Superávit Orçamentário		666.531,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		31.645.376,46
Despesas Liquidadas		31.569.262,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		31.562.175,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.327.066,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.853.450,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.350.000,00	1.277.925,64	94,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-452.541,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
Poder Executivo	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.444.448,43	25,00	31,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.352.950,37	70,00	90,90
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	728.994,65	0,00	98,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	112.995,51	15,00	15,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.687.812,32		604.846,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.706.980,68	15,00	15,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A390526C